SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3201

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada, **EMPOSSA, nesta data, Jordan Rogate de Moura**, brasileiro, portador do CPF nº 057.523.139-45, nomeado pela Portaria nº 006/2025, de 22/01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP em 23/01/2025, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**, de acordo com a simbologia VM-08.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de desempenhar fielmente as funções que lhe competem, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025.

JORDAN ROGATE DE MOURA
Empossado

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantú e Presidente do CIEDEPAR, Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:5A4FE352

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

CONSIDERANDO a existência de vagas reais no quadro de professores efetivos, professores aposentados, falecidos e exonerados;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

– A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024** de **13 de março de 2024;**
– Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 30 de janeiro de 2025.**
– Que os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem **"Os dados estão corretos"**;
Declaração de cor – etnia;
Certidão de Regularidade da prova de título, emitida pela Comissão Examinadora

– **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade dos candidatos certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
– **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiverem de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

– **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME

25º	EDCLEIA SILVA GUILHERME
26º	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA
27º	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 23 DE JANEIRO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:6F66A793

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RENÚNCIA/DESISTÊNCIA

Eu **Simoni Paladini**, brasileira, união estável, portadora da carteira identidade nº 9.595.099-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF n° 066.486.699-93, devidamente aprovada em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Boa esperança do Iguaçu-PR, Concurso Público Edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 010/2024, para o cargo de Recepcionista, classificada em 1° lugar, convocada pelo Edital de Chamamento n° 001/2025 publicado na data de 22/01/2025, venho através do presente, apresentar expressamente **RENÚNCIA** ao cargo acima citado, que faz em caráter irretratável e irrevogável, estando ciente que fico eliminada da lista do referido concurso.

Informa ainda que esta RENÚNCIA envolve todas as fases da nomeação/posse.

Sem mais para momento, elucida-se que esta medida se dá por livre e espontânea vontade, e em decorrência de motivos de foro íntimo.

Boa Esperança do Iguaçu, 23 de janeiro de 2025

_____
SIMONI PALADINI

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:34ECE2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 009/2025
Processo N° 011/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brindes (nécessaire) para ser entregue em comemoração ao dia da mulher, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 14.228,50 (quatorze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/01/2025 às 13h30min do dia 05/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 05/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 05/02/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 23 de janeiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C2868A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 010/2025
Processo N° 012/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço no recolhimento do lixo no perímetro urbano e rural da cidade de Boa Esperança do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 60.956,76 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/01/2025 às 08h30min do dia 06/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 06/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/02/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 23 de janeiro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B72199C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3220.2025 - ALTERA MONECLATURA DO CARGO DE SCERETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 3220, 20 DE JANEIRO DE 2025

Altera nomenclatura do cargo de Secretaria de Educação e Cultura conforme Lei Municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o nome do cargo de Secretaria de Educação e Cultura que passou a conter a seguinte nomenclatura **Secretaria de Educação,** conforme alteração contida na Lei Municipal 604/2022**,** desde a data de 21 de dezembro de 2022, mantendo-se a nomeação da atual da Secretaria **Maria Edineia Sousa Vargas Pretto** nomeada em 18 de fevereiro de 2021 pelo Decreto 2704/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito desde a referida data de alteração constante na Lei 604/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C0F71288

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 008/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA,** C.N.P.J Nº 06.194.440/0001-03, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 23 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0F06D2B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 009/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA,** C.N.P.J Nº 24.384.602/0001-58, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 23 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D4A3FB0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 15/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
Valor Global: 92.340,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 — Fonte: 076
Data: 23/01/2025
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:900EFC05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 29-2022 - TRANS TRES LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 29/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Tres Ltda. CNPJ nº 73.632.291/0001-04. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual e reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 09/02/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 243.486,75 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Origem: Pregão 5/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 22/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2951BC63

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 39-2023 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 39/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 241.537,27 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Aldecir Luiz Pan, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1C0A4860

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 121-2025 - FÉRIAS E PECÚNIA DE FÉRIAS NEIDE MARINEZ CALDATO

PORTARIA Nº 121/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.622/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Neide Marinez Caldato, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/Ouvidora Municipal, matrícula funcional nº 1821-0, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, para fruição em 10 de fevereiro de 2025 a 01 de março de 2025.

Art. 2º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Neide Marinez Caldato, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/Ouvidora Municipal, matrícula funcional nº 1821-0, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, com pagamento integral no mês de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0E5C5585

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 122-2025 - FG NARA SCABENI

PORTARIA Nº 122/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 308/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Nara Lucia Bonassina Scabeni, matrícula funcional nº 790-7, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, vinculado à Secretaria de Finanças, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5B91BA6F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 123-2025 - FG ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA

PORTARIA Nº 123/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 308/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Itatiana Campigotto Dalla Costa, matrícula funcional nº 688-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para responder pela Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Assistência Social/Departamento de Gerência e Controle Assistencial, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AFD5E27B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 51-2025 - NOMEIA CC ADEMIR BATISTA

DECRETO Nº 51/2025

Nomeia Diretor do Departamento de Assuntos Indígenas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de Ademir Batista, RG nº 12.***.*04-7 SESP/PR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Indígenas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-3, a partir de de janeiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0DFCF64F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 124-2025 - FG GABRIELE KARINE LUCION PAZ PIRES

PORTARIA Nº 124/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 312/2025, da Secretaria de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Gabriele Karine Lucion Paz Pires, matrícula funcional nº 2273-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Agendamento, vinculado à Secretaria de Saúde, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DF2BDDDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 125-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS CAROLINE MARIA BARETTA

PORTARIA Nº 125/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.997/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 05 (cinco) dias de férias da servidora Caroline Maria Baretta, matrícula funcional nº 3337-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2023 a 04 de julho de 2024, com pagamento integral no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:29A09BE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4095/2025_REVISÃO GERAL ANUAL_QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

LEI Nº 4.095, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63, da Lei Orgânica.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 002/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual (database) aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre os vencimentos vigentes dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, e a alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.777 de 26 de junho de 2019, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63 da Lei Orgânica.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:47CDCEF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.097/2025_REVISÃO GERAL ANUAL EMPREGADOS PÚBLICOS_ACS E ACE.

LEI Nº 4.097, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual ao vencimento dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 004/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, estabelecendo o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o vencimento atualmente vigente.
§1° Aos Agentes Comunitários de Saúde, passando dos atuais R$ 2.734,20 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), para R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
§2° Aos Agentes de Combate às Endemias, passando dos atuais R$ 2.734,20 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), para R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).
Art. 2º Fica assegurada eventual complementação para adequação ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme estipulado na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e no §9° do art. 198, da Constituição Federal de 1988 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022).
Art. 3° As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:3C5AF67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 126 - 2025 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 126/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009. ***. ***-40, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00 conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 20 de janeiro de 2025, para Curitiba - PR, para participar de reunião com o Deputado Estadual do Paraná Ademar Traiano, visando angariar recursos para o Município de Chopinzinho/PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:EDB0E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 127 - 2025 - DIÁRIAS LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI

PORTARIA Nº 127/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Lucas Kiyoshi Yamazaki, Diretor de Administração, matrícula nº 3661-7, CPF nº 034. ***. ***-09, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00 conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 20 de janeiro de 2025, para Curitiba - PR, para participar de reunião com o Deputado Estadual do Paraná Ademar Traiano, visando angariar recursos para o Município de Chopinzinho/PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0A6DC691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 128 - 2025 - DIÁRIAS NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR

PORTARIA Nº 128/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Nivaldo José Bello Junior, Procurador Geral, matrícula nº 3667-5, CPF nº 053. ***. ***-10, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00 conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 20 de janeiro de 2025, para Curitiba - PR, para participar de reunião com o Deputado Estadual do Paraná Ademar Traiano, visando angariar recursos para o Município de Chopinzinho/PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:42F4129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 129 - 2025 - DIÁRIAS RUBENEI MELOTO

PORTARIA Nº 129/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. Rubenei Meloto, Secretário de Administração, matrícula nº 3658-4, CPF nº 749. ***. ***-68, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00 conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 20 de janeiro de 2025, para Curitiba - PR, para participar de reunião com o Deputado Estadual do Paraná Ademar Traiano, visando angariar recursos para o Município de Chopinzinho/PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:70CF79AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ATA 01/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA 01/2025

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na Sala 10 da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, os membros do Conselho Municipal de Educação, Equipe Pedagógica e Administrativa da secretaria para debater e atender alguns assuntos pertinentes a demanda do início do ano letivo. A Presidente do Conselho Fabiana Cristina Brum de Carli, acolheu a todos, agradeceu a presença e a colaboração de todos nesse período, principalmente nesse dia que alguns ainda estavam de férias; só mostrando assim, o comprometimento de cada membro; passou a palavre pra Secretária Municipal de Educação. A nova Secretária Municipal e Educação, Cultura e Esporte Cassia Tres, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, comentou sobre algumas ações que a secretaria prevê para fazer no decorrer do ano e que a Secretaria está sempre de portas abertas e acessível a todos, para fazermos juntos um ótimo trabalho. Seguindo a pauta, foi debatido sobre o nome da Escola localizada no bairro Nossa Senhora Aparecida, onde no ano de dois mil e vinte e três foi cessada definitivamente o atendimento da Escola Municipal Maria Evanira Silvério – EIEF, por um período de tempo funcionou como Centro Municipal de Educação em Tempo Integral. Agora, para dois mil e vinte e cinco, voltará ao seu funcionamento como Escola; os familiares da Sra. Maria Evanira fizeram parte da reunião para a mudança de nome, onde Evanilda de Oliveira Silvério explanou um pouco sobre a história de sua família no município de Chopinzinho e a sugestão de novo nome “Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério – EIEF”, e a Sra. Maria Evanira ficará como patrona desta Escola; todos os presentes aprovaram o novo nome. A Revogação do Parecer CME Nº 02/2023 e da Resolução de credenciamento ao Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos e a renovação da autorização de funcionamento para a Educação Infantil, foi aprovada pelos presentes. Foi solicitado pela documentação a prorrogação do prazo de autorização de funcionamento da Educação Infantil no CMEI Primeiros Passos por cinco anos, com vigência a partir de 01/01/2025, todos os presentes aprovaram. Na oportunidade, Mariane Feltraco, responsável pela Educação em Tempo Integral, apresentou e explicou a Matriz Curricular da jornada ampliada, com o funcionamento das

sete horas e trinta minutos até as dezessete horas, a mesma será aplicada na escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério. Após a explanação, todos os presentes aprovaram. A solicitação da revogação da Instrução Normativa 08/2024, que trata da distribuição de aulas nas instituições de ensino e porte; a Secretária Cassia salientou que todas as Escolas, independente de número de alunos necessitam ter alguém para suporte de alunos e professores no decorrer dos dias; foi aprovada por todos. Considerando o novo material didático, Aprende Brasil, que é bimestral, foi solicitado ao Conselho a alteração de trimestre para bimestre, depois de alguns questionamentos e sugestões; foi aprovado para que continue em trimestre, visando principalmente a questão dos sistemas utilizados; ficando assim uma organização com o material. Nesse material adquirido, veio também material destinado a disciplina de Língua Inglesa, para colocar em prática à necessidade de alteração na Matriz Currricular, onde percebe-se, após muitas idéias, que precisa fazer um estudo mais aprofundado para a aplicação dessa disciplina, principalmente no caso de professores com formação específica. A vereadora e presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Lídia Posso, contribuiu com a sugestão de Língua Inglesa, que necessita de professores especializados, por ser uma linguagem diferenciada e precisa um conhecimento específico para poder aplicada com excelência. Ficando decidido, então, que será sido avaliado alguma forma para aplicação e mudança, sem prejuízo nas demais e apresentado na próxima reunião; ficando para esse primeiro momento com esta. A APAE, enviou para aprovação o IV termo aditivo de fomento sendo um valor total de quatrocentos e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos (R$ 403.694,99), dividido em doze (12) parcelas de trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos (R$ 33.641,24); todos os presentes aprovaram. Com a mudança de gestão, houve a necessidade de mudanças na Secretaria e nas equipes de direção e pedagógica, sendo necessário fazer algumas alterações de membros no Conselho, ficando assim as substituições: Representante da Secretária Municipal de Educação: Mari Lúcia Lazarotto, substituída pela Secretária Municipal de Educação: Cassia Tres; Representante do Poder Executivo: Zeloir Aparecida Scabeni Mendes (titular), substituída pela Representante do Poder Executivo: Luciani Gubert; Representante dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas e Municipais: Patrícia Matte (suplente), substituída pela Representante dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas e Municipais: Tania Mara Olivo; Representante dos Servidores Técnico-Administrativo: Ronalda Inês Stramari (titular), substituída pela Representante dos Servidores Técnico-Administrativo: Ana Carla Kuhn Girardi. Ficando assim, escolhida como Secretária do Conselho Marcieli Cristina Santos Bonissoni. A presidente Fabiana Cristina Brum de Carli, comentou sobre a documentação da Educação infantil da Escola Veritá, a mesma já foi solicitada por várias vezes e o responsável não repassou para o Conselho. A mesma agradeceu a presença de todos, aos membros substituídos pela disponibilidade de sempre e encerrou a reunião. Nada mais havendo a registrar, eu, Ronalda Inês Stramari, Secretária Escolar e Secretária Geral desse Conselho, redigi a presente ata, que segue com a lista das assinaturas de todos os presentes.

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:C9826C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER CME Nº 03/2025

PARECER CME Nº 03/2025 APROVADO EM 14/01/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: Alteração do nome da instituição escolar e aprovação da nova grade curricular para a jornada ampliada.

RELATORAS: Luciani Gubert e Keli Casagrande

RELATÓRIO

Considerando as deliberações da nova gestão 2025-2028, foi apresentada a solicitação de alteração do nome da antiga "Escola Maria Evanira" para "Escola Municipal Ilto Silvério". A nova denominação homenageia uma figura de destaque na comunidade local, reforçando a identidade cultural e histórica do município.
Além disso, propõe-se uma reformulação na grade curricular da instituição para atender às demandas de educação integral em jornada ampliada, contemplando a inclusão de oficinas dinâmicas e atividades diversificadas que contribuam para o desenvolvimento pleno das crianças.

ANÁLISE:

• **Mudança de Denominação da Escola:**

A alteração para "Escola Municipal Ilto Silvério" é aprovada, com base no reconhecimento da relevância histórica e cultural da nova denominação. A medida segue as normativas previstas pela Secretaria de Educação e é respaldada pela comunidade escolar.

• **Nova Grade Curricular:**

Com o objetivo de promover atividades mais dinâmicas e integradas ao longo do período integral, a grade curricular foi revisada, alterando o número de aulas de Português e Matemática e incluindo oficinas complementares. As alterações são descritas a seguir:

• **Português e Matemática:** Redução na carga horária para permitir maior equilíbrio entre disciplinas acadêmicas e atividades práticas.
• **Oficinas Adicionadas:**

• **Ginástica:** Enfoque em habilidades motoras, equilíbrio e bem-estar físico.
• **Artes Marciais:** Desenvolvimento de disciplina, autocontrole e segurança emocional.
• **Jardinagem Escolar:** Envolvimento com a natureza, sustentabilidade e aprendizado prático.

A reformulação visa alinhar-se à proposta de educação integral e às especificidades do público atendido, contribuindo para o desenvolvimento holístico das crianças.

Matriz Curricular: Segue em anexo a matriz curricular revisada, detalhando a distribuição de aulas por disciplina e atividades complementares.

Após análise do contexto apresentado, os conselheiros aprovaram por unanimidade.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:0FF6952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER CME Nº 02/2025

PARECER CME Nº 02/2025 APROVADO EM 14/01/2025

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: Renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil – creche e pré-escola do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos

RELATORAS: Luciani Gubert e Kelli Casagrande

EMENTA: Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche e pré-escola, do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos. Parecer favorável. Determinação

à mantenedora e à instituição de ensino sobre o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 02/14 – CEE/PR, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação enviou o ofício nº 050/2025, solicitando a este Conselho a Renovação da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil – creche e pré-escola, do CMEI Primeiros Passos.
O Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, situado à Rua Paulo Conte, 3493, bairro Frei Vito, mantido pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, teve Ato de criação definido pelo Decreto nº 016/2007 de 12 de Fevereiro de 2007.
Foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 02/2021, com a oferta do Ensino de Educação Infantil com vigência até 31 de dezembro de 2024.
O CMEI oferta o ensino de creche e pré-escola em período integral para crianças a partir dos 6 (seis) meses de idade.
Para a matrícula na Educação Infantil, atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, Infantil 4 e Infantil 5, respectivamente, considera-se o corte etário até 31/03.

APRECIAÇÃO
Constatou-se que as condições apresentadas são favoráveis para a renovação da autorização de funcionamento para a oferta da Educação Infantil.

CONCLUSÃO
Os conselheiros aprovaram a Renovação da Autorização de funcionamento da Educação Infantil para o atendimento creche e pré-escola, período de 01/01/2025 até 01/01/2029.
A instituição de ensino deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, para solicitação dos atos oficiais.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:A9C34A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER CME Nº 04/2025 REVOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/2024

PARECER CME Nº 04/2025 APROVADO EM 14/01/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: Revogação da Instrução Normativa 08/2024, que trata da distribuição de aulas nas Instituições de ensino e porte.

RELATORAS: Luciani Gubert e Kelli Casagrande

RELATÓRIO:
A Instrução Normativa nº 08/2024 foi instituída com o objetivo de regulamentar a distribuição de aulas nas instituições da rede municipal de ensino, considerando critérios definidos previamente pela Secretaria Municipal de Educação. Contudo, após sua implementação, surgiram diversas demandas e manifestações por parte da comunidade escolar, especialmente em relação às especificidades das escolas localizadas em áreas rurais.
A necessidade de revisão tornou-se evidente diante de problemas relacionados à ausência de direção fixa em escolas rurais e às dificuldades geradas pelos critérios estabelecidos para distribuição de aulas, que não atendiam plenamente às demandas dessas instituições e de seus profissionais.

ANÁLISE:
Ao analisar o contexto, o Conselho Municipal de Educação, observou os seguintes pontos:
Necessidade de Diretores nas Escolas Rurais:
A ausência de uma gestão escolar fixa e presente nas escolas rurais tem impactado negativamente a organização pedagógica, administrativa e disciplinar. A presença de um diretor é essencial para garantir o funcionamento adequado dessas unidades, bem como para assegurar a qualidade do ensino oferecido.

Critério de Distribuição de Aulas:

O critério anteriormente adotado, gerou descontentamento entre os profissionais da educação. A utilização do critério de maior tempo de atuação na instituição de ensino é mais justa e transparente, além de valorizar os professores que já possuem vínculo consolidado com a comunidade escolar.

CONCLUSÃO:
Diante dos fatores apresentados, o Conselho Municipal de Educação considera necessária e oportuna a revogação da Instrução Normativa nº 08/2024, a fim de permitir a elaboração de uma nova normatização que atenda às necessidades das escolas rurais e dos profissionais de educação como um todo.

RECOMENDAÇÕES:
Que a Secretaria Municipal de Educação elabore uma nova instrução normativa prevendo:
A obrigatoriedade de um diretor fixo para cada escola rural;

A distribuição de aulas baseada prioritariamente no maior tempo de serviço na instituição de ensino, como forma de valorizar o vínculo local e a experiência acumulada dos docentes.
Que sejam promovidos diálogos amplos com os profissionais da educação e a comunidade escolar durante a elaboração da nova normativa, garantindo assim sua legitimidade e aceitação.
Que a implementação da nova normativa seja acompanhada de orientações e formações adequadas para os profissionais e gestores das escolas.

DECISÃO:
Por unanimidade, o Conselho Municipal de Educação aprova a revogação da Instrução Normativa nº 08/2024 na data de 14 de janeiro de 2024 e recomenda a adoção das medidas propostas neste parecer.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:D20A7B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 08/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 08/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação, Cassia Tres, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Educação em reunião realizada em 14 de janeiro de 2025, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Normativa nº 08/2024, que dispunha sobre a distribuição de aulas nas instituições de ensino do município e porte.
A referida revogação **entra em vigor em 14 de janeiro de 2025**.
Necessidade de Diretores nas Escolas Rurais:
A ausência de uma gestão escolar fixa e presente nas escolas rurais tem gerado impactos negativos significativos na organização pedagógica, administrativa e disciplinar dessas unidades. A presença constante de um diretor é fundamental para assegurar o adequado funcionamento das escolas rurais, garantindo a organização do trabalho pedagógico, a gestão dos recursos e a manutenção da disciplina. Acreditamos que a presença de um diretor atuante é essencial para a qualidade do ensino oferecido aos alunos das áreas rurais, proporcionando um ambiente escolar mais organizado e

propício à aprendizagem. A normativa nº 08/2024, em sua formulação anterior, não contemplava adequadamente essa necessidade, prejudicando o desenvolvimento educacional nessas comunidades.

Critério de Distribuição de Aulas:

O critério de distribuição de aulas anteriormente adotado pela normativa nº 08/2024 gerou descontentamento generalizado entre os profissionais da educação. Após avaliação, o Conselho Municipal de Educação concluiu que a utilização do critério de maior tempo de atuação na instituição de ensino se mostra mais justa, transparente e equitativa. Este novo critério valoriza os professores que já possuem um vínculo consolidado com a comunidade escolar, reconhecendo sua dedicação e experiência, além de promover um ambiente de trabalho mais estável e harmonioso. Acreditamos que este novo critério contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino, ao valorizar os profissionais que dedicam seu tempo e esforço à educação no município.

Conclusão:

Diante do exposto, a revogação da normativa nº 08/2024 e a consequente adoção de novas diretrizes para a distribuição de aulas e a alocação de diretores nas escolas rurais se mostram medidas necessárias e urgentes para garantir a qualidade e a equidade da educação no município. As mudanças propostas visam atender às necessidades da comunidade escolar, valorizar os profissionais da educação e assegurar o pleno funcionamento das instituições de ensino, especialmente nas áreas rurais.

CASSIA TRES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:8DD6C25C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

PROCESSO LICITATÓRIO
02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
02/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 143.208,10 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oito reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/02/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A PRESENTE LICITAÇÃO O LOTE 02 É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9631E652

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 13/2025

EDITAL Nº 13/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 14/01/2021 de 23 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 14/01/2021 de 23 de fevereiro de 2022**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 23 janeiro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MARIA REFGINA ANDRADE DE ABREU	52º	Ampla Concorrência

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:A03EFA7C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 14/2025

Dispõe sobre a regulamentação das disposições da Lei nº 1.108, de 17 de janeiro de 2025, alterando a Lei nº 1.043, de 22 de novembro de 2023, que institui o Programa de Auxílio-Alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, faz no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações legais, DECRETA:
Arte. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 1.108, de 17 de janeiro de 2025, que alterou a Lei nº 1.043, de 22 de novembro de 2023, dispõe sobre os procedimentos para entrega de atestados médicos e controle de frequência dos servidores públicos municipais para fins de percepção do benefício do auxílio-alimentação.
Arte. 2º Os atestados médicos referidos no § 4º do art. 1º da Lei nº 1.043, de 22 de novembro de 2023, serão aceitos como justificativa para efeito de percepção do auxílio-alimentação somente nas seguintes condições:
I - O servidor poderá apresentar até 02 (dois) atestados médicos no mês, sendo consideradas justificativas válidas para fins do benefício, desde que:
a) Dois atestados correspondam a duas ausências, sendo estas descobertas como, por exemplo, dois atestados de um dia cada ou dois atestados de meio período;
b) O terceiro atestado, independentemente da sua duração, ou qualquer atestado que resulte em ausência superior a dois dias, implicará a perda do direito ao benefício no mês de referência.
II - Os atestados deverão ser entregues semanalmente pelo chefe de setor à unidade de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal sendo o dia 20 (vinte) do mês de referência a data limite de entrega, sob pena de não serem considerados para fins de justificativa, considerando que a folha de pagamento se encerra nestes dados. Os atestados referentes ao período de 21 a 30 ou 31 de cada mês serão pagos no mês subsequente, sem prejuízo ao servidor, desde que respeitado o limite de até 02 (dois) atestados que correspondam a duas ausências.
§ 1º Para fins de controle do auxílio-alimentação, considera-se o mês de referência o período compreendido entre o dia 01 (um) do mês até o ultimo dia do mesmo mês.
§ 2º Para fins de controle do Ponto Biometrico, considera-se o mês de referencia o período compreendido entre o dia 21 (vinte e um) do mês até o dia 20 (vinte) do mês subsequente.
Arte. 3º Para facilitar o trabalho do setor de Recursos Humanos e do servidor responsável pelo controle de frequência, fica previsto que:
I - Será realizado controle mensal das ausências de cada servidor, considerando exclusivamente a ocorrência de 02 (duas) ou mais ausências no mês, justificadas ou não, para fins de exclusão do benefício, salvo sugestões previstas em lei;
II - O servidor que não apresentar atestados dentro do prazo previsto será considerado ausente, sem possibilidade de regularização retroativa para efeito de percepção do benefício.
Arte. 4º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se ausência de falta ao serviço por período superior a 01 (uma) hora no dia, independentemente do motivo, seja ela justificada ou não, salvo alterações previstas na lei ou neste regulamento.
§ 1º Ausências constantes, ainda que sejam de alguns minutos, deverão ser comunicadas ao Controle Interno e ao Secretário Municipal competente para análise dos motivos e, se necessário, instauração de sindicância para averiguação.
Arte. 5º Cabe ao setor de Recursos Humanos:
I - Manter atualizado o registro eletrônico ou físico das frequências e ausências dos servidores;
II - Garantir que as informações sejam repassadas à chefia imediata e aos setores competentes para análise.
Arte. 6º As chefias imediatas são responsáveis por validar os registos de frequência e as justificativas apresentadas pelos servidores sob a sua supervisão.
Arte. 7º Os casos omissos ou situações específicas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
Arte. 8º As disposições deste Decreto não se aplicam aos casos de:
I - Servidoras gestantes que apresentem comprovantes de comparação a consultas de pré-natal, exames de ultrassonografia e atendimentos relacionados à gestação, nos termos do inciso I do § 4º do art. 1º da Lei nº 1.043/2023;
II - Ausências previstas no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.043/2023, como participação em Tribunal do Júri, doação de sangue ou convocação pela Justiça Eleitoral.
Arte. 9º As disposições deste Decreto também se aplicam aos servidores em regime de teletrabalho. A verificação das ausências será realizada pela chefia imediata, com base na análise do relatório de atividades mensal apresentado pelo servidor, considerando o cumprimento das demandas de trabalho e as justificativas apresentadas.
Arte. 10º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:64CA1F69

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL, ACADEMICOS 2025

EDITAL N.º 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, através da Sra. Neide Lorencena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Art. 6º da Lei Municipal nº 779/2017, comunica os estudantes matriculados em curso superior ou técnico nas cidades de Pato Branco, Francisco Beltrão e Dois Vizinhos, interessados na obtenção de transporte fornecido pelo município para estas localidades que estará sendo realizado os cadastros para os estudantes no período de 13/01/2025 até 15/01/2025 interessados comparecer na Secretaria Municipal de Educação no período das 8:00 as 11:00 ou 13:00 as 16:30 para apresentação dos seguintes documentos:
ACADÊMICOS NOVOS:
Comprovante matrícula;
Comprovante de residência no Município de São Jorge D'Oeste pelo prazo estipulado no § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº779/2017 do transporte acadêmico, através de documento idôneo ou declaração preenchida de próprio punho (Anexo I) e, ainda, a apresentação de cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de trabalho, seja cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS, ou firmar declaração de que encontra-se sem exercer atividade remunerada;
Apresentar cópia do RG e CPF;
Firmar termo de compromisso estabelecendo o pleno conhecimento da presente Lei e de que o afastamento do curso acarretará no imediato desligamento do estudante do Programa (Anexo II);
Firmar termo de compromisso de prestação de serviço voluntário (Anexo III);
Preencher Cadastro Municipal para Programa de Transporte (Anexo IV).
Obs.: Os anexos I a IV estão disponíveis para baixar no site da prefeitura municipal no seguinte endereço: www.pmsjorge.pr.gov.br

ACADÊMICOS QUE JÁ FAZEM USO DO TRANSPORTE:
Comprovante matrícula atualizada;
Comprovante de residência no Município de São Jorge D'Oeste pelo prazo estipulado no § 1º do artigo 5º da Lei Municipal nº779/2017 do transporte acadêmico , através de documento idôneo;
Comprovante de trabalho, seja cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS, ou firmar declaração de que encontra-se sem exercer atividade remunerada;
São Jorge D'Oeste, 08 de janeiro de 2025.

NEIDE LORENCENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C0B22E75

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RERRATIFICAÇÃO 2747

RERRATIFICAÇÃO.

A Município de São Jorge D 'Oeste traz a Rerratificação referente a Portaria nº 2747/2025, publicado no Diário Associação dos Municípios do Paraná, (edição 3195, em 16 de janeiro de 2025), em virtude do erro material, sendo que:

Onde se Lê:

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I e II do art. 20 da referida Lei.

Leia-se:

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 40% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I e II do art. 20 da referida Lei.

São Jorge D'Oeste, Paraná, 20 de janeiro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A76EE4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EMENTA: REGULAMENTA O ART. 86 DA LEI N° 14.133/21, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE "CARONA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4516/2025

Ementa: Regulamenta o Art. 86 da Lei n° 14.133/21, que dispõe sobre a adesão de Atas de Registro de Preços na forma de "carona", e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição legal prevista no Art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município – LOM,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado ao Município de São Jorge d'Oeste – PR, realizar a adesão à Atas de Registro de Preços gerenciadas pela Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade "carona" de que trata o Art. 86, §2º da Lei n° 14.133/2021, o que se dará na forma estabelecida pelo presente decreto.
Art. 2º. A adesão a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantajosidade, durante sua vigência, poderá ser realizada pela Administração Pública Municipal mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Art. 3º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes ou futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Art. 4º. O processo de solicitação de adesão a Atas de Registros de Preços de outros órgãos gerenciadores, perante estes, será realizado conforme especificações contidas no Edital do certame, na própria Ata de Registro de Preços e/ou em regulamento expedido pelo respectivo órgão.
Art. 5º. A processo de adesão à Atas de Registro de Preços de outros órgãos gerenciadores e de formalização das contratações dela decorrentes, deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
I – Edital da Ata de Registro de Preços a ser aderida;
II – Termo de Referência da Ata de Registro de Preços a ser aderida;
III – Ata de Registro de Preços a ser aderida;
IV – Manifestação do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços anuindo a adesão;
V – Manifestação do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitando o fornecimento da adesão;
VI – Justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público, em especial da motivação da adesão em detrimento do procedimento licitatório;
VII – Estudo Técnico Preliminar elaborado, no que couber, nos termos do Decreto Municipal n° 3.927/2023;
VIII – Comprovação da vantajosidade, na forma do Art. 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 3.927/2023;
IX – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do fornecedor;
X – Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;
XI – Contrato ou Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços;
XII – Publicação do extrato do contrato ou do termo de adesão no Diário Oficial;
Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:E749E578

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 008/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 008/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 396.215,30 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 12.800,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Fonte: 2927 – Taxa de Coleta de Lixo - Superávit
Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$: 60.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Educação de Qualidade
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 2101 – Fundeb - Mínimo 70% - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 250.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2905 – Programa Primeira Infância – FIA/PR - Superávit
Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gatuíta
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação: 2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$: 20.741,17

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação: 2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$: 200,13

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 339014 – Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$: 30.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa: 334041 – Contribuições
Valor em R$: 12.474,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 396.215,30.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 12.800,00

Fonte de Recurso: 927 – Taxa de Coleta de Lixo
Valor do Superávit Financeiro R$: 60.000,00

Fonte de Recurso: 101 - Fundeb - Mínimo 70%
Valor do Superávit Financeiro R$: 250.000,00

Fonte de Recurso: 2905 - Programa Primeira Infância – FIA/PR - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 10.000,00

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor do Superávit Financeiro R$: 42.474,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 375.274,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor Excesso de Arrecadação R$: 200,13

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 200,13

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 22 – Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação: 2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 20.741,17

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 20.741,17.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2CFA5A8F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 051 2025

PORTARIA Nº 051/2025, de 23 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 24 de janeiro de 2025, as férias da servidora Lusia Fenske da Fonseca, matrícula funcional nº 1182-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedidas através da Portaria n° 324/2024, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:00EB7941

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 052 2025

PORTARIA Nº 052/2025, de 23 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o memorando 002/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do sistema de protocolo digital,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Jociele Zanoni	**05**	09/11/2022 a 08/05/2023	22/01/2025 a 26/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 22 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:81637CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
Processo Adm: Nº 398/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS JUNTO AO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR TOTAL MÁXIMO DE R$ 209.227,20 (DUZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 116.376,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e setenta e seis reais): **CLEITON J. MARQUES** (17691797000113) com os lotes: 3, 5, 8 no valor total de R$ 31.008,00 (trinta e um mil e oito reais). 58.141.825 **CAUE GABRIEL SOARES DA SILVA** (58141825000106) com os lotes: 6 no valor total de R$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais). 48.879.085 **FABRICIA JULIANA DE SOUZA** (48879085000156) com os lotes: 1, 2, 7, 9 no valor total de R$ 55.308,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e oito reais). **ROBERTA PALOMO** 13021201822 (31607437000111) com os lotes: 4 no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 005/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 23 de janeiro de 2024

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:9F96C79C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
Processo Adm: Nº 422/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊ-NEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O "LANCHE DA MADRUGADA", POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 266.305,50 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO RE-AIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 90.105,50 (noventa mil e cento e cinco reais e cinquenta centavos): **COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP** (14156887000116) com os lotes: 2, 3, 7 no valor total de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA** (37974794000102) com os lotes: 1, 4, 5, 6 no valor total de R$ 66.305,50 (sessenta e seis mil e trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 005/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 23 de janeiro de 2024

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:0C5DF86C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
Processo Adm: Nº 466/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 649.058,46 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 498.158,62 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos): **PREMIUM PNEUS EIRELI** (33054804000203) com os lotes: 19, 23, 25, 26, 35 no valor total de R$ 94.684,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). **GAMA PNEUS LTDA** (55623647000161) com os lotes: 3, 7, 9, 10, 30, 31 no valor total de R$ 56.820,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e vinte reais). **BENÍCIO PNEUS LTDA** (39535062000133) com os lotes: 1, 4, 5, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 32, 34 no valor total de R$ 239.484,62 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **CV TYRES EIRELI ME** (28888423000109) com os lotes: 2, 6, 12, 13, 33 no valor total de R$ 105.294,00 (cento e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais). **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME** (03805667000150) com os lotes: 36 no valor total de R$ 1.876,00 (um mil e oitocentos e setenta e seis reais).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 005/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 23 de janeiro de 2024

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:45666313

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 01/2025

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2025, com objeto: **REVISÃO DO VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE, PLACA SEY7B65/PR, DA MUNICIPALIDADE**, pela empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 78.066.800/0002-83, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491, Conjunto Rosário Pitelli, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, ***com valor de R$ 1.588,47 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).***

Abatiá – PR, 23 de janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2B447C59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
Processo Adm: Nº 448/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 947.896,83 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Empresas vencedoras valor total: R$ 741.309,26 (setecentos e quarenta e um mil e trezentos e nove reais e vinte e seis centavos): **JOB CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA** (52757189000165) com os lotes: 2, 6 no valor total de R$ 235.719,26 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). **G 2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA** (14744458000160) com os lotes: 1, 3, 5 no valor total de R$ 299.590,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa reais). **SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**. (03360324000129) com os lotes: 4 no valor total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

A Prefeita do MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 005/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quinta-feira, 23 de janeiro de 2024

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:9D877643

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78/2025

Portaria Nº 78, de 23 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de profissional do Magistério Público Municipal para exercer a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda durante o Biênio 2025-2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES, Prefeita do Município de Abatiá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 918/2024 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Abatiá, estado do Paraná, nos termos da Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o processo de consulta à comunidade escolar realizado no dia 13/12/2024 na referida instituição de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a profissional do magistério público municipal abaixo para exercer a função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda nos moldes da legislação municipal supracitada, durante o **BIÊNIO** de **2025-2026**, a partir de janeiro de 2025.

Instituição: Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.

Diretora: Angélica Tavares de Oliveira – RG: 7.536.826-7/PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B910DDDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 79/2025

Portaria Nº 79, de 23 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de profissional do Magistério Público Municipal para exercer a função de Direção da Escola Municipal Dom Bosco durante o Biênio 2025-2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES, Prefeita do Município de Abatiá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 918/2024 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Abatiá, estado do Paraná, nos termos da Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o processo de consulta à comunidade escolar realizado no dia 13/12/2024 na referida instituição de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a profissional do magistério público municipal abaixo para exercer a função de Direção da Escola Municipal Dom Bosco nos moldes da legislação municipal supracitada, durante o **BIÊNIO** de **2025-2026**, a partir de janeiro de 2025.

Instituição: Escola Municipal Dom Bosco – Educação Infantil/Ensino Fundamental e EJA.

Diretora: Vera Lúcia do Carmo Carvalho – RG: 4.469.805-6/PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5A0B74DA

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Objeto:Dicloro Industrial - Desinfetante de água para consumo humano: - Nome químico: Dicloro isocianurato de sódio. - Formulação: Granulado. - Teor de cloro ativo: 56%. - Estado físico: Sólido. - Apresentação: embalagem de 50kg.
Empresa vencedora valor total: R$ 12.843,00(doze mil e oitocentos e quarenta e três reais):**LICITA LEX LTDA**(30115210000196) com os lotes: 1 no valor total de R$ 12.843,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e três reais).
A autoridade municipal do órgão SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o decreto municipal nº 5/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ABATIÁ (PR), quarta-feira, 23 de janeiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:CB4218C2

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº025/2024, FIRMADO ENTRE SERVIÇO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ABATIA – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TMS URBANIZAÇAO LTDA.

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ABATIA/PR - SAMAE**,** representado por seu Diretor, Willian Custódio Nogueira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº093.036.629-89, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, com fulcro no Art. 138 incisos II, da Lei Federal nº14.133/2021, RESOLVE EXTINGUIR o Contrato n° 025/2024 que foi firmado com a Empresa TMS URBANIZAÇAO LTDA, já qualificada nos autos, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a Extinção Consensual do Contrato n° 025/2024 que tem por Objeto a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição Parcelada de Serviços Elétricos (mil horas), para Manutenção Preventiva/Corretiva e/ou Instalações, no Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de Abatia – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão de acordo entre as partes, por interesse da administração, fica extinto o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos na data de 16/01/2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Abatiá - Paraná, 16 de janeiro de 2025

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Samae de Abatia – **PR**
Contratante

TIAGO MARTINS SILVA
TMS Urbanizaçao LTDA
Contratado

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:74C9DDF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024 E Nº 071/2024

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 27/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024 E Nº 071/2024

MOTIVO: ALTERAÇÃO NO METODO DE CONTRATAÇÃO

Adrianópolis, 23 de Janeiro de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:3D68F2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E ROÇADEIRAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 24/01/2025 até às 08h00min do dia 05/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 05/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 05/02/2025.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:80899A67

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa "CIA – COMPLEXO INDUSTRIAL DE AGUDOS DO SUL", com vistas à instalação, ampliação ou regularização de empreendimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, conforme Lei nº 1245/2024.

1. DO OBJETIVO
Promover o desenvolvimento econômico sustentável de Agudos do Sul, mediante concessão de incentivos para a construção, ampliação e regularização de infraestrutura destinada a atividades industriais e comerciais, com a finalidade de fomentar a geração de emprego e renda, conforme condições estabelecidas na Lei nº 1245/2024.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste chamamento público pessoas jurídicas que atendam aos critérios de elegibilidade previstos na Lei nº 1245/2024, incluindo:
- Apresentação do protocolo de intenção, conforme o Art. 10 da Lei;
- Cumprimento das condições dispostas no Art. 8º, incluindo geração de empregos, uso de mão de obra e matéria-prima local, e contrapartidas sociais.
2.2. Não poderão participar:
- Pessoas físicas;
- Empresas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
- Pessoas jurídicas que não apresentem a documentação completa exigida no edital.

3. DOS INCENTIVOS
Os benefícios incluem:
- Isenção de ITBI, IPTU e taxas de licença, conforme Art. 12 da Lei;
- Concessão de imóveis públicos via concorrência pública, conforme Art. 13 da Lei;
- Suporte técnico e operacional pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Os interessados deverão apresentar:
- Contrato social e CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal e distribuição de processos;
- Prova de capacidade técnica e financeira, incluindo balanço patrimonial do último exercício;
- Cronograma físico e financeiro do empreendimento;
- Projeto arquitetônico e informações sobre o impacto social e ambiental, conforme Art. 10 da Lei.

5. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
As propostas deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 31 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico: desenvolvimento@agudosdosul.pr.gov.br , das 08:00 às 17:00.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A seleção será realizada com base nos critérios estabelecidos no Art. 6º da Lei, priorizando projetos prioritários as demandas aprovadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em função de:
I - Capacidade de manutenção, geração ou ampliação da oferta de empregos;
II - Montante do investimento;
III - Utilização de mão de obra local;
IV - Treinamento e formação;
V - Utilização de matéria-prima local;
VI - Atividade relacionada a cadeia produtiva local;
VII - Atividades inovadoras em aperfeiçoamento da cadeia produtiva local; VIII - Utilização de energia renovável;
VIII - Projetos sustentáveis e com minimização de impactos ambientais;
VI - Geração de impostos.
V - Contrapartidas sociais

6.2. Os resultados serão divulgados em 07 DE FEVEREIRO DE 2025 no site oficial da Prefeitura https://www.agudosdosul.pr.gov.br/ e no diário oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS
As empresas selecionadas deverão:
- Cumprir os prazos e condições do projeto aprovado;
- Garantir a utilização do imóvel exclusivamente para os fins propostos, sob pena de revogação dos incentivos, conforme Art. 19 da Lei.

8. DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações assumidas implicará na aplicação das penalidades previstas nos Arts. 20 e 21 da Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e pelo Poder Executivo Municipal, conforme previsto no Art. 28 da Lei.

Agudos do Sul, 23 de janeiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LEPPER
Secretário de Desenvovimento Econômico

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:97A53BF7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 041 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Maria Eduarda Pinto**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Serviços Gerais, matrícula sob nº 3229, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, Símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C59B9522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2025".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO APÓS O PRAZO INICIAL, MEDIANTE TERMO ADITIVO, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, E DESDE QUE VERIFICADA A VANTAJOSIDADE DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/2021, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL.
VALOR: R$ 1.270.302,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA:21/01/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 - 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 364
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 372
3.3.90.32.00 - 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 372
3.3.90.32.00 - 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 372
12.365.0019.6.017	Nanutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 411
3.3.90.32.00 - 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 411

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A5957447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.000017112/2024**

PREGÃO PRESENCIAL: **069/2024**

OBJETO: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2025"**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 - 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 364
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 372
3.3.90.32.00 - 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 372
3.3.90.32.00 - 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 372
12.365.0019.6.017	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 411
3.3.90.32.00 - 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 411

EMPRESA VENCEDORA: **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 09.255.998/0001-40**.

VALOR: **R$ 1.270.302,00 (um milhão duzentos e setenta mil trezentos e dois reais).**

DESPACHO DA SENHORA SECRETÁRIA:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto a empresa: **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 09.255.998/0001-40** e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2025.

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1A6E9C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO N° 003/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025

PROTOCOLO 0018.000000698/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE 18 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE DIFERENTES CAPACIDADES TÉCNICAS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDES.",** em favor da empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78,** com o valor global de **R$ 52.872,00**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2BE3EA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 020/2024

REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024

Processo nº: **0018.000020570/2024.**

OBJETO: **"CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO:

Considerando o processo nº 836826/24 – Despacho nº 1646/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, decido pela **REVOGAÇÃO** do certame supracitado para as adequações que se fizerem necessárias, se for o caso.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:29870BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2025

PROTOCOLO 0018.000000406/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS COM TERMÔMETRO DIGITAL DESTINADAS AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE VACINAS E MATERIAIS BIOLÓGICOS SENSÍVEIS",** em favor da empresa **TERMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 14.155.666/0001-23,** com o valor global de **R$ 18.663,85 (dezoito mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, para o período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E0CA27EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER abono de Permanência à servidora, Sra. ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA, matrícula nº 1432, RG nº 4.17X.XXX-X/PR, CPF nº 797.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS - 20 HORAS - 1˚ PADRÃO, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 20 de junho de 2023, até a data de sua aposentadoria, em 18 de novembro de 2024, observados os critérios de atualização monetária, conforme parecer acostado ao processo nº 000000298/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B0C5FC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ARTUR PEREIRA LIMA, RG nº 4020903-4/PR, CPF nº 405.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:488EB895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n˚ 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n˚ 08/2025, de protocolo sob n˚ 0018.000000536/2025:

NOME	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO EM %	MOTIVO
DULCE VIEIRA	1554	80% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação e assessoramento pedagógico da SME
ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE	3868	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica da E.M. Clair do Rocio Sandri

OLIVEIRA			
KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	10502	20% sobre o vencimento inicial nível II (difícil provimento)	Lotação na E.R.M. Maria Cavassin Manfron, de difícil provimento
MARCELO ROUNEY FARDOSKI DE OLIVEIRA	10277	50% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação pedagógica da E.M. Arco Íris
MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	4328	20% sobre o vencimento inicial nível II (difícil provimento)	Lotação na E.R.M. Maria Cavassin Manfron, de difícil provimento
MARIA EMÍLIA WELYCZKO	2147/ 3891	25% sobre o vencimento inicial nível II	Exercício na E.M. Roza Bini de Oliveira, modalidade especial
REGIANE MOREIRA DOS SANTOS	9160	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação pedagógica da E.M. Prefeito Eurípedes de Siqueira
RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	6428	70% sobre o vencimento inicial nível II	Assessoramento pedagógico da SME
CÉLIA RAMOS MACHADO INÁCIO	3329	25% sobre o vencimento inicial nível B	Gestão do CMEI Graziela - Porte 2
ALESSANDRA FERRAZ JUNQUEIRA	9253	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação pedagógica do CMEI Castelo dos Sonhos
KELLEN WANDERLEI SANTOS	4246	25% sobre o vencimento inicial nível B	Assessoramento pedagógico da SME
SABRINA CRISTINY PIRES GRANDI	9304	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação pedagógica do CMEI Ver. Osni Philipps
LUCIANE RODRIGUES BURKOT VITORINO	9279	25% sobre o vencimento inicial nível B	Coordenação pedagógica do CMEI Helena Klaina

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:BB6028B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 326/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-08, à servidora do Município de Colombo, IEDA JAQUELINE MURARO BENI, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, colocada à disposição deste município, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:D95EF3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido da servidora, Sra. RAQUEL APARECIDA FARIA DE CRISTO, RG sob n˚ 6.07X.XXX-X/PR, CPF n˚ 901.116.569-15, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, a partir de 22 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000001006/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8A1E73B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 324/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido da servidora, Sra. CLEMENTINA DO ESPÍRITO SANTO DE GODOI, RG sob n˚ 7.51X.XXX-X/PR, CPF n˚ 021.XXX.XXX-XX, do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir de 18 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000000815/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B55AEEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido da servidora, Sra. SONIA APARECIDA RAZO SALDANHA, RG sob n˚ 5.22X.XXX-X/PR, CPF n˚ 793.XXX.XXX-XX, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, a partir de 17 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob n˚ 0018.000000810/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B6F6A39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CARLOS CEZAR KNOFF, matrícula nº 5057, RG nº 6.59X.XXX-X/PR, CPF 020.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:376B77D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 320/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. MARCIA LOPES DE ARAUJO, Matrícula nº 9383, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A6576D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 322/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, Sra. CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 9351, Função Gratificada símbolo FG-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:512389C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 327/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER permuta entre o Município de Colombo-Pr e o Município de Almirante Tamandaré-Pr, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, entre os servidores:

I - ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE (para o Município de Colombo-Pr);

II - THAYS MARIA PIRINI (para o Município de Almirante Tamandaré-Pr);

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A75393F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 318/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR a Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público para a seleção de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações formais e informais (Cooperativas, Associações ou Grupos Informais representativos de agricultores familiares), com a finalidade de supervisionar o processo de fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais provenientes da agricultura familiar:

•
Adriane de Fátima Trevisan - RG n° 4.93X.XXX-X (Presidente);

•
Fábio Hoffmann - RG n° 8.30X.XXX-X;

•
Cristina Sokoloski - RG n° 8.39X.XXX-X;

•
Cristina Samia Yebahi - RG n° 4.35X.XXX-X;

•
Vera Von Kriger - RG n° 7.02X.XXX-X;

•
Tatiana Tomal Brondani dos Santos - RG n° 6.44X.XXX-X.

Art. 2°. REVOGAR a portaria de n˚ 846, de 11 de novembro de 2024.
Art. 3˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3D4EB945

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 317/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme arts. 22 e 33, do Decreto 035, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o quadro de servidores da Corregedoria da Guarda Municipal de Almirante Tamandaré, nas respectivas funções, conforme solicitação através do Memorando n˚ 017/2025 - SMS, de protocolo sob n˚ 0018.000000940/2025:

I - EZIEL RIBEIRO DE MATOS, matrícula n˚ 10470, para atuar como SECRETÁRIO EXECUTIVO;

II - OLIVIR SILVA DOS SANTOS, matrícula n˚ 8967, para atuar como CONSELHEIRO CORREGIONÁRIO;

III - ENAIELE SANTOS KICHINOSKI, matrícula n˚ 10236, para atuar como CONSELHEIRO CORREGIONÁRIO;

IV - VILSON FERNANDES, matrícula n˚ 10475, para atuar como CONSELHEIRO CORREGIONÁRIO;

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8E9F1CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 316/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigo 20 e seguintes, do Decreto 035, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VAGNER RIBEIRO, matrícula n˚ 9559, para exercer a função de CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, a partir de 20 de janeiro de 2025, conforme indicação do Secretário Municipal de Segurança através do Memorando 016/2025 - SMS, de protocolo n° 0018.000000941/2025.

Art. 2˚ REVOGAR a portaria de n˚ 310, de 29 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:21B44F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 008/2025

"Revoga o Decreto de n° 063/2024, de 03 de junho de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré-PR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica totalmente revogado o Decreto 063/2024 de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:51BB2909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 006/2025

"Altera o inciso I, do art. 2˚, do Decreto 099, de 01 de agosto de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, em conformidade ao Artigo 8º da Lei Municipal nº 2383/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do art. 2˚, do Decreto 099, de 01 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2˚. (...)

I - Vera Von Kriger;

(...)

Art. 2º. O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:5BE8DAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 005/2025

"Altera as alíneas 'a', 'b' e 'c', do inciso V, do art. 2˚, do Decreto 069, de 13 de junho de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência da Lei Federal nº 14.133/21, que em seu artigo 104, Inciso Ill, Art. 107, determina que representante da administração pública acompanhe e fiscalize a execução dos contratos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas 'a', 'b' e 'c', do inciso V, do art. 2˚, do Decreto 069, de 13 de junho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2˚. (...)
(...)
II - (...)

•
Ângela Márcia Ferreira da Silva - CPF n˚ 766.XXX.XXX-XX;

•
Elizângela Soares dos Santos - CPF n˚ 035.XXX.XXX-XX;

•
Cristina Sokoloski - CPF n˚ 077.XXX.XXX-XX.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:19C4E73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 004/2025

"Altera a alínea 'a' do inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso IV, e alínea 'a' do inciso V, do art. 1˚, do Decreto n° 129, de 25 de outubro de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004, Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/99, 03 de maio de 1999, e na Resolução nº 777/2013-GS/SEED da Secretaria de Estado da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea 'a' do inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso IV, e alínea 'a' do inciso V, do art. 1˚, do Decreto n° 129, de 25 de outubro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1˚. (...)

I - (...)

•
Elaine Beatriz Passos Mazur - CPF 040.XXX.XXX-XX (Titular);

(...)
IV - (...)

•
Andressa Ferreira da Cruz - CPF 042.XXX.XXX-XX (Titular);

•
Leila Cristina de Lara - CPF 060.XXX.XXX-XX (Suplente);

V - (...)

•
José Luiz Tavares – CPF 544.XXX.XXX-XX (Titular);

(...)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:230130CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0006321/2019, instaurado para apurar supostos fatos de violência interpessoal, sendo que, diante do conjunto probatório aos autos, não foram constatadas provas suficientes, não sendo plausível a continuidade do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.0006321/2019, instaurado por esta comissão, por solicitação do Ministério Público do Estado do Paraná, em detrimento da servidora A.P.G.R, que conforme processo, o conjunto probatório se demonstra insuficiente para justificar a continuidade do procedimento, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:EC0F6F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 277/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.00169849/2023, instaurado para apurar supostos fatos de violência interpessoal, sendo que, diante do conjunto probatório aos autos, não foram constatadas provas suficientes, não sendo plausível a continuidade do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.000169849/2023, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em detrimento da servidora E.F.., que conforme processo, o conjunto probatório se demonstra insuficiente para justificar a continuidade do procedimento, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:62A353F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 270/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0012715/2021, instaurado para apurar supostos fatos de desídia laboral sendo que, diante do conjunto probatório aos autos, constatou-se deveras frágil, não sendo plausível a continuidade do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.00012715/2021, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em detrimento do servidor L.T.., que em virtude do conjunto probatório, não foi possível identificar a existência qualquer tipo subjetivo negativo ao servidor,

excluindo-se portanto a ilicitude do ato, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A7B484DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 269/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.000017624/2024, instaurado para apurar supostos fatos de baixo rendimento laboral, sendo que, considerando o pedido de exoneração do servidor demandado, houve perda superveniente de objeto, não sendo plausível a continuidade do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.000017624/2024, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em detrimento do servidor J.A.D.L.J., que em virtude do pedido de exoneração do servidor demandado, houve perda superveniente de objeto, o que impede a continuidade das apurações e tomada de providências, ou adoção de sanções administrativas, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B9F18C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 266/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.000015870/2024, instaurado para apurar supostos fatos de abandono de trabalho, sendo que, considerando o pedido de exoneração do servidor demandado, houve perda superveniente de objeto, não sendo plausível a continuidade do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.000015870/2024, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em detrimento do servidor J.A.D.L.J., que em virtude do pedido de exoneração do servidor demandado, houve perda superveniente de objeto, o que impede a continuidade das apurações e tomada de providências, ou adoção de sanções administrativas, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:A83FF33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 258/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.000013219/2024, instaurado para apurar supostos fatos de perseguição, sendo que, considerando o pedido de exoneração do servidor demandado, houve perda superveniente de objeto, não sendo plausível a continuidade do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.000013219/2024, instaurado por esta comissão, por solicitação da servidora P.F.D.S., em detrimento do servidor J.A.D.L.J., que em virtude do pedido de exoneração do servidor demandado, houve perda superveniente de objeto, o que impede a continuidade das apurações e tomada de providências, ou adoção de sanções administrativas, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:34FB225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 265/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.000018665/2024, em que figura como representado o Sr. D.F.D.C., e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar a SUSPENSÃO do presente processo, pelo prazo de 1 (um ano), devendo-se cumprir a condição imposta, conforme termo anexo ao processo supramencionado.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:975256CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 242/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0007436/2017, instaurado para apurar supostos fatos que de abandono de cargo que, após a análise dos fatos e provas colhidas, verificou-se error in judicando, plausível de nulidade do ato anteriormente exarado e arquivamento dos autos supramencionados,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.0007436/2017, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ao servidor A.L.J., em virtude do error in judicando ao processo supramencionado, o que prejudica a continuidade das apurações e tomada de providências, ou adoção de sanções, conforme parecer acostado ao processo em comento.

Art. 2°. ANULAR e tornar sem efeito a portaria de n° 879, de 03 de dezembro de 2024, nos termos da fundamentação exarada na data de 08 de janeiro de 2024, pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, juntada ao protocolo de n° 0018.0007436/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de janeiro de 2025

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:359922CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 328/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.0015416/2022, em que figura como representada a Sra. R.P., e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar a SUSPENSÃO do presente processo, pelo prazo de 6 (seis) meses, devendo-se cumprir a condição imposta, conforme termo anexo ao processo mencionado.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4D83D2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"O servidor J.C.U.M.D.S. teria supostamente se ausentado de seu posto de trabalho, durante o horário de expediente, sem a prévia autorização de sua chefia imediata."

"O servidor J.C.U.M.D.S. teria supostamente ingerido bebidas alcóolicas em seu horário de trabalho."

"O servidor J.C.U.M.D.S. teria supostamente se apresentado ao trabalho com sinais aparentes de embriaguez e cheiro etílico."

"O servidor J.C.U.M.D.S. teria supostamente se atrasado diversas vezes para o trabalho."

Que pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes no art. 218, I, III e XIX, e das proibições constantes do art. 219, I e XIX, ambos os artigos da Lei Complementar 019/2011.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito à penalidade de demissão, nos termos do art. 228, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré - PR.

Art. 2°. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3°. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de novembro de 2024.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:972FD198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"O servidor J.C.U.M.D.S. teria supostamente se ausentado de seu posto de trabalho, durante o horário de expediente, sem a prévia autorização de sua chefia imediata."

"O servidor J.C.U.M.D.S. teria supostamente ingerido bebidas alcóolicas em seu horário de trabalho."

"O servidor J.C.U.M.D.S. teria supostamente se apresentado ao trabalho com sinais aparentes de embriaguez e cheiro etílico."
"O servidor J.C.U.M.D.S. teria supostamente se atrasado diversas vezes para o trabalho."

Que pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes no art. 218, I, III e XIX, e das proibições constantes do art. 219, I e XIX, ambos os artigos da Lei Complementar 019/2011.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito à penalidade de demissão, nos termos do art. 228, do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré - PR.

Art. 2°. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3°. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de novembro de 2024.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9AC54025

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N. º 003/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE ABERTURA N. º 003/2025 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir a educação à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais na área de educação.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de profissionais por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 087/2019 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2025,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1– Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
1.2–Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2– Das vagas:
2.1- Serão ofertadas **64 (sessenta e quatro) vagas para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**, sendo que os demais candidatos classificados e
não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.2.5– As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3– Das Vagas Destinadas aos Afrodescendentes;
2.3.1 - De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2023, ficam assegurados aos candidatos Afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.

2.3.2. – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).
2.3.3– Em formulário próprio contido no anexo V, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, **como sendo de cor preta ou parda de etnia negra**.
2.3.4– Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração o candidato, o candidato será desclassificado do PSS e, ainda, sujeitar-se –á as penas de lei.
2.3.5– No dia **10/02/2025**, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes ás vagas reservadas aos candidatos Afrodescendentes, em caráter definitivo.

3 – Vencimento Mensal
3.1 – Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL HORAS: R$ 3.803,34** (Três mil oitocentos e três e trinta e quatro centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

4 – Da Jornada de Trabalho
4.1 – O ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃOINFANTIL 40 HORAS** cumprirá a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta- feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2- As atribuições dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS** constam no Anexo I deste Edital.
5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
5.1– A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar- se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 038/2015.

6 – Da Rescisão do Contrato de Trabalho
6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;
II)Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III)Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV)Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V)Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI)A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
7 – Dos Requisitos para Inscrição
7.1 – São requisitos para inscrição:
a)Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b)18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c)Escolaridade Mínima: Curso de Pedagogia ou outra licenciatura nas áreas do conhecimento desde que precedida do curso de magistério.
7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.
7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8 – Das Inscrições
8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
8.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.
8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, de ***27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025***.
8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.5– A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
8.8 – Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
9.3 - Será indeferido o candidato que:
a)Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - Da Análise de Títulos
10.1 TÍTULOS
10.1.1– A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
10.1.2– **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final
11.1- O resultado final será o total da pontuação de títulos.
11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
11.3- Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
11.3.1- O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos
12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
13.3- O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c)prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i)certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j)cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
k) 01 (uma) fotos 3x4
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos**
federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Caixa Econômica;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
p)Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
13.5 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação e Posse
14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
14.2 – Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
14.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado
15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a necessidade, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).
16 - Do Regime Jurídico para Contratação
16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

17- Das Disposições Gerais
17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
17.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.
17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura
Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 23 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS
Requisitos mínimos:
Curso de Pedagogia ou outra licenciatura nas áreas do conhecimento desde que precedida do curso de magistério

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 087/2019:
1 - Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.
2 - Conhecer os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional

Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
3 - Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.
4 - Promover práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual, conhecendo os alunos em suas individualidades, respeitando suas diferenças e estimulando a aprendizagem a partir de suas potencialidades, valorizando seus saberes e trajetórias e oportunizando a sua participação no coletivo, entendendo o educando como sujeito de direitos, criando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
5 - Considerar a alimentação escolar e o brincar como momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
6 - Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino-aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem a integralidade, buscando estratégias pedagógicas para mudança do cenário.
7 - Elaborar o Plano de Trabalho Docente baseado nos saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, utilizando estratégias para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem a partir das avaliações diagnósticas, explorando as possibilidades educativas, organizando o tempo e espaços pedagógicos no contexto da sala de aula e do território.
8- Planejar a execução de atividades e projetos voltados a alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, implementando ou reativando as hortas escolares/comunitárias, envolvendo e mobilizando toda a comunidade escolar.
9- Promover a avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação, garantindo a oportunidade de avaliação em diferentes instrumentos ao longo do processo de ensino-aprendizagem e formalizar os registros às famílias através de diversos instrumentos como:
P.A.I (Plano de Atendimento Individualizado), portfólios, relatórios, pareceres, para promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos.
10- Promover junto aos educandos a mobilização social para que se sensibilizem a olhar para os desafios sociais de sua comunidade e desenvolvam projetos de transformação conhecendo a importância sobre os cuidados e zelo com a estrutura da unidade, dos ambientes públicos ou privados.
11- Promover um período de adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, garantindo uma transição tranquila.
12- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
13- Manter o olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber casos de mudanças de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional, evitando qualquer tipo de exposição, a fim de proteger os direitos da criança, idosos e pessoas com deficiência com respaldo da legislação vigente como ECA, Estatuto do Idoso, Constituição Federal, LDB e outros.
14- Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva, etc. Zelar pela integralidade dos educandos e contemplar os que apresentam especificidades como a flexibilização de acesso ao currículo adequando às metodologias as práticas e atitudes de superação das variadas violências.
15- Estimular atividades no ambiente de aprendizagem, mediando conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
16- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território contemplando no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas e promover ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
17- Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) notificando quando da ausência, realizando o preenchimento do Livro de Registro de Classe para oficializar o processo de participação do educando, mantendo-o atualizado e disponível em local próprio dentro da Unidade Educacional.
18- Promover um ambiente acolhedor com o intuito de minimizar a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao coordenador para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.
19- Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.
20- Participar das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino-aprendizagem do educando na sua integralidade.
21- Participar das reuniões de Conselho de Classe contemplados em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades, viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
22- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
23- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis atrasos ou faltas.
24- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
25- Elaborar o Plano de Trabalho Docente visando a garantia de aprendizagem dos educandos em todas as suas dimensões, utilizando a hora atividade e otimizando o tempo pedagógico, reconhecendo-a como momento de reflexão da prática pedagógica e momentos de aprendizagem contínua.
26- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
1- Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo.
2- Garantir os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
3 - Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação esta articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem.
4- Oferecer suporte pedagógico ao professor para que este promova práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em

todas as suas dimensões: Intelectual, física, emocional, social, cultural e espiritual, possibilitando reflexão e evidenciando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.
5 - Fortalecer a compreensão que a alimentação escolar e o brincar são momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
6 - Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem todas as áreas de conhecimento e a integralidade.
7- Mediar a execução de atividades e projetos voltados à alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, incentivando a implementação ou reativação das hortas escolares/comunitárias.
8- Garantir a efetivação da avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação vigente, de forma a organizar o P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), para a promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos no desempenho escolar do educando.
9- Garantir a adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, possibilitando uma transição tranquila.
10- Atuar de forma ética e responsável frente as informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
11- Sensibilizar o professor a olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber mudança de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional.
12- Orientar a elaboração do Plano de Trabalho Docente de forma a contemplar os saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva etc.
13- Mediar conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
14- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território mobilizando os professores para que contemplem no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas, promovendo ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
15 - Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) verificando periodicamente o preenchimento do Livro de Registro de Classe e realizar os devidos encaminhamentos aos casos de infrequência e evasão escolar.
16 - Orientar o professor a organizar a sala de aula de modo adequado à socialização dos educandos, proporcionando um ambiente agradável e seguro para que tenham acesso a diversos materiais e espaços. Fortalecendo a responsabilidade e autonomia de forma a contemplar a aprendizagem minimizando a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao gestor para que sejam realizados os encaminhamentos necessários.
17- Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional.
18- Realizar reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua, a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino/aprendizagem do educando na sua integralidade.
19- Conduzir as reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades e viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
20- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
21- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo,
sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis faltas ou atrasos.
22- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
23- Orientar os professores a utilizar a hora atividade otimizando o tempo pedagógico como momento de reflexão da prática e momentos de aprendizagem contínua.
24 - Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.
25- Participar das Reuniões, formações, eventos promovidos pela Secretaria e Prefeitura Municipal.
26 -Realizar aplicação e o registro de dados da avaliação diagnóstica bem como outros instrumentos pertinentes a coordenação (relatórios, pareceres) considerando o educando na sua integralidade, comprometendo-se a entregar as documentações nos prazos estabelecidos.
27- Orientar a elaboração de registros pertinentes ao acompanhamento das aprendizagens dos educandos (parecer descritivo, portfólio, avaliações, relatórios) informando os avanços aos familiares, de acordo com a legislação vigente.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS EM ATIVIDADE DE GESTÃO EDUCACIONAL:
1- Garantir os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros.
2- Garantir a efetivação da avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação vigente, de forma a organizar o P.A.I. (Plano de Atendimento Individualizado), para a promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos no desempenho escolar do educando.
3- Acompanhar a realização da aplicação e o registro de dados da avaliação diagnóstica bem como outros instrumentos pertinentes a coordenação (relatórios, pareceres) considerando o educando na sua integralidade, comprometendo-se a entregar as documentações nos prazos estabelecidos.
4- Acompanhar e dar suporte ao coordenador pedagógico e professores no desenvolvimento de suas competências específicas.
5- Zelar pela organização da sala de aula de modo adequado à socialização dos educandos, proporcionando um ambiente agradável e seguro para que tenham acesso a diversos materiais e espaços, fortalecendo a responsabilidade e autonomia de forma a contemplar a aprendizagem minimizando a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade realizando os encaminhamentos necessários.
6- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem, proporcionando meios para que os profissionais tenham acesso as mesmas informações.
7- Proporcionar condições de efetivar a garantia ao educando do seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, física, emocional, social, cultural e espiritual, possibilitando reflexão e evidenciando oportunidades de aprendizagens no território e com o território.

8- Compreender que a alimentação escolar e o brincar são momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários.
9- Acompanhar o ensino e aprendizagem, fortalecendo a atuação da coordenadora pedagógica e colocando-se como parceira nos encaminhamentos propostos e na resolução de conflitos que possam surgir nesse processo.
10- Zelar para que a rotina pedagógica da Unidade Educacional aconteça de maneira tranquila e harmoniosa, de maneira que os diversos momentos (entrada, saídas, recreio, hora do lanche,
organização e uso dos espaços, utilização do transporte escolar) se efetivem como oportunidades de ensino e aprendizagem contínuos.
11- Estar em constante diálogo com o CMAE – Centro Municipal de Atendimento Especializado e núcleo de educação especial, acompanhando as crianças com dificuldade de aprendizagem ou limitações no desenvolvimento, dando suporte par as professoras e coordenação pedagógica, garantindo o direito pleno à inclusão.
12- Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem todas as áreas de conhecimento e a integralidade.
13- Fortalecer o vínculo família e Unidade Educacional, realizando reuniões gerais para pensar coletivamente o papel de cada um na aprendizagem da criança, estabelecendo ações a serem efetivadas.
14- Participar de reuniões de alinhamento com as famílias dos educandos que apresentam dificuldades na aprendizagem, assumindo o compromisso na efetivação das ações que competem ao gestor frente a aprendizagem dos estudantes.
15- Exercer o papel de liderança e de articulador na comunidade, estabelecendo uma rede de relações e integrando diferentes oportunidades educativas, participando da vida da comunidade, mapeando as lideranças, os espaços potencializadores de aprendizagem, saberes populares, os equipamentos públicos, buscando parcerias (ONGs, empresas, comunidade etc.) dentro do território para efetivação de reformas, reparos e/ou construção dos espaços e infraestrutura, promovendo mutirões, se necessário.
16- Garantir a utilização dos espaços pedagógicos do território na busca de contemplar o desenvolvimento integral do educando, realizando a escuta ativa dos mesmos e ainda fortalecer os professores para que adequem os espaços de aula, entendendo assim que um espaço harmonioso e adequado influencia no aprendizado, promovendo na comunidade escolar e local campanhas de pertencimento ao espaço educacional de forma a valorizar o patrimônio escolar.
17- Convocar a comunidade e fortalecer vínculos de parcerias nas demandas de ensino e aprendizagem: discussão da proposta curricular, elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico efetivando a participação social.
18- Garantir a adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, possibilitando uma transição tranquila.
19- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho.
20- Sensibilizar o coordenador e professor a olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber mudança de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os
com sigilo e ética profissional.
21- Manifestar-se de forma ativa a fim de sanar problemas frente a violação de direitos de alguém da sua equipe.
22- Garantir que os profissionais da limpeza e demais funcionários mantenham o ambiente escolar sempre limpo e organizado.
23- Proporcionar segurança aos educandos em todos os ambientes, bem como no período de entrada e saída da unidade educacional e zelar pelo cumprimento das normas de segurança (extintores, saídas de emergência, ventilação, roçada, limpeza etc).
24- Mediar conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, comemorando as conquistas do
coletivo, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz.
25- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos.
26- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território mobilizando os professores para que contemplem no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas, promovendo ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade.
27- Participar efetivamente nas reuniões de Rede de Proteção local a qual pertence, discutindo os casos levantados (negligência, violência, abusos, abandono, dentre outros) com ética, respeito e sigilo, realizando todas as etapas do protocolo de Combate de Evasão Escolar e levantamento de seus alunos em situação de violação de direitos para discussão de sua Rede local, bem como realizar o preenchimento dos documentos necessários e notificar aos órgãos competentes quando há a violação dos direitos de aprendizagem, bem como de direitos humanos.
28- Zelar pelo cumprimento do calendário escolar, garantindo a efetivação de 800 horas distribuídas em no mínimo 200 dias letivos conforme legislação vigente.
29- Zelar pela frequência escolar dos educandos, na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado), realizando o acompanhamento dos fatores articulados ao território (sociais e específicos) que culminem com a infrequência escolar, propondo ações conjuntas com a coordenadora pedagógica, professores, família, para que o educando não tenha prejuízo na aprendizagem escolar;
30- Manter a APMF e Conselho Escolar atualizados e informados, bem como suas documentações, realizando um trabalho de fortalecimento e diálogo entre os colegiados, a fim de que compreendam sua real função e sejam de fato atuantes, e dando apoio necessário as ações realizadas.
31- Planejar, organizar metas e avaliar resultados, promovendo decisões coletivas (educandos e comunidade escolar) em relação a utilização de recursos financeiros recebidos do FNDE e próprios da Unidade Educacional e outras demandas de acordo com o proposto no PPP, juntamente com a APMF e conselho escolar, elencando prioridades, dando visibilidade aos processos de compras, organizando todas as prestações de contas de recursos e divulgando-as para comunidade, deixando o processo mais transparente possível.
32-Buscar a adequação/melhoria da estrutura física, proporcionando ambiente agradável, adequado e que respeite a acessibilidade através de parcerias com a comunidade e de aquisição de materiais/ equipamentos com os recursos disponíveis de forma direta (PDDE e recursos próprios),
solicitando a prefeitura apenas a manutenção estrutural (obras de grande porte).
33- Zelar pelo cumprimento das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem
contínua, a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino/aprendizagem do educando na sua integralidade.
34- Zelar pela realização das reuniões de Conselho de Classe contempladas em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades e viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico.
35-Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis faltas ou atrasos.
36- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas.
37- Estabelecer estratégias de fortalecimento da comunicação interna, de maneira que as informações sejam acessíveis a todos na Unidade Educacional, principalmente fazendo com que as orientações e demandas oportunizadas nas reuniões técnicas (SMEC) cheguem a todos.
38- Formalizar a comunicação entre unidade educacional e mantenedora de forma institucional (ofício e email), ao informar ou

solicitar serviços, convites, alterações de quantidades de alimentos, atualização de número de alunos, mapas de estoque de materiais de limpeza e alimentos, mapas de flúor, infrequência escolar, necessidades de manutenção e outras situações, entregando as documentações solicitadas dentro do prazo estipulado.
39- Garantir o cumprimento da legislação que rege a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com a distribuição da alimentação escolar prioritariamente a todos os educandos da unidade de ensino, com direito a repetição quando solicitada, podendo os funcionários consumirem as mesmas preparações APENAS após todos os alunos terem sido contemplados.
40- Conferência minuciosa dos produtos no momento da entrega, conferindo quantidades, marcas, pesos e datas de validades, de acordo com as guias de remessa, anotando nesta qualquer alteração ou divergência encontrada e assinando as mesmas com todos os dados solicitados (Nome, assinatura, RG, carimbo da unidade e data de recebimento).
41 -Zelar pelo cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos pelas profissionais responsáveis pela alimentação escolar e o cumprimento do cardápio pré-estabelecido, controlar Resíduos e Desperdícios de Alimentos junto aos alunos e conscientizar a importância de tal
ação ressaltando a proibição de doação de restos e sobras de alimentos.
42- Cobrar utilização de uniformes completos e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos profissionais da unidade educacional no desenvolvimento de suas atividades.
43- Planejar e incentivar junto a equipe a implantação do self service e utilização de garfos e facas, incentivando os educandos a desenvolverem além de habilidades motoras, também suas autonomias de escolhas alimentares além de sensibilizar a equipe sobre a Alimentação enquanto Ato Pedagógico, planejando e possibilitando um momento específico do recreio (10 a 15 minutos) apenas para a alimentação, com acompanhamento dos professores, contabilizando como horário letivo.
44- Planejar conjuntamente com a coordenação e comunidade escolar, a execução de atividades e projetos voltados a alimentação e nutrição no decorrer do ano letivo, de acordo com as diretrizes curriculares e projeto político pedagógico, com a realização de ações transdisciplinares e
contínuas durante todo o ano letivo e com o fomento das Hortas escolares.
45- Planejar conjuntamente com a coordenação a aferição dos dados antropométricos dos alunos (peso e altura), duas vezes ao ano e planejar suas ações de incentivo à alimentação adequada e saudável de acordo com a realidade diagnosticada.
46- Possibilitar um adequado atendimento e oferta de alimentação específica para cada faixa etária de educandos atendidos, entendendo as particularidades de cada caso, identificando possíveis educandos com Patologias ou Distúrbios associados à alimentação, encaminhando os respectivos laudos ao setor de nutrição e orientando a adequada oferta de alimentação a estes educandos.
47- Respaldar o seu trabalho em documentos oficiais, como atas e relatórios, bem como manter a vida legal da unidade educacional atualizada e organizada (renovação de autorização de funcionamento, regimento escolar, laudo de vigilância sanitária, laudo do corpo de bombeiros, PPP, entre outros).
48- Organizar os horários dos funcionários, pensando no melhor atendimento para os educandos e controlar folha ponto, pontualidade, assiduidade e frequência dos funcionários e estagiários da unidade educacional.
49- Acompanhar e mediar os servidores de apoio (secretario escolar, profissionais da alimentação escolar, auxiliares de serviços gerais e demais) na execução de suas competências, verificando o preenchimento e a documentação sob responsabilidade de cada profissional.
50- Ter conhecimento do funcionamento da unidade escolar como um todo, incluindo o Sistema SERE e a documentação escolar, para ter o domínio e autonomia dos documentos que assina, bem como utilizar o sistema na ausência do secretário escolar.
51- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.
52- Participar das reuniões, formações, eventos promovidos pela Secretaria e Prefeitura Municipal.
53- Planejar, acompanhar e incentivar os profissionais de sua unidade educacional a participação nos cursos/aprendizagem contínua, ofertados pela mantenedora.
54- Fortalecer a atuação dos profissionais da Unidade Educacional, motivando-os e instrumentalizando-os diante de suas fragilidades e potencialidades, articulando meios para que participem de momentos de aprendizagem contínua interna e/ou externamente.

ANEXO II
DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Professor em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Professor em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Educação, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Item "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 17/01/2025, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
(_) AMPLA CONCORRÊNCIA (_) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) AFRODESCENDENTE
DADOS PESSOAIS:
Nome:_____
RG:_____UF:_____Data de Nascimento:_____
Estado civil: _____Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____PIS/PASEP:_____
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP:_____Cidade:_____Estado:_____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)

TÍTULOS ENTREGUES

( ) Escolaridade exigida para o cargo: Graduação.
( ) Pós graduação lato sensu (especialização) na área da Educação, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado 2 títulos

( ) Comprovante de Tempo de serviço na função de Professor em órgãos públicos (_) Tempo de serviço na função de Professor em instituição privada
(_) Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: _____/_____/_____-

Assinatura do Candidato:_____

Inscrição recebida em:_____/_____/_____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor:_____

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Nome do candidato:_____

Inscrição recebida em:_____/_____/_____

Assinatura do funcionário receptor: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu,_____RG_____
UF_____, CPF_____declaro sob pena de responsabilidade:

Declaro o interesse em concorrer a vaga de _____na condição de Afrodescendente como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra para o Processo Simplificado – PSS.

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, _____de_____de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:71B00660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;*

***CONSIDERANDO** o interesse e a necessidade da Administração Pública Municipal, bem como, o consenso da servidora que especifica;*

RESOLVE
***Art. 1º - CONVERTER** em abono pecuniário os 10 (dez) dias de **FÉRIAS** da servidora **LEONARDA CORDEIRO BORGES,** matrícula funcional nº **508567**, ocupante do cargo de GARI, lotada na Escola Municipal, referente ao período aquisitivo de 15/05/2023 à 14/05/2024, em conformidade com a Lei nº 680/2022,*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:DF85489B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** férias à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **12505**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotada no Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling, referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 à 07/05/2024, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 23 de janeiro de 2025 à 01 de fevereiro de 2025.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:B2C1864E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 003/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Regulamenta a incidência do percentual do reajuste no valor do salário mínimo, realizado pelo governo Federal, no valor do piso salarial municipal de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme disposição da Lei Municipal nº 706/2023, e dá outras providências.

CONSIDERANDO As disposições da Emenda constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022 e do **DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024** da Presidência da República.

CONSIDERANDO As disposições do art. 3º, da Lei Municipal nº 706 de 21 de março de 2023.

A Sra. Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, em atenção à Emenda constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022, ao **DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 da Presidência da República,** publicado no Diário Oficial da União de 31.12.2024 e a Lei Municipal nº 706 de 21 de março de 2023, a conceder reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento).

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata este Decreto, serão aqueles consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, com a complementação, acaso necessária, de dotações próprias do Município, nas fontes de recursos e elementos de despesas vinculadas ao pagamento de encargos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:92C16488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - RP PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
SRP Nº 05/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 1.391.527,34.**

Data da sessão: 10/02/2025.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **10/02/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 23 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:19683CD3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 051 /2025

DECRETO N° 051 /2025

Súmula: Substituição membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Amaporã.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais: Considerando as disposições do artigo 25 da Lei Municipal nº 138/2005 alterada pela Lei Municipal nº 261/2009.
Considerando: Nova gestão composta por membros 2024-2025 bem como a renúncia de membro do conselho municipal de saúde o **PREFEITO MARCOS MARIN** decreta em substituição a composição dos seguintes membros.

DECRETA:
Art. 1° - Fica composto o Conselho Municipal de Saúde – CMS, pelos seguintes membros:

a) 25% Representação de Governo e prestadores de serviços

– GESTOR MUNICPAL DA SAÚDE:
Titular: Jéssica Dias Mingotti Wessler
Suplente: Mariana Oliveira de Carvalho

– PRESTADORES DE SERVIÇO: Laboratório LabCenter
Titular: Laura Lucas Pereira
Suplente: Cinthia Romagna Nardi

b) 25% Profissionais da Área de Saúde

1 – PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Titular: Airam Nieri Silva Barbosa
Suplente: Alana Rafaela Coracini de Assis

Titular: Maria Eclair Sarmento Nunes
Suplente: Ricardo Rebussi

C) 50% Movimentos Representativos de Usuários.

- ASSOCIAÇÃO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Alice dos Santos Souza
Suplente: Giseli Silva

- PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Vilma Aparecida Ferreira Tetuliano
Suplente: Neuza Ribeiro de Souza Francisco

- ASSENTAMENTO COMPANHEIRA ROSELI NUNES
Titular: Elisabete Souza Pereira
Suplente: Maria Luiza dos Santos de Morais

- REPRESENTANTES DOS GRUPOS RELIGIOSOS:
Titular: Abmael Martins Cardoso
Suplente: Lucas Ferreira Peres

Art. 2° - A composição da Diretoria Executiva, conforme eleição entre os conselheiros acima citados, fica assim constituída:

Presidente: Abmael Martins Cardoso
Vice-presidente: VAGO
Secretária: Elizabete Souza Pereira

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:CA541F02

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE AMAPORÃ/PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD de Amaporã/Pr, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 1062 de 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1° Ficam nomeados para compor a **Diretoria** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Amaporã/Pr - Gestão 2025/2028, os seguintes membros:

PRESIDENTE: NARA KELY FERREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE: JULIANO ANTONIO

Art.2° Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/Pr, 22 de janeiro de 2025

NARA KELY FERREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:602560F4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE AMAPORÃ/PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD de Amaporã/Pr, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 1062 de 13 de novembro de 2024;

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 22 de janeiro de 2025

NARA KELY FERREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO
Presidente do CMDPD

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE AMAPORÃ/PR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Amaporã/PR, criado pela Lei Municipal nº 1062 de 13 de novembro de 2024, é órgão permanente, consultivo, propositivo, paritário, deliberativo, fiscalizador, articulador, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa com deficiência no âmbito deste Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. São competências e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
- promover a cooperação entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada na formulação e na execução de políticas municipais em atendimento aos direitos da pessoa com deficiência;
- zelar e fazer cumprir o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 18.419/2015 , de 7º de janeiro de 2015; a Lei Federal nº 13.146, de 6º de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão) e pela aplicação das Políticas Nacional, Estadual e Municipal da Pessoa com Deficiência;
- acompanhar a elaboração e execução de proposta orçamentária municipal, referentes a políticas públicas destinadas à pessoa com deficiência;
- avaliar e deliberar sobre a aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, destinados a programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Política Municipal para a Pessoa com Deficiência;
- acompanhar e fiscalizar as atividades dos órgãos e entidades dos setores públicos e privados com atuação na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- proceder registro de entidades, organizações e programas governamentais e não governamentais referentes ao atendimento à pessoa com deficiência;
- fortalecer e aprimorar a Política Municipal para a Pessoa com Deficiência através de articulação com os Conselhos Nacional e Estaduais da Pessoa com Deficiência, bem como com organismos governamentais e não governamentais;
- compor, articular e promover o fortalecimento da Rede Municipal de Defesa e Proteção da Pessoa com Deficiência;
- promover a conscientização e a sensibilização da sociedade acerca dos direitos da pessoa com deficiência;
- elaborar, aprovar, alterar e publicar o seu Regimento Interno, nos termos da lei;
- promover estudos e debates sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento pessoa com deficiência desenvolvidos pelo Executivo;
- examinar outros assuntos relativos à sua área de atuação;
- reunir-se mensalmente em sessão plenária;
- definir as comissões temáticas com o objetivo de promover discussões que favoreçam o aprimoramento permanente da política da pessoa com deficiência.
XV- organizar, coordenar e dirigir o seu processo eleitoral, convocando, a cada 02 anos assembleias setoriais de entidades não governamentais para a escolha de candidatos a conselheiros e eleitores;
XVI - gerir e deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) representantes governamentais e 4 (quatro) representantes não governamentais de forma paritária, assim definidos:
I – representantes de órgãos governamentais a seguir indicados:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da do Departamento de Finanças.

II – representantes da sociedade civil, sendo:
01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva:
01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;

01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual;

§ 1º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.
§ 2º O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência;

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados via decreto pelo Prefeito, respeitado o disciplinado na Lei Municipal nº1062/2024 que cria o conselho.

§1º Os membros do Conselho terão um mandato de 3 anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§2º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirão a titularidade do Conselho.
§3º Os suplentes poderão participar das atividades do Conselho, concomitantemente aos seus titulares, sem, contudo, ter direito a voto.

Art. 5º. Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes.

Art. 6º. Os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos por meio de votação, em fóruns específicos.
§1º A eleição para a escolha das entidades não governamentais será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Deficiência por meio de edital, amplamente divulgado, conforme costume no Município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do final do mandato.
§2º As organizações da sociedade civil que deverão participar do fórum específico para escolha dos representantes não governamentais poderão se inscrever na qualidade de candidata e/ou votante, comprovando atenderem aos requisitos legais.
§3º As entidades não governamentais eleitas no fórum, realizado preferencial pelo menos com 30 dias antes do final do mandato atual, indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho, até 20 dias após a eleição.

Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

CAPÍTULO IV
DOS CONSELHEIROS

Art. 8º. Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência cabe:
– participar das reuniões plenárias, assinar presença, apreciar e votar a ata da reunião anterior;
– justificar por escrito por meio físico ou eletrônico, as faltas em reuniões plenárias do Conselho até o início da sua realização;
– solicitar à Secretario(a) Executivo(a) a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir e levar à deliberação do Plenário;
– debater e votar qualquer matéria em discussão;
V – requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa diretora ou à Secretario (a) Executivo (a); pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo que for estabelecido;
– apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
– proferir declarações de voto, quando o desejar;
– apresentar questões de ordem na reunião;
– propor ao Plenário a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
– acompanhar as atividades da Secretario (a) Executivo (a);
– participar de pelo menos em duas comissões permanentes;– apresentar, em nome da comissão de que faz parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
– propor alterações no Regimento Interno do Conselho;
– requisitar à Secretario(a) Executivo(a) e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
– fornecer à Secretario(a) Executivo(a) todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
– requerer votação de matéria em regime de urgência;
– apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à pessoa com deficiência;
– participar de comissões temporárias quando solicitado;
– participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento;
– realizar outras atividades que julgar necessárias ou que lhe forem solicitadas.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 09. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estruturar-se-á em:
– Diretoria;
– Secretario (a) Executivo(a);
-– Comissões Permanentes;
VI – Plenário
V – Grupos Temáticos ou Comissões Temporárias caso seja necessário

Parágrafo único - O Plenário é composto por todos os conselheiros.

SEÇÃO II
DA IRETORIA

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá uma Diretoria, constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.

Parágrafo único - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus pares, por maioria absoluta, devendo haver, em relação a ambos, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1062/2024.

Art. 11. Compete ao Presidente:
– cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
– representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
– convocar e presidir as sessões das Plenárias;
– submeter a pauta à aprovação da Plenária;
– submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
– participar das discussões durante a sessão nas mesmas condições dos outros conselheiros;
– praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da sessão Plenária;
– assinar resoluções, portarias, deliberações, ofícios e correspondências em nome do Conselho, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
– delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
– submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico- financeira do Conselho;
– submeter ao Plenário o relatório anual do Conselho;

– propor a criação e a dissolução de Grupos Temáticos ou Comissões Temporárias, conforme a necessidade, indicando seus respectivos integrantes;
– dar publicidade às decisões do Conselho;
– consultar o Plenário sobre a conveniência de solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
– convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;
– decidir sobre questões de ordem;
– desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;
XIII – exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;
XIX – aprovar e encaminhar, "ad referendum", assuntos de caráter urgente, quando não for possível reunir o Plenário para sua deliberação;
XX – solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho;
XXI – realizar outras atividades que se fizerem necessárias para garantir o bom funcionamento do Conselho.
Parágrafo único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ausência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 12. São atribuições do Vice-Presidente:
– substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando do mandato neste último caso;
– auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
– exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO III
DO PLENÁRIO

Art. 13. Cabe ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
– deliberar por maioria qualificada (2/3) a aprovação ou alteração do Regimento Interno;
– deliberar, por maioria absoluta:
na eleição direta do Presidente e do Vice-Presidente;
quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
– deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação;
– baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal para a Pessoa com Deficiência e do funcionamento do Conselho;
– aprovar a criação e dissolução dos Grupos Temáticos ou Comissões Temporárias, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
– requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
– propor a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme orientação do Conselho Estadual do Direito das Pessoas com Deficiência (COEDE/PR);
– deliberar a destituição de Conselheiros;
– convocar o Fórum Especial para eleição dos representantes das entidades não governamentais;
– opinar e aprovar, em parceria com o órgão gestor competente e sob a supervisão da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, o plano de ação e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
– analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 14. As sessões do Plenário do Conselho serão convocadas por deliberação com o calendário anual das reuniões e as deliberações aprovadas terão ampla divulgação.

Art. 15.O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias.
§1º As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretario(a) Executivo(a), sob a supervisão do Presidente.
§2º A pauta será encaminhada a todos os conselheiros com 02 (dois)dias de antecedência, por e-mail ou via WhatsApp, devendo haver a confimação de seu recebimento.

Art. 16. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
– abertura da sessão pelo Presidente;
– verificação do quórum necessário para a instalação dos trabalhos, pelo Secretário(a) Executivo(a);
– leitura e aprovação da pauta, podendo haver neste momento inclusões, exclusões e/ou alterações;
– apresentação das justificativas de ausências, pelo Secretário(a) Executivo(a);
– leitura da ata anterior, pelo Secretário(a) Executivo(a), sua discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e Secretário(a) Executivo(a);
– discussão e votação, quando for o caso, dos temas pautados;
– apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes, Grupos Temáticos ou Comissões Temporárias, quando houver, e votações, se for o caso;
– informes gerais: avisos, informações sobre correspondências e outros assuntos de interesse geral do Conselho;
XIX – encerramento da sessão.
§1º Havendo quórum será iniciada a sessão no primeiro horário indicado.
§2º Persistindo a ausência de quórum após 30 (trinta) minutos o Presidente poderá:
a) adiar a sessão para o mês seguinte, cabendo ao Secretário(a) Executivo(a) colher as assinaturas dos presentes e fazer os devidos registros; ou, alternativamente.
b) optar por utilizar o tempo disponível e a presença dos conselheiros para tratar de assuntos de interesse geral que não requeiram deliberação.
§3º Ausente o Secretário(a) Executivo(a), o Presidente nomeará um outro funcionário ou conselheiro para secretário naquela sessão.
§4º Quando a ata for enviada antecipadamente a todos os conselheiros por meio eletrônico, fica dispensada sua leitura, sendo examinados apenas os destaques;
§5º Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo;
§6º Quando não puder comparecer, é responsabilidade do conselheiro solicitar ao seu suplente que o substitua, ficando desta forma justificada sua ausência.

Art. 17. A ata das sessões será lavrada pelo Secretário(a) Executivo(a), sendo-lhe anexada a lista dos presentes e as informações dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas.
§1º Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, mas sem que isto venha a prejudicar a sua essência, devendo ser destacado o resultado da deliberação e indicado quando esta deverá ser transformada em Deliberação ou Resolução.
§2º As Deliberações e Resoluções terão numeração sequencial, por ano, serão publicadas/divulgadas e impressas pelo Secretário(a) Executivo(a), a fim de que sejam devidamente arquivadas.
§3º Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e, neste caso, a ata anterior deverá ser corrigida antes da sua aprovação.
§4º Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couber, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES E GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 18. As Comissões Permanentes de natureza técnica terão caráter contínuo e os Grupos Temáticos ou Comissões Temporárias terão caráter transitório, com tarefas e prazos determinados; comissões e grupos serão compostos de conselheiros representantes

governamentais e não governamentais de forma paritária os quais nomearão os seus coordenadores.

§ 1º Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:
Comissão de Políticas com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas direcionadas à população com deficiência a serem aprovadas pelo Conselho.
Comissão de Normas com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação do Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população com deficiência nas instâncias legislativas e judiciárias.
Comissão de Orçamento e Finanças com a finalidade de sugerir e apreciar propostas orçamentárias pertinentes à pessoa com deficiência, elaboradas pelos órgãos setoriais do Município, bem como acompanhar e avaliar sua execução financeira; coordenar a elaboração do plano de ação e de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e ainda acompanhar toda a sua movimentação e avaliar os resultados.
Comissão de Garantia de Direitos, com a finalidade de monitorar e avaliar as políticas voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência, visando assegurar os seus direitos.
§ 2º As Comissões Permanentes deverão apresentar ao plenário seu plano de ação anual, bem como o relatório mensal de suas atividades.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 19. São atribuições do Secretário(a) Executivo(a):
– secretariar as reuniões das Comissões, Grupos Temáticos e sessões plenárias do Conselho;
– tomar as providências necessárias à execução das deliberações e resoluções do Conselho;
– encaminhar os processos a serem apreciados pelo Plenário e, depois, realizando o cumprimento aos despachos neles proferidos;
– prestar informações que lhe forem solicitadas pela Diretoria ou por Conselheiros;
– redigir as atas das sessões plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiências, bem como colher as assinaturas dos presentes;
– controlar a assinatura dos Conselheiros, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 02 (duas) sessões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas.
– divulgar, conforme estabelecido pelo Conselho, a ata aprovada;
– auxiliar na preparação da pauta das reuniões do Plenário e proceder à devida convocação dos conselheiros;
– supervisionar e/ou realizar todas as atribuições administrativas da Secretaria Executiva, em especial com respeito à elaboração, divulgação e guarda de documentos;
– desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou que venham a ser determinadas pela Presidência.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva ficará sob a supervisão direta da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO VI
DA PERDA DO MANDATO OU SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO

Art. 20. Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:
- atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- extinção de sua base territorial de atuação no Estado;
- imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;
- desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privados;
- desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de proteção a pessoa com deficiência;
- renúncia;
- apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento (usuários, prestadoras de serviços e trabalhadores do setor) e região.
– repetição consecutiva de número igual a 3 (três) faltas injustificadas;
§ 1º - A perda de mandato da organização ou entidade da sociedade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 2º - A representação no gozo da titularidade, que perder o mandato terá sua vaga
assumida pelo suplente ou, no caso de vacância deste, pela representação que obteve a maior votação no processo eleitoral.
§ 3º - Nos casos omissos de indicação de representação de qualquer segmento, se constituirá assembleia, com pelo menos 2/3 do colegiado, para deliberação.

Art. 21. Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:
- desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- apresentar renúncia no Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega à Secretaria Executiva do Conselho;
- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§ 1º - A substituição, quando necessário, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
§ 2º – Caso seja determinada a substituição de conselheiro, caberá a organização ou entidade da sociedade civil do respectivo membro do Conselho a indicação de seu novo representante, sob pena de perda do mandato.
§ 3º A perda da representação pelas entidades não governamentais, bem como a perda de mandato por qualquer conselheiro não governamental ocorrerá por ato do Prefeito Municipal, através de solicitação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, após a apreciação pelo Plenário, após procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.
§4º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão substituídos interinamente pelos suplentes, os quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos, enquanto não indicado pelo entidade ou órgão de origem o novo substituto.
§3º O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante efetivo, governamental ou não governamental, ao órgão ou entidade de origem do substituído, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito.
§4º Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada, para que seja observado o disposto no art. 8º.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário ou, em caso de urgência, “ad referendum” pelo presidente.
Art. 23. O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação mínima de 2/3 (dois terços) do total de seus membros.
Art. 24. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 22 de janeiro de 2025.

NARA KELY FERREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:846C7D4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA -DECRETO MUNICIPAL N° 26/2025

SÚMULA: Alterar o Decreto nº 26/2025, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), com vigência até 18 de agosto de 2025,

publicado no dia 08 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XIII, nº3189.

CONSIDERANDO Decreto nº 168/2023, de 18 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA), com vigência de mandato até 18 de agosto de 2025;

MARCOS MARIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal, RETIFICA;

ONDE SE LÊ:

Art.1° Ficam exoneradas como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Amaporã/PR, representantes de órgãos Públicos:

Representante do Departamento Municipal de Finanças, a senhora **Luciana dos Santos Carvalho**.
Representante do Departamento de Saúde, a senhora **Airana Nadja Assis Ribeiro**.
Representante do Departamento de Assistência Social, a senhora **Marta Leite Alencar Albuquerque**.

Art.2 Ficam nomeadas como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Amaporã/PR, representantes de órgãos Públicos:

Representantes do Departamento Municipal de Finanças, a senhora **Karina de Souza dos Santos**.
Representante do Departamento de Saúde, a senhora **Mariana Oliveira de Carvalho**. R
Representante do Departamento de Assistência Social, a senhora **Aparecida Cirilo da Silva**.
LEIA SÊ:

Art.1° Ficam exoneradas como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Amaporã/PR, representantes de órgãos Públicos:

Representante do Departamento Municipal de Finanças, a senhora **Luciana dos Santos Carvalho**.
Representante do Departamento de Saúde, a senhora **Airana Nadja Assis Ribeiro**.

Art.2 Ficam nomeadas como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Amaporã/PR, representantes de órgãos Públicos:

Representantes do Departamento Municipal de Finanças, a senhora **Karina de Souza dos Santos**.
Representante do Departamento de Saúde, a senhora **Mariana Oliveira de Carvalho**. R

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:0FD8228C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 024/2024 DE 26/06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Contrato Administrativo Nº. 075/2024 Vinculado a Dispensa Nº. 018/2024, publicado por meio do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01 de julho de 2024 – Edição nº. 3056 – Pág. 33 e 34, conforme segue:

I – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

-ONDE LÊ-SE:

O valor total da locação importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas anuais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Pagamento efetuado sempre no dia 15 (quinze) de julho, não sendo dia útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil posterior, via depósito dividido metade na conta n°36386-3, agência nº0726, Banco Cooperativo Sicredi S.A de titularidade de Lucia Bloinski Guse (CPF 990.267.679-00), e a outra parte na conta n°23462-1, agência nº3030, Banco do Brasil S.A. de titularidade de Lucia Bloinski Guse (CPF 990.267.679-00).

- LEIA-SE:

O valor total da locação importa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas anuais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Pagamento efetuado sempre no dia 15 (quinze) de julho, não sendo dia útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil posterior, via depósito dividido metade na conta n°36386-3, agência nº0726, Banco Cooperativo Sicredi S.A de titularidade de Lucia Bloinski Guse (CPF 990.267.679-00), e a outra parte na conta n° 23462-1, agência nº3030, Banco do Brasil S.A. de titularidade de Bruno Hort Guse (CPF 090.248.029-46).

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato em questão.
Informações: (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 23 de janeiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:CE96905D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 036/2024 DE 18/12/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY/PR, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Antônio Reis, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **CONTRATADA:** AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 75.907.576/0001-36, com sede à Rua Pernambuco, n° 1936, Centro, CEP: 85.810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcio Andrei Rauber, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 015.432.229-60 e numero de registro profissional nº. 29737 OAB/PR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para cursos de formação para professores e equipe de apoio da rede municipal de ensino do município de Anahy-Pr. conforme especificações presente no termo de referência Anexo I. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo do contrato

será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, conforme disposições dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos, prorrogável por período inferior ou igual respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 19 de dezembro de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:867B8AD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL de Anahy/PR, , especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 061/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP CNPJ nº 01.795.704/0001-60**, com sede na Rua Marechal Floriano, 2803, Bairro Centro na Cidade de Cascavel Paraná, CEP-85801-250, representada por seu Diretor o Sr. Jose Carlos Dezen Portador do RG sob nº 50367641-15 e CPF nº 497024750-15.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 3, 9, 22, 24, 26, 32, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 43 e 44	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP CNPJ nº 01.795.704/0001-60	R$ 326.010,00 (trezentos e vinte e seis mil e dez reais)
Valor Total		**R$ 326.010,00 (trezentos e vinte e seis mil e dez reais)**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:3062B69E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.589/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Elisangela de Fátima Fernandes da Costa, portadora do RG. 6.117.497-4/PR, ocupante do cargo de assistente administrativo, matricula funcional nº 1422/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 20 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025, que serão gozadas de: 20 de janeiro à 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6F1B2E58

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.590/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Adrilely Silva Trindade, portadora do RG nº 10.816.639-8/PR, efetiva no cargo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 10677/3, lotada no Departamento de Saúde, Gratificação por ser responsável pelo agendamento de consulta e fluxo de pacientes na Unidade Central de Saúde.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4F6862FB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.591/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis

Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	27 à 29 de janeiro de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de relevância para o Município de Anahy/PR, onde irei participar do Encontro com os Prefeitos do Programa Rota do Progresso, no Auditório da CELEPAR, e de Audiências junto aos órgãos do Governo do Estado listados abaixo: - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno e Batatinha.
Memorando nº	010/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F83378CA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.592/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Valdemar José Bosi, Vice-prefeito municipal, portador do RG. 930.728-1/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	27 à 29 de janeiro de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de relevância para o Município de Anahy/PR, onde irei juntamente com o Prefeito Arilson, participar do Encontro com os Prefeitos do Programa Rota do Progresso, no Auditório da CELEPAR, e de Audiências junto aos órgãos do Governo do Estado listados abaixo: - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno e Batatinha.
Memorando nº	011/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8A2E5A84

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.593/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	27 à 29 de janeiro de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de relevância para o Município de Anahy/PR, acompanhando o Prefeito Arilson, que irá participar do Encontro com os Prefeitos do Programa Rota do Progresso, no Auditório da CELEPAR, e de Audiências junto aos órgãos do Governo do Estado listados abaixo: - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno e Batatinha.
Memorando nº	012/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:686BCEF2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.594/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Laurindo de Souza, motorista, portador do RG. 7.511.593-8/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1193-2/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	21 de janeiro de 2025.
Destino:	Francisco Beltrão/PR
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo Ambulância, placas SEY1I40, a paciente ELIANA MARIA DE CAMARGO e acompanhante, a qual esteve em atendimento médico especializado no Hospital Regional Dr.Walter Alberto Pecoits.
Memorando nº	008/2025
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A9E0E803

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.595/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021, 1.067 de 21 de dezembro de 2023 e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Kauana Cristina da Silva Brandão, Técnico em Enfermagem, portadora do RG. 14.068.229-2/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 10758/5, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	21 de janeiro de 2025.
Destino:	Francisco Beltrão – Pr.
Objetivo:	Acompanhar a paciente ELIANA MARIA DE CAMARGO, a qual esteve em atendimento médico especializado no Hospital Regional Dr.Walter Alberto Pecoits.
Memorando nº	009/2025
Quant. de Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8EEF3550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 001/2025
PROCESSO 416/2024

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, André Henrique Dassie, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 416/2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO ATUARIAL, RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, ATENDENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ FUNPESPA. Outorgando, assim, a contratação da pessoa jurídica CALC - CONSULTORIA ATUARIAL E CONTÁBIL LTDA, sob CNPJ nº 50.702.460/0001-30, sediado na Rua Bom Pastor, nº 472 – Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.670-260, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos).

Andirá, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:F1DD0921

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, o CREDENCIAMENTO, a despesa e emissão de empenho para a empresa **MISSÃO FILADELFIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **06.122.131/0001-28**, no valor de **R$ 233.357,40 (duzentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos),** para **CONTRATAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CREDENCIADA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUIMICOS DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DO SEXO MASCULINO E FEMININO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com o art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 23 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2024433F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.924 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 23 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JOSE REINALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 02-03-2023 a 01-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APª SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7E0EABD6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.925 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **FABIANA APARECIDA**

VICENTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivos: 05-11-2022 a 04-11-2023 e 04-11-2023 a 05-11-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APª SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2197B11B

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº. 001/2025

Andirá, 17 de janeiro de 2025.

Ref.: Processo nº 1426/2022, no qual o contribuinte, sr. Maurilo Rodrigues Theodorio, CPF nº *** .254.***-78, requer a "*Prescrição dos débitos tributários de IPTU's referentes aos exercícios de "2001 a 2004" e "2002 - dívida 50- reparcelamento dos anos de 1997 a 2000".*

O contribuinte supracitado requereu o instituto da prescrição tributária1, o qual ocorre quando não há propositura de ação de execução fiscal pela fazenda pública dentro do prazo estabelecido pelo Código Tributário Nacional – CTN2.

O prazo para que se promova a ação de execução fiscal é de cinco anos, contados da data da constituição definitiva do crédito tributário. E, por constituição definitiva do crédito tributário, considera-se o momento em que a constituição do lançamento não puder mais ser discutida na via administrativa3.

Quanto objeto desta análise foi identificado que no cadastro do contribuinte em referência constam créditos tributários vencidos e não pagos relativos a IPTU's - Imposto Territorial e Predial Urbano, dos anos de 2001 a 2004 e *2002 - dívida 50, conforme* relatório de Débitos x Contribuinte que

1 Art. 156. Extinguem o crédito tributário:
V - a prescrição e a decadência;

2 Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.
3 STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

consta anexo e exposto a seguir.
Figura I – Relatório Débito x Contribuinte

De forma imprescindível, o contribuinte apresentou a via original da Certidão atualizada emitida pelo Distribuidor Judicial (anexo), com data de 08 de janeiro de 2025, a qual atesta de NADA CONSTAR, pois foram verificadas e identificado que não constam as dívidas para o período objeto deste requerimento.

Diante do exposto, este Fisco Municipal vê, no presente caso, defeso o direito Municipal de ingressar na esfera judicial no propósito de ter esses créditos tributários adimplidos, fundamentado no instituto da prescrição, e, dessa forma DEFERE5 o pleito do contribuinte e, seguidamente, providencia a baixa dos créditos prescritos.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI
Diretor do Departamento de Tributação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Andirá

4 II - É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, que, nos casos de lançamento de ofício, ocorre quando já não caiba recurso administrativo ou quando se haja esgotado o prazo para sua interposição. (...) V – Agravo Interno improvido. (STJ - AgInt no REsp nº 1.558.016/PR. DJe 12/08/16)
5 "...créditos prescritos não podem sequer ser cobrados administrativamente e nem mesmo recebidos pelo fisco..." Francisco Ramos Mangieri, Manual do Fiscal Tributário, pág. 114.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7768010F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.676 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sr. Antonio de Souza.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***PENSÃO POR MORTE****, vitalícia, a* ***ANTONIO DE SOUZA****, brasileiro, portador do Registro Geral - CPF nº **8.416.209-** - SESP/PR, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.*

Art. 2º *- A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações.*

Art. 3º *- O valor do provento de pensão será de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais).*

Art. 4º *- A data de início do benefício é 15 de janeiro de 2025.*

Art. 5º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:E15232C5

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo

Portaria n. 18.578 de 01 de outubro de 2024
Autuação: 01 de outubro de 2024
Requerente: Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO:
MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO
ADRIANA LAVIZIO GOZI
ANDREZA SOARES MANFRIN

DOS FATOS:
De acordo com os termos da Portaria nº 18.578/2024, o presente procedimento foi instaurado para apurar a responsabilidade da servidora Aparecida de Lourdes do Nascimento Pereira, que estaria trabalhando em Campanha Política na cidade de Barra do Jacaré, e teria apresentado atestados falsos.

Com espeque no Ofício n.º 342/2024 da Secretária Municipal de Saúde encaminhado a Prefeitura Municipal de Andirá, a mesma requereu abertura de Procedimento Administrativo, tendo em vista que chegou ao seu conhecimento esses fatos praticados pela servidora.

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 18.578 de 01 de outubro de 2024, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O processo foi conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria em comento, a qual providenciou toda documentação pertinente para instruir o presente feito.

No dia 23 de outubro do ao de 2024 foi dado início aos trabalhos e foi nomeada a servidora Andreza Soares Manfrim, para que desempenhasse as funções de Secretária da Comissão, sem prejuízo de suas atribuições como vogal, onde foi lavrado ato de designação, bem como o termo de fidelidade do mesmo. Deliberou a Comissão Processante que o processo permanecesse no Paço Municipal. A seguir, a Comissão passou à análise do processo administrativo, onde foi imputado possíveis fatos considerados ilegais praticados pela servidora.

Foi expedida notificação a servidora em 23 de outubro de 2024, sendo que a mesma, através de procurador, apresentou tempestivamente sua defesa;
Que, após juntada de Defesa Escrita por parte do procurador da servidora, a Comissão designou audiência para o dia 05 de dezembro de 2024, onde foi ouvida a servidora investigada. Vejamos:
(...) "Nunca tive aptidão para ser política, até receber o convite do meu irmão, que foi 3 mandatos como vereador e do prefeito; Luiz Fabiano, eu neguei, não quis ser política, não era pra mim. Só que não foi formado grupo e quem não quer ajudar um irmão. Então eu entrei para ajudar meu irmão, um grupo que era para ser 10 foi de 9 e se eu não entrasse acho que cairia para 7, pela porcentagem de 30% de mulheres. Então eu entrei para ajudar ele e como ele tinha os eleitores dele eu imaginei que os eleitores dele pudessem me ajudar, porque eu aleguei para ele que eu não tenho condições de trabalhar, eu já tenho a minha carga diária, eu não consigo mais que isso. Ele falou: Não, pode ficar tranquila eu tenho meus eleitores e assim eu fiz entrei na política mais para formar um grupo ali e entrei. Mas, fazer campanha eu fiz, tinha que fazer, mas fora dos dias de atestado. A data está aí, tem as fotos aí demonstrando que no dia, que foi o dia do adesivaco, era um final de semana inclusive, eu não estava de atestado. (Pergunta da defesa: Você está doente desde quando? Resposta: Tem uns 4 anos mais ou menos. Aí eu entrei e sobre os atestados não são falsos, o hospital, acho que se eu quisesse um atestado falso, não é minha índole isso, mas, eu iria num particular. Mas, não fui, foi o SUS, foi o hospital de Andirá, foi um ortopedista renomado que me deu o atestado, tenho os laudos dos meus problemas. Então eu não peguei atestado para trabalhar na campanha, não peguei. Tem uma foto que eu tirei com o Deputado Cobra inclusive ele saiu daqui, chegou lá já era 18:00 horas, tirei essa

foto com o deputado e é isto. Sobre a denúncia eu já sei é por politicagem, como meu irmão ele era um candidato muito forte, ele estava passando a cadeira, as pessoas achavam que ele estava passando a cadeira pra mim, que os eleitores dele iriam votar tudo em mim, inclusive ele foi eleito, ele é o vice-prefeito da Barra, por ele ter um nome grande na política e as pessoas "para tirar eu da cadeira" fizeram isso comigo. Não, não, eu fiz um que é aquela que a gente faz, que todos os candidatos pedem o afastamento de 3 meses, até a prefeitura me concedeu, mas, depois eles consultaram o jurídico e viu que eu não tinha essa necessidade de pegar esse afastamento por eu morar em outra cidade. Aí eu continuei trabalhando. Não foi necessário, eles até colocaram está lá na transparência, depois o jurídico achou que não era necessário eu sair por eu ser candidata em outra cidade. Eu continuei trabalhando. Eu fiz tratamento tomei anti-inflamatório. Pergunta Defesa: Em julho deste ano você foi no hospital? Fui no hospital com dor na perna, tenho um problema, a maioria dos agentes sofrem com dores nas articulações, eu não sou diferente. Fui e ele me concedeu, viu que eu precisava desinflamar essa infecção, inflamação e assim foi feito. Ele que achou que eu tinha que ficar alguns dias em repouso. Defesa: Quem deu o atestado foi o médico? Foi o médico. Do hospital? É um ortopedista, um doutor renomado aqui, que atende no hospital de Andirá. Defesa: Depois você voltou no hospital, quantas vezes mais você voltou com dores? Acho que umas 3 vezes eu não me lembro. Defesa: No momento da foto que a Sra. tirou com o candidato político já era que horas? Foi a partir das 18:00 horas que é o Deputado Cobra que passou lá e eu precisava de matéria senão eu ia sair como uma candidata laranja, então neste adesivaço que era um dia importante eu peguei e ia adesivar o meu carro, era minha foto e neste dia eu não estava de atestado e como o deputado cobra preciso de matéria senão eu ia ser processada. Nas redes sociais eu tinha que ter material. Defesa: E qual que era o horário de trabalho seu? Era das 07:00 às 17:00 horas. Defesa: Então a hora que o deputado estava lá já era após este horário? É sim. Defesa: Independente de você estar de atestado, o que impactava você estar de atestado, você tinha que ficar acamada, você podia se levantar? Não ele não me privou de nada, era para mim tomar o ante inflamatório e o que fazia inflamar era caminhar 8 horas seguidas ou menos no trabalho, horários longos. E quando eu fui tirar esta foto com o deputado eu fui de carro meu esposo me levou, tirei a foto e já fui embora, que eu entrei no intuito de ajudar meu irmão e fui embora, tirei a foto para eu ter a matéria lá. Defesa: Aí você fazia a campanha como? A minha campanha foi feita fora do horário, que eu precisava de matéria e aos finais de semana quando eu estava bem e pelas redes sociais, fora do atestado eu fazia minhas campanhas, mas, bem pouco, na medida do possível. Presidente da comissão pergunta: Gostaria de acrescentar mais alguma coisa? Não."

A Defesa apresentou alegações finais, requerendo que fosse julgado improcedente a denúncia anônima por falta de provas e fundamento legal, bem como que fosse decidido pela absolvição da servidora pública municipal, Aparecida de Lourdes do Nascimento Pereira, pela incorrência de quaisquer irregularidades ou atos legais praticados pela agente

Essa é a síntese do necessário.

DO DIREITO

Assiste razão a Comissão Processante quando opina pela punição da servidora, tendo em vista que ficou demonstrado que a foto tirada com o Deputado Cobra, foi em 13/09/2024, constando registro de data e hora, o qual condiz com horário de trabalho da servidora.

A Comissão, no dispositivo exarou o que segue:
(...) "Diante das provas anexas neste processo em arquivos fotográficos e as recomendações médicas prescritas, nota-se o descumprimento do Art. 135, inciso II – lealdade às instituições as que servir, da Lei n°1.170, de 26 de outubro de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais, Título III do Regime Disciplinar, Capítulo I dos Deveres.
Descumprimento do Art. 136, inciso XIV – exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou , ainda, com o horário de trabalho, conforme consta no Capítulo II Das Proibições.

Por todo exposto, tendo em vista a oitiva da noticiada e Alegações finais da defesa, a Comissão opina que há contrariedades ao Estatuto do servidor.
Todavia as decisões devem ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório."

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta no presente Procedimento Administrativo, em especial ao interrogatório da denunciada e todos documentos juntados no presente, decido:
Aplicar advertência a servidora Aparecida de Lourdes do Nascimento Pereira nos termos do art. 146, inciso I, da Lei 1.170 de 26 de outubro de 1993, tendo em vista que a mesma violou o disposto no art. 135, inciso II e artigo 136, inciso XIV, do mesmo diploma legal.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Procuradoria Geral do Município e a servidora investigada.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Procedimento Administrativo, rendendo aos seus membros minhas homenagens.
Publique-se.

Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 82° da Emancipação Política.
Andirá, 22 de janeiro de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8F7A19B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.926 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **CAMILA IGA**, ocupante do cargo de **MEDICO 20 HORAS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 15-09-2019 a 14-09-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CEEF7592

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.923 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LUCAS ROBERTO FERNANDES		
Fiscal Substituto:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	007/2025	**VIGÊNCIA:**	23.01.2025 A 22.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	101/2024		
Contratado:	**LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PLACAS, ADESIVOS, SOLVENTE, TACHÕES, CALOTAS E SEMÁFORO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS.		
Valor:	**R$ 15.760,00**		

Fiscal Titular:	LUCAS ROBERTO FERNANDES		
Fiscal Substituto:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	007/2025	**VIGÊNCIA:**	23.01.2025 A 22.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	101/2024		
Contratado:	**REALMOBI SINALIZAÇAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PLACAS, ADESIVOS, SOLVENTE, TACHÕES, CALOTAS E SEMÁFORO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS.		
Valor:	**R$ 13.228,75**		

Fiscal Titular:	LUCAS ROBERTO FERNANDES		
Fiscal Substituto:	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	007/2025	**VIGÊNCIA:**	23.01.2025 A 22.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	101/2024		
Contratado:	**TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PLACAS, ADESIVOS, SOLVENTE, TACHÕES, CALOTAS E SEMÁFORO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS.		
Valor:	**R$ 468.505,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FCEDA507

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 377/2024 PREGÃO Nº 101/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PLACAS, ADESIVOS, SOLVENTE, TACHÕES, CALOTAS E

SEMÁFORO), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ: 55.836.281/0001-09;**

REALMOBI SINALIZAÇAO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA, inscrito no **CNPJ: 10.410.286/0001-37;**

TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrito no **CNPJ: 17.592.525/0001-66**

VIGÊNCIA: 23.01.2025 a 22.01.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

LUAN MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

JACQUELINE MARA FELISBINO
REPRESENTANTE LEGAL

SAMIR REINATO FERRÃO
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8FE91CAF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 442/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CHROMEBOOK + HEADSETS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME, inscrito no **CNPJ: 27.386.520/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 139.990,00** (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:235B9BB4

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo – Portaria nº 18.737/2024

Ref:
Licitação: Ata de Registro de Preço nº 009/2024
Pregão Eletrônico nº 118/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

A Prefeita Municipal de Andirá, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.666/93, alterada pela 14.133/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processante Permanente e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, para aplicar à Empresa **SUPERMERCADO GOLD LTDA, CNPJ 45.029.780/0001-30**, as seguintes sanções:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integralmente pago até a presente data, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DETERMINO:

1. A intimação da Empresa, mediante A.R., *e-mail ou whatsapp*, do inteiro teor desta Decisão, com prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento deste, para eventual Recurso;

2. O encaminhamento do Processo Administrativo ao Departamento de Contabilidade, para quantificar o valor da multa devido e posterior encaminhamento ao Departamento de Cadastro e Tributação para inscrição em Dívida Ativa;

3. Que, após a finalização do procedimento, seja providenciado pelo Setor de Licitação o cadastramento das penalidades no sítio eletrônico do TCE-PR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andirá, 23 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EC711351

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2025– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 28 de JANEIRO de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
10º	MARISÂNGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
23º	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
5º e AFRO 2º	VERA LÚCIA ALVES PANTOJO
4º	LUANA ELISABETE NARDONI
6º	MARIANE NARDONI MENAO

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 23 de JANEIRO de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:95D4D1D3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (PEDREIRO, ENCANADOR E OUTROS) E EQUIPAMENTOS COMO FURADEIRA, ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 06/02/2025; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 06/02/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**:
O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 23 de janeiro de 2025

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:82C8AAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.287 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ***NOMEAR*** a Servidora Pública Municipal ***FLÁVIA MARIA DA SILVA*** para exercer a função de ***CONTROLADOR INTERNO*** a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de janeiro 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3DFF786C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.288 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.255 de 03 de dezembro de 2019 que insere o art. 10-A, o qual dispõe sobre a cessão de servidor público integrante dos quadros da Autarquia Municipal – SAMAE, na Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014 – que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.277 de 10 de março de 2020, que altera o § 4º do art. 10-A, da Lei 3.255 de 03 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de agente de serviços na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

RESOLVE:

Artigo 1º – Ceder e lotar a servidora pública municipal do quadro efetivo do SAMAE, Srª. **JANETE CAMPOVILA** Agente de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá –PR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 23 de janeiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B23F1466

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.289 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **FÁBIO FERIATTI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 07/04/2023 a 06/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de janeiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:707A414F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO TERMOS DA LEI 14.133/2021 - DISPÕE SOBRE AGENTE DE CONTRATAÇÃO ETC.

RESOLUÇÃO Nº 001, de 06 de janeiro de 2025.
Mesa Diretora

Dispõe sobre Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:
Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1° e 2° do art. 9º, da lei nº 14.133/2021;
Considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.
Art. 2º Para efeitos desta Resolução e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:
I - Agente de contratação - Servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
II - Equipe de apoio – composta por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionados, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;
III - Comissão de Contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;
IV - Controle Interno – servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;
V – Procuradoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.
§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, o agente de contratação, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela procuradoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.
§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.
§ 3º O agente de contratação designado nesta Resolução, automaticamente será considerado membro da equipe de apoio nas sessões de licitações.
CAPÍTULO II
Dos Pregoeiros Oficiais
Art. 4º - Os pregoeiros oficiais do Poder Executivo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Executivo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pelo Poder Legislativo observado o disposto na Lei Municipal nº 014 de 08 de julho de 2019.
CAPÍTULO III
Equipe de Apoio
Art. 5º - Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da procuradoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO IV
Comissão de Contratação
Art. 6º - A comissão de contratação não será regra, mas sim exceção, e será designada por ato específico apenas em licitações para contratações de serviços e objetos especiais, que não se incluam na rotina, composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.
Art. 7º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.
CAPÍTULO V
Atribuições dos Agentes de Contratação
Art. 9º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VI
Vedações e Controle

Art. 10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
Art. 11 - As vedações de que trata esta Resolução estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art, 12 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica e do controle interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VII
Participação de Profissionais de Formação Técnica
Art. 13 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:
I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município, na ausência, o engenheiro contratado;
II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.
Art. 14 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Poder Legislativo, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.
Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.
CAPÍTULO VIII
Disposições Finais
Art. 15 - Todos os servidores designados por esta Resolução estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.
Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONINA em 06 de janeiro de 2025
.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
1ª Secretária

VALMIR JOSÉ DE GODOI
Vice-Presidente

JOSÉ ALVES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:191D6A40

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2025

MESA DIRETORA

Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes aos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOa Resolução nº 001/2025, da Mesa Diretora que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, seja quanto a realização de licitações e contratações por elas reguladas, bem como quanto a utilização das regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor, conforme tratado nos incisos I e II, art. 75, da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o servidor abaixo por reunir qualificação e experiência, para sem prejuízo das atribuições em sua respectiva lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
I – **ALLAN MICHEL VIEIRA DE CARVALHO**

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br
Rua Valle Porto, 15 – Centro — CEP 83370-000 Antonina - Paraná

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.
Art. 2º - Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas lotações, como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:
I- **ROGÉRIA BEZERRA;**
II- **GLAUBER BARRETO FONSECA**
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ANTONINA em 06 de janeiro de 2025.

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
1ª Secretária

VALMIR JOSÉ DE GODOI
Vice-Presidente

JOSÉ ALVES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:08C3AB7F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DESIGNA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA nº 007/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Assessora de Recursos Humanos **KETELEN ROSÁRIO DOS SANTOS**, CPF nº 101.944.739-70, RG nº 13.502.882-7 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, responsável pela Fiscalização de Contratos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 06 de janeiro de 2025

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente

JUÇARA ALVES XAVIER
1ª Secretária

JOSÉ ALVES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:57A12EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO

PORTARIA Nº 006/2025
A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 0046/2025

Resolve:

Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **06/01/2025 à 04/02/2024**, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de janeiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6DDEF287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89/2025 - NOMEIA ASSESSORA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS SAMAE , MYLENA DO PILAR NEMER

DECRETO Nº 89/2025

NOMEIA ASSESSORA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **MYLENA DO PILAR NEMER,** RG nº 15.324.174-0 SSP/PR , para o cargo de **ASSESSORA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - SAMAE,** em **02/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:29DE69C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2025 - NOMEIA ASSESSORA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SAMAE - TAINARA ELMO QUEIROZ

DECRETO Nº 079/2025

NOMEIA ASSESSORA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **TAINARA ELMO QUEIROZ,** RG nº 13.858.695-2 SSP/PR , para o cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SAMAE,** em **02/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F829D28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2025 - NOMEIA CHEFE DE OBRAS E EDIFICAÇÕES SAMAE , SANDRO DO PILAR CÚNICO

DECRETO Nº 88/2025

NOMEIA CHEFE DE OBRAS E EDIFICAÇÕES SAMAE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **SANDRO DO PILAR CÚNICO,** RG nº 4.995.537-2 SSP/PR , para o cargo de **CHEFE DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - SAMAE,** em **02/01/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:13677E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2025 - REGULAMENTA O ART. 128, DA LEI Nº 033/98, E REVOGA O DECRETO Nº 007/2019.

DECRETO Nº 109/2025

Regulamenta o Art. 128, da Lei nº 033/98, e revoga o Decreto nº 007/2019.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Parágrafo Único, alínea "c" do Art. 128, da Lei Municipal nº 033/98, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica regulamentado, o Parágrafo Único, alínea "c" do Art. 128, da Lei Municipal nº 033/98, e suas alterações, conforme segue:

I) -*Para Licença Especial de três meses (90 dias)****não usufruída,***até o momento da passagem do servidor à aposentadoria, este fará jus a uma indenização pecuniária no valor igual a remuneração total dos últimos três meses que antecederam a inatividade, a título de complementação rescisória.

II)*- Para Licença Especial de seis meses (180 dias)****não usufruída,***até o momento da passagem do servidor à aposentadoria, este fará jus a uma indenização pecuniária no valor igual a remuneração total dos últimos seis meses que antecederam a inatividade, a título de complementação rescisória.

Art. 2º- É obrigação do inativo requerer junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, os valores da Indenização Pecuniária a qualquer tempo após a publicação do ato de sua inatividade.

Parágrafo Único: A tesouraria da Prefeitura e/ou do SAMAE efetuará o pagamento da indenização ao requerente, de forma parcelada igual ao número de meses das licenças especiais não usufruídas, desde que deferido pelo órgão competente.

Art. 3º- Compete a Divisão de Recursos Humanos, obedecendo este regulamento, elaborar o cálculo demonstrativo da indenização devida ao requerente inativo, assim como, certificar que o mesmo não usufruiu a Licença Especial no período aquisitivo normal.

§ 1º.A Divisão de Recursos Humanos, a partir desta data, deve elaborar uma relação nominal de todos os servidores que já foram beneficiados pela concessão da Licença Especial, com os respectivos períodos aquisitivos, assim como daqueles que ainda não a usufruíram.

§ 2º.Nos dois anos que antecederem a aposentadoria do servidor, sob a égide da Lei Municipal nº 033/98, em final de carreira, será compulsória a concessão da Licença Especial.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007/2019 de 02/01/2019.

Gabinete da Prefeita em, 23 de Janeiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:21DDFA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:
- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...
- Art. 128. Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 265,17 (Duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDERECO	QUADRA	LOTE
13064	08.***.***/0001-18 276.***.***-09	RUA ADRIANO STORTI	15	8

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:02D9A7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 007/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	431.582,70	22/01/2025

Astorga, 23 de janeiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:031D8C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2025

PORTARIA N.º 125/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 1021/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
FERNANDA RIBEIRO FEOLA			

Origem: SMS – Centro de Especialidades Elizabeth do Nascimento **Destino:** SMS – UBS –Vereador Renato Antônio Coltro	Psicólogo	541703	20/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/01/2025.

Balsa Nova, 22 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:5FF676D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2025

PORTARIA N.º 126/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 946/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JÚLIO CÉSAR CARDOSO **Origem:** SMS – Secretaria Municipal de Saúde **Destino:** SMAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Assessor de Gestor	541930	17/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/01/2025.

Balsa Nova, 22 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6284C5BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2025

PORTARIA N.º 127/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 1024/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
RONALDO MARTINS GUIMARÃES **Origem:** SMS – Departamento de Transporte Sanitário **Destino:** SMS – UBS – Tancredo Neves - Bugre	Motorista	4609-1	21/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 21/01/2025.

Balsa Nova, 22 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:BCED385A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2025

PORTARIA N.º 128/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 1082/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ROSANA DA SILVA SANTOS **Origem:** SMAS – CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social **Destino:** SMAS – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Auxiliar de Serviços Gerais	3000-1	21/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 21/01/2025.

Balsa Nova, 22 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:8E179C93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2025

PORTARIA N.º 130/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 859/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
LUCAS VINICIUS FRANCO BARBOSA **Origem:** SMAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **Destino:** SMS – Secretaria Municipal de Saúde	Assessor de Gestor	54191-2	17/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17/01/2025.

Balsa Nova, 22 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D09AF48D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2025

PORTARIA N.º 131/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das

atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 935/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
TAINARA CRISTINE MARTINS PEREIRA	Auxiliar de Saúde	4114-1	20/01/2025
Origem: SMS – Centro Médico Bom Jesus **Destino:** SMS – UBS – Vereador Lauro José Bubniak			

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/01/2025.

Balsa Nova, 22 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:410F6D37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134/2025

PORTARIA N.º 134/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e considerando o contido no processo administrativo n.º 834/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 60 dias a Licença Maternidade da servidora **LUANA ROLÃO MOREIRA,** registrada na matrícula n.º 4710-5, Agente Educacional, concedida através da Portaria 572/2024, conforme previsto na Lei Municipal 1336/2023.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 27 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1B28D046

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2025

PORTARIA Nº. 135/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo administrativo n.º 829/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria **Nº. 123/2025**, a pedido.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2712E667

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 129/2025

PORTARIA N. º 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 801/2025;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **ALEX ALEXANDRE VIDAL CAMPOS**, matrícula n.º 4686-2, do cargo de **EDUCADOR/CUIDADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Balsa Nova, 23 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FAE936F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 071/2025

PORTARIA N. º 071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 31067/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **ELISEU ANTONIO GONÇALVES**, matrícula n.º 541853, do cargo de **PSS - Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2A6821EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 19/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de cozinheiros, com dedicação exclusiva de mão de obra.
VALOR: Até R$ 80.422,08 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009.2048.3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.365.0009.2060.3.3.90.39.00.00.1001.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 21 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:464F997F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 10/ 2024, decorrente de Tomada de Preços N°2 / 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, SAM 51.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **BROTTI - CONSTRUÇÕES EIRELI,** portador do CPF/CNPJ sob nº01.467.443/0001-50, com sede no endereço JOSÉ PEREIRA BELTRAME neste ato representada por RUAN CARLOS WESSLER BROTTI, portador do CPF sob n° 07715959995, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/05/2025, com finalidade de término da execução da obra e prestação de contas, com fundamento da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 20 de janeiro de 2025

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
BROTTI - CONSTRUÇÕES EIRELI
01.467.443/0001-50

RUAN CARLOS WESSLER BROTTI
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:C43A487E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 1/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS MANUFATURADOS DE CONCRETO (PB-PA1-150X100) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (BUEIROS) NA AREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR (CONVÊNIO Nº103/2023 - PARTÍCIPES: IAT E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ).;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 193.058,03 (cento e noventa e três mil e cinquenta e oito reais e três centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 05/02/2025 ÀS 08:00:00 HRS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 05/02/2025 ÀS 08:00:00 HRS
DISPUTA: DIA 05/02/2025 ÀS 09:00:00 HRS
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: www.compras.gov.br. Ou https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 20 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1BAD5F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 001/2025 – CMDCA.

RESOLUÇÃO 001/2025 – CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de Conselheiro (a) Tutelar suplente do município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho tutelar funcionar com 05 (cinco) integrantes, que constitui no mínimo legal para a composição do colegiado;
CONSIDERANDO a portaria de exoneração do Conselheiro Tutelar Alisson Leal da Silva, n°424/2024 de 23 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal n° nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, a **Sra. Iodete sandon –** classificada em 9° lugar, como suplente, no processo unificado dos membros do Conselho tutelar, conforme o edital n° 01/2023-CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro (a) Tutelar Titular.
Art. 2º. A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Barbosa Ferraz/PR, no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.
Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barbosa Ferraz, 23 de janeiro 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:3E78ADC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL 01/2025-CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDITAL 01/2025

Convocação para Matrícula na Educação Infantil NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO, C M E I

CONFORME LEI Nº 2648/2023 que estabelece normas e critérios objetivos para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Barbosa Ferraz. A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Convocar os pais ou responsáveis pelos(as) menores abaixo relacionados, comparecer na **Secretaria de Educação**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munidos dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os cadastros convocados no chamamento que não apresentarem comprovante de trabalho serão reposicionados na lista de espera.

Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2025, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar:
Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;
Certidão de nascimento da criança;
RG e CPF dos responsáveis;
Declaração de vacina;
Comprovante de residência atual.

ALICE GABRIELLY SIQUEIRA BIONDO	INF 3
ANTHONY GABRYEL VIEIRA DE CARVALHO	INF 2
ANTONELA CAROLINA MARTINS	INF 1
ARAÃO DE OLIVEIRA BRENO	INF 1
ARIEL SCHMIDT AZEVEDO	INF 3
BARBARA GABRIELLY GOMES DOS SANTOS	INF 2
BERNARDO BATISTA TEIXEIRA	INF 1
BIENNI YASMIN DE JESUS	INF 3
BRAYAN HENRIQUE DE ANDRADE	INF 0
CECÍLIA DA SILVA AZEVEDO	INF 3
DAVI MIRANDA	INF 2
DEBORA DE JESUS DOMINGOS OLIVEIRA	INF 0
ELIZA SALEMA RODRIGUES	INF 0
ESMERALDA VITORIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	INF 3
ESTEVÃO ALVES FERNANDES	INF 0
ESTHER DA SILVA DE SOUZA	INF 1
HAVY LUCCA VIEIRA SOARES	INF 2
HEITOR MALIZAN DE SOUZA	INF 2
HELENA DOMINGUES GOULART	INF 2
HELENA LANGNER SOUZA	INF 3
JHON MIGUEL SIQUEIRA GONÇALVES	INF 0
JOÃO EMANUEL SOARES	INF 1
JOAQUIM GAMBARO SILVA	INF 3
JOAQUIM HENRIQUE CARDOSO VIANA	INF 1
JOAQUIM MARTINS DE ALMEIDA	INF 0
JOSÉ ANTONIO SCHULER DOS REIS CORNÉLIO	INF 0
JOSÉ LORENZO ALECRIM BATISTA	INF 2
JULIA DE JESUS SILVA	INF 1
KALEB HENRIQUE DA SILVA	INF 3
LARISSA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	INF 1
LARISSA VITORIA DE MELO BONIFACIO	INF 3
LAURA PIETRA DE SANTI	INF 0
LUISA DA SILVEIRA MACHADO	INF 1
MAGNO JONAS BATISTA MARCONI	INF 3
MAITE HEMANUELLY SILVA DOS SANTOS	INF 2
MARIA ALYCE FRANÇA DA SILVA	INF 3
MARIA CECILIA CABRAL STOBBE	INF 0
MARIA CECILIA VICENTE OLIVEIRA	INF 3
MARIA CLARA DAS NEVES	INF 1
MARIA JULIA MACHADO RODRIGUES	INF 2
MAYSA VITORIA MARTINS ISAIAS	INF 2
MIRELLA RODRIGUES DE JESUS BALBINO	INF 3
MIZAEL AELCIO SALEMA VIEIRA	INF 2
MOISES OLIVEIRA DAMACENO	INF 2
MURILO OLIVEIRA PASCOTO	INF 3
PEDRO HENRIQUE BONIFÁCIO DA COSTA	INF 1
PEDRO MELO MATIAS	INF 1
PYETRO HENRIQUE DE SÁ AGUIAR	INF 2
RAFAEL DE SOUZA BORGES	INF 1
REBECAH ROSA CONEGLIAN DOMINGOS	INF 3
SAMUEL NEVES RODRIGUES	INF 0
SIMONE GABRIELI DE JESUS BARBOSA	INF 1
THEO DE CARVALHO FRAMESQUI	INF 3
THÉO LORENZO DOMINGUES PEREIRA	INF 3
THEO ROCHA CATARINA	INF 3
VALENTIN FERNANDES DE OLIVEIRA	INF 0
VICTOR MIGUEL VIEIRA SOARES	INF 1
VITOR EMANUEL DOS SANTOS	INF 1
VITÓRIA EMANUELLY DA SILVA DE SOUZA	INF 3
YURI GABRIEL CAETANO DE JESUS	INF 1
ZOE CRYSTINA ARAUJO DA SILVA	INF 3

Barbosa Ferraz, 22 de janeiro de 2025.

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:870EBD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA N° 096/2025 REEDITADA
De: 20/01/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função a servidora Franciele Aparecida Leite, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

CONSIDERANDO que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder a servidora **FRANCIELE APARECIDA LEITE, portador do CPF nº 079.XXX.XXX-66,** detentora do cargo efetivo de Farmacêutico/ Bioquímico, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo a título de Gratificação de Função conforme Lei Municipal nº 1.735/2009 e 2.269/2018 e suas alterações.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:17568DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA N° 097/2025 REEDITADA
De: 20/01/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função a servidora Franciele Blessa da Costa Felix, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

CONSIDERANDO que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder a servidora **FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX, portador do CPF nº 040.XXX.XXX-89,** a Gratificação de Função de 70% (Setenta por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, para responder como Enfermeira Chefe do Hospital Municipal de Barbosa Ferraz

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELO SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:46024322

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA N° 095/2025 REEDITADA
De: 20/01/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função ao servidor Edna Maria de Carvalho, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

CONSIDERANDO que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, e assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder a servidora **EDNA MARIA DE CARVALHO, portadora do CPF nº 847.XXX.XXX-59,** a Gratificação de Função de 100% (Cem por cento), para além das atribuições de seu cargo de concurso público, ficar responsável pelos Serviços de limpeza e organização do gabinete, faxina do gabinete, organização e disponibilização de utensílios para atender as reuniões do gabinete e Secretaria de Administração.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

FABIO CAPARROZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6A16D0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 21.01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 21.01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. REF. PROCESSO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 072/2022 de 24/05/2022 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 25/05/2022 – Edição 2525 – pág.35)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).

CONSIDERANDO o Of. nº. 012/2025 de 22/01/2025, da Secretaria Municipal de Saúde – protocolado sob o nº. 041/2025 em 22/01/2025, solicitando convocação de Agente Comunitário de Saúde, aprovado em Concurso Público – Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024.

CONSIDERANDO o Edital de Ampliação de Vagas – Edital Nº. 20.01/2025, de 22 de Janeiro de 2025.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40h.

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	**471-543**	**24/12/1998**	**2º colocada**

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **24/01/2025 à 30/01/2025**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no

Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via e-mail e
contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:E47E10F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **MALKUT & BOHN LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 10.868.068/0001-40**, com sede na Rua Itabira, n.º 1410, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85.501-047.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INFORMÁTICA.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.617,00** (dois mil, seiscentos e dezessete reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	8300	09.001.12.367.0012.1027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal Diretor (a) Municipal de Educação; Gestor (a) Senhor (a) Secretaria de Educação.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JÉSSICA NATÁLIA AGUIAR CRUZ
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:07A15108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 796/2022 de organização administrativa, e pela Lei 797/2022 que dispõe sobre atribuições de Cargos em Comissão, e considerando o contido no Plano de Carreira dos profissionais do magistério público do município de Barra do Jacaré – PR, através da Lei 820/2023, resolve dispor sobre o cronograma de atribuição de turmas durante o ano de 2025 aos docentes efetivos e não efetivos:
Art. 1º – Terão direito à primazia na escolha os professores de Educação Infantil, devido à sua obrigatoriedade de lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, exercendo as 40h numa única turma.
Parágrafo único – A organização da distribuição de turmas segue os dispositivos do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Barra do Jacaré, que delega à Secretaria Municipal de Educação a definição de normas para a atribuição, respeitando os critérios de desempate previstos.
Art. 2º – Para atribuição de turmas para esse cargo específico serão respeitados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
I – Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Barra do Jacaré;
II – Maior idade.
Art. 3º – O restante das vagas disponíveis no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Escola Municipal Pio XII será distribuído normalmente aos demais professores 20h do quadro de professores efetivos/concursados, seguido pelo quadro de PSS do município, seguindo os critérios para atribuição de turmas constantes no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Barra do Jacaré – PR, conforme a Lei 820/2023, sendo eles:
I – Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Barra do Jacaré;
II – Maior idade.
Parágrafo único – O profissional do magistério, quando estiver usufruindo de licença sem vencimentos, não poderá participar da distribuição de turmas.
Art. 4º – As professoras com carga horária reduzida cumprirão a função de professor substituto/auxiliar, ficando à disposição da Secretaria de Educação.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação somente irá apreciar o pedido da direção da unidade escolar de remoção do profissional do magistério quando houver apresentação formal de motivos.
Art. 6º – A atribuição de turmas ocorrerá seguindo a ordem acima estabelecida, tendo como local a Escola Municipal Pio XII, no dia 03 de fevereiro de 2025, às 8h00,
Art. 7º – O professor que não estiver presente por algum motivo deverá determinar alguém, via procuração assinada e reconhecida em Cartório, para escolher sua turma.
Parágrafo único. Ao professor efetivo que não comparecer presencialmente ou não estiver representado por procurador na sessão de distribuição de aulas serão atribuídas, compulsoriamente, aulas no cargo efetivo, após a atribuição aos professores que estiverem presentes ou representados por procurador na respectiva sessão de distribuição de aulas e/ou funções.
Art. 8º. O professor efetivo que comparecer presencialmente, após iniciada a sessão de distribuição de aulas/funções e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se e será o próximo a escolher turno/ensino/modalidade das aulas e funções técnico-pedagógicas ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.

Barra do Jacaré/PR, 27 de janeiro de 2025.

JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:91CC2D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **MARCIA LEANE RICHTER**, RG 8.xxx.xxx-7 SSP/PR, CPF 004.xxx.xxx-73, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível "46", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, passando ao Nível "47", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 0186/2024 de 08 de novembro de 2024.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:271CA808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 23 de janeiro de 2025, ao servidor **VALDOIR SILVA DE SOUZA**, portador do CPF 984.xxx.xxx-72, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:DBB7C62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à LEANDRO DE SOUZA, RG 6.xxx.xxx-5 SSP/PR, CPF 020.xxx.xxx-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Nível "21", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "22", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 0186/2024 de 08 de novembro de 2024, a qual constituiu a Comissão de Avaliação.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:3DC053E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/2025

Súmula: Altera o artigo 1º do Decreto Municipal n° 07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1° do Decreto Municipal nº 07/2025, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

MEMBROS TITULARES	***MEMBROS SUPLENTES***
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Mariza de Fátima Bonordt	*Marcia Leane Richter*
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Catiane Machado Padilha	*Rosane Dreier Lazareck*
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ana Paula Levandoski Pigoso	*Marizete Maffi*
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Adriana Campagnoni	***Cristhian Fernando Casali***
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Nileu Pedro Villani	*Ernesto Joao Rossignollo*
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Angélica Daiane Storch	*Helder Cristiano Guarda*
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
Valdoir Silva de Souza	*Antonio Nelci de Oliveira*

Art. 2º O Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná,composto por integrantes de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações com a rede de atendimento local, além de desenvolver ações junto ás famílias.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:BD630B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR7/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR7/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: "ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 10/02/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 23 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:696444B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 057/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 23 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

OPERADOR DE MÁQUINA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
192494	ROGERIO DOS SANTOS	15/02/1998	**73,20**

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:0793900D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA MÉDICA ÁREA DE SAÚDE

ERRATA

OBJETO
O presente Edital tem por objeto o Chamamento Público na forma de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para prestação de serviços de consultas especializadas em psiquiatria, ginecologia/obstetrícia, sobreaviso na maternidade, exames de ultrassonografia, endoscopia digestiva alta e procedimentos cirúrgicos e anestésicos, a serem realizados no Hospital São Vicente de Paula ou em outro local determinado pela contratante, conforme Termo de Referência - ANEXO I.

ONDE – LÊ – SE:
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DA REGULARIDADE JURÍDICA:
a)Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);c) Cópia do RG, CPF ou carteira de motorista;
d) Cópia da Carteira do Conselho de Classe da Categoria (CRM) da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica;
e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
f) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
d) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
f) Certidão Simplificada da Junta Comercial (atualizada no ano corrente);
g) Alvará de Localização, Licença e Funcionamento da proponente Atualizada: fornecida pelo Município sede da empresa;
h) Licença Sanitária ou documento equivalente.

6.3. DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão);
a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

6.4. DA REGULARIDADE TÉCNICA
a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviço anterior compatível com o objeto, de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade;
b) Cópia do certificado de regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina CRM (CRM Jurídico);
c) Cópia do certificado de regularidade de Inscrição de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM;
d) Cópia do diploma de conclusão de curso de medicina do profissional que prestará o serviço.
f) Para especialidades em PSIQUIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA e ANESTESISTA: Cópia do Registro de Qualificação de Especialidade - RQE;
g) Para especialidade em ULTRASSONOGRAFIA: Cópia do Certificado com especialização em Ultrassonografia. Sendo aceitos cursos de especialização com a carga horária mínima de 300 horas;
h) Para especialidade em ENDOSCOPIA: Cópia do Certificado com especialização em Endoscopia. Sendo aceitos cursos de especialização com a carga horária mínima de 200 horas;

6.5. DAS DECLARAÇÕES:
6.5.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO III)

LEIA – SE:
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DA REGULARIDADE JURÍDICA:
a)Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Cópia do RG, CPF ou carteira de motorista;
d) Cópia da Carteira do Conselho de Classe da Categoria (CRM) da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica;
e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
f) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
d) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.
f) Certidão Simplificada da Junta Comercial (atualizada no ano corrente);
g) Alvará de Localização, Licença e Funcionamento da proponente Atualizada: fornecida pelo Município sede da empresa;
h) Licença Sanitária ou documento equivalente.

6.3. DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão);
a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

6.4. DA REGULARIDADE TÉCNICA
a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviço anterior compatível com o objeto, de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade;
b) Cópia do certificado de regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina CRM (CRM Jurídico);
c) Cópia do certificado de regularidade de Inscrição de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM;
d) Cópia do diploma de conclusão de curso de medicina do profissional que prestará o serviço.
e) Para especialidades em PSIQUIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA e ANESTESISTA: Cópia do Registro de Qualificação de Especialidade - RQE;
f) Para especialidade em ULTRASSONOGRAFIA: Cópia do Certificado com especialização em Ultrassonografia. Sendo aceitos cursos de especialização com a carga horária mínima de 300 horas;
g) Para especialidade em ENDOSCOPIA: Cópia do Certificado com especialização em Endoscopia. Sendo aceitos cursos de especialização com a carga horária mínima de 200 horas;
h) Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho de Classe (CRM) pessoa física
i) Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho de Classe (CRM) pessoa Jurídica

6.5. DAS DECLARAÇÕES:
6.5.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO III)

Bituruna 17 de janeiro de 2025

JOSMAR GUIZ CRUZ
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Secretária de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D548F625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora ELISANGELA DE PAULA CASTILHO, matrícula 2471-6, para exercer a Função de Confiança de Agente de Contratação, em conformidade com o Artigo 27-A da Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 16 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DD875F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 154/2024, publicada em 23/10/2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 211/2024 que suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024 e 007/2024, do dia 14 de dezembro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o vencimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024 em 22/01/2025;
CONSIDERANDO que o presente processo administrativo disciplinar envolve duas denunciadas, o que aumenta a complexidade dos trabalhos a serem realizados, ademais, verifica-se que os autos demandam maior dilação probatória, com o objetivo de garantir a devida instrução do feito e assegurar a elucidação completa dos fatos apurados, preservando-se, assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 003/2024, em conformidade como Art. 152, da Lei Complementar 001/2001.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CE78F6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 002/2024 - INSCRIÇÕES REALIZADAS

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2024
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2024, designada através do Decreto n.º 203/2024 para seleção de profissionais na função de Professor e Educador Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil), torna público o presente Edital contendo a relação dos candidatos que realizaram inscrição, a saber:
PROFESSOR:
NOME

Adriana Kulakowski tibes
Adriana Zapotoski da Silva
Adriano Marques
Alcione Dalila da Silva
Alessandra Aparecida Babosa Ferreira
Aline Aparecida Lobas
Aline Custódio Mroczko Olegário
Aline Dolinski
Aline Sonálio
Amanda Ostrowski
Ana Alsir Minetto
Ana Cardoso Dzovoniarkiewicz
Ana Carolina de Jesus Kretschmer
Ana Carolina de Souza
Ana Paula Camargo dos Santos
Andréa Aparecida Pereira
Andressa Aparecida Borges
Bárbara Luísa Mello
Bruna Carla Brasil Moreira
Bruna Kelli de Freitas
Bruna Pereira da Luz
Camila Eduarda da Silva
Caroline Neves de Souza
Cassia dos Santos Ferreira
Cássia Juliana Ferreira da Rosa
Cassiane Aparecida Teresio de Oliveira
Cesár Alexandre Mandryk
Cibelly Michelon Camargo dos Santos
Cinta Mara Teixeira dos Santos
Cintia Aparecida Natus Jung
Cintia Mara Aparecida dos Santos
Cirlene Terezinha Pereira da Luz dos Santos
Claúdia Alves Madruga
Claúdia Nair Rubbo Dalgallo
Crislaine Batista de Oliveira
Daiane Fátima Domingues
Daniele Aparecida Oliveira Soares
Danuza Aparecida de Lara Ribas
Dirlene Sandi Nalon
Edna Cristina Krul Wrublewski
Edson Ravanello
Eduarda Vitória Skczekowski
Eleusa da Silva Ribeiro
Eliane Dutra Mandryk
Elisângela Silva Ribeiro
Elisiane Maria Castilho Paes
Franciely Angela Scheider
Gabriel Vergopolan Mileski
Gabriele Bárbara Bet
Gabriele de Jesus Bueno
Georgea Klobukoski
Helen Fernanda Prestes dos Santos
Hélia de Freitas
Heloisa de Oliveira
Isabele Pereira da Luz Dalgallo
Ivone Hinka
Jaine Cecilia Kaspczak
Janete Aparecida Oliveira
Jaqueline Cordeiro
Jaqueline Milena Santos
Jaqueline Moura Reis
Jeane Aparecida Soares da Silva
Jéssica Carolina Formiguieri
João Pedro Paliy
Joseane Aparecida Ricardo
Josiane Terezinha Machado
Jucelei Aparecida de Oliveira Soares
Juliana Aparecida Byler Eilert
Juliana de Oliveira
Juliana Rodrigues de Mattos
Juliane Xavier dos Santos Paliy
Kamile Tibes Cordeiro
Karen Regina Hupalo
Karine Mazzarolo
Kaylane Tibes cordeiro
Larissa Costa
Larissa de Fátima Millos
Lilian Pedrollo Taraciuk
Liria Porn
Luana Fátima da Silva
Luana Magaldi
Luiz Gustavo Schipanski
Luiza Gabriela de Andrade dos Santos
Maiara Cristina de Souza
Marcela Guimarães da Silva
Maria Luiza Nunes de Oliveira
Maricler Mariano dos Santos
Marielen Gonçalves
Marisane Byler
Marla Natiely Grossklaus
Marli Aparecida Zamboni
Marli Terezinha Kotarski
Matheus Henrique de Almeida
Mauriele de Oliveira
Mirian Gastaldon
Natali de Ramos
Nitia Gabrieli Araújo Kotarski
Paloma Andrade
Pâmela Diana dos Santos
Patrícia Luana Viapiana
Poliana Ravanello Zignani
Rafaela Roberti
Raquelene Fernanda Dolinski
Rayla Caroline de Oliveira
Rejeane Aparecida Matos do Espirito Santo
Roberta Rezene Chagas
Rosana Tarachuk Wisoski
Rosane Aparecida Wasman
Rosangela Nunes dos Santos Lodi
Rosenilda dos Santos da Luz
Rosicler Nieviandonski de Souza
Ruan Carlos Ferreira Lopes
Sara Lopes de Oliveira Sander
Solange Natali Borges
Talia Cristina Parizotto
Tami Aparecida de Souza
Tatiane Aléssio
Tereza Correia
Thalia Pilantir Alves
Thalia Ribas Sandi
Thiago Henrique de Souza
Toni Marcelo Alves Pereira
Valéria Padilha Lopes
Vanderli Aparecida Jawoski
Vandressa Antunes
Vanessa Dalgallo Ferreira
Vanessa Melnick de Oliveira
Vanessa Padilha Lopes
Vânia Aparecida Saqui
Vilmari Cristiane dos Santos
Zeni Carvalho

EDUCADOR INFANTIL:
NOME
Adriana Ferreira Ribas
Adriana Kulakowski Tibes
Adriele Ganzer
Alcione Dalila da Silva
Aline Custódio Mroczko Olegário
Amanda Ostrowski
Ana Carolina de Jesus Kretschmer
Ana Caroline dos Santos
Andréia Aparecida Pereira
Andressa Aparecida Borges
Andrielly Iodette Venetzei
Bruna Kelli de Freitas
Bruna Oliveira Castro
Carla Raiane Batista

Caroline Pereira da Luz
Cássia Juliana Ferreira da Rosa
Cassiane Ap. Teresio de Oliveira
Cibelly Michelon Camargo dos Santos
Cíntia Aparecida Natus Jung
Cintia Mara Ap. dos Santos
Cláudia Nair Rubbo Dalgallo
Cleusa Correia
Crislaine Batista de Oliveira
Daiane Fátima Domingues
Daiane Tomazetto
Daniele Marques de Ramos
Danuza Aparecida Lara Ribas
Derli de Jesus Silva
Dirlene Sandi Nalon
Dyeniffer Kellyn Barbosa Charnoski
Eleusa da Silva Ribeiro
Elisângela Silva Ribeiro
Elisiane Maria Castilho Paes
Eva do Carmo Oliveira
Flaviane Vieira
Gabriele de Jesus Bueno
Gabriely Tarachuk
Helen Fernanda Prestes dos Santos
Hélia de Freitas
Heloisa de Oliveira
Ivone Hinka
Izabel Andréia Ribas de Freitas
Jaine Cecília Kaspczak
Janete Aparecida Oliveira
Jaqueline Cordeiro
Jennifer ketlin Bueno
Jéssica Carolina Formiguieri
Jéssica Silvério dos Santos
Jocele Terezinha de Melo Moura
Jocelei Ap. de Jesus dos Santos
Josiane Terezinha Machado
Juliana Aparecida Byler Eilert
Juliana Nunes dos Anjos
Karen Regina Hupalo
Kauane Nunes dos Santos
Kauani de Mello
Larissa de Fátima Millos
Larissa dos Santos Rodrigues de Matos
Líria Porn
Luana Fátima da Silva
Maiara Cristina de Souza
Marcela Guimarães da Silva
Marcos dos Santos
Maria Cristina de Almeida
Maria Denise Alves
Maria Ivania Zatorski
Maria Rosidete da Rosa Soares
Maricler Mariano dos Santos
Marielen Gonçalves
Marise Byler
Marla Aparecida Grossklaus
Matheus Henrique de Almeida
Mauriele Caroline Luzitani
Mauriele de Oliveira
Nair Maria de Castro
Nitia Gabrieli Araújo Kotarski
Raila Caroline de Oliveira
Rejeane Ap. Matos do Espírito Santo
Roberta Rezene Chagas
Rosane Aparecida Wasman
Rosane dos Anjos Gonçalves
Rosangela Nunes dos Santos Lodi
Rosenilda Ap. Ferreira de Lima
Ruan Carlos Ferreira Lopes
Sara Sander
Solange Natali Borges
Suelen Cristina Soares
Tatiele de Oliveira
Vandressa Antunes
Vanessa Dalgallo Ferreira
Vanessa Padilha Lopes
Bituruna, 23 de janeiro de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:41213584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 12/2025

PORTARIA Nº 012/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR, LIDIANE STEFHANIE STRAPASSON, portadora do RG nº 13.037.862-58 SSP-PR e CPF nº 084.853.889-76, OAB Inscrição nº 113939 para exercer o Cargo em Comissão CC1 de Assessor Jurídico da Presidência, nos termos da Lei 951/2017 de 06 de julho de 2017, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de janeiro 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 22 de janeiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:B7D2E41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.271/2025

LEI N° 1.271/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual salarial dos Servidores Públicos Municipais, Servidores Ativos Estatutários, Cargos em Comissão, Conselheiros Tutelares, Autarquias, Inativos, Pensionistas da Administração Direta e Indireta, Fundos Municipais e Contratados por Processos Seletivos Simplificado do Município de Boa Ventura de São Roque/PR e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, autorizado a conceder revisão salarial geral dos Servidores Públicos Municipal; Ativos Estatutários, Cargos em Comissão, Conselheiros Tutelares, Autarquias, Inativos e Pensionistas da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais e Contratados por Processos Seletivos Simplificados - PSS.
Art. 2o A revisão assegurada pela Constituição Federal de 1988, Art. 37 e Inciso X, observará o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do acumulado de Janeiro a Dezembro de 2024, conforme tabelas do Anexo I.
Paragrafo Único: A redação do caput não se aplica aos vencimentos dos cargos de Agente de Saúde e Agente de Combate de Endemias, que deverá ser adequado ao Piso Nacional da Categoria, conforme EC

n°. 120/2022 e atualização do salário mínimo nacional, conforme tabelas do Anexo I.
Art. 3o Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, 22 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:63BC9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.272/2025

LEI N° 1.272/2025

Autoriza o Executivo Municipal a adequar o piso salarial mínimo aos Profissionais do Magistério e Professores contratados por Processo Seletivo Simplificado do Município de Boa Ventura de São Roque-Pr.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o piso salarial aos Profissionais do Magistério e Professores Contratados por Processo seletivo Simplificado, conforme contempla a Lei Federal nº 11.738/2008, o valor fixado do piso para o ano de 2025 é de R$4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para professores com jornada de 40 horas semanais, conforme tabelas do anexo I da presente Lei.
Art. 2o Arevisãoserá concedida a partir do mês de Janeiro de 2.025.
Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, 22 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:424EBD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.273/2025

LEI Nº 1.273/2025

Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo municipal de Boa Ventura de São Roque-PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal no percentual de 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por centos), equivalente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do acumulado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.
Parágrafo Primeiro – A revisão geral será aplicada também sobre as tabelas de gratificações "C" e "D" do Anexo III da Lei municipal nº 951/2017 de 06 de julho de 2017.
Parágrafo Segundo – É vedado a revisão geral anual aos vencimentos e gratificações, ou seja, a qualquer tipo de remuneração fixados e/ou alterados em período inferior a 12 meses.

Art. 2º - A revisão geral anula será concedidos a partir do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7754EFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº01/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 22 de janeiro de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
DIELISON RENAN FAGUNDESCNPJ: 46.573.151.0001-30 com os lotes: 11, 12, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 69, 70 e 77 no valor total de R$ 112.783,30 (cento e doze mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
IDEAL LICITACOES LTDACNPJ: 53.569.690.0001-60 com os lotes: 4, 5, 8, 9, 13, 22, 24, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 55, 62, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 75, 76 e 78 no valor total de R$ 59.113,80 (cinquenta e nove mil e cento e treze reais e oitenta centavos).
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA MECNPJ: 18.087.663/0001-50) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 10, 14, 15, 16, 18, 31, 37, 39, 40, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 67 e 74 no valor total de R$ 252.608,85 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Totalizando valor total de: R$ 424.505,95(quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente
Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8DD8078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2025

PORTARIA Nº 38/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Como Gestor e Fiscal de contratos os servidores abaixo relacionados do Instrumento de Repasse Nº 4103040/2023 ITAIPU MAIS QUE ENERGIA;

Gestor: Andreia Serbai de Souza
Fiscal: Leandro Ribeiro Gloden

Revogadas as disposições em contrario a portaria nº 111/2024, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:76F3D062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 881 DE 2025

LEI Nº 881/2025
DATA: 23/01/2025

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores efetivos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, exceto os do quadro do magistério e agentes políticos, bem como fixa o vencimento mínimo municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores efetivos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, exceto os do quadro do magistério e agentes políticos, **em 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento).**

Parágrafo único. A referência aplicada para a reposição foi o Índice no Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, dezembro de 2023 a novembro de 2024 (https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php).

Art. 2º. Fica fixado o vencimento mínimo municipal no importe de R$ 1.669,80 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), ou seja, o salário mínimo nacional vigente acrescido de dez por cento, nos termos do artigo 134 da Lei nº 181/2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8A72D2F3

ADMINISTRAÇÃO
LEI 883 DE 2025

LEI Nº 883/2025
Data: 23/01/2025

SÚMULA: Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agente Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias para o exercício 2025, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento mínimo, dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. Os vencimentos que estiverem abaixo do piso salarial ora fixado serão elevados até o valor mínimo, os que porventura já sejam superiores serão mantidos no mesmo valor, sem a incidência de qualquer vantagem pela fixação ora regulamentada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3E520FE8

ADMINISTRAÇÃO
LEI 884 DE 2025

LEI Nº 884/2025
DATA: 23/01/2025

SÚMULA: Fixa o valor da Bolsa Auxílio paga aos Estagiários, para o exercício 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica fixado o valor da Bolsa Auxílio paga aos estagiários com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no valor de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F60CE6CC

ADMINISTRAÇÃO
LEI 885 DE 2025

LEI Nº 885/2025
Data: 23/01/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a custear parcialmente despesas e ceder veículos para o transporte de estudantes integrantes da Associação Boavistense dos Estudantes Universitários e Congêneres – ABEUC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de transporte e ceder veículos para estudantes integrantes da **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC** de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.325/0001-04, exclusivamente para realização e pagamento de despesas referentes ao transporte de estudantes até a cidade de Cascavel - Paraná, para o exercício do ano de 2025, conforme calendários das universidades e instituições de ensino.

Art. 2º. Serão cedidos ou ficaram à disposição da ABEUC os seguintes veículos integrantes da frota pública municipal:

I - veículo pas/ônibus, scânia/Busscar El buss r, ano de fabricação/modelo 2000/2000, Renavam 00742527441, chassi 9BSK4X2BFY3517402, placa KRE-8703, com capacidade para 46 passageiros.

II – VEÍCULO PAS/ÔNIBUS M.BENZ/M.POLO PARADISO R, ano/modelo 2006/2006, placa CPN-7G11, cor branca, Renavan 00904060470, com capacidade para 38 passageiros;

III - FIAT DUCATO ENGESIGMIC, ano/modelo 2018/2018, cor cinza, placa BCN-2472, Renavan 0116856688-3, com capacidade para 15 passageiros;

IV - MARCO POLO/VOLARE V8L, ano/modelo 2016/2017, cor prata, placa BBC-7605, Renavan 0110896950-7, com capacidade para 28 passageiros;

V - MERCEDES BENZ/SPRINTER M, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa BCI-4528, Renavan 0116053325-0, com capacidade para 28 passageiros;

VI - MARCO POLO/VOLARE V8L, ano/modelo 2016/2017, cor prata, placa BBC-7604, Renavan 0110750937-5, com capacidade para 28 passageiros;

VII – VW/VOYAGE 1.6L MB5, ano/modelo 2019/2020, cor BRANCA, placa BDW2C68, Renavam nº 01222445023, com capacidade para 05 passageiros;

VIII – I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ano/modelo 2022/2022, cor BRANCA, placa SDP6J78, Renavam nº 01302032125, com capacidade para 05 passageiros.

§ 1º. Os veículos ônibus descritos nos incisos I e II ficarão a disposição exclusiva da ABEUC para o transporte dos alunos. Ao passo que os veículos descritos nos itens III, IV, V, VI, VII e VIII realizarão o transporte de alunos de maneira intercalada com a Secretaria em que estiverem lotados.

§ 2°. Caso o número de alunos a ser transportado não necessite da capacidade de transporte dos veículos mencionados no parágrafo anterior, poderão ser utilizados pela ABEUC os veículos descritos nos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo, dependendo do número de estudantes a ser transportado, os quais serão utilizados esporadicamente tão somente para evitar que o veículo ônibus transporte poucos passageiros.

Art. 3º. Todas as despesas de manutenção, conserto ou reforma dos veículos cedidos, bem como a contratação e pagamento de seguro, tributos, licenciamento e outras despesas necessárias ao bom funcionamento dos veículos, ficarão por conta do Município.

§ 1º. Como forma de auxílio aos estudantes, o município arcará com a compra e pagamento de até 3.200 (três mil e duzentos) litros mensais de óleo diesel para abastecimento dos veículos cedidos a ABEUC, ficando o restante do combustível necessário para ao transporte de responsabilidade da ABEUC.

§ 2°. A contratação e o pagamento de salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários dos motoristas dos veículos cedidos, serão de responsabilidade exclusiva da ABEUC, isentando o município de qualquer responsabilidade.

§ 3°. Sempre que necessário a realização de manutenção preventiva ou quando surgir problemas mecânicos nos veículos cedidos, a ABEUC deverá informar o município o mais breve possível.

§ 4°. Os valores descritos no parágrafo 1º serão disponibilizados por 11 (onze) meses. E, em caso de não utilização da totalidade de litros disponibilizadas no mês, o saldo não ficará acumulado para os meses posteriores.

Art. 4º. A **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC**, para ter o direito ao incentivo desta lei deverá apresentar ao Município a seguinte documentação:

I - Relação dos alunos que irão utilizar os serviços, indicando o estabelecimento matriculado e o curso que irá frequentar, e o período de início e término das aulas;

II - Apresentar trimestralmente relatório do número de alunos transportados;

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte conta:

09.002.12.361.0009.2068 Manutenção das ações do Ensino Fundamental
09. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002. DIVISÃO PEDAGÓGICA
12. EDUCAÇÃO
361. ENSINO FUNDAMENTAL
0009. PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
2068. Manutenção das ações do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:215E7D1E

ADMINISTRAÇÃO
LEI 887 DE 2025

LEI Nº 887/2025
Data: 23/01/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, para tratamento continuado de pacientes com necessidades Especiais de Média e Alta Complexidade, bem como para custear despesas com locomoção de pacientes até o local de tratamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais, para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados, como forma de ajudar nas despesas com locomoção dos pacientes até o local de tratamento:

Paciente	Endereço
Gustavo Luiz Brito	Linha São Sebastião
Isidoro Barreiro da Silva	Linha São Miguel
Sandro Jochem	Linha Esperança
Erica Koch	Linha Flor da Serra
Alerandro Moreira Cericatto	São Sebastião
Inaiara Mariano	Linha Fátima
Adriana Mayer	Linha Flor da Serra
Julio Cesar Spezia	Linha Água Fria
Carlos Tasso	Linha Vargem Alegre

Parágrafo único. O auxílio a que se refere este artigo, destina-se a subsidiar parte dos custos das viagens do interior do Município até o Centro de Saúde situado na área urbana do Município de Boa Vista da Aparecida que serão realizados e suportados pelos próprios pacientes ou família.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 100,00 (cem reais) mensais, para tratamento continuado de saúde aos pacientes abaixo nominados, como forma de ajuda nas despesas com locomoção dos pacientes até o local de tratamento:

Paciente	Endereço
Matheus Miecznikowski	Avenida Tancredo Neves
Rogger Scaravante Avila	Rua Marcelo Tolentino
Lana Eduarda de Lima dos Santos	Rua Arlindo Rosa
Douglas Luiz Welter	Av. Tancredo Almeida Neves nº 848 - Cidade
Bianca de Oliveira Oriole	Rua Guaicuru nº 196
Pedro Henrique da Silva Lites	Rua Caiapó, nº 465
Luiz Felhipe da Silva Lites	Rua Caiapó, nº 465

Parágrafo único. O auxílio a que se refere este artigo, destina-se a subsidiar parte dos custos de locomoção dos pacientes carentes moradores da área urbana do Município até o Centro de Saúde de Boa Vista da Aparecida que serão realizados e suportados pelos próprios pacientes ou família.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro na forma de reembolso no valor de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) o quilometro rodado, para viagens as cidades de Curitiba e Cascavel ou outras, com a finalidade de tratamento médico nas especialidades de Média e Alta Complexidade, entre outras, conforme autorização e acompanhamento das Secretarias de Assistência Social e Saúde.

§1º. O auxílio financeiro deste artigo, destina-se a subsidiar parte dos custos de locomoção dos pacientes boavistenses até o Centro de Saúde localizado fora do município de Boa Vista da Aparecida, que serão realizados e suportados pelos próprios pacientes ou família.

§2º. O auxilio será pago pela Secretaria da Fazenda após a prestação de contas da viagem realizada na forma de reembolso.

§3º. Cessarão os auxílios caso forem implantados estes tipos de especialidades no Município ou a paralisação deste tipo de tratamento pelo paciente, sendo obrigado destes apresentarem mensalmente os comprovantes/atestado ou declaração de comparecimento para a realização do tratamento para qual foi concedido o auxílio financeiro.

§4º. Quando da necessidade de viagens e tratamento extras, poderá ser ressarcido o limite gasto, desde que comprovada a existência de condições financeiras para seu pagamento. Mediante justificativa, relatório e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, através do relatório de equipe especializada e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Para obtenção do benefício criado por esta lei, o paciente e/ou responsável deverá solicitar junto à Secretaria Municipal de Saúde o auxílio, que será autuado na forma de processo administrativo para esta finalidade.

Parágrafo único. A secretaria Municipal de Saúde efetuará análise e avaliação através de equipe técnica e social e efetuará despacho e encaminhamento para a Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento.

Art. 5º.A execução e vigência desta Lei serão até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º. As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento vigente, em dotações da Secretara Municipal de Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 804, 836 e 867/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:1A3AF6D4

ADMINISTRAÇÃO
LEI 888 DE 2025

LEI N° 888/2025
Data: 23/01/2025

SÚMULA: Autoriza e define critérios para sua alienação de bens móveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens móveis:

Quantidade	Descrição	Situação
01	Automóvel FORD/KA HATCH SE 1.0, ano de fabricação e modelo 2018/2018, Placa BCJ-1263, Renavam 0116.178953-4, Chassi 9BFZH55L8J8137115, Cor Prata.	Em circulação
01	CHEVROLET PRISMA, ano de fabricação e modelo 2017/2018, Placa BBT-4761, Chassi 9BGKL69U0JG224438, Cor Branca.	Em circulação
01	Veículo PAS/ÔNIBUS, VOLVO/BUSSCARJUMBUSS R, ano de fabricação/modelo 2001/2002, Renavam 00771029799, chassi 9BVR2FL102E351286, placa MCI 3789, com capacidade para 44 passageiros	Em circulação
01	VOLVO/ROLO COMPACTADOR SD105, ano de fabricação/modelo 2017, serie VCE0S105HH0707228, cor AMARELA.	Em circulação

01	Caminhão FORD/F14000 HD, ano de fabricação e modelo 1994/1994, Placa MCK-6736, Chassi 9BFXTNSM2RDB41007	Em circulação
01	Maquina MINI CARREGADEIRA BOB CAT S130, Ano 2010 Nº serie A3KY37513.	Em circulação
01	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16, Ano 2009/2009 PLACA ARL-8250 CHASSI 93ZL68B0198409232	Em circulação
01	ÔNIBUS VW 15.190 Ano 2012/2012 PLACA AWL-9402 CHASSI 9532E82W8CR262290	Em circulação
01	ÔNIBUS SCANIA BUSSCAR EL BUS Ano 2000/2000 PLACA KRE-3789 CHASSI 9BSK4X2BFY3517402	Em circulação

Art. 2º. O processo de alienação terá as seguintes fases:
a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora do bem móvel a ser alienado;
b) Procedida a avaliação, publicar-se-á o edital no órgão oficial do Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório;
c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais, de acordo com a especificidade do bem a ser alienado;
d) Marcação de audiência pública na sede do Paço Municipal para que os candidatos apresentem seus lances oralmente;
e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;
f) O pagamento do bem arrematado deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
g) As condições de alienação, pagamento, prazos e demais disposições constarão no Edital do processo licitatório.
Art. 3°. Os valores oriundos da alienação dos bens móveis acima descritos serão utilizados para DESPESAS DE CAPITAL, realização e contrapartida de obras públicas e aquisição de bens.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:89FDFE8C

ADMINISTRAÇÃO
LEI 889 DE 2025

LEI Nº 889/2025
Data: 23/01/2025

SÚMULA: Altera o parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 181 de 16 de dezembro de 2015, para alterar e consolidar as Funções Gratificadas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 181 de 16 de dezembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. A Função Gratificada somente poderá ser concedida ao interesse da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal, aos servidores que desempenhar cumulativamente as seguintes atribuições, além das inerentes e obrigatórias ao exercício do cargo efetivo:

a) Gestor de Frota e Patrimônio;
b) Agente de Contratação e Pregoeiro;
c) Coordenador de Serviços Rurais (ITR, Incra e Bloco do produtor rural);
d) Coordenador do Programa Bolsa Família;
e) Gestor do Programa Nossa Gente Paraná;
f) Gestor do Programa Cuidar;
g) Gestor de Serviços Sociais;
h) Coordenador da Defesa Civil;
i) Gestor do portal de transparência;
j) Controle Interno;
k) Gestor da Vigilância Sanitária;
l) Gestor dos serviços de Iluminação Pública;
m) Gestor de Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
n) Gestor de Agendamentos de Serviços de saúde de média e Alta Complexidade;
o) Gestor de Contratos;
p) Gestor dos Programas de Imunização;
q) Gestor do Programa Estratégia de Saúde da Família e do Esporte;
r) Gestor de Sistemas Informatizados e tecnologia da Informação;
s) Gestor de Serviços de Urbanismo e Jardinagem;
t) Gestor da Vigilância em Saúde do Trabalhador;
u) Agente de Planejamento de Contratações e Licitações;
v) Gestor da Sala do Trabalhador, Empreendedor e do Banco Fomento;
w) Gestor de Vigilância Pública;
x) Gestor de Transporte Especial da Saúde;
y) Gestor do Monitoramento Infantil;
z) Gestor de Serviços da Agropecuária;
aa) Gestor de sistemas educacionais;
bb) Gestor da Alimentação Especial"

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 181/2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:ACB510EA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 892 DE 2025

LEI Nº 892/2025
Data: 23/01/2025

Súmula: Institui Auxílio Tratamento em Saúde - Tratamento Fora Do Domicílio (TFD) para pacientes transplantados oriundos do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, por esta lei, regulamenta a concessão de Auxílio para o custeio de despesas de viagens em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD) exclusivamente para pacientes transplantados oriundos do Município de Boa Vista da Aparecida, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS).
§ 1º. Por Tratamento de Fora de Domicílio (TFD), entendem-se despesas decorrentes do deslocamento de pacientes que tenham realizado transplante e de seu acompanhante, quando houver necessidade justificada, para a realização de consultas, exames ou tratamentos de saúde ainda não disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito Municipal e Estadual.
§ 2º. Para os fins desta lei consideram-se despesas decorrentes do tratamento em saúde fora do domicílio, o transporte para o local de destino e no próprio local de tratamento, a hospedagem e a alimentação de paciente e um acompanhante enquanto perdurar o tratamento.
§ 3º. A necessidade de acompanhante nos deslocamentos de que trata o § 1º deve estar previamente justificada como condição para que o paciente se submeta ao tratamento.

§ 4º. O Auxílio TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) através da rede pública ou conveniada/contratada.

§ 5º. O auxílio TFD será autorizado mediante aprovação por Comissão Especial de Análise, composta por servidores públicos, instituída para este fim, e cuja composição deverá conter, dentre outros, um profissional médico e um profissional assistente social.
§ 6º. São vedadas concessões de Auxílio Tratamento Fora do Domicílio (TFD):
I – para acesso de pacientes a outros municípios para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica (PAB), assim como o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência, em deslocamentos menores do que 50 km de distância do distrito sede do município;
II - em havendo o fornecimento gratuito de transporte, alimentação e hospedagem ao paciente e seu acompanhante, seja por entidades de apoio ou mesmo pelo município de origem do paciente;
III - durante o período em que o paciente for mantido em internação hospitalar;
IV – para o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência; e
V - outros casos previstos em lei, regulamento ou recomendações do Ministério Público.
§ 7º. O TFD será autorizado somente se o paciente promover a comprovação da necessidade, mediante estudo prévio a cargo da Comissão Especial de Análise, mediante análise socioeconômica efetuada pelo serviço de assistência social do município.
Art. 2º - O pagamento das despesas relativas ao Tratamento Fora do Domicílio só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município, e será limitado ao valor máximo de 210 UFRM por mês de tratamento.
Art. 3º - Para garantia do atendimento previsto nesta Lei, o paciente ou seu responsável deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de cinco dias úteis, ressalvadas situações de urgência:
I – laudo médico com indicação de tratamento fora de domicílio – TFD, no qual deverá constar a situação clínica do paciente, bem como a necessidade deste de realizar tratamento em serviço fora do local de residência e a indicação da necessidade ou não de acompanhante;
II – formulário de solicitação do auxílio constante do ANEXO I, devidamente preenchido; e
III – cópias dos exames diagnósticos comprovando que houve intenção de realizar e foram esgotadas as possibilidades de atendimento.
Art. 4º. Para efeito da garantia de transporte, alimentação e hospedagem para o acompanhante do paciente, o médico deverá justificar a necessidade de acompanhamento no formulário próprio de TFD.
§ 1°. Será autorizado apenas 01 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, capacitado física e mentalmente, parente ou responsável legal pelo paciente.
§ 2°. Casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pelo TFD.
§ 3°. Para menores de 18 anos será considerado 01 (um) acompanhante (pai ou mãe), exceto em casos de lactentes menores de 01 (um) ano em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.
§ 4°. Pacientes idosos terão direito a 01 (um) acompanhante, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
Art. 5º. O valor a ser pago ao paciente/acompanhante para cobrir as despesas de transporte são aqueles constantes do ANEXO II desta Lei.
Art. 6º. O Tratamento Fora do Domicílio somente será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horários e datas pré-definidos antes da concessão do auxílio.

Parágrafo único. Entende-se por município referência o local onde o paciente efetivamente será submetido à consulta, exame ou tratamento médico.

Art. 7º. O município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários, mediante planilhas de controle, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.
Art. 8º. Concluído o tratamento, o paciente e acompanhante retornarão ao município de origem, de imediato, protocolando o relatório de alta, declaração de comparecimento e demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Art. 9° - O pagamento do auxílio TFD será efetuado por adiantamento, mediante depósito em conta bancária em nome do paciente ou do seu representante legal.
Parágrafo único. Quando o paciente e ou acompanhante retornar ao município de Boa Vista da Aparecida/PR, no mesmo dia, serão custeadas apenas despesas de transporte e alimentação, caso estes não possam ser fornecidos gratuitamente seja pelo município, por entidade de apoio ou pelo próprio hospital.
Art. 10. Caberá sempre à Secretaria Municipal de Saúde efetuar as devidas comunicações para as providências legais necessárias ao processamento da despesa e, especialmente, atestar a execução dos serviços de fornecimento do material.
Art. 11. O beneficiário do Auxílio TFD tem cinco dias úteis, contados a partir do seu efetivo retorno ao Município e ou da conclusão do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para apresentar prestação de contas de todos os valores recebidos e efetivamente utilizados para custeio das despesas decorrente do tratamento.
§ 1º. Caso o tratamento fora do domicílio se estenda por mais de trinta dias, o beneficiário deve prestar contas mensalmente dos valores recebidos.
§ 2º. A prestação de contas far-se-á mediante apresentação de documentos fiscais correspondentes às despesas autorizadas nesta lei.
§ 3º. Compete ao (à) Secretário (a) de Saúde Municipal aprovar as contas prestadas, observando-se sempre a regularidade jurídica e adequação dos valores apresentados na prestação de contas.
§ 4º. Concluído o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), caso o beneficiário não apresente a prestação de contas, compete ao Município a notificação do Beneficiário para imediata devolução dos valores recebidos, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança na forma da lei.
Art. 12. As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento vigente, em dotações da Secretara Municipal de Saúde.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 892/2025
SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLO - TFD

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 892/2025
VALOR A SER PAGO AO PACIENTE/ACOMPANHANTE PARA COBRIR AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

DISTÂNCIA		VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO FINANCEIRO POR PASSAGENS	VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO FINANCEIROPARA ALIMENTAÇÃO (POR DIA)	VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA HOSPEDAGEM (POR DIÁRRIA)
Acima 50 km Computado da sede do município	-	até R$ 50,00	até R$ 40,00	até R$ 80,00

*** limite máximo mensal permitido por esta Lei 210 UFRM.**

Das condições do pagamento:

Os valores previstos nesta tabela são individuais por pessoa, ressalvados os casos em que o valor da despesa seja único, independentemente, se o paciente estiver acompanhado ou não;

Em caso de transporte o valor a ser pago é o menor encontrado para a viagem, mediante comprovação;

Todas as despesas deverão ser devidamente comprovadas por documentos regulares, nos períodos estipulados e fiscalização promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Todas as despesas serão conferidas pela Secretaria Municipal de Saúde cabendo glosagem naquilo que estiver em desacordo com a legislação e atos normativos;

O pagamento do auxílio TFD está condicionada a existência efetiva de recursos financeiros para o mesmo;

À Secretaria Municipal de Saúde sob fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e outros órgãos de controle cabe a análise, aprovação e desaprovação dos auxílios TFC concedidos;

Aos beneficiários, sob pena de tomadas de contas especiais, cancelamento do auxílio, entre outras formas em lei cabíveis, deverão promover as prestações de contas dos auxílios recebidos, na forma prevista nesta Lei ou em regulamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:02A51E8C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MAIOR DESCONTO POR ITEM**", visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.**

- DATA DE ABERTURA: 06/02/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:230B2E85

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 059/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 059/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONCESSÃO REMUNERADA DO ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO DE MERCADO DO PRODUTOR, SITUADO NOS LOTES 17 E 18, DA QUADRA 69, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	VALOR MENSAL
ÚNICO	57.227.611 ODAIR BRETTE	R$ 200,00 (duzentos reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO (ANUAL): R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 23/01/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E4DE45FC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 058 2025

DECRETO nº 058/2025
Data: 23/01/2025

SÚMULA: Exoneração de servidora municipal efetiva ocupante do cargo de Zeladora, em virtude de falecimento e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora municipal efetiva ocupante do cago de Zeladora, em virtude de falecimento, conforme certidão de óbito nº 079848015520254001980280060788 40, do Serviço Distrital de Cascavel – PR, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Exoneração
DIRCE LARSEN PIUCO DALEK	113050	ZELADORA	19/09/2001	15/01/2025

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F0431456

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021 2025

PORTARIA nº 021/2025
Data: 22/01/2025

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 008/2025 de 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
NEURI SCHIRMER	18127-2	Auxiliar de Serviços Gerais	13/01/2025 a 27/01/2025	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efetivos retroativos a data de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F940E887

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA 026 2025 - PSS 003 2023

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023
Edital nº 026/2025
Data: 23/01/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Desistência de Vaga da candidata aprovada no Processo Seletivo 003/2023, conforme Edital de Abertura 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final 005/2023, convocada através do Edital nº 025/2025, conforme segue:

Cargo: Cozinheira – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
58	Edenilza Pereira de Jesus	27/12/1987	80,00	10º

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4CE3E34F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 027/2025 - PROCESSO SELETIVO 003/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023
Edital nº 027/2025
Data: 23/01/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDO,a necessidade da contratação de 02 (duas) servidores (as) para ocupar as vagas de Cozinheira – Temporário, devido ao afastamento por auxílio doença perante o INSS de servidoras na Secretaria de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida Pr.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo 003/2023, conforme Edital de Abertura 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final 005/2023, conforme segue:

Cargo: Cozinheira – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
46	INEZ DE FÁTIMA PLUTA	21/02/1989	68,00	12º

Art. 2º. Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 3.1 do Edital nº 005/2023**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8B33890C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 023/2025

PORTARIA nº 023/2025
Data: 23/01/2025
SÚMULA: Concede férias a servidor efetivo, e dá outras providências.
EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Avelino de Jesus	116009	Aux. De Serviços Gerais	27/01/2025 a 25/02/2025	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0B883ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5483/2025

Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CLODOALDO ALVES DOS SANTOS portador da CI nº 621.771-28 SSP-PR e CPF nº 712.786.809-34, para o Cargo em Comissão de "CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL", com o símbolo *"CC-02"*, do anexo II, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A568F509

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5487/2025

Revoga Portaria nº 5357/2024.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 5357/2024 de 28 de março de 2024 "concede gratificação de representação a servidor público municipal".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:02E15D6B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5488/2025

Revoga Portaria nº 4930/2022.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 4930/2022 de 01 de fevereiro de 2022 "concede gratificação de representação a servidor público municipal".

Art. 2º - Esta Portaria entrará nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FD7168C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75771261000104, com sede à Praça Paraná, 77 nesta cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sra Rosana Ferreira Lopes, portador da cédula de identidade RG 7.66.734-2 PR e do CPF n.º045170479-70, residente e domiciliado rua Jose Pereira 710; e Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ 8730909000107 com sede rua Hiromassa Yokoyama 313 nesta cidade de Bom Sucesso – Pr, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Marcos Aurelio Raniero RG 6260957-5 e do CPF 00493599916, residente e domiciliado avenida Coronel Gabriel Jorge Franco, 222 e

de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** em **quatro parcelas de R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 09.025.10.301.0008.2141, elemento de despesa – 3.3.90.32.00.00, Fonte de Recursos 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Bom Sucesso, 22 de janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Presidente do Conselho
Prefeita Municipal Deliberativo do Consorcio

TESTEMUNHAS:

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral
CPF 464.199.509-53

Marcos Aurelio Raniero
Secretário Municipal de Saúde
CPF 00493599916

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:037D3BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.590, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a jornada suplementar, conforme estabelecido no art. 52, § 3º, da Lei Complementar nº 33/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a jornada suplementar prevista nos arts. 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº 43/2024.
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta os critérios de atribuição da jornada suplementar, as condições de seu exercício, as obrigações do docente designado e os motivos para seu afastamento das funções.
Art. 2º A jornada suplementar, na forma de ampliação de jornada de trabalho, tem o objetivo de substituir os docentes em seus afastamentos legais por licença maternidade, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença para tratar de pessoa da família, ocupar cargo comissionado e outros afastamentos previstos no Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Parágrafo único. Excepcionalmente e até a realização de concurso público e nomeação e novos profissionais do magistério, a jornada suplementar pode ser concedida para atender a necessidade de assumir turma a descoberto.
Art. 3º Fica determinado que a jornada suplementar possui a característica de uma vantagem acessória, de livre designação e interrupção pelo titular do Departamento Municipal de Educação, obedecidos os critérios e condições estabelecidos neste Decreto.
Art. 4º A jornada suplementar somente será devida quando o afastamento do profissional do magistério for superior a 15(quinze) dias, sendo que, nos afastamentos em período menor a turma será dirigida pelo professor auxiliar ou pelo coordenador pedagógico.
Art. 5º A ampliação da jornada do profissional do magistério poderá ser de até 20(vinte) horas semanais, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar a jornada de 40(quarenta) horas semanais.
Art. 6º A designação da jornada suplementar para substituição dos docentes em seus afastamentos legais obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
Docente em exercício na mesma escola e no mesmo ano ou turma equivalente ao do profissional substituído, trabalhando em turno diverso;
Docente em exercício na mesma escola do substituído, trabalhando em turno diverso, mas em turma diferente do substituído, porém na mesma modalidade de ensino.
§ 1º Em não havendo profissional nas condições nos incisos I e II deste artigo, ou interessados na substituição, a designação deverá obedecer às seguintes prioridades:
Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
Maior habilitação, sendo considerado critério de desempate o número de Especializações concluídas;
§ 2º A designação da jornada suplementar para a assunção de turma a descoberto tem como fundamento o disposto no parágrafo único do art. 100 da Lei nº 1.720/2015, deverá obedecer somente ao disposto no § 1º e deverá ser realizada juntamente com a distribuição de aulas.
Art. 7º Não poderão participar do processo e designação da jornada suplementar em ambos os casos o profissional do magistério que:
Estiver sendo submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar;
Tiver menos de 90% (noventa por cento) de participação nos cursos oferecidos pelo Departamento Municipal de Educação;
Não obteve pontuação na última avaliação de desempenho para fins de progressão na carreira;
Estiver na condição de readaptado.
§ 1º Também não poderá participar do processo de designação de jornada suplementar o profissional do magistério que apresentar condições de afastamentos legais durante o período da substituição.
§ 2º Fica impedida de participar do processo de designação de jornada suplementar para atendimento a turma em descoberto a profissional que estiver em estado de gravidez.
Art. 8º A interrupção da jornada suplementar poderá ocorrer unilateralmente a pedido do interessado ou quando cessarem as condições que motivaram a sua concessão.
Art. 9º O profissional do magistério perderá o direito à jornada suplementar e será substituído por outro quando ocorrer uma das seguintes condições:
Afastado por motivo de saúde por mais de 7(sete) dias seguidos;
O somatório dos dias de afastamento por apresentação de atestados médicos ultrapassar o total de 10(dez) dias;
Não tiver ou apresentar mais condições e continuar o trabalho de jornada suplementar;
Estiver sendo submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar;
O desempenho de práticas pedagógicas demonstra-se insuficiente ao aprendizado do aluno ou produtividade abaixo da média.

Parágrafo único. Para os profissionais que assume jornada suplementar para atender turma a descoberto, aplicam-se apenas os incisos III a V.
Art. 10 A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente às horas acrescidas, tendo por base de cálculo o vencimento básico do profissional.
Art. 11 A remuneração da jornada suplementar integrará o cálculo do décimo terceiro salário e do abono das férias, quando exercida por pelo menos 30(trinta) dias durante do ano letivo.
Art. 12 Excepcionalmente, quando o afastamento do diretor da instituição de ensino não for superior a 30(trinta) dias, poderá ser substituído por um profissional de magistério em jornada suplementar de 20(vinte) horas semanais.
Art. 13 A coordenação pedagógica da instituição, juntamente com a equipe pedagógica do Departamento de Educação fará o acompanhamento e avaliação do professor em jornada suplementar para fins de atendimento ao inciso V do art. 9º.
Art. 14 Os profissionais em jornada suplementar também terão direito à hora-atividade, nos mesmos termos e condições dos demais professores.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3C420570

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o servidor Fernando da Silva, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Fernando da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.032.396-6 SESP/PR, 2º colocado,** no cargo de **Fiscal de Tributos**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 24 de janeiro de 2025**.
Art. 2° O Servidor nomeado exercerá suas funções junto ao Departamento Municipal de Finanças.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:554051AF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 102, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Emili Oliveira da Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Emili Oliveira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.259.765-9 SESP/PR, 2ª colocada,** no cargo de **Agente de Apoio Educacional**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 23 de janeiro de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vovó Helena, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:61DB38F5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 103, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Yavne Ethel Mocellin Cortivo, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Yavne Ethel Mocellin Cortivo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.742.270-0 SESP/PR, 3ª colocada,** no cargo de **Agente de Apoio Educacional**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 23 de janeiro de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vovó Helena, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:322E8228

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 104, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Isabeli Pillonetto da Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Isabeli Pillonetto da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.743.155-4 SESP/PR, 4ª colocada,** no cargo de **Agente de Apoio Educacional**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 23 de janeiro de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto à Escola Municipal Irmã Neli, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:241A9D66

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 105, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a servidora Thayna Regina Cadore, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Thayna Regina Cadore, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.593.920-0 SESP/PR, 5ª colocada,** no cargo de **Agente de Apoio Educacional**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 23 de janeiro de 2025**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vovó Helena, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2CACF63A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica 01/2025

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h00min,** do dia **11/02/2025**, realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica **nº 01/2025** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** visando a contratação de empresa para a visando a contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas sendo na Comunidade Trinta Voltas, com extensão de 750,00 metros, perfazendo uma área de 4.500,00m² de calçamento de acordo com o Projeto Básico,

Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com, e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma.Informações pelo fone (46) 3199-2333.
Bom Sucesso do Sul, 23 de janeiro de 2025.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EB00E68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. VALDENIR MAURICIO**, inscrito no CPF: 037.***.329-32, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO DERPARTMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Símbolo CC-4.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 20 de Janeiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 23 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:930150B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2024

Decreto nº 111/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.697,43 (oitenta mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.012		**ENCARGOS TRABALHISTAS E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS**	
1010 - 3.3.90.93.00.00	829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.504,31
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
876 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.899,73
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAM ÍLIAS**	
1013 - 3.1.90.11.00.00	1936	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.773,75
1014 - 3.1.90.13.00.00	1936	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	519,64
		Total.....:	**80.697,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
3936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1936	6.293,39
31000 Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	34.899,73
33829 TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL- LEI PG/	829	39.504,31
Total.....:		**80.697,43**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:624E3F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 77.396.810/0001-33, sediada na Avenida Brasil, 1406, PACAEMBU, na cidade de Cascavel, Estado do PARANÁ, CEP: 85816302, neste ato representada pelo **Sr** EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**,** portador do **CI/RG Nº. 6.222.943-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 020.683.789-57** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de um veiculo tipo ambulância com o objetivo de atender as necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 21 de janeiro de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de Janeiro de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BBA051A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 298/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 51.892.897/0001-46, sediada na RUA BAHIA, 69 - SALA 05, PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, CEP: 85605270, neste ato representada pelo **Sr** JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**,** portador do **CI/RG Nº. 9.273.377-7 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 054.562.379-03** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 12.258,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 26 de Dezembro de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6ED8CA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº298/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2024.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Valdir Zielinski**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 51.892.897/0001-46, sediada na RUA BAHIA, 69 - SALA 05, PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, CEP: 85605270, neste ato representada pelo **Sr** JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**,** portador do **CI/RG Nº. 9.273.377-7 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 054.562.379-03**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/21, O TERMO DE SUPRESSÃO referente a prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão Eletrônico 075/2024** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido aproximadamente 32,63% o valor da Ata de Registro de Preços Original no 298/2024, celebrado em 26 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica suprimido ao Contrato o valor em R$ 4.000,00(Quatro mil reais), passando o presente contrato a ter o valor de R$ 8.258,00 (Oito mil duzentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº298/2024**, totalmente executada, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey, aos 23 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

JT Medicamentos LTDA,
CNPJ/MF sob Nº 51.892.897/0001-46
JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
CI/RG Nº. 9.273.377-7 SESP/PRe
Inscrito no CPF/MF Nº. 054.562.379-03

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FB813629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 098.2024 - VANS - 23.01.2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO Certame Licitatório n° 137/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 098/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto aquisição de 02 (duas) vans com recursos provenientes das resoluções SESA 1429/2023 e 1432/2023, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$640.600,00 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou **www.gov.br/compras**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **06 de fevereiro de 2025 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8354DE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2025-DRH

PORTARIA Nº. 208/2025-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de janeiro de 2025, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	Quinq.
VINICIUS LUNARDI	TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO	767321599	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 23 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7F068748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209/2025-DRH

PORTARIA N. º 209/2025-DRH

SÚMULA: Revogar a pedido a Portaria Nº187/2025-DRH.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a pedido a partir de 02/01/2025, a Portaria nº 187/2025-DRH publicada no diário oficial no dia 21/01/205 na Edição nº 3198, página 59.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o ofício nº022/2025-SEMED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8F1E14DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.003/2025
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE
CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de FONOAUDIÓLOGO**.** Comparecer até dia 06/02/2025, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2024.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0000215	1º	ALLYSON JUNIOR BEIJATO	58,00

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico contratado pelo Município de Califórnia, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;

Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão do Ensino Médio Completo e Curso Tecnico devidamente inscrito no Coren;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 23º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:E70D639B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.002/2025
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE
CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de Psicólogo**.** Comparecer até dia 06/02/2025, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2024.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0000002	1º	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	76,00

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico contratado pelo Município de Califórnia, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão do Ensino Médio Completo e Curso Tecnico devidamente inscrito no Coren;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 23º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:517B2C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 034

DECRETO Nº 034/2025

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia/PR.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Califórnia/PR, instituído pela LEI Nº 2063/2024 de 23/abril/2024, que será regido e administrado na forma deste decreto.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, tem por objetivo captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo e de lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 3º - A gestão do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDEL será exercida pela pessoa da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, com a assessoria da Tesouraria do Poder Executivo, ao qual competirá:
Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer pelo Estado ou pela União;
Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios do Esporte e Lazer, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
Administrar os recursos específicos para os programas relacionados ao Esporte e Lazer.

Art. 4º. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal serão executadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer sendo o Departamento de Contabilidade em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, responsável pela prestação de contas.

Art. 5º - O Fundo Municipal de Esporte e Lazer , será constituído:
auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;
doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
produto de operação de crédito;
rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;
dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;
o produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
o produto de arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

o resultado do repasse do Governo do Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 9.615/1998;
recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para os esportes e lazer;
recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento dos esportes e lazer no Município.

§ 1º - As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer, previstas no inciso II poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.
§ 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Cultural – FMC, não poderão ser utilizados:
Para manutenção dos órgãos públicos encarregados dos Esportes e Lazer, aí compreendido o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
Para manutenção das entidades não governamentais dos Esportes e Lazer;

Art. 6º - A execução orçamentária da receita processar-se-á da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 23 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:DE59E44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 16/01/2025, a servidora **SILVANA MARY DA SILVA BATISTA**, matricula nº 993, para exercer suas atribuições de escriturário, no prédio do CMEI Alegria do Saber, junto a Secretaría
Municipal de Educação e Cultura - SEDUC.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 23° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:9557FC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 16/01/2025, os seguintes servidores, para exercer suas atribuições, no prédio do Centro de Destribuição de Merenda - Terminal, junto a Secretaría Municipal de Educação e Cultura - SEDUC.

EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ – nutricionista;
MARIA DO CARMO GONÇALVES – cozinheira;
VIVIANE APARECIDA SANTIAGO – cozinheira;
CLEIDE BOTELHO – cozinheira;
MARILZA DO CARMO TEIXEIRA – auxiliar de serviços gerais;

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 23° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:DF57FC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$158.055,71 (cento e cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Fornecedor: 1000268 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59
VALOR TOTAL: R$158.055,71 (cento e cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A40CA252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$145.971,30 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 145.971,30 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2EF40F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 15.527,54 (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.014.370/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 15.527,54 (quinze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:077FE779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 50.189,76 (cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Fornecedor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 50.189,76 (cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3CD6501B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 91.364,30 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 91.364,30 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:ECD80251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 552.771,91 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Fornecedor: CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 552.771,91 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CE16D018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

Fornecedor: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DD5A8F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 193.749,11 (cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

Fornecedor: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 29.032.903/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 193.749,11 (cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DD32AE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 13.543,26 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Fornecedor: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 13.543,26 (treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4DCA2BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 57.727,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.111.717/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 57.727,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C2477849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).

Fornecedor: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.618.304/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F2B362DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 31.606,00 (trinta e um mil, seiscentos e seis reais).

Fornecedor: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.644.237/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 31.606,00 (trinta e um mil, seiscentos e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:899CDE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 501,84 (quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos)

Fornecedor: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 49.222.415/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 501,84 (quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:217C245F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)

Fornecedor: FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 46.328.269/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B622E5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 2.007,20 (dois mil e sete reais e vinte centavos)
Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 2.007,20 (dois mil e sete reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FC592E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais)

Fornecedor: M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ: 43.044.418/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EC99A1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hospitalar para utilização diária nos atendimentos das UBS da Secretaria Municipal

de Saúde, tendo em vista o vencimento do Registro de Preços Pregão nº 34/2023.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 23/12/2024, às 09h00min na plataforma do bnc.org, tendo um VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Fornecedor: ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 12.581.380/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B0C34945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 126/2024
Nº Concorrência: 15/2024
Modalidade: Concorrência

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ASFALTO NOVO VIDA NOVA- PARANA CIDADE

Fornecedor: AFJ PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 53.795.645/0001-24

Descrição e Quantidade					
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
1	1	N	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS URBANAS – PROGRAMA ASLFALTO NOVO VIDA NOVA, Município de Califórnia/PR, conforme termos e condições descritas no Anexo I deste edital.	1.269.200,00	1.269.200,00
Total					R$1.269.200,00

Homologado: R$ 1.269.200,00 (um milhão, duzentos e sessenta e novel mil e duzentos reais).

Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do departamento de obras e serviços públicos

04.012.15.541.0024.1001-4.4.90.51 FONTE 1000-RED 166
04.012.15.541.0024.1001-4.4.90.51 FONTE 504-RED 163
04.012.15.541.0024.1001-4.4.90.51 FONTE 872-RED 690

Califórnia,23 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4C8A1527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/015/2024

CONTRATANTE: Município de Califórnia, Estado do Paraná, com sede à Rua 17 de Dezembro, nº 149, inscrito no CNPJ nº 75.771.279/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Sérgio Chileide, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.306.997-8 e do CPF/MF nº 049.302.529-46, e

CONTRATADA: AFJ PAVIMENTAÇÃO LTDA,

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS URBANAS – PROGRAMA ASLFALTO NOVO
VIDA NOVA, Município de Califórnia/PR.

VALOR: R$ 1.269.200,00 (um milhão, duzentos e sessenta e novel mil e duzentos reais),

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Califórnia, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8331B476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 048/2025

PORTARIA N° 048/2025

SÚMULA: O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações, procedimentos auxiliares e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049 de 30 de março de 2023, e dá outras providências

Considerando a necessidade de designação de agentes públicos para executar todos os atos necessários visando o processamento das licitações, em todas as modalidades, e desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 049/2023, e demais normas relacionadas:

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o servidor Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 049/2023.
§1º - O Agente de Contratação será designado PREGOEIRO quando responsável por conduzir as licitações na modalidade PREGÃO.
§-2º - Fica nomeada a Sra. Heloá Raisa Bernardes como Agente de Contratação substituta, que ficará responsável pela condução das licitações municipais na ausência do titular nomeado no *caput* deste artigo ou de forma simultânea, em casos onde ocorram mais de uma licitação no mesmo dia.
Art. 2° - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 049/2023:

DANIELE DE LURDES RAMARI
HELOÁ RAISA BERNARDES
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS

DEISYELLE DE SOUZA

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratações/Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - O Agente e Contratação, bem como a equipe de apoio, serão nomeados, também, para a Comissão de Contratação, responsáveis por receber, examinar e julgar documentos relativos à PROCEDIMENTOS AUXILIARES em geral do Município de Califórnia – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO. A nomeação dos servidores no *caput* deste artigo não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação assim exigirem.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar suas decisões, caso necessário.

§ 1º - O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O Agente de Contratação poderá, caso necessário, convocar servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem nos certames.

Art. 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 142/2024 e Portaria nº 164/2024, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura, ao 23º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2ACE4CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 035/2025

DECRETO Nº 035/2025.

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA
Art. 1º - De Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, na forma do artigo 5º, alínea "m" da Lei Nº 3.365, de 21.06.41, com suas alterações, o seguinte imóvel:-
LOTE DE TERRAS sob Nº 20-D, com área de 5.108,00 m2, da subdivisão do lote Nº 20-REM, situado na Colonização Califórnia, objeto da **Matrícula Nº 16.179** do CRI da Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "PARTINDO de um marco de madeira, segue confrontando com terras de José Manoel da Fonseca ou sucessores, mede-se 56,08 metros no rumo 43º35'15" SW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue com a mesma confrontação, mede-se 7,94 metros no rumo 54º59'01'' SW, indo encontrar outro marco na margem da Estrada da Taquarinha; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº. 20-E, mede-se 91,69 metros no rumo 40º40'54'' NW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue com a mesma confrontação, mede-se 65,28 metros no rumo 65º29'27'' NE indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, ainda confrontando com o Lote nº. 20-E, mede-se 68,70 metros no rumo 41º31'15'' SE, indo encontrar o marco de partida''.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel acima referido, após expropriado será destinado à construção de Edifícios Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:CA99188C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 35/2024 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 35/2024-PMCS** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO nº 4103958/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ITAIPU BI-NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, e **Adjudicação** à empresa **PRECISA PERÍCIA AGROAMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **41.542.163/0001-83**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 49.073,40** (Quarenta e Nove Mil e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Campina do Simão - PR, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Barankievicz Maciel
Código Identificador:2479BD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Fica estabelecido Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro 2025 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1030 de 28 de novembro de 2024 – LDO 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1030 de 28 de novembro de 2024 – LDO 2025.
Parágrafo único. O anexo deste Decreto estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro se fará Bimestralmente, por Órgão de Contabilidade desta Câmara Municipal.
Parágrafo Único: A não recondução no Bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará a unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme disposições legais apresentadas no Art.º 1 deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogados disposição em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:3870BDEB

GABINETE
DECRETO N° 2.360, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), para o exercício de 2025 no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o disposto da Emenda Constitucional nº120, de 05 de Maio de 2020, que acrescenta o § 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao artigo 198 da Constituição Federal, que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE);

Considerando que o § 9º do artigo 198 da Constituição Federal, prevê que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois)salários mínimos, repassados pela União aos Entes Federativos;

Considerando que cabe à União arcar com a remuneração dos respectivos agentes e a responsabilidade compartilhada dos três Entes Federativos pelo pagamento e auxílios, gratificações e indenizações;
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), para o exercício de 2025 no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 2º Fica estabelecido que o vencimento dos servidores providos nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), que passa a ser de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), correspondente a doissalários mínimos vigentes, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, considerando o Decreto nº12.342, de 30 de Dezembro de 2024, que estabeleceu osalário mínimo de 2025 em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º Em caso de necessidade, poderá ser expedida folha de pagamento complementar a fim de recompor os valores devidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das Transferências do Orçamento Geral da União aos Entes Federativos, para o pagamento dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:21CA4637

GABINETE
DECRETO N° 2364/2025 DE 23/01/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 2364/2025 de 23/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 01/01/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$32.372,64 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
57 - 3.3.90.93.00.00	31053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.372,64
Total Suplementação:			32.372,64

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 23 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:5E42DFF6

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ELOTECH - PRAZO E VALOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Termo Aditivo n.º: 2 (PRAZO E VALOR)

Contrato n.º: 2/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE n.º 2/2023 - PROCESSO n.º 22/2022 PMCGS

Contratante: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMINA GRANDE DO SUL/PR – PREVICAMP - CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44.

Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. - CNPJ sob n.º 80.896.194/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, contemplando às áreas de Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Escrituração Contábil e Execução Financeira, Prestação de Contas, Controle de Custos, Pessoal e Folha de Pagamento, Portal de Servidor, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação e Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 22/2022 PMCGS.

Valor Total: R$ 102.302,40 equivalente a R$ 8.525,20 mensais.

Horas Técnicas: R$ 10.249,20 correspondente a 120h x R$ 85,41.

Vigência do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, de 02/02/2025 a 02/02/2026.

Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2025

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:A2DA273B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 6 CONTRATO 120 2019

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.120/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 141/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.001/0001-00. Constitui o objeto do presente Termo aditivo a rescisão do contrato 120/2019, com fundamento no Art. 79, inciso II, da lei nº 8666/1993. CAMPINA GRANDE DO SUL, 8 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F9A2C044

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87C4C6FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E9E4C305

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA - Matrícula nº. 78701,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C7B3E5AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR - Matrícula nº. 212451,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BDDD1EAC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C29 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B9D959F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **ELINE HIROKI OLIVEIRA - Matrícula nº. 158571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3940FC49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B08 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EBBF41DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F206E41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 153601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B08 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F06AE2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº. 25181,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Procuradoria Geral do Município, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D78CA6CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99D4FE17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 159971,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível D13 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6550DF1B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO - Matrícula nº. 123001** ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Unidade de Saúde – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35391681

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **NELCI COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 204861,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível D14 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:174028D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EEBEAF03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT - Matrícula nº. 47821,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B11 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F189F08D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:58EAC954

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ANTONIO ADIR SILVA - Matrícula nº. 191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Direção, responsável pela direção geral do Departamento de Gestão de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ECFDAE8B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **GABRIEL SALCEDO GOVONI - Matrícula nº. 328419,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador da Fiscalização Tributária, responsável pela coordenação do Departamento de Fiscalização Tributária, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:52C0043A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B08 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Setor de Tributação, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8CA47258

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **JOEL DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 181631,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Gestão de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D18EFA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 159971,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível D13 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação administrativa da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0DC0FFEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EA848A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Diretor, responsável pela direção administrativa da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C480FE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS - Matrícula nº. 324921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5B6487B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANDERSON DE JESUS CARDOSO - R.G.: nº. 6.806.090-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Comércio, responsável em coordenar a formulação de estratégias para incentivar o crescimento do comércio local, alinhado às potencialidades de cada bairro do Município e do Plano Diretor de desenvolvimento integrado; viabilizar fontes de financiamento de projetos estratégicos vinculados ao desenvolvimento e expansão do comércio local; desenvolver políticas de incentivo aos microempreendedores individuais (MEI`s) e fomentar a regularização de empreendedores no Município; gerenciar parcerias com o SEBRAE para facilitar e incentivar a formalização e o desenvolvimento de pequenos negócios; gerenciar a sala do empreendedor no Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F538691A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

RHAIZA TALISSA DE AGUIAR BERO - R.G.: nº. 12.616.830-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Engenharia e Projetos Complementares, responsável elaboração/execução de projetos e serviços de engenharia de interesse administração pública municipal; gerenciar a elaboração das composições de custos e cronogramas físico-financeiros de obras de engenharia, bem como acompanhar os processos licitatórios de obras de engenharia e analisar as planilhas orçamentárias apresentada; coordenar o monitoramento dos orçamentos das obras em execução, garantindo a conformidade com os custos previstos e realizando ajustes quando necessário; coordenar o suporte técnico para a elaboração e execução de projetos de obras públicas e infraestrutura, com foco na viabilidade técnica, sustentabilidade e normativas legais; gerenciar as vistorias e fiscalizações em obras públicas para verificar a qualidade da execução, o cumprimento das especificações e o andamento conforme o cronograma estabelecido, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9298A20E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES - R.G.: nº. 11.094.035-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável Assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, suas funções serão desempenhadas na recepção e nas atividades em geral do Sistema de Protocolo, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:287946CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

NAIARA FRANCA SANTOS - R.G.: nº. 13.140.596-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:416093FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - Matrícula nº. 326850,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D464E8D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - R.G.: nº. 8.904.004-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável em assessorar na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança junto ao Posto de Atendimento do DETRAN/PR, no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:246D9737

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº. 2879/16 considerou regular a cessão de servidores à Previdência Social do Município, pelo fato desta não dispor de quadro funcional próprio;

Considerando a Portaria nº. 236/2025;

D E S I G N A

A Servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA – Matrícula nº. 155551**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada Supervisor, responsável pela Supervisão e alimentação dos Sistemas Previdenciários, na Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A50D9B7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Previdência Social do Munícipio de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1949, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta no Âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundacional de Campina Grande do Sul, a aplicação de nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº. 14.133;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, os servidores efetivos RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITTI ROSVADOSKI – matrícula nº. 1597 e RONY ZOTTO CARTAXO – matrícula nº. 272351, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(a) da PREVICAMP, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES – matrícula nº. 1596 e VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA – matrícula nº. 155551, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o empulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o Pregoeiro(a) convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da PREVICAMP.
§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, se aplicável ao caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DBB65533

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C15 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** para exercer a função gratificada de Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB5230DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO - Matrícula nº. 185541,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A15 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** para exercer a função gratificada de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D367F39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **FERNANDO ALVES DA SILVA - Matrícula nº. 188641,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C15 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A32BB3B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **GLADISON EVANDRO DE SOUZA - Matrícula nº. 284951,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4AA33DFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **LUCIANO STADNIK - Matrícula nº. 285331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3229031

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **MARCOS ROBERTO DA SILVA - Matrícula nº. 285501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C12 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90354FA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **MAURICIO FERNANDES PINTO - Matrícula nº. 187671,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C15 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF50FCDC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ANDRÉ DO PILAR NEVES - Matrícula nº. 187321,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A11 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** para exercer a função gratificada de Comandante do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2A7614E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **CLEITON VIDAL DO CARMO - Matrícula nº. 284361,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C12 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** para exercer a Gratificação por Participação no Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:756CE7D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **WILLIAN THIAGO WARTHA - Matrícula nº. 328256,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** para exercer a Gratificação por Participação no Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F602D79D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **BEATRIS MACHADO MEIRA DA SILVA - Matrícula nº. 185381,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** para exercer a Gratificação por Designação Especial, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05A40627

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Extrato nº. 048/2025 do Município de Colombo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2025, Edição nº. 3193;

A U T O R I Z A

A recepção da Servidora **JOICE VIDOLIN BRANDT - R.G.: nº. 6.299.956-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor no Município de Colombo, para exercer a carga horária de 20 (vinte) horas semanais neste Município de Campina Grande do Sul, conforme cessão funcional prevista no Termo de cessão de servidores públicos entre a Prefeitura Municipal de Colombo e este Município, considerando a qualificação técnica "Especialização em Direito Educacional" para exercer a função gratificada de Direção na Escola Municipal Ulisses Guimarães.
A disposição será com ônus para o órgão de destino, bem como a gratificação, nos moldes da legislação própria, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:014B914A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 24/2025;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **SUELI AGUIAR - Matrícula nº. 328741,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F694BA05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ISABELLE LETTY PRADO - Matrícula nº. 328265,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31/2017**,** para exercer a Gratificação por Participação no Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, a partir do dia 18 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4CDE8C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

FERNANDA VITÓRIA SOUZA DA SILVA - R.G.: nº. 12.460.788-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável Assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, suas funções serão desempenhadas no Departamento de Ação Social da Área Rural, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA5ADD03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

GUSTAVO SEHNEM - R.G.: nº. 13.526.422-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável Assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, suas funções serão desempenhadas no Departamento de Gestão de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DFE7DF41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MATHEUS ZAMPARO CORADIN - R.G.: nº. 13.631.359-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, responsável em coordenar as ações de monitoramento e prevenção a riscos cibernéticos, como ataques de hackers e vazamentos de dados; coordenar ações e soluções de backup e recuperação de dados para garantir a integridade e disponibilidade das informações; coordenar treinamentos para os servidores municipais sobre boas práticas de segurança digital; coordenar ações de atendimento, manutenção e suporte aos órgãos e setores da administração pública, junto à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E3889D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

HELDER JOSÉ KICHE - R.G.: nº. 4.085.591-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Transporte Escolar, responsável em coordenar o serviço de transporte escolar de estudantes da rede pública; gerenciar as rotas de transporte, com prioridade na segurança, eficiência e a melhor cobertura geográfica; coordenar a frota de veículos escolares, com o gerenciamento da devida manutenção preventiva e corretiva dos veículos; coordenar a aquisição, renovação e adequação de veículos escolares, de acordo com as necessidades e as condições geográficas dos trajetos delineados; monitorar o cumprimento das condições contratuais por parte das empresas contratadas; coordenar as equipes envolvidas no serviço público, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E15B87AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MARCIA APARECIDA FRANÇA DOS SANTOS - R.G.: nº 5.825.382-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia da Central de Regulação, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, na Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:246C2025

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS - R.G.: nº. 4.929.045-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, responsável em coordenar ações de controle dos indicadores de desempenho da gestão municipal, com monitoramento sobre a oferta, cobertura e qualidade dos serviços públicos de competência da gestão municipal; coordenar ações de controle do índice de efetividade da gestão municipal, como ferramenta destinada a mensurar a eficácia das políticas públicas municipais, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EDD1CDA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANA VALÉRIA MACHADO DE PAULA - R.G.: nº. 14.146.616-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em supervisionar na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67872A82

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025, da função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a Servidora **LELIANE GUADAGNIN - Matrícula nº. 96011,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CF2F70D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

O Servidor **MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 150321,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção Pedagógica, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CF203069

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT - Matrícula nº. 67931,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação do Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E7CD1F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **MIRIA DA ROSA CÓLIS - Matrícula nº. 91642,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação da Educação Infantil, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9A8E3803

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **LUCIA MARGARETE SANTOS ARAÚJO - Matrícula nº. 269991,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação da Educação Inclusiva, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FAF819F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **MARCIA FERRARINI DE SOUZA - Matrícula nº. 74801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação de Comunicação e Mídias Educacionais, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8452C388

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **SUZANA CECCON - Matrícula nº. 143891,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação de Educação Física (escolas e CMEI`s), na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F1082EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

O Servidor **TIAGO TREVISAN - Matrícula nº. 327063,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Mestrado - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação de Disciplinas Especiais, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99F23596

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT - Matrícula nº. 94401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação de Conselhos Municipais, Regimentos e Planos Políticos Pedagógicos das Instituições Escolares, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BF5F143F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **DENIZE CRISTINA KAMINSKI - Matrícula nº. 269051,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Doutorado - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação de Políticas Educacionais e Plano Municipal da Educação - PME, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6041619

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA - Matrícula nº. 127771,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 09 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação de Formação Continuada, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5319B12D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **CÉLIA REGINA BRAGA - Matrícula nº. 326954,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Administrativa, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:54E50489

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **SIMONE MAZEPA PIRES STRAPASSON - Matrícula nº. 88771,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 13 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Administrativa, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9239EA7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **JOELMA IZA APARECIDA DORTE CARON - Matrícula nº. 325658,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica do Centro de Avaliação, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0FF3602B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO - Matrícula nº. 325946,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Pedagógica dos CMEIs, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3909777A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **SIMONI CRISTINA STRAPASSAN RIZZON - Matrícula nº. 325465,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Pedagógica dos CMEIs, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC70FBF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO - Matrícula nº. 102511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Pedagógica da Educação Inclusiva, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F9BFF24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **DANIELI ALLANO PERRONY SILVA - Matrícula nº. 75791,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Pedagógica das Escolas, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91870E64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **EDINÉIA ENGLES SIMIONI - Matrícula nº. 325191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Pedagógica das Escolas, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:193BE298

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 17/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 563/2025;

N O M E I A

A Servidora **LELIANE GUADAGNIN - Matrícula nº. 96011,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Pedagógica dos CMEIs, na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0600A55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LUIZ CARLOS SOUZA - R.G.: nº. 4.355.790-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável em assessorar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:427A7BF1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MARCOS JOSÉ DE SOUZA - R.G.: nº. 4.967.005-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção Predial, responsável em coordenar os serviços de manutenção predial dos prédios públicos do Município; coordenar as equipes envolvidas nas obras de manutenção predial; coordenar ações estratégicas para viabilizar manutenção preventiva, corretiva e de segurança predial; desenvolver estratégias para implementação de soluções eficientes nas manutenções prediais realizadas pelas equipes; supervisionar o desenvolvimento de inventário de manutenção predial pelas equipes, com o objetivo de facilitar a gestão e o planejamento das manutenções, junto a Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EFC85C83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **WILLIAN DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº. 325373,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Cascavel, para realizar o transporte do paciente C.E.P.O., para internamento no Hospital Universitário Oeste do Paraná.
VI	Período da viagem;	Dia 21 de janeiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A01632D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 328985,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Cascavel, para acompanhar o transporte do paciente C.E.P.O., para internamento no Hospital Universitário Oeste do Paraná.
VI	Período da viagem;	Dia 21 de janeiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A621A323

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MIGUEL MOACIR PADILHA - R.G.: nº. 10/R-1.912.782-SC, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico, atividades a serem desenvolvidas no Departamento de Almoxarifado, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C2191EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MAURO GABRIEL TEIXEIRA - R.G.: nº. 5.346.202-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia do Departamento de Almoxarifado; coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A8209604

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

EDMILSON JOSÉ CAPOTE - R.G.: nº. 4.786.725-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, atividades a serem desenvolvidas no Departamento de Almoxarifado, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83595CAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 221/2025, datada de 13 de janeiro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3195, página nº. 70 de 16/01/2025, que nomeou Wilson Francisco Leffer Junior - R.G.: nº. 12.668.733-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B0D3E1E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

GISLAINE REGIANE CARNEIRO CORDEIRO - R.G.: nº. 8.220.892-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em supervisionar na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, atividades a serem desenvolvidas na Agência do Trabalhador, órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:39E51CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 198/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	102.587.509-52
CNH/Nº	134273690

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EF62C027

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 178/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 9.932.503-8/PR e inscrita no CPF nº 058.645.029-79, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C07, nomeada pela Portaria nº 157/2008, matrícula nº 1966-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, responsável pelo Setor de Educação Infantil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 22/01/2025.
Art. 03° Revogando-se a portaria n° 170/2025.

Gabinete do prefeito, 20 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DCE511F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 193/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **VERA LUCIA BAYER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.520.119-6/PR e inscrita no CPF nº 857.178.439-68, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C13, nomeada pela Portaria nº 648/1995, matrícula nº 524-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA INTERINA** da Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo, durante o período de 2025 a 2026, em substituição a diretora titular **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO**, que exercerá mandato eletivo como vereadora da Câmara Municipal de Candói.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar n°031/2017 – Estatuto do Magistério.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2025.
Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:028130D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 194/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **VERA LUCIA BAYER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.520.119-6/PR e inscrita no CPF nº 857.178.439-68, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C15, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula nº 524-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA INTERINA** da Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo, durante o período de 2025 a 2026, em substituição a diretora titular **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO**, que exercerá mandato eletivo como vereadora da Câmara Municipal de Candói.
Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar n°031/2017 – Estatuto do Magistério.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2025.
Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D34F0255

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 197/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membro na Comissão Especial para Coordenar o **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025**, nomeada pela Portaria nº 176/2025, como segue:
SUBSTITUIR:
Membro – KATIA LUCIANA LOPES por LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:89E9833D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 195/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.883.385-8/PR e inscrita no CPF nº 049.739.589-48, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – Nível C3**, nomeada pela Portaria nº 255/2017, matrícula: 3042-1, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Ensino Fundamental. Concedendo 20 horas adicionais sobre seus vencimentos, passando sua jornada de trabalho para 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025. Revogando a Portaria n° 169/2025.
Gabinete do prefeito, 22 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F91944EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 196/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.140.996-4/PR e inscrita no CPF nº 113.817.349-52, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 285/2024, matrícula nº 3907-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.
Gabinete do prefeito, 22 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:172E1498

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 191/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Suspender a **Portaria n° 014/2024**, que designava a servidora **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.078.149-4/PR e inscrita no CPF nº 724.623.889-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C15, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula nº 477-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO,** na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo, período de **janeiro/2025 a dezembro/2026**, pois a referida servidora vai exercer mandato eletivo como vereadora na Câmara Municipal de Candói.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:936CFE40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 192/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Suspender a **Portaria n° 015/2024** que designava a servidora **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.078.149-4/PR e inscrita no CPF nº 724.623.889-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 375/2014, matrícula nº 2661-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo, pelo período de **janeiro/2025 a dezembro/2026**, pois a referida servidora vai exercer mandato eletivo como vereadora na Câmara Municipal de Candói.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0B991B5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 199/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	708.173.919-91
CNH/Nº	4970971-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:60743E0B

GABINETE DO PREFEITO
CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE DE 2023 EM CONFORMIDADE COM A LEI 1484/2018, SEGUE A LISTA DE ASSOCIAÇÕES E AS DEVIDAS DATAS

03/02/2025- Cavernoso III (Presidente Eder Lopes de Araújo)
04/02/2025 - Santa Clara (Presidente Elizeu Chaves)
05/02/2025 - Colônia dos Alemães (Presidente Josmar Wegner Miloski)
06/02/2025 - Cachoeira (Presidente Rogério Bueno Czarnieski)
10/02/2025 e 11/02/2025 - Tirivas (Presidente Adão Sauka)
12/02/2025 e 13/02/2025 – São Pedro (Presidente Valter Bayer)
17/02/2025 - Fartura (Presidente Vilmar Senhorin)
18/02/2025 - Xaxim (Presidente Wanderlei Abreu)
19/02/2025 - Corvo Branco (Presidente Roseli Bayer)
20/02/2025 - Passo Grande (Presidente Lúcido Franciscone)
24/02/2025- Despraiado (Presidente Adir Fernando Siqueira)
25/02/2025 - Rio Novo (Presidente Ivonei Nahirnei Mis)
26/02/2025 - Barra Mansa (Presidente Acir Pereira)
27/02/2025 – Passo Grande (Presidente Sérgio Lubacheski)
10/03/2025 – Cachoeira II (Presidente José Ariovaldo)
11/03/2025 e 12/03/2025 – Matas do Cavernoso (Presidente Josnei Lemes de Oliveira)
13/03/2025 – Água Branca (Presidente Ivanira Gurnaski)
17/03/2025 e 18/03/2025 – Lagoa Seca (Presidente Lenir Almeida)
19/03/2025 – Bebinha (Presidente Orleandro Soares e Sebastiana Nunes)
20/03/2025 – Santa Marta (Presidente Jucemar Bueno)
24/03/2025 e 25/03/2025 – Ilha (Presidente Roseli Freitas)
26/03/2025 – Palhada (Presidente Merquides Brusque)
07/04/2025, 08/04/2025 e 09/04/2025 – Alto Rio Novo (Presidente Valdecir Nunes de Carvalho).
14/04/2025 – Fartura (Presidente Antonio Dilceu Ferraza).
15/04/2025 – Três Palmeiras (Presidente Atanásio Kavasnei)
16/04/2025 – São Judas Tadeu (Presidente Paulino Brandeleiro)
22/04/2025 – São Pedro (Presidente Jurema de Freitas dos Santos Zelinski)
23/04/2025 e 24/04/2025 – União São Pedro (Presidente Antonio Barros)
28/04/2025– Passo Grande (Presidente José Ribeiro Slociak)
29/04/2025 – São João (Presidente Marcos Antonio Soares)
30/04/2025 – São João Batista (Presidente Osvaldino Gomes de Amorin)
12/05/2025 e 13/05/2025 – Santa Luzia (Presidente Arno Czekay)
14/05/2025 – Santa Marta (Presidente Josmar José Ribeiro)
15/05/2025 – Rio Bonito (Presidente Laercio Polesi) Oito de Outubro – (Presidente Darci José dos Santos)
19/05/2025 – Alto rio da Laje (Presidente Airton da Silva)
20/05/2025 – Samambaial II (Presidente Alaertes de Matos)
21/05/2025 - São Roque (Presidente Paulo Mathias)
22/05/2025 - Quilombolas do Barreiro (Presidente Fabio dos Santos Oliveira)
26/05/2025 – São Roque Barreiro (Presidente Sérgio Osmar Bueno)
27/05/2025 - Vila Nova (Presidente Rosicléia Muzzolon)
28/05/2025 - Faxinal Santo Antônio (Presidente Cleverson Mugnol)
Os demais produtores das devidas comunidades citadas acima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à Secretaria no Departamento de Pecuária.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:16CB94D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Sidinei José Giusti e através do presente instrumento, com base na Lei n.º

14.133/2021, adjudica e homologo a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025, para pagamento de 05 (cinco) inscrições no curso "A Câmara Municipal e a Nova Legislatura 2025/2028: Competências, Parâmetros Constitucionais e Desafios no Contexto Atual", que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, em favor da empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ,** CNPJ n° 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Francisco Rocha, n° 198, Bairro Batel, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80.420-130, pelo valor total de 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0A79825F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 021/2025 DATA: 15.01.2025

SÚMULA: Reconduz a pedido servidora ao cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 48, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012, e no Decreto nº 001/2023, de 03/01/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reconduzida a pedido, a servidora **Maryzangela Bonfanti**, RG. 5.869.359-6/PR., ao cargo efetivo de Professor, LF-02, matricula funcional nº 119793-1, em razão de sua exoneração a pedido de outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 48, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23/03/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Pr. 15 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:47A421E3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 022/2025 DATA: 15-01-2025

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Luiz Antonio Nogueira Fernandes**, RG n.º 14.271.139-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretária de Saúde, símbolo CC-2, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o servidor mencionado no artigo anterior regressado ao cargo efetivo de Agente de Administração, Referência 40, da Tabela de Vencimento I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:9BEB56E5

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 023/2025 DATA: 16-01-2025

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Valdemar Savela**, RG. n.º 8.611.678-2/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo da Secretária de Saúde, símbolo CC-2, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o servidor acima mencionado licenciado de seu cargo efetivo de Motorista, em razão da nomeação efetuada no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 16 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A82721AA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 027/2025 DATA: 23-01-2025

SÚMULA: Concede Função Gratificada a Servidora Pública designada para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.699/2023, de 20 de dezembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Maiara Daiane Teixeira	Agente de Administração	Membro de Equipe de Apoio	FGEA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2025.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1CCC1DCE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 25/2025

DATA: 22.01.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Divisão Indústria, Com e Tur
Classificação Funcional: 22.661.1083.2.257 – Promoç e Inc a Feiras/Exp e Event Ind e Com
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 947/00 000 – Livre.....R$ 45.000,00
Art. 2º - **Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00 000 R$ 45.000,00

Total .....R$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:260D16C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 26/2025

DATA: 22.01.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 160.832,99 (Cento e Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde Msaúde/Sus – União
Classificação Funcional: 10.305.1044.2.246 – Exec Assist Financ Agent Comb a Endemias
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Física
Conta/Fonte de Recurso: 883/00 497 – Vigilância em Saúde.....R$ 80.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 884/00 497 – Vigilância em Saúde.....R$ 80.832,99
Art. 2º - **Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00 497 R$ 160.832,99

Total .....R$ 160.832,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C86500A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INEX. 004 2025 EXTRATO CTO 016 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 004/2025.
Processo. Adm. n. º 009/2025.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inc. VI, 74, inciso III, "c", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a favor da empresa ***CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA,*** com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob n. º 27.015.954/0001-24, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e treinamento na área tributária, de licitações e de recursos humanos, com orientações acerca da correta aplicação da legislação vigente, visando a padronização dos procedimentos internos da Administração, acerca de organização, planejamento, métodos e funcionamento, com ênfase no suporte consultivo à Administração, inclusive com apoio na atualização dos decretos e leis vigentes, e instituição de rotinas nos departamentos mencionados, com atendimento presencial e à distância, em atendimento à solicitação n. º 012/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 016/2025.
REF:
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 004/2025.
Processo. Adm. n. º 009/2025.
Fundamentação: Art. 72, inc. VI, 74, inciso III, "c ", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e treinamento na área tributária, de licitações e de recursos humanos, com orientações acerca da correta aplicação da legislação vigente, visando a padronização dos procedimentos internos da Administração, acerca de organização, planejamento, métodos e funcionamento, com ênfase no suporte consultivo à Administração, inclusive com apoio na atualização dos decretos e leis vigentes, e instituição de rotinas nos departamentos mencionados, com atendimento presencial e à distância, em atendimento à

solicitação n. º 012/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
**** 141 – 04.001.04.122.1009.2116.3.3.90.39.00.***
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1F4F558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 70/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	09 (nove)	Cascavel e Nova Aurora - PR	03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, DEMAIS HOSPITAIS DE CORBÉLIA E Cascavel para realizações de exames, consultas, internamentos e transferências.

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2E8BAF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 76/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho W. da Silva	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu - PR	20 de janeiro de 2025.	Hospital Nossa Senhora Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D5743AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 75/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Hartkopf	Motorista	01 (uma)	Curitiba - PR	21 de janeiro de 2025.	Hospital Nossa Senhora da Aparecida Policlínica – Foz do Iguaçu/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:73203265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 73/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho W. da Silva	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu - PR	22 de janeiro de 2025.	Hospital Nossa Senhora Foz do Iguaçu - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E5C783A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 72/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Arapongas - PR	20 de janeiro de 2025.	Consulta no Hospital Hompar de Arapongas - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:23A6727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 71/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel e Corbélia - PR	02, 03, 04, 05, 06, 07 ,08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2025.	UOP/CISOP, UOPECAN, CEONC, DEMAIS HOSPITAIS DE CORBÉLIA E Cascavel para realizações de exames, consultas, internamentos e transferências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C3837E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079/2025 DATA: 23/01/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123417/1	Marceli da Silva Dalcanalle	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1AE5BB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2025 DATA: 23-01-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de janeiro de 2025, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
122941/1	Wilson Chiapetti	Operador de Máquinas	I	38

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D118DFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO INTERNO Nº 43/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ADELITA RAMOS SILVA & CIA LTDA, CNPJ 11.090.502/0001-77**
Objeto:	Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município
Vigência do Contrato:	23/01/2025 à 23/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 25.890,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ADELITA RAMOS SILVA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:949FAA6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO INTERNO Nº 43/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FERREIRA & COUTINHO LTDA, CNPJ 29.196.280/0001-37**
Objeto:	Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município
Vigência do Contrato:	23/01/2025 à 23/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.003.08.244.0076.2.415.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:F8D11AA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024 (DILAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO) CONCORRENCIA Nº 001/2024

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº *.***.***-* SSP PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***.***.***-**, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA,** CNPJ 82.570.342/0001-01, localizada na Est do Saltinho, S/N, Rural na cidade de Siqueira Campos , a seguir denominada CONTRATADA, representada por Dienaro Pietrobelli Dellai, portador da cédula de identidade R.G. n. º **********, e inscrito no CPF sob n. º ***.***.***-**, residente na cidade de Tomazina/PR têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRENCIA Nº 001/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 074/2024, que estipula as condições de execução de obra Contratação de empresa para obra de pavimentação em CBUQ, contemplando a Avenida Turística Elias Merhi Mansur, próximos aos Bairros Jardim Americana e Tomodati de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 074/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 074/2024 e prorrogada a execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 13 de janeiro a 13 de abril de 2025.
Conforme jurídico 328/2024 PRO e parecer técnico 43/2025 - PARANACIDADE

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 074/2024- CONCORRENCIA Nº 001/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 13 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA -
Prefeito Municipal
Contratante

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:5D7D0408

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 017/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargos efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear o seguinte cidadão para ocupar o respectivo cargo *efetivo,* a partir de 23 de janeiro de 2.025:

GEOVANE RAMOS DE BRITO, portador da cédula de identidade RG nº. 13.676.737-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 105.172.479-17, para o cargo de Operador de Máquinas;

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:ACEF628A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 015/2025-DP

Súmula: - "Convocação dos Classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Edital do Concurso Público 001/2024, em decorrência de desistência nas vagas de Ampla Concorrência".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, em decorrência de requerimento de desistência de MARIANA LOURDES DOS SANTOS CASTRO, nas vagas de ampla concorrência:

Auxiliar de Serviços Gerais	
Candidato	**Classificação Final**
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	23

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar de Serviços Gerais

CMEI Ainzara Rossi Salles.
CMEI Isabel Dalla Bernardino da Silva.
CMEI Marinha Fogaça Oliveira.
CMEI Raymunda Santana Salles.
Casa Lar.
Clube Irmão Caçula.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 23 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6F0DCBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 135/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 53/2024 – CONCORRÊNCIA NO 4/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, no 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 9152917-3 e inscrito no CPF/MF no 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ 10.445.664/0001-18, localizada na Rodovia PR 473, nº 45, Parque Industrial Pindorama, em Quedas do Iguaçu/PR, endereço eletrônico: tigreterraplanagem2020@gmail.com, telefone: (46) 99921-5714, representada por João Oziel dos Santos Tigre, portador da cédula de identidade R.G. no 9950235-5, inscrito no CPF sob no 063.199.629-09, residente na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo supressão de valor com ajuste nas etapas sem alteração do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 30.640,01 (trinta mil seiscentos e quarenta reais e um centavo) passando o valor total de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para R$ 2.669.359,99 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas, 23 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratante

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:16431480

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 15/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato, além de dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis;
Considerando a necessidade de regulamentar a gestão e a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município de Catanduvas, garantindo maior eficiência e transparência na execução dos instrumentos contratuais;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui novas normas gerais de licitações e contratos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora municipal Dihoany Tochinski Bazzi Maciel, inscrita sob a matrícula nº 99797-8/1, para exercer a função de Gestora dos Contratos do Município de Catanduvas.

Parágrafo único. A Gestora dos Contratos é responsável por:
I – Coordenar e supervisionar a fiscalização dos contratos municipais;
II – Consolidar informações fornecidas pelos Fiscais de Contrato e adotar medidas para resolução de conflitos ou irregularidades;
III – Garantir o cumprimento das regras de publicidade, controle e transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive mantendo atualizados os dados dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
IV – Propor melhorias nos processos de gestão e fiscalização de contratos, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar como "Fiscais de Contrato" os gestores responsáveis pelas seguintes Secretarias Municipais, independentemente de sua condição de agente político nomeado ou servidor público designado:
I – Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
II – Secretaria Municipal de Administração;
III – Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V – Secretaria Municipal de Planejamento;
VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VII – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete aos Fiscais de Contrato designados:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob a responsabilidade de sua Secretaria, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
II – Emitir relatórios e informações pertinentes ao cumprimento contratual, incluindo relatórios de medição de serviços e produtos entregues, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;
III – Comunicar à Gestora de Contratos qualquer irregularidade ou descumprimento de obrigações contratuais;
IV – Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, aplicando, quando necessário, medidas administrativas previstas em lei e solicitando a aplicação de sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Todos os procedimentos de fiscalização e gestão de contratos devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes previstas nos artigos 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BRUCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:753FFA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 084/2025. INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO AZUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município, e considerando a necessidade de atualizar a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME e promover o uso racional de medicamentos, bem como ofertar qualidade da assistência em saúde, dentro das políticas públicas deste Município
DECRETA:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Insumos, Medicamentos e Equipamentos (CAPIME) permanente da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul – Paraná;

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Insumos, Medicamentos e Equipamentos (CAPIME) da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul é de natureza técnico-científica permanente;
Art. 3º A Comissão de Avaliação de Insumos, Medicamentos e Equipamentos (CAPIME) permanente da Secretaria de Saúde do Município de Cerro Azul tem o objetivo de assessorar o Titular da Pasta na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos, fórmulas lácteas industrializadas, insumos e equipamentos, para assegurar terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade da assistência prestada à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Cerro Azul, em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos;

Art. 4º A comissão será constituída pelos seguintes servidores:

Aline Rosner (Enfermeira)
Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho (Assistente Social)
Danieli Desplanches Lagrange (Farmacêutica)
Elon Rangel Ribeiro de Souza (Farmacêutico)
Fernanda Bemfeito Moraes (Médica)
Jonas Carlos Dias (Vice-prefeito)
Josiane Graziele Costa (Médica)
Luiz Otávio Cesário Pereira (Cirurgião Dentista)
Marinês Ap. Teilo (Enfermeira)
Maria José da Silva Coronil (Enfermeira)
Melri Adriane Ferreira dos Santos (Enfermeira)
Priscila Rocier Chamberlain (Psicóloga)

Parágrafo Único: Fica designado na condição de coordenador da Comissão de Avaliação de Insumos, Medicamentos e Equipamentos (CAPIME)o servidor Elon Rangel Ribeiro de Souza.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de Insumos, Medicamentos e Equipamentos (CAPIME) funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno;

Art. 6º As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Avaliação de Insumos, Medicamentos e Equipamentos (CAPIME) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 22 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0987DAA7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 083/2025. NOMEAR, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, A SENHORA MÔNICA ALVES CORDEIRO, PORTADORA DO CPF N° 491.XXX.XXX-04, OCUPANDO O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC02, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DO DEP. DE FOMENTO E EMPREGO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, a senhora MÔNICA ALVES CORDEIRO, portadora do RG nº 3.5.599.105-2 SSP/PR e CPF n° 491.857.999-04, ocupando o Cargo Provimento em Comissão Símbolo CC02, para exercer a função de Diretora do Departamento De Fomento e Emprego, ficando lotada na Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 06 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 22 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:42BEDF88

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:79/2025. FICA NOMEADA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DA RAINHA DA LARANJA DE 2025, DA 57ª FESTA DA LARANJA E 29ª EXPONKAN, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II, "b", e tendo em vista a necessidade da organização do Concurso para escolha da Rainha da Laranja de 2025;

DECRETA:

ART.1º - Fica Nomeada a Comissão de Organização, Elaboração e Execução do Concurso para a escolha da Rainha da Laranja de 2025, da 57ª festa da Laranja e 29ª Exponkan, neste Município.

ART.2º - A Comissão organizadora terá plena liberdade para resolver casos omissos de regulamento do concurso com total autonomia para negar a participação de uma candidata caso entenda que a mesma não se encaixa no perfil do concurso.

Presidente:
Eduarda Cristina Ale Bestel.

Vice-Presidente:
Adriana Chaves Da Silva.

Secretário:
Gerson Mangger Jaquetti.

Procuradoria:
Fernando Von Der Osten.

Divulgação:
Fernando Martins

ART.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:546517C6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 78/2025 "ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE SOBRE OS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 17/2003, que prevê a atualização dos tributos municipais pelo índice IPCA-E, acumulado nos últimos 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO finalmente que o Município adotou o IPCA-IBGE como índice oficial de correção dos impostos municipais, o qual restou acumulado o percentual de 4,83% para o exercício de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o percentual de 4.83% (quatro inteiros com oitenta e três centésimos percentuais) para fins de atualização monetária dos valores referentes às bases de cálculo de tributos municipais a serem exigidos a partir do exercício de 2025, inclusive o valor venal do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como para quaisquer débitos para com a fazenda municipal de qualquer natureza, inclusive fiscal.
Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas, exceto quando houver ato específico para fixação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, 22 de janeiro DE 2025.

Registre-se. Publique-se.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:04DF1848

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 80/2025. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 57ª FESTA DA LARANJA E 29ª EXPONKAN E ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II, "b", da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a reconhecida tradição da Festa da Laranja – Festa Nacional da Ponkan e o seu principal objetivo de valorizar os Agricultores Municipais que são os grandes responsáveis pela sustentabilidade da economia local por meio da comercialização dos produtos agrícolas de Cerro Azul, em especial, a tangerina Ponkan;

Considerando que foi sancionada a Lei n° 14.608 de 2023 que conferiu ao Município o título de Capital Nacional da Ponkan;

Considerando que a festividade possui visa ratificar o título e projetar o Município nacionalmente ao proporcionar cada vez mais visibilidade, posicionando-o como Polo Turístico da região do Vale do Ribeira Paranaense;

Considerando que a festa é aguardada ansiosamente pelos munícipes em relação ao entretenimento que ela oferece, e principalmente, pelos empresários locais que vislumbram uma fonte de receita extraordinária de grande vulto que contribui consideravelmente para o fomento da economia no entorno dos pequenos e grandes negócios do Município;

Considerando o art. 1°, da Lei Municipal n° 08/2019, que incluiu a Festa da Laranja – Festa Nacional da Ponkan no calendário oficial de eventos e a declarou como patrimônio cultural e histórico do Município de Cerro Azul;

Considerando que o art. 1°, da Lei Municipal n° 08/2019, estabeleceu a periodicidade anual da festividade e adotou o 2° final de semana do mês de junho para a sua realização,

RESOLVE:

Art.1º Fica Nomeada a Comissão de elaboração e execução da 57ª Festa da Laranja e 29ª Exponkan com realização definida para os dias 13,14 e 15 de junho do presente ano.

COORDENAÇÃO GERAL
Jose Paulo Bitencourt
Gerson Mangger Jaquetti
Bruno Henrique Lovato

Almoço das Autoridades
Mayara Araujo Santos
Adriana Chaves da Silva
Alesandra de Souza

Cerimonial e momentos oficiais
Fernando Campos Martins
Eduarda Cristina Ale Bestel.

Concurso da Rainha da Ponkan e participação dos momentos oficiais
Adriana Chaves da Silva
Eduarda Cristina Ale Bestel.

Convite e Divulgação
Gerson Mangger Jaquetti
Jose Paulo Bitencourt
Bruno Henrique Lovato
Fernando Campos Martins

Patrocínio
Bruno Henrique Lovato
Gerson Mangger Jaquetti

Produção Artística Local (Camarim, transporte, alimentação e Hotel)
Gerson Mangger Jaquetti
Jose Paulo Bitencourt

Recepção das Autoridades
Mayara Araujo Santos
Alesandra de Souza

PARQUE DE EVENTOS

Coordenação Logística
Paulo Cesar Cordeiro Do Nascimento
Manoel Gonçalves Dos Santos

Equipe de Saúde – Urgência e Emergência 24h
F*abiana Ramos Cesário Pereira*

Espaço Físico da festividade (Adequação geral, infraestrutura elétrica e hídrica)

Paulo Cesar Cordeiro Do Nascimento

Fiscal de montagem de estruturas e pontos de comercialização
Manoel Gonçalves dos Santos
Gerson Mangger Jaquetti
Bruno Henrique Lovato
Darci de Moura e Costa Junior

Manutenção, limpeza, instalação das lixeiras e destinação do lixo na área da Festividade e seu entorno
Bruno Henrique Lovato
Paulo Cesar Cordeiro Do Nascimento

Policiamento, Segurança E Trânsito
Paulo Cesar Cordeiro Do Nascimento
Manoel Gonçalves Dos Santos

Projeto e Bombeiros
Alexandre Dantas Brighetti

Sinalização das ruas e estacionamento
Paulo Cesar Cordeiro Do Nascimento
Manoel Gonçalves Dos Santos

EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA

Coordenação
Bruno Henrique Lovato

Concurso de Cítricos
Bruno Henrique Lovato

Estandes
Bruno Henrique Lovato
Alexandre Dantas Brighetti
Deri Jose Florencio De Siqueira

Sorteio de prêmios
Bruno Henrique Lovato

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F30BCE01

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 02.08/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº08/2024 EDITAL Nº 01.08/2024

O Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e a presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 1581/2024, tornam público o presente edital de CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, declarando nulos e desprovidos de efeitos jurídicos todos os atos decorrentes de sua publicação.

Art. 1º Conforme estipulado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Art. 2º Em virtude do exposto, decide-se pelo CANCELAMENTO definitivo do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária nº 08/2024.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação de quaisquer disposições em contrário. Com o intuito de assegurar a transparência, para ciência de todos e para evitar a alegação de desconhecimento, o presente edital encontra-se disponível para consulta no site www.cerroazul.pr.gov.br/publicacoes/

Cerro Azul, 22 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL -
Portaria n° 1581/2024

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3214E031

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 53/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 1581/2024, que Constituiu a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO 08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F0212C1D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 53/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 1581/2024, que Constituiu a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO 08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A82F3A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 14.001/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.
Art.2° Quanto ao resultado em comento, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 24/01/2025 às 23h59min do dia 25/01/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato não listado interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia (PR), 23 de janeiro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:20B4192B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
10 - AGENTE ADMINISTRATIVO II		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040412	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	Afrodescendente

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:A3CBBA18

GABINETE
PORTARIA N° 010/2025

PORTARIA N° 010/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR a prorrogação de prazo do afastamento preventivo do servidor de iniciais E.L.M., como medida cautelar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 226 da Lei Complementar n° 20/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2DE3F519

GABINETE
SÚMULA

SÚMULA. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.161.199/0001-00. Torna Público, que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra – IAT, a Renovação de Licença Simplificada, objeto da matrícula n.º2.696 do Cartório de Registro de Imóveis de Clevelândia/PR, com área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), para fins de barracão para triagem de resíduos sólidos não perigosos, implantado na PR-459, Rua 7 de Setembro, s/n, Clevelândia. LAS vigente nº 178999.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1B6FC1CB

GABINETE
DECRETO N° 046/2025

DECRETO: 46/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 654.550,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 654.550,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

08 - Secr. Municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.m.o.v.

08.001.0026.0782.0014.2029 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação

4490520000 - Equipamentos e material permanente
R$ 654.550,00
Total: R$ 654.550,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

906 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-- AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - SIT 64998
R$ 654.550,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 22 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C7350370

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 265/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 72/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E PELLIZZARO AUTOPECAS LTDA - ME.

1. OBJETO:
Registro de preços visando Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em Mecânica, manutenção de ar condicionado, serviços de solda oxigênio e elétrica, reparos corretivos de funilaria, serviços de torno, prensa de peças de veículos leves, médios e utilitários, caminhões, ônibus e micro ônibus da frota da prefeitura Municipal de Clevelândia - PR.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão conforme decreto 28/2024 art. 7º. os prazos de que trata o art. 6º serão limitados: em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração; em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 30/12/2024 até 29/12/2025.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 30/12/2024 até 29/12/2025.
FORO: Clevelândia - PR

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:FD506F8E

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 267/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 72/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E MECANICA VIP DIESEL LTDA.

1. OBJETO:
Registro de preços visando Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em Mecânica, manutenção de ar condicionado, serviços de solda oxigênio e elétrica, reparos corretivos de funilaria, serviços de torno, prensa de peças de veículos leves, médios e utilitários, caminhões, ônibus e micro ônibus da frota da prefeitura Municipal de Clevelândia - PR.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão conforme decreto 28/2024 art. 7º. os prazos de que trata o art. 6º serão limitados: em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração; em até 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

3. DO VALOR DA ATA:
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 525.995,50 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:
O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 30/12/2024 até 29/12/2025 .

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 30/12/2024 até 29/12/2025.
FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.
Clevelândia, 20 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:36A6D759

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 12/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo Administrativo: 82/2024
Dispensa Eletrônica: 12/2024
Tipo Objeto: Compras e serviços
O(A) Prefeito(a) Municipal RAFAELA MARTINS LOSI no uso de suas atribuições legais e regimentais com fundamento na Lei 14133/2021 em seu artigo 75:
RATIFICO
A dispensa de solicitação para contratação da empresa 57.379.598 MATEUS CINQUINI BENEDETTI cujo objeto trata da: Em conformidade com o Convênio nº 335/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da
Agricultura e do Abastecimento (SEAB) para a implantação de uma Cozinha Comunitária no município de Clevelândia, venho, por meio deste, solicitar a autorização para a dispensa de licitação para a aquisição dos equipamentos abaixo listados, necessários para alcançar a totalidade do referido convênio: Valor: R$ 28.865,88 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco e oitenta e oito)

Clevelândia, 23 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipa

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:CA10C841

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - PROCESSO Nº 79/2024
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em NATAÇÃO, com fornecimento de aulas de Natação e hidroginástica em piscina aquecida para realização das atividades aquáticas de pessoas vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social de Clevelândia. Recursos Livres e 934 FONTE DE RECURSO: 00 RECURSOS LIVRES FONTE DE RECURSO: 934 FONTE DE RECURSO: 00 RECURSOS LIVRES FONTE DE RECURSO: 934.
Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, a Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná,

TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

FERNANDO DALLA COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 10.737.801/0001-98
ITEM 1 - QTDE 12 - UND MESES - COMPLEMENTO: Pacote de aulas de hidroginástica contendo 6 aulas semanais, totalizando 24 aulas
mensais, sendo 6 turmas com no máximo 8 alunos por turma uma vez por semana. Duração de cada aula : 60 minutos; Público alvo: Idosos que buscam socialização, fortalecimento de vínculos e melhora da
qualidade de vida. - MARCA/MODELO: SERVIÇO - VALOR UNI. 5.270,0000 - VALOR TOTAL 63.240,0000

ITEM 2 - QTDE 12 - UND MESES - COMPLEMENTO: Pacote de aulas de natação infantil, turma composta por 10 alunos,1 vez por semana,
sendo 2 turmas, totalizando 8 aulas por mês. Duração de cada aula: 60 minutos, conforme cronograma elaborado pela secretaria. VALOR UNI. 2.690,0000 - VALOR TOTAL 32.280,0000

Clevelândia, 23 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:704230EE

LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVI A.R. LIMA

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 008/24, DE 31/01/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 087/23, DE 26/01/2024, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e A.R. Lima Ltda.

OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato".

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 44.398,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 12/02/2025 a 11/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 12/02/2024 a 11/03/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025.

Clevelândia, 22 de janeiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:B7DEB568

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
Processo Adm: Nº 067/2024
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. Com execução de serviços preliminares; campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação, paisagismo e demais serviços e demais itens e especificações constantes no projeto.
Empresas vencedoras valor total: R$ 364.999,99(trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):**ERGE CONSTRUTORA EIRELI**(35169000000102) com o lote: 1 no valor total de R$ 364.999,99 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
CLEVELÂNDIA - PR, 23 de janeiro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:AB3CA258

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
Processo Adm: Nº 080/2024
Objeto: Objetivando a contratação de empresa de engenharia/arquitetura, visando a reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Orleide Neves Anzileiro, localizada no Bairro Estrela, (327,95 m²)
Empresas vencedoras valor total: R$ 237.000,00(duzentos e trinta e sete mil reais):**A.D.E. MULTICONSTRUÇÕES LTDA**(51770058000155) com o lote: 1 no valor total de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).
CLEVELÂNDIA - PR, 23 de janeiro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:25B11CE3

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024
Processo Adm: Nº 069/2024
Objeto: Contratação de empresa para reforma completa da Unidade Básica de Saúde do Bairro Aeroporto em Clevelândia-PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais):**A.D.E. MULTICONSTRUÇÕES LTDA**(51770058000155) com o lote: 1 no valor total de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 23 de janeiro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:130531F5

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Processo Adm: Nº 084/2024
Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, visando reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Antônio Jose Losi, localizada no Bairro Sinval Martins de Araújo, Lote 01, Quadra 06. A área total da obra é de 255,69 m
Empresas vencedoras valor total: R$ 257.000,00(duzentos e cinquenta e sete mil reais):**A.D.E. MULTICONSTRUÇÕES LTDA**(51770058000155) com o lote: 1 no valor total de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 23 de janeiro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:119FFB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 004/2025

DECRETO N.º 004, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do primeiro semestre do ano de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colombo, sem comprometimento das atividades e serviços considerados essenciais à população.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pelaLei OrgânicaMunicipal,

Considerando a Lei Municipal n.º 268, de 14 de maio de 1987, que institui os feriados municipais de Colombo e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados nacionais;

Considerando o Decreto Estadual n.º 8113, de 29 de novembro de 2024, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do primeiro semestre ano de 2025, a serem observados pelo órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colombo, sem comprometimento dos serviços considerados essenciais:

I - 05 de fevereiro, quarta-feira. Dia da instalação do Município de Colombo. Feriado municipal.

II - 03 de março, segunda-feira. Ponto facultativo

III - 04 de março, terça-feira. Ponto facultativo.

IV - 05 de março, Quarta-Feira de Cinzas.Ponto facultativo até às 13h.

V - 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo. Feriado nacional;

VI - 21 de abril, segunda-feira. Tiradentes. Feriado nacional;

VII - 1º de maio, quinta-feira. Dia do Trabalho. Feriado nacional;

VIII - 2 de maio, sexta-feira. Ponto facultativo;

IX - 26 de maio, segunda-feira. Nossa Senhora do Caravaggio. Feriado municipal.

X - 19 de junho, quinta-feira. Corpus Christi. Ponto facultativo;

XI - 20 de junho, sexta-feira. Ponto facultativo;

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, nas áreas de sua competência, durante os feriados, pontos facultativos e recessos.

§ 1º Nos feriados, recessos e pontos facultativos, as repartições que prestam serviços públicos essenciais, poderão operar em sistema de escala de trabalho, ficando sob a responsabilidade de cada Secretário Municipal a organização e supervisão dos turnos, de modo a garantir o caráter ininterrupto das atividades.

§ 2º Nos pontos facultativos, os Secretários Municipais poderão determinar o funcionamento de setores ou repartições que não prestam serviços essenciais, com ou sem horário de expediente reduzido, desde que devidamente justificado.

§ 3º No recesso e nos pontos facultativos, não haverá reposição do horário, ficando dispensada a compensação.

Art. 3º - As Escolas Municipais e CMEIS seguirão o calendário escolar previamente aprovado, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 4º - Não se aplicam as disposições deste Decreto, devendo funcionar normalmente, sem interrupção:

I - ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU;

II - à Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Osasco;

III - aos serviços de monitoramento patrimonial da Guarda Municipal;

IV - às Unidades de Acolhimento sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - às demais reparticões públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público, conforme determinação de cada Secretário Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 22 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D2382D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2025

PORTARIA N.º 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscais de Contrato, do contrato n.° 012/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 002/2025, com objeto de Contratação de empresa especializada na Locação de extintores de incêndio e aquisição de Placas de identificação com mão de instalação e retirada, para a 58º Festa da Uva de Colombo/ PR, conforme segue:

Gestor de Contrato:

Romualdo Uniczycki Filho, portador do RG n.º 4.XXX.XX--3, CPF n.º 781.285.529-53.

Fiscais do Contrato:
Leonardo D' Agostin Wolff, portador do RG n.º 8.XXX.XXX-0, CPF n.º 009.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3A40C5A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2025

PORTARIA N.º 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscais de Contrato, do contrato n.° 011/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 001/2025, com objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de containers metálicos sanitários, incluindo o transporte, instalação e manutenção dos mesmos, para atender a população presente durante a realização da 58ª Festa da Uva, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Romualdo Uniczycki Filho, portador RG n.º 4.XXX.XXX-3, CPF n.º 781.XXX.XXX-XX.

Fiscais do Contrato:
Willian Zanini, portador do RG n.º 5.XXX.XXX-5, CPF n.º 801.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EDACF4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120/2025

PORTARIA N.º 120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Fiscais de Contrato, do contrato n.° 014/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 004/2025, com objeto de contratação de empresa especializada em serviços de bombeiro profissional para prevenção e combate a incêndios, incluindo fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva, além de material de primeiros socorros para atendimento ao público durante a 58ª Festa da Uva, a serem executados de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e seus anexos,conforme segue:

Gestor de Contrato:
Romualdo Uniczycki Filho, portador do RG n.º 4.XXX.XX--3, CPF n.º 781.285.529-53.

Fiscais do Contrato:
Willian Zanini, portador do RG n.º 5.XXX.XXX-0, CPF n.º 801.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DAC861FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/2025

PORTARIA N.º 119/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuar sem prejuízo de suas funções, comoFiscais de Contrato, do contrato n.° 013/2025, Processo Licitatório: Dispensa n.º 007/2025, com objetodeContratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, materiais e produtos necessários, durante a realização da 58ª Festa da Uva, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Romualdo Uniczycki Filho,portador do RG n.º 4.XXX.XX--3, CPF n.º 781.285.529-53.

Fiscais do Contrato:
Willian Zanini, portador do RG n.º 5.XXX.XXX-0, CPF n.º 801.XXX.XXX-XX.

Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C0C02D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2025

PORTARIA N.º 087/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ADRIANE DE FATIMA BAZOTTI**, portadorado CPF n.º 016.XXX,XXX-XX**,** do cargo de Diretora, do Departamento Judicial, vinculado á Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Nomear a senhora **ADRIANE DE FATIMA BAZOTTI,** portadora do CPF n.º 016.XXX.XXX-XX**,** para o cargo de Subprocuradora Administrativa, vinculado á Procuradoria Geral do Município ,a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Exonerar o senhor **WESLEY VIEIRA DOS SANTOS,** portador do CPF n.º 059.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenador de Licitações, no Departamento Administrativo, vinculado á Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Nomear o senhor **WESLEY VIEIRA DOS SANTOS,** portador do CPF n.º 059.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor Administrativo, vinculado á Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Exonerar a senhora **BRUNA BOEIRA VASCONCELOS**, portadora do CPF n.º 128.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenadora de Análise Fisco-Tributário, no Departamento Administrativo, vinculado á Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Nomear a senhora **BRUNA BOEIRA VASCONCELOS**, portadora do CPF n.º 128.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora de Convênios e Processos Administrativos, no Departamento Administrativo, vinculado á Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Exonerar o senhor **VITOR ALBERTO BENIN**, portador do CPF n.º 069.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Diretor Administrativo, vinculado á Procuradoria Geral do Município,apartirde 06 de janeiro de 2025.

Art. 8º - Nomear o senhor **VITOR ALBERTO BENIN**, portador do CPF n.º 069.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor de Litígios, vinculado á Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 9º - Exonerar a senhora **FERNANDA ANDREACI SUEROZ,** portadora do CPF n.º 087.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenadora de Litigiosos, no Departamento Administrativo , vinculado á da Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 10º - Nomear a senhora **FERNANDA ANDREACI SUEROZ,** portadora do CPF n.º 087.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora de Intimações e Prazos, no Departamento de Litigios, vinculado á Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 11- Exonerar a senhora **DÉBORA JORDÃO LIMA**, portadora do CPF n.º 073.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos e Sindicâncias, no Departamento Administrativo, vinculado á Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 12- Nomear a senhora **DÉBORA JORDÃO LIMA**, portadora do CPF n.º 073.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenadora de Defesa Judicial, no Departamento de Litigios, vinculado á Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art.13- Exonerar a senhora **TIATIRA SEMIGUEN**, portadora do CPF n.º 118.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenadora de Processos Legislativos, Urbanismo e Meio Ambiente, no Departamento Administrativo, vinculado á Procuradoria Geral, a partirde de janeiro de 2025.

Art.14-Nomeara senhora **TIATIRA SEMIGUEN**,portadoradoCPFn.º118.XXX.XXX-XX**,** do cargo de Coordenadora de Mediação, no Departamento de Litigios, vinculado á Procuradoria Geral do Município,apartirde 06 de janeiro de 2025.

Art.15 -Exonerara senhora **MIRELLA DOS SANTOS MARTINS**,portadoradoCPFn.º103.XXX.XXX-XX**,** do cargode Coordenadora de Execuções Fiscais, vinculado a Procuradoria Geral do Município,apartirde 06 de janeiro de 2025.

Art. 16- Nomear a senhora **MIRELLA DOS SANTOS MARTINS**,portadora do CPF n.º 103.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenadora de Execuções Fiscais, no Departamento de Diretoria Execução Fiscal, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 17- Exonerar o servidor **RAFAEL BAUER**, portador do CPF n.º 057.XXX.XXX-XX, da Função de Gestor do Núcleo de Divida Ativa, no Departamento de Gestão Tributaria, vinculado á Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art.18 - Nomear o servidor **RAFAEL BAUER**, portador do CPF n.º 057.XXX.XXX-XX, para a Função de Diretor de Executivo Fiscal, vinculado a Procuradoria Geral do Município ,a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art.19- Designar a servidora **THAIS ANTONIACOMI MOTTIN**, portadora do CPF n.º 096.XXX.XXX-XX**,** para a função de Coordenadora de Analise fisco tributário, no Departamento de Diretoria Execução Fiscal, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art.20- Designar o servidor **ENDRIGO DA SILVA JUNGLES DOS SANTOS,** portador do CPF n.º 034.XXX.XXX-XX**,** para a Função de Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 21- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 20 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:41A1B508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123/2024

PORTARIA N.º 123/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções, para constituírem e proceder em **Comissão de vistoria do Serviço de Transportes de Passageiros (Taxi) e Serviço e Transportes Escolares,** no Município**,** conforme segue:

Luis Antonio da Silva - Matricula n.° 10970;
Anderson Nunes Barboza - Matricula n.° 133;
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior - Matricula n.° 7628;
Mario Fernando da Silva - Matricula n.° 19203.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria n.° 917/2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E395CB45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2025

PORTARIA N.º 122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **AYSLAN JUAN PROPST** CPF n.º 085.745.369-62, do cargo de PSICÓLOGO, a partir de 03/01/2025.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **DIONE PEREIRA LESSNAU** CPF n.º 095.647.079-35, do cargo de PROFESSORA, a partir de 02/01/2025.

Art.3º– Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **GISSELE VIRGINIA LINZMEYER TIEPPO** CPF n.º 836.302.369-87, do cargo de ENFERMEIRA , a partir de 10/01/2025.

Art.4º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **DANIELI PINHEIRO NUNES DE OLIVEIRA** CPF n.º 052.741.469-70, do cargo de PROFESSORA, a partir de 07/01/2025.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **TRINDADE FREITAS DE SOUZA GUIMARÃES** CPF n.º 037.147.559-77, do cargo de PROFESSORA , a partir de 02/01/2025.

Art.6º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ELISA CASSELATO BENTO** CPF n.º 105.302.199-21, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 17/01/2025.

Art.7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2C92811D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2025

PORTARIA N.º 033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar cessão funcional da Servidora Pública Municipal **THAYS MARIA PIRINI**, CPF n.º 010.349.679-32, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Almirante Tamandaré a Sra. **ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE**, CPF n.º 035.950.199-03, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A56E7612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 002/2025

EXTRATO N.° 002/2025 – TERMO DE CESSÃO
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
OBJETO: Renovação da cessão funcional mediante permuta da Servidora Thays Maria Pirini, com a servidora Rose Busato Pagliosa de Andrade
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 06 de Janeiro de 2025
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Daniel Lovato

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1D6309D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2025

PORTARIA N.º 032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar cessão funcional da Servidora Pública Municipal **FERNANDA GRAZIELI BUZATO**, CPF n.º 034.811.459-18, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, mediante **permuta** com a Servidora Pública Municipal de Almirante Tamandaré a Sra. **DULCINEIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI**, CPF n.º 133.684.158-32, Professora, 20 horas semanais, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo, no período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art.3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em, 06 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EA676F43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 001/2025

EXTRATO N.° 001/2025 – TERMO DE CESSÃO
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
OBJETO: Renovação da cessão funcional mediante permuta da Servidora Fernanda Grazieli Buzzatto, com a servidora Dulcineia Rodrigues Brandão Godoi
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 06 de Janeiro de 2025
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Daniel Lovato

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BADF1F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121/2025

PORTARIA N.º 121/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -Designar o servidor **ANDRE DO NASCIMENTO DE SOUZA,** portador do, CPF n.º 090.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 18181, para a função de Gestor do Núcleo Auxiliar - Centro de Atenção Psicosocial CAPS AD,vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º -Exonerar a servidora **JEIZILA BUENO PEREIRA,** portadora do, CPF n.º 086.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 15562, da função de Gestora do Núcleo De Saúde Mental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Janeiro de 2025.

Art. 3º -Designar a servidora**JEIZILA BUENO PEREIRA,** portadora do CPF n.º 086..XXX.XXX-XX, matrícula n.° 15.562, para afunção de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF CAIC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Janeiro de 2025.

Art. 4º -Exonerar a servidora **CHARLOU DE LIMA FOGACA BASILIIO,** portadora doCPF n.º 873.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 7439, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF CAIC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Janeiro de 2025.

Art. 5º -Exonerar o servidor **LUIS FERNANDO GUALDEZI,** portador do CPF n.º 010XXX.XXX-XX, matrícula n.° 17669, da função de Gestor doNúcleo de Controle de Doenças Transmissíveis e Agravos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 6º -Designar o servidor**LUIS FERNANDO GUALDEZI,** portador do CPF n.º 010.XXX.XXX-XX, matrícula n.°17669, na função de Coordenação da Atenção Primária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 7º -Exonerar oservidor **ANTONIONI EMANUEL LOPES PEREIRA,** portador do CPF n.º 033.XXX.XXX-XX, matrícula 9526, da função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Alto Maracanã**,**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Janeiro de 2025.

Art. 8º -Designar oservidor **ANTONIONI EMANUEL LOPES PEREIRA,** portador do CPF n.º 033.XXX.XXX-XX, matrícula n.º9526, para afunção de Coordenação da Vigilância Epidemiológica,vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Janeiro de 2025.

Art. 9º -Designar a servidora**ANDREZZA PRISCILA DE OLIVEIRA,** portador do CPF n.º 030.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 18958, para a função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Unidade de Saúde: ESF Alto Maracanã,vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Janeiro de 2025.

Art. 10º -Exonerar a servidora **CLAUDIA ARCIE,** portadora do CPF n.º 040.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 7673, para a função de Gestora do Núcleo de Controle de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Art. 11-Designara servidora **CLAUDIA ARCIE,** portadora do CPF n.º 040.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 7673, para a função de Diretora do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de Janeiro de 2025.

Art. 12-Designara servidora **SILMARI FRANCO,** portador do CPF n.º 775.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 4151, da função de Gestora do Núcleo de Controle de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 13-Designaro servidor **SYDNEI JESUS GODINHO,** portadora do CPF n.º 877.XXX.XXX-XX,, matrícula n.° 9503, para a função de Gestor do Núcleo de Compras e Orçamentos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Janeiro de 2025.

Art. 14-Exonerar a servidora **YULI SOARES,** portadora do CPF n.º 084.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 17455, da função de Gestora do Núcleo Central de Referência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06de Janeiro de 2025.

Art. 15-Exonerar a servidora**VIVIANE GENOVEZZI SALATIEL DA SILVA,** portadora do CPF n.º 053.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 10779, da função de Gestora do Núcleo de Especialidades Médicas (CEM), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de Janeiro de 2025.

Art. 16-Designar a servidora **VIVIANE GENOVEZZI SALATIEL DA SILVA,** portadora do CPF n.º 053.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 10779, para a função de Gestora do Núcleo Auxiliar Centro de Atenção Psicossocial CAPSi, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de Janeiro de 2025.

Art. 17-Exonerar a servidora**CRISTIANE LIMA,** portadora do CPF n.º 045.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 15588, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar das Unidades de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Janeiro de 2025.

Art. 18-Designar a servidora**CRISTIANE LIMA,** portadora do CPF n.º 045.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 15588, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar de Marcação de Consultas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06de Janeiro de 2025.

Art. 19-Exonerar a servidora**LINICA GUIMARAES,** portadora do CPF n.º 069.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 14811, da função de Gestora do Núcleo de Atenção Especializada, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Janeiro de 2025.

Art. 20-Exonerar a servidora**PRISCILLA MARIA DE OLIVEIRA PETERS,** portadora do CPF n.º 042.XXX.XXX-XX,, matrícula n.º 14837, da função de Gestora do Núcleo das Unidades de Saúde,vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Art. 21-Exonerar a servidora **SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n.º 027XXX.XXX-XX, matrícula n.º 10708, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MARACANÃ, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de Janeiro de 2025.

Art. 22 -Designar a servidora**SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF n.º 027.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 10708, para a função de Coordenadora do PRONTO ATENDIMENTO MARACANÃ, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de Janeiro de 2025.

Art. 23 -Exonerar a servidora **NEUSA DE FATIMA DOS SANTOS,** portadora do CPF n.º 667.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 3167, da função de Gestora do Núcleo de Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22de Janeiro de 2025.

Art. 24-Designar a servidora**NEUSA DE FATIMA DOS SANTOS,**portadora do CPF n.º 667.XXX.XXX-XX, matrícula n.° 3167, para a função de Gestora do Núcleo Auxiliar de Recrutamento e Seleção, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de Janeiro de 2025.

Art. 25-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1DCB01BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2025.

Processo:	567/2025 - Inexigibilidade Nº 002/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **TONIAL CONSORCIOS LTDA - EPP.** **CNPJ: 80.033.426/0001/80.**
Objeto:	Locação de imóvel situado a Rua Francisco Camargo nº 394 - Centro e Colombo /PR destinado a estacionamento de veículos dos contribuintes, da Frota Pública e de funcionários da Prefeitura Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, V - Lei Nº 14.133/2021
Data:	23/01/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:431B5B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preço para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da educação nas etapas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Infantil e Ensino Especial, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e o Plano Municipal de Educação do Município de Colombo.
EMPRESA VENCEDORA: **IMPACTO EIRELI- CNPJ. 05.306.560/0001-92.**
LOTES: 01
VALOR: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade.
Colombo, 23 de janeiro de 2025

LUCIANE DALA VALLE CORREA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:826FBF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2025/ CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

Processo:	34790/2024 - Inexigibilidade Nº 003/2025 - Chamamento Público Nº 011/2024.
Parte:	Município de Colombo/PR **GISELE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA- ME** **CNPJ: 37.179.347/0001-53.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento Público Nº 011/2024, Contratação de Vagas em Instituições de Longa Permanência para Serviços de Acolhimento de Idosos com grau de dependência II e II, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 100.167,84. Cem mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Lei nº. 14.133/2021; Artigo 78
Data:	23/01/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5A005C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO - DECRETO 34/2025

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO - DECRETO 34/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica
orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00001	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2.002.	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00001	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

*Republicado - Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2025. Edição 3200.

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:B1BA8A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 159/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 159/2024
CONCORRÊNCIA Nº 009/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 da lei 14.133/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO E PASSEIOS PARA CONFORMAÇÃO DO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de janeiro de 205 ate 26 de junho de 2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: de janeiro de 2025 até 26 de abril de 2025
CONTRATADO: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ Nº 15.082.833/0001-16
DATA: 20/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:320A61DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE CONTENDA PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10 de fevereiro de 2025 até 10 de março de 2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 16 de janeiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2025
CONTRATADO: STB CONSTRUTORA LTDA CNPJ n° 31.594.968/0001-17
DATA: 20/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4CC16025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
CONCORRÊNCIA Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4106209/2023 entre o Município de CONTENDA e a Caixa Econômica Federal Programa Itaipu Mais Que Energia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.25.752.0022.1.051.4.4.90.51.00.00. - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.001.25.752.0022.1.051.4.4.90.51.00.00. - 31057 - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.001.25.752.0022.1.051.4.4.90.51.00.00. - 31060 - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.001.25.752.0022.1.051.4.4.90.51.00.00. - 31073 - OBRAS E INSTALAÇÕES
09.001.25.752.0022.1.051.4.4.90.51.00.00. - 31072 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.
VALOR TOTAL:R$ 1.779.914,98 - um milhão, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos.
CONTRATADA: ENERGY GREEN ENERGIA DO BRASIL LTDA- CNPJ:03.167.254/0001-97.
DATA:22/01/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E09BF3FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03°	LISANDRA ROHLING

Contenda, 23 de janeiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;

d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”;
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos);
s) Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
t) Ficha de cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:DBDAF601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para provimento em cargo em comissão conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
AMAURI RODERLEI SEMES	677.002.769-00	Diretor do Departamento de Viação	20/01/2025
IRACEMA APARECIDA SANTOS DE MODESTI	752.276.229-49	Chefe da Divisão de Pré-Escola e Creches	21/01/2025
MICHELE ROSIANE PERES RUDEK DE SOUZA	038.120.999-77	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	20/01/2025

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:629D754E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038/2025

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A
Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
SIRLEY DE BRITO	602.463.839-68	Agente Comunitário de Saúde – PSS - Catanduvas	37668	23/01/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:7ADC055B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2025

Súmula: Designa servidores (as) para atuarem na função de Assessoria Pedagógica.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislações em vigor e considerando as informações constantes no memorando nº 010/2025 de 20 de janeiro de 2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, a exercerem a função de Assessoria Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Nome	Cargo Efetivo	Data de Inicio
ALESSANDRA MARI RAKSA	Professor	01/01/2025
CLEIDE FRANCISCO SOBOTA	Professor	01/01/2025
JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	Professor	20/01/2025
LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	Professor	20/01/2025
SUZANA DE FATIMA NUNES CORREIA	Professor	20/01/2025
THAYS DE CASSIA RAMOS	Professor	01/01/2025

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:6A0B488C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2025

Súmula: Designa membros para comporem as Comissões de Avaliação de Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor, Lei Municipal nº 1342/2012 e Decreto nº 193/2016,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Avaliação de Estágio Probatório, de acordo com cada Secretaria relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI	Presidente	Titular
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Membro	Titular
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	Membro	Titular
MELYSSA KURASCH FERNANDES	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	Presidente	Titular
ELINEI DE OLIVEIRA HASS	Membro	Titular
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	Membro	Titular
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER	Presidente	Titular
VANESSA APARECIDA CORDEIRO LOPES	Membro	Titular
RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN	Membro	Titular
PAMELA BIANCO FONTOURA	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
LAURO ALEXSANDRO LAGNER	Presidente	Titular
SIBELI STRASBACH	Membro	Titular
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	Membro	Titular
LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
SILVANA CAVALIM DE SOUZA	Presidente	Titular
DENIS ANDRADE DE VARGAS	Membro	Titular
MAYARA INAYE YOSHIE GENOVEZ KOMINE	Membro	Titular
MARCIO JOSE BOCOEN	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
ERENEIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVEIRA	Presidente	Titular
RUBENS CAIO DUARTE MARQUES	Membro	Titular
BRENDA CRISTINA DE SOUZA CONOR	Membro	Titular
SARIANE DOS PRAZERES SICURO	Membro	Suplente
JOANA D ARC DOS SANTOS MARIZ	Membro	Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SERVIDOR	FUNÇÃO	CONDIÇÃO
LAURO ALEXSANDRO LAGNER	Presidente	Titular
MARCOS APARECIDO DE ANDRADE	Membro	Titular
JOSEMAR AMARANTE DA SILVA	Membro	Titular
LARRY HUGO SANCHES	Membro	Suplente

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 054 de 27 de junho de 2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:2FC8C545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.436 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 3.436, de 23 de janeiro de 2025.

Súmula: Autoriza a Contratação Temporária de Servidores, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para o seguinte cargo:

I- 04 (quatro) Assistente Social, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

II- Formação de cadastro de reserva para eventual contratação para o cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º. A contratação que trata esta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses e realizar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º. O vencimento, carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.

§ 2º. O contrato será de natureza administrativa e especial e poderá ser extinto pelo preenchimento da vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.

§ 3º. A vaga será preenchida de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. O recrutamento do profissional será precedido de Processo Seletivo Simplificado – PSS e observará as especificações exigidas para o titular do cargo efetivo.

Art. 4º. Para a cobertura das despesas com as contratações previstas no Inciso I do art. 1º e no art. 3º desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias já consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento em vigor, no valor de até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0034.6.072	Atendimento e Proteção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000-SF	60.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	941-SF	60.000,00
1001.08.244.0023.2.116	Atendimento e Proteção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	934-SF	40.000,00
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.244.0023.2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000-SF	80.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 5º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I- Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3000	Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
VALOR TOTAL		240.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:CAF26FA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.437 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

-LEI Nº 3.437, de 23 de janeiro de 2025.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.991/2020 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento inicial do anexo II, das tabelas A, E e G, classe "A", do vencimento inicial do cargo de professor, da Lei Municipal nº 2.991/2020, conforme abaixo:

TABELA "A"

Vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Promoção de Classes

Classe	20 Horas
A	R$ 2.433,89

TABELA "E"

Vencimentos do Quadro de Cargos e Empregos do Magistério em Extinção – Promoção de Classes

Classe	20 Horas
A	R$ 2.433,89

TABELA "G"

Vencimentos Dos Empregados Estabilizados e dos Aposentados pelo RGPS –

Enquadramento nas Classes

Classe	20 Horas
A	R$ 2.433,89

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:9A67A071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2463/2025

DECRETO Nº.2463/2025
23/01/2025

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **ALBERTO BONIFACIO PALMA JUNIOR,** brasileiro, casado, portador do RG: 7560019-4 SSP-PR, CPF: 008.377.969-89, CTPS nº. 0671932 série 0001-PR, Matrícula Funcional n° 40621, ocupante do cargo provimento efetivo de

SERVIÇOS GERAIS a responder pelo **DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 76% sobre o salário base fixado nesta data.
Art. 2º - **DESIGNAR** o Servidor **LEVINO GONCALVES DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador do RG: 81066183 SSP-PR, CPF: 054.661.629-14, CTPS nº. 1265279 série 0001-PR, Matrícula Funcional n° 33801, ocupante do cargo provimento efetivo de AUXILIAR DE MECÂNICA a responder pelo **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 72% sobre o salário base fixado nesta data.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B5ED88F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL CP 06/2024

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 244/2024, Modalidade Concorrência Pública Sob Nº. 06/2024, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto hidráulico para abastecimento de água potável nas novas 70 (setenta) moradias indígenas, sendo 38 (trinta e oito) na Aldeia Tekoha Anetete e 32 (trinta e duas) na Aldeia Tekoha Itamarã. A contratação compreende, projeto de rede de distribuição de agua potável; levantamento topográfico com localização das casas, locação das redes e coordenadas dos pontos de ligação; dimensionamento da tubulação; orçamento e cronograma físico financeiro; atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Contrato com vigência de 12 (doze) meses.

EMPRESA CONTRATADA	Lote	Valor Global R$
"INOVAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME", CNPJ nº. 20.263.343/0001-56; Contrato nº 05/2025.	01.	18.900,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E9CCA6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISP 02/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"N C COMERCIO LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 04/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 02/2025. Que tem como objetivo a A contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de conjunto de uniforme escolar, os quais serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 338 /2021, mediante dispensa de licitação na forma do inciso II, conforme o art. 75 da Lei 14.133/2021; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO Sob Nº 04/2025, datado de 23-01-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 23-07-2025.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"N C COMERCIO LTDA - ME" CNPJ. Nº 48.191.416/0001-60.	12.295,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8D6A915E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Técnica de Enfermagem,* e desde a Convocação, com base no Edital 002/2025, publicado na data de 13 de janeiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceram.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Eliane Krasniak Donzelli	30° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de janeiro de 2025.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:899F6E69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 24/1/2025

Data fim de recebimento de propostas: 6/2/2025 às 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 22 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B06FA2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21574/2025

DECRETO Nº 21574/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 75.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2813/2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B8F9938

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21613/2025

DECRETO Nº 21613/2025

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90072/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando a ausência de elementos técnicos suficientes para garantir a exequibilidade das propostas apresentadas, visto que, a inexequibilidade das propostas compromete o interesse público;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 90072/2024 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5646805

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21614/2025

DECRETO Nº 21614/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 47,24 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 47,24 (quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar			
Códigos	**Descrição**	**Valor**	

06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1971	01168-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	46,92
1972	01169-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,32
	SUBTOTAL	47,24
	TOTAL	**47,24**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s):

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS - PRINCIPAL	78,92
	TOTAL	**78,92**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DBCC0F6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21615/2025

DECRETO Nº 21615/2025

Nomeia o Senhor Cleiton Szczepkowski para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agroindústria e Inspeção Sanitária, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CLEITON SZCZEPKOWSKI**, matrícula funcional 20276-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agroindústria e Inspeção Sanitária, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 20 de janeiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80012591

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21617/2025

DECRETO Nº 21617/2025

Nomeia Comissão de Vistoria dos Contratos derivados do Credenciamento Público no Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Nomeia Comissão de Vistoria dos Contratos derivados do Credenciamento Público com o objeto contratação de empresas para prestar serviços de manutenção mecânica de veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal no Município de Dois Vizinhos:

Membros
Isac Vitor Medeiros
Joel Roberto Da Silva Oliveira
Valdir Zart
Parágrafo único. A Comissão de Vistoria será composta por 3 (três) servidores do município, os quais atuam nas funções administrativa e técnica/operacional do Departamento de Frotas e avaliarão as dependências das proponentes, registrando em documento apropriado às condições referentes aos requisitos pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
Art. 2° Os membros deverão observar os seguintes itens:
I. Equipamentos e estrutura mínima para atendimento;
II. Condições de segurança do local onde os serviços mecânicos serão prestados;
III. Qualificação técnica e/ou experiência dos funcionários da Proponente, no que se refere aos serviços objeto do Termo de Credenciamento;
IV. Demais condições necessárias ao correto fornecimento do objeto do credenciamento.

Parágrafo Primeiro. A vistoria se dará mediante agendamento prévio, com a presença de todos os membros da Comissão de Vistoria e o responsável pela empresa;

Parágrafo Segundo. Do procedimento de vistoria resultarão:
I. Laudo de Vistoria com toda a relação de itens encontrados no local vistoriado, nos termos do exigido neste TR;
II. Registro fotográfico dos equipamentos, dependências, comprovantes de qualificação técnica, etc., os quais balizarão a avaliação de conformidade ou desconformidade;
III. Relatório, com base no Laudo de Vistoria, o qual conterá os critérios de avaliação em estrita observância ao disposto no Edital, as condições encontradas nas dependências das proponentes, bem como o atesto de conformidade ou desconformidade, devidamente motivado;
IV. O Laudo de Vistoria deverá, obrigatoriamente, ser assinado por todos os membros da Comissão de Vistoria e pelo responsável da empresa proponente, o qual, ao assinar, reconhece o teor do documento de vistoria.

Art. 4° Caso a Comissão de Vistoria encontre inconformidades que não permitam o prosseguimento do processo de contratação, esta deverá informar à Proponente, em campo apropriado do relatório, as correções necessárias à regularização exigida, com atesto de ciência da mesma;

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D4EB824

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21618/2025

DECRETO Nº 21618/2025

Nomeia a Senhora Jaqueline Martinez de Oliva para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Tributação e Receita, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JAQUELINE MARTINEZ DE OLIVA**, matrícula funcional 20278-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Tributação e Receita, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 20 de janeiro de 2025, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B8974D29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21624/2025

DECRETO Nº 21624/2025

Nomeia a Senhora Tauana Rodrigues de Morais para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 20.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **TAUANA RODRIGUES DE MORAIS**, matrícula funcional 20277-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 20, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F5264AB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21628/2025

DECRETO Nº 21628/2025

Nomeia a Senhora Gabriely Luiza Siega Barancelli para o cargo de provimento efetivo de Médica Ginecologista e Obstetra, Nível – 62.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GABRIELY LUIZA SIEGA BARANCELLI**, matrícula funcional 20279-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médica Ginecologista e Obstetra, Nível – 62, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Centro Integrado de Especialidades Microrregional - CIEM, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 21 de janeiro de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B691423F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21691/2025

DECRETO Nº 21691/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, a servidora Luciana Morais Zopeletto**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **LUCIANA MORAIS ZOPELETTO,** matrícula funcional 13253-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico, Tecnológico e de Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base no Artigo 96 – §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6FC17667

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21694/2025

DECRETO Nº 21694/2025

Concede Função Gratificada à servidora Suzane Cordeiro Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Agente de Contratação, à servidora **SUZANE CORDEIRO FERREIRA**, matrícula funcional n.º 16446-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, a partir de 20 de janeiro de 2025, com base na Lei n.º 2762/2024.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 20170/2023.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1288882B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21696/2025

DECRETO Nº 21696/2025

Declara estabilidade no serviço público municipal a servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
19244-1	Mario Inecco Junior	Médico Generalista	17/01/2022
19245-1	Maridiane Zago Caldato	Técnica em Enfermagem	20/01/2022
19247-1	Luciano Schmeing	Enfermeiro	21/01/2022

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B2D67F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21697/2025

DECRETO Nº 21697/2025

Nomeia os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Norma Regulamentadora – NR5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os nomes dos representantes dos servidores, junto a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, eleitos em votação realizada no dia 03 de dezembro de 2024 coordenada pela Comissão Eleitoral designada para este fim, a saber:

MEMBROS DA CIPA – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES
Efetivos

Pamela Fernanda da Silva
Adriana Staziaki Kovaleski
Endi Maurice Cassol
Valeria Macagnan Schwingel
Elton Bueno
Suplentes
Marli Schornen
Leonir Lovera
Edilaine Regina de Moraes
Crislaine das Chagas
Art. 2º Ficam nomeados para representarem o Poder Executivo Municipal, junto a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, os seguintes servidores:

MEMBROS DA CIPA – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Efetivos
Matheus Nogueira Ponte
Suplentes
Nilson Vicente Terra
Art. 3º Fica indicado como Presidente da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** o servidor **Matheus Nogueira Ponte**.

Art. 4º O mandato dos membros da CIPA será de 01 ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C5D95B8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 005/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Hensel Ciudrowski	35º Lugar
Carlos Roberto Cavalcanti da Silva	36º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1EDF689

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21599/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3193, página 136) em 14 de janeiro de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:
Matrícula funcional 13572-1

Leia-se:
Matrícula funcional 1937-1

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97504710

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21569/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3188, página 578-582) em 07 de janeiro de 2025, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

20110-1	JHENIFFER WALMIRA WARMLING

14818-1	JOELMA CABRAL DE ARAUJO

Leia-se:

20110-1	JHENIFFER VALMIRA WARMLING

14818-1	JOELMA CABRAL ARAUJO

Dois Vizinhos, 23 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:487A367F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 002/2025 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO SOBRE AS TABELAS SALARIAIS, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – DOUTOR ULYSSES

LEI Nº 002/2025

SÚMULA: Concede reposição de inflação sobre as tabelas salariais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Doutor Ulysses – DOUTOR ULYSSES PREV.

A Câmara Municipal de de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida a reposição das perdas inflacionárias relativo ao período de 01/2024 até 12/2024, atualizando as tabelas salariais contidas na Lei Municipal n° 006/2020 atualizada através da Lei Municipal 006/2024, relativos ao quadro salariais efetivos, Diretoria Executiva e de aposentadorias e pensões do Doutor Ulysses Prev.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de janeiro de 2024 até dezembro de 2024, que corrigido foi de 4,76%.

Art. 3°- Fica assegurado a todos os beneficiários o salário mínimo nacional, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei, sendo fixado pela Medida Provisória nº 1.091/2021 o valor de R$1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (22/01/2025).

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor Presidente	R$5.625,75
Diretor Administrativo Financeiro	R$3.516,10

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
Contador	R$2.806,58
Advogado	R$2.657,86

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9BC19B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

INÍCIO: 02/03/2024 - **VALIDADE:** 04/03/2025
OBJETO: Registro de preços visando aquisição de generos alimenticios para composição de cestas básicas, destinadas a concessão de beneficio eventual da Secretaria Muninipal de Assistencia Social.

Razão Social: TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22
Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini, Sala:2, 131 - CEP: 88.509-286 - Bairro: Sao Cristovao - Lages/SC
Telefone: (49) 9132-9784
E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com
Representante Legal: CAROLINA TIETJEN TELES
CPF:052.351.089-65

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa para cancelamento de item e devidamente comprovada, e conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
005	CAFE EM PO TRADICIONAL PACOTE C/ 500 GRAMAS EMBALADO A VÁCUO COM SELO ABIC. Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Marcas de referência: Café Damasco, Melitta tradicional ou equivalente.	OURO CAFE SUPERIOR	630	R$ 11,75	R$ 7.402,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais) para R$ 1.057,50 (mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 22 de janeiro de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Teles Soluçoes Empresariais LTDA
CAROLINA TIETJEN TELES
Fornecedor

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:AA86D686

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 019/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 019/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 866 de 28 de novembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, no valor de 579.114,55 (quinhentos e setenta e nove mil e cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar					
Códigos	**Descrição**	**Valor**			
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS				
15.451.901.251	PAVIMENTAR VIAS URBANAS				
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
4261	00007 - Outros Recursos não Vinculados	579.114,55			
	SUBTOTAL	579.114,55			
	TOTAL	579.114,55			

TOTAL: 579.114,55

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte	Descrição	Valor		
00007	Outros Recursos não Vinculados	579114.55		
	TOTAL	579.114,55		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A989B13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
ADITIVO

Contrato N°	40/2024 Aditivo N° 005/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA			
Valor:	114.845,84			
Vigência:	Início:	17/04/2024	Término:	17/04/2025
Licitação:	07/2024			
Objeto da Contratação: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Flor da Serra do Sul/PR				
Flor da Serra do Sul, 23 de Janeiro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:35075CC6

RH
PORTARIA 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA, inscrita no RG sob nº 66135870- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 19/12/2024 até 19/04/2025, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 19/12/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:066FA7D8

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2025 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024

EDITAL Nº 010/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 486/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Auxiliar De Serviços Gerais:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Andrieli Ferrarini	13/09/1999	8.10	1°

Servente De Serviços Gerais:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Angelita Siberino Duarte	27/01/1996	10.80	**1°**
Silvia Gasparetto	19/08/1983	10.70	**2°**
Micheli Sommer Bebre	17/11/1996	9.70	**3°**
Simoni Bourchkardt	09/07/1995	9.60	**4°**
Janete Dalla Rizzarda	07/06/1984	9.50	**5°**
Alexandra Rache	21/01/1997	9.40	**6°**
Geneci Dalvina Ferrarini	24/09/1990	8.70	**7°**
Jadson Bailke	04/01/2002	8.10	**8°**
Karina Dias Da Silveira	06/12/1988	7.40	**9°**
Zenilda De Lara	06/12/1992	7.20	**10°**
Francieli Aparecida Machado Palinski	08/09/1989	7.10	**11°**

Monitor De Educação Infantil:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Allana Fabiana Caus	22/01/2007	9.50	**1°**
Daniele Finger Bourchkardt	22/03/1993	9.40	**2°**
Gabriela Allyara Pinheiro Krutkeviski	12/05/1996	9.00	**3°**
Amanda Vitória Freiberger	25/02/2007	9.00	**4°**
Aline Griebeler Duarte	01/05/1999	8.90	**5°**
Miria Rabb Da Silva Rosa	17/12/1987	8.80	**6°**
Patricia Fernanda Schwingel Sommer	06/05/1994	8.40	**7°**
Édina Cristina Rimoldi Gava	16/07/1990	8.30	**8°**

Nutricionista:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	06/12/1987	23.10	1°

Assistente Social:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jucemara De Moraes Romanoski	28/03/1995	24.80	1°

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 27 DE JANEIRO DE 2025 À 03 DE JANEIRO DE 2025 (segunda-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 15.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 23 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 010/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) CNH – categorias b,c,d (para o cargo de motorista)
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de Escolaridade;
q)Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:03DE9521

RH
EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2025 PSS 02/2024

Edital de chamamento nº 04 DO PROCESSO SELETIVO 02/2024
Edital de abertura nº001/2024

O PREFEITO MUNICÍPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIO, conforme Edital de abertura nº 001/2024 do PSS 02/2024, a comparecerem ao Departamento do RH da Prefeitura Municipal , Na Herminio Perondi, nos dias 31 de janeiro e 03 de fevereiro de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 sendo esse prazo improrrogável, para confirmarem a aceitação da vaga ou requerer final de fila (anexo I – edital de abertura), cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.
Os candidatos deverão comprovar por ocasião do comparecimento as condições e requisitos estabelecidos no Item 13 – Contratação, do Edital nº 001/2024, que normatizaram o referido Processo Seletivo.
PEDAGOGIA 30 HORAS

Class.	Nome	Curso
1	INDIARA ANTUNES FERREIRA	PEDAGOGIA
2	POLIANA VITORIA DALLA RIZZARDA PAZ DE QUADRO	PEDAGOGIA
3	SIMONE AIAHIA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA
4	ELLEN CRISTINA DAWIES	PEDAGOGIA
5	ROSANE MORAES DA SILVA	PEDAGOGIA
6	KELIN CRISTINA DOS SANTOS LOFF	PEDAGOGIA
7	FABIELE LUZA	PEDAGOGIA

Flor da Serra do Sul, 23 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FA4B2D02

RH
EDITAL 003/2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002
CORDENADOR DE PSS POLO

PROCESSO DE ESCOLHA DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA UAB – FLOR DA SERRA DO SUL – PARANÁ
EDITAL 003/2025

A presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo 001/2024 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 456/2024, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de RESULTADO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do **Processo Seletivo Simplificado:**

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 001/2025 – RESULTADO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PSS 001/2024 COORDENADOR DE POLO PROCESSO DE ESCOLHA DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA UAB – FLOR DA SERRA DO SUL – PARANÁ 001/2024 **EDITAL Nº 001/2025** – RESULTADO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

LEIA-SE:

EDITAL Nº 002/2025 – RESULTADO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PSS 001/2024 COORDENADOR DE POLO PROCESSO DE ESCOLHA DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA UAB – FLOR DA SERRA DO SUL – PARANÁ 001/2024 **EDITAL Nº 002/2025** – RESULTADO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 23 de janeiro de 2025.

SUSANA CLERI MACHADO
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção Coordenador de Polo de Apoio Presencial nos Cursos de Graduação e Especialização – Modalidade a Distância UAB – Flor da Serra do Sul – Paraná

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1B72F67C

RH
RESOLUÇÃO 01/2025

RESOLUÇÃO 01/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a distribuição de aulas para o ano letivo de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 495/2011, de 22 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º - Regulamentar o processo de distribuição de aulas nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e estabelecer as normas para o cumprimento de hora-atividade.

Art. 2º - É obrigatória a participação presencial na distribuição de aula. Na hipótese do professor estar impossibilitado de participar presencialmente, este poderá ser representando por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura.

Art. 3º - A distribuição de aula acontecerá na **Escola Municipal Nossa Senhora da Glória**. Será individual respeitando a lista de professores e seguirá a seguinte organização e cronograma abaixo:

I – Professores de Disciplina Específica;

II – Professores efetivos da Educação Infantil;

III – Professores efetivos do Ensino Fundamental;

IV – Professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado.

CRONOGRAMA		
DIA	**HORÁRIO**	**PROFESSORES**
27/01/2025	08h00min às 11h30min 13h00min às 17h00min	Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.
Data a ser definida pela SME	08h00min às 11h30min 13h00min às 17h00min	Professores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado

Art. 4º - O professor de Educação Infantil (30 horas), poderá assumir Regência em turmas de Educação Infantil. Aquele que optar por uma turma de 20 horas deverá complementar sua carga horária com o Campo de Experiência Corpo, Gestos e Movimentos.

Parágrafo Único: Não será possível esta organização nas turmas de Educação Infantil da Escola Municipal Rural Alice Rubin Bernardi, devido ao horário de funcionamento e os alunos utilizarem Transporte Escolar o qual segue os horários de 13h00min às 17h00min.

Art. 5º - A hora atividade destinada ao professor em exercício de docência para estudos, planejamentos, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico a ser efetivada na instituição de ensino será de 33%.

Art. 6º - As aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:
Ocupantes de cargo efetivo;
Contratados pelo processo Seletivo Simplificado;
Ocupantes de cargo efetivo em forma de acréscimo na jornada em regime suplementar para suprir atestados e licenças.
Parágrafo único: Para turmas que possuem alunos autistas, o professor regente deverá ter especialização em Educação Especial.

Art. 7º - Serão permitidos ajustes aos professores na Secretaria Municipal de Educação, somente em casos julgados necessários, desde que não haja prejuízo aos demais professores e ainda haja aulas no quadro de distribuição ou quando as partes estejam em comum acordo, sendo que os envolvidos estejam devidamente habilitados para a função.

Art. 8º - O acréscimo em jornada suplementar seguirá a lista de classificados, observando o disposto no Decreto nº 010/2012, de 14 de março de 2012, e levando em consideração o Artigo 66 da Lei 495/2011 de 22 de Dezembro de 2011.

Art. 9º - As aulas para Sala de Apoio e Aprendizagem, terão início no mês de março de 2025 e a distribuição ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - Para atuar no atendimento Educacional Especializado - Sala de Recursos Multifuncional, o docente deverá apresentar os requisitos abaixo:

I – licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em educação especial, ou transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação;

II – Outras licenciatura, com especialização em educação especial, ou transtorno do espectro autista, ou altas habilidades/superdotação e ou sistemas e códigos linguísticos/comunicacionais.
Art. 11 - Para atuar no atendimento dos Alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, o professor de Apoio Educacional Especializado será contratado através do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024.

Art. 12 - Para aqueles professores que assumirem concurso público após o período de distribuição, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a designação do mesmo para assumir as aulas e/ou turmas;

Art. 13 – O professor efetivo do quadro do Magistério, quando usufruir da sua licença prêmio, ao retornar às suas funções, deverá assumir a sua turma a qual escolheu na distribuição de aula, sem acarretar prejuízos ao andamento das atividades escolares.

Art. 14 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Equipe Gestora do Departamento Municipal de Educação em conjunto com o jurídico do município.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário e esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 23 de janeiro de 2025.

ANDRESSA IURKO
Secretária Municipal de Educação
Port. 125/2024

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2C1AD783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Prisma de mesa em aço inox com impressão direta colorida, tamanho de 28x

8,4cm e Quadro contendo foto do Presidente, em aço inox 15x25 cm interno e 25x35 cm externo com dupla moldura dourada e veludo azul Royal para galeria dos Presidentes, e Quadro com 11 fotos e nome do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores (as) gravadas em baixo relevo em aço inox escovado, com dupla moldura dourada e veludo azul Royal para galeria da Câmara. Conforme previstos no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.
DATA: recebimento de proposta até Dia 29/01/2025, ás 12h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.
Flórida- PR, 23 de janeiro de 2025.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:CDAD2EE4

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO Contratação de pessoa Jurídica para para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.
DATA: recebimento de proposta até Dia 29/01/2025, ás 11h59min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.
Flórida- PR, 23 de JANEIRO de 2024.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:DC6DCCDD

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Salgados Fritos a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida Conforme previstos no Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no site da Câmara.
DATA: recebimento de proposta até Dia 29/01/2025, ás 11h59min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.
Flórida- PR, 23 de janeiro de 2025.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:43F813E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.669, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.669, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais nºs 393/2012 e 562/2017, e considerando a necessidade de proceder com a nomeação de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Flórida (FMAS), a senhora Renata Andretto Santa Cruz, RG. 10.871.393-3/PR, atual Secretária de Assistência Social do Município de Flórida, podendo proceder com a assinatura de todos os documentos e demais atos necessários à perfeita gestão administrativa, orçamentária e financeira do FMAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2DADA2A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.670, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.670, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 746 de 13 de março de 2024, e considerando a necessidade de proceder com a nomeação de Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), a senhora Renata Andretto Santa Cruz, RG. 10.871.393-3/PR, atual Secretária de Assistência Social do Município de Flórida, podendo proceder com a assinatura de todos os documentos e demais atos necessários à perfeita gestão administrativa, orçamentária e financeira do FMDPI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:16F6E1AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.671, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.671, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 722 de 29 de março de 2023, e considerando a necessidade de proceder com a nomeação de Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a senhora Renata Andretto Santa Cruz, RG. 10.871.393-3/PR, atual Secretária de Assistência Social do Município de Flórida, podendo proceder com a assinatura de todos os documentos e demais atos necessários à perfeita gestão administrativa, orçamentária e financeira do FMDCA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:AEC4D5C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.672, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.672, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Cristiane Rodrigues Soares para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Cristiane Rodrigues Soares, portadora do RG nº 10.267.495-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:AF5A57CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 01/2025-PMF**

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, saneantes e utensílios domésticos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 24 de janeiro de 2025 até às 08h45min do dia 06/02/2025, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **06 de fevereiro de 2025** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: 114.025,09 (cento e quatorze mil e vinte e cinco reais e nove centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:126C20F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº. 1063/2025

LEI Nº. 1063/2025

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores do quadro Efetivo e Comissionado da Câmara Municipal de Foz do Jordão a partir de 01/01/2025, e altera o anexo I, II e IV da Lei nº. 1027/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a título de revisão anual, a recomposição inflacionária corresponde ao IPCA apurado de **4,83%** (Quatro oitenta e três por cento), no período de Janeiro de 2024 à Dezembro de 2024, o qual deverá ser aplicado sobre os salários base constantes na Lei nº. 1027/2023 e subsequentes atualizações, com a consideração dos limites da disponibilidade orçamentária em face do princípio da responsabilidade fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de Maio de 2000.

§ 1º – O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os servidores de provimento efetivo e comissionado.
§ 2º – O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir da aprovação da presente lei, com efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2025.

Art. 2º – Os vencimentos dos Servidores de Provimento Efetivo e Comissionado da Câmara Municipal passam a vigorar, a partir de 01/01/2025, conforme Anexo I, II e IV, parte integrante da Lei nº. 1027/2023, em decorrência da aplicação da revisão geral anual, concedida no artigo 1º desta lei, em anexo, e que faz parte integrante da presente lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a 01º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 23 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO – I – Parte Integrante da Lei nº. 1027/2023
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E SUAS ATRIBUIÇÕES

I - CARGOS E VENCIMENTOS

§ 1º - I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE
CC-1	Diretor Geral (40 horas semanais)	01	R$ 4.717,35
CC-2	Coordenador de Apoio técnico (40 horas semanais)	01	R$ 4.193,20
CC-3	Assessor Jurídico (10 Horas semanais)	01	R$ 3.249,73
CC-4	Assessor de Gabinete (40 horas semanais)	01	R$ 3.249,73
CC-5	Assessor Parlamentar (40 horas semanais)	01	R$ 3.144,90

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 23 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO – II – Parte Integrante da Lei nº. 1027/2023
ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO
E SUAS ATRIBUIÇÕES

I - CARGOS E VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	REFERENCIA	VAGAS	C/HOR	SALÁRIO
PROFISSIONAL	Contador	A a L	01	40h/sem	R$ 8.480,57
	Advogado	A a L	01	10h/sem	R$ 4.076,48
ADMINISTRATIVO	Assistente Legislativo	A a L	02	40h/sem	R$ 4.055,94
	Agente de Contratação	A a L	01	40h/sem	R$ 4.055,94
	Recepcionista	A a L	01	40h/sem	R$ 2.138,59
OPERACIONAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	02	40h/sem	R$ 2.082,28

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 23 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO – IV– Parte Integrante da Lei nº. 1027/2023
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 23 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:9F979329

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1064/2025

LEI 1064/2025

SÚMULA: Altera a atribuição do cargo comissionado de Assessor Jurídico, constante na Lei nº. 1054/2024, que alterou a Lei nº. 1027/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera as atribuições do cargo em comissão constantes na Lei nº. 1054/2024, que alterou a Lei nº. 1027/2023, no ANEXO – I - PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES, no item "II – ATRIBUIÇÕES", com relação às atribuições do ASSESSOR JURÍDICO, passando a vigorar conforme constante no anexo I, item "II".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 23 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
E SUAS ATRIBUIÇÕES

II - ATRIBUIÇÕES

ASSESSOR JURÍDICO – CARGO EM COMISSÃO

O Assessor Jurídico está ligado diretamente à Autoridade e suas atribuições consistem, essencialmente, em prestar assessoramento técnico-jurídico direto ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do prejulgado nº. 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dentre as atribuições, destacam-se: Prestar assessoria ampla para o pleno exercício das funções legislativas da Presidência, quando determinado pelo presidente; Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os Projetos de Lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do plenário, quando solicitado pela Presidência; Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, e prestar informações de ordem verbal ou escrita, quando determinado pela presidência da Câmara; prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal, quando determinado pela presidência; Instituir processo, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros, sob a ordem jurídica, quando determinado pela presidência; Comparecer às sessões quando convocado pelo Presidente; Assessorar o Presidente na realização de pesquisa sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local. Assessorar diretamente o Presidente da Câmara em questões que versem sobre assuntos jurídicos; atender, no âmbito administrativo e jurídico os processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Presidente da Câmara Municipal; Assessorar Juridicamente o Presidente na confecção e revisão de minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, comodato, convênio, contratos, termo de cooperação técnica; atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a seu exame pelo Presidente; Proceder ao exame dos documentos necessários que versem sobre assuntos jurídicos; executar outras tarefas correlatas à assessoria jurídica da presidência da câmara. Acompanhar e Assessorar em outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou lhe tenham sido atribuídas. Grau de Instrução: Nível Superior em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 23 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:70D0FC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 168/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia GEISON FERNANDO ANHAIA BARBOSA para o cargo em comissão CCA-ICT-9-C, da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado **GEISON FERNANDO ANHAIA**,RG Nº 13.085.937-2 para o cargo CCA-ICT, SIMBOLO 9-C, junto a Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B1949CF5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEAÇÃO SERVIDORES

DECRETO MUNICIPAL N.º 171/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia André Fragata Zanini para o cargo em comissão CCA-ADM SIMBOLO-8-C, da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado **André Fragata Zanini**, RG nº. 110.552.899-50 para o cargo CCA-ADM, SIMBOLO 8-C, junto a Secretaria Municipal de Administração., a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:826702E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 172/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Thiago Eduardo Candido Miranda para o cargo em comissão CCA-ADM SIMBOLO 6-C, da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado **Tiago Eduardo Candido Miranda**, RG nº.9.271.309-1 para o cargo CCA-ADM, SIMBOLO 6-C, junto a Secretaria Municipal de Administração., a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:49218CB6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 174 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Exonera FERNANDO VIEIRA LOCKS, do cargo em comissão CCA-ADM, SIMBOLO 6-C

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.955/2022 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado FERNANDO VIEIRA LOCKS, do cargo CCA-ADM-6-c da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:9278899B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 169/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia CELSO ERMES DOBROVOLSKI para o cargo em comissão CCA-OBR-8-C, da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado **CELSO ERMES DOBROVOLSKI** RG: 1896981-5, para o cargo CCA-OBR, SIMBOLO 8-C, junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CDC15E0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 170/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia CLAUDIO MENGER para o cargo em comissão CCA-ICT SIMBOLO-8-C, da Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado **CLAUDIO MENGER**, RG nº.5.047.684-7para o cargo CCA-ICT, SIMBOLO 8-C, junto a Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:0C5EE37E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA COORDENAÇÃO AGENCIA DO TRABALHADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 043 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidora para Coordenação da Agência do Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sirlei Faedo, para exercer a função por encargo da Coordenação da Agência do Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo, a partir de 02 e janeiro e 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6064660E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 042 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Chefe do Serviço de Recepção, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Zenita Miranda, para a função de Chefe do Serviço de Recepção, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, atribuindo-lhe o percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:712AE6C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 044 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de Secretario de Unidade Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Secretário de Unidade Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

MARISTELA BONETTI DA SILVA
SUZANE VALLMERHAUSEN
CHANA CRISTINA ZUCONELLI

Art. 2º Revoga-se a Portaria 32 de 20 de Janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito MuNicipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6FD2F725

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CRIA COMITE TECNICO

DECRETO MUNICIPAL N.º 190/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Cria o Comitê Técnico para implantação dos Atendimentos/serviços e aquisição de equipamentos e mobília para o pleno funcionamento do Hospital Geral Intermunicipal- HGI- Dr. Aryzone Mendes de Araújo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1 Fica Instituído o Comitê Técnico para a devida implantação dos serviços/atendimentos e aquisição de Equipamentos e mobília junto ao novo Hospital Geral Intermunicipal- HGI- Dr. Aryzone Mendes de Araújo, composto pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Cintia Jaqueline Ramos- Secretária Municipal de Saúde;
Maico Trevisol- Enfermeiro;
Amanda Sagioratto- Médica Auditoria;
V- **Heloisa Bortot**- Engenheira Civil;

Art. 2 Caberá ao Comitê Técnico efetuar o planejamento/aquisição de equipamentos e mobília, bem como apresentar cronograma de implantação dos serviços/ atendimentos segundo a grade de serviços previstos pelo Sistema Único de Saúde e suas pactuações nas instâncias gestoras do SUS, sugerindo ao Poder Executivo todas as informações para devido funcionamento do Hospital Geral Intermunicipal- HGI

Art. 3- Delega poderes ao Presidente do Comitê para convocar pessoas da iniciativa pública ou privada para participar em regime de colaboração nas reuniões e audiências realizadas, dentro de suas respectivas áreas de conhecimento.

Art. 4 Esse decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, 23 de Janeiro 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:3E58AE4D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA PORTARIA 11/2025

PORTARIA MUNICIPAL 047/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Retifica o item nº15 do Art. 1º da Portaria nº 011 de 13 de janeiro de 2025

ANTONIO PEDRON, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art.1º Retifica a Portaria nº. 11 de 13 de Janeiro de 2025 em seu item nº15, que passa a ter a seguinte redação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON
.....

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Francisco Beltrão, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A8067CF3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA 046.2025 - CESSÃO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 046, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a cessão de servidora municipal para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 37, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, e no Ofício CEE/CC 142/25 (e-Protocolo nº 23.340.2374-0),
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora efetiva FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, ocupante do cargo de Economista Doméstico, matrícula nº 224371, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, no Núcleo Regional de Francisco Beltrão, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. A cessão vigorará até 31 de dezembro de 2025 e ocorrerá com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.
Art. 2º Durante o período da cessão, a servidora permanecerá sujeita às normas e regulamentos do órgão cedente, no que couber, responsabilizando-se pelas atividades exercidas junto ao órgão cessionário.
Art. 3º Ficam autorizadas as anotações cadastrais e demais providências necessárias para viabilizar o ressarcimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:C4FED5D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA 054.2025 - CESSÃO DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 054, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a cessão de servidora municipal para o Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 38, III, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, e no Protocolo nº 117/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora efetiva EDINA RIVA DUARTE, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 20h, matrícula nº 206231, para exercer cargo em comissão junto ao Município de Salgado Filho, a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. A cessão ora concedida vigorará enquanto perdurar a nomeação no cargo comissionado e ocorrerá com ônus para o órgão cedente, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 2º Durante o período da cessão, a servidora permanecerá sujeita às normas e regulamentos do órgão cedente, no que couber, responsabilizando-se pelas atividades exercidas junto ao órgão cessionário.

Art. 3º Ficam autorizadas as anotações cadastrais e demais providências necessárias para viabilizar o ressarcimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Trindade
Código Identificador:8EB89419

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 194/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Exonera Cristian Spicker do cargo em comissão de Secretário Executivo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPUB).

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Cristian Spicker do cargo em comissão de Secretário Executivo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPUB), a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CFABDA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRODE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social – itens que restaram desertos no Pregão nº 90054/2024, de 23/5/2024.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3BDC5681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 008/2025 de 03/01/2025, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024, cujo objeto é o credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resoluções FNDE nº 21/2021 de 16/11/2021 e nº 07/2024, de 02/05/2024.
Data e horário: 24 de janeiro de 2025, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL
01	IRINEU MACARI
02	GERSON PAVELECINI BOHUM
03	OSMAR DE CARVALHO LEÃO

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:85A102E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 008/2025 de 03/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado.
EMPRESAS/PROPONENTES CREDENCIADAS:

Nº de ordem para contratação	Data do credenciamento	Razão Social/nome completo	CNPJ/CPF Nº
20	22/01/2025	MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	48.930.696/0001-81
21	22/01/2025	EMILIO NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	46.496.382/0001-97
22	22/01/2025	VHM NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	36.410.894/0001-35

A convocação para assinatura do contrato obedecerá o Art. 1º - § único, do Decreto Municipal nº 509/2023, de 19 de dezembro de 2023, ou seja, convocando um profissional por proponente, visando não haver diferenciação de tratamento entre os credenciados.
Francisco Beltrão/PR, 23 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D2D1B22E

DRH
EDITAL 005_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H
CONCURSO 200-23 - ED FIS

EDITAL Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e os motivos que constam no Memorando nº 1.304/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 24/01/2025 a 30/01/2025,** a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA

Class	Candidato	Data Nasc.	N.F.
16º	MARIANE MIRANDA	15/09/1997	73,20
17º	DIONATAN MANGRICH PAULI	11/12/1995	59,90
18º	JOCELINE INHAIA CERILLO	17/08/1990	58,40

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:74966BC3

PREVBEL
186_25- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ETELVINA CAVALCANTE DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 186/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora ETELVINA CAVALCANTE DA SILVA**.**

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o requerimento protocolado sob nº 177/2025 0 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora **ETELVINA CAVALCANTE DA SILVA** - matrícula - 114521, CPF n.º 880.711.709-68, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-34.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 4.375,34 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - nível – 001-34 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:EED5E6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°004/2025

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 03.023.293/0001-10, com sede na Rua João Dissenha S/n°, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr.ª**. Liliane Aparecida Seroiska Charnoski**, brasileira, residente e domiciliada em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 6.912.328-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 807.736.729-15, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N° 2.043 de 12 de dezembro de 2024**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta de atendimento as crianças em vulnerabilidade familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$335.679,64** (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a ser desembolsada pelo Município, em 12 (onze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência **nº 2077-X Conta Corrente nº 15183-1**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$335.679,64** (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus e principalmente inclusão social e escolar de pessoas com deficiência da entidade conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 015/2017 e Lei Ordinária Municipal 2.043/2024 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 015/2017, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 14 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções previstas no art. 80 do Decreto Municipal n.º 015/2017 e art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
Adriane de Fatima Ferreira Krulikoski - Matricula Funcional – nº 1013

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná em 23 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LILIANE APARECIDA SEROISKA CHARNOSKI
Presidente
ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

ADRIANE DE FATIMA FERREIRA KRULIKOSKI
Servidor Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2B5B4A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°223/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ALCEU BUENO TERENCIO
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O Objeto da presente ata é o "Pregão eletrônico visando Locação de uma escavadeira hidráulica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Escavadeira hidráulica com motor de potência bruta mínima de 95 HP peso operacional de material rodante padrão mínimo de 12.900 kg, ano de fabricação mínimo 2013. Com operador.	01	mês	R$ 29.900,00	R$ 29.900,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO
2.1. O valor total do aditivo é de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).
As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Pregão Eletrônico nº. 042/2024;
Registro de Preços nº. 035/2024;
Processo nº. 129/2024
Objeto: Pregão eletrônico visando Locação de uma escavadeira hidráulica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

General Carneiro – Estado do Paraná, 23 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:BFC1192E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Administrativo 008/2025
Pregão Eletrônico 001/2025

O Pregoeiro **Adir Soares Martins**, designada pela Portaria nº. 1.474, de 20 de Agosto de 2.024, torna público, a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº **001/2026**, Processo Administrativo nº **008/2025** cujo objeto é **Aquisição de um ônibus com capacidade mínima de**

32 lugares, destinado a atender as demandas da Administração municipal de General Carneiro/PR, de suas secretarias e seus órgãos, visando proporcionar transporte adequado e seguro para as atividades desenvolvidas, a nova data de abertura do certame será dia 07 de Fevereiro de 2025.

General Carneiro/PR, 23 de Janeiro de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:790EE331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, EMANUELLE RAMOS VINAGRE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 23 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E1663C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, LEIA RODRIGUES MERINO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 07 de janeiro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0B4D6EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2025

Concede horário especial a servidor efetivo, na forma do art. 107, § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que o art. 107, da Lei Complementar nº 11/2009, disciplina que o servidor que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) quando possuir familiar portador de deficiência, desde que haja compensação de horário;
Considerando que o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei 8.112/1990, dispõe que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) independente de compensação de horário;
Considerando protocolo nº 0067.5579/2024;
Considerando a CI advinda da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;
Considerando que o servidor público possui jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas diárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor VALDINEY SOARES DE MELLO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, consistente em redução de ATÉ 50% (cinquenta por cento) da carga horária, a serem cumpridas em horário compatível e adequado para o acompanhamento do dependente, sem prejuízo da remuneração e dispensada a compensação de horário, com base no art. 107, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.

Parágrafo único. A incidência da redução prevista no caput dar-se-á, diariamente, de segunda a sexta-feira, à razão de até quatro horas, de modo que a jornada diária deverá ser cumprida pelo servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2202BC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, MARCIO BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7EAAB877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2025

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 22 de janeiro de 2025, o servidor público municipal FELIPE DA COSTA GUERAS, portador do RG. nº.: 14.695.215-1 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio a Transporte de Pacientes, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 22 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A30BEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 75/2025

Dispõe sobre designação de servidores para transmitir dados referentes às licitações ao mural de licitações municipais no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE/PR

O Senhor Pedro Antônio Coelho de Oliveira, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos LUCIANA SCUDELER BARRADAS, matrícula funcional nº 505399, PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA, matrícula funcional nº 506245 e TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA, matrícula funcional nº 5061131 como responsáveis pela transmissão de dados referentes às licitações para o Mural de Licitações Municipais no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE/PR.
Art. 2º Devem ser informadas no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná todas as Licitações do exercício de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê - Pr, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:084E3014

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 76/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para realizar o cadastro de pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

O Senhor Pedro Antônio Coelho de Oliveira, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos LUCIANA SCUDELER BARRADAS, matrícula funcional nº 505399, PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA, matrícula funcional nº 506245 e TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA, matrícula funcional nº 5061131 como responsáveis pelo cadastro de pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE/PR.
Art. 2º Devem ser informadas no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná todas as restrições ao direito de licitar ou contratar com a Administração Pública do exercício de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê - Pr, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:152ECF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2023, LEILÃO Nº 2/2023, EM RAZÃO DE VÍCIO INSANÁVEL, COM FULCRO NO ART. 71, INC. III DA LEI Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições, e

Considerando a análise a Lei Municipal nº 2.946/2022 que autorizou a desafetar e alienar bens públicos, mediante leilão;
Considerando análise ao processo licitatório nº 223/2023, na modalidade de leilão nº 2/2023, objeto a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, especificados no Anexo I do Edital, visando a regularização das cessões, permissões e concessões de uso de imóveis localizados no parque indústria em Goioerê-Pr, bem como buscando a implementação de políticas de incentivo à comercialização atacadista, industrialização, prestação de serviços, o cumprimento do cronograma convencionado por meio da Ação Civil Pública nº 0002640-28.2022.8.16.0084 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Goioerê-Pr;
Considerando Parecer Jurídico nº 8/2025 da Procuradoria Geral deste Município, que manifesta-se e opina pela anulação do procedimento em razão aos vícios contidos na Lei Municipal nº 2.946/2022 que autorizou a desafetar e alienar bens públicos;

Considerando a Súmula 473 do STF "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*."(grifo nosso);
Considerando o art. 71, inc. III da Lei nº 14.133/2021 que autoriza proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
Considerando a impossibilidade de convalidação ou o aproveitamento dos atos no procedimento, visto que são decorrentes de norma eivada de vício;

RESOLVE:

ANULAR o Processo Licitatório nº 223/2023, Leilão nº 2/2023, invalidando todos os atos originados do procedimento.
Em virtude ao não encerramento das fases de julgamento e habilitação, dispensa-se a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, entendimento doutrinário Torres, Ronny Charles L. de. (Leis de Licitações Públicas. 15ª ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2024. p. 430) e entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2656/2019).
Publique-se.

Goioerê-PR, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:FAC732E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 81 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 81 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) NELSON KINSELER FERRAZ, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 17/01/2025, ao servidor(a) NELSON KINSELER FERRAZ, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, matrícula funcional nº 67261.
Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:E9B66881

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 82 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 82 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) EUGENIO NAUMIUK, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, a contar a partir da data de 03/01/2025, ao servidor(a) EUGENIO NAUMIUK, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula funcional nº 69391.
Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:16A0A0D5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 83 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 83 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) MARIA EDICLEIA FREITAS CORDEIRO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, a contar a partir da data de 07/01/2025, ao servidor(a) MARIA EDICLEIA FREITAS CORDEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv Gerais, matrícula funcional nº 75361.
Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:A46F4347

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 84 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 CONVOCAÇÃO DE RETORNO

PORTARIA Nº 84 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

EDER DOS SANTOS, Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º-Convocar para retorno do trabalho a contar a partir da data de 23 de janeiro de 2025 o servidor(a) REOMAR DE MATOS, Ocupante do cargo de Motorista, considerando a portaria nº09 de 03 de janeiro de 2025.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:3960A4DC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 85 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
CONVOCAÇÃO DE RETORNO

PORTARIA Nº 85 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

EDER DOS SANTOS, Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º-Convocar para retornoao trabalho, a contar da data de 17 de janeiro de 2024 o servidor(a) EMILENE FOSS, Ocupante do cargo de Enfermeiro, considerando a portaria nº57 de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 2.º - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:735FCD8B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 86, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 86, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar servidor(a) Lauri Boligon, para exercer as funções de Gestor De Convênios junto a SEAB, dando outras previdências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais; no uso de atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Lauri Boligon, matrícula funcional n.° 137977, para exercer suas funções como Gestor de Convênios junto a SEAB.

Artigo 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:DAC849AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 01/2025

ATO DE DIÁRIA Nº 01/2025

Requerimento de Diárias nº 01/2025
A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, de acordo com o Memorando 2025000089 e Requerimento de Diárias nº 01/2025, autoriza a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R$ 445,13 (quatrocentos e quarenta e cinco reais, treze reais) cada, totalizando R$ 890,26 (oitocentos e noventa reais, vinte e seis centavos), para a vereadora Sra. Karina Patricia Bach, matrícula nº 1099, para tratar de importantes demandas relacionadas ao município de Guaíra. A vereadora estará em reunião com o Deputado Estadual Gugu Bueno, a pedido do próprio deputado, e com a assessoria do Deputado e Secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. O objetivo das reuniões será discutir assuntos relevantes, como a destinação de valores de emendas para o ano de 2025, que são de grande importância para o desenvolvimento do município, reuniões a serem realizadas nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025 na cidade de Curitiba/PR.

Guaíra-PR, 23 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1C86B4D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município de Guaíra/PR.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **24/01/2025 com início às 10h00min**, para fins de análise aos documentos que deram base a licitação.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C8C3A609

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

Pregão Eletrônico nº 181/2024
Processo Administrativo nº 380/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **J.HERBERTS E CIA LTDA, CNPJ nº 03.043.499/0001-02**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.

Valor Total: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:571659B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 036/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 181/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **J.HERBERTS E CIA LTDA, CNPJ nº 03.043.499/0001-02**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.

Valor Total: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E858410B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **D2F SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 56.688.487/0001-00**

Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

09.01.2055.333903900.494
09.01.2055.333903900.303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **23 de janeiro de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:085B60E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 043/2025

Processo Administrativo nº 011/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0002-13**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados nas**revisões de garantia (de 10.000, 20.000 e 30.000 km)**das**Frotas nº 633 e 634**, lotadas na Superintendência da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 5.503,50 (cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

Recursos Orçamentários:
160.03.02.2012.33390300000.505
165.03.02.2012.33390390000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de assinatura e término em **23 de julho de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:1FA4C9CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 036/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 181/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 181/2024,** cujo objeto é o fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, sendo a empresa vencedora:

J.HERBERTS E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.043.499/0001-02**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:3A4B9E24

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 043/2025

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 061/2024 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 061/2024**, que tem como objeto a contratação para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e peças para reparo e manutenção dos instrumentos da Fanfarra Municipal do Município de Guaíra/PR, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B76F4B9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 008/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos e complementos nutricionais.

Esses itens destinam-se ao atendimento de pacientes (crianças, adultos e idosos) que necessitam de alimentação especial, incluindo vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outros casos atendidos pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, além do cumprimento de Ordens Judiciais.

Por meio deste adendo, informamos e alteramos os seguintes pontos:

1. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL – HABILITAÇÃO (ANEXO 05)
Fica suprimido o seguinte item:

4.4. Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2. DO CANCELAMENTO DE ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02)

Ficam cancelados os itens 21 e 09 da tabela constante no Termo de Referência do Edital, que não serão mais objeto de disputa.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO – ITEM 34 DA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02)

Esclarece-se que será aceita tanto a forma de apresentação em lata quanto em pote para o item 34 da tabela do Termo de Referência.

4. DA ATUALIZAÇÃO DO ITEM 33 DA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02)

Esclarece-se que o modelo *Nutridrink Max Zero Lactose*, utilizado como referência no item 33, está com o nome desatualizado. O produto atualizado pela marca corresponde ao *Nutridrink Protein*.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.
Publique-se.

Guaíra (PR), 23 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:32588EF5

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 007/2023 - PREGÃO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: POWERTEC INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Pelo presente termo renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **03 de fevereiro de 2025.** O valor total estimado da renovação será de **R$ 36.033,84 (trinta e seis mil, trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).** Conforme Cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.
FIRMADO EM: 16 de janeiro de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 944/2024.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Thiago Daross Stefanello
Daniel Rodrigo Muller

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:72E7C9BC

CONSAMU
EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 013/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;
Considerando o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

TORNA PÚBLICO:

1. A anulação da convocação do candidato abaixo relacionado, convocado no edital nº 010/2025:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	2.867	ROBSON FIRINO*	Motorista Socorrista	Terra Roxa

2. Ficam inalteradas as demais convocações constantes no Edital nº 010/2025, nos termos contidos no Edital.

3. O candidato acima citado permanece em sua posição originária de aprovação, aguardando futuras convocações.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4F43A94F

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 014/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **24/01/2025 a 30/01/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	2.639	JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA*	Técnico em Enfermagem / SAMU	Terra Roxa
2º	3.770	CARLOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem / SAMU	Terra Roxa

** Candidato autodeclarado preto ou pardo*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:28DA7BD0

PROJUR
LEI Nº 2.386/2025 DATA: 23.01.2025 EMENTA: REAJUSTA EM 6,0% O VALOR REAL DOS VENCIMENTOS E DOS SALÁRIOS DO PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 6,0% (seis por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003, alterado pela Lei Municipal nº 1.879 de 08.05.2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C82BAAE9

PROJUR
LEI Nº 2.387/2025 DATA: 23.01.2025 EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N° 2.221/2022, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 4° da Lei municipal n°. 2.221/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º**Ficam criados os cargos em comissão de Assessor da Mesa Diretiva, Assessor de Imprensa, Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Diretor Administrativo e Coordenador de Compras e Contratos, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.*
[...]
§ 3º Atendendo ao disposto no artigo 7º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o cargo de Coordenador de Compras e Contratos será necessário, além da formação em curso superior, a comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação na área de licitação e contratos administrativos ou conclusão em cursos de formação na área de licitações com carga horária mínima de 100 (cem) horas.
§ 4º A comprovação prevista no parágrafo anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificados de conclusão de curso e/ou declaração expedida por órgão público atestando o período de trabalho na área de licitações e contratos administrativos."

Art. 2° O artigo 3° da Lei municipal n°. 2.221/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º*Ficam criadas as Funções Gratificadas de Tesoureiro, Controlador Interno e Fiscal de Contratos, com atribuições dispostas no Anexo VI desta Lei, a serem exercidas exclusivamente por servidores efetivos com grau de escolaridade de ensino superior e que serão concedidas aos responsáveis por ato do Presidente da Câmara Municipal, em patamares parciais ou multiplicativos de valor de referência dos vencimentos do cargo de OFICIAL LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO, nos termos do Anexo V."*

Art. 3° O anexo III da Lei 2.221/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário R$	Carga Horária Semanal
Assessor da Mesa Diretiva	Ensino Superior Completo	1	9.816,78	40
Assessor de Imprensa	Ensino Superior Completo	1	7.011,96	40
Assessor Parlamentar	Ensino Superior Completo	1	7.011,96	40
Assessor Legislativo	Ensino Médio Completo	2	4.496,82	40
Diretor Administrativo	Ensino Superior Completo	1	9.816,78	40
Coordenador de Compras e Contratos	Ensino Superior Completo	1	7.011,96	40

[...]

CARGO	REQUISITOS
COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATOS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Atribuições:

I – Coordenar, sob supervisão e autoridade do Diretor Administrativo, as compras, os serviços, as obras e todas as demais contratações da Câmara Municipal de Guaíra, devendo:
a) Controlar o estoque, providenciando reposições, coordenando o sistema de suprimento da Câmara Municipal e redigindo e/ou assinando as Solicitações de Compras, Estudos Técnicos Preliminares e Relatórios de Pesquisa de Preços;
b) Auxiliar da elaboração de editais de licitação providenciando sua publicação;
c) Supervisionar o controle em arquivo próprio de toda a documentação de licitação;
d) Acompanhar o processo de compras, obedecida a legislação específica;
e) Controlar o recebimento do material e providenciando armazenamento das mercadorias visando sua conservação;
f) Conservar e zelar pelos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
g) Coordenar-se com a área responsável para efeitos de registro e controle do patrimônio, promovendo recolhimento de materiais em desuso, notificando a baixa dos mesmos;
h) Promover o controle dos prazos de entrega de materiais e serviços contratados;
i) Controlar os prazos de vigência dos contratos administrativos, informando os gestores, a fim de que haja o devido planejamento nas contratações de produtos e serviços;
II – Exercer a fiscalização (quando não for possível o exercício por servidor efetivo) e/ou a supervisão da fiscalização de contratos de compras e serviços da Câmara;
III – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços estão sendo cumpridas integral ou parceladamente, informando imediatamente o Diretor Administrativo, sugerindo as diligências necessárias para regularização;
IV – Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
V – Atestar as notas fiscais e/ou faturas encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo do fiscal);
VI – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VII – Quando no exercício da fiscalização de contratos, elaborar relatórios, inclusive os relativos aos processos passíveis de sanção de fornecedores;
VIII – Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
IX – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;
X – Supervisionar o estabelecimento ou estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à

conclusão da obra ou em relação a terceiros, quando no exercício de fiscalização de contatos;
XI – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XII – Supervisionar a identificação quando a fiscalização for realizada por servidor efetivo ou identificar eventuais inconformidades na execução do contrato com os termos contratuais tomando providências junto à contratada para sua regularização;
XIII – Avaliar a qualidade dos serviços realizados, reportando tudo ao Diretor Administrativo;
XIV – Manter o controle das ordens de serviço/compras emitidas e cumpridas;
XV – Prestar informações a respeito da execução de contratações e eventuais glosas nos pagamentos devidos aos fornecedores;
XVI – Realizar todas as demais atribuições próprias do fiscal de contratos quando esta não for ocupada por servidor efetivo.

Art. 4° Os anexos V e VI da Lei municipal n°. 2.221/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO V
Ref. Lei Municipal nº 2.221/2022 de 01.04.2022 - DAS GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÃO	Valor de referência ao cargo paradigma de OFICIAL LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO
Presidente da Comissão de Recebimento de Bens	0,25 unidade do valor de referência mensal
Pregoeiro/Agente de Contratações	0,32 unidade do valor de referência mensal
Membros da Comissão de Recebimento de Bens	0,18 unidade do valor de referência mensal
Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratações	0,25 unidade do valor de referência mensal
Encargos Especiais ao Contador	0,64 unidade do valor de referência mensal
Controle Interno	0,64 unidade do valor de referência mensal
Tesoureiro	0,28 unidade do valor de referência mensal
Ouvidor do Poder Legislativo Municipal	0,25 unidade do valor de referência mensal
Fiscal de Contratos	0,25 unidade do valor de referência mensal

Anexo VI
[…]

Fiscal de Contratos	Função exercida por servidor efetivo

Descrição detalhada das Atribuições:
I – Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
II – Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos no ajuste, alertando o Diretor Administrativo ou o Coordenador de Compras e Contratos quando da proximidade de término do contrato para a adoção dos procedimentos cabíveis;
III – Relatar, por escrito, ao Diretor Administrativo ou ao Coordenador de Compras e Contratos, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades, e, quando instado pela Administração, emitir relatórios opinativos ou não acerca desses incidentes;
IV – Subsidiar o Diretor Administrativo ou o Coordenador de Compras e Contratos, por escrito, com vistas a advertir e multar a contratada em caso de ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços;
V – Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao Diretor Administrativo ou ao Coordenador de Compras e Contratos, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceituam as Leis nº 8.666/1993 e n°. 14.133/2021, bem como as disposições contratuais e editalícias;
VI – Comunicar ao Diretor Administrativo ou ao Coordenador de Compras e Contratos, apresentando as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, materiais ou equipamentos, identificadas no curso das atividades de fiscalização;
VII – O Fiscal, ao identificar alguma necessidade de treinamento específico para o exercício desta atribuição, deverá solicitá-lo formalmente ao Diretor Administrativo ou ao Coordenador de Compras e Contratos, bem como, se for ocaso, a disponibilização de outros técnicos, do órgão ou não, para auxiliá-lo, inclusive por meio de contratação de terceiro, cuja conveniência será objeto de análise e decisão da autoridade competente;
VIII – Comunicar ao Diretor Administrativo ou ao Coordenador de Compras e Contratos qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Câmara, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;
IX – Receber, por meio de ateste na nota fiscal/fatura ou documento equivalente, devidamente discriminado, obras, serviços e materiais;
X – Receber provisoriamente o objeto do contrato quando se tratar de obra ou serviço, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XI – Verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com o contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;
XII – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e as obras contratadas, certificando-se de que a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
XIII- Verificar, quando assim exigir o objeto do contrato, se a contratada recolhe todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários pertinentes à avença;
XIV- Verificar se a contratada respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho;
XV- Verificar se a contratada respeita as normas trabalhistas;
XVI- Verificar se a contratada respeita as normas pertinentes às boas práticas de sustentabilidade ambiental;
XVII- Verificar, nos casos em que for indispensável à saúde dos usuários dos serviços /ou bens, se a contratada respeita as normas pertinentes à vigilância sanitária;
XVIII – Indicar ao Diretor Administrativo ou ao Coordenador de Compras e Contratos eventuais glosas das faturas;
XIX – Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;
XX – Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição e/ou complementação da garantia prestada, nos casos aplicáveis, informando os dados corretos a constar no documento;
XXI- Submeter as decisões e providências que extrapolem sua competência ao Diretor Administrativo ou ao Coordenador de Compras e Contratos;
XXII – Executar outras ações de fiscalização que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, execução e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:73C7CF70

PROJUR
LEI Nº 2.388/2025 DATA: 23.01.2025 EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.935, DE 04 DE MAIO DE 2015, PARA REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O *caput* do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor mensal de auxílio alimentação será de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Art. 2º Inclui no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, o § 3º com a seguinte redação:

§ 3º O valor do auxílio será atualizado anualmente, o mês de janeiro, pelo mesmo índice utilizado para reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 3º O valor definido no artigo 1º engloba as perdas inflacionárias relativas aos anos de 2023 e 2024.

Art. 4º O valor definido no artigo 1º estará sujeito a incidência de tributação, nos termos da legislação específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:22FFC445

PROJUR
LEI Nº 2.389/2025 DATA: 23.01.2025 EMENTA: CONCEDE AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, A REVISÃO GERAL ANUAL DE 6% (SEIS POR CENTO), NO VALOR REAL DOS VENCIMENTOS E DOS SALÁRIOS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido aos servidores públicos municipais, compreendendo os servidores efetivos ativos e inativos, e cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, reposição salarial de 6% (seis por cento), sobre o vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2024, nos termos do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e artigo 224 da Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:71AF76E1

PROJUR
CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO. REGISTRADO SOB O MEMORANDO ONLINE N° 235/2025.

CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Registrado sob o memorando online n° 235/2025.
Por este instrumento, de um lado o Município de Guaíra, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 77.857183/0001-90, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, nesta cidade de Guaíra - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Gileade Gabriel Osti,** portador da cédula de identidade RG n.º x.442.675-x SESP/PR e do CPF n.º xxx.468.559-xx, residente e domiciliado na Rua Ministro Gabriel Passos, nº 735, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná,, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº x.789.283-x SSP-PR, do CPF nº xxx.836.199-xx, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 em quatro parcelas de R$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2050 - Funcional: 0010.0303.0030 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Elemento: 3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Dotação 1034 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Guaíra-Pr., em 13 de janeiro de 2025.

CARLOS ROBERTO KALCKMANN

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito do Município de Guaíra –PR

SETTI:87649225968Dados: 2025.01.21 09:53:01 -03'00'

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

TESTEMUNHAS:

FABIANO MELANIAS

Assinado de forma digital por FABIANO MELANIAS RADDATZ:05278192984

RADDATZ:05278 Dados: 2025.01.20 11:01:49

_192984

-03'00'

Fabiano Melanias Raddatz Secretário Municipal de Saúde CPF: xxx.781.929-xx

Francisco do Amaral Fontes
Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde CPF: xxx.870.958-xx

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6B996AE2

PROJUR
PORTARIA Nº 037/2025 DATA: 23.01.2025 EMENTA: ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 2.024 DE 26.09.2017, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a" e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 035/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, conforme especificados a seguir, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA prevista na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a", Inspetores Operacionais, diretamente subordinados à Superintendência da Guarda Municipal: I - No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – (SEMST), com as atribuições contidas naquele dispositivo legal.
Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria sob o n° 026/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa em 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5578480A

PROJUR
PORTARIA Nº 038/2025 DATA: 23.01.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 085/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 011/2025, de 10.01.2025, concernente as férias do Servidor Público Municipal Willian Renan da Silva Bonifácio, matrícula 25690-01, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e gozo de **01.02.2025 a 02.03.2025**, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13.01.2025 - Edição nº 3192 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13213 de 11.01.2025 – página B8 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 011/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:43EA1EDF

PROJUR
PORTARIA Nº 039/2025 DATA: 23.01.2025 EMENTA: RENOVA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, DEPRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando o memorando online sob nº 434/2025;
Considerando o disposto no parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei federal nº 4.320/1964;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e de propiciar meios mais eficientes na realização de inventários;

Considerando a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, podendo ser reclassificados, para facilitar a aplicabilidade em outro setor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a Comissão de reavaliação, baixa, registro, controle, depreciação e avaliação do patrimônio público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:
Art. 2° Esta portaria estabelece os seguintes conceitos:

I) Alienação – Processo pelo qual o Município de Guaíra, Estado do Paraná, transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

II) Avaliação – Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, incorporação, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

III) Baixa de Bens – É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

IV) Bem Inservível – É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito da Garagem da localidade de São Domingos, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades deste Município.

V) Descarte – Processo pelo qual o Município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e ou irrecuperável, ou seja, sem que haja arremate em leilão.

VI) Depreciação – Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

VII) Incorporação – Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

Art. 3º Compete à Comissão controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio Público Municipal, promover a avaliação, reavaliação, incorporação, transferência, baixa, inventário, registro dos responsáveis, e outras atividades inerentes ao patrimônio público municipal.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Servirão de parâmetros para as devidas aplicações os anexos I, II, III, IV e V que são partes integrantes desta Portaria.

Art. 6º Revoga-se integralmente a Portaria sob o nº 047/2021 de 28.01.2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:74AA3182

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 004/2025

EDITAL DE RESPOSTA DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024

Divulga resposta do recurso do resultado da Avaliação dos Títulos.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, as Respostas dos Recursos concernente à Avaliação de Títulos do Concurso Público nº 001/2024 – Edital de Abertura n° 01.001/2024, como segue:

Cargo	Candidato (a)	Situação	Nota Corrigida
Professor	Mayara Feitosa Jatchuk	Deferido	1,00
Professor de Educação Infantil	Daiane dos Santos Carvalho	Indeferido	
Professor de Educação Infantil	Cibeli Rissardi Afonso	Deferido	1,00
Professor	Cibeli Rissardi Afonso	Deferido	1,00
Professor de Educação	Silvana de Souza Borges	Deferido	2,00

Infantil			
Professor	Elda Cristina Silveira	Deferido	1,00

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6888EF47

PROJUR
PORTARIA Nº 041/2025 DATA: 23.01.2025 EMENTA: REVOGA LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Inciso I do artigo 97 e no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e,

Considerando a desincorporação do servidor RENAN FERREIRA SILVESTRE do serviço militar obrigatório ocorrida em 17.01.2025; e,

Considerando o memorando online sob o nº 2.494/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 117/2024 de 11.03.2024 concernente à Licença para o Serviço Militar concedida ao servidor RENAN FERREIRA SILVESTRE, Matrícula Funcional nº 30606-01, referente ao período de gozo de 01/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:936BAD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE DISPENSA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA nº 001/2025**, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A 21ª COPA GUARACI DE FUTSAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.** A entrega das propostas terá início no dia **24 de janeiro de 2025,** às 08:00 e a finalização da entrega das propostas acontecerá no dia **29 de janeiro de 2025**, às 08:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão. Existe interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 23 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8B1B42A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DALILA ALVES BARBOZA**, matricula 1292, Nutricionista, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2025.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **GILVANO CAMPOS PACHECO**, Motorista, passando do nível 15 para o nível 17, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3D145C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Paula Incerilo da Silva**, Professora, para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Wilson Jan de Giuli e atribuir aulas extras, a partir da presente data.

Designar a servidora **Monica Aparecida da Silva**, Educadora Infantil, para a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenópolis, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A3C11C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346/2025 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 346/2025

SÚMULA: "DESIGNA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA A LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Senhor Alessandro Carneiro Soares, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Licitação para a lei 14.133/2021 e ficam NOMEADOS os membros conforme abaixo relacionados.

NOME	CPF	FUNÇÃO
DANIEL CORDEIRO OELKE	133.624.449-62	PRESIDENTE
OSMAR ONORATO RODRIGUES	089.093.239-57	MEMBRO
MARILISA COSTA RIBEIRO	043.779.189-07	MEMBRO
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	060.489.379-54	MEMBRO

Art. 2º - Fica designado agentes de contratação, podendo atuar excepcionalmente como Pregoeiro nos termos da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados.

NOME	CPF
DANIEL CORDEIRO OELKE	133.624.449-62
LUCIANO VIDAL BARBOSA	721.080.889-20
ROBSON SPISLA	044.881.359-94
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	060.489.379-54

Art. 3º - Fixa para a atuação constante nos artigos 1º e 2º deste Decreto aos servidores efetivos e gratificação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 10/2024.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Passo Municipal de Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:814A0C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do décimo quinto Aditivo ao Contrato nº 121/2022 – Contratante: Município de Honório Serpa/PR; Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO, S/N, CHOPINZINHO – PR, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4682, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. Objeto: **Aditivo, relativo ao Contrato nº 121/2022, firmado entre esta municipalidade e a empresa Pedreira Santiago LTDA, objetivando a modificação do prazo de vigência contratual**. Prorroga-se por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato nº 121/2022, iniciando no dia 27 de janeiro de 2025 e findando no dia 27 de abril de 2025. Seguem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato vigente que não forem alteradas por este termo aditivo.
Honório Serpa, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F05E8F52

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 02-M/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02-A/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 02-C/2024, 08 de abril 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 02-A/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: VISITADOR SOCIAL PINHO FLECK PSS.

Classificação	Candidato (a)
2º	Helieiny Maria de Moras Ramos

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:D0301BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - PROFESSOR DE ARTE

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná

(https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 27 até o dia 31 de janeiro de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR DE ARTE 20 HORAS

123238	Professor de arte 20h	**LARISSA BERSAN MATEUS**	21/03/1993	**1º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B95AEF1A

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - PROFESSOR DE INGLÊS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 27 até o dia 31 de janeiro de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30

e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS 20 HORAS

123080	Professor de Inglês 20h	**GIOVANNA PAOLA DE OLIVEIRA MARTELLI PEREIRA**	11/03/1993	**1º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EF5E30E8

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 - SERVENTE DE LIMPEZA

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 27 até o dia 31 de janeiro de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará

automaticamente eliminado(a), conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

123113	Servente de Limpeza	**MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA**	19/02/1965	**1º**
123288	Servente de Limpeza	**KATHIA REGINA DE PAIVA**	27/06/1983	**2º**
121147	Servente de Limpeza	**GRAZIELI TEIXEIRA**	10/03/1983	**3º**
121990	Servente de Limpeza	**DAIANE AP GIL FELHANER**	19/10/1993	**4º**
122439	Servente de Limpeza	**LUZIA ARANTES DA SILVA (AFRO)**	16/05/1970	**5º**
121387	Servente de Limpeza	**ÉRICA APRECIDA DE ARAUJO**	17/12/1983	**2º AFRO**
122193	Servente de Limpeza	**LUCINÉIA DA SILVA BARBOSA**	13/01/1975	**6º**
123398	Servente de Limpeza	**MARILENE FRANÇA GUBANI DA SILVA**	20/01/1976	**7º**
121007	Servente de Limpeza	**ELIANE GONÇALVES SILVA**	29/05/1977	**8º**
122719	Servente de Limpeza	**MARIA AAPRECIDA FAGUNDES SIQUEIRA DA SILVA**	11/07/1981	**9º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FFA58761

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 - MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 27 até o dia 31 de janeiro de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br**. O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS

123130	Médico Veterinário 40 H	**GABRIELA MARTINS DE CARVALHO**	27/06/1998	**1º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0E855FC2

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025- NUTRICIONISTA

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 27 até o dia 31 de janeiro de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: NUTRICIONISTA

121930	Nutricionista	**IVONE BATISTA DE OLIVEIRA**	18/05/1984	**1º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6E4B01CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025 PROCESSO 006/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para, bem Aquisição de Sacolas indicadas para coleta de resíduos recicláveis (tipo big bag), iniciativa ao Projeto de Ação Educativa voltada à população e escolas do município de Iguaraçu para a correta separação do lixo comum e reciclável, em favor da empresa CR Zago Filho Sacolas Ecológicas, sediada na Rua Dante Peligrini, 90, na cidade de Angulo, CNPJ: 37.241.906/0001-08, no valor de R$ 13.360,00(treze mil trezentos e sessenta reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2025**.

Iguaraçu/PR., 23/01/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E6E408C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2025

Ref: Contrato n.º 004/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: CR Zago Filho Sacolas Ecológicas, sediada na Rua Dante Peligrini, 90, na cidade de Ângulo/PR, CNPJ: 37.241.906/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Sacolas indicadas para coleta de resíduos recicláveis (tipo big bag), iniciativa ao Projeto de Ação Educativa voltada à população e escolas do município de Iguaraçu para a correta separação do lixo comum e reciclável, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 001/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 23/01/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:987B66C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N° 040/2025) DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 040/2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.° 002/2025 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação com moto e carro de som de anúncios institucionais para esta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. Presentes os seus membros: Eva Paula Charalo, Marilza Aparecida da Silva de Carli, Asaphi de Paulo Pedro e Rosimar da Silva Abade Belini. O Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicada em data de 20/01/2025 e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis, recebemos somente 02 (dois) orçamentos das seguintes empresas: Natan Nascimento Ferreira 11477754946, CNPJ: 45.403.695/0001-90, com o valor global de R$ 42.350,00(quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais) sendo R$ 38,50(trinta e oito reais e cinquenta centavos) a hora ; e da empresa Adão Francisco dos Santos 08.965.136 CNPJ: 08.965.136/0001-48, com o valor global de R$ 41.800,00(quarenta e um mil e oitocentos reais)sendo R$ 38,00 (trinta e oito reais) a hora. Porém, na verificação da documentação de habilitação da empresa que apresentou o menor valor foi constatado que a Certidão de Tributos Federais da empresa Adão Francisco 08.965.136 CNPJ: 08.965.136/0001-48, encontra- se vencida, no entanto pôr a empresa se enquadrar na lei da ME (Micro Empresa), a mesma tem o direito de apresentar a certidão regularizada dentro do prazo de5(cinco) dias úteis. Contudo, abre-se o prazo a partir da data de 24/01/2025 encerrando se em 30/01/2025 as 17h para a apresentação da mesma. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da EquipedeApoio.

EVA PAULA CHARALO

MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI

ASAPHI DE PAULO PEDRO

ROSIMAR DA SILVA ABADE BELINI

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D602E09E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PEDIATRIA E GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Chamada Pública que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas acima mencionado.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 28 de Janeiro de 2025, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222, ou através do e-mail licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
O credenciamento ficará aberto por 12 meses a partir do início das inscrições.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento de Licitação através do e-mail licitacao@iguaracu.pr.gov.br .
Iguaraçu/PR, 23 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DCEC390F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação dos profissionais de serviços gerais da rede municipal de ensino do município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - CNPJ n° 03.541.088/0015-42. Valor Contratado: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. XV, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 21 de Janeiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:C21DF88A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Objeto: Contratação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, para pagamentos de ART's, taxas, arquivamentos e demais serviços para regularização de obras públicas. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CNPJ n° 76.639.384/0001-59. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 20 de Janeiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Objeto: Contratação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná – CAU/PR, para pagamentos de ART's, taxas, arquivamentos e demais serviços para regularização de obras públicas. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CNPJ n° 14.804.099/0001-99. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 20 de Janeiro de 2025.
Edmundo Vier
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Objeto: Contratação da empresa Copel Distribuição S.A. para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica destinada as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Copel Distribuição S.A. - CNPJ n° 04.368.898/0001-06. Valor Contratado: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Prazo de Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 21 de Janeiro de 2025.
Edmundo Vier
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
Objeto: Contratação do Instituto Água e Terra – IAT/PR, para prestação de serviços pertinentes em geral. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Instituto Água e Terra - CNPJ n° 68.596.162/0001-78. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 21 de Janeiro de 2025.
Edmundo Vier
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Objeto: Contratação do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos de Irati/PR, para prestação de serviços pertinentes em geral. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Títulos e Documentos - CNPJ n° 77.781.110/0001-62. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 22 de Janeiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
Objeto: Contratação do Cartório de Distribuidor de Irati-PR, para prestação de serviços pertinentes em geral. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Cartório de Distribuidor - CNPJ n° 77.780.823/0001-01. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 22 de Janeiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4955D54C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 EDITAL Nº 003/2025 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 EDITAL Nº 003/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 06/02/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, AREIA, PRÉ MOLDADOS, ARMADURAS EM AÇO E AFINS, DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 23 de Janeiro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:09E6FC96

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 EDITAL Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 EDITAL Nº 004/2025
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 11/02/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (COM ABASTECIMENTO DIRETO NO TANQUE DOS VEÍCULOS) E ARLA 32, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 23 de Janeiro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2B9B2B2E

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019. Objeto: Contratação de empresa especializadas em serviços de monitoramento de alarme eletrônico com manutenção dos equipamentos, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 11.011.051/0001-35. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão contratual unilateral, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 79, Inc. I e II. Valor Rescindido: R$15.692,76 (Quinze mil,

seiscentos e novena e dois reais e setenta e seis centavos). Assinatura: 17/01/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E9D245FB

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de acessórios e peças elétricas, mecânicas, originais e genuínas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ da Contratada nº 81.896.789/0001-02. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses da Ata Registro de Preços nº 014/2024, prazo de execução até a data de 20/01/2026, prazo de vigência até a data de 20/02/2026. Valor total do aditivo R$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil Reais), conforme solicitação da Administração, da Contratada, deferimento no Parecer Jurídico, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21. Assinatura: 21/01/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de acessórios e peças elétricas, mecânicas, originais e genuínas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA LTDA - CNPJ da Contratada nº 37.309.102/0001-01. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses da Ata Registro de Preços nº 015/2024, prazo de execução até a data de 20/01/2026, prazo de vigência até a data de 20/02/2026. Valor total do aditivo R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil Reais), conforme solicitação da Administração, da Contratada, deferimento no Parecer Jurídico, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21. Assinatura: 21/01/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de acessórios e peças elétricas, mecânicas, originais e genuínas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA-ME - CNPJ da Contratada nº 01.075.832/0001-30. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses da Ata Registro de Preços nº 016/2024, prazo de execução até a data de 20/01/2026, prazo de vigência até a data de 20/02/2026. Valor total do aditivo R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), conforme solicitação da Administração, da Contratada, deferimento no Parecer Jurídico, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21. Assinatura: 21/01/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de acessórios e peças elétricas, mecânicas, originais e genuínas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: LUIZ MARCELO AMARAL LUCAS- ME - CNPJ da Contratada nº 34.843.253/0001-49. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses da Ata Registro de Preços nº 017/2024, prazo de execução até a data de 20/01/2026, prazo de vigência até a data de 20/02/2026. Valor total do aditivo R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil Reais), conforme solicitação da Administração, da Contratada, deferimento no Parecer Jurídico, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21. Assinatura: 21/01/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de acessórios e peças elétricas, mecânicas, originais e genuínas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA - CNPJ da Contratada nº 04.919.674/0001-45. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses da Ata Registro de Preços nº 018/2024, prazo de execução até a data de 20/01/2026, prazo de vigência até a data de 20/02/2026. Valor total do aditivo R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), conforme solicitação da Administração, da Contratada, deferimento no Parecer Jurídico, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21. Assinatura: 21/01/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de acessórios e peças elétricas, mecânicas, originais e genuínas, com prestação de serviços de mão de obra em geral, destinados a manutenção da frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VCAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ da Contratada nº 79.636.817/0001-00. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses da Ata Registro de Preços nº 019/2024, prazo de execução até a data de 20/01/2026, prazo de vigência até a data de 20/02/2026. Valor total do aditivo R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil Reais), conforme solicitação da Administração, da Contratada, deferimento no Parecer Jurídico, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21. Assinatura: 21/01/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:D3A8DCB9

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024.

CONTRATO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas com efetiva cobertura em todos os pontos de atendimento do município. Com manutenção preventiva e reparativa, incluindo serviços de troca de componentes (materiais não inclusos). Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP Serviços Ltda Me - CNPJ n° 11.011.051/0001-35. Valor Contratual: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Prazo de Execução: 17/01/2025 a 16/01/2026. Prazo de Vigência: 17/01/2025 a 16/02/2026. Assinatura: 17/01/2025

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:BA4B0B59

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 003/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

CONTRATO Nº 003/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024. Objeto: Construção e Reforma de Barracão Industrial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Cherne Engenharia e Locações Ltda. - CNPJ n° 46.472.863/0001-62. Valor Contratual: R$ 1.098.800,00 (Um milhão, noventa e oito mil e oitocentos reais). Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias. Prazo de Vigência: 600 (seiscentos) dias. Assinatura: 20/01/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1DE17845

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

CONTRATO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura interna e externa no Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA - CNPJ n° 34.377.314/0001-20. Valor Contratual: R$ 67.883,80 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos). Prazo de Execução: 22/01/2025 a 21/04/2025. Prazo de Vigência: 22/01/2025 a 21/07/2025. Assinatura: 22/01/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:05383E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GEOVANNA PISSINATI BIAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 126/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GEOVANNA PISSINATI BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.344.865-4 - SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 064.051.959-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 11 (onze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, a contar de 24/01/2025 à 03/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A323A354

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2025

ALTERA FÉRIAS DO SERVIDOR MARCELO DOS SANTOS BORGES CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 010/2025 DE 03/01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade da retificação;

RESOLVE;

I – Alterar as FÉRIAS do servidor MARCELO DOS SANTOS BORGES, concedida através da Portaria n° 010/2025 de 03 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 03/04/2024/2025 a contar de 03/01/2025 a 12/01/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BE74B0FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELE ESPADIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-024/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **DANIELE ESPADIN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2024 à 18/01/2025 a contar de 27/01/2025 à 10/02/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 23 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A844D448

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO RURAL FIRMADO COM JOSÉ MAURÍCIO ALARCON E SUA ESPOSA ALESSANDRA APARECIDA MIGUEL ALARCON.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal 001/2025 e a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Contratos criada através do Decreto n°. 002/2025 que reconheceu a nulidade absoluta do ato em questão;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade e a eficiência dos procedimentos realizados pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a importância da administração pública em seus atos, sempre respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, garantias constitucionais inerentes a todo e qualquer procedimento administrativo,

DECRETA:
Art. 1 - Fica declarada a nulidade Do CONTRATO DE COMPRA E VENDA dos Lotes de terras denominados: **CHÁCARA DE**

TERRAS N. (113 a 115, 116 a 118)-2-B/PARTE 1, COM A ÁREA DE 2,06445 HECTARES OU SEJAM 20.644,50 METROS QUADRADOS, encravado na Gleba Atlântida, cabeceira com a Rodovia BR 272, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as metragens e confrontações constantes na matrícula 24.986 do Cartório do Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, e **CHÁCARA DE TERRAS N. (113 a 115, 116 a 118)-2-B/PARTE 2, COM A ÁREA DE 2,23414 HECTARES OU SEJAM 22.341,40 METROS QUADRADOS**, encravado na Gleba Atlântida, cabeceira com a Rodovia BR 272, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as metragens e confrontações constantes na matrícula 24.987 do Cartório do Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, objeto da Escritura Pública de Compra e Venda com Condição Resolutiva Expressa firmado entre Município de Iporã e José Maurício Alarcon e sua esposa Alessandra Aparecida Miguel Alarcon, conforme consta do Livro 189-E, fls., 049/054 datada de 23 de maio de 2024, lavrada no Tabelionato de Notas da sede desta cidade e comarca de Iporã – Pr.

Art. 2 - Motivo da Nulidade: a presente aquisição dos imóveis rurais descritos no artigo 1º deste decreto, não seguiu o ordenamento jurídico obrigatório constante no § 5º, inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021, causando assim a NULIDADE ABSOLUTA DO ATO.

Art. 3 - Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **janeiro** de dois mil e **vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B8732804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 009/2025

A SUPERINTENDENTE DO **CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 77 e ss. da Lei 5011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores com respectivas atribuições e responsabilidades do módulo de compras e licitações no que tange os compromissos do CAPISRATI, sendo:

Responsável pelo Departamento de Compras e Licitações, senhor Eduardo Menon CPF *054.*** *** ** ;

Responsável pelo Departamento de Contabilidade, senhor Jean Lucca Menon 087*** *** **;

Responsável liquidante e fiscalizador, senhor Antônio Valmor Ferreira 372*** *** ***; e

Responsável liquidante e fiscalizadora, senhora Rozenilda Romaniw Bárbara, 722*** *** **.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor revogada as disposições em contrário.

Irati, 23 de janeiro de 2025.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:1351CC25

PROCURADORIA
DECRETO Nº 059/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a necessidade de determinação expressa de repristinação dos atos administrativos de natureza normativa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Está REPRISTINADO o Decreto nº 649/2024, que fora revogado pelo Decreto nº 691/2024, o qual, por sua vez, foi revogado pelo Decreto nº 056/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 17 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D4B33CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Por erro de numeração republicaremos a Portaria nº 043/2025.

PORTARIA Nº 043/2025

Súmula: Designa servidores(as) para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

AMARILDO TOSTES, **Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná** no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – ARIOVALDO MARTINS, Agente Administrativo;

II – ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI, Agente Administrativo.

III - ANDRÉIA SILVESTRINI, Agente Administrativo;

Art. 2º- Nas licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a) conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º- Designar os servidores abaixo relacionados como Comissão de Contratação e como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação nas licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal 14.133/21.
I. RENATA CRISTINA DOS SANTOS, Oficial Administrativo;
II. JÚLIO CESAR DIAS, Agente Administrativo;
III. LUIZ RENATO TONET, Agente Administrativo.

Parágrafo único. Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o(a)pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º - O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar, de servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica.

Art. 6º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação:
I. RENATA CRISTINA DOS SANTOS, Oficial Administrativo;
II. JÚLIO CÉSAR DIAS, Agente Administrativo;
III. LUIZ RENATO TONET, Agente Administrativo.

Art. 7º - A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, no mínimo de 3 (três) membros, devendo o(a) Prefeito(a) indicar, em cada processo, o servidor que exercerá a sua Presidência

Art. 8º - As designações terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B235D480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 045/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelas servidoras relacionada abaixo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 02/01/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0076/2025 do Ofício nº 010/2025 da Diretora Municipal de Educação que solicita Retorno de Férias das referidas servidoras abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** das servidoras públicas à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias conforme relacionadas abaixo:

NOME	CARGO	DATA DE RETORNO
Aqueles Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	20/01/2025
Daniele Fernanda F. C. Polizel	Agente Administrativo	20/01/2025
Elaine de Souza Oliveira	Professor	20/01/2025
Eleia Rodrigues T. Santini	Professor	20/01/2025
Kátia Maria Ruiz de Lima	Professor	20/01/2025
Shirlei Aparecida de Andrade	Professor	20/01/2025
Josiane Cristina Rosim	Professor	27/01/2025

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:37B5A417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 046/2025

Súmula: Designa Servidores Públicos para assinar documentos contábeis do Município de Itambaracá na condição se Responsável Técnico.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários concursados abaixo como RESPONSÁVEL TÉCNICO para assinar os documentos contábeis do Município de Itambaracá:

LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS – CONTADOR

VANESSA FERREIRA GONÇALVES – CONTADORA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 165/2024.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A8F70463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de PAULA RENATA BOLONHESI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.539.xxx-x SESP/PR e CPF 047.763.xxx-xx, ocupante do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 23 de janeiro de 2025 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:573F5ED5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR JACQUELINE PEREIRA GUIMARÃES DE BRITO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.977.xxx-x SESP/PR e CPF nº 057.606.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:A7ACE073

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora MILENE PERDIGÃO LEANDRO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 9.783.xxx-x SESP/PR e do CPF/MF n.º 066.235.xxx-xx, com o cargo efetivo de Professor III integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8204), para responder laboral e administrativamente pelo cargo de Supervisora de Ensino da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino – Ensino Fundamental, com padrão de 20 h/semanais, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo II.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FEM-3), a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 c/c art. 71, §§ 2.º e 5.º, da Lei Municipal nº 921/2006 de 13.09.2006 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 22.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:623C1362

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 011/2024 - ID/TCE Nº 42720, ENSEJADO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ**,** CNPJ/MF N° 76.282.698/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. Ananias Soares Vieira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itambé, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 794.109.799-00 e da CI/RG nº 5.049.568-0 SESP/PR.

DISTRATADO: CAIO HIAGO CAMPOS DE ANDRADE, brasileiro, portador do CPF/MF nº 143.577.259-84 e da CI/RG nº 13.828.891-9 SESP/PR, residente e domiciliado a Travessa Francisco Bianchessi, nº 156, Centro, CEP: 87175-000, na cidade de Itambé, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, a partir da data fixada no subitem subsequente.
1.2. Fica avençado que, tendo em vista as peculiaridades Administrativas que circundam o objeto do instrumento em epígrafe, os efeitos administrativos e jurídicos da presente rescisão dar-se-ão a partir de 20/01/2025, por razões de interesse público devidamente justificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
2.1 Aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente e pertinente à Matéria, bem como a Doutrina e a Jurisprudência aplicáveis aos fatos ensejadores do presente instrumento, em especial, a inteligência do art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
2.2. As partes concordam que, a partir da data elencada no subitem "1.2" do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos fornecimentos já efetuados ou liquidados pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Marialva - PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé/PR, 22 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Distratante

CAIO HIAGO CAMPOS DE ANDRADE
Distratado

FLÁVIA VICENZI
CPF: 076.173.389-29

LUÍS CEZAR CONTRERAS
CPF: 844.171.889-04

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:F774A61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 001 A Nº 028/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 001/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Clari T. Schuastz com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/01/2025 as 06h00 e retorno dia 02/01/2025 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Retorno Pós Operatório. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 002/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edina Gnoatto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/01/2025 as 06h00 e retorno dia 03/01/2025 as 15h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 003/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Valmor Tibola e Elizandra Tibola. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/01/2025 as 09h00 e retorno dia 06/01/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 004/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111.546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Idilia Galhardo com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/01/2025 as 06h00 e retorno dia 06/01/2025 as 17h30. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 005/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Wilson Lubang, Laura Rosa Vasquez, Alana Sofia, Crisdelys Castilho, Cristhyan Leonel, Pedro Alejandro, Vecassala Mola, Pedro Tomas, Micael Tedoroski, Marcos Aurelio, Erick Ntolo, Marizete Gnoatto com acomp, Jose Acunã e Noawer Valaquez. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/01/2025 as 06h00 e retorno dia 07/01/2025 as 20h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Documentos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 006/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Valdir Lefechak com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/01/2025 as 04h30 e retorno dia 09/01/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 007/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Cenilda M. Severo com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/01/2025 as 04h30 e retorno dia 07/01/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 008/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111.546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Elizangela da Cruz com acomp. Alessandra da Silva e Vitor M da Silva. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/01/2025 as 09h00 e retorno dia 10/01/2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e H. de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 009/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101533-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. ACOMPANHANTES: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/01/2025 as 07h30 e retorno dia 10/01/2025 as 20h00. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: Jogos New Cup. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Modulo esportivo V. Munk. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 010/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. ACOMPANHANTES: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/01/2025 as 06h30 e retorno dia 15/01/2025 as 16h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 825,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos New Cup. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Modulo esportivo V. Munk. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 011/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Elisa Mitrut com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/01/2025 as 06h00 e retorno dia 14/01/2025 as 12h00. Destino: Rolândia. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado:

HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Alta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 10.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 012/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Adriana Prochow com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/01/2025 as 04h00 e retorno dia 13/01/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 013/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Lenir Voitena com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/01/2025 as 04h00 e retorno dia 14/01/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 014/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edina Gnoatto com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/01/2025 as 04h00 e retorno dia 15/01/2025 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 015/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Marineuza Ecker, Josleide Ascari e Mariana Bortulussi. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/01/2025 as 04h00 e retorno dia 16/01/2025 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: OUPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 016/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Marineuza Ecker, Josleide Ascari, Mariana Bortulussi, Elaine Carletto com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/01/2025 as 04h00 e retorno dia 17/01/2025 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Exames, consulta e alta hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 017/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Marcia de Avila com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/01/2025 as 04h00 e retorno dia 20/01/2025 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 018/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111.546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Oseias Benjamin com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/01/2025 as 12h00 e retorno dia 16/01/2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 15.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 019/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Lucas Bueno e Simara Esteinick. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/01/2025 as 09h00 e retorno dia 16/01/2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Alta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 15.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 020/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Adriana P de Lima, Matrícula: 112.216-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Aux. De Enfermagem. ACOMPANHANTES: Oseias Benjamin com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/01/2025 as 12h00 e retorno dia 16/01/2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: acompanhar o paciente. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 15.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 021/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Liamara F de Almeida e Bruno A Pegoraro Jr. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/01/2025 as 09h00 e retorno dia 21/01/2025 as 13h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: HB20(carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 17.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 022/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Alexandre E Duarte, Matrícula: 10162-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/01/2025 as 08h00 e retorno dia 24/01/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e internamento de paciente em isolamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 023/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Lenir Pagno e Julia Bueno. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/01/2025 as 09h00 e retorno dia 29/01/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20(carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta da paciente de menor. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.01.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 024/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Lenir Pagno, Matrícula: 113.131-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Agente de Saúde. ACOMPANHANTES:

Julia Bueno. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/01/2025 as 09h00 e retorno dia 29/01/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20(carro oficial). Finalidade da viagem: acompanhar a menor em consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 025/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111.546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Marcos C. Severiano e Eliane A de Jesus Severiano. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/01/2025 as 09h00 e retorno dia 27/01/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 026/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Kelly P. Ramão, Matrícula: 777-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/01/2025 as 08h00 e retorno dia 23/01/2025 as 04h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: ônibus. Finalidade da viagem: 6° Seminário Téc. CIEDEPAR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FESP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 027/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mareli S. S. Mitrut, Matrícula: 6912-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/01/2025 as 08h00 e retorno dia 23/01/2025 as 04h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: ônibus. Finalidade da viagem: 6° Seminário Téc. CIEDEPAR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FESP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.01.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 028/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Patrícia Gnoatto, Matrícula: 112852-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/01/2025 as 08h00 e retorno dia 23/01/2025 as 04h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: ônibus. Finalidade da viagem: 6° Seminário Téc. CIEDEPAR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FESP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.01.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0FE9B7A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2025

DECRETO Nº 016/2025
DATA: 21/01/2025

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 226 de 30 de novembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 21 (vinde e um) dias do mês de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9B599EBC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 017/2025
DATA: 22.01.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Localização e de funcionamento e ISS, para o exercício 2025, e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.
DECRETA:
Art. 1.º Fica fixada a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Alvará de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços - ISS fixo para o exercício de 2025, conforme a seguir:
§ 1º Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2025;
II – Pagamento parcelado em 03 (três) vezes:
1ª parcela (01/03), com vencimento em 10 de abril de 2025;
2ª parcela (02/03), com vencimento em 12 de maio de 2025;
3ª parcela (03/03), com vencimento em 10 de junho de 2025;
§ 2º Taxa de Localização e de funcionamento:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 30 de abril de 2025;
§ 3º Taxa de ISS fixo:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 30 de abril de 2025;
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:259BA035

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3978/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3978/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: VigiBrazil Serviços de Segurança Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.037.055/0001 - 13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada com ronda veicular, destinado as

instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90067/2024.
Valor do Contrato: R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FFE4DFDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3979/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3979/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: SIP Telecom Equipamentos Telefônicos Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.536.215/0001 – 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos IP de telefonia, com fornecimento de linha para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024.
Valor do Contrato: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1769C706

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3980/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3980/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Valdeci Klima Transportes Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.414.845/0001 – 72.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viagem de turismo de Itapejara D'Oeste – PR à Foz do Iguaçu – PR, para visitação as Cataratas do Iguaçu com recursos financeiros provenientes do Programa Paraná Viaja Mais 60 e recursos próprios do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90006/2024.
Valor do Contrato: R$ 20.664,00 (Vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1B8E2D3C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 029/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 029/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Marisete Gemi. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/01/2025 as 23h00 e retorno dia 21/01/2025 as 23h00. Destino: Jandaia do Sul. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Visita familiar obrigatória. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 20.01.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:01685301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LUCAS MOTTIN COSTA ROSA,** portador do RG **Nº ******* 139/PR,** CPF **Nº ******** 900,** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAL,** sob o número de matrícula **65261**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data de 20/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DF75E2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o cargo da servidora **ANACHELI CRISTINA MARQUES** portadora do RG **Nº ******* 423/PR,** sob o número de matricula **56381**, nomeada através da Portaria Nº 368/2022, para ocupar o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** Nível Sênior, CC-03, na Secretaria de Administração, a partir da data de 14/01/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A9E816BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o cargo do servidor **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA** portador do RG **Nº ******* 593/PR,** sob o número de matricula **54661**, nomeado através da Portaria Nº 620/2021, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO,** Nível Sênior, CC-03, na Secretaria de Administração, a partir da data de 16/01/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CC65B36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **NEIDE DA APARECIDA COUTINHO ALVES,** portadora do RG **Nº ******* 857/PR,** CPF **Nº ******** 968** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** sob o número de matrícula **65181**, percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:AC3F4F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELEONIR GEFFER,** portador do RG **Nº ******* 046/PR,** CPF **Nº ******** 990** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE,** sob o número de matrícula **65171**, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:276533A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ALVIR DE SOUZA,** portador do RG **Nº ******* 550/PR,** CPF **Nº ******** 945** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** sob o número de matrícula **65131**, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Transporte, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data de 08/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:84F8A4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOAQUIM COSTA CRISTO,** portador do RG **Nº ******* 176/PR,** CPF **Nº ******** 903** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DE CONTROLE DE FROTAS,** sob o número de matrícula **65201**, Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Transporte, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9924067A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **CAMILA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO** portadora do RG **Nº *******708/PR,** CPF **N° ********919** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **64571,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:EC0E131D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **FERNANDA CAROLINA ZOTTO** portadora do RG **Nº *******777/PR,** CPF **N° ********969** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **64581,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:635508EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **VANDERLEI JOSE DE LARA,** portador do RG **Nº ******* 259/PR,** CPF **Nº ******** 964** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS,** sob o número de matrícula **65211**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:AE76824B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o cargo do servidor **SEBASTIAO CLAUDINEI COSTA ROSA** portador do RG **Nº *******721/PR,** sob o número de matricula **51681**, nomeado através da Portaria Nº 096/2021, para ocupar o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE OUVIDORIA,** Nível Pleno, CC-07, na Secretaria de Administração.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:AE158894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o cargo do servidor **LEONARDO GABRIEL MARIANO** portador do RG **Nº *******143/PR,** sob o número de matricula **61801**, nomeado através da Portaria Nº 367/2024, para ocupar o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROTOCOLO,** Nível Pleno, CC-07, na Secretaria de Administração.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:714D70F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Revogar a Portaria 481/2021 de 13 de Julho de 2021, do servidor **WILSON DUARTE,** portador do RG nº *******800/PR,** matrícula **9421**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Distribuição de Materiais.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9F07DCD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o cargo do servidor **JOELSO DO CARMO DE JESUS** portador do RG **Nº *******820/PR,** sob o número de matricula **9281**, nomeado através da Portaria Nº 626/2021, para ocupar o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** Nível Base, CC-08, na Secretaria de Obras Públicas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1AA82724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o cargo do servidor **ODAIR LIRIANO** portador do RG **Nº *******447/PR,** sob o número de matricula **51601**, nomeado através da Portaria Nº 086/2021, para ocupar o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS,** Nível Pleno, CC-07, na Secretaria de Administração.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:3F0219FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Suprimir a Função Gratificada (FG-07) da servidora **NILZA ROZA ANDRETA,** portadora do RG nº *******380/PR,** matrícula **60701**, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:470AF76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **LYNCOLN DJALMA DOS REIS ROSA,** portador da cédula de identidade RG **Nº *******414/PR,** CPF **Nº ********963,** matrícula **Nº 64061,** aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo Efetivo de **PSICÓLOGO.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:46252089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **RUAN WILLIAN MORAES BITTENCOURT VAZ,** portador da cédula de identidade RG **Nº ******* 122/PR,** CPF **Nº ******** 964** matrícula **Nº 56331,** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1CFC0A11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar o servidor **LUCAS MOTTIN COSTA ROSA,** portador do RG **Nº *******139/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Seleção, Treinamento e Avaliação de Pessoal,** sob o número de matricula **65261**, junto a Secretaria de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018, para desenvolver suas atividades no Posto de atendimento do DETRAN/ITAPERUÇU.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7993C7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO COTRATO DE N° 008/2021- RENOVAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2021
CONTRATO Nº008/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: GREGORIO BONADIA NETO
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA FRANCISCO ADELINO DOS SANTOS, N.º 104, BAIRRO CENTRO, EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 135,00 M², DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**.
PRAZO:12 MESES
VALOR :R$ 2.525,77 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 30.309,24 (TRINTA MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025.
VIGÊNCIA: DE 01 DE MARÇO DE 2025 A 01 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:97BC0E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 07/02/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 07/02/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua nas funções de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA CATEGORIA B, MOTORISTA CATEGORIA C, MOTORISTA CATEGORIA D e GUARDIÃO NOTURNO**, incluindo mão de obra, para a Secretaria Municipal de Administração e departamentos da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-PR
VALOR MÁXIMO: R$ 3.605.709,60 (três milhões seiscentos e cinco reais setecentos centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 23 de janeiro de 2025

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D8A630E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATO Nº 030/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS – MERCADO
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE BEBIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**"

DO VALOR: R$ 29.300,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:65813E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATO Nº 031/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: DOMINGOS DE LARA
LOCATÁRIO: ANA PAULA DE SOUZA
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 819/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023 E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DE ANA PAULA DE SOUZA.
DO VALOR: R$ 400,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:53DC32DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 014/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLEVERSON TEIDER 85994383953
CNPJ: 48.046.085/0001-75
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORMATAÇÃO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS (E BOLETOS) DESTINADOS À MATÉRIA TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA APLICAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2025, COM SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO COM TODAS AS FASES DO PROCESSO COM ACESSO VIA WEB COM LOGIN E SENHA, BASE DE SEGUNDA VIA PARA INTERNET**"
DO VALOR: R$ 29.174,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:99BB6FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025

CONTRATO Nº 016/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 35.626.812/0001-21
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR"**
DO VALOR: **R$ 32.854,75 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:7907EE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELI
CNPJ: 37.931.064/0001-16
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR"**
DO VALOR: **R$ 518.807,18 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:248D18B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 018/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 34.223.536/0001-98
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR"**
DO VALOR: **R$ 193.490,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:7FDC3431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATO Nº 020/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 21.831.246/0001-85
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR"**
DO VALOR: **R$ 3.625,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:A0230C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATO Nº 021/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR"**
DO VALOR: **R$ 1.652,75 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:F53B90F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATO Nº 022/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CEZAR MARIANO ME
CNPJ: 02.684.044/0001-03
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR"**
DO VALOR: **R$ 5.249,90 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:B3170DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATO Nº 026/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DR – COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR"**
DO VALOR: **R$ 2.322,50 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:F9CAB871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2025

CONTRATO Nº 027/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR"**
DO VALOR: **R$ 15.566,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:2016DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

CONTRATO Nº 028/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR"**
DO VALOR: **R$ 18.815,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:376486C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

CONTRATO Nº 024/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR"**
DO VALOR: **R$ 3.468,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:5BCA0CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para aquisição de material de educação composto por livros educacionais de saúde socioemocional da coleção EU SINTO, para alunos do 2º ano do ensino fundamental",** em nome da empresa **SIGMA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 46.491.393/0001-84** no valor de **R$ 263.472,00 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais),** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 23 de janeiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:F5B37DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Merielen Sotoriva Castanhari Furlan e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Merielen Sotoriva Castanhari Furlan, matrícula nº 344, CPF 034.5**.***-90, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada no Centro de Referencia da Assistência Social – Secretaria de Assistência Social, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 22/01/2025 e 26/01/2025, totalizando 05 (cinco) dias para o período aquisitivo 2020/2023;

II - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 27/01/2025 e 07/02/2025, totalizando 12 (doze) dias para o período aquisitivo 2023/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:12192E12

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 037/2025

PORTARIA Nº 037/2025

SÚMULA: Concede prorrogação Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Vanderley Sorrentino, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o atestado médico apresentado pelo Servidor; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Vanderley Sorrentino, matrícula nº 194, CPF 396.8**.***-04, com o cargo efetivo de motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A licença para tratamento de saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias conforme atestado médico a partir de 17/01/2025, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:58B53448

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme art. 39, parágrafo único, eu, Valdeir Aparecido Laureano, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores desta Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **17:00 horas, do dia 27 de janeiro de 2025 na segunda-feira**, para juntos deliberarmos sobre os Projetos de Lei Complementar nº 01/2025 e 02/2025 e sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 02/2025.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 23 de janeiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:6B01C129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. Processo Administrativo 09.2025. REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TU-BOS DE CONCRETO**. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 28/01/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitação@itaunadosul.pr.gov.br. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 23 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5A4C57F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato de Programa nº 003/2025. REF:Dispensa de Licitação nº. 004/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 03.040.187/0001-45, com sede na Avenida Brasil, 1721, Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício. **OBJETO:** Celebração de contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal da Apa Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN), nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, para a execução das atividades previstas no convênio nº 4500075650 firmado entre o COMAFEN e a ITAIPU Binacional. **PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme previsto em Convênio.** Início: 23/01/2025. Fim:30/06/2026, podendo ser prorrogado. **DATA DE ASSINATURA:23/01/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:64480869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 02.2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 02/2025 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2024. Processo Administrativo nº 0179/2024

PARTES: MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL-PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA, com sede à RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, 1869, QUADRA 5B LOTE 2A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, CEP 87.506-680 no Município de Umuarama estado do Paraná devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.273.100/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF DE ITAÚNA DO SUL/PR. Valor contratual: R$125.864,85. Prazo de vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Prazo de execução: conforme cronograma físico-financeiro.

ITAÚNA DO SUL, 23 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FCBD21FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 001.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 001/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 058/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa: **D. SORTI& SORTI LTDA, estabelecida na Avenida Cidade Alta, nº 270, parque Cidade Alta, Nova Esperança-PR, fone: 44 3252-4480 44 9927-9338, endereço eletrônico: danielsorti@hotmail.com inscrita no CNPJ sob nº 00.173.763/0001-34**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.** Início: 23/01/2025. Final: 22/01/2026. **DATA DE ASSINATURA:23/01/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C13E73BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2025
Dispensa de licitação: 002/2025
OBJETO: Aquisição de pneus para motoniveladora, conforme as especificações e condições estabelecidas no processo administrativo n° 002/2025.
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 61.750,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/01/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:35FCD7F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: N° 38/2024 PROCESSO ELETRÔNICO: N° 38/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 009/2024
Pregão Eletrônico: n° 38/2024
Processo Eletrônico: n° 38/2024
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado **COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cita na Tv Manoel Rolim de Moura, Bairro Morada do Sol, N° 121, Castro (PR), CEP 84.172-232 inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.655.463/0001-55 neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora**, NARIEL THOMAZ DE OLIVEIRA,** brasileira, empresária, portadora do CPF/MF 926.052.579-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio, cargas de ar comprimido e regulador medicinal para suprir a demanda do Hospital Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original - Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 7.405,00 (Sete mil, quatrocentos e cinco reais)** de acordo com o Artigo 124, I, "b", da lei nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 23 de Janeiro de 2024.

Município de Ivaí –PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal
Contratante

NARIEL THOMAS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:CE563E2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 355/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 355/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, *a seguir denominada* ***CONTRATANTE****, e o* ***ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA****, organização civil, considerada de utilidade pública e de fins filantrópicos, situada na Rua Professor Souza Araujo, nº 443, bairro centro, cidade de Imbituva, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.109.501/0001-06, neste ato denominada* ***CONTRATADA****, neste ato representada pelo Senhor* ***Rodolfo Carlos Beckhauser****, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 4.107.770, expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 060.334.719-38, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: contratação de instituição para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta complexidade e acolhimento de até 03 idosos a partir de 60 anos de idade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 30/11/2025, de acordo com o Artigo 57 § 4º, inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 28 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Ivaí - PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
- Prefeito Municipal
Contratante

Asilo São Vicente De Paulo De Imbituva
RODOLFO CARLOS BECKHAUSER –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:DBB20057

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2025

DECRETO Nº 027/2025

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK, RG Nº 10.330.7162-3 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7A74AF52

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028/2025

DECRETO Nº 028/2025

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **ANDRESSA GROCHOSKI,** Farmacêutica, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor receberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 40 % (quarenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4EBEFEA2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA TARAS SOLAREVICZ,** Professora, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período concessivo de 08 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:13CBB904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025. REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.968.512/0001-09, com sede à Rua Valentina, 91, nesta cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor(a) Maristelvio Tenedini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.330.919-4 e do CPF/MF sob n.º 016.245.279-90
CONTRATADA: "CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.520.032/0001-34, com sede na Rua I de Maio, 1208, sala 03, Centro, Guaraciaba-SC. CEP 89.920-000, representada por seu Socio Administrador WILLIAN PERONDI, portador do CPF n° 083.489.779-29 e cédula de identidade civil RG n° 5.384.798 SSP/SC, residente Rua I de Maio, 1208, sala 03, Centro, Guaraciaba-SC.
Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de fabricação, pintura e instalação de grade e portão, com todo material incluso, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Valor: O valor total depreendido com a prestação de serviço será R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).
Início da Vigência: 24 de Janeiro de 2025.
Término da Vigência: 24 de Janeiro de 2026.
Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2025.
Foro: Comarca de Paiçandu/PR.

Ivatuba/PR, 22 de janeiro de 2025.

CAMARA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D221A551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2025

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MARIA APARECIDA LAZARETTI TREVISAN, portadora da CI.RG nº 2.162.967 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 397.455.119-00, para desempenhar as funções de Assessor Especial I – CC2, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A0480D75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2025

Nomeia Diretor do Escritório do DETRAN/PR – Cargo em Comissão - CC1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor PAULO HENRIQUE RIBEIRO, CI. RG nº 10.7333.686-9 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 066.496.079-08, para desempenhar as funções de Diretor do Escritório do DETRAN/PR – Cargo em Comissão - CC1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de fazenda, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7CF0E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias férias ao servidor Paulo Rafael Dante, matricula nº 393, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 06/10/2023 à 05/10/2024, a partir de 27/01/2025 retornando em 16/02/2025, conforme o Processo Administrativo nº 87/2025 – PMI de 15/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3D10D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Josilaine Fátima de Oliveira, matricula nº 400, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15/01/2025 retornando em 09/02/2025, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 59/2025 – PMI de 10/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5876BEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 006/2025

PORTARIA Nº. 006/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER férias ao servidor público municipal, abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI	3.925.314-3 SSP/PR	ASSISTENTE LEGISLATIVO	28/02/2023 a 27/02/2024	27/01/2025 a 15/02/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de janeiro de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:9C4E9BBA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
RFERENTE AO PREGÃO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 RFERENTE AO PREGÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 529,45
DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:40308DC1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 074/2025

PORTARIA 074/2025
EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **IRIS INDYAMARA VELLOZO**, portadora do CPF nº. xxx.341.959-xx, coordenadora da divisão de Vigilância Sanitária, para proceder atendimento e assinatura dos alvarás sanitários, nos termos da legislação municipal vigente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E4555A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 20/2025

Decreto nº 20/2025 de 23/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento
Geral do Município, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.910000 SENTENÇAS JUDICIAIS 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de
acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3-3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:E92A6F2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final do concurso público n° 001/2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.553.***-16, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 23 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:0C28EF75

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO N°001/2021

Às 11:00 (onze horas) do dia 23 de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, encontravam-se presentes, eu ELIABE DA SILVA CARDOSO, agente administrativo, encarregado da lavratura do presente termo, o Exmo. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empossando Srª. JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS, no Cargo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, iniciando os trabalhos, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, passou a expor a empossando que o exercício do cargo público municipal subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de PROFESSOR, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato continuo, a empossando Srª. JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública cuja a acumulação seja vedada, bem como atestado de aptidão física e mental, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, declarou a Srª. JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS, empossada no cargo de PROFESSOR, para todos os devidos fins e efeitos de direto. Dado e passado nesta Prefeitura aos 23º dias do mês de janeiro de 2025, vai pelo o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e pela Servidora Pública JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS, assinado.
Jardim Olinda/PR, 23 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS
Empossada

_____
ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:E2321087

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, EDINEIA DAS GRACAS CHAVES, correspondente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2023 à de 19 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:ABC7B5D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

Considerando que o servidor Cleverson da Silva, inscrito na matrícula Nº 830, protocolou requerimento de pedido de exoneração, junto a divisão de recursos humanos.
Considerando que tal pedido foi deferido.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor público municipal **CLEVERSON DA SILVA**, inscrito na matricula nº 830 e CPF/MF sob o nº ***. 972.079 -**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado no departamento de finanças.
Parágrafo Único. A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 159, de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 23 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:CD7DDCDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias a servidora, MARIA LUCIA DOS SANTOS, matrícula 147, correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2023.
Gozo a partir de 10 de fevereiro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:1BBC2CC2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 que visa à contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da administração municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 570/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29 de janeiro de 2024, juntamente com a prorrogação através do Decreto n° 019/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o edital n° 004/2024 que divulga a classificação definitiva e o resultado final, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de janeiro de 2024, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis** para manifestar interesse ao cargo por escrito, através de protocolo junto ao Departamento de Educação ou através do e-mail **educacao@jardimolinda.pr.gov.br** a contar da publicação deste edital.
Aos candidatos que tiverem interesse ao cargo, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, munidos com todos os documentos aqui solicitados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para celebração do respectivo contrato temporário de prestação de serviços nos termos do art. 36 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Pedagogo**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
6º Colocado	KAROLAINE FERREIRA DA SILVA	026
7º Colocado	ALAIDE DE OLIVEIRA SILVERIO	014
8º Colocado	KARINA SENEN PEREIRA	005

Cargo: **Professor de Educação Física**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
2º Colocado	GABRIEL MARQUES DOS SANTOS SILVA	007

Os aprovados deverão apresentar, como condição de contratação, os seguintes documentos:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3. Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;
11.1.4. Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;
11.1.5. Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.
11.1.6. Apresentar cópias:
11.1.6.1. Carteira de Identidade;
11.1.6.2. Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
11.1.6.3. PIS/PASEP;
11.1.6.4. CPF;
11.1.6.5. Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos e CPF;
11.1.6.6. Certidão de nascimento ou casamento;
11.1.6.7. Certificado Militar (para o sexo masculino);
11.1.6.8. CTPS (página da foto e dados pessoais);
11.1.6.9. 1 Foto 3x4 (recente);
11.1.6.10. Comprovante de Endereço;
11.1.6.11. Certidão de antecedentes criminais da comarca onde reside;
11.1.6.12. Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica)

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 23 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:BC1ACF02

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 019, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 do Município de Jardim Olinda/PR;

Considerando o que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição da República, artigos 36 a 50 da Lei Complementar Municipal n° 03 de 14 de fevereiro de 2020 e o item 1.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade de prestação de serviços essenciais aos estudantes da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Língua Inglesa e Pedagogo, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 570 de 26 de janeiro de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025, ou seja, um ano após a publicação do decreto de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 23 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:8BD316BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°09/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 09 /2025 – De 20/01/2025 à 22/01/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Ribeirão Claro	20/01/2025 à 22/01/2025	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 120,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:919B553C

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Marcelo Aparecido da Rocha	Inscrição: 0004718

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de janeiro 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 21 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:42F58513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO 15/2025

Súmula: Designa Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando o parecer jurídico emitido referente ao pedido de providências/informações para a aquisição de um imóvel por este Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir uma COMISSÃO ESPECIAL para promover os estudos e levantamentos necessários para a aquisição de um imóvel nas proximidades desta Casa, conforme justificativa constante no protocolo de nº 59/2024, devendo, para tanto, serem observados os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, bem como os Princípios Constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 2º– A presente Comissão especial será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro indicado:

Nelcy Maria Camargo Turmam
Anderson D. Sossela
Elenize de Lima Slusarz

Art. 3º A Comissão tem um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8597C2AF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 16/2025

Súmula: Nomeia Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando:

RESOLVE

Art. 1º - Atendendo a Resolução nº 115/2021, a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Lapa, será composta por:

Procuradora da Mulher – Vereadora Camila Schefer Pierin
Procuradora Adjunta - Heidi Pfeiffer.

Art. 2º -O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal em 22dejaneirode 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:69AA3151

GABINETE
DECRETO Nº 28323, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna, Infantil e Fetal – CIMMIF-Lapa.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

• Considerando o Processo Digital nº 3466/2022, tramitado pelo Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição do COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE MORTE MATERNA, INFANTIL E FETAL - CIMMIF – Lapa, criado pelo Decreto nº 11.043, de 24.10.05, o qual passa a ser integrado pelos senhores abaixo relacionados, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e demais entidades, conforme segue:

Diretoria Geral da Política de Assistência Social
TITULAR: Simone dos Santos
SUPLENTE: Lidiane Lopes Paraná

Maternidade Municipal Humberto Carrano
TITULAR: Ariane Ribas Daou
SUPLENTE: Thais Cangussu Druss

Central Pediátrica
TITULAR: Katia Arizeli Terencio
SUPLENTE: Sonia Aparecida Ferreira Kowalski

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
TITULAR: Giovanne Colaço Horning
SUPLENTE: Priscilla Zaleski

Atenção Primária
TITULAR: Cleonice Pinheiro dos Santos Dardaque
SUPLENTE: Marli Carneiro Ganzert

Clínica da Mulher
TITULAR: Heloisa Iacomo Vieira Frisso
SUPLENTE: Guilherme Vismara Ropelato

Vigilância em Saúde - Epidemiologia
TITULAR: Daniele Belnharki de Melo
SUPLENTE: Eloisa Prestes Santos Lima

Conselho Municipal de Saúde
TITULAR: Celso Goll de Camargo
SUPLENTE: Ana Rita Schaphauser Esber

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 27.797, de 21.05.2024, e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C5645F4

GABINETE
DECRETO Nº 28324, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Revoga Gratificação Pelo Local de Exercício das servidoras relacionadas e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2717, de 05.04.12, artigos esses regulamentados pelo Decreto nº 18.467, de 15.05.12,

• Considerando o contido no Processo Digital nº 1329/2025, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.01.2025, os dispositivos dos decretos abaixo relacionados, que concederam Gratificação pelo Local de Exercício - 20% (vinte por cento):

I. – Fica revogado o Decreto nº 13.736, de 06.08.2008, que concedeu GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora:

NOME: ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO
CIRG Nº: 9159083-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4547-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 8
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

II. – Fica revogado o Decreto nº 15832, de 24.05.2010, que concedeu GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora:

NOME: CELIA KOVALSKI
CIRG Nº: 6093058-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 250-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

III. – Fica revogado o inciso II, do Decreto nº 11518, de 15.03.2006, que concedeu GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora:

NOME: LILIA UKAN DE AGUIAR
CIRG Nº: 6837045-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5007-1

CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

IV. – Fica revogado o inciso II, do Decreto nº 17412, de 12.08.2011, que concedeu GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora:

NOME: LUCIANE KRESKO
CIRG Nº: 8870826-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8729-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

V. - Fica revogado o Decreto nº 12489, de 30.05.2007, que concedeu GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora:

NOME: SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR
CIRG Nº: 7664308-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 5379-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 9
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAC075D3

GABINETE
DECRETO N° 28325, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Revoga o Decreto nº 10.044, de 11.11.2004.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Processo Digital nº 1354/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 01.01.2025, o Decreto nº 10.044, de 11.11.2004, que concedeu Adicional de Insalubridade ao(à) servidor(a):

NOME: TANIA MAGALI DE FARIAS
CIRG Nº: 4412734-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1512-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:390208DC

GABINETE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 16/2024 UASG 200118

Nº Processo: 08659.001398/2024-54.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA PRF NO PARANÁ.
Contratado: 76.020.452/0001-05 – MUNICÍPIO DA LAPA. Objeto: O presente acordo tem por objeto o desenvolvimento de ações integradas e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos e informações, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária, atividades de investigação e repressão de infrações penais no âmbito do município contribuindo para desenvolvimento do sistema único de segurança pública (susp), assim como da política nacional de segurança pública e defesa social (pnspds) e do plano nacional de redução de mortes e lesões no trânsito (pnatrans).
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA.
Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2029.
Valor Total: R$0,00.
Data de Assinatura: 23/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6EBAB682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024 (PD Nº 26054/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28238, DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: BAGGIO & MENDES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 81.496.754/0001-86, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE CORDEIRO MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO 04 COOKTOPS PARA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.
VALOR GLOBAL: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 1176/2024 (PD 26054/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 101
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
AÇÃO: 2292 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
VINCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 13/01/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:21015D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DA LAPA AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2025 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de móveis planejados para a escola municipal Serafim Ferreira do Amaral e CMEI Dirceu Batista da Luz.
AS NOVAS ETAPAS DO REFERIDO PROCESSO SÃO:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 12/02/2025 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO: 12/02/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 323.165,84 (trezentos e vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3195, na data de 16/01/2025 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 23 de janeiro de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2C1C00BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA, MATRÍCULA 81978, TELEFONE (41) 3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 239/2025 (PD 406/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 22/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8B18F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: WANDERLEY METZ MOREIRA EPP, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA, MATRÍCULA 81978, TELEFONE (41) 3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 12 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 220/2025 (PD 364/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 20/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D4D1DCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 158/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 (PD N° 11456/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE NA CLÁUSULA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA, MATRÍCULA 81978, TELEFONE (41) 3547-8084, E-MAIL TRANSPORTESMELAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 249/2025 (PD 425/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 20/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8AD1D037

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 183/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 315/2025 (PD 520/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 20/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8F8BDD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 187/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 327/2025 (PD 533/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 20/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A47DBE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 170/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: GGT TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.550.249/0001-24.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 308/2025 (PD 512/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 20/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A56E5E14

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 185/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 323/2025 (PD 529/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 20/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AD17C40D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 186/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM

ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 325/2025 (PD 531/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 20/01/2025

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:54B9AF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 198/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 311/2025 (PD 516/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 17/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:29FB6C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 199/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 313/2025 (PD 518/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 17/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EE79C562

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 201/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 12 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 317/2025 (PD 522/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 17/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:27292D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 228/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 320/2025 (PD 526/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 17/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F3123E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 200/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 314/2025 (PD 519/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 17/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0B52AAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 202/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 (PD Nº 18286/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 321/2025 (PD 527/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 17/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C2A43A75

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 263/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD Nº 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
OBJETO: INCLUIR FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. BRUNO LAERTES RAMOS GANZERT, MATRÍCULA 81780, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 300/2025 (PD 501/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 20/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:75120B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 (PD Nº 26335/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: JACKSON FELIPE RAMOS ADÃO 08125207937, CNPJ SOB Nº 34.212.545/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JACKSON FELIPE RAMOS ADÃO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.02.2025 E 12.02.2026 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A49E9000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 076/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 (PD 21552/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241, DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RODRIGO STORI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.03.2025 E 26.03.2026, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8BCB0E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se o Edital do Pregão Eletrônico sob nº 01/2025, Procedimento Licitatório nº 03/2025 que traz como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP 13KG, onde consta no item 8 do Termo de Referência:

"A futura contratada deve atender todos os requisitos do item 04 e 11 deste Termo de referência, bem como será selecionada mediante processo licitatório com critério de seleção de ***MENOR DESCONTO*** *sobre o preço médio de revenda da tabela de preços ANP – Município de Cascavel-Pr. "*

Passará a constar:

"A futura contratada deve atender todos os requisitos do item 04 e 11 deste Termo de referência, bem como será selecionada mediante processo licitatório com critério de seleção de ***MAIOR DESCONTO*** *sobre o preço médio de revenda da tabela de preços ANP – Município de Cascavel-Pr."*

Também no Aviso de Licitação do mesmo Pregão, que foi publicado no Diário dos Municípios do Paraná na data de 15 de janeiro de 2025, onde consta:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item.

Passará a constar:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto por Item

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do edital, inclusive a data do certame.

Laranjal, 23 de janeiro de 2025

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:B9F4FFC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Públicas
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 de janeiro de 2025

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)
3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VALA PARA ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO DE LARANJAL.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote	Quant.	Und.	Especificações Gerais	Preço Máximo
01	01	OBRA	CONSTRUÇÃO DE VALA PARA ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO DE LARANJAL.	R$ 59.230,74

***PASTA TÉCNICA EM ANEXO**
Atendimento às especificações técnicas, onde a obra deve estar em total conformidade com os projetos e demais documentos técnicos, e qualquer necessidade de modificação/alteração do projeto original deve este ser comunicado a contratante imediatamente antes de sua execução, para avaliação, apresentação e estudo.
Todos os materiais e equipamentos utilizados na obra devem estar de acordo com as especificações técnicas, seguir critérios de qualidade e certificações necessárias aplicáveis e exigidas pelos órgãos competentes correspondentes.
Seguir todas as normas relacionadas a Segurança e Saúde no Trabalho:
NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 35 - Trabalho em Altura; NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; entre outras aplicadas.
Seguir todas as normas relacionadas a Sustentabilidade e Meio Ambiente:
Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS); CONAMA Resolução nº 307/2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; entre outras aplicadas.
A empresa deve seguir leis, critérios, normativas vigentes aplicáveis durante todo processo de execução da obra.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

*Fiscalizar e conferir as execuções por meio dos responsáveis designados pelo Município de Laranjal.
*Atestar as Faturas, após comprovação da execução, conforme o disposto neste Termo.
*Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
*Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta.
*Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer das execuções.
*Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados.
*Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente as execuções, no prazo e formas estabelecidos neste Termo.
*A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
*Indicar formalmente o gestor para acompanhamento da execução contratual.
*Indicar formalmente responsável técnico para acompanhamento, fiscalização e atestar as execuções conforme cronograma e projetos.
*Indicar formalmente fiscais de contrato para acompanhamento da execução contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na documentação técnica, termo de referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

*Comunicar à contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, por escrito, com a devida comprovação.
*Cumprir os prazos de execução designados no cronograma físico-financeiro e TR.
*Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
*Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, execução, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, estadia, alimentação, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
*A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
*Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
*Comprometer-se a executar o objeto desta licitação, em conformidade com as especificações contidas no termo e seus anexos.
*A empresa deve seguir leis, critérios, normativas vigentes aplicáveis durante todo processo de execução da obra em atendimento ao Art. 45 da Lei n°14.133/2021.

5- JUSTIFICATIVA

Considerando que está se iniciando uma nova gestão administrativa e que não houve transição administrativa onde não foi possível ter acesso a real situação do Município podendo ter sido verificado que a vala de disposição dos resíduos já se encontrava saturada em sem condições de receber o volume de resíduos coletados sendo necessário já de imediato esta contratação de forma célere para fazer frente ao volume de resíduos a serem depositados.
A construção da vala para a destinação de resíduos sólidos deve seguir normas técnicas e ambientais rigorosas para garantir a segurança ambiental, a saúde pública e a eficiência do processo levando-se em consideração a identificação da necessidade compatibilizando a quantidade de resíduos gerados, o tipo de resíduos (orgânicos, inertes, perigosos, recicláveis) a periodicidade da geração de resíduos. No projeto estão contantes a dimensão da vala com base no volume de resíduos gerados com impermeabilização de geomembranas para evitar a infiltração de lixiviados no solo contendo sistema de drenagem sendo necessário na operação realizar o monitoramento regular da qualidade do solo e da água subterrânea, registra o volume e tipo de resíduos depositados.
Em razão do valor e por se tratar de obra e serviço de engenharia **comum** solicito autorização para abertura de **dispensa de licitação de forma eletrônica**.
O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA EXUCUÇÃO

O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias conforme cronograma físico-financeiro anexo.
O prazo de início da execução é de 05 (cinco) dias uteis após emissão da Ordem de Serviço.
O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, passível de aditivo.

A execução é conforme projetos, memorial, cronograma, planilha orçamentária, e demais anexos técnicos, a não observância destes prazos, bem como os casos da não execução da totalidade dos serviços, serão objeto de advertências.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão conforme medições, baseadas no cronograma físico-financeiro.
O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) registro comercial no caso de firma individual;
a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar cronograma físico financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma anexo deste edital, devendo observar: o prazo total da etapa da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso
b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
c) A licitante deverá apresentar profissional responsável técnico pela obra, vinculado com a empresa, os seguintes documentos expedidos pelo CREA ou CAU:
c.1) Carteira de Habilitação Profissional;
c.2) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
c.3) Certidão de responsabilidade técnica emitida pela empresa licitante.
c.4) Comprovação do vínculo do profissional indicado no item 8.1, C. com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O preço máximo admitido para execução é de **R$ 59.230,74 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária.

Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO**.

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução (planilhas, projetos, memoriais, e demais anexos).

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Segundo o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, a relação aos preços praticados estão de acordo com a tabela SINAPI.

Também estimativa de custo de parte da obra foi realizada com base em três cotações recebidas, que incluíram todos os aspectos do projeto: materiais, mão de obra especializada, custos administrativos, transporte e eventuais custos adicionais com licenças ou adequações. Essa estimativa é detalhada, levando em consideração os preços praticados pelas empresas consultadas e a conformidade com o orçamento disponível. Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão acompanhados, conferidos e fiscalizados através dos fiscais de contrato, fiscais técnicos, pelo gestor atual e demais envolvidos

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Públicas sr. Danilo Neves, nomeado pela Portaria nº 033 de 06 de janeiro de 2025 e pelo gestor de contratos nomeado pela Portaria n° 038 de 06 de janeiro de 2025.

A Fiscalização Técnica será pelo Engenheiro Civil do Município Sr. Paulo Henrique Rodrigues Medeiros e a Arquiteta e Urbanista do Município Sra. Simone de Andrade.

Laranjal-PR, 23 de janeiro de 2025.

DANILO NEVES
Secretária Municipal de Planejamento e Politicas Publicas

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:ADBDFEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 83/2025

PORTARIA Nº. 83/2025

SUMULA: NOMEIA A COMISSAO PERMANENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal — PR, Maycon Lopes Simioni no uso das atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do Município de Laranjal PR, como forma de resguardar a segurança e o trafego regular de veículos em face no CTB — Código Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Laranjal/PR, na condição de
contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados, e vencedores do procedimento licitatório, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados.

RESOLVE

Art. 1° — NOMEAR para funcionar como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar de alunos da rede municipal de Laranjal — PR., os seguintes servidores:

a) **EDIELSON GOMES,** Diretor de Departamento de Transporte Escolar;

b) **CICERO APARECIDO PEREIRA** , Mecânico;

c) **ELIZANDRA PATRÍCIA PATRICIA DA ROCHA SILVA**, Secretária Municipal de Educação;

d) **THOMAS CALDAS DA LUZ**, Chefe do Posto DETRAN.

Art. 2° — Compete a Comissão nomeada nesta portaria:

a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelo licitante Vencedor para transporte escolar;

b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelo licitante vencedor para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:

I) A inspeção deverá ser anual;

II) O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;

III) O veículo deverá ter equipamento registrador de velocidade (tacógrafo);

IV) O veículo deverá ter lanterna superior frontal e lanterna luz vermelha na extremidade superior da parte traseira;

V) O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual a lotação;

VI) Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: sistema elétrico, direção, rodagem, condição de segurança, transmissão,
chassi, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, controle de
velocidade, condições de conforto e higiene.

c) Avaliar a documentação dos condutores dos veículos de transporte escolar quanto ao contido no artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 138. 0 condutor de veículo destinado a condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - Ter idade superior a vinte e um anos;

ll - Ser habilitado na categoria D;

III — (VETADO)

IV - Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses;
V - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN. (Resolução 789/20).
d) Subsidiar o setor de licitação e contratos do Departamento Municipal de Administração na elaboração dos contratos de prestação de serviços relativamente a regularidade dos veículos.
§ 1°. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "a" e "b" deste artigo, através do formulário próprio, conforme o anexo I desta portaria, elaborado de acordo com as exigências do art. 136 da Lei n° 9503/97 (CTB - Código de Trânsito Brasileiro)
Art. 3° - Após a realização das vistorias, estando o veiculo indicado em desacordo com as exigências desta portaria, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 96 (Noventa e Seis) horas para correção da irregularidade.
Art. 4° - A data para vistoria dos veículos e analise da documentação dos condutores será oportunamente publicada no Diário Oficial dos Municípios bem como afixada no mural da Sede do Paço Municipal, com ampla publicidade.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Laranjal/PR, 15 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CDDCF031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2025

Portaria N°91/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 20 dias de Férias legais a servidora JULIANA SILVEIRA, portadora da carteira de identidade sob n°6.167.257.7 ocupante do cargo Auxiliar de Tesouraria – ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 13 de janeiro à 01/02/ 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:02DD987D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90/2025

Portaria N°90/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 20 dias de Férias legais a servidora TERESA DE JESUS PADILHA, portadora da carteira de identidade sob n° 6.995.767.6 ocupante do cargo Auxiliar de Documentação – ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 13 de janeiro à 01/02/ 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8EDDEB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2025

Portaria nº 93/2025

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designado o servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, portadora da carteira de identidade sob nº 101123944 e CPF: 061.533.229-30, para responder pelo serviço da Secretaria de Agricultura com emissão de **CCIR** (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) **CAF** (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar)
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 23 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B9570D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO 01/2025

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Laranjal**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.684.536/0001-80, com sede à Rua Pernambuco, nesta cidade de Laranjal - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Maycon Lopes Simioni, portador da cédula de identidade RG n.º 10.065.395-8 PR e do CPF n.º 070.805.019-03, residente e domiciliado em Rua Central, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 120.000,00 em quatro parcelas de R$ 40.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.302.1001-2052, elemento de despesa - 33.71.71.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

LARANJAL , 23 de janeiro de 2025

Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Maycon Lopes Simioni Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Raquel de Andrade Dutra
Farmacêutica
093.730.749-11
.....

2 – Lediane de Lima Paes
Secretária de Saúde
076.949.159-60
.....

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:ECD069FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: Eva Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Honório Ramos, nº 4589, Zona II, CEP: 87.502-230, Telefone: (44) 3639-6706, (44) 99985-0766, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.273.736/0001-39, neste ato por sua representante legal, Senhora Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Alameda Bandeirantes, nº 1693, Zona III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº. 631.677.439-72 e, inscrita no RG nº 3.934.730-0 SSP/PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução da Ampliação de salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Nossa Senhora Perpetuo Socorro, localizado na Rua Alvares Penteado, no Município de Loanda-Pr., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 021/2024-PML.

VALOR: R$ 481.849,55 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 22 de janeiro de 2025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
VILMA APARECIDA ASSUNÇÃO DE MORAES PINHEIRO
Eva Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:509A8521

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 046/2025

PORTARIA Nº. 046/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor GUSTAVO RAMOS ZANGARI MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 966887, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 23/01/2025 a 30/04/2025, devendo realizar nova perícia em 01/05/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:88FA14B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047/2025

PORTARIA Nº. 047/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora LUZINETE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, matrícula n° 116901, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/01/2025 a 15/04/2025, devendo realizar nova perícia em 16/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0C9CFC5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2025

PORTARIA Nº. 048/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo EDUCADOR INFANTIL, matrícula n° 966583, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até o dia 17/04/2025, devendo realizar nova perícia em 18/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3E639FB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2025

PORTARIA Nº. 049/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor MAURITI ARMANDO CORRADI, ocupante do cargo de provimento efetivo MOTORISTA, matrícula n° 115761, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até o dia 20/01/2025, com retorno ao trabalho em 21/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1D989541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050/2025

PORTARIA Nº. 050/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob n° 218/2025 de 14/01/2025;

Resolve:

Conceder ao servidor DAMIÃO ANTONELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 966034, férias pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2023 a 19/05/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 17/02/2025 a 08/03/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 09/03/2025 a 18/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A3F809A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 051/2025

PORTARIA Nº. 051/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 20/01/2025;

Resolve:

Conceder a servidora DEBORA RODRIGUES SARTORI, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS PRODUTORES E COOPERATIVAS AGRÍCOLAS - CC.4 - SEAGRI, matrícula nº. 967072, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/02/2024 a 15/02/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 17/02/2025 a 08/03/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 09/03/2025 a 18/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:11C93B52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 052/2025

PORTARIA Nº. 052/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a autorização de férias da Secretaria de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora JULIANA APARECIDA PERES, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, matrícula nº. 966879, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 17/02/2024 a 16/02/2025, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 17/02/2025 a 18/03/2025, devendo retornar em atividade em 19/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:49DC28B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 053/2025

PORTARIA Nº. 053/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria n° 017/2025 de 09/01/2025 que revogou dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 a 09/07/2024;

Resolve:

Conceder a servidora LETICIA PEIXOTO DA SILVA, matrícula n° 967009, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – A, 11 (onze) dias de férias, no período compreendido entre 27/01/2025 a 06/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D02F6DA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 054/2025

PORTARIA Nº. 054/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a autorização de férias da Secretaria de Serviços Urbanos datada de 13/01/2025;

Resolve:

Conceder a servidora MARLI REGINA CULERI GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 965811, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 28/01/2021 a 27/01/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 03/02/2025 a 04/03/2025, devendo retornar em atividade em 05/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2A9CA110

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 055/2025

PORTARIA Nº. 055/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o n°164/2025 de 13/01/2025;

Resolve:

Conceder a servidora MICHELY KARINA GIRALDI COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966182, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/02/2024 a 12/02/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 24/02/2025 a 28/02/2025;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 07/07/2025 a 21/07/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 01/03/2025 a 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1EF1152B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 056/2025

PORTARIA Nº. 056/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o n° 349/2025 de 20/01/2025;

Resolve:

Conceder a servidora RENATA CORREA FONTANETTI ZORZAN, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL – CC.2 – STSS, matrícula nº. 967034, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/09/2023 a 04/09/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 13/01/2025 a 17/01/2025;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 07/07/2025 a 21/07/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 18/01/2025 a 27/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1BFDBA08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057/2025

PORTARIA Nº. 057/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 241/2025 de 15/01/2025;

Resolve:

Conceder a servidora VERANGELA COSTA PAIVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – CC.1 – GPRE, matrícula nº. 966871, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 07/01/2024 a 06/01/2025, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 27/01/2025 a 25/02/2025, devendo retornar em atividade em 26/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2792C7C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2025

PORTARIA Nº. 058/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a autorização protocolada sob n° 104/2025 de 09/01/2025;

Resolve:

Conceder a servidora WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A), matrícula nº. 967043, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/12/2023 a 03/12/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 10/02/2025 a 11/03/2025, devendo retornar em atividade em 12/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4AF98535

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2025

PORTARIA Nº. 059/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, datado de 13/12/2024;

Resolve:

Conceder a servidora FABIANA GRASSI PIRES, matrícula nº. 966322, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 16/10/2013 a 15/10/2018, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 20/01/2025 a 19/04/2025, devendo retornar em atividade em 20/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D5B75972

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 060/2025

PORTARIA Nº. 060/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, datado de 20/01/2025;

Resolve:

Revogar, 20 (vinte) dias de descanso de 20/01/2025 a 08/02/2025, referente ao primeiro período de férias fracionadas, concedidas a servidora JOSIMEIRE TEIXEIRA GOES SANTIM, matricula nº. 966954, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, concedida através da Portaria nº 813/2024 de 11/12/2024, ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D536182D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2025

PORTARIA Nº. 061/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 7571/2024 de 18/12/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor ONILSON GARCIA BARONCELI, ocupante do cargo de provimento efetivo de VETERINÁRIO, matrícula nº. 54521, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2022 a 31/10/2023, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 13/01/2025 a 27/01/2025;
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 04/08/2025 a 18/08/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6DFE1980

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 002/2025

LEI COMPLEMENTAR N° 002/2025

Súmula – Amplia o número de vaga do cargo que se especifica, constantes no Anexo I - Estrutura de Cargos, da Lei Complementar n° 2, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do plano de

classificação de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal de Loanda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica ampliado em mais 02 (duas) vagas, o quantitativo de vagas do cargo de FARMACÊUTICO constante do Anexo I – Estrutura de Cargos, da Lei Complementar n° 2, de 03 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

Denominação do Cargo	Grupo Ocupacional	Nº Vagas	Classe	Carga Horária Semanal
FARMACÊUTICO	GOP	07	XXIII	40 hs

Artigo 2º. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:858DB197

GABINETE DO PREFEITO
LEI 009/2025

LEI N° 009/2025

Súmula – Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Loanda, Estado do Paraná, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica autorizado ao Município de Loanda, o parcelamento da diferença do déficit técnico apurado para o exercício de 2024, junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pela SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, observado o disposto no artigo 14 e seguintes da Portaria nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, conforme disposto nesta Lei.
Parágrafo único. A reavaliação atuarial referente ao exercício de 2024 foi homologada pela Lei 89/2024, que reconheceu como déficit técnico para aquele exercício a importância de R$ 2.995.394,11 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos), e autorizou a quitação até 31.12.2024.
Art. 2º. Parcelamento do débito descrito no artigo anterior será posicionado como devido em 31.12.2024, e observado o disposto no artigo 14 da Portaria nº 1.467/2022 e § 9º do artigo 9º da E.C. 103/2019, deverá ser quitado no em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei, e as demais no até o último dia último de cada mês subsequente.
§ 1º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 2º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 3º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento de que trata esta Lei.
§ 1º. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
§ 3º. É defeso a revogação da autorização para vinculação ao FPM, sem a revogação legislativa bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM, até o limite da cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8º da Lei 9.717/98.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:4271FF8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 10/2025

LEI N° 10/2025

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria através de Termo de Fomento, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos oriundos do FUNDEB, à entidade abaixo discriminada, desde que atenda os requisitos exigidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 054/2017, conforme seguem:
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA-PR, Associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.187.770/0001-82, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal 001/81, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 1.113.562,50 (um milhão, cento e treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do FUNDEB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria - Término: 31/01/2026 - Prazo de execução: 31/12/2025.
Art. 2º. Os prazos de execução e vigência e os valores estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados ou alterados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 054/2017.
Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:
06.007.12.367.0022.2.085.3.3.50.43.00.0 - Educação Especial - Fundeb 40%.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:67D67C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, venho convocar os Senhores Chefes dos Poderes Executivos dos municípios consorciados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Fé, às 09:30 horas do dia 24 de janeiro de 2025, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição do Presidente e Diretor;
Pauta Aberta.

Santa Fé, 21 de Janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal de Santa Fé

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:86126BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025
LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **15/01/2025,** devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30(trinta) dias,** compreendido entre **15/01/2025 a 13/02/2025,** a servidora pública municipal **Lourdes de Oliveira Santos** , portador do RG nº. *.374.***-* e CPF nº. ***.344.009-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde .**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:71C6B92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.290.376/0001-34, com sede na Rua: José Roque dos Santos, nº 60, Bairro: Centro, município de Lobato, Estado do Paraná¬, CEP: 86790-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 065/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 09.02.2026.
Prazo de vigência: 09.02.2026.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de R$ 26.314,80 (Vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 99.405,60 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 23/01/2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:72125181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: THABATA BAZOTTE FURTADO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.701.246/0001-60, com sede na Rua: Londrina, nº 641, Sala 01, Bairro: Centro, município de Santa-Fé, Estado do Paraná¬, CEP: 86770-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 065/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão:
Prazo de execução: 09.02.2026.
Prazo de vigência: 09.02.2026.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de R$ 13.449,60 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 50.808.36 (cinquenta mil, oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 23/01/2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:623991C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

PRIMEIRO Aditamento a Ata de Registro de Preços Nº 050/2024.
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME, inscrita CNPJ nº. 11.092.297/0001-89, estabelecida na Rua Princesa Izabel, Nº 806, Bairro Jardim Licce, CEP: 86790-000, Município de Lobato, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024, c/c com os ditames, especialmente, dos Enunciados 17 e 18 do INCP de 1º e 2 de março de 2024; da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e dos Enunciados 17 e 18 do INCP de 1º e 2 de março de 2024, prorrogado antecipadamente o prazo da Ata de Registro de Preços e Renovadas as Quantidades Registradas, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – O prazo disciplinado no caput findar-se-á em:
Prazo de vigência: 30/07/2026.

Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de R$ 694.768,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais), para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados, perfazendo um valor atualizado da Ata de Registro de Preços no total de R$ 1.389.536,00 (Um milhão trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 23/01/2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:DE051063

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Conforme a Lei Municipal nº 1.255/2013-E, de 10 de dezembro de 2013 o Município de Lobato/PR, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR e diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, com fundamento no art. 75, Inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em proveito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, doravante denominado contratado, para a formalização de **Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória com o Consórcio.**
Fica devidamente **RATIFICADA** a presente dispensa.

PUBLIQUE-SE.

Lobato, 22 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal Nº 18/2022, 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:BF2E457C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REGULATÓRIA COM O CONSÓRCIO CISPAR Nº. 03/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO, **Autarquia Municipal,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 80.910.201/0001-65 com sede à Rua Antônio Coletto nº 1228, CEP 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná.
Objeto da Contratação: CONTRIBUIÇÕES PARA ATIVIDADE REGULATÓRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/07, Decreto Federal n° 7.217/10, Decreto Municipal nº 116/2023, de 12 de julho de 2023 e Lei Municipal nº 1.255/2013-E, de 10 de dezembro de 2013.
Valor total anual: R$ 28.140,00 (Vinte e oito mil cento e quarenta reais).
Data da Assinatura: 23/01/2025.
Vigência: O presente contrato vigerá do dia 23 de janeiro de 2025 até 23 de janeiro de 2035.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE
Decreto Nº 18/2022, de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:F8779DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS GRZYBOWSKI, CNPJ 43.762.794/0001-33, com endereço na Rua Eugenio Grabowski, nº 114, Vila Mariana, em Mallet, Estado do Paraná, representada por seu titular ANTONIO MARCOS GRZYBOWSKI, portador da Cédula de Identidade nº 7.811.576-9/SESP/PR, inscrito no CPF nº 033.259.019-48, residente e domiciliado na Rua 10 A Eugenio Grabowski, nº 94, Vila Mariana, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

I - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, jardinagem, consertos em geral, asseio e conservação das dependências do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificação detalhada no Termo de Referência (Anexo I).

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

III – DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Mallet – PR

NATAL CARARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:44C33CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002.005 – PSS 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002.005 – PSS 005/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023
PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;
Considerando o processo fly nº **10.840.032.030.000.000 e 174/2025;**

TORNA PÚBLICO
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.**
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1029	SAMANTA RAISSA FOETSCH	68	10º
1040	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	62	22º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **27 de janeiro de 2025**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

2.1 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2FF8F860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 051.2025

DECRETO N.º 051 de 20 de janeiro de 2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente a 65% (sessenta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário **JOAO LAZOSKI** ocupante do cargo de Motorista, nível H - 11, a partir de 21 de janeiro de 2025, onde o mesmo encontra-se designado como responsável pela direção do setor de transporte da educação, exercício de atribuição geradora de grande responsabilidade e complexidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:253DC7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4205/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS

Lei Ordinária Nº 4205/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição e reajuste salarial aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, celetistas, servidores inativos e pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, empregos públicos e membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, celetistas, servidores inativos e pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, empregos públicos, e membros do Conselho Tutelar, reposição salarial no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), a incidir sobre a respectiva remuneração ou subsídio dos mesmos, nos termos do artigo 37, X da CRFB/88, percentual este baseado no índice de INPC acumulado de 12 meses.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, celetistas, servidores inativos e pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, empregos públicos, e membros do Conselho Tutelar, reajuste salarial no percentual de 1,23% (um vírgula vinte e três por cento) a título de aumento real.

Art. 3º Esta lei não se aplica aos servidores do Magistério Público Municipal e aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, que possuem leis específicas próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:98561C8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4207/2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 4.026/2023, QUE CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE

Lei Ordinária Nº 4207/2025

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº. 4.026/2023, que concede Auxílio Natalidade aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º do art. 1º da Lei nº.4.026/2023, que concedeAuxílio Natalidade aos servidores públicos municipais, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - [...]

§1º O valor do auxílio instituído no caput será o equivalente a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por filho nascido, independente se vivo ou natimorto, sendo efetuado em repasse único na folha de pagamento até a competência seguinte à comprovação do nascimento do filho". (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7F436C2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4208/2025 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº. 3.930/2023

Lei Ordinária Nº 4208/2025

Súmula: Altera a redação do art. 1º da Lei nº. 3.930/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº.3.930/2023, que passa a viger com o seguinte teor:

"Art. 1º Fica o Município de Mandaguari autorizado a conceder auxílio ao filho, curatelado ou tutelado com deficiência moderada e grave, com doença rara incapacitante em grau médio e grave que acarrete situação de dependência para realização de atividades da vida diária, dependência econômica, incapacidade para o trabalho, quando for o caso ou, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de servidor público ativo pelo regime estatutário ou celetista e aos servidores efetivos nomeados em cargo em comissão ou que percebam função gratificada, da Administração pública direta nos termos desta Lei.
§1º O valor do auxílio instituído no caput será o equivalente a R$ 523,85 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), em repasse mensal na folha de pagamento, desde que comprovada a doença rara, deficiência grave e moderada ou Transtorno do Espectro Autista, através de atestado médico do especialista e/ou Junta Médica Municipal.
§2º O valor do auxílio mencionado neste artigo será atualizado, mediante Decreto Municipal, no mês de janeiro de cada exercício, de acordo com o índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro que o substitua". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ECBCB5F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4209/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Lei Ordinária Nº 4209/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais ativos, estatutários ou celetistas, aos servidores nomeados em Cargo em Comissão (efetivos ou não), aos servidores efetivos que percebam Função Gratificada, Secretários Municipais, Procurador Jurídico Geral, servidores temporários contratados por meio de processo seletivo simplificado, Conselheiros Tutelar, inclusive aos servidores cedidos a outros órgãos quando seus vencimentos forem pagos pelo Município.

Art. 2º O AuxílioAlimentação será concedido no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
§ 1º Não serão contemplados com o fornecimento do Vale Alimentação o Chefe do Poder Executivo e seu respectivo Vice.
§ 2º O valor do benefício instituído nesta Lei será atualizado, mediante Decreto Municipal, no mês de janeiro de cada exercício, de acordo com o índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro que o substitua.
§ 3º A atualização prevista no §2º deste artigo, trata-se de recomposição inflacionária e ocorrerá sempre na mesma data em que ocorrer a revisão geral e a reposição da remuneração dos servidores públicos municipais e somente poderá ocorrer a partir do ano de 2026, tendo em vista o novo valor fixado nesta Lei.
§ 4º O valor concedido a título de Auxílio Alimentação possui natureza indenizatória e não se incorpora ao vencimento ou remuneração do servidor para quaisquer efeitos e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista ou previdenciária.

Art. 3º Não fará jus ao benefício o servidor:
I - afastado do cargo por motivo de suspensão;
II - em gozo de licença sem remuneração;
III - aposentado;
IV - pensionista;
V - que faltar injustificadamente.
§ 1º Em caso de falta injustificada, o servidor perderá o benefício do dia e, proporcionalmente, o valor corresponde ao descanso semanal remunerado.
§ 2º A ausência do servidor em seu local de trabalho em virtude de férias, casamento, luto, convocação para serviço militar, licença especial, licença à servidora gestante, ao servidor acidentado em serviço ou atacado de doença profissional, licença, até o limite de um ano, para servidores acometidos de moléstias gravíssimas, devidamente comprovadas e júri ou outros serviços decorrentes de Lei, são consideradas de efetivo exercício, inexistindo perda do benefício, pois são hipóteses de faltas justificadas nos termos do artigo 63 da Lei nº. 611/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 4º O Auxílio Alimentação será concedido, preferencialmente, em pecúnia por meio de crédito em folha de pagamento ou ainda mediante fornecimento de cartão magnético, tíquetes, outros meios congêneres, não incorporando ao vencimento, proventos ou remuneração do servidor para quaisquer fins.

Art. 5º Para execução do disposto nesta Lei, poderá o Executivo Municipal contratar, através de Licitação, empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção dos Cartões Alimentação.

Art. 6º O benefício previsto nesta Lei será por tempo indeterminado e contemplará os servidores públicos municipais ativos mencionados no art. 1º desta Lei, nos termos da Súmula 680 do STF.

Art. 7º O Auxílio Alimentação, quando pago por meio de cartão magnético, poderá ser aceito em hipermercados, supermercados, mercearias, armazéns, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias, similares e demais estabelecimentos congêneres.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em Orçamento e suplementada se necessário.

Art. 9º Revoga-se a Lei nº.3.875/2023, e demais disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E391998D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4210/2025 - ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº. 4.027/2023, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS

Lei Ordinária Nº 4210/2025

Súmula: Altera redação do art. 3º da Lei nº. 4.027/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Encargos Especiais de Secretárias de Escolas Municipais e de Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei nº.4.027/2023, que concedeGratificação por Encargos Especiais de Secretárias de Escolas Municipais e de Centros Municipais de Educação Infantil, que passa a viger com o seguinte teor:

"Art. 3º Pelo exercício de encargo especial, o servidor receberá gratificação na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o salário-base.". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:07AA4D23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2025

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2025 nos termos do Chamamento Público nº 11/2024, Processo Administrativo nº 207/2024, para fins de execução pela OSC do projeto "Oficina Cultural 2025", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salários, férias e abono constitucional e 13º salário; Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços técnicos profissionais (serviço Contábil), serviço de apoio operacional (facilitador de oficina coletivo), materiais de consumo e manutenção, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 168.731,42 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).
Prazo de Execução: 24 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2026.
Prazo de Vigência: 24 de janeiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026.
Data da celebração: 22 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E5A76AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**
OBJETO:**ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 REFERENTE A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO", ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2024, CELEBRADO EM 27/05/2024**
VALOR TOTAL: R$ 2.837,51 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), que representa o percentual de 1,33% (um virgula trinta e três por cento), do valor contratual original.
VIGÊNCIA: 16/01/2025 a 01/06/2025
DATA: 16/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:57F1F561

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 110 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, KAUANE ROIKA DE AGOSTINHO,** matrícula **4421**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para coordenar na recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente; Coordenar a organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Coordenar o atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e

exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Assessorar na organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:DB9A1E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 111 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, SHEILA CRISTINA KLOSOSKI,** matrícula **4422**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para Assessorar na recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente. Atua na organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Assessorar no atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Assessorar na organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:FDCED3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 112 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ANGELA CRISTINA DE LIMA,** matrícula **4423**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para Assessorar na recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente. Atua na organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Assessorar no atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Assessorar na organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:59B33511

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 113 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOSANE DE ANDRADE,** matrícula **4424**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para coordenar de forma administrativa a Gestão de Saúde Pública, responsável por prestar suporte administrativo e técnico às atividades relacionadas à gestão de políticas e serviços de saúde pública. Atua na organização de processos, na elaboração de relatórios e no apoio às decisões estratégicas, garantindo a eficiência e a transparência na administração dos recursos e serviços. Elaborara, organiza e monitora documentos, processos administrativos e relatórios relacionados às atividades de gestão de saúde; Realiza o controle de correspondências, ofícios e demandas institucionais; Acompanha o planejamento e a execução de projetos e programas de saúde pública; Monitora a alocação de recursos humanos, financeiros e materiais; Contribuir para a organização de processos licitatórios e contratos relacionados à saúde pública; Realiza o controle de estoques e solicitar reposições de materiais e insumos quando necessário; Participa do monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde; Atuar como ponto de apoio entre gestores, equipes técnicas e outros setores administrativos;

Auxilia na organização de reuniões, audiências públicas e eventos relacionados à saúde pública..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:1C4782E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 114 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOCENIR TONCHAK SENFF,** matrícula **4425**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para Assessorar na recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente. Atua na organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Assessorar no atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Assessorar na organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:DC4169C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 115 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ANDRIELI TAIS ZIMERMAN,** matrícula **4426**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para coordenar e ser responsável por prestar suporte administrativo e técnico às atividades relacionadas à gestão de políticas e serviços de saúde pública. Atua na organização de processos, na elaboração de relatórios e no apoio às decisões estratégicas, garantindo a eficiência e a transparência na administração dos recursos e serviços; Elabora, organiza e monitora documentos, processos administrativos e relatórios relacionados às atividades de gestão de saúde; Realiza o controle de correspondências, ofícios e demandas institucionais; Acompanha o planejamento e a execução de projetos e programas de saúde pública; Monitora a alocação de recursos humanos, financeiros e materiais; Contribui para a organização de processos licitatórios e contratos relacionados à saúde pública; Realiza o controle de estoques e solicitar reposições de materiais e insumos quando necessário; Auxilia na elaboração de metas, indicadores e cronogramas para programas de saúde. Participa do monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde; Atua como ponto de apoio entre gestores, equipes técnicas e outros setores administrativos; Auxilia na organização de reuniões, audiências públicas e eventos relacionados à saúde pública; Assegura que as atividades estejam de acordo com as legislações e regulamentações aplicáveis ao setor público de saúde; Contribui para a implementação de boas práticas administrativas e de gestão pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:ECA2606E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 116 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JESSICA KRUL VITORETTI,** matrícula **4427**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para Assessorar na recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente. Atua na organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Assessorar no atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Assessorar na organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:6B4A6628

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 117 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, GONILDE MARIA RANK PEDRO,** matrícula **4429**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar na recepção de unidade de saúde responsável pelo atendimento inicial dos usuários do SUS, garantindo um acolhimento humanizado e eficiente. Atua na organização do fluxo de pacientes e no suporte administrativo básico, contribuindo para o funcionamento adequado do serviço de saúde; Assessorar no atendimento ao Público realizando o acolhimento dos pacientes e familiares, esclarecendo dúvidas sobre serviços e horários, bem como orientar sobre os procedimentos necessários para o atendimento, como agendamento de consultas e exames; Realizar o agendamento cancelamentos e confirmações de consultas e exames; Efetuar o registro do cadastro e atualização dos dados dos pacientes no sistema informatizado; Assessorar na organização e distribuição de senhas ou fichas de atendimento; Auxiliar na elaboração de relatórios relacionados ao fluxo de atendimentos; Requisitar e controlar materiais administrativos necessários para a recepção. Assessorar na organização do ambiente, seja na limpeza, como no fluxo de paciente; Reportar informações importantes aos profissionais de saúde ou responsáveis pela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:7D11F0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 118 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, EDSON JORGE DE LIMA CAMARGO,** matrícula **4431**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessorar no Transporte Sanitário, responsável pela condução de veículos destinados ao transporte de pacientes, equipes de saúde, insumos médicos e materiais essenciais, garantindo a segurança, o conforto e a eficiência no deslocamento, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como realizar a manutenção e conservação dos veículos reportando à coordenação de transporte sobre a necessidade de reparos ou manutenção preventiva; Assessora às Equipes de Saúde auxiliando no embarque e desembarque de pacientes, especialmente aqueles com mobilidade reduzida ou necessidades especiais; Realiza o preenchimento de relatórios e registros de viagens, incluindo quilometragem, consumo de combustível e ocorrências. Verificar se a documentação do veículo (como licenciamento e seguro) está sempre em conformidade com as exigências legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:9ADE6647

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 119 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, TAIS LUCHEMIN DA SILVA,** matrícula **4431**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR II,** símbolo **AC II**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** Coordenar o Transporte Sanitário sendo responsável por planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas ao transporte de pacientes e insumos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Atua na gestão de equipes, veículos e rotas, garantindo que o serviço seja realizado de maneira eficiente, segura e dentro das normas e regulamentações vigentes. Coordenar o Transporte Sanitário sendo responsável por planejar, organizar e supervisionar as atividades relacionadas ao transporte de pacientes e insumos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Atua na gestão de equipes, veículos e rotas, garantindo que o serviço seja realizado de maneira eficiente, segura e dentro das normas e regulamentações vigentes.
Elaborar e implementar planos de transporte sanitário para atender às demandas de pacientes e unidades de saúde; Gerencia a frota de veículos, garantindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como o abastecimento e documentação regularizada; Defini rotas e cronogramas de transporte, otimizando os recursos disponíveis; Supervisionar motoristas, auxiliares e outros profissionais envolvidos no transporte sanitário; Realiza a escala de trabalho e acompanhar o cumprimento das atividades; Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e apresentar dados para a gestão de saúde pública; Garantir o cumprimento das legislações relacionadas ao transporte sanitário, incluindo normas de segurança, higiene e atendimento humanizado.
Elaborar e implementar planos de transporte sanitário para atender às demandas de pacientes e unidades de saúde; Gerencia a frota de veículos, garantindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como o abastecimento e documentação regularizada; Defini rotas e cronogramas de transporte, otimizando os recursos disponíveis; Supervisionar motoristas, auxiliares e outros profissionais envolvidos no transporte sanitário; Realiza a escala de trabalho e acompanhar o

cumprimento das atividades; Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e apresentar dados para a gestão de saúde pública; Garantir o cumprimento das legislações relacionadas ao transporte sanitário, incluindo normas de segurança, higiene e atendimento humanizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:BDE45C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 120 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAIRA JAINE DE JESUS BORCATH GONÇALVES,** matrícula **4432**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** Coordenar e implementar planos de transporte sanitário para atender às demandas de pacientes e unidades de saúde; Gerenciar a frota de veículos, garantindo a manutenção preventiva e corretiva, bem como o abastecimento e documentação regularizada; Defini rotas e cronogramas de transporte, otimizando os recursos disponíveis; Supervisionar motoristas, auxiliares e outros profissionais envolvidos no transporte sanitário; Realiza a escala de trabalho e acompanhar o cumprimento das atividades; Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas e apresentar dados para a gestão de saúde pública; Garantir o cumprimento das legislações relacionadas ao transporte sanitário, incluindo normas de segurança, higiene e atendimento humanizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:E4DF35AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 121 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAYCON CASSIANO COSTA,** matrícula **4433**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** para assessorar os trabalhos da SMOU, em especial quanto aos trabalhos desenvolvidos na manutenção e asseio de vias e logradouros públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:C714E199

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 122 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOÃO AGUINALDO BORA DE LIMA,** matrícula **4434**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** para assessorar os trabalhos da SMOU, em especial quanto à identificação de demandas no distrito Sede e nas áreas rurais do distrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:BF025347

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 123 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOHN KENNEDY MACHADO DOS SANTOS,** matrícula **4435**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** para assessorar o consumo de materiais e a manutenção dos equipamentos, identificando necessidades de reposição ou substituição e garantindo o funcionamento adequado das operações da SMOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:9663B992

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 124 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JOÃO CESAR MARTINS,** matrícula **4436**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** para assessorar os locais atendidos para verificar a qualidade dos serviços prestados pelas contratadas da SMOU, identificando pontos de melhoria e propondo soluções para otimizar os resultados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:B71A4F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 125 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MIGUEL DE LIMA,** matrícula **4437**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** para assessorar os trabalhos da SMOU, em especial quanto à identificação de demandas no distrito de Areia Branca dos Assis e nas áreas rurais do distrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:416AC848

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 126 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JAIR ANTONIO PEREIRA NUNES,** matrícula **4438**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** para assessorar os trabalhos da SMOU, em especial quanto aos trabalhos desenvolvidos na manutenção e asseio de vias e logradouros públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:86D3D401

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 127 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, JAIR BATISTA,** matrícula **4439**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASS II**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,** para assessorar e planejar, organizar e supervisionar as rotinas de limpeza em diferentes espaços municipais, garantindo a eficiência na execução das tarefas e a manutenção de ambientes limpos e seguros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:B5C32D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: **CLEIA E K THUROW ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **11/03/2025**, conforme Pregão nº 35/2024 e Contrato nº 81/2024 firmado em 11/09/2024.
O prazo de vigência do contrato fica aditivado até **22/01/2026**.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 22/01/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:17B4ECA8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2025

REVOGA A PORTARIA 004/2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Fica revogada a portaria nº 004/2025.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 23 de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:D1F53495

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4174/2025 - 23.01.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 014/2025 – SRH, de 23 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCOS ANTONIO FRANCISCONI,** cadastrado sob a matrícula nº 8771, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **15 de janeiro de 2025 até 13 de fevereiro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2024** até 31.01.**2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7611FC82

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2025 - MATEUS FELIPE FERREIRA DA COSTA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 02/2025**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MATEUS F. FEREIRA DA COSTA	**MATR.**	**1012214**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA** BEG5F20 TAJ0J45 BDG7D97 TAN-0G63
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
16/12/2024	16/01/2025	CURITIBA DIONISIO CERQUEIRA CASCAVEL LONDRINA	PR SC PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	10

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES DIONISIO CERQUEIRA ;
ELIANE ANHAIA (DIA 16/12/2024) .
RAQUEL SIQUEIRA (DIA 19/12/2024) .
PACIENTES CASCAVEL ;
ANTONIO AZEREDO (DIA 20/12/2024) .
ELZA DE BRITO (DIA 23/12/2024) .
TEREZINHA DE SOUZA ALMEIDA (DIA 26/12/2024) .
VILMAR ALBUQUERQUE (DIA 11/01/2025) .
FRANCISCA NUNES (DIA 10/01/2025) .
PACIENTES LONDRINA ;
GABRIEL DO NASCIMENTO (DIA 14/01/2025) .
PACIENTES CURITIBA ;
ELIZEU LALLES SIQUEIRA (DIA 11/01/2025) .
DAYANE SUPTITZ (DIA 16/01/2025) .

Manfrinópolis – PR, 15 de janeiro 2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:187ADAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/2025

SÚMULA: EXONERA DO QUADRO DE PENSIONISTAS POR MOTIVO FALECIMENTO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do quadro de pensionistas, por motivo de Falecimento a partir do dia 20/01/2025, a saber:

NOME	CPF	
APARECIDA SILVA DOS SANTOS	049.731.699-43	PENSIONISTA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:442E2B85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2025

De 22 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Queila Santos de Oliveira Sanches**,** matricula 5781, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 20/12/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/12/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E14174A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2025

De 22 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Andriara Caminski**,** matricula 658, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 02/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:39F5BB4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212/2024

De 30 de Dezembro de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos funcionários públicos municipais da Educação de Marilena, no período de compreendido entre 17/12/2024 a 16/01/2025.

Art. 2º - Os termos citados no art.1º da presente portaria, não se aplicam aos funcionários que pela natureza de seus cargos não admitam total paralisação, face à necessidade da continuação da prestação de serviços públicos indispensáveis ou essenciais a população. Caso em que, para os servidores que não desfrutarem das férias coletivas, ser-lhes-ão descontados somente os dias não trabalhados nesse período.

Art. 3º - Os períodos de férias referidas nos arts. 1º e 2º serão descontados das férias regulares a que o servidor tenha direito, ou vir a adquirir.

Art. 4º - O controle e escala das férias coletivas serão realizadas através do Departamento de Pessoal, mediante informações fornecidas pelos respectivos chefes de cada Departamento que compõe o quadro funcional desta Prefeitura.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:10AC896D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do quadro de funcionários efetivos, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, por motivo de Falecimento, a partir do dia 18/01/2025, a saber:

SERVIDORA	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
ADEMIR PEREIRA DE SOUSA	262.690.598-44	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GOOA00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5A06DC2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 035/2025

SÚMULA: Institui os valores das penalidades por infração ao Código de Posturas e Código de Edificações Municipal.

Considerando a mudança da legislação municipal ao que se refere ao plano direito, tornado assim obsoleto o contido no Decreto 14 de 29 de janeiro de 2014;

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais n° 2003/2022 – Código Ambiental, 2004/2022 - Código de Edificações, e 2005/2022 - Código de Postura, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam definidos os valores das infrações ao Código de Postura do Município de Marilena, nos termos do anexo único do presente Decreto.

Parágrafo Único – Os valores previstos neste Decreto foram definidos observando os preceitos estabelecidos nas Leis Municipais n° 2003/2022, n°2004/2022 e Nº 2005/2022.

Art. 2º - Em caso de reincidência das infrações abaixo indicadas a multa será majorada em até 100%.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 23 de janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:02756B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1374	DENISE DA LUZ DE SOUZA PONCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09 °

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:CD346117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
(Processo n.º 01/2025)

OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA"**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00h do dia 27/01/2025 até às 17:30h do dia 29/01/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacao@camaramatinhos.pr.gov.br

As propostas ainda poderão ser entregues presencialmente no endereço da Câmara Municipal sito à Rua Albano Muller, nº 47, centro, Matinhos, Paraná.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

Qtd.	Especificações
1	Amplificadores de Potência – Profissional: Características mínimas: Número de canais: 2; Controles de Volume: Um em cada canal; Corpo próprio para montagem em rack; Potência total: 400W RMS; Potência por Canal: 200W RMS Tensão de alimentação: Bivolt (chaveado ou automático); Tipo de conectores de entrada e saída: P10; Quantidade de conectores de saída: 2 por canal (1x 40hms/2x 80hms);

Total máximo da contratação R$ 1.327,17 (mil trezentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)

Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: https://www.camaramatinhos.pr.gov.br/proposicoes/Termo-de-Referencia--TR-/2025/1/0/7285

Matinhos, 23 de janeiro de 2025.

RENATA BEATRIZ MULLER
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:62E26381

GABINETE
DECRETO Nº 3504, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art.1° O servidor **LERNER LEUZINSKI,** inscrito no CPF sob o nº 059.xxx.xxx-62, e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-0 SESP-PR para responder pelo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA CORREGEDORIA DA GUARDA**

CIVIL MUNICIPAL, matrícula nº 67555/1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção da remuneração do cargo, devido a impossibilidade de acumulação de vencimentos.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BDB59D72

GABINETE
DECRETO Nº 3505, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"INSTIUI A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS – CMDCA".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a Lei Federal n°8.069/1990 e Lei municipal n°2484/2023, resolve:

INSTITUIR

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA, que passará a contar com os seguintes membros:

Presidente: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Vice Presidente:
Secretaria Executiva: Sandra Pereira Pires

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Suplente: Rosilene Leite Correa

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Dejair Alves de Camargo
Suplente: Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Simone Cordeiro
Suplente: Lorize Quintino da Silva

Secretária Municipal de Saúde
Titular: Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior
Suplente: Karina Mariana Lindolfo Novakovich

Gabinete Municipal
Titular: Maurileides Rodrigues Cabral
Suplente: Adriana Matioli Antonio Amarante

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Pastoral da Criança
Titular: Nilda Ribeiro Silva
Suplente: Lucimara Paganini de Oliveira

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos)
Titular: Veridiana E. Lopes dos Santos
Suplente: Priscila Portz Ribeiro

Instituto Gaivotas
Titular: Giovana Gabardo
Suplente: Washington Luiz Gabardo de Andrade

APMF (CMEI Bolinha de Neve)
Titular: Gabriela Freire Marques
Suplente: Veridiana Gonçalves Rocha

Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Luiz Antônio Ramos
Suplente: Jucélia Vendramin

Art.2º. Este Decreto entrará em vigar na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3EAEEB16

GABINETE
DECRETO Nº 3506, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOÃO CARLOS BATISTA,** inscrito no CPF sob o nº 839.xxx.xxx-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-7 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FÁRMACIA BÁSICA,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:936FE268

GABINETE
DECRETO Nº 3507, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.022/2014, resolve;

INSTITUIR

Art. 1º A **COMISSÃO INTERNA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Presidente: **LERNER LEUZINSKI** – Matrícula nº 67555/1 – Guarda Municipal;

Membro: **MARCELO GASPAR DE CARVALHO**– Matrícula nº 62693/1 – Guarda Municipal;

Membro: **JHONATHA DENNY DA SILVA**– Matrícula nº 67539/1 – Guarda Municipal;

Membro: **CLEYDSON KULIK SILVA BEZERRA** –Matrícula nº - 63681/1 - Guarda Municipal;

Membro: **DAVID ALAN DE FREITAS** – Matrícula nº 63517/1 - Guarda Municipal;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário

Matinhos, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D6CC2811

GABINETE
DECRETO Nº 3508, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **BEETHOVEN JUVENAL DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 017.xxx.xxx-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E9ED6F82

GABINETE
DECRETO Nº 3509, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Guardas Civis Municipais".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art. 264 da Lei nº 2242/2021, resolve*;*

INSTITUIR
Art. 1º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Guardas Civis Municipais, nos seguintes termos:
Presidente: ANGELA MARIA KULIK SILVA – Matrícula: 63703/2
Secretário: WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA – Matrícula: 100416/1
Membro: UBIRATÃ PATRUNI - Matrícula: 55557/1
Apoio Jurídico: Jonatan Rodrigues dos Santos Junior- Matrícula: 101266/1
Art. 2º. A comissão de que trata o *caput* deste artigo terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 3º. No caso de impedimento ou ausência do Presidente, um dos membros assumirá a presidência excepcionalmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando disposições ao contrário.

Matinhos, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ADADB039

GABINETE
DECRETO Nº 3511/2025

Institui a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º INSTITUI A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:
Gabinete Municipal
Adriana Matioli Antônio Amarante - Matricula: 63363-1
Maurileides Rodrigues Cabral - Matricula: 79570-9

Diretoria de Comunicação Social
Rodrigo Amâncio Sedoski - Matrícula: 101597-1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Roberta de Oliveira D'Amato - Matricula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - Matricula: 71668-1
Vitor Hugo Ramos - Matricula: 100434-1
Adriana Mari Mariya Yagui - Matricula: 101589-1
Ruth Maria Santos Silva - Matricula: 81949-4

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula Carneiro - Matricula: 15717-1
Anielly Dalla Vecchia - Matricula: 101462-1
Arlete Lesniovski - Matricula: 55816-1
Emanuelle da Silva Chiah - Matricula: 76260-1
Emerson Luis Miranda - Matricula: 66184-1
Fabiola Kmiecik - Matricula: 75256-1
Glorieti Lopes da Silva - Matricula: 73776-1
Gustavo Oliveira da Silva - Matricula: 101381-1
Julhana Salete Giacomoni - Matricula: 58785-1
Juliane Carla Lievore - Matricula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matricula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes - Matricula: 59226-1
Marcelo Alexandre Zelak - Matricula: 60054-1
Sabrina Pagode Correia de Freitas - Matricula: 59234-1
Viviane Pasqualeto Rodrigues - Matricula: 74934-2

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Neusa Viana Serafim Veiga - Matricula: 61379-1
Thiany Rodrigues Neves - Matricula: 72222-1
Eliane Guimarães Rocha Prates - Matricula: 57924-1
Emerson Leandro Diogo Santos - Matricula: 74535-1

Secretaria Municipal de Planejamento
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matricula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Reginaldo Mariano Matrícula: 55328-1
Jeferson Caio da Silva Andrade Matrícula: 100420-1
Marcelo Ramos Matrícula: 55344-1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Ana Cintia de Oliveira Dias - Matricula: 101562-1
Fernanda Barbosa da Silva - Matricula: 100539-1

Procuradoria Geral
Gabriel Vinicius Silva - Matricula: 101208-1

Departamento de Recursos Humanos
Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656-1

Cozinha, Auditório e Saguão
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues da Cruz - Matrícula: 56707-1

Tecnologia de Informação
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1
Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações
Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1
Leonardo Veiga Freixo – Matrícula: 101199-1
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho: 101152-1

Divisão de Protocolo
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM
Jorge Antônio Nardin - Matrícula: 6432-2

Secretaria Municipal de Finanças
Alessandra Lucia Muller - Matricula: 101557-1

Secretaria Municipal de Obras
Fernando Moreira dos Santos - Matricula: 101554-1
Renato Freire - Matricula: 83216-2
João Gonçalves Silva - Matricula: 5207-1
Alessandro César Aschemacher - Matricula: 75574-1

Departamento de Iluminação Pública
Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano
Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.
Michel Demorvan Chequim - Matricula: 100530-1
Andrea Luiz Mazetto Pesch - Matricula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6BC6A47D

GABINETE
PORTARIA Nº 126/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
14966/1	Ana Rosa Pavoni Lobo	Professor	16/01/2025 A 16/04/2025 (91) dias	Sim
14966/2	Ana Rosa Pavoni Lobo	Professor	16/01/2025 A 16/04/2025 (91) dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2ED72EEE

GABINETE
PORTARIA Nº 127/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Do servidor **ALBERTO PINTO DE MORAES** na matrícula nº 51934/1, ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **63 (sessenta e três) dias,** da **Licença Tratamento de Saúde** a contar **do dia 25 de janeiro de 2025**, concedida pela Portaria nº 1477/2024, conforme o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos do dia 25 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4F3876C1

GABINETE
PORTARIA Nº 128/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 1522/2025, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **12 (doze) dias de férias**, concedida por meio da Portaria nº 1531/2024 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73415/1	Julio Cesar Dias Plaisant	Motorista D	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1FADD5B0

GABINETE
PORTARIA Nº 129/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°1464/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE,** matrícula nº 66443/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, simbologia **FG-3.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B84FC93D

GABINETE
DECRETO Nº 3512, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAURILEIDES RODRIGUES CABRAL,** inscrito no CPF sob o nº 476.xxx.xxx-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1xxxxx6 SESP/GO, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** simbologia **CC-E**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0567192C

GABINETE
DECRETO Nº 3514/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 1.017.793,71 (um milhão, dezessete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.017.793,71 (um milhão, dezessete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0107.2020	3339030000000000000	Material de consumo	32.860,21	01011
10.001.0018.0542.0110.2037	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	984.933,50	01072

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.017.793,71 (um milhão, dezessete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) nas fontes de recursos 01011 e 01072.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A77202DF

GABINETE
DECRETO Nº 3515/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 184.233,33 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 184.233,33 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2035	3449052000000000000	Equipamentos e material	184.233,33	00786

		permanente		

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 184.233,33 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) na fonte de recurso 00786.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E74F681C

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 3499, DE 21 DE JANEIRO DE 2024.

"Institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Matinhos."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016:

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a composição da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público, que passará a contar com os seguintes membros:
Presidente:
CELIA AMARAL - Matrícula – 1830/1
Membros:
MARISANE DE FÁTIMA CARNIN - Matrícula – 63444/1
LORIZE QUINTINO DA SILVA – Matrícula – 73253/1
JEAN CARLOS FREIRE DA SILVA - Matrícula – 58025/1
SIMONE CORDEIRO - Matrícula – 58270-1
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições ao contrário.
Matinhos, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3FA35807

GABINETE
PORTARIA Nº 130/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 055/2025-SMAS, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, concedida por meio da Portaria nº 1514/2024 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
81205/1	Luciane Andretta de Faria	Assistente Social II	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:71E90799

GABINETE
PORTARIA Nº 131/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 1464/2025, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Transito, **02 (dois) dias de férias**, concedida por meio da Portaria nº 075/2025, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101213/1	Leandro Pimentel Vassalo	Técnico Administrativo	2022/2023	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos dos dias 30 e 31 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6B494334

GABINETE
PORTARIA Nº 132/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 1638/2025, resolve:

SUSPENDER

Dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **16 (dezesseis) dias de férias**, concedida por meio da Portaria nº 1531/2024 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
75574/1	Alessandro Cezar Aschemacher	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	
78328/1	Glaucineia Boguchevski	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A1C6F635

GABINETE
PORTARIA Nº 133/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Art. 1º A Portaria nº 108/2025 do dia 20 de janeiro de 2025, referente a **LOTAÇÃO**, da servidora **DARLENE VENANCIO DINIZ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3200 do dia 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:47F7EDF1

GABINETE
PORTARIA Nº 134/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da Licença para Tratamento de Saúde, resolve:

REVOGAR

Art.1º Da servidora **CLECI MACHADO,** matrícula nº 101125/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias** de férias**,** concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024, em virtude da conceção da Licença para Tratamento de Saúde.

Art.2º Da servidora **ELIZABETE MAIESKI DE OLIVEIRA MARTINS,** matrícula nº 57711/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias** de férias**,** concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024, em virtude da conceção da Licença para Tratamento de Saúde.

Art.3º Da servidora **ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA,** matrículas nº 77321/1 e 77321/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias** de férias**,** concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024, em virtude da conceção da Licença para Tratamento de Saúde.

Art.4º Da servidora **VERA LUCIA REGIS,** matrícula nº 66087/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias** de férias**,** concedidas por meio da Portaria nº 1531/2024, em virtude da conceção da Licença para Tratamento de Saúde.
Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9BE016AB

GABINETE
PORTARIA Nº 135/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, em face ao processo nº2137/2025 e ofício nº55/2025, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Do servidor **SILVIO ANTONIO FILLA**, matrícula nº100618/1**,** ocupante do cargo público de **Fiscal de Obras e Posturas**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 22 de fevereiro de 2025**, concedida por meio da portaria nº727/2024, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C7215D2

GABINETE
PORTARIA Nº 136/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da licença para tratamento de saúde, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **16 (dezesseis) dias de férias**, concedida por meio da Portaria nº 1531/2024 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14966/1	Ana Rosa Pavoni Lobo	Professor	2023/2024
14966/2	Ana Rosa Pavoni Lobo	Professor	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B32B4C0B

GABINETE
PORTARIA Nº 137/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

CONCEDER
Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor da servidora **ALINE LEAL DE QUADROS**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, matricula 101402/1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 dias (sessenta), a contar de 23 de janeiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2025, com redução de 02 (duas) horas diárias, 04 (quatro) vezes por semana (segunda-feira à quinta-feira) para acompanhamento do dependente nos especialistas.

Art. 2º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios de comparecimento para justificar suas ausências até o término de cada mês no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º A ausência de apresentação dos documentos descrito no artigo anterior, ensejará na conversão dos dias de afastamento em faltas proporcionais às horas de afastamentos.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:356187E7

GABINETE
PORTARIA Nº 138/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4847/1	Edson Alberto Utrabo	Auxiliar de Serviços Gerais	20/01/2025 A 05/03/2025 (45) Dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 20 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:712DEF32

GABINETE
PORTARIA Nº 139/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
83283/1	Fagner Marques dos Santos Correa	Mestre de Obra	20/01/2025 A 31/03/2025 (71) Dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 20 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B8CB0421

GABINETE
PORTARIA Nº 140/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4596/1	Márcio José do Nascimento	Atendente de Enfermagem	01/02/2025 A 01/05/2025 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D3BA1B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 078/2025 - CONCEDE RETIDE - GERALDO FERREIRA DA LUZ

PORTARIA Nº 078/2025

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Ao Sr. **GERALDO FERREIRA DA LUZ,** portador da cédula de identidade civil nº 55529990 e inscrição no CPF nº 551.142.291-68, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE", admissão em 20/06/2001, sob matricula nº 200353, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de 100% de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por trabalhos excedentes de sua carga horaria ficando assim excluído de seus vencimentos a remuneração por hora extraordinária conforme termo previamente assinado, a contar de 01/01/2025.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:860EAEFA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 080/2025 - CONVOCAÇÃO TITULOS PSS 001/2023 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 080/2025

SÚMULA – Convoca candidatos para apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, classificados Concurso PSS 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023 de 08/02/2024 (PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA MATO RICO), **CONVOCAR** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), a comparecerem no Paço Municipal Luiz Bini, no Depto de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e títulos declarados no ato de inscrição do referido processo de seleção, no **dia 24/01/2025 a partir das 8:30 horas.**

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação
Valdevino Alves de Assis	64º

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de Janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:048CBA54

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 081/2025 - NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 081/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇAO E FINANÇAS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ELIANE ZATESCO**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.758.035-5 e inscrição no CPF nº 120.084.629-00, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇAO E FINANÇAS**", a partir do dia 06/01/2025.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **06/01/2025**, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de JANEIRO de 2025..

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E4A945F1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 076/2025 - RETIDE LUCIANA RAMOS PEREIRA

PORTARIA Nº 076/2025

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **LUCIANA RAMOS PEREIRA HORTIZ,** portadora da cédula de identidade civil nº 65889048 e inscrição no CPF nº 265.969.288-29, ocupante do cargo efetivo de "DENTISTA", admissão em 20/08/2003, sob matricula nº **200491** e matricula **200643** admitida em 17/05/2006, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, em ambas as matriculas, na proporção de 47,50 % de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por desempenho de atividades excedentes a sua carga horaria, Programa Saúde Bucal na Escola, ficando assim excluído de seus vencimentos a remuneração por hora extraordinária conforme termo previamente assinado.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portara 529/2024 de 13/11/2024, e as disposições em contrário.
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
22 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A22E4D5B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 082/2025 - NOMEIA THIAGO POVODONIAK - DIRETOR DEPARTAEMNTO AGROPECUARIO

PORTARIA Nº 082/2025

SÚMULA – Nomear "DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **THIAGO POVODONIAK**, portador da cédula de identidade civil nº 12.621.773-0 e inscrição no CPF nº 095.649.059-07, do Cargo em Comissões de "**DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**", **a partir do dia 06/01/2025.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1DEFF49D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 083/2025 - NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA - LUIZ EDUARDO DA LUZ

PORTARIA Nº 083/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **LUIZ EDUARDO DA LUZ**, portador da cédula de identidade civil nº 13.698.754-2 e inscrição no CPF nº 085.461.889-98, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA**", **a partir de 06/01/2025.**
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:39339679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N° 718/2025

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme PPA - Lei nº. 652/2021 e LDO - Lei nº. 708/2024 e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
0.001 – DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0005-2034 – Manutenção da Divisão de Merenda Escolar

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 50.000,00
Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 10.000,00
Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica..... R$ 5.000,00

3.1.90.13.00.00 – Contribuição Patronais
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 10.000,00
Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 5.000,00
Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica..... R$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 150.000,00
Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 50.000,00
Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica..... R$ 23.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte 000 - Recursos Livres..... R$ 10.000,00
Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 5.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, o município usará o mesmo valor do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024

Artigo 3º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 23 de janeiro de 2024.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CB68B93E

GABINETE
DECRETO Nº. 12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, por aposentadoria por invalidez, o Senhor **NILTON FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 039.xxx.5xx-07 e RG nº 3.xx5.xx3-4, funcionário desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, lotado na DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado
do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO MARCOS FERRER
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DCF30351

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2025 CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: 33.516.805 GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ BATISTA - ME
CNPJ nº 33.516.805/0001-41
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO A PESSOA JURÍDICA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, A TÍTULO GRATUITO, COM FINALIDADE EXCLUSIVA

DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL E DE SERVIÇOS, CONFORME AUTORIZADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 634 E Nº 635/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 705/2024 DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA.

ITEM 04 DO EDITAL:

"BARRACÃO BOX 3, TIPO DE CONSTRUÇÃO: ALVENARIA; ÁREA TOTAL APROXIMADA: 100,00M²; ESTRUTURA: CONCRETO ARMADO; ESTRUTURA DA COBERTURA: ESTRUTURA METÁLICA; REVESTIMENTO DO PISO: CONCRETO; COMPARTIMENTOS: SALÃO PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL; SITUADO NA AVENIDA DONA MADALENA, S/N, CENTRO, MIRASELVA/PR"

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito 23/01/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:84C18043

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2025

O Município de Miraselva, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal nº 670/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2025** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

Recebimento das propostas**: A partir das 08h00 do dia 24/01/2025 até às 08h50min do dia 07/02/2025**.

Data e horário de abertura: **07/02/2025 - às 09hs:00min**.

Data e horário do início da sessão de disputa: **07/02/2025 - às 09hs:00min**.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico:

www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.miraselva.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacao@miraselva.pr.gov.br.

Miraselva/PR, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CD9D9199

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIB. LTDA. **CNPJ nº:** 31.781.846/0001-30
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada, incluindo treinamentos e oficinas de normatização voltados à administração pública municipal, com atendimento in loco, conduzido pelo profissional técnico Thiago Buchi Batista, com metodologia e didática comprovada, visando à padronização de procedimentos, atualização sobre a Lei 14.133/21, jurisprudência do TCE/PR e demais normas aplicáveis, garantindo eficiência e melhoria contínua na gestão pública**.	
VALOR ESTIMADO	R$ 82.800,00	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, alínea *f* da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura 003 – Divisão de Compras e Licitação 04.122.0002-2007 – Manutenção da Divisão de Materiais e Compras 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:72D8EF4D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Eu **JOÃO MARCOS FERRER**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea *f* da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados de capacitação continuada, incluindo treinamentos e oficinas de normatização voltados à administração pública municipal, com atendimento in loco, conduzido pelo profissional técnico Thiago Buchi Batista, com metodologia e didática comprovada, visando à padronização de procedimentos, atualização sobre a Lei 14.133/21, jurisprudência do TCE/PR e demais normas aplicáveis, garantindo eficiência e melhoria contínua na gestão pública.

CONTRATADA: R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIB. LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.781.846/0001-30.

VALOR TOTAL: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Miraselva/PR, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BA8853AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

"Concede Licença Maternidade à servidora Elaine Alves da Luz, exercente do cargo em provimento de comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Morretes-PR e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o atestado médico informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 20 de janeiro de 2025 para licença maternidade.

Considerando que o artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal de 1988, prevê o prazo inicial de 120 dias de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, LICENÇA MATERNIDADE a Senhora **ELAINE ALVES DA LUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.187.050-9, inscrita no CPF/MF nº 055.617.649-93, exercente do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-4, nos termos da Lei Ordinária nº 532/2018.

Art. 2º - A licença maternidade respeitará o prazo de vigência, conforme estipulado pelos artigos 1° e 2° da Lei 155/2011, mediante atestado médico.

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Marumbi, Morretes, em 22 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:3BA75C97

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CANCELAMENTO DE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referência: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereador João Vitor Peluso, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** publicado no diário oficial na data de 23 de janeiro de 2025, referente às 02ª,03ª e 04ª sessões extraordinárias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Morretes nas datas de 27, 28 e 29 de janeiro de 2025.

Morretes, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:59D9D16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1972 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1972/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 50.000,00
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
33497	Vigilância em Saúde	R$ 20.000,00
	Total Suplementação:	R$ 70.000,00
Total Vinculado:	70.000,00	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	50.000,00
33497	Vigilância em Saúde	20.000,00
	Total	70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3609FA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

QUARTA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – ID Nº 150/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 053/2024 – ID nº 150/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 18/2024, a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, em atendimento às necessidades das respectivas Secretarias Municipais,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, do Contrato Administrativo nº 053/2024 – ID nº 150/2024, e outro lado a empresa **FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.312.680/0001-41, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2020, Alphaville, Centro Industrial Empresarial/Alphaville, Barueri – SP, CEP: 06454-000, neste ato representado pela Sra. **MARIA CRISTIANA PERAZZA TAMBORRINO**, portadora da identidade nº 15.XXX.XXX, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.XXX.XXX-08, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 053/2024 – ID 150/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

Manutenção de programas de Atenção Básica
Red. 564 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01303 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 565 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01495 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 979 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31017 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 978 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01018 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica
Red. 615 07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01303 outros sérvios de terceiros pessoa jurídica
Red. 616 07.002.10.302.0026.2.039.3.3.90.39.00.0 fonte 01495 outros sérvios de terceiros pessoa jurídica
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
Red. 641 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01303 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 643 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01495 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Manutenção de programa Vigilância em Saúde
Red. 684 07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01303 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 685 07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.0 fonte 01497 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053/2024 – ID 150/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 23 de janeiro de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração
Gestora

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:33C0204A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 – ID Nº 232 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 080/2024 – ID nº 232, sendo o objeto da Dispensa de Licitação nº 043/2024, a **contratação de um bicicletário e abrigo de motos na Rua Odilon Negrão, anexo à Rodoviária, em substituição à estrutura existente deteriorada, inclusive com o fornecimento de materiais destinados a reforma e mão de obra,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém da **Dispensa de Licitação nº 043/2024**, do Contrato Administrativo nº 080/2024 – ID nº 232, e outro lado a empresa **AC PARIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.379.454/0001-09, com sede na Rua Genésio Moreschi 1257, Guaraituba, na cidade de Colombo-Pr, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS PARIS**, portador da identidade nº XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado a Dispensa de Licitação nº 043/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 080/2024 – ID 232**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Red. 982 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.00 fonte 1000 obras e instalações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2024 – ID 232.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 23 de janeiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:4D85CF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1975 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1975/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	R$ 2.200,00
Total Suplementação:		R$ 2.200,00
Total Vinculado:		2.200,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde	2.200,00

	Total	2.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:29342B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1973 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 1973/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31501	Receita de Alienação de Ativos	R$ 18.420,00
	Total Suplementação:	R$ 18.420,00

Total Vinculado:	18.420,00
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31501	Receita de Alienação de Ativos	18.420,00
	Total	18.420,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C4325907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE 03/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 – ID Nº 147/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Procuradora Geral de Morretes, Sra. **KARIN CRISTINA DUARTE SAIF,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 029.XXX.XXX-18, portador do RG nº 029.XXX.XX-18 SPP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Santa Rita, 678, bairro Tuiti, Paranaguá-PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 051/2024 – ID nº 147/2024, sendo o objeto da Inexigibilidade 03/2024, **o credenciamento de Câmara de Arbitragem interessada na prestação de serviços para solução de conflitos extrajudiciais, via arbitragem, considerando as necessidades do Município,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém da Inexigibilidade nº 03/2024, do Contrato Administrativo nº 051/2024 – ID nº 147/2024, e outro lado a empresa **CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM CURITIBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.521.338/0001-01, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 235, 6º andar, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO MAGNO QUADROS**, portador da identidade nº X.XXX.X50-1, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.589-00, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 051/2024 – ID 147/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Red. 1 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 2 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.12.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 3 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 - outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 4 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 - diárias – civil
Red. 5 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 - material de consumo
Red. 6 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 7 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 8 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 9 02.001.04.122.0040.2.002.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL
Red. 10 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 11 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Red. 12 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 13 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 14 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 15 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 16 02.001.04.122.0040.2.004.3.2.90.93.00.0 fonte 01000- indenizações e restituições
Red. 17 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil
Red. 18 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 19 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 20 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 21 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 22 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
Red. 23 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 24 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 25 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 26 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias - civil
Red. 27 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 28 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 29 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 30 02.001.04.122.0040.2.005.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 051/2024 – ID 147/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 23 de janeiro de 2025.

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF
Procuradoria Geral do Município
OAB/PR 118.854

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:1AF19794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 – ID Nº 265/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID nº 265/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 043/2023, a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de roçadas e podas de árvores e arbustos, capinação, raspagem, varrição e remoção de resíduos resultantes dos serviços acima, de vias, ruas, calçamentos, estradas pavimentadas ou não, calçadas, áreas de prédios públicos, largos e praças, com fornecimento de equipe, combustível, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

O presente instrumento advém da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, do Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID nº 265, e outro lado a empresa **FERNANDO ANDRADE MOREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.182.785/0001-59, com sede na Vila Passa Sete, s/n, no Bairro Marta, neste Município de Morretes, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO ANDRADE MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.XXX.XXX-09, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2021, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 109/2023 – ID 265/2023**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Red. 743 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 fonte 1000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 740 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00 fonte 934 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 741 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00 fonte 940 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 742 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00 fonte 941 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 849 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.00 fonte 1000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID 265. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 21 de janeiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:B80BABA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO ADITIVO PE 66-2021

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 – ID Nº 02/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA NET – X PROVEDOR DE INTERNET.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 02/2022 – ID 02/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 66/2021, cujo objeto é a contratação empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações -ANATEL;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7.707/2024, por meio do qual a Secretaria Municipal de Administração solicitou o aditivo de prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo de nº 02/2022 – ID 02/2022;

CONSIDERANDO que o Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 02/2022 – ID 02/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 66/2021, foi firmado com a indicação equivocada no valor na Cláusula Terceira;

CONSIDERANDO o erro de digitação sanável observado no mencionado Terceiro de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2022 – ID nº 02/2022; e que este equívoco pode ser sanado por meio de errata, sem prejuízos à Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e correção dos atos administrativos, especialmente dos realizados, visando sua melhor solução;

CONSIDERANDO que, *a priori*, não se verificam prejuízos causados pelos atos administrativos fundamentados pelas disposições indicadas equivocadamente, até o presente momento;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção do erro material, sem alteração do objeto e demais condições do Contrato Administrativo nº 02/2022 – ID nº 02/2022, e a necessidade de retificação para que o instrumento contratual produza os devidos efeitos jurídicos;

RETIFICA-SE o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2022 – ID nº 02/2022, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 – ID 02/2022
O valor total do contrato administrativo é de R$ 290.790,56 (duzentos e noventa mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)."

LEIA-SE:

""CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 – ID 02/2022
O valor correspondente ao período de 90 (noventa) dias do contrato administrativo é de R$ 68.034,93 (sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e noventa e três centavos)."

Os demais termos e condições do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2022 – ID 02/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 066/2021, permanecem inalterados.

Morretes, 23 de janeiro de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretaria Municipal de Administração
Gestora

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:6A492290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5222 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5222 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de MARINA DA LUZ PAZINATTO, servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho da Sra. **MARINA DA LUZ PAZINATTO,** matrícula 62461, CPF 587.710.349-00, RG nº 2.112.628 SESP/PR, PIS nº 1.704.371.756-4 a partir de 22 DE JANEIRO DE 2025, ocupante do cargo **Zeladora** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0B76B92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5223 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5223 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a Cessão do servidor público municipal, Manoel Eraldo Da Luz, para Sede da Embrapa, conforme Contrato Embrapa X Município de Morretes a partir de 10/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação via protocolo nº 119/2025, memorando nº 001/2025 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

RESOLVE:

Art.1º- CEDER, a partir de 10 de janeiro de 2025, o servidor público municipal Sr. **MANOEL ERALDO DA LUZ**, cargo Agente Administrativo, matrícula funcional nº 58001, para a Sede da Embrapa, conforme Contrato Embrapa X Município de Morretes.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:61AB9522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5224 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5224 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Designa a Superintendente de Gestão Turística e Cultural Sr.ª. Larissa Tonetti, para responder como Gestora e a Coordenadora de Eventos Sr.ª Alana Fernanda da Cruz Teixeira como Fiscal do convênio entre a Secretaria do Estado do Turismo e a Prefeitura Municipal de Morretes."

O Prefeito Municipal, **Sr. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Superintendente de Gestão Turística e Cultural Sr.ª. **Larissa Tonetti,** para responder como Gestora, e **DESIGNAR** Coordenadora de Eventos Sr.ª Alana **Fernanda da Cruz Teixeira**, para responder como Fiscal do convênio entre a Secretaria do Estado de Turismo e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 4778/2024.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:26C2AB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025 de 22 de janeiro de 2025

Designa Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MARCIO RUHNKE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

DETERMINA
Art. 1º - Designar o servidor efetivo **Joelson Gregolin**, inscrito na matricula sob nº 621, para exercer a função de Pregoeiro e de Agente de Contratação, visando conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.
Art. 2º - Designar os servidores comissionados **Aline Teles de Souza e José Thomazi**, inscrito na matricula sob nº 3098 e 891, para exercerem a função de Equipe de Apoio para a realização de licitações e contratações, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.
Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F41462F3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025 de 22 de janeiro de 2025

Designa Fiscal de contrato e Gestor de Contrato para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MARCIO RUHNKE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

DETERMINA
Art. 1º - Designar Fiscal de Contrato a servidora em cargo de Comissão **Aline Teles de Souzaq**, inscrito na matricula sob nº 3098, para acompanhar e fiscalizar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.
Art. 2º - Nomear Gestor de Contrato o servidor efetivo **Francisco Luiz Demenech**, inscrito na matricula sob nº. 651, para gerir e controlar a execução da totalidade dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, salvo quando disposição diversa estiver disciplinada no próprio contrato.
Art. 3º - Os servidores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, recomendando o que for necessário à regulação das faltas ou defeitos observados.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.
Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:749274E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5664/2025

PORTARIA N.º 5664/2025
DATA: 23/01/2025

SÚMULA: Transfere lotação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a lotação do Servidor Público Municipal Diego Teles de Souza, portador da matrícula nº 14791-1, ocupante do cargo de Motorista, para desempenhar suas atividades, a partir de 20 de janeiro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Saúde, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:BBD1B987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 5665/2025

PORTARIA N. 5665/2025
DATA: 23/01/2025

SÚMULA: Designar Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis números 891/2008 e 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **Alexandro Rambo**, inscrito na matricula nº 142326-1, ocupante do cargo efetivo de

Motorista, para gerenciar os motoristas que atuam no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º - De acordo com o artigo 48, § 5º, da Lei Municipal nº 891/2008, opta o servidor efetivo pelo vencimento do cargo efetivo acrescido das gratificações que fizer jus, nível CC 02 do anexo IV da Lei 1485/2018.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C8527408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5666/2025

PORTARIA N.º 5666/2025
DATA: 23/01/2025

SÚMULA: Altera percentual de gratificação de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, alterar percentual de gratificação de Servidora Pública Municipal, a partir de janeiro de 2025, conforme segue:

Marinês Calgaroto, Matrícula nº 10391-1, de 30% para 50%.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:91D88855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5667/2025

PORTARIA Nº 5667/2025
DATA: 23/01/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Daiane Anzolin Alberton, matricula funcional 15281-01, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo de 13/07/2023 a 13/07/2024, de 13/01/2025 a 01/02/2025 (20 dias).

Janes Alves dos Santos, matricula funcional 10681-1, Auxiliar de Dentista, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, de 02/01/2025 a 21/01/2025 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:F8B34615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5668/2025

PORTARIA Nº 5668/2025
DATA: 23/01/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Eloir Filipini, matricula funcional 9631-01, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2020 a 16/10/2021, de 17/02/2025 a 26/02/2025 (10 dias).

Pedro Eradi dos Santos, matricula funcional 10941-03, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, de 06/02/2025 a 15/02/2025 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5DEFAC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014/2025
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta para Contratação de empresa para locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, completa:
I. Módulo Orçamentos; II. Módulo de consulta rápida de preços de peças, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *CAPUT:* ""***inexigível a licitação quando inviável a competição".***

OBJETO
1.1 Contratação de empresa para locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
Perante a necessidade de continuar com o sistema de software/ferramenta de orçamentação eletrônica a contratação do sistema de software para orçamentação eletrônica é essencial para dar continuidade aos trabalhos das Secretarias Municipais, especialmente no planejamento e execução de licitações relacionadas a manutenção e reposição de peças da frota municipal, garantindo que o município possa atender às necessidades dos munícipes de forma eficaz e sem interrupções.
O estudo de mercado deve considerar as melhores opções disponíveis, garantindo a escolha da solução mais vantajosa para as necessidades do município.
O Município de Nova Prata do Iguaçu – PR já utiliza este software há vários anos, sendo fundamental para os contratos de prestação de serviços e manutenção da frota municipal para 2025. A frota é composta por veículos diversos, como micro-ônibus, ônibus, carros, vans e ambulâncias, que atendem as Secretarias de Saúde, Administração e Educação.
Manter a frota em funcionamento adequando é crucial para garantir a qualidade, economia e agilidade nos serviços prestados à população, como o transporte de pacientes, transporte escolar e manutenção das estradas rurais.
O Município vem usando este software já alguns anos e os contratos vigentes para o ano de 2025 de prestação de serviços, manutenção e reposição de peças na frota municipal dependem do software, para o funcionamento adequado, sendo eles:
Processo licitatório nº 046/2024
Contrato nº 203/2024 – Dhuan Victor Grahl.
Contrato nº 204/2024 – Anderson Jean Biesek dos Santos.
Contrato nº 205/2024 – Ademir Morgan.
Contrato nº 206/2024 – Injesilva Ltda.
Contrato nº 207/2024 - Jose Vanderlei Soares.
Contrato nº 208/2024 – Mecânica e Auto Elétrica Couss.
Contrato nº 209/2024 – Pinhão Peças e Serviços Ltada.
Contrato nº 210/2024 – TBS Mecânica e Auto Peças Ltda.
A frota é composta por microônibus e ônibus, carros, vans e ambulâncias fazem parte das secretarias de Saúde, Administração e Educação, sendo necessário a mão de obra qualificada em manutenção elétrica, manutenção ar condicionado, manutenção funilaria, manutenção estofaria e tapeçaria, manutenção balanceamento, alinhamento, cambagem e caster e manutenção mecânica de veículos automotivos das marcas GM (Chevrolet), Fiat, Ford, Renault, Toyota, Volkswagem, Citroen, Peugeot, Jeep.
Para que o município possa continuar prestando os serviços com qualidade, economia e agilidade, é necessário que se faça a contratação do sistema de software. Em razão da inexigibilidade, será mantida a empresa Solera/Audatex, pois atende aos requisitos específicos e exclusivos necessários para a execução do serviço, além de ser fundamental para dar continuidade aos contratos vigentes no município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda.
VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R$ 10.669,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Secretaria de Administração; 001 Departamento de Administração; 0004. 0122. 0003.2002 – Manutenção da Secretaria de Administração; 33.90.40.00.00 – 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

EMPRESA CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.144.891/0001-85.
FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do processo de liquidação em parcela única.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de janeiro de 2025

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Audatex Brasil Servicos LTDA - CNPJ Nº 02.144.891/0001-85 – São Paulo - SP.
OBJETO: Contratação de empresa para locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
VALOR: R$ 10.669,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais) em parcela única.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do processo de liquidação em parcela única.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Secretaria de Administração; 001 Departamento de Administração; 0004. 0122. 0003.2002 – Manutenção da Secretaria de Administração; 33.90.40.00.00 – 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:ADD1913D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N. 002/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0013/2025
(Lei nº 14.133/2021)
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/CIEDEPAR, referente ao Pregão Eletrônico 004/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição".***
OBJETO
1.1 Aquisição de conjunto de carteira e cadeira escolar classe dimensional 3 e módulo de descanso 02 desmontável para o uso nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/CIEDEPAR, referente ao Pregão Eletrônico 004/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.
2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
Com intuito de atender à crescente demanda e o proposto da meta 6 do Plano Municipal de Educação Nova Prata do Iguaçu, que estabelece oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta porcento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica, propõe a organização e implementação do ensino em tempo integral para a educação infantil.
De acordo com o levantamento da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário aquisição de conjunto de carteira e cadeira escolar classe dimensional 3, e módulo de descanso 02 desmontável proporcionando conforto e uma melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos educandos, bem como melhorar a qualidade do descanso e a hora do sono das crianças matriculadas em período integral nos CMEIs desse município, visto que os mesmos não ficarão em contato direto com o piso.

Salienta-se que esta municipalidade já está autorizada a realizar a Adesão a Ata de Registro de preços nº 003/2024 do Pregão Eletrônico 004/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, com data de 14 de janeiro de 2025, assim a presente demanda poderá ser atendida sem procedimento licitatório, aproveitando-se do processo supracitado, agilizando a aquisição, contudo caberá ao Estudo Técnico Preliminar apresentar qual a melhor solução para a presente aquisição.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da contratação é de **R$ 72.325,00 (Setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 0012. 0361. 0008.2018 – Manutenção do Departamento de Ensino; 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

EMPRESA CONTRATADA: WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA – CNPJ N° 28.610.644/001-10.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da mercadoria e da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 013/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: WPB Comercio Serviços e Assessoria LTDA - CNPJ Nº 28.610.644/0001-10 – São Bernardo do Campo - SP.

OBJETO: Aquisição de conjunto de carteira e cadeira escolar classe dimensional 3 e módulo de descanso 02 desmontável para o uso nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/CIEDEPAR, referente ao Pregão Eletrônico 004/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.

VALOR: R$ 72.325,00 (Setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da mercadoria e da Nota Fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 0012. 0361. 0008.2018 – Manutenção do Departamento de Ensino; 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:B2B23A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – 90009/2025 (Compras.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática (Notebook) para atender as instituições de ensino e demais Secretarias e Departamentos de Nova Prata do Iguaçu que demandam o item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de janeiro de 2025.

***ELIZETE CAVAZIN* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:6C86CAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 1/2025

de 20 de janeiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **20 de janeiro a 19 de abril de 2025**, a Servidora Pública Municipal Taiene Bailly dos Santos Ferreira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral **.629.495-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.015.329-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Fonoaudió loga** desde 12 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3F3C5BF2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 2/2025

de 20 de janeiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, de 18 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor RUBENS CONDE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.864.97-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.549.409-**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe Coordenador de Manutenção da Fundação de Educação, Símbolo C-09, desde 1 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:98B6E79E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 3/2025

de 22 de janeiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 31 de janeiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Greisiela Ellen Mansano, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.334.053-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.998.659-**, admitida em 15 de abril de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1CF7FF4B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 4/2025

de 22 de janeiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 31 de janeiro de 2025, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Mayara Fernanda Eugenio Schitko, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.241.293-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.601.779-**, admitida em 13 de maio de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4BE3E94D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 5/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Pedro Françozo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **LEONICE MARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO,** portadora do Registro Geral nº XX.368.620-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.007.839-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 2 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:698475F0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 6/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Orientador Educacional da Escola Municipal Pedro Françozo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Servidor Público Municipal senhor **ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA,** portador do Registro Geral nº XX.893.562-X SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.410.206-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, 1º Padrão desde 31 de janeiro de 2006 e 2º Padrão desde 14 de agosto de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6F9221C1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 7/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Pedro Françozo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora

Pública Municipal senhora **ALBANISA DA COSTA FRANCISCO,** portadora do Registro Geral nº XX.215.969-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.463.337-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 10 de agosto de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B7558DF4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 8/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ADRIANA APARECIDA LAVORENTE BIAGI,** portadora do Registro Geral nº X.738.581-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.991.769-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 18 de maio de 2009.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FF5E8C61

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 9/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **FRANCIELI APARECIDA DOS SANTOS VERONEZE,** portadora do Registro Geral nº XX.453.494-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.504.039-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 26 de setembro de 2011 e 2º Padrão desde 18 de julho de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5ED807B4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 10/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Lacal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o Servidor Público Municipal senhor **JOÃO VITOR DE SOUZA,** portador do Registro Geral nº X.631.446-X SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.257.829-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, desde 16 de fevereiro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9F6FB606

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 11/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Dr. Prudente de Morais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o Servidor Público Municipal senhor **DELTON SANTOS REIS,** portador do Registro Geral nº X.887.582-X SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.105.999-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, desde 8 de setembro de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AA5F499F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 12/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Escola Municipal Dr. Prudente de Morais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **CARLA ROGÉRIA PACHECO KANIEL,** portadora do Registro Geral nº X.992.620-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.766.959-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 12 de março de 2012.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:64E7351A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 13/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Anísio Marconi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **JULIANA MARIA FABRO ALVES,** portadora do Registro Geral nº X.570.561-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.223.389-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 5 de fevereiro de 2004 e 2º Padrão desde 14 de março de 2011.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:351D857D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 14/2025

de 22 de janeiro de 2025

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20 de janeiro de 2025, para exercer a Função de Orientadora Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Claudemiro Braz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **ALANA ALINE DE OLIVEIRA,** portadora do Registro Geral nº XX.466.982-X SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número XXX.896.549-XX, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 1 de agosto de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 22 de janeiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:48E9DB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 05

Prorrogação do contrato

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: José Justino de Oliveira, brasileiro, Motorista (Categoria "D" ou "E") – PSS, Carteira de Identidade nº *.633.604-*- SESP/PR, CPF ***.648.029-**, Carteira de Trabalho nº 59*** e Série ***2-2/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 22 de janeiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 21 de janeiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 21 de julho de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de dezembro de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:40D8A323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 16 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 16/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2701000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - EXEC	
Despesa - 143 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 321 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de janeiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:44F2667F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação Coração Eucarístico de Jesus para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 01ª Reunião Ordinária do CMAS registrada na Ata nº 01, realizada na data de 23/01/2025,
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da Associação Coração Eucarístico de Jesus para o ano de 2025.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 23 de Janeiro de 2025.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:26A7EE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
ARP Nº 111/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ nº 27.479.901/0001-64.
FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 14.133/21.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 23 de JANEIRO de 2025,** nos termos da Lei nº 14.133/21, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação copa e cozinha e maquiagem com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico - Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, Centro de Referência da Assistência Social, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
Exclui-se a razão social e endereço:
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, sob o CNPJ nº 27.479.901/0001-64.
Inclui-se a razão social e endereço:
COMERCIAL NJF LTDA, sob o CNPJ nº 27.479.901/0001-64.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 111/2024 de 12/09/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 23 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0489DCD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2025

Objeto: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Licitações a serem efetuadas durante o ano de 2025, no Diário Oficial do Estado - DIOE e no Diário Oficial da União - DOU, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.
Registro de Preço: SIM (X) NÃO ( )
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06003041220014204333903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratadas: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, empresa inscrita no CNPJ n. º 76.416.890/0001-89 com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, empresa inscrita no CNPJ n.º 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 19.824,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Instrumento hábil da contratação: A Nota de Empenho pode ser consultada através do link:

https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=9&licitacao=2

Publique-se.

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:19B5B9D5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.860 DE 21/01/2025 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 519/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, **ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS,** matricula 201759**,** ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 22/01/2025, encerrando em 21/04/2025.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:70E10772

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.863 DE 23/01/20205 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOSIANE DZIADZIO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1626/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 21/01/2025 à 11/03/2025, a servidora pública municipal **JOSIANE DZIADZIO DA SILVA**, matrícula 203974, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:75869B40

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.864 DE 23/01/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA JOSIANE DZIADZIO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1626/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.694 de 06/12/2024, da servidora **JOSIANE DZIADZIO DA SILVA**, matrícula 203974, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo considerar seu período de 30 dias de gozo de férias de 01/04/2025 a 30/04/2025.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:F180E9E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.865 DE 23/01/20205 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1619/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 03/02/2025 à 09/02/2025, a servidora pública municipal **PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ**, matrícula 203986, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:F93B55DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.980 DE 23/01/2025 - REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº. 5.924/2024 – LDO e nº. 6.010/2024 – LOA;

Considerando o artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, o qual trata da reabertura de créditos adicionais no orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o artigo 45 da Lei nº 4.320 de 1964, o qual trata da vigência dos créditos adicionais;

Considerando o artigo 65 da Lei Municipal nº 5.924 de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2025;

Considerando ainda a Lei Municipal nº. 6.004/2024, a qual trata da abertura de crédito adicional especial;

Decreta:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o limite do saldo das dotações orçamentárias apuradas em 31/12/2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à reabertura da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser reaberta:

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.112. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
895 - 4.4.50.42.00.00 961 AUXÍLIOS R$ 100.000,00

Total: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.9.9.99.01.01.00000000 Fonte: 961 R$ 100.000,00

Total da Receita: R$ 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A3880249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica, após análise e verificando o cumprimento às formalidades e não vislumbrando vícios;

A Presidente e Ordenadora de Despesas da Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, combinado com o artigo 71, inciso IV da mesma Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório;
II – AUTORIZAR, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,
III – ADJUDICAR o objeto.
IV – HOMOLOGAR a presente licitação, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, a fim de promover a inscrição de vereadores no curso: "A Câmara Municipal e a nova legislatura 2025/2028: competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual", a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, em Curitiba/PR.

- ITEM:
Item 01
Unidade: serviço
Quantidade: 06
Especificação da descrição: Contratação de serviços para a oferta de 06 (seis) vagas de capacitação, visando a inscrição de vereadores no curso: "A Câmara Municipal e a nova legislatura 2025/2028: competências, parâmetros constitucionais e desafios no contexto atual"
Valor Unitário: R$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais)
Valor Total: R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

Razão Social: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - CNPJ 40.178.961/0001-05
Endereço: HOTEL GRANVILLE - RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, 35 – BAIRRO CENTRO
CURITIBA, PARANÁ
CEP: 80410-220
gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conforme disposições contidas no Termo de Referência, ante ao exposto, autorizo a emissão da Autorização de Compra ou documento equivalente para cobertura da despesa e determino a publicação deste termo para que produza os efeitos legais.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, 23 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Matrícula: 2000022

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3D93E687

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 21/01/2025
Data fim: 21/01/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte dos vereadores Antonio Machado de Jesus Filho, Edson dos Santos e Moacir Pereira.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 20 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Vereadora - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:15275CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5 ADITIVO AO CONTRATO 171/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 171/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750, 0 BARRACÃO 06 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.445.798/0001-22, neste ato representado por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.103.249-26, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 171/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº171/2022 do Pregão 45/2022, fica prorrogado pelo período 30/12/2024 até 31/12/2025 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
006.103.249-26
Contratada

Testemunhas:
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87
JESSICA THAUELI

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:090B7491

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 052/2025

PORTARIA Nº 052/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA,** portadora do RG n. º 5.884.950-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 836.722.309-87, ocupante do cargo do efetivo de Professora da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Palmital, enquanto perdurar a nomeação no referido cargo, sem ônus para o Órgão de origem.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:43CD46D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 053/2025

PORTARIA N.º 053/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- O Sr. **ELTON JHONES GRANEMANN FURTADO,** portador do RG n.º 9.126.471-4 e inscrito no CPF/MF n.º 009.784.279-63, do cargo de **Médico Veterinário 20H.**
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7503EAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 054/2025

PORTARIA N.º 054/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- O Sr. **NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES,** portador do RG n.º 2.240.328-0 e inscrito no CPF/MF n.º 030.646.789-57, do cargo de **Agente Político (Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária).**
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 31/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1B0E2347

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 055/2025

PORTARIA N.º 055/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- O Sr. **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO,** portador do RG n.º 3.944.809-2 e inscrito no CPF/MF n.º 537.323.089-87, do cargo de **Agente Político (Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços).**
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir de 31/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2DD857D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 056/2025

PORTARIA N.º 056/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Onze (11) dias de férias ao Servidor **FRANCISCO LIBERATO DE SOUZA** referente ao período aquisitivo **2020/2021,** para serem usufruídas no período **de 22/01/2025 a 01/02/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E5A94977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4 ADITIVO AO CONTRATO 172/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 172/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 58.619.644/0001-42, neste ato representado por MARCIO ANTONIO TOZZI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.220.168-01, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 172/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº172/2022 do

Pregão 45/2022, fica prorrogado pelo período **30/12/2024 até 31/12/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Industria e Comercio Mut Pneus LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
085.220.168-01
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0CAB02D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8 ADITIVO AO CONTRATO 187/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2023

8º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 187/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DANIEL PADILHA DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.095.005/0001-33, neste ato representado por DANIEL PADILHA DE JESUS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 187/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº187/2023 do **Pregão 48/2023**, fica prorrogado pelo período **30/04/2024 até 31/12/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha de Jesus
495.140.679-91
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1EB80A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
10 ADITIVO CONTRATO 188/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2023

10º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 188/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas

alterações ao Contrato Administrativo nº 188/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº188/2023 do **Pregão 48/2023**, fica prorrogado pelo período 30**/12/2024 até 31/12/2025** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 30/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:38931F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO CONTRATO 80/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 26/2023
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 82/2023
3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor SAMUEL DOS SANTOS AMREIN, com endereço à COMUNIDADE LINHA CANTUANA, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: LINHA CANTUANA, Palmital/PR inscrita no sob nº49.913.910/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SAMUEL DOS SANTOS AMREIN, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 84/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2025. àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SAMUEL DOS SANTOS AMREIN
Contratado(a)

SAMUEL DOS SANTOS AMREIN,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E2A339AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 249/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 045/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -117/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor OELITON VAZ ROSA, com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1000, - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr. OELITON VAZ ROSA, a seguir denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANITDADE E VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado em 25% os lotes 1 e 2, do Contrato Administrativo n. 249/2024. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/01/2025

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

OELITON VAZ ROSA
Oeliton Vaz Rosa,
Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E10CD6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 057/2025

PORTARIA Nº 057/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **Sra. REGIANE MARIA DA SILVEIRA MACIEL (mat. 51277),** portadora do RG n.º 8.209.822-4 e inscrita no CPF/MF n.º 306.724.988-71, ocupante do cargo efetiva estatutária de Técnica de Controle da Educação, nomeada em 01/02/2016, através da Portaria 073/2016 para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, a partir de 22 de janeiro de 2025 com ônus para o órgão cedente e mediante reembolso do órgão cedido (Prefeitura Municipal de Sinop/MT).
Art. 2º - A cessão será pelo prazo de doze (12) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Palmital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5692E532

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO AO CONTRATO 249/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 045/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -117/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor OELITON VAZ ROSA, com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1000, - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr. OELITON VAZ ROSA, a seguir denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANITDADE E VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado em 25% os lotes 1 e 2, do Contrato Administrativo n. 249/2024. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/01/2025

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Oeliton Vaz Rosa
OELITON VAZ ROSA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5707A5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 058/2024

PORTARIA Nº 058/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Noventa (90) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **NEREIDE FERREIRA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Professor lotado na Secretaria de Educação, a partir da de **22**

de janeiro de 2024 conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de abril de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2024

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:46DDF324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Sessenta (60) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **MARIOSNEI IAGLA,** ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Educação, a partir de **09 de fevereiro de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de aabril de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:85E649DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 060/2025

PORTARIA Nº 060/2025

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Trinta (30) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **CLEUZI LOURENÇO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, a partir da de **02 de janeiro de 2025** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de fevereiro de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1654FE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 062/2025

PORTARIA Nº 062/2025

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Promoção Horizontal à Servidora **MARIA JOSE VELOZO DA SILVA** matrícula 53976, admitida na data de 07/10/2019 no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Nível/Classe Atual: **B – 03**
Nível/Classe Avançado: **C – 03**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C540470F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 646/2024

"Concede o título de Honra ao Mérito Empresarial à empresa Multitrans Transporte e Armazéns Gerais Ltda, empresa genuinamente Parnanguara, pelos seus 28 anos de fundação."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO EMPRESARIAL à empresa Multitrans Transporte e Armazéns Gerais Ltda, empresa genuinamente Parnanguara, pelos seus 28 anos de fundação.

Art.2º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 20 de dezembro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:E64F745F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 647/2024

"Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá a Senhora Carla Cruz Dias."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Paranaguá a Senhora Carla Cruz Dias.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 20 de dezembro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:97E3C57B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 648/2024

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor Rivadavia Simão."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor Rivadavia Simão.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 20 de dezembro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:D0934C12

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 649/2024

"Concede o título de Mérito Empresarial de Paranaguá, a Rede de Lojas do Supermercados Bavaresco, pelos 25 anos de existência, e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Por iniciativa do Vereador Oseias de Paula Bisson, fica concedido o Título de Mérito Empresarial do Município de Paranaguá a rede de lojas do Supermercados Bavaresco, pelos 25 anos de existência conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 20 de dezembro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:FE051FBF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 650/2024

"Concede o título de Mérito Empresarial de Paranaguá, ao "Instituto e Faculdade EDUC Centro de Ensino", pelos 17 anos de existência e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Por iniciativa do Vereador Oseias de Paula Bisson, fica concedido o Título de Mérito Empresarial do Município de Paranaguá ao "Instituto e Faculdade EDUC Centro de Ensino", pelos 17 anos de existência, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 20 de dezembro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:C1099957

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 651/2024

"Concede o título de Honra ao Mérito à UNIAADPAR, União dos Adolescentes da Assembléia de Deus de Paranaguá pelo seu 1° congresso de Adolescentes."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO a UNIAADPAR, União dos Adolescentes da Assembléia de Deus de Paranaguá pelo seu 1° congresso de Adolescentes, com o Tema: CONVOCADO PARA ESTE TEMPO.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 20 de dezembro de 2024.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:65B201AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2024

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 61843/2024 e **HOMOLOGO** a contratação da empresa **INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 30.952.569/0001-18**, para confecção e fornecimento de Placas de identificação dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá, durante o período de 12 meses, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no termo de referência, pelo valor global máximo de R$ 6.000,00 (seis mil reais),nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Paranaguá, 15 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:9556AD05

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2024

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo n° 61843/2024 e **HOMOLOGO**a contratação da empresa **ANA CAROLINA VARDANEGA SCHASKO, CNPJ 77.979.672/0001-15**, para confecção e fornecimento de Placas de identificação dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá, durante o período de 12 meses, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no termo de referência, pelo valor global máximo de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais),nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Paranaguá, 21 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:CAADFDF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 3/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 23/01/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento – CFTV na Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 29 de janeiro de 2025, até às23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:5B1ADA7B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2024 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75165/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 11/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 22 de janeiro de 2025.

LARISSA GNATA VIANA,
Diretora-Geral da CAGEPAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2024 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75165/2024

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 11/2024, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de serviços de limpeza e conservação, visando atender as demandas da CAGEPAR, com a empresa SOLUSS - SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ 12.504.774/0001-39, valor global de R$ 59.833,32 (cinquenta e nove

mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Publique-se.
Paranaguá, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:BA7AE947

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ– CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Jonattas Lissandro Correia Costa, matrícula n° 39-0, para exercer em caráter interino o cargo de Ouvidor desta Autarquia;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:A1BB3477

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 03 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa AMB TRANSPORTE EIRELI EPP.

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no Art. 117, "caput" da Lei Federal n° 14.133, de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) representante da Administração,
Considerando o Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal:	Maurício D´Agostini Silva	
Contrato:	03/2025	Vigência: 12 meses
Contratado:	AMB TRANSPORTE EIRELI EPP	
Objeto:	Aluguel de veículo utilitário	

Art. 2°- O Fiscal de Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.
§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;
II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);
III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 683/2018, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal-executados ou não executados e sugerir à Diretora-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;
VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 683/2018 – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 683/2018 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;
IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.
X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Publique-se.

Paranaguá,23 de janeiro de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:2B6B9652

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa Auto Posto Transcap Ltda.

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no Art. 117, "caput" da Lei Federal n° 14.133, de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) representante da Administração,
Considerando o Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal:	Carlos Adriano de Souza	
Contrato:	02/2025	Vigência: 12 meses
Contratado:	AUTO POSTO TRANSCAP LTDA	
Objeto:	Aquisição de Gasolina comum	

Art. 2°- O Fiscal de Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.
§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;
II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);
III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal-executados ou não executados e sugerir à Diretora-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;
VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 683/2018 – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 683/2018 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;
IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.
X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Publique-se.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:96B517DA

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 05 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa Soluss - Soluções Corporativas Ltda.

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no Art. 117, "caput" da Lei Federal n° 14.133, de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) representante da Administração,
Considerando o Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a servidora abaixo relacionada como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal:	Selene Vanessa Cunha Lopes	
Contrato:	01/2025	Vigência: 12 meses
Contratado:	SOLUSS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza.	

Art. 2°- O Fiscal de Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.
§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;
II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);
III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal-executados ou não executados e sugerir à Diretora-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 683/2018 – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 683/2018 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;
IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.
X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Publique-se.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:5D4EF72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D6859259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 50

PORTARIA Nº 50

"Relota o servidor municipal Rodrigo Luis Scremin Sant'Ana para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.066/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor RODRIGO LUIS SCREMIN SANT'ANA, Arquiteto, matrícula nº 11.475-1, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:80731E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 - DO CONTRATO Nº. 189/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO ADITIVO nº 01 DO CONTRATO Nº. 189/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A EMPRESA JR EHLKE & CIA LTDA, COMO ADIANTE SE DECLARA.

"Art. 65, §8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

Aos 23 DE JANEIRO DE 2025. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Júlia da Costa, 322 – Centro - CEP:83203-060, inscrito no CNPJ/MF sob nº76.017.458/0001-15, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pela **SRA. PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACLOSSI** (nos termos do Decreto Municipal n.º 214/2017) brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 56071660, inscrito no CPF sob n.º 885.633.409-72, residente e domiciliado à rua Coronel Alberto Gomes Veiga, 626 – Vila Itiberê, , na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Aditivo nº 01 do Contrato nº 189/2023, conforme Processo nº 70.152/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 083/2025 onde informa que o valor de **R$ 805.614,40 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, seja suportado pela dotação orçamentária 339039.1200, fonte 1303.

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Paranaguá providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Nº. 8.666/93.

PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACLOSSI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2B77C2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 141

DECRETO Nº 141

"Exonera Verenice Cristo do Rosário do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VERENICE CRISTO DO ROSÁRIO, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9A0ED972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - MARCELO ELIAS ROQUE

Processo Administrativo n° 996/2025,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **MARCELO ELIAS ROQUE,** Matrícula n° 4.191-2, Serralheiro, admitido em 01/08/1997, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2DA0760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 51

PORTARIA Nº 51

"Exclui o nome da servidora Denise do Nascimento dos Santos da Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2025."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2025, o nome da servidora DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n° 5.416-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, que dispensou servidores de funções gratificadas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:09AF7C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
9°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 10/12/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.

Fundação De Assistência À Saúde De Paranaguá – Fasp
9°. Termo Aditivo

9°. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em 10/12/2019 entre o Município de Paranaguá e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Eugênio, n°. 959, Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260, presentes de um lado o **Município de Paranaguá**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 76.017.458/0001-15, com sede situada na Avenida Júlia da Costa, n°. 322, Centro Histórico, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Interina, SRA. LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO (nos termos do Decreto Municipal n.º 673/2018), portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.918.674-4, inscrito no CPF sob n.º 877.595.199-15, e de outro a **Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°. 35.848.527/0001-55, com sede situada na Rua Baronesa do Cerro Azul, n°. 1.017, Alto São Sebastião, CEP 83.203-420, Paranaguá – Paraná, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Paranaguá, neste ato representada pela Diretora Geral, MAYARA ARIADNE DE SOUZA, portadora da C.I. RG nº 12.307.055-5 (SESP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o número

092.834.619-67, nomeada através do Decreto nº 5.776/2024, promovem o nono termo aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em dezembro de 2019, entre as partes acima denominadas, conforme passa a expor a seguir.

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa por serviços possui como principal objetivo a implementação de uma forma mais eficiente para satisfazer as necessidades e interesses públicos no âmbito social (no caso, a saúde pública);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XIX, dispõe que Lei específica autorizará a criação de fundações, cabendo à Lei Complementar definir a área de atuação;

CONSIDERANDO também que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, § 8°, dispõe que a autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade;

CONSIDERANDO que, nos exatos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Complementar n°. 230/2019, que define as áreas de atuação da FASP, em seu art. 3°, dispõe que sua finalidade consiste em desenvolver e executar ações e serviços de saúde ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, atenção psicossocial, além de ensino, pesquisa e educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a cláusula décima do Contrato de Gestão em questão permite alterações de diversa natureza, mediante acordo entre as partes, materializado por meio de termo aditivo;

CONSIDERANDO o contido na Cláusula Decima Quarta do Contrato de Gestão que prevê vigência de 12 (doze) meses contados de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante formalização de termo aditivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93 que prevê que em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput do artigo poderá ser prorrogado por até doze meses;

CONSIDERANDO o contido no bojo do Processo Administrativo nº 37525/2024, especialmente suas justificativas, razões e pareceres;

RESOLVEM as partes pactuarem o presente termo, com as seguintes e inclusas cláusulas ao Contrato de Gestão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão por mais 03 (três) meses, contado a partir de 10 dezembro de 2024 e devendo encerrar-se em 09 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Anexo Técnico 'I' que versa sobre o Sistema de Pagamento e a Estimativa de Recursos e Cronograma de Desembolso, para o orçamento previsto para o exercício de 2025, diante do prazo previsto na cláusula primeira, fica alterado conforme os estudos técnicos previamente elaborados e aprovados pelas partes, que ora pactuam o montante de **R$ 7.125.145,00 (sete milhões cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Firma-se a participação cooperativa da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá no Sistema Único de Saúde (SUS) perante as unidades da Secretaria de Saúde do Município de Paranaguá - PR, para o fomento do acesso gratuito à população dos serviços de saúde ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico e atenção psicossocial, bem como o ensino, pesquisa e educação permanente voltados às áreas de saúde, em conformidade com os anexos técnicos;

CLÁUSULA QUARTA: Os prazos avençados no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão ficam prorrogados por 03 (três) meses, a partir da vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e com seus correlatos efeitos as demais cláusulas do Contrato de Gestão celebrado entre as partes, inclusive os firmados nos aditivos previamente publicados, e que integram o presente termo aditivo.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2024.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde Interina

GISELE CRISTINA DA SILVA
Superintendente Administrativo e Financeiro

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Geral Interina da Fasp

MARCELO MENDES TEIXEIRA
Procurador da Fasp

Anexo Técnico I: Estimativa de Recursos e Cronograma de Desembolso para o 1º trimestre de 2025

3.1 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	R$ 6.250.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 57.186,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 675.659,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 137.500,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias Contributivas	R$ 4.800,00
Total	R$ 7.125.145,00

Demonstrativo da Programação Financeira do Aditivo n° 09 do Contrato de Gestão para o período de 10/12/2024 à 09/03/2025

Exercício Mensal para Pagamento	**Parcela Mensal**
Janeiro/2025	R$ 2.375.048,33
Fevereiro/2025	R$ 2.375.048,33
Março/2025	R$ 2.375.048,34
Total	R$ 7.125.145,00

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B3ACFDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 10°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 10/12/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.

Município De Paranaguá e
Fundação De Assistência À Saúde De Paranaguá – Fasp 10°. Termo Aditivo

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Eugênio, n°. 959, Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260, presentes de um lado o **Município de Paranaguá**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 76.017.458/0001-15, com sede situada na Avenida Júlia da Costa, n°. 322, Centro Histórico, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Interina, SRA. LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO (nos termos do Decreto Municipal n.º 673/2018), portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.918.674-4, inscrito no CPF sob n.º 877.595.199-15, e de outro a **Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°. 35.848.527/0001-55, com sede situada na Rua Baronesa do Cerro Azul, n°. 1.017, Alto São Sebastião, CEP 83.203-420, Paranaguá – Paraná, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Paranaguá, neste ato representada pela

Diretora Geral, MAYARA ARIADNE DE SOUZA, portadora da C.I. RG nº 12.307.055-5 (SESP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o número

12.307.055-5, nomeada através do Decreto nº 5.776/2024, promovem o décimo termo aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em dezembro de 2019, entre as partes acima denominadas, conforme passa a expor a seguir.

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa por serviços possui como principal objetivo a implementação de uma forma mais eficiente para satisfazer as necessidades e interesses públicos no âmbito social (no caso, a saúde pública);

CONSIDERANDO que a Portaria 1135/2023 do Ministério da Saúde estabeleceu os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, cujos valores serão transferidos na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, em conta-corrente específica do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cabendo à gestão local do SUS repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 4376/2023, o Poder Executivo Municipal foi autorizado a realizar o repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA e à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP dos valores da União, efetivamente disponibilizados de forma direta ou através do Estado, a título de assistência financeira para complementar a

remuneração dos profissionais de enfermagem para atingimento do piso nacional estabelecido;

CONSIDERANDO que na 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FASP, realizada na data de 27/122024, foi autorizada a inclusão no orçamento de 2024 da FASP dos valores repassados pelo Governo Federal ao Município de Paranaguá destinado ao pagamento do piso nacional da enfermagem, devendo tais valores serem adicionados ao Contrato de Gestão para o encerramento do exercício contábil, no valor total de R$ 1.343.282,24;

CONSIDERANDO ainda que tais repasses já foram regularmente realizados por meio de autorização legal;

CONSIDERANDO que a cláusula décima do Contrato de Gestão em questão permite alterações de diversa natureza, mediante acordo entre as partes, materializado por meio de termo aditivo;

CONSIDERANDO o contido no bojo do Processo Administrativo nº 88206/2024, especialmente suas justificativas, razões e pareceres;

RESOLVEM as partes pactuarem o presente termo, com as seguintes e inclusas cláusulas ao Contrato de Gestão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao Anexo Técnico 'I' que versa sobre o Sistema de Pagamento e a Estimativa de Recursos e Cronograma de Desembolso, para o orçamento previsto para o

exercício de 2024, conforme os estudos técnicos previamente elaborados e aprovados pelas partes, o item relativo ao "repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022", no montante de **R$ R$ 1.343.282,24 (um milhão trezentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e com seus correlatos efeitos as demais cláusulas do Contrato de Gestão celebrado entre as partes, inclusive os firmados nos aditivos previamente publicados, e que integram o presente termo aditivo.

Paranaguá, 30 de dezembro de 2024.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde Interina

GISELE CRISTINA DA SILVA
Superintendente Administrativo e Financeiro

MARCELO MENDES TEIXEIRA
Procurador da FASP

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7AC9449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 143

DECRETO Nº 143

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 4.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 4.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	R$ 4.655,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.655,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A6910F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 03/2025 - CISLIPA

PORTARIA N° 03/2025

"Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADA o Sra. **BYANCA NEMER**, portador do documento de identidade n° 570418744 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos na data do pedido de exoneração da servidora em 02/01/2025.

Paranaguá, 22 de janeiro de 2025

ADRIANO RAMOS

Presidente Do CISLIPA

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:377397F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONCESSÃO CELEBRADO PARA À CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS FUNERÁRIOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A EMPRESA FUNERÁRIA DORINHO LTDA, COMO ADIANTE SE DECLARA.

TERMO DE CONCESSÃO CELEBRADO PARA À CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS FUNERÁRIOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A EMPRESA FUNERÁRIA DO- RINHO LTDA, COMO ADIANTE SE DECLARA.
Termo de Concessão de Serviços Públicos Funerários que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.017.458/0001-15, com sede na Rua rua Julia Costa, nº 322, Centro, Paranaguá, Paraná, neste ato representado pela Secretário Municipal de Meio Ambiente, **SR. DIEGO DELFINO** brasileiro, solteiro, portador do RG 9.569.123-4, inscrito no CPF sob o nº 068.809.099-06, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **FUNERÁRIA DORINHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 79.610.994/0001-18, estabelecida na Rua Manoel Correa, n° 1146, Campo Grande, CEP 83.203-705 - Paranaguá, neste ato representada pela **Sra. THAMMY LOPES DOS SANTOS DE SOUZA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º 049.184.179-57, e neste domiciliado(a) ato, em denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, para execução e exploração de serviços funerários no Município de Paranaguá, na forma do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023, constante do Processo n° 13518/2023.

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), na
sede administrativa do Município de Paranaguá-Pr, situada à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, compareceu o (a) Sr. (a) **THAMMY LOPES DOS SANTOS DE SOUZA CARVALHO,** portador(a) da carteira de identidade n.º 1.266.587-3, inscrito no CPF sob o n.º 049.184.179-57, para como representante da Empresa **FUNERÁRIA DORINHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 79.610.994/0001-18, estabelecida na Rua Manoel Correa, n° 1146, Campo Grande, CEP 83.203-705 - Paranaguá, firmar com o poder **CONCEDENTE** o presente **TERMO DE CONCESSÃO**, pelo qual se obriga a executar a exploração dos serviços funerários no Município de Paranaguá-Pr, Estado do Paraná, conforme ato de adjudicação, devidamente homologado, na forma do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023, constante, mediante as cláusulas e condições abaixo nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Outorga de Concessão para prestação e exploração de serviço público funerário do Município de Paranaguá, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Município no âmbito dos serviços funerários municipais, por prazo de 20 (vinte) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA
A CONCESSIONÁRIA se obriga a manter a tabela de Preços, detalhada, com elementos indicativos necessários e suficientes à caracterização dos tipos, modelos, etc., de Preparação dos corpos sem vida, consistindo na assepsia, tamponamento, toilete e colocação das vestimentas fornecidas pela família; b) Fornecimento de urna no padrão escolhido pelos familiares; c) montagem e manutenção do velório, com paramentos definidos pelo credo religioso dos familiares; d) translado dos corpos sem vida, dentro dos limites do Município, desde que os preços não superem aqueles constantes da Tabela Referencial;

CLÁUSULA TERCEIRA
A CONCESSIONÁRIA se obriga a fornecer, pelo(s) preço(s) constante em sua proposta, desde que os preços não superem aqueles constantes da Tabela Referencial;

CLÁUSULA QUARTA
As eventuais alterações e reajustes da Tabela de Preços para o fornecimento dos serviços oferecidos ao público, serão obrigatoriamente apresentadas previamente pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, para exame e aprovação.

CLÁUSULA QUINTA
CONCESSIONÁRIA se obriga a manter em perfeito funcionamento as instalações de sua casa funerária, totalmente equipada para o atendimento ao público.

CLAUSULA SEXTA
A CONCESSIONÁRIA se obriga a permitir e facilitar á fiscalização do PODER CONCEDENTE o acesso à documentação e outros elementos que permitam o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, poderão ser aplicadas à CONCESSIONÁRIA inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e Lei Federal n. 8.987/95, ficando sujeita à seguintes penalidades:
I Advertência;
Multa;
Intervenção;
Caducidade; e
Rescisão.
Parágrafo Único – As penalidades de natureza pecuniária poderão ser fixadas através de Decreto de Poder Executivo ou pelo edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA
O relacionamento administrativo entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA será realizado através da secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA NONA
São de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e as demais previstas na legislação vigente e superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA
Em qualquer das hipóteses previstas na cláusula sétima do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA será notificada previamente para defender-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato ficará automaticamente rescindido de pleno direito, sem notificação prévia, caso a CONCESSIONÁRIA:
Às concessionárias que infringirem as disposições legais e regulamentares acerca do Serviço Funerário Municipal ficam sujeitas à responsabilização penal, Civil e administrativa.
Nos termos da Lei municipal n°4.277/2023, ao tomar ciência de qualquer infração às normas disciplinadas pela Lei supra referida, o Poder Executivo Municipal promoverá sua apuração mediante processo administrativo próprio, assegurado o princípio da ampla defesa e do contraditório.
O processo administrativo decorrente de infringência às normas da Lei municipal n°4.277/2023 e ao

presente Decreto será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos e informações:
I - cópia da notificação/autuação, indicando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa administrativa pelo infrator, devendo constar na notificação:
o nome/razão social da concessionária;
a descrição do fato ou ato constitutivo da infração, bem como o dia e hora

da infração;

o nome e a qualificação dos envolvidos;
a disposição legal ou regulamentar transgredida;
a assinatura do agente autuante, com respectiva identificação;
assinatura do representante legal da autuada ou funcionário seu, e no caso

de recusa, a consignação desta circunstância pela autoridade responsável pelo ato, com a assinatura de duas testemunhas, devidamente identificadas.

- Caberá ao Notificado/Autuado, a apresentação de defesa administrativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação/Autuação, defesa essa que será analisada e julgada pela Procuradoria Geral do Município, com posterior envio para homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente.

- Da imputação da sanção administrativa aplicável, caberá ao Autuado o direito de interpor recurso, que terá efeito suspensivo, dirigido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão administrativa.

As multas ou penalidades deverão ser pagas ou cumpridas pelo infrator no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação ou do indeferimento da defesa/recurso.
f) A cassação da concessão por parte do Município, poderá ocorrer mediante apuração de fatos que configurem infração à legislação, assegurado o contraditório e a ampla defesa no procedimento administrativo pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O PODER CONCEDENTE poderá retomar, sem indenização, os serviços concedidos, desde que executados em desconformidade com o edital e com o presente termo de contrato, bem como quando se revelarem insuficientes para o atendimento aos usuários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Esta concessão é intransferível, sem prévia autorização legal do PODER CONCEDENTE, mesmo em se tratando de simples alteração do contrato social da CONCESSIONÁRIA, exceto as de sucessão "causa-mortis" e as que sejam determinadas pela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
O presente termo de contrato entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA regular-se-á pelas suas cláusulas e condições, partes integrantes, em especial à Lei Municipal nº 4277/2023, Decreto Municipal nº 4460/2023, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.987/95 e demais normas de direito público aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As imposições constantes da Concorrência Pública nº 019/2023 – (Edital e Proposta da CONCESSIONÁRIA) complementam, no que couber, o presente contrato, sendo que as dúvidas deverão ser resolvidas preferencialmente pela via administrativa e por atos do PODER

CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá-Pr para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em relação a este contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias. E, por assim haverem acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Paranaguá – Contratante
DIEGO DELFINO –
Secretário Municipal

Funerária Dorinho LTDA
– Contratada
THAMMY LOPES DOS SANTOS DE SOUZA CARVALHO -
Representante Legal

TESTEMUNHA 1:
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

TESTEMUNHA 2:
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6344696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 04

PORTARIA N° 04/2025

"Exonera a pedido empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a pedido a Sra. **THAYNA CORREIA DA SILVA**, portadora do documento de identidade n° 10.283.627-8 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E LICITACAO**, da estrutura do CISLIPA conforme solicitado através PROTOCOLO 26/2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 24 de janeiro de 2025

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3B8AEB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 52

PORTARIA Nº 52

"Relota a servidora municipal Mariza Ramos da Silva para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 2.998/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MARIZA RAMOS DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 12.335-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:989D1953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO Nº 008/2025 – PROJETO "ENERGIA SOLAR"

Certificado de Captação nº 008/2025 – Projeto "Energia Solar" – Sociedade de Assistência aos Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários – 782 , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Energia Solar**, aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
Projeto: **Energia Solar**
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: **Cattalini – Terminais Marítimos S/A**
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:BD3A638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ - COMDUP

Ao vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas e dez minutos, reuniram-se os conselheiros David Alves De Araujo Junior, Representante do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação; Amauri Domingues – Representante da Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá; Vania Pessoa Rodrigues Foes, representante da Secretaria Municipal de Planejamento; Dahir Elias Fadel Júnior - Secretário Municipal de Meio Ambiente; Ozéias Rebello Costa - Secretário Municipal de Obras Públicas; Flávia Garcia Quadros Hacke – Procuradora Geral do Município; Débora Saif – Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Mario Ebres do Santos – Representante da UMAMP; Gabriel Cardoso Galli - Ordem Dos Advogados do Brasil/Subseção Paranaguá-PR; João Luiz Bernardi – Representante da Secretaria Municipal de Segurança; João Ricardo de Castilho Pereira Filho – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Luiz Renato Rodrigues da Cunha – Representante da Universidade Estadual do Paraná. Também participou como convidado, o Dr. Mateus Azevedo, representando o Ministério Público Estadual. A sessão foi presidida por Luiz Augusto Pellegrini de Carvalho, Secretário Municipal de Urbanismo e presidente do COMDUP.

Inicialmente, o presidente do COMDUP agradeceu a presença de todos.

Como primeira ação, foi colocado em pauta o processo 48238/2024, processo este de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento de propriedade da Master S/A, referente a nova loja Havan. O presidente passou a palavra para o Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU, João Paulo do Prado de Castilho Pereira, o qual, leu o relatório final da análise do EIV elaborado pela CTCMU, após a explanação, o Sr. Presidente deixou a palavra aberta aos conselheiros no caso de alguma dúvida. A representante da Secretaria Municipal de Planejamento observou algumas questões sobre os acessos ao empreendimento, em função das obras a serem executadas pela concessionária EPR – Litoral Pioneiro, no entanto, chegou-se ao consenso que este conselho não poderia exigir alguma outra medida do empreendedor, considerando que a referida concessionária ainda está em fase de execução de projetos. Em seguida o representante do Ministério Público Estadual explicou que a observação constante na condicionante "II" do Relatório Final do EIV, onde vê a possibilidade de o empreendedor realizar a conversão do plantio de mudas de árvores por outro projeto a ser definido pela SEMMA, pedindo para a SEMMA avaliar com critérios a manutenção do plantio das árvores, dada a importância para a cidade, pois o plantio de árvores favorece a redução da temperatura na cidade. Após o conselheiro Luiz Renato Rodrigues da Cunha explanou que as mudas de árvores devem ser plantadas em locais propícios.

Em seguida o Presidente deste conselho colocou em votação a aprovação do relatório final do EIV do empreendimento, sendo aprovado por unanimidade.

Após o conselheiro Luiz Renato Rodrigues da Cunha solicitou que seja realizado um levantamento, pela Secretaria Municipal competente, nos pontos de táxis para que seja verificado quantos táxis existem por ponto, pois segundo o mesmo, existem vários pontos com vagas ociosas, vagas estas que poderiam ser destinadas para estacionamento geral.
Por fim, o presidente agradeceu a presença e colaboração de todos os conselheiros.

E, não havendo nada mais a ser discutido a reunião foi encerrada às 10h20m, e eu, João Paulo do Prado de Castilho Pereira, Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo, lavrei a presente Ata.

LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá

LUIZ RENATO RODRIGUES DA CUNHA
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

GABRIEL CARDOSO GALLI
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

OZÉIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIO EBRES DOS SANTOS
Representante da UMAMP

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Procuradora Geral do Município

VANIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

DAHIR ELIAS FADEL JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DÉBORA SAIF
Representante da Secretaria Municipal Saúde

DAVID ALVES DE ARAUJO JÚNIOR
Representante do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação

AMAURI DOMINGUES
Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá

JOÃO LUIZ BERNARDI
Representante da Secretaria Municipal de Segurança

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:8BE9A4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, nos dias **27** e **28** de **janeiro** do corrente ano, às **08:00** horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 002/2025, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera os subsídios do Procurador-Geral do Município, Controlador Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural para o exercício de 2025 e extingue a Assessoria Especial Aeroportuária.

PROJETO DE LEI Nº 003/2025, de iniciativa do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera o § 1º do art. 28 da Lei Municipal nº 4.396/2015 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 004/2025, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que concede revisão geral de vencimento aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, temporários, comissionados, aposentados com direito a paridade e integralidade e aos Conselheiros Tutelares.

PROJETO DE LEI 005/2025, de iniciativa do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera o art. 1º e o art. 5º da Lei Municipal nº 5.182/2022, que dispõe sobre a aplicação do piso constitucional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) instituído pela EC nº 120/2022 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 006/2025, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que institui o auxílio-alimentação aos servidores ativos ocupantes das carreiras que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 007/2025, de iniciativa da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores e aos proventos dos aposentados com direito a paridade e integralidade, do Poder Legislativo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 008/2025, de iniciativa da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, que altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.865/2011, que dispõe sobre o auxílio-alimentação do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:A0497DC7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2024
Referência 2025

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente Sr. **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, servidor público, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Mirador - Pr, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, n.º 96 – Q182 L04, CEP: 87.840-000, no Município de Mirador – Estado do Paraná, inscrito no RG: 94494656 SESP PR e CPF: 052.989.279-04, em pleno exercício de seu mandato, e de outro, o **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.000/0001-60, com sede e estabelecimento na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, CEP 87185-000, na cidade de FLORAÍ, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhora **Edna de Lourdes Carpine Contin**, brasileira, casado, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 303, em Floraí, portador da cédula de identidade RG nº. 3.287.192-5 e do CPF/MF nº 481.475.919-34, doravante denominado CONSORCIADO CONTRATANTE, tem entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA
2. FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA
3. DO OBJETO
3.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.
3.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO**, a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no

Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2025.
3.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
3.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
3.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
3.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO.**
3.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO e CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA
4. DAS OBRIGAÇÕES
4.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO CONTRATADO recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado cota de rateio.
4.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO** CONTRATANTE repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 3.377,50** (três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando os meses de julho a dezembro de 2025, totalizando **R$ 40.530,00** (quarenta mil quinhentos e trinta reais).
4.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2024, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,70 (setenta centavos).

4.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

4.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.
4.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
4.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATADO** a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites.
4.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
4.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA
5. DAS PENALIDADES
5.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.
5.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).
5.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, e sim, se for o caso, aditamento, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
5.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do exercício financeiro que o suportam, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE.**
5.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
5.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA,** atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
5.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
6. DO FORO
6.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 04 de novembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município de Floraí

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo

KAREN MIASHIRO FREITAS
Advogada

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FB0C1B74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

EDITAL Nº 02/25

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5

(cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Advogado - Paranavaí	
Fabio Vicente Rodrigues	6º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:6E107458

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2025

MAURICIO GEHLEN, Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, observado o disposto no Decreto Municipal nº 14.751/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de Contas da Entidade Associação de Atletismo de Paranavaí, CNPJ 07.345.504/0001-92, conforme documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º Designar os servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial, com observância nos apontamentos realizados através do Processo Digital**Nº 63.462/2024 e Nº 65.935/2024**da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando à apuração dos fatos apontados:
Letícia Azevedo –matrícula nº 72241;
Rodrigo Antônio Ceron – matrícula nº 110071 ;
Valquíria Peres de Oliveira - matícula nº 7492-1
Art. 3ºO prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial deverá obedecer ao artigo 234, Parágrafo Único do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, com apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação de eventual dano.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23dias do mês de janeirode 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Eliciani Barbosa da Silva Polido
Código Identificador:05FAEFB9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ATZ7747	277490A000212302	04/10/2024	60501	R$ 293,47
AUE1256	277490A000212303	04/10/2024	60502	R$ 293,47
AXM9J63	277490A000212211	21/10/2024	55680	R$ 195,23
AXS3H39	277490NIC0036919	04/10/2024	50020	R$ 586,94
BAX6382	277490A000211800	04/10/2024	60501	R$ 293,47
BDY8H88	277490NIC0036917	04/10/2024	50020	R$ 390,46
RGA3J57	277490A000211799	04/10/2024	76331	R$ 293,47
SEE1D86	277490NIC0036918	04/10/2024	50020	R$ 586,94
SEV9H54	277490NIC0036920	04/10/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B9D8DBC4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
DQN3B41	116100T002230206	20/10/2024	53800	R$ 130,16

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:03AC81A7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
EHL7A38	116100T002006752	19/12/2024	54523

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:21290EE4

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 02/2025

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 que visa a celebração de parceria com organizações da sociedade civil – OSC`s, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 06/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2024 (Edição 2996).

Art. 2º Designar e nomear a servidora **Ana Paula Máximo da Silva**, matrícula 10319/3, Gerente de Divisão de Desenvolvimento Cultural da Fundação Cultural, Decreto nº 27.086/2025, para atuar como

GESTORA DE PARCERIA do termo de colaboração firmado, com poderes de controle e fiscalização, conforme obrigações estabelecidas nos termos do referido Edital, Lei e Decreto citados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 23 de janeiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C5280C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 001/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação do depósito de armazenamento de materiais escolares, produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Educação. O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.
IMPORTANTE – RESUMO DO CHAMAMENTO
1. Objeto: Interesse de LOCAÇÃO de imóvel para a instalação depósito de armazenamento de materiais escolares, produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do imóvel pretendido e da documentação necessária para eventual contratação que constam no Anexo II.
2. Prazo de locação: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos legais até o limite permitido por lei.
3. Valor da locação: o valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.
4. Perímetro de localização do imóvel: Dentro do perímetro urbano do Município de Paranavaí, com distancia máxima de 600 metros da Sede Administrativa da SEDUC, visando facilitar as entregas, recebimento e conferencia dos produtos por nossos servidores.
5. Justificativas:
Da necessidade: O presente Chamamento Público visa a locação de imóvel que possibilite o funcionamento, do depósito de armazenamento de materiais escolares, produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Educação, que tem por objetivo o recebimento e logística de distribuição de todos os produtos necessários ao adequado funcionamento das Instituições de ensino pertencentes a nossa rede de ensino.
A escolha do imóvel será feita mediante chamamento público, a fim de verificar as potencialidades do mercado e as opções de imóveis que atendam as condições de locação almejadas pela administração, previstas neste edital.
6. Fundamentação legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas que regem a matéria.
7. Recebimento proposta: forma presencial, junto a Sede Administrativa da SEDUC, localizada á Rua Marechal Cândido Rondon, 1596, Centro, Paranavaí – PR, CEP: 87.704-060, de segunda a sexta-feira, das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00, diretamente para o Servidor Sandra Marcia Barbarelli Morgado ou Auro Lima Carvalho.
8. Data Limite para recebimento das propostas: até o dia 13 de fevereiro de 2025, tendo em vista o prazo exíguo para realização de todo o procedimento para instalação do órgão público.
9. Detalhamento do chamamento: conforme consta no Anexo I.
1. ESCLARECIMENTOS
1.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formuladas por escrito e enviadas presencialmente para a Sede Administrativa da SEDUC, localizada á Rua Marechal Cândido Rondon, 1596, Centro, Paranavaí – PR, CEP: 87.704-060, de segunda a sexta-feira, das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00, diretamente para o Servidor Sandra Marcia Barbarelli Morgado ou Auro Lima Carvalho.
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:
1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
2. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
3. Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
4. Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
5. Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí;
6. Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
7. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da contratação.
2.2. Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.
3. DA PROPOSTA DE ALUGUEL
3.1. Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:
1. Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;
2. Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;
3. Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
3.2. É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS
4.1. Recebimento proposta: forma presencial, junto a Sede Administrativa da SEDUC, localizada á Rua Marechal Cândido Rondon, 1596, Centro, Paranavaí – PR, CEP: 87.704-060, de segunda a sexta-feira, das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00, diretamente para o Servidor Sandra Marcia Barbarelli Morgado ou Auro Lima Carvalho.
RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE - CHAMAMENTO PÚBLICO
5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
5.1. A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.
5.2. Caso o imóvel aparente atender aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.
5.3. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.
5.4. Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.5. A decisão final da Secretaria Municipal de Educação sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.
6. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
6.1. A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.
6.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.
6.3. O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.
7.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.
7.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.
7.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
7.5. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL
O imóvel para abrigar o depósito de armazenamento de materiais escolares, produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar as seguintes características:
1. Imóvel Dentro do perímetro urbano do Município de Paranavaí, com distancia máxima de 600 metros da Sede Administrativa da SEDUC, visando facilitar as entregas, recebimento e conferencia dos produtos por nossos servidores;
2. Deve conter portão de expedição de mercadoria, carregamento e guarda da Van veículo de distribuição dos alimentos às escolas. Medida mínima da abertura do portão de expedição deve ser de 2,40 mt de largura por 3,00 mt de altura com portão reforçado, robusto e seguro contra arrombamentos más de fácil abertura (abertura sem dificuldade
3. O imóvel deve possuir área construída mínima de 350 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados) para acomodar os seguintes setores do depósito:
- Área isolada dedicada ao armazenamento de alimentos com mínimo 280 m2;
- Sala de arquivo com espaço mínimo de 20 m2;
- Banheiro, Masculino e Feminino, necessários para atendimento dos trabalhadores do setor;
4 - Dispor de boas condições de instalações elétricas e diversos pontos de tomadas, em todos os ambientes;
5 - Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de ponto de dados, em todos os ambientes;
6 - O ambiente deverá garantir acessibilidade arquitetônica, destinada à observação e remoção de barreiras físicas e ambientais para acesso ao prédio;
Caso os interessados em locar o imóvel para o Município necessitem fazer alguma adaptação, o prazo máximo será de 60 dias corridos.

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
1. O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:
1.1. Cópia da matrícula do imóvel;
1.2. Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
1.3. Se pessoa física:
1.3.1. Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s) e de seu(s) cônjuge(s);
1.3.2. Cópia da certidão de casamento se for o caso;
1.3.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);
1.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
1.3.5.1. Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), e também;
1.3.5.2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
1.4. Se pessoa jurídica:
1.4.1. Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;
1.4.2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
1.4.3. Cópia de Procuração se for o caso;
1.4.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União.
4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
1.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
1.4.6.1. Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;
1.4.6.2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
1.4.7. Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;
1.4.8. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;
1.4.9. Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica;
1.4.10. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
2. Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial.
3. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

4. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.
5. Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS
1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.
DECLARAÇÃO(NOME)
_____, com domicílio (ou sede) na cidade de_____, estado _____, endereço _____através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)_____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Educação que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

2. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DECLARAÇÃO
(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4C5811FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.195/2025

Dispõe sobre a destituição de Orientação Educacional para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº 064/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a professora abaixo relacionada de exercer a função de Orientação Educacional a partir de 01 de janeiro de 2025, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – **VALDELY CRISTINA RODRIGUES** – 20h, Escola Municipal Neusa Pereira Braga;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F2C7A6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.196/2025

Dispõe sobre a destituição de Orientação Educacional para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº 072/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a professora abaixo relacionada de exercer a função de Orientação Educacional a partir de 01 de janeiro de 2025, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – **LOURDES MARIA FRANÇA LEITE** – 40h, Escola Municipal Santa Teresinha;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D27BE959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.197/2025

Dispõe sobre designações de Supervisão Pedagógica para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº 073/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as professoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Supervisão Pedagógica, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – **VALDA GISELE CORREIA SAPATINI** – 20h, Escola Municipal Pedro Real;
II – **AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUE**L –20h, Escola Municipal Pedro Real;

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado e/ou reconduzido por mais 02 (dois) anos, por interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB26881E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.198/2025

Dispõe sobre a designação de Orientação Educacional para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº 064/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a professora abaixo relacionada para exercer a função de Orientação Educacional, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – **MARILDA MORAES DO NASCIMENTO** – 20h, Escola Municipal Neusa Pereira Braga;

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado e/ou reconduzido por mais 02 (dois) anos, por interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:703277EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.199/2025

Dispõe sobre designações de Orientação Educacional para Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº 072/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as professoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Orientação Educacional, junto a Instituição Municipal da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei 2.796/2006.

I – **LAIS CARLA GANDORFO** – 20h, Escola Municipal Santa Teresinha;
II – **ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA** –20h, Escola Municipal Santa Teresinha;

Art. 2º A vigência do presente será de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado e/ou reconduzido por mais 02 (dois) anos, por interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:36726E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.201/2025

Dispõe sobre a exoneração, do cargo em comissão de Diretor de Odontologia – CC1, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Processo digital sob nº. 3015/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **exoneração,** do servidor **MAURO AUGUSTO TINOCO RODRIGUES,** Matrícula nº. 11285-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.132/2025, no cargo em comissão de **DIRETOR DE ODONTOLOGIA – CC1,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:905C20EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.202/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Odontologia – CC1, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A nomeação da senhora **THAYNARA CAMILA TINO CORDEIRO**, C.P.F. nº. 092.XXX.XXX-99, no cargo em comissão de **DIRETORA DE ODONTOLOGIA – CC1**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D6D4BF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SILVINHA DE CARVALHO DA SILVA,** Matrícula n° 7182-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F7663D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **SABRINA HELOYSA VENDRAMI DA SILVA,** Matrícula n° 10255-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de janeiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F049441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **VALESKA APARECIDA DE ABREU,** Matrícula n° 5481-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de janeiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F6ADC8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ANICE RAMALHO TAVARES,** Matrícula n° 8694-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de janeiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6087CC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ELISANGELA ARAUJO RIBEIRO,** Matrícula n° 7222-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DF868C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **GILMAR JOSE DA SILVA,** Matrícula n° 10261-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 175 (cento e setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de janeiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:89282FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CLEUCI FATIMA DOS SANTOS DE LIMA**, Matrícula nº 8802-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **22 de janeiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B9A0AA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JOSENAI REIS DE ALMEIDA SILVA,** Matrícula nº 8189-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **23 de janeiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DF1B5C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2025

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, LARISSA ISABEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS.

Considerando *o protocolo nº 770128601/2025, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **LARISSA ISABEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, Matrícula nº 9831-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 08/01/2025 e término em 06/07/2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:CDB5837A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.194/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor Especial de Gestão Ambiental e Saneamento – CCD, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando *o Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que solicita a nomeação no Cargo em Comissão;*
Considerando *o Parecer Jurídico, da Procuradoria-Geral do Município, encaminhado pelo Processo Digital nº 2594/2025,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **nomeação** da senhora ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO**,** C.P.F. nº. 066.XXX.XXX-81, no cargo em comissão de **DIRETORA ESPECIAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO - CCD***,* junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:563C64FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 – REABERTURA DE PRAZO - RETIFICAÇÃO CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS E MÉDICO PLANTONISTA - 72 HORAS

A PRESIDENTEDA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS Nº 001/2025, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo destinado aos candidatos aos cargos de Médico Clínico Geral - 40 horas e Médico Plantonista - 72 horas, que não anexaram o diploma de graduação, para que apresentem o referido documento no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º Os documentos referentes a graduação deverão ser anexados no campo destinado à:

"Formação 1 – Campo destinado a Certificado de especialização na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (um) título";

"Anexo Formação 1 – Campo destinado a Certificado de especialização na área em que o candidato se inscrever, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (um) título".

Art. 3º Apenas os candidatos que já se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, dentro do prazo de inscrição ocorrido entre 11 e 20 de janeiro de 2025, e que tiveram suas inscrições deferidas pelo Edital nº 003/2025 poderão apresentar o diploma de graduaçãoou certificado de conclusão de curso, devidamente acompanhado pelo histórico escolar, respeitadas as informações do Edital de Abertura.

Art. 4º O prazo para apresentação dos documentos de graduação será de 05 (cinco) dias, conforme os termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo, e os documentos deverão ser encaminhados entre as 08h do dia 24de janeiro de 2025 e as 23h59min do dia 28de janeiro de 2025. Os envios deverão ser realizados pelo site https://paranavai.atende.net/. No portal, clique em "Portal da Transparência", acesse o campo "Pessoal", selecione "Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025" e, em seguida, escolha o cargo correspondente.

Art. 5º As disposições deste Edital não prejudicam o andamento dos demais cargos vinculados ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 23 de janeiro de 2025.

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS Nº 001/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C977BC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: AVISO DE ERRATA REF: 1º TERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 – BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTRA EIRELI

AVISO DE ERRATA

REF: 1º TERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 – BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTRA EIRELI

A Diretora Especial de Compras, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 27.085/2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunica a retificação relativa a **Ata de Registro de Preço nº 04/2024,** originadas do Pregão Eletrônico nº 54/2023, para que surta seus efeitos legais.
ERRATA

Nas referidas ATAS, onde se lê:

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente **Sr. ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA,** portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Leia-se:

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA** e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR.**

Paranavaí, 22 de Janeiro de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:052FE4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE OBRA
CONTRATO Nº 106/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE OBRA
CONTRATO Nº 106/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CPF 042.081.609-77, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito privado **OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.267.886/0001-04 com sede administrativa na AVENIDA PAU BRASIL LOTE SALA 1607, EDIFÍCIO EBUSINESS, número 6, bairro NORTE (AGUAS CLARAS), município BRASILIA-DF, CEP 71.916-500, Telefone: (61) 99803-4817, e-mail: construiroceano@gmail.com, neste ato representada pelo sócio titular Sr. **MARCOS SOUZA DE BRITO**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Adenisia Pereira de Souza, 67, Florenca, Ribeirão das Neves - Minas Gerais, CEP 33.825-130, portador da Identidade Civil nº MG14918662, órgão expedidor SSP-SP e inscrito no CPF nº 093.727.726-66, doravante denominado **contratada**. A contratante resolve celebrar o presente termo de rescisão unilateral, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

A contratante resolve, em conformidade com os artigos 104, inciso II, 137, incisos I e II e 138, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o Contrato nº 106/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 013/2024, referente ao Processo Administrativo nº 55260/2024/IPM, cujo objeto é a execução de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM CAMPO BELO**, localizada na Rua Flauzino Dias Viegas – Jardim Campo Belo, CEP 87.711-480, Paranavaí-PR, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO

A parte contratante **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato descrito na cláusula 1ª do presente Termo. Esta decisão é fundamentada na 26ª Cláusula do Contrato nº 106/2024, e ainda conforme solicitação de rescisão contratual, bem como despacho registrado pela Secretária Municipal de Saúde anuindo a rescisão, ambos anexos ao processo digital nº 55260/2024/IPM, sobretudo pela infringência ao disposto no artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e a execução de serviços em desacordo com as cláusulas do edital da Concorrência Eletrônica nº 013/2024 (itens 2.1; 2.1.3 e 2.6), das cláusulas do contrato administrativo nº 106/2024 (cláusulas 14.1.3; 14.1.15; 14.1.17 e 14.1.22), dos projetos e do memorial descritivo.

CLÁUSULA 3ª: PENALIDADES

A presente rescisão não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA 4ª: DA ASSUNÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 139, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratante assume imediatamente o objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar.

Parágrafo Primeiro: Os serviços objeto do Contrato nº 106/2024 serão encerrados na data da última assinatura digital.

Parágrafo Segundo: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pela natureza deste Termo, assinam o presente o representante nomeado da Contratante, o Fiscal Titular e o Gestor do Contrato.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENAN *VILANI* DE CAMARGO
Fiscal Titular Engenheiro Civil
CREA-PR 138128/D

AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA
Gestor do Contrato Engenheiro Civil
CREA-PR 201899/D

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:43E92E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.203/2025

Decreto Nº 27203 de 23 de janeiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.813.422,99 (um milhão, oitocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.813.422,99 (um milhão, oitocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1986)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 37.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (688)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática:	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	

06.002.0012.0361.0005.2450		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 49.324,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (1992)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:**Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 1.628.245,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (1993)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:**Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00515 - FUNREBOM	R$ 98.853,15
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.813.422,99		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9819103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.193/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº. 27.193/2025

Nomear Comissão de Contratação Especial no desempenho da fase interna, auxiliando especialmente nas planilhas de custos, Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) conforme Lei Federal nº14.133/2021 referente a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos dos artigos 6º, L, da Lei Federal nº14.133/2021 e art. 70, inciso II, da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, para comporem Comissão de Contratação Especial no desempenho da fase interna, auxiliando especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), referente a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza.

1 - Roseli de Almeida Moraes da Silva – Matrícula nº.989;
2 - Valquíria Peres de Oliveira – Matrícula nº.7492;
3 - Deborah Avila Saiz – Matrícula nº.11156;
4 - Luiz Fernando Martins – Matrícula nº.11241;
5 - Patricia Aparecida Cabral Arruda – Matrícula nº.11236 .

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F43AAC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PORTARIA Nº 074/2025

PORTARIA Nº 074/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 049/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor para atuar como fiscal, do Contrato nº 049/2024, celebrado em 02 de Maio de 2024 com a Empresa ALTAIR DE SOUZA MEIRA, cujo objeto é "a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO destinados ao Município de Paranavaí", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Fiscal: Fernando Eloi Passarelli

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 057/2025/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:B1435A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PORTARIA Nº 075/2025

PORTARIA Nº 075/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 047/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor para atuar como fiscal, do Contrato nº 048/2024, celebrado em 02 de Maio de 2024 com a Empresa SIMONE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., cujo objeto é "a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO destinados ao Município de Paranavaí", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Fiscal: Fernando Eloi Passarelli

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 059/2025/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:B6F1FBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 01/2025 – 22/01/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 21/01/2025, às 19 h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA: Aprova o plano de aplicação referente ao convênio materno-infantil com a Santa Casa de Paranavaí.

Art. 1o. Fica aprovado pelo plenário deste Conselho, o plano de aplicação referente ao convênio materno-infantil com a Santa Casa de Paranavaí visando reduzir a mortalidade além de proporcionar atendimento especializado as gestantes desde o início do atendimento hospitalar.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 21/01/2025
Paranavaí, 22 de janeiro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde

MILTON SBAIS
Presidente

MILTON SBAIS – Presidente ***ARNOLDO LUIZ VICTOR –*** 1º Vice-Presidente ***MUNIR ATALA JÚNIOR –*** 2º Vice-Presidente ***KAMILA CRUZ TREICHEL –*** 1ª Secretária	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA –*** 2ª Secretária ***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA –*** 1º Tesoureiro ***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI –*** 2º Tesoureira ***NAIR FÁTIMA DE SOUZA –*** Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2.651, de 23/12/2005 e suas alterações.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:58EF021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 02/2025 – 22/01/2025

RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 02/2025 – 22/01/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 21/01/2025, às 19 h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA: Aprova o edital de "Chamamento Público para locação de Imóvel, com vistas a divulgação junto à comunidade local a fim de atender outras necessidades dentre os quais a nova sede para o Conselho Municipal de Saúde ou instalação de serviços que já se encontram em imoveis locados".

Art. 1o. Fica aprovado pelo plenário deste Conselho, o edital 01/2025 de "Chamamento Público para locação de Imóvel, com vistas a divulgação junto à comunidade local a fim de atender outras necessidades dentre os quais a nova sede para o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 21/01/2025
Paranavaí, 22 de janeiro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde

MILTON SBAIS
Presidente

MILTON SBAIS –	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA –***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***FERNANDA DOS SANTOS GUIMARÃES ARRABAÇA –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
MUNIR ATALA JÚNIOR –	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI –***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
KAMILA CRUZ TREICHEL –	***NAIR FÁTIMA DE SOUZA –***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2.651, de 23/12/2005 e suas alterações.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0C43B661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 1/2024, conforme Edital de Homologação Final nº 21/2024 de 28/08/2024 e demais disposições atinentes à matéria, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Pato Branco, sito à Rua Arariboia 491, Centro – Pato Branco/PR, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Nomeação.

A candidata deverá comparecer munida da documentação exigida no Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste.

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou cópia simples, desde que acompanhada do original, para conferência no ato da apresentação.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO
397641	Amanda Paggi Marques	074.xxx.xx9-37	Analista Legislativo

Pato Branco, 23 de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:5E57218D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 01 CONTRATO 11/2024

PARTES: Município de Pato Branco e ETV Tecnologia e Marketing Ltda. **OBJETO:** Implantação e suporte técnico de módulo para gerenciamento de filas (software web), em 05 (cinco) posições de transmissão, com fornecimento em comodato de 05 (cinco) mini-PC/Player e totem emissor de senhas, com as respectivas licenças de software e hardware, emissão de relatórios e históricos do tempo de espera de atendimento, entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO:** Prorrogação do prazo de vigência até 18 de janeiro de 2026. **SUPRESSÃO:** Supressão do

totem constante no item 3.1.1 do Contrato, no valor de R$ 4.195,20. **VALOR:** Fica o valor contratual para o período de 12 meses em R$ 17.877,60. **DOT. ORÇ.:** 3697-9155. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de janeiro de 2025.

GÉRI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

ANGELO ALFREDO GARCIA –
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:534BF2A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.365, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação de função à servidora pública efetiva **JUCIANI TEREZINHA GUSTMANN**, Matrícula nº 8101-9, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:92073FB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no art. 33, I e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 683, de 10 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público efetivo **NELITO ANTONIO ZANMARIA**, Matrícula nº 5256-6, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - M, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Alterar para 100% (cem por cento) o percentual de gratificação concedida ao servidor de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 335, de 25 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4881A74A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 43, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 34.095, de 19 de dezembro de 2024, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

MAT. Nº	NOME	DE	PARA
5500-0	Adriana Carla Manfredini	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
7820-4 / 8978-8	Davi de Almeida Peixoto	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
6455-6	Flávio Krassota	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5867-0	Joceli Aparecida Fasolin	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5516-6	Joel Nunes de Carvalho	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5507-7	Paulo Cezar Vicari	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5882-3	Satiro Bertol Junior	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5411CADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 046/2025.

Fica retificada a redação do art. 1º da Portaria nº 046, de 2 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3188, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Art. 1º Nomear MARCIA DENIZE TRICHES PAINIM para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de janeiro de 2025."

Leia-se:
"Art. 1º Nomear MARCIA DENIZE TRICHES PAINIM para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 20 de janeiro de 2025."

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B2597D3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 133/2025.

Fica retificada a redação do art. 1º da Portaria nº 133, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3193, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Art. 1º Nomear EMANUELLY MARTINS para o cargo de provimento em comissão de
Chefe da Seção de Controle e Suprimentos, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Leia-se:
Art. 1º Nomear EMANUELLY MARTINS para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle e Suprimentos, Símbolo CC11, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F0127A5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.203, de 15 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG10 à servidora pública efetiva **NADIESSA PERETTO DE ALMEIDA GREZELE**, Matrícula nº 6918-3, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo – M, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:ED795237

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.203, de 15 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **KATIA MARIA DA SILVA,** Matrícula nº 6378-9, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Obras, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9DBDD553

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.365, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **INDIANE FERREIRA DE SOUZA,** Matrícula nº 6184-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Registro Financeiro, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:774A3FCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 91, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 74, de 23 de abril de 2018; no Termo de Convênio nº 04/2025, formalizado entre o Município e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Patoprev; e considerando o contido no Memorando nº 273, de 6 de janeiro de 2025, do Patoprev;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público **VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 8201-5, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para cumprir carga horária de até 8 (oito) horas semanais junto ao

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Patoprev, conforme a demanda de serviços na área jurídica, até 31 de dezembro de 2028, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:02F77E9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 91, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 74, de 23 de abril de 2018; no Termo de Convênio nº 03/2024, formalizado entre o Município e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Patoprev; e considerando o contido no Memorando nº 273, de 6 de janeiro de 2025, do Patoprev;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública **VALESCA MARIA DE SOUZA**, Matrícula nº 8334-8, ocupante do cargo efetivo de Contadora, para cumprir carga horária de até 8 (oito) horas semanais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Patoprev, conforme a demanda de serviços contábeis, até 31 de dezembro de 2028, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A761D7E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.064, de 17 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO MENOSSO,** Matrícula nº 4387-7, do emprego público de Farmacêutica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4A4E9B39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.357, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **JOÃO CARLOS BAIER,** Matrícula nº 1779-5, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro de Imóveis, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D9F6348C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.357, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação de função ao servidor público efetivo **CLAUDEMIR JOSÉ VOGEL**, Matrícula nº 2118-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7ABDF27F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 287, de 7 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor público efetivo **SERGIO DARIVA**, Matrícula nº 5449-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Mestre de Obras, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:22CB2F4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.200, de 15 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **ELIZA CARDOSO SIQUEIRA,** Matrícula nº 6687-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Leite das Crianças, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:463B1072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.342, de 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **NAIANE CRISTINA MERLO,** Matrícula nº 8118-3, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Registros Fiscais, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:37DEABC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.014, de 17 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DANIELI ALINE DIAS CARDOSO,** Matrícula nº 8037-3, do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C6CF7159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.109, de 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JACIELY MARTINS DE MOURA,** Matrícula nº 8651-7, do cargo de Professor, função Professor 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A1F5A8DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com

fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.482, de 20 de janeiro de 2025, da Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA,** Matrícula nº 7525-6, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:87FC618E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.496, de 21 de janeiro de 2025, do Departamento de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **DAIANE MARCANTE MARCARINI,** Matrícula nº 7067-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Empenho, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:552F15E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.308, de 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **EDNA VASCONCELOS BOCHMANN PADILHA,** Matrícula nº 8340-2, do cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Saúde Bucal 40h - T, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:23481CAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **DAMIANA CISSA DA SILVA,** Matrícula nº 7067-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Ouvidoria Geral do SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG 7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7797776E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **ELYS REGINA CECATTO ALBANI,** Matrícula nº 6198-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Educação em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C954B69B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.519, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GIOVANA ALVES ATANAZIO,** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Arborização e Controle Sanitário, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E760069C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **HESNI FERRAZ GORGES,** Matrícula nº 6231-6, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Especializada, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DEB8331C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **BERNARDETE DE LOURDES STAHLSCHMIDT CORDEIRO,** Matrícula nº 5166-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento às DSTs, Hepatites e Soropositivos, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A005A913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **KELLY CRISTINE WOLF DEFAVERI,** Matrícula nº 7241-9, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Ginecologia, Obstetrícia e Mãe Patobranquense, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5AD47CFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **JULIANE CASAROTO,** Matrícula nº 7823-9, para o cargo de provimento em comissão de

Chefe da Seção de Higiene e Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG 7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FC43ADC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **ROBERTO ANTONIO BRISOLA,** Matrícula nº 5763-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG 10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0DCDAB2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016 e no art. 33, VII, § 1º, "b", da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **KARIME CLARIANE REDIVO,** Matrícula nº 7516-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, em decorrência do exercício do cargo de provimento em comissão previsto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C0656784

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, aos seguintes servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025:

MATRÍC.	NOME	CARGO	%	BASE LEGAL
7858-1	Ana Claudia Wichmann	Enfermeira 40h	30%	Art. 33, IV da Lei 3.812/2012
7950-2	André Viganó	Farmacêutico	50%	Art. 33, IV da Lei 3.812/2012
8487-5	Angela Hoppen	Médica 20h	30%	Art. 33, IV da Lei 3.812/2012
7923-5	Eduardo José Grezele	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo – T	80%	Art. 33, I, II e IV da Lei 3.812/2012
7263-0	Everson Baesso	Medico 20h	30%	Art. 33, IV da Lei 3.812/2012
6422-0	Juliano Josias Santos	Assistente em Saúde – Auxiliar de Saneamento 40h – T	50%	Art. 33, IV da Lei 3.812/2012
7316-4	Kelli Vargas	Assistente Social	50%	Art. 33, IV da Lei 3.812/2012
5385-6	Marinalda dos Santos	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo – S	50%	Art. 33, IV da Lei 3.812/2012
8025-0	Medianeira Silveira Pernaguá dos Santos	Assistente em Saúde – Técnica de Enfermagem 40h – T	80%	Art. 33, I, IV e V da Lei 3.812/2012
8324-0	Paulo Roberto Aveles	Médico Plantonista	50%	Art. 33, IV da Lei 3.812/2012
7446-2	Tatiany Mackievicz Zierhut	Enfermeira 40h	50%	Art. 33, IV da Lei 3.812/2012
7051-3	Terezinha Aparecida Rodrigues da Silva	Assistente Social	50%	Art. 33, IV da Lei 3.812/2012
5448-8	Vera Lucia de Bortoli	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo – S	50%	Art. 33, IV da Lei 3.812/2012

Art. 2º Alterar para 50% (cinquenta por cento) o percentual da gratificação concedida aos servidores EMANOELI AGNES STEIN, Matrícula nº 6953-1, ocupante do cargo de Enfermeira, função Enfermeira 40h e TADEU ASSIS GUERRA, Matrícula nº 8380-1, ocupante do cargo de Médico, função Médico Psiquiatra, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, através das Portarias nº 678, de 22 de agosto de 2023 e nº 822, de 12 de agosto de 2022, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Extinguir a gratificação concedida ao servidor EVERSON BAESSO, Matrícula nº 7808-5, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº 829, de 23 de outubro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6BB2366D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.570, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG12 ao servidor público efetivo **MARCELO GONÇALVES GUIMARÃES**, Matrícula nº 7197-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:963970F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.593, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALISSON EITI ONAKA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Segurança do Servidor, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0956C09B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.496, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG12 à servidora pública efetiva **MARCIA GIRARDI SCOPEL**, Matrícula nº 6707-5, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo – S, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5EF805CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.597, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 22 de janeiro de 2025, **KATIA MARIA DE ANDRADE,** do cargo de provimento em comissão de Assessora do Setor de Planejamento Urbano, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0218F6A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.357, de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FELIPI ARAÚJO DE LIMA,** Matrícula nº 8819-6, do cargo de Professor, função Professor Área Específica Bilíngue, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7EA54FAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024;
e considerando o contido nos Memorandos nº396/2025 nº447/2025, nº705/2025 e nº1.490/2025 com autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo, conforme descrito a seguir:
CARGO: ASSISTENTE EM SAÚDE - FUNÇÃO: TÉCNICO DE RAIO X

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP	CLASS. PCD
VALÉRIA SALES SOLAR PREISISGCKE	23º	1º	-
JULIANA EMILIA DE FAVERI	21º	-	1º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	9º	-

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
HENRIQUE NAKATA VELOSO	5º	-
REJANE ECKER	6º	
TAOANA GOTTEMS DEL SENT	7º	
ELOISE DA SILVA	8º	
EDUARDO BASSANI DAL BOSCO	9º	
ALINE DAHMER DA SILVA	10º	
ELIANE PINTO RODRIGUES	78º	2º
LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS	11º	
MÔNICA CALGAROTO POYER	12º	
ERICA ELOISA HASSE	13º	
JAIANA KEVILIN GUBERT	14º	
LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	15º	

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
VANESSA GABRIELI BEIMS	1º	-

Legenda: ampla concorrência - AC, vagas para cotas de Pessoas pretas e pardas – PPP, Pessoas com deficiência - PCD

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B4DE5E8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893 de 11 de novembro de 2016, no art. 61 a 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pela Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 1.427, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidoras públicas da função gratificada de direção de escolas e centros municipais de educação infantil, a partir de 21 de janeiro de 2025, conforme a seguir especificado:

Matrícula	Servidora	CH Semanal	Local
7371-7	Bruna da Silva Serpa	40 hs	CMEI Mãe Augusta Zanatta
7381-4	Dayany Michelli Andreguette Fernandes	40 hs	Escola Municipal Vila Izabel
6261-8	Esli Aparecida Ferraz Hansel	40 hs	CMEI Profª Nestor Ostapiv
7527-2	Marines Martins Ferrari	40 hs	Escola Municipal Veneza
7782-8	Paulo Cesar Ribeiro	40 hs	Escola Municipal Bairro Planalto
5610-3	Sandra Aparecida Evangelista Bortolotto	40 hs	CMEI Toca do Coelho
6731-8	Tatiane Cassamareke	40 hs	CMEI Estação Criança

Art. 2º Exonerar a servidora pública Ariane Aparecida Marcomim, matrícula 7402-0, com carga horária semanal de 40 horas, da função de coordenação da Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as nomeações realizadas através da Portaria 877/2024, referente às servidoras de que tratam os art´s 1º e 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3183964B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893 de 11 de novembro de 2016, no art. 61 a 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pela Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 1.427, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública **HAIDE NADIR BLACK REBELATO**, matrículas 6623-0 e 7360-1 da função gratificada de direção da Escola Municipal Olavo Bilac, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a nomeação realizada através da Portaria 877/2024, referente à servidora de que trata o art 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4056B3E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 59 a 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº

1.427, de 20 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidoras públicas municipais para exercerem a função de direção em escolas e centros municipais de educação infantil, a partir de 22 de janeiro de 2025, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Carga horária semanal	Local
7746-1	Andressa Zambonin	40h	CMEI Mãe Augusta Zanatta
7871-9	Bruna dos Passos	40h	CMEI Toca do Coelho
7763-1	Cristiane Zucki Pereira	40h	CMEI Estação Criança
6633-8 e 7079-3	Daniela Masetto da Silva	40h	Escola Municipal Bairro Planalto
7089-0	Laila Polo Mackievicz	40h	Escola Municipal Vila Izabel
6885-3	Larissa da Silva Nascimento	40h	CMEI Profº Nestor Ostapiv
6211-1	Maria Aparecida de Quadra Pereira	40h	Escola Municipal Olavo Bilac

Art. 2º Nomear servidora pública municipaL para exercerem a função de coordenação em escolas, a partir de 22 de janeiro de 2025, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Carga horária semanal	Local
2167-9	Elenir Ivete Toscan Mariani	20h	Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos

Art. 3º As servidoras nomeadas farão jus à gratificação estabelecida nos arts. 60 a 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:94C64E29

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHK2691	116100T001675132	08/01/2025	54100

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:89622130

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
APG1J62	277510L000033709	07/10/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:99C80D28

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACH3J38	277510L000031251	08/09/2024	74550	R$ 130.16
AVA9491	277510L000031175	07/09/2024	74550	R$ 130.16
BER1112	277510L000033857	09/10/2024	74550	R$ 130.16
MCO2H14	277510L000033794	08/10/2024	74550	R$ 130.16
OKD4274	116100T001973381	05/09/2024	56300	R$ 130.16
RTV5D02	277510L000033873	09/10/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:55D17B18

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.151, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 661.475,24 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 661.475,24 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.30 – 57015 (9921)	Material de Consumo	211.475,24
3.3.72.39 – 57015 (9922)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.486	Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	
3.3.72.39 – 5494 (9923)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00

Total	**661.475,24**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Federal	**50.000,00**
57015	FNS - Emenda Parlamentar Bancada/Comissão - Custeio - Governo Federal - 2024	**611.475,24**

Total	**661.475,24**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CD31859B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2025

Concurso Público - Edital nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 , **CONVOCA**, abaixo os candidatos para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Zelador

Classificação	Nome	Inscrição nº
09.º Lugar	Célia Gonçalves de Mello	142502
10.º Lugar	Heriane Lara Alves	142912

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:91F05A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 17/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Prorroga contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o seguinte contrato oriundo do PSS:

Contrato nº 37/2024 – Marcio Ultchak – Motorista- data encerramento contratual 23 de janeiro de 2026.

Art. 3. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C02691A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2025

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 , **CONVOCA**, abaixo os candidatos para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Zelador

Classificação	Nome	Inscrição nº
11.º Lugar	Euclides Chechenski	142961

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
14.º Lugar	Carla Cristiane Barth	143165

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C899DED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental – 20h

Classificação	Nome
01º Lugar	Jakeline Engelmann Voss
02º Lugar	Dalva Pereira da Rosa Gargiel

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:176DF5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Educação Infantil-40 h

Classificação	Nome
01º Lugar	Zenilda Paszko Bernardi

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7FE4B819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao item 3 do contrato o valor de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o contrato até 31/01/2026.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:96E9D968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 079/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para aquisição de equipamentos e serviços de informática.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.787.540/0003-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.387,50 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.289,00 (mil e duzentos e oitenta e nove reais);
AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais);
COMPUTECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.651/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.815,75 (quatro mil e oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos);
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais);
FKS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA TI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.886.644/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.772,80 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.084.616/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais);
KGR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 53.747,05 (cinquenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos);
LEONARDO A VERZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.673,75 (mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos);
LF INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.956.687/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta reais);
NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.217/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
PALADINO PROTEC LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.799,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
PIRES INFORMATICA LTDA - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.829,05 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.648/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.937,80 (doze mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais);
SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.908,60 (oito mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos);
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.469.275/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais);
STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.898,35 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos);
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.184,50 (mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais);
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.873/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:543D9B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 068 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.441.906.6/PR e matrícula funcional 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Função Gratificada Nível III – símbolo FG3**,** por exercer a função de **Responsável pelo posto da Junta Militar e pelo Posto de Identificação do Município,** a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên, 15 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F4F4435F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1529 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1529 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **MARCILENE DO CARMO GOMES** portadora do CPF 005.508.079-00 e matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 09, para o padrão A – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B78DDE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1546 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1546 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Função Gratificada Nível II – símbolo FG2 concedida ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.441.906.6/PR e matrícula funcional 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, por exercer a função de **Responsável pelo posto da Junta Militar e pelo Posto de Identificação do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A7BCD401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N . º 1 1 . 0 1 / 2 0 2 4 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

E D I T A L N . º 1 1 . 0 1 / 2 0 2 4 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA
O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, nos seguintes termos. Art.1° Diante da ausência de interposição de recursos administrativos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica MANTIDO a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 09 de janeiro de 2025.
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Piên (PR), 22 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7D42585D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 21 de janeiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **NAYRISON LUCAS CARDOSO DORABIALLO**, convocado (a) pelo Edital nº 03/25, residente e domiciliado RUA CORONEL JOSÉ JOÃO MACHADO FAGUNDES, Leão Agudos do Sul/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 124349796 e CPF 087.798.319-40, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
NAYRISON LUCAS CARDOSO DORABIALLO

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6B9AB70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC6** para **CC4**, do Decreto 179 de 17 de outubro de 2022, que nomeou a senhora **LETICIA INEZ SCHROTH GABARDO**, portadora da cédula da identidade civil com RG nº 12.400.530-2/PR, para ocupar o cargo de **Assessor de Area III - Área de Proteção Social** com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Assistência Social e Defesa Civil na coordenação, planejamento, implementação, acompanhamento e monitoramento de avaliação das ações de PBS; consolida as ações da PSB no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e nas áreas priorizadas nesses territórios; assessora e acompanha a equipe da unidade de assistência social da PSB no desenvolvimento, monitoramento e supervisão das ações; assessora e acompanha, articula e integra as ações em parceria com as entidades privadas sem fins lucrativos que fazem parte da proteção social básica do SUAS; assessora no estabelecimento das diretrizes e na definição dos procedimentos para o desenvolvimento dos serviços da PSB próprios e da rede privada SUAS; subsidia a Secretaria com indicadores de gestão e resultados, contribuindo para a tomada de decisão, e na elaboração dos instrumentos de gestão da política de assistência social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 22 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5A78470D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3109/2025

PORTARIA N.º 3.109/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal ANGELITA DO AMARAL GOBBI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matricula funcional nº 330-1, lotada no Departamento de Saúde em conformidade com o atestado médico datado em 21/01/2025.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 21/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 23 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0CE0B058

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

RESOLUÇÃO N° 02/2025

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO FEDERAL E ESTADUAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO IDOSO REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2024 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de dezembro de 2018, e
O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016, e
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pinhal de São Bento– CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 570 de 27 de outubro de 2017, e

Considerando a plenária realizada no dia 22 de janeiro de 2025, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos do Fundo Federal e Estadual da Infância e Adolescência, Assistência Social e Direitos do Idoso repassados ao Fundo Municipal do Município de Pinhal de São Bento – PR e o saldo a ser reprogramado para 2025, conforme quadro sintético,
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO FEDERAL E ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO IDOSO REPASSADOS AO FUNDO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR, NO EXERCÍCIO DE 2024, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2025.

QUADRO SINTÉTICO, REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025:

Incentivo	***Valor reprogramado do exercício 2024/2025***
Incentivo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	*R$ 199,07*
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	*R$ 331,81*
Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	*R$ 64.016,23*
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social	*R$ 8.565,33*
Piso Único da Assistência Social	*R$ 8.622,81*
Índice de Gestão Descentralizadado Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único	*R$ 11.403,76*
Sistema Único de Assistência Social	*R$ 35,30*
Proteção Social Básica no Sistema Único de Assistência Social	*R$16.203,09*
Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência	*R$ 5.523,42*
Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023	*R$ 11.032,03*

Artigo 2º**Artigo 2º**esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 22 de janeiro de 2025.

CAROLINE A. MENIN BOCHI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:A8C7D74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.146/2025

Altera o art. 1º do Decreto Municipal 12.284/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal 12.284/2024, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"**Art. 1º** Nomear os integrantes da Comissão de Sistematização de Assistência de Enfermagem:
I - Carolina de Andrade Sousa;
II - Fabiane Freitas;
III - Paolla Boazegevski Velho;
IV - Bruna Barcellos Lourenço Saraiva;
V - Camila Mariane Costa;
VI - Michele Jacowski. "
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1B9E52AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 38.693/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 38.963/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024, que tem por objeto *aquisição de pneus e câmaras de ar*, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: BENICIO PNEUS LTDA, com sede na Rua Esmirna, nº 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens 01, 03, 06, 07, 12, 20, 21, 23, 24, 25, 34, 36 e 37 pelo valor total de R$ 331.240,00 (trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta reais); FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 1997 – Anexo A, Centro, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.234.948/0001-04, vencedora dos itens 02 e 10 pelo valor total de R$ 58.693,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais); IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, com sede na Rua João Bottega, nº 687, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, vencedora dos itens 04, 05, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39 e 40 pelo valor total de R$ 361.871,40 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos);- Itens Fracassados: 07. Valor total homologado e adjudicado: R$ 751.804,40 (setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA86D1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Designa o Doutor Daniel Mesa Reyes, médico com especialidade em cardiologia, para função de triagem das solicitações de exames cardiológicos custeados pelo Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o memorando 749/2025, do Secretário Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO que o Município de Pitanga dispõe de servidor efetivo, médico Doutor Daniel Mesa Reyes, matrícula nº 50200, admitido em 07/02/2023 com especialidade em cardiologia;

CONSIDERANDO a pertinência de se implementar uma política efetiva de controle e gestão de despesas públicas, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da realização de exames do tipo *ecocardiograma* custeados pelo Município de Pitanga, hoje com lista de espera de 285 (duzentos e oitenta e cinco) pacientes para o exame;

CONSIDERANDO que em alguns casos o raciocínio clínico, uma análise técnica detalhada, possibilitará o encaminhamento para outros exames complementares tais como a realização de eletrocardiograma (serviço próprio, disponível no centro municipal de saúde) seja providência suficiente e adequada para a tomada das decisões clínicas pertinentes ao tratamento;

RESOLVE

Art. 1º Designar o médico Doutor Daniel Mesa Reyes CRM 49230, especialista em cardiologia pelo centro universitário UNINGÁ, servidor público efetivo e médico cardiologista para realizar consultas na especialidade, em 8 (oito) horas semanais de sua carga horária prevista no concurso público e avaliar as solicitações de exames cardiológicos desta secretaria.

Art. 2º O profissional se incumbirá de realizar análise detalhada das solicitações para exame cardiológico, podendo, motivadamente, confirmar a necessidade de realização ou indicar providência médica diversa, amparada pela literatura especializada e pelos protocolos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:341681AF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 78, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Altera Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, instituído através do Decreto nº 183, de 01 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 856/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, que tem por competência assessoramento consultivo do Poder Executivo Municipal, para avaliar, acompanhar, discutir, sugerir e auxiliar as iniciativas das políticas de desenvolvimento econômico do Município, criado através da Lei Municipal nº 1.931 de 10 de junho de 2015, composto pelos seguintes membros:

Representantes da área Governamental

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente – Vanessa Beatriz Zagotto Moraes – matrícula nº 25004,

Representantes do Departamento de Meio Ambiente
Titular: Angelica Lara Pereira da Silva – matrícula nº 25040
Suplente: Paulo Sergio Zanotto – matrícula nº 50038,

Representantes do Departamento de Desenvolvimento Econômico
Titular: Keidyane de Lara Costa- matrícula nº 25046
Suplente: Roberto Cesar Cargnin – matrícula nº 52844,

Representantes da Agência do Trabalhador de Pitanga
Titular: Jean Marcel Grande Huber- matrícula nº 52969,
Suplente: Adriane de Fatima Velozo Esplugues – matrícula nº 55024,

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Leonardo Balena- matrícula nº 50149
Suplente: Dilmarise Gonçalves da Luz -matrícula nº 53925.

Representantes da área não governamental:

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pitanga - ACEPI:
Titular: Gilvana Bueno da Rosa Biella
Suplente: Lucas Valêncio de Campos,

Representante do Território da Cidadania Paraná Centro:
Titular: Nilson Padilha
Suplente: Katy Cristiany Walecki,

Representantes de Cooperativas de Pitanga
Titular: Jose Adilson Colaço
Suplente: Anderson Luiz Canteri.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:71D24C3B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 28 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **LUCIMARA DE ANDRADE BOSKA**, para exercer o cargo de Diretor de Licitação e Contratos Administrativos, lotado na Secretária de Fazenda, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C5B574A5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 39 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º **NOMEAR** o Senhor **ALEXY ANDERSON BRAZ**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Competições Esportivas, lotado na secretária de educação, cultura e esporte a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:37C3E1A0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 37 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **IRAN MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Lazer e Atividades Recreativas, lotado na secretária de educação, cultura e esporte, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:177DE41A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 28 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designar servidor RAFAEL ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA para exercer a função de Procurador Geral do Município de Pitanga-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador Municipal Sr. **RAFAEL ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 53124, para exercer a função de Procurador Geral do Município de Pitanga - PR, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: A presente designação far-se-á sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, cumprindo-se o disposto na Lei Municipal 1.612 de 16 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A3F66DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: R$ 63.264,00 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/02/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/02/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 23 de janeiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1C37158E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular via satélite por GPS/GSM/GPR por mensalidade, conforme descrito no termo de referência.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 41.162,40 (quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24/01/2025 às 07h59min ao dia 31/01/2025 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31/01/2025 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 23 de janeiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:7756787B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA – SUPERMERCADOS
CNPJ: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do item 47 da Ata nº 30/2024, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, onde o valor passa a ser R$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sônia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:0DC10262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 004/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.435.022,00(Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e vinte e dois reais).
DATA DA ABERTURA: 07 de fevereiro de 2025 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br**.**

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E65BC9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita em Exercício, Senhora Patrícia Millo Marcomini, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 08.093.504/0001-05**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO.**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO EM PONTAL DO PARANÁ (BINÁRIO). EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO BASEADO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. CONVÊNIO Nº. 34/2023 -SEIL.**
DO ADITIVO: O objeto deste termo é dilatar o prazo de vigência em **12 (doze) meses**, e o prazo de execução em **180 (cento e oitenta) dias**, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, com anuência da empresa contratada, devido a necessidade da continuação e finalização dos serviços, conforme **Memorando nº 806/2025** e conforme preceituam os Art. 107 e 125 da Lei 14.133/21.

Parágrafo 1º - Fica, a partir deste, ajustado o prazo de vigência do presente instrumento contratual **até 06/02/2026** e prazo de execução **até 06/08/2025.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9658F209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.550/2025 DE 22/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12550/2025 de 22/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.1.067.		PROJETO BARRACÃO INDUSTRIAL I	
740 - 4.4.90.51.00.00	1983	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:2.4.2.2.99.01.15.00000000	Fonte: 1983	400.000,00
Total da Receita:		**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B93E068A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal , disposto na Lei n.º 2.177, de 12 de julho de 2021, Art. 2º, Inciso VI ,e conforme solicitado no Memorando nº 667/2025.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal o (a) **Sr. (a) DIEGO HENRIQUE GLUCK ,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - Zelia Ceranto Rivatto** ,conforme Lei acima especificada**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO/2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFEACD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 084 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 25.656/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **Aline Caroline Prado Sela Ferreira – MATRICULA 304061,** ocupante do cargo de **Enfermeiro,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/12/2019 a 30/11/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias,** concedida na folha de pagamento de **JANEIRO/2025 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F03F162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3957/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ANA ANGELICA RODRIGUES PEREIRA - MATRICULA 323101**, ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 01/12/2015 a 30/11/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias,** concedida na folha de pagamento de **JANEIRO/2025.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A0597E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 086 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3336/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ANDRESSA FABIELLEN PAREDE- MATRICULA 320181 , ocupante do cargo de Agente Educativo ,lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/11/2015 a 15/11/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025..

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3D930288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 087 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.525/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **CLEONICE DO NASCIMENTO- MATRICULA 24451,** ocupante do cargo de **Agente Operacional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 03/07/2017 a 02/07/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias,** concedida na folha de pagamento de **JANEIRO/2025.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DFD7D735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 088 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 18.124/2023**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) DENILSON LIMA DA SILVA- MATRICULA 9141, ocupante do cargo de *PROFESSOR* ,lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/05/2017 a 30/04/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO /2025 .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E2B22718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 089 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 18.662/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) EDISON DOS SANTOS - MATRICULA 169851, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 28/02/2018 a 27/02/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2740FCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 090 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 12.907/2023**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ELAINE KEREK DE OLIVEIRA – MATRICULA– 107-4 , ocupante do cargo de Professora, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2019 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94585B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 091 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 9003/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ELIETE DE JESUS SIQUEIRA - MATRICULA 133661** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **01/02/2017 a 31/01/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias**, concedida na folha de pagamento de **JANEIRO/2025.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07C111EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 092 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 23.241/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) Francielle Bezerra da Silva- MATRICULA 323929, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 17/12/2017 a 16/12/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:228C6CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 093 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 28.883/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) HELISSON JUVINSKI GABARDO – MATRICULA– 83541, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Gabinete do Poder Executivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 06/12/2019 a 05/12/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4D2A5228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1.746/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) JOAO CARLOS RECH - MATRICULA 182361 , ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - EFS lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 17/07/2018 a 16/07/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025..

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E7036F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI**,** no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 20.283/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) MARCO AURÉLIO MIRANDA – MATRICULA– 323769, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/05/2017 a 01/05/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:717E4381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 25.831/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO ALVES – MATRICULA– 81921, ocupante do cargo de Agente Administrativo , lotado (a) no (a) GABINETE DO PODER EXECUTIVO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 02/09/2019 A 01/09/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:337753A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 097 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3.921/2023 e 17.218/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SANDRA REGINA MENDES – MATRICULA– 323814, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 03/07/2017 a 02/07/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:358E44EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 098 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.283/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) MARILZA APARECIDA ROSSETI – MATRICULA: 157501 , ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EFS , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02D505C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 8.038/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) MARINA TAVARES-- MATRICULA 24451 , ocupante do cargo de Agente Educativo , lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:73E457CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 100 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5.266/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) MARLI LOURDES SIMÕES- MATRICULA 170601 , ocupante do cargo de Agente Operacional ,lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 28/02/2018 à 27/02/2023 ,

LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:52C9B87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 10.312/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) NEOCI BERTUSSI SILVA - MATRICULA 27391 ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 28/02/2011 a 27/02/2016 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6706927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.097/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) PAULO FRANÇA - MATRICULA 28011, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/05/2018 a 30/04/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6F1B1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 25.409/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) PRISCILA DO ROCIO ALVES DO PRADO - MATRICULA 299201, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4DDC33B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.183/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) ROMILDA RIBEIRO DOS SANTOS – MATRICULA– 140011, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA ,lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 23/03/2017 a 22/03/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F372A77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Memorando nº 22.286/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Jackson Cesar Bassfeld,RG. nº3.105.202-5**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de **Secretário Municipal**, para responder como **Gestor** e o funcionário**Daniel Alexandre Lainequer, CPF 019.591.109-18**,brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de **Diretorde Departamento**, para responder como **Fiscal de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra – IAT, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias .

Artigo 3º – Publique-se.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C5FEB295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.844/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SIRLENE TEREZINHA KEPS – MATRICULA– 57111, ocupante do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO , lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 16/02/2014 a 15/02/2019 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:300B33AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 107 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.053/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SUZANA ALMEIDA – MATRICULA– 293431, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA ,lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 05/05/2019 a 04/05/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D80588E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 108 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6.806/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) SUZILENE CANDIDA DE LIMA – MATRICULA 267781, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/003/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:32A2E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 26.036/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) TANIA MARIA ELERO – MATRICULA– 67001, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Gabinete do Poder Executivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 07/07/2019 a 06/07/2024 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D2D358DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 10.946/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) THAISA DE SOUZA GALVANNI - MATRICULA 164201 ocupante do cargo de PROFESSOR lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:809F75B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 3.125/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) VANESSA FREIRE SILVA - MATRICULA 152961, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/11/2017 a 31/10/2022 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2025.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2025 .

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:254FBF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057 /2025

P O R T A R I A Nº 057/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o estipulado pela Lei Federal nº8080/90, art.9º, inciso III e

Considerando o constante na Portaria Federal SVS/MS nº 6, de 29de janeiro de 199, art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria Federal SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, ***RESOLVE:***

Artigo 1º *- Cadastrar o estabelecimento Rodrigo Fabri de Gaspari LTDA, nome fantasia Drogamais Porecatu, CNPJ nº 02.452.906-18, como estabelecimento autorizado à comercialização de medicamentos à base de Retinóide (constantes na lista C2 da Portaria Federal nº344/98)*

Parágrafo único – O cadastro acima citado perderá a validade quando houver mudança de endereço, razão social e ou quantidade de medicamentos em estoque diferente do apresentado à Vigilância Sanitária em petição de cadastramento.

Artigo 2º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretária Municipal de Saúde

ÉRICA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Responsável Pela Vigilância Sanitária

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:00C4E85D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A data de assinatura do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Porecatu e a L2F Sistemas Web Ltda – ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/01/2025, ano XIII nº 3196, página 293, Código Identificador 1E11D8B2, será assim corrigida:

Onde se lê: Porecatu, 16 de janeiro de 2024
Leia-se: Porecatu, 16 de janeiro de 2025

Porecatu, 23 de janeiro de 2025.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:2FE6E580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº003/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1779/2024
EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Troféus e Medalhas para o Município de Porto Amazonas.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas:

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ n° 51.988.993/0002-73, com sede na Av. Souza Naves, n°203, Zona 01, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-240, com os lotes 2, 5, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 8.000,80 (oito mil reais e oitenta centavos).

D.E.A CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.331.094/0001-85, com sede na Rua Cel. João Rincon, n°02, Centro, cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, CEP 75.200-000, com os lotes 1, 6, 7, 8 e 12 no valor total de R$ 5.802,00 (cinco mil e oitocentos e dois reais).

WPPT CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.438.114/0001-56, com sede na Rua Dr. José Rafael Souza Antunes, n°231/101, Distrito Lourdes, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.070-460, com os lotes 3 e 4 no valor total de R$ 11.912,00 (onze mil e novecentos e doze reais).

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:809FCB73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS, MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, MÓDULO DE PROCESSOS DIGITAIS, MÓDULO DE MENSAGERIA AO ESOCIAL, MÓDULO GESTÃO DE SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** inscrito no CNPJ76.030.717/0001-48, empresa estabelecida na cidade de Toledo, Estado do Paraná, sito a Rua Santo Campagnolo, Nº 1200, Sala 202, Vila Industrial, tendo como representante **SR JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, inscrito no CPF nº 857.230.619-68, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5.406.041-6, ao fim assinado.

GESTOR: A gestora do contrato será Gabriele Renck Da Silva, Portaria n°047/2024.

FISCAL: O fiscal será o servidor Robson Popoatzki conforme Portaria nº031 de 04 de abril de 2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 002/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE DE VALOR ao Contrato firmado entre as partes em 19/01/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 26/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor mensal deste termo aditivo para prestação de serviços referentes à prorrogação do prazo e de valor, é de R$ 8.270,09 (oito mil, duzentos e setenta reais e nove centavos), o qual corresponde à aproximadamente à 4,8730% do índice do IPCA.

- Para serviços referentes ao contrato, com uma única parcela de treinamento no valor de R$388,45 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

- O valor total deste termo aditivo para prestação de serviços referente á prorrogação de prazo e de valor é de R$ 99.629,53 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 99.629,53 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 - Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
00305	03.001.04.122.0003.2003	00000	3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02052	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57-inciso II e 65-inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: CPF: RG n.º:	_____ NOME: CPF: RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:16E7ACEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°008/2024

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1312/2024

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos técnicos e executivos e execução de obra de reforma e ampliação da Casa da Memória (Casa da Cultura – Museu), de propriedade do Município de Porto Amazonas, localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 301, Centro, no Município de Porto Amazonas/PR, em conformidade com os anexos constantes no edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 29 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **C.RUSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS – CNPJ 48.083.712/0001-48**, com sede na Rua João Chichom, n°735, Bairro Porto das Laranjeiras, Araucária, Paraná, CEP 83.703-020, com o lote: 1 no valor total de R$ 939.999,82 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0CEF68EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2025

DECRETO Nº 15 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização de Uso de Imóvel Público para a instalação de parque de diversões na 38ª Festa da Maça no município de Porto Amazonas PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico de licitações e contratos administrativos, CONSIDERANDO o processo licitatório nº 070/2025, que resultou em licitação deserta, CONSIDERANDO não haver tempo hábil para realizar um novo procedimento licitatório e análise de eventuais recursos que poderiam resultar na perda do objeto e CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de instalação de um parque de diversões nas proximidades do evento 38ª Festa da Maçã.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a Autorização de Uso da fração de terras com área de 3.487,08 m² (três mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e oito décimos de metro quadrado), localizado de propriedade do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com base na melhor proposta apresentada, para a empresa **Robson Câmara dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.786.320/0001-00, para a instalação e operação de um parque de diversões durante a 38ª Festa da Maçã, que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025.
§1.º Para essa autorização considerou-se a vantajosidade da melhor proposta orçamentária apresentada pela empresa **Robson Câmara dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.786.320/0001-00.
§2.º A vantajosidade está expressa nos valores na viabilidade de instalação e operação do parque de diversões.
Art. 2º A Autorização de Uso do imóvel ocorrerá nas seguintes condições:
O uso do imóvel será exclusivo para a instalação e operação do parque de diversões, com a realização de atividades recreativas, culturais e de entretenimento durante os 03 (três) dias da 38ª Festa da Maçã.
Fica vedada qualquer destinação diversa, sendo o imóvel utilizado exclusivamente para as finalidades acima mencionadas durante o período estabelecido.
A empresa autorizada deverá manter o imóvel em perfeito estado de conservação e funcionamento, arcando com todas as despesas decorrentes da utilização do imóvel, incluindo custos com segurança e limpeza.
A empresa autorizada compromete-se a cumprir todas as normas ambientais, de segurança e de saúde pública, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal aplicável.
Art. 3º A empresa autorizada se obriga a:
No dia 07 de fevereiro de 2025 iniciar as atividades às 17hrs e encerrar até às 02:30hrs; no dia 08 de fevereiro de 2025 iniciar as atividades às 10hrs e encerrar até às 02:30hrs; no dia 09 de fevereiro de 2025 iniciar as atividades às 10hrs e encerrar até às 00:30hrs.
Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e encaminhar o projeto do parque de diversões previamente à sua execução e, após a montagem do parque, apresentar o laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando o cumprimento integral das exigências de segurança.
Submeter à aprovação do Município quaisquer modificações substanciais no projeto inicial apresentado, caso haja necessidade de alteração significativa no uso do imóvel ou nas instalações do parque de diversões.
Art. 4º Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto ou no Termo de Permissão de Uso, o Município poderá rescindir a Autorização de Uso, ficando a empresa autorizada

obrigada a desocupar o imóvel e devolver o espaço ao Município, sem prejuízo de outras sanções legais.
Art. 5º O Termo de Autorização de Uso será assinado pelas partes somente após o cumprimento das formalidades legais, incluindo o a apresentação prévia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e a apresentação do projeto do parque de diversões.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas PR, 23 de janeiro de 2025

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:729E7DD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 004/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1593/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 001/2025, torna público que realizou em 22 de janeiro de 2025, às 10:00 (dez) horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025,** tipo menor valor por item, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1593/2024**, tendo por **OBJETO**: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de pó de pedra, para manutenção de estradas rurais com pavimentação poliédrica, a ser retirada num raio de 70 km do município, pelo período de 12 (doze) meses, e que obedecidos os procedimentos legais, após fase de habilitação, a qual resultou na inabilitação da única empresa participante por não apresentar os documentos de habilitação solicitados no Anexo III do edital, declara-se a licitação **FRACASSADA.**

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2025.

MICHELE DE O. MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A525DA65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE Nº006/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1804/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados por posto de trabalho, de mão de obra de Monitores de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com validade de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11 de janeiro de 2025.

VALOR GLOBAL MINÍMO: R$ 194.392,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 23 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EB678DE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 16/2025

DECRETO Nº 16 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o estacionamento em vias públicas específicas no município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação de trânsito vigente.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta o estacionamento nas seguintes vias públicas do município de Porto Amazonas Paraná:
• Rua 9 de Novembro;
• Rua Inácio Maestrelli;
• Rua Barão do Rio Branco;
• Rua Anito Carneiro de Paula.

Art. 2º Fica permitido o estacionamento regulamentar na Rua 9 de Novembro, exclusivamente no lado esquerdo, no sentido centro-bairro.

Art. 3º Fica permitido o estacionamento regulamentar na Rua Inácio Maestrelli, no trecho compreendido entre a Rua 9 de Novembro e a Rua Rodolfo Cassou, exclusivamente no lado direito, respeitando o mesmo sentido.

Art. 4º Fica permitido o estacionamento regulamentar no lado esquerdo da Rua Barão do Rio Branco, no trecho entre as ruas 9 de Novembro e Rodolfo Cassou, respeitando o mesmo sentido.

Art. 5º Fica permitido o estacionamento regulamentar exclusivamente no lado esquerdo da Rua Anito Carneiro de Paula, no trecho entre a Rua 9 de Novembro e a Rua Rodolfo Cassou, respeitando o referido sentido.

Art. 6º O embarque e desembarque de passageiros deverá ocorrer em locais específicos destinados para tal finalidade, devidamente sinalizados.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Amazonas, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CF9B02F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de **Dispensa simples n. 005/2025** e **ADJUDICO** a empresa **RICARDO APARECIDO DE SOUZA ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 37.796.781/0001-82,** no valor de **R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais)**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de infraestrutura elétrica, incluindo substituição de componentes elétricos, lâmpadas, disjuntores e tomadas e os devidos reparos técnicos para garantir o pleno funcionamento do sistema elétrico interno do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), em Maringá/PR.

CONTRATADO: RICARDO APARECIDO DE SOUZA ME
CNPJ: 37.796.781/0001-82
Endereço: Pioneiro Jose Dena, 86, Copacabana Residencial, Maringá/PR – CEP 87.023-440
Telefone: (44) 99766-6006
E-mail: souzzaricardo2907@gmail.com
VALOR: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 23 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:E292F99B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 66/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$149.700,00(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REIAS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 11.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 1.200,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 29.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 7.000,00
03.006MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO Abertura
04.122.0016.2008Manutenção do Consóricio CIRES
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
400 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 7.000,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
28.846.0003.0030Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 25.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 500,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0011.2060Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 6.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1043 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

944 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 18.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.1095Estruturação do Casa da Cultura
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3504 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 23.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 3.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos pesados.
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 7.500,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Anulação 25.000,00
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Anulação 60.200,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Anulação 7.000,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
28.846.0003.0030Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.0JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
641 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 25.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
981 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 2.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1045 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 3.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

*SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1642 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 9.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2471 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 27 de Dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:3FF82891

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 01/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 626 de 17 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$535.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 100.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.2091Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2920 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Acréscimo 10.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0009.2016Construçao de Quadra de Areia
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3586 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Especial

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
08 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER Anulação 10.000,00
08.001DIVISÃO DE ESPORTE Abertura
27.812.0021.1092Reforma e Readequação do Estádio Municipal

3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3000 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 100.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 425.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1038Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3371 00784 Transferências CPP Itaipu 2023

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 02 de Janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:23A577A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA GALA AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR *SELMO ADRIANO DA SILVA* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pelo Art. 473 da CLT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) dias consecutivos de Licença Gala de acordo com o Art. 473 da CLT ao funcionário público Municipal Sr. ***Selmo Adriano da Silva***, ocupante de cargo efetivo de Agente de Endemias, matrícula nº 30000917 no período de 25/01/2025 á 27/01/2025.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9A7291EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO 02-2022

ADITIVO DE CONTRATO 03/2025
DATA DO ADITIVO : 03/02/2025
Objeto:Prestação de serviços de treinamentos, orientação técnica e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas: tesouraria, contabilidade, licitação e contratos e recursos humanos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão desta casa de leis, com parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CONSULTECH CAPACITAÇAÕ E TREINAMENTO LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:074121BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a Cessão Funcional nos termos da Lei 955/2015 e Lei 12/99 (Estatuto do Servidor), do Servidor Municipal Senhor FERNANDO DE GUADALUPE KOPS, CPF nº. ***.648.939-**, cargo de Contador, para a Câmara Municipal de Quatro Barras, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o órgão de destino.
Quatro Barras, 23 de Janeiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2039D24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°2.017/2025

LEI Nº2.017 /2025

Observação: Lei n°2.017/2025 publicado dia 23/01/2025 na edição 3200 onde se lê 08000: - Secretaria Municipal de Educação 08002:- Diretoria de Educação Infantil e Ensino Básico leia-se:08000: - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos,08002:- Divisão de Transporte Rodoviário.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025 e Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 399.750,00 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

07002:1854100051.069 - Contrato COMAFEN Conv. 4500075650 Itaipu Binacional
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337200:- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Red. 645..... 337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 900,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
447200:- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Red. 646..... 447251:- Obras e Instalações..... R$- 111.375,00
Red. 647..... 447252:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 46.325,00

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
08002:2678200051.070 - Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 649..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 2.400,00
FONTE: 963 - Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 648..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 238.750,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 399.750,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
2.4.1.4.99.0.1.13.00.00.00.00	1000	Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos	238.750,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			238.750,00

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária abaixo:

03000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:2884300030.010 - Amortização da Dívida do INPAM
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339100:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 52..... 339197:- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R$- 161.000,00
==========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 161.000,00

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1069	Contrato COMAFEN Conv. 4500075650 Itaipu Binacional

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1070	Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.977/2024 de 03 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, as seguintes metas de trabalho:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1069	Contrato COMAFEN Conv. 4500075650 Itaipu Binacional

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1070	Conv. MAPA 957260/2024 - Aq. de Máquinas e Equipamentos

Artigo 6º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 22 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:10B881CC

LICITAÇÃO
ADITIVO 181/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 181/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024
Vencimento 28/06/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES empresa **55.208.184 GRASIELI FERREIRA DE SOUZA, CNPJ sob o nº 55.208.184/0001-71, com sede na RUA SÃO SALVADOR, 1884 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa GRASIELI FERREIRA DE SOUZA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 28/06/2025 ou rodizio com novas empresas credenciadas, com início do aditivo em 28/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 28 Dezembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***GRASIELE FERREIRA DE SOUZA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

C.P.F. _____

C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7D372F05

LICITAÇÃO
ADITIVO 194/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 194/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2024
Vencimento 23/07/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES empresa 55.311.075 VANIA FONSECA RAMALHO sob nº 55.311.075/0001-85, com sede na Rua Quinze de Julho, 231 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa VANIA FONSECA RAMALHO, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 23/07/2025 ou rodizio com novas empresas credenciadas, com início do aditivo em 23/01/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 23 JANEIRO de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	*VANIA FONSECA RAMALHO*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F._____

_____
C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D35245EC

LICITAÇÃO
ADITIVO 183/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 183/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 49/2024
Vencimento 28/06/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES empresa **54.360.584 DANIELE MAGENIS PESSINI, CNPJ sob o nº 54.360.584/0001-35, com sede na ESTRADA PORTO NATAL, 667 - CEP: 87930000 - bairro: RURAL, Querência do Norte/PR,** doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa DANIELI MAGENIS PESSINI, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 28/06/2025 ou rodizio com novas empresas credenciadas, com início do aditivo em 28/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 28 Dezembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	*DANIELE MAGENIS PESSINI*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:415D744C

LICITAÇÃO
INEX 01/2025 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa MEI 58.728.521 CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à R ADEMAR SILVA FERREIRA, 1173, CASA, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 54.559.223/0001-12, contratada para prestar serviços de jardinagem, credenciada para serviços de jardinagem, conforme demonstrado no anexo I do edital.

Querência do Norte – PR, 23 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4CE4E57D

LICITAÇÃO
INEX 01/2025 AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa MEI 58.728.521 CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à R ADEMAR SILVA FERREIRA, 1173, CASA, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 54.559.223/0001-12, contratada para prestar serviços de jardinagem, credenciada para serviços de jardinagem, conforme demonstrado no anexo I do edital, cujo valor por 06 meses é de R$ 11.200,38 (Onze Mil, Duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos).

Querência do Norte – PR, 23 de Janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:09DD80E8

LICITAÇÃO
2 TA DISP 6 2024

TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO nº 226/2024 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024 – REMANESCENTE DA TP 08 2021 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte/PR, CEP. 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160e a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001- 19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, 1564, Jardim Alvorada, Cruzeiro Do Oeste – PR, neste ato representada por ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG. n. º 9.***.564- */SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 088.***.329-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Corrigi-se o item 1.8.1.1. Sinalização Horizontal da Planilha de Orçamentos de 160,16 mts2 para 160,60 mts2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto correção de valor da Proposta Comercial e Planilha de Orçamentos de R$ 126.254,75 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R$ 126.262,40 (cento e vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), corrigindo a diferença de R$ 7,65, (sete reais e sessenta e cinco centavos) com amparo no artigo 65, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 23 de janeiro de 2025

Contratante	Contratada
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	***CONSTRUTORA LONGUINI LTDA***

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:9C150D2A

LICITAÇÃO
2 TA INEX 19

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

3° Termo aditivo do contrato nº.24/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 19/2024 de Contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024.

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa 53.410.047 SOLANGE GOMES DOS SANTOS JAQUIER , inscrita no CNPJ sob nº. 53.410.047/0001-90, com sede no endereço rua iguaçu, 1360, Centro, Centro Querência do Norte-PR neste ato representada por SOLANGE GOMES DOS SANTOS JAQUIER, portador do RG n° 102980794, portador do CPF sob n° 024.484.499-29, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) correspondente ao acréscimo de 300 (trezentas) horas relógio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Querência do Norte 22 de janeiro de 2025.
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CONTRATADA
CONTRATANTE
53.410.047 SOLANGE GOMES DOS SANTOS JAQUIER
CNPJ: 53.410.047/0001-90
CNPJ:76.973.692/0001-16
PREFEITO MUNICIPAL
ALEX SANDRO FERNANDES
SOLANGE GOMES DOS SANTOS JAQUIER
RG:102980794
CPF:024.484.499-29
REPRESENTANTE LEGAL
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A76676A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997: Ata 13/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Declara que a Associação de Pais e Amigos e dos Excepcionais de Quitandinha- PR (APAE), Cito a Rua do Expedicionário, nº 136, centro, está regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o Serviço de Média Complexidade para as pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com Tipificação na oferta de habilitação e reabilitação no âmbito da assistência social e está em regular funcionamento conforme resolução 002/2025.

Art.2º - Esta Resolução Entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 23 de Janeiro de 2025.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4FC05F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 32/2025

PORTARIA N° 32/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS, portadora do RG nº 5.256.040-3/PR, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sem remuneração.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria 18, de 09 de janeiro de 2025, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FAC566C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 34/2025

PORTARIA N° 34/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, EDSON ORLANDO DO ROSARIO, portador do RG nº 4.954.929-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Comunitária e Familiar, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E2DF7C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 35/2025

PORTARIA N° 35/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, EDUARDO FERREIRA BRINGEL, portador do RG nº 024794172003-1/MA, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:45E90403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 36/2025

PORTARIA N° 36/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MILLENA GABRIELA FABIENSKI, portadora do RG nº 14.672.927-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2CA1768D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 37/2025

PORTARIA N° 37/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MARIA EDUARDA DOS ANJOS FITZWATER, portadora do RG nº 16.058.915-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos Especiais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1625BE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 33/2025

PORTARIA N° 33/2025

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal no art. 8º § 4º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020; bem como, vista o resultado da eleição para Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Escola Municipal Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel, na localidade do Pangaré, o qual não alcançou a participação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos eleitores, conforme exigido no Artigo 25. §§ 1º da mesma Lei, e Ofício nº 19/2025, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Rural Municipal Deputado João Leopoldo Jacomel, na localidade do Pangaré, no período de 40 (quarenta horas) semanais, DÉBORA ESCONISCKI, RG n° 9.095.935-2/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:48AF917B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Homologa Teste Seletivo nº. 01/2024, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Teste Seletivo nº. 01/2024, com a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I ao Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:006BB911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio à Licitação para os fins da Lei 14133/2021 e Decreto Municipal 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o incido I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e demais dispositivos legais pertinentes;
Considerando a plena vigência da Lei 14.133/2021, que criou o novo regime de licitações e contratos, assim como do Decreto Municipal 01/2024, que a regulamentou no âmbito do Município de Quitandinha,
DECRETA
Art. 1º Ficam designados como Agentes de Contratação para o período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, os Servidores LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 2270-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.694.919-07, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; e VERONICA DOS ANJOS, matrícula 9681, inscrita no CPF/MF sob o nº 779.098.879-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Fazendário, ambos já lotados junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único. Fica dispensada, para o período mencionado no *caput*, a exigência prevista no art. 3º, §1º, do Decreto Municipal 01/2024.
Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio à Licitação, sob a coordenação dos Agentes de Contratação, para o período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, os Servidores MICHELE KARPINSKI, RODRIGO MEINELECKI e VERONICA DOS ANJOS.
Art. 3º Havendo necessidade de designação de Comissão Especial de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 01/2024, esta será feita por meio de Portaria, firmada diretamente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, observados os critérios na mencionada legislação.
Art. 4º Os casos omissos na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.
Art. 5º Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 08, de 22 de janeiro de 2024.
Edifício da Prefeitura municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito,

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:51FE291B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 025/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°25/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – CLEVERSON FERNANDO DA SILVA
Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 025/2024 na prestação de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de Professor junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em caráter excepcional, com carga horária de 20 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 5º por iniciativa do Contratado mediante protocolo nº 020 de 23/01/2025, sem recebimento das verbas previstas na Cláusula 13º por descumprimento do Parágrafo 1º da Cláusula 13º do referido Contrato.
RESCISÃO CONTRATUAL: 27 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal nº 951/08/2024 de 02/12/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 23 de janeiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3882518C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/09/2025

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 302/08/2024 de 04 de dezembro de 2024 onde concedia Férias ao servidor Público Sr. ANDERSON LUIZ BORGO no período de 02/01/2025 à 31/01/2025".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 02/01/2025 o contido na portaria nº 302/08/2024 de 04 de dezembro de 2024, onde concedia Férias ao servidor Pública **Sr. ANDERSON LUIZ BORGO** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C602A69F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/09/2025

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 335/08/2024 de 04 de dezembro de 2024 onde concedia Férias à servidora Pública Sra. REGINA MARIA DOS SANTOS no período de 02/01/2025 à 31/01/2025".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 13/01/2025 o contido na portaria nº 335/08/2024 de 04 de dezembro de 2024, onde concedia Férias à servidora Pública **Sra. REGINA MARIA DOS SANTOS** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:742226A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/09/2025

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 357/08/2024 de 04 de dezembro de 2024 onde concedia Férias ao servidor Público Sr. WANDERLEY PEREIRA DA SILVA no período de 02/01/2025 à 31/01/2025".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 13/01/2025** o contido na portaria nº 357/08/2024 de 04 de dezembro de 2024, onde concedia Férias ao servidor Público **Sr. WANDERLEY PEREIRA DA SILVA** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:F58AEF7D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/09/2025

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 341/08/2024 de 04 de dezembro de 2024 onde concedia Férias à servidora Pública Sra. ROSE SILVA MOREIRA no período de 02/01/2025 à 31/01/2025".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 13/01/2025** o contido na portaria nº 341/08/2024 de 04 de dezembro de 2024, onde concedia Férias à servidora Pública **Sra. ROSE SILVA MOREIRA** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:1E02A3C9

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 007/09/2025

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr.*ROBERTO ALVES PEREIRA*, ocupante do cargo de carreira de*Técnico Administrativo*, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025".*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,Estado do Paraná, Sra.**VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr.**ROBERTO ALVES PEREIRA,**ocupante do cargo de carreira de**TÉCNICO ADMINISTRATIVO,**no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia,nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 23 de janeiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D4BEF3B8

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 008/09/2025

SÚMULA: "*Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025".*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,Estado do Paraná, Sra.**VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra.**TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA,**ocupante do cargo de carreira de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,no período de 03 de fevereiro a 04 de março de*2025*, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia,nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 23 de janeiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C20739D9

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001/09/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, para o Biênio de 2025/2026.

Art. 1.º Fica constituída as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, conforme dispositivos constantes dos artigos 36 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2.º A composição das Comissões fica estabelecida conforme ANEXO I, parte integrante deste Ato.
Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Vice-Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

NILTON ANTONIO BERNAL
2º Secretário

ANEXO I

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

NOME/PARTIDO	FUNÇÃO
Antonio Amaro Alves/PL	Presidente
José Antonio Zanuto/PL	Relator(a)
Alexandre Aparecido Marques/Republicanos	Membro

COMISÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOME/PARTIDO	FUNÇÃO
Nilton Antonio Bernal/PL	Presidente
Anderson Luiz Borgo/PSD	Relator(a)
Marcos Medeiros Costa Farias/PSD	Membro

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

NOME/PARTIDO	FUNÇÃO
Marcos Medeiros Costa Farias/PSD	Presidente
Nilton Antonio Bernal /PL	Relator(a)
Reinaldo Francisco Dias/PSD	Membro

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

NOME/PARTIDO	FUNÇÃO
José Antonio Zanuto/PL	Presidente
Reinaldo Francisco Dias/PSD	Relator(a)
Odair José Barboza/PSD	Membro

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:98B6CF31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.825, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para viabilizar a ampliação de escola municipal, área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1 º. Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU PLENO DOMÍNIO, a ser efetivada mediante acordo ou judicialmente, uma fração de terra, com área total de 923,98 m² (novecentos e vinte e três metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), parte integrante do Lote 05-A, e do Lote 04-A-04-B, ambos da Gleba nº 61-AM do Núcleo Ampére, da Colônia Missões do Município de Realeza para fins de integrar o patrimônio do município, especificamente a matrícula em que está localizada a Escola Municipal do Campo Modesto de Palma e o Colégio Estadual Flor da Serra, com status de bem público de uso comum do povo, a qual possibilitará ampliação e fechamento da quadra poliesportiva que atende às instituições, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Parágrafo Único.: A área referente a este decreto tem o seguinte perímetro: Parte do Ponto 1, com as coordenadas UTM 22J, X: 242952,4523 m E; Y: 7164075,2911, segue em linha reta com distância de 5,33 m e azimute de 258°09'16", chegando no Ponto 2, segue em linha reta com distância de 53,25 m e azimute de 354°11'21", chegando no Ponto 3, segue em linha reta com distância de 61,20 m e azimute de 83°54'48", chegando ao Ponto 4, segue em linha reta com distância de 25,39 m e azimute de 105°53'11", chegando ao Ponto 5, segue em linha reta com distância de 79,49 m e azimute de 263°54'48", chegando ao Ponto 6, segue em linha reta com distância de 43,21 m e azimute de 174°11'21", retornando ao Ponto 1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.
Realeza, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F43E236A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.919/2025 23/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado com fins retroativos a partir da data de 13/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
ANDRÉ DA SILVA	23/24	

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 27/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
NIVEA CRISTINA ELIAS DA SILVA	24/25	

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 03/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	
MAIARA INÊS GAMBATTO	23/24	

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C26DF56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.920/2025 23/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados em conformidade com as Leis Complementares Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022, a partir de janeiro de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
CLEBERSON JANOSKI BARBOSA	Motorista	C06	C07
ELIEIDI MARIVANI HOLSCHUH	Agente Comunitário de Saúde	D06	D07
MARINA APARECIDA AGOSTINI	Enfermeiro	F05	F06

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:086B5B01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.921/2025 23/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **JULIANO RODRIGO DOS SANTOS** a partir de janeiro de 2025 como:

-Responsável pela manutenção da frota de veículos;
-Responsável por auxiliar na organização e distribuição dos transportes e viagens;
-Responsável por controlar a manutenção dos veículos e peças.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9721825B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 125 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (24/01/2024 a 04/02/2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0040432	JOSIANE DA ROSA	33º	AC
0040571	NATHIELLE VALENTE RANGEL	34º	AC
0040852	FABIANE APARECIDA FAVRETO	35º	AC
0040075	ELIZANGELA WESSLING	36º	AC
0041019	SOLANGE APARECIDA CECATO	37º	AC
0039202	LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA	38º	AC
0039512	NICOLE TAIS DA ROSA DOS SANTOS	39º	AC
0040652	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	40º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ _____ Valor: R$ _____
2. _____ _____ Valor: R$ _____
3. _____ _____ Valor: R$ _____
4. _____ _____ Valor: R$ _____
5. _____ _____ Valor: R$ _____
6. _____ _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado

à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AB848511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 14/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GAMA PNEUS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 55.623.647/0001-61, com sede na BECO BOM REITIRO, 25 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **BERNARDO ADRES FLACH**, portador(a) do RG nº. 1087834097, e do CPF/MF nº.827.447.770-72, residente e domiciliado na RUA ALBERTO PASQUALNI, 148 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição sob regime de entrega parcelada de Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 132/2024
VALOR TOTAL: R$173.410,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C0295AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 252/2024

ABERTURA: DIA: 20/12/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de radiologia, para realização de exames de raio x, a serem realizados no Hospital Municipal de Realeza, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza / PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MAT - SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA - ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 464.000,00** (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)

REALEZA, AOS vinte dias de dezembro de 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B5EEC0EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 144/2024, cujo objeto é a O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de radiologia, para

realização de exames de raio x, a serem realizados no Hospital Municipal de Realeza, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza / PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de janeiro de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5B51F360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Abre vaga para o cargo de Operador de Maquinas.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1098 de 11/12/2009 e nº 1666 de 28/02/2020,

R E S O L V E:

Abrir 01 (uma) vagas para o cargo de **Operador de Maquinas** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:DD28BD98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Portaria 072 de 08 de Janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria 072 de 08 de Janeiro de 2025 que Concedia 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Santiago Franciscan**, matrícula nº 678-5, **Operador de Maquinas**.

Fica concedido o novo valor de 30% (trinta por cento), de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7407B355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
RATIFICA RESOLUÇÃO 001-2025

RATIFICA RESOLUÇÃO N. 001/2025

SUMULA; Dispõe sobre o valor do salário mínimo e o reajuste dos aposentados e pensionistas referenciados pelo INSS a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

1° Fica o fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu autorizado a conceder o reajuste de **7,507% para R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais),** aos aposentados e pensionistas com salário mínimo, de acordo com o decreto n° 12.342 de 30-12-2024 do Governo Federal.

2° Fica o Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu autorizado a conceder reajuste salarial, de **4,77%** aos aposentados e pensionistas com vencimentos acima do salário mínimo. E sem paridade de acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF n° 06 de 10/01/2025.

3° Fica reajustada as gratificações/jetons da equipe dos servidores e conselheiros em UFM (unidade fiscal municipal) conforme atualização pelo decreto n° 372/2024 Municipal.

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro
Reserva do Iguaçu Pr: 23/01/2025

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:FF6467BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025 - INEX. 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: EDITORA FTD S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.186.490/0009-04, com sede na RUA JOAO NEGRAO, 2720 - CEP: 80230150 - BAIRRO: PRADO VELHO.
LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 1/2025
OBJETO: aquisição/contratação dos de empresa especializada para fornecimento de material didático de ensino “SIM” e START” para utilização dos alunos do ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS – ENSINO DE INGLES, e para os alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL, do município de Reserva do Iguaçu - Pr, incluindo materiais dos professores, assessoria pedagógica, cursos de capacitação e formação de professores, consultoria educacional e formação continuada, avaliação e diagnostico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 101.864,00(Cento e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:23 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C0A378A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2025 - PREGÃO 063/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.748.212/0001-51, com sede na RUA PASTOR JOÃO PEREIRA, 71, 71 BARRACÃO - CEP: 81270630 - BAIRRO: CIC.
LICITAÇÃO: Pregão 63/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MOCHILAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR TOTAL: R$ 74.642,35(Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:23 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CC418DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2025 - PREGÃO 063/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.257.978/0002-26, com sede na RUA CELESTINO MENSSING DE SSIQUEIRA N 2, 271 BARRACÃO 09 - COND. INDUSTRIAL JOATINGA - CEP: 81350240 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL.
LICITAÇÃO: Pregão 63/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MOCHILAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR TOTAL: R$ 146.861,75(Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:23 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3EF390B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A ANARDINA COLOSKI DE RAMOS, pessoa física, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Caldas, s/n.º, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021 – CONTRATO 001/2021.
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SALA DO EMPREENDEDOR, AGÊNCIA DO TRABALHADOR, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOMENTO PARANÁ".
VALOR TOTAL: R$ 1.084,92 (mil e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA:10 de janeiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:8B965912

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOTA EXPLICATIVA - ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício 2024

O Município de Reserva do Iguaçu – PR, com personalidade jurídica de direito Público, com sede a avenida 04 de setembro, 614 – centro, CNPJ 01.612.911/0001-32, telefone (42) 3651 8000, portal da transparência www.reservadoiguacu.com.br.

NOTA 1. Análise do Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio, conforme estabelecido na Lei 4.320/1964 e na NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- Patrimônio de Sistemas Contábeis).

ATIVO

- Ativo Circulante

O município tem os seus recursos depositados em contas bancárias, incluindo contas corrente e aplicações/poupança, tanto em bancos públicos, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, no caso da primeira situada em outra cidade pois no município não tem agência e do segundo agência no município. Também tem recursos em Cooperativas de crédito – SICOOB, CRESSOL e SICREDI, que fazem a parte de recebimento de guia de recolhimento de tributos, contribuições e afins bem como a folha de pagamento, sendo que as cooperativas mantem agencias no município. Sendo recursos de natureza livres, recursos da saúde, educação, convênios, transferências voluntárias, enfim todos os recursos do município.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	R$ 15.806.391,49

- Créditos a Curto Prazo

O município possui créditos a curto prazo, relacionadas com dívida tributária no montante de:

Dívida Ativa Tributária	R$ 4.535.124,16

São consideradas ações de efetiva arrecadação de tributos, bem como inscrição de cobranças oriundas de decisões do TCE-PR.
Informação relevante que o município está com a elaboração de um novo código tributário em andamento visando melhorar os trabalhos.

- Ativo não circulante

Trata-se de valores de bens patrimoniais que o município possui.

Bens Móveis são: máquinas, veículos, equipamentos. Mobiliário em geral etc...	R$ 26.178.138.77
Bens Imóveis são: edificações, terrenos, ruas, avenidas e outros	R$ 31.634.714,36
Depreciação	R$ (60.817,13)
Total do Ativo Não-Circulante	R$ 62.983.036,00

Total do Ativo	R$ 85.077.100,14

PASSIVO

- Passivo Circulante

No passivo circulante, estão demonstrados os saldos contratuais de empréstimo a curto prazo, objeto de parcelamentos de dívidas contratadas através de Operação de Crédito, encargos sociais a pagar (parcelamentos de INSS E PASEP) a curto prazo e fornecedores, ou seja, empenhos de restos a pagar e ainda Demais Obrigações a Curto Prazo (repasse a consórcios e diárias).

Obrigações Trabalhistas, previdenciárias a curto prazo	R$ 733.489,38
Empréstimos e Financiamentos a curto prazo	R$ 568.873,84
Fornecedores e contas a pagar curto prazo	R$ 70.496,11
Demais obrigações curto prazo	R$ 487.621,87
TOTAL do Passivo Circulante	R$ 2.786.710,04

- Passivo Não-Circulante

No passivo não-circulante, estão demonstrados os saldos dos empréstimos de Operação de Crédito e Parcelamentos a longo prazo.

Obrigações Trabalhistas, previdenciárias a longo prazo	R$3.243.448,22
Demais Obrigações a Longo prazo	R$ 38.009,52
TOTAL do Passivo Não - Circulante	R$ 3.281.457,74

Total do Passivo	R$ 85.077.100,14

Inclui as contas do *passivo* empenhos de fornecedores inscritos em restos a pagar, estes com cobertura financeira em cada fonte de recurso. Em *Demais Obrigações a Curto Prazo* verificamos o lançamento de empenho de restos a pagar processados e não processados.

Patrimônio Líquido

Resultados Acumulados do exercício, é afetado pelas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Nas movimentações patrimoniais o município teve um resultado no exercício de R$ 14.639.201,40 (quatorze milhões seiscentos e trinta e nove mil duzentos e um reais e quarenta centavos) que elevou o resultado acumulado do patrimônio municipal para R$ 79.008.932,36 (setenta e nove milhões e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Resultados Acumulados

Resultados Acumulados	R$ 79.008.932,36
Resultado do Exercício	R$ 14.639.201,40
Resultados de Exercícios Anteriores	R$ 77.811.919,60
Total Patrimônio Líquido	R$ 79.008.932,36

Atos potenciais

Os atos potenciais são os atos e fatos que possam comprometer o ativo ou o passivo do Município.

Atos potenciais passivos

Obrigações contratuais a executar	R$ (173.499,41)

Considerações Finais

No Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, se verificou um superávit no resultado geral das fontes, bem como superávit nas fontes livres.

RUBIA CARLA ROMANIW DINAMEIRES DE ALMEIDA
CRC: PR-057357-0 Controle Interno

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:407FF739

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 33/2025 - ALTERA PLANO DE CONTRATAÇÕES

DECRETO N° 33/2025

SÚMULA: ALTERA O § 1º DO ART. 4º, O ART. 9º E O INCISO I DO ART. 11 DO DECRETO 11/2024 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o §1º do art. 4º do Decreto 11/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4. *Até 31 de maio de cada exercício, o Município elaborará o seu plano de contratações anual, contendo todas as contratações que pretende realizar no exercício subsequente, incluídas:*
(...)
§1º *Para o cumprimento do prazo estabelecido no caput, as Secretarias Municipais, na qualidade de requisitantes, deverão encaminhar suas necessidades de contratação, detalhadas no documento de formalização de demanda, em conformidade com o Art. 6º até* ***15 de Julho*** *de cada exercício, para o setor de contratações.*
§2º *O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelo setor de contratações."*

Art. 2º Altera o Art. 9º do Decreto 11/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. *Até* ***31 de Julho*** *do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas."*

Art. 3º. Altera o inciso I do Art. 11 do Decreto 11/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. *Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:*

***I** - no período de **15 de Outubro a 15 de Novembro** do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação."*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 23 de Janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:E3AFB482

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2025 - PREGÃO 90065/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: ESCAVA FOZ ESCAVAÇÕES LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.548.851/0001-34, com sede na Avenida Morro Verde, n.º 1267, centro, cidade de Foz do Jordão/PR.
LICITAÇÃO: Contrato n.º 002/2025 – PREGÃO N.º 90065/2024.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 310 CV DE POTÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS."
VALOR TOTAL: R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:23 de janeiro de 2025 à 14 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA:23 de janeiro de 2025.

Reserva do Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:0EC81770

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 034/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

CONSIDERANDO o resultado do julgamento do PAD 001/2024, em face do servidor público municipal;
CONSIDERANDO os atos incompatíveis com a função pública praticados pelo servidor, caracterizando infração disciplinar grave, conforme previsto nos artigos n° 222, 232, V, VII, VIII, e XIX, 225 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Reserva do Iguaçu;
CONSIDERANDO o previsto no art. 231, III, da Lei n° 682/2010;
Art. 1° Aplica a pena de demissão ao servidor público municipal C. N. S. inscrito no CPF sob número 980.XXX.XXX-82, ocupante dos cargos efetivos de Professor V (Matrículas: 137611 e 9814061), ambos com carga horária de 20 horas, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2° Através desse decreto fica o servidor mencionado no art. 1°, exonerado da Administração Pública do Município de Reserva do Iguaçu, para todos os efeitos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:1FA4359D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

EDITAL DE CONVOCACÃO N.º 02/2025

De 23 de janeiro de 2025
Sessão Extraordinária
A Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul — PR, nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, ante o recebimento de Ofício encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob o n.º21/2025, de 22 de janeiro de 2025, protocolado às 10h00min do dia 23 de janeiro de 2025 (cópia anexa), pelo qual encaminha Projeto de Lei que " **Dispõe sobre alterações à Lei n.º 756/2014, de 06 de março de 2015 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rio Azul"**, e dá outras providências
CONVOCA:
TODOS OS SENHORES E SENHORAS VEREADORES para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada às 9h00min do próximo dia 27 de janeiro de 2025, segunda-feira, para tratar da seguinte
ORDEM DO DIA:
1 - Apreciação de Projeto de Lei do Executivo que Dispõe sobre alterações à Lei n.º 756/2014, de 06 de março de 2015 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rio Azul"
A fim de garantir o conhecimento e a análise prévia da matéria que motiva esta convocação, anexa-se cópia da mesma a todos os vereadores mediante protocolo de recebimento.

Gabinete da Presidência
Câmara Municipal,
Em Rio Azul, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:4B2B2B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 04/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 04/2025, com data de abertura para o dia 30 de janeiro de 2025, às 08 hr 00min, cujo objeto é o REALIZAÇÃO DE TRATABILIDADE DE POÇO ARTESIANO COM EXCESSO DE FERRO E MANGANES PARA CONSUMO HUMANO NA COMUNIDADE DE FAXINAL DOS PAULAS, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/01/2025 às 07 hr 59 min do dia 30/01/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 30/01/2025 com 06 horas de disputa. O

Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de janeiro de 2025.

Rio Azul, 23 de janeiro 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E77732F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 06/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 06/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 07 de fevereiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS NOVO 0 KM, ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA N. 483/2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica Compras Gov (UASG 987817). O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/01/2025 às 07 hr 59 min do dia 07/02/2025, início da fase de lances às 08 hrs 00 min do dia 07/02/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e Compras Gov (UASG 987817) partir do dia 24 de janeiro de 2025.

Rio Azul, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B35AFA30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 07/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 07/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 06 de fevereiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o Aquisição de material didático para os alunos da rede municipal de ensino, abrangendo a creche, educação infantil e ensino fundamental, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/01/2025 às 07 hr 59 min do dia 06/02/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 06/02/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de janeiro de 2025.

Rio Azul, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3B9D5562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 08/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 08/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 10 de fevereiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 24/01/2025 às 07 hr 59 min do dia 10/02/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 10/02/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24 de janeiro de 2025.

Rio Azul, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7DC08789

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 30/2025

DECRETO Nº 30/2025

Substitui integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o pedido formulado pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos através do Ofício nº 05/2024, bem como o Decreto nº 150/2023, de 28 de setembro de 2023, o qual nomeou membros para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul - CMDI -, no biênio 2023-2025,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica substituída, como representante da *Secretaria Municipal de Esportes e Recreação*, a Sra. **Débora Adriely Patczyk (titular)** pela Sra. **Jenifer Alana dos Santos Paczkoski.**

Art. 2.º - Fica substituída, como representante da *Associação Unidos pela Paz*, a Sra. **Cleusa da Silva Rutkowski (titular)** pela Sra. **Margarete Soares Duda.**

Art. 3.º - Fica substituída, como representante da *Associação Conviver Nova Amanhã*, a Sra. **Silvia dos Santos da Silva (titular)** pela Sra. **Maria Salete da Silva.**

Art. 4.º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 150/2023, de 28 de setembro de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 17 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C78B098F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 008/2025 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
7º	MARIA LUIZA SIMÃO DE SOUZA	Cirurgião Dentista
8º	MARCELA BOSCHIN POPENDA	Cirurgião Dentista

Art. 2º **-** Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D54808D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.006/2025

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **MAISA GABRIELLY LOURENCO KRIZYZANOVSKI,** portadora do CPF Nº 144.019.139-57, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **ANDERSON RIBEIRO DE LARA,** portador do CPF Nº 928.087.439,04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.

Art. 3º – Os servidores ora nomeados nos artigos anteriores estarão alocados para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador EDILSON BUENO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:6434E147

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.007/2025

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **CATIANI CHRISTINA COSTA CRISTO DA SILVA,** portador do CPF Nº 051.156.089-36, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **RODRIGO OTAVIO PACAGNELA,** portador do CPF Nº 008.094.069-26, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.

Art. 3º – Os servidores ora nomeados nos artigos anteriores estarão alocados para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador EMERSON SANTO STRESSER.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:EF3643CE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.008/2025

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **ESTEFANI SCHVENGER GOMES SILVA,** portadora do CPF Nº 114.243.359-57, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **JOSE AUGUSTO DE BONFIM,** portador do CPF Nº 126.211.609-05, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.

Art. 3º – Os servidores ora nomeados nos artigos anteriores estarão alocados para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador RAFAEL MARTINS DE BRITO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:17EF495D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.009/2025

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **EMANOELI APARECIDA BONTORIN,** portadora do CPF Nº 108.154.009-50, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, percebendo a remuneração da simbologia AP-1.

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **JAKSON WANDERLEY ANDRADE,** portador do CPF Nº 774.643.889-49, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, percebendo a remuneração da simbologia AP-2.

Art. 3º – Os servidores ora nomeados nos artigos anteriores estarão alocados para exercer suas respectivas funções junto ao Gabinete do Vereador CLEVERSON COSTA ROSA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:E487B7E4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.010/2025

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 07 de Janeiro de 2025, **OZINEIA VIDAL DE LIMA**, portadora d RG. Nº 9.436.101-0/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA GERAL, percebendo a remuneração da simbologia padrão CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:5E1FE134

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.011/2025

"Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **MARCIO JUAREZ MACHOSKI**, portador do CPF Nº 015.887.669-50, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO, percebendo a remuneração da simbologia padrão CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de Janeiro de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:66340137

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.013/2025

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 15 de Janeiro de 2025, o senhor **PATRIK CAVALLI GONCALVES**, portador do RG. Nº 9.821.573-5/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de Janeiro de 2025

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:4A163791

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.014/2025

"Nomeia para exercer de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 20 de Janeiro de 2025, o senhor **ODAIR JOSE DE SOUZA**, portador do CPF Nº 029.692.329-01, para ocupar do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, junto ao Gabinete da Vereadora Ana Flávia de Castro, percebendo a remuneração da simbologia AP2.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de Janeiro de 2025

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:78DF8131

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.015/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir de 06 de Janeiro de 2025, **JULIANE CAVALLI DA LUZ**, portador do RG. Nº 14.267.521-8, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de Janeiro de 2025.

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A15E2CCB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.016/2025

"Nomeia para exercer de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 07 de Janeiro de 2025, o senhor **JOSE MARCELO BRANDT**, portador do CPF Nº 088.076.409-02, para ocupar do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, junto ao Gabinete do Vereador EDISON LUIZ BITTENCOURT VAZ JUNIOR, percebendo a remuneração da simbologia AP2.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de Janeiro de 2025

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:8DCA8DA4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.632/2025

"Dispõe sobre a designação dos membros para comporem o Comitê de Desenvolvimento Territorial - CODET."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei Municipal 1.453, de 2024, o Comitê de Desenvolvimento Territorial - CODET será composto por:

I – agente do planejamento urbano, arquiteta(o) e engenheira(o) civil, para desenvolver projetos promovidos pelo Poder Executivo: ELISA DETZEL BERNERT;

II – engenheira(o) ambiental: MARIELLI BARBOSA GEFER CORGOSINHO;

III – geóloga(o): MACIEL GABRIEL RUDNICK;

IV – geógrafa(o): AMANDA CAROLINI BRAGHINI MIOTTO e DENILSON MENDES DOS SANTOS;

V - bióloga(o) ou engenheira(o) florestal para prestar apoio a ações do órgão responsável pela gestão do meio ambiente, serviços ambientais e elaboração/contratação do Plano de Arborização Urbana: THENILLE APARECIDA WITTI ALMEIDA

VI - engenheira(o) especializada(o) em geotecnia para realizar laudos e vistorias, projetos de contenção e taludes, projetos emergenciais e atender demandas em áreas de risco: EDVANDO EDUARDO GOMES DA SILVA

VII - agente da política municipal de habitação: RENATA KAROLINA ALCANTARA;

VIII - agente da mobilidade e sistema viário: FERNANDA CANTARIM

IX - agente da vigilância sanitária: ADRINEILA DE FATIMA CHEIKO VILCHES

X - agente da fiscalização ambiental: MACIEL ANTONIO CAVALLI

XI - agente fiscalizador dos Códigos de Obras e Edificações e de Posturas: MARCOS PAULO GALVÃO GONÇALVES

XII - agente da defesa civil municipal: DIEGO AGNER DE BARROS

XIII - agente especializado em estratégias para desenvolvimento rural: KATIA JACKELINE SANTOS BUENO

XIV - agente bacharel em direito ou da regularização fundiária: EMANUELLE BRITO

Art. 2º O Comitê de Desenvolvimento Territorial será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, LUCAS RONI DE LACERDA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 22 janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:11840739

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.633/2025

"Dispõe sobre o desligamento de Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB) no município de Rio Branco do Sul PR e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a renovação dos membros do CACS/FUNDEB, em conformidade com o regimento interno e a legislação vigente;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam desligados, a partir desta data, os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB):

-Miriã Mielke Rotaieski, portadora do CPF143.406.939-79 Representante dos Estudantes da Educação Básica Púbica.

-Ketelin Shaiane Machado Rodrigues portadora do CPF 130.626.799-48 Representante dos Estudantes da Educação Básica Púbica.

-Andreia Faria Costa portadora do CPF 039.529.209-32 Representante dos Estudantes da Educação Básica Púbica.

-Monique Gabriele Ferreira portadora do CPF 092.938.399-03 Representante dos Estudantes da Educação Básica Púbica.

Art.2º O desligamento dos membros citados no artigo 1º é realizado em conformidade com os dispositivos legais e o regimento do conselho, devendo ser formalizada a substituição ou nova indicação pelos respectivos órgãos e entidades representadas, dentro do prazo legal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7C0784FE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.634/2025

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 32.999,02 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).*

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 32.999,02 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01031 - Ações emergenciais destinadas ao setor cultural	R$ 32.999,02
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 32.999,02		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30/12/2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 23 janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B3B34BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Concorrência Eletrônica nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção de edifício em alvenaria de um CMEI localizado no bairro Santaria, Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.349.714,36. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 24/01/2025, até às 08:00 horas do dia 10/02/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 10/02/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 10/02/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 24/01/2025 ao dia 10/02/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 22/01/2025.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:241D7AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

Extrato: Contrato nº 350/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 8.901,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 351/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** CIRÚRGICA BIOMÉDICA – EIRELI **Valor Total do Contrato:** R$ 27.362,50. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 352/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 11.600,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 353/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 3.996,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 354/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** DENTAL IPO LTDA, **Valor Total do Contrato:** R$ 7.266,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 355/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** DENTAL PREMIUM LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 39.069,80. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 356/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 16.023,30. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 357/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP **Valor Total do Contrato:** R$ 1.720,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 358/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** DIABETICOS LTDA, **Valor Total do Contrato:** R$ 20.256,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 359/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 25.440,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 360/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o

fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 7.214,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 361/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 11.009,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 362/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 3.597,50. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 363/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, **Valor Total do Contrato:** R$ 5.200,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 364/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** JULIANO DE COSTA LTDA – EPP **Valor Total do Contrato:** R$ 3.622,80. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 365/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** M TESTA ATACADO LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 3.420,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 366/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, **Valor Total do Contrato:** R$ 12.983,15. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 367/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 18.669,35. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 368/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato** MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 29.800,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 369/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato** ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 15.000,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025.

Extrato: Contrato nº 370/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 3.231,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026.

Fiscal de Contrato: Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025

Extrato: Contrato nº 371/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato** SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **Valor Total do Contrato:** R$ 46.902,57. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/05/2025

Extrato: Contrato nº 372/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto** A Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais (de Consumo Odontológico e Instrumental) e demais insumos para a saúde, visa atender as necessidades das demandas acolhidas nas clinicas ODONTOLÓGICAS instaladas em Unidades Básicas de Saúde do município. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato** YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.627,70. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal De Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 24/01/2025 a 23/01/2026. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 23/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess De Amaral**. Data de Assinatura:** 23/01/2026

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EC5FEFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 005/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 061/2024. **Objeto:** Aquisição de Artefatos de Cimento para a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata: INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Valor Total da Ata: R$ R$ 1.387.999,76**. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/01/2025 a 21/01/2026. **Fiscal de ata:** Edi Carlos Pedroso **Data de Assinatura:** 22/01/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 006/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 061/2024. **Objeto:** Aquisição de Artefatos de Cimento para a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata: L C DA LUZ BUHRER TELAS. Valor Total da Ata: R$ R$ 917.552,79**. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/01/2025 a 21/01/2026. **Fiscal de ata:** Edi Carlos Pedroso **Data de Assinatura:** 22/01/2025.

Extrato: Ata de Registro nº 007/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 061/2024. **Objeto:** Aquisição de Artefatos de Cimento para a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata: ROYER PRÉ-MOLDADOS LTDA-EPP. Valor Total da Ata: R$ R$ 89.250,00**. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Vigência da Ata:** 22/01/2025 a 21/01/2026. **Fiscal de ata:** Edi Carlos Pedroso **Data de Assinatura:** 22/01/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7385432B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 145/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Kelly Regina França,*** com matrícula nº 2487-2/2, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4925CB54

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO Nº 13/2025

O Decreto nº 13/2025, publicado na Edição nº 3200, de 23/01/2025, páginas 307 e 308, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º :

Onde lê-se:

"[...] Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 89, de 8 de agosto de 2024, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a vigorar com a seguinte redação:[...]".

Leia-se:

"[...] Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 147, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que passa a vigorar com a seguinte redação:[...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84A9B8BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 157/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 747, de 06 de julho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 747, de 06 de julho de 2022, que concede gratificação de função (FG4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Claudinei Uhlmann,*** com matrícula nº 1088-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0A3016F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 158/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1094, de 08 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 1094, de 08 de outubro de 2024, que concede gratificação de função Diretora do Departamento de Educação Permanente e Profissionalizante, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Daniele de Souza Alves,*** com matrícula nº 0536-3/1, bem como ampliação de carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8AC1E6BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 159/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1078, de 16 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 1078, de 16 de dezembro de 2021, que concede gratificação de função "Assistente de Administração B", no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Denise Aparecida Peters Bertolino*****,** com matrícula nº 2382-5/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F80984DC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 160/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 975, de 12 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 975, de 12 de novembro de 2021, que concede gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Elaine dos Santos Nunes,*** com matrícula nº 1900-3/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39BAD560

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 161/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 601, de 11 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 601, de 11 de junho de 2024, que concede gratificação de função (FG-3), no percentual de 51% (cinquenta e um por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Elaine de Fátima Landoski de Bastos*****,** matrícula nº 1665-9/1, bem como ampliação de carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A03AB0B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 162/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 150, de 07 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 150, de 07 de fevereiro de 2024, que concede gratificação de função

de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Celso Catalan", no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Eva Rogaleski***, com matrícula nº 0221-6/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0A10E52C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 163/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 753, de 07 de julho de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 753, de 07 de julho de 2023, que concede gratificação de função de "Assistente de Administração B", no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***João Batista Cordeiro***, com matrícula nº 1237-8/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AE12D1AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 164/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1095, de 08 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 1095, de 08 de outubro de 2024, que concede gratificação de função Encarregada da Escola Municipal "Tia Apolônia", no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski,*** com matrícula nº 2104-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4258F997

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 165/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 600, de 11 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 600, de 11 de junho de 2024, que concede gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Larissa Leocádia Hitner Schelbauer,*** matrícula nº 2403-1/6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D9E0D46

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 166/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 021, de 12 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 021, de 12 de janeiro de 2022, que concede gratificação de função de "Professor PB20", no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Marcela Dolinski***, com matrícula nº 2245-4/1, bem como ampliação de carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FD92F959

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 167/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1116, de 22 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 1116, de 22 de dezembro de 2021, que concede gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Marcieli Veiga*****,** com matrícula nº 1861-9/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:829FC312

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 168/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 144, de 07 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 144, de 07 de fevereiro de 2024, que concede gratificação de função (FG-3), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Mireile de Lourdes Grochoski,*** com matrícula nº 1660-8/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57EC2ACD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 169/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1097, de 08 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 1097, de 08 de outubro de 2024, que concede gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Solange Rujanowsky***, com matrícula nº 2408-2/5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6DD029B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 170/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 885, de 06 de outubro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 885, de 06 de outubro de 2021, que concede gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***André Klemann*****,** matrícula nº 2283-7/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32B87BAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 171/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 744, de 16 de agosto de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 744, de 16 de agosto de 2021, que concede gratificação de função "Professor PB20", no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Caroline Ruthes Cunha***, com matrícula nº 10365-9/7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B62418C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 172/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 148, de 07 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 148, de 07 de fevereiro de 2024, que concede gratificação de função de Assessora Pedagógica, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Cristiane Carvalho***, com matrícula nº 1853-8/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDDFA0A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 173/2025

Dispõe sobre ampliação de carga horária e concessão de gratificação à servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora municipal ***Eva Rogaleski,*** com matrícula nº 0221-6/1, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Assessora Pedagógica no Gabinete de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 1º de janeiro do corrente**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DBE60BE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 174/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Elaine dos Santos Nunes,*** com matrícula nº 1900-3/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pela Tesouraria, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE148A77

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 175/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 088, de 3 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 088, de 3 de fevereiro de 2022, que altera lotação e concede gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Margarete dos Santos*****,** com matrícula nº 0897-4/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9FA3DD45

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 176/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a servidora municipal ***Margarete dos Santos,*** com matrícula nº 0897-4/1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Secretária Escolar na Escola Municipal “Tia Apolônia”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C35ADCC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 177/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 672, de 10 de gosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 672, de 10 de agosto de 2020, que altera lotação e concede gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Luciana Kaiss*****,** com matrícula nº 2310-8/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF2F178A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 178/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a servidora municipal ***Luciana Kaiss,*** com matrícula nº 2310-8/1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento de Gerenciamento Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDB067CF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 179/2025

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 865, de 10 de agosto de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 865, de 10 de agosto de 2022, que concede gratificação especial a servidora municipal ***Luciana Kaiss,*** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º ...
§1º A servidora municipal permanece desempenhando a função de Diretora do de Gerenciamento Operacional, da Secretaria Municipal de Educação concomitante com a função citada no art. 1º."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 865, de 2022.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E5E1DCD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 180/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***João Batista Cordeiro,*** com matrícula nº 1237-8/1, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de Gerenciamento Operacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0023DC88

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 181/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski,*** com matrícula nº 2104-0/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento Permanente Profissionalizante, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB6A9B9F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 182/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Claudinei Uhlmann,*** com matrícula nº 1088-0/1, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Departamento Permanente Profissionalizante, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BEA3E5A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 183/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Marcieli Veiga,*** com matrícula nº 1861-9/2, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC6EB587

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 184/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-3), no percentual de 51% (cinquenta e um por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Mireile de Lourdes Grochoski,*** com matrícula nº 1660-8/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:73EE6583

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 185/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 744, de 06 de julho de 2022 e da Portaria nº 808, de 22 de julho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 744, de 06 de julho de 2022, que trata da lotação do servidor municipal ***Roger Eliazer Gerber,*** com matrícula nº 1230-0/1.

Art. 2º Revogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, a Portaria nº 808, de 22 de julho de 2022, que concede gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o mesmo servidor municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C90F931

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 186/2025

Dispõe sobre lotação e concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Roger Eliazer Gerber,*** com matrícula nº 1230-0/1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de janeiro do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Gerenciamento Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:94172DCF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – EDITAL Nº 007/2025

O Edital nº 007/2025, publicado na Edição nº 3200, de 23/01/2025, páginas 702 a 710, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções:

Onde se lê:
I- PROFESSOR PB40 (DISTRITO LAGEADO)
Inscrições Homologadas

INSCRIÇÃO	NOME
...	...
28956	RAYSSA ALVES RAMOS

Leia-se:
II– PROFESSOR PB20 (SEDE)
Inscrições Homologadas

INSCRIÇÃO	NOME
...	...
28956	RAYSSA ALVES RAMOS

Onde se lê:
Professor PB40 (Distrito Lageado) –
Local – Escola Municipal "Duque de Caxias"
Sala 01

	INSCRIÇÃO	NOME
	...	...
17	28956	RAYSSA ALVES RAMOS

Leia-se:
Cargo Professor PB20
Local – Colégio Estadual "Barão de Antonina"
Sala 07

	INSCRIÇÃO	NOME
	...	...
31	28956	RAYSSA ALVES RAMOS

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6185E59A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 187/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21 de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Peterson Luís de Lima,*** com matrícula nº 110133-9/1, para o cargo temporário de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 141, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DCCC22C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 188/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Nayla Andresa Bossi,*** com matrícula de nº 2139-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:563D04D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 011/2024 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 88/2024

CONSUMIDORA: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e DISTRIBUIDORA a **COPEL DISTRIBUIÇÃO**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Smeici Ouriques, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 7.650.771-6 SSP/PR, CPF 035.133.179-48, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 11/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 011/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação Orçamentária:** 690 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.39.43.40 – Fonte 303; 1012 – 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.90.39.43.99 – Fonte 000; 229 -06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.43.30 – Fonte 103; 324 -06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.43.30 – Fonte 104; 345 - 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.43.30 – Fonte 104. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 22 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7DC04F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09 AO CONTRATO N.º 018/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º 936249729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paraná, nº 2865, Centro, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **12.622.708/0001-63**, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º nº **027.484.009-09**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 018/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as

alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 018/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotações Orçamentárias:** 480 – 09.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 24 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 503 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 77 – 03.002.03.91.0002.2.005.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 324 - 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.99.99 - Fonte 104; 345 - 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.99.99 - Fonte 104; 229 - 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.99.99 - Fonte 103; 276 - 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.99.99 - Fonte 104; 335 - 06.004.12.122.0003.2.105.3.3.90.39.99.99 - Fonte 103; 132 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 1055 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 370 - 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 444 – 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 690 - 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.99.99 – Fonte 303; 902 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000; 746 - 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.39.99.99 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 22 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8D16C0A6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 05/2025

Concede Pensão por Morte aos dependentes Maria Aparecida Koster Mandler Cássia Koster Mandler

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 23/2023, de Pensão por Morte, e no Processo Administrativo nº 03/2025, de Revisão de Pensão por Porte,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder, a partir de **4 de maio de 2023**, **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes:

I – **Maria Aparecida Koster Mandler**, na qualidade de cônjuge supérstite, inscrito no CPF sob o nº ***.216.389-**; e

II – **Cássia Koster Mandler**, na qualidade de filha inválida, inscrita no CPF sob o nº ***.788.249-**.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo Enio Nestor Mandler, aposentado voluntariamente por tempo de contribuição, nos termos do art. 40, caput, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, na redação original, conforme Portaria nº 151, de 04 de maio de 1999.

Art. 2º O valor total inicial dos proventos de pensão por morte corresponde a **R$ 4.903,27 (quatro mil novecentos e três reais e vinte e sete centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos de aposentadoria recebidos pelo segurado no momento do óbito.

Art. 3º A cada um dos pensionistas mencionados no artigo 1º cabe a quota de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de pensão por morte, referido no art. 2º, nos seguintes valores:

I – R$ 2.451,64 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) em favor da pensionista indicada no inciso I do art. 1º; e

II – R$ 2.451,63 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) em favor da pensionista indicada no inciso II do art. 1º.

Art. 4º O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos proventos de aposentadoria do(a) servidor(a) por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, do mesmo diploma legal.

Art. 5º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no valor dos proventos do benefício ora concedido dar-se-ão na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Art. 6º Revoga-se a Portaria/IPRERINE nº 09, de 10 de maio de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da concessão da pensão por morte terão efeitos financeiros a partir de:

I – 04 de maio de 2023, em relação à pensionista Maria Aparecida Koster Mandler; e

II – 1º de fevereiro de 2025, em relação à pensionista Cássia Koster Mandler.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E42CE265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 02/2025

Decreta Ponto Facultativo o dia 27 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o feriado municipal de Emancipação Política do Município de Rolândia, comemorado em 28 de janeiro do corrente ano, a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso X da Lei Orgânica do Município de Rolândia c/c art. 25 inciso I do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Rolândia, no dia 27 de janeiro de 2025 (segunda-feira), em razão do feriado de Emancipação Política do Município de Rolândia, celebrado em 28 de janeiro (terça-feira).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 22 de janeiro de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente

JOSÉ LUÍS POLVANI
Vice-Presidente

RODRIGÃO
1º Secretário

JOÃO ARDIGO
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:3AE0AB8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.718/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUIZ CARLOS BERNARDO,** matrícula **1725-6/1,** ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, admitido (a) em 09/04/1996, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **02/12/2023,** conforme pedido protocolado sob nº 23.873/2024, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D139446A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.720/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANA CELIA RIBEIRO,** matrícula n° **32849-9/1,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **13/01/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 947/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:599EA9D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.895/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ISABELA ALVES GODINHO**, matrícula **378517-3/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Agente Comunitário Saúde - PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **20/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9FD45982

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.899/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ADRIANA DE FATIMA INOCÊNCIO LOPES**, matrícula **378508-4/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **18/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2C37B52C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.893/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **THAYANA GARCIA DE NOVAES REAL**, matrícula **378511-4/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Psicologo**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **20/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:145F4EA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.896/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **KELLE CRISTINE FERREIRA INACIO**, matrícula **378519-0/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Agente Comunitário Saúde - PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **20/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AEC1CE9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.892/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **IARA REGINA FIORAVANTE**, matrícula **378510-6/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Psicologo**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **20/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AF039D91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.897/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula **378513-0/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Agente Comunitário Saúde - PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **20/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CA013408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.898/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ADRIELLY RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **378520-3/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Agente Comunitário Saúde - PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **20/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2442E177

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.894/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA**, matrícula **378512-20/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Psicologo**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **20/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:39B2C704

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.766/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 260/2025,
Considerando a portaria n.º 32.306/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANA CAROLINA CABRINI,** matrícula **33808-7/7**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.306/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **09/01/2025 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F3372414

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.767/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 260/2025,
Considerando a portaria n.º 32.269/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDREIA CRISTINA DE SOUZA,** matrícula **33696-3/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.269/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5ADEB08C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.768/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 260/2025,
Considerando a portaria n.º 32.267/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGELICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA,** matrícula **33696-3/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.267/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FB86DE3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.769/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 260/2025,
Considerando a portaria n.º 32.332/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FRANCIANE REAL,** matrícula **377876-2/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.332/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/01/2025 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:66A70B0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.770/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 260/2025,
Considerando a portaria n.º 32.333/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GABRIELE APARECIDA SOZZO,** matrícula **378271-9/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.333/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/01/2025 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

***AILTON APARECIDO MAI*STRO**
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6B911A04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.771/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 260/2025,
Considerando a portaria n.º 32.268/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LETICIA MARCELA BOSSO,** matrícula **378294-8/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.268/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:75C6F07E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.772/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 260/2025,
Considerando a portaria n.º 32.334/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES,** matrícula **377860-6/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.334/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/01/2025 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:57DDF904

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.721/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.345/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ADRIANA GENTILIN CAVALARO**, matrícula **378409-6/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.940/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:57257D5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.722/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.419/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA**, matrícula **377441-4/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.108/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B4901335

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.723/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.417/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA**, matrícula **377273-0/8**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.110/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:62E6B331

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.724/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.369/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula **377867-3/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.049/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B9677A3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.725/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.416/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO**, matrícula **33174-0/6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.112/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3DA7EBE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.726/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.346/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA**, matrícula **377214-4/4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.941/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:666F5A8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.727/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.421/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGÉLICA CARABIA GOMES NOCHELI**, matrícula **377592-5/4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.177/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CC68C578

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.728/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.420/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI**, matrícula **377549-6/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.114/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:01539524

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.729/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.401/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO**, matrícula **37919-0/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.042/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:16CF0F70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.730/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.418/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CELISANGELA FERREIRA MELLO**, matrícula **377415-5/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.116/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5046A928

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.731/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.422/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CIRSA COSTA BARBOSA**, matrícula **377595-0/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.118/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AF48F7EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.732/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.402/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO**, matrícula **377435-0/4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.043/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:363DD0DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.733/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.428/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO**, matrícula **33567-3/11**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.201/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1BA8ADCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.734/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.423/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDIA MACHARETE BEZERRA**, matrícula **377845-2/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.120/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E9438D62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.735/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.347/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CRISTINA CASTRO LINS**, matrícula **377739-1/6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.942/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C4AF4A46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.736/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.440/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DANIELLE RODRIGUES SORPRESO**, matrícula **378108-9/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.122/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:40CE6B81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.737/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.440/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DANIELLE RODRIGUES SORPRESO**, matrícula **378108-9/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.122/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FB68B1A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.738/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.445/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **EDUARDO APARICIO FERNANDES,** matrícula **378109-7/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.126/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8F878852

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.739/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.444/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ELIANE DOS SANTOS CALISTO,** matrícula **378072-4/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.128/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:04095C84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.740/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.403/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FERNANDA CECILIA SABINO DE LEMOS,** matrícula **378151-8/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**,

admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.078/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1524BAB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.741/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.437/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FERNANDA DA CRUZ RONCHI,** matrícula **377872-0/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.130/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:71A6CFBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.742/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.370/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GIULIANA ANGELICA BROGIATO**, matrícula **378413-4/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.051/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5868E3BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.743/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.371/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GLAYSTON SOARES DA SILVA,** matrícula **378411-8/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.050/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EA94DFDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.744/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.371/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GLAYSTON SOARES DA SILVA,** matrícula **378411-8/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.044/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9FBE475E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.745/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.430/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **IRAI INES DOS SANTOS,** matrícula **377218-7/6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.134/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:48FF5350

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.746/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.432/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **IRENI SEBASTIÃO BEILKE,** matrícula **377412-0/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.175/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:654C83C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.747/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.450/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ISIS MARESSA PRADO,** matrícula **378174-7/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.132/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6D46CBFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.748/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.436/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JESSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI,** matrícula **377854-1/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.136/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A9CD20AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.749/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.429/2024 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JOSIANE XAVIER,** matrícula **33678-5/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.138/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:13D62F16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.750/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.443/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JULIANA PEREIRA GALDINO,** matrícula **378009-0/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.140/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:58AAB16D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.751/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.442/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **KLAUDIA GREINERT,** matrícula **378008-2/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.142/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:614C834C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.752/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.426/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA,** matrícula **32955-0/6**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.146/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8ED87810

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.753/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.438/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO,** matrícula **377885-1/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.181/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:01C2875D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.754/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.425/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARLEI DE OLIVEIRA,** matrícula **32421-3/8**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.179/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:94FFB7DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.755/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.435/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PAULO HENRIQUE MARIANO DE CARDOSO,** matrícula **377777-4/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.148/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8D1BE29D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.756/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.407/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **POLIANA DA SILVA ROSA,** matrícula **378418-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.079/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DF85111F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.757/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.447/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **REGIANE MADALENA RIBEIRO,** matrícula **378125-9/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.150/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4985FF72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.758/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.427/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSINEI BATISTELA MULLER,** matrícula **33341-7/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.152/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:331EB75D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.759/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.440/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SHEILA MICHELLI MAZER,** matrícula **377890-8/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.183/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8CA799C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.760/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.408/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SONIA REGINA ESTEVES,** matrícula **378416-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.048/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:63DC5196

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.761/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.433/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA,** matrícula **377590-9/5**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.154/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:890BD9C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.762/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.434/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS,** matrícula

377754-5/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.156/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5854EF1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.763/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.441/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VANESSA POLVANI,** matrícula **377894-0/4**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.158/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D3D84B3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.764/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.360/2024,
Considerando a portaria n.º 32.372/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VERA LUCIA BERTOCO,** matrícula **377609-3/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.052/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2024 a 19/12/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E9560E7A

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O Município de **Rolândia/PR**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, uso de suas atribuições legais e conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, torna público o **RESULTADO FINAL DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO**, e convoca os proponentes abaixo relacionados com as situações de **SELECIONADOS** no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, apresentar os documentos conforme sua natureza jurídica no referido Edital, através da plataforma Apporte, no link disponível no endereço eletrônico www.apporte.me, conforme abaixo:

Legenda:
Selecionado: Inscrição contemplada no edital;
Classificado: Inscrição não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição desclassificada.

Categoria Geral (que não se enquadre na categoria 2)

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Cultura em Movimento: Formação, Expressão e Conexão	UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	NÃO	143	**SELECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA

Categoria Projetos voltados à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social (20% das vagas)

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SOAME: Entoando Cultura	Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional	NÃO	165	**SLECIONADO** AMPLA CONCORRÊNCIA

Rolândia, 23 de Janeiro de 2025

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7C926F7B

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município de **Rolândia/PR**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, uso de suas atribuições legais e conforme**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**,torna público o **RESULTADO FINAL DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO**, e convoca os proponentes abaixo relacionados com as situações de **SELECIONADOS**no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, apresentar os documentos conforme sua natureza jurídica no referido Edital, através da plataforma Apporte, no link disponível no endereço eletrônico www.apporte.me, conforme abaixo:
Legenda:
Selecionado: Inscrição contemplada no edital;
Classificado: Inscrição não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;

Desclassificado: Inscrição desclassificada.

Categoria - GERAL
Criação e Apresentação de "O Montaplatos" de Harold Pinter
Milena Miranda de Soua
SIM – PESSOAS NEGRAS
77,33
SELECIONADO
Ampla concorrência
Projeto Costurando Sonhos: Costura Criativa
Lucilene Gomes de Sá
NÃO
73,33
SELECIONADO
Ampla concorrência
Jbeat day
Lucas Junio Pereira dos Santos
SIM – PESSOAS NEGRAS
72,00
SELECIONADO
Ampla concorrência
Lago San Fernando a história
Jean Henrique Santos Basaglia
SIM- PESSOAS NEGRAS
71,67
SELECIONADO
Ampla concorrência
O Palhaço Feliz
Wagner de Campos
NÃO
69,67
SELECIONADO
Remanejamento Cota PCD para Ampla Concorrência
Resgate da cultura e da literatura oral
VANIA BETTAZZA
NÃO
68,67
SELECIONADO
Remanejamento Cota Pessoas Negras para Ampla Concorrência
Batalha do Equilíbrio (Formato: Conhecimento)
Jefferson da silva Marcelino
SIM – PESSOAS NEGRAS
68,67
SELECIONADO
Cotas pessoas negras
Ginásio Emilio Gomes – A História
Jean Henrique Santos Basaglia
SIM – PESSOAS NEGRAS
64,67
DESCLASSIFICADO
Conforme item 2.8 do edital, inscrição duplicada
Luz que Acende Vidas
Fabiana Fiusa Ferreira
NÃO
64,67
CLASSIFICADO
"ERNTEDANKFEST – Festa da Colheita: resgatando a história e valorizando a cultura.
EDUARDO KAUS
NÃO
64,00
CLASSIFICADO
Canaã Brasileira
vitor Augusto da silva
NÃO
63,33
CLASSIFICADO
Literatura de Cordel e Xilogragura
Gabriel Chagas Francisco
SIM – PESSOAS NEGRAS
62,67
SELECIONADO
Remanejamento cota Indígena para Pessoas Negras
"ERNTEDANKFEST – Festa da Colheita: resgatando a história e valorizando a cultura.
EDUARDO KAUS
NÃO
62,33
CLASSIFICADO
"Rolândia, Vejo Flores em Você"
Ana Mortensen
NÃO
62,33
CLASSIFICADO
A Lenda de Roland: História e Memória em Rolândia
Patrick Camargo Ribeiro
NÃO
61,67
CLASSIFICADO
Rumo à História e Cultura Religiosa de Rolândia
Adilson de Freitas Tiago
NÃO
58,67
CLASSIFICADO
Sabores da Alemanha em Rolândia
Fabiano Pedroso
NÃO
58,67
CLASSIFICADO
Vozes da Quebrada
Bruno Gouvea
NÃO
57,67
CLASSIFICADO
Oficina de cerâmica
Eliane Castilho de Mello
NÃO
57,33
CLASSIFICADO
Palco Infinito
Maria Eduarda Aranega Pesenti
NÃO
55,33
CLASSIFICADO
Experiências que realizam Sonhos e criam Histórias
Rosemary Carvalho Segalla
NÃO
55,00
CLASSIFICADO
Aulas de skate para crianças e pré adolescentes.
Bruna Dias da Silva
NÃO
53,67
CLASSIFICADO
CRIANDO COM ARTE
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA
NÃO
53,33
CLASSIFICADO
Publicação do livro Coração Coracional
Emily Marcos da Silva
NÃO
51,00
CLASSIFICADO
Oficina de Violão para Crianças e Adolescentes
Cleverson Miguel Perciliano
NÃO
48,67
CLASSIFICADO
Oficina de Violão para pessoas da terceira idade
Cleverson Miguel Perciliano
NÃO
47,67
CLASSIFICADO
Karatê, Arte e Cultura
AGNER POSSANI
NÃO

46,33
CLASSIFICADO
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
LUIS FERNANDO SILVA DE ALMEIDA
NÃO
41,33
CLASSIFICADO
Brasil Mundo das Sementes
Noemia Leles de Freitas
NÃO
40,00
CLASSIFICADO
ZÉ DA ROÇA E SEUS AMIGOS
GILBERTO FRANCISCO DE SOUZA
NÃO
39,33
DESCLASSIFICADO
Conforme Anexo III – não atingiu nota mínima para classificação
EDU FHAYON (SÓ MODÃO)
CARLOS EDUARDO FAION
NÃO
29,00
DESCLASSIFICADO
Conforme Anexo III – não atingiu nota mínima para classificação
Disfarce
Ismael G. de Queiroz Dias
NÃO
19,00
DESCLASSIFICADO
Conforme Anexo III – não atingiu nota mínima para classificação
Colecionando Memórias através da Arte da Fotografia
Indianara Aline dos Santos oliveira
NÃO
16,67
DESCLASSIFICADO
Conforme Anexo III – não atingiu nota mínima para classificação

Categoria –ÁREAS PERIFÉRICAS
FESTIVAL NEGRITUDE EM CENA
Danyel Fagner Ferreira da Silva
SIM – PESSOAS NEGRAS
80,33
SELECIONADO
Ampla concorrência
Eu conto ou você conta? - Um mergulho nas contradições de uma sociedade que pouco lê.
Cléo Moreira
SIM – PCD
60,00
SELECIONADO
Remanejamento de Cota Pessoas Negras para Ampla Concorrência

Rolândia, 23 de Janeiro de 2025

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0F49E875

SECRETARIA GERAL
RESULTADO FINAL DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

O Município de **Rolândia/PR**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, uso de suas atribuições legais e conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**, torna público o **RESULTADO FINAL DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO**, e convoca os proponentes abaixo relacionados com as situações de **SELECIONADOS** no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, apresentar os documentos conforme sua natureza jurídica no referido Edital, através da plataforma Apporte, no link disponível no endereço eletrônico www.apporte.me, conforme abaixo:

Legenda:
Selecionado: Inscrição contemplada no edital;
Classificado: Inscrição não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição desclassificada.
Categoria GERAL
Manutenção da escola AB Ballet
38.295.199 ANA CAROLINA BARDACON
NÃO
48,33

SELECIONADOAmpla concorrência
CRIANDO COM ARTE

UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

NÃO
44,33
Critério de desempate maior pontuação no critério B (Critério A também constou empate)
SELECIONADOAmpla concorrência
MANUTENÇÃO DE SONHOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO
NÃO
44,33

SELECIONADOAmpla concorrência

teatro e coral infanto juvenil toque di mestre

ROGER ANDREI CANDIDO 03512599966
NÃO
43,33

CLASSIFICADO
Projeto Boas Novas
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
NÃO
42,00

CLASSIFICADO
SHOWS E CONCERTOS DIDATICOS

KEIDMA JULIANA DINIZ ROSA
NÃO
36,67

CLASSIFICADO

Categoria ÁREAS PERIFÉRICAS

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SOAME: CIRCULANDO CORPOS, CIRCULANDO IDEIAS	Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional	NÃO	47,33	**SELECIONADO**Ampla concorrência

Rolândia, 23 de Janeiro de 2025

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D3C4AABE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 049 23 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$

1.674.937,40, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.674.937,40 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.01.15.452.0017.2.080	3.3.90.30.00.00.00	3507	R$ 1.674.937,40
TOTAL			**R$ 1.674.937,40**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.674.937,40 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3507**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.674.937,40 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
17.01	3.3	3507	Janeiro	R$ 1.674.937,40
TOTAL				**R$ 1.674.937,40**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9A1BE658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
Valor.....: R$ 38.000,00
Vigência...: Início: 24/01/2025 Término: 24/01/2026
Licitação..: Dispensa Nº.: 01/2025
Recursos...: Dotação: 736 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
762 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES , INERENTE AO PROGRAMA APRENDIZ

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/01/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:B523205C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 57, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera à pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar à pedido, e a partir de 23 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **MARELI PORFIRIO,** matrícula nº 1212, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-04, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B61FC75C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 58, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 58, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná",
RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR**, à partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **LICIANE ROSA DAPPER,** matrícula nº 1308, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para responder pela Coordenação da Atenção Básica, do município de Salgado Filho-Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-02, conforme determina a Lei 12/2019.
Artigo 2º - Fica revogada à partir de 01/02/2025, a Portaria nº 57, de 03 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.

_____
Servidor(a)

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6705406A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná",
RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR**, à partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **CRISTIANE NEIS,** matrícula nº 1406, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para responder pela Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-04, conforme determina a Lei 12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.

_____
Servidor(a)

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:55E47242

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01. 01/2024 de 26 de junho de 2024, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
20240639881	Thais Battisti	Professor	13º
20240740036	Alcinéia de Vargas dos Santos	Professor	14º (1º por final de fila)
20240739985	Claudete Costa	Monitor de Creche	1º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis,** prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente dos itens 4, 19, 20 e 21 do Edital de Abertura:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da contratação, idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
cópia da Carteira de Identidade;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
comprovante de endereço atualizado;
comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF, juntamente com o comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos, apresentando cópia do título de Eleitor, juntamente com o comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, apresentando Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função pública;
encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
não ter registros de antecedentes criminais incompatíveis com a função pública, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

declarar não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
declarar não tendo sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
declarar não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
ser julgado APTO física e mentalmente para exercer a função pública, em inspeção médica oficial do Município, ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos para as Declarações mencionadas nas letras (q, r, s,) deste Edital, bem como modelo para requerimento de final de fila ou desistência da vaga se o candidato assim desejar.

Artigo 4º. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DABD68A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: RAFAELA BATISTA

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.433,88 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:7FD109A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: JOAO MARCOS DE LIMA

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.433,88 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:D9EC4A3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: JULIA GABRIELA HEIMANN

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.433,88 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:3FECA98B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: LUCELIA ISRAEL

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.433,88 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:CB516DCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: MARCIA SPESSATTO

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.433,88 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:127E4B0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ADRIELI BOFF PALLAS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.433,88 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:3EDA161E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: DANILO PRETO CAVALHEIRO

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.433,88 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:2F6E6850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 08/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 08/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: LUCIANA BAILKE

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 3.650,82 (Tres mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:77ECA954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ANDRIELI BASSANESI DOLESKI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 3.650,82 (Tres mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:8EB92247

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 12/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 12/2025

(Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: MARELI PORFIRIO

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.433,88 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:B3F6C96E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMAS 01/2025

01/2025
aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as oito horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMAS (conselho municipal de assistência social) na sala de reuniões do CRAS (centro de referência de assistência social), localizado na rua Rui Barbosa, n 52, Centro de Salgado Filho- PR. em reunião ordinária, para tratar de assuntos de interesses do mesmo; para dar início a presidente Silvana Tereza Welter deu as boas-vindas e passou a palavra para a técnica Elaine Alves Maciel Tafarel, que falou sobre as novas regras e condicionalidades do programa bolsa família, relata que 141(cento e quarenta e uma) famílias estão sendo beneficiarias; prosseguiu falando sobre o BPC (benefício de prestação continuada) o qual vai exigir que todos os beneficiários possuam biometria digital. Foi repassado para o conselho que foi aderido o programa Perfeito amigo da criança, e que para as próximas reuniões será discutido sobre os procedimentos sequentes. Foi repassado para este conselho que está sendo realizado a licitação de aquisição de kit natalidade conforme prevê a Lei Municipal n° 27 de abril de 2024 de benefícios eventuais, e que deverá de ser aprovada por este conselho; o kit deverá possuir os seguintes itens: 01 (uma) banheira plástica infantil, capacidade mínima 25 litros; 01 (uma) bolsa maternidade para bebê; 01 (uma) caixa de cotonetes; 01(um) kit contendo uma touca e quatro pares de meia; 01 (uma) chupeta; 01(um) pacote fralda descartável infantil tamanho pequeno pacote com no mínimo 72 unidades; 01(um) pacote fralda descartável infantil tamanho medio, pacote com no minimo 72 unidades; 01(um) kit de lençol berço, unissex, 03 peças, 01(um) lençol de cima, 01 lençol de baixo, 01 fronha; 01 (uma) unidade de colchão pra berço; 01 (uma) unidade de lenço umedecido, com no mínimo 400 unidades; 01 (uma) unidade, macacão bebê, unissex; 01(uma) unidade, mamadeira em plástico, de no minimo 240 ml; 03 (três) unidades, manta cueiro; 01 (uma) unidade, sabonete líquido infantil; 01 (uma) unidade de shampoo infantil; 01(uma) unidade de toalha de banho; 01 (uma) unidade, toalha pano de boca, contendo pacote com 03 unidades de pano de boca;01 (uma) unidade de travesseiro; **02 (duas)unidades de body bebê manga longa** algodão 100%, tamanho p; 04 unidades de calças bebê; 01 (uma) unidade de manta microfibra; 01 (uma) unidade de macacão bebe tamanho p; 01 (uma) unidade pomada pra assadura 60g; 01 (uma) unidade de talco em pó pra bebe 100 g; 1 (um) kit de higiene para bebê com 10 peças, que inclui: 1(um) limpador de nariz com tampa, 1(um) escova de dedo gengival, 1(um) escova de cabelo, 1(um) termômetro, 1 (um) cortador de unhas, 1 (um) pinça, 1 (um) tesoura de cabeça redonda, 1(um) pente de cabelo, 1(um) dispositivo conta gotas, 1(um) lixa de unha; o conselho debateu e aprovou na sequência. Foi repassado para este conselho que se encontra em processo de licitação para a aquisição de cestas básica conforme prevê a Lei Municipal de benefícios eventuais de n° 27 de abril de 2024, deverá a cesta conter 23 (vinte e três itens) de alimentação e higiene, entre eles:1 (um) açúcar cristal 5 kg; 1 (um) arroz parboilizado 5 kg; 1 (um) café solúvel granulado 200 gr; 1 (um) doce de frutas cremoso 1 kg; 1 (um) farinha de milho 2 kg; 1 (uma) farinha de trigo 5 kg; 3 (três) feijão preto 1 kg; 1 (um) feijão carioca 1 kg; 1 (um) fermento químico em pó 250 g; 1 (um) fermento biológico seco 125 gr; 3 (três) macarrão 500g; 2 (dois)óleo de soja 900 ml; 1 (um) sal refinado extra iodado 1 kg; 2 (dois) leite em pó 400 g; 1 (um) achocolatado em pó, lata de 200 gramas; 2 (dois) papel higiênico branco, picotado com 4 rolos; 2 (dois) sabão em pó 1 kg; 2 (dois)sabonete em barra 90 g; 1 (uma) água sanitária 1l; 1 (um) creme dental de no mínimo 90 gramas; 1 (um) detergente líquido neutro 500 ml; 1 (um) shampoo de no mínimo 350ml; 1 (uma) escova dental adulto. O conselho por sua vez aprovou os itens referenciados acima. A presidente Silvana leu para o conselho o oficio circular 025/2024, onde fala sobre o papel dos conselhos de assistência social no controle social do PBF (programa bolsa família) onde fala sobre o papel dos conselheiros de assistência social que tem pilar fundamental na execução, monitoramento e

avaliação desse programa; A aprovação anual do plano de ação é essencial para garantir que as ações propostas estejam alinhadas com as necessidades reais da população e que o recursos sejam utilizados de forma eficiente; o acompanhamento constante de cadastro único do PBF deve ser uma pauta permanente nas reuniões do CMAS, além disso o conselho deve monitorar a gestão dos benefícios e das condicionalidades do programa federal de transferência de renda-PBF; é uma responsabilidade do conselho a analise e aprovação da prestação de contas do índice de gestão; é importante que o CMAS promova regularmente programas de formação que abordem temas relevantes, como as atualizações na legislação do PBF e CadÚnico. As melhores praticas de monitoramento para avaliação, e as estratégias de mobilização e engajamento social; é responsabilidade dos conselheiros garantir que as politicas públicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade, e precisa atender os seguintes aspectos: garantir a participação da sociedade civil e principalmente dos usuários na instancia de controle social do programa bolsa família; aprovar o uso dos recursos do IGD-M pelas políticas envolvidas no programa; fiscalizar e aprovar os recursos transferidos através dos índices de gestão decentralizado (IGD-M), bem como, a reprogramação de saldos; deliberar sobre o uso de 3% do IGD-M para o processo de capacitação para o CMAS, visando fortalecer o controle social. Em seguida passou para o conselho a portaria MDS n° 1.045, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os projetos e as ações estruturantes para o MDS, e sobre os critérios e orientações para a execução das programações, em conformidade com a Lei complementar n ° 210, de 25 de novembro de 2024. Silvana fez a explanação do balancete orçamentário de despesas para este ano de 2025. Sem mais a tratar segue assinado por mim secretária executiva deste conselho Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:3C8F13A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento fornecer caixas de chocolates e brinquedos para o encerramento e alusão ao Natal com os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONTRATADO:	JORGE ITAMAR TAVARES
CNPJ:	09.664.767/0001-90
VALOR:	10.525,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de janeiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2CB936A4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 910-2025

PORTARIA N° 910, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: **-** Concede função gratificada para exercer as funções na Secretaria de Saúde com Dedicação Exclusiva, aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede função gratificada, para exercer as funções na Secretaria de Saúde com Dedicação Exclusiva, aos servidores abaixo especificados e dá outras providências:

NOME	DEPARTAMENTO/ SETOR	FG
Ademir de Campos	Motorista	FG-1
Cesar Antônio Alves	Motorista	FG-1
Deoclesio de Oliveira	Motorista	FG-1
Thiago Adrian Casagrande Bernardi	Motorista	FG-1
Valcir Risso	Motorista	FG-1
Vanderlei Baldessar	Motorista	FG-1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 574/2023, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D3E66017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE EXERCÍCIO - GABRIELE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, à vista do contido na portaria de nomeação nº 07/2025, de 22 de janeiro de 2025, tendo tomado posse nesta data, lavra o presente termo para declarar que a senhora GABRIELE CRISTINA RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 099.601.189-75, portadora da cédula de identidade sob nº 15.023.958-3, iniciou na presente data o exercício no cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo nesta Casa de Leis.
Do que para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Santa Amélia/PR, 23 de janeiro de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente da Câmara.

GABRIELE CRISTINA RIBEIRO
Compromissanda.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:678FD21A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE - GABRIELE

TERMO DE POSSE Nº 01/2025
COMPROMISSANDO: GABRIELE CRISTINA RIBEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, neste município de Santa Amélia/PR, Estado do Paraná, no gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, na presença do Presidente Rafael Abner Severino e do Assistente Legislativo Eduardo Carlos De Oliveira, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), compareceu a senhora GABRIELE CRISTINA RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 099.601.189-75, portador da cédula de identidade sob nº 15.023.958-3, residente e domiciliado na rua João Martins, nº 185, Vila Galdino – Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, exibindo a portaria de nomeação nº 07/2025, de 22 de janeiro 2025, para início do estágio probatório no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Legislativo, sendo a ela deferido o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, obedecendo e respeitando aos ditames da legalidade, honradez, lealdade e sã consciência de desempenhar e cumprir as funções do cargo, cujos deveres estão expressos na Constituição da

República, nas demais leis pertinentes e, em especial, na Lei Municipal nº 1.476/2019. Do que para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Santa Amélia/PR, 23 de janeiro de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO:
Presidente da Câmara.

EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA:
Assistente Legislativo

GABRIELE CRISTINA RIBEIRO:
Compromissanda.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:DEF65E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°001/2025

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°001/2025

Sumula: Dispõe sobre convocação de suplente e Férias do Conselho tutelar de Santa Cecília do Pavão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada no dia 22/01/2025;
CONSIDERANDO necessidade de conceder férias aos 5 (cinco) conselheiros tutelares;

RESOLVE:
Art.1. – Convocar a primeira suplente senhora Flaviana Pereira de Oliveira no período de 01/02/2025 a 30/06/2025;
Art. 2. °- Conceder Férias aos conselheiros Tutelares de Santa Cecília do Pavão no período de 01/02/2025 a 30/06/2025;
Art. 3. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.
Santa Cecília do Pavão, 22 de janeiro de 2025.

TEREZINHA DA SILVA SANTOS
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8DB7EC9D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL 001/2025

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná
Edital 001/2025

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará 1° AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 de fevereiro de 2025 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE (setembro, outubro, novembro e dezembro) e anual de 2024.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 22 de janeiro de 2024.

LEANDRO FRANCIOLI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:9990414C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800gr, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS E COM DIETA PRESCRITA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

Empresa: K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 10.675.016/0001-58, Rua Senador Souza Naves, 1145, quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 5.647,20 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unt.	Valos Total
01	Formula em pó, trophicbasic lata 800 gr ou trophicfiber lata 800gr. Tem baixo teor de gordura saturada e um mix exclusivo de proteínas que ajudam a promover uma alimentação completa e nutritiva. Marca Probene Sustap soya 800gr	UND	30	R$ 65,96	R$ 1.978,80
02	Formula liquidas. Fresubin HP energy 1 litro ou fresubinenergy 1 litro ou fresubinenergyfibre 1 litro ou trophic 1.5 litros ou isossourcesoya 1.2 litros. É um suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, hipercalórico, hiperprotéico e completo. Marca Nestlé isosouce Soya	UND	180	R$ 20,38	R$ 3.668,40

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1A4E2494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AGENDA PERSONALIZADA PARA COORDENADORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS, em atendimento a Secretaria da Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 10horas30min do dia 23 de janeiro de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.127/2024.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM 01

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA	37.082.371/0001-70	R$ 32,00	R$ 6.720,00

ORDEM 02

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	R$ 29,80	R$ 6.258,00

ORDEM 03

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA	37.082.371/0001-70	R$ 29,78	R$ 6.253,80

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA	37.082.371/0001-70	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA inscrita no CNPJ 37.082.371/0001-70, com valor TOTAL R$ **6.253,80 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D0C02DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 53/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 109/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **METTA FARMACEUTICA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos que compõem a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais..
VIGENCIA: 14/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 17.647,20 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
DATA: 14/01/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:EAB20CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **VBM EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta-paletes, incluindo a entrega de módulos com as especificações técnicas e anexos a seguir, visando à adequação e organização de armazenagem no estoque da Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste. O fornecimento deverá incluir todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários para a montagem completa dos porta-paletes, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:21/01/2026.
VALOR TOTAL:R$ 175.575,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
DATA:21/01/2025.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:4DF68768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº41/2022 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO E CORTE E COSTURA EM ATENDIMENTO

D I S T R A T O
Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** MARLENE FATIMA KLINKOSKI CONFECÇÕES;
Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 41/2022, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas de artesanato e Corte e Costura em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 7/2022.
Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que os serviços executados foram liquidados não restando assim nada a ressarcir entre as partes.
Data do Distrato: 23/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:59B77BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº92/2023 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE MANICURE E PEDICURE EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SE

D I S T R A T O
Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** TANIA TERESINHA DALBEN KRAMER 83608052968;
Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 92/2023, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Manicure e Pedicure em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 17/2023.
Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que os serviços executados foram liquidados não restando assim nada a ressarcir entre as partes.
Data do Distrato: 23/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:0ECC7CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº260/2022 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE OFICINA DE BALLET E ARTES CIRCENSES, EM ATENDIMENTO A

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº260/2022
Ref. Licitação Pregão Nº 60/2022
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Ballet e Artes Circenses, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:A54B634D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº269/2023 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2023 AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO DA FANFARRA MUNICIPAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS E EM DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS.

D I S T R A T O
Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** JACKES DOUGLAS SZEKUT CONSULTORIA;
Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 269/2023, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Aquisição de camisetas para uso da fanfarra municipal, Campanhas Educativas e em demais atividades oficiais., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 39/2023.
Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que os serviços executados foram liquidados não restando assim nada a ressarcir entre as partes.
Data do Distrato: 23/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:244329DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº17/2024 CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AGRÍCOLAS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, referente a Gasolina comum que passou de R$5,79 (Cinco reais e setenta e nove centavos) para R$5,89 (Cinco reais e oitenta e nove centavos), S-500 passou de R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e

quatro centavos) e S-10 que passou de R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 21/02/2025.
Prazo de Vigência: 21/02/2025.
Data da Assinatura: 23/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:8FB8E947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2025.

Verificando que houve erro material no EDITAL DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, publicado dia 22 de janeiro de 2025, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n° 002/2025)
(...)
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Garantia, manutenção e assistência técnica dos bens de consumo

Leia-se:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n° 002/2025)
(...)
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Garantia, manutenção e assistência técnica
ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Republicada na íntegra.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 06/02/2025 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletronico 1/2025.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, estado do Paraná, 23 dias de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

LEANDRO LIMA GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:92CEC54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2025

Data 23/01/2025

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **ODINEI LUIZ PAROLIN**, matricula 131-1, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido de 02/09//2013 a 30/08/2016 e de 05/04/2020 a 07/04/2021.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 23 de janeiro de 2025 a 23 de abril de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 24 de abril de 2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:29EC2FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2025

Data: 23/01/2025

Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. **ROBERTO CARLOS MIERZWINSKI** portador da cédula de identidade RG nº 1*******-0 SESP PR., ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação deste município, a partir do dia 23 de janeiro de 2025;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EF6FCD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2025

Data 23/01/2025

Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Consulta à comunidade escolar para escolha de Diretores/Gestores, em caráter excepcional, da Escola Municipal do Campo General Olivério.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.113/2020 Lei do Fundeb, a Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação, o Art. 33 da Lei Municipal nº 645/2015, com redação dada pela Lei nº 1.097/2022 e o Decreto Municipal n° 228/2022.
CONSIDERANDO que no período referente as inscrições para a função de Diretor/Gestor Escolar da gestão 2025/2026 não tiveram

inscritos para a Escola Municipal do Campo General Olivério e pela necessidade de suprir a demanda.

DECRETA:

Art. 1° A abertura, em caráter excepcional, de Consulta Pública para Diretor/Gestor Escolar da Escola Municipal do Campo General Olivério.

Art. 2° A Consulta Pública acontecerá no dia 05 de fevereiro de 2025, no período das 13h e 30min às 16h, na sede da Escola Municipal do Campo General Olivério.

Art. 3° Fica designada a Comissão Central nomeada em 19/09/2024, para coordenar todo o processo da Consulta Pública.

Art. 4° As situações não especificadas neste decreto serão resolvidas pela Comissão Central.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:981546A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PITANGA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 06.089.129/0001-02, situada na Avenida Brasil, 387, Sala 01, Vila Santana, Município de Pitanga/PR, neste ato representada pela Sra. Jaqueline da Silva**,** portadora da cédula de Identidade sob n° 9.192.726-8 e CPF sob n° 061.821.019-97 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 09/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, vigorando assim até 22/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	_____ ***PITANGA UTILIDADES LTDA***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00		_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CF4659EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024
Processo inexigibilidade Nº 7/2024

OBJETO: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADELAINE MARIA DICKEL;
VALOR: R$ 609,00 (Seiscentos e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025
PELA CONTRATANTE: JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - Prefeito Municipal, em exercício
e pela contratada: ADELAINE MARIA DICKEL - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6AF061D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 PREGÃO Nº 27/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023
Pregão Nº 27/2023

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE GABINO MARCHIORI E CIA LTDA;
VALOR: R$ 65.000,00 Sessenta e Cinco Mil Reais.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOSE GABINO MARCHIORI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9EE13411

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025
Processo dispensa nº 05/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DANGELO DOS SANTOS E CIA LTDA
CNPJ Nº 33.944.809/0001-20
Representante: DANGELO DOS SANTOS
CPF nº 030.300.319-77
OBJETO: Aquisição de colchões e lençóis para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 10.020,00 (Dez Mil e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 22/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA
- Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C9E783C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025
Processo dispensa nº 05/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOÃO CARLOS DE FREITAS-MEI
CNPJ Nº 29.618.936/0001-62
Representante: JOÃO CARLOS DE FREITAS
CPF nº 717.597.439-68
OBJETO: Aquisição de colchões e lençóis para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 51.819,50 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 22/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3EC5F183

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 294/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 294/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
C.P.F. nº 603.879.399-20
CONTRATADO: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA - ME
CNPJ sob nº 27.545.543/0001-40
JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
CPF Nº 094.156.329-41

FUNDAMENTO - Art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/21
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diária, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade, Pregão Nº 72/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23/01/2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA -
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:40EF71F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO Nº 85/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 85/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, em exercício Senhor JOSE DORIVAL BANDEIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/02/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de cortinas e tapetes para a Secretaria Municipal De Assistência Social.

Data para anexar proposta na plataforma eletrônica, vai do dia 24/01/2025, as 08:00 horas até10/02/2025, as 08:00 horas. Abertura de disputa de lances será 10/02/2025 às 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3A4E16E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03/2025

SÚMULA: Dispõe sobrereajuste salarialaos funcionários do Consórcio, conforme deliberado em reunião, na data de 06.12.2024 e dá outras providências.

O Senhor**VENICIUS DJALMA ROSA,**Presidente do CODENOP – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º.O CODENOP – Consorcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná,***CONCEDE***, após aprovação do Consórcio, reajuste salarial para os funcionários ocupantes de Cargo em Comissão e Servidores Efetivos Temporários, e funções gratificadas no percentual de**4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento)** conforme índice acumulado de IPCA 2024.

Art. 2º. Os cargos abrangidos pelo Artigo 1º do presente ato são: Diretor da Patrulha Rural; Assessor da Presidência; Motorista de Caminhão de MicroPavimento; Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento; Operador da Maquina de Micropavimento; Motorista de Caminhão Leve/tanque; Motorista de Caminhão Pesado/truck; Operador de Escavadeira Hidráulica; Operador de Motoniveladora; Operador de Retro Escavadeira; Operador de Rolo Compactador; Operador de Trator Esteira; Diretor do Programa de Resíduos Sólidos; Diretor Executivo; Diretor de Programas; Controlador Interno; Contador; Advogado; Pregoeiro; Coordenador do Programa de Inspeção; Veterinário responsável técnico do programa de inspeção; Veterinário responsavel pela inspeção in loco.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, aplicando-se aos vencimentos do mês de Janeiro/2025.

São Jerônimo da Serra, em 23 de Janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:769F2FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 À CONTRATO Nº 011/2024, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRº MARIA MADALENA DE SOUZA DELATTRE, PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 001 à Contrato nº 011/2024, referente à Inexigibilidade de licitação nº. 001/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº MARIA MADALENA DE SOUZA DELATTRE, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, a **MARIA MADALENA DE SOUZA DELATTRE,** brasileira, casada, Professora, Carteira de Identidade nº. 4.076.762-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob número 568.962.809-30, residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO À AVENIDA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 967, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, NA REGIÃO CENTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO, MEDINDO 404,60 M² DE AREA TOTAL, SENDO 252,78 M² DE AREA CONSTRUÍDA, MATRÍCULA SOB Nº 3.764 – R-01, DESTINADO A CONTINUIDADE DO PROJETO CASA LAR MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 011/2024, assinado no dia 28/01/2024, passando a duração do aditamento para o período de 29/01/2025 até 28/01/2026. E conforme solicitação de reajuste baseado no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses, com uma variação de 4,87% passando do valor atual de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, para **R$ 1.782,79 (um setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)** mensais com valor total **R$ 21.393,48 (vinte e um mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no da Lei: 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA MADALENA DE SOUZA DELATTRE
Locador

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FBB0D2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/2024 PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 017/2024
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 934897/2022/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA, DESTINADO A MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Sendo vencedor a Empresa BILOUX REVOLUTION LTDA**, com sede na Rua Cobalto, nº 71, Parque São Pedro, cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.596.761/0001-99, fone (11) 94003-4261 e (11) 4219-0587, e-mail amaropedro.campos@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor AMARO PEDRO CAMPOS DA SILVA, portador do RG nº 35316361, e CPF nº 324.400.628-04, a referida empresa apresentou proposta de preço no valor de **R$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 23 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D33F8DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA: Nº 017/2024
CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA: Nº 017/2024
CONTRATO Nº 003/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 934897/2022/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA, DESTINADO A MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA: **BILOUX REVOLUTION LTDA**, com sede na Rua Cobalto, nº 71, Parque São Pedro, cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.596.761/0001-99, fone (11) 94003-4261 e (11) 4219-0587, e-mail amaropedro.campos@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **AMARO PEDRO CAMPOS DA SILVA**, portador do RG nº 35316361, e CPF nº 324.400.628-04, a referida empresa apresentou proposta de preço no valor de **R$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 23 de janeiro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
BILOUX REVOLUTION LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:34E2342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 091/2024 CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 091/2024
CONTRATO Nº 002/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE SACO DE RAFIA REFORÇADO MEDIDA 60X90 COM 2 ALÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
CONTRATADA:**SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Margarida, nº 576, Sala B, Centro, cidade de Corbélia, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.480.748/0001-10, neste ato representada pela Senhora Dalila Trevisan, portadora do RG nº 7.706.079-0 e do CPF nº 049.515.129-71. Com o valor de **14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 23 de janeiro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2B628683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
260133	Gari	Cleide Marcia Dias de Jesus *	8º
259674	Operário	Tiago Sutil Proença	4º
259968	Serviços Gerais – Sede Município	Lucas Douglas de Barros Felix	6º
257923	Agente Auxiliar Administrativo	Nathany Giselly Cordeiro Proença	13º
261535	Agente Auxiliar Administrativo	Gustavo do Nascimento Duarte	14º
258760	Psicólogo	Emanuelle Armando Bordnarchuk Lemos	5º
261352	Técnico em Radiologia	Julielle Aparecida Alves	2º
257197	Operador de Maquinas	Dalton Vieira	5º
261071	Motorista Sede	Marcos Jose Ananias	12º

São Jerônimo da Serra, aos 23 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:43C4F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2024 – DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 003/2024 – DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: ALTERA O REGULAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – SAMAE SJS HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 004/1998 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *o teor da Lei Municipal nº 087/1995 de 25 de setembro de 1995 que regula a criação da Autarquia Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jerônimo da Serra e autoriza sob controle do Executivo Municipal a execução de políticas sanitária;*
Considerando *que através de Decreto Municipal nº 004/1998, foi regulamentado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Jerônimo da Serra;*
Considerando *que a teor do Art. 18 da Lei cabe ao Chefe do Executivo legislar e regular o funcionamento da Autarquia Municipal, alterando aquilo que necessário ao bom e adequado prestação de serviço a população.*
Considerando *que a previsão contida no Art. 50 do Regulamento deve ser obrigação do ente despersonalizado indireto a realizar os reparos*

que realiza no âmbito do Município através de políticas e recursos próprios;
***Considerando** o interesse público, e a necessidade de regulamentação dos reparos nas obras quando de intervenção da Autarquia Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 50 do Regulamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jerônimo da Serra, autorizado pela Lei Municipal nº 087/1995 e homologado através do Decreto Municipal nº 004/1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 – É de integral responsabilidade da Autarquia Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jerônimo da Serra, através de sua equipe técnica, a recomposição de pavimentação de ruas, que haja sido removida para instalação ou reparo de canalizações de água e esgoto.

Parágrafo Primeiro. A Autarquia deverá adotar regime de licitação para aquisição prévia de produto para reparo viário e de logradouros, devendo ao encerramento de qualquer intervenção proporcionar o reparo imediato.

Parágrafo Segundo. A adoção de metodologias de reparo deve se dar da seguinte forma:

I – Em pequenos reparos considerados uma área de até 5 m², deverá ser utilizado em vias públicas já asfaltadas a aquisição de Pré-misturado a frio – PMF.
II – Em grandes reparos considerados em área de grande extensão na malha viária, já asfaltada deverá proceder a reparos utilizando o Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ
III – Em ruas em que houver a pavimentação executada com Paver ou ainda Pedra Irregular, deverá promover a adequada remoção do material e sua recolocação posterior, reparando os trechos em que houver danificado.

Parágrafo Terceiro. A Autarquia Municipal poderá se valer em processo licitatório próprio ou realizar procedimento de carona havido pelo município ou ainda através de aquisição junto a Consórcio Público onde o Município seja consorciado, para fins de reaproveitamento do processo licitado.

Parágrafo Quarto. Todas as despesas decorrente desta manutenção serão custeadas com recursos próprios da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de São Jerônimo da Serra.

Parágrafo Quinto. Mediante acordo de cooperação técnica, e devidamente justificado o Município de São Jerônimo da Serra, poderá nos termos da Lei realizar aportes financeiros para execução de reparos necessários ao atendimento do interesse público.

Parágrafo Sexto. Incumbe ao proprietário nos caso de ramais ou coletores prediais as despesas com recomposição dos passeios ou calçadas dos locais de intervenção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 22 DE JANEIRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:F167161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Bruno Aparecido Tixiliski
Cargo/Função	Motorista
Data	15 e 18/01/2025
Quantidade	2 diáriaS de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Cambé e Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para levar caminhão poliguindaste para manutenção (Cambé, 15/01) e Viagem é para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz (Ibiporã, 18/01)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sirlene Silva dos Santos
Cargo/Função	Agente Comunitário de Saúde
Data	23/01/2025
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes do Município

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	02/01 a 22/01/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	15/01 a 04/02/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	06/01 a 24/01/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	27/01 a 14/02/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio, Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Odivane Santos
Cargo/Função	Motorista
Data	21/01 a 07/02/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:1374BB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	22/01 a 11/02/2025
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:F7BFD1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 010/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 17/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que o candidato convocado através do Edital 05/2025, Prof. De Educ. Física, 1º SERGIO LUIS PEREIRA apresentou Termo de Desistência.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor de Educação Física	2º	ANDERSON MAURICIO DE JESUS	17

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **24/01/2025 à 30/01/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 23 de Janeiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:723D3E0A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2025

Designa servidores responsáveis pelos Módulos do SIM – AM e SIAP, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando a obrigatoriedade em prestar informações ao Tribunal de Contas pelo Sistema de Prestação de Contas através dos módulos SIM-AM e SIAP, e a necessidade de nomear os responsáveis pelos referidos módulos;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Câmara Municipal de São José da Boa Vista, os módulos do SIM-AM e SIAP serão enviados até cinco dias de antecedência do prazo final estipulado pela Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo preenchimento dos Módulos do SIM-AM e SIAP.

MÓDULOS	RESPONSÁVEIS	CPF
1- Tabelas Cadastrais	Paula Cristina Dias	040.xxx.xxx-83
2- Planejamento e Orçamento	Paula Cristina Dias	040.xxx.xxx-83
3- Contábil	Paula Cristina Dias	040.xxx.xxx-83
4- Tesouraria	Paula Cristina Dias	040.xxx.xxx-83
5- Licitação	Sílvio Sandro de Souza	917.xxx.xxx-34
6- Contratos	Sílvio Sandro de Souza	917.xxx.xxx-34
7- Patrimônio	Sílvio Sandro de Souza	917.xxx.xxx-34
8- Controle Interno - Frotas	Silvio Sandro de Souza	917.xxx.xxx-34
9- Obras Públicas	Silvio Sandro de Souza	917.xxx.xxx-34
10- Folha de Pagamento – SIAP	Sílvio Sandro de Souza	917.xxx.xxx-34

Art. 3º - Os responsáveis acima nomeados terão as seguintes responsabilidades:
§ 1º - Implementação do respectivo módulo, que consiste nas seguintes etapas:
preenchimento do Módulo;
conferência antes do envio ao Tribunal de Contas;
retificações necessárias;
nova conferência e
reenvio a Corte de Contas.

§ 2º - A responsabilidade pelo fechamento final dos módulos e envio mensal será da contadora Paula Cristina Dias.

§ 3º - A exatidão dos dados enviados através dos módulos do SIM-AM e SIAP são de responsabilidade dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4º - Os módulos serão preenchidos pelos servidores nomeados no artigo 2º, até o 10º dia que antecede o prazo final estipulado pela agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado;

Art. 5º - No dia seguinte ao preenchimento, ou ainda até o quinto dia que antecede o prazo final estipulado pela agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado, a contadora Paula Cristina Dias, deverá supervisionar o preenchimento dos módulos de responsabilidade sua e dos demais servidores designados no artigo 2º e proceder o envio à Corte de Contas;

Art. 6º - No quarto dia que antecede o prazo final estipulado pela agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado, o Controlador Interno deverá fiscalizar se houve o envio e efetuar a declaração de verificação de cumprimento de prazo endereçado a Presidência, anexando a comprovação de que os arquivos foram enviados;

Art. 7º - No caso de qualquer evento que impossibilite o cumprimento dos prazos descritos nos parágrafos 4º, 5º e 6º desta portaria deverão ser imediatamente comunicados a esta presidência sob pena das penalidades previstas na Lei 571/2003;

Art. 8º - Fica revogada a Portaria nº 06/2023.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:C359C1E1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1147/2025

LEI Nº 1147/2025

SÚMULA: Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel do Município ao Lar Comunitário dos Velhinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, a título oneroso, em favor do LAR COMUNITÁRIOS DOS VELHINHOS - CNPJ nº 78.590.247/0001-00, com sede neste Município, sobre o imóvel de propriedade do Município matriculado sob nº 1336, tão somente em relação a uma área de 750m2 da área maior, objeto do cadastro imobiliário municipal nº 2070 cujo imóvel situa-se na Rua Cel. Francisco Lopes, nº 93, Centro, nesta Cidade, onde acha-se construído um prédio público municipal.

§ 1º - O imóvel é cedido com o ônus de servir exclusivamente à instalação e funcionamento do Lar Comunitários dos Velhinhos, para fins exclusivos do desenvolvimento de seu objeto social voltado às atividades socioassistenciais e acolhimento institucional da pessoa idosa, vedada qualquer outra destinação.
§ 2º - A outorga dar-se-á por prazo determinado de 20 (vinte) anos.
§ 3º - Também é ônus do concessionário responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como transferir ao Município, ao final da concessão, todas as benfeitoras realizadas no imóvel, qualquer que seja sua natureza, sem ônus ao Município.
§ 4º - Não poderá a concessionária utilizar o bem público, objeto da presente concessão, para exibir ou permitir propaganda de cunho político ou religioso.

Art. 2º - A presente concessão será lavrada mediante Termo de Concessão do Direito Real de Uso e deverá ser registrada em livro próprio do respectivo Cartório de Registro de Imóveis, e estabelecerá as condições pertinentes à questão, observadas as disposições da presente Lei.
Parágrafo único – O Termo de Concessão do Direito Real de Uso será lavrado pela Procuradoria do Município e levado para averbação no Cartório de Registro de Imóveis, às custas da concessionária, que deverá comprovar a averbação no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura.

Art. 3º- É vedado à concessionária transferir o imóvel concedido, no todo ou em parte, a qualquer título, exceto quando decorrente de sucessão legítima e manutenção da atividade principal na sede do Município.

Art. 4º - Diante do reconhecimento do interesse público subjacente, fica declarada a inexigibilidade da licitação para a concessão do direito real de uso que trata a presente Lei, diante da inviabilidade de competição prevista na Lei nº 14.130/2021.

Art. 5º - Na hipótese de o concessionário descumprir as cláusulas constantes no Termo de Concessão do Direito Real de Uso, a área será imediatamente revertida ao patrimônio municipal, sem quaisquer ônus ao Município, ficando automaticamente revogada a concessão.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F48BCC42

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SUMULA: Aprovar inscrição do Programa de Acolhimento Familiar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. º 392/90 e da Lei municipal n.° 792/2013 e demais dispositivos previstos na lei n.° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 20/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar inscrição do Programa de Acolhimento Familiar nas modalidades Família Extensa e Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista – Pr.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 20 de janeiro de 2025.

ANA CLÁUDIA LOPES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D6000F32

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Resolução Nº 01/2025

SUMULA – Aprovar inscrição do LCV – Lar Comunitário dos Velhinhos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São José da Boa Vista - Pr.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI** de São José da Boa Vista - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 561/2003,

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 17/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar inscrição do LCV – Lar Comunitário dos Velhinhos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São José da Boa Vista – Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 17 de janeiro de 2025.

LEILIANE DA SILVA RODRIGUES
Presidente do CMDI

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A970C56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025 - CONCURSO 001/2023

EDITAL N.º 003/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g) Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF)** regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 223de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 003/2025

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	**ALEXSANDRO PINHEIRO DA SILVA**

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:408DA0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2025 - DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DEFINIR A META FISCAL DA RECEITA PARA A LDO (ANO DE REFERÊNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004/2025
DATA: 23 de janeiro 2025

SÚMULA – Dispõe sobre a metodologia e memória de cálculo para definir a meta fiscal da receita para a LDO (ano de referência) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a seguinte metodologia de cálculo bem como a memória do cálculo, que definirá a meta fiscal da receita para o exercício financeiro de (ano de referência), servindo também como base na definição dos demais anexos de metas fiscais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal:

Metodologia de Cálculo com base na Receita Corrente:

Variação corrente = ((receita realizada em (ano-3) x índice de 1,18) mais (receita realizada em (ano-2) x Índice de 1,12) mais (receita orçada para (ano-1) x Índice de 1,06, dividido por 3 x índice de *IMC para estimar a receita para (ano de referência) e x *IMC a cada exercício para estimar a receita de (ano+1) e de (ano+2).

Memória do cálculo:
(*IMC Índice da Memória de Cálculo) – para o cálculo do *IMC considera-se a previsão da inflação de (%), mais a previsão de crescimento do PIB de (%) divulgadas pelo Governo Federal no (ano de referência), que totaliza o *IMC em (%);
Na fórmula da metodologia, o cálculo prevê levar a valor presente a receita corrente arrecada dos exercícios de (ano-3), (ano-2) e a receita corrente prevista em (ano-1), aplicando-se os índices de 1,18, 1,12 e 1,06 respectivamente a cada exercício;
Estima-se o valor do dólar em R$ ___ para o exercício de (ano de referência), conforme previsão do Boletim Focus;
Estima-se um crescimento do PIB nacional em (%) no exercício de (ano de referência), conforme projeção do Banco Mundial.

Art. 2º - A metodologia e a memória de cálculo, aplica-se apenas às Receitas Correntes.

Art. 3º - A meta fiscal da receita, no encaminhamento da Lei do Orçamento Anual de (ano de referência), poderá ser revista, se constatada haver divergência de valor na meta fiscal em alguma rubrica da receita.

Art. 4º - Aplica-se a mesma metodologia e memória de cálculo na definição da meta da receita, quando da elaboração e atualizações do Plano Plurianual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras-Pr. em 23 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:568A811E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 57/2025

DECRETO N.° 57/2025

Súmula: Nomeia Chefe da Divisão de Licitação.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado a Senhora **ROSIELI CRISTINA DA SILVA,** CPF/MF n° 066.228.049-07 RG n° 98870334 SSP/PR, para função de **Chefe da Divisão de Licitação**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo de provimento em comissão, a partir desta data.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 23 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:8F36E6D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 58/2025

DECRETO N.° 58/2025

Súmula: Nomeia ASSISTENTE DAS ACOES DA LIMPEZA PUBLICA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado o Senhor **JOSÉ DONIZETE COUTO** portador do CPF/MF n° 938.872.301-59 e RG n° 7.658.054-5 SSP/PR, para função de ASSISTENTE DAS ACOES DA LIMPEZA PUBLICA DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 23 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B297C57D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 59/2025

DECRETO N.° 59/2025

Súmula: Nomeia ASSISTENTE DAS ACOES DE TURISMO DO MUNICIPIO.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado o Senhor **DIOGO AUGUSTO GRAEFF VIZINI** portador do CPF/MF n° 077.328.679-98 e RG n° 126280963 SSP/PR, para função de ASSISTENTE DAS ACOES DE TURISMO DO MUNICIPIO, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 23 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D652E5DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 60/2025

DECRETO N.° 60/2025

Súmula: Nomeia ASSISTENTE DAS ACOES DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado o Senhor **JOSUE DE SOUZA SANTANA** portador do CPF/MF n° 050.002.679-31 e RG n° 9624647-1 SSP/PR, para função de ASSISTENTE DAS ACOES DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 - cargo provimento em comissão.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 23 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:DF60D635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 17/2025

Súmula: Exonera Psicólogo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolo sob nº315/2025

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de janeiro de 2025, a servidora Izabel Tie Hirakuri**,** matrícula 498 **-** portadora do CPF nº 535.126.349-15, ocupante do cargo de Psicólogo, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:0BCF5544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 10 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Institui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, instituído através da Lei Municipal 1736/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM ATENÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1736/2021, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e
considerando o Requerimento com Protocolo nº 221/2025 de 16 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação em conformidade com a Lei Municipal 1.736 de 29 de março de 2021, para comporem os seguintes segmentos:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Isabela Lourenço Paraízo Fiori
Suplente: Bruna Gaspar Vidotti

2-Representantes do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação)
Titular: Idêuza Cainéli
Suplente: Silmara Ferreira Braga Mashima

3- Representantes dos professores da Educação Básica Pública
Titular: Margareth Godinho
Suplente: Silvia Maria Consolim Vidotti

4- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Rosana Marto Hugo
Suplente: Edilene Aparecida Bonetti Rodrigues

5-Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
Titular: Ana Caroline Rodrigues Soares
Suplente: Bruna Siqueira da Silva

6-Representante dos Pais de pais de alunos das escolas públicas municipais
Titular: Sueli de Oliveira Machado
Suplente: Josyane Martins de Souza

Titular: Eliane Cristina da Silva Foschiani
Suplente: Julyanny Natália Silva Cardoso

7-Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: Kethylin Vitória de Souza Ramalho
Suplente: Rakelly Vitória Alves dos Santos

8-Representantes dos estudantes da educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas
Titular: Jhenifer Beatriz da Silva
Suplente: Kaic Costa Soares

9-Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Wanderley Ferreira Figueiredo
Suplente: Silmara Farias Ferreira Braga

10 - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Viviane Cristina Pereira
Suplente: Simone Maria da Silva Lopes

11- Representantes de Organizações da Sociedade Civil
Titular 1: Walmor Marcos Faustino
Suplente 1: Sueli de Fátima Martini Ramalho

Titular 2: Sergio Soares
Suplente 2: Eric Leopold Maria Verdegem

Parágrafo único: O presidente o vice-presidente e o secretário serão designados na primeira reunião através de eleição entre os titulares presentes e terão seu mandato até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - O mandato destes conselheiros será até 31 de dezembro de 2026 conforme determina o Art. 10º da Lei Municipal 1736/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 16 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:8901D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 18 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Declara Luto oficial pelo falecimento da Senhora Martinha Maria dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Martinha Maria dos Santos, ocorrido na data de 23 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade amoreirense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade amoreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Sebastião da Amoreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Martinha Maria dos Santos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 23 de janeiro de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:9FAFA0C6

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira/Pr

Contratado: Editora Kelm Ltda

Objeto: Aquisição de material didático de ensino da língua inglesa para alunos do Ensino Fundamental 1, 5º ano, da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, até 23/07/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DF0ABAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127 /2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 127 /2021

Pregão Nº 43/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 43/2021**

CONTRATADO: FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, 671 - Centro - CEP: 84.290-000 – Telefone 43 98439-1446 – email ailtonprsouza@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.942/0001-38 - neste ato representada pela Srª. Franciane A. Stetiski Oliveitra de Souza, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.892.814-6 e C.P.F. nº 056.745.849-07, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 127/2021, até o dia 20/05/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 20 de janeiro de 2025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:74CBEDF2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE SAPOPEMA-PR.

O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde torna pública a **DISPENSA FÍSICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME
CNPJ: 04.932.895/0001-53
CONTRATO: 05/2025
EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referencia
VIGENCIA: 03 (três) meses

VALOR DE R$: 4.200,00(quatro mil e duzentos reais).

Sapopema-Pr, 23 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:36FE3D16

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 19/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Reclassificação final de fila
Debora Vanessa dos Santos Silva	10842649948	70	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 23 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:EAF30709

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 20/25 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
7	Jennifer Caroline Fonseca da Costa	086.092.359-20	65,00

Sapopema, 23 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:A21F8949

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 17/01/2025 - ANO XIII / Nº 3196 e Editora Bem Paraná Edição 12.571 pg 13.

Onde Lia - se " **ADJUDICADO: 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-VALOR TOTAL DE R$:** 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)".

LEIA-SE " **ADJUDICADO:** 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR TOTAL DE R$: 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Onde Lia - se". **VALOR TOTAL DO PROCESSO:** 187.925,92 (cento e oitenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Leia-se " **VALOR TOTAL DO PROCESSO: 188.815,92 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).**

Sapopema, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B625BAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 128/2025/SMSA

Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula **2011**, ocupante do cargo de **VIGIA** do nível **GOAM-06-R10** para o nível **GOAM-06-R12**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 23 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:AEE4D05A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 129/2025/SMSA

Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **SONISLEI MARCIO ZOBOLI**, matrícula **1911**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS** do nível **GOAM-11-R12** para o nível **GOAM-11-R14**.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 23 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:4A3AAE03

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 130/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS**, CPF n° 054.xxx.xxx-01, matrícula nº 2897, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor do SIAP da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-14.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 22 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 59/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 23 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:CBAC3B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 47/2025

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Angela Alves de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Angela Alves de Almeida, Operador de Comunicação, matrícula nº 113, inscrita no CPF sob o nº XXX.349.XXX-XX, GOL4C35 para o nível referencial GOL4C36 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “b” do inciso II do art. 38 e na alínea “a” do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 23 dias do mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:ABC3DF82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 9-0021/2024 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado por intermédio do pregoeiro resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Dispensa Eletrônica
Edital nº	**9-0021/2024**
Objeto	Aquisição de testes psicológicos para avaliação, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi/PR.

Em favor de:

1) **SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.461.709/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.063,50 (treze mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:1E1FF6F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 9-0052/2024 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0052/2024
Processo Administrativo nº	128/2024
Objeto	Registro de preços para fornecimento de Material Escolar, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR

Em favor de:

1) PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.032.430/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 509.207,50 (quinhentos e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

2) R&L COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.496.674/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 112.913,00 (cento e doze mil, novecentos e treze reais).

3) NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.564.257/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 83.165,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais).

4) A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.602.160/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 76.012,00 (setenta e seis mil e doze reais).

5) COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.213.258/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

6) S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.547.677/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 60.777,50 (sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

7) RHR ATACADO E VAREJO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.231.745/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 40.946,40 (quarenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

8) EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.206.967/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.915,00 (trinta mil, novecentos e quinze reais).

9) BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.971.907/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.687,50 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:8B2F5C94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 203/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA NEVES GALINDO,** matrícula 2641, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Sarandi, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:98C1C953

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 124/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SHEISA CYLEIA SARGI,** matrícula 6888, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo FCED - 2 .

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três) por cento, sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 16 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:C3E5CCCE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 130/2025

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido às servidoras abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, nas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino do Municipio, a partir de 04/01/2025:

1 - ADRIANA APARECIDA PILLER, matricula 6535, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade;

2 - ADRIANA CARLA DOS SANTOS, matricula 8046, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei;

3 - ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, matricula 5527, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Olinda D. Pereira:

4- ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, matricula 10081, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Olinda D. Pereira

5 - ALINE CUSTODIO, matricula 8025, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus;

6 - ANA MARIA DA SILVA BALBINO, matricula 4572, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Sagrada Familia;

7 - ANA PAULA DE OLIVEIRA, matricula 7979, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Criança Esperança;

8 - ANDREIA PEREIRA DA SILVA, matricula 3286, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

9 - ANGELA MARIA DE MATOS, matricula 9742, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Dr. Gabriel Sampaio;

10 - APARECIDA DAS DORES BENI, matricula 9104, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Yoshio Hayashi;

11 - BIANCA APARECIDA ROMEIRO LOPES, matricula 9722, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei

12 - BRUNA GASPARIN VITOR, matricula 9753, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Livania Marcia Lerin Kiste

13 - CLAUDIA DE CASSIA SABATINE, matricula 5555, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal São Francisco de Assis;

14 - CLEIDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA, matricula 6638, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Masami Koga;

15 - CLEIDE BEZERRA DA SILVA, matricula 3436, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal São Francisco de Assis;

16 - CLEONICE SANZAVO SANCHEZ, matricula 4161, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Mauro Padilha;

17 - CLESIA BARBOSA MARIANO, matricula 9708, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Darci Mochi;

18 - CRISTIANE LOPES JACOB SANTORO, matricula 6336, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Mercedes R. Panzeri;

19 - CRISTIANE SILVA DUARTE, matricula 7455, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;

20 - DAMARIS DE OLIVEIRA, matricula 9107, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Sagrada Familia;

21 - EDILEUSA LOPES DE OLIVEIRA MANSOLELI, matricula 9184, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade;

22 - EDINEIA APARECIDA MOLON CABRAL, matricula 6208, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Julia Volpato;
23 - EDINEIA CAMARA GUTIER, matricula 6615, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Criança Esperança;

24 - ELENICE NUNES PEREIRA, matricula 4928, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;

25 - ELIANA SAURIN, matricula 7443, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima;

26- ELIETE APDA RIBEIRO SILVA, matricula 3532, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes;

27 - ELISANGELA TAVARES DA SILVA, matricula 6187, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Pacheco;

28 - ELIZABETE APDA RINSI DA SILVA, matricula 8154, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Tonon;

29 - ELIZABETH APDA DA SILVA, matricula 3284, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Livania Marcia Lerin Kiste;

30 - ELZA NAVAS DOS ANJOS, matricula 1154, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Machado de Assis;

31 - EUNICE FERREIRA DA SILVA, matricula 4923, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Corrente de Amor;

32 - EVA APDA BARBOSA GOMES, matricula 3504, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes;

33 - FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, matricula 4078, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor;

34 - GERONITA RIBEIRO DOS SANTOS, matricula 1739, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade;

35 - HELENA THOMAZ DE ARAUJO, matricula 6538, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Professor Jovandir;

36 - IVANETE HENRIQUE FERREIRA, matricula 2595, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Darci Mochi;

37 - IVONETE SEVERINO DOS SANTOS, matricula 1302, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Sagrada Familia;

38 - IZABEL CRISTINA SIMÕES DE CARVALHO, matricula 1432, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Jose Polo;

39 - IZABEL MARIA BATISTA, matricula 2396, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Gabriel Sampaio;

40 - JANDIRA DE NORONHA DA SILVA, matricula 2073, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Darci Mochi;

41 - JANETE RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, matricula 7444, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul;

42 - JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA LAMAS, matricula 6749, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Tisuro Tsuji;

43 - JAQUELINE SACRADIN GODINHO DE AGUIAR, matricula 6907, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Paulo Freire;

44 - JOSIANE APARECIDA DA COSTA, matricula 9329, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Pe Jose de Anchieta;

45 - JOSILAINE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, matricula 9731, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato;

46 - JULIANA MARGARETE DE SOUZA, matricula 7453, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;

47 - JULIANE CRISTIANE VELASCO BALBINO DE CASTRO, matricula 9101, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima;

48 - KATIA SILVA DUARTE, matricula 7281, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Jovandir Correa Soares;

49 - LAURA RODRIGUES GOMES, matricula 9740, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Mun. Dr. Gabriel Sampaio;

50 - LEONICE DAS NEVES BISPO CANO, matricula 9747, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Jovandir Correa Soares;

51 - LILIAN FERNANDA GOMES, matricula 8911, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Silva Pacheco Gonçalves;

52 - LOURDES MARQUES DA SILVA MONTANHOLLI, matricula 4074, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Mauro Padilha;

53 - LUCIA HELENA LUIZ, matricula 1882, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Olinda D. Pereira;

54 - MARA ANTONIA DE OLIVEIRA GREGO, matricula 9117, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Câncio;

55- MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA, matricula 7296, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei;

56 - MARIA DE FATIMA SANTOS, matricula 3503, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus;

57 - MARIA DE LOURDES DE FREITAS, matricula 9801, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Ayres Aniceto de Andrade;

58 - MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA, matricula 6416, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Paulo Freire;

59 - MARIA LENIR DO NASCIMENTO FRANCA, matricula 2527, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Mun. Cecilia Meireles;

60 - MIRACI APARECIDA DIAS DOS SANTOS, matricula 9185, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Mun. Tisuro Tsuji Barros Cunha;

61 - MONICA CAROLINE APOLINARIO RUDY, matricula 9223, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima;

62 - NILVA LUCIA MARCATTI SILVA, matricula 9739, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Masami Koga;

63 - RENATA GOMES DA SILVA BARBOZA RODRIGUES, matricula 8868, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Masami Koga;

64 - RONILDA DE CARVALHO PAULINO DUQUE DA ROCHA, matricula 9182, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Padre José de Anchieta;

65 - ROSANA ALVES RODRIGUES, matricula 7482, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Yoshio Hayaschi;

66 - ROSANGELA CLESIO VIANA, matricula 6420, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima;

67 - ROSARIA VITORIA FERREIRA SANTOS, matricula 1242, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Yoshio Hayaschi;

68 - ROSELI APARECIDA RIBEIRO ALBERICO, matricula 9244, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo;

69 - ROSELI DA SILVA CAETANO, matricula 7451, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Darci Mochi;

70 - ROSENILDA RODRIGUES, matricula 4664, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal José Polo;

71 - ROSILEI FERNANDES, matricula 1756, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Mercedes R. Panzeri;

72 - ROSILENE DE JESUS RODRIGUES, matricula 3216, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul;

73 - SANDRA BELMAR DE LIMA, matricula 6710, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Câncio;

74 - SANDRA DA SILVA DOS SANTOS, matricula 9381, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Criança Esperança;

75 - SANDRA REGINA FACHETTI, matricula 6656, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor;

76 - SIDNEIDY NEGLIZOLI AMARO, matricula 1495, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Cecilia Meireles;

77 - SILVIA BATISTA DE JESUS ALVES, matricula 8048, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Julia Volpato;

78 - SIMONE DE FATIMA LOUSADA, matricula 9367, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Mun. Mauro Padilha;

79 - SIMONE FAVA DA VEIGA, matricula 6103, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Pacheco;

80 - SONIA CUSTODIA CARNIN, matricula 7103, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo;

81 - SUELI BALBINO MARTINS, matricula 1602, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Julia Volpato;

82 - SUELY AP. DOS SANTOS VENANCIO, matricula 2879, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato;

83 - VANESSA VALERIO PAVAN, matricula 6443, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Mun. Tsuro Tsuji Barros Cunha;

84 - VILMA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, matricula 9803, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Julia Volpato;

85 - ZELAINE DOS SANTOS, matricula 8047, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Escola Municipal Machado de Assis;

86 - ZORAIDE DE MOURA OLIVEIRA, matricula 2698, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide D. Tonon;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:5A980D45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 205/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JANAINE MARTINS DE PAULO,** matrícula 9348, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:8A0F302D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 111/2025

SÚMULA: Nomeia ELIANE ANDRADE FLORINDO para o Cargo de Provimento em Comissão de DIR.DEP.MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL,na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nasLeisComplementaresn.º115/2005e 296/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**ELIANE ANDRADE FLORINDO**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.349.XX-3e inscritano C.P.F. n.ºXXX.105.XXX-40, para exercer o Cargo de Provimento em ComissãodeDIR.DEP.MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL, SímboloCC-2, subordinada a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decretoentraem vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,23 de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:EA57A50F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 206/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS DA SILVA HASHIMOTO,** matrícula 8871, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:74180738

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 207/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIMAR SAMPAIO SOARES,** matrícula 4713, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:2D72E27F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 208/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARA IVONETE BUENO DE SOUZA,** matrícula 3677, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de **GESTOR DE SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** símbolo GEE-12.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no Art. 20 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:90284679

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 110/2025

SÚMULA:Nomeia RUI DA ANUCIAÇÃO LIMA para o cargo de Provimento em Comissão de

Diretor do Departamento Administrativo de Saúde, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **RUI DA ANUCIAÇÃO LIMA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.937.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.750.XXX-00, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Saúde, símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:456BA0A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 112/2025

D E C R E T O N.º112/2025

SÚMULA:Nomeia ROSILENE APARECIDA ALVAREZ DA SILVA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ROSILENE APARECIDA ALVAREZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.313.XXX-5 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.813.XXX-76, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Inspeção, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F530B1BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 137/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portaria de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a seguinte Portaria que concedia para servidora, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
3011/4284	Portaria de Nº 137/2025	21/01/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:BAB6F57F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 180/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**ALESSANDRO VAZ DA SILVA,**matrícula 9211, ocupante do cargo de Assistente de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3A29FEE9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 181/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**ANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA,**matrícula9322, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE**

RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C9C86257

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 182/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO,**matrícula5556, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C3950848

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 183/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA,**matrícula6800, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Trênsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:0CFE581C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 184/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**DIEGO WILLIAM SANCHES,**matrícula9327, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado noGabiente do Prefeito, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1192F9E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 185/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**IGOR EDSON LEOCADIO CARTONI,**matrícula8124, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6EAE0316

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 186/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**LUCIMARA APARECIDA FRANZAO DA SILVA,**matrícula7480, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviçoes Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:631DECF2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 187/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**MATHEUS SILVA BRASIL,**matrícula9858, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:984DD533

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 188/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**SIMERIA APARECIDA OLIVIERI BASSI,**matrícula3935, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Trênsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:2F3D15CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 189/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**THIAGO MARTINS SACCI,**matrícula8973, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de**MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS,**símbolo GEE - 06.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:AB958718

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 190/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**BRASILIO TAKESHI MITSUDA,**matrícula6059, ocupante do cargo deAuxiliar Administrativo, lotado e subordinadoà Secretaria Municipal de Assistência Social, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido aoservidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:0E58E458

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 191/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**DOUGLAS SILVA LUZ,**matrícula6571, ocupante do cargo deAuxiliar Administrativo, lotado e subordinadoao Gabinete do Prefeito, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido aoservidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:58FADE26

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 192/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES,**matrícula6564, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado e subordinadoà Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido aoservidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:8408C1F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 193/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**GABRIEL SCUIZATO TELLES,**matrícula9850, ocupante do cargo deAuxiliar Administrativo, lotado e subordinadoà Secretaria Municipal de Adminsitração, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido aoservidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:97009395

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 194/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**JAIRO AUGUSTO SALDANHA LOCATELLI,**matrícula2612, ocupante do cargo deAuxiliar Administrativo, lotado e subordinadoà Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido aoservidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:98368778

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 195/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**MAURICIO EGIDIO ADAMO,**matrícula8118, ocupante do cargo deAuxiliar Administrativo, lotado e subordinadoà Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido aoservidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:75FA834F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 196/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**MAYKO JHORD DOS SANTOS MELO,**matrícula9377, ocupante do cargo deAuxiliar Administrativo,

lotado e subordinadoà Secretaria Municipal de Transito e Segurança Pública - SEMUTRANS, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido aoservidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:CE222B08

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 197/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA,**matrícula9901, ocupante do cargo deAuxiliar Administrativo, lotado e subordinadoà Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido aoservidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:17390444

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 198/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**ROGERIO MOREIRA DA SILVA,**matrícula6429, ocupante do cargo deAssistente Administrativo, lotado e subordinadoà Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de**GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo GEE-05.

Art. 2º Fica concedido aoservidor, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi,22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1838CA6D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 200/2025

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeitodo Municípiode Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise eencaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2ºA forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3ºA comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4ºO recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Diego William Sanches	075.XXX.489-XX
Secretaria de Administração	Alessandro Vaz da Silva	029.XXX.389-XX
Secretaria de Administração	Lucimara Aparecida Franzão	634.XXX.809-XX
Controladoria Geral	Aline Lopes Balbo	071.XXX.639-XX
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.XXX.049-XX
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.XXX.208-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.XXX.829-XX
Secretaria de Saúde	Matheus Silva Brasil	017.XXX.471-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Vinicius Rafael Andrea	092.XXX.999-XX
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos Bigueti	054XXX.249-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.XXX.129-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.XXX.551-XX

Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.XXX.679-XX
Secretaria de Urbanismo	Marcela Malvezi Lopes	079.XXX.439-XX
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Soldado Mayara Ribeiro Lerco Teixeira	050.XXX.659-XX
Secretaria de Fazenda	Andressa do Amaral de Souza	071.XXX.459-XX

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº168/2025, esta Portaria entra em vigora partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 09de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,23dejaneirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C7EA66F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 201/2025

SÚMULA:Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica..

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2025:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Douglas Silva Luz	055.XXX.839-XX
Secretaria de Administração	Gabriel Scuizato Telles	112.XXX.249-XX
Controladoria Geral	Claudilene Soares Beraldo de Almeida	043.XXX.579-XX
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.XXX.049-XX
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira da Silva	027.XXX.959-XX
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.XXX.849-XX
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Mauricio Egidio Adamo	134.XXX.228-XX
Secretaria de Saúde	Elizena Maria Garbelini Rodrigues	029.XXX.899-XX
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Vinicius Rafael Andrea	092.XXX.999-XX
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.XXX.669-XX
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Jairo Augusto Saldanha Locatelli	017.XXX.269-XX
Secretaria de Trânsito e Segurança Públicaa	Mayko Jhord dos Santos Melo	104.XXX.459-XX
Secretaria de Urbanismo	Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	078.XXX.649-XX
Corpo de Bombeiros 4º SB	3º Sargento Thiago Garcia Tamura	047.XXX.889-XX

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº169/2025, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL,23de janeirode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D7166A51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 202/2025

SÚMULA: Concede Gratificação para integrantes da Junta Medica Oficial.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 296/2014 e Decreto de Regulamentação 1049/2022,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores para compor a Junta Médica Oficial, subordinados ao Departamento de Medicina e Saúde Ocupacional, de acordo com o disposto na Lei Complementar 296/2014 e Decreto de regulamentação 1049/2022.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO
1	PEDRO BREGOLA DE BARROS	7957	MEDICO PSF
2	CAROLINE FERNANDES DE SOUZA SPINELLI	8850	MEDICO PSF
3	ALINE CARLA DE OLIVEIRA	8960	MEDICO PSF

Art. 2º - Fica concedido aos referidos servidores uma gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

Art. 3º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 22 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:0EC72FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 05/2025

Dispõe sobre aprovação da composição da Comissão Especial Eleitoral e o Edital de Convocação para o Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar para o restante do mandato de 2024 a 2028 no Município de Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária realizada no dia 21 de Janeiro de 2025 e;

- CONSIDERANDO a Lei n.º 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2128/2014 que dispões sobre as Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações;

- CONSIDERANDO Resolução nº 231/2022 que altera a Resolução nº 170, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

- CONSIDERANDO a Resolução 113 do CONANDA que pondera a relevância do Conselho Tutelar e constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da Comissão Especial Eleitoral e o Edital de Convocação para o Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar para o restante do mandato de 2024 a 2028 no Município de Sarandi/PR.

Artigo 2º- A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros :

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL	Representatividade
Ediana Maria dos Maria do E. Santo Nazareno	Conselheira Governamental
Heza Regina Hidalgo	Conselheira Não Governamental

Artigo 3º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, que estará disposto no Edital de Convocação para Conselhos Tutelares e que será elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Artigo 4º- Aprova a sugestão de convite para um representante da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes de trabalho, Registro Público e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Sarandi para acompanhamento dos trabalhos.

Artigo 5º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e inclusive jurídica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 21 de Janeiro de 2025.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:59F94413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

Objeto: Contratação de serviços através do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIM SAUDE, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 273.319,20 (duzentos e setenta e três mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos),** de acordo com o disposto no artigo 75, inciso IX da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso IX da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 23 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:86CCEB4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
(Processo Licitatório n.º 011/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Jornal de Grande Circulação para a publicação de atos oficiais (extratos de edital de licitação) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: **R$ 121.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

23/01/2025

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A471FB19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
(Processo Licitatório n.º 011/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de mesas e cadeiras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: **R$ 176.525,94 (cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 7 de fevereiro de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 7 de fevereiro de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 7 de fevereiro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

23/01/2025

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:601C5FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.479/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeado o candidato, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados serão lotadaos na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.479/2025

Cargo : Professor de Educação Infantil

NOME	C.P.F.
Claudiele Aparecida de Lima	092.XXX.699-XX
Elisangela Rodrigues dos Santos	048.XXX.269-XX
Keicy Monteiro Messias Almeida	446.XXX.178-XX
Leticia Ribeiro de Melo	125.XXX.569-XX
Liandra Ferreira de Matos	127.XXX.779-XX
Marcos Henrique Ferreira	460.XXX.158-XX

Cargo : Professor de Ensino Fundamental I

NOME	C.P.F.
Chayane de Fátima Valice Salti	430.XXX.848-XX
Diule França de Oliveira	111.XXX.979-XX
Queren Vitotia Brizola	132.XXX.339-XX
Jaqueline Metring Fernanades	088.XXX.829-XX
Mariany Freitas P. Medeiros	077.XXX.659-XX
Miriam Mariano Lopes	123.XXX.999-XX
Roseméri Ap. Proença de Mello	165.XXX.258-XX
Suzelene de Fátima Xvier Jaretz	152.XXX.528-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2ADFC342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4485/2.025

SÚMULA. DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE REVISÃO E MONITORAMENTO COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS SOBRE AÇÕES DO PPA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação de Revisão e Monitoramento com Emissão de Relatórios sobre Ações do PPA para o exercício de 2025, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Thiago Paulino dos Santos

MEMBROS: Aline Castilho Padilha
Elton Adriano de Lima

Art. 2º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre a remuneração de seu cargo.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6875DF91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.489/2025

SÚMULA–: CONCEDE TIDE

GERSON NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.
Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Percentual sobre o Salário Base*
9911	*Ed Marcos Lemes Neves*	*Motorista de Ônibus*	*Trabalho em regime de Escala ou Sobreaviso (30% e Trabalho fora do horário habitual da Unidade Administrativa (50%), totalizando 80%*

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1FC70E8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4487/2.025

SÚMULA. INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO NO MUNÍCIPIO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Interesse Público na Regulamentação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à nomeação e constituição da nova Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;
CONSIDERANDO que os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo devem ser escolhidos entre os servidores efetivos da Administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo público;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A
Art. 1º. – Institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Art. 2º. – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo será constituída pelos servidores abaixo relacionados, ficando a Presidência sob a responsabilidade do primeiro:
- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II Nível 008, Ensino Superior;
- **Valdirene Aparecida Bulka**, matrícula funcional 3511, Nível 23D, Professor, Pós Graduada.

Art. 3º. – Compete à Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, as seguintes atribuições:
I - a realização de Sindicância Investigatória;
II - a realização de Sindicância Disciplinar;
III - a realização de Processos Administrativos Disciplinares;
IV – a realização de demais situações que demandem a instauração de Processos Administrativos.
Art. 4º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.
Art. 5º. - Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 6º. – Todas as reuniões da Comissão deverão ser realizadas com a presença mínima de 5 (cinco) membros, entres eles, seu Presidente, designados por meio de Portaria, a cada Processo Administrativo que venha a ser instaurado.
Art. 7º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CA669D1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4481/2.025

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS PEDIDOS DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal n.º 529/2021 que dispõe sobre a criação de Comissão Especial Permanente junto a Secretaria Municipal de Educação para recebimento e análise dos documentos destinados ao auxílio financeiro no transporte escolar destinado aos estudantes universitários;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, inc. I e 112, ambos da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023, que regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial Permanente para fins da Análise dos Pedidos de Auxílio Transporte Universitário:

Celso Fernando Wolf;
Rosane da Silva Ferraz;
Valdirene Aparecida Bulka;
Jorge de Melo Filho;
Ricardo de Jesus Soares;

Art. 2º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. - Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F4ACF958

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4484/2.025.

SÚMULA. DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESPESAS ORCAMENTÁRIAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.023 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação de Despesas Orçamentárias Inscritas em Restos a Pagar para o exercício de 2025, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Luciana Aparecida Veiga

MEMBROS: Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Vianei da Silva Santos

Art. 2º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre a remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6B7DD974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4486/2025.

SÚMULA. DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis para o exercício de 2025, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Vinícius de Camargo Fillus

MEMBROS: Marcos Roberto Moleda
Celso Fernando Wolf Barbosa
Jorge de Melo Filho

Art. 2º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre a remuneração de seu cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:25037635

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4482/2.025

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL E ORDINÁRIA DE DESEMPENHO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 41, §4º da Constituição Federal e art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos dispõe que é condição para a aquisição da estabilidade do servidor aprovado em concurso a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A
Art. 1º. – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial e Ordinária de Desempenho:
Marcos Roberto Moleda
Graciele Oliveira Danielewski Pereira
Jorge de Melo Filho
Rosane da Silva Ferraz
Simone Moura Lody
Valdirene Aparecida Bulka
Adilson Rodrigues
Art. 2º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogad.
Art. 3º. - Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3AA49452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.4480/2025

SÚMULA. INSTITUI A COMISSÃO DE RESPONSÁVEIS PELA INSERÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe os dispositivos da LRF – LC Nº 101/00, Lei nº 12.557/2011 e o contido IN Nº 89/2013 –TCE/PR e com base nos Príncipios da Legalidade e Publicidade (CF, art. 5º, II e 37);

D E C R E T A

Art. 1º. – Serão responsáveis pela inserção e manutenção de dados junto ao Portal da Transparência, com vista a gerir e manter atualizado de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis os seguintes servidores:

Joquebadh Mahyara da Silva Ribeiro – Licitações e Contratos;
Elton Adriano de Lima – Demonstrativos Contábeis, Orçamentários e Financeiros;
Thiago Paulino dos Santos - Transferências Voluntárias, Audiências Públicas , Informações Orçamentárias, Lei Escrita PPA, LDO e LOA;
Vanessa Koso Oliveira - Leis, Atos Oficiais e Planos Municipais;
Aline Castilho Padilha – Concursos Públicos, Testes Seletivos e Estágios;
Adilson Rodrigues - Folha de Pagamento, Atos de Pessoal.

Art. 2º. – Caberá a comissão responder pela obtenção, inserção e manutenção de dados junto ao Portal da Transparência, com vistas a gerir e manter atualizado de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
§1º- Os responsáveis responderão administrativamente pelos dados inseridos, bem como pela omissão de dados necessários;
§2º- Fica autorizado aos responsáveis de cada Secretaria a notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazo para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 3º. – Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 4º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:69B58256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4488/2025

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Admnistração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso de suas atribuições legais**,**
DECRETA
Art. 1º. – Ficam designados como membros permanentes nas Seleções de parcerias que serão firmadas entre o Município de Sengés e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:
- Paola Fernanda Ferreira dos Santos;
- Simone Moura Lody;
- Franco Andrei de Lara;

Art. 2º. – Este Decreto deve ser identificado nos Termos de Fomentos e de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.
§1º. A Comissão deverá ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§2º. Os servidores Públicos ficam impedidos de participar desta comissão, no caso de se verificar que nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do Chamamento Público.

§3º. Fica impedido de compor a Comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve solicitar sua substituição por outro servidor.

§5º. Os efeitos deste Decreto serão aplicados aos posteriores aditamentos que porventura forem firmados entre as partes.

Art. 3º. – Compete à Comissão de Seleção:
I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolo de Chamamento;
II – Receber e analisar documentos e propostas;
III – Selecionar a empresa segundo os critérios do Edital;
IV – Decidir sobre eventuais recursos administrativos interpostos.

Art. 4 º. – Sempre que necessário**,** a Comissão poderá se vale de pareceres técnicos e de especialistas ou de outros órgãos ou Secretarias Municipais.

Art. 5º. – Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:22BAE0AA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 741-2025

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder de vencimentos aos Profissionais da Educação Escolar Pública do município de Sengés, no percentual de 14,7 % (quatorze vírgula sete por cento).

Parágrafo único. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, as tabelas do anexo I e II da Lei nº. 596, de 16 de dezembro de 2.022 passará a vigorar conforme as tabelas em anexo.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 22-01-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 22 de Janeiro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:AA51B91C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 740-2025

Súmula: DISPÕE SOBRE O BÔNUS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL MUNICIPAL - BDEM, EM VIRTUDE DO DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DAS METAS DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA MONITORADA POR MEIO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA: SAEB/IDEB E SAEP/PROVA PARANÁ MAIS E TEM COMO OBJETIVO INCENTIVAR A MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Sengés, o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, correspondente a uma premiação por resultados, em função do seu desempenho no processo educacional, nas avaliações externas: SAEP - Sistema de Avaliação do Estado do Paraná/Prova Paraná Mais e no SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica/IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
§ 1º - Excepcionalmente, para o exercício de 2024, a avaliação de desempenho a que se refere o art. 1º observará os resultados das unidades escolares municipais de Sengés, obtidos no SAEB/ IDEB**,** aferidos no ano de 2023.
§ 2º - Para o exercício de 2025, a avaliação de desempenho a que se refere o art. 1º, observará exclusivamente os resultados das unidades escolares municipais de Sengés, obtidos no SAEP/Prova Paraná Mais**,** aferidos no ano de 2024.
§ 3º - A partir do exercício de 2025, a avaliação de desempenho a que se refere o art. 1º, observará os resultados das unidades escolares municipais de Sengés, obtidos no SAEB/ IDEB, que acontece a cada dois anos e no intervalo observará os resultados do SAEP/Prova Paraná Mais.
Art. 2º-O bônus será pago aos profissionais da Educação Escolar Básica, aos Contratados em Regime Especial em efetivo exercício nas redes de ensino municipal e na Secretaria Municipal de Educação, no ano de aplicação do Sistema de Avaliação; sem prejuízo da percepção das demais vantagens previstas na Legislação Municipal.
Art. 3º-Para os fins deste Regulamento consideram-se:
I -instituições de ensino da rede Municipal: as instituições de ensino que tenham como mantenedora a Prefeitura Municipal de Sengés;
II -SME: compreende a sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação do município de Sengés;
III -unidades vinculadas: Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE); Setor de Almoxarifado e Merenda Escolar e Setor de Transporte Escolar, sendo estas, unidades que congregam esforços para a qualidade educacional da rede estadual de educação básica do Paraná.
Art. 4º-A evolução da aprendizagem dos estudantes será obtida quando realizada a comparação dos resultados obtidos pela instituição de ensino nas Avaliações SAEP - Sistema de Avaliação do Estado do Paraná/Prova Paraná Mais e no SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica/IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
Art. 5º-Por ato próprio da SME serão estabelecidas as metas mínimas de evolução de aprendizagem, devendo a meta da escola, para o ano do pagamento, ser, obrigatoriamente, a nota média do Município na edição anterior do SAEP/Prova Paraná Mais ou SAEB/ IDEB na referida etapa de ensino.
Art. 6º-Será devido o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, ao servidor que estiver em efetivo exercício no mês de pagamento do bônus, desde que tenha atuado nos dois últimos trimestres do ano letivo da aplicação do SAEP - Sistema de Avaliação do Estado do Paraná/Prova Paraná Mais ou SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica/IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**,** condicionado às seguintes situações:
I - Será calculado o valor do bônus de acordo com o resultado obtido pela instituição de ensino à qual o servidor estiver vinculado no momento da aplicação do Sistema de Avaliação da Educação;
II - No caso dos CMEIS o valor do bônus será calculado com base no resultado obtido pela escola de ensino fundamental em que a maioria de seus alunos são transferidos em conformidade com o GEOREFERENCIAMENTO**.**
III - Os Contratados de Regime Especial apenas receberão o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM se estiverem com contrato vigente com a Secretaria Municipal da Educação (SME) no momento da efetivação do pagamento;
IV - O pagamento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, aos servidores estatutários apenas será realizado se estiverem em efetivo exercício no momento da realização do pagamento;
Art. 7º -Para aferir a evolução de aprendizagem, será considerado o resultado individualizado da instituição:
I –O valor integral: quando as instituições de ensino e unidades vinculadas que atingirem as metas estabelecidas nos atos regulamentares;
II -o valor integral: para as instituições de ensino que estiverem acima da meta municipal, com meta de crescimento igual ou superior a zero, e que mantenham o resultado anterior;
III -a metade do valor: para as instituições que estiverem abaixo da meta municipal e que registrem avanços nos resultados de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida.
§ 1º - Não farão jus ao Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, as instituições de ensino que obtiverem retração do índice de crescimento ou resultado inferior a 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida para aquela instituição.
§ 2º -Em caso de não divulgação de resultado da instituição de ensino em que foi realizada a aplicação, por ausência de quórum, salvo as escolas multiseriadas, não será devido o pagamento do bônus.
Art. 8º -O pagamento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal para os servidores ativos em exercício na sede da SME e nas unidades vinculadas será condicionado ao resultado da média ponderada de todas as instituições do município.

Art. 9º -Não fará jus ao recebimento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal – BDEM o servidor que apresentar durante os dois últimos trimestres do ano da aplicação da avaliação:
I -cinco faltas injustificadas;
II -quinze faltas justificadas;
III -mais de trinta dias de ausências legalmente concedidas, exceto Licença Maternidade.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, os trimestres coincidirão com os trimestres do calendário escolar do ano letivo correspondente a cada aplicação da Avaliação.
Art. 10º -Quando da divulgação dos resultados definitivos de cada avaliação anual a SME solicitará às unidades escolares os servidores supridos e ativos à época da aplicação da prova para fins de identificação.
Parágrafo único.O cálculo do valor do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM será fixado em 01 (um) vencimento básico do servidor na Classe N20-MG3-15A com carga horária de 20 horas, para os docentes e para os docentes em exercício das funções de suporte pedagógico. E aos demais servidores lotados na SME, será fixado 01 (um) vencimento básico correspondente ao nível 03 correspondente ao servidor que detém quarenta horas semanais junto à SME.
Art.11 -Só será devido o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, aos servidores que tenham atuado nos dois últimos trimestres do ano letivo da aplicação das provas, independente da instituição de atuação.
Art.12 -O pagamento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM será realizado em parcela única anualmente após a divulgação do resultado ou em janeiro do ano subseqüente.
Art. 13 -O critério de assiduidade anual será aferido pelo Departamento de Recursos Humanos com base no Relatório Mensal de Frequência enviado pelos diretores das instituições de ensino e responsáveis da unidade vinculada contemplada.
Parágrafo único. Para fins de contabilização do dia de falta será considerado o dia de falta ou a ausência por quatro horas-aula no dia.
Art. 14 - A SME diligenciará junto ao Departamento de Recursos Humanos a implantação do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, para pagamento no segundo semestre do ano de divulgação de resultados ou até janeiro do ano subseqüente.
Art. 15 -Após o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM será admitido recurso administrativo quanto à percepção ou não do pagamento e valor do bônus pago.
§ 1º -Somente será admitida a interposição de um recurso administrativo por matricula funcional do servidor.
§ 2º -O recurso administrativo deverá ser protocolado no Gabinete do Prefeito por meio do Sistema de Protocolo do Município.
§ 3º -Os recursos administrativos deverão conter os seguintes requisitos:
I -identificação do(a) servidor(a);
II -objeto da impugnação ou de recurso;
III -fundamentação do recurso;
IV -documentos comprobatórios do direito requerido.
§ 4º -Deverão instruir o protocolo os seguintes documentos:
I -requerimento simples contendo o recurso e os requisitos previstos no §3º deste artigo;
II -contracheque ou comprovante de pagamento do último mês/referência.
§ 5º -O recurso administrativo deverá ser protocolado em até trinta dias após o recebimento o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, se realizado após esse período serão indeferidos e por consequência não serão analisados.
Art. 16 -Não será devido o pagamento o Bônus de Desempenho Educacional Municipal – BDEM aos servidores detentores de cargo em comissão e aos servidores vinculados por meio de contrato de terceirização que atuam nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino demais unidades vinculadas à SME.
Art. 17 -O pagamento o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM será condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.
Art. 18 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 22-01-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 22 de Janeiro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9B7EC9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA CONJUNTA 001, DE 23 DE JANEIRO DE

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO,** Diretora do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos 283/2012 e 284/2012, que criou a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e dos servidores do Magistério do Município de Sertanópolis,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis e dos profissionais do magistério, para o ano de 2025, a ser integrada pelos seguintes membros:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

I- Daniela Cristina Spolador (Presidente);

II – Cleire Vânia Arruda Neves (indicada pelo Chefe do Executivo);

III - Representante dos servidores (nível superior);
Titular - Renata Josefa Rossi
Suplente - Rose Aguileira

IV - Representante dos servidores (nível médio);
Titular - Neide Mansano
Suplente - Diego Henrique Silva

V - Representante dos servidores (nível fundamental);
Titular - Leonilda Aparecida da Silva
Suplente - Leila Aparecida Barbosa
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA:

I - Durval Roberto Gonçalves (Presidente);

II – Tatiani Aparecida da Silva (indicada pelo Diretor do SERMUSA);

III – Janete Caldeira da Silva (representante dos servidores);

IV – Mariza Iorio Castanheiro (representante dos servidores);

V – Eliezer de Jesus Andrade (representante dos servidores).

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE:

I - Daiane Rafaeli de Oliveira (Presidente);

II - Maik Mauro Alves (indicado pelo Diretor do SAAE);

III - Claudinei Gregório da Silva (representante dos servidores);

IV – Sergio Reinaldo Reis de França (representante dos servidores);

V – Christofher Allan Ferreira (representante dos servidores);

MAGISTÉRIO

I - Graziela Fernanda Alves Favero (Presidente);

II - Claudia Renata Tedardi Terassi (representante da equipe pedagógica);

III - Suzi Elaine Almeida Loureiro Januário (representante das diretoras);

IV – Aline Camila Ribeiro (representante das Coordenadoras);

V – Silvia Maria Dias (representante das professoras)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta 003/2024, ratificados os atos eventualmente praticados durante sua vigência.

Paço Municipal Santo Soriani, 23 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretor Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde - SERMUSA

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4559E004

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

ERRATA

Considerando o erro material no **anexo 7 do Decreto 034/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2024, Edição 2983,

No item "7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções", onde se lê:
II - multa, que varia entre ___ e ___, nos casos não compreendidos no inciso I;

Leia-se:
II - multa, que varia entre **1 e 100 UFM**, nos casos não compreendidos no inciso I;

No item "7.4.4 Das Penalidades", onde se lê:
1. No valor de ___;
[...]
2. No valor de ___;
[...]
3. No valor de ___;

Leia-se:
1. No valor de **1 UFM**:
[...]
2. No valor de **20 UFM**:
[...]
3. No valor de **50 UFM**:

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:00AAE637

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CAMILA RODRIGUES CURY.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE DESENCRUSTANTE E DESENGRAXANTE ALCALINO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A0769A57

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75*, inciso I,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de telhas calhetão, cumeeiras e hastes conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
Data da sessão: **31 de janeiro de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 23 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5CC2C545

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

Gerado: 23/01/2025
Postado em: 24/01/2025

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa De licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO E PORTÃO METÁLICO PARA CERCAMENTO, PROTEÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, LOCALIZADOS NA RUA LUIZ BERSANETE, NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

Data da sessão: 30/01/2025
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 horas
Email: licitacao@saaesertanopolis.com.br
Endereço: Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000 – Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/?entidade=4, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.
As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br, até o prazo final de apresentação.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:672697F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 75.398.875/0002-73.

OBJETO: REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA SEH 2G09.

VALOR: R$ 975,67 (novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2174D206

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: DEPÓSITO HERNANDES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF
n.º 81.443.277/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DOS SETORES DE CAPTAÇÃO DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 5.792,90 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9E517EF9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Despacho: Procedo à Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **PROMEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 37.109.098/0001-20, situada na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655, Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82.970-000, Neste ato representado pela senhora SIMONE KAVATURO TAKAHASHI, com cédula de identidade Nº 5.761.461-7 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 959.322.679-68, visando celebração para contratação de empresa para Visita Técnica com Mao de Obra Especializa para Manutenção Preventiva e Corretiva para Raio x Fixo VMI (Semestral), para realização de exames radiológicos no Hospital São Lucas – Sertanópolis/PR, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), com base no artigo 74, I da Lei nº. 14.133/2021, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 23 de Janeiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CA8EECDA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025 CONTRATO N.º 03/2025 ID 1654

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para Visita Técnica com Mao de Obra Especializa para Manutenção Preventiva e Corretiva para Raio x Fixo VMI (Semestral), para realização de exames radiológicos no Hospital São Lucas – Sertanópolis/PR.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** portadora da cédula de identidade registro geral n.º6.487.109-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob N.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa **PROMEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº37.109.098/0001-20, situada na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655, Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82.970-000, Neste ato representado pela senhora SIMONE KAVATURO TAKAHASHI, com cédula de identidade Nº 5.761.461-7 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 959.322.679-68. Doravante denominada contratada.

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de contratação de empresa para serviços de mão de obra para a manutenção e instalação de peça no aparelho de raio x do Hospital São Lucas com empresa credenciada, para que este mantenha-se em perfeitas condições de uso.

DO VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É inexigível a licitação: "***I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos", que se encontra disciplinado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de Janeiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:996B39AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 026 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica à Servidor *conforme Decreto n.º 125/2013:*

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **CONSIDERANDO** a existência de constante alimentação de sistemas junto ao TCE relativamente ao controle de Frotas, com a constante supervisão e emissão de relatórios.
CONSIDERANDO que há necessidade de transmissão de informações TCE, através de sistemas computacionais, a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.
CONSIDERANDO ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013. **RESOLVE:**

Artigo 1.º. Designar, a partir de 01 de janeiro de 2025, para responder pela Responsabilidade Técnica de sistemas junto ao TCE do controle de Frotas e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a servidora **HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS**, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 086.921.839-54 e Registro Gerais RG n.º 11.106.748-1.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:473A9253

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 027 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 40.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2025, redução da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, para a servidora, **VIVIANE FONSECA BUNGART CALEFFI**, portador do CPF N.º 063.513.299-06 e do RG n.º 10.419.721-3, lotado no setor de saúde pública no cargo de **MEDICO CLINICO GERAL,** de 40(quarenta) horas semanais para 20(vinte) horas semanais.

Artigo 2º. A concessão de que trata o artigo anterior será com redução proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:0AE8DD04

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: EMPRESA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 85.515.542/0001-50.

OBJETO: Aquisição de armário de aço para administrativo do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de Janeiro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4E2FE1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 028/2025 DE 23/01/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor EDSON RONN, portador da cédula de identidade sob o nº. 9.211.490-2 e do CPF sob o nº. 055.580.949-82, para exercer em caráter efetivo o cargo de ANALISTA DE SISTEMA - TI, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 24/01/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:749B34F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2025

Referente Concurso Público Regido pelo Edital 001/2023
Processo TCE-PR nº 846054/23

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 018/2024, de 05/04/2024, que homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2023, e, Decreto nº 028/2024 de 09/04/2024 que Homologa o Resultado do Concurso Público,
RESOLVE:
Artigo 1º - Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação exigida no Anexo I deste Edital, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

CLASSIFICAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – 44h
6º DOUGLAS KLOCK RAUBER

Artigo 2º - A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/01/2025

PUBLICADO EM ___/01/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM ____/01/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

ANEXO I
DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de sulina/PR no ato da convocação.
t) Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

b) Além dos documentos listados acima, o município de sulina/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:23128C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 027/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXXI conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, o artigo 119 e seguintes da Lei Municipal 1.139/2023, de 27/09/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina e art. 63º da Lei Estadual nº 18.419/2015, de 07/01/2015, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná,

Resolve:

Artigo 1º - A partir de 24/01/2025, **fica dispensado** do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento, o Servidor Municipal **CLEVERSON ARLE RODRIGUES,** Matrícula Funcional 6114/1, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, o qual cumprirá a jornada de trabalho das 07h30min às 12h00min horas de segunda a quinta feira e das 07h30min às 11h30min na sexta-feira.
Artigo 2º - A dispensa do cumprimento de 50% da jornada integral destina-se a assegurar ao dependente do servidor, condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como, o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "cuidados no domicílio", tudo em conformidade com a documentação acostada no Requerimento protocolado sob nº 422/2024.

Artigo 3º - Independentemente de alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento e atualização dos documentos exigidos na Lei n. 1.139/2023.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/01/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:34A32E94

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 43/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, EXCETO PARTE ELÉTRICA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
C. LIBRELATO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1.384.890,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	524.44,00
E. BACH MECANICA - ME	1.710.800,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0D52B981

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 43/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, EXCETO PARTE ELÉTRICA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 43/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: C. LIBRELATO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	
CNPJ N. 04.683.301/0001-18	
ENDEREÇO:RUA CLEVELANDIA, N. 141 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85550-000 - CIDADE: CORONEL VIVIDA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 1.384.890,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0C4B28AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 43/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, EXCETO PARTE ELÉTRICA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 43/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	
CNPJ N. 09.436.050/0001-90	
ENDEREÇO:RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, N. S/N - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 524.440,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:471608C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 43/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, EXCETO PARTE ELÉTRICA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 43/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME	
CNPJ N. 20.198.390/0001-63	
ENDEREÇO:AV. IGUAÇU, N. 565 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 1.710.800,00 (Um milhão, setecentos e dez mil e oitocentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos. Prefeitura Municipal de Sulina, em 23 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:500A9D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Utilitário 0 Km Ano Modelo 2025/2025 ou superior, para a Secretaria Municipal de Agricultura de Teixeira Soares/Pr, Conforme Convênio Nº268/2024 – DEAGRO, celebrado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Teixeira Soares/Pr, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 11/02/2025. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:225A0B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90034

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.750/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de COMPUTADOR, MONITOR E ESTABELIZADOR DE TENSÃO para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares.

CONTRATADA: LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.816.576/0001-10, com sede na Rua Rigel, 369, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul – RS, CEP 95074-340.

Valor Total: R$ 2.794,25 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefe

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B15FA0C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90034

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.750/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de COMPUTADOR, MONITOR E ESTABELIZADOR DE TENSÃO para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares.

CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883.0001-71, com sede na RUA ALFREDO BUFREN, 473 - IRATI-PR – CEP 84.500-056.

Valor Total: R$ 59.775,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

FISCAL DE CONTRATO: Sr. GIOVANI CABRAL

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D6B49B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 01/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 01/2022 e anexos, até o dia 18 de janeiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 17 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8E9C7CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE MULTA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 04/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
CONTRATADA: E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.578.752/0001-09, com sede à Avenida Che Guevara – Distrito de Guaraúna – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 04/2022 e anexos, até o dia 05 de fevereiro de 2026, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 20 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8B639290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 16/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para o PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar, Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacifico Borges, nº 242, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para o PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar, Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 16/2023 e anexos, até o dia 23 de janeiro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 20 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:93448C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE MULTA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 01/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
CONTRATADA: J KULLER & M KULLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.910.212/0001-55 com sede à Rua XV de Novembro, nº 115 – Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 01/2022 e anexos, até o dia 18

de janeiro de 2026 e, obedecendo à destinação alteração vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 16 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:900EA09B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE MULTA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 04/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
CONTRATADA: ERIVAN NARASSU DE OLIVEIRA 0398445517, inscrita no CNPJ sob nº 20.055.181/0001-60 com sede à Rua Imigrantes, nº 1062 – Garage 1 – Vila Zezo – CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 04/2022 e anexos, até o dia 05 de fevereiro de 2026, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 20 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:A4587D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR 20 (vinte) dias de férias do servidor **VALDEMIR BRASIL** concedida através da Portaria N° 1077/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:215C0855

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **RITA DE CASSIA CAVALLINI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **20/01/2025** a **08/02/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2C295558

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 146/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **LUZIA SEBASTIANA BOLOGNESI GOES** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, referente ao do período aquisitivo 2019/2024.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **29/01/2025** a **28/04/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:09AA819E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARIA DO CARMO GALHARDO CINTI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **27/01/2025** a **25/02/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9D8F2A9D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **JANE DE JESUS AFONÇO GODOY DE OLIVEIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **07/01/2025** a **05/07/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DD8C10E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 01/12/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o símbolo de vencimento atribuído ao Senhor **ALEXANDRO ZANCAN** portador do CPF 016.499.369-07, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS,** lotado no Departamento de Obras, para GFC 03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:92028D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 005/2025

LEI Nº 005/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a correção anual do vale alimentação aos cargos efetivos e comissionado do Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, em decorrência do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1.º - Altera o valor do Vale Alimentação de R$- 219,72 (Duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), para fins de apuração do novo valor mencionado foi aplicado o percentual de 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento), relativo à reposição perdas salariais de 01 de janeiro 2024 a 31 de dezembro 2024, passa ter o valor de R$- 230,20 (Duzentos e trinta reais e vinte centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2.º - Para fins de apuração do valor mencionado no artigo anterior, foi considerado o (INPC), acumulado no exercício de 2024, qual seja 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento).

Artigo. 3.º - Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (22/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Alessandra Aparecida da Cruz, Evandro da Silva Azevedo, Igor Lopes Lehn, Itamar José Bregantini, João Paulo Cercati Tazinazo, Luiz Mafé, Osvaldo Araújo Soares, Rodrigo Liu Vieira e Victor Gabriel dos Santos Ramos.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:66C4AE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 065/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA

IVONETE FERREIRA LIANDRO YASUDA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **IVONETE FERREIRA LIANDRO YASUDA,** matricula nº 884, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 13/03/2013 a 12/03/2018, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 23 de Janeiro de 2025 a 22 de Abril de 2025 (23/01/2025 a 22/04/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (23/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7065DD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 104/2024

Decreto nº 104/2025

Súmula: Define composição dos Kits Escolares para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

Agnaldo de Souza Costa, Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ...

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 079/2024.

DECRETA:

Artigo 1º. - O "**KIT**" de Material Escolar a ser distribuído na **Rede Pública Municipal de Ensino** e na **APAE**, no ano letivo de 2025, será composto pelos seguintes itens:

Tipo de KIT	Composição
INFANTIL 4	CADERNO DE BROCHURA (1), CADERNO CARTOGRAFIA (1), LÁPIZ DE COR (1), LÁPIZ PRETO (2), BORRACHA (1), TESOURA (1), COLA BRANCA (1), TINTA GUACHE (1), MASSA DE MODELAR (1), GIZ DE CERA (1), PASTA POLIONDA (1).
INFANTIL 5	CADERNO DE BROCHURA (3), RÉGUA (1), CADERNO CARTOGRAFIA (1), LÁPIZ DE COR (1), LÁPIZ PRETO (3), BORRACHA (2), APONTADOR (1), TESOURA (1), COLA BRANCA (1), TINTA GUACHE (1), GIZ DE CERA (1), PASTA POLIONDA (1).
1º ao 4º ANO	CADERNO DE BROCHURA (6), RÉGUA (1), CADERNO CARTOGRAFIA (1), CADERNO DE CALIGRAFIA (1), LÁPIZ DE COR (1), LÁPIZ PRETO (3), BORRACHA (2), APONTADOR (1), TESOURA (1), COLA BRANCA (1), GIZ DE CERA (1), PASTA POLIONDA (1).
5° ANO + ED. ESPECIAL + EJA	CADERNO DE BROCHURA (6), RÉGUA (1), CADERNO CARTOGRAFIA (1), CADERNO DE CALIGRAFIA (1), LÁPIZ DE COR (1), LÁPIZ PRETO (3), BORRACHA (2), CANETA ESFEROGRAFICA (1), APONTADOR (1), TESOURA (1), COLA BRANCA (1), PASTA POLIONDA (1).
APAE	CADERNO DE BROCHURA (5), RÉGUA (1), CADERNO CARTOGRAFIA (1), CADERNO DE CALIGRAFIA (1), LÁPIZ DE COR (1), LÁPIZ PRETO (3), BORRACHA (2), CANETA ESFEROGRAFICA (1), APONTADOR (1), TESOURA (1), COLA BRANCA (1), PASTA POLIONDA (1).
Escola Dirce Dioniso *(escola em tempo integral)* 1° ao 4° ANO	CADERNO DE BROCHURA (10), RÉGUA (1), CADERNO CARTOGRAFIA (1), CADERNO DE CALIGRAFIA (1), LÁPIZ DE COR (1), LÁPIZ PRETO (3), BORRACHA (2), APONTADOR (1), TESOURA (1), COLA BRANCA (1), PASTA POLIONDA (1).
Escola Dirce Dioniso *(escola em tempo integral)* 5° ANO	CADERNO DE BROCHURA (10), RÉGUA (1), CADERNO CARTOGRAFIA (1), CADERNO DE CALIGRAFIA (1), LÁPIZ DE COR (1), LÁPIZ PRETO (3), BORRACHA (2), CANETA ESFEROGRAFICA (1), APONTADOR (1), TESOURA (1), COLA BRANCA (1), PASTA POLIONDA (1).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (21/01/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:530452F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 066/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS,** matrícula Nº 893, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 10/04/2022 a 09/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **23/01/2025 a 21/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (23/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2BAAFFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 067/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NATALIA SHIBATA BATISTELLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **NATALIA SHIBATA BATISTELLA,** matrícula Nº 12441, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **23/01/2025 a 11/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (23/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D88BC58D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado .

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 07.797.967/0001-95.

DOMICÍLIO: RUA IZABEL A REDENTORA , 2356 - CEP: 83005010 - BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS., do Processo inexigibilidade 1/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 23/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ 4.525,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 23/01/2025

Samae de Terra Rica
ADRIANO SERGIO NUNES

NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:7441A8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 198/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 37/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **30.536.097/0001-12**, neste ato representado por **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 62/2023, na modalidade Pregão sob o nº 37/2023, realizou Contrato nº 198/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 23 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:63AD590B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 199/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 37/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **10.917.639/0001-90**, neste ato representado por **JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 62/2023, na modalidade Pregão sob o nº 37/2023, realizou Contrato nº 199/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 22.237,40 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 23 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8E7C2DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 200/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 37/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com

sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **49.527.810 PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **49.527.810/0001-90**, neste ato representado por **PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 62/2023, na modalidade Pregão sob o nº 37/2023, realizou Contrato nº 200/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 43.491,96 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 23 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:13EBA2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 194/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **28.200.123/0001-95**, neste ato representado por **MARCELO DA SILVA SOARES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 73/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 16/2024, realizou Contrato nº 194/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 23 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CA3C210C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 410/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** IVAN REIS DA SILVA, de outro lado **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **19.850.311/0001-78**, neste ato representado por **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 138/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 33/2024, realizou Contrato nº 410/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 111.585,60 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 23 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EDF39BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPOENSA 001/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica Nº 1/2025	
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 1/2025, Processo Administrativo nº 159 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O GABINETE MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):	
Fornecedor	Itens Vencedores
395417 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	1
Terra Roxa, 23 de janeiro de 2025.	
IVAN REIS DA SILVA	
Prefeito	

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5F6613DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 133/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, COMPLEMENTARES BÁSICOS E EXECUTIVOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO DOCUMENTOS TÉCNICOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÕES DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 25/01/2026, DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:62E158CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 133/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: WCT ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, COMPLEMENTARES BÁSICOS E EXECUTIVOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO DOCUMENTOS TÉCNICOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÕES DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 25/01/2026, DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 183.999,99 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: WCT ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:892B157A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 03/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 03/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 03/2025.
Processo Administrativo nº 03/2025.
Tipo: Menor preço.
Objeto: Confecção de placas prisma para identificação dos vereadores na mesa do Plenário da Câmara Municipal, placas prisma reutilizável para demais eventos e carteirinha do Vereador(a), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total máximo estimado: R$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 28/01//2025 às 17:00 horas.

Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 23 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:9F2AEC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a redução de jornada de trabalho da servidora **ELIZANGELA BECKER CARDOZO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.378.349-4/SSP/PR, titular do cargo de Técnico em Saúde Bucal, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de outubro de 2024**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:78ED7F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES**, inscrito no R.G. sob o nº 9.687.546-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 609, titular do cargo Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 35% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS5 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B6F54D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

Contratado: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 51.005.852/0001-02
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
ITEM 06: Carne bovina □□acém sem osso - limpa e magra - resfriada. Embalada em sacos de polietileno transparente, contendo as informações de data/peso/validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas térmicas.), de R$ 19,79 (dezenove reais e setenta e nove centavo), que passará a custar R$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos).
ITEM 61: (Óleo vegetal de soja - cx c/ 20 unidades de 900ml), de R$134,73 (cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), que passará s custar R$174,78 (cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 20/12/2025.

Tomazina, 23 de janeiro de 2024.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:84D03ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N. 02 2025 CONVOCAÇÃO SESSÃO EXT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Antenor Carlos da Motta**, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal, bem como necessidade de votação de projetos do Legislativo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 27 de janeiro de 2025, às 10:00 (dez horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação dos Projetos de Leis do Executivo nºs 2784/2025, 2786/2025, 2787/2025, 2788/2025, 2789/2025, 2790/2025, 2791/2025, 2792/2025, 2793/2025, 2794/2025 e 2795/2025, além dos Projetos de Leis n° 02/2025, 03/2025 e 04/2025 de autoria do Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:A011A735

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6199/2025

DECRETO Nº 6199/2025
Data 22.01.2025

Súmula. Nomeia Diretora de Departamento de Saúde Animal (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica, na Lei Municipal nº 2797/2025 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, **Silmara Fagundes**, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Saúde Animal (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1631-4/1.

Parágrafo Único. A remuneração atribuída será contida na Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5FFB1FD9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6202/2025

DECRETO Nº6202/2025
Data 22.01.2025

Súmula. Nomeia Diretora de Departamento de Contabilidade (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica, na Lei Municipal nº 2511/2023 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, **Aline Meurer Oenning**, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1633-0/1.

Parágrafo Único. A remuneração atribuída será contida no anexo IV da Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2F230EC5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 124/2025

EDITAL Nº. 124/2025
22/01/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

MÈDICO

Classificação	Nome
6º	THAYLISE CAROLINE YURK

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BF715B8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Processo Adm: Nº 105/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA
Empresas vencedoras valor total: R$ 857.221,68(oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos):**GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**(00165960000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 857.221,68 (oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:54F55419

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Processo Adm: Nº 105/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA
Empresas vencedoras valor total: R$ 857.221,68(oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos):**GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**(00165960000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 857.221,68 (oitocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9B37A747

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6206/2025

DECRETO Nº6206/2025DECRETO Nº6206/2025
Data 23.01.2025

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°22/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
394-8/1	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	Cozinheira	CMEI Sonho de Criança
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	Cozinheira	CMEI Sonho de Criança
642-4/1	Janete Guaragni da Silva	Aux. de Serviços Gerais 40h	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1423-0/1	Larissa Cassol	Cozinheira	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B1A66291

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO VIA WEB OU DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM. O SISTEMA DEVERÁ SER PLENAMENTE ADERENTE ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL. A SOLUÇÃO SERÁ IMPLEMENTADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA CÂMARA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**.
FUNDAMENTO: Lei N° 14.133/2024, demais alterações e Pregão Eletrônico N° 70/2024
VALOR: R$ 833.716,80 (Oitocentos e trinta três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:014C4905

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6203/2025

Data 23/01/2025

Súmula: Altera o valor Implantado para o Piso Nacional do Magistério da senhora Ana Oenning Kuhnen Mencatto, portadora do CI/RG nº 3.xxx.342-8 e CPF nº 488.xxx.959-87, aposentada pelo Fundo Municipal, de Previdência do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSOPREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A SENTENÇA NOS AUTOS Nº 0002343-83.2019.8.16.0065 DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ E O NOVO PISO DO MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
D E C R E T A.
Art. 1º.O valor implantado a servidora senhora**Ana Oenning Kuhnen Mencatto**, portadora do CI/RG nº 3.xxx.342-8 e CPF nº 488.xxx.959-87, pelo Decreto nº 5171/2022 de 12/12/2022, será de R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), o que corresponde ao Piso Nacional do Magistério 20,00 (horas) para o exercício de 2024.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D2F424B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6204/2025

Data 23/01/2025

Súmula. Nomeia cargo em comissão, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 2511/2023 de 17/07/2023 e 2788/2025 de 20/01/2025.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Marisete Liotto Fernandes**, portadora do CI/RG nº 5.xxx.009-5 SESP/PR e do CPF nº 906.xxx.909-63 para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Fomento Vegetal (Cargo em Comissão).
Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-4.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:29511923

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6194/2025

DATA 20/01/2025

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

. O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Departamento de Assessoria e Controladoria Interna	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto. de Assessoria e Controladoria Interna	
3.190.94(34)(000)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030100082.009000	Manut. das Atividades da Atenção Básica em Saúde	
3.190.94(298)(303)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	177.000,00

TOTAL.....R$ 180.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Departamento de Assessoria e Controladoria Interna	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto. de Assessoria e Controladoria Interna	
3.390.39(41)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	3.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030100082.009000	Manut. das Atividades da Atenção Básica em Saúde	
3.190.11(296)(303)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	177.000,00

TOTAL.....R$ 180.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CB2BB9E6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1151/2025

Data 22/01/2025

Súmula. Designa servidor como autoridade sanitária do Município e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o senhor **André Antônio Brandini Fongaro**, matricula nº 1644-6/1, como autoridade sanitária do Município.
Parágrafo único. O servidor poderá assinar todos os documentos inerentes a sua pasta.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:78C10605

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6205/2025

Data 23/01/2025

Súmula. Nomeia Cargo em Comissão, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 2511/2023 de 17/07/2023 e 2788/2025 de 20/01/2025.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Jonas Vitor Tavares Kazmierczak**, portador do CI/RG nº 12.xxx.399-7 SESP/PR e do CPF nº 107.xxx.869-73, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Fomento Animal, (Cargo em Comissão).
Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº.2788/2025 - CC-4.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DB1786AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) Público (a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor (a) Público **CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 615, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de ASSESSOR junto à secretaria de administração e finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3886765D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 093 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) Público (a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de SUPERVISOR (a) Técnico (a) junto à chefia de Gabinete do Prefeito em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **RAQUEL SKORA SANTOS**, matrícula nº 144.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:71D489E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 094 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor (a) Público **MARIA GORETE CARDOSO DE SOUZA**, matrícula nº 132, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação hospitalar junto à secretaria de Saúde.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4958009A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor (a) público **ROSA DE ASSIS**, matrícula nº 157, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de coordenação hospitalar junto à secretaria de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8BB4CFD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 096 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Assessor (a) Técnico (a) junto ao Posto de Atendimento do Detran em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público Municipal **JOÃO DOS SANTOS DE BRITO**, matrícula nº 116.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:58BDCE56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado na Lei Municipal nº 1000/2024 e pela lei 374/2008, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor (a) Público **AMAURI DOS REIS PEREIRA**, matrícula nº 590, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de Diretor de Manutenção de Frotas e Veículos junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:043D9B15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 098 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado na Lei Municipal nº 1000/2024 e pela lei 374/2008, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor (a) Público **ANGELICA CHAVES PAIM** , matrícula nº 613, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de assessoria junto à secretaria de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:126AAA30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 099 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Assessor (a) Técnico (a) junto secretaria de administração e Finanças em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público Municipal **TALITA DE LIMA CRUZ WEDECH**, matrícula 624.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC817420

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado na Lei Municipal nº 1000/2024 e pela lei 374/2008, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor (a) Público **VALDIR MORATO DA SILVA**, matrícula nº 785, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de assessoria junto a secretaria de obras e infraestrura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F4B0BEEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 101 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) público e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado na Lei Municipal nº 1000/2024 e pela lei 374/2008, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor (a) Público **ROBSON JOSE DE LIMA ZELENSKI**, matrícula nº 499, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de assessor junto a secretaria de obras e infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:019B1E3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO*, o Senhor (a) ***ALTEMAR CEZAR KLEPKA,*** inscrito (a) sob o CPF/MF 786.xxx.xxx-00, lotado (a) no Departamento de Conservação dos Espaços Públicos junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B935FADB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista

o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se a partir de 24/01/2025 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 06/02/2025, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal ou clínica credenciada. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Cédula de Identidade (cópia legível);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Registro no Conselho de Classe, quando necessário;
Certificado de Reservista, se homem;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Certidão de quitação Eleitoral
Atestado Admissional (Deverá ser emitido pelo médico do município de Tunas do Paraná)
01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
Comprovante de endereço residencial atualizado;
Carteira de trabalho;
Certidão de Distribuição Criminal;
Consulta de qualificação Cadastral e-Social;
Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de não acúmulo de Cargo.

.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
56077	MARCIA RAMOS	2	147.000

CARGO – FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55241	DORIS STHEFANI DE PAULA CASTRO	2	144.000

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
54862	JOSIEL MENDES CAVALHEIRO	6	58.000

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
54763	ALESSANDRO DE FREITAS DE PONTES	8	60.000
55905	EVERTON DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	9	60.000
54897	ELIANE DA SILVA LIMA	10	55.000
54852	MARLI RIBEIRO DA SILVA	11	55.000
56067	ELISABETE DE OLIVEIRA PRESTES	12	52.500
54690	ESTEFANI PRESTES DOS SANTOS	13	52.500
56054	MARLON CRISTHIAN BALDÃO DE LARA	14	50.000
55370	VALÉRIA FILUS OLIVEIRA	15	50.000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0A4CB248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 115/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessora II, na Secretaria Municipal de Saúde, a senhorita Maria Fernanda Horst Schimanski, inscrita no CPF nº 095.490.459-19 e RG nº 15.055.315-6 SSP/PR. A partir de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 24 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:56A29230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, desta municipalidade, a Senhora Larissa Klosovski Horst, inscrita no CPF 064.240.789-40 e RG nº 9.740.393-7/SSP/PR. A partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:082DC15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Assistência Social, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhora Elizangela Mendes Pereira Jorge, inscrita no CPF nº 027.762.179-86 e RG nº 77.105.40-9 SSP/PR. A partir de 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7C9F526A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 09/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Médico Clínico Geral – 40hrs/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
22418	Eduardo Carlos dos Santos	4º

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B9702DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Gestão em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora efetiva ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Cheila Fernanda Torteli, inscrita no CPF nº 087.797.379-27 e RG nº 087.797.379-27/SSP/PR. A partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 21 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7AE1E5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Converter em abono pecuniário 12(doze) dias das férias regulares, dos servidores relacionados abaixo:
I Edison Gaspareto, no período de 20 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
II Marcos Bilobram, no período de 20 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:502249E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 05 (cinco) dias de férias regulares da servidora efetiva Rosane gaspar da Silva, inscrita no CPF nº 026.024.729-48, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:11943909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para exercer a função de Pedagoga na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, a professora Rosane Gaspar da Silva, inscrita no CPF nº 026.024.729-48. Em substituição a Pedagoga Neusa Biavati que foi nomeada para o cargo de Chefe da Divisão de Ensino da Educação Fundamental, através da Portaria nº 81/2025. A partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 27 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FB9EDC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 96/2025

A publicação veiculada em 21 de janeiro de 2025, na edição n° 3198, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 96/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 96/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 127 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença adotante para a servidora Eliete Aparecida Vaz, inscrita no CPF nº 039.506.239-06, ocupante do cargo efetivo de Professora, LF01 e LF02, lotada no Cmei Vó Luza. No período de 17 de janeiro de 2025 a 15 de julho de 2025, em atenção à certidão de guarda provisória, apresentada através do protocolo nº 072/2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5819BDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
REUNIÃO DOS LÍDERES DE BANCADA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2025/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

Reunião dos Líderes de bancada para escolha dos membros das comissões permanentes para o biênio 2025/2026.
Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às 12h30min, no gabinete da Presidência da Câmara Municipal exercida pelo Vereador Anderson Cripa Luis Cardoso, realizou-se a reunião dos líderes de bancada onde estiveram presentes os seguintes vereadores(as):
Sr.º Anderson Cripa Luis Cardoso (PR)
Sr.ª Cleonice Martinazzo Moller (PP)
Sr.º Cordovan Frederico de Melo Neto (PSB)
Sr.ª Evelin Melina Tesseroli de Paula Dias (UNIÃO)
Sr.º Joarez Leandro de Oliveira (DC)
Sr.º Jonimar Roberto Arndt (PL)
Sr.ª Josina de Souza Almeida (DC)
Sr.º Júlio Adilson Pires Filho (PP)
Sr.º Marcio Fernando Utzig (PSD)
Sr.º Marco Antônio Caus (PL)
Sr.º Ricardo Adriano Sass (PL)
Sr.ª Thays Bieberbach (PT)
Sr.º Waldir Luiz Cortellini (UNIÃO)
Aberta a reunião pelo Presidente eleito Vereador Anderson Cripa Luis Cardoso, informou que a ordem do dia seria eleição para escolha dos membros das comissões permanentes para o biênio 2025/2026. O mesmo embasou-se no Art. 59 e parágrafos do Regimento Interno: "A composição de cada Comissão dar-se-á através de votação em aberto realizada pelos Lideres de Bancada, no gabinete da Presidência da Mesa Diretora" - § 1º A votação de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á com a eleição de um membro para cada Comissão, obedecendo a sequencia disposta no art. 43 incisos I, II, III e IV. - § 2º Se realizará eleição com a presença da maioria dos Líderes de Bancada. - § 3º Em caso de empate na eleição de membros das Comissões, o vereador mais idoso entre os indicados pelos Líderes será considerado eleito. - § 4º Havendo consenso quanto a composição das Comissões, será dispensado a eleição para a sua composição. O Presidente deixou a palavra livre para que algum dos líderes se manifestasse. Foi apresentada pela maioria dos líderes ao presidente Anderson Cripa Luis Cardoso uma chapa em busca do consenso. O Presidente informou a composição das comissões permanentes: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL: PRESIDENTE Marcio Fernando Utzig, VICE-PRESIDENTE, Jonimar Roberto Arndt E MEMBRO Evelin Melina Tesseroli de Paula Dias. COMISSÃO DE FINANÇAS; ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO: Presidente Cordovan Frederico de Melo Neto, VICE-PRESIDENTE: Marco Antônio Caus E MEMBRO Cleonice Martinazzo Moller. COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA e PECUÁRIA, INDUSTRIA e COMÉRCIO e TURISMO: PRESIDENTE Waldir Luiz Cortellini, VICE-PRESIDENTE: Júlio Adilson Pires Filho, E MEMBRO Ricardo Adriano Sass. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA: PRESIDENTE Vereador Joarez Leandro de Oliveira, VICE-PRESIDENTE: Thays Bieberbach E MEMBRO Josina de Souza Almeida. O Presidente novamente colocou a palavra livre, nenhum vereador se manifestou. O Presidente solicitou a todas as comissões para que após as reuniões seja elaborada Ata e também registrada a frequência de todos os membros da comissão. Nada mais havendo, o Presidente encerrou a reunião determinando a elaboração da Ata.

SR.º ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente

Vereadores:

SR.ª CLEONICE MARTINAZZO MOLLER (PP)

SR.º CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PSB)

SR.ª EVELIN MELINA TESSEROLI DE PAULA DIAS (UNIÃO)

SR.º JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA (DC)

SR.º JONIMAR ROBERTO ARNDT (PL)

SR.ª JOSINA DE SOUZA ALMEIDA (DC)

SR.º JÚLIO ADILSON PIRES FILHO (PP)

SR.º MARCIO FERNANDO UTZIG (PSD)

SR.º MARCO ANTÔNIO CAUS (PL)

SR.º RICARDO ADRIANO SASS (PL)

SR.ª THAYS BIEBERBACH (PT)

SR.º WALDIR LUIZ CORTELLINI (UNIÃO)

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:76308303

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR– CNPJ: 75.689.380/0001-12

CONTRATADA: CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA. - CNPJ: 10.731.345/0001-79.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 01/2025.

OBJETO: contratação de serviços de telefonia via internet ilimitado com 1 (um) número para atender as necessidades emergencial da Câmara Municipal de União da Vitória -PR, nos termos do artigo inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 479,96 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, para a execução dos serviços durante o exercício de 2025 consta da Lei Orçamentária Anual – 2025, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s): Órgão: 01 – Poder Legislativo Unidade: 01- Poder Legislativo Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.14.00.00.00 – Complemento de Elemento.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025

ASSINANTE: Anderson Cripa Luis Cardoso – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A32FE276

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 4/25

NOMEIA PREGOEIRO

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
P O R T A R I A

Art. 1º. Designa como PREGOEIRO desta Câmara Municipal, para o período de 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026, a pessoa abaixo identificada:
Pregoeiro:
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Membros da equipe de apoio:
SERGIO JOÃO DOHOPIATI
ROSELI FHOGUES OLINQUEVICZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de Janeiro de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:CFB9A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 166/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **RETORNO IMEDIATO** da Servidora **ELIZIANE LIPKA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal n. 1847/92, devendo a servidora se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos no dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 360/2024.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8968B9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

UASG: 987937

OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Dieta enteral, elementar, em pó, 100% aminoácidos livres para crianças com idade entre 01 e 10 anos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATENÇÃO: *Licitação com participação exclusiva para ME e EPP;*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto".

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia **10/02/2025 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:60E1540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 167/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **RETORNO IMEDIATO** do Servidor **EDENILSON DOS SANTOS LIMA,** ocupante do cargo de **SERVENTE**, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal n. 1847/92, devendo a servidora se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos no dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 363/2024.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:33E5F257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 163/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **RETORNO IMEDIATO** da Servidora **CRISTIANE STEFANI DEBACKER,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal n. 1847/92, devendo a servidora se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos no dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 679/2024.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:042A2744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 165/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **RETORNO IMEDIATO** da Servidora **MARCELA MAZUR,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal n. 1847/92, devendo a servidora se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos no dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 281/2024.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:19CEFCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 164/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o **RETORNO IMEDIATO** da Servidora **ALINE MARIA BONETE,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal n. 1847/92, devendo a servidora se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos no dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 549/2024.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:503CABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PROCESSO Nº 269/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA(S):
BITUR TRANSPORTADORA TÚRISTICA LTDA, CNPJ nº 00.579.954/0001-09: Termo Aditivo nº 2/2025, referente ao Contrato nº 6/2023, Valor aditado para a vigência R$ 173.784,60 (Cento e setenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);
TRANS-GREBOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 00.274.187/0001-11: Termo Aditivo nº 3/2025, referente ao Contrato nº 7/2023, Valor aditado para a vigência R$ 2.193.515,70 (Dois milhões cento e noventa e três mil quinhentos e quinze reais);
VIAJO TRANSPORTESEIRELI, CNPJ nº 04.889.875/0001-47: Termo Aditivo nº 2/2025, referente ao Contrato nº 8/2023, Valor aditado para a vigência R$ 2.987.600,70 (Dois milhões novecentos e oitenta e sete mil seiscentos reais e setenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 25/01/2025 e a terminar em 24/01/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:05E128BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2025 AO CONTRATO N.º 5/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 – PROCESSO Nº 9/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste, do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação do imóvel localizado na Rua Nilo Eugênio dos Reis, nº 85, esquina com a Rua Capitão João Ricardo Kirke, nº 85, sala nº 02, Bairro São Cristovão, União da Vitória – PR, com área de 77,77 m². (Funcionamento da Farmácia Municipal do Distrito de São Cristóvão).*
CONTRATADO: PAULO IVAN PERDUN LTDA – CNPJ Nº 14.135.078/0001-28.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 5/2023 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 24/01/2025 e a terminar em 23/04/2025.
DO REAJUSTE: Conforme cláusula 3ª do Termo de Contrato nº 5/2023 e conforme com o Memorando nº 05/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, o valor mensal fica reajustado em 6,537840% de acordo com a variação acumulada do IGP-M, resultando no valor mensal de R$ 1.588,48 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 5/2023, para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R$ 4.765,44 (Quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3° da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI e no Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7D987BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2025 DO CONTRATO Nº 1/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023 – PROCESSO N.º 188/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, microesferas, solventes e diluentes destinados à demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.
CONTRATADO: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ nº 34.216.708/0001-04.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização (Memorando nº 003/2025), o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 1/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 26/01/2025 e a terminar em 25/01/2026.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 1/2024, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o percentual de 25% ao objeto originalmente contratado, resultando no valor total de R$ 60.052,60 (Sessenta mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:912A13EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 106/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 15 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1063	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT	178.000,00

TOTAL CRÉDITO	**178.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ODELIR DILETO CACHOEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 106/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ODELIR DILETO CACHOEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A6D31970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 198/2025

DEFINE O PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o disposto na legislação tributária municipal e da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN);
Considerando as profundas alterações promovidas no Sistema Tributário Nacional pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023; e
Considerando a constante necessidade de atualização e aprimoramento das atividades da Administração Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO dos servidores da Administração Tributária Municipal.

Art. 2º. As capacitações de servidores deverão ser disponibilizadas pela Administração Municipal tendo como prioridade as temáticas:

I – Fiscalização do regime diferenciado de tributação Simples Nacional;
II – Fiscalização das Instituições Financeiras;
III – Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR; e
III – Reforma Tributária.

Art. 3º. A critério da Diretoria de Tributação, poderão ser realizadas demais capacitações, com temáticas diversas, desde que mantidas as previstas nos Art. 2º e 4º.

Art. 4º As capacitações citadas serão preferencialmente as realizadas por entidades governamentais parceiras, de forma gratuita, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário Municipal de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5437860C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 199/2025

DEFINE AS DIRETRIZES E PLANEJAMENTO PARA A ATIVIDADE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o disposto na legislação tributária municipal e da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN); e
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 1616 de 10 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o planejamento, bem como as diretrizes a serem observadas pela Divisão de Fiscalização Tributária, quando do exercício de suas atividades e atribuições.

Art. 2º. Os procedimentos de fiscalização realizados junto aos sujeitos passivos terão o intuito de verificar o cumprimento das obrigações tributárias conforme previsto na legislação municipal, sempre observados os princípios da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

Art. 3º. A Divisão de Fiscalização Tributária concentrará seus esforços em atividades com notória capacidade contributiva, delegando às divisões de apoio processos e procedimentos meramente burocráticos e/ou de menor expressão financeira, como restituições, isenções, compensações, baixas e demais cancelamentos que envolvam pequenos valores.

Art. 4º. As ações a serem desempenhadas pela Fiscalização Tributária privilegiarão a prevenção e ao combate da evasão fiscal e compreende, dentre outras, as atividades de monitoramento, análises de declarações, análises econômico-fiscais, procedimentos preliminares de fiscalização e auditorias fiscais.
Parágrafo único. As ações à que se refere o art. 4º terão foco nas rotinas, setores, segmentos e atividades econômicas conforme delineado no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário Municipal de Finanças	

ANEXO I

Foco de Fiscalização	Atividades / Ações	Período
1-Optantes pelo Simples Nacional	1.1 - Verificação de pendências para fins de deferimento de opção (empresas excluídas)	1º trimestre
	1.2 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	1º,2º ,3º, 4ºtrimestre
	1.3 - Inscrição em Dívida Ativa e Notificação do ISS - Convênio PGFN	1º,2º,3º, 4º trimestre
	1.4 - Notificação de optantes em débito com o Município	2º,3º ,4º trimestre
	1.5 - Notificação e emissão de Termo de Exclusão do Simples (Contribuintes Inadimplentes)	3º e 4º trimestre
2-Cartórios	2.1 - Cruzamento de informações de declarações de serviços com o CNJ	3º trimestre
	2.2 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	3º trimestre
3-Instituições Financeiras	3.1 – Verificar junto à empresa contratada (Betha Sistemas) a implantação do cruzamento das informações (Balanço x DES-IF), viabilizando a efetividade da fiscalização.	1º e 2º trimestre
	3.2 - Análise das declarações de serviços prestados e tomados	3º e 4º trimestre
	3.3 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	3º e 4º trimestre
4-Profissionais autônomos	4.1 - Fiscalizações externas e notificação de profissionais sem inscrição municipal	1º,2º,3º, 4º trimestre
	4.2 - Notificação de contribuintes para regularização	1º,2º,3º, 4º trimestre
5-Edificações irregulares	5.1 - Notificação de contribuintes com edificações irregulares para regularização	1º,2º,3º, 4º trimestre
	5.2 - Arbitramento do ISS sobre a construção	1º,2º,3º ,4º trimestre
	5.3 - Lançamento do IPTU	1º,2º,3º ,4º trimestre

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário Municipal de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A2F78CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 230/2024 LAVRADO NO DIA 20/03/2024

O chefe de Vigilância Sanitária e em Saúde (VISA/PR), no exercício de suas atribuições, **NOTIFICA** o senhor Airton Dzvoniarkevicz, CPF 024.533.309-69 com residência situada na Colônia Santa Maria s/n, interior do município de Porto Vitória – PR, da lavratura do Auto de Infração acima identificado, pelo fato de: Após constatação, verificou-se que o trabalhador J. C., vítima fatal do acidente de trabalho ocorrido em 13 de fevereiro de 2024, nas dependências da propriedade Onofre Gruchowski (CPF 081.143.079-00), situada na Colônia Santa Maria, interior do município de União da Vitória, foi atingido por uma árvore quando finalizado o corte da mesma pelo trabalhador Airton Dzvoniarkevicz (CPF 024.533.309-69). Não obstante, constatou-se que o referido trabalhador não possuía capacitação específica para operação de motosserra, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora 31, Item 31.12.46. Além disso, não foi comprovada a existência de uma rotina estabelecida pelo empregador (acima qualificado), de treinamentos periódicos destinado ao trabalhador, em desacordo com as disposições contidas na Norma Regulamentadora 01 (Item 1.7.1), ainda observada que a conduta do empregador em não fornecer ao seu trabalhador rotina continua de capacitações e treinamento também fere a determinação contida no Decreto Estadual nº5.711/2002, Art 133, IV.
Passado 5 (cinco) dias úteis desta publicação, o responsável pela prática irregular acima descrita será considerado notificado com base no Art. 67, III, da Lei Estadual nº 13.331/01, ficando ciente de que responderá pelo fato em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) e também de que dispõe do prazo legal de 15 dias (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa ou impugnação do Auto de Infração nº 230/2024 (art.69, Lei estadual nº 13.331/01), a ser apresentada à Vigilância Sanitária Municipal, diretamente ao órgão autuante sito a Praça Coronel Amazonas, 26 – sala 03 Centro União da Vitória – CEP 84600-185 ou pelo e-mail vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br.

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9357F222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 228/2024 LAVRADO NO DIA 18/03/2024

O Diretor de Vigilância em Saúde (VISA/PR), no exercício de suas atribuições, NOTIFICA o senhor Onofre Gruchowski, CPF 081.143.079-00, com residência situada na Colônia Santa Maria, s/n, interior do município de União da Vitória – PR, da lavratura do Auto de Infração acima identificado, pelo fato de:
"Após constatação do acidente de trabalho ocorrido em 13 de fevereiro de 2024, nas dependências da propriedade situada na Colônia Santa Maria, interior do município de União da Vitória, onde o trabalhador J. C. veio a óbito ao ser atingido por uma árvore cortada por Airton Dzvoniarkevicz, proprietário dos equipamentos (trator, caminhão para transporte da madeira) e responsável pela contratação da vítima, constatou-se o seguinte: o trabalhador J.C. não possuía capacitação específica para operação de motosserra, conforme exigido pela Norma Regulamentadora 31, Item 31.12.46, e não utilizava Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios para a atividade, incluindo capacete. Não foi encontrada uma rotina estabelecida pelo empregador para treinamentos periódicos destinados ao trabalhador, em desacordo com as disposições da Norma Regulamentadora 01, Item 1.7.1. A conduta do empregador em não fornecer treinamentos e capacitações regulares também infringe o Decreto Estadual nº 5.711/2002 Art. 133. Adicionalmente, o contratante dos serviços (proprietário do terreno), identificado no auto, negligenciou ao não realizar as verificações necessárias quanto às obrigações legais para a realização das atividades de extração de madeira."
Passados 5 (cinco) dias úteis desta publicação, o responsável pela prática irregular acima descrita será considerado notificado com base no Art. 67, III, da Lei Estadual nº 13.331/01, ficando ciente de que responderá pelo fato em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) e também de que dispõe do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa ou impugnação do Auto de Infração nº 230/2024 (art. 69, Lei Estadual nº 13.331/01), a ser apresentada à Vigilância Sanitária Municipal, diretamente ao órgão autuante, sito à Praça Coronel Amazonas, 26 – sala 03, Centro, União da Vitória – CEP 84600-185, ou pelo e-mail vigilanciasanitaria@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2025

O Diretor em Vigilância em Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:36CF9D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO 07/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a PRORROGAÇÃO das 09:00 horas do dia 27/01/2025, para as 09:00 horas do dia 20/02/2025 do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº 7/2024, objetivando-se a Credenciamento das empresas interessadas nos benefícios previstos na Lei Municipal 2031/2023 implementado pela Lei Municipal 2031/2023 , Institui o Programa Vitorino Mais Empregos. O edital será mantido, somente alterando seu prazo.
Vitorino, 23/01/2025

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DC86A104

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 02/2025

Extrato Contrato 02/2025 – Concorrência 07/2024 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob nº 26499438000150 .OBJETO: **Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em trecho de via da Comunidade Rio Caçador - CONTRATO DE REPASSE Nº 959351/2024/MIDR/CAIXA .** Dotação Orçamentária: 32-349-437-552, valor: R$ 1.181.506,37 – vigência 12 meses. Data 23/01/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:28FA01D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 03/2025

Extrato Contrato 03/2025 – Concorrência 09/2024 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob nº 26499438000150 .OBJETO: **Execução de pavimentação asfáltica sobre pavimento primário, contemplando o programa de melhoria de acesso a ponto turístico municipal - Morro Divisor dos Ventos, totalizando uma área de 17.100,00m² de pavimentação asfáltica, conforme Convenio de Repasse nº 953091/2023/MTUR/CAIXA .** Dotação Orçamentária: 320-349-437-525, valor: R$ 2.756.317,88– vigência 12 meses. Data 23/01/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:ED5EC55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Emanuel Santos Bueno.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Enfermeiro II, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R$ 3.414,35 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 22 de janeiro de 2025 até 22 de janeiro de 2026.
Data: 22 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:0301EFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 27, de 23 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Marilde Aparecida Antunes – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diária n.º 14 e 15/2025, protocolo n. º 226/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 21 de janeiro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:191F0A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.726, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.726, de 23 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Antonio Cesar Rosa, portador do CPF/MF n.° 793.455.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:EC1F1C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.727, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.727, de 23 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Géssica Cristina Buttner, portadora do CPF/MF n.° 090.393.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeira II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4425869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5705/2025 - CREDITO ADICIONAL LOA

DECRETO nº 5.705/2025

Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.534,75 (Oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2108/2024. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 8.534,75 (Oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARTIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2073 – BLOCO GESTÃO – ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.93 – 271 – (2) 920 – Indenizações e restituições R$ 8.534,75

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 920 – R$ 8.534,75

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Vitorino, 08 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:980639E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.728, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.728, de 23 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Leomar Martinello de Lima, portador do CPF/MF n.° 060.552.xxx-xx, aprovado no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:0094007F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.729, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.729, de 24 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Nidia Strappazzon Vieira, portadora do CPF/MF n.° 050.879.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 24 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:EBF96B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 20/2024 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Valmir Martinello, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer no uso de suas atribuições, vem determinar a publicação da Errata da Portaria nº. 20/2024 de 2 de dezembro de 2024, publicado na edição nº. 3165, de 03 de dezembro de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Leila Vagner Oro – CPF 061.199.765-40

Leia-se:
Leila Vagner Oro – CPF 061.997.659-40

Vitorino/PR, 23 de janeiro de 2025.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. 5.725/2025

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:D08FC952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 04/2024 DE 25 SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 25 de setembro de 2024 e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

MARILENE ANTUNES ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2024, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S. Vitorino, 30 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:19D8F26F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.600.000,00	46.682.471,61	7.706.554,70	37.352.667,97	100,00	9.329.803,64	6.084.364,69	32.801.784,92	100,00	13.880.686,69	4.550.883,05	
ADMINISTRAÇÃO	6.467.618,00	9.292.712,54	927.832,67	5.611.614,98	15,02	3.681.097,56	936.316,80	5.602.525,78	17,08	3.690.186,76	9.089,20	
Administração Geral	5.301.218,00	8.421.312,54	789.860,60	4.797.348,82	12,84	3.623.963,72	797.171,93	4.788.259,62	14,60	3.633.052,92	9.089,20	
Administração Financeira	1.166.400,00	871.400,00	137.972,07	814.266,16	2,18	57.133,84	139.144,87	814.266,16	2,48	57.133,84	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.909.386,34	2.394.268,60	256.890,34	1.626.806,29	4,36	767.462,31	272.860,67	1.626.806,29	4,96	767.462,31	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	349.920,00	349.920,00	68.720,15	272.303,75	0,73	77.616,25	68.720,15	272.303,75	0,83	77.616,25	0,00	
Assistência Comunitária	1.559.466,34	2.044.348,60	188.170,19	1.354.502,54	3,63	689.846,06	204.140,52	1.354.502,54	4,13	689.846,06	0,00	
SAÚDE	4.905.983,38	9.191.844,54	1.248.837,58	8.438.727,29	22,59	753.117,25	1.263.114,08	7.420.200,11	22,62	1.771.644,43	1.018.527,18	
Atenção Básica	1.125.576,00	2.706.244,41	248.777,25	2.190.051,94	5,86	516.192,47	253.322,25	1.740.051,94	5,30	966.192,47	450.000,00	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.780.407,38	6.485.600,13	1.000.060,33	6.248.675,35	16,73	236.924,78	1.009.791,83	5.680.148,17	17,32	805.451,96	568.527,18
EDUCAÇÃO	5.680.916,21	6.345.748,39	908.703,42	5.609.124,82	15,02	736.623,57	988.966,49	5.607.569,07	17,10	738.179,32	1.555,75
Ensino Fundamental	4.266.014,69	5.095.846,87	726.645,23	4.707.092,14	12,60	388.754,73	797.085,09	4.705.536,39	14,35	390.310,48	1.555,75
Educação Infantil	1.099.973,52	874.973,52	132.081,87	545.731,16	1,46	329.242,36	132.081,87	545.731,16	1,66	329.242,36	0,00
Demais Subfunções	314.928,00	374.928,00	49.976,32	356.301,52	0,95	18.626,48	59.799,53	356.301,52	1,09	18.626,48	0,00
CULTURA	0,00	1.865.000,00	0,00	1.730.000,00	4,63	135.000,00	264.479,21	928.365,08	2,83	936.634,92	801.634,92
Difusão Cultural	0,00	1.865.000,00	0,00	1.730.000,00	4,63	135.000,00	264.479,21	928.365,08	2,83	936.634,92	801.634,92
URBANISMO	2.217.980,07	2.737.980,07	415.835,07	2.475.705,37	6,63	262.274,70	416.115,05	2.475.705,37	7,55	262.274,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.217.980,07	2.737.980,07	415.835,07	2.475.705,37	6,63	262.274,70	416.115,05	2.475.705,37	7,55	262.274,70	0,00
HABITAÇÃO	233.280,00	345.280,00	0,00	252.000,00	0,67	93.280,00	0,00	252.000,00	0,77	93.280,00	0,00
Habitação Urbana	233.280,00	345.280,00	0,00	252.000,00	0,67	93.280,00	0,00	252.000,00	0,77	93.280,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	3.379.376,00	2.651.876,00	2.667.846,00	7,14	711.530,00	0,00	15.970,00	0,05	3.363.406,00	2.651.876,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	3.379.376,00	2.651.876,00	2.667.846,00	7,14	711.530,00	0,00	15.970,00	0,05	3.363.406,00	2.651.876,00
AGRICULTURA	2.041.200,00	3.234.150,00	379.089,89	2.884.992,61	7,72	349.157,39	884.287,81	2.816.792,61	8,59	417.357,39	68.200,00
Extensão Rural	1.866.240,00	2.331.240,00	409.373,66	2.150.596,38	5,76	180.643,62	416.871,58	2.150.596,38	6,56	180.643,62	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	174.960,00	902.910,00	(30.283,77)	734.396,23	1,97	168.513,77	467.416,23	666.196,23	2,03	236.713,77	68.200,00
INDÚSTRIA	291.600,00	121.600,00	14.836,00	69.932,92	0,19	51.667,08	14.836,00	69.932,92	0,21	51.667,08	0,00
Promoção Industrial	291.600,00	121.600,00	14.836,00	69.932,92	0,19	51.667,08	14.836,00	69.932,92	0,21	51.667,08	0,00
TRANSPORTE	2.743.956,00	7.126.741,18	810.978,01	5.437.111,67	14,56	1.689.629,51	933.699,38	5.437.111,67	16,58	1.689.629,51	0,00
Transporte Rodoviário	2.743.956,00	7.126.741,18	810.978,01	5.437.111,67	14,56	1.689.629,51	933.699,38	5.437.111,67	16,58	1.689.629,51	0,00
DESPORTO E LAZER	291.600,00	601.290,29	80.363,40	533.755,84	1,43	67.534,45	98.376,88	533.755,84	1,63	67.534,45	0,00
Desporto Comunitário	291.600,00	601.290,29	80.363,40	533.755,84	1,43	67.534,45	98.376,88	533.755,84	1,63	67.534,45	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	466.560,00	26.560,00	11.312,32	15.050,18	0,04	11.509,82	11.312,32	15.050,18	0,05	11.509,82	0,00
Serviço da Dívida Interna	466.560,00	26.560,00	11.312,32	15.050,18	0,04	11.509,82	11.312,32	15.050,18	0,05	11.509,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	349.920,00	19.920,00	0,00	0,00	0,00	19.920,00	0,00	0,00	0,00	19.920,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**27.600.000,00**	**46.682.471,61**	**7.706.554,70**	**37.352.667,97**	**100,00**	**9.329.803,64**	**6.084.364,69**	**32.801.784,92**	**100,00**	**13.880.686,69**	**4.550.883,05**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:26:55.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

		(a)	DESPESAS EMPENHADAS		(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)	(f)
				(b)	% (b/III b)		(d)	% (d/III d)		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:09B7FF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	859.952,00	1.283.507,47	(423.555,47)
Receita de Alienação de Bens Móveis	859.952,00	1.236.110,00	(376.158,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	47.397,47	(47.397,47)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	859.952,00	670.643,00	160.643,00	160.643,00	510.000,00	0,00	189.309,00
Despesas de Capital	859.952,00	670.643,00	160.643,00	160.643,00	510.000,00	0,00	189.309,00
Investimentos	859.952,00	670.643,00	160.643,00	160.643,00	510.000,00	0,00	189.309,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(25.669,39)	1.122.864,47	1.097.195,08

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:40:35.

NOTA:

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:EADE46FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1º Semestre	Até 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.084.040,57	32.807.104,62	34.116.167,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	401.683,00	1.042.383,68	790.700,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.682.357,57	31.764.720,94	33.325.466,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.530.118,67	6.988.238,61	7.331.602,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	5.877.106,80	6.289.414,75	6.598.442,43
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:58:57.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:037AABAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	805.165,08	805.165,08
Interna	805.165,08	805.165,08
Empréstimos	805.165,08	805.165,08
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**805.165,08**	**805.165,08**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.116.167,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	790.700,68	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.325.466,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	805.165,08	2,42
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.332.074,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	4.798.867,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.332.782,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 09:01:17.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:974DD2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	4.387.000,00	805.165,08	3.581.834,92
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	15.824.803,90	9.676.066,85	6.148.737,05
Investimentos	15.818.243,90	9.676.066,85	6.142.177,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.560,00	0,00	6.560,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.824.803,90	9.676.066,85	6.148.737,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**11.437.803,90**	**8.870.901,77**	**2.566.902,13**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:37:41.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:14A52171

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	900.694,08	900.694,08	1.229.534,53	136,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	151.165,44	151.165,44	142.009,74	93,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.971,20	125.971,20	165.489,00	131,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.956,80	188.956,80	260.865,63	138,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	434.600,64	434.600,64	661.170,16	152,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.224.261,76	24.224.261,76	25.986.154,04	107,27
Cota-Parte FPM	16.754.169,60	16.754.169,60	17.428.592,67	104,03
Cota-Parte ITR	12.597,12	12.597,12	48.867,07	387,92
Cota-Parte IPVA	566.870,40	566.870,40	604.939,15	106,72
Cota-Parte ICMS	6.802.444,80	6.802.444,80	7.786.060,15	114,46
Cota-Parte IPI-Exportação	88.179,84	88.179,84	117.695,00	133,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.124.955,84**	**25.124.955,84**	**27.215.688,57**	**108,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.547.127,38	5.602.320,13	5.487.592,21	97,95	5.429.065,03	96,91	5.427.981,03	96,89	58.527,18
Despesas Correntes	3.527.127,38	5.582.320,13	5.469.205,48	97,97	5.410.678,30	96,93	5.409.594,30	96,91	58.527,18
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	18.386,73	91,93	18.386,73	91,93	18.386,73	91,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.547.127,38**	**5.602.320,13**	**5.487.592,21**	**97,95**	**5.429.065,03**	**96,91**	**5.427.981,03**	**96,89**	**58.527,18**
IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR4411101-398-QEGNFJSQGXSAL-8 - Emitido por: FERNANDA SOEIRO DA SILVA 22/01/2025 08:44:01 -03:00									

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.487.592,21	5.429.065,03	5.427.981,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.487.592,21**	**5.429.065,03**	**5.427.981,03**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			4.082.353,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			4.082.353,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.405.238,92	1.346.711,74	1.345.627,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,16**	**19,95**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.082.353,29	5.487.592,21	1.405.238,92	59.611,18	0,00	0,00	0,00	59.611,18	0,00	0,00
Empenhos de 2023	3.632.704,95	5.169.815,04	1.537.110,09	18.668,45	0,00	0,00	10.209,50	12,88	8.446,07	1.528.664,02
Empenhos de 2022	3.443.584,03	4.155.825,83	712.241,80	8.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.899,00	703.342,80
Empenhos de 2021	2.871.036,61	3.185.074,02	314.037,41	55.422,70	0,00	0,00	52.558,35	0,00	2.864,35	311.173,06
Empenhos de 2020 e anteriores	8.220.895,20	9.897.671,19	1.676.775,99	71.142,61	0,00	0,00	69.530,90	0,00	1.611,71	1.675.164,28
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O										
FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR										
CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
XXII)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.265.544,00	1.937.553,40	2.002.899,24	103,37
Proveniente da União	1.074.254,40	1.637.263,80	1.397.684,25	85,37
Proveniente dos Estados	191.289,60	300.289,60	605.214,99	201,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	888,77	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.265.544,00**	**1.937.553,40**	**2.003.788,01**	**103,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.125.576,00	2.706.244,41	2.190.051,94	80,93	1.740.051,94	64,30	1.740.051,94	64,30	450.000,00
Despesas Correntes	970.576,00	1.811.563,42	1.440.218,25	79,50	1.440.218,25	79,50	1.440.218,25	79,50	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	894.680,99	749.833,69	83,81	299.833,69	33,51	299.833,69	33,51	450.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	650.000,00	613.899,00	94,45	103.899,00	15,98	103.899,00	15,98	510.000,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	650.000,00	613.899,00	94,45	103.899,00	15,98	103.899,00	15,98	510.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.125.576,00**	**3.356.244,41**	**2.803.950,94**	**83,54**	**1.843.950,94**	**54,94**	**1.843.950,94**	**54,94**	**960.000,00**

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU Pág 5 / 5

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.125.576,00	2.706.244,41	2.190.051,94	80,93	1.740.051,94	64,30	1.740.051,94	64,30	450.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.547.127,38	6.252.320,13	6.101.491,21	97,59	5.532.964,03	88,49	5.531.880,03	88,48	568.527,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.672.703,38	8.958.564,54	8.291.543,15	92,55	7.273.015,97	81,19	7.271.931,97	81,17	1.018.527,18

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:44:36.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5BF67973

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	900.694,08	1.229.534,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	151.165,44	142.009,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.971,20	165.489,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	188.956,80	260.865,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	434.600,64	661.170,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.857.221,76	27.785.880,20
2.1- Cota-Parte FPM	18.387.129,60	19.228.318,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.754.169,60	17.428.592,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.632.960,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	6.802.444,80	7.786.060,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	88.179,84	117.695,00
2.4- Cota-Parte ITR	12.597,12	48.867,07
2.5- Cota-Parte IPVA	566.870,40	604.939,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.757.915,84**	**29.015.414,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.844.852,35	5.197.230,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.844.626,61**	**2.056.622,87**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.639.098,56	2.651.977,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.639.098,56	2.651.977,45
6.1.1- Principal	2.632.800,00	2.639.164,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.298,56	12.812,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.212.052,35)**	**(2.558.065,23)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.651.977,45**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.668.930,74	2.593.444,74	2.593.444,74	2.593.444,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.169.258,56	2.166.400,59	2.166.400,59	2.166.400,59	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.169.258,56	2.166.400,59	2.166.400,59	2.166.400,59	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	499.672,18	427.044,15	427.044,15	427.044,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	499.672,18	427.044,15	427.044,15	427.044,15	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.563.612,56	2.563.612,56	2.563.612,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.563.612,56	2.563.612,56	2.563.612,56	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.475.923,90	2.475.923,90	2.475.923,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.856.384,22	2.475.923,90	2.475.923,90	93,36
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	265.197,75	88.364,89	88.364,89	0,00	3,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	208.077,64	0,00	0,00	8.224,18	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	208.077,64	0,00	0,00	8.224,18	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	2.863.633,65	2.345.964,36	2.344.408,61	2.344.408,61	1.555,75

MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	1.391.613,52	1.053.537,47	1.053.537,47	1.053.537,47	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.472.020,13	1.292.426,89	1.290.871,14	1.290.871,14	1.555,75
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.048.184,26	5.447.215,41	5.445.659,66	5.445.659,66	1.555,75
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.391.613,52	1.053.537,47	1.053.537,47	1.053.537,47	0,00
21.1.1- Creche	1.017.474,84	820.182,83	820.182,83	820.182,83	0,00
21.1.2- Pré-escola	374.138,68	233.354,64	233.354,64	233.354,64	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.656.570,74	4.393.677,94	4.392.122,19	4.392.122,19	1.555,75
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.344.408,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.197.230,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.151,63
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.540.487,08
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.253.853,68	7.540.487,08		25,99	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.151,63	0,00	0,00	1.151,63	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.151,63	0,00	0,00	1.151,63	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	174.960,00			959.557,23	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	174.960,00			249.622,26	
31.1.1- Salário-Educação	174.960,00			168.744,69	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			80.877,57	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			708.140,09	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			1.794,88	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	508.240,00	365.510,37	365.510,37	365.510,37	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	143.312,00	120.800,57	120.800,57	120.800,57	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	364.928,00	244.709,80	244.709,80	244.709,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.182.728,26	5.486.365,01	5.484.809,26	5.484.809,26	1.555,75
33.1- Despesas Correntes	5.679.088,26	5.004.364,99	5.002.809,24	5.002.809,24	1.555,75
33.1.1- Pessoal Ativo	3.331.298,56	3.014.046,11	3.014.046,11	3.014.046,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	109.832,18	108.044,28	108.044,28	108.044,28	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.237.957,52	1.882.274,60	1.880.718,85	1.880.718,85	1.555,75
33.2- Despesas de Capital	503.640,00	482.000,02	482.000,02	482.000,02	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	503.640,00	482.000,02	482.000,02	482.000,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	29.832,18	51.595,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.651.977,45	168.744,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.593.444,74	159.716,29
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.364,89	60.623,94

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	88.364,89	60.623,94
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:35:37.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:14B4C7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.075.314,10	34.118.567,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.492,48	1.365.205,78
IPTU	151.165,44	142.009,74
ISS	188.956,80	260.865,63
ITBI	125.971,20	165.489,00
IRRF	434.600,64	661.170,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.798,40	135.671,25
Contribuições	176.780,07	165.861,14
Receita Patrimonial	155.223,92	889.550,56
Aplicações Financeiras (II)	126.063,92	872.580,99
Outras Receitas Patrimoniais	29.160,00	16.969,57
Transferências Correntes	28.040.973,51	31.419.905,60
Cota-Parte do FPM	15.036.295,68	15.742.600,75
Cota-Parte do ICMS	5.441.955,84	6.228.848,41
Cota-Parte do IPVA	453.496,32	483.951,21
Cota-Parte do ITR	10.077,70	39.093,76
Transferências da LC 61/1989	70.543,87	94.155,97
Transferências do FUNDEB	2.632.800,00	2.639.164,87
Outras Transferências Correntes	4.395.804,10	6.192.090,63
Demais Receitas Correntes	648.844,12	278.044,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	648.844,12	278.044,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.949.250,18	33.245.986,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.974.902,00	4.631.430,85
Operações de Crédito (VIII)	4.387.000,00	805.165,08
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	859.952,00	1.236.110,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	859.952,00	1.236.110,00
Transferências de Capital	727.950,00	2.590.155,77
Convênios	467.950,00	1.967.152,94
Outras Transferências de Capital	260.000,00	623.002,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.587.902,00	3.826.265,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.537.152,18	37.072.252,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.537.152,18	37.072.252,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.837.747,71	27.676.601,12	27.607.428,99	27.606.344,99	0,00	136.793,67	136.793,67
Pessoal e Encargos Sociais	11.512.428,81	10.301.884,70	10.301.884,70	10.301.884,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	15.050,18	15.050,18	15.050,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.305.318,90	17.359.666,24	17.290.494,11	17.289.410,11	0,00	136.793,67	136.793,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	19.305.318,90	17.359.666,24	17.290.494,11	17.289.410,11	0,00	136.793,67	136.793,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.817.747,71	27.661.550,94	27.592.378,81	27.591.294,81	0,00	136.793,67	136.793,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.824.803,90	9.676.066,85	5.194.355,93	4.696.655,93	0,00	2.757.372,39	2.508.355,53
Investimentos	15.818.243,90	9.676.066,85	5.194.355,93	4.696.655,93	0,00	2.757.372,39	2.508.355,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.818.243,90	9.676.066,85	5.194.355,93	4.696.655,93	0,00	2.757.372,39	2.508.355,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	19.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.655.911,61	37.337.617,79	32.786.734,74	32.287.950,74	0,00	2.894.166,06	2.645.149,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.655.911,61	37.337.617,79	32.786.734,74	32.287.950,74	0,00	2.894.166,06	2.645.149,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.139.152,51**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.139.152,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	871.668,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.050,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.995.770,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	805.165,08
DEDUÇÕES (XL)	13.223.154,05	15.819.873,37
Disponibilidade de Caixa [1]	13.223.154,05	15.819.873,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.236.903,23	16.082.639,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	249.016,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.749,18	13.749,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(13.223.154,05)	(15.014.708,29)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.791.554,24**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	249.016,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.040.571,10**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.183.953,21**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.132.255,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.132.255,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:31:39.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D18AD37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Poder: Executivo	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	34.116.167,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.325.466,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.325.466,83

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.234.655,33	33,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.995.752,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.095.964,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.196.176,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(15.014.708,29)	(45,05)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.990.560,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.331.602,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	805.165,08	2,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.332.074,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.332.782,68	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.550.883,05	7.039.676,04
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 09:08:37.		
NOTA:		

GIVANILDO TRUMI	*EDSON JOSE GHIZONI NECKER*
Prefeito Municipal	Contador
CPF: 980.475.829-68	CPF: 802.152.709-91
	CRC: 035845/O-5/PR

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:A61AB73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.100.000,00
Previsão Atualizada	36.050.216,10
Receitas Realizadas	38.749.998,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.132.255,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.600.000,00
Créditos Adicionais	19.082.471,61
Dotação Atualizada	46.682.471,61
Despesas Empenhadas	37.352.667,97
Despesas Liquidadas	32.801.784,92
Despesas Pagas	32.303.000,92
Superávit Orçamentário	5.948.213,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	37.352.667,97
Despesas Liquidadas	32.801.784,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.116.167,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.325.466,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.325.466,83

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 6º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.139.152,51	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.791.554,24	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.644.115,92	19.419,58	2.645.149,20	3.979.547,14
Poder Executivo	6.644.115,92	19.419,58	2.645.149,20	3.979.547,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.644.115,92	19.419,58	2.645.149,20	3.979.547,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.540.487,08	25,00	25,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.475.923,90	70,00	93,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	805.165,08	3.581.834,92
Despesa de Capital Líquida	9.676.066,85	6.148.737,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos		1.283.507,47	(423.555,47)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		670.643,00	189.309,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.429.065,03	15,00	19,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:48:59.			
NOTA:			

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:40BF4552

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 13/2025, para a Contratação de empresa para fornecimento de software integrado de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização do sistema para adequar a necessidades fáticas operacionais do Consórcio, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pelo período de 60 (sessenta) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Valor Global:	3.241.500,00		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00	Fonte:	000
Data:	23/01/2025		
	VILMAR SCHMOLLER		
	Presidente		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:26B55754

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 15/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 18/2025
b) Nr. Licitação: 15/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 23/01/2025

e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:

IR DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Total fornecedor: R$ 92.340,00

Total geral: R$ 92.340,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:66BF6BF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 160/2025_ALTERA TABELA ESPECÍFICA DO IPTU - LC 050/2009

LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Tabela Específica do IPTU - Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI COMPLEMENTAR:
Art.1º Fica alterada a Tabela Específica do IPTU – Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 18 de dezembro de 2009, com a inserção das ruas conforme anexo.
Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
(Prevista no Art. 15)

TABELA ESPECÍFICA DO IPTU

D	S	LOG	NOME DO LOGRADOURO	SEÇÃO	QUADRAS	LOTEAMENTO	% DA UFM
1	1	435	TV FRANCISCO A. CESTONARO	1000D	QUADRA 02	NÚCLEO PEDROSA	106,23%
1	1	435	TV FRANCISCO A. CESTONARO	1000E	QUADRA 03	NÚCLEO PEDROSA	106,23%
1	1	436	RUA VITÓRIA	1000D	QUADRA 01e02	NÚCLEO PORTUGAL	49,99%
1	1	436	RUA VITÓRIA	1000E	CHÁCARA 189	CHÁCARAS P189, 189A-1 à 189A-4	49,99%
1	1	437	RUA TEREZA ROSA DE OLIVEIRA	1000D	QUADRA 01 e 02	NÚCLEO PORTUGAL	49,99%
1	1	437	RUA TEREZA ROSA DE OLIVEIRA	1000E	QUADRA 01 e 02	NÚCLEO PORTUGAL	49,99%
1	1	438	RUA JOSÉ DE ALMEIDA	1000D	QUADRA 02	NÚCLEO PORTUGAL	49,99%
1	1	438	RUA JOSÉ DE ALMEIDA	1000E	QUADRA 02	NÚCLEO PORTUGAL	49,99%
1	1	439	TRAV. PEDREIRA	1000D	QUADRA 43	SEDE	106,23%
1	1	439	TRAV. PEDREIRA	1000E	QUADRA 02	NÚCLEO CURTUME	106,23%
1	1	440	TRAV. CURTUME	1000D	QUADRA 01	NÚCLEO CURTUME	106,23%
1	1	440	TRAV. CURTUME	1000E	QUADRA 01	NÚCLEO CURTUME	106,23%
1	1	360	TRAV. ROVINDA MARIA RIEDI	1000D	QUADRA 01	NÚCLEO CURTUME	106,23%
1	1	360	TRAV. ROVINDA MARIA RIEDI	1000E	QUADRA 02	NÚCLEO CURTUME	106,23%
1	1						
1	1						
1	1						

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:38711FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 1ª QUINZENA JANEIRO DE 2025

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Cássia Três	Secretária de Educação	Curitiba PR	20/01/2025 a 22/01/2025	Participar do 6º Seminário Técnico do Ciedepar	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 069/2025
Diogo Antônio Margreiter	Chefe do Transporte Escolar	Curitiba PR	20/01/2025 a 22/01/2025	Participar do 6º Seminário Técnico do Ciedepar	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 070/2025
Kelli Casagrande	Pedagoga	Curitiba PR	20/01/2025 a 22/01/2025	Participar do 6º Seminário Técnico do Ciedepar	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 071/2025
Luciani Gubert	Pedagoga	Curitiba PR	20/01/2025 a 22/01/2025	Participar do 6º Seminário Técnico do Ciedepar	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 072/2025
Mariane Aparecida Feltraco	Diretora de Educação Infantil e Tempo Integral	Curitiba PR	20/01/2025 a 22/01/2025	Participar do 6º Seminário Técnico do Ciedepar	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 073/2025
Ronalda Inês Stramari	Chefe da Alimentação Escolar	Curitiba PR	20/01/2025 a 22/01/2025	Participar do 6º Seminário Técnico do Ciedepar	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 074/2025

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:0A0DAFE0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
LEI 1459/2025

LEI ORDINÁRIA N. º 1459/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	274	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07077	1.040.000,00
2	Suplementar	194	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	100.000,00
			Total		**1.140.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999011200000000 CONVÊNIO 963/2024 - CONTINUIDADE ASFÁLTO RIO VITÓRIA VÍNCULO 7077	07077	1.040.000,00
Superávit		Recursos Ordinários SUPERÁVIT	30000	100.000,00
		Total	**1.140.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
7077	0,00	0,00	1.040.000,00
30000	0,00	100.000,00	0,00
Total	**0,00**	**100.000,00**	**1.040.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:77330442

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2023/2025

DECRETO N.º 2023/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1459/2025 de 23/01/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	274	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	07077	1.040.000,00
2	Suplementar	194	21.002.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	100.000,00
			Total		**1.140.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242999011200000000 CONVÊNIO 963/2024 - CONTINUIDADE ASFÁLTO RIO VITÓRIA VÍNCULO 7077	07077	1.040.000,00
Superávit		Recursos Ordinários SUPERÁVIT	30000	100.000,00
		Total	**1.140.000,00**	

Resumo por Vínculos

Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	
7077	0,00	0,00	1.040.000,00	
30000	0,00	100.000,00	0,00	
Total	**0,00**	**100.000,00**	**1.040.000,00**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:40F46AB1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 002 2025 PSS ESTAGIARIOS

EDITAL 02/2025
PSS ESTAGIÁRIOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado a ser ofertado a estudantes devidamente matriculados no Ensino Médio Profissionalizante, (Formação de Docentes), Ensino Superior e de Pós-Graduação, nas áreas especificadas, no presente edital, para atuarem junto às Secretarias da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, PR, sendo a mesma a responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 807/2017.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 807/2017, conforme Item 2.3 do presente Edital.
1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de São Jorge d'Oeste, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.
1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.
1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

2. DAS VAGAS
2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item 2.3 - Das vagas, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.
2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.
2.2.1. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da Pós-Graduação concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos de Pós-Graduação. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do curso do Ensino Superior.
2.2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano do Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos referentes as mesmas vagas. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano cursado.
2.3. Dos cursos:
NÍVEL MÉDIO - 2OH
CURSO
Formação de docentes.

NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS
CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.
Pedagogia
Artes Visuais
Ciências Biológicas
Educação Física
Geografia
História
Letras (Português, Inglês ou Espanhol)

Matemática

ESPECIALIZAÇÃO 30 HORAS
CURSO
Pós-graduação na área da educação
2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de São Jorge D'Oeste, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES
4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.
4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.4. A autodeclararão é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. É de responsabilidade do candidato a impressão dos anexos para efetivar a inscrição.
5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 09/01/2025 a 20/01/2025 – das 8h às 11h e das 13:30h às 16:30h, SOMENTE na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Av. Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, Nº 544, Pr. CEP nº 85575-000.
5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.
5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.
5.5. Os documentos solicitados no item 5.6 (Documentos necessários para a realização da inscrição) deverão ser entregues em envelope, com a da ficha de inscrição (ANEXO II) colada na parte de fora do envelope. Obs.: A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida no ato da entrega do envelope.

5.6. Documentos necessários para a realização da inscrição:
a) Cópia frente e verso do RG e CPF;
b) Cópia do Comprovante de Residência;
c) Declaração de matrícula atualizada, constando o curso e o semestre em que está matriculado;
d) Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no último período (semestre ou ano) cursado;
e) Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO).
5.7. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2025 e frequentando efetivamente o curso.
5.8. Os alunos que estejam no presente ano, 2025, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.
5.8.1. Os alunos que estejam no presente ano, 2025, matriculados no primeiro período/semestre da Pós-Graduação deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Superior.
5.8.2. Os alunos matriculados no primeiro ano (período/semestre) de Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante deverão apresentar histórico escolar do último ano cursado.
5.8.3. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
5.9. São requisitos para a inscrição:
a) Idade mínima de 16 anos;
b) Estar matriculado no ano letivo de 2025 e frequentando regularmente o curso;
c) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
d) Disponibilidade de horário para estágio;
e) Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste.
6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4. (Respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.
6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.
6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.
6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 4,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.
8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:
a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
b) da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.
8.3. Não será admitido em hipótese alguma, recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.
8.4. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: educacao@pmsjorge.pr.gov.br conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, servindo-se do modelo que consta no Anexo III deste Edital.
8.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
8.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.
8.8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente.
8.9. Em hipótese alguma serão aceitas as modalidades “revisão de recurso”, “recurso do recurso”, “recurso de/da Homologação Final das Inscrições” ou “recurso da Homologação da Classificação Final”.
8.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.
8.11. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.
8.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8.13. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6 – Documentos para inscrição. Faculta-se a possibilidade de protocolo de cópias dos documentos.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
c) não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
d) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
e) quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.
10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.
10.3. Os candidatos classificados em determinada localidade e/ou unidade administrativa da municipalidade poderão, a critério da necessidade do serviço público condicionado a aceitação do candidato, serem convocados para atuarem em unidade/localidade diversa da sua inscrição inicial.
10.4. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 807/2017, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de São Jorge D’Oeste.
11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de São Jorge D’Oeste, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.
11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.
11.5. A carga horário de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa- Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino M. Profissionalizante	20h	R$ 860,00	R$ 30,00	R$ 890,00
Ensino Superior	30h	R$ 1.290,00	R$ 30,00	R$ 1.320,00
Pós-graduação	30h	R$ 1.290,00	R$ 30,00	R$ 1.320,00

11.6 Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, PR, para a ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
1.Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
2.Clicar em Estudante - Cadastrar/Acessar ambiente;
3.Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
4.Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
5.Unidade de Pato Branco;
6.Criar uma senha;
7.Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
12.1 O presente processo seletivo **terá validade de 12 meses,** podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08 e Lei Municipal n° 807/2017.
13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

São Jorge D'Oeste, 09 de janeiro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	**09/01/2025 À 20/01/2025**
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições com Classificação Preliminar	**22/01/2025**
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	**24/01/2025**
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	**27/01/2025**
Publicação da Homologação Final das Inscrições com Classificação Final	**29/01/2025**
Contratação	**Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo.**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE– ESTADO DO PARANÁ			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nome Completo:			
CPF:		RG:	
Data de nascimento:			
Município do Estágio:		UF:	
Instituição de Ensino:			
Curso:	Período		Turno:
E-mail pessoal:			
Telefone:		Telefone Recado:	
Já estagiou na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste ?			
Quanto tempo?			
Você declara-se afrodescendente?			
Você declara-se portador de necessidades especiais?			
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas. ANEXAR DOCUMENTOS: Comprovante Escolar atualizado, constando o curso e o semestre em que está matriculado. Certidão das Notas (Histórico Escolar) obtidas no último semestre cursado. Assinatura doa candidato:----------			

ANEXO III – MODELO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 02/2025

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.
( ) Homologação Preliminar das Inscrições
( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.
_____

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8 do mesmo.

Local e data:.....

Assinatura do Candidato: _____

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8D9590DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003 2025 PSS ESTAGIARIOS 002 2025

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 03/2025- PSS ESTAGIÁRIOS 002 2025
O prefeito municipal de São Jorge d' Oeste, Pr, GELSON COELHO DO ROSÁRIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 02/2025, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:
1.CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:

NÍVEL MÉDIO-20 HORAS /FORMAÇÃO DE DOCENTES				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	CPF	NOTA
1º LUGAR	MATEUS GOTZ OBERGEN	DEFERIDO	166.561.499-44	91.5
2º LUGAR	KAUANY BARBARA VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	148.033.379-42	89.3
3º LUGAR	LUANA BRITO DE SOUZA	DEFERIDO	056.311.071-63	87.8
4º LUGAR	MIGUEL ELVIS FRANCK DE SOUZA	DEFERIDO	114.894.129-05	87.3
5º LUGAR	MARIA VITÓRIA ALVES COELHO	DEFERIDO	151.723.799-83	84.4
6º LUGAR	JANAINA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	159.679.869.60	84
7º LUGAR	MARIELLE EDUARDA DE MORAES HAACKEL	DEFERIDO	163.735.719-20	80.5
8º LUGAR	BEATRIZ CAROLINA DENTI ESPICH	DEFERIDO	146.877.059-44	78.2
9º LUGAR	ANDRIELI LUZIA ALVES FERREIRA OENNING	DEFERIDO	104.288.699-71	77.2
10º LUGAR	HEITOR VALERIANO PAGLIARI	DEFERIDO	162.080.239-20	76
11º LUGAR	LEONARDO MACIEL DA SILVA	DEFERIDO	117.500.952-9	71.5
NÍVEL SUPERIOR-30 HORAS/GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO				
1º LUGAR	ANA CAROLINA ZONTA FRANCISCHINA	DEFERIDO	116.676.839-26	96
2º LUGAR	JULIA ENGLERTH DA SILVA	DEFERIDO	110.586.739-04	93.8
3º LUGAR	GABRIELA ENGLERTH DA SILVA	DEFERIDO	110.586.309-38	93.8
4º LUGAR	BEATRIZ APARECIDA REGUELIN	DEFERIDO	106.877.209-31	82.4
5 º LUGAR	LUCIANE CRISTINA MARINHO DE MELLO	DEFERIDO	088.008.839-74	81.6
6º LUGAR	BRUNA SUELEM FRACARO	DEFERIDO	117.647.909-10	80.6
7º LUGAR	GABRIEL LUCIANO VERONESE LOPES	DEFERIDO	099.203.109-56	79.6
8º LUGAR	EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO	145.226.069-90	78.2
9º LUGAR	BRENDA CAROLINE MENARIM	DEFERIDO	132.580.349-90	76.8
10º LUGAR	ANA PAULA PEDROSO LEMES	DEFERIDO	103.827.429-07	71.8
11 º LUGAR	MARCIA KOZIKOSKI	DEFERIDO	099.342.219-50	71
12º LUGAR	ANDRÉIA RODRIGUES DO PRADO	DEFERIDO	120.575.869-01	71
13º LUGAR	ELIANE GOTZ OBERGEN	DEFERIDO	050.295.479-59	65.3
14º LUGAR	THAILANE TAYLIS ROZOENSKI	DEFERIDO	083.811.649-31	62.2

São Jorge D'Oeste- 22 de janeiro de 2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A8099862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	103.532.889,14	145.348.310,59	145.959.359,36	150.439.732,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	103.532.889,14	145.348.310,59	145.959.359,36	150.439.732,65
Empréstimos	3.839.199,29	4.383.759,87	3.620.508,02	3.443.832,37
Internos	3.839.199,29	3.438.119,45	2.674.867,60	2.498.191,95
Externos	0,00	945.640,42	945.640,42	945.640,42
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	31.155.673,36	74.925.733,11	77.512.779,25	82.473.014,57
Internos	31.155.673,36	74.925.733,11	77.512.779,25	82.509.665,08
Externos	0,00	0,00	0,00	-36.650,51
Parcelamento e Renegociação de dívidas	68.538.016,49	66.038.817,61	64.826.072,09	64.522.885,71
De Tributos	2.070.671,56	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	66.467.344,93	66.038.817,61	64.826.072,09	64.522.885,71
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	259.010.835,94	47.449.186,21	54.187.314,00	40.510.554,38
Disponibilidade de Caixa[1]	44.009.056,90	47.449.186,21	54.187.314,00	40.510.554,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.314.843,83	65.648.704,90	69.749.391,74	50.336.555,76
(-) Restos a Pagar Processados	11.414.395,90	16.289.947,51	13.649.066,32	7.922.881,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.891.391,03	1.909.571,18	1.913.011,42	1.903.119,72
Demais Haveres Financeiros	215.001.779,04	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-155.477.946,80	97.899.124,38	91.772.045,36	109.929.178,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	302.648.409,36	324.889.244,80	345.744.744,75	351.337.356,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.736.026,18	3.957.576,88	5.093.703,88	3.571.550,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	298.912.383,18	320.931.667,92	340.651.040,87	347.765.805,52
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	34.64%	45.29%	42.85%	43.26%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-52.01%	30.5%	26.94%	31.61%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	358.694.859,82	385.118.001,50	408.781.249,04	417.318.966,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	322.825.373,83	346.606.201,35	367.903.124,14	375.587.069,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	385.204.037,45	498.620.027,35	539.945.854,35
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	9.062.877,61	7.544.340,26	9.657.419,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 21/01/2025, às 09:53:35.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:007BE385

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO INVÁLIDO				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	302.648.409,36	324.889.244,80	345.744.744,75	351.337.356,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.736.026,18	3.957.576,88	5.093.703,88	3.571.550,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	298.912.383,18	320.931.667,92	340.651.040,87	347.765.805,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	65.760.724,30	70.604.966,94	74.943.228,99	76.508.477,21
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	59.184.651,87	63.544.470,25	67.448.906,09	68.857.629,49
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 21/01/2025, às 09:47:53.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C42B2CD8

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	15.626.987,24	23.830.569,38
Interna	15.626.987,24	23.830.569,38
Empréstimos	15.626.987,24	23.830.569,38
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	15.626.987,24	23.830.569,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	351.337.356,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.571.550,70	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	347.765.805,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	23.830.569,38	6,85 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	55.642.528,88	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	50.078.275,99	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.343.606,39	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 21/01/2025, às 09:47:47.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:4CB3F1EF

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2024
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	351.337.356,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	347.765.805,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	346.324.657,52	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	136.285.237,42	39,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	207.794.794,51	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	197.405.054,78	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	187.015.315,06	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	109.929.178,27	31,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	417.318.966,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.508.477,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	23.830.569,38	6,85
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	55.642.528,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	24.343.606,39	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.638.534,84	34.620.391,37
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 21/01/2025, às 09:57:18.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:6DE107EF

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	73.778.757,68	49.191.259,69
Receita de Contribuições dos Segurados	9.212.140,07	8.023.241,88
Ativo	9.130.779,50	7.961.102,18
Inativo	62.723,36	57.001,58
Pensionista	18.637,21	5.138,12
Receita de Contribuições Patronais	13.155.086,01	12.417.331,70
Ativo	13.151.585,89	12.417.331,70
Inativo	3.500,12	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	47.168.132,13	22.475.839,52
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	47.168.132,13	22.475.839,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.243.399,47	6.274.846,59
Compensação Financeira entre os regimes	602.624,89	597.677,19
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.640.774,58	5.677.169,40
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	70.137.983,10	43.514.090,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	39.000.000,00	25.003.726,88	25.003.726,88	25.003.726,88	0,00
Aposentadorias	34.500.000,00	21.506.562,24	21.506.562,24	21.506.562,24	0,00
Pensões por Morte	4.500.000,00	3.497.164,64	3.497.164,64	3.497.164,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	508.000,00	256.690,74	256.690,74	256.690,74	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	75.080,08	75.080,08	75.080,08	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	508.000,00	181.610,66	181.610,66	181.610,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	39.508.000,00	25.260.417,62	25.260.417,62	25.260.417,62	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	30.629.983,10	18.253.672,67	18.253.672,67	18.253.672,67	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	5.677.169,40
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	7.961.102,18
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.550.112,78
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	198.982.239,61

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	221.303,99
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	221.303,99

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	2.521.866,59	1.854.692,47	1.507.353,07	1.507.353,07	347.339,40
Pessoal e Encargos Sociais	578.122,82	467.614,19	467.614,19	467.614,19	0,00
Demais Despesas Correntes	1.943.743,77	1.387.078,28	1.039.738,88	1.039.738,88	347.339,40
Despesas de Capital (XIV)	200.000,00	3.227,00	3.227,00	3.227,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.721.866,59	1.857.919,47	1.510.580,07	1.510.580,07	347.339,40
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-2.721.866,59	-1.636.615,48	-1.289.276,08	-1.289.276,08	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	240.109,12
Investimentos e Aplicações	1.034.730,37
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 20/01/2025, às 15:18:25.

Nota(s) Explicativa(s):

Almirante Tamandaré, 20/01/2025

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:7BBE2C80

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - DEZEMBRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	327.666.920,07	351.588.035,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.754.985,56	87.487.946,39
IPTU	16.601.927,99	15.803.678,97
ISS	17.339.533,31	22.375.416,99
ITBI	12.468.178,24	20.594.603,98
IRRF	9.433.219,20	11.641.818,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.912.126,82	17.072.428,43
Contribuições	9.430.859,27	9.493.087,61
Receita Patrimonial	3.316.618,21	5.502.099,94
Aplicações Financeiras (II)	3.246.518,43	5.446.743,79
Outras Receitas Patrimoniais	70.099,78	55.356,15
Transferências Correntes	241.082.209,99	247.083.941,11
Cota-Parte FPM	90.000.000,00	89.210.163,61
Cota-Parte ICMS	29.200.000,00	34.364.872,72
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.569.318,66
Cota-Parte ITR	80.000,00	61.654,10
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	526.211,37
Transferências do FUNDEB	71.000.000,00	68.624.776,79
Outras Transferências Correntes	34.522.209,99	37.726.943,86
Demais Receitas Correntes	1.082.247,04	2.020.960,37
Outras Receitas Financeiras (III)	20.870,45	1.534.345,42
Receitas Correntes Restantes	1.061.376,59	486.614,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	324.399.531,19	344.606.946,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	26.623.125,55	26.753.152,39
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.155.632,13	22.438.107,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	144.451.137,55	49.547.702,61
Operações de Crédito (VIII)	77.900.000,00	24.308.080,04
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	762.450,00	432.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	762.450,00	432.100,00
Transferências de Capital	65.788.687,55	24.807.522,57
Convênios	61.412.687,55	18.350.655,25
Outras Transferências de Capital	4.376.000,00	6.456.867,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	66.551.137,55	25.239.622,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	417.573.794,29	396.599.721,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	390.950.668,74	369.846.568,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	354.586.509,90	326.569.604,52	324.872.622,32	323.917.898,23	8.007.504,35	3.477.264,80	3.477.264,80
Pessoal e Encargos Sociais	146.407.237,49	137.929.523,38	137.754.750,56	137.607.121,66	1.134.298,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.104.746,87	8.104.081,95	8.104.081,95	8.104.081,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	200.074.525,54	180.535.999,19	179.013.789,81	178.206.694,62	6.873.205,81	3.477.264,80	3.477.264,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	346.481.763,03	318.465.522,57	316.768.540,37	315.813.816,28	8.007.504,35	3.477.264,80	3.477.264,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	44.420.370,51	25.277.392,12	25.274.695,17	25.274.695,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	173.353.168,68	78.629.325,87	70.323.094,18	65.771.327,17	859.778,06	5.113.986,00	5.113.986,00
Investimentos	160.758.952,12	66.035.214,86	57.728.983,17	53.177.216,16	859.778,06	5.113.986,00	5.113.986,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	12.594.216,56	12.594.111,01	12.594.111,01	12.594.111,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	160.758.952,12	66.035.214,86	57.728.983,17	53.177.216,16	859.778,06	5.113.986,00	5.113.986,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	28.768.264,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXXI) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	580.429.350,01	409.778.129,55	399.772.218,71	394.265.727,61	8.867.282,41	8.591.250,80	8.591.250,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	536.008.979,50	384.500.737,43	374.497.523,54	368.991.032,44	8.867.282,41	8.591.250,80	8.591.250,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-15.124.539,65		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-16.602.996,87		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-57.300.870,45
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.225.439,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.889.543,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-18.267.100,16

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	145.545.778,07	149.018.431,46
DEDUÇÕES (XL)	259.010.835,94	39.091.253,78
Disponibilidade de Caixa	44.009.056,90	39.091.253,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.314.843,83	48.918.164,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.414.395,90	7.922.881,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.891.391,03	1.904.028,57
Demais Haveres Financeiros	215.001.779,04	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-113.465.057,87	109.927.177,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-223.392.235,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.491.514,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-226.883.749,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-225.219.646,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.350.475,88	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.350.475,88	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 20/01/2025, às 15:36:12.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:24B87880

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	55.842.858,74	70.415.517,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.601.927,99	15.803.678,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.468.178,24	20.594.603,98
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.339.533,31	22.375.416,99
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.433.219,20	11.641.818,02
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	166.950.000,00	173.365.662,43
2.1 - Cota-Parte FPM	110.000.000,00	108.963.091,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	100.000.000,00	98.764.643,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	10.198.448,34
2.2 - Cota-Parte ICMS	36.500.000,00	42.956.090,60
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	657.764,18
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	77.067,43
2.5 - Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.711.648,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**222.792.858,74**	**243.781.180,39**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**31.390.000,00**	**32.633.442,82**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**24.308.214,69**	**28.311.852,28**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	71.674.205,72	69.114.550,73
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.580.093,19	67.636.786,32
6.1.1 - Principal	65.000.000,00	67.259.521,42
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	580.093,19	354.477,58
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	22.787,32
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	108,21
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	108,21
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.094.112,53	1.477.656,20
6.3.1 - Principal	6.000.000,00	1.365.255,37
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	94.112,53	112.400,83
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	33.610.000,00	34.626.078,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	481.357,10	

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	481.357,10
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**69.595.907,83**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	76.687.820,34	69.419.373,45	69.419.290,59	69.419.290,59	82,86
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.059.788,13	54.678.334,00	54.678.334,00	54.678.334,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	25.070.600,00	22.803.864,46	22.803.864,46	22.803.864,46	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	33.772.188,13	31.697.641,62	31.697.641,62	31.697.641,62	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	217.000,00	176.827,92	176.827,92	176.827,92	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.628.032,21	14.741.039,45	14.740.956,59	14.740.956,59	82,86
10.2.1 - Educação Infantil	1.402.800,00	254.983,50	254.902,00	254.902,00	81,50
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.571.732,21	13.845.757,26	13.845.755,90	13.845.755,90	1,36
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	11.700,00	2.388,00	2.388,00	2.388,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	641.800,00	637.910,69	637.910,69	637.910,69	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R$ 1,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	68.697.285,56	68.697.202,70	68.697.202,70	81,50	82,86	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.857.175,30	67.857.173,94	67.857.173,94	220.387,62	220.387,62	220.387,62
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	840.110,26	840.028,76	840.028,76	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.678.334,00	54.678.334,00	54.678.334,00	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	100,00	18,50	18,50	81,50	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.380.185,51		54.678.334,00	54.678.334,00	79,11
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	738.828,10		100,00	100,00	0,01
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	221.648,43		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.911.455,07	417.265,17	417.348,03	0,00	0,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.553.064,86	603.199,12	349.692,00	372.395,89	-118.888,77	507.545,34
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.045.519,51	0,00	349.692,00	1.306,02	-350.998,02	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	507.545,34	603.199,12	0,00	371.089,87	232.109,25	507.545,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	32.347.652,00	28.606.881,64	28.597.117,20	28.459.741,79	9.764,44
20.1 - Educação Infantil	6.432.691,70	5.422.741,66	5.422.264,04	5.404.944,68	477,62
20.2 - Ensino Fundamental	24.201.928,30	22.390.839,03	22.387.514,72	22.311.424,06	3.324,31
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	39.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.032.270,00	793.300,95	787.338,44	743.373,05	5.962,51
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	640.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)

21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	105.624.225,72	95.693.739,64	95.689.854,85	95.596.444,83	3.884,79
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	32.906.091,70	28.481.589,62	28.481.030,50	28.463.711,14	559,12
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	72.718.134,02	67.212.150,02	67.208.824,35	67.132.733,69	3.325,67

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	28.606.881,64
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	32.633.442,82
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	808.869,79
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	60.431.454,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			60.945.295,10	60.431.454,67	24,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af) (ag) = (ac) - (ae) - (af)	SALDO FINAL
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.593.228,06	3.306.678,81	3.284.689,91	1.291.495,07	17.043,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.486.140,56	1.675.002,61	1.675.002,41	808.869,79	2.268,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.118.676,95	1.118.676,95	1.118.337,33	0,00	339,62
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	988.410,55	512.999,25	491.350,17	482.625,28	14.435,10

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a) / RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	18.038.977,71 / 10.985.518,89
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.357.358,78 / 7.093.764,34
31.1.1 - Salário-Educação	5.566.258,78 / 5.124.938,39
31.1.2 - PDDE	5.100,00 / 132,12
31.1.3 - PNAE	1.410.000,00 / 654.679,95
31.1.4 - PNATE	126.000,00 / 84.181,08
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.250.000,00 / 1.229.832,80
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.711.905,60 / 615.292,46
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00 / 0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00 / 0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.969.713,33 / 3.276.462,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	20.409.586,57	11.171.003,75	10.459.713,58	10.319.867,69	711.290,17
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	973.500,00	572.228,01	200.728,01	200.728,01	371.500,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.298.638,49	4.806.578,72	4.646.495,22	4.526.454,29	160.083,50
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	7.137.448,08	5.792.197,02	5.612.490,35	5.592.685,39	179.706,67
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**129.445.058,91**	**108.859.176,47**	**108.138.044,48**	**107.866.172,38**	**721.131,99**
33.1 - Despesas Correntes	118.711.695,31	107.564.099,08	106.845.144,09	106.597.264,99	718.954,99
33.1.1 - Pessoal Ativo	73.125.488,72	67.569.476,37	67.569.476,37	67.569.416,37	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.136.542,00	932.597,75	766.619,32	722.653,93	165.978,43
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	44.449.664,59	39.062.024,96	38.509.048,40	38.305.194,69	552.976,56
33.2 - Despesas de Capital	10.733.363,60	1.295.077,39	1.292.900,39	1.268.907,39	2.177,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	10.733.363,60	1.295.077,39	1.292.900,39	1.268.907,39	2.177,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	11.687.887,21	2.018.697,68
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	69.114.550,73	5.124.938,39
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	71.293.070,04	6.634.140,95
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.509.367,90	509.495,12
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	42.510,56	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	34.327,33	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.517.551,13	509.495,12

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)					
DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	**253.745,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	126.872,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	126.872,76	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	**253.745,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 20/01/2025, às 15:23:07.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F12D03E6

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			Data de emissão: 20/01/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	77.900.000,00	24.308.080,04	53.591.919,96
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	173.353.168,68	78.629.325,87	94.723.842,81
Investimentos	160.758.952,12	66.035.214,86	94.723.737,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	12.594.216,56	12.594.111,01	105,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	173.353.168,68	78.629.325,87	94.723.842,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	95.453.168,68	54.321.245,83	41.131.922,85
Almirante Tamandaré, 20/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 20/01/2025, às 15:17:14.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2ED31F83

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	772.353,15	457.882,27	314.470,88

Receita de Alienação de Bens Móveis	762.450,00	432.100,00	330.350,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.903,15	25.782,27	-15.879,12

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,63	410.000,00
Despesas de Capital	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,63	410.000,00
Investimentos	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,63	410.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**			2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	96.755,32			456.936,64			553.691,96
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 20/01/2025, às 15:18:20.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F5E58480

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**55.842.858,74**	**55.842.858,74**	**70.415.517,96**	**126,10**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.601.927,99	16.601.927,99	15.803.678,97	95,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.468.178,24	12.468.178,24	20.594.603,98	165,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.339.533,31	17.339.533,31	22.375.416,99	129,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.433.219,20	9.433.219,20	11.641.818,02	123,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**156.950.000,00**	**156.950.000,00**	**163.167.214,09**	**103,96**
Cota-Parte FPM	100.000.000,00	100.000.000,00	98.764.643,54	98,76
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	77.067,43	77,07
Cota-Parte IPVA	20.000.000,00	20.000.000,00	20.711.648,34	103,56
Cota-Parte ICMS	36.500.000,00	36.500.000,00	42.956.090,60	117,69
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	657.764,18	187,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**212.792.858,74**	**212.792.858,74**	**233.582.732,05**	**109,77**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.933.000,00	43.526.459,98	61.694.421,65	141,74	61.614.766,30	141,56	61.494.872,84	141,28	79.655,35
Despesas Correntes	33.279.000,00	40.972.420,78	59.178.593,49	144,44	59.098.938,14	144,24	58.979.044,68	143,95	79.655,35
Despesas de Capital	2.654.000,00	2.554.039,20	2.515.828,16	98,50	2.515.828,16	98,50	2.515.828,16	98,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	93.736,00	71.736,36	76,53	71.736,36	76,53	68.485,08	73,06	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	93.736,00	71.736,36	76,53	71.736,36	76,53	68.485,08	73,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	61.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.004.000,00**	**43.657.195,98**	**61.766.158,01**	**141,48**	**61.686.502,66**	**141,30**	**61.563.357,92**	**141,02**	**79.655,35**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	61.766.158,01	61.686.502,66	61.563.357,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**61.766.158,01**	**61.686.502,66**	**61.563.357,92**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			35.037.409,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**26.728.748,20**	**26.649.092,85**	**26.525.948,11**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,44**	**26,41**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2024	35.037.409,81	61.686.502,66	26.649.092,85	202.800,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.649.092,85
Empenhos do exercício anterior 2023	28.801.496,29	30.642.451,05	1.840.954,76	587.621,74	0,00	0,00	0,00	587.621,74	0,00	1.840.954,76
Empenhos de 2022	26.585.203,58	45.572.833,65	18.987.630,07	622.240,73	1.773.027,99	0,00	279.924,87	13.706,65	328.609,21	20.432.048,85
Empenhos de 2021	22.209.342,73	37.291.090,24	15.081.747,51	1.246.818,06	740.518,75	0,00	740.719,04	165.551,29	340.547,73	15.481.718,53
Empenhos de 2020 e anteriores	17.747.185,72	19.735.305,68	1.988.119,96	2.077.427,00	280.651,19	0,00	890.763,74	293.352,88	893.310,38	1.375.460,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	55.758.792,81	55.758.792,81	27.050.620,25	48,51
Proveniente da União	17.113.292,81	17.113.292,81	12.516.836,18	73,14
Proveniente dos Estados	38.645.500,00	38.645.500,00	14.533.784,07	37,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	530.660,03	530.660,03	767.648,27	144,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**56.289.452,84**	**56.289.452,84**	**27.818.268,52**	**49,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.623.082,37	23.510.848,86	16.678.617,83	70,94	16.639.735,51	70,77	16.600.023,20	70,61	38.882,32
Despesas Correntes	19.127.082,37	21.014.848,86	16.373.617,83	77,91	16.334.735,51	77,73	16.295.023,20	77,54	38.882,32
Despesas de Capital	2.496.000,00	2.496.000,00	305.000,00	12,22	305.000,00	12,22	305.000,00	12,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	33.050.000,00	33.070.265,00	1.842.921,96	5,57	1.252.184,72	3,79	1.145.309,94	3,46	590.737,24
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.050.000,00	33.070.265,00	1.842.921,96	5,57	1.252.184,72	3,79	1.145.309,94	3,46	590.737,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	935.200,00	1.396.755,00	1.242.512,11	88,96	1.240.512,11	88,81	1.240.512,11	88,81	2.000,00
Despesas Correntes	935.200,00	1.396.755,00	1.242.512,11	88,96	1.240.512,11	88,81	1.240.512,11	88,81	2.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**55.680.282,37**	**58.049.868,86**	**19.764.051,90**	**34,05**	**19.132.432,34**	**32,96**	**18.985.845,25**	**32,71**	**631.619,56**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**Inscritas em Restos a Pagar**

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	57.556.082,37	67.037.308,84	78.373.039,48	116,91	78.254.501,81	116,73	78.094.896,04	116,49	118.537,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.060.000,00	33.164.001,00	1.914.658,32	5,77	1.323.921,08	3,99	1.213.795,02	3,66	590.737,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	935.200,00	1.396.755,00	1.242.512,11	88,96	1.240.512,11	88,81	1.240.512,11	88,81	2.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**91.684.282,37**	**101.707.064,84**	**81.530.209,91**	**80,16**	**80.818.935,00**	**79,46**	**80.549.203,17**	**79,20**	**711.274,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	4.148.210,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.148.210,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	4.148.210,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.648.255,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.648.255,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.648.255,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 20/01/2025, às 15:19:15.			
Notas:			

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20/01/2025

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:7A76F4D2

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				545.896.815,30
Previsão Atualizada				545.896.815,30
Receitas Realizadas				450.326.997,72
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				14.350.475,88
DESPESAS				
Dotação Inicial				545.896.815,30
Dotação Atualizada				601.128.313,44
Despesas Empenhadas				430.476.322,51
Despesas Liquidadas				420.470.411,67
Despesas Pagas				414.963.920,57
Superávit Orçamentário				19.850.675,21
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				430.476.322,51
Despesas Liquidadas				420.470.411,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				351.366.731,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				347.795.180,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				346.354.032,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				43.514.090,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas				25.260.417,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas				25.260.417,62
Despesas Previdenciárias Pagas				25.260.417,62
Resultado Previdenciário				18.253.672,67
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado % em Até o Bimestre (b)**		**Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-57.300.870,45	-16.602.996,87		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-220.967.023,89		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.405.349,42	105.032,83	8.867.282,41	2.433.034,18
Poder Executivo	11.405.349,42	105.032,83	8.867.282,41	2.433.034,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.460.777,29	9.865.398,91	8.591.250,80	4.127,58
Poder Executivo	18.460.777,29	9.865.398,91	8.591.250,80	4.127,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.866.126,71	9.970.431,74	17.458.533,21	2.437.161,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	60.431.454,67	25%	24,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	54.678.334,00	70%	79,11
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	100,00	0%	0,01
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	24.308.080,04	53.591.919,96
Despesa de Capital Líquida	78.629.325,87	94.723.842,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	457.882,27		314.470,88	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		410.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	61.766.158,01	15%		26,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 20/01/2025, às 15:38:08.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Almirante Tamandaré, 20/01/2025				

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:315BFFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Complementar n° 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – ADEQUAR a Função Gratificada aos Professores de Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais abaixo relacionados, a partir de 06 de janeiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n° 10/2025, de protocolo sob n° 0018.000000533/2025:

NOME	MATRÍCULA	ADEQUAÇÃO	MOTIVO
Ana Caroline Dalazoana Carreira	4272	50% sobre o vencimento inicial nível II	Deixou o assessoramento pedagógico da SME e assumiu a coordenação pedagógica da E.M. Alvarenga Peixoto
Ana Claudia Votri	9110	50% sobre o vencimento inicial nível II	Coordenação da E.M. Coronel João Cândido de Oliveira
Danieli Santiago do Carmo Viana	4359	174% sobre o vencimento inicial nível II	Deixou a gestão da E.M. Graziela e permanece na Gestão da E.M. Alvorada - Porte 2
Divanir dos Santos da Silva	6865	50% sobre o vencimento inicial nível II	Deixou o assessoramento pedagógico da SME e assumiu a coordenação pedagógica da E.M. Roza Bini de Oliveira
Doris Plantes da Costa Rodrigues	6394	25% sobre o vencimento inicial nível B	Deixou a gestão do CMEI Graziela e permanece na gestão do CMEI Ana Piekas Kokott - porte 2
Elaine Beatriz Passos Mazur	3547	80% sobre o vencimento inicial II	Assumiu a coordenação de assessoramento pedagógico da SME - Rede de Proteção
Juliana Segantini	4243	35% sobre o vencimento inicial nível II	Assumiu o assessoramento pedagógico na SME - Educação em Tempo Integral
Kelly Terezinha Rossa	4167	50%sobre o vencimento inicial nível II	Deixou a gestão do Departamento Político Pedagógico e assumiu a coordenação pedagógica da E.M. Jardim Graziela
Luciane Aparecida Graciano	2629	70% sobre o vencimento inicial nível II	Deixou a coordenação do Departamento de Mobilização Social e assumiu o assessoramento pedagógico da Educação em Tempo Integral
Márcia Valesca Zampieri Stival	4328	156% sobre o vencimento inicial nível II	Deixou o assessoramento pedagógico da SME e assumiu a gestão da E.R.M. Maria Cavassin Manfron - Porte 1
Rosângela Rodrigues da Silva	4198	70% sobre o vencimento inicial nível II	Deixou a coordenação do Departamento de Educação em Direitos Humanos e assumiu o assessoramento pedagógico da SME
Sandra Cristina da Rosa	4940	25% sobre o vencimento inicial nível B	Deixou o assessoramento pedagógico da SME e assumiu a coordenação pedagógica do CMEI Professora Aureci Machado
Suzan Cristina Guedes	6467	25% sobre o vencimento inicial nível B	Deixou o assessoramento pedagógico e assumiu a gestão educacional do CMEI Castelo dos Sonhos
Waleria Scwartbach	3627	80% sobre o vencimento inicial nível II	Assumiu a coordenação de assessoramento pedagógico da SME - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado CMAEE
Meire Sérgio da Silva Camargo	2377	25% sobre o vencimento inicial nível II	Deixou o assessoramento pedagógico da SME e retornou para a docência da E.M. Professora Roza Bini de Oliveira - Modalidade Especial

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:7373CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 325/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. HOMOLOGAR o Plano de Aplicação para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, Exercício 2025, conforme ata da 57ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONMMA, realizada em 18 de dezembro de 2025.
Fundo do Meio Ambiente – FMMA – Exercício 2025

Item	Despesa	Recurso Estimado	Justificativa e Legitimidade
1	Aquisição e produção de material publicitário e educativo	R$ 200.000,00	Divulgação de eventos, campanhas e programas de educação ambiental; Criação de mascotes para a campanha de castração e de separação de resíduos sólidos; Premiações em concursos/gincanas escolares. - Art. 12º, Inciso I.

2	Custeio de despesas dos servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de membros do CONMMA	R$ 50.000,00	- Participação em encontros, fóruns, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento profissional, na área ambiental. - Art. 12º, Inciso I.
3	Análises laboratoriais	R$ 5.000,00	- Eventuais análises laboratoriais de efluentes, solo, etc; - Art. 12º, Inciso IV.
4	Aquisição e manutenção de equipamentos da SMAAMA	R$ 1.500.000,00	Aquisição de 01 caminhão baú para complementar a coleta seletiva Aquisição de 01 caminhão compactador para limpeza de pontos de descarte irregular de lixo; Aquisição de veículo 4X4 para fiscalização; Conserto, aquisição de pneus e peças de veículos adquiridos pelo FMMA; Manutenção dos rastreadores de 4 caminhões da SMAAMA; Aquisição de equipamentos e ferramentas de trabalho como roçadeiras; motosserra, assopradores e afins. - Art. 12º, Incisos II e V.
5	Aquisição de eletroeletrônicos e móveis de escritório para o aumento do acervo patrimonial da SMAAMA	R$ 100.000,00	Aquisição de 15 nobreaks para computadores; Aquisição de 01 monitor; Aquisição de 05 aparelhos de ar condicionado (03 com 30.000 BTUs e 02 com 12.000 BTUs); Aquisição de 20 cadeiras de escritório ergonômicas giratórias; Aquisição de 20 cadeiras de interlocutor fixas; Aquisição de mesas e armários para escritório; Aquisição de 01 Bebedouro elétrico; Aquisição de 01 micro-ondas; Armário e mesa de cozinha com cadeiras/banquetas; Prateleiras metálicas para estoque/depósito. - Art. 12º, Inciso II.
6	Contrato Empresa NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	R$ 240.000,00	- Saldo do contrato + aditivo de prazo - Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos – CastraMil. - Art. 12º, Incisos V e VII.
7	Programa CASTRAPET - IAT	R$ 10.000,00	Contrapartida em: 1. Castração de cães e gatos 2. Aquisição de vacinas antirrábicas; 3. Aquisição de cartilhas Tutela Responsável. - Art. 12º, Incisos V e VII.
8	Aquisição de materiais, mudas e insumos para arborização urbana	R$ 50.000,00	- Aquisição de mudas para arborização urbana. - Art 12º, Incisos I e IV.
9	Subsídio para programas de triagem de material reciclável recolhido pela coleta seletiva municipal	R$ 96.000,00	- Repasse de recurso para Termos de Colaboração firmados com a prefeitura, conforme Lei Federal 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. - Art. 12º, Inciso VII e VIII.
10	Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário para barracões de triagem	R$ 270.000,00	1. Aquisição de móveis de escritório e de cozinha; 2. Aquisição de eletroeletrônicos (micro-ondas, refrigeradores, bebedouros...) - Art. 12º, Inciso VII e VIII.
11	Implantação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PGIRS	R$ 260.358,14	1. Aprimoramento da Gestão Pública: Treinamento/capacitação dos servidores em resíduos sólidos; Capacitação dos servidores em gestão de projetos; Treinamento dos garis/coletores da coleta seletiva e domiciliar. 2. Fortalecimento das Associações de Catadores: Curso de formação e capacitação em associativismo; autogestão, controle financeiro, noções contábeis; segurança do trabalhador; prevenção de acidentes, higiene, uso de EPIs, etc; - Art 12º, incisos I e VII.
12	Contrato WM Garden Serviços de Jardinagem	R$ 497.000,00	- Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana - PMAU. - Art 12º, Incisos I.
13	Contrato FUPEF	R$ 78.000,00	- Estudo ICMS Ecológico do Município de Almirante Tamandaré - Art 12º, Incisos I.
14	Financiamento de projetos ambientais em consonância com a Política Pública Municipal do Meio Ambiente	R$ 500.000,00	- Programas, projetos, pesquisas, promoções, eventos e concursos que visem fomentar e estimular a proteção e conservação do meio ambiente no Município de Almirante Tamandaré. - Art 12º, Incisos I.
TOTAL: R$ 3.856.358,14 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)			

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3CF3C061

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 001-2025 - ABERTURA - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA N. º 001/2025 – PSS/SMRH
A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2024, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir serviços públicos à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:
Em virtude dos candidatos aprovados em Concurso Público não atender a demanda para suprir o devido cargo.

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Leis Municipais nº. 020/2012 e nº 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2025,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

– Das Disposições Preliminares

– O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **AGENTE ALIMENTAÇÃO**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida: - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório
- É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
– As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público das Secretarias Municipais.

– Das vagas:
- Serão ofertadas **31 (trinta e uma) vagas para AGENTE ALIMENTAÇÃO**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
– Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
– Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
– Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
- A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
– Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
– As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
– Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
– A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
– Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

– Das Vagas Destinadas aos Afrodescendente;

- De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2023, ficam assegurados aos candidatos afrodescendente, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.
2.3.2. – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).
– Em formulário próprio contido no anexo V, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, **como sendo de cor preta ou parda de etnia negra**.
– Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração o candidato, o candidato será desclassificado do PSS e, ainda, sujeitar-se –á as penas de lei.
– No dia 31/01/2025, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes ás vagas reservadas aos candidatos afrodescendente, em caráter definitivo.

– Vencimento Mensal
– Para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO:** R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
– O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

– Da Jornada de Trabalho
– O ocupante do cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** cumprirá a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2- As atribuições dos cargos de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** constam no Anexo I deste Edital.

– Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
– A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar- se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 101/2022.

– Da Rescisão do Contrato de Trabalho
– A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
-A pedido do contratado;
-Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
-Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
-Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
-Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
-A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

– Dos Requisitos para Inscrição
– São requisitos para inscrição:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo;
– A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
– O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
– O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.
– O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

– Das Inscrições
– As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **Secretaria de Educação** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.
– Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***27 janeiro à 07 de fevereiro de 2025***.
– Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
– A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
– A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
– A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
– Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
– Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
– A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

– Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
– O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
- Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
– Após análise documental o candidato deverá, para o ato de admissão, apresentar o Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, se for considerado **INAPTO** o candidato será considerado desclassificado.
- Será indeferido o candidato que:
Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

- Da Análise de Títulos
TÍTULOS
– A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
– **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.
- Do Resultado Final
- O resultado final será o total da pontuação de títulos.
– Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
- O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
- O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
- O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

- Dos Recursos
– O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
– O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
– O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
– Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
- O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

- Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
- Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.

- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
- O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

– Documentos Para Admissão:
cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
cópia do documento de Identificação;
cópia do Cartão do CPF;
cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
01 (uma) fotos 3x4
Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos**
federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Caixa;
Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
- Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos, e com falta de documentos listados dos no item 13.4 deste edital, estará desclassificado do certame e o não cumprimento no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

- Da Contratação e Posse
– Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br.
– Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
– O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.
- Da Lotação do Contratado
– Os candidatos serão lotados nas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

- Do Regime Jurídico para Contratação
– O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

- Das Disposições Gerais
– O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
– A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
- Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo está a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 23 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Requisitos mínimos:
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Das Atribuições na função de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

Preparar a merenda escolar; serve-a aos alunos e efetua a limpeza dos utensílios.
Preparar alimentação em outras unidades do Município;
Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
Executar os serviços de limpeza da cozinha;
Preparar e servir café para os servidores;
Executar tarefas vinculadas às atribuições de definição de cardápios e preparação de refeições para os alunos das escolas municipais, sob orientação de nutricionista;
Executar trabalhos de servir merenda e outros tipos de alimentação; e guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos;
Operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões. Recebe e armazena adequadamente os gêneros alimentícios;
Organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação;
Lavar, enxugar e guardar utensílios de forma adequada, visando o prolongamento de sua vida útil;
Preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhe-as após a lanche/refeição;
Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene;
Obedecer aos horários estabelecidos para lanches/refeições;
Remover lixos e detritos;
Participar dos planejamentos das atividades da Unidade Escolar sempre que solicitado pelo Diretor da escola;
Zelar pelo asseio pessoal, mantendo sempre limpo seu avental, com unhas curtas e sem esmalte quando da manipulação de alimentos
Fazer uso de touca durante o preparo e manipulação dos alimentos;
Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;
Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
Atualizar-se na profissão;
Aprender o manuseio de novos equipamentos;
Frequentar treinamentos quando oferecidos;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DOS TÍTULOS

ANEXO II

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Agente de Alimentação em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Agente de Alimentação em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Item "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 17/01/2025, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b"; 2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:
(_) AMPLA CONCORRÊNCIA (_) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) AFRODESCENDENTE
DADOS PESSOAIS:
Nome:_____
RG:_____UF:_____Data de Nascimento:_____/_____/_____
Estado civil: _____Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____PIS/PASEP:_____
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado:_____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)

TÍTULOS ENTREGUES
(_) Escolaridade exigida para o cargo: Ensino Fundamental Completo (_) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo

(_) Comprovante de Tempo de serviço na função de Agente de Alimentação em órgãos públicos (_) Tempo de serviço na função de Agente de Alimentação em instituição privada
(_) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)
DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato:_____

Inscrição recebida em:_____/_____/_____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor:_____

ANEXO VI
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

Nome do candidato:-_____

Inscrição recebida em:_____/_____/_____

Assinatura do funcionário receptor: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu,_____RG_____
UF_____, CPF_____declaro sob pena de responsabilidade:

Declaro o interesse em concorrer a vaga de na condição de Afrodescendente como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra para o Processo Simplificado – PSS.

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, _____de_____de 2025.

Assinatura **do** Declarante

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:FAAC021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N. º 002/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE ABERTURA N. º 002/2025 – PSS/SMRH
A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2024, e ainda considerando:
O dever constitucional do Município de garantir serviços públicos à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar profissionais.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:
Em virtude dos candidatos aprovados em Concurso Público não há supriu o devido cargo.

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Leis Municipais nº. 020/2012 e nº 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado) **para suplemento de vagas remanescentes para exercício em 2025,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
– Das Disposições Preliminares

– O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:
- Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório

- É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
– As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público das Secretarias Municipais.

– Das vagas:
- Serão ofertadas **21 (vinte e uma) vagas para AGENTE DE OPERAÇÕES I**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.
– Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

– Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição
– Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.
- A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
– Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
– As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.
– Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
– A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
– Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

– Das Vagas Destinadas aos Afrodescendentes;

- De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2023, ficam assegurados aos candidatos Afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez por cento) das vagas em cada cargo.

2.3.2. – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).
– Em formulário próprio contido no anexo V, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, **como sendo de cor preta ou parda de etnia negra**.
– Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração o candidato, o candidato será desclassificado do PSS e, ainda, sujeitar-se –á as penas de lei.
– No dia **31/01/2025**, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes ás vagas reservadas aos candidatos Afrodescendentes, em caráter definitivo.

– Vencimento Mensal
– Para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I:** R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.
– O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 019/2011.

– Da Jornada de Trabalho
– O ocupante do cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** cumprirá a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.
4.2- As atribuições dos cargos de **AGENTE DE OPERAÇÕES I** constam no Anexo I deste Edital.

– Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho
– A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar- se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 018/2011, alterada pela Lei Municipal nº 101/2022.

– Da Rescisão do Contrato de Trabalho
A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:
A pedido do contratado;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

– Dos Requisitos para Inscrição
– São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo;

– A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
– O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
– O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.
– O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

– Das Inscrições
– As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.
- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **Secretaria de Educação** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.
– Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias ***27 de janeiro á 07 de fevereiro de 2025.***
– Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
– A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**
– A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.
– A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.
– Não se admitirá o envio por qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.
– Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,
– A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

– Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação
– O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
- Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
– Após análise documental o candidato deverá, para o ato de admissão, apresentar o Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, se for considerado **INAPTO** o candidato será considerado desclassificado.
- Será indeferido o candidato que:
Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.
Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

- Da Análise de Títulos
TÍTULOS
– A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.
– **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.
- Do Resultado Final- O resultado final será o total da pontuação de títulos.
– Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
- O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
- O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.- Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
- O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

- Dos Recursos
– O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
– O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso

– O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
– Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
- O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

- Da Homologação do Resultado Final e da Convocação
- Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*.
- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

- O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br*. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

– Documentos Para Admissão:

cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
cópia do documento de Identificação;
cópia do Cartão do CPF;
cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
certidão Negativa Criminal expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
01(uma) fotos 3x4
Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no banco Caixa Econômica;
Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

- Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos, e com falta de documentos listados dos no item 13.4 deste edital, estará desclassificado do certame e o não cumprimento no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

- Da Contratação e Posse

– Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br).
– Quando convocado para contratação e assinatura de contrato, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
– O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

- Da Lotação do Contratado

– Os candidatos serão lotados nas Secretarias Municipais de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I).

- Do Regime Jurídico para Contratação

– O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.

- Das Disposições Gerais

– O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
– A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 495/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
- Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo está a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 23 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS AGENTE DE OPERAÇÕES I
Requisitos mínimos:
Ensino Fundamental completo

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 100/2021:
Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;
Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;
Efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;

Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos;
Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos;
Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realiza plantio de diversas espécies de plantas, colheita, e armazenamento dos produtos;
Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;
Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes;
Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, permitindo sepultamento de cadáveres, exumação, separação e guarda de restos mortais em locais adequados, bem como realizando a manutenção e conservação das áreas do cemitério, além do pátio externo;
Realizar serviços de carga e descarga de materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral, utilizadas na realização das atividades, nos locais determinados, para possibilitar a execução dos serviços;
Zelar pela manutenção, conservação e utilização adequada das ferramentas e materiais utilizados;
Informar ao superior imediato eventuais problemas de ordem funcional, como por exemplo, lâmpadas queimadas, torneiras com vazamento;
Zelar pela manutenção da limpeza e conservação dos prédios e vias públicas;
Responsabilizar-se pela conservação dos bens públicos existentes nas repartições;
Percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;
Informar a necessidade de compra de materiais necessários;
Atualizar-se na profissão;
Aprender o manuseio de novos equipamentos;
Frequentar treinamentos quando oferecidos;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DOS TÍTULOS

ANEXO II

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade exigida para o cargo	15
b) Tempo de serviço na função de Agente de Operações em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função de Agente de Operações em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo	30
b) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e Especialização para o cargo.
Item "b" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Item "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 17/01/2025, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b"; 2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
FUNÇÃO PRETENDIDA:
(_) AMPLA CONCORRÊNCIA (_) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (___) AFROSECENDENTE
DADOS PESSOAIS:
Nome:_____
RG:_____UF:_____Data de Nascimento:_____/_____/_____
Estado civil: _____Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____PIS/PASEP:_____
Endereço Residencial:_____nº:_____
CEP: _____Cidade: _____Estado:_____
Telefones: Residencial (_____) Celular (_____)
E-mail (_____)

TÍTULOS ENTREGUES
(_) Escolaridade exigida para o cargo: Ensino Fundamental Completo (_) Escolaridade Superior Exigida para o Cargo
(_) Comprovante de Tempo de serviço na função de Agente de Operações em órgãos públicos (_) Tempo de serviço na função de Agente de Operações em instituição privada
(_) Cursos de aperfeiçoamento na área com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.
DATA:_____/_____/_____

Assinatura do Candidato:_____

Inscrição recebida em:_____/_____/_____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor:_____

ANEXO VI
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado
AGENTE DE OPERAÇÕES – 40 HORAS

Nome do candidato:_____

Inscrição recebida em:_____/_____/_____

Assinatura do funcionário receptor: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu,_____RG_____
UF_____, CPF_____declaro sob pena de responsabilidade:

Declaro o interesse em concorrer a vaga de na condição de Afrodescendente como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra para o Processo Simplificado – PSS.

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, _____de_____de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:620F7F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2025

Exercício: 2025
Decreto N º 001/2025 de 03/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.711.923,40 (Hum milhão, setecentos e onze mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1935 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
1938 - 3.3.71.70.00.00	03104	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.350,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1906 - 3.3.90.32.00.00	03104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	714.340,00
1936 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
1949 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

1921 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002.12.361.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1942 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
1907 - 3.3.90.32.00.00	31044	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.600,00
1908 - 3.3.90.32.00.00	03104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.900,00
1909 - 3.3.90.32.00.00	31052	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.100,00
1911 - 3.3.90.32.00.00	03103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
1937 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
1941 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
1910 - 3.3.90.32.00.00	31044	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	112.480,00
1913 - 3.3.90.32.00.00	03104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	147.000,00
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1922 - 3.3.90.32.00.00	03102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.000,00
1946 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	470,40
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
1953 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1917 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
1939 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	12.350,00
1940 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
1967 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1968 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
1926 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
1924 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1965 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1966 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE E ATIVIDADE	FÍSICA
1929 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
1976 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1979 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1916 - 3.3.90.36.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1960 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1969 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
1914 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1934 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1961 - 3.3.90.40.00.00	33494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1978 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1915 - 3.3.90.36.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1945 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
1947 - 3.1.71.70.00.00	33494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00
1948 - 3.3.71.70.00.00	33494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	49.000,00
1950 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
1962 - 3.3.90.40.00.00	33494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1975 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.004.10.302.0012.2.101.		ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	
1925 - 3.3.90.36.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
1930 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1977 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1928 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1931 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
1956 - 3.3.90.30.00.00	32500	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1927 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	2.275,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1932 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1933 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.065.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	
1957 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1920 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1955 - 3.3.90.40.00.00	33934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1958 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1923 - 3.3.90.30.00.00	33941	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1954 - 3.3.90.40.00.00	33819	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1959 - 3.3.90.39.00.00	33819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1944 - 4.4.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1951 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1952 - 3.3.90.39.00.00	3002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408,00
1964 - 3.3.90.30.00.00	3002	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1963 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

1974 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1972 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1973 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1918 - 3.1.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.550,00
1919 - 3.3.71.70.00.00	03507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	950,00
1943 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1970 - 3.3.90.30.00.00	3002	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
1971 - 3.3.90.39.00.00	3002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
Total Suplementação:			1.711.923,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIEAPARECIDAPUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5528D1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2025

Exercício: 2025
Decreto Nº 002/2025 de 03/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
204 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1811 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
		Total Suplementação:	80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.1.001.		INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL	
99 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1791 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1812 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
		Total Redução:	80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69F167CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 005/2025
(Republicado por incorreção)

SÚMULA: Concede recomposição anual nos vencimentos, salários e gratificações de função dos servidores públicos municipais, dos cargos de provimento em comissão e dá demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e em especial ao disposto na Lei Municipal n° 500/2007, no §2° do artigo 32 da Lei Municipal no 624/2011, no artigo 41 da Lei Municipal no 661/2012, na Lei Municipal no 1169/2020; Lei 1295/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias no 1410/2024

DECRETA

Art. 1°. Conceder recomposição anual no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Balsa Nova, a incidir sobre os valores dos vencimentos, salários e gratificações de função constante das Tabelas contidas nas referidas Leis pertinentes.

Art. 2°. A recomposição anual descrita neste Decreto será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3°. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a sua eficácia conforme o disposto no artigo 2°.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Decreto n.º 05/2025 – Concede recomposição anual de 6,27%						
TABELA 1						
SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DE CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES						
Classes	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**	**Nível IV**	**Nível V**	**Nível VI**
A	1.460,76	1.794,29	2.198,50	2.692,74	3.294,09	4.029,24
B	1.489,99	1.830,86	2.244,76	2.748,72	3.362,26	4.112,03
C	1.521,64	1.869,82	2.291,01	2.804,74	3.430,42	4.194,80
D	1.553,28	1.908,76	2.337,26	2.863,16	3.501,04	4.280,02
E	1.584,92	1.947,74	2.385,97	2.921,57	3.571,66	4.367,63
F	1.619,03	1.986,66	2.434,68	2.980,01	3.644,68	4.455,31
G	1.653,11	2.028,00	2.483,33	3.040,91	3.717,78	4.545,38
H	1.687,19	2.069,41	2.534,44	3.101,79	3.793,24	4.637,89
I	1.721,28	2.110,86	2.585,59	3.165,07	3.871,13	4.732,86
J	1.757,78	2.154,68	2.639,16	3.228,38	3.949,08	4.827,79

Decreto n.º 05/2025 – Concede recomposição anual de 6,27%						
TABELA 2						
SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DE CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES						
Classes	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**	**Nível IV**	**Nível V**	**Nível VI**
A	1.704,25	2.088,91	2.558,82	3.133,38	3.832,15	4.684,31
B	1.738,33	2.132,71	2.612,35	3.196,71	3.910,03	4.779,25
C	1.774,80	2.176,57	2.665,94	3.262,43	3.990,41	4.876,67
D	1.811,35	2.220,39	2.719,48	3.328,16	4.070,80	4.976,45
E	1.847,89	2.266,64	2.775,51	3.396,34	4.153,56	5.076,34
F	1.886,81	2.312,89	2.831,50	3.464,52	4.238,79	5.178,58
G	1.925,75	2.359,16	2.889,92	3.535,14	4.323,94	5.283,24
H	1.964,75	2.407,82	2.948,38	3.608,20	4.411,59	5.390,39
I	2.006,11	2.456,56	3.009,25	3.681,22	4.501,67	5.499,95
J	2.047,54	2.507,71	3.070,10	3.756,68	4.591,80	5.611,90

Decreto n.º 05/2025 – Concede recomposição anual de 6,27%						
TABELA 3						
SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DE CARREIRA DE APOIO TÉCNICO SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES						
Classes	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**	**Nível IV**	**Nível V**	**Nível VI**
A	2.069,40	2.534,44	3.101,76	3.793,21	4.638,02	5.665,54
B	2.110,83	2.585,59	3.165,05	3.871,12	4.733,00	5.779,95
C	2.154,66	2.639,14	3.228,36	3.949,07	4.827,95	5.896,84
D	2.198,50	2.692,74	3.294,08	4.029,34	4.925,34	6.016,13
E	2.244,75	2.748,71	3.362,23	4.112,13	5.025,19	6.137,85
F	2.291,00	2.804,73	3.430,40	4.194,96	5.127,41	6.262,06
G	2.337,24	2.863,15	3.501,03	4.280,17	5.232,11	6.388,64

H	2.385,95	2.921,57	3.571,65	4.367,79	5.336,82	6.517,71
I	2.434,67	2.980,00	3.644,66	4.455,44	5.443,93	6.649,14
J	2.444,76	3.040,89	3.717,76	4.545,54	5.553,48	6.783,08

Decreto n.º 05/2025 – Concede recomposição anual de 6,27%

TABELA 4

SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DE CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

Classes	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**	**Nível IV**	**Nível V**	**Nível VI**	**Nível VII**
A	5.356,31	6.537,12	7.978,49	9.736,28	11.878,86	14.491,29	17.678,28
B	5.463,40	6.668,60	8.139,17	9.931,08	12.117,47	14.783,40	18.033,75
C	5.572,97	6.802,51	8.302,29	10.130,74	12.360,93	15.080,50	18.396,57
D	5.684,96	6.938,86	8.470,29	10.335,27	12.609,28	15.382,35	18.766,64
E	5.799,39	7.077,57	8.640,72	10.541,78	12.862,45	15.691,57	19.143,97
F	5.916,28	7.221,27	8.813,58	10.754,01	13.120,56	16.005,64	19.528,66
G	6.035,59	7.367,38	8.991,28	10.970,72	13.383,46	16.327,00	19.920,65
H	6.157,31	7.515,88	9.171,44	11.192,24	13.651,33	16.655,73	20.319,95
I	6.281,46	7.666,84	9.356,49	11.416,22	13.926,42	16.989,28	20.726,56
J	6.408,04	7.820,19	9.543,97	11.645,10	14.206,44	17.330,15	21.142,85

Decreto n.º 05/2025 – Concede recomposição anual de 6,27%

ANEXO V - TABELA ÚNICA

CARGOS EM COMISSÃO: Denominação, Vagas e Salário Mensal

CARGO	**VAGAS**	**SALÁRIO MENSAL**
CHEFE DE GABINETE	1	R$ 8.152,89
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25	R$ 8.152,89
ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	3	R$ 10.025,63
ASSESSOR DE GESTOR	21	R$ 3.703,76
ASSESSOR DE PROCURADORIA	1	R$ 3.703,76
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	R$ 4.074,14

Decreto n.º 05/2025 – Concede recomposição anual de 6,27%

ANEXO V - Lei nº 661 de 04 de abril de 2012

ESTABELECE E FIXA O VALOR MENSAL EM R$ (REAL) DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO

DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	**ESTABELECIMENTO DE ENSINO**	**VALOR MENSAL EM REAIS**
DIRETOR	PORTE I	R$ 589,63
	PORTE II	R$ 707,57
	PORTE III	R$ 943,40

Decreto n.º 05/2025– Concede recomposição anual de 6,27%

Lei nº 624 de 03 de maio de 2011

ANEXO VI - TABELA 1

VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE NATUREZA ESPECIAL

DESCRIÇÃO DO ENCARGO	**GRATIFICAÇÃO MENSAL (R$)**
Comissão Permanente de Licitação - Presidente	1.176,16
Comissão Permanente de Licitação - Membro	823,32
Comissão Permanente de Licitação - Secretário	823,32
Desempenho da Função de Pregoeiro	1.176,16
Comissão de Sindicância - Presidente	470,47
Comissão de Sindicância - Membro	329,32
Comissão de Sindicância - Secretário	329,32
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Presidente	588,09
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Membro	411,67
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Secretário	411,67
Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - Presidente	588,09
Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - Membro	411,67
Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - Secretário	411,67
Coordenação	1.176,16
Serviço de Natureza Especial	588,09
Função Especial de motorista de ambulância e/ou transporte sanitário	352,85

ANEXO VI - TABELA 2

DESCRIÇÃO DO ENCARGO	**GRATIFICAÇÃO MENSAL (R$)**
Coordenador da Unidade Básica de Saúde - Nível de complexidade I	1.176,16
Coordenador da Unidade Básica de Saúde - Nível de complexidade II	705,70
Coordenador da Unidade Básica de Saúde - Nível de complexidade III	352,85
Coordenador do Serviço de Saúde - Nível de complexidade I	1.176,16
Coordenador do Serviço de Saúde - Nível de complexidade II	705,70
Coordenador do Serviço de Saúde - Nível de complexidade III	352,85

DECRETO 005-2025 – 6,27%

DESCRIÇÃO DO CARGO	**MENSAL (R$)**
CONTROLADOR GERAL	8.572,88

Decreto n.º 05/2025 – Concede recomposição anual de 6,27%

ANEXO III - Lei nº 856 de 25 de março de 2015

TABELA 5

SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - EDUCADOR
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	3.240,38	4.354,83	5.852,52	7.865,32
B	3.337,61	4.485,47	6.028,10	8.101,27
C	3.437,74	4.620,02	6.208,94	8.344,31
D	3.540,86	4.758,64	6.395,22	8.594,62
E	3.647,11	4.901,38	6.587,08	8.852,47
F	3.756,55	5.048,42	6.784,67	9.118,05
G	3.869,21	5.199,89	6.988,23	9.391,61
H	3.985,30	5.355,91	7.197,86	9.673,34
I	4.104,83	5.516,57	7.413,81	9.963,55
J	4.227,99	5.682,04	7.636,22	10.262,47

Decreto n.º 05/2025 – Concede recomposição anual de 6,27%

ANEXO III - Lei nº 661 de 04 de abril de 2012

TABELA 2

SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	5.383,74	6.570,62	8.019,31	9.786,16
B	5.491,40	6.702,76	8.180,82	9.981,93
C	5.601,53	6.837,35	8.344,79	10.182,59
D	5.714,10	6.974,35	8.513,65	10.388,15
E	5.829,10	7.113,83	8.684,94	10.596,16
F	5.946,59	7.258,25	8.858,68	10.809,05
G	6.066,49	7.405,07	9.037,32	11.026,85
H	6.188,82	7.554,34	9.218,43	11.249,56
I	6.313,66	7.706,06	9.404,38	11.474,69
J	6.440,90	7.860,26	9.592,82	11.704,71

Decreto n.º 05/2025 – Concede recomposição anual de 6,27%

ANEXO III - Lei nº 661 de 04 de abril de 2012

TABELA 1

SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
A	1.786,39	2.341,90	3.068,72	4.013,32	5.249,11
B	1.840,24	2.412,84	3.161,68	4.135,68	5.408,19
C	1.896,52	2.486,28	3.257,13	4.260,46	5.572,15
D	1.955,24	2.562,13	3.355,00	4.390,17	5.741,02
E	2.013,95	2.640,42	3.457,82	4.522,30	5.914,74
F	2.075,12	2.721,22	3.563,00	4.659,37	6.093,39
G	2.138,78	2.804,39	3.670,66	4.801,25	6.276,97
H	2.204,86	2.890,04	3.780,80	4.945,66	6.465,36
I	2.273,39	2.978,15	3.895,82	5.094,95	6.661,15
J	2.341,90	3.068,68	4.013,29	5.249,12	6.861,83
K	2.412,84	3.161,68	4.135,68	5.408,15	7.069,81
L	2.486,28	3.257,13	4.260,46	5.572,12	7.282,74

Decreto n.º 05/2025 – Concede recomposição anual de 6,27%

ANEXO III - Lei nº 661 de 04 de abril de 2012

TABELA 4

SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DA CARREIRA DE SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	1.447,81	1.779,09	2.179,86	2.668,65	3.264,01	3.991,41
B	1.477,95	1.816,16	2.223,88	2.724,24	3.331,20	4.072,49
C	1.508,07	1.853,23	2.270,21	2.779,86	3.398,37	4.155,91
D	1.540,48	1.890,29	2.316,54	2.835,45	3.467,86	4.239,21
E	1.572,93	1.929,68	2.362,88	2.893,37	3.537,37	4.325,00
F	1.605,36	1.969,04	2.411,51	2.951,27	3.609,17	4.413,03
G	1.637,78	2.008,43	2.460,33	3.011,51	3.683,33	4.503,39
H	1.672,52	2.050,12	2.511,14	3.071,73	3.757,45	4.593,73
I	1.707,29	2.091,83	2.562,11	3.134,28	3.833,87	4.686,39
J	1.742,04	2.135,84	2.615,39	3.199,15	3.912,66	4.781,37

Decreto n.º 05/2025 – Concede recomposição anual de 6,27%

ANEXO III - Lei nº 661 de 04 de abril de 2012				
TABELA 3				
SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO				
SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES				
CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	1.969,06	2.411,52	2.951,29	3.609,18
B	2.008,44	2.460,19	3.011,52	3.683,34
C	2.050,13	2.511,15	3.071,77	3.757,46
D	2.091,86	2.562,12	3.134,30	3.833,90
E	2.135,86	2.615,40	3.199,16	3.912,67
F	2.179,87	2.668,66	3.264,02	3.991,42
G	2.223,89	2.724,25	3.331,21	4.072,50
H	2.270,24	2.779,87	3.398,41	4.155,92
I	2.316,56	2.835,49	3.467,89	4.239,29
J	2.362,89	2.893,38	3.537,38	4.325,01

DECRETO N.º 05/2025 – CONCEDE RECOMPOSIÇÃO ANUAL DE 6,27%	
LEI 1295/2022 – REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO - RDT	
I - ENFERMEIRO	R$ 333,54
II - TÉCNICO EM SAÚDE	R$ 333,54
III - AUXILIAR DE SAÚDE	R$ 333,54
IV - AUXILIAR OPERACIONAL	R$ 333,54
V - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 333,54
VI - MOTORISTA	R$ 333,54
VII - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 333,54
VIII - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 333,54

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:923D83FE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
PROTOCOLO Nº 897/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **contratação da prestação de serviços continuados de oficinas para atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais Oficinas de Entre Páginas e Palavras, Iniciação Científica, Corpo em Movimento, Maker Master e Robótica) para atender as unidades de ensino que funcionam em período integral de ensino**, nos termos do inciso XV, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI inscrito no CNPJ/CPF sob nº 03.802.018/0043-54 com sede na Avenida Padre Natal Pigato, nº 2027, Bairro: Vila Elizabeth, CEP: 83.607-240 na cidade de Campo Largo/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	OFICINA - ENTRE PÁGINAS E PALAVRAS - ENSINO FUNDAMENTAL	H	120	1.359,75	163.170,00
1	2	OFICINA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ENSINO FUNDAMENTAL	H	120	1.359,75	163.170,00
1	3	OFICINA MAKER MASTER - ENSINO FUNDAMENTAL	H	120	1.359,75	163.170,00
1	4	OFICINA DE CORPO E MOVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	H	120	1.359,75	163.170,00
1	5	OFICINA DE ROBÓTICA - ENSINO FUNDAMENTAL	H	120	1.359,75	163.170,00
1	6	OFICINA - ENTRE PÁGINAS E PALAVRAS - ENSINO INFANTIL	H	120	388,50	46.620,00
1	7	OFICINA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ENSINO INFANTIL	H	120	388,50	46.620,00
1	8	OFICINA MAKER MASTER - ENSINO INFANTIL	H	120	388,50	46.620,00
1	9	OFICINA DE CORPO E MOVIMENTO - ENSINO INFANTIL	H	120	388,50	46.620,00
1	10	OFICINA DE ROBÓTICA - ENSINO INFANTIL	H	120	388,50	46.620,00

Total: R$ 1.048.950,00 (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08001123610009120233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009120233903900000	1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009120333903900000	1110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610009120333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009123533903900000	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08001123610009123433903900000	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 23 de Janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E7A08B71

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
PROTOCOLO Nº 835/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **aquisição de vale-transporte para servidores municipais**, nos termos do caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ASSOCIACAO METROCARD inscrito no CNPJ/CPF sob nº 10.319.963/0001-06 com sede na Rua Tibagi, nº 366, Bairro Centro, CEP: 80.060-110 na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	VALE TRANSPORTE - LINHAS QUE COMPREENDEM O VALOR TARIFÁRIO DE R$ 5,50	UND	24.188	5,50	133.034,00
3	1	VALE TRANSPORTE - LINHAS QUE COMPREENDEM O VALOR TARIFÁRIO DE R$ 6,50	UND	1.464	6,50	9.516,00
TOTAL						**142.550,00**

FORNECEDOR: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 75.809.186/0001-23 com sede na Avenida Gianni Agnelli, nº 2205, Bairro Fazendinha, CEP: 83.607-430 na cidade de Campo Largo/PR						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1	VALE TRANSPORTE - LINHAS URBANAS QUE ATENDEM O MUNICIPIO DE CAMPO LARGO.	UND	15.524	5,80	90.039,20
TOTAL						**90.039,20**

FORNECEDOR: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 14.682.109/0001-60 com sede na Avenida Presidente Affonso Camargo, nº 330, Bairro: Centro, CEP: 80.060-090 na cidade de Curitiba/PR						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	VALE TRANSPORTE - LINHAS QUE COMPREENDEM A REDE INTEGRADA URBANA E CONVENCIONAL.	UND.	4.064	6,00	24.384,00
TOTAL						**24.384,00**

Total: R$ 256.973,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
05001041220002201833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001121220009204333903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001041220002202533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09002041220002208433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001101220016209833903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002081220015220733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002081220015221033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002081220015221233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 23 de Janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5912B407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 68/ 2024, decorrente de Concorrência N°2 / 2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO, BEM COMO OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 17.762.126-9. PACTUADOS PELO CONVENIO Nº 026-2024 – SEIL E MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº36.616.106/0001-61, com sede no endereço RUA FERNANDO BRESSA neste ato representada por RODRIGO MARTINS GARCIA, portador do CPF sob n° 04129186922, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 68/2024, a qual trata do preço e valor acordado (R$ 256.746,28), conforme valor da planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 15 de janeiro de 2025

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
36.616.106/0001-61

RODRIGO MARTINS GARCIA
Representante Legal

ANEXO I

Município:	BARBOSA FERRAZ - PR								
Projeto:	PINTURA DE CICLOVIA - APROXIMADAMENTE 2.700KM								
Local da Obra:	AV. FERNÃO DIAS, AV. CASTRO ALVES, AV. PARANÁ								
Execução do serviço:	ADMISTRAÇÃO INDIRETA								
BDI:	22%								
DATA:	25/10/2022								
REF BANCO DE DADOS:	ago/22								
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)		UD	PROJETO ORIGINAL			
			S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
SERVIÇO PRELIMINAR									**R$ 12.146,61**
595580	DER	Limpeza e lavagem de pista com jato de ar e água	1,93	2,35	m²	5168,77	2,35	R$ 12.146,61	
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									**R$ 244.599,67**
870000	DER	Tacha refletiva monodirecional	14,90	18,18	un	1642,00	18,18	R$ 29.851,56	
822000	DER	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base	28,02	34,18	m²	5168,77	34,18	R$ 176.668,56	
820000	DER	Placa sinalização c/ película refletiva (56 unidades)	636,85	776,96	m²	11,20	776,96	R$ 8.701,95	
821110	DER	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,50m	430,00	524,60	und	56,00	524,60	R$ 29.377,60	
									R$ 256.746,28
	Barbosa Ferraz, 23 de agosto de 2024								
	Validade da Proposta 60 (sessenta) dias								
	Responsável Legal				Responsável Técnico				
	Nome:RODRIGO MARTINS GARCIA				**Nome: RENATO MARTINS GARCIA**				
	CPF: 041.291.869-22				**CREA: SP-5070632190/D**				

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
MUNICIPIO: BARBOSA FERRAZ LOCALAV. FERNÃO DIAS, AV. CASTRO ALVES, AV. PARANÁ OBJETO: PINTURA DE CICLOVIA Data: 15/12/2022									
CRONOGRAMA FISICO (%)									
Item	**GRUPO DE SERVIÇO**	**A REALIZAR (DIAS)**							
			30 Dias		**60 Dias**		**Acumulado**		
		Valor do item	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	
1	Licitação e Contratação								
2	Serviço Preliminar	12.146,61	50,00%	6.073,31	50,00%	6.073,31	100,00%	12.146,62	
3	Sinalização de Trânsito	244.599,67	50,00%	122.299,83	50,00%	122.299,83	100,00%	244.599,66	

		256.746,28	50,00%	128.373,14	50,00%	128.373,14	100,00%	256.746,28	
CRONOGRAMA FINANCEIRO (R$)									
Item	**PARTICIPAÇÃO**	**A REALIZAR (DIAS)**							
			30 Dias		**60 Dias**		**Acumulado**		
1	Estado			121.954,48		121.954,48		243.908,96	
2	Municipio			6.418,66		6.418,66		12.837,32	
3	Sub-total			128.373,14		128.373,14		256.746,28	
Barbosa Ferraz, 23 de agosto de 2024									
Responsável Legal				Responsável Técnico					
Nome:RODRIGO MARTINS GARCIA				**Nome: RENATO MARTINS GARCIA**					
CPF: 041.291.869-22				**CREA: SP-5070632190/D**					

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A6DF9F20

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº3 / 2023, decorrente de PregãoN°55/ 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **I M SANTIAGO DE ANDRADE,** portador do CPF/CNPJ sob nº49.133.348/0001-46, neste ato representada por ISADORA MARESSA SANTIAGO DE ANDRADE, portador do CPF sob n° 10385664958, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 23/01/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 94,800.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
1	2	53588	CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE CIRURGIAO DENTISTA 40 HORAS SEMANAIS	MENSAL	12	7.900,00	R$ 94,800.00

BARBOSA FERRAZ, 23 dejaneiro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
I M Santiago De Andrade
49.133.348/0001-46
ISADORA MARESSA SANTIAGO DE ANDRADE
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:EF74DEBA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº4 / 2023, decorrente de PregãoN°55/ 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **CLINICA MEDICA Y.P. DEITOS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº40.317.388/0001-73, neste ato representada por YASMIM DE PAULA DEITOS, portador do CPF sob n° 07308216926, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 23/01/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 155,880.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em

questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	1	53588	CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE CIRURGIAO DENTISTA 40 HORAS SEMANAIS	MENSAL	12	7.990,00	R$ 95.880,00
2	1	53589	CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE CIRURGIAO DENTISTA 20 HORAS SEMANAIS	MENSAL	12	5.000,00	R$ 60.000,00

BARBOSA FERRAZ, 23 dejaneiro de 2025.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
CLINICA MEDICA Y.P. DEITOS LTDA
40.317.388/0001-73

YASMIM DE PAULA DEITOS
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:AE1B4EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL 01/2025

LISTA DE INSCRITOS
A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de inscritos para o Processo Seletivo de Estagiários - Edital 01/2025, conforme estabelecido no edital nº 01/2025.
A seguir, encontram-se os nomes dos candidatos que efetuaram corretamente suas inscrições dentro do prazo estabelecido.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA DE FORMAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Kayo Henrique Branco Girotto	Ciências Biológicas	30-10-2005	Educação
02	Luan Gabriel Pereira	Ensino médio	25-07-2008	Administrativo
03	Rafaela Silveira dos Santos de Jesus	Ensino médio EJA	16-08-1993	Administrativo
04	Ana Beatriz Cano Carneiro	Ciencias Contábeis	17-05-2007	Administrativo
05	Ketlen Thaís da Silva	Ensino médio	18-05-2009	Administrativo
06	Ediana Letícia Calixto França	Administração	13-05-2000	Administrativo
07	Lorrainy Leandra da Silva Oliveira	Ensino médio	02-06-2009	Administrativo
08	Wesley Luiz Aguiar de Oliveira	Administração	15-08-1989	Administrativo
09	Mirian Paula de Oliveira	Enfermagem	23-06-1983	Enfermagem
10	Fábio Gaspar	Enfermagem	08-06-1984	Enfermagem
11	Rayssa Rayane da Silva Zanattta	Ciências contábeis	28-09-2005	Administrativo
12	Octávio Rafael dos Santos Calixto	Ciências Biológicas	26-04-2007	Educação
13	João Luiz França Albonetti	Ciências Contabeis	07-08-2007	Administrativo
14	Gustavo Luiz Calixto França	Agronomia	25-04-2006	Agronomia
15	Stella Benetti Zanata	Ensino Médio	23-04-2008	Administrativo
16	Lavínia dos Santos Rizera	Administração	19-07-2003	Administrativo
17	Samara Maria Dutra	Agronomia	11-10-2005	Agronomia
18	Nathalie Gonçalves Aguiar	Fisioterapia	02-04-2000	Fisioterapia
19	Lara Gequim Crespan	Ensino Médio	02-11-2008	Administrativo
20	Thainá Rodrigues Pereira	Ensino Médio	01-07-2008	Administrativo
21	Alan Felipe Zanatta	Ensino Médio	15-10-2008	Administrativo
22	Kemily Vitória de Souza Santos	Medicina Veterinária	15-08-2006	Medicina Veterinária
23	Kaio Vitor de Souza Santos	Ciências Biológicas	15-08-2006	Educação
24	Rosa Maria Tironin dos Santos	Administração	01-03-2007	Administrativo
25	Jonathan Vinicius Pereira dos Santos	Administração	11-09-2005	Administrativo
26	Sabrina Pinheiro da Cunha	Matemática	12-02-2007	Educação
27	Beatriz Cristina Dutra Silva	Psicologia	17-02-2004	Psicologia
28	Cassandra Leonel Bezerra	Pedagogia	01-03-2004	Educação
29	Maria Eduarda Souza Nascimento	Administração	11-05-2005	Administrativo
30	Bruno Morais Aguiar	Administração	26-10-2006	Administrativo
31	Talice Lais Dos Santos	Pedagogia	17-07-2000	Educação
32	Brenda Codignole de Figueiredo	Pedagogia	18-01-1995	Educação
33	Kathleen Souza dos Santos	Ensino Médio	13-06-2008	Administrativo
34	João Carlos de Melo Inferdes	Matemática	04-07-2007	Educação
35	Lorena Gibin Calixto	Pedagogia	18-12-2007	Educação
36	Emilly Cristina Gomes dos Santos	Ensino Médio	03-05-2008	Administrativo
37	Maria Beatriz Santos Felix	Agronomia	06-06-2004	Agronomia

38	Isabelly Cristine Mazzaro da Silva	Ensino médio	04-01-2008	Administrativo
39	Daiane dos Santos Lauro Aguiar	Pedagogia	02-07-1998	Educação
40	Maria Louise Paula Pereira	Pedagogia	05-10-2007	Educação
41	Emanuel da Cunha Goulart	Agronomia	29-01-2007	Agronomia

Barra do Jacaré, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0933D7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 010/2025

Define, com base na tabela aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação e Revisão da Planta de Valores dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município, instituída pelo Decreto n. 049/2023, os critérios, categorias e valores utilizados na avaliação de imóveis para fins de cobrança de IBTI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis do Município de Bela Vista da Caroba – Pr.

GELSON MAFFI, Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, é o valor venal do imóvel, de conformidade com o art. 69 da Lei nº 329/2009 (Código Tributário Municipal) e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº 329/2009 (Código Tributário Municipal) e,

Considerando a finalidade de implantação de processo de automação para se apurar este valo e,

Considerando os critérios, categorias e valores aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação e revisão da planta de valores dos imóveis Urbanos e Rurais do Município de Bela Vista Da Caroba, instituída pelo Decreto n. 049/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito de base de cálculo para a cobrança do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, serão utilizados os valores e os critérios de avaliação definidos neste Decreto, aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação e Revisão da Planta de Valores dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Bela Vista Da Caroba, instituída pelo Decreto n. 049/2023;

Art. 2º - O valor venal dos imóveis urbanos e rurais será obtido pela soma dos valores do terreno e das benfeitorias, se houver, de conformidade a Tabela de Avaliação Imobiliária anexa, que faz parte integrante deste Decreto, disponível no meio eletrônico do município, site: www.belavistadacaroba.pr.gov.br;

Art. 3º – O valor venal será calculado utilizando a fórmula a seguir:
Vi = (Vt + Vb)

Vi = Valor do imóvel Vt = Valor do terreno
Vb = Valor das benfeitorias

Ar. 4º - Qualquer imóvel não abrangido pelos valores, categorias e critérios previstos na tabela anexa, poderá sofrer avaliação especial pelo Departamento de Tributação do Município, a qual será submetida à apreciação da Comissão de Avaliação;

Art. 5º - Quando o contribuinte não concordar com o valor atribuído/avaliado, poderá solicitar através de requerimento a reavaliação do valor, alegando no pedido as suas razões para análise do setor competente, que procederá a verificação do imóvel objeto do pedido, de forma a se apurar o real valor do imóvel.
Parágrafo único - O requerimento solicitando a reavaliação do valor previsto neste artigo deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: Certidão de Avaliação;
Se pessoa física, cópia da Identidade e do CPF do comprador;
Se pessoa jurídica, cópia do CNPJ do interessado;
Cópia do contrato particular de compromisso de venda e compra ou recibo de pagamento do bem imóvel; Laudo de Avaliação de 02(duas) imobiliárias distintas, devidamente credenciadas no CRECI;

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 073/2023. Bela Vista da Caroba, 23 de janeiro de 2025

GELSON MAFFI
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
ATUALIZADA 2025 Vi = (Vt + Vb)

Vi = Valor do imóvel
Vt = Valor do terreno
Vb = Valor das benfeitorias

ZONA URBANA		**ZONA RURAL**	
1.0	Avenida principal	01	**Divisa** do perímetro urbano do Município
1.1	Ruas secundárias	02	**Até 02 km** do perímetro urbano do Município
1.2	Bairro COHAPAR e outros	03	**De 02 a 05 km** do perímetro urbano do Município
1.3	Chácara Urbana	04	**De 5 a 10 km** do perímetro urbano do Município
		05	**Acima de 10 km** do perímetro urbano do Município

PLANTA PARA VALORES DE TERRENOS URBANOS

2.0	ZONA	VALORES POR M²	VALOR POR M² EM REAIS 2025
2.1	Avenida principal	05	352,70
2.2	Ruas secundárias	02	141,08
2.3	Bairro COHAPAR e outros	1,5	105,81
2.4	Chácara Urbana	0,95	67,01
3.0	**TIPO DE CONSTRUÇÃO**		
3.1	Alvenaria/apartamento (Ótima)	15 UFM	1.058,10
3.2	Alvenaria (Boa)	13 UFM	917,02
3.3	Alvenaria (Ruim)	10 UFM	705,40
3.4	Madeira (Ótima)	07 UFM	493,78
3.5	Madeira (boa)	05 UFM	352,70
3.6	Madeira (Ruim)	04 UFM	282,16
3.7	Mista (alvenaria x madeira)	06 UFM	423,24
3.8	Tijolo à vista	06 UFM	423,24
3.9	Barracão Metálico	2,18 UFM	153,77
4.0	Pré moldado	3,41 UFM	240,54
4.1	Galpão madeira	1,52 UFM	107,22

PLANTA PARA VALORES DE IMÓVEIS RURAIS

	ZONA RURAL	**VALOR POR ALQUEIRE (24.200 M²) EM UFM - 2025**	**VALOR POR ALQUEIRE (24.200 M²) EM REAIS - 2025**
5.0	DIVISA do perímetro urbano do Município MECANIZADA	4.739	334.289,06
5.1	DIVISA do perímetro urbano do Município MISTA	3.851	271.649,54
5.2	DIVISA do perímetro urbano do Município não mecanizável DOBRADA	3.081	217.333,74
5.3	Até 02 km do perímetro urbano do Município MECANIZADA	3.851	271.649,54
5.4	Até 02 km do perímetro urbano do Município MISTA	2.844	200.615,76
5.5	Até 02 km do perímetro urbano do Município não mecanizável DOBRADA	1.138	80.274,52
5.6	De 02 a 05 km do perímetro urbano do Município MECANIZADA	3.150	222.201,00
5.7	De 02 a 05 km do perímetro urbano do Município MISTA.	2.425	171.059,50
5.8	De 02 a 05 km do perímetro urbano do Município não mecanizável DOBRADA.	1.043	73.573,22
5.9	De 5 a 10 km do perímetro urbano do Município MECANIZADA.	1.990	140.374,60
5.10	De 5 a 10 km do perímetro urbano do Município MISTA.	1.138	80.274,52
5.11	De 5 a 10 km do perímetro urbano do Município não mecanizável DOBRADA	853	60.170,62
VALOR DAS BENFEITORIAS			
IMÓVEIS		**VALOR VENAL POR M² DAS BENFEITORIAS EM UFM - 2025**	**VALOR VENAL POR M² DAS BENFEITORIAS EM REAIS - 2025**
Benfeitoria Zona 01 de Alvenaria		13	917,02
Benfeitoria Zona 01 de Madeira		07	493,78
Benfeitoria Zona 01 Mista		10	705,40
Benfeitoria Zona 02 de Alvenaria		12	846,48
Benfeitoria Zona 02 de Madeira		06	423,24
Benfeitoria Zona 02 Mista		08	564,32
Benfeitoria Zona 03 de Alvenaria		10	705,40
Benfeitoria Zona 03 de Madeira		05	352,70
Benfeitoria Zona 03 Mista		06	423,24
Benfeitoria Zona 04 de Alvenaria		08	564,32
Benfeitoria Zona 04 de Madeira		05	352,70
Benfeitoria Zona 04 Mista		06	423,24
Benfeitoria Zona 05 de Alvenaria		06	423,24
Benfeitoria Zona 05 de Madeira		03	211,62
Benfeitoria Zona 05 Mista		04	282,16
Benfeitoria Zona 06 de Alvenaria		04	282,16
Benfeitoria Zona 06 de Madeira		02	141,08
Benfeitoria Zona 06 Mista		03	211,62

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:EDEA966F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI 1.273

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	PL: 01/2025	ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS "A"- Câmara de Boa Ventura de São Roque - PR							
	Tabela Anterior	INPC + % Reajuste	Valor Reposição	Tabela Atual	MOTORISTA	Tabela Anterior	INPC + % Reajuste	Valor Reposição	Tabela Atual
1AA	1667,1	4,77%	R$ 79,52	R$ 1.746,62	**2AA**	2816,85	4,77%	R$ 134,36	R$ 2.951,21
1AB	1714,49	4,77%	R$ 81,78	R$ 1.796,27	**2AB**	2901,38	4,77%	R$ 138,40	R$ 3.039,78
1AC	1767,08	4,77%	R$ 84,29	R$ 1.851,37	**2AC**	2988,37	4,77%	R$ 142,55	R$ 3.130,92

1AD	1820,07	4,77%	R$ 86,82	R$ 1.906,89	**2AD**	3078,04	4,77%	R$ 146,82	R$ 3.224,86
1AE	1874,63	4,77%	R$ 89,42	R$ 1.964,05	**2AE**	3170,34	4,77%	R$ 151,23	R$ 3.321,57
1AF	1930,84	4,77%	R$ 92,10	R$ 2.022,94	**2AF**	3265,42	4,77%	R$ 155,76	R$ 3.421,18
1AG	1988,8	4,77%	R$ 94,87	R$ 2.083,67	**2AG**	3363,39	4,77%	R$ 160,43	R$ 3.523,82
1AH	2048,42	4,77%	R$ 97,71	R$ 2.146,13	**2AH**	3464,31	4,77%	R$ 165,25	R$ 3.629,56
1AI	2109,88	4,77%	R$ 100,64	R$ 2.210,52	**2AI**	3568,2	4,77%	R$ 170,20	R$ 3.738,40
1AJ	2173,16	4,77%	R$ 103,66	R$ 2.276,82	**2AJ**	3675,23	4,77%	R$ 175,31	R$ 3.850,54
1AK	2238,35	4,77%	R$ 106,77	R$ 2.345,12	**2AK**	3785,51	4,77%	R$ 180,57	R$ 3.966,08
1AL	2305,47	4,77%	R$ 109,97	R$ 2.415,44	**2AL**	3899,04	4,77%	R$ 185,98	R$ 4.085,02
1AM	2374,61	4,77%	R$ 113,27	R$ 2.487,88	**2AM**	3994,47	4,77%	R$ 190,54	R$ 4.185,01
1AN	2445,86	4,77%	R$ 116,67	R$ 2.562,53	**2AN**	4136,47	4,77%	R$ 197,31	R$ 4.333,78
1AO	2519,21	4,77%	R$ 120,17	R$ 2.639,38	**2AO**	4260,57	4,77%	R$ 203,23	R$ 4.463,80
1AP	2594,76	4,77%	R$ 123,77	R$ 2.718,53	**2AP**	4388,36	4,77%	R$ 209,32	R$ 4.597,68
1AQ	2672,63	4,77%	R$ 127,48	R$ 2.800,11	**2AQ**	4520,05	4,77%	R$ 215,61	R$ 4.735,66
1BA	1832,2	4,77%	R$ 87,40	R$ 1.919,60	**2BA**	3098,54	4,77%	R$ 147,80	R$ 3.246,34
1BB	1887,19	4,77%	R$ 90,02	R$ 1.977,21	**2BB**	3191,5	4,77%	R$ 152,23	R$ 3.343,73
1BC	1943,76	4,77%	R$ 92,72	R$ 2.036,48	**2BC**	3287,17	4,77%	R$ 156,80	R$ 3.443,97
1BD	2002,05	4,77%	R$ 95,50	R$ 2.097,55	**2BD**	3385,77	4,77%	R$ 161,50	R$ 3.547,27
1BE	2062,09	4,77%	R$ 98,36	R$ 2.160,45	**2BE**	3487,35	4,77%	R$ 166,35	R$ 3.653,70
1BF	2123,97	4,77%	R$ 101,31	R$ 2.225,28	**2BF**	3592	4,77%	R$ 171,34	R$ 3.763,34
1BG	2187,67	4,77%	R$ 104,35	R$ 2.292,02	**2BG**	3699,71	4,77%	R$ 176,48	R$ 3.876,19
1BH	2253,28	4,77%	R$ 107,48	R$ 2.360,76	**2BH**	3810,74	4,77%	R$ 181,77	R$ 3.992,51
1BI	2320,86	4,77%	R$ 110,71	R$ 2.431,57	**2BI**	3925,02	4,77%	R$ 187,22	R$ 4.112,24
1BJ	2390,46	4,77%	R$ 114,02	R$ 2.504,48	**2BJ**	4042,78	4,77%	R$ 192,84	R$ 4.235,62
1BK	2462,21	4,77%	R$ 117,45	R$ 2.579,66	**2BK**	4164,04	4,77%	R$ 198,62	R$ 4.362,66
1BL	2536,02	4,77%	R$ 120,97	R$ 2.656,99	**2BL**	4288,93	4,77%	R$ 204,58	R$ 4.493,51
1BM	2612,12	4,77%	R$ 124,60	R$ 2.736,72	**2BM**	4417,62	4,77%	R$ 210,72	R$ 4.628,34
1BN	2690,45	4,77%	R$ 128,33	R$ 2.818,78	**2BN**	4550,14	4,77%	R$ 217,04	R$ 4.767,18
1BO	2771,15	4,77%	R$ 132,18	R$ 2.903,33	**2BO**	4686,64	4,77%	R$ 223,55	R$ 4.910,19
1BP	2854,29	4,77%	R$ 136,15	R$ 2.990,44	**2BP**	4827,18	4,77%	R$ 230,26	R$ 5.057,44
1BQ	2939,89	4,77%	R$ 140,23	R$ 3.080,12	**2BQ**	4971,97	4,77%	R$ 237,16	R$ 5.209,13
1CA	2015,46	4,77%	R$ 96,14	R$ 2.111,60	**2CA**	3408,41	4,77%	R$ 162,58	R$ 3.570,99
1CB	2075,92	4,77%	R$ 99,02	R$ 2.174,94	**2CB**	3510,61	4,77%	R$ 167,46	R$ 3.678,07
1CC	2138,16	4,77%	R$ 101,99	R$ 2.240,15	**2CC**	3615,93	4,77%	R$ 172,48	R$ 3.788,41
1CD	2202,26	4,77%	R$ 105,05	R$ 2.307,31	**2CD**	3724,38	4,77%	R$ 177,65	R$ 3.902,03
1CE	2268,31	4,77%	R$ 108,20	R$ 2.376,51	**2CE**	3836,1	4,77%	R$ 182,98	R$ 4.019,08
1CF	2336,37	4,77%	R$ 111,44	R$ 2.447,81	**2CF**	3951,18	4,77%	R$ 188,47	R$ 4.139,65
1CG	2406,42	4,77%	R$ 114,79	R$ 2.521,21	**2CG**	4069,69	4,77%	R$ 194,12	R$ 4.263,81
1CH	2478,59	4,77%	R$ 118,23	R$ 2.596,82	**2CH**	4191,79	4,77%	R$ 199,95	R$ 4.391,74
1CI	2552,91	4,77%	R$ 121,77	R$ 2.674,68	**2CI**	4317,51	4,77%	R$ 205,95	R$ 4.523,46
1CJ	2629,51	4,77%	R$ 125,43	R$ 2.754,94	**2CJ**	4447,04	4,77%	R$ 212,12	R$ 4.659,16
1CK	2708,41	4,77%	R$ 129,19	R$ 2.837,60	**2CK**	4580,48	4,77%	R$ 218,49	R$ 4.798,97
1CL	2789,61	4,77%	R$ 133,06	R$ 2.922,67	**2CL**	4717,85	4,77%	R$ 225,04	R$ 4.942,89
1CM	2873,29	4,77%	R$ 137,06	R$ 3.010,35	**2CM**	4859,33	4,77%	R$ 231,79	R$ 5.091,12
1CN	2959,5	4,77%	R$ 141,17	R$ 3.100,67	**2CN**	5005,2	4,77%	R$ 238,75	R$ 5.243,95
1CO	3048,28	4,77%	R$ 145,40	R$ 3.193,68	**2CO**	5155,3	4,77%	R$ 245,91	R$ 5.401,21
1CP	3139,67	4,77%	R$ 149,76	R$ 3.289,43	**2CP**	5309,92	4,77%	R$ 253,28	R$ 5.563,20
1CQ	3233,84	4,77%	R$ 154,25	R$ 3.388,09	**2CQ**	5469,18	4,77%	R$ 260,88	R$ 5.730,06

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D702933A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 886 DE 2025

LEI N° 886/2025
Data: 23/01/2025

Súmula: Altera a Lei nº 180/2018 que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 1º, da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

"II - Órgãos de Assessoramento:
Assessoria Jurídica;
Assessoria Especial de Desenvolvimento e Estratégias;
Assessoria de Gabinete;
Assessoria da Secretaria de Saúde;
Assessoria da Secretaria de Administração;
Assessoria da Secretaria de Planejamento;
Assessoria da Secretaria de Agricultura;
Assessoria da Secretaria de Cultura;
Assessoria da Secretaria de Esporte;
Assessoria de Programas Especiais;
Assessoria de Imprensa."

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

"III - Órgãos de Administração Específica:

Secretaria de Fazenda;
Secretaria de Planejamento;
Secretaria de Administração;
Secretaria de Serviços Rodoviários e Urbanos;
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria de Saúde;
Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Esporte;
Secretaria de Cultura e Comunicação;
Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;
Procuradoria Geral Municipal - PGM;
Ouvidoria e Controladoria Municipal;
Controladoria Interna;"

Art. 3º. Fica acrescido o artigo 3º-A a Lei Municipal nº 180/2018, que passará a contará com a seguinte redação:

"DA ASSESSORIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E ESTRATÉGIAS

Art. 3º-A. À Assessoria Especial de Desenvolvimento e Estratégias compete:

assessorar o Prefeito Municipal, propondo os encaminhamentos pertinentes nos assuntos relacionados à sua área de atuação;
elaborar estudos e notas técnicas que sirvam de base às decisões, determinações e despachos das Secretarias e do Gabinete do Prefeito;
assessorar no atendimento das demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar seus subordinados na tramitação interna de questionamentos e denúncias.
colaborar no andamento de processos administrativos gerais;
orientar as respostas de processos administrativos junto ao Gabinete do Prefeito;
aprimorar o funcionamento da Administração Pública, qualidade no ambiente de trabalho e identificar e mensurar processos internos, através da aplicação de metodologias específicas;
empenhar-se na melhor adaptação do servidor ao seu ambiente de trabalho, considerando seu perfil técnico e comportamental, no sentido de melhor adequar as competências individuais às competências institucionais;
exercer outras atribuições correlatas a sua área de atuação."

Art. 4º. Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A Secretaria de Fazenda será composta pelas seguintes Divisões:
I - Divisão de Contabilidade;
II - Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;
III) Divisão de Compras
IV) Divisão de Almoxarifado."

Art. 5º. Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A Secretaria de Administração será composta pelas seguintes Divisões:
I - Divisão de Planejamento das Contratações e Licitações;
II - Divisão de Recursos Humanos;
III – Chefia Geral de transportes;
IV – Divisão de Engenharia;
V - Divisão Administrativa."

Art. 6º. Fica alterado o artigo 14 da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. À Secretaria de Serviços Rodoviários e Urbanos será composta pelas seguintes divisões:
I - Divisão de Serviços Rodoviários;
II - Divisão de Serviços Urbanos;
III - Divisão de Limpeza Pública;
IV - Divisão de Obras Públicas;
V - Divisão de Planejamento Urbano;
VI – Divisão de Transporte Rodoviários."

Art. 7º. Fica alterado o artigo 16 da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. À Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente será composta pelas seguintes divisões:
Divisão de Agricultura
Divisão de Meio Ambiente.
Divisão de Agricultura Familiar"

Art. 8º. Fica alterado o artigo 20 da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A Secretaria de Assistência Social e Habitação é composta pelas seguintes divisões:

Divisão de Assistência Social e Família;
Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRAS)
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
Divisão de Habitação;
Divisão do Programa CUIDAR;
Divisão da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa;

Art. 9º. Fica alterado o artigo 22 da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A Secretaria de Educação é composta pela seguinte Divisão:
I - Divisão Pedagógica;
II - Divisão de Material e Alimentação Escolar;
III – Divisão do Transporte Escolar."

Art. 10. Fica alterado o artigo 23-A da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23-A. À Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

I - assistir o Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais;

II - controlar o uso dos veículos da Secretaria;

III - estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;

IV - promover a agro industrialização através de programas em parceria com o Governo do Estado;

V - atuar dentro dos limites de competência municipal, respeitando as atribuições e competências dos órgãos governamentais;

VI - incentivar o desenvolvimento industrial, em parceria com o comércio local e regional;

VII - firmar parcerias com a associação comercial e empresarial do Município, visando fomentar tanto o comercio, indústria e turismo municipal;

VIII - estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos ligados ao turismo;

IX - incentivar o turismo como fonte de renda;

X - promover festas e eventos turísticos;"

Art. 11. Fica acrescido o artigo 23-B da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23-B. À Secretaria de Cultura e Comunicação:

I - assistir o Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais;

II - controlar o uso dos veículos da Secretaria;

III - estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção;

IV - fazer cobertura e registro das audiências, conferências, reuniões, visitas de caráter oficial realizadas pelo Prefeito, coordenando as providências que se fizerem necessárias com a respectiva divulgação pública;

V - organizar as solenidades oficiais e dirigir o cerimonial do Prefeito;

VI - consolidar e dar redação final quanto aos pronunciamentos a serem feitos pelo Prefeito à imprensa;

VII - organizar e realizar o encaminhamento de atos oficiais a serem publicados e para conhecimento público através do órgão oficial e demais meios;

VIII - organizar e realizar o programa de divulgação dos trabalhos realizados pela administração, bem como realização de audiências públicas.

IX - prestar assessoria ao Prefeito na formulação da política cultural do Município;

X - promover a elaboração e execução do plano municipal de cultura, em consonância com os sistemas Federal e Estadual de Cultura;

XI - supervisionar e controlar a ação da administração municipal relativa à cultura do Município;

XII - promover a execução de convênios culturais, firmados pelo Município, junto a União, Estados, outros Municípios e órgãos oficiais e/ou privados, exercendo sua coordenação ampla, acionando seus membros e fiscalizando sua execução;

XIII - promover as manifestações culturais, objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do Município;

XIV - promover a divulgação do calendário de festividades típicas do Município, objetivando manter vivas as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura do Município."

Art. 12. Fica alterado o artigo 24-A da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24-A. A Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio será composta pelas seguintes Divisões:
Divisão de Turismo;
Divisão de Indústria e Comércio."

Art. 13. Fica acrescido o artigo 24-B a Lei Municipal nº 180/2018, que contará com a seguinte redação:

"Art. 24-B. A Secretaria de Cultura e Comunicação será composta pelas seguintes Divisões:
Divisão de Cultura;
Divisão de Comunicação."

Art. 14. Fica alterado o artigo 31 da Lei Municipal nº 180/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. São competentes para decidir, na escala hierárquica da Administração Municipal:
I) o Prefeito Municipal;
II) os Secretários Municipais, o Procurador Geral Municipal – PGM, o Assessor Jurídico, o Assessor de Gabinete e o Assessor de Desenvolvimento e Estratégias;
III) os Diretores de Divisão;
IV) os Assessores de Secretaria;
V) os demais servidores nos limites da competência legal atribuída a cada um."

Art. 15. Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 180 de 20/08/2018, que cria os Cargos de Provimento em Comissão, Função Gratificada, bem como o número de vagas existentes.

Art. 16. Altera os Anexos II e IV da Lei Municipal nº 180 de 20/08/2018 que fixa o valor dos vencimentos atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada, bem como a qualificação técnica exigida para o desempenho de tais funções.

Art. 17. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 180 de 20 de agosto de 2018.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 180/2018
CARGOS EM COMISSÃO
ALTERADO PELA LEI Nº 886/2025

Nº de vagas	Denominação	Símbolo – CARGO COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	Secretário a) da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Administração	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Serviços Rodoviários e Urbanos	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretaria (a) de Assistência Social, Família e Habitação.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) da Educação	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Esporte	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Cultura e Comunicação.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Secretário (a) de Turismo, Indústria e Comércio.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 823/2024)	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria Jurídica	CC-2-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria Especial de Desenvolvimento e Estratégias	CC-2-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Gabinete	CC-2	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Saúde	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Administração	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Planejamento	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Agricultura	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Secretaria de Esporte	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Cultura	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
02	Assessoria de Programas Especiais	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Assessoria de Imprensa	CC-4	Ensino Médio e experiência na área
01	Procurador Geral Municipal		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Controlador Interno		R$ 2.000,00 (dois mil reais)
01	Ouvidor e Controlador Municipal		10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Contabilidade	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Compras	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Almoxarifado	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Planejamento das Contratações e Licitações	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais

01	Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Chefe Geral de transportes	CC-3-A	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Engenharia	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Urbanos	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor(a) da Divisão de Limpeza Pública	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Obras Públicas	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Planejamento Urbano	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Transporte Rodoviários	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Meio Ambiente	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) Geral de Saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
02	Diretor (a) de serviços de saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) de transportes da saúde	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal.	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Habitação	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão do Programa CUIDAR	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor da Divisão da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão Pedagógica	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Material e Alimentação Escolar	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Transporte Escolar	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Esportes	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Turismo	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Indústria e Comércio.	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Cultura	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Diretor (a) da Divisão de Comunicação	CC-3	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais
01	Chefe Coordenador da Casa Lar	CC-4	10 a 100% sobre os vencimentos iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 180/2018
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EM COMISSÃO
ALTERADO PELA LEI Nº 886/2025

SÍMBOLO	VALOR R$
CC-1- Agentes Políticos (EC 20/98)	Vide lei nº 823/2024
CC-2-A	R$ 9.890,00
CC-2	R$ 7.500,00
CC-3-A	R$ 5.900,00
CC-3	R$ 4.500,00
CC-4-A	R$ 3.650,00
CC-4	R$ 2.800,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI Nº 180/2018
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ALTERARDO PELA LEI Nº 886/2025

Nº de vagas	Denominação	Funções	Qualificação
01	Secretário(a) da Fazenda	Especificado no art. 8º	Agente político
01	Secretário (a) da Administração	Especificado no art. 11	Agente político
01	Secretário (a) de Planejamento	Especificado no art. 10	Agente político
01	Secretário (a) de Serviços Rodoviários e Urbanos	Especificado no art. 13	Agente político
01	Secretário (a) de Agricultura e Meio Ambiente	Especificado no art. 15	Agente político
01	Secretário (a) de Saúde	Especificado no art. 17	Agente político
01	Secretaria (a) de Assistência Social, Família e Habitação.	Especificado no art. 19	Agente político
01	Secretário (a) da Educação	Especificado no art. 21	Agente político
01	Secretário (a) de Esporte	Especificado no art. 23	Agente político
01	Secretário (a) de Turismo, Indústria e Comércio.	Especificado no art. 23-A	Agente político
01	Secretário (a) de Cultura e Comunicação.	Especificado no art. 23-B	Agente político
01	Assessoria Jurídica	Especificado no art. 3º	Graduação em Direito e registro na OAB
01	Assessoria Especial de Desenvolvimento e Estratégias	Especificado no art. 3º-A	Graduação em Curso Superior de ciências exatas
01	Assessoria de Gabinete	Especificado no art. 4º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Secretaria de Saúde	Especificado no art. 5º	Ensino Médio
01	Assessoria de Secretaria de Administração	Especificado no art. 5º	Ensino Médio
01	Assessoria de Secretaria de Planejamento	Especificado no art. 5º	Ensino Médio
01	Assessoria de Secretaria de Agricultura	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Secretaria de Esporte	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
01	Assessoria de Cultura	Especificado no art. 5º	Ensino fundamental
02	Assessoria de Programas Especiais	Especificado no art. 6º	Ensino Médio
01	Assessoria de Imprensa	Especificado no art. 7º	Ensino médio e experiência na área
01	Procurador Geral Municipal	Especificado no art. 26	Servidor efetivo do cargo de Advogado
01	Controlador Interno	Especificado no art. 28	Servidor efetivo com formação em ciências

			exatas
01	Ouvidor e Controlador Municipal	Especificado no art. 27	Servidor Efetivo com formação em nível superior
01	Diretor (a) da Divisão de Contabilidade	Especificado no art. 25	Ensino superior em Ciências Contábeis
01	Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro;	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Compras	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Almoxarifado	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Planejamento das Contratações e Licitações	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Recursos Humanos	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Chefe Geral de transportes	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Engenharia	Especificado no art. 25	Ensino Superior na área de Engenharia
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Rodoviários	Especificado no art. 25	Alfabetizado
01	Diretor(a) da Divisão de Limpeza Pública	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Serviços Urbanos	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Obras Públicas	Especificado no art. 25	Ensino Superior na área de Engenharia ou Arquitetura
01	Diretor (a) da Divisão de Planejamento Urbano	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Transportes Rodoviários	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Agricultura	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Meio Ambiente	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) Geral de Saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
02	Diretor (a) de serviços de saúde	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) de transportes da saúde	Especificado no art. 25	Ensino fundamental
01	Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal.	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Assistência Social e Família	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino superior
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Especificado no art. 25	Servidor efetivo com ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Habitação	Especificado no art. 25	Ensino Médio
01	Diretor (a) da Divisão do Programa CUIDAR	Especificado no art. 25	Ensino Médio
01	Diretor (a) da Divisão da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	Especificado no art. 25	Ensino Médio
01	Diretor (a) da Divisão Pedagógica	Especificado no art. 25	Ensino superior
01	Diretor (a) da Divisão de Material e Alimentação Escolar.	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Transporte Escolar	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Esportes	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Turismo	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental
01	Diretor (a) da Divisão de Indústria e Comércio.	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Cultura	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Diretor (a) da Divisão de Comunicação	Especificado no art. 25	Ensino médio
01	Chefe Coordenador da Casa Lar	Especificado no art. 25	Ensino Fundamental

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2E1CFDAB

ADMINISTRAÇÃO
LEI 890 DE 2025

LEI Nº 890/2025
Data: 23/01/2025

SÚMULA: Altera o anexo II da Lei Municipal nº 599 de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento e de Reembolso de Despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 599 de 07 de julho de 2022, que passará a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 599 de 07 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 599/2022
ALTERADO PELA LEI Nº 890/2025

MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM
Identificação do(a) servidor(a)/agente público municipal:

Nome do(a) servidor(a)/agente público municipal:	
Matrícula:	
CPF:	

Cargo:	
Secretaria/Área de lotação:	
Dados bancários:	Banco:
	Agência:
	Conta:
	Chave PIX:

Resumo da viagem:

Data	De	Para	Horário		Meio de transporte
			Saída	Chegada	

Resumo das despesas da viagem:

Data	Horário	Histórico da despesa	Nº da Nota ou cupom fiscal	Valor (R$)
Total				

Objetivos e resultados da viagem:

_____

O servidor que abaixo subscreve solicita o ressarcimento das despesas acima nominadas:

Boa Vista da Aparecida/PR, ... de ..... de .....

_____
(assinatura do servidor)

Aprovação do ressarcimento: ( ) deferido ( ) indeferido

Data da verificação do processo de ressarcimento: ___/____/____

_____
(nome e assinatura do responsável pela conferência e aprovação do ressarcimento)

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9598A162

ADMINISTRAÇÃO
LEI 891 DE 2025

LEI Nº 891/2025
DATA: 23/01/2025

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei n° 521/2021, que define número de vagas para cargos temporários, a serem preenchidos pela contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n° 521/2021 que define o número de vagas para cargos temporários do Município de Boa Vista da Aparecida, para acrescentar 02 (dois) vagas ao cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica – TEMPORÁRIO e 01 (uma) vaga ao cargo de Motorista de Transporte Escolar - TEMPORÁRIO, a serem preenchidas através de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n° 522/2021, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 521/2021 – CONSOLIDADO
CARGOS TEMPORÁRIOS

(alterado pela Lei nº 891/2025)

Especificação	Nº DE VAGAS	Carga Horária	Símbolo
Agente de limpeza pública TEMPORÁRIO	06	40	I
Auxiliar de Serviços Gerais TEMPORÁRIO	30	40	I
Motorista Caminhão TEMPORÁRIO	03	40	I
Operador de Máquinas Rodoviárias TEMPORÁRIO	01	40	III
Operador de Máquinas Rodoviárias e agrícolas TEMPORÁRIO	06	40	V
Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO	**03***	**40**	**V**
Assistente Social TEMPORÁRIO	03	40	VII
Psicólogo TEMPORÁRIO	03	20	V
Enfermeiro ESF TEMPORÁRIO	02	40	IX
Técnico de Enfermagem ESF TEMPORÁRIO	02	40	IV
Médico ESF TEMPORÁRIO	03	40	XV
Médico plantonista TEMPORÁRIO	04	36	XIV
Dentista ESF (TEMPORÁRIO)	03	40	X
Técnico desportivo TEMPORÁRIO	02	20	III
Técnico de Enfermagem TEMPORÁRIO	04	36	IV
Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO	07	40	IV
Agente de Endemias TEMPORÁRIO	09	40	I – (AE)
Fisioterapeuta TEMPORÁRIO	02	20	V
Motorista de transporte escolar TEMPORÁRIO	**06***	**40**	**IV**
Nutricionista TEMPORÁRIO	01	20	V
Técnico em Radiologia TEMPORÁRIO	01	30	VI
Técnico em Segurança do Trabalho TEMPORÁRIO	01	40	IV
Enfermeiro TEMPORÁRIO	03	36	VIII
Cozinheiro TEMPORÁRIO	08	40	I
Auxiliar de Creche TEMPORÁRIO	06	40	I
Assistente Administrativo TEMPORÁRIO	06	40	I
Borracheiro TEMPORÁRIO	01	40	V
Lavador e Lubrificador de veículos automotores e máquinas pesadas – TEMPORÁRIO	01	40	V
Mecânico TEMPORÁRIO	01	40	VII
Técnico em Saúde Bucal TEMPORÁRIO	01	40	IV

***Alterados pela Lei nº 891/2025**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D8C17E3E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 285/2024

Decreto nº 285/2024 Data 01/11/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **783/2023** de **20/12/2023.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 218.764,55 (duzentos e dezoito mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:	
03 SECRETARIA DA FAZENDA	
03.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.28.846.0023.0.016 ENCARGOS ESPECIAIS	
57 - 3.3.90.47.00.00 504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.700,00
06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.606.0006.1.003 AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
147 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.447,29
07 SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.033 MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
172 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.600,00
07.002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
189 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO	24.608,00
188 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
198 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
187 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.494,90
183 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.400,00
190 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00
08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO	
489 - 3.3.90.30.00.00 2935 MATERIAL DE CONSUMO	916,19
479 - 3.3.90.30.00.00 865 MATERIAL DE CONSUMO	23,88
08.002 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	

08.002.08.244.0021.2.055 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
557 - 3.3.90.30.00.00 852 MATERIAL DE CONSUMO	61,84
558 - 3.3.90.30.00.00 863 MATERIAL DE CONSUMO	12,45
Total.....:	**218.764,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:	
02 GOVERNO MUNICIPAL	
02.004 CONTRALADORIA INTERNA	
02.004.04.122.0002.2.006 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	
22 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.494,90
02.005 CHEFIA DE GABINETE	
02.005.04.122.0002.2.007 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	
26 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.014,36
03 SECRETARIA DA FAZENDA	
03.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.04.123.0023.2.013 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
47 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008 AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
76 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
83 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
05.002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.002.04.122.0003.2.010 INATIVOS E PENSIONISTAS	
91 - 3.1.90.03.00.00 000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	77.447,29
06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
100 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.452.0005.2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
135 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.541.0006.1.004 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
138 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.484,00
137 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.124,00
06.003.20.608.0006.2.022 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	
159 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
159 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
153 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
201 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
204 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.300,00
194 - 3.3.90.32.00.00 494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.500,00
Total.....:	**218.764,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 01 Novembro 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6E7A8198

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 057/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 057/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS	CNPJ	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	16.779.255/0002-15	AGRATTO	15	R$ 2.790,00	R$ 41.850,00
2	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	16.779.255/0002-15	AGRATTO	15	R$ 2.698,00	R$ 40.470,00
3	HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK 11627796916	47.317.766/0001-68	SERVIÇO	200	R$ 58,00	R$ 11.600,00
4	HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK	47.317.766/0001-68	SERVIÇO	150	R$ 79,00	R$ 11.850,00

	11627796916					
5	VALDECI COSTA REFRIGERACAO	10.214.733/0001-82	SERVIÇO	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
6	DENTECK LTDA	11.319.557/0003-78	AGRATTO	30	R$ 3.900,00	R$ 117.000,00
7	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	16.779.255/0002-15	AGRATTO	20	R$ 5.990,00	R$ 119.800,00
8	ELETRO DEPOT LTDA	55.798.780/0001-59	VIX	5	R$ 1.155,65	R$ 5.778,25
9	ELETRO DEPOT LTDA	55.798.780/0001-59	VIX	5	R$ 898,35	R$ 4.491,75
10	HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK 11627796916	47.317.766/0001-68	SERVIÇO	20	R$ 226,00	R$ 4.520,00
11	HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK 11627796916	47.317.766/0001-68	SERVIÇO	20	R$ 266,00	R$ 5.320,00
12	HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK 11627796916	47.317.766/0001-68	SERVIÇO	20	R$ 288,00	R$ 5.760,00
13	HESDRA RAILANDER MOREIRA NOVACK 11627796916	47.317.766/0001-68	SERVIÇO	10	R$ 366,00	R$ 3.660,00
VALOR TOTAL						**R$ 384.100,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 384.100,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e cem reais).

Boa Vista da Aparecida, em 23/01/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:17D6211E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 060 2025

DECRETO nº 060/2025
Data: 23/01/2025

SÚMULA: Designa e concede gratificações a Professores Efetivos do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 790/2023.

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 051/2025, de 23 de janeiro de 2025, o qual substitui a Diretores Escolares conforme abaixo relacionados.

DECRETA
Art. 1º - Ficam designados e gratificados os servidores do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 790/2023 de 22 de dezembro de 2023, conforme segue:

ESTABELECIMENTO	SERVIDOR (A)	MAT.	C.H.	FUNÇÃO
Escola Rural Municipal Nilton Ronchini	João Henrique Alioncio dos Santos	1179020	20hrs/ semanais	Diretor Art. 34, Inciso III (30%)
Cmei Menino Jesus	Andressa Nayane Fernandes Manzani	00065	40hrs/semanais	Diretora Art. 49, Parágrafo 6º.
Cmei Hermínia Morais Weiss	Arlete Ferreira Teixeira	1179160	40hrs/semanais	Diretora Art. 49, Parágrafo 6º
Cmei Profª. Lourdes Klauss Reimondi	Elismara Kubiaki Weiss	1180274	20hrs/ semanais	Diretora Art. 34, Inciso III (30%)
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	LEILA GRACIANI DE OLIVEIRA	1180860	20hrs/ semanais	Coord. Ed. Especial Art. 34, Inciso V (30%)
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	ROSANGELA DE LIMA	57	40hrs/ semanais	Supervisora Pedagógica Art. 49, Parágrafo 6º.
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	SILVIA REGINA TEIXEIRA FIDEL	11770 13110	40hrs/ semanais	Coordenadora Pedagógica Art. 34, Inciso IV(30%)
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	JOCELIA ZATTA ARALDI	1176897 1180266	40hrs/ semanais	Supervisora Pedagógica Art. 34, Inciso IV (30%)
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	SIMONE TEREZINHA SOARES	1174355 1178393	40hrs/ semanais	Supervisora Pedagógica Art. 34, Inciso IV (30%)
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	ROSELI MARTA DALLAZEM VICENTE	11983	20hrs/ semanais	Pedagoga Art. 34, Inciso I (20%)
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	JANDIRA DIAS	1181041	40hrs/ semanais	Supervisora Pedagógica Art. 49, Parágrafo 6º.
ESCOLA M. PE. JANDIR ZANCHETTIN	FRANCYELE LEMES TEIXEIRA,	1179039	20hrs/ semanais	Pedagoga Art. 34, Inciso I (20%)
CMEI HERMINIA MORAIS WEISS	ROBERTA CRISTIANE MACIEL TREVISAN	1180754	40hrs/ semanais	Supervisora Pedagógica Art. 49, Parágrafo 6º.
CMEI MENINO JESUS	ROSILENE MARTINS VILLETTI	1180819	40hrs/ semanais	Supervisora Pedagógica Art. 49, Parágrafo 6º.
ESCOLA RURAL MUNICIPAL NILTON RONCHINI	CARLA CAROLINE PINTO	0066	20hrs/ semanais	Pedagoga Art. 34, Inciso I (20%)
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	MARISA MICHELS BERLANDA	1180746	40hrs/semanais	Pedagoga Art. 49, Parágrafo 6º.
ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	315	20hrs/ semanais	Pedagoga Art. 34, Inciso I (20%)
ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA	ENEVILDE GOLFETTO ANTONELO	1178989	20hrs/ semanais	Pedagoga Art. 34, Inciso I (20%)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 27 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CA12DF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 6º BIMESRE 2024

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: EDUARDO DIAZ**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1986-6108-661	
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada					
Valores em R$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024					
Despesa Realizada: Empenhada					
TÍTULOS	**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
	Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
14003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	243.331,41		243.331,41	186.747,72	56.583,69
14003.8 Assistência Social	243.331,41		243.331,41	186.747,72	56.583,69
14003.8.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	243.331,41		243.331,41	186.747,72	56.583,69
14003.8.243.30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	1.215,00		1.215,00		1.215,00
14003.8.243.30.6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	1.215,00		1.215,00		1.215,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.214,00		1.214,00		1.214,00
3.3.90.30 Material de Consumo	738,00		738,00		738,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	442,00		442,00		442,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	33,00		33,00		33,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		1,00		1,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	1,00		1,00		1,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1,00		1,00		1,00
14003.8.243.35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	222.787,41		222.787,41	186.747,72	36.039,69
14003.8.243.35.2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	151.921,41		151.921,41	138.535,22	13.386,19
3.1.90.00 Aplicações Diretas	139.539,41		139.539,41	137.052,92	2.486,49
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	118.062,41		118.062,41	118.062,41	0,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais	21.476,00		21.476,00	18.990,51	2.485,49
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1,00		1,00		1,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	12.381,00		12.381,00	1.482,30	10.898,70
3.3.90.14 Diárias – Civil	1,00		1,00		1,00
3.3.90.30 Material de Consumo	4.738,00		4.738,00	1.482,30	3.255,70
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.073,00		1.073,00		1.073,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.684,00		2.684,00		2.684,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.073,00		1.073,00		1.073,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	1.073,00		1.073,00		1.073,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1,00		1,00		1,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.738,00		1.738,00		1.738,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	1,00		1,00		1,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1,00		1,00		1,00
14003.8.243.35.6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	70.866,00		70.866,00	48.212,50	22.653,50
3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	54.445,00		54.445,00	48.212,50	6.232,50
3.3.50.43 Subvenções Sociais	54.445,00		54.445,00	48.212,50	6.232,50
3.3.90.00 Aplicações Diretas	14.275,00		14.275,00		14.275,00
3.3.90.14 Diárias – Civil	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.30 Material de Consumo	2.738,00		2.738,00		2.738,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.073,00		1.073,00		1.073,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1,00		1,00		1,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	1.073,00		1.073,00		1.073,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.221,00		3.221,00		3.221,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.875,00		1.875,00		1.875,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	2.146,00		2.146,00		2.146,00
4.4.90.51 Obras e Instalações	1.073,00		1.073,00		1.073,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.073,00		1.073,00		1.073,00
14003.8.243.36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO	19.329,00		19.329,00		19.329,00
14003.8.243.36.6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	10.737,00		10.737,00		10.737,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	8.590,00		8.590,00		8.590,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1,00		1,00		1,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.147,00		2.147,00		2.147,00
TÍTULOS	**Autorizada R$**		**Total**	**Despesa Realizada**	**Diferença**
	Cred. Orçamentário e Suplementares	**Créd. Especial e Extraordinários**			
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		1,00		1,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	2.147,00		2.147,00		2.147,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.147,00		2.147,00		2.147,00
14003.8.243.36.6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	8.592,00		8.592,00		8.592,00
3.1.90.00 Aplicações Diretas	1,00		1,00		1,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1,00		1,00		1,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas	8.590,00		8.590,00		8.590,00
3.3.90.30 Material de Consumo	1,00		1,00		1,00

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.147,00		2.147,00		2.147,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		1,00		1,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas	1,00		1,00		1,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1,00		1,00		1,00
Total da Unidade Gestora	**243.331,41**		**243.331,41**	**186.747,72**	**56.583,69**
TOTAL GERAL	**243.331,41**		**243.331,41**	**186.747,72**	**56.583,69**

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F2CFFF89

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1-2025

DECRETO Nº 1-2025 em 9 de janeiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 288.994,19 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
768 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
769 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant
R$ 288.994,19 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 288.994,19 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant	R$ 183.625,00
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant	R$ 105.369,19

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 9 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				8696-1644-49	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1-2025 de 09/01/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA					
Despesa 768 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Sup. exerc. ant - 2.601.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1791061	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	183.625,00	
Superávit financeiro das fontes 37003 e 31518.					
Total da despesa:				183.625,00	0,00
Despesa 769 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					

Fonte de recurso: 37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1791060	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	105.369,19	
Superávit financeiro das fontes 37003 e 31518.					
Total da despesa:				105.369,19	0,00
Total da unidade orçamentária:				288.994,19	0,00
Total do órgão orçamentário:				288.994,19	0,00
Total do fundamento:				288.994,19	0,00
Total geral				288.994,19	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BAD335DF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2-2025

DECRETO Nº 2-2025 em 9 de janeiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
91.000,00 (noventa e um mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
91.000,00 (noventa e um mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 9 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1647-1501-364

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 2-2025 de 09/01/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1791063	Redução da Despesa Anulação			91.000,00
			Total da despesa:	0,00	91.000,00
Despesa 147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1791062	Suplementação Orçamentária Anulação	Anulação de Despesa	91.000,00	
Total da despesa:				91.000,00	0,00

Total da unidade orçamentária:	91.000,00	91.000,00
Total do órgão orçamentário:	91.000,00	91.000,00
Total do fundamento:	91.000,00	91.000,00
Total geral	91.000,00	91.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:941B60BD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3-2025

DECRETO Nº 3-2025 em 9 de janeiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 1.145.000,00 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
790 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde
R$ 1.145.000,00 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 1.145.000,00 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde	R$ 1.145.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 9 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1669-2984-073	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 3-2025 de 09/01/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA					
Despesa 790 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde - 1.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1846729	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.145.000,00	
		Excesso de arrecadação 7003			
			Total da despesa:	1.145.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.145.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.145.000,00	0,00
			Total do fundamento:	1.145.000,00	0,00
			Total geral	1.145.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7378E42E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4-2025

DECRETO Nº 4-2025 em 9 de janeiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 2.720.294,41 (dois milhões e setecentos e vinte mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
771 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1878 - Transf. Conv. 113/2024 - SECID, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
8 - PLANEJAMENTO URBANO
1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
776 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1875 - Transf. Conv. 752/2023 - SECID, Pavimentação asfaltica.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
782 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M²
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
787 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1884 - Transf. Conv. 458/2024 - SECID, CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
789 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1886 - Transf. Conv. 910/2024 – SECID, AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA
R$ 2.720.294,41 (dois milhões e setecentos e vinte mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$
2.720.294,41 (dois milhões e setecentos e vinte mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1878 - Transf. Conv. 113/2024 - SECID, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN.	R$ 300.000,00
1875 - Transf. Conv. 752/2023 - SECID, Pavimentação asfaltica.	R$ 519.390,81
1881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M²	R$ 1.073.737,15
1884 - Transf. Conv. 458/2024 - SECID, CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	R$ 367.166,45
1886 - Transf. Conv. 910/2024 – SECID, AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA	R$ 460.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 9 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1814-5605-714
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 4-2025 de 09/01/2025		

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Despesa 776 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1875 - Transf. Conv. 752/2023 - SECID, Pavimentação asfaltica. - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1846738	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação convênios	Excesso de Arrecadação	519.390,81	
Total da despesa:				519.390,81	0,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA					
Despesa 771 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1878 - Transf. Conv. 113/2024 - SECID, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN. - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1846739	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação convênios	Excesso de Arrecadação	300.000,00	
Total da despesa:				300.000,00	0,00
Despesa 789 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1886 - Transf. Conv. 910/2024 – SECID, AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1846735	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação convênios	Excesso de Arrecadação	460.000,00	
Total da despesa:				460.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.279.390,81	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.279.390,81	0,00
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 782 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M² - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1846737	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação convênios	Excesso de Arrecadação	1.073.737,15	
Total da despesa:				1.073.737,15	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.073.737,15	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.073.737,15	0,00
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO					
Ação: 2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO					
Despesa 787 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1884 - Transf. Conv. 458/2024 - SECID, CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1846736	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação convênios	Excesso de Arrecadação	367.166,45	
Total da despesa:				367.166,45	0,00
Total da unidade orçamentária:				367.166,45	0,00
Total do órgão orçamentário:				367.166,45	0,00
Total do fundamento:				2.720.294,41	0,00
Total geral				2.720.294,41	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AF066068

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5-2025

DECRETO Nº 5-2025 em 9 de janeiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 67.183,35 (sessenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
772 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

31102 - Recursos FUNDEB 30% Sup. exerc. ant.
R$ 67.183,35 (sessenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 67.183,35 (sessenta e sete mil e cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31102 - Recursos FUNDEB 30% Sup. exerc. ant.	R$ 67.183,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 9 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1843-1083-815

Relação de Alterações Orçamentárias
Fundamento: Decreto 5-2025 de 09/01/2025
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
Despesa 772 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 31102 - Recursos FUNDEB 30% Sup. exerc. ant. - 2.540.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
09/01/2025	1846741	Suplementação Orçamentária Superavit financeiro FUNDEB	Superavit Financeiro	67.183,35	
			Total da despesa:	67.183,35	0,00
			Total da unidade orçamentária:	67.183,35	0,00
			Total do órgão orçamentário:	67.183,35	0,00
			Total do fundamento:	67.183,35	0,00
			Total geral	67.183,35	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:28FCCE6B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6-2025

DECRETO Nº 6-2025 em 9 de janeiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 1.858.916,33 (um milhão e oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM
777 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL -
PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
783 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M²

Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL
2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
785 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
31885 - Transf. Conv. 137/2024 – SEAG, aquisição de 400 toneladas de calcário
dolomítico Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
788 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31884 - Transf. Conv. 458/2024 - SECID, CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Sup. exerc. ant.
R$ 1.858.916,33 (um milhão e oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 1.858.916,33 (um milhão e oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. Ant	R$ 1.802.340,00
31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M² Sup. exerc. ant.	R$ 12.221,19
31885 - Transf. Conv. 137/2024 – SEAG, aquisição de 400 toneladas de calcário dolomítico Sup. exerc. ant.	R$ 44.239,60
31884 - Transf. Conv. 458/2024 - SECID, CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Sup. exerc. ant.	R$ 115,54

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 9 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1073-7603-832	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 6-2025 de 09/01/2025					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM					
Despesa 777 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. ant - 2.700.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1846747	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.802.340,00	
		Superavit financeiro			
		Convênios			
			Total da despesa:	1.802.340,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.802.340,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.802.340,00	0,00
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 783 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M² Sup. exerc. ant. - 2.701.5001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1846749	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.221,19	
		Superavit financeiro			
		Convênios			
			Total da despesa:	12.221,19	0,00
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL					
Despesa 785 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 31885 - Transf. Conv. 137/2024 – SEAG, aquisição de 400 toneladas de calcário dolomítico Sup. exerc. ant. - 2.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1846746	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	44.239,60	
		Superavit financeiro			
		Convênios			

			Total da despesa:	44.239,60	0,00
			Total da unidade orçamentária:	56.460,79	0,00
			Total do órgão orçamentário:	56.460,79	0,00
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO					
Ação: 2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO					
Despesa 788 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31884 - Transf. Conv. 458/2024 - SECID, CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL. Sup. exerc. ant. - 2.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1846748	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	115,54	
		Superavit financeiro			
		Convênios			
			Total da despesa:	115,54	0,00
			Total da unidade orçamentária:	115,54	0,00
			Total do órgão orçamentário:	115,54	0,00
			Total do fundamento:	1.858.916,33	0,00
			Total geral	1.858.916,33	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C89A6139

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7-2025

DECRETO Nº 7-2025 em 9 de janeiro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 1.727.969,40 (um milhão e setecentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
770 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
773 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM
774 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
8 - PLANEJAMENTO URBANO
1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
775 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos

8 - PLANEJAMENTO URBANO
1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
778 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.50 - PREDIOS ESCOLARES
779 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.50 - PREDIOS ESCOLARES
780 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31105 - Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr. Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
781 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL
2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
784 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
786 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.
R$ 1.727.969,40 (um milhão e setecentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 1.727.969,40 (um milhão e setecentos e vinte e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 1.301.967,96
31063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Sup. exerc. ant.	R$ 21.900,00
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	R$ 108.327,30
31016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Sup. exerc. ant	R$ 287.474,14
31105 - Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr. Sup. exerc. ant	R$ 8.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 9 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1394-3153-391
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 7-2025 de 09/01/2025		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.50 - PREDIOS ESCOLARES					
Despesa 780 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31105 - Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr. Sup. exerc. ant - 2.755.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
09/01/2025	1846764	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.300,00	
		Superavit financeiro demais fontes			
			Total da despesa:	8.300,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	8.300,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	8.300,00	0,00
			Total do fundamento:	8.300,00	0,00
			Total geral	8.300,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5ED04DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº -1742/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal na forma de contrato especial de trabalho, e dá outras providências.

ROSANA FERREIRA LOPES, Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, com amparo no art. 48 e ss. da L.O.M. sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais da Educação, Saúde e demais áreas para atenderem as necessidades temporárias de excepcional interesse público, aos órgãos da Administração Municipal, que poderão efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, de acordo com as normas, condições e prazos previstos nesta Lei.
§ 1º. Os contratados temporários, no que couber, estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições regulamentares vigentes para os demais servidores públicos do município de Bom Sucesso.
§ 2º. As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de Contrato de Regime Especial de Trabalho.
§ 3º. Os cargos previstos nesta Lei, integrarão quadro específico e distinto para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal e destinados exclusivamente a atender a necessidade temporária.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, caracteriza-se a necessidade temporária de excepcional interesse público quando:
I - os serviços não puderem ser atendidos com os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública Municipal;
II - os serviços forem de natureza transitória;
Art. 3º Se considera necessidade temporária de excepcional interesse público os serviços indispensáveis:
I - à assistência de situação declarada de calamidade pública;
II - ao combate de surtos epidêmicos;
III - a situação de emergência na limpeza pública municipal;
IV - a situação de emergência na segurança de bens públicos municipais;
V - a contratação para suprir a carência momentânea de servidores efetivos ou para o suprimento de atividades que não tenham sido suficientemente providas pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público, enquanto não for realizado novo concurso, e desde que a ausência de contratação provoque a paralisação dos serviços públicos.
VI - a admissão de pessoal indispensável para funcionamento dos Programas ou Projetos criados pelos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal e custeados através de financiamento biparte ou tripartite, bem como, para os Programas ou Projetos transitórios criados pelo Município;
VII - à execução de Convênios Estadual ou Federal que venham a atender a satisfação do interesse público;
VIII - substituição de servidores em decorrência de licença, exoneração ou vacância do cargo público;
§ único. A contratação temporária para suprir carência de servidores efetivos da Administração Pública Municipal obedecerá obrigatoriamente aos seguintes requisitos:
a) somente haverá contratação, nos termos desta Lei, se a carência provocar paralisação de serviços públicos contínuos, duradouros e essenciais á Administração;
b) a contratação somente vigorará até o retorno do servidor efetivo ou o preenchimento da vaga através de concurso público;
c) não poderá ser feita contratação se for possível o suprimento da carência, através de remanejamento de pessoal dentro da própria administração municipal.
Art. 4º O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive, através do Diário Oficial do Município.
§ 1º. I - Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação a serem estabelecidos no edital de convocação;
II – Inexistência de critérios que dificultem aos candidatos a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento;
III – definição de critérios que atendam ao princípio da universalidade dos concursos públicos ou testes seletivos
IV – vinculação ás regras do edital e á classificação final do certame.
§ 2º. As contratações observarão contrato-padrão estabelecido pela Administração Municipal, do qual, além das demais cláusulas, constarão:
I - a fundamentação legal;
II - o prazo do contrato e suas eventuais prorrogações;
III - a função a ser desempenhada;
IV - a remuneração;
V - a dotação orçamentária;

VI - a habilitação exigida para a função, se for o caso;
VII - a expressa declaração de pleno conhecimento e aceitação de todas as normas disciplinares estabelecidas em lei e regulamentos, pelo contratando.
§ 3º. Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem cumulativamente os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro na forma da lei;
II - ter completado dezoito anos de idade;
III - estar em gozo dos direitos políticos;
IV - estar quites com as obrigações eleitorais, e militares quando homem;
V - ter boa conduta;
VI - gozar de boa saúde física e mental, devendo apresentar Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional competente;
VII - possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;
VIII - atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinadas funções.
§ 4º. O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando na oportunidade comprovação de suas condições físicas e mentais aptas ao cumprimento das atribuições cometidas, consubstanciado em laudo de capacidade e sanidade exarado em inspeção médica realizada pela Administração, que suportará os custos despendidos para a realização da inspeção.
§ 5º A seleção simplificada prevista no caput deste artigo poderá ser feita:
a) mediante critérios e condições estabelecidas pela administração municipal no edital da seleção simplificada.
b) a vista da comprovação de experiência do profissional, quando se tratar de contratação de profissionais que venham a desempenhar atividades cuja prática seja indispensável para o desenvolvimento de suas funções;
c) mediante análise de curriculum vitae, quando este for capaz de comprovar a capacidade profissional do contratado para o satisfatório desempenho de suas atividades;
d) através da comprovação de experiência do profissional e da análise do seu curriculum vitae nos casos em que o bom desempenho das atividades a serem exercidas, exijam comprovação de titulação e de experiência prática.
Art. 5º As contratações serão feitas por prazo determinado, obedecido os seguintes lapsos temporais:
I - até 06 (seis) meses para os casos dos incisos I, II, III e IV do artigo 3º desta Lei e os casos de exoneração ou vacância do cargo público, previstos no inciso VIII do artigo 3º desta Lei;
II - até 12 (doze) meses no caso do inciso V do artigo 3º desta Lei;
III - pelo período em que durarem os Programas e Projetos criados pelos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal e custeados através de financiamento bipartite ou tripartite e Programas ou Projetos transitórios criados pelo Governo Municipal e Convênios.
§ 1º As contratações previstas nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 3º desta lei, e as decorrentes de exoneração ou vacância do cargo público, previstos no inciso VIII do artigo 3º desta Lei, poderão ser prorrogadas, uma vez, por igual período, através de decisão fundamentada do Chefe do Poder Executivo Municipal, caso persistam as causas da contratação.
§ 2º A contratação temporária para substituição de servidor em licença será pelo prazo que o servidor efetivo permanecer de licença.
Art. 6º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato e na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 7º O Departamento Municipal solicitante da contratação temporária formará o necessário processo administrativo cujo requerimento, endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conterá a solicitação de seleção simplificada, com o número de contratações, as respectivas funções e qualificações dos profissionais a serem contratados.
§ 1º Se o Chefe do Poder Executivo Municipal concordar com o pleito, deverá em despacho circunstanciado, anuir expressamente determinando, desde logo, a remessa dos autos ao Departamento de Tesouraria, para que informe a existência de saldo orçamentário, determinando, subsequentemente, a remessa do processo para o Departamento de Recursos Humanos.
§ 2º O Departamento de Recursos Humanos elaborará o Edital de Seleção, o qual será apreciado pela Procuradoria Jurídica que o devolverá ao Gabinete do Prefeito ou órgão equivalente, para que seja providenciada a publicação do Edital de seleção simplificada, no atrium da sede da Prefeitura. Após esse procedimento o processo deverá retornar ao Departamento de Recursos Humanos, para a abertura da seleção, observando-se as determinações constantes no artigo 4º desta Lei, conforme for o caso.
§ 3º A análise documental da seleção simplificada deverá ser realizada pelos membros da Comissão que elaborarem o Edital, sob a presidência do técnico da área fim.
§ 4º Cabe ao Departamento de Recursos Humanos a confecção dos instrumentos contratuais, a tomada de assinaturas do contratado, bem como a execução e fiscalização dos contratos.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá:
I - celebrar quantas contratações forem necessárias nos casos dos incisos I, II, III e IV do artigo 3º desta Lei;
II - celebrar o número de contratações necessárias para suprir a carência de servidores efetivos ou conforme o número de vagas previstas no edital de concurso público que não foram providas por meio do respectivo concurso público, no caso do inciso V do artigo 3º desta Lei;
III - celebrar o número de contratações exigidas pelos programas e convênios com outros entes da Federação, no caso do inciso VI e VII do artigo 3º desta Lei;
IV - celebrar apenas a contratação necessária para suprir a deficiência decorrente da licença, exoneração ou vacância do cargo público municipal.
Art. 9º O contratado, com fundamento nesta Lei, terá a carga horária e a remuneração:
I - idêntica ao do cargo de agente comunitário de saúde do quadro geral do Município para as contratações de agentes temporários decorrente das situações de calamidade pública ou combate de surtos epidêmicos, previstas nos inciso II e II do artigo 3º desta Lei.
II - idêntica ao do cargo de gari do quadro geral do Município para as contratações temporárias de empregados para trabalharem na limpeza pública municipal, previstas nos inciso III do artigo 3º desta Lei.
III - idêntica ao do cargo de vigilante noturno do quadro geral do Município para as contratações temporárias de empregados para trabalharem na segurança de bens públicos, previstas no inciso IV do artigo 3º desta Lei.
IV - idêntica ao do cargo público que necessita ser provido em razão de carência de servidor; que não teve a vaga provida pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público ou a decorrente da licença, da exoneração ou da vacância do cargo público municipal, previstas no inciso V e VIII do artigo 3º desta Lei.
§ 1º Na hipótese dos incisos I a IV deste artigo será considerado o vencimento inicial do cargo efetivo, não se considerando vantagens de natureza individual do cargo tomado como paradigma.
§ 2º A carga horária e a remuneração do contratado, para a execução de programas ou convênios com outros entes da Federação, previstos nos incisos VI e VII do artigo 3º desta Lei, serão definidas em lei própria, conforme exigência do Programa ou do convênio.
Art. 10 Os contratados pelo regime desta Lei submeter-se-ão, ao regime do direito público, derrogatório e exorbitante de direito privado, sendo admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura de pessoal do Município, observando:
I - inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal;

II - inexistência de estabilidade de qualquer tipo, dos contratados;
III - sujeição absoluta dos contratados aos termos desta Lei, do Contrato Administrativo e das normas pela Administração Pública;
IV - possibilidade de rescisão unilateral dos contratos, sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização, sendo, assegurado aos contratados apenas os direitos previstos no artigo 11 desta Lei.
Art. 11 São direitos dos contratados temporariamente sob a égide desta Lei:
I - percepção de remuneração ajustada, não inferior ao mínimo legal;
II - Férias e 13ª remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato;
III – Licença Maternidade;
IV – Licença Paternidade;
Parágrafo único. Os servidores temporários terão descontado de sua remuneração a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.
Art. 12 O contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato administrativo;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - faltar ao serviço, sem motivo justificado, sob pena de desconto na remuneração, da quantia equivalente aos dias faltados.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão automática do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 13 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo disciplinar, concluído no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, aplicando-se, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 14 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratante ou do contratado, desde que comunicada com a antecedência mínima de trinta dias;
III - pela extinção ou conclusão do projeto ou convênio;
IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar.
Art. 15 O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para fins previdenciários.
Art. 16 É vedado atribuir ao contratado encargos ou serviços diversos daqueles constantes do contrato, bem como designações especiais, nomeações acumuladas para cargos em comissão, funções de confiança, licenças, afastamentos ou concessões, gratificações ou adicionais, ou quaisquer outras vantagens próprias de servidores investidos no serviço público municipal.
Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Anexo I
O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos/profissionais para preenchimento de vagas e de contrato de trabalho por tempo determinado e excepcional por interesse público para área da EDUCAÇÃO, conforme segue:

CARGO/EMPREGO	VAGAS	C.H SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL*
Professor	50+CR*	20 hs	Nível Médio em Magistério ou Pedagogia	R$ 2.291,95
Professor de Educação Física	02+CR*	20 hs	Nível Médio em Magistério ou Pedagogia e Licenciatura em Educação Física	R$ 2.291,95
Cozinheira	10+CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00
Zeladora	07+CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00
Padeiro	01+CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.745,90
Motorista Coletivo Ônibus Escolar	08+CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto Com Experiência Comprovada de Atuação na Área + CNH D com curso de motorista de coletivo + Curso de Transporte Escolar	R$ 2.500,00
Atendente de Creche	10+CR*	40 hs	Ensino Médio	R$ 2.318,78

CR*; Cadastro de Reserva

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C2918FF8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PSS Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N° 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento geral do PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação temporária, por excepcional interesse público, de interessados habilitados para o exercício de cargo/emprego no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n° 024/2025 de 16 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal n.º 287/1967(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) c/c art. 48 e ss. da L.O.M., e, com amparo nos ditames da Lei Municipal n.º 1.742, de 23 de janeiro de 2025, que trata da contratação temporária, por excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao presente PSS – Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva visando contratação por tempo determinado para suprir temporariamente vacâncias, bem como, devido a suspensão do concurso público 001/2024 e 002/2024, e/ou desfalque de servidores nos casos de licenças legalmente concedidas, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição será efetivada com início no dia 24/01/2025 e término no dia 31/01/2025, no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).
1.1.1 – No dia 31/01/2025 (último dia para as inscrições), o horário encarrar-se-á às 11:30h.
1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, além da ficha de inscrição devidamente preenchida, os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço declarados, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital.
1.3 – não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.4 – No dia 31 do mês de janeiro do ano de 2025, serão divulgadas as inscrições deferidas, podendo o Candidato, em caso de indeferimento, recorrer no prazo de 02 dias úteis.

2 – DOS EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIAS, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO MENSAL

2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

CARGO/EMPREGO	VAGAS	C.H SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL*
Professor	50+CR*	20 hs	Nível Médio em Magistério ou Pedagogia	R$ 2.291,95
Professor de Educação Física	02+CR*	20 hs	Nível Médio em Magistério ou Pedagogia e Licenciatura em Educação Física	R$ 2.291,95
Cozinheira	10+CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00
Zeladora	07+CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00
Padeiro	01+CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.745,90
Motorista Coletivo Ônibus Escolar	08+CR*	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto Com Experiência Comprovada de Atuação na Área + CNH D com curso de motorista de coletivo + Curso de Transporte Escolar	R$ 2.500,00
Atendente de Creche	10+CR*	40 hs	Ensino Médio	R$ 2.318,78

CR*; Cadastro de Reserva

2.1.1 – No ato da contratação, mediante aplicação do juízo de conveniência e oportunidade e, se assim o interesse público o exigir, poderá ser reduzida ou ampliada a carga horária prevista no item 2.1, de acordo com o interesse público.
2.1.1.1 – No caso de eventual redução da jornada, esta não será inferior à 20h (vinte horas semanais), com vencimentos/contraprestação proporcional à redução.
2.1.1.2 – No caso de ampliação da jornada, esta não será superior à 40h (quarenta horas semanais), com vencimentos/contraprestação proporcional à ampliação.

2.2 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO
2.2.1 – O prazo do futuro contrato, que não excederá a 12 (doze) meses, será equivalente:
2.2.1.1 – ao prazo equivalente às licenças legalmente concedidas aos Servidores Públicos.
2.2.1.2 – ao prazo necessário à homologação de futuro certame concursal para suprimento, em caráter efetivo, dos cargos públicos em desfalque.
2.2.2 - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
2.2.3 - As prorrogações serão formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial.

2.3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS
2.3.1 – As atribuições dos cargos/empregos são as previstas no anexo, I do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
3.1 – Para habilitar-se no presente Processo seletivo, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
3.1.1 - Preencher a ficha de inscrição através de formulário fornecido pelo Município;
3.1.2 - Apresentar os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e/ou tempo de serviço, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital, os quais serão objeto de avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para fins de habilitação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.1.3 – Não ser beneficiário de proventos de aposentadoria advindas de cargo e/ou empregos públicos, ressalvados os casos disciplinados pela Constituição Federal, ressaltando que, não será habilitado o interessado aposentado em que, o cargo e/ou emprego ensejador da aposentadoria não seja acumulável se na ativa estivesse.

4 - DOSCRITÉRIOSDEJULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
4.1 – O julgamento será realizado considerando o aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, obedecidos os critérios previstos no anexo II do presente Edital.
4.2 - O tempo de serviço deverá ser comprovado através de:
a) cópia autenticada da carteira de trabalho;
b) cópia autenticada de contrato de trabalho, devidamente formalizado;
c) cópia autenticada de ato de nomeação em cargo público ou declaração de tempo de serviço.
4.3 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.
4.4 - Independente da quantidade de títulos de aperfeiçoamento profissional apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 pontos, não havendo limites individuais para cada critério.
4.5 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no anexo II deste edital.
4.6 - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor público, mediante a comparação da cópia com o original, no ato da apresentação.

5 – DA AVALIAÇÃO
5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pela Chefe do Poder Executivo.

6 – DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS
– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida através do total de pontos.
6.2 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.2.1 - Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
6.2.2 - Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições, desde que jurados, devidamente comprovado.
6.2.3 - Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento, ainda:
a) maior comprovação de aperfeiçoamento profissional;
b) tempo de experiência profissional.
6.3 – O resultado contendo a pontuação dos interessados será divulgado no Diário Oficial do Município e em Edital afixado no átrio do Paço Municipal, após concluída a fase de classificação, que ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da homologação das inscrições.
6.4 – O resultado da classificação final será divulgado na imprensa Oficial do Município e em Edital afixado na Prefeitura no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da eficácia do ato descrito no subitem "6.3.".
6.5 – O Candidato poderá recorrer da Classificação final do prazo de 02 (dois) dias úteis;

7 – DA CONTRATAÇÃO
7.1 – Quando convocado para contratação, o Candidato deverá apresentar documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Comprovar o nível de escolaridade e habilitação exigidos(as).
e) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
f) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
g) Ter aptidão física e mental para a realização da função;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
7.2 – Para fins de contratação, poderá ser exigido do Candidato, atestado de saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município.
7.3 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.
7.4 – A remuneração mensal atribuída neste edital é correspondente ao valor inicial do cargo efetivo, proporcional à carga horária que se pretende contratar e obedecerá às disposições legais pertinentes.
7.5 – Havendo Candidatos inscritos na reserva especial para portadores de deficiência, no momento da contratação, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício (pontuação mínima para classificação, requisitos mínimos para contratação, etc.) e desde que a Deficiência do Candidato não importe em prejuízo do desempenho do contrato.
7.5.1 - Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
7.5.2 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
7.5.3 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 15 (quinze) dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
7.5.4 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.
7.6 – Nos termos da LM n.º 287/1967 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c/c LM n.º 1361/2013, o pessoal contratado não poderá receber atribuições funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
7.6.1 - A inobservância das disposições do caput importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
– O preenchimento da ficha de inscrição será formalizada pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como a juntada tempestiva da documentação declarada.
– A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
– O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
8.4 – No chamamento dos Candidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente, ou não puder atender ao ato de convocação, perderá sua classificação, passando para o final da lista.
8.5 – O candidato classificado que não aceitar o contrato será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência, ou conforme o caso, poderá ser aplicada a disposição do subitem "8.4".
8.6 – É de responsabilidade do candidato, informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
8.7 – O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.
8.8 - O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão aos prazos previstos neste edital.
8.9 - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
8.9.1 – Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato.
8.9.2 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
8.9.3 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
8.10 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
8.11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos:
a) remuneração não inferior ao salário mínimo;
b) irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
c)décimo terceiro vencimento, nos termos da Lei, tendo por base de cálculo a remuneração integral, proporcional ao período contratual;

d)remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e)duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f)repouso semanal remunerado;
g)remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h) Direitos previdenciários, previstos na legislação específica.
i) afastamentos decorrentes de casamento por até 5 (cinco) dias e em razão de luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.
8.12 - São deveres dos contratados, na forma da Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.
8.13 - São vedados aos contratados, na forma da Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.
8.14 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.15 - O pessoal contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
8.16 - O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
8.17 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades:
a) advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b) suspensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista em Lei, ainda:
c.1)É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
c.2) É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
8.18 - Em caso de afastamentos a que se refere o item 8.11 – "i", os contratados deverão apresentar justificativa e documentação comprobatória dos fatos ensejadores da licença à unidade de recursos humanos para fins de registro:
a) no caso de casamento, a documentação deverá ser entregue ao órgão de pessoal com antecedência mínima de 24 horas, sob pena de rescisão contratual;
b) nos demais casos previstos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do fato gerador do afastamento, sob pena de rescisão contratual.
8.19 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) por iniciativa do Município;
d) pelo provimento do cargo em concurso público;
e) pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo que deu origem e/ou motivou o presente certame público.
8.19.1 - A extinção do contrato, nos casos da letra "b" supra, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
8.19.2 - A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.
8.20 - É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto nos casos de cumulação lícita de cargos, prevista na Constituição Federal, havendo compatibilidade de horário.
8.21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Bom Sucesso/PR., 23 de janeiro de 2025.

FARAILDE BEZERRA CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente da CEPS

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor / Educação Física	-Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; -Preparar aulas; -Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; -Participar na elaboração do projeto pedagógico; -Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; -Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; -Participar dos colegiados escolares; -Participar do processo de formação continuada para docentes; -Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; -Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
Cozinheira	-Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. -Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. -Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. -Coordenar atividades da cozinha. -Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. -Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Zeladora	-Limpeza e higienização -Manutenção predial -Controle de estoque e materiais -Apoio em eventos e atividades -Segurança e emergências -Comunicação -Conhecimento técnico -Organização e atenção aos detalhes
Padeiro	-Informar e aconselhar os clientes sobre os produtos disponíveis. -Preparar e servir produtos de padaria e confeitaria, como pães, bolos, doces e salgados. -Operar máquinas e equipamentos de padaria, como fornos e batedeiras.

	-Manter a limpeza e a organização da área de trabalho, incluindo balcões, vitrines e equipamentos.
Motorista Coletivo Ônibus Escolar	-Conduzir o veículo escolar, garantindo a segurança dos alunos -Cumprir o cronograma de horários estabelecido -Acompanhar o embarque e desembarque dos alunos -Manter o veículo em bom estado de funcionamento -Realizar inspeções diárias no veículo -Zelar pela limpeza e conservação do veículo -Informar qualquer anomalia no funcionamento do veículo -Respeitar o Código de Trânsito Brasileiro -Auxiliar alunos com necessidades especiais -Prevenir o bullying e o preconceito -Ser totalmente responsável pelo veículo quanto esse estiver sobre sua responsabilidade.
Atendente de Creche	-Ajudar as crianças com a higiene pessoal, como escovar os dentes e lavar as mãos -Ajudar a preparar as refeições -Ajudar as crianças a manter as unhas limpas -Ajudar as crianças a se vestir de forma adequada -Ajudar as crianças a dormir e descansar -Ajudar as crianças a se relacionar com os colegas -Ajudar as crianças a desenvolver o movimento corporal e a expressão -Ajudar os professores nas atividades de ensino -Zelar pela segurança e organização do espaço -Acompanhar as crianças nas atividades diárias

ANEXO II
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CARGO	CRITÉRIOS		
	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE SERVIÇO/ EXPERIÊNCIA
Professor / Educação Física	Conforme LM n.º 1714/2024 PCCV Magistério	Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
Cozinheira	Conforme LM n.º 1345/2012 PCCV Quadro Geral	Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
Zeladora	Conforme LM n.º 1345/2012 PCCV Quadro Geral	Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
Motorista Coletivo (Ônibus Escolar)	Conforme LM n.º 1345/2012 PCCV Quadro Geral	Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
Atendente de Creche	Conforme LM n.º 1345/2012 PCCV Quadro Geral	Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada**	Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**

ANEXO III
CRONOGRAMA PSS

Edital de Lançamento	**23/01/2025**
Período de Inscrição	**24/01/2025 a 31/01/2025**
Resultado Parcial	**03/02/2025**
Prazo de Recurso	**05/02/2025**
Resultado Final	**06/02/2025**
Convocação	**07/02/2025**

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BFB825A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Classificação
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA DOS REIS	4º
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	DANIELA MARIA DE CASTRO FERNANDES MARTINS	6º
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	LILIAN DAIANE LUCIANO	7º
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	ALESSANDRO BRAZ DOS REIS	1º
	AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	JOÃO VITOR OLIVEIRA BORGES	5º
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	CARLA GRENDENE CALORI	1º
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSIQUIATRA	MAIARA HELEN MITSUE INABA	1º
	AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO	WILLIAN SAAB GALDIOLI	1º
	PSICÓLOGO	ANA FLÁVIA FERNANDES SOARES	1º
	EDUCADOR INFANTIL	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	7º
	PROFESSOR	CARMEM MARIA BURCCI COGO	8º
	AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	GUSTAVO CURAN	1º

	AGENTE UNIVERSITÁRIO – ADVOGADO	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	1º

Os Aprovados/Classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de 27 de janeiro à 10 de fevereiro de 2025, para manifestarem interesse na Contratação.

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 do edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:

Cargo	Exame
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Exame Clínico, Hemograma e Audiometria Ocupacional
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	Exame Clínico e Hemograma
AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Exame Clínico, Hemograma e Eletrocardiograma
AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Exame Clínico e Acuidade Visual
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Exame Clínico, Hemograma, HBsAg, AntiHCV, Anti HBsAg e Parcial de urina.
AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSIQUIATRA	Exame Clínico, Hemograma, HBsAg, AntiHCV, Anti HBsAg e Parcial de urina
AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO	Exame Clínico, Hemograma e Brucelose prova rápida
AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	Exame Clínico e Acuidade Visual
PSICÓLOGO	Exame Clínico e Acuidade Visual
EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico e Acuidade Visual
PROFESSOR	Exame Clínico e Acuidade Visual

DA POSSE:
- O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.
- O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

- A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente (Digitalizada) enviar para o e-mail: rh@cafeara.pr.gov.br;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 23 de janeiro de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F17E7097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.914.250,74	172.202,25
Pessoal Ativo	19.895.894,74	172.202,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.825.037,33	0,00
Obrigações Patronais	2.070.857,41	172.202,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.356,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.356,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	950.951,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	842.167,09	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	108.784,37	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.963.299,28	172.202,25
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.075.318,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.900.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	862.880,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	45.712.438,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.135.501,53**	**41,86**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.684.716,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.450.480,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.216.245,15	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2025 as 10h e 08m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:93CB9642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTR DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.304.502,84	2.947.463,38	2.668.780,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	3.304.502,84	2.947.463,38	2.668.780,00
Empréstimos	2.450.625,82	2.210.069,05	2.053.203,19
Interna	2.450.625,82	2.210.069,05	2.053.203,19
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	853.877,02	737.394,33	615.576,81
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	853.877,02	737.394,33	615.576,81
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.355.667,16	17.577.873,43	15.426.557,43
Disponibilidade de Caixa[1]	11.355.667,16	17.577.873,43	15.426.557,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.925.061,32	18.094.802,25	15.670.449,60
(–) Restos a Pagar Processados	431.591,65	364.324,80	81.315,65
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.802,51	152.604,02	162.576,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.051.164,32	-14.630.410,05	-12.757.777,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.008.634,36	45.214.524,89	49.075.318,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	351.043,00	951.043,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.657.591,36	44.263.481,89	48.475.318,57
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,55	6,66	5,51
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,83	-33,05	-26,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.389.109,63	53.116.178,27	58.170.382,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.750.198,67	47.804.560,44	52.353.344,06

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	615.537,19	106.086,01	6.164.809,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2025 as 10h e 21m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:D5EAF6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.008.634,36	45.214.524,89	49.075.318,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	351.043,00	951.043,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.657.591,36	44.263.481,89	48.475.318,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.504.670,10	9.737.966,02	10.664.570,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.654.203,09	8.764.169,42	9.598.113,08
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2025 as 10h e 14m.			

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:9D5E05C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.075.318,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.475.318,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.756.050,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.980.445,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.393.272,30	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 10h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***	
Controle Interno	Contador	

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:DB28E133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.075.318,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.475.318,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.712.438,57	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.135.501,53	41,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	24.684.716,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.450.480,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.216.245,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-12.757.777,43	-26,32
Limite definido por Resolução do Senado Federal	58.170.382,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.664.570,09	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.756.050,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.393.272,30	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.150.807,73	9.272.791,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 10h e 32m.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:895A9696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:6F30F80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.037.971,82	49.075.318,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.184.865,00	3.588.360,36
IPTU	751.500,00	968.464,95
ISS	1.500.900,00	621.061,35
ITBI	700.200,00	562.348,38
IRRF	793.400,00	1.066.600,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.865,00	369.885,32
Contribuições	550.150,00	614.735,96
Receita Patrimonial	599.869,52	1.341.306,81
Aplicações Financeiras (II)	479.869,52	1.341.306,81
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	43.658.711,68	43.314.064,92
Cota-Parte do FPM	17.626.000,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	6.018.000,00	6.772.010,69
Cota-Parte do IPVA	1.294.547,50	1.840.435,59
Cota-Parte do ITR	13.305,42	78.489,94
Transferências da LC 61/1989	36.808,75	102.408,11
Transferências do FUNDEB	8.776.880,00	9.067.083,41
Outras Transferências Correntes	9.893.170,01	9.710.876,42
Demais Receitas Correntes	44.375,62	216.850,52
Outras Receitas Financeiras (III)	44.375,62	2.237,65
Receitas Correntes Restantes	0,00	214.612,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	48.513.726,68	47.731.774,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.986.435,40	2.912.067,96
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	920.000,00	922.364,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	920.000,00	922.364,37
Transferências de Capital	5.066.435,40	1.976.303,59
Convênios	4.167.338,90	1.573.647,45
Outras Transferências de Capital	899.096,50	402.656,14
Outras Receitas de Capital	0,00	13.400,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	13.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.986.435,40	2.912.067,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.500.162,08	50.643.842,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.500.162,08	50.643.842,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.705.711,86	41.016.551,10	40.471.721,39	40.471.313,15	335.174,17	242.286,20	242.286,20
Pessoal e Encargos Sociais	21.975.767,91	20.086.452,99	19.914.250,74	19.914.250,74	322.814,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	231.500,00	214.252,29	214.252,29	214.252,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.498.443,95	20.715.845,82	20.343.218,36	20.342.810,12	12.360,09	242.286,20	242.286,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.474.211,86	40.802.298,81	40.257.469,10	40.257.060,86	335.174,17	242.286,20	242.286,20

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.531.839,13	11.435.404,05	5.829.426,03	5.829.426,03	10.990,00	260.108,63	260.108,63
Investimentos	12.846.839,13	10.799.681,21	5.193.703,19	5.193.703,19	10.990,00	260.108,63	260.108,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	685.000,00	635.722,84	635.722,84	635.722,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.846.839,13	10.799.681,21	5.193.703,19	5.193.703,19	10.990,00	260.108,63	260.108,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	693.000,00	-	-	-	-	-	-
FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**59.014.050,99**	**51.601.980,02**	**45.451.172,29**	**45.450.764,05**	**346.164,17**	**502.394,83**	**502.394,83**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.014.050,99	51.601.980,02	45.451.172,29	45.450.764,05	346.164,17	502.394,83	502.394,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**4.344.519,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**4.344.519,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.341.306,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	214.252,29	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.471.573,54**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.304.502,84	2.668.780,00
DEDUÇÕES (XL)	11.356.279,48	15.427.169,75
Disponibilidade de Caixa	11.356.279,48	15.427.169,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.925.061,32	15.670.449,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	430.979,33	80.703,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	137.802,51	162.576,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.051.776,64	-12.758.389,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.706.613,11**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-350.276,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.356.337,11**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.229.282,59**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.347.080,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.347.080,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 10h e 44m.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:8EC4569F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.531.839,13	11.435.404,05	2.096.435,08
Investimentos	12.846.839,13	10.799.681,21	2.047.157,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	685.000,00	635.722,84	49.277,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.531.839,13	11.435.404,05	2.096.435,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.531.839,13**	**11.435.404,05**	**2.096.435,08**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 10h e 52m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:E740BBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 10h e 53m.				
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO			***VALDIR DE SOUZA***	
Controle Interno			Contador	

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:C88A41D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REC ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	920.000,00	998.201,34	-78.201,34
Receita de Alienação de Bens Móveis	320.000,00	790.350,00	-470.350,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	132.014,37	467.985,63
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	75.836,97	-75.836,97

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.664.089,77	1.381.072,03	1.148.858,31	1.148.858,31	232.213,72	0,00	283.017,74
Despesas de Capital	1.664.089,77	1.381.072,03	1.148.858,31	1.148.858,31	232.213,72	0,00	283.017,74
Investimentos	1.664.089,77	1.381.072,03	1.148.858,31	1.148.858,31	232.213,72	0,00	283.017,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	822.393,30	-150.656,97	671.736,33
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 10h e 56m.			

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:DE0D744B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.746.000,00**	**3.218.475,04**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	751.500,00	968.464,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.200,00	562.348,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.900,00	621.061,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	793.400,00	1.066.600,36
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**27.809.000,00**	**30.220.195,89**
2.1- Cota-Parte FPM	19.390.000,00	19.228.518,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.390.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	8.465.013,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	128.010,18
2.4- Cota-Parte ITR	14.000,00	98.112,27
2.5- Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	2.300.541,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.555.000,00**	**33.438.670,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.283.800,00**	**5.684.093,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.604.950,00**	**2.675.573,79**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**8.841.800,00**	**9.156.946,30**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.066.500,00	8.315.250,86
6.1.1- Principal	8.005.800,00	8.240.097,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.700,00	71.126,78

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	4.026,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	553.000,00	570.599,40
6.3.1- Principal	553.000,00	561.955,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.644,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	222.300,00	271.096,04
6.4.1- Principal	218.080,00	265.030,26
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.220,00	6.065,78
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.722.000,00**	**2.556.003,80**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**239.288,51**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		232.856,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		6.432,10
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**9.396.234,81**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.007.879,62**	**8.888.785,89**	**8.802.531,19**	**8.802.531,19**	**86.254,70**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.834.879,00	7.768.689,93	7.703.858,64	7.703.858,64	64.831,29
10.1.1 - Educação Infantil	3.434.279,00	3.374.496,95	3.344.820,63	3.344.820,63	29.676,32
10.1.2- Ensino Fundamental	4.400.600,00	4.394.192,98	4.359.038,01	4.359.038,01	35.154,97
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.173.000,62	1.120.095,96	1.098.672,55	1.098.672,55	21.423,41
10.2.1- Educação Infantil	777.099,93	728.029,43	707.853,01	707.853,01	20.176,42
10.2.2- Ensino Fundamental	395.900,69	392.066,53	390.819,54	390.819,54	1.246,99
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.707.800,80**	**8.621.546,10**	**8.621.546,10**	**86.254,70**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.971.121,15	7.907.330,86	7.907.330,86	63.790,29	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	511.925,85	490.101,42	490.101,42	21.824,43	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	224.753,80	224.113,82	224.113,82	639,98	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.768.689,93	7.703.858,64	7.703.858,64	64.831,29	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	511.925,85	490.101,42	490.101,42	21.824,43	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	55.857,56	42.261,72	42.261,72	13.595,84	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.220.095,18	7.768.689,93	7.768.689,93	87,43
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	285.299,70	511.925,85	511.925,85	89,72
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	85.589,91	55.857,56	55.857,56	9,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	915.694,63	535.400,20	535.400,20	0,00	5,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	783.830,63	232.856,41	180.985,09	0,00	51.871,32	59.543,32
19.1- Total das Despesas	707.891,33	173.313,09	180.985,09	0,00	-7.672,00	0,00

custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	75.939,30	59.543,32	0,00	0,00	59.543,32	59.543,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.660.756,67**	**2.891.705,67**	**2.802.466,16**	**2.802.466,16**	**89.239,51**
20.1- Educação Infantil	1.692.693,00	680.660,59	607.024,88	607.024,88	73.635,71
20.2- Ensino Fundamental	3.837.999,67	2.211.045,08	2.195.441,28	2.195.441,28	15.603,80
20.3- Educação de Jovens e Adultos	130.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**14.538.572,29**	**11.599.506,47**	**11.424.012,26**	**11.424.012,26**	**175.494,21**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.904.071,93	4.717.438,04	4.593.949,59	4.593.949,59	123.488,45
21.1.1- Creche	5.904.071,93	4.717.438,04	4.593.949,59	4.593.949,59	123.488,45
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.634.500,36	6.882.068,43	6.830.062,67	6.830.062,67	52.005,76

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.891.705,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.684.093,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					3.910,70
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**8.571.888,92**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.359.667,73	8.571.888,92	25,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**137.952,96**	**11.483,35**	**134.039,14**	**3.910,70**	**3,12**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	46.817,32	11.483,35	42.906,62	3.910,70	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	91.135,64	0,00	91.132,52	0,00	3,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**887.250,00**	**940.039,02**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**616.000,00**	**700.854,15**
31.1.1- Salário-Educação	515.500,00	561.703,85
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	35.500,00	27.672,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	111.477,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**52.250,00**	**54.737,82**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**219.000,00**	**184.447,05**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.035.232,64**	**2.196.232,38**	**1.755.561,27**	**1.755.561,27**	**440.671,11**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	505.674,58	657.986,49	623.343,87	623.343,87	34.642,62
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.524.558,06	1.530.255,52	1.124.227,03	1.124.227,03	406.028,49
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	7.990,37	7.990,37	7.990,37	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.703.868,93**	**13.976.723,94**	**13.360.558,62**	**13.360.558,62**	**616.165,32**
33.1- Despesas Correntes	**15.070.576,61**	**12.815.974,76**	**12.667.632,29**	**12.667.632,29**	**148.342,47**
33.1.1- Pessoal Ativo	11.245.309,62	9.673.639,37	9.593.196,13	9.593.196,13	80.443,24
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.825.266,99	3.142.335,39	3.074.436,16	3.074.436,16	67.899,23
33.2- Despesas de Capital	**1.633.292,32**	**1.160.749,18**	**692.926,33**	**692.926,33**	**467.822,85**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.633.292,32	1.160.749,18	692.926,33	692.926,33	467.822,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	382.763,23	178.241,90
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.156.946,30	561.703,85
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.950.811,40	589.500,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	588.898,13	150.444,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	588.898,13	150.444,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 10h e 51m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***	
Controle Interno	Contador	

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:EB8C9CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.746.000,00	3.746.000,00	3.218.475,04	85,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.500,00	751.500,00	968.464,95	128,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.200,00	700.200,00	562.348,38	80,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.900,00	1.500.900,00	621.061,35	41,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	793.400,00	793.400,00	1.066.600,36	134,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.419.000,00	26.419.000,00	28.420.469,73	107,58
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	17.428.792,67	96,83
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	98.112,27	700,80
Cota-Parte IPVA	1.450.000,00	1.450.000,00	2.300.541,55	158,66
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	8.465.013,06	122,68
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	128.010,18	232,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.165.000,00**	**30.165.000,00**	**31.638.944,77**	**104,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.171.235,00	7.799.555,00	7.434.734,98	95,32	7.393.994,00	94,80	7.393.994,00	94,80	40.740,98
Despesas Correntes	7.106.735,00	7.764.695,00	7.404.634,98	95,36	7.363.894,00	94,84	7.363.894,00	94,84	40.740,98
Despesas de Capital	64.500,00	34.860,00	30.100,00	86,35	30.100,00	86,35	30.100,00	86,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.500,00	20.500,00	16.125,03	78,66	15.577,72	75,99	15.577,72	75,99	547,31
Despesas Correntes	27.000,00	19.000,00	16.125,03	84,87	15.577,72	81,99	15.577,72	81,99	547,31
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.500,00	41.600,00	36.542,60	87,84	35.232,04	84,69	35.232,04	84,69	1.310,56
Despesas Correntes	48.000,00	41.100,00	36.542,60	88,91	35.232,04	85,72	35.232,04	85,72	1.310,56
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.248.235,00**	**7.861.655,00**	**7.487.402,61**	**95.24**	**7.444.803,76**	**94,70**	**7.444.803,76**	**94,70**	**42.598,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.487.402,61	7.444.803,76	7.444.803,76
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.487.402,61**	**7.444.803,76**	**7.444.803,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.745.841,72	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.741.560,89	2.698.962,04	2.698.962,04
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,67**	**23,53**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.745.841,72	7.487.402,61	2.741.560,89	42.598,85	0,00	0,00	0,00	42.598,85	0,00	2.741.560,89
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.932,79	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.022,26	0,00	260,20	-260,20
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.837,00	0,00	383,70	-383,70
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.874,42	0,00	39.037,32	-39.037,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.906.460,00	6.379.625,42	7.537.675,85	118,15
Proveniente da União	2.711.500,00	5.813.190,42	6.311.120,15	108,57
Proveniente dos Estados	194.960,00	566.435,00	1.226.555,70	216,54
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	271.400,00	366.338,19	257.400,64	70,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.177.860,00**	**6.745.963,61**	**7.795.076,49**	**115,55**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.853.660,00	7.676.648,14	6.732.383,71	87,70	6.568.006,53	85,56	6.568.006,53	85,56	164.377,18
Despesas Correntes	2.656.660,00	6.380.233,14	5.639.980,28	88,40	5.582.968,41	87,50	5.582.968,41	87,50	57.011,87
Despesas de Capital	197.000,00	1.296.415,00	1.092.403,43	84,26	985.038,12	75,98	985.038,12	75,98	107.365,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	58.095,00	55.621,77	95,74	55.621,77	95,74	55.621,77	95,74	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	58.095,00	55.621,77	95,74	55.621,77	95,74	55.621,77	95,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.000,00	166.610,00	155.777,59	93,50	155.777,59	93,50	155.777,59	93,50	0,00
Despesas Correntes	157.500,00	166.605,00	155.777,59	93,50	155.777,59	93,50	155.777,59	93,50	0,00
Despesas de Capital	500,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.076.660,00**	**7.901.353,14**	**6.943.783,07**	**87,88**	**6.779.405,89**	**85,80**	**6.779.405,89**	**85,80**	**164.377,18**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.024.895,00	15.476.203,14	14.167.118,69	91,54	13.962.000,53	90,22	13.962.000,53	90,22	164.377,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.377,18
(V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.377,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	93.500,00	78.595,00	71.746,80	91,29	71.199,49	90,59	71.199,49	90,59	164.377,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	206.500,00	208.210,00	192.320,19	92,37	191.009,63	91,74	191.009,63	91,74	164.377,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.377,18
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.377,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.324.895,00**	**15.763.008,14**	**14.431.185,68**	**91,55**	**14.224.209,65**	**90,24**	**14.224.209,65**	**90,24**	**206.976,03**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 11h e 00m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:2B1994C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PPP PARCEIRA PÚBLICO PRIVADO

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 11h e 01m.											
Nota:											

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:0D7B0130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.800.299,01
Previsão Atualizada	55.024.407,22
Receitas Realizadas	51.987.386,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.347.080,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.907.299,01
Dotação Atualizada	59.930.550,99
Despesas Empenhadas	52.451.955,15
Despesas Liquidadas	46.301.147,42
Despesas Pagas	46.300.739,18
Superávit Orçamentário	5.686.239,11
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	52.451.955,15
Despesas Liquidadas	46.301.147,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	49.075.318,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.475.318,57

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.712.438,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.344.519,02	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.706.613,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	430.979,33	-1.681,86	346.164,17	86.497,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	648.107,81	137.912,98	502.394,83	7.800,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.079.087,14	136.231,12	848.559,00	94.297,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.579.710,32	<18% / 25%>	25,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.768.689,93	70%	87,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	511.925,85	50%	89,72
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	55.857,56	15%	9,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.435.404,05	2.096.435,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	998.201,34	-78.201,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.148.858,31	283.017,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.487.402,61	15,00	23,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 11h e 14m.			

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	*VALDIR DE SOUZA*
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:F41B375F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.560.000,00	6.233.842,31
Receita de Contribuições dos Segurados	955.000,00	1.337.863,70
Civil	955.000,00	1.337.863,70
Ativo	945.000,00	1.336.355,29
Inativo	5.000,00	1.508,41
Pensionista	5.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.105.000,00	1.301.020,62
Civil	1.105.000,00	1.301.020,62
Ativo	1.105.000,00	1.301.020,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	2.050.013,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	2.050.013,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.500.000,00	1.544.944,79
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	8.013,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000.000,00	1.536.931,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.560.000,00	4.696.911,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	4.600.000,00	3.558.272,54	3.558.272,54	3.555.689,14	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	3.105.877,31	3.105.877,31	3.103.293,91	0,00
Pensões	600.000,00	452.395,23	452.395,23	452.395,23	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	134.500,00	46.744,65	46.744,65	46.744,65	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	46.744,65	46.744,65	46.744,65	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.734.500,00	3.605.017,19	3.605.017,19	3.602.433,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(174.500,00)	1.091.893,82	1.091.893,82	(3.602.433,79)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	853,38
Investimentos e Aplicações	36.435.255,80
Outros Bens e Direitos	27.089.570,85

FUNDO EM REPARTIÇÃO(PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	490.000,00	364.035,69
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	490.000,00	364.035,69

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	338.500,00	119.667,12	119.667,12	119.667,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	375.000,00	119.667,12	119.667,12	119.667,12	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	115.000,00	244.368,57	244.368,57	(119.667,12)	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	853,38
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.060.000,00	2.638.884,32
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.060.000,00	2.638.884,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 14:59					

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:457CF584

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	35.112.290,73
2024	5.397.459,03	3.665.134,16	1.732.324,87	36.844.615,60
2025	5.466.653,73	3.924.089,30	1.542.564,43	38.387.180,04
2026	5.521.611,13	4.184.855,27	1.336.755,86	39.723.935,89
2027	5.574.486,61	4.391.571,24	1.182.915,37	40.906.851,27
2028	5.625.492,89	4.567.637,53	1.057.855,36	41.964.706,63
2029	5.657.201,56	4.756.109,59	901.091,97	42.865.798,60
2030	5.627.889,47	5.131.493,52	496.395,95	43.362.194,55
2031	5.535.870,98	5.654.222,93	(118.351,95)	43.243.842,60
2032	5.498.896,43	5.820.443,41	(321.546,98)	42.922.295,62
2033	5.447.159,41	5.973.349,81	(526.190,40)	42.396.105,22
2034	5.390.985,32	6.065.995,51	(675.010,19)	41.721.095,03
2035	5.340.664,54	6.149.284,82	(808.620,28)	40.912.474,75
2036	5.251.310,60	6.317.060,92	(1.065.750,32)	39.846.724,42
2037	5.184.201,57	6.369.101,08	(1.184.899,51)	38.661.824,91
2038	5.129.905,23	6.334.249,74	(1.204.344,51)	37.457.480,40
2039	5.063.344,00	6.304.033,94	(1.240.689,94)	36.216.790,46
2040	4.971.764,12	6.363.504,54	(1.391.740,42)	34.825.050,04
2041	4.892.593,50	6.331.436,58	(1.438.843,08)	33.386.206,96
2042	4.761.028,31	6.462.606,63	(1.701.578,32)	31.684.628,64
2043	4.641.308,99	6.513.904,85	(1.872.595,86)	29.812.032,79
2044	4.473.872,08	6.683.159,67	(2.209.287,59)	27.602.745,19
2045	4.329.349,88	6.709.155,30	(2.379.805,42)	25.222.939,77
2046	4.208.999,60	6.617.773,66	(2.408.774,06)	22.814.165,71
2047	4.065.230,09	6.594.395,39	(2.529.165,30)	20.285.000,40
2048	3.917.539,60	6.557.848,64	(2.640.309,04)	17.644.691,36
2049	3.764.132,77	6.525.437,54	(2.761.304,77)	14.883.386,60
2050	3.619.026,36	6.431.441,68	(2.812.415,32)	12.070.971,27
2051	3.456.523,31	6.388.172,42	(2.931.649,11)	9.139.322,16
2052	3.314.250,18	6.251.261,92	(2.937.011,74)	6.202.310,42
2053	3.188.130,48	6.061.174,69	(2.873.044,21)	3.329.266,21
2054	3.062.115,47	5.876.400,36	(2.814.284,89)	514.981,32
2055	2.950.096,45	5.655.097,61	(2.705.001,16)	-
2056	346.753,40	5.538.084,02	(5.191.330,62)	-
2057	320.466,80	5.345.098,10	(5.024.631,30)	-
2058	303.664,09	5.120.220,51	(4.816.556,42)	-
2059	285.575,57	4.899.338,73	(4.613.763,16)	-
2060	273.218,52	4.661.416,53	(4.388.198,01)	-
2061	260.713,71	4.425.350,00	(4.164.636,29)	-
2062	248.101,34	4.191.598,57	(3.943.497,23)	-
2063	235.413,54	3.960.277,03	(3.724.863,49)	-
2064	222.700,13	3.731.856,28	(3.509.156,15)	-
2065	210.007,34	3.506.655,69	(3.296.648,35)	-
2066	197.399,44	3.285.420,35	(3.088.020,91)	-
2067	184.929,56	3.068.713,68	(2.883.784,12)	-
2068	172.647,74	2.857.130,90	(2.684.483,16)	-
2069	160.593,41	2.651.127,67	(2.490.534,26)	-
2070	148.806,32	2.451.185,71	(2.302.379,39)	-
2071	137.308,68	2.257.460,61	(2.120.151,93)	-
2072	126.116,67	2.069.967,75	(1.943.851,08)	-
2073	115.250,62	1.888.778,61	(1.773.527,99)	-

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:C519B8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2025 DATA: 23/01/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 918.178,71 (novecentos e dezoito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 918.178,71** (novecentos e dezoito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1180	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	700.000,00
	SUBTOTAL	**700.000,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1965	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	62.500,00
08.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
10.304.0007.2037	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2499	00493-ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	102.964,67
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2525	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	52.714,04
	SUBTOTAL	**218.178,71**
	TOTAL	**918.178,71**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1050	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	621.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1080	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	79.000,00
	SUBTOTAL	**700.000,00**
	TOTAL	**700.000,00**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00493	ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	165.464,67
00519	ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	52.714,04
	TOTAL	**218.178,71**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 23 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6442382A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 74/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	02 (duas)	Curitiba - PR	19 e 20 de janeiro de 2025.	Hospital do Angelina Caron – Curitiba/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A060E0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.114 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre o reenquadramento dos profissionais integrantes do quadro próprio do magistério do Município de Carlópolis e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 1.210 de 29 de setembro de 2014, dispondo sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público no âmbito Municipal de Carlópolis que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;
CONSIDERANDO o resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 4.123 DE 19 de setembro de 2.024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível;

CONSIDERANDO Oficio nº 011/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhado para o Assessor Jurídico do Chefe do Executivo em 23 de janeiro de 2025, onde após resultado final das avaliações, encaminhou a relação dos profissionais integrantes do quadro próprio do magistério do Município de Carlópolis que serão reenquadrados profissionalmente:

RESOLVE

Artigo 1°. Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Carlópolis que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
•	Adriana Domingues Cardoso	Professor	C	13	C	14
•	Alessandra da Rosa Carriel	Professor	C	11	C	12
•	Alice Kinue Tokunaga Sato	Professor	C	12	C	13
•	Ana Maria da Silva Leite	Professor	C	13	C	14
•	Ana Neri Luciano	Professor	C	11	C	12
•	Ana Paula dos Santos	Professor	C	12	C	13
•	Ana Paula dos Santos	Professor	C	11	C	12
•	Aparecida Bernadete Pereira	Professor	C	17	C	18
•	Cyntia Barros da Silva	Professor	C	6	C	7
•	Danielle Cristina Dias Soares	Professor	C	11	C	12
•	Debora Romero Corrêa Gigliuci	Professor	C	17	C	18
•	Eliana Benedita Teles Dias	Professor	C	11	C	12
•	Gilmar Xavier de Barros	Professor	D	11	D	12
•	Glaucia Keila Cabral Santos	Professor	D	11	D	12
•	Heloisa Cristie Cater	Professor	C	12	C	13
•	Heloisa Cristie Cater	Professor	C	11	C	12
•	Ilaine Bernardino da Silva	Professor	C	16	C	17
•	Ireide Maria de Queiroz Silva	Professor	C	13	C	14
•	Ivone Aparecida de Miranda	Professor	C	12	C	13
•	Josemaris Miranda Paiva	Professor	C	17	C	18
•	Josiane Aparecida Montanher	Professor	C	11	C	12
•	Karolyne Maria Almeida Silva	Professor	C	12	C	13
•	Karolyne Maria Almeida Silva	Professor	C	11	C	12
•	Kelly Regina da Silva Rodrigues	Professor	C	17	C	18
•	Marcia Granadier Escorsim	Professor	C	16	C	17
•	Marcia Virginia Castro Araujo	Professor	C	17	C	18
•	Maria Aparecida Proença Souza	Professor	C	12	C	13
•	Marina de Azevedo	Professor	C	17	C	18
•	Midian de Fatima Silva	Professor	B	11	B	12
•	Nilce Mara Silva Yamashita	Professor	C	12	C	13
•	Rosangela Aparecida Leite Silva	Professor	C	12	C	13
•	Rosimeire Granadier	Professor	C	11	C	12
•	Sandra Apª de Oliveira Veneranda	Professor	C	12	C	13
•	Sandra Regina Pinheiro	Professor	C	11	C	12
•	Shirley Aparecida Ribeiro	Professor	C	17	C	18
•	Shirley Aparecida Ribeiro	Professor	C	11	C	12
•	Sidineia Nascimento Soares	Professor	C	13	C	14
•	Silvana Domingues Cardoso	Professor	C	11	C	12
•	Suelen Capote de Paula e Silva	Professor	C	11	C	12
•	Tatiana Martins Torres	Professor	C	11	C	12
•	Amanda Giovana Amaral Mansur	Educadora	C	12	C	13
•	Fabiane Suinomori	Educadora	C	11	C	12
•	Joelma da Silva Batista	Educadora	C	12	C	13

Artigo 2º. O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI e VII parte integrante da Lei nº 1653/2024 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Artigo 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:DD7E524C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	62.396.862,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.985.862,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.542.494,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.451.243,77	2,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.572.549,68	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.393.922,19	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.215.294,71	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	12.814,20	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0000

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:AD01D686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.0001/2025

A Presidente do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Concurso Público n.º 001/2025**, sob o regime estatutário, para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Advogado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.
1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 001/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório;
b) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório.
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Legislativo Municipal, observando-se o prazo de validade do Concurso Público.
2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, o Poder Legislativo Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições do cargo ofertado estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.
2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cerroazul.pr.leg.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DO CARGO PÚBLICO

3.1 O cargo, o requisito, a carga horária, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**
Advogado	Ensino Superior Completo – *Graduação em Direito* – devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	20h	**01**	-	-	R$ 5.526,07

***AC** = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.*

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
f) não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;
g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Poder Legislativo Municipal e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.9 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:
5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 28/01/2025 às 23h59min do dia 27/02/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.9.2 A taxa de inscrição será correspondente a **R$ 100,00** (cem reais).
5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o cargo pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.9.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.11 A Fundação FAFIPA e o Poder Legislativo Municipal não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
5.12 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.13 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **28 de fevereiro de 2025**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.
5.13.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.13.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.13.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.14 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.13 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.15 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.
5.16 O Poder Legislativo Municipal e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.17 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
5.18 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.19 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.20 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.20.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 28/01/2025 até as 23h59min do dia 02/02/2025,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;
c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a)a requerente;
d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.
5.21 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.21.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 28/01/2025 até as 23h59min do dia 02/02/2025,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
5.22 O Poder Legislativo Municipal e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.23 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.24 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.25 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.26 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.27 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.28 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.29 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
5.30 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.13.
5.30.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem
6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Poder Legislativo Municipal e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

a) prova em braile;
b) prova ampliada (fonte 24);
c) sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);

d) sala de fácil acesso;
e) fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
f) uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
g) guia-intérprete;
h) acesso à cadeira de rodas;
i) mesa/ carteira especial;
j) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2 Da Candidata Lactante:
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Poder Legislativo Municipal e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego público que o candidato negro e pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de negros e pardos serão convocados para ocupar a 16ª, a 26ª e a 36ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, mediante preenchimento da autodeclaração constante do ANEXO IV deste edital, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.7 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 20.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.cerroazul.pr.leg.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município de Cerro Azul – PR ou outrem que comumente utilizado pelo Poder Legislativo Municipal.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,00	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Informática básica	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	30	3,00	90,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	15,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**115,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Cerro Azul, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em

consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital;
g) levar consigo o caderno de questões.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
11.17.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.
11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada observando os seguintes parâmetros:
13.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
13.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.
13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na **"Área do candidato"**, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso público o qual encontra-se inscrito, e em seguida "clicar" no campo **"Enviar títulos: prova de títulos"**;
c) anexar os documentos no **"Formulário de cadastro de títulos"**;
d) os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com a tabela
13.1 deste edital.
13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 14.1 deste Edital;
13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
13.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.
13.8 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
13.10 Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
b) cuja digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) sem data de expedição;
e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.
13.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, **em nível de Doutorado**, na área relacionada ao cargo público.	5,00 (por título)	5,00
2	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, **em nível de Mestrado**, na área relacionada ao cargo público.	4,00 (por título)	4,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação *Lato Sensu*, **em nível de Especialização**, na área relacionada ao cargo público, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	3,00 (por título)	6,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**15,00**

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
14.1.2 A Nota Final será corresponde à soma da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de títulos.
14.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos;**
c) obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
d) obtiver maior pontuação em **Informática básica**
e) obtiver maior pontuação na **Prova de Títulos**;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
g) tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
h) Sorteio Público.
14.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
15.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
15.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação. 15.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.
15.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
e) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
f) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

16.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.
16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
16.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
16.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
16.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Poder Legislativo Municipal e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cerroazul.pr.leg.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes;
(2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Cerro Azul – PR e no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.leg.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
18.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente expedirá cartão de convocação via correio com AR (Aviso de Recebimento), bem como fará contato por meios dos canais idôneos (E-mail, WhatsApp, Telefone, etc) informados pelo candidato no ato da inscrição.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Poder Legislativo Municipal, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
19.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
19.2 Caberá ao Poder Legislativo Municipal a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.
19.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação.

20. DA POSSE

20.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceita a vaga ou, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.
20.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.2 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Poder Legislativo Municipal ou por órgão devidamente indicado, ocasião em que as expensas ficarão sob a responsabilidade do convocado. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.2.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às

expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.
20.2.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
20.2.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.3 Para posse no cargo público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis após o comparecimento do candidato perante o órgão de administração de pessoal, os seguintes exames/documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
q) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
r) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item
20.1 deste edital.
20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
20.5 O candidato, após ser convocado e nomeado, disporá do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse. Se a posse não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Poder Legislativo Municipal, no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.leg.br e www.fundacaofafipa.org.br.
21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Poder Legislativo Municipal www.cerroazul.pr.leg.br.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.
21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
21.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Cerro Azul – PR, acessado pelo endereço eletrônicowww.cerroazul.pr.leg.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
21.7 O Poder Legislativo Municipal e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à sede do Poder Legislativo Municipal.
21.11 O Poder Legislativo Municipal e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
21.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Poder Legislativo Municipal.
21.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico. 21.15.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

21.15.2As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
21.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 23 de janeiro de 2025

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES
Atribuições: Assessorar os Vereadores e as Comissões Permanentes da Câmara na solução de questões jurídicas; Emitir pareceres que forem solicitados, fundamentando-os na legislação, jurisprudência e doutrina; Responder a consultas no âmbito legislativo e administrativo sobre questões jurídicas; Estudar e minutar contratos que porventura envolvam a Câmara Municipal; Proceder a estudos tendentes a instruir processos legislativos; Sugerir medidas que visem simplificar normas e procedimentos vigentes; Propor a aquisição de livros jurídicos; Executar tarefas afins por determinação superior; Planejar, coordenar e orientar as atividades administrativas da Câmara; Promover e integrar as atividades desenvolvidas pelos órgãos e setores da Câmara; Orientar os serviços administrativos da Câmara, juntamente com a Direção Administrativa; Orientar os serviços legislativos da Câmara; Assessor e prestar informações à Mesa Diretora e aos Vereadores na área de sua competência; Assessorar a Mesa Diretora no decorrer da Sessão Plenária; Recepcionar autoridades e convidados; Promover a realização de estudos e pesquisas visando a organização administrativa e de planejamento dos serviços da Câmara; Criar instrumentos de gestão, visando a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e servidores; Coordenar e encaminhar, as ações de manutenção das instalações da Câmara; Cumprir e fazer cumprir as determinações legais; Promover a divulgação das atividades da Câmara; Executar tarefas que envolvam relações-públicas da Câmara, quando expressamente determinadas pela Presidência.

A N E X O I I - D O C O N T E Ú D O P R O G R A M Á T I C O
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do
se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.
Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município. Regime interno do Poder Legislativo Municipal.
Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública (Lei n.º 14.133/2021). Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).
Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos.
Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos

Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90).

Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação.

Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

A N E X O I I I - D O C R O N O G R A M A D E E X E C U Ç Ã O

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	24/01/2025 a 28/01/2025
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	**28/01/2025 a 02/02/2025**
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	05/02/2025
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	06/02/2025 a 07/02/2025
Homologação das isenções	11/02/2025
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	**28/01/2025 a 27/02/2025**
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	28/01/2025 a 27/02/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição	28/01/2025 a 28/02/2025
Divulgação do deferimento da inscrição	06/03/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	07/03/2025 a 10/03/2025
Homologação das inscrições	12/03/2025
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	12/03/2025
Aplicação da prova objetiva	**16/03/2025**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	17/03/2025
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	18/03/2025 a 19/03/2025
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	03/04/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	03/04/2025
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	03/04/2025
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	04/04/2025 a 07/04/2025
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	10/04/2025
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	12/03/2025
Prazo para upload dos títulos no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA	**13/03/2025 a 17/03/2025**
Resultado preliminar da prova de títulos	10/04/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	11/04/2025 a 14/04/2025
Resultado definitivo da prova de títulos	17/04/2025
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	17/04/2025
Período para recurso contra o resultado final e classificação	22/04/2025 a 23/04/2025
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	29/04/2025

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

Eu,_____ , Portador(a) da Carteira de RG n.º _____ , inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que sou preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 001/2025, conforme assegura a Lei Estadual n.º 14.274 /2003.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de_____ .

_____

Assinatura do Candidato

***OBS 1**: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO**, **ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.*

***OBS 2**: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.*

***OBS 3**: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:*

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:1CCF51F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAIS 01-2025- PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL 001/2025 PROCESSO SELETIVO DE CLEVELÂNDIA
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora RAFAELA MARTINS LOSI, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 004/2025, no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 2.628/2017, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, art. 8º, Inciso IV e a Lei Municipal nº 2.880/2025, que autorizou o Processo Seletivo Público Simplificado, realiza a publicação da lista dos candidatos inscritos, a saber:

Artesão - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Aline Lins Da Rosa Da Maia
2	Ana Mara Duarte Luiz
3	Claudiane Soares Camargo
4	Elucineia De Fatima Pereira
5	Elvira Elisabeta Criminacio
6	Gabriel Osorio
7	Gabrielle Moraes
8	Geovana Borges
9	Gilmara Adriana Santos
10	Kauã De Abreu Felisberto
11	Luciana Ribeiro
12	Maria Ancila Barichello Nascimento
13	Michele Duglas Damasceno
14	Victor Scheffer Roncatto

Artesão – 40h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Elucineia De Fatima Pereira

Técnico Desportivo – 20h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Carlos Eduardo Pereira Moura
2	Claudimir Alves De Oliveira
3	Cristiano Mussio Gonçalves
4	Fernando Henrique Dos Santos
5	Joao Alberto Rosa De Souza
6	Karyn Alana Schneider
7	Marcio Cristiano Da Silva
8	Maynara Aparecida Santana Paim

Analista de Sistemas - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Aline De Araujo
2	Carlos Mateus Pelonio Broering
3	Cristian Pessotto
4	Daniel Pugss Martins
5	Demetrio Antonio Trento
6	Diovane Marques
7	Evandro Giacomelli
8	Ezequiel Scheffer Gomes
9	Gabriel Dalpiaz
10	Gabriel Kuchenny Ávila
11	Guilherme Henrique Leite Momolli
12	Gustavo Da Glória Favaretto Alves
13	Gustavo Lusa Owsiany
14	Joao Manoel Araujo Dal Pizzol
15	Kauane Florão Da Silva
16	Lara Yuka Sakanaka
17	Lean Carlos Romanini Santetti
18	Leonardo De Lima Prestes
19	Luiz Felipe Zanini
20	Luiz Pedro Schreiner Fonseca
21	Lurian Vinicius Rodrigues
22	Matheus Henrique Guedes Da Silva
23	Ricardo Loureiro Sampaio
24	Rodrigo Coelho Neves
25	Roni Do Amaral Costa
26	Samuel Dos Santos
27	Thiago Borges Costa
28	Thiago Dos Reis
29	Tiarles Wiliam Paulo Da Silva
30	Willian Bortolotto

Analista de Sistemas – 40h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**

1	Evandro Giacomelli

Técnico Segurança do Trabalho - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Aline Bianca Rodrigues Mazutti
2	Andre Eduardo Da Luz
3	Camila Galvao De Lima
4	Claudia Maria Bonin
5	Cleverson De Oliveira Soares
6	Fabieli Borges Marques
7	Fernanda Silvestri
8	Henrique Belgrovicz Pivetti
9	Jéssica Vieira Dos Santos
10	João Fernando Rocha
11	Juliana Aparecida Machado De Lima
12	Lenir Terezinha De Paula Kopczuk
13	Marcelo Ribas De Camargo
14	Michelli Aparecida Antunes
15	Patrícia Brasil Barrabarra
16	Renata Cruz Leal
17	Renata Pereira Poncio
18	Tainara De Fatima Goncalves Freitas
19	Vagner Luiz Machado Dos Santos
20	Zozimara Scheffer

Técnico Segurança do Trabalho - 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Cleverson De Oliveira Soares
2	Fabieli Borges Marques

Assistente Social - 30h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adriana De Quadros
2	Alcione Luiz Centenaro
3	Alessandra Barbosa De Souza
4	Aline Terezinha Ambrosio
5	Andressa Danieli Bueno
6	Any Cristhiane Ragievicz
7	Aquidauana Marin Brunetto
8	Camila Luiza Balabuch Silvestre
9	Camila Regina Peres
10	Catarina Antunes De Lima Dos Santos
11	Claudeli Mendes
12	Claudineia De Lima Borges
13	Cleide Sperotto
14	Damaris Dos Santos Nascimento
15	Daniel De Freitas Bilhan
16	Deysi Giovana De Almeida Maia
17	Dienifer Oliveira Da Silva
18	Diezica Araújo Camargo Dos Santos
19	Eliane Dos Santos Alves
20	Elisa Dos Santos Rodrigues
21	Elisangela Hoinoski
22	Elizandra De Borba
23	Guilherme Gustavo De Carvalho
24	Hanatelli Nunes Padilha
25	Ivanir Isoppo
26	Jaqueline Carvalho Dos Santos
27	Jusara Kanigoski
28	Kelly Costa E Silva
29	Leonardo Ipar Gobus
30	Leoni Aparecida Vieira

Assistente Social - 30h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
31	Lucieli Do Prado Martignoni
32	Mailson Dias De Campos
33	Maria Eduarda Antonovicz Ferreira
34	Mélani Carolaine Silverio
35	Milena Samara Dos Santos
36	Noeli Antunes Negretto
37	Patricia Ferreira Alves
38	Rafael Barros Ramalho
39	Rafaela Jacobsen Alves
40	Regina Ribeiro De Lima
41	Renato Arena Guedes
42	Silmara Aparecida Walendorff
43	Sirlene Pelegrino Dias
44	Tahis Cristine Barbosa Goncalves
45	Tatiane Gonçalves Lolle
46	Thais Cristina De Souza
47	Viviane Daniela Leite

Assistente Social - 30h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Damaris Dos Santos Nascimento
2	Elisa Dos Santos Rodrigues

3	Hanatelli Nunes Padilha
4	Leoni Aparecida Vieira
5	Rafael Barros Ramalho
6	Regina Ribeiro De Lima
7	Sirlene Pelegrino Dias
8	Tahis Cristine Barbosa Goncalves

Mãe Social - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Aliesca Costa
2	Andreia Batista Siqueira
3	Claudete Alves
4	Cleonira Da Silva Machado
5	Cleusa Maria Padilha
6	Cristiane Bahls De Araújo
7	Erica Paola Rodrigues
8	Évelim Yasmim Machado
9	Irizelia Oliveira Dos Santos
10	Janete Aparecida Fonseca Almeida
11	Joceane De Araújo Rodrigues
12	Joceliane Nogueira Bastos
13	Lenir De Fatima Ávila
14	Márcia De Fátima Santos
15	Mari Lucia Aparecida Martin's Ribeiro
16	Maria Clarice Guimarães Gomes
17	Maria De Fátima Da Silva
18	Maria Eduarda Santana
19	Marilda Martins Paim
20	Marizete Do Amaral Alves Carvalho
21	Marlei Fátima Padilha
22	Marli Cardoso
23	Mayara Kelly Andrade Silva
24	Milena De Fatima Do Amaral Pontes
25	Paola Da Rosa Carneiro
26	Patrícia De Freitas Da Silva
27	Raissa Leandra Pires Do Padro
28	Renata Leandra Zago Lemos
29	Roseli De Jesus Belina
30	Silvana Dias De Campos

Mãe Social - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
31	Silvania Terezinha De Oliveira Lemes
32	Simony Kudaka Ferreira
33	Soloé Cristina Aires
34	Thainara Carina De Magalhães
35	Vânia Rosemar Ferreira
36	Vera Lúcia Da Cruz
37	Vera Lucia Petry
38	Zoraida Xavier Veloso

Mãe Social – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Aliesca Costa
2	Claudete Alves
3	Erica Paola Rodrigues
4	Joceane De Araújo Rodrigues
5	Mari Lucia Aparecida Martin's Ribeiro
6	Maria Clarice Guimarães Gomes
7	Maria De Fátima Da Silva
8	Raissa Leandra Pires Do Padro
9	Silvania Terezinha De Oliveira Lemes

Motorista de carro pequeno - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adair Da Silva
2	Adriane Cristina Guedes
3	Adriano Rodrigues Da Silva
4	Alcides Perin Filho
5	Alessandra De Moraes Rodrigues
6	Alessandra Fatima Barbosa

Motorista de carro pequeno – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
7	Alysson De Almeida Damacena
8	Ana Maria Rodrigues Dos Santos
9	Anderson Douglas Dos Santos
10	Anderson Moreira Dos Santos
11	André Rozentalski
12	Andressa Ferreira Prestes
13	Andrey De Moraes Machado
14	Antonio Carlos Rodrigues Da Rosa
15	Antônio Evaristo De França
16	Aron Romaniuk
17	Bruna Carneiro Dias
18	Bruna Ribeiro Dos Santos
19	Bruno William Do Prado

20	Camila Farias Silva
21	Carlos Arnaldo Woginski
22	Carlos Eduardo Alves
23	Carlos Eduardo Scheffer Talaszka
24	Carlos Fabricio Sustakowski
25	Catarina Aparecida Guimarães Serpa
26	Cezar Sampaio
27	Chirlene Lima Ferreira
28	Claudelino Soares De Oliveira Júnior
29	Claudemir Dos Santos
30	Clayton Luiz Dos Santos
31	Cleiton Rodrigues Da Rosa
32	Cleyton José Pagliosa
33	Crismara Dos Santos
34	Cristiano Silva Riboli
35	Crystiano De Paula Sbardelotto
36	Dalvin Tãnhfy Da Cruz Neto

Motorista de carro pequeno – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
37	Daniel Thome Dos Santos
38	Débora Cristina De Araújo
39	Delvair Gaboardi Rodrigues
40	Denimar Rodrigues Da Silva
41	Diego Soares Lima
42	Douglas Damascena Lopes
43	Edenilson Guimaraes
44	Edenilson Pedroza Machado
45	Eder Augusto Fortunati
46	Edilson Borba Dos Santos
47	Edilson Carlos Talaszka
48	Edilto De Jesus Correa Padilha
49	Edison Gilberto Moreira
50	Edson Alves De Quadros
51	Eduarda Milene Ponzoni
52	Elian Gabriel Inácio Da Silva
53	Eliane Gustmann Martins
54	Elienir Valério De Castro
55	Eliza Galina
56	Emilly Vithoria Maciel De Oliveira
57	Emily Louise De Godoi
58	Enio Borges De Castro
59	Ermeson Daceno Carneiro
60	Eros Luiz Rezende
61	Ester Ferreira Trautmann
62	Euler Márcio De Jesus Ferreira
63	Evandro César De Souza
64	Everton Gomes Ireno
65	Everton Luiz Pereira
66	Everton Mariano Ferera

Motorista de carro pequeno – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
67	Fabiane Aleixo
68	Felipe Kauã Saraiva
69	Fernanda Ribeiro Da Silva
70	Fernando Luiz Louffagem
71	Flaviane Stoeberl De Lima Da Silva
72	Flavio Machado De Lima
73	Floriano De Araujo Filho
74	Francisco Alves Neto
75	Gabriel Linhares Borges
76	Gabriel Rodrigues Dos Santos
77	Genoir Antonio Dos Santos
78	Gerson Alípio Luiz
79	Gian Carlos Aires
80	Giseli Cristina Farias Padilha
81	Gleison Araujo Santos
82	Guilherme Leandro Saldanha
83	Gustavo Moreira De Oliveira
84	Iago Willian Pereira Moura
85	Indianara Dos Santos Cardoso
86	Ivan Noel Dias
87	Jairo Rosa Medeiros
88	Jaison Wendrik Camargo Dos Santos
89	Janete Da Luz Rosa
90	Jean Wojciechowski
91	Jeferson De Andrade Machado
92	Jessica Caroline Provenzi
93	Jessica Sobczizk Cardoso
94	Jhonatan Luiz Da Roza Da Luz
95	Jhonathan Dionísio Andreis Zago
96	João Augusto Oliveira Da Rosa

Motorista de carro pequeno – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
97	João Carlos Eduardo Aires De Oliveira
98	João Da Luz Cardoso Junior

99	Joao Marcos Ferera Antunes
100	João Maria Hartkopf
101	João Paulo Camilo
102	Jonas Andrade Mendes
103	Jonas Augusto Dos Santos
104	Jorleandro Dos Santos
105	José Almir Lima De Oliveira
106	Juliano Gonçalves
107	Julio Cezar Pinheiro
108	Karine Alves Mendes
109	Kevin Luís Hartkopf Hey
110	Laureane Rodrigues Carvalho
111	Leonardo Dos Santos Rambo
112	Leonice Alves Da Silva
113	Luana Aparecida De Jesus Bertan
114	Lucas Antonio Ferreira
115	Lucas De Souza
116	Lucas Miranda Birnfeldt
117	Lucas Rafael Mezzomo De Souza
118	Lucian Birkhahn
119	Luiz Felipe De Freitas Campanha
120	Luiz Felipe Do Santos
121	Luiz Fernando Ribas Stanguerlin
122	Luiz Henrique Isoppo
123	Luiza Iara Dos Santos
124	Marcelo Augusto Camargo
125	Marcelo Augusto Ribeiro Flores
126	Marcelo Luís Freitas Nascimento

Motorista de carro pequeno – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
127	Marcelo Marcante Mazzetto
128	Marciley De Fátima Carneiro
129	Márcio José Kehl
130	Marcio Rodrigo Do Amaral Pontes
131	Marcos Antônio Sagaz
132	Marcos Dos Santos Brasil
133	Marcos José Dos Santos
134	Maria Eduarda Rodrigues Dos Santos
135	Maria Helena De Oliveira Dreher
136	Marli Aparecida Da Silva
137	Matheus Alves Rodrigues
138	Matheus Eduardo Cardoso
139	Matheus Eduardo Ramos Dos Santos
140	Michael Carneiro Petrolli
141	Michele Fortunatti Pereira
142	Nediomar Da Silveira
143	Neemias Da Silva
144	Nelson Pedrine Da Cruz Lima
145	Nilson Cesar De Oliveira
146	Noely F Lima Mendes
147	Odair Antonio Bongiovanni
148	Odair José Sagaiz
149	Patrick Da Silva Girelli
150	Patrick Esquinca De Almeida
151	Patrick Rodrigues Dos Santos
152	Paula Nadiesca Carneiro Rambo
153	Paulinho Leandro Soares
154	Paulo Cesar De Oliveira
155	Paulo Cezar De Oliveira Lemes
156	Rafael Guimaraes Ferreira

Motorista de carro pequeno – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
157	Rafaela Andrade Lopes
158	Raphael Balena
159	Raylan Jonathan De Oliveira Dos Santos
160	Rodiney Gonzaga De Freitas
161	Rosalino Campanha
162	Rosangela Martignoni
163	Rosiliane De Moraes Carneiro
164	Sandra Mara Ferreira
165	Sandrigo Senhor Zorzi
166	Sidiney José Guerreiro
167	Sidney Farias Martins
168	Simão Rezende De Oliveira
169	Simone Deukiciane Loureiro
170	Soeli Ferreira Rodrigues
171	Solange Aparecida Augusta De Souza
172	Soraya Anwar Makki
173	Suzana Fereira
174	Talia Mancilha Dos Santos
175	Taline Braga De Castro
176	Tatiane Fortunatti
177	Tatiane Paz
178	Thais Regina Da Silva
179	Thaislayne Maciel
180	Thalia Gabrieli Provenzi

181	Thiago Strapazzon Moraes Flores
182	Tiago Dos Santos Ferera
183	Tiago Henrique Talaszka
184	Tiago Nato Dos Santos
185	Tiago Nelson Cechetto
186	Valdenei De Freitas Souza

Motorista de carro pequeno – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
187	Valdocir Cergio Kehl
188	Valerio Ogliari Neto
189	Vanessa Chaves
190	Vilmar Formagini
191	Vinícius Sampaio Bello Alves
192	Vitor Da Silva Barboza
193	Vitor Manoel Gonçalves Padilha
194	Wellingthon Giovani Gardino De Oliveira

Motorista de carro pequeno – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adriano Rodrigues Da Silva
2	Antônio Evaristo De França
3	Crystiano De Paula Sbardelotto
4	Edenilson Guimaraes
5	Edenilson Pedroza Machado
6	Everton Luiz Pereira
7	Everton Mariano Ferera
8	Fernando Luiz Louffagem
9	Gleison Araujo Santos
10	Iago Willian Pereira Moura
11	Jeferson De Andrade Machado
12	Julio Cezar Pinheiro
13	Lucas Antonio Ferreira
14	Luiz Felipe Do Santos
15	Matheus Alves Rodrigues
16	Matheus Eduardo Ramos Dos Santos
17	Paulinho Leandro Soares
18	Sidney Farias Martins
19	Soeli Ferreira Rodrigues
20	Tiago Dos Santos Ferera
21	Vinícius Sampaio Bello Alves

Motorista de carro pequeno – 40h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Bruno William Do Prado
2	Marcos José Dos Santos

Operador de máquinas pesadas - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Aldacir De Quadros
2	Aucir Damascena Dos Santos
3	Carlos De Jesus Ferreira Junior
4	Claudir Dos Santos
5	Cleomar Rodrigues Da Silva
6	Daniel Dos Santos Rodrigues
7	Daniel Eduardo Lisboa
8	Darci Vanderlei Lima
9	David Serafim Arruda
10	Dion Lenno Correa De Oliveira
11	Doclasi Claudio Prestes Fernandes
12	Emerson Luiz Marques Bertoldi
13	Evandro Da Silva Farias
14	Evandro Moreira
15	Evandro Panceri
16	Fabio Junior Paz
17	Felipe Antônio Cechetto
18	Fernando Mass Cruz
19	Francisco Reginaldo Santos Da Silva
20	Gabriel Giacomet
21	Gerri Adriani Ignoato
22	Gilmar Renato De Oliveira Ribeiro
23	Gilvani Forte Da Silva
24	Gustavo Henrique Pantaleão Pinto

Operador de máquinas pesadas - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
25	James Jordan De Lima Lopes
26	Jeferson Wojciechowski
27	Jeverson Clarival Felisberto
28	Jhonas Lisboa
29	João Carlos Do Nascimento Serpa
30	Joao Carlos Linhares
31	Jocir Antonio Mezzomo Suzim
32	John Lucas Da Silva Chagas
33	Jonas Da Silva Dos Santos
34	Jonas Fernandes Barbosa Da Silva
35	Joniclei de Paula

36	José Eduardo Ercego Flores
37	Lucas Mateus De Freitas Da Silva
38	Luis Carlos Pereira
39	Maurício Inácio Alves
40	Mayko Rodrigo Gross Casagrande
41	Orlando Dos Santos Carneiro
42	Osni Blachessen Ribas
43	Pablo Henrique De Camargo Pereira
44	Ricardo José Maciel
45	Ricardo Sintz Camara
46	Roberto Carlos Miranda Costa
47	Robson Vicente Da Silva Dos Santos
48	Ronaldo Marcondes
49	Tiago Da Cunha Da Silva
50	Vagner Da Silva Francisco
51	Valdecir Celso Da Silva
52	Waldemar Dos Santos
53	Wellinton Luiz Oliveira Grando

Operador de máquinas pesadas – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Doclasi Claudio Prestes Fernandes
2	Evandro Moreira
3	Francisco Reginaldo Santos Da Silva
4	Gustavo Henrique Pantaleão Pinto
5	Joniclei de Paula
6	Maurício Inácio Alves
7	Robson Vicente Da Silva Dos Santos

Merendeira - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Ana Paula Alves Pontes Zepel
2	Andressa Aparecida Dos Santos Barros
3	Celia Aparcida Aleves Querquen Ribeiro
4	Claudia E. Zaluski
5	Cleusiane Fagundes Machado
6	Cristiane Aparecida Ramos Gonçalves
7	Eduarda Gabriela Rodrigues
8	Eliane Carini Brustolin
9	Elisangela Basso De Freitas
10	Elizabeth Antunes
11	Eliziane Da Cruz
12	Erica Thaina Cordeiro
13	Evely Aparecida Serafini Rempel
14	Fabíola Machado Dos Santos
15	Gessica De Lima Santana
16	Giovana Fatima Dos Santos
17	Idania Cristina Provenci
18	Iraide De Fátima Bello Balena
19	Ivanildes Bueno
20	Janete Dionizio

Merendeira - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
21	Jaqueline Azevedo De França
22	Jocelaine Stoeberl De Lima
23	Jucelia Cordeiro Ferreira
24	Jucilei Mendes Lemes
25	Juliana Aparecida Da Silva
26	Juliana Fernandes Farias
27	Juliana Linhares
28	Kaueli De Mello Da Silva
29	Luana Cardozo Bairros
30	Luclecia Ambrosio Soares
31	Margarete Aparecida Barcelos
32	Marilda De Fatima Barbosa Lopes
33	Maristela Terezinha Tretto Balena
34	Marlei Maria Fereira
35	Marta Oliveira
36	Milena Lopes Lima
37	Millena De Freitas Rosa Da Silva
38	Patricia Alves Da Silva
39	Patrícia De Fátima Becker
40	Roseli Fátima De Freitas
41	Rosicler Dos Santos Moreira
42	Sandra Mara Ferreira
43	Sidiani Reolon
44	Silvia Das Chagas
45	Sirlei Lourenço De Ávila
46	Soeli Maria Azevedo
47	Solange Aparecida Liz
48	Tatiane Raquel Da Costa Da Silva
49	Vera Aparecida De Almeida

Merendeira – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Cleusiane Fagundes Machado

2	Eduarda Gabriela Rodrigues
3	Gessica De Lima Santana
4	Jucelia Cordeiro Ferreira
5	Kaueli De Mello Da Silva
6	Patricia Alves Da Silva
7	Solange Aparecida Liz

Assistente Administrativo - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adriane Castro Dos Santos
2	Alaides Rey Do Amaral
3	Alessandra Fatima Barbosa
4	Aléxya Pietra De Andrade Guedes
5	Aline Galvao Da Silva
6	Aline Pontes Camilo
7	Aline Raiana Vicentin
8	Amanda Carolina De Lara
9	Amanda Eduarda Zanella De Souza
10	Ana Alice Simão Neves
11	Ana Clara Paim Muller
12	Ana Flávia Pereira De Mello De Oliveira
13	Ana Lucia Lemos
14	Ana Lucia Sousa De Lima
15	Ana Maria Inocêncio Medeiros Balena
16	Ana Paula Mohr
17	Anderson Mohr Rosa
18	Anne Caroline Melo De Sousa
19	Ariadene Soares Fonseca
20	Ayres Gabriel Bandeira Neto

Assistente Administrativo - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
21	Bruno Restelatto
22	Bruno Vanni
23	Camila Antunes Cavalheiro
24	Camile Cardoso
25	Carlos Eduardo Da Costa Muniz
26	Carol Ferreira Silva
27	Cássia Cristina Rodrigues
28	Catia Regina Girotto
29	Cibele De Eufrazio De Lima
30	Claudete Dos Santos Brescovites
31	Cleusa Aparecida Da Fonseca Camargo De Freitas
32	Crislaine Da Rosa De Oliveira
33	Cristiane Alice Soares De Oliveira
34	Daiane Soares Alves
35	Daniel Henrique Rosa Preto Saldanha
36	Darlei Guimarães Ribeiro
37	Diana Luiza Ramos
38	Dienniffer Crystine De Oliveira Saraiva
39	Douglas Lemes Padilha
40	Douglas Wyllian Guette Martins
41	Eden Emauel Borba Scheffer
42	Eduarda Querquen
43	Eduarda Vilhalva Da Silva
44	Eduardo Roncatto
45	Elaine Cristina Cruz
46	Elenice Michel
47	Elisangela Dos Santos Braziliano
48	Emilyana Alves De Lima
49	Eraldo Birkhahn Bahls
50	Érica Rafaela Elisio Da Silva

Assistente Administrativo – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
51	Fabiana Piran Da Roza
52	Fabiana Possel Do Amaral
53	Fabiana Zorzi
54	Fabiane Dutra Rodrigues
55	Fausto Ferreira Viella Neto
56	Felipe Eiji Nichi Matsuda
57	Gabriel Arthur Ruaro
58	Gabriela Andressa Neuls
59	Gabrieli De Almeida
60	Gabriella Kleinubing Pereira
61	Gabrielly Regina Da Rocha Wojciechowski
62	Gecieli Acosta
63	Geovana Francisco Branco
64	Geovanna Graciano De Oliveira
65	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho
66	Gizeli Tonet
67	Guilherme De Jesus Lopes
68	Gustavo Paim Muller
69	Helena Aparecida De Andrade
70	Hevelin Aparecida Do Amaral
71	Isabel Gomes Damascena
72	Isabela Chleder Martigoni
73	Isadora De Borba Pires

74	Isadora Fortunatti Minosso
75	Jackeline Birkhahn Bahls
76	Jaderson Moura Da Silva Miranda
77	Jakeline Aparecida De Oliveira
78	Jakeline Monteiro Soares
79	Jaqueline De Souza De França
80	Jefferson Marcon Muhlbauer

Assistente Administrativo – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
81	Jessica Tais Gomes
82	Jhennifer Altenrath Dos Santos
83	João Gabriel Dos Santos
84	Joao Raphael Pereira Esquinca
85	Jocelaine Dos Santos
86	Jocelaine Dos Santos
87	Jose Eduardo Makki Jaguszewski
88	Joslaine Aparecida Dias Brasiliano
89	Joziel Brasiliano Dos Santos
90	Julia Gabriela Pinheiro Da Silva
91	Juliana Carneiro Pereira
92	Júlio Cezar Cardoso Slavinski
93	Jully Rana Noely Scheffer
94	Kamila Giraldi Dos Santos
95	Karen Sendiani Da Silva Girardi
96	Katenlli Querino Santos
97	Kauan Vitor Dos Santos
98	Kauan Zanella Alves
99	Kaylane Eduarda Ribeiro
100	Kaylani Cardoso
101	Kelly Moretto Mascarello
102	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara
103	Ketlin Kauane Maia De Souza
104	Ketlyn De Azevedo Derkowski
105	Larissa Vitoria Zandonai
106	Lauri Antonio Flizikowski
107	Lavinia Vitória Mello Da Silva
108	Leandro De Oliveira Quinot
109	Leonardo De Paula Cordeiro
110	Leticia Chimanski

Assistente Administrativo – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
111	Lucas Manoel Bello Sinhorim
112	Luciane Arruda
113	Lucivani Belgrovicz
114	Ludiane Marana Rezende Ferron
115	Luiz Carlos Rodrigues Dos Santos
116	Luzia Aparecida Veloso Ribeiro
117	Maiara Francini Da Silva De Oliveira
118	Marcelo Hameman Guedes
119	Marcio Antônio Monteiro
120	Marcos Gabriel Aguiar Campos
121	Maria Eduarda Padilha
122	Maria Eduarda Steinbrenner
123	Maria Gabriela Fávero Mitrut
124	Maria Gabrielly Ferreira Da Silva
125	Maria Lúcia De Castilho Ferreira
126	Maria Luiza Fernandes
127	Maria Paula Ellvanger Sagaz
128	Mariani De Oliveira Adami
129	Marilei Melo Da Silva Da Rosa
130	Marines Palmeira
131	Marizete Elaine Forte
132	Mateus Gustavo Toigo
133	Mateus Silveira Bueno Furquim
134	Matheus Felipe Pedroso
135	Maurício Dos Santos Brasil
136	Mauricio Grosskofp Damaceno
137	Mayara Koslinski
138	Mayara Aparecida De Lima Dasmasceno
139	Mayara Da Silva Dos Santos
140	Monica Campanha Kostka

Assistente Administrativo – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
141	Monique Pereira Zanini
142	Munique Gallina
143	Nathã Henrique Fiorio
144	Patricia De Oliveira Dos Santos
145	Patrícia Farias Piana
146	Priscila Aparecida Lima Ferreira
147	Ramires De Oliveira Bertolla
148	Raquel Cassol
149	Robson Vaz Dos Santos
150	Rodrigo De Oliveira Querino
151	Rosane Aparecida Dalfovo Grando

152	Roseli Ricardo
153	Sabrina Venâncio Mendes
154	Salete Veiga Ricardo
155	Samara Landmann Garcez
156	Silvana Sampaio
157	Sirlene Pelegrino Dias
158	Solange Damascena Osório
159	Solange Martins Alves
160	Stefani Basso De Freitas
161	Suelen Da Cunha
162	Suzy Pinto Da Silva
163	Tadeu Carlos
164	Talia Dos Santos Branco
165	Talita Kelly Dos Santos Muniz
166	Tania Guesser
167	Teresa Dos Ribeiro Rodrigues
168	Thainara Antunes Perin
169	Thalita Gabrielly Dos Santos De Souza
170	Thyesley Luiz Da Rosa Ramos

Assistente Administrativo – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
171	Valesca Charnewski Da Silva
172	Vanessa Panceri
173	Victor Gabriel De Almeida Hartmann
174	Vitor Elias Tonial Bueno
175	Vitória Fortunatti Pereira
176	Vitória Gabriella Dos Santos
177	Vitória Pereira Sanzovo
178	Vlademir Jose Ramos Filho
179	William Guilherme Dalfovo Grando

Assistente Administrativo – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Ana Alice Simão Neves
2	Carlos Eduardo Da Costa Muniz
3	Douglas Wyllian Guette Martins
4	Eduarda Querquen
5	Elisangela Dos Santos Braziliano
6	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho
7	Gizeli Tonet
8	Joslaine Aparecida Dias Brasiliano
9	Joziel Brasiliano Dos Santos
10	Juliana Carneiro Pereira
11	Jully Rana Noely Scheffer
12	Kauan Vitor Dos Santos
13	Kauan Zanella Alves
14	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara
15	Leonardo De Paula Cordeiro
16	Lucas Manoel Bello Sinhorim
17	Luciane Arruda
18	Lucivani Belgrovicz

Assistente Administrativo – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
19	Luiz Carlos Rodrigues Dos Santos
20	Mateus Silveira Bueno Furquim
21	Mayara Da Silva Dos Santos
22	Monique Pereira Zanini
23	Silvana Sampaio
24	Sirlene Pelegrino Dias
25	Suelen Da Cunha
26	Suzy Pinto Da Silva

Assistente Administrativo – 40h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Anne Caroline Melo De Sousa
2	Jaderson Moura Da Silva Miranda
3	Marcos Gabriel Aguiar Campos
4	Maria Luiza Fernandes

Professor - Educação Infantil - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adriana Dos Santos Silva
2	Adriana Lusa Owsiany
3	Aghata Luany Alves Gomes
4	Aline Damasceno Malgarin
5	Ana Claudia De Jesus Cavalheiro
6	Ana Paula Bresolin
7	Ana Paula Gonzaga Dos Santos
8	Ana Paula Jacobsen
9	Andiara De Almeida Da Silva
10	Andréa Cristina Casagrande
11	Andressa Venturim
12	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira

Professor - Educação Infantil - 40h

Nº de candidatos	Nome do Candidato(a)
13	Beatriz Graeff Cruz
14	Bruna Danieli Pereira Da Silva
15	Bruna Talia Fernandes Rosa
16	Cassiane Regina Balbinotti
17	Cidiane De Lima Ferreira De Oliveira
18	Cristiane Lopes Augusto
19	Daiane Maria Guimarães
20	Dalvane Soares
21	Daniane Eva Ferreira Rodrigues
22	Daniele Fátima Gomes Pedroso
23	Danieli Duarte Pacheco
24	Danuse Felipe Mariano
25	Daysi Cristina Fernandes
26	Daysi Regiane Prestes De Lima
27	Deisiane Ferreira Joaquim
28	Denise De Lourdes Toledo
29	Edina Da Silva Vieira
30	Edina Maria Pedroso
31	Eduarda Kozlowski De Castro
32	Eliane Pires
33	Elisandra Correia De Oliveira
34	Elisangela Gonçalves
35	Elisete Do Carmo Da Silva
36	Elizete Menegaz De Vicentin Bongiovanni
37	Eloiza Florencia De Andrade Scheffer
38	Emely Cristina Araujo Dos Santos
39	Fabiane De Araujo Chaves
40	Fernanda Aparecida Ferreira
41	Flávia Mattos
42	Francieli Fabbris Dos Santos

Professor - Educação Infantil - 40h	
Nº de candidatos	Nome do Candidato(a)
43	Gildevano Dos Santos Andrade
44	Giovana Maria Sampaio Da Silva
45	Graciele Kulmann Borba
46	Heloísa Gabriela Pinheiro Dos Santos
47	Iluzani Vicente
48	Ines De Fatima Chagas
49	Isabela Poliana Soares Moretto Aleixo
50	Isolde Agueda Marin De Lima
51	Jaciara Dos Santos
52	Janaina De Ramos Pires
53	Jaqueline Ogliari
54	Jeltrudes De Fatima Moura Dos Santos Carneiro
55	Jhenifer Estefani Saldanha Kreve
56	Joelma Gertrudes Vaiz
57	Josiane Leticia Mendes Lopes
58	Julia Aparecida Zorzetto
59	Juliana De Fátima Loureiro Mohr
60	Juliane Correa Batista
61	Jussara Helena Sarda Danguy
62	Kaueli De Fatima Batista Lopes
63	Ketlin Amanda Nunes
64	Kétlin Cristina Gardino De Andrade
65	Ketlyn Daianny Lopes Dos Santos
66	Leila Suzana Costa Carvalho
67	Leovani De Fatima Bortolini
68	Letícia Brandalise
69	Letícia Vilhalva Pereira
70	Liliane Rosa Tibes
71	Luciana De Oliveira Copatti
72	Luciane Sampaio Da Silva

Professor - Educação Infantil – 40h	
Nº de candidatos	Nome do Candidato(a)
73	Lucimara De Castro
74	Marcia Kelly Cordeiro De Abreu
75	Marcia Kozlowski De Castro
76	Marcia Terezinha Duarte
77	Maria Laura Dos Santos Damascena
78	Maria Madalena De Melo Ávila
79	Maria Vitória Correia Moreira
80	Mariane Nataele De Andrade
81	Marilete Fatima Pagno
82	Marisa Aparecida Barrabarra Vaz
83	Mariza Weber
84	Moana De Souza
85	Morgana Cristina Dal Bianco
86	Nilton Ribas De Lima
87	Patricia Alves Antunes
88	Patricia Estephane
89	Patrícia Fátima Da Gloria De Paula
90	Queila Marques Dos Santos
91	Raquel Aparecida Bairos
92	Regiane Guedes Da Silva
93	Rejane Otilia Martins Dias

94	Renata Dos Anjos Velho
95	Rhaissa Fonseca
96	Ricardo José Afonso Ferreira
97	Rita De Cássia Schovai De Oliveira
98	Rosa Eni Nunes Gonçalves
99	Rosana De Lima
100	Rosangela Aparecida De Paulo
101	Rosangela Aparecida Dos Santos Damascena
102	Rosangela Maria Bernardi Carneiro

Professor - Educação Infantil – 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
103	Rubia Mara Balena
104	Ruth Felisberto Maciel
105	Sabrina Da Cunha Macedo
106	Sandra Mara Veloso
107	Simone Da Silva Moraes
108	Simoni Cardoso Scheffer
109	Sofia Salese
110	Soraya Crozetta
111	Suzana Cristina Andrade
112	Suzana Da Aparecida Pedroso Da Costa
113	Tayane Cristina Segóbia Ferreira
114	Taylane Vitória Da Rosa Ramos
115	Thais Regina Padilha Da Silva
116	Valdineia Aparecida Moreira
117	Vanessa Magri Silva
118	Welington Fabio Pansera

Professor - Educação Infantil – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Bárbara Cristina Dos Santos Oliveira
2	Cristiane Lopes Augusto
3	Eliane Pires
4	Fabiane De Araujo Chaves
5	Iluzani Vicente
6	Kétlin Cristina Gardino De Andrade
7	Liliane Rosa Tibes
8	Maria Laura Dos Santos Damascena
9	Maria Vitória Correia Moreira
10	Mariane Nataele De Andrade
11	Patricia Alves Antunes
12	Thais Regina Padilha Da Silva

Professor - Educação Infantil – 40h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Juliana De Fátima Loureiro Mohr
2	Rejane Otilia Martins Dias

Vigia - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Alan Manoel De Lima Da Silva
2	Anderson Dos Santos Paim
3	Anildo Kopczuk
4	Carlos Miguel Armani
5	Cassi Jhones Gomes Carneiro
6	Cesar Rodrigues Ribeiro
7	Christian Camargo De Freitas
8	Cleyton Valentim Zino De Goes
9	Dionatan Jose Moreira Rodrigues
10	Divonzir Munhoz
11	Douglas Letuiski Gomez Pimenta
12	Dyonathã Siqueira Graeff
13	Eduardo Alves Pereira
14	Emerson Jorge Moreira Paim
15	Evandro Carlos Iappe
16	Gilberto Tadeu Gustmann
17	Isac Soares
18	Jean Marcos Vieira
19	Joao Augusto Medina
20	João Pedro Fonseca Pereira
21	Jocemir Lopes Farias
22	Jonatan Blaz Dos Santos
23	Jonathan Da Silva Torres
24	José Dreher
25	José Igor Pinheiro Da Silva

Vigia - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
26	Luiz Antonio Brasiliano
27	Luiz Carlos Tatin
28	Luiz Eduardo Padilha
29	Luiz Henrique Narciso Do Prado
30	Maicon Luiz Carvalho Rodrigues Dos Santos
31	Manoel Adilio Machado
32	Nadia Pinheiro
33	Neri Antunes Wolff

34	Nilson Feliciano Muniz
35	Odair Zino De Goes
36	Patrick Anderson Mathias
37	Paulo Roberto Pedroso
38	Roberto Cerbaro
39	Rodrigo Inácio Alves
40	Silvio Guilherme Mallmann Vicentin
41	Thiago Reney De Oliveira

Vigia – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Alan Manoel De Lima Da Silva
2	Douglas Letuiski Gomez Pimenta
3	José Igor Pinheiro Da Silva
4	Luiz Antonio Brasiliano
5	Rodrigo Inácio Alves

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adriana Da Luz Candiotto Teixeira
2	Adriana De Oliveira Camargo
3	Adrieli Parnoff Querino Moreira
4	Adrieli Silva Da Luz
5	Alex Gabriel Gonzaga Da Silva
6	Alexandra Leandro Da Silva
7	Aline Da Silva Pereira
8	Alisson Castanha Pacheco
9	Ana Alice Mariano Ramos
10	Ana Cristina Cruz Ferreira
11	Ana Leticia Santos Schilling
12	Anderson Cavalheiro Dos Santos
13	Andreia Luiza Aparecida Dos Santos Ribeiro
14	Andreia Padilha Vieira
15	Andressa Fortunatti Pereira
16	Andrieli De Fatma Pereira
17	Antônia Aparecida Dos Santos
18	Beatriz Alves Pedroso
19	Beatriz Lemes
20	Bruna Dos Santos Pereira
21	Bruna Poncio Luza
22	Camila Da Silva
23	Camila Aparecida Graciano Puchler
24	Cassiano Zeferino
25	Catiana Aparecida Dos Santos
26	Cirlei Da Silva Pereira
27	Claudenira Da Silva
28	Claudete Aparecida Alves Mancilha
29	Claudia Cristina Gonçalves Dos Santos
30	Claudia De Fátima Ribeiro Dos Santos

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
31	Daiane Aparecida Da Silva
32	Daniel Correia De Oliveira
33	Danieli De Freitas Bihlan
34	Danieli Marquezotti Charnesck
35	Dayane Da Silva Borba
36	Dayvison Votri
37	Débora Thaina Ribeiro Alves
38	Edenilson Scheffer
39	Edimara Machado Brizola
40	Edina Paula Da Silva Moreira
41	Eleni Jesus Dos Santos
42	Eleudete De Fatima Dos Santos
43	Eliane Ribeiro Dos Santos
44	Elizandra Garcia Galdino
45	Eluiza Da Cruz
46	Emerson Jurandir Toledo
47	Emily Cristina Lopes Anis
48	Ester Pinto Cordeiro
49	Everaldo Guedes
50	Fernanda Sales Dos Santos
51	Francieli Acosta
52	Genencio José Alves Dos Santos
53	Gislaine Santos Veiga
54	Gleis Maria Carvalho Negreiros
55	Gracieli Sampaio De Oliveira
56	Isabel Cristina Antunes
57	Jaime Pontes
58	Jaine Dos Santos Garcia
59	Janaina Da Luz Moschen
60	Janete Elísios Da Maia

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
61	Jessica Aparecida Dos Santos
62	Jéssica Cristina De Quadros

63	Jéssica Martins Paim
64	Jocelaine Aparecida Machado
65	Joceli Aparecida Rodrigues
66	Joniele Dos Santos
67	Jorgeane Dos Santos Ferera
68	Jose Gustavo Da Silva
69	Juliano Cardoso Da Silva
70	Ketelly Gabrielly Dos Santos
71	Ketlin María Marins Das Neves
72	Ketlin Parnoff
73	Lais Leidiane Farias De Oliveira
74	Lediane Aparecida Augusto
75	Leni Aparecida Mendes Soares
76	Luciane De Fátima Alves
77	Luiz Henrique Camargo Lopes
78	Maike Douglas Gomes Birce
79	Marcia Santos Pilantil
80	Marciane Apolinario Fagundes
81	Margarete De Andrade De Almeida
82	Margarida Carvalho De Lima
83	Maria Eduarda De Andrade Mendes
84	Mariane Cordeiro Da Silva
85	Marieli De Souza
86	Marineusa De Jesus Da Silva
87	Marizete De Souza Da Silva
88	Marizette Nicoletti Fortunatti
89	Marli Da Aparecida Mariano De Oliveira
90	Mary Margarete Prestes Trautmann

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
91	Mayara Dos Santos
92	Nayara Emanuele Rodrigues Kruskievicz
93	Neusa Teresinha Galvão
94	Noeli Marciana Scheffer
95	Otavio Santana Linhares
96	Pamela Ariane Tonial
97	Patrícia De Fátima Gonçalves Vieira
98	Patricia Dos Santos De Souza
99	Priscila Vilarim Alves
100	Rauana Leandra Da Silva Soares
101	Realda Santos Schilling
102	Rege Alves
103	Renata Saldanha
104	Riquelme Augusto De Aguiar
105	Rodrigo Da Silva
106	Rodrigo Santos
107	Rosane De Jesus Da Silva
108	Rosania De Fatima Carneiro Chaves
109	Rosemeri Micel Da Silva
110	Samara Bolzani
111	Samuel Dos Santos Martins
112	Sandra Mari Martins De Oliveira
113	Sara Priscila Sampaio Rambo
114	Scarlet De Araujo
115	Silmara Waldhauer Lopes
116	Silvana Aparecida Pereira De Paz
117	Silvana De Jesus Da Silva
118	Simone Pires Leiria
119	Solange Dos Santos De Arruda
120	Solange Duarte

Auxiliar de Serviços Gerais - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
121	Solange Mendes
122	Sulien Thais Novatzki
123	Taciana Rafaela Dos Santos Garcia
124	Tainara Simão
125	Tatiane Amaral Moreira
126	Tatiane Carneiro Rambo
127	Teresinha Aparecida Dos Santos Nunes
128	Terezinha Lopes Mendes
129	Thais Alves Da Silva
130	Thamylle Vitória Castro
131	Vanderleia Ferreira
132	Vanessa Dos Santos
133	Vanessa Pereira Michel
134	Vera Lúcia Dos Santos Ferera
135	Veridiane De Lima Pilantil
136	Vitor Eduardo De Souza Dias
137	Zenilda Pasquali

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adrieli Silva Da Luz
2	Alisson Castanha Pacheco
3	Ana Leticia Santos Schilling

4	Anderson Cavalheiro Dos Santos
5	Andrieli De Fatma Pereira
6	Camila Da Silva
7	Catiana Aparecida Dos Santos
8	Claudenira Da Silva
9	Claudete Aparecida Alves Mancilha
10	Claudia Cristina Gonçalves Dos Santos

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
11	Eleudete De Fatima Dos Santos
12	Genencio José Alves Dos Santos
13	Isabel Cristina Antunes
14	Jessica Aparecida Dos Santos
15	Jose Gustavo Da Silva
16	Ketelly Gabrielly Dos Santos
17	Ketlin María Marins Das Neves
18	Margarida Carvalho De Lima
19	Maria Eduarda De Andrade Mendes
20	Mariane Cordeiro Da Silva
21	Marieli De Souza
22	Marineusa De Jesus Da Silva
23	Mary Margarete Prestes Trautmann
24	Mayara Dos Santos
25	Patrícia De Fátima Gonçalves Vieira
26	Patricia Dos Santos De Souza
27	Rauana Leandra Da Silva Soares
28	Rosane De Jesus Da Silva
29	Rosemeri Micel Da Silva
30	Silvana Aparecida Pereira De Paz
31	Silvana De Jesus Da Silva
32	Solange Mendes
33	Tatiane Carneiro Rambo
34	Thamylle Vitória Castro

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Noeli Marciana Scheffer

Servente de Serviços Gerais - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adailton José Da Silva Moreira
2	Alexandre Jesuel Trento
3	Ana Cristina Alves
4	Ana Paula De Andrade Do Nascimento
5	Antônio César Dos Santos Ribeiro
6	Beatriz Barretto Padilha
7	Bruna Barretto Padilha
8	Bruna Lopes Paim
9	Carina Dos Santos De Moura
10	Célia Baranowski
11	Cleuzimara Dhein
12	Daiani Fátima Felisberto Maciel
13	Daniel De Quadros Moreira
14	Emily Larissa Dhein De Lara
15	Everson De Oliveira
16	Felipe Correia De Oliveira
17	Gessi Ribeiro Dos Santos
18	Giovane Felipe Alipio
19	Hellen Cristini Barbosa Andrade
20	Inês Lopes Jesus
21	Jacira Rodrigues Moreira
22	Jair Spanholi Da Silva
23	Janira Da Aparecida Dos Passos Pacheco
24	Juliana Querquen
25	Laura Eduarda Da Silva Paim
26	Leandro Marcelo De Oliveira
27	Luis Álvaro Leite Dias
28	Mara Alice Alves Pedroso
29	Maria Angela Sagais
30	Marilaine Schuster Kalamar

Servente de Serviços Gerais - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
31	Matheus Preto De Oliveira
32	Naiane Martins Sinigaglia
33	Naiara De Freitas Lisboa
34	Orceli De Castro Adamiski
35	Polyani Campos Moreira
36	Rinaldo Deodato De Oliveira
37	Rudivane Santos Da Silva
38	Sandra Regina Sandini Novak
39	Silvio Shitiro Matsuda
40	Solange De Fatima Castanha
41	Talita Kauana Gattermann Soares
42	Tânia Marta De Souza Pereira
43	Vera Lúcia Batista Dos Santos

Servente de Serviços Gerais - 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Bruna Lopes Paim
2	Carina Dos Santos De Moura
3	Célia Baranowski
4	Gessi Ribeiro Dos Santos
5	Giovane Felipe Alipio
6	Laura Eduarda Da Silva Paim
7	Matheus Preto De Oliveira
8	Talita Kauana Gattermann Soares
9	Vera Lúcia Batista Dos Santos

Professor - Ensino Fundamental – 20h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adriana Alves De Melo
2	Adriana Dos Santos
3	Airton Andrade Macedo
4	Alaise Correa De Souza
5	Alessandra Biedermann De Jesus
6	Alexsandro Pansera
7	Aline Polo Fortunato
8	Allanna Beathriz Da Gloria Poncio
9	Amanda Da Silva Serpa
10	Ana Luiza Bianco Rempel
11	Ana Luiza Carvalho Cella
12	Ana Paula Candido Galvão
13	Ana Paula Da Silva
14	Ana Paula Serafim Altenrath
15	Anamir Piana
16	Andrea Saldanha Ferreira
17	Andréia De Fátima Pedroso
18	Andreia Dos Santos De Freitas
19	Barbara Luana Kleinibing
20	Beatriz Aparecida De Souza
21	Beatriz Valenga Chagas
22	Bruna Antunes Da Silva
23	Bruna Leticia Ferreira De Abreu
24	Bruna Louize Lay
25	Camila Onssi Prestes
26	Carla Negretto
27	Cleiton Suzin Dos Santos
28	Cristiane De Fatima Da Luz
29	Eliane Dos Santos Ribeiro
30	Elisangela Aparecida De Araujo

Professor - Ensino Fundamental – 20h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
31	Elisregina Correia De Castro Lima
32	Emanoele Cristina Lourenço Rodrigues
33	Eudineia Lizandra Rodrigues De Candido
34	Francieli Paim De Farias
35	Geovana Mara Ogliari
36	Getulio Pereira Guedes Junior
37	Gisele Da Rosa
38	Giseli Plucinski Vieira
39	Glauciany Gregolon
40	Gracieli De Chaves Maciel
41	Grasieli Carneiro Cechetto
42	Graziéli Aparecida Dos Santos
43	Iara Gomes
44	Ivete Aparecida Gollub Inocencio
45	Janaina Medeiros Da Silva
46	Janaina Pacheco De Morais
47	Jean Carlos Santos De Lima
48	Jéssica Cappellaro Faoro
49	Jéssica Fernandes Da Silva
50	Jovelly Dos Reis Farias
51	Jozeane De Jesus Chaves
52	Juliana Toniolli
53	Keila De Mello Dal Bem
54	Keilla Cristiani De Almeida
55	Kele Tissiani Klee
56	Laercio Barbosa Soares
57	Larissa Ferron Dal Bosco
58	Larissa Sarassa Brun
59	Laura Do Amaral
60	Lenir Vieira Scheffer

Professor - Ensino Fundamental – 20h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
61	Liliane Padilha Schauss
62	Lirian Cristiane Abido Mezzomo
63	Lourrâine Miranda De Sousa Moura
64	Luana Giselli Dos Santos Pacheco
65	Lucilene Da Aparecida Cezario Da Silva
66	Lyége Da Silva De Souza

67	Maiara Aparecida Lisboa
68	Mairi Elena Rios Dos Santos
69	Manuela Sardá Danguy
70	Marcia Fatima Silva
71	Mareci Aparecida De Oliveira
72	Mariana Valenga Valério
73	Marieli Soares Dos Santos
74	Marina Pedroso De Ramos
75	Maritânia Inocêncio
76	Marizete Souto Fracalossi
77	Marley Casanova Farias
78	Marta Juliana Carneiro Da Luiz
79	Mayara Da Silva Dos Santos
80	Mayra Eduarda Muller Marmentini
81	Maysa Da Silva Dos Santos
82	Maysa Lazi Camargo Marques Borba
83	Michele Fatima De Bortoli De Lima
84	Natieli Do Amaral
85	Neide Aparacida Da Silva
86	Neirieli De Oliveira Dlugoss
87	Noemi Aparecida Dos Santos
88	Paloma Vieira Dos Santos
89	Paula Roberta Cella
90	Pedro Da Conceição França Júnior

Professor - Ensino Fundamental – 20h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
91	Priscila Crozetta Santetti
92	Quezia De Pinho Aguiar
93	Renata Da Aparecida Cardoso Dos Santos
94	Romário Müller
95	Ronaldo Ariel Leandro Ferreira
96	Roneide Fátima De Oliveira
97	Rosana Bertella
98	Rosana Ribeiro Dos Santos
99	Roselei Aparecida Zago
100	Roseli De Fátima Ambros
101	Rudinei Cassiano Santos
102	Rute Nazarena Pacheco Pilantil
103	Samara Didomênico Buffon
104	Sandra De Fatima Ribeiro
105	Simone De Fátima Crozetta
106	Sonia Aparecida Dos Santos
107	Sueli Aparecida Da Silva
108	Suellen De Fátima Do Rosário Paim
109	Tais Guesser
110	Thais Carolina Carvalho Cella
111	Thalita Biedermann De Jesus
112	Vandressa Magri Silva
113	Vanessa Elisios Dos Santos
114	Vanessa Ribeiro
115	Verônica Raquel Leal Grignani
116	Viviane Aparecida Ferreira
117	Viviane Ribeiro
118	Viviane Schirmann

Professor - Ensino Fundamental – 20h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Alaise Correa De Souza
2	Laercio Barbosa Soares
3	Lucilene Da Aparecida Cezario Da Silva
4	Mayara Da Silva Dos Santos
5	Maysa Da Silva Dos Santos
6	Noemi Aparecida Dos Santos
7	Sueli Aparecida Da Silva
8	Viviane Ribeiro

Professor - Ensino Fundamental – 20h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Quezia De Pinho Aguiar
2	Romário Müller

Advogado I - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adriana Da Silva
2	Alandelon Cardoso Lima
3	Alexandre De Arruda
4	Amanda Da Cruz Marques
5	Amanda De Oliveira
6	Amanda Souza Pereira
7	Ana Flavia Penso Arendt
8	Ana Lucia Recalcati Padilha
9	Ana Paula Bulle Nunes De Carvalho
10	André Moreira Fortunati
11	Andressa Rosa Lustosa
12	Anna Luiza Lauefer Passos
13	Bruna De Oliveira Ferreira

Advogado I - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
14	Bruna Gabrielle Chaves Pinto
15	Bruno Francisco Mattos
16	Cibeli Regina De Carvalho Argenta
17	Cleonice Alves Carneiro
18	Denise Da Luz De Souza Poncio
19	Eduarda De Avila
20	Eduarda Isabelle Ribeiro De Oliveira
21	Eduardo José Brandielli
22	Emmanuel Natan Nunes
23	Filipe Pelisson Dembiski Bueno
24	Gabriela Maria Ballan Nunes Da Silva
25	Henrique Antonio De Lima
26	Iduir Pedro Bortot Filho
27	Isabele Vargas Milla
28	Jonathas Erikson Martins
29	Jorge De Souza Junior
30	Junor Ribeiro Borges
31	Leticia Simon Dutra
32	Luciana Cristina Ferreira De Matos
33	Luis Carlos Schiavo Junior
34	Marcos Dalpiaz
35	Maria Cristina Aveles Meister
36	Mariana Graeff
37	Marlon Wietzikoski
38	Mirela Roberta Benetti Nogueira
39	Paulo Roberto Borella
40	Rafael Veloso Fabris
41	Rafaela Bozio Forselini
42	Raissa Carolina Pedrollo Sarda
43	Ricardo Viotto

Advogado I - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
44	Rodrigo Aparecido Rodrigues Moretti
45	Sabrina Ribeiro Cappellesso
46	Sarah Cristina Rodrigues De Souza
47	Sérgio Urquiza Przybycien
48	Suellen Cristina Do Nascimento Dela Justina
49	Tatiane Andreia Lorenzoni
50	Telmir Fávero Junior
51	Thais Sinaira Fortunatti Carpes
52	Thays Caroline Maschio Jacobsen
53	Valeska Flores Isoppo
54	Vanessa Maia Augusto
55	Victor Matheus De Freitas Provensi
56	Vitor Soares Ambros
57	Walter Santana Da Silva
58	Wesley Carneiro Borille

Advogado I – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Alandelon Cardoso Lima
2	Maria Cristina Aveles Meister

Advogado II - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Aline Salete Cosma
2	Amanda Santa Rosa Dornelles
3	Ana Júlia Rocha Bauer
4	Anderson Lucas Pinto
5	Arislei Jean França
6	Cristyelen Raldi
7	Denise Cristina Ferreira Da Maia De Lima
8	Eduardo Vinicius Vargas
9	Eloise Alessandra Rodrigues
10	Francisco Lima De Sousa Junior
11	Gustavo Rodrigues Da Macena
12	Helysson De Oliveira Tibes
13	Julia Bornhiati Cechetto
14	Karla Vitoria Poletto
15	Kim Rafael Serena Antunes
16	Paula Letícia Cechetto
17	Paulo Roberto Kohl
18	Robson Luiz Guérios Possel
19	Thais Eloides Ribeiro Mesquita Paloski
20	Vitoria Rosa Levandoski De Souza

Arquiteto - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Aldair Adilio De Almeida
2	Alessandra Aida Ferreira
3	Aramis Kochack Neto
4	Brayan Fernando Dos Santos Sant Ana
5	Bruno Almeida Andrade
6	Caroline Martinello Lins

7	Claudia Eduarda Zanella
8	Darcy Michael Madeira
9	Davi Aurélio Lorenzetti Junior
10	Débora Caroline Dos Santos
11	Eduardo De Oliveira Bitencourt
12	Eduardo Mazzon Garcia
13	Emanuelle Rossatti
14	Erica Cristina Gomes
15	Fernanda Scolari
16	Gabriela Da Rosa De Souza
17	Giovano Chinelato
18	Jamile Kreczkiuski Szimon
19	Jaqueline Ferreira De Lima Brito
20	Kauana De Melo Pereira
21	Larissa Ragusa Bomfim
22	Letícia Tetü Abrão
23	Lidiane Dos Santos Trodo Lima
24	Lucas Bornhiati Cechetto
25	Marcia Giovanna Pessa
26	Maria Cecília Simões Oliveira Sant´Agorepceci
27	Maria Helena Paz Dos Santos
28	Matheus Henrique Barbosa Ribeiro
29	Matheus Paiola
30	Milena Potulski Chagas

Arquiteto - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
31	Morgana Maria Gonçalves De Azevedo
32	Nayara Zeferino Santos
33	Patrícia Rocha
34	Rafaela Menin
35	Raiana Ralita Ruaro Tavares
36	Renan Dos Santos Pereira
37	Ricardo Appelt
38	Rondineli Diego Eufrasio Da Silva
39	Sabrina Bocchi De Oliveira
40	Sabrina Wandscheer Maciel
41	Sônia Poliana Anzileiro Alves
42	Vitória Carolina Zarpelon

Arquiteto – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Eduardo De Oliveira Bitencourt
2	Maria Cecília Simões Oliveira Sant´Agorepceci
3	Milena Potulski Chagas

Arquiteto – 40h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Bruno Almeida Andrade

Biólogo - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Alyeska Wendy Pagliosa
2	Ana Carla Meneghetti
3	Ana Carolina Ferreira
4	Bruna Almeida Zankoski
5	Cássio Pereira
6	Danieli Da Costa Klein
7	Danieli De Fátima Walendorff Ribeiro
8	Evandro De Oliveira Lourenço
9	Fabíola Karina Branco Viana
10	Kaueli Aline Cerbaro
11	Lalesca Andreia Domiciano
12	Lauren Arruda Maciel
13	Ledeleine Nunes Fortunato
14	Matheus Cezar Zanetti
15	Melani Boese Burtet
16	Stephany Baumer Franceschini
17	Talita Galina
18	Vanusa Ribeiro Inácio Do Rosário
19	Viviane Da Rosa

Biólogo – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Danieli Da Costa Klein
2	Ledeleine Nunes Fortunato

Biólogo – 40h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Ana Carolina Ferreira

Enfermeiro - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Aline Ritterbusch
2	Andreia Aparecida Da Silva
3	Andressa Da Silva De Freitas

4	Angela Marta Marcon Schreiner
5	Chayene Bruna Alves
6	Cinara Borges De Souza
7	Claudia Pereira Vera
8	Danieli Mezzomo Dos Santos
9	Deivid Sergio Santos Silva
10	Douglas Rafael Ogliari
11	Eloisa Aparecida Pires
12	Elvis Marques Henriquesson
13	Emily Vasata
14	Fabiana Nogueira Lemos
15	Fernanda Regina Da Rosa
16	Guilherme Silva Martins
17	Ilda Barbosa De Freitas Cobalchini
18	Isadora Regina Arruda D Avila
19	Izabel De Oliveira
20	Izadora Arioti
21	Izadora Arioti
22	Janilce Carvalho Negreiros
23	Jaqueline Fernanda Do Nascimento Fortunato
24	Jeferson De Moraes
25	Jéssica Cristina Santiago Silva
26	Jiordany Mendes Dos Santos
27	Juliana De Souza Rosa
28	Juliana Sobis
29	Kaueli Larissa Da Silva
30	Lilian Cristina Cardoso Maciel

Enfermeiro - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
31	Lilian Ilkiu
32	Luana Aparecida Mendes Santos
33	Luana Pires Leiria
34	Lucinara Irala Moreira
35	Lucineia Oliveira
36	Macleise Maria Boneti
37	Marcio Marcelo Miranda
38	Maria Andrea Coitino Segui
39	Maria De Fátima De Oliveira Soares De Souza
40	Maria Do Carmo Felini
41	Maria Silvane De Oliveira Duarte Costa
42	Mariana Ferreira Bornhiati
43	Mariane Ecks Bugno
44	Maristela Rocha De Vargas
45	Saelen Nara Landmann
46	Simone Venâncio Cechetto
47	Walquiria Dalila Conradi Meurer

Enfermeiro - 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Claudia Pereira Vera
2	Deivid Sergio Santos Silva
3	Elvis Marques Henriquesson
4	Fabiana Nogueira Lemos
5	Guilherme Silva Martins
6	Jiordany Mendes Dos Santos

Engenheiro Ambiental - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	André Gustavo Patel
2	Débora De Mello
3	Eduardo Venancio
4	Guilherme Soares Gazola
5	Jucelio Lopes
6	Luana Vitoria Da Rosa Simon
7	Mauricio Zago
8	Rafaela Camargo Cazanova
9	Ronaldo Mendes Cazuni Bresolin
10	Silvio Marcos Batista
11	Valdemir Fonseca Da Silva

Engenheiro Ambiental – 40h – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Jucelio Lopes
2	Luana Vitoria Da Rosa Simon

Engenheiro Ambiental – 40h – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Valdemir Fonseca Da Silva

Engenheiro Civil - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Ana Raquel Pessa
2	Anderson Lucas Da Rocha Pontes
3	André Luiz Zarth Bruschi
4	Andrei Felipe Meurer

5	Eduardo Bellei
6	Franch Costella
7	Gabriel Maschio Jacobsen
8	Giovani De Barros Moreira
9	Igor Alipio Bresola Carabolante
10	João Gabriel Argenta Orlandi
11	Joao Victor Todeschini Rippel
12	Joscenei Terebinto
13	Joslei Ascari
14	Judite Albertina De Araujo
15	Kauana Roberta Da Gloria Poncio
16	Keury Fabris Marcon
17	Lethycia Cristina De Barros Justino
18	Lucas Barbosa Tovani
19	Maria Luiza Inocêncio
20	Renato Oliveira De Freitas
21	Rodolfo Lazaro Giordani E Silva

Farmacêutico - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Anna Karolina Dos Santos De Oliveira
2	Bianca Pacheco Dos Santos
3	Bruna Eduarda Flizikowski Da Cruz
4	Carolina Lebedieff Monge
5	Clarecir Cleiton Rios
6	Deisy Grezelle
7	Dinis Decio Gabriel Junior
8	Gislaine Da Silva De Oliveira
9	Janaina Reolon
10	Jessica Ferreira Dos Santos Rosa
11	João Luiz Machado De Souza
12	Josiani Malicheski
13	Larissa Lay
14	Laura Bornhiati Cechetto
15	Lauren Cristina Vargas Da Silva
16	Lauriane De Mattos Maia
17	Lia Mara Vilarino Rios
18	Magno Da Costa Fagundes
19	Maria Eduarda Fortunatti
20	Marli Frageri Da Silva
21	Paloma Roberta Pasin Bertoglio
22	Sonia Mara Rosa Da Silva
23	Thayanna Priscila Scheffer
24	Valéria Aparecida Da Silva
25	Yasmin Machado De Oliveira

Nutricionista - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Ana Ferreira Radaelli
2	Isadora Inocencio Daltoe
3	Kelly Aparecida Duarte
4	Larissa Silva Andrade
5	Letícia Aparecida Gonçalves
6	Natalie Sousa Faria Batista
7	Noelen Cancian
8	Suelen Aparecida Antunes Pereira Freitas
9	Tatiana Daneluz
10	Thaynara Correa De Almeida

Nutricionista – 40h – Afrodescendente	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Letícia Aparecida Gonçalves

Psicólogo - 40h	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Aline Martins Lopes Arno
2	Ana Patricia Ceccon Burille Cavalheiro
3	Anelize Scheffer Maciel Camilotti
4	Elysa Santa Rosa
5	Fabiolla Alessandra Telles De Oliveira
6	Francieli Aparecida Meirelles
7	Francieli Aparecida Meirelles
8	Gesieli Gustmann
9	Haline Morsseli Hasse
10	Isabela Grellert Branco
11	Isadora Rodrigues Machado
12	Jaini Carolaine Blasius
13	Juliene Leal
14	Leticia Maria Rocha Gonçalves
15	Maraian Aparecida Pacheco Hartmann
16	Mayara De Fatima Mohr
17	Melissa Thalita Da Silva De Quadros
18	Sabrina Bueno Ferreira De Lima
19	Simone Guimarães

De acordo com o Item 10 do Edital 001/2025 os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente, devendo protocolar junto à Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, através do site www.famapr.edu.br, conforme cronograma constante do Anexo I e modelo que consta no Anexo V deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeados pela Portaria nº 004/2025 de 08 de Janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***LETÍCIA FOGOLARI DE ÁVILA ROZZATTI*** Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:31F7DC89

GABINETE
EDITAL N° 002/2025

EDITAL 002/2025

PSS Estagiários 2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 002/2025, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, a saber:

Secretarias Municipais - 20 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adriéli Aparecida Pedroso Gomes
2	Ana Luiza Gonzaga Dos Santos
3	Ana Vitória Campos Costa
4	Angelo Demetrio Riboli Dosorets
5	Anna Laura Zarth Scheffer
6	Bianca Da Silva Ribeiro
7	Bianca Riboli Scheffer
8	Carla Milena Aparecida Gonçalves
9	Eduardo Machado De Oliveira
10	Gabriel Ariel Gonçalves D' Avila
11	Gesielly Dos Santos Da Silva
12	Guilherme Henrique Arruda Maciel
13	Henrique Prando Fernandes De Carvalho
14	Isabelli Do Prado
15	Isabelly De Lima Pereira
16	Jhulia Guesser De Morais
17	Julia Gomes Damascena
18	Juliana Machado Farias
19	Kamily Gabriella Pires
20	Kauane Eloisa Bresolin De Lara
21	Keyrrison Vinicius Da Silva Charnoski
22	Laura Barboza Vailatti
23	Leticia Gabrieli Rosa Bortolacci
24	Luiz Carlos Damaceno Carneiro Filho
25	Luiz Felipe De Lima Mendes
26	Maria Luisa Dias Busato
27	Mayara Da Silva Dos Santos
28	Mayara Mendes
29	Maysa Da Silva Dos Santos
30	Michael Moreira Ribeiro

Secretarias Municipais - 20 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
31	Nathalia Flizikowski Volaco Morais
32	Rafaela Alves Soares
33	Rafaela De Araújo Lempek
34	Stefani Bianca Cardoso Rocha
35	Sthefany Lopes De Oliveira
36	Thiago Alcides Gomes Dos Santos
37	Vitória Da Silva Ribeiro
38	Vitória Dos Santos Silveira
39	Yago Vinícius Farias Talaszka

Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Kamily Gabriella Pires
2	Stefani Bianca Cardoso Rocha

Secretarias Municipais – 30 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Adriane Castro Dos Santos
2	Aghata Luany Alves Gomes
3	Ana Flavia Pereira De Mello De Oliveiraiveira
4	Ana Laura Faustino

5	Bruno Da Silva Girelli
6	Douglas Roberto Dos Santos Guedes
7	Emilyana Alves De Lima
8	Gabriel Osorio
9	Gabriela Ramalho De Souza
10	Gabriélli Maria Dall'agnol
11	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho
12	Glenda Alexsandra Linhares Pereira
13	Guilherme De Jesus Lopes

Secretarias Municipais – 30 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
14	Isadora De Borba Pires
15	Isadora De Lima Pereira
16	Julia Gabriela Pinheiro Da Silva
17	Kayky Gabriel Coutinho Dos Reis
18	Kelli Kaueli Da Maia De Souza
19	Lavínia Prigoli
20	Lucas Morais
21	Maria Gabriela Fávero Mitrut
22	Marina Sardá
23	Rafaela Fagundes Dos Santos
24	Rhayra Valentina Da Silva Valter
25	Suzy Pinto Da Silva
26	Thyesley Luiz Da Rosa Ramos
27	Vinicius Gabriel Ferreira Martins
28	Vitória Fortunatti Pereira
29	Vlademir José Ramos Filho
30	William Guilherme Dalfovo Grando
31	William Harthcopff Perin

Secretarias Municipais – 30 horas – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho
2	Isadora De Lima Pereira
3	Rafaela Fagundes Dos Santos
4	Suzy Pinto Da Silva

Secretarias Municipais – 30 horas – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Marina Sardá

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Aline Pontes Camilo
2	Ana Alice Simão Neves
3	Ana Luiza Carvalho Cella
4	Ana Paula Fortunatti
5	Andressa Venturim
6	Camille Beatriz Gonçalves D Avila
7	Eduano Nogueira Da Silva
8	Elaice Ambros
9	Gabriel Dos Santos Garcia
10	Gabriely De Lima Melo
11	Guilherme Augustho Dos Reis Lautert
12	Jéssica Fernandes Da Silva
13	Jozeane De Jesus Chaves
14	Kelly Moretto Mascarello
15	Luana Lemes Tavares
16	Maria Eduarda De Oliveira Meyer
17	Milena Bueno Cagnini
18	Ricardo De Vargas Pires
19	Samuel Dos Santos
20	Thainara Maria Da Silva Caldeira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas – Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Ana Alice Simão Neves

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas – Necessidades Especiais	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Milena Bueno Cagnini

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Andreia Dos Santos De Freitas
2	Brenda Mayara De Oliveira Conte
3	Camila Ambros Dozoretz
4	Carlos Eduardo Pereira Moura
5	Crislaine Da Rosa De Oliveira
6	Emily Natália Pires Da Silva
7	Érica Rafaela Elisio Da Silva
8	Fabiane Soares Fereira
9	Fernanda Pedroso De Souza
10	Gabriela Andressa Neuls
11	Heloise Medeiros Da Silva

12	Isabela Poliana Soares Moretto Aleixo
13	Isadora Aparecida Carneiro Marcon
14	Isadora Pabline Dos Santos Da Silva
15	Jaine Ferreira Dos Santos
16	Jaqueline Paliano
17	Jeusiane Patrícia Nogueira De Borba
18	Julia Emanoeli Fonseca Pereira
19	Juliana Camilo Dos Santos
20	Katenlli Querino Santos
21	Kauã De Abreu Felisberto
22	Kauane Carvalho
23	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara
24	Lucas Manoel Bello Sinhorim Nome Social: Luanna Bello Sinhorim
25	Magali Regina Suzin
26	Maria Clara Ferreira Domingues
27	Maria Vitória Correia Moreira
28	Maynara Aparecida Santana Paim
29	Mirela Fernanda Fortes Xavier
30	Mylena Fortuna Rosario

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
31	Patricia Alves Da Silva
32	Patricia De Lima
33	Polyani Campos Moreira
34	Rômulo Da Rosa De Souza
35	Roseli Soares Pereira
36	Rosicler Dos Santos Moreira
37	Thais Regina Padilha Da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas - Afrodescendentes	
Nº de candidatos	**Nome do Candidato(a)**
1	Emily Natália Pires Da Silva
2	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara
3	Mirela Fernanda Fortes Xavier
4	Patricia Alves Da Silva
5	Roseli Soares Pereira
6	Thais Regina Padilha Da Silva

De acordo com o Item 8 do Edital 002/2025 os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V do Edital, caso o seu nome não figurar na HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, até o dia 24 de janeiro de 2025.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal	***MILLENA MARASSI BINOTTO*** Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:357A11EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA (PN)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA (PN)

Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025, às 08 horas, na Seceretaria Municipal de Educação, reuniu-se a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada para a verificação da autodeclaração dos candidatos classificados como Pessoa Negra (PN) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 011/2024, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

A Comissão de acompanhamento foi composta pelos seguintes membros:

	NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO
PRESIDENTE	Valeria Macagnan Schwingel	20081-1	Assistente Social/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
MEMBRO	Jailene Dal Bosco	17798-1 e 17798- 2	Professora de Educação Física, Licenciatura + Pós/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
SUPLENTE	Catiane Aparecida Soares de Morais	18763-1	Professora Educação Infantil Licenciatura Plena + Pós/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A presente reunião teve como objetivo avaliar, de forma imparcial e respeitosa, os traços fenotípicos dos candidatos autodeclarados como pretos ou pardos, conforme critérios estabelecidos no edital e respaldados pelo Estatuto da Igualdade Racial e demais normativas pertinentes.

Os candidatos foram chamados individualmente, seguindo a ordem estabelecida, e apresentaram-se munidos de documento oficial com foto e cópia da autodeclaração preenchida no momento da inscrição.

Cada candidato foi avaliado com base em suas características fenotípicas, observando-se os seguintes critérios:
• Cor da pele;
• Traços faciais;
• Características do cabelo.

Após análise criteriosa, a banca registrou os seguintes resultados, e ainda, mantem-se a classificação dos candidatos conforme já previsto no resultado do processo seletivo, quando o candidato não comprova a declaração e/ou, não comparece no local e data prevista na convocação, permanece classificado na lista geral de inscritos:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – **EDUCAÇÃO INFANTIL 20h**

Classificou- se como PN os seguintes candidatos:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
1.	Leonice Rita (PN)	Não confirmada	Não compareceu
2.	Taiane Gabrielle Vodzicki (PN)	Não confirmada	Não compareceu

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL –
ENSINO FUNDAMENTAL (**Licenciatura Plena+Pós – Educação Especial**)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
1.	Sirlei da Rosa (PN)	Confirmada as características	
2.	Bruna Ribeiro dos Santos (PN)	Confirmada as características	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – **ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO**

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
1.	Juliana Santolin Martins(PN)	Confirmada as características	
2.	Marilene Martins da Silva (PN)	Confirmada as características	
3.	Talita Veloso Leal(PN)	Não confirmado	Não confirmado as características
4.	Gislaine Lima Luciano(PN)	Confirmada as características	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – **EDUCAÇÃO INFANTIL 40h**

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
1.	Lurdes Zanella (PN)	Confirmada as características	
2.	Alana Cristina Antunes da Silva (PN)	Confirmada as características	
3.	Marileza dos Santos Francescon (PN)	Confirmada as características	
4.	Simone Daiane Ferreira Celestino (PN)	Confirmada as características	
5.	Denise Maria Ferreira Ribas (PN)	Não confirmada	Não compareceu
6.	Maiara Aparecida Pollermann (PN)	Confirmada as características	
7.	Fernanda de Paula da Silva Ferreira (PN)	Não confirmada	Não compareceu
8.	Thais Raquel da Silva (PN)	Confirmada as características	
9.	Bruna Witcel Dias (PN)	Não confirmado	Não confirmado as características
10.	Vanessa Sbardelotto (PN)	Não confirmada	Não compareceu
11.	Marilce de Oliveira (PN)	Não confirmado	Não confirmado as características
12.	Denise Oliveira de Freitas (PN)	Não confirmado	Não confirmado as características
13.	Amanda Morais Pereira (PN)	Confirmada as características	
14.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla (PN)	Confirmada as características	
15.	Débora Das Chagas Lemes (PN)	Confirmada as características	
16.	Elizabete Cristina de Valen (PN)	Não confirmada	Não compareceu
17.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos (PN)	Confirmada as características	
18.	Ivonete Florencio De Borba (PN)	Não confirmado	Não confirmado as características
19.	Jamili Correa Schneider (PN)	Não confirmada	Não compareceu
20.	Vanessa Rizzo (PN)	Confirmada as características	
21.	Kayume Silva Rodrigues (PN)	Confirmada as características	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – **ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO**

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Resultado	Justificativa
1.	Yandra Karla dos Santos (PN)	Confirmada as características	
2.	Keila Faustino (PN)	Não confirmado	Não confirmado as características
3.	Rosinete Fernandes Dias (PN)	Não confirmado	Não confirmado as características
4.	Elizete Francisca Rosa Cardoso (PN)	Não confirmado	Não compareceu

A Banca de Comissão, concluiu os trabalhos às 09h57min tendo avaliado 33 candidatos, dos quais 18 (dezoito) foram confirmados e15 (quinze) não foram confirmados, dentre eles os candidatos que não compareceram.

Os resultados serão publicados conforme as diretrizes da normativa, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa para os candidatos que não concordarem com a decisão.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi encerrada e assinada pelos membros da Comissão Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros.

Dois Vizinhos, 20 de Janeiro de 2025.

Assinaturas:

_____
Valéria Macagnan Schwingel – Presidente da Banca

_____
Jailene Dal Bosco – Membro

_____
Catiane Aparecida Soares de Morais – Membro

Assinatura dos candidatos presentes:

_____

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F7FA46D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21573/2025

DECRETO Nº 21573/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 14.175.185,47 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 14.175.185,47 (quatorze milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2024 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
480	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	62.787,06
490	00509-Gerenciamento do Trânsito	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
530	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	50.000,00
540	00509-Gerenciamento do Trânsito	300.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
600	00509-Gerenciamento do Trânsito	420.486,92
	SUBTOTAL	983.273,98
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1150	00511-Taxas - Prestação de Serviços	74.918,51
1160	01154-Outros Recursos não Vinculados	27.392,28
	SUBTOTAL	102.310,79
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1971	01168-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	11.705,69
1972	01169-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	78,85
	SUBTOTAL	11.784,54
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.782.0006.2034	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3390	00111-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	201.476,33
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2601	01153-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	556.849,29
	SUBTOTAL	758.325,62
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4130	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.909,38
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4191	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	41.312,60
10.301.0007.1044	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3861	01131-PROPOSTA 08889.4550001/22-004 - PSF BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER	359.000,00
3862	01139-PROPOSTA 08889.4550001/22-007 - AMPLIAÇÃO DE UBS - CNES 5235511 NISS II	136.215,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4611	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	8.260,67
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4631	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	35.211,23
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4641	01232-FNS/PAP EMENDA 50410004 - VERMELHO - PROP 36000.604366/2024-00	45.397,88
4642	01257-PROPOSTA 36000.581593/2024-00 - MAC - VERMELHO 40740002	661.000,00
	SUBTOTAL	1.326.306,76
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4722	01203-INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4107207/2023 - ITAIPU BI NACIONAL	1.862.654,59
4721	01211-CONVÊNIO 4500074791 - ITAIPU - PAVIMENTAÇÃO DOIS VIZINHOS A BOA ESPERANÇA DO IGUAÇÚ	3.954.182,21
26.782.0008.1050	PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4681	01223-SEC NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-CEDEC- PORTARIA 854/2024	73.670,20
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4820	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	187.075,25
25.752.0016.2054	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4940	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	500.000,00
15.452.0016.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4840	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	24.790,00
25.752.0016.2054	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4950	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.129.019,50
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4960	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000.000,00
	SUBTOTAL	10.731.391,75
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2065	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5800	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	41.527,66
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5570	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.749,67
5580	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	16.558,01
08.243.0010.2078	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5410	01001-FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	12.331,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5420	01001-FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	20.000,00
08.122.0010.2063	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5310	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	41.664,89
08.122.0010.2061	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
5231	01148-AMEAÇADOS DE MORTE	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5261	01187-SIGTV410720720230001 PORT MDS 886/2023- GND4-BANCADA PR-PAULO LITRO	65.960,10
5262	09400-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	50.000,00
	SUBTOTAL	261.792,03
	TOTAL	14.175.185,47

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C38F11C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21616/2025

DECRETO Nº 21616/2025

Aprova a aplicação dos valores de referência estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD, referente aos procedimentos com finalidades diagnósticas, subgrupo de diagnósticos em laboratórios clínicos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos arts. 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.973/2015 atribui ao Conselho Municipal de Saúde as funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas relacionadas com o Sistema Único de Saúde do Município de Dois Vizinhos, cabendo-lhe, por conseguinte, a formulação das estratégias e o controle da execução da polícia pública de saúde em âmbito local, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, mediante deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2024, aprovou a aplicação dos valores de referência estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a aplicação dos valores de referência estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD, referente aos procedimentos com finalidades diagnósticas, subgrupo de diagnósticos em laboratórios clínicos, constante no Anexo Único deste Decreto, para a remuneração dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19613/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

LOTES PARA EXAMES DAS UNIDADES DE SAÚDE – AMBULATORIAIS

LABORATÓRIO CLÍNICO					
LOTE 01 – EXAMES BIOQUÍMICOS					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	SEM CÓDIGO	ÁCIDO FÓLICO	R$ 23,21	R$ 0,00	R$ 23,21
2	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO (TIBC)	R$ 4,21	R$ 2,01	R$ 6,22
3	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (2 DOSAGENS)	R$ 7,26	R$ 3,63	R$ 10,89
4	02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
5	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 13,10	R$ 6,55	R$ 19,65
6	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 30,00
7	SEM CÓDIGO	DIMERO D	R$ 75,00	R$ 0,00	R$ 75,00
8	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 21,68	R$ 15,24	R$ 36,92
9	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R$ 4,02	R$ 2,01	R$ 6,03
10	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 3,55	R$ 1,85	R$ 5,40
11	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 18,00	R$ 9,00	R$ 27,00
12	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 6,89	R$ 3,68	R$ 10,57
13	SEM CÓDIGO	DOSAGEM DE ALBUMINA	R$ 30,00	R$ 0,00	R$ 30,00
14	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
15	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
16	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
17	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 4,50	R$ 2,25	R$ 6,75
18	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R$ 7,02	R$ 3,51	R$ 10,53
19	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 3,75	R$ 2,01	R$ 5,76
20	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 3,70	R$ 1,85	R$ 5,55
21	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 7,02	R$ 3,51	R$ 10,53

22	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
23	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 3,23	R$ 1,85	R$ 5,08
24	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 6,42	R$ 3,51	R$ 9,93
25	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 7,02	R$ 3,51	R$ 10,53
26	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 3,55	R$ 1,85	R$ 5,40
27	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
28	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 3,70	R$ 1,85	R$ 5,55
29	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
30	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 8,24	R$ 4,12	R$ 12,36
31	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 7,06	R$ 3,68	R$ 10,74
32	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 26,57	R$ 15,59	R$ 42,16
33	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 5,53	R$ 3,51	R$ 9,04
34	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 22,00	R$ 15,65	R$ 37,65
35	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 4,02	R$ 2,01	R$ 6,03
36	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 4,02	R$ 2,01	R$ 6,03
37	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 3,55	R$ 1,85	R$ 5,40
38	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R$ 7,02	R$ 3,51	R$ 10,53
39	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 6,19	R$ 3,51	R$ 9,70
40	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 3,55	R$ 1,85	R$ 5,40
41	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 7,36	R$ 3,65	R$ 11,01
42	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
43	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 15,72	R$ 7,86	R$ 23,58
44	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R$ 7,06	R$ 3,68	R$ 10,74
45	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 4,50	R$ 2,25	R$ 6,75
46	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R$ 3,82	R$ 2,01	R$ 5,83
47	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNA	R$ 3,01	R$ 2,01	R$ 5,02
48	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
49	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R$ 7,02	R$ 3,51	R$ 10,53
50	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 3,55	R$ 1,85	R$ 5,40
51	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 2,80	R$ 1,40	R$ 4,20
52	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 3,70	R$ 1,85	R$ 5,55
53	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R$ 3,50	R$ 1,85	R$ 5,35
54	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R$ 4,02	R$ 2,01	R$ 6,03
55	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R$ 4,02	R$ 2,01	R$ 6,03
56	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 8,24	R$ 4,12	R$ 12,36
57	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 5,68	R$ 3,51	R$ 9,19
58	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R$ 5,26	R$ 3,51	R$ 8,77
59	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 35,00	R$ 9,00	R$ 44,00
60	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R$ 3,70	R$ 1,85	R$ 5,55
61	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 22,27	R$ 15,24	R$ 37,51
62	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 10,82	R$ 5,41	R$ 16,23
63	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
64	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 8,84	R$ 4,42	R$ 13,26
65	SEM CÓDIGO	HOMOCISTEINA TOTAL NO PLASMA	R$ 19,28	R$ 0,00	R$ 19,28
66	SEM CÓDIGO	MIOGLOBINA	R$ 20,00	R$ 0,00	R$ 20,00
67	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 5,20	R$ 3,70	R$ 8,90
68	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP ENT-PROBNP)	R$ 54,00	R$ 27,00	R$ 81,00
69	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R$ 81,60	R$ 75,00	R$ 156,60
70	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	R$ 160,47	R$ 125,00	R$ 285,47
71	SEM CÓDIGO	PESQUISA DE PROTEINA/CREATININA URINÁRIA	R$ 15,00	R$ 0,00	R$ 15,00
72	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	R$ 3,78	R$ 1,89	R$ 5,67
73	SEM CÓDIGO	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	R$ 26,27	R$ 0,00	R$ 26,27
74	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/ HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 13,10	R$ 6,55	R$ 19,65
75	SEM CÓDIGO	VITAMINA A	R$ 61,73	R$ 0,00	R$ 61,73
76	SEM CÓDIGO	VITAMINA B1	R$ 76,00	R$ 0,00	R$ 76,00
77	SEM CÓDIGO	VITAMINA B6	R$ 76,00	R$ 0,00	R$ 76,00
78	SEM CÓDIGO	VITAMINA K	R$ 320,00	R$ 0,00	R$ 320,00

LOTE 02 – EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 5,46	R$ 2,73	R$ 8,19
2	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 4,43	R$ 2,73	R$ 7,16
3	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R$ 4,80	R$ 2,73	R$ 7,53
4	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 5,26	R$ 2,85	R$ 8,11
5	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 7,08	R$ 5,77	R$ 12,85
6	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 4,80	R$ 2,73	R$ 7,53
7	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 3,92	R$ 2,73	R$ 6,65
8	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R$ 8,22	R$ 4,11	R$ 12,33
9	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 12,96	R$ 6,48	R$ 19,44
10	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R$ 10,62	R$ 5,31	R$ 15,93
11	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R$ 15,22	R$ 7,61	R$ 22,83
12	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 9,46	R$ 4,73	R$ 14,19
13	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 16,18	R$ 8,09	R$ 24,27
14	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 13,26	R$ 6,63	R$ 19,89
15	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 30,00	R$ 15,00	R$ 45,00
16	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 37,82	R$ 18,91	R$ 56,73
17	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R$ 13,32	R$ 6,66	R$ 19,98
18	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 18,22	R$ 9,11	R$ 27,33
19	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 21,02	R$ 10,51	R$ 31,53
20	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 13,32	R$ 6,66	R$ 19,98
21	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 6,57	R$ 4,60	R$ 11,17
22	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 3,06	R$ 1,53	R$ 4,59
23	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 5,46	R$ 2,73	R$ 8,19
24	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R$ 8,22	R$ 4,11	R$ 12,33
25	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 5,46	R$ 2,73	R$ 8,19
26	02.11.08.002-0	GASOMETRIA	R$ 5,56	R$ 2,78	R$ 8,34
27	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R$ 3,06	R$ 1,53	R$ 4,59

28	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 7,81	R$ 4,11	R$ 11,92
29	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R$ 5,46	R$ 2,73	R$ 8,19
30	SEM CÓDIGO	MUTAÇÃO FATOR V LEIDEN	R$ 117,30	R$ 0,00	R$ 117,30
31	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 360,00
32	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 5,46	R$ 2,73	R$ 8,19
33	SEM CÓDIGO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E AMARELA)	R$ 60,00	R$ 0,00	R$ 60,00
34	SEM CÓDIGO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 40,00	R$ 0,00	R$ 40,00
35	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R$ 6,95	R$ 4,11	R$ 11,06
36	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R$ 4,09	R$ 2,73	R$ 6,82
37	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 160,00
38	SEM CÓDIGO	JAK2 QUALITATIVO	R$ 370,00	R$ 0,00	R$ 370,00
39	SEM CÓDIGO	CITOGENÉTICA DE MEDULA ÓSSEA	R$ 1.063,33 R$	R$ 0,00	R$ 1.063,33

LOTE 03 – EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	SEM CÓDIGO	ANCA (ANTICORPO ANTICITOPLASMA DE NEUTRÓFILO)	R$ 28,80	R$ 0,00	R$ 28,80
2	SEM CÓDIGO	ANTI CENTRÔMERO	R$ 16,83	R$ 0,00	R$ 16,83
3	SEM CÓDIGO	ANTI ENDOMISIO IG A	R$ 39,00	R$ 0,00	R$ 39,00
4	02.02.03.049-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	R$ 20,00	ANULADO	R$ 20,00
5	SEM CÓDIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	R$ 30,00	R$ 0,00	R$ 30,00
6	SEM CÓDIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	R$ 30,00	R$ 0,00	R$ 30,00
7	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 110,00	R$ 110,00	R$ 220,00
8	SEM CÓDIGO	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINA	R$ 417,11	R$ 0,00	R$ 417,11
9	SEM CÓDIGO	ANTICORPOS ANTIFATOR INTRÍSECOS	R$ 230,00	R$ 0,00	R$ 230,00
10	SEM CÓDIGO	ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	R$ 47,78	R$ 0,00	R$ 47,78
11	SEM CÓDIGO	ANTIFOSFOLIPIDEO	R$ 6,27	R$ 0,00	R$ 6,27
12	SEM CÓDIGO	ANTI-HIALURONIDASE	R$ 37,86	R$ 0,00	R$ 37,86
13	SEM CÓDIGO	ANTI-MBG (MEMBRANA BASAL GLOMERULAR)	R$ 27,42	R$ 0,00	R$ 27,42
14	SEM CÓDIGO	AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE	R$ 30,00	R$ 0,00	R$ 30,00
15	SEM CÓDIGO	DENGUE NS1	R$ 40,00	R$ 0,00	R$ 40,00
16	SEM CÓDIGO	DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO COVID-19)	R$ 80,00	R$ 0,00	R$ 80,00
17	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 13,26	R$ 9,25	R$ 22,51
18	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 5,66	R$ 2,83	R$ 8,49
19	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R$ 18,00	R$ 13,35	R$ 31,35
20	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 18,00	R$ 15,06	R$ 33,06
21	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 32,84	R$ 16,42	R$ 49,26
22	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 27,10	R$ 13,55	R$ 40,65
23	SEM CÓDIGO	DOSAGEM DE CA 15.3	R$ 20,00	R$ 0,00	R$ 20,00
24	SEM CÓDIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	R$ 20,00	R$ 0,00	R$ 20,00
25	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 20,62	R$ 17,16	R$ 37,78
26	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 20,62	R$ 17,16	R$ 37,78
27	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R$ 5,58	R$ 2,83	R$ 8,41
28	SEM CÓDIGO	DOSAGEM DE IAMOTRIGINA	R$ 110,00	R$ 0,00	R$ 110,00
29	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 22,09	R$ 17,16	R$ 39,25
30	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 18,42	R$ 9,25	R$ 27,67
31	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R$ 14,79	R$ 0,00	R$ 14,79
32	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 21,60	R$ 17,16	R$ 38,76
33	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 17,83	R$ 9,25	R$ 27,08
34	SEM CÓDIGO	HLAB-27	R$ 76,66	R$ 0,00	R$ 76,66
35	02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 26,99	R$ 17,16	R$ 44,15
36	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 18,66	R$ 10,00	R$ 28,66
37	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 30,00
38	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 13,61	R$ 8,67	R$ 22,28
39	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R$ 17,18	R$ 10,00	R$ 27,18
40	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 5,66	R$ 2,83	R$ 8,49
41	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 30,00
42	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 37,10	R$ 18,55	R$ 55,65
43	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 25,98	R$ 17,16	R$ 43,14
44	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)	R$ 30,86	R$ 17,16	R$ 48,02
45	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 19,98	R$ 17,16	R$ 37,14
46	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 24,03	R$ 17,16	R$ 41,19
47	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 21,08	R$ 17,16	R$ 38,24
48	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 19,43	R$ 17,16	R$ 36,59
49	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 21,08	R$ 17,16	R$ 38,24
50	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$ 24,56	R$ 17,16	R$ 41,72
51	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 24,03	R$ 17,16	R$ 41,19
52	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 24,71	R$ 18,55	R$ 43,26
53	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 24,71	R$ 18,55	R$ 43,26
54	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOANTITIREOGLOBULINA	R$ 24,10	R$ 17,16	R$ 41,26
55	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 36,90	R$ 18,55	R$ 55,45
56	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 15,00	R$ 13,35	R$ 28,35
57	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 5,66	R$ 2,83	R$ 8,49
58	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 6,72	R$ 4,10	R$ 10,82
59	SEM CÓDIGO	PESQUISA DE IMONUGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECÍFICA	R$ 18,50	R$ 0,00	R$ 18,50
60	SEM CÓDIGO	SARS-COV-2 DETECÇÃO POR PCR (TESTE COMPLETO COVID-19)	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00
61	SEM CÓDIGO	SELÊNIO	R$ 45,00	R$ 0,00	R$ 45,00
62	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R$ 5,60	R$ 2,83	R$ 8,43
63	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 5,66	R$ 2,83	R$ 8,49

LOTE 04 – PERFIL INFECCIOSO					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R$ 17,14	R$ 9,25	R$ 26,39
2	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 17,92	R$ 10,00	R$ 27,92
3	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R$ 18,10	R$ 9,25	R$ 27,35
4	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 7,40	R$ 3,70	R$ 11,10
5	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 11,66	R$ 5,83	R$ 17,49

6	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 30,00
7	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R$ 34,32	R$ 17,16	R$ 51,48
8	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 8,20	R$ 4,10	R$ 12,30
9	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 9,44	R$ 5,50	R$ 14,94
10	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 9,76	R$ 10,00	R$ 19,76
11	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R$ 11,48	R$ 5,74	R$ 17,22
12	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R$ 13,08	R$ 7,78	R$ 20,86
13	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 18,50	R$ 9,25	R$ 27,75
14	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R$ 6,15	R$ 4,10	R$ 10,25
15	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R$ 36,85	R$ 18,55	R$ 55,40
16	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 12,21	R$ 9,25	R$ 21,46
17	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 10,63	R$ 9,25	R$ 19,88
18	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 12,21	R$ 10,00	R$ 22,21
19	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 10,63	R$ 9,25	R$ 19,88
20	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R$ 4,19	R$ 2,80	R$ 6,99

LOTE 05 – PERFIL CD4					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 22,50	R$ 15,00	R$ 37,50
2	02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R$ 30,00	R$ 15,00	R$ 45,00
3	02.02.03-003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R$ 30,00	R$ 15,00	R$ 45,00

LOTE 06 – PERFIL HEPATITE A, B, C					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 26,56	R$ 18,55	R$ 45,11
2	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R$ 29,14	R$ 18,55	R$ 47,69
3	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 26,62	R$ 18,55	R$ 45,17
4	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$ 26,56	R$ 18,55	R$ 45,11
5	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-TOTAL)	R$ 26,56	R$ 18,55	R$ 45,11
6	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R$ 29,14	R$ 18,55	R$ 47,69
7	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 26,62	R$ 18,55	R$ 45,17
8	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 26,56	R$ 18,55	R$ 45,11
9	02.02.03.005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 144,54	R$ 96,00	R$ 240,54
10	02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R$ 383,37	R$ 298,48	R$ 681,85
11	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 33,43	R$ 18,55	R$ 51,98
12	02.02.03.108-0	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 257,26	R$ 168,48	R$ 425,74

LOTE 07 – PERFIL HIV					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R$ 227,80	R$ 65,00	R$ 292,80
2	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$ 161,47	R$ 85,00	R$ 246,47
3	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 30,00

LOTE 08 – PERFIL IMUNOESPECÍFICO, MONONUCLEOSE, ZOSTER					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 17,89	R$ 10,00	R$ 27,89
2	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 5,66	R$ 2,83	R$ 8,49
3	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 17,00	R$ 11,00	R$ 28,00
4	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 22,41	R$ 16,97	R$ 39,38
5	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 22,55	R$ 17,16	R$ 39,71
6	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 20,00	R$ 17,16	R$ 37,16
7	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 25,00	R$ 17,16	R$ 42,16
8	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 17,00	R$ 11,61	R$ 28,61
9	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 26,18	R$ 18,55	R$ 44,73
10	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 24,00	R$ 17,16	R$ 41,16
11	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 20,00	R$ 17,16	R$ 37,16
12	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 25,00	R$ 17,16	R$ 42,16
13	02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 320,00	R$ 60,00	R$ 380,00
14	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 13,08	R$ 10,00	R$ 23,08
15	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 14,75	R$ 10,00	R$ 24,75
16	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 25,51	R$ 17,16	R$ 42,67
17	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 28,10	R$ 7,16	R$ 35,26

LOTE 09 – EXAMES COPROLOGICOS					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,30	R$ 3,04	R$ 6,34
2	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 3,30	R$ 1,65	R$ 4,95
3	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 3,30	R$ 1,65	R$ 4,95
4	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 3,30	R$ 1,65	R$ 4,95
5	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 3,30	R$ 1,65	R$ 4,95
6	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 3,30	R$ 1,65	R$ 4,95
7	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 3,30	R$ 1,65	R$ 4,95
8	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 3,30	R$ 1,65	R$ 4,95
9	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 15,18	R$ 10,25	R$ 25,43
10	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 3,30	R$ 1,65	R$ 4,95
11	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 2,56	R$ 1,65	R$ 4,21
12	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 2,47	R$ 1,65	R$ 4,12

LOTE 10 – EXAMES DE UROANALISE					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 7,02	R$ 3,51	R$ 10,53
2	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 7,02	R$ 3,51	R$ 10,53
3	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R$ 7,02	R$ 3,51	R$ 10,53

4	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R$ 7,40	R$ 3,70	R$ 11,10
5	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R$ 4,02	R$ 2,01	R$ 6,03
6	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 4,02	R$ 2,01	R$ 6,03
7	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 16,24	R$ 8,12	R$ 24,36
8	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R$ 6,64	R$ 3,68	R$ 10,32
9	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 4,08	R$ 2,04	R$ 6,12
10	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R$ 7,40	R$ 3,70	R$ 11,10
11	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 7,40	R$ 3,70	R$ 11,10
12	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 4,08	R$ 2,04	R$ 6,12
13	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 4,80	R$ 2,40	R$ 7,20
14	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 4,08	R$ 2,04	R$ 6,12
15	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R$ 4,08	R$ 2,04	R$ 6,12
16	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 7,40	R$ 3,70	R$ 11,10
17	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R$ 3,08	R$ 2,04	R$ 5,12
18	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$ 7,40	R$ 3,70	R$ 11,10
19	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 3,97	R$ 2,04	R$ 6,01
20	02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 8,88	R$ 4,44	R$ 13,32

LOTE 11 – EXAMES HORMONAIS					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R$ 16,70	R$ 12,54	R$ 29,24
2	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R$ 15,24	R$ 12,54	R$ 27,78
3	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R$ 29,38	R$ 14,69	R$ 44,07
4	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 15,00	R$ 10,20	R$ 25,20
5	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 13,44	R$ 6,72	R$ 20,16
6	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 13,44	R$ 6,72	R$ 20,16
7	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R$ 11,80	R$ 6,72	R$ 18,52
8	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 26,00	R$ 14,12	R$ 40,12
9	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 23,78	R$ 11,89	R$ 35,67
10	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R$ 23,35	R$ 12,01	R$ 35,36
11	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 23,06	R$ 11,53	R$ 34,59
12	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 26,00	R$ 14,38	R$ 40,38
13	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 16,00	R$ 9,86	R$ 25,86
14	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 22,50	R$ 11,25	R$ 33,75
15	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 23,42	R$ 11,71	R$ 35,13
16	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 16,27	R$ 10,15	R$ 26,42
17	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 23,10	R$ 11,55	R$ 34,65
18	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 18,00	R$ 11,12	R$ 29,12
19	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 26,00	R$ 14,15	R$ 40,15
20	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R$ 30,70	R$ 15,35	R$ 46,05
21	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 15,00	R$ 7,85	R$ 22,85
22	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 20,42	R$ 10,21	R$ 30,63
23	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 12,00	R$ 7,89	R$ 19,89
24	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 17,56	R$ 8,97	R$ 26,53
25	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 17,92	R$ 8,96	R$ 26,88
26	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 17,71	R$ 10,17	R$ 27,88
27	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 66,90	R$ 43,13	R$ 110,03
28	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 27,52	R$ 15,35	R$ 42,87
29	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 18,00	R$ 10,22	R$ 28,22
30	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R$ 16,00	R$ 10,15	R$ 26,15
31	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R$ 26,38	R$ 13,19	R$ 39,57
32	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 30,70	R$ 15,35	R$ 46,05
33	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 17,00	R$ 13,11	R$ 30,11
34	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 15,00	R$ 10,43	R$ 25,43
35	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 24,00	R$ 13,11	R$ 37,11
36	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 22,74	R$ 15,35	R$ 38,09
37	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 17,22	R$ 8,76	R$ 25,98
38	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 22,29	R$ 11,60	R$ 33,89
39	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 17,42	R$ 8,71	R$ 26,13
40	SEM CÓDIGO	GH BASAL APÓS CLONIDINA	R$ 30,00	R$ 0,00	R$ 30,00
41	SEM CÓDIGO	GH BASAL APÓS EXERCÍCIO	R$ 30,00	R$ 0,00	R$ 30,00
42	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R$ 24,02	R$ 12,01	R$ 36,03
43	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R$ 18,01	R$ 12,01	R$ 30,02
44	SEM CÓDIGO	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 300,00
45	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R$ 24,02	R$ 12,01	R$ 36,03
46	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R$ 24,02	R$ 12,01	R$ 36,03
47	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R$ 24,02	R$ 12,01	R$ 36,03

LOTE 12 – EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R$ 4,12	R$ 2,06	R$ 6,18
2	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 4,46	R$ 2,23	R$ 6,69
3	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
4	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 4,08	R$ 2,04	R$ 6,12
5	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 21,35	R$ 15,65	R$ 37,00
6	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 3,01	R$ 2,01	R$ 5,02
7	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R$ 41,32	R$ 27,50	R$ 68,82
8	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 30,00
9	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 30,00
10	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 26,26	R$ 13,13	R$ 39,39
11	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R$ 26,96	R$ 13,48	R$ 40,44
12	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R$ 9,82	R$ 6,55	R$ 16,37
13	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 22,00	R$ 17,53	R$ 39,53
14	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 7,99	R$ 4,11	R$ 12,10
15	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 17,66	R$ 8,83	R$ 26,49
16	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R$ 79,57	R$ 58,61	R$ 138,18
17	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R$ 7,02	R$ 3,51	R$ 10,53
18	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$17,94	R$ 8,97	R$ 26,91

19	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R$ 31,30	R$ 15,65	R$ 46,95
20	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 47,13	R$ 35,22	R$ 82,35
21	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R$ 4,10	R$ 2,05	R$ 6,15
22	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R$ 4,50	R$ 2,25	R$ 6,75
23	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R$ 3,06	R$ 2,04	R$ 5,10
24	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 30,00
25	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R$ 7,99	R$ 4,11	R$ 12,10
26	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R$ 15,00	R$ 10,00	R$ 25,00
27	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R$ 4,02	R$ 2,01	R$ 6,03
28	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R$ 31,30	R$ 15,65	R$ 46,95
29	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
30	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 28,00	R$ 15,65	R$ 43,65
31	SEM CÓDIGO	DOSAGEM SÉRICA DE TOPIRAMATO	R$ 281,01	R$ 0,00	R$ 281,01
32	SEM CÓDIGO	TOXICOLÓGICO COMPLETO	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 130,00

LOTE 13 – MICROBIOLOGIA – LACEN/REDE					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R$ 16,00	R$ 13,33	R$ 29,33
2	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R$ 23,78	R$ 13,33	R$ 37,11
3	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 20,50	R$ 10,25	R$ 30,75
4	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 8,38	R$ 4,19	R$ 12,57
5	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R$ 18,93	R$ 11,49	R$ 30,42
6	02.02.08.016-1	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 11,26	R$ 5,63	R$ 16,89
7	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 4,20	R$ 2,80	R$ 7,00
8	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R$ 9,96	R$ 4,98	R$ 14,94
9	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (CONTROLE)	R$ 8,40	R$ 4,20	R$ 12,60
10	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R$ 8,40	R$ 4,20	R$ 12,60
11	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R$ 8,40	R$ 4,20	R$ 12,60
12	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R$ 5,60	R$ 2,80	R$ 8,40
13	SEM CÓDIGO	CSA – CULTURA STREPTOCOCCUS AGLACTIAE GRUPO B, COLETA ANAL E VAGINAL, (ESTRETOCOCO GRUPO B O GBS).	R$ 22,00	R$ 0,00	R$ 22,00
14	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 11,24	R$ 5,62	R$ 16,86
15	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R$ 10,93	R$ 5,63	R$ 16,56
16	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO, MICOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 5,60	R$ 2,80	R$ 8,40
17	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R$ 186,00	R$ 5,79	R$ 191,79
18	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 8,66	R$ 4,33	R$ 12,99
19	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R$ 4,20	R$ 2,80	R$ 7,00
20	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 8,66	R$ 4,33	R$ 12,99
21	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 7,35	R$ 5,04	R$ 12,39

LOTE 14 – EXAMES GERAIS					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
1	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 3,78	R$ 1,89	R$ 5,67
2	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 3,78	R$ 1,89	R$ 5,67
3	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R$ 10,46	R$ 5,23	R$ 15,69
4	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 3,78	R$ 1,89	R$ 5,67
5	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE/ DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 10,84	R$ 5,50	R$ 16,34
6	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R$ 18,15	R$ 12,10	R$ 30,25
7	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 21,30	R$ 10,65	R$ 31,95
8	SEM CÓDIGO	DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	R$ 250,00	R$ 0,00	R$ 250,00
9	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO TÉCNICAS DE BANDAS	R$ 239,75	R$ 180,00	R$ 419,75
10	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 2,74	R$ 1,37	R$ 4,11
11	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 13,19	R$ 9,25	R$ 22,44
12	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 5,66	R$ 2,83	R$ 8,49
13	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 2,74	R$ 1,37	R$ 4,11
14	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 4,09	R$ 2,73	R$ 6,82
15	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 8,21	R$ 5,79	R$ 14,00
16	SEM CÓDIGO	CARIOTIPO BANDA G	R$ 350,00	R$ 0,00	R$ 350,00
17	SEM CÓDIGO	DETECÇÃO GENÉTICA DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00
18	SEM CÓDIGO	ESPERMOGRAMA	R$ 9,60	R$ 0,00	R$ 9,60
19	SEM CÓDIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,00

LOTE ÚNICO PARA EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- UPA 24 HORAS

LOTE ÚNICO - UPA					
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	SUS	TOTAL
01	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R$ 9,96	R$ 4,98	R$ 14,94
02	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	R$ 5,20	R$ 3,70	R$ 8,90
03	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICACAO	R$ 11,24	R$ 5,62	R$ 16,86
04	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	R$ 7,08	R$ 5,77	R$ 12,85
05	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 4,80	R$ 2,73	R$ 7,53
06	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 13,19	R$ 9,25	R$ 22,44
07	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 3,55	R$ 1,85	R$ 5,40
08	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 3,70	R$ 1,85	R$ 5,55
09	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 26,57	R$ 15,59	R$ 42,16
10	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 4,50	R$ 2,25	R$ 6,75
11	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 3,82	R$ 2,01	R$ 5,83
12	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R$ 4,50	R$ 2,25	R$ 6,75
13	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 16,24	R$ 8,12	R$ 24,36
14	SEM CÓDIGO	MIOGLOBINA	R$ 20,00	R$ 0,00	R$ 20,00
15	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 4,50	R$ 2,25	R$ 6,75
16	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 3,75	R$ 2,01	R$ 5,76
17	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 3,70	R$ 1,85	R$ 5,55
18	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 8,24	R$ 4,12	R$ 12,36
19	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)	R$ 7,36	R$ 3,68	R$ 11,04
20	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 35,00	R$ 9,00	R$ 44,00

21	02.02.03.030-0	ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	R$ 20,00	R$ 10,00	R$ 30,00
22	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 7,06	R$ 3,68	R$ 10,74
23	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 4,02	R$ 2,01	R$ 6,03
24	SEM CÓDIGO	ANTICORPOS IGG/IGM CAXUMBA	R$ 47,78	R$ 0,00	R$ 47,78
25	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R$ 8,20	R$ 4,10	R$ 12,30
26	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R$ 5,53	R$ 3,51	R$ 9,04
27	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 3,30	R$ 1,65	R$ 4,95
28	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 4,43	R$ 2,73	R$ 7,16
29	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL- TRANSFERAS E (GAMA GT)	R$ 6,19	R$ 3,51	R$ 9,70
30	02.11.08.002-0	GASOMETRIA	R$ 5,56	R$ 2,78	R$ 8,34
31	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 3,55	R$ 1,85	R$ 5,40
32	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 15,00	R$ 7,85	R$ 22,85
33	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 3,55	R$ 1,85	R$ 5,40
34	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R$ 3,50	R$ 1,85	R$ 5,35
35	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA (TGO)	R$ 4,02	R$ 2,01	R$ 6,03
36	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP)	R$ 4,02	R$ 2,01	R$ 6,03
37	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R$ 3,70	R$ 1,85	R$ 5,55
38	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 7,81	R$ 4,11	R$ 11,92
39	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 3,06	R$ 1,53	R$ 4,59
40	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 5,46	R$ 2,73	R$ 8,19
41	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	R$ 26,62	R$ 18,55	R$ 45,17
42	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 33,43	R$ 18,55	R$ 51,98
43	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 26,62	R$ 18,55	R$ 45,17
44	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 15,18	R$ 10,25	R$ 25,43
45	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 3,30	R$ 1,65	R$ 4,95
46	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 5,66	R$ 2,83	R$ 8,49
47	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 17,92	R$ 8,96	R$ 26,88
48	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA	R$ 60,00	R$ 0,00	R$ 60,00
49	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA	R$ 40,00	R$ 0,00	R$ 40,00
50	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 17,42	R$ 8,71	R$ 26,13
51	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 22,29	R$ 11,60	R$ 33,89
52	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 17,22	R$ 8,76	R$ 25,98
53	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 13,08	R$ 10,00	R$ 23,08
54	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 14,75	R$ 10,00	R$ 24,75
55	2.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 3,92	R$ 2,73	R$ 6,65
56	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 22,27	R$ 15,24	R$ 37,51
57	SEM CÓDIGO	VITAMINA B1	R$ 76,00	R$ 0,00	R$ 76,00
58	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R$ 5,60	R$ 2,80	R$ 8,40
59	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP ENT-PROBNP)	R$ 54,00	R$ 27,00	R$ 81,00
60	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 3,70	R$ 1,85	R$ 5,55
61	SEM CÓDIGO	DIMERO D	R$ 75,00	R$ 0,00	R$ 75,00
62	SEM CÓDIGO	DENGUE NS1	R$ 40,00	R$ 0,00	R$ 40,00
63	SEM CÓDIGO	DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO COVID-19)	R$ 80,00	R$ 0,00	R$ 80,00
64	SEM CÓDIGO	SARS-COV-2 DETECÇÃO POR PCR (TESTE COMPLETO COVID-19)	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 150,00
65	SEM CÓDIGO	TOXICOLÓGICO COMPLETO	R$ 130,00	R$ 0,00	R$ 130,00

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28FED361

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

Designa Pregoeiros, Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Autoridade Competente do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal nº 19504/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR Pregoeiros, Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Autoridade Competente, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos.

Pregoeiro	
Claudinei Schreiber	Matrícula nº 13401-1
Íris Cristina Bertolini	Matrícula nº 18845-1
João Vitor De Bortoli Matievicz	Matrícula nº 19004-1
Lucas Schmoeller Buchgraeber	Matrícula nº 20192-1
Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima	Matrícula nº 19494-1
Pamela Behling Rosalino	Matrícula nº 13714-1
Suzane Barbieri	Matrícula nº 20215-1

Agente de Contratação	
Claudinei Schreiber	Matrícula nº 13401-1
Dirlei Luci Lermen Obergen	Matrícula nº 19578-1
Elizangela Tavares da Silva	Matrícula nº 17756-1
Íris Cristina Bertolini	Matrícula nº 18845-1
Pamela Behling Rosalino	Matrícula nº 13714-1
Rudinei Curzel	Matrícula nº 18321-1

Suzane Cordeiro Ferreira	Matrícula nº 16446-1
Suzane Barbieri	Matrícula nº 20215-1

Equipe de Apoio	
Íris Cristina Bertolini	Matrícula nº 18845-1
Isac Vitor Medeiros	Matrícula nº 19497-1
João Vitor De Bortoli Matievicz	Matrícula nº 19004-1
Joel Roberto da Silva Oliveira	Matrícula nº 18396-1
Lucas Schmoeller Buchgraeber	Matrícula nº 20192-1
Matheus Nogueira Ponte	Matrícula nº 19433-1
Raul Zanella	Matrícula nº 18529-1
Rudinei Curzel	Matrícula nº 18321-1
Suzane Barbieri	Matrícula nº 20215-1

Autoridade Competente	
Dione Luiz da Silva	Matrícula nº 16420-1

Art. 2º As atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 19504/2023.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 001/2025.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e um dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E372B6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2025

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES PARA JORNADA SUPLEMENTAR 2025 ENSINO FUNDAMENTAL - TURNO MATUTINO

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Nilva Stolfo dos Santos	17,0	-	2,0	3,0	-	22,0
2º	Ivania de C. Wosniak	15,0	1,0	2,0	-	-	18,0
3º	Cassilda Orben	8,5	1,0	2,0	3,0	-	14,5
4o	Caroline Maria Allein	2,0	1,0	2,0	3,0	4,0	12,0
5º	Magda Cenci Giacomini 25/04/1979	5,5	1,0	2,0	3,0	-	11,5
6º	Giceli Aparecida Meredick Libardoni 23/02/1984	5,5	1,0	2,0	3,0	-	11,5
7º	Silvana Aparecida Dal Molin	6,0	-	2,0	3,0	-	11,0
8º	Regiane Cristina Hablich	5,0	-	2,0	3,0	-	10,0
9º	Claudia Daniela Cazzare	4,0	-	2,0	3,0	-	9,0
10º	Terenice Alves de Morais	3,5	-	2,0	3,0	-	8,5
11º	Gilvane Maria Gonçalves 25/09/1982	1,0	-	2,0	3,0	-	6,0
12º	Andressa Occhi 28/04/1990	-	1,0	2,0	3,0	-	6,0
13º	Elizete Francisca Rosa Cardoso	-	-	2,0	3,0	-	5,0

ENSINO FUNDAMENTAL – TURNO VESPERTINO

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Ivanilce Zeni Girelli	5,5	1,0	2,0	3,0	-	12,0
2º	Maria Cristina Carioletti	6,0	-	2,0	3,0	-	11,0
3º	Glaucia Rosset	5,5	-	2,0	3,0	-	10,5
4º	Ozana Delavi Cecilio 21/10/1975	1,0	-	2,0	3,0	-	6,0
5º	Franciele Mezzalira 24/07/19780	-	1,0	2,0	3,0	-	6,0
6º	Gesselda Maria Marcon 25/04/1967	-	-	2,0	3,0	-	5,0
7º	Bento Machado 27/10/1979	-	-	2,0	3,0	-	5,0
8º	André Gilberto Boelter Ribeiro 04/02/1980	-	-	2,0	3,0	-	5,0

ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especialização em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Daniel Stopassoli	2,5	-	2,0	3,0	-	7,5

2º	Ana Paula Santos da Silva 29/05/1993	-	-	2,0	3,0	-	5,0
3º	Cleyton Odair Ferrari 31/01/1998	-	-	2,0	3,0	-	5,0
4º	Dawana Geni Trindade Dahle 08/07/1998	-	-	2,0	3,0	-	5,0

INGLÊS

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especializa ção em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	João Luiz Pereira Soares 04/07/1974	-	-	2,0	3,0	-	5,0
2º	Edison Roberto Fiorin 12/09/1981	-	-	2,0	3,0	-	5,0

EDUCAÇÃO INFANTIL - 20H

Classif.	Nome do candidato	Tempo de serviço	Magistério	Licenciatura plena	Especializa ção em Lato Senso	Especialização Stricto Senso	TOTAL DE PONTOS
1º	Letícia Cristina M. Tavares da Silva	-	1,0	2,0	-	-	3,0
2º	Kaliane Segato Gaspar	-	1,0	-	-	-	1,0

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:726DC2EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSORES - PSS

CANDIDATOS CONVOCADOS - EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato
1.	Eliane Orben
2.	Ana Flávia Wosniak
3.	Lidiane Alves de Meira
4.	Onei da Silva
5.	Dawana Geni Trindade Dahle
6.	Veridiane Martinazzo
7.	Michelle Maraschim
8.	Geizi Kelly Cousseau
9.	Alini Roza De Mello
10.	Ana Paula Santos da Silva
11.	Cleyton Odair Ferrari

CANDIDATOS CONVOCADOS – INGLÊS

Classificação	Candidato
1.	Edison Roberto Fiorin
2.	Patricia Moraes Silva

CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Classificação	Candidato
1.	Cassilda da Costa Orben
2.	Andressa Occhi
3.	Daiane Cristina Miotto Schmoller
4.	Gisele Pudlo
5.	Katieli Zacarias da Silva
6.	Karina da Silva
7.	Gissela Teresinha Bosa
8.	Janaina Wuivoda Rosa
9.	Marizete Perin
10.	Eliane Belletini
11.	Elisete Silva de Oliveira
12.	Elenice dos Santos Gomes

Classificação	Candidato
1.	Yandra Karla dos Santos*

**Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

Classificação	Candidato
1.	Bernadete Kleinibig Moreira**

* *Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

Classificação	Candidato
1.	Débora Tomaz de Miranda Ribeiro
2.	Francieli Mezzalira
3.	Leila Maria Derengoski Soares
4.	Mônica Lorenzetti
5.	Dirce T. M. de Azeredo
6.	Cleonice Fiabane
7.	Cenira Rosa Cechin Skorek
8.	Rafaela De Col Vodzinski
9.	Euza Ana Bogoni de Oliveira
10.	Ivanilce Zeni Girelli
11.	Gizele vieira
12.	Cacilda Salete Soutier
13.	Sandra Fátima Mezzomo
14.	Daiane Ribeiro dos Santos

15.	Dilce Luci Fávero Peripolli
16.	Maristela Antonello
17.	Rosane Graciosa Brostolin

Classificação	**Candidato**
1.	Juliana Santolin Martins*
2.	Marilene Martins da Silva*

**Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

CANDIDATOS CONVOCADOS – ENSINO FUNDAMENTAL Educação Especial

Classificação	**Candidato**
1.	Elaine Aparecida Siolkoski
2.	Elenice Moreno
3.	Margarete Severgnini
4.	Sirlei da Rosa **(PN)**
5.	Charlize Batista Refosco
6.	Marcia Pereira da Silva
7.	Franciele Zopeletto
8.	Rosangela Clein Lohn
9.	Jocielda Holdys

Classificação	**Candidato**
1.	Sirlei da Rosa*
2.	Bruna Ribeiro dos Santos*

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

Classificação	**Candidato**
1.	Claudia Tafarelo**

** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 20h

Classificação	**Candidato**
1.	Jacira Cozer
2.	Maura Bruna Bratti
3.	Maria Terezinha de Almeida Novello
4.	Keila Filipiak

CANDIDATOS CONVOCADOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Classificação	**Candidato**
1.	Lurdes Zanella **(PN)**
2.	Jurema Almeida Palhano
3.	Marcia Cristina. K. Pelepenko
4.	Leuci Maria Bertoncello
5.	Katiane Salvane Silvano
6.	Michele Gallina
7.	Suelin Reffatti
8.	Bruna Andreia Dilly
9.	Seara Aglae M. Dececzaro
10.	Alana Cristina Antunes da Silva **(PN)**
11.	Clairice Gonçalves de Azevedo
12.	Mônica Alves de Morais
13.	Dalet Kelly Zinn da Silva
14.	Jéssica Tatieli Pinow
15.	Adenilce Schimith
16.	Liane Donida
17.	Ancieli dos Santos
18.	Alcione Gorete. T. Da Costa
19.	Kelita Loreni Formighieri
20.	Jaqueline Geremia Dutra
21.	Jussara Larsen
22.	Deisy Bertoncello
23.	Silvana Lazarotto
24.	Samuel Prudente de Oliveira
25.	Sulamara da Silva de Lima
26.	Miriam Daiane França de Menezes
27.	Aline Patrícia Hablich
28.	Marli Alves de Oliveira
29.	Marileza dos Santos Francescon **(PN)**
30.	Catia Cristina Iaginski
31.	Camila Lesbik Machado
32.	Simone Daiane Ferreira Celestino **(PN)**
33.	Giceler Rubert
34.	Soloir Xuster Fontana
35.	Denise Maria Ferreira Ribas
36.	Roseli G. Becchi

Classificação	**Candidato**
1.	Lurdes Zanella*
2.	Alana Cristina Antunes da Silva*
3.	Marileza dos Santos Francescon*
4.	Simone Daiane Ferreira Celestino*
5.	Maiara Aparecida Pollermann*

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

Classificação	Candidato
1.	Silvia Cristina Soares Rotilli**
2.	Rodrigo André De Bairros **

** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Dois Vizinhos, 23 de Janeiro de 2025.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:515EAD16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 001 /2025 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 041-2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E PROMOVE AJUSTE NAS TABELAS DE CARGOS/FUNÇÕES.

Lei nº 001 /2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a alteração na relação de cargos comissionados, disposto na Lei Municipal nº 041-2013 e alterações posteriores, e promove ajuste nas tabelas de cargos/funções.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º. Ficam criados os setores/departamentos a seguir denominados, que passam a integrar a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Doutor Ulysses: ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO; SUBSECRETARIA DE OBRAS; DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; e SUBSECRETARIA DA AGRICULTURA.

§ Único. Os cargos de que trata esta lei terão as denominações abaixo especificadas, com as respectivas subordinações diretas:
Gabinete do Prefeito Municipal:
- Assessoria Especial de Gabinete
- Assessoria de Comunicação
Secretaria Municipal de Obras:
- Subsecretário de Obras
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- Diretor de Departamento de Meio Ambiente
Secretaria Municipal da Agricultura:
- Subsecretário da Agricultura

Art. 2º. Os cargos de que tratam o artigo antecedente integrarão a estrutura de Comissionados da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sob a seguintes simbologias:

Cargo: Simbologia: Remuneração:
- Assessor Especial de Gabinete AS2 R$ 5.428,46
- Assessor de Comunicação AS2 R$ 5.428,46
- Subsecretário de Obras CC2 R$ 5.428,46
- Diretor de Dpto. de Meio Ambiente CC4 R$ 2.537,40
- Subsecretário da Agricultura CC2 R$ 5.428,46

Art. 3º. Ficam alterados os níveis salariais dos cargos de Assessor Jurídico (Tabela III), que passarão a ser da Simbologia CC3.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, por decreto, as atribuições dos cargos de que trata esta Lei.

Art. 5º. As tabelas de cargos/funções e respectivas remunerações passam a ser a constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

TABELA I
GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	**01**	**AS2**
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	AS2

TABELA II
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**01**	**CC1**
ASSESSOR DE GABINETE	02	CC4

TABELA III
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
PROCURADOR MUNICIPAL	01	CC3
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	**01**	**CC1**
ASSESSOR JURÍDICO	02	CC3

TABELA IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**01**	**CC1**
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	01	CC3
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	**01**	**CC1**
COORDENADOR DE COMPRAS	01	CC3
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUE	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E TRÂMITE DE DOCUMENTOS	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA	01	CC5

TABELA V
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	**01**	**CC1**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	CC4
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	01	CC5
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	01	CC4

TABELA VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**01**	**CC1**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS	01	CC5
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAUDE	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO A SAUDE	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E AVALIAÇÃO	01	CC5
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE BUCAL E PREVENÇÃO	01	CC4
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO	01	CC4

TABELA VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**01**	**CC1**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	01	CC4
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	CC4
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO	01	CC4
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CADASTRO ÚNICO	01	CC4

TABELA VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**01**	**CC1**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO	01	CC5
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO ENSINO ESPECIAL	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	01	CC5
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	CC4

TABELA IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	**01**	**CC1**
SUBSECRETARIA DE OBRAS	01	CC2
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO	01	CC5

CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA	01	CC5

TABELA X
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**01**	**CC1**
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	CC2
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	01	CC3
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	01	CC4
CHEFE DA DIVISAO DE GARAGEM	01	CC4
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	01	CC3
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	01	CC4

TABELA XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**01**	**CC1**
SUBSECRETÁRIO DE AGRICULTURA	01	CC2
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA	01	CC3
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIROS EXPERIMENTAIS	01	CC4
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA PECUÁRIA	01	CC3
CHEFE DA DIVISÃO DE VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	01	CC4

TABELA XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PAISAGISMO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	**01**	**CC1**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE NECROPOLIS	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS	01	CC5

TABELA XIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**01**	**CC1**
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE FLORESTAS E RESERVAS LEGAIS	01	CC5

TABELA XIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	**01**	**CC1**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES	01	CC5
CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO	01	CC5

TABELA XV
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**01**	**CC1**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	01	CC4

TABELA XVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**01**	**CC1**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	01	CC4
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	CC4
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	CC5

ANEXO II – TABELA VENCIMENTOS CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLOGIA	VALOR
CC1	R$ 7.634,83
CC2	R$ 5.428,46
CC3	R$ 4.628,46
CC4	R$ 2.537,46
CC5	R$ 1.611,05

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:42EEB811

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 003/2024 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO AOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO.

LEI Nº 003/2024

SÚMULA: Concede reposição de inflação aos servidores deste município.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida a reposição inflacionária relativa ao período de 01/2024 até 12/2024, atualizando as tabelas salariais contidas na lei municipal n° 02/2024 e na Lei Municipal nº 011/2024, relativos ao quadro salarial efetivos, quadro salarial celetistas e temporários, quadro salarial eletivos – conselheiros tutelares e do quadro salarial do magistério, as quais constam no anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024, que foi de 4,77%.

Art. 3°- Fica assegurado a todos os servidores o salário mínimo nacional ou o piso da carreira, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I- TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS

QUADRO SALARIAL EFETIVO			
NIVEL	VALOR	REP INF	VALOR ATUALIZADO
NV1	R$ 872,59	4,77%	R$ 914,21
NV2	R$ 1.247,88	4,77%	R$ 1.307,40
NV3	R$ 1.273,93	4,77%	R$ 1.334,70
NV4	R$ 1.322,95	4,77%	R$ 1.386,05
NV5	R$ 1.396,84	4,77%	R$ 1.463,47
NV6	R$ 1.444,92	4,77%	R$ 1.513,84
NV7	R$ 1.519,98	4,77%	R$ 1.592,48
NV8	R$ 1.566,88	4,77%	R$ 1.641,62
NV9	R$ 1.623,18	4,77%	R$ 1.700,61
NV10	R$ 1.782,72	4,77%	R$ 1.867,76
NV11	R$ 1.923,44	4,77%	R$ 2.015,19
NV12	R$ 2.354,02	4,77%	R$ 2.466,31
NV13	R$ 3.547,17	4,77%	R$ 3.716,37
NV14	R$ 3.673,83	4,77%	R$ 3.849,07
NV15	R$ 3.800,50	4,77%	R$ 3.981,78
NV16	R$ 5.066,64	4,77%	R$ 5.308,32
NV17	R$ 6.177,21	4,77%	R$ 6.471,86

QUADRO CELETISTAS E TEMPORÁRIOS			
CARGO	VALOR	REP INF	VALOR ATUALIZADO
TRABALHADOR BRAÇAL	R$ 1.067,59	4,77%	R$ 1.118,51
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 1.373,67	4,77%	R$ 1.439,19
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	R$ 1.373,67	4,77%	R$ 1.439,19
ENFERMEIRO PLANTONISTA	R$ 4.111,31	4,77%	R$ 4.307,42
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 4.111,31	4,77%	R$ 4.307,42
CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 8.012,69	4,77%	R$ 8.394,90
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 10.837,76	4,77%	R$ 11.354,72
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.219,24	4,77%	R$ 1.277,40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.454,81	4,77%	R$ 1.524,20
TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.553,60	4,77%	R$ 1.627,71
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	R$ 3.083,93	4,77%	R$ 3.231,03
MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 6.774,88	4,77%	R$ 7.098,04
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.294,89	4,77%	R$ 3.452,06
MOTORISTA DE CAMINHÃO	R$ 1.879,56	4,77%	R$ 1.969,22
MOTORISTA	R$ 1.566,88	4,77%	R$ 1.641,62
NUTRICIONISTA	R$ 3.190,25	4,77%	R$ 3.342,42
PSICÓLOGO	R$ 3.190,25	4,77%	R$ 3.342,42
FARMACÊUTICO	R$ 4.544,41	4,77%	R$ 4.761,18

QUADRO SALARIAL ELETIVOS			
CARGO	VALOR	REP INF	VALOR ATUALIZADO
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 2.140,61	4,77%	R$ 2.242,72
QUADRO NÍVEIS SALARIAIS COMISSIONADOS			
FAIXA	VALOR	REP INF	VALOR ATUALIZADO
CC2	R$ 5.428,46	4,77%	R$ 5.687,40
CC3	R$ 4.628,46	4,77%	R$ 4.849,24
CC4	R$ 2.537,46	4,77%	R$ 2.658,50
CC5	R$ 1.611,05	4,77%	R$ 1.687,90

TABELA SALARIAL PROFESSORES										
NIVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	R$ 1.801,40	R$ 1.855,45	R$ 1.911,11	R$ 1.968,44	R$ 2.027,50	R$ 2.088,32	R$ 2.150,97	R$ 2.215,50	R$ 2.281,96	R$ 2.350,42

2	R$ 2.071,61	R$ 2.133,77	R$ 2.197,78	R$ 2.263,71	R$ 2.331,62	R$ 2.401,57	R$ 2.473,61	R$ 2.547,82	R$ 2.624,25	R$ 2.702,98
3	R$ 2.382,35	R$ 2.453,83	R$ 2.527,44	R$ 2.603,26	R$ 2.681,37	R$ 2.761,80	R$ 2.844,66	R$ 2.930,00	R$ 3.017,89	R$ 3.108,43

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, senhor Esequiel Bestel Junior, no uso de suas atribuições legais, vêm através do presente justificar, para esta egrégia Casa de Leis, os motivos que ensejaram a edição do presente projeto de lei, conforme o que se segue:

A recomposição das perdas inflacionárias é um direito previsto no Art 37, X da Constituição Federal a todo servidor público, independente da esfera de atuação, que tem o objetivo de preservar o poder aquisitivo do servidor frente as alterações inflacionárias.

O índice de recomposição utilizado foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor que é de 4,77% para o período entre 01/2024 até 12/2024.

Sendo assim com a finalidade de manter o poder aquisitivo do nosso servidor, visando minimizar o impacto da alta de preços sobre sua vida financeira, solicito a aprovação do presente projeto de lei, que concede a recomposição inflacionária aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17FBCB3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL 001/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE
1 **–** Fica divulgada as Inscrições Deferidas Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025;

2 – Divulgar as inscrições indeferidas, por não atendimento dos requisitos mínimos para o deferimento das inscrições, conforme Edital de Regulamentação;

3 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 23/01/2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
NOME	cargo	N° INSCRIÇÃO	MOTIVO
EDUARDO RENAN OSTEN CORTES DE ANDRADE	FARMACEUTICO	140	Não apresentou o requisito mínimo exigido
VANESSA NAYRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SOCIAL	163	Não apresentou o requisito mínimo exigido
ANDREIA MARIA OLIVEIRA WERNECK	ASSITENTE SOCIAL	380	Não apresentou o requisito mínimo exigido
ROSANA SILVA PAULA PONTES DE LIMA	ASSITENTE SOCIAL	480	Não apresentou o requisito mínimo exigido
EDUARDO RENÃ OSTEN CORTES DE ANDRADE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	141	Não apresentou o requisito mínimo exigido
JEILE PRODOSSIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	514	Não apresentou o requisito mínimo exigido
EDENILDA CORDEIRO TIBLIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	344	Não apresentou o requisito mínimo exigido
LOURECILDA FELISARDO DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	484	Não apresentou o requisito mínimo exigido
PALOMA CRISTINE DE OLIVEIRA NAVARETE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	83	Não apresentou o requisito mínimo exigido
VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SOCIAL	168	Não apresentou o requisito mínimo exigido
CIRLENE DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	266	Não apresentou o requisito mínimo exigido
ADRIELE ROSA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	183	Não apresentou o requisito mínimo exigido
SIDINEI DE JESUS GELIET	MOTORISTA	479	Não apresentou o requisito mínimo exigido
ADRIELE ROSA DE SOUZA	MONITOR ESCOLAR	182	Não apresentou o requisito mínimo exigido
IVONETE DOS SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	394	Acúmulo de função
IVONETE DOS SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	395	Acúmulo de função

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR						
CARGO:	**NUTRICIONISTA**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	GISELE MARTINS DOS SANTOS	485	80	0	80	
CARGO	**PSICOLOGO**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE	TOTAL	DESEMPATE

				SERVIÇO		
1	TANIA MARA SANTINI	496	0	20	20	
2	BEATRIZ WUCHER	161	0	0	0	
CARGO	**FARMACEUTICO**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ANDRELY WESTLEY B. M. DOS SANTOS	428	60	18	78	
CARGO	**AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DANIELE MONTEIRO SANTOS	409	14	23	37	
2	LUCIMARA VELOZO DE ALMEIDA SOUZA	410	0	18,40	18,40	
3	CATINA ALVES DA SILVA ROSA	362	0	9,2	9,2	
4	ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	101	0	0	0	
CARGO	**ENFERMEIRO ESF**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ILOYZI CHAMBERLAIN	312	80	12	92	
2	JESSICA T. RIBEIRO DA SILVA TEILO	54	80	2	82	
3	FABIO ADRIANO MENDES	399	60	8	68	
4	ROSEMARI COSTA CORREA	378	20	18	38	
5	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES	20	8	28	28	
6	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	415	20	0	20	
7	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	446	0	0	0	04/08/1985
8	SAMARA FIGUEIRA DO AMARAL	133	0	0	0	14/02/1993
CARGO	**ENFERMEIRO PLANTONISTA**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	348	80	12	92	17/02/1990
2	ILOYZI CHAMBERLAIN	311	80	12	92	23/07/1994
3	RAQUEL DE FATIMA BRAINE	427	80	10	90	21/02/1974
4	JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE	130	80	10	90	16/11/1989
5	FABIO ADRIANO MENDES	398	60	8	68	
6	GRACILINA RUTES DA SILVA MOREIRA	376	60	0	60	
7	MARIA JOSÉ DA SILVA CORONIL	128	40	16	56	
8	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	413	20	0	20	
9	KAREN WHUINY RICCI CORDEIRO	122	0	2	2	
10	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	449	0	0	0	04/08/1985
11	SAMARA FIGUEIRA DO AMARAL	120	0	0	0	14/02/1993
CARGO	**TECNICO DE ENFERMAGEM**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	414	40	27,60	67,60	
2	JESSICA T. RIBEIRO DA SILVA TEILO	53	40	13,80	53,80	
3	NEUSA NICOLAU DE PINA OLIVEIRA	486	4	46	50	
4	VERA LUCIA PANZENHAGEN CROPOLATO	418	12	36,80	48,80	
5	THAIS NICOLAU DA COSTA	402	14	27,60	41,60	
6	MARIA CLAUDIA COSTA	306	14	18,40	32,40	
7	CLEUSA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	345	20	9,20	29,20	
8	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	138	14	9,20	23,20	
9	CAROLINE MOTTIM MAGARI	12	14	4,60	18,60	
10	RUBIA EDUARDA DE SOUZA MACHADO	468	0	9,20	9,20	
11	CAROLLINY MATOS PAIVA	173	0	4,60	4,60	
12	JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	0	0	0	0	
CARGO	**PEDAGOGO SOCIAL**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	337	80	0	80	18/11/1977
2	DIONNIFER DE OLIVEIRA	234	80	0	80	05/06/1989
3	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	223	40	4	44	
4	RODE CRISTINA BRANCO DA SILVA	491	40	0	40	
5	SONIA DE SOUZA	440	20	0	20	
CARGO	**EDUCADOR SOCIAL**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DAIANE GABRIEL DE OLIVEIRA	355	54	2,60	56,60	
2	RAQUEL RAYSSA RAAB	32	40	5,20	45,20	17/02/1995
3	MARIO DOS SANTOS PADILHA	521	40	5,20	45,20	30/08/1999
4	SONIA DE SOUZA	426	40	0	40	
5	ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	441	12	15,60	27,60	
6	KARINA MACHADO	84	14	2,60	16,60	
7	VANESSA ANTUNES DE SOUZA	252	8	7,80	15,80	
8	CAROLINA LUZ BUENO	360	2	13	15	
9	LUANA SILVA MACHADO DE ARAÚJO	116	14	0	14	02/06/1997
10	EDINA DE FATIMA DE MOURA E COSTA	493	14	0	14	16/11/1997
11	ALLANE DA COSTA PASSOS	89	14	0	14	15/06/1998
12	ARIANE DA SILVA MONTEIRO	71	14	0	14	20/07/2002
13	ALINE MAYARA BODI	261	12	0	12	09/11/2005
14	LUANA PINHEIRO	210	12	0	12	18/01/2002
15	SANDY DE FRANÇA SENKO	435	12	0	12	10/02/2002
16	VANESSA LEITE JORGE	462	12	0	12	14/05/2003
17	ROSENILDA DE PAULA	495	8	0	8	
18	JAMILSON DIVINO DOS SANTOS	357	6	0	6	28/05/1999

19	JAYANA HARPS	304	6	0	6	30/22/2005
20	EVANDRO DE SOUZA ALPES	422	6	0	6	20/10/2006
21	ALAISE APARECIDA GOES DOS SANTOS	204	4	0	4	03/05/1993
22	KLAINE SAMELK SANTOS PRODOSSIMO	511	4	0	4	17/08/2005
23	DANIELE APARECIDA DE ANDRADE	475	2	0	2	12/12/1997
24	ALICE DA CRUZ DOS SANTOS	129	2	0	2	07/01/2002
25	JANETE RODRIGUES HOFFEMAN	319	2	0	2	24/02/2004
26	BRUNA MAYARA SOUZA VIANA	225	2	0	2	14/12/2005
27	ANDREIA MIRANDA FACHOLA	124	0	0	0	09/09/1975
28	ETEOCLIS CUNHA BACELAR	442	0	0	0	04/07/1981
29	JANETE ALELUIA SCHEFFER	316	0	0	0	10/06/1984
30	CRISTIANA APARECIDA JOÃO MOREIRA	190	0	0	0	28/09/1985
31	SANIA DE FATIMA BRUGGER	473	0	0	0	26/05/1986
32	FABIANA DELBLONE	157	0	0	0	29/08/1986
33	JAISE GOES DOS SANTOS	206	0	0	0	23/09/1989
34	ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	401	0	0	0	04/09/1990
35	FRANCINE CEZARINE IZIDORO	126	0	0	0	29/01/1991
36	TATIANE APARECIDA SANTOS DO CARMO	325	0	0	0	10/02/1991
37	SILMARA ALVES PEDROSO	246	0	0	0	09/10/1991
38	TAIS DE FÁTIMA PEREIRA ROCHER	373	0	0	0	13/12/1991
39	MARCIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE CRISTO PRODOSSIMO	177	0	0	0	07/02/1992
40	ELIZANDRA DOS SANTOS HOFFMAN	62	0	0	0	30/11/1992
41	UDIVAN GALVÃO DOS SANTOS	115	0	0	0	25/10/1994
42	SILVANA JORGE DE SOUZA	180	0	0	0	29/05/1995
43	LEIDIANE DOS SANTOS WOLCHER	21	0	0	0	05/06/1995
44	MAINARA APARECIDA LEAL	269	0	0	0	15/10/1996
45	JULIANA APARECIDA SOLIVAM	174	0	0	0	01/12/1997
46	MARIA HELENA FURQUIM	24	0	0	0	01/02/1998
47	ROSANGELA RIBEIRO DE MATOS	393	0	0	0	07/11/1998
48	ALINE APARECIDA DE MATOS	29	0	0	0	11/11/1999
49	GUILHERME ALEXANDRA ALPES VOMOK	52	0	0	0	10/05/2000
50	ISABELLE VITORIA ZEDELINSKI DOS SANTOS	407	0	0	0	08/07/2000
51	MAIARA DOS SANTOS	403	0	0	0	29/03/2002
52	SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS	212	0	0	0	25/05/2002
53	IRENE TEREZINHA DE CASTRO	254	0	0	0	29/05/2002
54	MELRYLIN RAAB MARCONDES	276	0	0	0	21/10/2002
55	VITOR LEONARDO LEME DA SILVA	477	0	0	0	02/04/2004
56	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	198	0	0	0	11/08/2004
57	ANNA VITORYA BLATNER MOREIRA	421	0	0	0	03/09/2004
58	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	108	0	0	0	16/11/2004
59	ALESSANDRO GUSTAVO ALPES CORDEIRO	505	0	0	0	17/04/2005
60	LORENA BUENO ALMEIDA	02	0	0	0	16/06/2005
61	EVELYN DA SILVA MONTEITO	75	0	0	0	31/07/2005
62	KYMBERLY THAWANY JARDIM ROSA	9	0	0	0	23/05/2005
63	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	143	0	0	0	28/10/2005
64	EDSON PINHEIRO DA LUZ	509	0	0	0	21/12/2005
65	CAMILE BUENO DE ALELUIA	408	0	0	0	07/01/2006
66	FERNANDA ALVES DA SILVA	17	0	0	0	17/09/2006
67	DHYOVANA MILENA MOREIRA	193	0	0	0	27/12/2006
68	ALLISON MICAEL DA SILVA SCHELEIDER	28	0	0	0	03/02/2007
69	JOYCE VITORIA MARTINS	433	0	0	0	21/03/2007
70	SAMILI VITÓRIOA CHANAN	15	0	0	0	19/06/2007
71	MARCELLY FERNANDA FITZ	34	0	0	0	18/08/2007
CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	334	80	0	80	
2	VERISSIMA CALAZANI ALVES	280	60	10	70	
3	HELOIZE PLATNER BITENCOURT	388	20	6	26	
4	ELIZABETE MIKI UCHINO	368	20	0	20	22/04/1971
5	OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA	474	20	0	20	06/05/1972

CARGO	**OPERADOR DE MOTONIVELADORA**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ELIAS BATISTA MONTEIRO	417	20	45	65	
2	VALDOMIRO PRODOSSIMO	13	20	40	60	
3	ADEMIR RIBEIRO	123	0	55	55	
4	NIVALDO PONTES LIMA	481	20	30	50	
5	JOÃO MARIA DE ALMEIDA	134	0	45	45	
6	DANIELSON MARTINS	429	20	20	40	
7	TIAGO DOS SANTOS VIDAL	136	20	0	20	
8	JOSÉ CANDIDO RIBEIRO	114	0	15	15	

CARGO	**MOTORISTA UBS JOÃO RYCCE**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	TIAGO DOS SANTOS VIDAL	146	20	45	65	
2	NATHAN JORGE RIBEIRO	216	20	20	40	
3	ELIZEU DE JESUS ANDRADE	201	0	30	30	14/02/1987
4	JENIEL DE ALMEIDA	450	20	10	30	27/04/1991
5	ANTONIO KAISER DA SILVA	94	0	25	25	23/03/1975
6	ADELSON LUIZ DOS SANTOS	307	20	5	25	18/11/1979
7	JANICE DOS SANTOS CRISTO	195	20	5	25	09/01/1984
8	DONIVIR JOSÉ SIQUEIRA	439	20	5	25	19/11/1998
9	MAURO DE ANDRADE MARAFIGO	354	20	0	20	20/04/1970
10	ELIAS DE PAULA	209	20	0	20	02/01/1971

11	DINAIR DA APARECIDA ALELUIA	300	20	0	20	15/10/1973
12	ADRIANO PEREIRA DE FREITAS	137	20	0	20	18/09/1974
13	MARCELO JOÃO TEIXEIRA	38	20	0	20	31/12/1982
14	ADRIEL TIBLIER	346	20	0	20	12/06/1986
15	JESELIEL BENEDITO DE MELO	416	0	20	20	10/07/1987
16	LEANDRO DA SILVA	370	20	0	20	05/11/1989
17	ROBSON FRON DA SILVA TAVARES	412	20	0	20	23/11/1990
18	CLEITON ALAERTO RODRIGUES RIBEIRO	05	20	0	20	12/08/1994
19	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	302	20	0	20	15/06/1995
20	EDISON DOS SANTOS	100	20	0	20	13/03/1996
21	CAROLINE DA LUZ BUENO	358	20	0	20	24/05/1996
22	ERICK SUEL RODRIGUES HOFFMAN	382	20	0	20	08/12/1997
23	JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	43	20	0	20	09/04/2000
24	FABIANO DA SILVA SCHUMACKER	463	20	0	20	20/11/2001
25	ANDRIELE GERALDO CHAMBERLAIN	64	20	0	20	08/02/2003
26	EDUARDO GENOVEZZI CRISSI VIEIRA	282	20	0	20	30/03/2005
27	JOSUEL JARDIM MARTINS	341	0	0	0	05/07/1966
28	JOÃO HOFFEMAN	298	0	0	0	08/03/1969
29	ADEMIR RIBEIRO	135	0	0	0	02/08/1976
30	MARCELO BARBOSA GONÇALVES	192	0	0	0	31/07/1996
31	VALDECI DO CARMO LEAL	167	0	0	0	12/08/1996
32	JOÃO VICTOR DA ROCHA LOURES	45	0	0	0	04/02/2003

CARGO	**MOTORISTA CABECEIRA DO TIGRE**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	BRUNO BRUGGER	40	20	10	30	
2	VANESSA ANTUNES DE SOUZA LOVATO	251	20	0	20	30/07/1998
3	VANDERSON DA SILVA COSTA	125	20	0	20	25/09/1998
4	EDISON DOS SANTOS	58	20	0	20	13/03/1996
5	RUAN MARCONDES VIANA	470	20	0	20	19/11/2001
6	EDMAICON FELIPE ALELUIA	73	20	0	20	25/05/2005
7	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	18	0	5	5	
8	SIRLENE DE JESUS FRON BARBIERI	352	0	0	0	28/04/1980
9	CLAUDEMIR VENTURA DE ALMEIDA	46	0	0	0	14/02/1992
10	FABIANO FITZ DOS SANTOS	437	0	0	0	04/09/1995
11	EVERLI DOS SANTOS WOLCHER	07	0	0	0	22/02/1999

CARGO	**PROFESSOR**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
01	SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	242	80	20	100	03/03/1972
02	SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	243	80	20	100	03/03/1972
03	MARIA OTILIA ALVES	236	80	20	100	04/02/1974
04	MARIA OTILIA ALVES	238	80	20	100	04/02/1974
05	LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	237	80	20	100	17/03/1974
06	LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	239	80	20	100	17/03/1974
07	ARLETE ALPES MACHADO	232	80	20	100	20/09/1974
08	ARLETE ALPES MACHADO	233	80	20	100	20/09/1974
09	ANIZIANE FRON FITZ	03	80	20	100	01/03/1987
10	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	244	80	20	100	16/09/1986
11	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	245	80	20	100	16/09/1986
12	FRANCIELE FITZ DE ANDRADE NECKEL	221	80	20	100	21/05/1987
13	ALESSANDRA APARECIDA GELIET	49	80	20	100	20/03/1990
14	TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	199	80	20	100	07/09/1990
15	TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	200	80	20	100	07/09/1990
16	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	219	80	20	100	06/09/1995
17	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	220	80	20	100	06/09/1995
18	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	453	80	16	96	12/12/1988
19	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	454	80	16	96	12/12/1988
20	MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	363	80	16	96	20/11/1999
21	MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	364	80	16	96	20/11/1999
22	TATIANE TIBLIER DA SILVA	419	80	12	92	01/02/1987
23	LAIS REGINA DA SILVA SOARES	321	80	12	92	29/07/1988
24	ALZIRA ROSNER FITZ	152	80	12	92	03/02/1992
25	ALZIRA ROSNER FITZ	153	80	12	92	03/02/1992
26	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	235	80	4	84	05/06/1989
27	LETICIA DE SOUZA ANDRADE	309	80	4	84	06/04/1993
28	LETICIA DE SOUZA ANDRADE	310	80	4	84	06/04/1993
29	LOURDES DA GUIA FITZ	154	80	0	80	21/03/1974
30	LOURDES DA GUIA FITZ	155	80	0	80	21/03/1974
31	ADRIANA BESTEL LOPES	138	80	0	80	27/11/1974
32	NELCI HARPS DE MATOS	287	60	20	80	22/09/1976
33	NELCI HARPS DE MATOS	288	60	20	80	22/09/1976
34	TELMA DOS SANTOS FITZ CHAMBERLAIN	308	60	20	80	15/11/1976
35	RODE CRISTINA BRANCO DA SILVA	400	80	0	80	02/01/1978
36	LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL	48	60	20	80	21/02/1979
37	LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL	47	60	20	80	21/02/1979
38	VANI FELIX DA SILVA	228	80	0	80	20/09/1982
39	LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO	57	80	0	80	19/09/1988
40	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	222	80	0	80	18/03/1990
41	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	224	80	0	80	18/03/1990
42	FRANCIELE VANESSA HARPS LEAL	291	80	0	80	16/02/1994
43	FRANCIELE VANESSA HARPS LEAL	292	80	0	80	16/02/1994
44	JANAINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	406	80	0	80	03/02/1997
45	IZABELA FERNANDES DOS SANTOS	77	80	0	80	23/11/1999
46	IZABELA FERNANDES DOS SANTOS	79	80	0	80	23/11/1999
47	VALDINEIA DA APARECIDA SILVA DEBASTIANE	171	60	16	76	15/05/1981

48	VALDINEIA DA APARECIDA SILVA DEBASTIANE	172	60	16	76	15/05/1981
49	MARIANE MOREIRA BRANCO	185	60	16	76	09/06/1990
50	MARIANE MOREIRA BRANCO	186	60	16	76	09/06/1990
51	JAQUELINE DA SILVA	464	60	16	76	29/12/1996
52	JAQUELINE DA SILVA	465	60	16	76	29/12/1996
53	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	150	60	16	76	22/12/1998
54	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	151	60	16	76	22/12/1998
55	EUNICE LEITE DA LUZ	273	60	8	68	24/08/1983
56	EUNICE LEITE DA LUZ	274	60	8	68	24/08/1983
57	ANDRESSA RAAB LEAL	87	60	8	68	02/06/1989
58	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	256	60	4	64	22/07/1990
59	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	257	60	4	64	22/07/1990
60	THAIS FERNANDA LINS	90	60	4	64	20/02/1998
61	VALDINEIA CHAMBERLAIN	74	60	4	64	30/07/2000
62	VALDINEIA CHAMBERLAIN	67	60	4	64	30/07/2000
63	IVONETE DOS SANTOS LIMA	394	40	20	60	30/06/1969
64	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	333	60	0	60	18/11/1977
65	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	335	60	0	60	18/11/1977
66	ROSENIR HARPS DE ANDRADE	323	60	0	60	22/09/1978
67	ROSENIR HARPS DE ANDRADE	322	60	0	60	22/09/1978
68	SANDRO MAURICIO DA SILVA	229	60	0	60	31/01/1980
69	LUCIANE GEREMIAS DOS SANTOS	451	60	0	60	26/11/1988
70	LUCIANE GEREMIAS DOS SANTOS	452	60	0	60	26/11/1988
71	DIEYNE FABIANY ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	447	60	0	60	22/03/1993
72	DIEYNI FABIANY ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	448	60	0	60	22/03/1993
73	VANEVIR APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA	488	60	0	60	30/05/1993
74	VANEVIR APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA	489	60	0	60	30/05/1993
75	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	188	60	0	60	26/05/1996
76	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	189	60	0	60	26/05/1996
77	KALANDRA LAIS DO PRADO CHAMBERLAIN	498	60	0	60	04/10/1998
78	KALANDRA LAIS DO PRADO CHAMBERLAIN	499	60	0	60	01/10/1998
79	ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS	343	60	0	60	25/06/1999
80	ERIK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	98	60	0	60	10/01/2001
81	ERIK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	103	60	0	60	10/01/2001
82	DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA	356	60	0	60	22/08/2000
83	MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES	517	40	4	44	26/07/1977
84	MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES	516	40	4	44	26/07/1977
85	SONIA DE SOUZA	424	40	4	44	07/12/1984
86	SONIA DE SOUZA	425	40	4	44	07/12/1984
87	FLAVIA MARIA MERE	208	40	4	44	03/06/2000
88	ARLETE DE JESUS DOS SANTOS CARNEIRO	263	40	0	40	01/08/1968
89	MARCIA LAIS CRISSI DE PAULA	281	40	0	40	15/05/1974
90	JOSELIE GELIET	268	40	0	40	01/06/1976
91	SILMARA DE FATIMA CORREA	330	40	0	40	25/08/1976
92	SILMARA DE FATIMA CORREA	338	40	0	40	25/08/1976
93	IZANIEL NICOLAU DA SILVA	456	40	0	40	13/03/1986
94	IZANIEL NICOLAU DA SILVA	457	40	0	40	13/03/1986
95	ERICA CRISTINA DE MOURA E COSTA	522	40	0	40	26/05/1991
96	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	519	40	0	40	17/10/1999
97	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	520	40	0	40	17/10/1999
98	CARLA VITORIA DE OLIVEIRA	248	40	0	40	11/09/2003
99	CARLA VITORIA DE OLIVEIRA	249	40	0	40	11/09/2003
100	ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN	339	20	10	30	
101	RAQUEL RAYSSA RAAB	30	20	4	24	17/02/1995
102	RAQUEL RAYSSA RAAB	31	20	4	24	17/02/1995
103	MARCELE PEREIRA DA SILVA	396	20	4	24	23/05/1995
104	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	296	20	4	24	15/06/1995
105	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	297	20	4	24	15/06/1995
108	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	369	20	0	20	11/12/1983
109	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	379	20	0	20	11/12/1983
110	JOSIANE DA GUIA GELIET DE MATOS	60	20	0	20	04/05/1992
111	ALEIDIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	85	20	0	20	03/03/1995
112	JOSIANE LEAL FITZ	293	20	0	20	04/03/2001
113	JOSIANE LEAL FITZ	294	20	0	20	04/03/2001
114	ROSA MARIA LEONARDO	458	0	4	4	26/09/1981
115	ROSA MARIA LEONARDO	459	0	4	4	26/09/1981
116	JANAINA DO PRADO MANGGER	154	0	4	4	29/10/1991
117	JANAINA DO PRADO MANGGER	503	0	4	4	29/10/1991
118	CRISTIANE CARDOSO DE MATOS	226	0	0	0	27/02/1985
119	MARIA INES BEZENA DA COSTA GASPARELLO DO ROSARIO	347	0	0	0	20/09/1985
120	ANDRELI FITZ OLIVEIRA DE MIRANDA	501	0	0	0	27/01/1989
121	LILIANE DE ANDRADE MONTEIRO	518	0	0	0	23/10/1991
122	FABIELE CASSIANE SOUZA DE MELO	04	0	0	0	17/01/1999
123	LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	284	0	0	0	17/03/1999
124	ANA JAQUELINE FITZ	270	0	0	0	05/10/1999
125	JESSICA MAYARA TIBLIER RAAB	350	0	0	0	09/10/1999
126	ANA CAROLINE DE MIRANDA DA SILVA	385	0	0	0	31/12/2000
127	VANEIDE ALVES ASSUNÇÃO MIRANDA	365	0	0	0	19/06/2000
128	VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	162	0	0	0	27/07/2000

CARGO	**TRABALHADOR BRAÇAL**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	MARCELO JOÃO TEIXEIRA	37	20	10	30	31/12/1982
2	ELIANE APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS	118	0	30	30	27/12/1986
3	ELTON JOSE DO PRADO	127	0	25	25	03/11/1982
4	CLEITON ALAERTO RODRIGUES RIBEIRO	181	20	5	25	12/01/1994
5	GEZELAINE CORDEIRO DOS SANTOS	160	20	0	20	30/04/1989

6	ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	102	20	0	20	04/09/1990
7	CHARLES BRONSON DE FRANÇA	328	20	0	20	13/12/1993
8	JAMILTON PRODOSSIMO	250	20	0	20	09/08/1994
9	EDISON DOS SANTOS	59	20	0	20	13/03/1996
10	RUAN MARCONDES DE LIMA	471	20	0	20	19/11/2001
11	WILSON RAFAEL MOREIRA	69	20	0	20	02/09/2004
12	ARILDO BUARD	230	20	0	20	11/09/2006
13	KAIO EDUARDO CORDEIRO	264	0	10	10	
14	SAMUEL MARIANO DA SILVA	420	0	0	0	17/04/1982
15	SANDRO JONAS DE FRANÇA	92	0	0	0	07/08/1984
16	JAILTON MIGUEL DE MATOS	487	0	0	0	11/03/1991
17	LUIZ FERNADO DOS SANTOS	460	0	0	0	03/11/2000
18	CESAR ULISSES GONÇALVES BODI	106	0	0	0	22/10/2002

CARGO	**MOTORISTA DE CAMINHÃO**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DAVI ALVES DA SILVA	117	20	25	45	
2	JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	44	20	10	30	
3	NEREU SCHEFER	320	20	5	25	09/05/1966
4	ADELSON LUIZ DOS SANTOS	397	20	5	25	18/11/1979
5	ANTONIO KAISER DA SILVA	93	0	20	20	23/03/1975
6	ADIR DOMINGOS RAMO LOVATO	478	0	20	20	29/10/1987
7	LEANDRO DA SILVA	371	20	0	20	05/11/1989
8	IVO HOFFEMAN	497	20	0	20	14/01/1994
9	DONIVIR JOSÉ SIQUEIRA	502	20	0	20	19/11/1998
10	THIAGO KAYNAN DE MATOS PAIVA	377	20	0	20	16/04/2003
11	ELIZEU DE JESUS ANDRADE	202	0	5	5	
12	JOSUEL JARDIM MARTINS	340	0	0	0	05/07/1966
13	GENILSON DA SILVA MIRANDA	436	0	0	0	05/09/1973
14	VALDECIR MONTEIRO DE MATOS	272	0	0	0	13/06/1987

CARGO	**SERVIÇO GERAIS**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ROSENILDA SAIS PONTES	278	20	45	65	
2	ELISANDRA SANTOS HOFFMAN	61	20	25	45	
3	SIRLEI DA ROSA DA SILVA	240	20	15	35	04/10/1977
4	ETEÓCLIS CUNHA BACELLAR	443	20	15	35	04/07/1981
5	LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	285	20	15	35	17/03/1999
6	CIRLENE DOS SANTOS	265	20	10	30	18/11/1989
7	TAIS DE FATIMA PEREIRA ROCHER	513	20	10	30	13/12/1991
8	JANETE ALELUIA SCHEFFER	315	20	5	25	10/06/1984
9	MARLENE DE MATOS PAIVA	314	20	0	20	24/12/1977
10	SIRLEI APARECIDA DE PINA SILVA	41	20	0	20	15/10/1978
11	ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	445	20	0	20	23/08/1979
12	ROSICLEIA DA APARECIDA FITZ	336	20	0	20	18/09/1979
13	ROSENILDA DE PAULA	494	20	0	20	27/12/1983
14	CRISTIANA APARECIDA JOAO MOREIRA	191	20	0	20	28/09/1985
15	ELIANA VELOSO DE ALMEIDA OLIVEIRA	375	20	0	20	13/05/1986
16	SANIA DE FATIMA BRUGGER	472	20	0	20	26/05/1986
17	ADRIANA CHAMBERLAIN	301	20	0	20	18/08/1996
18	FABIANA DELBONE	158	20	0	20	29/08/1986
19	DALVANIA CAMARGO ANTUNES	327	20	0	20	23/02/1987
20	JOSIANE SIMAO DE DEUS	165	20	0	20	05/08/1987
21	ELIZANGELA GABRIEL DE OLIVEIRA VAZ	87	20	0	20	31/01/1988
22	ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	400	20	0	20	04/09/1990
23	SILMARA ALVES PEDROSO	227	20	0	20	09/01/1991
24	EDILAINE ARPS DA SILVA	387	20	0	20	21/10/1991
25	ALAISE APARECIDA DOS SANTOS VEIGA	203	20	0	20	03/05/1993
26	MAURI DA ROSA	432	20	0	20	29/07/1993
27	CHARLES BRONSON DE FRANÇA	329	20	0	20	13/12/1993
28	MICHELE APARECIDA CARDOSO	381	20	0	20	27/01/1994
29	MARIA CAMILA COLAÇO DE PINA	283	20	0	20	24/09/1994
30	LEIDIANE DOS SANTOS WOLCHER	23	20	0	20	05/06/1995
31	JULIANA APARECIDA SOLIVAN	176	20	0	20	01/12/1997
32	JAISE GOES DOS SANTOS	204	20	0	20	23/09/1989
33	JORDANA DE MATOS	342	20	0	20	10/07/1998
34	DANIELE MARTINS VENTURA DA COSTA	405	20	0	20	09/03/1999
35	MIRIAN ROCHER	217	20	0	20	19/07/1999
36	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	55	20	0	20	03/02/2000
37	GUILHERME ALEXANDRE ALPES VOMOK	50	20	0	20	10/05/2000
38	JAINE DE SOUZA HOFFMAN	66	20	0	20	12/09/2000
39	ALICE DA CRUZ DOS SANTOS	132	20	0	20	07/01/2002
40	IRENI TEREZINHA DE CASTRO	255	20	0	20	29/01/2002
41	SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS	214	20	0	20	25/03/2002
42	MAIARA DOS SANTOS	404	20	0	20	29/03/2002
43	LEILA CHAMBERLAIN	411	20	0	20	07/05/2002
44	SANDRA MICHELE DE MATOS	508	20	0	20	19/09/2003
45	MARCIELE DE FATIMA VOLQUER	168	20	0	20	16/01/2004
46	VITOR LEONARDO LEME DA SILVA	476	20	0	20	02/04/2004
47	WILSON RAFAEL MOREIRA	68	20	0	20	02/09/2004
48	CIMELK PRODOSSIMO DE SOUZA	96	20	0	20	19/09/2004
49	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	110	20	0	20	16/11/2004
50	MICHEL DE MATOS ESTEVAM	438	20	0	20	30/03/2005
51	ALLESSANDRO GUSTAVO ALPES CORDEIRO	506	20	0	20	17/04/2005
52	KENEDY BODI RAMOS	392	20	0	20	21/07/2005

53	KYMBERLY THAWANY JARDIM ROSA	08	20	0	20	23/08/2005
54	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	144	20	0	20	28/10/2005
55	JAYNA HARPS	367	20	0	20	30/11/2005
56	DIEGO LUIZ ROSA MONTEIRO	11	20	0	20	23/05/2006
57	YASMIN NAIZAR MACHADO	80	20	0	20	25/06/2006
58	ALLISON MICAEL DA SILVA SCHELEIDER	82	20	0	20	03/02/2007
59	JAIANE FELEX DA SILVA	148	20	0	20	20/02/2007
60	SAMILI VITORIA CHANAN	16	20	0	20	19/06/2007
61	VALDEMIR LEAL	483	0	0	0	12/02/1967
62	GILBERTO DOBLINS	469	0	0	0	25/08/1973
63	ZINI VAZ	99	0	0	0	27/11/1974
64	VILMA DESPLANCHES MORAES	389	0	0	0	28/05/1977
65	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	19	0	0	0	18/08/1977
66	SILVANA SOARES DE LIMA	372	0	0	0	27/09/1979
67	DAUNI DE LIMA DE OLIVEIRA	449	0	0	0	22/12/1979
68	SIRLENE DE JESUS FRON BARBIERI	351	0	0	0	28/04/1980
69	ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO	76	0	0	0	15/05/1980
70	MARTA MARTINS BRUGGER	332	0	0	0	15/03/1981
71	SOELI DOS SANTOS DESPLANCHES	386	0	0	0	13/07/1981
72	ROSENIR FELIX DA SILVA MELO	275	0	0	0	22/05/1983
73	VALDIRENE ROSA	430	0	0	0	31/12/1983
74	SANDRO JONAS DE FRANÇA	91	0	0	0	07/08/1984
75	JULIANA RICCE MOREIRA	119	0	0	0	16/10/1985
76	DILCILEIA CORDEIRO	06	0	0	0	02/09/1987
77	FRANCIANE PAIXÃO MAINARDES	286	0	0	0	26/04/1988
78	ELIDIANE CRISTINA CARRIEL CARVALHO	27	0	0	0	08/02/1989
79	JOSIANE DA GUIA ALELUIA	482	0	0	0	09/09/1990
80	ANA PAULA BUENO	107	0	0	0	17/09/1990
81	MARCIA DE FATIMA RIBEIRO DE CRISTO PRODOSSIMO	179	0	0	0	07/02/1992
82	JOCELAINE DO CARMO WOLCHER	170	0	0	0	09/06/1993
83	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DUARTE	218	0	0	0	07/07/1994
84	ANDRIELE ROSA DE SOUZA	184	0	0	0	24/07/1994
85	RENI DE FATIMA ANDOLFATO	26	0	0	0	23/09/1995
86	TATIANE APARECIDA CARDOSO	384	0	0	0	23/11/1995
87	MIRIAN GARVAO VENTURA DE ALMEIDA	492	0	0	0	08/02/1996
88	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	461	0	0	0	03/11/2000
89	CESAR ULISSES GONÇALVES BODI	105	0	0	0	22/10/2002

CARGO	**MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JOSIANE LEAL FITZ	295	40	0	40	
2	JESSICA MAYARA TIBLIER RAAB	349	20	0	20	
3	ALINE MAYRA BODI	362	14	0	14	
4	ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	444	12	0	12	
5	LUANA PINHEIRO	211	10	0	10	
6	LORENI DO CARMO VOLQUER	113	8	0	8	
7	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	299	6,6	0	6,6	
8	ARIANE DA SILVA MONTEIRO	72	6	0	6	20/07/2002
9	KYMBERLY THAWANY JARDOM ROSA	10	6	0	6	23/08/2005
10	JAYNA HARPS	366	6	0	6	30/11/2005
11	EVANDRO DE SOUZA ALPES	423	6	0	6	20/10/2006
12	BRUNA LAIS RIBEIRO DA SILVA	515	5,5	0	5,5	
13	KAMILLY DO CARMO ALELUIA FRANÇA	145	4,6	0	4,6	
14	JOSIANE SIMÃO DE DEUS	166	4	0	4	05/08/1987
15	ALAISE APARECIDA DOS SANTOS VEIGA	207	4	0	4	03/05/1993
16	LUIZA RAYANE BORBA DE MELO	303	4	0	4	17/04/2005
17	KLAINE SAMELK SANTOS PRODOSSIMO	512	4	0	4	17/08/2005
18	DALVANIA CAMARGO ANTUNES	326	2,6	0	2,6	23/02/1987
19	DALVANE ROCHER MORAES	187	0	2,6	2,6	06/02/1989
20	TATIANE APARECIDA SANTOS DO CARMO	324	2	0	2	10/02/1991
21	CAROLINE DA LUZ BUENO	359	2	0	2	24/05/1996
22	ALICE DA CRUZ DOS SANTOS	131	2	0	2	07/01/2002
23	JANETE RODRIGUES HOFFMAN	318	2	0	2	24/02/2004
24	ALESSANDRA SANTOS ROMERO	391	2	0	2	03/03/2004
25	JEICIQUELI SCHANAN	149	2	0	2	12/04/2004
26	ADIEL BODI	231	0	0	0	10/10/1960
27	MAURO DE ANDRADDE MARAFIGO	353	0	00	0	20/04/1970
28	SIRLETE MIZAEL DOS SANTOS DOGADO	317	0	0	0	28/05/1972
29	SIRLEI DA ROSA DA SILVA	241	0	0	0	04/10/1977
30	MARLENE DE MATOS PAIVA	313	0	0	0	24/12/1977
31	SIRLEI APARECISA DE PINA SILVA	104	0	0	0	15/10/1978
32	ROSENILDA SAIS PONTES	279	0	0	0	09/11/1979
33	ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO SANTOS	70	0	0	0	15/05/1980
34	ELIANA VELOSO DE ALMEIDA	374	0	0	0	13/05/1986
35	FABIANA DELBONE	156	0	0	0	29/08/1986
36	ELIZANGELA GABRIEL DE OLIVEIRA	88	0	0	0	31/01/1988
37	GEZELAINE CORDEIRO DOS SANTOS	159	0	0	0	30/04/1989
38	JAISE GOES DOS SANTOS	205	0	0	0	23/09/1989
39	CIRLENE DOS SANTOS	266	0	0	0	18/11/1989
40	SILMARA ALVES PEDROSO	247	0	0	0	09/10/1991
41	MARCIA DE FATIMA RIBEIRO DE CRISTO PRODOSSIMO	178	0	0	0	07/02/1992
42	ELIZANDRA DOS SANTOS HOFFMAN	63	0	0	0	20/17/1992
43	CHARLES BRONSON DE FRANÇA	328	0	0	0	13/12/1993
44	CATINA ALVES DA SILVA ROSA	361	0	0	0	03/11/1994
45	UDIVAN GALVAO DOS SANTOS	121	0	0	0	25/10/1999
46	LEIDIANE DOS SANTOS WOLCHER	22	0	0	0	05/06/1995
47	JUCIANE MELO DO ESPIRITO SANTO	383	0	0	0	29/01/1997

48	SILVANE MONTEIRO DE MATOS	164	0	0	0	12/02/1997
49	JULIANA APARECIDA SOLIVAN	175	0	0	0	01/12/1997
50	MARIA HELENA FURQUIM	25	0	0	0	01/02/1998
51	DANIELE MARTINS VENTURA DA COSTA	305	0	0	0	09/03/1999
52	ANA JAQUELINE FITZ	271	0	0	0	05/10/1999
53	JULIA LETICIA GELIET LEAL	467	0	0	0	12/10/1999
54	JAINE BODI	39	0	0	0	15/10/1999
55	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	56	0	0	0	03/02/2000
56	ZAYNE DA SILVA SCHELEIDER	33	0	0	0	19/02/2000
57	JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	42	0	0	0	03/04/2000
58	GUILHERME ALEXANDRE ALPES VOMOK	51	0	0	0	10/05/2000
59	JAINE DE SOUZA HOFFMAN	65	0	0	0	12/09/2000
60	CREUZIANE APARECIDA SILVA	290	0	0	0	19/02/2001
61	ELUANA DA ROSA	431	0	0	0	27/06/2001
62	IRENI TEREZINHA DE CASTRO	253	0	0	0	29/01/2002
63	JOICE VITORIA ANDRADE	95	0	0	0	06/05/2002
64	SARA LAIZ WUCHER DOS SANTOS	213	0	0	0	25/05/2002
65	MELRYLYN RAAB MARCONDES	277	0	0	0	21/10/2002
66	REGIANE DA CONCEIÇÃO ANDRADE LEAL	289	0	0	0	13/12/2003
67	DIANA MIRELA TRIZOTE	112	0	0	0	28/12/2003
68	MARCIELE DE FATIMA VOLQUER	169	0	0	0	16/01/2004
69	GABRIELA PIRES DE CRISTO	331	0	0	0	26/01/2004
70	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	197	0	0	0	11/08/2004
71	CIMELK PRODOSSIMO DE SOUZA	97	0	0	0	19/09/2004
72	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	109	0	0	0	16/11/2004
73	TAYNARA FIDALGO DE PONTES	259	0	0	0	21/06/2005
74	CAMILE APARECIDA MOURA E COSTA	111	0	0	0	03/03/2005
75	ALLESSANDRO GUSTAVO ALPES CORDEIRO	507	0	0	0	17/04/2005
76	LORENA BUENO ALMEIDA	215	0	0	0	16/06/2005
77	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	142	0	0	0	28/10/2005
78	EDSON PINHEIRO DA LUZ	510	0	0	0	21/12/2005
79	VIVIANE MIRIAN DE PONTES	258	0	0	0	31/07/2006
80	FERNADA ALVES DA SILVA	20	0	0	0	17/09/2006
81	DHYONANA MILENA MOREIRA	194	0	0	0	27/12/2006
82	DIEGO LUIZ ROSA MONETIRO	01	0	0	0	23/05/2006
83	JOHN VITOR FERREIRA DE MELLO	390	0	0	0	09/06/2006
84	FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	260	0	0	0	12/10/2006
85	JAIANE FELIX DA SILVA	147	0	0	0	10/02/2007
86	EMANUELE FERNANDES DOS SANTOS	78	0	0	0	06/02/2007
87	ALLISON MICAL SCHELEIDER	81	0	0	0	03/02/2007
88	JOYCE VITORIA MARTINS	434	0	0	0	21/03/2007
89	LUANA VITORIA APARECIDA DEBASTIANI	196	0	0	0	19/04/2007
90	SAMILI VITORIA CHANAN	14	0	0	0	19/06/2007
91	MARCELLY FERNANDA FITZ	34	0	0	0	18/08/2007
92	CRYSTIANE REBECA LEAL	500	0	0	0	18/11/2007

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE, FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E6B8E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 004/2025 RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO CÚRRICULO

PROCESSO DE ESCOLHA DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA UAB – FLOR DA SERRA DO SUL – PARANÁ
EDITAL 001/2024

EDITAL Nº 004/2025 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção Pessoal do Processo Seletivo 001/2024 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 456/2024, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - Não houve pedidos de reconsideração de inscrição.
Art. 2° - RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, para a seleção de Coordenador de Polo de Apoio Presencial nos cursos de graduação e especialização – Modalidade à distância – da Universidade Aberta do Brasil de Flor da Serra do Sul – PR, conforme lista de inscritos que segue abaixo:

INSC.	NOME	NASC.	MeD	ESP	D.C.S	TS	T.G.P.	C.E.S.	NF	CLASSIF.
01	CLÁUDIA ANA PEGORARO	21/12/1975	-	30	10	10	05	04	59	1º
03	FRANCIONE DE GÓES	09/05/1984	-	30	05	10	-	-	45	2º
02	CYNTHIA NARAPERONDI LOPES DE GÓES	06/12/1987	-	30	10	02	-		42	3º
04	ROSELEI FÁTIMA GNOATTO	30/03/1971	-	30	-	10	-	-	40	4º

MeD: MESTRADO E DOUTORADO
ESP: ESPECIALIZAÇÃO ÁREA DE EDUCAÇÃO
DCS: DIPLOMA OUTRO CURSO SUPERIOR
TS: TEMPO DE SERVIÇO
TGP: TEMPO DE GESTÃO PEDAGÓGICA
C.E.S: COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR A DISTANCIA OU PRESENCIAL
NF: NOTA FINAL

Flor da Serra do Sul-PR, 24 de janeiro de 2025.

SUSANA CLERI MACHADO
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção Coordenador de Polo de Apoio Presencial nos Cursos de Graduação e Especialização – Modalidade a Distância UAB – Flor da Serra do Sul – Paraná

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E607A186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4625 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4625/2024 de 09/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 742/2023 de 18/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 312.055,00 (trezentos e doze mil e cinqüenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.730,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
44 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.340,00
47 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.460,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
93 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.710,00
96 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.360,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.016.		Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450,00
108 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
143 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.390,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.375,00
164 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	790,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
228 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.575,00
229 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.890,00
231 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
263 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.360,00
265 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.050,00
266 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	230,00
270 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
274 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.270,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
327 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.455,00

329 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	175,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
345 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.795,00
347 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	715,00
352 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.700,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
368 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	880,00
369 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	290,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
785 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.845,00
786 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	360,00
787 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.555,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
405 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.080,00
411 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.035,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	

442 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.295,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
447 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	940,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
460 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
495 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.725,00
498 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.345,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
586 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.255,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.122.0015.2.081.		Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
618 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.885,00
619 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
631 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
656 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	745,00
		PESSOAL CIVIL	
658 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170,00
		Total Suplementação:	**312.055,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.700,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.700,00
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.520,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	

13 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.140,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
39 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	110,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.009.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
45 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.810,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.2.018.		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	
119 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.870,00
123 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	80,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
144 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	410,00
145 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
165 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.255,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0007.2.032.		Implantação de Programas de Atendimento a Criança e ao Adolescente	

207 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
261 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 175.920,00 PESSOAL CIVIL	
07.004.10.301.0009.2.040.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	
278 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
328 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
332 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.12.306.0010.2.049.		Distribuição de Merenda Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	
333 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.450,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
344 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.045,00
346 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	235,00
351 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.480,00
353 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	85,00
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
370 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	610,00
371 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	180,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
392 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	965,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
408 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	550,00
410 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.110,00
412 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	260,00
413 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
422 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.060,00
423 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	715,00
424 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.125,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.060.		Encargos com o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
439 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.295,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.1.013.		Reforma da Casa da Cultura Municipal	
446 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	95,00
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
450 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30,00
453 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	685,00
454 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
461 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	265,00
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.585,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
474 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.785,00
476 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	195,00
478 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	75,00
479 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.110,00
482 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.365,00
09.001.26.782.0013.2.066.		Manutenção e Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Vicinais	
487 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.995,00
489 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.430,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.1.017.		Ampliação e Melhorias das Redes de Distribuição e Instalação de Reservatório de Água	
492 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.235,00
09.002.17.512.0013.2.069.		Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR	
517 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.110,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
539 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	280,00
540 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	360,00
542 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	130,00
545 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.760,00
09.003.15.452.0013.2.072.		Manutenção do Cemitério Municipal	
556 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.400,00
557 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.590,00
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
570 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	560,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
587 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	265,00
589 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	570,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.080.		Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	
614 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.285,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	

632 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	
99.999.99.999.9999.0.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
664 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.895,00
		Total Redução:	**312.055,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:789FCEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 61/2024-PMFJ.

Retifica-se o Extrato publicado em 20/12/2024 no Diário Ofical dos Municípios Edição: 3178. Passando o texto a ficar conforme segue:

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS), DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA AMBOS PARA MINIMIZAR E ELIMINAR RISCOS DE ACIDENTES NO LOCAL DE TRABALHO E SUPRIR DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 386/2024.
Detentor da Ata: SEGBIO COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 17.632.546/0001-68, sediada à RUA DOUTOR ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 0 - CEP: 13076015 - BAIRRO: TAQUARAL, Campinas/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SHANE SOARES MELO, inscrito (a) no CPF sob nº 635.356.027-34, portador (a) da cédula de identidade RG nº 04393431-4.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 052 - Lote 052	1	24906	PERNEIRA MATERIAL: COURO SINTÉTICO COMPRIMEN-TO: 40 CM APLICAÇÃO: PROTEÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIO-NAIS: COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELAS TIPO: PERNEIRA BOTA	LUVEQ CONF EDITAL	UN	30,00	25,09	752,70
TOTAL								752,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 752,70 (Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 387/2024.
Detentor da Ata: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 22.965.509/0001-01, sediada à R SAO PAULO N° 2150, 0 SALA 06 - CEP: 85801021 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA, inscrito (a) no CPF sob nº 085.067.809-93, portador (a) da cédula de identidade RG nº
.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24899	AVENTAL AVENTAL DE SOLDA VESTIMENTA TIPO AVENTAL Descrição: Avental de segurança confeccionado em raspa, fivela metálica e tira em raspa para ajuste na cintura, modelo barbeiro. Dados Complementares Marcação do CA: Na etiqueta. CA 16070 Referências: Avental Barbeiro Soldador Tamanho: Único. Cor: Cinza.	ZANEL CA 13989 ZANEL CA 13989	UN	10,00	28,97	289,70
LOTE: 012 - Lote 012	1	24921	COLETE SEGURANÇA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA-TRATAMENTO SUPERFICIAL: POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO MODE-LO: X - PREFEITURACOR: LARANJA COM REFLETIVA LARANJA	COLETE VINILSEG COLETE VINILSEG	UN	50,00	8,18	409,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	24911	RESPIRADOR COM VALVULA; RESPIRADOR COM CA, SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO	ÁTOMO/PROTECT QUALITY ÁTOMO/PROTECT	UN	100,00	0,91	91,00

			DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. OFERECE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E AGENTES BIOLÓGICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	QUALITY				
LOTE: 017 - Lote 017	1	24911	RESPIRADOR SEM VALVULA; COM CA, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. OFERECE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E ALGUNS AGENTES BIOLÓGICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ÁTOMO/PROTECT QUALITY ÁTOMO/PROTECT QUALITY	UN	100,00	0,68	68,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	24904	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PLUGUE MATERIAL: SILICONE MATERIAL HASTE: POLIÉSTER MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA TAMANHA: MÉDIAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO FORMATO CÔNICO, COM 3 FLANGES E CORDÃO MATERIAL INTERNO: ESPUMA ESPESSURA: 10 MM	INSENSOR 16db CA 48349 INSENSOR 16db CA 48349	UN	100,00	1,04	104,00
TOTAL								961,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 961,70 (Novecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 388/2024.
Detentor da Ata: ARI ECCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AV MORRO VERDE, 0 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOA DE FATIMA FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 31205593.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	26131	CINTO MATERIAL: POLIÉSTER TAMANHO: 2APLICAÇÃO: ELETRICISTA MATERIAL FIVELA: AÇO LARGURA: 44 MM COMPONENTES: 2 PORTA-FERRAMENTAS, 6 FIVELAS DUPLAS S/ PINO, 5CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PARAQUEDISTA, ACOLCHOADO CINTURA E PERNAS,	ART MANIA	UN	4,00	314,00	1.256,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	24925	CINTURÃO SEGURANÇA MATERIAL: POLIÉSTER TAMANHO: 2APLICAÇÃO: ELETRICISTA MATERIAL FIVELA: AÇO LARGURA: 44 MM COMPONENTES: 2 PORTA-FERRAMENTAS, 6 FIVELAS DUPLAS S/ PINO, 5CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PARAQUEDISTA, ACOLCHOADO CINTURA E PERNAS, E CA	VONDER	UN	20,00	249,80	4.996,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	26220	TAPETE MATERIAL SUPERFÍCIE: SISAL MATERIAL BASE: SISAL NATURAL TIPO: ANTIDERRAPANTE LARGURA: 2 M COMPRIMENTO: 3 M COR BÁSICA: VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA DE CHENILLE	CASA ZÁS	UN	3,00	1.085,00	3.255,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	24914	TELA TAPUME TELA NÁILON COMPRIMENTO: 5 M LARGURA: 1,50 M APLICAÇÃO: PROTETOR DE ROÇAGEM TIPO: FLEXÍVEL	NACIONAL	M	15,00	9,10	136,50
LOTE: 014 - Lote 014	1	24913	CINTO SEGURANÇA MATERIAL: 100% POLIÉSTER USO: PARAQUE-DISTA COMPRIMENTO: 1,30 M LARGURA: 19 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 5 PONTAS COM TALABARTE COMPONENTES: GANCHO COM MOSQUETÃO, TRAVA QUEDAS, EXTENSOR FITAS	MG CINTO	UN	10,00	361,80	3.618,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	24927	CORDA MATERIAL: SISAL TIPO: TORCIDA DIÂMETRO: 19 MM PONTO RUPTURA: 1.500 KG COR: BEGE APLICAÇÃO: SALVAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 7M DE COMPRIMENTO X 38 MM DE ESPESSURA	SISAL NORDESTE	MTS	400,00	9,49	3.796,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	25077	SUPORTE PARA MONITOR SUPORTE PARA MONITOR (COM DUAS GAVETAS MDF BLACK PIANO) MEDIDAS 26X12X39 COM 3,19 QUILOGRAMAS.	SOUZA E CIA	UN	40,00	132,50	5.300,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	24781	FITA MATERIAL: EMBORRACHADA A PROVA D'Á-GUA LARGURA: 4,80 CM ESPESSURA: 2 MM APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES PLANAS (ESCADAS, RAMPAS E CORREDORES)COMPRIMENTO: 230 M	NOVE54	MTS	50,00	5,59	279,50
LOTE: 047 -	1	26314	FILTRO REFERÊNCIA: 671 B1 E1	VONDER	UN	30,00	176,04	5.281,20

Lote 047			USO: MÁSCARA SEMIFACIAL APLICAÇÃO: GASES/VAPORES E PARTÍCULAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMBINADO COM ROSCA COMPATIBILIDADE: MODELO COMBITOX RD 91 E CIRRUS RD 91					
LOTE: 049 - Lote 049	1	26316	CAPUZ CAPUZ USO SALVAMENTO E SEGURANÇA MATERIAL: TECIDO, 12% POLIAMIDA E 88% ALGODÃO. USO: ELETRICISTAS COM RESIS-TÊNCIA CONTRA ARCO ELÉTRICO TAMANHO: SOB MEDIDA COR: AZUIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B	ULTRA EPI	UN	50,00	161,98	8.099,00
TOTAL								36.017,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 36.017,20 (Trinta e Seis Mil e Dezessete Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 389/2024.
Detentor da Ata: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.223.106/0001-79, sediada à RUA FLORESTA 440, 0 BR 480 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, inscrito (a) no CPF sob nº 015.919.100-99, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7093560212.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 041 - Lote 041	1	25075	APOIO PARA PÉS MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR MATERIAL BANDEJA: PLÁSTICO TIPO: AJUSTÁVEL TIPO ESTRUTURA: TUBULAR COR BANDEJA: PRETO AJUSTE ALTURA: DE 6,5 A 12,5 CM LARGURA: 45 CM COMPRIMENTO: 35 CM TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	DLH DLH	UN	40,00	58,90	2.356,00
TOTAL								2.356,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 2.356,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 390/2024.
Detentor da Ata: J J VITALLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.658.622/0001-13, sediada à RUA MAURICIO CARDOSO,737, 0 - CEP: 98400000 - BAIRRO: CENTRO, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JAIME JOSÉ VITALLI, inscrito (a) no CPF sob nº 460.209.260-87, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 046 - Lote 046	1	24781	FITA MATERIAL: VINIL TIPO: MONOFACE LARGURA: 50 MM COMPRIMENTO: 30 M COR: VERMELHA APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO SOLO	Worker Worker	UN	20,00	38,00	760,00
TOTAL								760,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 391/2024.
Detentor da Ata: RP COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.604.417/0001-70, sediada à R ANTONIO SCHMITZ, 210, 0 GALPAO - CEP: 89118060 - BAIRRO: BELCHIOR ALTO, Gaspar/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROBSON PATRIK SOARES, inscrito (a) no CPF sob nº 060.597.079-39, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5.149.990-8.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	24912	CHAPEU chapéu de palha Dimensões 40cm x 38cm x 11cm Aba 10cm Adulto (Tamanho Único)	Samia Palha	UN	100,00	12,60	1.260,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	25907	CONE PARA SINALIZAÇÃO CONE COMPOSTO DE CORPO DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO NA COR LARANJA E A BASE DE BORRACHA NA COR PRETA, O CORPO DO CONE E FIXADO A BASE ATRAVES DE SISTEMA DE ENCAIXE , AS FAIXAS REFLETIVAS SÃO NA COR BRANCA. CONE 75 cm: (38x38cm); PESO DO CORPO (500g); PESO DA BASE (3,5Kg); ALTURA DAS FAIXAS (10 cm); 2 FAIXAS	Ecosinal Base Pesada	UN	100,00	53,20	5.320,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	24793	LUVA MARCAÇÃO DO CA: IMPRESSÃO NO DORSO. REFERÊNCIAS: PVC 26 SMART, PVC 36 SMART, E PVC 46 SMART. TAMANHO: 9 CM (G), 10 CM (EG). CANO LONGO 70 CM ALTA QUALIDADE	Volk CA 46837	PAR	500,00	11,98	5.990,00

			COR: VERDE. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRA-PANTE ARENOSO NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO. CA46837					
LOTE: 030 - Lote 030	1	24903	LUVAS LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTAS DOS DEDOS. DADOS COMPLEMENTARES MARCAÇÃO DO CA: IMPRESSÃO NO DORSO REFERÊNCIAS: MULTIUSO SLIM TAMANHO CANO CURTO E LONGO: 7, 8, 9 E 10. COR: AMARELA CA38310	Medix CA 44541	PAR	500,00	2,10	1.050,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	24903	LUVAS LUVAS ISOLANTES DE ALTA TENSÃO PARA ELE TRICISTA NR10, ISOLANTE PARA BAIXA, MEDIA E ALTA TENSÃO.	Lightbury CA 46886	PAR	10,00	197,50	1.975,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	24903	LUVAS ANTIVIBRAÇÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, REVESTIMENTO PALMAR, PONTAS E FACE PALMAR DOS DEDOS EM BORRACHA FOAM (ESPUMA) EM FORMATO DE GOMOS. MODELO: AMBIDESTRAL/FLEXÍVEL E LEVE DADOS TÉCNICOS: TAMANHO ÚNICO CANO CURTO - CA: 38.257. COR PRETA	Volk CA 38257	PAR	200,00	63,56	12.712,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	24902	BOTAS CALÇADO OCUPACIONAL BOTA IMPERMEÁVEL TIPO D, CLASSE II; CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) INJETADO; CANO LONGO NA COR PRETA, BRANCA OU AZUL; SOLADO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES NA COR PRETA, BRANCA OU AMARELA, RESISTENTE À ÓLEO COMBUSTÍVEL. DADOS COMPLEMENTARES MARCAÇÃO DO CA: NO CABEDAL REFERÊNCIAS: BSL01; BSL02; BSL04 TAMANHO: 34/35 AO 44/45 COR: PRETA; BRANCA; AZUL COM AMARELO. CANO COM NO MÍNIMO 27 CM	Workflex CA 37130	PAR	50,00	37,42	1.871,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	24933	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO: FATOR 99 FORMA FARMACÊUTICA: CREME	Nutriex FPS 99	UN	200,00	45,89	9.178,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	24781	FITA MATERIAL: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 200 M LARGURA: 7 CM COR: PRETA E AMARELA APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS	Ecovert Zebrada	UN	20,00	7,70	154,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	27224	CREME DE PROTEÇÃO CREME PROTETOR DE SEGURANÇA CA 35539 200GR.	Nutriex CA 43802	UN	60,00	7,14	428,40
LOTE: 054 - Lote 054	1	24899	AVENTAL AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPEERMEÁVEL, MODELO FRONTAL, COM TIRANTES NA CINTURA E NOS OMBROS PARA AJUSTES, PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA A UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÃO COM USO DE ÁGUA. CA 31978	Brascamp CA 28444	UN	25,00	10,50	262,50
TOTAL								40.200,90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

VALOR TOTAL: R$ 40.200,90 (Quarenta Mil e Duzentos Reais e Noventa Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 392/2024.
Detentor da Ata: BARAOSEG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 53.763.552/0001-18, sediada à RUA CONEGO POLLON, 70, 0 ESQUINA DA UBS - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DIANE BERTUOL LONGO, inscrito (a) no CPF sob nº 015.411.630-01, portador (a) da cédula de identidade RG nº 9088024791.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	24932	ABAFADOR RUIDO AURICULAR MATERIAL PLASTICA RIGIDA COR PRETO FORMATO DE CONCHA OVAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS NIVEL DE REDUÇÃO RUIDO NRRN23 DB E NRRSF 8 DB	DELTA CA 19405	UN	30,00	12,40	372,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	24926	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA MATERIAL: POLIÉSTER MODELO: Y COMPO-NENTES: 02 GANCHOS DUPLOS TRAVAM/02 ABSORVEDORES DE ENERGIA CARACTERÍSTI-CAS ADICIONAIS: ELÁSTICO INTER-NO/GANCHO: 55 MM/DUPLA TRAVAM COM 15 MM E CA	DGMASTER COMPATÍVEL COM CA DO CINTO CA 46137	UN	6,00	141,50	849,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	24926	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA MATERIAL: SINTÉTICO EM CORDA TRANÇACA MODELO: POSICIONAMENTO COMPRIMENTO: 2.000 MM COMPONENTES: 2 MOSQUETÕES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C.A IMPRESSO LOCAL VISÍVEL E LEGÍVEL, SISTEMA MECÂ E CA	DGMASTER COMPATÍVEL COM CA DO CINTO 46137	UN	6,00	162,00	972,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	24919	REPELENTE repelente contra insetos frasco 120ml.	ALG REG.ANVISA 418210016	UN	200,00	10,25	2.050,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	24910	MASCARA FACIAL INTEIRA 6800 (USO EM DEDETIZAÇÃO, ARRASTÃO NO COMBATE A DENGUE)	3M CA 7298	UN	5,00	1.100,01	5.500,05
LOTE: 020 - Lote 020	1	24910	MASCARA MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL TIPO USO: APLICAÇÃO DEFENSIVA AGRÍCOLA FINALIDA-DE: PROTEÇÃO SISTEMA RESPIRATÓRIO DO OPERADOR TIPO CORREIA: AJUSTÁVEL AO ROSTO TAMANHO: ÚNICA COR: CINZA CA-RACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILTRO E PRÉ FILTRO	PLASTCOR CA 39428	UN	10,00	42,00	420,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	24909	KIT VESTIMENTAS MATERIAL: JALECO E CALÇA 100% ALGODÃO, TRATAMENTO HIDRORREPEL COMPONENTES: JALECO, CALÇA, AVENTAL, TOUCA E VISEIRA PROTEÇÃO TIPO USO: APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS CARACTERÍSTICOS ADICIONAIS: CALÇA COM REFORÇO FRONTAL EMBORRACHADO E AVENTAL.	AMERICASEG CA 34289	UN	10,00	67,50	675,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	24907	CAPACETE CAPACETE SEGURANÇA COR: DIVERSA APLI-CAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CARNEIRA E JUGULAR, ABA FRONTAL, COPA LISA, DUPLA SUSPENSÃO AJUSTE E JUGULAR.	CAMPER CA 34414	UN	20,00	20,25	405,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	24901	SAPATO EQUIPAMENTO: CALÇADO BAIXO - TIPO A DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. CORES: CALÇADO NA COR PRETA COM SOLETA NA COR PRETA. CALÇADO NA COR BRANCA COM SOLETA NA COR BEGE. CALÇADO NA COR AZUL MARINHO COM SOLETA NA COR PRETA. CALÇADO NA COR LILÁS (AMEIXA) COM SOLETA NA COR BEGE. CALÇADO NA COR ROSA COM SOLETA NA COR BEGE. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASI-VOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. RESTRIÇÕES/LIMITAÇÕES: NÃO UTILI-ZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊN-DIO. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSOR-ÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). MARCAÇÃO DO CA: NO SOLADO REFERÊNCIAS: BB80 TAMANHOS: 33 AO 48 CORES: VIDE DESCRIÇÃO NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20347:2015	SOFT WORKS CA 37212	PAR	200,00	74,25	14.850,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	26317	TRAVAQUEDAS TRAVA QUEDA (EPI) MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E CORDA TRANÇADA SINTÉTICA DIÂMETRO: 12 MM	DGMASTER COMPATÍVEL COM CA DO CINTO 46137	UN	6,00	124,00	744,00

			PONTO RUPTURA: 2.200 KGF APLICAÇÃO: FIXAÇÃO CORDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C.A IMPRESSO LOCAL LEGÍVEL VISÍVEL, MOSQUETÃO AÇO.					
TOTAL								26.837,05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 26.837,05 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 393/2024.
Detentor da Ata: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 19.611.064/0001-57, sediada à AV TUIUTI, 4640, 0 SALA 01 - CEP: 87043720 - BAIRRO: JARDIM COLINA VERDE, Maringá/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADEMIR PIZANI, inscrito (a) no CPF sob nº 197.344.259-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1.159.118-3.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	26270	CAMISA CAMISA: OPERACIONAL E CA, MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER TIPO MANGA: CURTA TIPO COLA-RINHO: ESPORTE QUANTIDADE BOLSOS: 1 UM TIPO BOLSO: LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA COR: VARIADA TAMANHO: VARIADO TIPO USO: UNISSEX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRENTE ABERTA COM BOTÕES E CASEADOS.	MAICOL MAICOL	UN	10,00	115,80	1.158,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	24906	PERNEIRA MATERIAL: ARAMIDA CARBONO ALUMINIZA-DO COMPRIMENTO: 45 CM APLICAÇÃO: SOLDA/ACIARIA/FUNDIÇÃO E PROTEÇÃO FAGULHAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM VELCRO.	RIO VALLEY CA 48248 RIO VALLEY CA 48248	UN	30,00	405,20	12.156,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	24793	LUVA lLUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, COM BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E DORSO DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE. FABRICANTE: SHANDONG XINGYU GLOVES CO,LTD .MARCAÇÃO DO CA: IMPRESSÃO NO PUNHO DA LUVA. REFERÊNCIAS: 1006. TAMANHO: 7, 8, 9 E 10. COR: CINZA. CA 32038	VOLK CA 46803 VOLK CA 46803	PAR	500,00	4,52	2.260,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	24793	LUVA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L) COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE POLEGAR E INDICADOR E ENTRE DEDOS ANELARES, COM VIÉS DE ACABAMENTO E ELÁSTICO NO DORSO. PUNHO CURTO DE 7 CM, MÉDIO DE 15 CM (EM RASPA) E LONGO DE 20 CM (EM RASPA). MARCAÇÃO DO CA: NA ETIQUETA. REFERÊNCIAS: 01. TAMANHO: 9 E 10. COR: CINZA (NATURAL). CA12230	TESSER CA 46958 TESSER CA 46958	PAR	500,00	13,76	6.880,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	24903	LUVAS LUVAS TRICOTADAS MATERIAIS: ALGODÃO E POLIÉSTER REVESTIMENTO INTERNO: TRICOTADA ACABAMENTO SUPERFICIAL: NÃO APLICÁVEL MODELO: COM SEPARAÇÃO DE DEDOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REVESTIMENTO INTERNO TAMANHO: 6(EP),7(P),8(M),9(G) E 10(EG).	VOLK CA 46818 VOLK CA 46818	PAR	500,00	3,03	1.515,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	24902	BOTAS BOTA DE EVA CANO CURTO 15 CM TERMICA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE CORES BRANCA E PRETO BB85 SOFT CA 37390 TAMANHO: 34/35 AO 44/45	SOFT WORKS CA 37390 SOFT WORKS CA 37390	PAR	50,00	77,98	3.899,00
TOTAL								27.868,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 27.868,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 394/2024.
Detentor da Ata: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 43.496.899/0001-98, sediada à RUA CAMPOS SALLES, 0 PREDIO - CEP: 88523100 - BAIRRO: CORAL, Lages/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, inscrito (a) no CPF sob nº 025.812.499-78, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	24930	CAPA DE CHUVA MATERIAL: PVC TIPO USO: PROFISSIONAL COR: AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIO-NAIS: CAPUZ, BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO, COM SOLDA ELETRÔNICA TAMANHO REFE-RÊNCIA: SOB MEDIDA (G,GG E EG) CA 47.977	KSEG AMARELA	UN	100,00	15,00	1.500,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	26126	CALÇA PROFISSIONAL MATERIAL: BRIM 100% ALGODÃO COR: CINZA TAMANHO: DIVERSAS	MARCA PROPRIA BRIM	UN	10,00	61,20	612,00

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SARJA 3/1, MODELO AMERICANA, CÓS COM ELÁSTICO E CA					
LOTE: 029 - Lote 029	1	24903	LUVAS EQUIPAMENTO: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA, DORSO, FACE DORSAL DOS DEDOS E PUNHO EM RASPA; ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. MARCAÇÃO DO CA: ETIQUETA REFERÊNCIAS: LUVA DE VAQUETA MISTA TAMANHO: 7(P), 8(M) E 9(G) COR: NATURAL	GABI CA-40029	PAR	500,00	10,30	5.150,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	24905	OCULOS DE PROTEÇAO MATERIAL ARMAÇÃO: POLÍMERO TIPO PRO-TEÇÃO: LATERAL/FRONTAL TIPO LENTE: ANTI-RISCOCOR LENTE: INCOLOR APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR CARACTERÍSTICAS ADICIO-NAIS: UVA/UVB/AJUSTE COMPRIMENTO HASTES MATERIAL LENTE: POLICARBONATO COR ARMAÇÃO: AMARELA/PRETA: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO NAS CORES INCOLOR E CINZA COM APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO ARTICULADAS NESTA POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS" METÁLICOS. A	KALIPSO CA-11268	UN	100,00	4,15	415,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	24905	OCULOS DE PROTEÇAO LEVE, SEGURO E BOA VISÃO PERIFÉRICA. HASTES REGULÁVEIS EM SEU PROLONGA-MENTO. ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE. LENTE ÚNICA EM DUROPOLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL. FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA. LENTES DISPONÍVEIS NAS CORES INCOLOR E CINZA.	ISSO MOLD CA-28018	UN	10,00	2,53	25,30
TOTAL								7.702,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 7.702,30 (Sete Mil, Setecentos e Dois Reais e Trinta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 395/2024.
Detentor da Ata: L.P. DE BORBA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46, sediada à AV REPUBLICA ARGENTINA 1530, 0 SALA 1 - CEP: 80620010 - BAIRRO: VILA IZABEL, Curitiba/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GUILHERME DE BORBA, inscrito (a) no CPF sob nº 044.063.449-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 055 - Lote 055	1	26220	TAPETE TAPETE SANITIZANTE 100 X 70 CM PRODUZIDO A BASE DE VINIL, BORDA VEDANTE, ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMA, ESPESSURA MÍNIMA: 10 MM NA COR PRETA OU GRAFITE	Marca Propria Capacho	UN	25,00	163,00	4.075,00
TOTAL								4.075,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 4.075,00 (Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 396/2024.
Detentor da Ata: R DE O SANTIL EPI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 97.530.228/0001-25, sediada à RUA FRANCISCO CIPRIANO 746 B, 0 - CEP: 17320033 - BAIRRO: CENTRO, Mineiros do Tietê/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO DE OLIVEIRA SANTIL, inscrito (a) no CPF sob nº 148.333.998-06, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	24910	MASCARA TIPO: CAPACETE TEMPO ESCURECIMENTO: 0,7 MILISSEGUNDOS TEMPO CLAREAMENTO: 0,1 A 0,9 S ÁREA DE VISÃO: 100 X 50 MM ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR TEMPERATURA OPERAÇÃO: -10 A 65 °C MATERIAL: NYLON.	GALZER C.A 46.136	UN	6,00	75,40	452,40
LOTE: 036 -	1	24900	BOTINA CALÇADO OCUPACIONAL	AM LOTERIO C.A	UN	300,00	38,50	11.550,00

Lote 036			BÁSICO, MODELO BOTINA, CONSTITUÍDA DE COURO, DESENHO DO CABEDAL TIPO (B), FECHAMENTO EM ELÁSTICO. SISTEMA STROBEL COM PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO E INJEÇÃO DIRETA DO SOLADO NO CABEDAL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO, SOLADO BIDENSIDADE. MARCAÇÃO: INSERTO EXTERNO REFERÊNCIAS: BEPCOR: PRETA APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMI-CA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) (SRA). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO).CA 44639 TAMANHO: 34/35 AO 44/45	45.448				
LOTE: 037 - Lote 037	1	27223	CALÇADO BAIXO TIPO A CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIO-NAL, TIPO A, FEMININO E MASCULINO COM ELÁSTICO NA LATERAL, CONFECCIONADO EM COURO TIPO VAQUETA, FORRO DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCA-NHAR) (E) E COM RESISTÊNCIA AO ESCORRE-GAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMI-NADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). MARCAÇÃO DO CA: NO INSERTO INTERNO. REFERÊNCIAS: SV62 TAMANHOS: 33 AO 48 CORES: PRETA. NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015 LAUDOS: Nº. LAUDO: 15609/23 LABORATÓRIO: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS CA 42631	AM LOTERIO C.A 45.448	UN	100,00	45,00	4.500,00
TOTAL								16.502,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 16.502,40 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 397/2024.
Detentor da Ata: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.322.621/0001-73, sediada à R JOSE AFONSO HARGER, 0 242 - CEP: 88130180 - BAIRRO: CENTRO, Palhoça/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SILVIA DEBUS PAIM, inscrito (a) no CPF sob nº 634.381.350-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 043 - Lote 043	1	26312	PLACAS SINALIZADORA CAVALETE DE SINALIZAÇÃO - PLACA PISO MOLHADO Composição: PEAD (polietileno de alta resistência); Cor: Amarelo; Comprimento: 30cm; Largura fechado: 5cm; Altura fechado: 62cm; Peso: 850g.	SANTA CLARA PLACA SINALIZADORA	UN	20,00	32,20	644,00
TOTAL								644,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 644,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:D09CA3EC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 112/2024

DECRETO N° 112/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.024, no valor de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1003/2023, resolve:
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2024, o valor **R$ R$ 16.400,00** (Dezesseis mil e quatrocentos reais) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.
Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.
No valor de R$ 16.400,00
Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 31 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2024				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 5102 - Decreto nº 112/2024 de 31/12/2024		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3416 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1003	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro	16.400,00	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	16.400,00	

Despesa							
99		ENCARGOS ESPECIAIS		Acréscimo		16.400,00	
99.999		ENCARGOS ESPECIAIS		Reabertura por Suplementação			
28.843.0014.0078		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		Superávit Financeiro Livre			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)					
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro			
Resumo acumulado			**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar			Superávit Financeiro	Acréscimo	16.400,00	0,00	#
Suplementar			Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	16.400,00	#

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:24BBDF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RELATORIO DE GESTÃO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030			
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS			
REFERENTE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024.			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Serviço	**Ação Realizada**		**Valor Empenhado**
Manutenção do Conselho Tutelar	Despesas com folha de pagamento dos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, uniformes, entre outras.		**R$ 79.935,20**
Escuta Especializada	Número de Escutas realizadas no período: 27	Casos Recentes: 25 (ocorridos nos últimos 3 meses)	

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV				
Conteúdos trabalhados por todos os equipamentos, conforme planejamento da vigilância socioassistencial:				
Temas centrais: "Qualidade de Vida" e "Recreação".		**Eixos:** "Eu Comigo", "Eu com os Outros" e "Eu com a Cidade".		
Atividades/temáticas relacionadas: "Cuidando da higiene juntos", "Higiene em ação", "Cuidados com os animais", "Confraternização" e "Passeio".				
Campanhas trabalhadas no período: "20 de novembro - Dia da Consciência Negra", "Campanha da Não Violência Contra Mulher"				
Atividades ofertadas anualmente: Oficina de Capoeira, Karatê, Taekwondo, Muay Thai, Natação, Skate, Futsal, Arte Circense, Dança, Artesanato, Musicalização, Violão, Desenho, Recreação, Informática, Oficina de Orientação Profissional.				
Unidade Executora	**Capacidade/ Público**	**Nº usuários atendidos**	**Outras ações:**	**Valor Empenhado**
CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU	500 Adolescentes de 06 à 18 anos	379	Espectadores de uma peça de teatro em formato de cinema apresentado pela Mstarconect e realização do evento "3ª Mostra de Talentos do CEJU".	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL ADELÍRIA MEURER	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 18 anos	222	- Sem atividades extras.	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL SENSIBILIZAR	210 Crianças/Adolescentes de 06 à 14 anos	100	Roda de conversa conduzida pela Cabo Andreia Perdoncini, com o tema "O que são as drogas, suas consequências, cuidados e prevenção"; Palestra sobre Cultura cinematográfica e produção audiovisual ministrada por representante da Diamante Filmes do Brasil e realização do evento "Mostra de Talentos Sensibilizar 2024".	**R$ 61.775,08**
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	50 Meninos de 10 à 18 anos	55	- Sem atividades extras.	

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO				
Unidade Executora/Projeto	**Capacidade**	**Nº usuários atendidos**	**Ação Realizada**	**Valor Empenhado**
CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNCIA – CIMMAD/ SCFV	200 Faixa etária de 4 à 12 anos	183	Desenvolvimento das temáticas e eixos do SCFV, conforme planejamento da SMAS; oficinas de karatê, dança e música.	**R$ 56.000,00**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO APRENDIZ BELTRÃO / PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	162	As atividades desenvolvidas consistem na oferta dos cursos de Administração, Repositor Módulo Básico e Repositor Módulo Específico, além de outras ações realizadas pela equipe técnica. Neste período, os aprendizes foram encaminhados para entrevistas de emprego às empresas de variados ramos de atividade, tais como setor de alimentação (supermercados), cooperativa de crédito, indústria de vidros, entre outros, resultando na formalização de 14 novos contratos de aprendizagem.	**R$ 46.800,00**

Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ				
Unidade Executora	**Meta Física Pactuada**	**Nº usuários atendidos**	**Ação Realizada**	**Valor Empenhado**
CRAS	400 Indivíduos	402 46 Gestantes	Visitas domiciliares com o objetivo de trabalhar o desenvolvimento infantil e fortalecer os vínculos familiares, conforme a metodologia do Programa, além da concessão do auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal nº 4.436/2016 e Resolução CMAS nº 008/2021.	**R$ 30.742,90**

Eixo da PSE Média Complexidade para Indivíduos e Famílias - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS			
Segmento	**Nº usuários atendidos**	**Ação realizada**	**Valor Empenhado**
Crianças e adolescentes vítimas de violência ou violações de direitos	13 novos/ 99 em acompanhamento	Em Medida Protetiva - acompanhamento pelo **PAEFI.**	**R$ 10.990,21**
Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa – MSE	31	Atividades na horta do CREAS juntamente com o curso de Agronomia da Unisep, com estagiários do curso de Direito da Unioeste, através da Justiça Restaurativa, e com os estagiários da Unipar; Palestra da Patrulha Maria da Penha; Oficinas das emoções e de artesanato; Debate e reflexões a partir do filme "O menino e o Mundo". No mês de novembro foi realizado o 1° Arte e Juventude, com o tema "Desafios da Juventude", tendo como objetivo oportunizar aos adolescentes um momento para expressar suas ideias, reflexões e criatividade por meio da arte. A proposta consistia na elaboração de um texto, ilustração (desenho ou 2 fotografias) e apresentação à banca julgadora, com premiação aos três trabalhos mais expressivos.	*Valor referente a todos os serviços do CREAS.

Eixo da PSE Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes - SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA			
Capacidade	**Nº usuários atendidos**	**Ação Realizada**	**Valor Empenhado**
30	3 novos	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio para 16 famílias referentes a 21 acolhimentos. Cabe ressaltar que este serviço apresenta como especificidade a transferência de usuários para outras famílias acolhedoras, fato justificado por questões de melhor adaptação. Número de acolhimentos na modalidade institucional: 9	**R$ 61.837,96**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA:		
Origem do Recurso	**Ação Realizada**	**Valor Empenhado**
Campanha Tributo à Cidadania	Aquisição de itens requeridos nos projetos apresentados e aprovados pelo CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 026/2023 e Resolução nº 031/2023.	R$ 193.700,30
Incentivo para Prevenção à Drogadição Deliberação nº 109/2017/CEDCA/PR	Aquisição de itens de custeio para o encerramento do Programa Elos, #TamoJunto e Famílias Fortes.	R$ 31.973,50
Incentivo Primeira Infância Deliberação n° 047/2022/ CEDCA/PR	Despesas relativas à execução do Programa Primeira Infância.	R$ 16.463,60

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:48042186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

-------A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 008/2025 de 03/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2024.
OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº DE ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	CREDENCIADO(A) PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DOS ITENS DO EDITAL:
1	Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária - SISCLAF	48 – iogurte 50 - leite integral pasteurizado
2	COOPERVEREDA – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná	51 – leite pasteurizado tipo "A"
3	Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito - COOPASE	46 – farinha de milho - fubá
4	Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná - COPERVIN	77 – suco de uva integral
5	Cooperativa de Produtores de Frutas de Santa Maria - COOPERSANTA	76 – suco de laranja integral
6	Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão - COOPAFI	01 – abacate 02 – abóbora cabotiá 03 – abobrinha 04 – açafrão da terra pó 05 – alecrim 06 – alface cresta orgânica 07 – alface crespa 08 – alho 09 – batata doce 10 – batata doce orgânica 11 – bergamota 12 – beterraba 13 – beterraba orgânica 14 – biscoito de polvilho salgado 15 – bolacha de polvilho doce 16 – bolacha de milho 17 – bolo simples 18 – brócolis 19 – brócolis orgânico 20 – camomila 21 – capim limão 22 – capim limão orgânico 27 – cenoura 28 – cenoura orgânica 29 – chuchu 30 – citrus poncan 31 – couve flor 32 – couve flor orgânica 33 – couve manteiga em folha 34 – couve manteiga em folha orgânica 35 – cuca caseira 36 – cuca sem leite

		37 – colorau em pó fino 38 – doce de fruta 39 – doce de fruta sem açúcar 40 – endro 41 – erva cidreira 42 – erva cidreira orgânica 43 – erva doce 44 – ervilha torta 45 – espinafre 47 – feijão preto 49 - laranja comum 52 – macarrão caseiro 53 – mandioca graúda orgânica 54 – mandioca graúda 55 – manjerona 56 – manjericão 57 – manjericão orgânico 59 – morango 60 – orégano 62 – palitinho salgado 63 – pão de leite caseiro 500 gr 64 – pão de legumes(cenoura e espinafre) 500gr 65 – pão de milho 66 – pepino salada 67 – poejo 68 – poejo orgânico 69 – repolho verde 70 – repolho verde orgânico 71 – salsinha e cebolinha verde(cheiro verde) 72 – salsinha e cebolinha verde(cheiro verde) orgânica 73 – salvia 74 – sidró 75 – stevia folha 78 – açafrão da terra pó orgânico 79 – citrus pockan orgânica 80 – pão de leite caseiro 30gr 81 – pão de cenoura 30gr 83 – laranja comum orgânica 84 – milho verde 85 – milho verde orgânico 86 – pastel assado 45gr
7	Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Marmeleiro - COOPAFI	46 – farinha de milho - fubá 61 – ovos de galinha - branco ou vermelho
8	Nelson Bohum	26 – carne suina (pernil ou lombo)
9	Andressa Tiburski Bido	24 – carne bovina moída (acém)
10	Edison José Pizatto	24 – carne bovina moída (acém)
11	Elair Francisco Pizatto	23 – carne bovina desossada (acém e paleta) 25 – carne bovina (músculo)
12	Evandro Pizatto	24 – carne bovina moída (acém)
13	Gigomar Fachinello	23 – carne bovina desossada (acém e paleta) 24 – carne bovina moída (acém) 25 – carne bovina (músculo)
14	José Luiz Eduardo	24 – carne bovina moída (acém)
15	Laudemir Atilio Frizzo	23 – carne bovina desossada (acém e paleta) 24 – carne bovina moída (acém) 25 – carne bovina (músculo)
16	Lori Pedro Crestani	24 – carne bovina moída (acém)
17	Darci Francisco dos Santos	82 – açúcar mascavo com cacau em pó

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação
e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1886EE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º incisos I e II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2042/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
254	730	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.30	R$ 1.000,00
259	730	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.39	R$ 100,00
262	730	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	4.4.90.52	R$ 30.000,00
255	733	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.32	R$ 12.000,00
258	733	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.36	R$ 30.000,00
253	922	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.14	R$ 1.000,00
254	922	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.30	R$ 5.000,00
259	922	04.002.08.122.0015.2.068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	3.3.90.39	R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e por tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D53D4D67

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.089.864,23	12.084.333,66	11.655.550,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.089.864,23	12.084.333,66	11.528.813,02
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.183.605,64	7.380.631,42	7.036.645,96
Internos	5.183.605,64	7.380.631,42	7.036.645,96
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.906.258,59	4.703.702,24	4.492.167,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.906.258,59	4.703.702,24	4.492.167,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	126.737,64
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.581.886,62	12.431.309,90	16.023.169,10
Disponibilidade de Caixa[1]	4.581.886,62	12.431.309,90	16.023.169,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.782.731,45	14.134.702,36	17.327.480,05
(-) Restos a Pagar Processados	2.022.163,82	1.517.960,06	1.113.359,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	178.681,01	185.432,40	190.950,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.507.977,61	-346.976,24	-4.367.618,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.995.752,96	65.408.192,23	68.550.826,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.715.000,00	2.265.000,00	1.480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.280.752,96	63.143.192,23	67.070.826,27
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17.31%	19.14%	17.38%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9.45%	-0.55%	-6.51%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	69.936.903,55	75.771.830,68	80.484.991,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	62.943.213,20	68.194.647,61	72.436.492,37
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	155.812,32	155.812,32	122.817,91
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	991.199,89	464.135,15	212.680,18
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:21:12.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1C5815C4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO A DEZEMBRO DE 2024	

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.994.071,53	65.408.192,23	68.550.826,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.715.000,00	2.265.000,00	1.480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.279.071,53	63.143.192,23	67.070.826,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.821.395,74	13.891.502,29	14.755.581,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	11.539.256,17	12.502.352,06	13.280.023,60
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:15:37.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5BBF6BBE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	3.000.000,00
Interna	0,00	3.000.000,00
Empréstimos	0,00	3.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	3.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	68.550.826,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.480.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.070.826,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.000.000,00	4,47 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.731.332,20	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.658.198,98	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.694.957,84	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:22:55.		

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:02661BE9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		68.550.826,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		67.070.826,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		66.243.235,80
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.296.700,75	42,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.771.347,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.982.779,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.194.212,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.378.568,44	-6,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.484.991,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.755.581,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.000.000,00	4,47
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.731.332,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.694.957,84	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	212.680,18	15.989.169,93
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:31:41.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1EAC6762

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	72.662.291,30	123.759.585,42	6.721.833,26	74.515.921,16	100,00	49.243.664,26	15.790.840,37	74.303.240,98	100,00	49.456.344,44	212.680,18
ADMINISTRAÇÃO	13.917.259,64	19.553.059,03	3.306.947,67	18.646.359,90	25,02	906.699,13	3.445.165,56	18.646.359,90	25,09	906.699,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	578.000,00	601.290,00	118.884,27	600.857,16	0,81	432,84	118.884,27	600.857,16	0,81	432,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.970.659,64	17.848.707,03	2.968.190,85	16.960.142,74	22,76	888.564,29	3.106.114,22	16.960.142,74	22,83	888.564,29	0,00
CONTROLE INTERNO	410.000,00	304.012,00	54.741,75	301.418,16	0,40	2.593,84	54.741,75	301.418,16	0,41	2.593,84	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	404.000,00	230.950,00	50.034,53	216.889,94	0,29	14.060,06	50.329,05	216.889,94	0,29	14.060,06	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	554.600,00	568.100,00	115.096,27	567.051,90	0,76	1.048,10	115.096,27	567.051,90	0,76	1.048,10	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	97.100,00	102.100,00	26.987,73	100.307,04	0,13	1.792,96	26.987,73	100.307,04	0,13	1.792,96	0,00
POLICIAMENTO	97.100,00	102.100,00	26.987,73	100.307,04	0,13	1.792,96	26.987,73	100.307,04	0,13	1.792,96	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.419.111,00	3.697.241,40	602.617,13	3.143.879,75	4,22	553.361,65	643.226,13	3.143.879,75	4,23	553.361,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	908.000,00	1.010.120,00	193.427,76	985.141,92	1,32	24.978,08	193.427,76	985.141,92	1,33	24.978,08	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	19.000,00	113.000,00	5.297,12	53.955,68	0,07	59.044,32	20.472,12	53.955,68	0,07	59.044,32	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	154.600,00	13.835,86	134.936,49	0,18	19.663,51	13.891,76	134.936,49	0,18	19.663,51	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.487.111,00	2.419.521,40	390.056,39	1.969.845,66	2,64	449.675,74	415.434,49	1.969.845,66	2,65	449.675,74	0,00
SAÚDE	13.636.850,05	35.704.440,81	619.292,37	19.347.188,90	25,96	16.357.251,91	5.110.370,48	19.347.188,90	26,04	16.357.251,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	625.500,00	707.500,00	50.897,10	692.754,57	0,93	14.745,43	51.686,51	692.754,57	0,93	14.745,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.270.728,11	20.970.728,11	-1.323.062,92	7.147.658,75	9,59	13.823.069,36	2.297.753,78	7.147.658,75	9,62	13.823.069,36	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.247.809,24	13.121.030,00	1.832.839,53	11.011.298,43	14,78	2.109.731,57	2.585.982,97	11.011.298,43	14,82	2.109.731,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	181.322,70	346.322,70	27.184,04	153.367,10	0,21	192.955,60	27.512,60	153.367,10	0,21	192.955,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.990,00	8.990,00	921,00	1.479,00	0,00	7.511,00	921,00	1.479,00	0,00	7.511,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	305.500,00	549.870,00	30.513,62	340.631,05	0,46	209.238,95	146.513,62	340.631,05	0,46	209.238,95	0,00
EDUCAÇÃO	20.619.127,50	25.536.734,13	3.649.867,60	19.635.196,39	26,35	5.901.537,74	4.097.449,22	19.422.516,21	26,14	6.114.217,92	212.680,18
EDUCAÇÃO ESPECIAL	453.500,00	454.100,00	75.543,52	453.261,20	0,61	838,80	75.543,52	453.261,20	0,61	838,80	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	2.469.900,00	5.318.472,16	896.435,90	4.001.293,54	5,37	1.317.178,62	896.435,90	4.001.293,54	5,39	1.317.178,62	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	17.695.727,50	19.764.161,97	2.677.888,18	15.180.641,65	20,37	4.583.520,32	3.125.469,80	14.967.961,47	20,14	4.796.200,50	212.680,18
CULTURA	7.100,00	139.600,00	104.146,94	117.175,13	0,16	22.424,87	104.146,94	117.175,13	0,16	22.424,87	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	7.100,00	139.600,00	104.146,94	117.175,13	0,16	22.424,87	104.146,94	117.175,13	0,16	22.424,87	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	12.313.400,00	22.102.202,37	-676.236,54	3.348.832,63	4,49	18.753.369,74	645.566,29	3.348.832,63	4,51	18.753.369,74	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.740.000,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00	0,00	0,00	2.740.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.481.000,00	18.119.802,37	-763.839,37	2.815.573,50	3,78	15.304.228,87	544.436,46	2.815.573,50	3,79	15.304.228,87	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.092.400,00	1.242.400,00	87.602,83	533.259,13	0,72	709.140,87	101.129,83	533.259,13	0,72	709.140,87	0,00
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	365.780,00	-24.406,40	339.495,37	0,46	26.284,63	143.895,20	339.495,37	0,46	26.284,63	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	365.780,00	-24.406,40	339.495,37	0,46	26.284,63	143.895,20	339.495,37	0,46	26.284,63	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.197.000,00	4.864.520,00	-1.177.682,01	1.355.554,02	1,82	3.508.965,98	288.309,51	1.355.554,02	1,82	3.508.965,98	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.146.600,00	4.814.120,00	-1.177.682,01	1.355.554,02	1,82	3.458.565,98	288.309,51	1.355.554,02	1,82	3.458.565,98	0,00
AGRICULTURA	1.375.228,11	4.116.556,97	460.337,51	3.154.876,27	4,23	961.680,70	497.178,46	3.154.876,27	4,25	961.680,70	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,03	0,00	20.000,00	20.000,00	0,03	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	26.458,32	26.458,32	18.770,00	26.350,00	0,04	108,32	26.350,00	26.350,00	0,04	108,32	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.328.769,79	4.070.098,65	421.567,51	3.108.526,27	4,17	961.572,38	450.828,46	3.108.526,27	4,18	961.572,38	0,00
INDÚSTRIA	194.000,00	232.000,00	41.939,20	224.918,43	0,30	7.081,57	41.939,20	224.918,43	0,30	7.081,57	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	194.000,00	232.000,00	41.939,20	224.918,43	0,30	7.081,57	41.939,20	224.918,43	0,30	7.081,57	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	30.000,00	1.065,62	28.062,63	0,04	1.937,37	1.065,62	28.062,63	0,04	1.937,37	0,00
TURISMO	50.000,00	30.000,00	1.065,62	28.062,63	0,04	1.937,37	1.065,62	28.062,63	0,04	1.937,37	0,00
TRANSPORTE	1.609.400,00	2.033.608,13	141.236,88	1.297.442,50	1,74	736.165,63	145.828,88	1.297.442,50	1,75	736.165,63	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.609.400,00	2.033.608,13	141.236,88	1.297.442,50	1,74	736.165,63	145.828,88	1.297.442,50	1,75	736.165,63	0,00
DESPORTO E LAZER	1.966.300,00	2.739.037,58	-738.343,79	1.235.055,41	1,66	1.503.982,17	215.647,80	1.235.055,41	1,66	1.503.982,17	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
LAZER	1.516.300,00	2.289.037,58	-738.343,79	1.235.055,41	1,66	1.053.982,17	215.647,80	1.235.055,41	1,66	1.053.982,17	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.880.000,00	2.541.700,00	384.063,35	2.541.576,79	3,41	123,21	384.063,35	2.541.576,79	3,42	123,21	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.880.000,00	2.541.700,00	384.063,35	2.541.576,79	3,41	123,21	384.063,35	2.541.576,79	3,42	123,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	379.415,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	379.415,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**72.662.291,30**	**123.759.585,42**	**6.721.833,26**	**74.515.921,16**	**100,00**	**49.243.664,26**	**15.790.840,37**	**74.303.240,98**	**100,00**	**49.456.344,44**	**212.680,18**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 12:58:06.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4DE1F65A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 12:59:48.					
Nota(s) Explicativa(s):					
General Carneiro, 23/01/2025					

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:57CFAB9A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.604.698,85	68.550.826,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.604.053,00	5.979.609,03
IPTU	473.784,00	565.036,40
ISS	1.450.600,00	2.214.337,37
ITBI	396.414,00	403.204,00

IRRF	1.560.000,00	2.231.479,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	723.255,00	565.551,50
Contribuições	690.800,00	710.767,05
Receita Patrimonial	227.600,00	1.036.781,54
Aplicações Financeiras (II)	227.600,00	1.036.781,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.953.635,85	59.677.646,76
Cota-Parte FPM	22.923.250,00	25.654.642,73
Cota-Parte ICMS	10.688.773,53	14.339.577,87
Cota-Parte IPVA	1.297.600,00	1.384.585,70
Cota-Parte ITR	473.640,00	526.375,93
Transferências da LC 61/1989	130.800,00	216.848,22
Transferências do FUNDEB	8.635.000,00	9.637.898,78
Outras Transferências Correntes	4.804.572,32	7.917.717,53
Demais Receitas Correntes	1.128.610,00	1.146.021,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.128.610,00	1.146.021,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.377.098,85	67.514.044,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.278.301,15	19.280.956,83
Operações de Crédito (VIII)	8.815.000,00	3.375.686,62
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	750.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	750.600,00
Transferências de Capital	11.403.301,15	15.154.670,21
Convênios	5.600.000,00	6.240.261,98
Outras Transferências de Capital	5.803.301,15	8.914.408,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.463.301,15	15.905.270,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.840.400,00	83.419.314,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.840.400,00	83.419.314,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.339.519,87	60.431.089,02	60.431.089,02	60.201.101,33	1.523.435,98	159.635,75	159.635,75
Pessoal e Encargos Sociais	29.233.698,84	28.873.795,92	28.873.795,92	28.646.938,99	345.962,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	953.800,00	953.717,20	953.717,20	953.717,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.152.021,03	30.603.575,90	30.603.575,90	30.600.445,14	1.177.473,40	159.635,75	159.635,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.385.719,87	59.477.371,82	59.477.371,82	59.247.384,13	1.523.435,98	159.635,75	159.635,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	60.420.060,55	14.084.832,14	13.872.151,96	12.995.128,56	492.378,95	363.841,95	363.841,95
Investimentos	58.832.160,55	12.496.972,55	12.284.292,37	11.407.268,97	492.378,95	363.841,95	363.841,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.587.900,00	1.587.859,59	1.587.859,59	1.587.859,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	58.832.160,55	12.496.972,55	12.284.292,37	11.407.268,97	492.378,95	363.841,95	363.841,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	121.217.885,42	71.974.344,37	71.761.664,19	70.654.653,10	2.015.814,93	523.477,70	523.477,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	121.217.885,42	71.974.344,37	71.761.664,19	70.654.653,10	2.015.814,93	523.477,70	523.477,70

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	10.225.369,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	10.225.369,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.555.585,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.036.781,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	425.143,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.837.007,57

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.089.864,23	11.655.550,66
DEDUÇÕES (XL)	4.581.886,62	16.023.169,10
Disponibilidade de Caixa	4.581.886,62	16.023.169,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.782.731,45	17.327.480,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.022.163,82	1.113.359,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	178.681,01	190.950,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.507.977,61	-4.367.618,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**9.875.596,05**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-908.803,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.966.792,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.355.153,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.400.210,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.400.210,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:12:03.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:945DFC67

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.880.798,00	5.414.057,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	473.784,00	565.036,40
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	396.414,00	403.204,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.450.600,00	2.214.337,37
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.560.000,00	2.231.479,76
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.806.566,91	51.919.318,28
2.1 - Cota-Parte FPM	28.068.050,00	31.335.083,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.724.000,00	28.402.207,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.344.050,00	2.932.876,32
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.360.966,91	17.924.472,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	163.500,00	271.060,32
2.4 - Cota-Parte ITR	592.050,00	657.969,74
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.622.000,00	1.730.732,25
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.687.364,91**	**57.333.375,81**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**8.292.503,38**	**9.797.288,39**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.629.337,85**	**4.536.055,56**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.635.000,00	9.693.271,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.635.000,00	9.693.271,79
6.1.1 - Principal	8.635.000,00	9.637.898,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	55.373,01
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	342.496,62	-159.389,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	449.317,29	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	449.317,29	

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.142.589,08**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.579.000,00	9.115.549,31	9.115.549,31	9.115.549,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.107.499,00	9.099.048,44	9.099.048,44	9.099.048,44	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.822.000,00	3.816.174,29	3.816.174,29	3.816.174,29	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.285.499,00	5.282.874,15	5.282.874,15	5.282.874,15	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	471.501,00	16.500,87	16.500,87	16.500,87	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	18.001,00	16.500,87	16.500,87	16.500,87	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	453.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.115.549,31	9.115.549,31	9.115.549,31	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.115.549,31	9.115.549,31	9.115.549,31	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.099.048,44	9.099.048,44	9.099.048,44	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.785.290,25	9.099.048,44	9.099.048,44	93,87
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	969.327,18	577.722,48	577.722,48	0,00	5,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	811.451,01	449.317,29	0,00	0,00	449.317,29	449.317,29
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	811.451,01	449.317,29	0,00	0,00	449.317,29	449.317,29

Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.532.931,35	5.712.409,71	5.706.509,71	5.619.781,96	5.900,00
20.1 - Educação Infantil	113.480,00	57.165,21	57.165,21	57.165,21	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	6.418.851,35	5.655.244,50	5.649.344,50	5.562.616,75	5.900,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.657.831,35	14.827.959,02	14.822.059,02	14.735.331,27	5.900,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.935.480,00	3.873.339,50	3.873.339,50	3.873.339,50	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.722.351,35	10.954.619,52	10.948.719,52	10.861.991,77	5.900,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	5.712.409,71
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.797.288,39
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.509.698,10

2 e 5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.333.343,95	15.509.698,10	27,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.674,13	115.674,13	115.674,13	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.808,77	33.808,77	33.808,77	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	81.865,36	81.865,36	81.865,36	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.164.601,15	3.015.441,23
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	606.700,00	872.940,13
31.1.1 - Salário-Educação	606.700,00	658.133,32
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	214.806,81
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.534.801,15	2.114.382,92
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	23.100,00	28.118,18

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.424.802,78	4.274.600,75	4.067.820,57	4.067.820,57	206.780,18
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.382.992,16	121.463,64	121.463,64	121.463,64	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.041.810,62	4.153.137,11	3.946.356,93	3.946.356,93	206.780,18
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**25.536.734,13**	**18.568.321,15**	**18.355.640,97**	**18.268.913,22**	**212.680,18**
33.1 - Despesas Correntes	17.737.016,82	16.253.450,59	16.253.450,59	16.166.722,84	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.973.475,00	11.924.100,34	11.924.100,34	11.837.372,59	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	453.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.310.041,82	4.329.350,25	4.329.350,25	4.329.350,25	0,00
33.2 - Despesas de Capital	7.799.717,31	2.314.870,56	2.102.190,38	2.102.190,38	212.680,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.799.717,31	2.314.870,56	2.102.190,38	2.102.190,38	212.680,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	81.865,36	18.996,99
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.693.271,79	658.133,32
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.620.008,16	544.185,77
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	155.128,99	132.944,54
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	155.104,99	132.944,54

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:07:16.
¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:20E69035

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	8.815.000,00	3.375.686,62	5.439.313,38
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	60.420.060,55	14.084.832,14	46.335.228,41
Investimentos	58.832.160,55	12.496.972,55	46.335.188,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.587.900,00	1.587.859,59	40,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.420.060,55	14.084.832,14	46.335.228,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	51.605.060,55	10.709.145,52	40.895.915,03
General Carneiro, 23/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:05:01.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BD84158C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	772.781,94	-712.781,94
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00	466.600,00	-406.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	284.000,00	-284.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	22.181,94	-22.181,94

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	809.780,00	767.804,25	561.024,07	561.024,07	206.780,18	16.967,00	41.975,75
Despesas de Capital	809.780,00	767.804,25	561.024,07	561.024,07	206.780,18	16.967,00	41.975,75
Investimentos	809.780,00	767.804,25	561.024,07	561.024,07	206.780,18	16.967,00	41.975,75

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**	2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	194.790,87	194.790,87
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:07:19.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:72C35105

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.883.000,00
Previsão Atualizada	75.883.000,00
Receitas Realizadas	87.831.783,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.400.210,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.662.291,30
Dotação Atualizada	123.759.585,42
Despesas Empenhadas	74.515.921,16
Despesas Liquidadas	74.303.240,98
Despesas Pagas	73.196.229,89
Superávit Orçamentário	13.315.861,94
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	74.515.921,16
Despesas Liquidadas	74.303.240,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	68.550.826,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.070.826,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.243.235,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	
	Até o Bimestre
SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-5.555.585,00 10.225.369,21			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.875.596,05		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.022.163,82	0,00	2.015.814,93	6.348,89
Poder Executivo	2.022.163,82	0,00	2.015.814,93	6.348,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	991.199,89	467.722,19	523.477,70	0,00
Poder Executivo	991.199,89	467.722,19	523.477,70	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.013.363,71	467.722,19	2.539.292,63	6.348,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.509.698,10	25%	27,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.099.048,44	70%	93,87
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	3.375.686,62		5.439.313,38	
Despesa de Capital Líquida	14.084.832,14		46.335.228,41	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	772.781,94		-712.781,94	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	767.804,25		41.975,75	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.236.388,34	15%	22,49	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:22:13.				
Nota(s) Explicativa(s):				
General Carneiro, 23/01/2025				

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FAF4FEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SOMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CÓDIGO ELOTECH	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
127	Lactulose, Concentração: 667 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - 120 ml **apresentar registro na ANVISA como medicamento**	600	Frasco	9607	HIPOLABOR	7,45	4.470,00

TOTAL: R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 25/11/2025.
DATA: 20 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Luiz Renato Garofani

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6AAE2B08

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: F DE ARAUJO CANDIDO
OBJETO: Aquisição de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	9939	450	UND	JAQUETA SAMU 192 CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO (DUPLA RESINA), IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO. (SAMU) (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)	PRÓPRIA	174,00	78.300,00
05	9940	1.500	UND	MACACÃO SAMU PRÉ-ENCOLHIDO, FLEX RIP STOP MAIS – 220 g/m² - COMPOSIÇÃO: 40% POLIÉSTER – 51% ALGODÃO – 9% ELASTOMULTIESTER, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS NA COR AZUL MARINHO; SERA NECESSARIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO NOS TAMANHOS PPP, P, M, G, GG, XXG. (SAMU) (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)	PRÓPRIA	277,00	415.500,00
06	9305	200	UND	JAQUETA ADMINISTRATIVO UNISSEX, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM TACTEL PESADO 100% POLIÉSTER, ZÍPER JACARÉ E PUNHO EM ELÁSTICO. BOLSO INTERNO LADO ESQUERDO MEDINDO 10 CM. POSSUIR MANTA FINA INTERNA FORRADA COM NYLON E FORRO EM MATELASSÊ. POSSUIR 2 BOLSOS FRONTAIS DE 15 CM, UM DE CADA LADO NA PARTE LATERAL EXTERNA, NA ALTURA DA CINTURA,	PRÓPRIA	140,00	28.000,00

				EM DIAGONAL. MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO DE 4 CM NOS PUNHOS. COM BORDADOS FRENTE: NA ALTURA DO PEITO, LADO SUPERIOR ESQUERDO (EMBLEMA DO CONSAMU, MEDINDO 07 CM X 11 CM). COSTAS: EMBLEMA DO CONSAMU, MEDINDO 15 CM X 25 CM, E NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS BORDADO A ESCRITA ADMINISTRATIVO TAMANHOS: PPP, PP, P, M, G, GG E XG. (SAMU) LOTE EXCLUSIVO ME/EPP			

VALOR TOTAL: R$ 521.800,00 (quinhentos e vinte e um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Fernanda de Araujo Candido

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:012F62F1

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
OBJETO: Aquisição de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	9309	800	UND	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE, 120 ML, FATOR 60FPS, COM VITAMINA E, HIDRATANTE E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, REPELENTE AOS MOSQUITOS CULEX QUINQUEFASCIATUS, MOSQUITO DOMÉSTICO, AEDES AEGYPTI E ANOPHELES SP, RESISTENTE DA MALÁRIA, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. (SAMU)	SUNDAY FPS 60	17,00	13.600,00
10	9941	600	PAR	JOELHEIRA, POSSUI FECHAMENTO EM PRESILHA, CASCO EM POLIPROPILENO, TIRAS EM ELASTANO ESPUMAS DE POLIETILENO EXPANDIDO, TENDO FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TIRAS ELÁSTICAS COM PRESILHAS, RESISTENTES EM SUPERFICÍES ABRASIVAS (SAMU)	WORKER	63,07	37.842,00
12	9943	10	UND	CAPACETE MOTOCICLISTA NA COR BRANCA: IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS; FORRAÇÃO INTERNA REMOVÍVEL E LAVÁVEL; TECIDO ANTIALÉRGICO E ANTIBACTERIANO; TECIDO MACIO QUE NÃO AGRIDE O ROSTO AO SER VESTIDO; CALOTA INTERNA CORTADA A LASER, PARA PERFEITO ENCAIXA COM A CABEÇA; CAPACETE SILENCIOSO, COM BAIXO RUÍDO INTERNO; VISEIRA GRANDE, COM ALTO NÍVEL DE VISIBILIDADE; VISEIRA COM TRATAMENTO INTERNO ANTIEMBAÇANTE E EXTERNO ANTIRRISCO; SISTEMA COM VISEIRA SOLAR PARA CONFORTO NOS DIAS MAIS ILUMINADOS; SISTEMA DE TROCA DA VISEIRA SIMPLES; ENGATE RÁPIDO E CINTA JUGULAR REFORÇADA; 01 ENTRADA DE AR FRONTAL REGULÁVEL; 01 ENTRADAS DE AR FRONTAL AUXILIAR; 02 SAÍDAS DE AR TRASEIRAS. *VISEIRA QUE ACOMPANHA O PRODUTO É A VISEIRA CRISTAL. **TAMANHO 56 CM A 64 CM OU PP, P, M,G, GG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO. O CAPACETE DEVERÁ SER PERSONALIZADO (ADESIVADO) CONFORME PADRÃO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO SAMU. (MOTOLANCIA)	TEXX GLADIADOR	760,51	7.605,10
15	9946	20	PAR	COTOVELEIRA PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO, FORRADA NA PARTE INTERNA; GARANTI UM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PILOTO; COTOVELEIRAS NACIONAIS COM ARTICULAÇÃO FRONTAL; PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE AOS COTOVELOS; TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS; (MOTOLANCIA)	IMS RACING KNEE GUARD	112,48	2.249,60
16	9947	20	PAR	JOELHEIRAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FABRICADAS EM PLÁSTICO INJETADO, FORRADA NA PARTE INTERNA; GARANTI UM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PILOTO; COM ARTICULAÇÃO FRONTAL; PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE AOS JOELHOS; TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS; PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; (MOTOLANCIA)	IMS RACING KNEE GUARD	160,64	3.212,80

VALOR TOTAL: R$ 64.484,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Tainara Soares

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B7415DD7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: IMPERMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA
OBJETO: Aquisição de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	9940	500	UND	MACACÃO SAMU PRÉ-ENCOLHIDO, FLEX RIP STOP MAIS – 220 g/m² - COMPOSIÇÃO: 40% POLIÉSTER – 51% ALGODÃO – 9% ELASTOMULTIESTER, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS NA COR AZUL MARINHO; SERA NECESSARIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO NOS TAMANHOS PPP, P, M, G, GG, XXG. (SAMU) (COTA EXCLUSIVA ME/EPP ATÉ 25%)	PRÓPRIA	276,50	138.250,00
20	9939	150	UND	JAQUETA SAMU 192 CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO (DUPLA RESINA), IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO. (SAMU) (COTA EXCLUSIVA ME/EPP ATÉ 25%)	PRÓPRIA	169,50	25.425,00

VALOR TOTAL: R$ 163.675,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Marilene Rufato Sbardelotto

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:99F5F623

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	9936	1.000	UND	CAMISETA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO (GOLA CARECA), TECIDO MALHA PV COM 67% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA. ESTAMPADO A LOGOMARCA DO CONSAMU NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTA, ESTAMPA NA MANGA LADO DIREITO SAMU 192. (SAMU). TAMANHOS PPP, PP, P, M, G, GG E XG LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	PRÓPRIA	19,50	19.500,00
03	9938	500	UND	BONÉ - SAMU 192 CONFECCIONADO EM RIPSTOP COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER – 50% ALGODÃO, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL BORDADO BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL SAMU 192 LADO ESQUERDO E BANDEIRA DO PARANÁ LADO DIREITO; (SAMU) LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	PRÓPRIA	18,00	9.000,00

VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Maria Elizabeth Moura Morales

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D1235494

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: OPERACIONAIS COMERCIO CALCADOS & MODAS FITNESS
OBJETO: Aquisição de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	9942	450	PAR	BOTA CANO MÉDIO CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO BOVINO HIDROFUGADO, RESISTENTE A CHAMA, RESISTENTE AO RASGO E ALTAMENTE TRANSPIRÁVEL ;PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA - PORTA OBJETOS EM BORRACHA, FIXADO NO PÉ DIREITO PELO LADO EXTERNO; ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRASEIRO E	ARMATA	225,00	101.250,00

				SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN COMFORT; ZÍPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; FORRAÇÃO EM TECIDO POLIESTER DE ALTA TRANSPIRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO RASGO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO; PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA(REDUÇÃO DE IMPACTOS); SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO. (SAMU) (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)			
17	9948	20	PAR	BOTA CANO LONGO CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA, FECHAMENTO EM VELCRO E ZÍPER, CABEDAL EM COURO HIDROFUGADO, COLARINHO EM COURO, FORRO DA GÁSPEA EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL TÊXTIL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, SOLADO DE BORRACHA COLADO E BLAQUEADO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E AO CONTATO DO SOLADO COM O CALOR. COR: CABEDAL NA COR PRETA E SOLADO NA COR PRETA. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA (REDUÇÃO DE IMPACTOS) - SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO. (MOTOLANCIA) LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	ARMATA	260,00	5.200,00
19	9942	150	PAR	BOTA CANO MÉDIO CONFECCIONADA TOTALMENTE EM COURO BOVINO HIDROFUGADO, RESISTENTE A CHAMA, RESISTENTE AO RASGO E ALTAMENTE TRANSPIRÁVEL ;PROTEÇÃO FRONTAL EM BORRACHA - PORTA OBJETOS EM BORRACHA, FIXADO NO PÉ DIREITO PELO LADO EXTERNO; ACOLCHOADO DIANTEIRO, TRASEIRO E SUPERIOR EM COURO NAPA VACUN COMFORT; ZÍPER LATERAL EM NYLON COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; FORRAÇÃO EM TECIDO POLIESTER DE ALTA TRANSPIRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO RASGO; REFLETIVOS DE SEGURANÇA NO CALCANHAR E NAS LATERAIS EXTERNAS DO CANO; PALMILHA DE CONFORTO EM PU DE ALTA PERFORMANCE E COM ALTÍSSIMA MEMÓRIA(REDUÇÃO DE IMPACTOS); SOLADO MULTIFUNCIONAL COMPOSTO POR BORRACHA DE BAIXO DESGASTE E ALTA ABRASÃO. (SAMU) (COTA EXCLUSIVA ME/EPP ATÉ 25%)	ARMATA	225,00	33.750,00

VALOR TOTAL: R$ 140.200,00(cento e quarenta mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Simone Cristina Moreira da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B64BF7CE

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
OBJETO: Aquisição de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	9937	200	UND	COLETE SAMU 192 –CONFECCIONADO EM RIPSTOP 67% POLIESTER – 33% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO. ESTAMPADO LOGOMARCA DO CONSAMU NAS NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS. TAMANHOS COLETE SAMU 192 – CONFECCIONADO EM RIPSTOP 67% POLIESTER – 33% ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO. ESTAMPADO LOGOMARCA DO CONSAMU NAS NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO E NAS COSTAS. TAMANHOS PPP, PP, P, M, G, GG E XG. FECHAMENTO LATERAL COM ZÍPER. LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	RIOLLI	97,00	19.400,00

VALOR TOTAL: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci

	Adriano Miranda Cercariolli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EC1E4A1C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: T&T INDUSTRIA,COMERCIO,IMPORTAÇÃO,EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
07	3083	600	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR(SAMU) LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	PLASTICOR	5,35	3.210,00
08	9308	100	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR DE SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU (SAMU) LOTE EXCLUSIVO ME/EPP	PLASTICOR	4,80	480,00

VALOR TOTAL: R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Tiago Rodrigues Pereira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2BA8CB8E

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 72 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024– P.E Nº 13/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: O termo de cancelamento em questão tem amparo na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços, inciso II:

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	SALDO REMANESCENTE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
72	9219	1.725	CAIXA	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICAS, SEM PÓ, TAMANHO P, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS. CAIXA COM 100 UNID. CORES, AZUL, ROSA, LILÁS, REGISTRO NA ANVISA	NUGARD	18,63	32.136,75

PROTOCOLO: 5.186/2024 de 04/12/2024 (1doc)
CANCELAMENTO EM: 20/01/2025.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Thiago Daross Stefanello
Bruno Tainan Paes Da Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8BA2B975

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI ME
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,418350% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R$ 1.921,07(um mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos), ficando o valor total do contrato em R$ 37.364,03 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	REAJUSTE %	NOVO VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
01	01	170	Und.	Licença de software de Antivírus, por 12 (doze) meses.	147,76	5,41%	155,77	26.480,90
	02	03	Und.	Licença de software antivírus para Servidor de trabalho (endpoint), por 12 (doze) meses.	599,31	5,41%	631,78	1.895,34
	04	01	Serv.	Suporte ao antivírus e a console em nuvem, por 12 (doze) meses.	8.525,83	5,41%	8.987,79	8.987,79

FIRMADO EM: 20 de janeiro de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 948/2024.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Pedro Pereira De Mesquita
Thiago Daross Stefanello

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:70AD29DD

PROJUR
REGULAMENTO – FESTIVAL - VERÃO GUAÍRA 40º - 3ª EDIÇÃO REGISTRADO SOB O MEMORANDO ONLINE N° 419/2025.

REGULAMENTO – FESTIVAL - VERÃO GUAÍRA 40º - 3ª Edição
Registrado sob o memorando online n° 419/2025.

Considerando a Lei Municipal nº 2.129/2020 e Decreto 123/2025 segue regulamentação:

REGULAMENTO GERAL

APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O FESTIVAL VERÃO GUAÍRA 40º - 3ª Edição, tem por finalidade integrar os atletas, as Comunidades e Associações de Bairros de Guaíra, Estado do Paraná, e outros municípios, divulgando o esporte, descobrir novos talentos através das categorias de base e ao mesmo tempo proporcionar-lhes momentos de lazer praticado num ambiente saudável.

Art. 2º O FESTIVAL VERÃO GUAÍRA 40º - 3ª Edição, será realizado em 02 (dois) finais de semana, compreendendo 15 e 16 e 22 e 23 de fevereiro de 2025, no Centro Náutico e Recreativo Marinas.

DA INSCRIÇÃO

ART. 3º Poderá participar das competições esportivas atletas, obedecendo a particularidade do regulamento de cada modalidade comtemplada do FESTIVAL VERÃO GUAÍRA 40º- 3ª Edição.

Art. 4º As inscrições do FESTIVAL VERÃO GUAÍRA 40º - 3ª Edição, poderão ser feitas diretamente na Diretoria de Esporte e Lazer, anexa no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis, Localizado na Rua Marcelino Rolon, S/Nº, Centro, no horário de 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira e/ou via Telefone (44) 3642-10-65 (Whattsapp) até as 17:00 horas do último dia útil antecedente a competição, desde que confirmado o pagamento a (DAM) Documento de Arrecadação Municipal.

§1º Os valores estipulados para taxa de inscrição são respectivamente:

MODALIDADE	VALOR DA UFG	UGF´S	CONVERTIDO
STRONGMAN - MASCULINO	61,01	0,99	60,3999
STRONGMAN - FEMININO	61,01	0,99	60,3999
FUTEBOL DE PRAIA - MASCULINO	61,01	2,63	160,4563
FUTEBOL DE PRAIA - FEMININO	61,01	2,63	160,4563
BASQUETE 3X3 - MASCULINO	61,01	2,05	125,0705
VOLEI ADAPTADO - IDOSOS MASCULINO	61,01	2,63	160,4563
VOLEI ADAPTADO - IDOSOS FEMININO	61,01	2,63	160,4563
FUTÊVOLEI - MASCULINO	61,01	1,32	80,5332
HANDBEACH - FEMININO	61,01	2,63	160,4563
BEACH TENNIS - MASCULINO	61,01	1,32	80,5332
BEACH TENNIS - FEMININO	61,01	1,32	80,5332
VOLEI DE AREIA - FEMININO	61,01	1,32	80,5332
VOLEI DE AREIA - MASCULINO	61,01	1,32	80,5332
QUEIMADA - MISTA	Gratuito	Gratuito	Gratuito

DA PREMIAÇÃO

Art. 5º Serão oferecidas as seguintes premiações:

MODALIDADE	1º	2º	3º	4º
STRONGMAN - MASCULINO - 1	R$ 700,00	R$ 600,00	R$ 500,00	R$ 200,00
STRONGMAN - MASCULINO - 2	R$ 700,00	R$ 600,00	R$ 500,00	R$ 200,00
STRONGMAN - FEMININO - 1	R$ 700,00	R$ 600,00	R$ 500,00	R$ 200,00
STRONGMAN - FEMININO - 2	R$ 700,00	R$ 600,00	R$ 500,00	R$ 200,00
FUTEBOL DE AREIA - MASCULINO	R$ 1.100,00	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00
FUTEBOL DE AREIA - FEMININO	R$ 1.100,00	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00
BASQUETE 3X3 - MASCULINO	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 600,00
FUTEVOLEI - MASCULINO	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 200,00
VOLEI ADAPTADO (JIDO) - MASCULINO	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00
VOLEI ADAPTADO (JIDO) - FEMININO	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00
BEACH TENNIS - MASCULINO	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 200,00
BEACH TENNIS - FEMININO	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 200,00
VOLEI DE AREIA - MASCULINO	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 200,00
VOLEI DE AREIA - FEMININO	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00	R$ 200,00
HANDBEACH	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00
QUEIMADA - DODGEBALL - MISTO	Troféu e medalha	Troféu e medalha	Troféu e medalha	Troféu e medalha

§1º Os valores estipulados serão pagos via deposito em conta do atleta/ representante de equipe em até 30 dias, posterior entrega de recibo preenchido.
§2º haverá premiação de troféus de medalhas seguindo o regulamento de cada modalidade.

DA COMPETIÇÃO, SISTEMA DE DISPITA, JOGO E PUNIÇÕES

ART. 6º Conforme regulamento especifico de cada modalidade.

DOS RECURSOS

Art. 7º Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos/protestos sobre a arbitragem/cronometragem e seus resultados efetivos.

Art. 8º Protestos relativos ao estado da quadra, às marcações, equipamentos em geral e equipamentos de quadra (traves, etc.) ou às bolas, deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo/ competição das modalidades do Festival de Verão Guaíra 40º - 3ª Edição. Em nenhuma hipótese caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum contra as decisões emanadas pela comissão disciplinar/comissão organizadora, que será considerada irreversível. Não há necessidade de o infrator ou representante da equipe participar de julgamento por atitude antidesportiva e disciplinar.

Art. 9º Se necessário for, para julgamento de súmula, relatório da arbitragem ou qualquer ato de indisciplina relatada/ocorrida no Torneio, A COMISSÃO DISCIPLINAR: será composta por 02 (dois) a 03 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra, Estado do Paraná.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 10. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados e julgados pela COMISSÃO DISCIPLINAR, se observar que seja conveniente poderá ser utilizado como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. O município de Guaíra, Estado do Paraná, através da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos profissionais responsáveis para solicitar/prestar atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.
Art. 12. Qualquer dano às instalações esportivas e local de jogos praticados por atletas, dirigentes ou torcida, será de inteira responsabilidade da equipe a qual pertencerem os infratores devendo haver ressarcimento das mesmas ao município de Guaíra-Pr. As equipes participantes/inscritas no torneio de futebol de areia serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar.
Art. 13. Para todos os efeitos legais, os participantes do Festival Verão Guaíra 40º - 3ª Edição, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando o SEMTEC de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D4AF0967

PROJUR
PORTARIA Nº 040/2024 DATA: 23.01.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: transfere de lotação os Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 870/2022, 048/2025, 242/2025, 421/2025, 422/2025, 430/2025 e 445/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Adão Ramos/ Motorista de Veículos	2739-01	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	15/01/2025
Aline Priscila de Souza/Auxiliar de Serviços Gerais	29515-05	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle/Capela Mortuária- Efetivos	02/01/2025
Anildo Morais Peraçoli/Escriturário	17329-02	Diretoria Administrativa/ Administrativo	Diretoria de Urbanismo	06/01/2025
Bruno Andrei Colcetta/Engenheiro Civil	29173-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Agropecuária - Efetivos	06/01/2025
Cleber Bastos de Oliveira/Psicólogo	30605-01	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena - Efetivos	01/01/2025
Elias Borodiak/ Carpinteiro	2895-01	Diretoria de Obras - Efetivos	Manutenção do Programa PETI - Efetivos	15/01/2025
Fernando Cristiano Peiter/ Auxiliar Administrativo	17272-01	Diretoria de Agropecuária - Efetivos	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	02/01/2025
Guilherme Vitor de Souza Melo/ Telefonista	2950-1	Diretoria de Sistema de Informação	Diretoria de Obras	06/01/2025
Joao Vitor Martins Tolentino/Médico Generalista/Saúde Família	30550-01	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação - Efetivos	13/01/2025
Liviston Ruberti Silva/ Assistente Administrativo	14850-03	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária	Diretoria de Vigilância em Saúde	08/01/2025
Manoel Jose dos Santos/ Assistente Administrativo	29460-01	Diretoria de Gestão do SUAS	Diretoria de transporte Escolar	06/01/2025
Marcelo Celestrino/Secretário de Escola	24341-01	Diretoria de Compras e Licitações	Diretoria de Gestão do SUAS	06/01/2025
Zinaldo da Rocha/Técnico Agrícola	22454-02	Diretoria Estrada e Rodagens	Diretoria de Agropecuária	06/01/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:76344BF6

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 005/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL E LAUDO MÉDICO PCD
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024

Divulga convocação entrevista comissão de verificação do pertencimento étnico-racial e laudo médico cota PCD

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, a Convocação para entrevista dos candidatos inscritos e aprovados concorrentes na modalidade afrodescendente e PCD no Concurso Público nº 001/2024, conforme itens 6 e 8 do Edital de Abertura n˚ 01.001/2024.

§ 1º A entrevista será realizada de forma online (através de vídeo), conforme previsto nos itens 6.7 e 8.6 do Edital de Abertura, no seguinte dia e horário:

Data: 02.02.2025 (domingo)
Horário: conforme horários constantes no Anexo I do presente Edital.

§ 2º A entrevista para **verificação de pertencimento étnico racial** será realizada de acordo com os critérios apresentados, nos termos do item 8 do Edital de Abertura.

§ 3º A entrevista para **verificação de laudo médico PCD** será realizada de acordo com os critérios apresentados, nos termos do item 6 do Edital de Abertura.

§ 4º Será efetuado no máximo duas tentativas de contato telefônico com o candidato por meio do número cadastrado no ato da inscrição, conforme o dia e horário da convocação constante no Anexo I do presente Edital, sendo que, caso o candidato não atenda à chamada, será considerado inabilitado para concorrer nas vagas de afrodescendente e/ou PCD, passando a concorrer apenas nas vagas de ampla concorrência.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS PCD

Nº Inscrição	CARGO	Candidato (a)	Horário
155419	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON EDOARDO BALEM	08hs às 09hs
153587	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO SANTOS SILVA	08hs às 09hs
159495	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN SCHAVARSKI	08hs às 09hs
155684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CLEUNICE ROSSATO	08hs às 09hs
159517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	RENAN SCHAVARSKI	08hs às 09hs
155731	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA	08hs às 09hs
155431	CUIDADOR/EDUCADOR	ANDERSON EDOARDO BALEM	08hs às 09hs
157969	PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES	08hs às 09hs
154674	PROFESSOR	FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA	08hs às 09hs
157099	PROFESSOR	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	08hs às 09hs
153168	PROFESSOR	QUEILA DAIANE SCHULZ	08hs às 09hs
158563	PROFESSOR	SILVIO JOSE DE CARVALHO	08hs às 09hs
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	08hs às 09hs
158242	PSICOPEDAGOGO	FATIMA LOPES GOMES	08hs às 09hs
152988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA IZABEL ANTONIN	08hs às 09hs

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Nº Inscrição	CARGO	Candidato (a)	Horário
158281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN ALVES MARTINS	08hs às 09hs
154525	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	08hs às 09hs
153165	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALAN MORAIS DOS SANTOS	08hs às 09hs
157922	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	08hs às 09hs
158995	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DIONISIO	08hs às 09hs
156651	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIA CANELO FREZ	08hs às 09hs
158614	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CARDOSO	08hs às 09hs

157884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	08hs às 09hs
154780	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	08hs às 09hs
158261	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	08hs às 09hs
153085	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO DIAS	08hs às 09hs
156999	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCO TúLIO OLIVEIRA CORRêA	08hs às 09hs
155077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA VITóRIA DA SILVA	08hs às 09hs
158239	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DE MATOS TRAJANO	08hs às 09hs
157938	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA	08hs às 09hs
158733	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	08hs às 09hs
153301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAILON PATRICK CHAVES	08hs às 09hs
158844	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	08hs às 09hs
156649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CELIA CANELO FREZ	09hs às 10hs
154004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	09hs às 10hs
158610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDA CARDOSO	09hs às 10hs
157892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	09hs às 10hs
153371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	TAILON PATRICK CHAVES	09hs às 10hs
158238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MATEUS DE MATOS TRAJANO	09hs às 10hs
158154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	AMANDA RODRIGUES MARCATO	09hs às 10hs
154787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	09hs às 10hs
156366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO BRUNO DE NOVAIS	09hs às 10hs
157937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	KELLY FERNANDES GOMES MILANI	09hs às 10hs
153150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER	09hs às 10hs
154679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	09hs às 10hs
159205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	09hs às 10hs
159352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	09hs às 10hs
154141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	09hs às 10hs
157836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MARLENE DE MEL PARCIANELO	09hs às 10hs
157926	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	09hs às 10hs
154612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BEATRIZ BORGES BATISTA	09hs às 10hs
157816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO DA SILVA DIONISIO	09hs às 10hs
159037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	09hs às 10hs
157965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS SCHEIDT PINHEIRO	09hs às 10hs
154900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	09hs às 10hs
153583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	09hs às 10hs
155078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA VITóRIA DA SILVA	09hs às 10hs
157739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIELE MOREIRA QUINTANA	09hs às 10hs
159355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA MARIA DOS SANTOS	09hs às 10hs
157957	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA GIMENEZ NERIS	09hs às 10hs
158393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	STéFANY DA SILVA CAROLINA	09hs às 10hs
153234	ASSISTENTE SOCIAL	EVENS PIERRE	10hs às 11hs
153201	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA DUARTE DA SILVA	10hs às 11hs
154269	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	10hs às 11hs
154908	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	10hs às 11hs
156653	ASSISTENTE SOCIAL	WANNA LAíS ROCHA DA COSTA	10hs às 11hs
153277	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO	10hs às 11hs
156648	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	10hs às 11hs
154526	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ERICKA SOARES DA SILVA	10hs às 11hs
153993	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	10hs às 11hs
154798	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	10hs às 11hs
157472	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE CAROLINE DE JESUS DALAZEN	10hs às 11hs
155220	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA AMANCIO DOS SANTOS	10hs às 11hs
153130	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER	10hs às 11hs
157893	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	10hs às 11hs
158394	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	STéFANY DA SILVA CAROLINA	10hs às 11hs
153374	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	10hs às 11hs
154519	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA	10hs às 11hs
158027	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	10hs às 11hs
154543	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	10hs às 11hs
154385	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	10hs às 11hs
153782	EDUCADOR FÍSICO	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	10hs às 11hs
158724	EDUCADOR FÍSICO	EDSON FELIPES MOREIRA	10hs às 11hs
153699	EDUCADOR FÍSICO	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	10hs às 11hs
156247	EDUCADOR SOCIAL	ANA ROSA DIAS GUTERRES	10hs às 11hs
153070	EDUCADOR SOCIAL	ISABELE MARTINS ALVES COUTINHO	10hs às 11hs
158084	MERENDEIRA	AGNES MARIANA N. DE OLIVEIRA DE FREITAS	11hs às 12hs
158320	MERENDEIRA	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	11hs às 12hs
155913	MERENDEIRA	GISELE PAULINO	11hs às 12hs
158029	MERENDEIRA	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	11hs às 12hs
158390	MERENDEIRA	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	11hs às 12hs
158425	MERENDEIRA	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	11hs às 12hs
154005	PROFESSOR	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	11hs às 12hs
159069	PROFESSOR	BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA	11hs às 12hs
157955	PROFESSOR	DAIANE GIMENEZ NERIS	11hs às 12hs
159019	PROFESSOR	DANIELA CRISTINA MENDONçA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11hs às 12hs
153555	PROFESSOR	DéBORA CRISTINA DA CONCEIçãO	11hs às 12hs
154092	PROFESSOR	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	11hs às 12hs
153801	PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	11hs às 12hs
154820	PROFESSOR	ELIANE MARINGA GALVAO	11hs às 12hs
153100	PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	11hs às 12hs
158078	PROFESSOR	FERNANDA SOUZA LIMA	11hs às 12hs
158042	PROFESSOR	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	11hs às 12hs
157473	PROFESSOR	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	11hs às 12hs
153740	PROFESSOR	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	11hs às 12hs
158079	PROFESSOR	JéSSICA CRISTINE PEREIRA	11hs às 12hs
155191	PROFESSOR	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	11hs às 12hs
159428	PROFESSOR	LUANA LIMBERGER	11hs às 12hs
153252	PROFESSOR	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	11hs às 12hs
155457	PROFESSOR	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	11hs às 12hs
153242	PROFESSOR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	11hs às 12hs

154151	PROFESSOR	MáRCIO GRACINO	12hs às 13hs
156535	PROFESSOR	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	12hs às 13hs
155547	PROFESSOR	REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA	12hs às 13hs
154610	PROFESSOR	SIDILENE CACIANO SILVA	12hs às 13hs
157561	PROFESSOR	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	12hs às 13hs
157901	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	12hs às 13hs
154013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	12hs às 13hs
157958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GIMENEZ NERIS	12hs às 13hs
153960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	12hs às 13hs
158562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	12hs às 13hs
153733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	12hs às 13hs
153244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	12hs às 13hs
154154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MáRCIO GRACINO	12hs às 13hs
153283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RITA COIMBRA	12hs às 13hs
156546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	12hs às 13hs
154878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIDILENE CACIANO SILVA	12hs às 13hs
157564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	12hs às 13hs
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	12hs às 13hs
158288	PSICOPEDAGOGO	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	12hs às 13hs
154457	TÉCNICO AMBIENTAL	LUCAS ROMãO DA SILVA	12hs às 13hs
157113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIETE ROSA PEREIRA DA SILVA	12hs às 13hs
154416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	12hs às 13hs
155327	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA MOREIRA	12hs às 13hs
154413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	12hs às 13hs

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:83238C9D

PROJUR
PORTARIA Nº 042/2025 DATA: 23.01.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELOS LANÇAMENTOS DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Constituição Federal, artigos 18, 52 a 58 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 12.527 que regula o acesso a informação, e,

Considerandoa necessidade de manter em dia e ampliar a transparência da Administração Pública Municipal com informações alusivas à gestão administrativa, patrimonial, financeira e orçamentária em conformidade a legislação vigente e as recomendações dos órgãos de fiscalização, controle interno e externo;

Considerando o memorando online sob o nº 2.306/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, para realizarem o lançamento de informações correspondentes às suas atribuições no site do Município de Guaíra, Estado do Paraná e no Portal da Transparência.

	Informações	**Prazos**	**Servidor Responsável**
GERAL	Organograma administrativo	Até 15 dias após eventual alteração	Flávio Augusto de Queiroz Varolo
	Leis e atos normativos municipais	Até 05 dias após publicação	Alaíde Carvalho de Lima Barreto
	Número de telefone e e-mail para contato	Até 05 dias após eventual alteração	Flávio Augusto de Queiroz Varolo
	Endereços oficiais	Até 05 dias após eventual alteração	Flávio Augusto de Queiroz Varolo
	Horários de atendimento	Até 05 dias após eventual alteração	Flávio Augusto de Queiroz Varolo
	Modelo de formulário para pedido de informações	Prazo: não se aplica	Clovis Vieira de Castro
	Data da última atualização da página	Prazo: não se aplica	Flávio Augusto de Queiroz Varolo
PESSOAL	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Até o 15º dia do mês subsequente	Nelson Jose Goeller e Secretário Municipal Administração (Horário de trabalho).
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o 15º dia do mês subsequente	Secretário Municipal de Administração
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o 15º dia do mês subsequente	Secretário Municipal de Administração
	Informações sobre servidores temporários	Até o 15º dia do mês subsequente	Nelson Jose Goeller
	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Até o 15º dia do mês subsequente	Nelson Jose Goeller
	Gastos com cartões corporativos	Até 05 dias após a publicação	Secretário Municipal Administração
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza	Até o 15º dia do mês subsequente	Secretário Municipal Administração
	Relatório mensal consolidado referentes às verbas de representação, de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos	Até o 15º dia do mês subsequente	William Grecco
Dárias e ajuda de custo – Relação contendo as seguintes informações	Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário	Até o 5º dia útil do mês subsequente	William Grecco
	Justificativa para a realização de cada viagem	Até o 5º dia útil do mês subsequente	William Grecco
	Datas de início e término das viagens realizadas	Até o 5º dia útil do mês subsequente	William Grecco
	Destino de cada viagem	Até o 5º dia útil do mês subsequente	William Grecco
	Meio de transporte utilizado em **cada** viagem e seu respectivo custo	Até o 5º dia útil do mês subsequente	William Grecco
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem	Até 05 dias após prestação de	William Grecco

		contas pelo beneficiário	
	Valor unitário das diárias	Até 05 dias após prestação de contas pelo beneficiário	William Grecco
	Arquivo digital legível das prestações de contas completas das diárias e antecipações (pequena monta)	Até 05 dias após prestação de contas pelo beneficiário	William Grecco
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível	Até o 5º dia útil do mês subsequente	Roberto Aires de Oliveira
	Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas	Até o 5° dia útil do mês subsequente	Roberto Aires de Oliveira
Administração	Avisos e Editais de licitação	Até 05 dias após a publicação	Graziela Barbosa de Azevedo
	Contratos e aditivos na íntegra e seus arquivos em formato legível/pesquisável (OCR)	Até 05 dias após a publicação	Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
	Convênios/Termos de colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação	Até 05 dias após a publicação	Érica Moro da Costa Silva
	Os procedimentos licitatórios na íntegra. Todos os seus arquivos em formato legível/pesquisável (OCR) Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.	Até 05 dias após a publicação dos editais e eventuais modificações contratos e aditivos. Até 10 dias após a realização dos demais atos	Pietran Sergio Darolt
	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações. Todos os seus arquivos em formato legível/pesquisável (OCR)	Até 05 dias após a publicação dos editais e eventuais modificações contratos e aditivos.	Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
	Justificativas para a contratação direta: relatórios com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos	Como no item anterior no que couber	Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
	Relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos, informando o item e o saldo em estoque e valor do item, caso não possua estoque, noticiar no portal.	Até o 15º dia do mês subsequente	Jose Augusto Delfino
	Relação dos bens patrimoniais	Até o 15º dia do mês subsequente	Jose Augusto Delfino
	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o 15º dia do mês subsequente	Jose Augusto Delfino
	Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a Instrução Normativa n.º 89/2013 do TCE/PR), incluindo os números das notas fiscais eletrônicas.	Até um dia após a realização do registro contábil (Decreto Nº 7.185/2010).	Roberto Aires de Oliveira
ORÇAMENTO / EXECUÇÃO FINANCEIRA	Lei do Plano Plurianual – PPA	Até 05 dias após a publicação	Roberto Aires de Oliveira
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	Até 05 dias após a publicação	Roberto Aires de Oliveira
	Lei Orçamentária Anual – LOA	Até 05 dias após a publicação	Roberto Aires de Oliveira
	Plano de Contas do Município (reproduzir o que consta no SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO e LOA)	Até o 15º dia após a publicação do plano e do ato de eventual alteração	Roberto Aires de Oliveira
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre (art. 52, LRF)	Roberto Aires de Oliveira
	Relatório de Gestão Fiscal	Até 30 dias após o encerramento de cada semestre (art. 54, LRF)	Roberto Aires de Oliveira
	Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 8.º, §4.º, LRF), com a abordagem das seguintes questões: i) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social (nesta última hipótese, quando houver)	Até 15 dias após a realização da audiência	Roberto Aires de Oliveira
	Execução Orçamentária (de acordo com a Instrução Normativa n.º 89/2013 do TCE/PR)	Um dia após a realização do registro contábil	Roberto Aires de Oliveira
	Relatórios de operações financeiras de qualquer natureza	Até o 15º dia do mês subsequente	Roberto Aires de Oliveira
	Extratos/relatórios de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais.	Até o 15º dia do mês subsequente	William Grecco
	Movimentações dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos")	Até o 15º dia do mês subsequente	Roberto Aires de Oliveira
	Demonstrativos/relatórios de Receitas e Despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item "Aplicação das Receitas e Impostos e Transferências em MDE")	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Roberto Aires de Oliveira
	Demonstrativos/relatórios de Receitas e Despesas, contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (Mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item "Valores e Destinação dos Recursos do FUNDEB")	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Roberto Aires de Oliveira
	Relatórios com Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, ex.: o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (Mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência, no item "Informações sobre Recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal" **ou indicação de *link***)	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Érica Moro da Costa Silva
	Relatórios contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Roberto Aires de Oliveira
	Relatórios contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Roberto Aires de Oliveira
Secretaria de Educação	Informações e documentos de interesse público no âmbito da Secretaria de educação	Conforme atualização da informação	Eliza Regina da Silva
	Cardápio da Alimentação Escolar	Conforme atualização da informação	Débora Dani Maccari Trepiche
	Educação Infantil: Vagas disponíveis, vagas ocupadas e fila de espera.	Conforme atualização da informação	Fabiana Marques Tramontini
	Plano Municipal de Educação	Conforme atualização da informação	Edina Diniz Meira
	Conselho Municipal de Educação: Atas, Composição, informações gerais.	Conforme atualização da informação	Edina Diniz Meira
Secretaria de Saúde	Informações e documentos de interesse público no âmbito da Secretaria Saúde	Conforme atualização da informação	Francisco do Amaral Fontes
	Escala dos Profissionais de Saúde	Conforme atualização da	Francisco do Amaral Fontes

		informação	
	Plano Municipal de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Programação Anual de Saúde.	Conforme atualização da informação	Carla Paganelli
	Conselho Municipal de Saúde: Atas, Composição, informações gerais.	Conforme atualização da informação	Tatiane Mazzucco Rosseto
Secretaria de Assistência Social	Informações e documentos de interesse público no âmbito da Secretaria de Assistência Social	Conforme atualização da informação	Fernando Silva Vilhalva
Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Informações e documentos de interesse público no âmbito da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Conforme atualização da informação	Luis Carlos Lima Luiz Vieira da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Informações e documentos de interesse público no âmbito Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Conforme atualização da informação	Jeferson Galarça dos Santos
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	Informações e documentos de interesse público no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	Conforme atualização da informação	Andressa dos Santos Teleste Padilha
Secretaria de Tecnologia da Informação	Informações e documentos de interesse público no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação	Conforme atualização da informação	Anderson Barbosa Peres
Secretaria de Fazenda	Informações e documentos de interesse público no âmbito Secretaria de Fazenda	Conforme atualização da informação	Antônio Carlos Alves
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura	Informações e documentos de interesse público no âmbito Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura	Conforme atualização da informação	Ana Cláudia Eloy Foletto / Juliana Gonçalves Pinto
Secretaria de Planejamento	Informações e documentos de interesse público no âmbito Secretaria de Planejamento	Conforme atualização da informação	Egon Giacumuzzi
	Obras Públicas - Informações e documentos sobre os quantitativos, e os preços unitários e totais contratados.	Em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato	Egon Giacumuzzi
	Obras Públicas - Relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução	Em até 30 dias da data da situação	Egon Giacumuzzi
	Obras Públicas - Quantitativos executados e os preços praticados, demais informações contratuais de recebimento da obra	Em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato	Egon Giacumuzzi
Secretaria de Administração	Informações e documentos de interesse público no âmbito da Secretaria de Administração	Conforme atualização da informação	Vanderlei Rangel de Lima

Art. 2º Aos servidores designados no art. 1º cabem, no âmbito de sua designação, de forma proativa, a análise e identificação de novas informações e documentos que venham a ser de interesse geral e coletivo e que devam ser publicadas no site do Município e portal da transparência.

Parágrafo único. Os servidores encaminharam a Secretaria Municipal de Tecnologia de Informação para que seja analisada e providenciada a disponibilização do campo adequado de publicação da informação e documentos.

Art. 3º Os servidores responsáveis citados acima deverão se comprometer a inserir e atualizar as informações e documentos, sob pena de sanções legais.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de cumprimento do dever acima, deverá o servidor comunicar tal fato ao Controle Interno e Chefe do Poder Executivo, relatando o fato e justificando o motivo da impossibilidade.

Art. 4º Caberá ao Controle Interno, o monitoramento do site e Portal da Transparência, por meio de auditorias e inspeções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8AF41617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	54.392.045,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada	53.580.062,26	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.222.710,84	2,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.214.803,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.054.063,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.893.323,37	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 23/01/2025, às 09:38:18.	
NOTA:	
VIVIANE PIOVESANI	***ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES***
Contadora	Presidente Da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:59469FEB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 23/01/2025, às 09:19:44.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

VIVIANE PIOVESANI	***ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES***
Contadora	Presidente Da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:302518CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - PROFESSOR 20 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 27 até o dia 31 de janeiro de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu,

Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).

• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.

• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

123420	Professor 20h	**LUCIANA BOVO ANDRETTO**	24/04/1981	**1º**
121952	Professor 20h	**MARIANA COSTA DO NASCIMENTO**	30/06/1991	**2º**
123166	Professor 20h	**ELOISA PEREIRA MARTINIS**	22/11/1995	**3º**
123195	Professor 20h	**WESLEY VICENTIN EDUARDO**	05/07/1988	**4º**
122727	Professor 20h	**PATRÍCIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO**	17/07/1985	**5º**
121488	Professor 20h	**WILLIAN JORDAN AZEVEDO BARBOSA**	03/02/1994	**1º Afro**
122509	Professor 20h	**GÉSSICA CAETANO LEITE SILVA**	05/02/1992	**6º**
122620	Professor 20h	**VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI**	15/10/1985	**7º**
122857	Professor 20h	**ALISSON ABREU VIANA**	20/11/1990	**8º**
120981	Professor 20h	**GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL**	04/02/1997	**9º**
121686	Professor 20h	**ANDRESSA CAROLINI ANDRIOLI RUFINO**	12/07/1999	**10º**
122497	Professor 20h	**VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS**	11/02/1970	**2º Afro**
121238	Professor 20h	**VIVIANE DOS SANTOS ALVES**	14/08/1988	**11º**
122912	Professor 20h	**JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA**	09/01/1997	**12º**
121152	Professor 20h	**JONES FRANCISCO VIANA**	30/07/1988	**13º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.

Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0B4CF4A0

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - PROFESSOR 30 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Cláudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;
RESOLVE:

• **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 27 até o dia 31 de janeiro de 2025, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.
• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS

122888	Professor 30h	**FERNANDA LOPES DE MORAES BARBOSA (afro)**	09/07/1986	**1º**
121143	Professor 30h	**MÔNICA FISCHER FELHAUER PIRES**	28/01/1997	**2º**
121133	Professor 30h	**JHENICE JESUS DOS SANTOS VIEIRA**	02/11/1991	**3º**
121440	Professor 30h	**SAMANTA CRISTINA RIBEIRO**	02/04/1997	**4º**
122825	Professor 30h	**BRENDALLI LIMA DA SILVA TREVISAN**	23/07/2001	**5º**
123028	Professor 30h	**DANIELE KATIANE PIRES**	04/11/1985	**2º Afro**
123129	Professor 30h	**DAIANE CRISTINA POLI LOPES**	25/08/1989	**6º**
121377	Professor 30h	**ANA PAULA ANTUNES VACARO**	20/07/1976	**7º**
121840	Professor 30h	**SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS**	02/08/1982	**8º**
123518	Professor 30h	**ANGÉLICA APARECIDA BERNIN**	06/04/1993	**9º**
122700	Professor 30h	**ELCIANE NEVES PESSOA RIBEIRO**	21/03/1974	**10º**
122544	Professor 30h	**DANIELA MENDES DA SILVA**	05/06/1986	**3º Afro**
123273	Professor 30h	**LETÍCIA MANUELA DA SILVA**	06/01/1995	**11º**
122484	Professor 30h	**ROSANGELA ROCIO DE OLIVEIRA**	02/09/1980	**12º**
120974	Professor 30h	**JÉSSICA DA SILVA**	28/12/1989	**13º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DD5D647D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		39.958.089,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.093.542,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.093.542,52
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.042.874,92	43,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.110.512,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do	20.054.987,31	51,30

Limite Máximo>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.999.461,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.613.369,90	-19,47
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.912.251,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.600.579,35	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.254.966,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.736.547,98	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	854.000,00	7.074.665,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 20/jan/2025 as 13h e 41m.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***
Prefeito	Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4F36D2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	111.750.353,70	94.358.245,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.703.695,95	11.435.159,89
IPTU	8.098.134,85	1.784.502,68
ISS	6.269.759,00	3.255.243,09
ITBI	4.772.719,77	1.925.583,26
IRRF	6.572.049,89	3.820.134,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.032,44	649.696,75
Contribuições	1.585.787,00	1.205.815,01
Receita Patrimonial	3.755.418,00	1.171.553,68
Aplicações Financeiras (II)	3.666.168,30	1.070.673,08
Outras Receitas Patrimoniais	89.249,70	100.880,60
Transferências Correntes	79.065.187,75	79.189.032,28
Cota-Parte do FPM	28.061.096,39	26.239.122,30
Cota-Parte do ICMS	22.091.600,00	25.378.377,17
Cota-Parte do IPVA	3.159.200,00	2.571.943,30
Cota-Parte do ITR	969.480,00	1.516.443,60
Transferências da LC 61/1989	246.296,00	383.603,02
Transferências do FUNDEB	13.569.786,31	13.697.457,02
Outras Transferências Correntes	10.967.729,05	9.402.085,87
Demais Receitas Correntes	640.265,00	1.356.684,19
Outras Receitas Financeiras (III)	200.000,00	718.119,22
Receitas Correntes Restantes	440.265,00	638.564,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	107.884.185,40	92.569.452,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.636.621,36	4.247.338,02
Operações de Crédito (VIII)	7.043,59	232.505,65
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	54.012,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	54.012,00	0,00
Transferências de Capital	5.575.565,77	4.014.832,37
Convênios	1.674.782,40	1.819.311,65
Outras Transferências de Capital	3.900.783,37	2.195.520,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.629.577,77	4.014.832,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	113.513.763,17	96.584.285,12

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	113.513.763,17	96.584.285,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	105.931.907,96	90.489.523,88	88.293.569,01	85.670.418,38	4.279.997,54	1.422.602,84	1.385.644,94
Pessoal e Encargos Sociais	42.078.571,64	36.140.392,29	36.140.392,29	35.758.397,78	555.138,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	180.108,15	179.598,77	179.598,77	179.598,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.673.228,17	54.169.532,82	51.973.577,95	49.732.421,83	3.724.859,36	1.422.602,84	1.385.644,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	105.751.799,81	90.309.925,11	88.113.970,24	85.490.819,61	4.279.997,54	1.422.602,84	1.385.644,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.133.883,54	9.858.599,00	8.059.591,70	7.931.344,80	29.786,82	1.147.576,33	1.147.576,33
Investimentos	19.020.302,29	8.795.919,61	6.996.912,31	6.868.665,41	29.786,82	1.147.576,33	1.147.576,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.113.581,25	1.062.679,39	1.062.679,39	1.062.679,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.020.302,29	8.795.919,61	6.996.912,31	6.868.665,41	29.786,82	1.147.576,33	1.147.576,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**124.772.102,10**	**99.105.844,72**	**95.110.882,55**	**92.359.485,02**	**4.309.784,36**	**2.570.179,17**	**2.533.221,27**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	124.772.102,10	99.105.844,72	95.110.882,55	92.359.485,02	4.309.784,36	2.570.179,17	2.533.221,27

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-2.618.205,53**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-2.618.205,53**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.212.589,60
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.070.673,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	179.598,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.727.131,22**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.899.116,08	5.192.321,85
DEDUÇÕES (XL)	10.191.903,94	8.321.570,95
Disponibilidade de Caixa	10.191.903,94	8.321.570,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.155.226,92	11.592.335,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.460.026,83	2.932.443,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	503.296,15	338.320,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.292.787,86	-3.129.249,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.163.538,76**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.422.481,45
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.527.582,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-2.691.121,69**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.582.196,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.676.654,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.676.654,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jan/2025 as 15h e 56m.	

EDIVALDO PEREIRA	*GERSON LUIZ MARCATO*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:670B2DB6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.899.116,08	5.661.528,95	5.192.321,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.899.116,08	5.661.528,95	5.192.321,85
Empréstimos	2.860.093,14	3.069.078,08	2.929.230,64
Interna	2.860.093,14	3.069.078,08	2.929.230,64
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.039.022,94	2.592.450,87	2.263.091,21
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.039.022,94	2.592.450,87	2.263.091,21
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.242.578,81	11.555.511,72	8.372.245,82
Disponibilidade de Caixa[1]	10.242.578,81	11.555.511,72	8.372.245,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.155.226,92	15.959.532,19	11.592.335,00
(–) Restos a Pagar Processados	4.409.351,96	3.973.190,73	2.881.769,03
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	503.296,15	430.829,74	338.320,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.343.462,73	-5.893.982,77	-3.179.923,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.205.925,13	93.431.987,67	94.358.286,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	657.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	85.548.925,13	92.031.987,67	93.058.286,45
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	6,90	6,15	5,58
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,08	-6,40	-3,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	102.658.710,16	110.438.385,20	111.669.943,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	92.392.839,14	99.394.546,68	100.502.949,37
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	52.708,76
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.686.251,52	516.374,76	4.145.482,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2025 as 15h e 49m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:6C7BE4E2

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86.205.925,13	93.431.987,67	94.358.286,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	657.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	85.548.925,13	92.031.987,67	93.058.286,45

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	18.820.763,53	20.247.037,29	20.472.823,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.938.687,18	18.222.333,56	18.425.540,72
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2025 as 15h e 52m.			
EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***	
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora	

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:16B033E3

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**25.712.663,51**	**10.785.463,14**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.098.134,85	1.784.502,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.772.719,77	1.925.583,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.269.759,00	3.255.243,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.572.049,89	3.820.134,11
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**65.156.445,39**	**69.361.974,54**
2.1- Cota-Parte FPM	32.786.096,39	32.049.016,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.979.296,39	29.049.472,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.806.800,00	2.999.543,63
2.2- Cota-Parte ICMS	27.341.600,00	31.722.971,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	307.869,00	479.503,75
2.4- Cota-Parte ITR	1.036.680,00	1.895.554,31
2.5- Cota-Parte IPVA	3.684.200,00	3.214.928,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**90.869.108,90**	**80.147.437,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +	**12.669.929,08**	**13.272.486,18**
(2.7))		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.047.348,15**	**6.764.373,24**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.569.786,31**	**13.806.679,31**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.030.730,49	13.419.391,69
6.1.1- Principal	13.030.730,49	13.310.169,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	109.222,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	539.055,82	387.287,62
6.4.1- Principal	539.055,82	387.287,62
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**360.801,41**	**37.683,22**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**204.518,32**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	212.727,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-8.209,61	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.011.197,63**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS RESTOS A PAGAR Até o Período (f) PROCESSADOS**	**NÃO (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**15.773.578,21**	**13.807.491,76**	**13.731.415,70**	**13.299.041,69**	**76.076,06**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.327.171,00	9.428.796,36	9.428.796,36	9.428.796,36	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.593.980,24	5.041.973,66	5.041.973,66	5.041.973,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.733.190,76	4.386.822,70	4.386.822,70	4.386.822,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.446.407,21	4.378.695,40	4.302.619,34	3.870.245,33	76.076,06
10.2.1- Educação Infantil	3.496.949,12	3.124.813,33	3.094.787,07	2.756.400,89	30.026,26

10.2.2- Ensino Fundamental	1.949.458,09	1.253.882,07	1.207.832,27	1.113.844,44	46.049,80
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**13.629.204,09**	**13.553.951,03**	**13.123.335,46**	**75.253,06**	**0,00**	**0,00**
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.191.234,78	13.191.234,78	12.847.711,23	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	437.969,31	362.716,25	275.624,23	75.253,06	0,00	50.681,69
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.424.188,43	9.424.188,43	9.424.188,43	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e **§ 3º - Constituição Federal**	VALOR EXIGIDO **(j)**	VALOR APLICADO **(k)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	% APLICADO **(m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.393.574,18	9.424.188,43	9.424.188,43	70,23
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.380.667,93	252.728,28	252.728,28	0,00	1,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.126.733,37	212.727,93	170.255,11	0,00	42.472,82	8.209,61
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.106.696,10	178.464,72	170.255,11	0,00	8.209,61	8.209,61
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	20.037,27	34.263,21	0,00	0,00	34.263,21	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**12.643.473,19**	**9.077.198,59**	**8.739.642,51**	**8.510.149,55**	**337.556,08**
20.1- Educação Infantil	4.981.411,47	3.657.274,67	3.532.880,88	3.433.490,15	124.393,79
20.2- Ensino Fundamental	6.771.471,54	5.311.706,48	5.099.084,19	4.969.119,54	212.622,29
20.3- Educação de Jovens e Adultos	120.517,50	68.021,26	67.591,26	67.591,26	430,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	252.491,68	40.196,18	40.086,18	39.948,60	110,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	517.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**27.526.461,22**	**22.598.185,24**	**22.185.916,10**	**21.525.945,15**	**412.269,14**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.072.340,83	11.657.589,68	11.503.592,63	11.065.842,40	153.997,05
21.1.1- Creche	14.072.340,83	11.657.589,68	11.503.592,63	11.065.842,40	153.997,05
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.454.120,39	10.940.595,56	10.682.323,47	10.460.102,75	258.272,09
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					9.077.198,59

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.272.486,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	8.209,61
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	35.575,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**22.305.900,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			20.036.859,42	22.305.900,02	27,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**744.639,10**	**140.434,04**	**701.737,15**	**35.575,14**	**7.326,81**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	557.546,03	140.133,74	514.644,08	35.575,14	7.326,81
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	187.093,07	300,30	187.093,07	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.463.142,40**			**1.416.640,32**	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.131.322,00**			**1.124.350,50**	
31.1.1- Salário-Educação	922.522,00			912.836,11	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	0,00			0,00	
31.1.4 - PNATE	0,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	208.800,00			211.514,39	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**				**22.719,75**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**				**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**			**0,00**	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**331.820,40**			**269.570,07**	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.113.047,56**	**3.734.754,81**	**3.499.302,09**	**3.355.819,18**	**235.452,72**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	872.021,63	813.138,52	706.958,78	688.571,95	106.179,74
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	955.688,92	981.213,03	899.435,47	857.704,85	81.777,56
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	950.448,00	950.448,00	949.708,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	315.532,00	315.532,00	315.532,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	285.337,01	674.423,26	626.927,84	544.302,38	47.495,42

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**31.925.313,96**	**26.621.757,71**	**25.971.663,08**	**25.166.014,30**	**650.094,63**
33.1- Despesas Correntes	**30.048.237,86**	**25.595.616,37**	**24.997.770,89**	**24.209.466,11**	**597.845,48**
33.1.1- Pessoal Ativo	13.157.396,71	11.048.442,47	11.042.991,67	10.862.674,80	5.450,80
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.879,77	404.319,98	404.319,98	404.319,98	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.484.961,38	14.142.853,92	13.550.459,24	12.942.471,33	592.394,68
33.2- Despesas de Capital	**1.877.076,10**	**1.026.141,34**	**973.892,19**	**956.548,19**	**52.249,15**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	215.903,63	215.903,63	215.903,63	215.903,63	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.661.172,47	810.237,71	757.988,56	740.644,56	52.249,15

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB	SALÁRIOEDUCAÇÃO (ah)	VALOR (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	391.611,39	3.252,23
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	13.806.679,31	912.836,11
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	13.480.683,96	841.560,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	717.606,74	74.527,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.098,17	-36,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	724.704,91	74.491,67

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jan/2025 as 16h e 40m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***

Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:52880CC3

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	232.505,65
Interna	0,00	232.505,65
Empréstimos	0,00	232.505,65
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**232.505,65**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.358.286,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.058.286,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	232.505,65	0,25
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.889.325,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.400.393,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.514.080,05	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jan/2025 as 15h e 54m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:8BAC8DE9

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.043,59	232.505,65	-225.462,06
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.133.883,54	9.858.599,00	10.275.284,54
Investimentos	19.020.302,29	8.795.919,61	10.224.382,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	1.113.581,25	1.062.679,39	50.901,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.133.883,54	9.858.599,00	10.275.284,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**20.126.839,95**	**9.626.093,35**	**10.500.746,60**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jan/2025 as 16h e 47m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:5952B527

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.358.286,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.058.286,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.468.776,45	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.711.906,21	39,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	49.393.139,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	46.923.482,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	44.453.825,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.696.517,34	-2,90
Limite definido por Resolução do Senado Federal	111.669.943,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.472.823,02	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	232.505,65	0,25
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.889.325,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.514.080,05	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.994.962,17	4.496.015,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jan/2025 as 16h e 11m.		
EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	
Controle Interno	Prefeito Municipal	
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA		
Contadora		

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:F6B32119

GOVERNO MUNICIPAL
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.012,00	3.058,64	50.953,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	54.012,00	0,00	54.012,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	3.058,64	-3.058,64

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	97.578,37	32.904,00	32.904,00	32.904,00	0,00	0,00	64.674,37

Despesas de Capital	97.578,37	32.904,00	32.904,00	32.904,00	0,00	0,00	64.674,37
Investimentos	97.578,37	32.904,00	32.904,00	32.904,00	0,00	0,00	64.674,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	50.097,66	-29.845,36	20.252,30
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jan/2025 as 16h e 55m.			

EDIVALDO PEREIRA	*GERSON LUIZ MARCATO*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora3

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:B39A9A12

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.113.922,00	25.712.663,51	10.785.463,14	41,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.356.792,00	8.098.134,85	1.784.502,68	22,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.050.000,00	4.772.719,77	1.925.583,26	40,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.237.130,00	6.269.759,00	3.255.243,09	51,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.470.000,00	6.572.049,89	3.820.134,11	58,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.143.869,00	63.349.645,39	66.362.430,91	104,76
Cota-Parte FPM	23.625.000,00	30.979.296,39	29.049.472,77	93,77
Cota-Parte ITR	336.000,00	1.036.680,00	1.895.554,31	182,85
Cota-Parte IPVA	2.625.000,00	3.684.200,00	3.214.928,90	87,26
Cota-Parte ICMS	26.250.000,00	27.341.600,00	31.722.971,18	116,02
Cota-Parte IPI-Exportação	307.869,00	307.869,00	479.503,75	155,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**59.257.791,00**	**89.062.308,90**	**77.147.894,05**	**86,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.538.137,92	13.873.087,57	13.143.588,40	94,74	12.917.709,95	93,11	12.621.476,74	90,98	225.878,45
Despesas Correntes	6.536.037,92	12.960.829,57	12.636.205,87	97,50	12.410.327,42	95,75	12.114.094,21	93,47	225.878,45
Despesas de Capital	2.100,00	912.258,00	507.382,53	55,62	507.382,53	55,62	507.382,53	55,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.455.921,94	13.678.332,92	11.991.604,15	87,67	11.564.281,88	84,54	11.309.703,36	82,68	427.322,27
Despesas Correntes	7.202.138,58	13.546.026,98	11.987.133,50	88,49	11.559.811,23	85,34	11.306.330,28	83,47	427.322,27
Despesas de Capital	253.783,36	132.305,94	4.470,65	3,38	4.470,65	3,38	3.373,08	2,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	636.000,00	786.000,00	620.183,99	78,90	578.977,91	73,66	567.102,15	72,15	41.206,08
Despesas Correntes	636.000,00	786.000,00	620.183,99	78,90	578.977,91	73,66	567.102,15	72,15	41.206,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	446.617,50	1.034.044,24	956.108,15	92,46	946.906,74	91,57	939.143,90	90,82	9.201,41
Despesas Correntes	446.092,50	1.033.519,24	956.108,15	92,51	946.906,74	91,62	939.143,90	90,87	9.201,41
Despesas de Capital	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.360,50	28.360,50	150,00	0,53	150,00	0,53	150,00	0,53	0,00
Despesas Correntes	27.310,50	27.310,50	150,00	0,55	150,00	0,55	150,00	0,55	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	157.500,00	252.500,00	19.869,00	7,87	19.869,00	7,87	19.869,00	7,87	0,00
Despesas Correntes	157.500,00	252.500,00	19.869,00	7,87	19.869,00	7,87	19.869,00	7,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	341.115,23	408.062,55	277.708,16	68,06	273.713,47	67,08	245.812,52	60,24	3.994,69
Despesas Correntes	333.390,23	400.337,55	277.708,16	69,37	273.713,47	68,37	245.812,52	61,40	3.994,69
Despesas de Capital	7.725,00	7.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.603.653,09**	**30.060.387,78**	**27.009.211,85**	**89.85**	**26.301.608,95**	**87,50**	**25.703.257,67**	**85,51**	**707.602,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	27.009.211,85	26.301.608,95	25.703.257,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**27.009.211,85**	**26.301.608,95**	**25.703.257,67**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		11.572.184,11	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	15.437.027,74	14.729.424,84	14.131.073,56

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,01**	**34,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	11.572.184,11	27.009.211,85	15.437.027,74	1.305.954,18	0,00	0,00	0,00	1.305.954,18	0,00	15.437.027,74
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.549.577,84	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.259,75	31.391,58	140.596,72	-140.596,72
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.912,99	10.786,95	85.923,62	-85.923,62
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946.323,17	311,50	1.371.493,67	-1.371.493,67
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.346.584,55	6.405.312,95	4.190.323,64	65,42
Proveniente da União	2.979.302,55	5.369.777,31	2.168.336,77	40,38
Proveniente dos Estados	367.282,00	635.535,64	1.794.023,25	282,29
Proveniente de Outros Municípios	0,00	400.000,00	227.963,62	56,99
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	259.258,00	259.258,00	652.467,84	251,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.605.842,55**	**6.664.570,95**	**4.842.791,48**	**72,66**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.029.054,00	12.286.990,43	6.740.781,70	54,86	5.738.816,22	46,71	5.572.937,38	45,36	1.001.965,48
Despesas Correntes	1.973.920,60	5.104.448,74	4.469.864,89	87,57	4.163.822,41	81,57	4.100.344,57	80,33	306.042,48
Despesas de Capital	55.133,40	7.182.541,69	2.270.916,81	31,62	1.574.993,81	21,93	1.472.592,81	20,50	695.923,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	574.342,00	954.979,66	779.153,49	81,59	771.049,04	80,74	764.962,52	80,10	8.104,45
Despesas Correntes	563.539,60	905.158,76	778.754,99	86,04	771.049,04	85,18	764.962,52	84,51	7.705,95
Despesas de Capital	10.802,40	49.820,90	398,50	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	398,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	21.402,96	21.402,96	100,00	21.402,30	100,00	21.402,30	100,00	0,66
Despesas Correntes	0,00	21.402,96	21.402,96	100,00	21.402,30	100,00	21.402,30	100,00	0,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.010.574,60	1.204.707,23	628.784,09	52,19	622.622,63	51,68	608.008,57	50,47	6.161,46
Despesas Correntes	971.565,00	1.118.596,44	612.023,75	54,71	607.808,29	54,34	596.857,57	53,36	4.215,46
Despesas de Capital	39.009,60	86.110,79	16.760,34	19,46	14.814,34	17,20	11.151,00	12,95	1.946,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.945,00	113.645,93	51.559,06	45,37	51.559,06	45,37	51.559,06	45,37	0,00
Despesas Correntes	21.945,00	113.645,93	51.559,06	45,37	51.559,06	45,37	51.559,06	45,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	22.605,00	22.605,00	100,00	22.605,00	100,00	22.605,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	22.605,00	22.605,00	100,00	22.605,00	100,00	22.605,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.635.915,60**	**14.644.331,21**	**8.244.286,30**	**56,30**	**7.228.054,25**	**49,36**	**7.041.474,83**	**48,08**	**1.016.232,05**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.567.191,92	26.160.078,00	19.884.370,10	76,01	18.656.526,17	71,32	18.194.414,12	69,55	1.016.231,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.030.263,94	14.633.312,58	12.770.757,64	87,27	12.335.330,92	84,30	12.074.665,88	82,51	1.016.231,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	636.000,00	807.402,96	641.586,95	79,46	600.380,21	74,36	588.504,45	72,89	1.016.231,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.457.192,10	2.238.751,47	1.584.892,24	70,79	1.569.529,37	70,11	1.547.152,47	69,11	1.016.231,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	50.305,50	142.006,43	51.709,06	36,41	51.709,06	36,41	51.709,06	36,41	1.016.231,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	157.500,00	292.500,00	19.869,00	6,79	19.869,00	6,79	19.869,00	6,79	1.016.231,39
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	341.115,23	430.667,55	300.313,16	69,73	296.318,47	68,80	268.417,52	62,33	1.016.231,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.239.568,69**	**44.704.718,99**	**35.253.498,15**	**78,86**	**33.529.663,20**	**75,00**	**32.744.732,50**	**73,25**	**1.723.834,95**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jan/2025 as 17h e 01m.

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:27C8E9A5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jan/2025 as 17h e 03m.

Nota:

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:5A29C405

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.271.500,00
Previsão Atualizada	117.386.975,06
Receitas Realizadas	98.112.614,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.676.654,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.772.500,00
Dotação Atualizada	126.065.791,50
Despesas Empenhadas	100.353.573,68
Despesas Liquidadas	96.353.160,71
Despesas Pagas	93.601.763,18
Superávit Orçamentário	1.759.453,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	100.353.573,68
Despesas Liquidadas	96.353.160,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	94.358.286,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.058.286,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.468.776,45

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.212.589,60	-2.614.090,67	-42,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.422.481,45	-1.640.487,82	-25,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.460.026,83	3.077,00	4.309.784,36	147.165,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.686.251,52	968.628,60	2.533.221,27	184.401,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.146.278,35	971.705,60	6.843.005,63	331.567,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.305.900,02	<18% / 25%>	27,83	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.424.188,43	70%	70,23	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	232.505,65		-225.462,06	
Despesa de Capital Líquida	9.858.599,00		10.275.284,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**		
Receita da Alienação de Ativos	3.058,64	50.953,36		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.904,00	64.674,37		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	27.009.211,85	15,00	35,01	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/jan/2025 as 08h e 05m.				

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***
Controle Interno	Prefeito Municipal
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	
Contadora	

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:31AE1D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.375.000,00	41.202.155,53	7.464.778,76	18,12	37.834.947,90	91,83	3.367.207,63
RECEITAS CORRENTES	28.225.000,00	32.111.839,67	5.908.391,32	18,40	30.916.372,37	96,28	1.195.467,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.059.500,00	2.179.000,00	318.057,45	14,60	2.250.664,48	103,29	(71.664,48)
IMPOSTOS	959.500,00	2.079.000,00	302.659,52	14,56	2.096.842,00	100,86	(17.842,00)
TAXAS	100.000,00	100.000,00	15.397,93	15,40	153.822,48	153,82	(53.822,48)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	43.517,59	24,18	285.219,35	158,46	(105.219,35)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	180.000,00	180.000,00	43.517,59	24,18	285.219,35	158,46	(105.219,35)
RECEITA PATRIMONIAL	583.500,00	712.370,24	184.898,96	25,96	1.082.162,99	151,91	(369.792,75)

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	583.500,00	712.370,24	184.898,96	25,96	1.082.162,99	151,91	(369.792,75)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.000,00	48.000,00	2.355,65	4,91	12.650,59	26,36	35.349,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	44.000,00	48.000,00	2.355,65	4,91	12.650,59	26,36	35.349,41
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.816.200,00	28.331.169,43	5.322.575,44	18,79	27.130.562,85	95,76	1.200.606,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	15.990.000,00	17.769.765,66	3.832.401,44	21,57	18.121.245,68	101,98	(351.480,02)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.060.000,00	5.720.203,77	953.841,57	16,67	5.875.914,10	102,72	(155.710,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.432.000,00	4.432.000,00	509.072,56	11,49	2.932.449,68	66,17	1.499.550,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	334.200,00	409.200,00	27.259,87	6,66	200.953,39	49,11	208.246,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.800,00	661.300,00	36.986,23	5,59	155.112,11	23,46	506.187,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	541.800,00	541.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.800,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	119.500,00	36.986,23	30,95	155.112,11	129,80	(35.612,11)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	9.090.315,86	1.556.387,44	17,12	6.918.575,53	76,11	2.171.740,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	94.903,84	0,00	885.789,39	0,00	(885.789,39)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	94.903,84	0,00	885.789,39	0,00	(885.789,39)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	304.423,70	0,00	0,00	533.525,00	175,26	(229.101,30)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	304.423,70	0,00	0,00	533.525,00	175,26	(229.101,30)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	8.785.892,16	1.461.483,60	16,63	5.499.261,14	62,59	3.286.631,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	1.101.100,00	206.390,00	18,74	968.755,59	87,98	132.344,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	50.000,00	7.684.792,16	1.255.093,60	16,33	4.530.505,55	58,95	3.154.286,61
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.375.000,00	41.202.155,53	7.464.778,76	18,12	37.834.947,90	91,83	3.367.207,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.375.000,00	41.202.155,53	7.464.778,76	18,12	37.834.947,90	91,83	3.367.207,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.375.000,00	41.202.155,53	7.464.778,76	18,12	37.834.947,90	91,83	3.367.207,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.602.526,83	0,00	0,00	5.602.526,83	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.602.526,83	0,00	0,00	5.602.526,83	100,00	0,00

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:9E3CE2C9

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"								
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não

			No bimestre	Até bimestre	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.893.000,00	48.322.682,36	7.097.194,62	34.217.826,42	14.104.855,94	7.817.033,95	29.577.276,27	18.745.406,09	29.327.718,67	4.640.550,15
DESPESAS CORRENTES	26.852.750,00	32.135.939,73	4.937.989,51	24.803.839,86	7.332.099,87	5.357.671,19	23.819.751,73	8.316.188,00	23.604.460,73	984.088,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.502.951,00	15.828.920,52	2.897.761,60	12.274.630,96	3.554.289,56	2.900.585,58	12.255.455,77	3.573.464,75	12.165.244,23	19.175,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.329.799,00	16.287.019,21	2.040.227,91	12.529.208,90	3.757.810,31	2.457.085,61	11.564.295,96	4.722.723,25	11.439.216,50	964.912,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.755.250,00	16.186.645,93	2.159.205,11	9.413.986,56	6.772.659,37	2.459.362,76	5.757.524,54	10.429.121,39	5.723.257,94	3.656.462,02
INVESTIMENTOS	2.610.250,00	16.041.645,93	2.159.205,11	9.413.986,56	6.627.659,37	2.459.362,76	5.757.524,54	10.284.121,39	5.723.257,94	3.656.462,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	96,70	0,00	0,00	96,70	0,00	0,00	96,70	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.893.000,00	48.322.682,36	7.097.194,62	34.217.826,42	14.104.855,94	7.817.033,95	29.577.276,27	18.745.406,09	29.327.718,67	4.640.550,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.893.000,00	48.322.682,36	7.097.194,62	34.217.826,42	14.104.855,94	7.817.033,95	29.577.276,27	18.745.406,09	29.327.718,67	4.640.550,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	367.584,14	3.617.121,48	(3.617.121,48)	0,00	8.257.671,63	(8.257.671,63)	8.507.229,23	(4.640.550,15)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.893.000,00	48.322.682,36	7.464.778,76	37.834.947,90	10.487.734,46	7.817.033,95	37.834.947,90	10.487.734,46	37.834.947,90	0,00

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C1E0961F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.111.839,67	30.916.372,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.179.000,00	2.250.664,48
IPTU	283.900,00	224.354,51
ISS	408.300,00	432.072,38
ITBI	559.600,00	564.286,66
IRRF	827.200,00	876.128,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	153.822,48
Contribuições	180.000,00	285.219,35
Receita patrimonial	712.370,24	1.082.162,99
Aplicações Financeiras (II)	712.370,24	1.082.162,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.331.169,43	27.130.562,85
Cota-Parte do FPM	15.554.700,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	4.179.000,00	4.520.493,44
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	304.165,23
Cota-Parte do ITR	303.300,00	301.588,31
Transferências da LC 61/1989	60.500,00	68.355,27
Transferências do FUNDEB	4.432.000,00	2.932.449,68
Outras transferências correntes	3.401.669,43	3.260.750,16
Demais receitas correntes	709.300,00	167.762,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	38.738,89
Receitas Correntes Restantes	709.300,00	129.023,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.399.469,43	29.795.470,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.090.315,86	6.918.575,53
Operações de Crédito (VIII)	0,00	885.789,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	304.423,70	533.525,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	304.423,70	533.525,00
Transferências de Capital	8.785.892,16	5.499.261,14
Convênios	8.505.892,16	5.116.036,92
Outras Transferências de Capital	280.000,00	383.224,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.090.315,86	6.032.786,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.489.785,29	35.828.256,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.489.785,29	35.828.256,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.795.939,73	23.953.984,95	22.969.896,82	22.754.605,82	317.556,10	463.688,61	463.688,61
Pessoal e encargos sociais	14.778.920,52	11.537.757,80	11.518.582,61	11.428.371,07	165.800,88	30.910,02	30.910,02
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.997.019,21	12.416.227,15	11.451.314,21	11.326.234,75	151.755,22	432.778,59	432.778,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.775.939,73	23.953.984,95	22.969.896,82	22.754.605,82	317.556,10	463.688,61	463.688,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.008.645,93	9.356.737,06	5.700.275,04	5.666.008,44	8.832,00	5.108.515,57	5.099.799,22
Investimentos	15.863.645,93	9.356.737,06	5.700.275,04	5.666.008,44	8.832,00	5.108.515,57	5.099.799,22
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.863.645,93	9.356.737,06	5.700.275,04	5.666.008,44	8.832,00	5.108.515,57	5.099.799,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	96,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.639.682,36	33.310.722,01	28.670.171,86	28.420.614,26	326.388,10	5.572.204,18	5.563.487,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.639.682,36	33.310.722,01	28.670.171,86	28.420.614,26	326.388,10	5.572.204,18	5.563.487,83

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.517.766,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.517.766,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.082.162,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.599.929,43

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.561,62	281.941,38
DEDUÇÕES (XL)	11.947.447,49	14.634.846,85
Disponibilidade de Caixa	11.947.447,49	14.634.846,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.472.938,09	15.109.779,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	359.935,95	291.652,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.554,65	183.280,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.933.885,87)	(14.352.905,47)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.419.019,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(68.283,56)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.350.736,04	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.268.573,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.602.526,83	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.602.526,83	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:947C72C7

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	885.789,39	(885.789,39)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.008.645,93	9.356.737,06	6.651.908,87
Investimentos	15.863.645,93	9.356.737,06	6.506.908,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	145.000,00	0,00	145.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.008.645,93	9.356.737,06	6.651.908,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.008.645,93	8.470.947,67	7.537.698,26

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:005D29ED

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	304.423,70	547.508,12	(243.084,42)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	304.423,70	547.508,12	(243.084,42)
Alienação de Bens Móveis	304.423,70	533.525,00	(229.101,30)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	13.983,12	(13.983,12)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	304.423,70	547.508,12	(243.084,42)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	304.423,70	304.423,70	13.273,70	13.273,70	291.150,00	0,00	0,00
Investimentos	304.423,70	304.423,70	13.273,70	13.273,70	291.150,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	304.423,70	304.423,70	13.273,70	13.273,70	291.150,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.751,60	243.084,42	244.836,02

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E949C105

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.079.000,00	2.096.842,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	283.900,00	224.354,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	559.600,00	564.286,66
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	408.300,00	432.072,38
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	827.200,00	876.128,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.929.500,00	25.721.611,64
2.1 - Cota-parte FPM	18.854.700,00	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.046.200,00	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.808.500,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	5.179.000,00	5.650.616,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	72.500,00	85.444,18
2.4 - Cota-parte ITR	323.300,00	376.825,07
2.5 - Cota-parte IPVA	500.000,00	380.207,02
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.008.500,00	27.818.453,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.624.200,00	4.784.377,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.127.925,00	2.170.236,31

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.454.000,00	2.935.962,44
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.454.000,00	2.935.962,44
6.1.1 - Principal	4.432.000,00	2.932.449,68
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	2.679,80
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	2.000,00	832,96
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(192.200,00)	(1.851.927,42)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	42.824,81
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	42.824,81
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.978.787,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.503.180,00	2.906.505,09	2.902.919,67	2.891.605,52	3.585,42
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.163.580,00	2.120.106,87	2.120.106,87	2.108.792,72	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	984.400,00	881.050,61	881.050,61	881.050,61	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.179.180,00	1.239.056,26	1.239.056,26	1.227.742,11	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.339.600,00	786.398,22	782.812,80	782.812,80	3.585,42
10.2.1 - Educação Infantil	314.600,00	46.487,87	45.371,15	45.371,15	1.116,72
10.2.2 - Ensino Fundamental	800.000,00	515.818,51	513.349,81	513.349,81	2.468,70
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	225.000,00	224.091,84	224.091,84	224.091,84	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.855.334,20	2.851.748,78	2.840.434,63	3.585,42	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.855.334,20	2.851.748,78	2.840.434,63	3.585,42	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.068.935,98	2.068.935,98	2.057.621,83	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.055.173,71	2.068.935,98	2.068.935,98	70,47
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	293.596,24	80.628,24	80.628,24	0,00	2,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	241.440,37	0,00	51.170,89	0,00	(51.170,89	(51.170,89
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	241.440,37	0,00	51.170,89	0,00	(51.170,89	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.749.475,00	2.188.898,71	1.872.921,24	1.821.395,50	315.977,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	108.900,00	62.638,81	61.180,85	61.180,85	1.457,96
20.2 - Ensino Fundamental	2.429.575,00	2.086.536,05	1.772.016,54	1.720.490,80	314.519,51
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	211.000,00	39.723,85	39.723,85	39.723,85	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.408.755,00	3.790.239,93	3.473.251,72	3.410.411,83	316.988,21
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.408.755,00	3.790.239,93	3.473.251,72	3.410.411,83	316.988,21

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.188.898,71
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.784.377,10
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	7.637,37
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.965.638,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.954.613,41	6.965.638,44	25,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.959,68	25.527,98	67.944,61	7.637,37	201.377,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	237.436,70	25.527,98	28.421,63	7.637,37	201.377,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.522,98	0,00	39.522,98	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	606.000,00	1.499.104,19
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	160.000,00	182.597,11
31.1.1 - Salário-Educação	160.000,00	182.597,11
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	320.000,00	224.269,18
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	886.700,62
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.000,00	205.537,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	520.577,09	367.286,76	276.554,89	276.554,89	90.731,87
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	440.577,09	169.470,94	79.485,32	79.485,32	89.985,62
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	80.000,00	197.815,82	197.069,57	197.069,57	746,25
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.773.232,09	5.462.690,56	5.052.395,80	4.989.555,91	410.294,76
33.1 - Despesas Correntes	6.866.905,00	4.751.962,26	4.618.844,20	4.590.270,91	133.118,06
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.086.477,00	3.592.972,31	3.590.552,75	3.561.979,46	2.419,56
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	225.000,00	224.091,84	224.091,84	224.091,84	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.555.428,00	934.898,11	804.199,61	804.199,61	130.698,50
33.2 - Despesas de Capital	906.327,09	710.728,30	433.551,60	399.285,00	277.176,70
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	906.327,09	710.728,30	433.551,60	399.285,00	277.176,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	95.974,33	2.617,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.935.962,44	182.597,11
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.931.128,50	50.000,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	100.808,27	135.214,80
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	100.808,27	135.214,80

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A1571880

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	959.500,00	2.079.000,00	2.096.842,00	100,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.000,00	283.900,00	224.354,51	79,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	240.000,00	559.600,00	564.286,66	100,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.500,00	408.300,00	432.072,38	105,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	460.000,00	827.200,00	876.128,45	105,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.160.000,00	23.121.000,00	23.921.885,48	103,46
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	17.046.200,00	17.428.792,67	102,24
Cota-Parte ITR	100.000,00	323.300,00	376.825,07	116,56
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	380.207,02	76,04
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.179.000,00	5.650.616,54	109,11
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	72.500,00	85.444,18	117,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.119.500,00	25.200.000,00	26.018.727,48	103,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.758.875,00	3.040.859,56	2.925.918,45	96,22	2.731.170,63	89,82	2.714.244,79	89,26	194.747,82
Despesas Correntes	1.658.875,00	2.980.859,56	2.871.078,45	96,32	2.731.170,63	91,62	2.714.244,79	91,06	139.907,82
Despesas de Capital	100.000,00	60.000,00	54.840,00	91,40	0,00	0,00	0,00	0,00	54.840,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.313.250,00	3.150.300,00	3.135.525,19	99,53	3.122.574,44	99,12	3.103.802,18	98,52	12.950,75
Despesas Correntes	2.263.250,00	3.150.300,00	3.135.525,19	99,53	3.122.574,44	99,12	3.103.802,18	98,52	12.950,75
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.800,00	130.200,00	112.019,93	86,04	112.019,93	86,04	111.003,28	85,26	0,00
Despesas Correntes	46.800,00	16.800,00	12.044,93	71,70	12.044,93	71,70	11.028,28	65,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	113.400,00	99.975,00	88,16	99.975,00	88,16	99.975,00	88,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.000,00	178.500,00	170.339,20	95,43	0,00	0,00	0,00	0,00	170.339,20
Despesas Correntes	16.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	175.000,00	170.339,20	97,34	0,00	0,00	0,00	0,00	170.339,20
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.174.925,00	6.499.859,56	6.343.802,77	97,60	5.965.765,00	91,78	5.929.050,25	91,22	378.037,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.343.802,77	5.965.765,00	5.929.050,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.343.802,77	5.965.765,00	5.929.050,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.902.809,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.440.993,65	2.062.955,88	2.026.241,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,38	22,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	3.902.809,1	6.343.802,7	2.440.993,6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.976,60	2.440.993,6
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	12.976,60	12.976,60	12.976,60	-12.976,60
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.300.000,00	1.873.682,77	1.928.841,84	102,94
Proveniente da União	1.100.000,00	1.630.979,00	1.719.837,89	105,45
Proveniente dos Estados	200.000,00	242.703,77	209.003,95	86,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	137.500,00	172.924,25	109.143,96	63,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.437.500,00	2.046.607,02	2.037.985,80	99,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS

E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.209.000,00	1.978.585,11	1.787.590,14	90,35	1.642.222,55	83,00	1.636.695,71	82,72	145.367,59
Despesas Correntes	1.107.500,00	1.877.085,11	1.763.935,92	93,97	1.627.558,33	86,71	1.622.031,49	86,41	136.377,59
Despesas de Capital	101.500,00	101.500,00	23.654,22	23,30	14.664,22	14,45	14.664,22	14,45	8.990,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	72.759,69	62.774,90	86,28	62.774,90	86,28	62.774,90	86,28	0,00
Despesas Correntes	0,00	72.759,69	62.774,90	86,28	62.774,90	86,28	62.774,90	86,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	785.107,50	547.505,03	69,74	125.948,37	16,04	125.948,37	16,04	421.556,66
Despesas Correntes	80.000,00	92.700,00	92.621,63	99,92	92.214,97	99,48	92.214,97	99,48	406,66
Despesas de Capital	50.000,00	692.407,50	454.883,40	65,70	33.733,40	4,87	33.733,40	4,87	421.150,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.361.500,00	2.848.952,30	2.397.870,07	84,17	1.830.945,82	64,27	1.825.418,98	64,07	566.924,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.967.875,00	5.019.444,67	4.713.508,59	93,90	4.373.393,18	87,13	4.350.940,50	86,68	340.115,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.313.250,00	3.223.059,69	3.198.300,09	99,23	3.185.349,34	98,83	3.166.577,08	98,25	12.950,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	176.800,00	915.307,50	659.524,96	72,06	237.968,30	26,00	236.951,65	25,89	421.556,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	68.500,00	191.000,00	170.339,20	89,18	0,00	0,00	0,00	0,00	170.339,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.536.425,00	9.348.811,86	8.741.672,84	93,51	7.796.710,82	83,40	7.754.469,23	82,95	944.962,02

ECLAIR RAUEN	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1D2DECBE

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	28.375.000,00
Previsão Atualizada da Receita	41.202.155,53
Receitas Realizadas	37.834.947,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.602.526,83
Dotação Inicial	28.375.000,00
Créditos Adicionais	18.429.682,36
Dotação Atualizada	46.804.682,36
Despesas Empenhadas	33.310.722,01
Despesas Liquidadas	28.670.171,86
Despesas Pagas	28.420.614,26
Superávit Orçamentário	4.524.225,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.310.722,01
Despesas Liquidadas	28.670.171,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.916.372,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.916.372,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	30.266.081,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.599.929,43	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.517.766,44	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	359.935,95	169,41	326.388,10	33.378,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.037.757,88	76.302,92	5.563.487,83	4.397.967,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.397.693,83	76.472,33	5.889.875,93	4.431.345,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.965.638,44	25% / 18%	25,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.068.935,98	70%	70,47

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	885.789,39		(885.789,39)	
Despesa de Capital Líquida	9.356.737,06		6.651.908,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	533.525,00	(229.101,30)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	304.423,70	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.965.765,00	15%	22,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ECLAIR RAUEN	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A75052D9

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.561,62	281.941,38	281.941,38
Dívida Mobiliária	0,00	268.379,76	268.379,76
Dívida Contratual	13.561,62	13.561,62	13.561,62
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.561,62	13.561,62	13.561,62
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.561,62	13.561,62	13.561,62
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.947.447,49	14.718.271,22	14.634.846,85
Disponibilidade de Caixa	11.947.447,49	14.718.271,22	14.634.846,85

Disponibilidade de Caixa Bruta	12.472.938,09	15.498.727,72	15.109.779,42
(-) Restos a pagar processados	359.935,95	607.465,56	291.652,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.554,65	172.990,94	183.280,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.933.885,87)	(14.436.329,84)	(14.352.905,47)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.467.645,09	29.529.778,26	30.916.372,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	30.000,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.437.645,09	29.499.778,26	30.916.372,37
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,05	0,96	0,91
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(43,49)	(48,94)	(46,42)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	32.925.174,11	35.399.733,91	37.099.646,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.632.656,70	31.859.760,52	33.389.682,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	10.037.757,88	7.283.899,95	9.029.800,93
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador	

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6D506677

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.467.645,09**	**29.529.778,26**	**30.916.372,37**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.437.645,09**	**29.499.778,26**	**30.916.372,37**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.036.281,92**	**6.489.951,22**	**6.801.601,92**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.432.653,73**	**5.840.956,10**	**6.121.441,73**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador	

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:348A5297

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	30.916.372,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.916.372,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.946.619,58	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.451.957,62	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.164.146,07	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ECLAIR RAUEN	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:84C49928

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	30.916.372,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.916.372,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.266.081,37	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.015.591,16	36,40
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.343.683,94	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.526.499,74	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.709.315,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-14.352.905,47	-46,42
Limite definido por resolução do senado federal	37.099.646,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.801.601,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.946.619,58	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.164.146,07	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.640.550,15	5.793.325,64

ECLAIR RAUEN	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:01889140

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		30.916.372,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.916.372,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.266.081,37
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.752.464,32	38,83
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.343.683,94	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.526.499,74	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.709.315,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-14.352.905,47	-46,42
Limite definido por resolução do senado federal	37.099.646,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.801.601,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.946.619,58	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.164.146,07	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.640.550,15	5.793.325,64

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2CA42AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CAMARA MUNICIPAL DA LAPA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024	
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	231.098.547,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada	224.420.050,69	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.710.783,70	2,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.465.203,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.791.942,89	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.118.682,74	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 23/01/2025, às 11:05:03.		
ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: 03*.***.***-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenador Da Unidade De Controle Interno CPF: 86*.***.**-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: 06*.***.***-30
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3321101-6828-EKAPOQVXGDUV-9 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	23/01/2025 11:04:24 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F2924DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Educação
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 de janeiro de 2025

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)
3 – OBJETO
AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEMANA PEDAGÓGICA.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10916	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	65,00	PCT	14,96	972,40
TOTAL						972,40
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	170	AMIDO DE MILHO - 500 GR	20,00	CX	5,44	108,80
TOTAL						108,80
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18990	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 DE 1° QUALIDADE 5 KG	80,00	PCT	27,36	2.188,80
TOTAL						2.188,80
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11476	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG	22,00	PCT	8,83	194,26
TOTAL						194,26
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23573	BISCOITO SALGADO DE 1° QUALIDADE, PCT DE 400G TIPO AGUA E SAL OU CREM CRACKER, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G. VALIDADE MINIMA; 6 MESES.	160,00	PCT	7,85	1.256,00
TOTAL						1.256,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23576	BISCOITO MAISENA PCT DE 400G TIPO MAISENA, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G. VALIDADE MINIMA: 6 MESES.	50,00	PCT	5,41	270,50
TOTAL						270,50
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24840	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	50,00	PCT	4,02	201,00
TOTAL						201,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21102	BISCOITO DE POLVILHO COM APARENCIA DE MASSA LEVE E AERADA. CARACTERÍSTICAS ORGANO LÉTICAS E FÍSIOQUIMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. IGREDIENTES: BISCOITO FEITO A BASE DO POLVILHO ÓLEO E OVOS DE BOA QUALIDADE. PACOTE DE FILME ATÓXICO, RESISTENTE LACRADO, IGUAL OU SUPERIOR A 200 GRAMAS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	160,00	UN	6,74	1.078,40
TOTAL						1.078,40
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24853	CACAU EM PO 100% 500G	28,00	un	20,02	560,56

TOTAL						560,56
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11473	CAFE EM PÓ PCT 500GR Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem aluminizada Pacote com 500g - características adicionais, tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	115,00	UN	4,36	501,40
TOTAL						501,40
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18992	CHÁ DE ERVA MATE CX COM 20 SACHE	220,00	CX	2,15	473,00
TOTAL						473,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23585	COLORIFICO DE 1° QUALIDADE EM PCT 500G COLORIFICO (CORANTE VERMELHO), OBTIDO DE FONTES NATURAIS, COMO A SEMENTE DE URUCUM. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MINIMA: 3 MESES.	10,00	PCT	10,73	107,30
TOTAL						107,30
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	248	ERVILHA 200GR	50,00	LTA	4,23	211,50
TOTAL						211,50
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23590	EXTRATO DE TOMATE 1KG VERSÃO MAIS CONCENTRADA E EXTRAIDO DA POLPA DE TOMATE EM EMBALAGEM EM LATA, CAIXA OU SACHÊ DE 1KG. AS EMBALGENS DEVEM APRESENTAR-SE INTEGRAS, LIVRE DE AGENTES CONTAMINANTES. VALIDADE MINIMA: 2 MESES.	65,00	UN	6,75	438,75
TOTAL						438,75
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18994	FARINHA DE MILHO AMARELA DE 1° QUALIDADE PCT 1 KG	110,00	PCT	4,58	503,80
TOTAL						503,80
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	119	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1- PCT 5 KG	52,00	PCT	17,63	916,76
TOTAL						916,76
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23595	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR-SE INTEIROS, AUSÊNCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MINIMA: 6 MESES.	85,00	PCT	7,10	603,50
TOTAL						603,50
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8031	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1KG	90,00	PCT	7,13	641,70
TOTAL						641,70
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14231	FERMENTO BIOLÓGICO 125GR	28,00	PCT	7,03	196,84
TOTAL						196,84
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21124	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO SECO PARA BOLOS, EMBALAGEM DE 250g. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES	40,00	UN	10,59	423,60
TOTAL						423,60
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11474	FILTRO DE CAFÉ CX 30 UNIDADES n° 103	14,00	UN	5,04	70,56
TOTAL						70,56
Lote: 22 - Lote 022						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23600	FUBÁ DE MILHO DE 1°° QUALIDADE EMBALAGEM COM 500G CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECIFICA. VALIDADE MINIMA; 1 MÊS.	75,00	PCT	3,67	275,25
TOTAL						275,25

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23958	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO , PACOTE C/ 400 GRAMAS	90,00	UN	14,85	1.336,50
TOTAL						1.336,50

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23606	MACARRÃO TIPO "CABELO DE ANJO" EM EMBALAGEM DE 500G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRASPARENTE INTACTA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇAO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	20,00	PCT	5,19	103,80
TOTAL						103,80

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23608	MACARRÃO TIPO "PADRE NOSSO" EM EMBALAGEM DE 500G MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRASPARENTE INTACTA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	90,00	UN	4,70	423,00
TOTAL						423,00

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23609	MACARRÃO TIPO "PARAFUSO" EM EMBALAGEM DE 500G MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRASPARENTE INTACTA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCÊDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	110,00	PCT	2,95	324,50
TOTAL						324,50

Lote: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23607	MACARRÃO TIPO "ESPAGUETE" EM EMBALAGEM DE 500G MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRASPARENTE INTACTA DE 500G. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	75,00	PCT	3,53	264,75
TOTAL						264,75

Lote: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19125	MILHO PIPOCA 500 GR	90,00	PCT	2,96	266,40
TOTAL						266,40

Lote: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24860	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	60,00	UN	2,74	164,40
TOTAL						164,40

Lote: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23832	OLEO DE SOJA 900 ML	150,00	UN	7,34	1.101,00
TOTAL						1.101,00

Lote: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14236	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA PET OU VIDRO DE 500ML NÃO CONTER GLÚTEN NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	155,00	UN	6,61	1.024,55

		RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS CADA 500 ML DE SUCO.				
TOTAL						1.024,55
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21213	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA GARRAFA PET OU VIDRO DE 500 ML	155,00	UN	6,50	1.007,50
TOTAL						1.007,50
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24862	SAGU DE 1ª QUALIDADE PCT DE 500G	40,00	PCT	4,96	198,40
TOTAL						198,40
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23627	VINAGRE BRANCO ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS, LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM FRASCPS PLASTICOS COM TAMPA VIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO DE 750ML COM ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.	18,00	UN	3,04	54,72
TOTAL						54,72
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3540	POLVILHO DOCE PCT 500GR	29,00	PCT	4,37	126,73
TOTAL						126,73
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23634	LOURO DESIDRATADO FOLHAS DESIDRATADAS, PARA TEMPERO CULINARIO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 100G.	10,00	PCT	4,34	43,40
TOTAL						43,40
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2514	SAL REFINADO - PCT 1 KG	80,00	PCT	1,95	156,00
TOTAL						156,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18997	QUIRERA AMARELA DE 1º QUALIDADE PCT 1KG	145,00	PCT	3,54	513,30
TOTAL						513,30
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19556	ACELGA/COUVE CHINESA	80,00	KG	5,87	469,60
TOTAL						469,60
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3443	CEBOLINHA 100 GRAMAS	40,00	KG	4,73	189,20
TOTAL						189,20
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23639	CEBOLA DE 1° QUALIDADE - TAMANHO DE MEDIO A GRANDE; - IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLOGICA METERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	50,00	KG	3,21	160,50
TOTAL						160,50
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21218	ALHO NOBRE GRAÚDO DE PRIMEIRA QUALIDADE	35,00	KG	19,35	677,25
TOTAL						677,25
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23637	BATATA INGLESA DE 1°° QUALIDADE, TAMANHO DE MEDIO A GRANDE IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS DE SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO	145,00	KG	6,62	959,90

		DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECÂNICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.				
TOTAL						959,90
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3581	BATATA DOCE FIRME, SEM PARTES PODRES, MANCHAS PRETAS, CORTES E CICATRIZES.	110,00	KG	4,20	462,00
TOTAL						462,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23649	TOMATE NACIONAL EXTRA CLASSE EXTRA, CADA UNIDADE PESANDO DE 100 A 300G. HOMOGENEIDADE DE COR, CALIBRE, FORMATO E QUALIDADE. AS TOLERÂNCIAS DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM PORTARIA MAARA (MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA) N°553, DE 30 DE AGOSTO DE 1995. APRESENTAR-SE EM INICIO DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FISICAS.	140,00	KG	5,13	718,20
TOTAL						718,20
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23644	MELANCIA MELANCIA DE 1° QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVENDO APRSENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO.	1.000,00	KG	2,54	2.540,00
TOTAL						2.540,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23651	PEPINO NACIONAL PEPINO DE 1° QUALIDADE, APRESENTADO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRASPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5KG OU 3KG.	120,00	KG	4,85	582,00
TOTAL						582,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12829	TANGERINA MEXERICA BERGAMOTA	90,00	KG	4,62	415,80
TOTAL						415,80
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12831	PIMENTAO VERDE	30,00	KG	6,15	184,50
TOTAL						184,50
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23638	BETERRABA TAMANHO MEDIO, CADA UNIDADE PESANDO ENTRE 200 E 300G. FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇAO E MANUTENÇÃO.	150,00	KG	2,93	439,50
TOTAL						439,50
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12802	BROCOLIS	100,00	KG	6,34	634,00
TOTAL						634,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3434	COUVE FLOR	70,00	KG	7,53	527,10
TOTAL						527,10
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	159	OVOS DE 1º QUALIDADE (DÚZIA)	100,00	DZ	10,77	1.077,00
TOTAL						1.077,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23659	UVA DE BOA QUALIDADE , NOVA, LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FISICAS OU MECÂNICAS, SEM SEMENTE, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES,	90,00	KG	14,89	1.340,10

		ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.				
TOTAL						1.340,10
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3584	CENOURA	120,00	KG	4,05	486,00
TOTAL						486,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23642	MAÇA NACIONAL MAÇA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE PARTES BATIDAS OU ESTRAGADAS.	100,00	KG	8,88	888,00
TOTAL						888,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12815	MAMAO FORMOSA	240,00	KG	5,35	1.284,00
TOTAL						1.284,00
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23645	MELÃO MELÃO DE 1° QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RAHADURAS, SEM DANOS FISICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇAO.	390,00	KG	5,78	2.254,20
TOTAL						2.254,20
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23646	MORANGO BANDEJA IN NATURA; E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, APRSENTAR GRAU MAXIMO DE MATURAÇAO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS. VALOR DA BANDEJA, COM PEO MINIMO DE 250 GRAMAS.	20,00	UN	8,92	178,40
TOTAL						178,40
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16226	MANGA	300,00	KG	6,35	1.905,00
TOTAL						1.905,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23641	LARANJA IN NATURA; AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MAXIMO DE MATURAÇÃO. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO SERAO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	400,00	KG	4,68	1.872,00
TOTAL						1.872,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3440	REPOLHO	120,00	KG	4,85	582,00
TOTAL						582,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23658	SELETA DE LEGUMES MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO: SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLASTICA COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBREE A CONSERVAÇÃO DOMESTICA, E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRASPORTAR EM VEICULO REFRIGERADO OU CAIXAS TERMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 1KG.	20,00	PCT	19,19	383,80
TOTAL						383,80
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23828	MARGARINA 500 GRAMAS	20,00	UN	7,13	142,60
TOTAL						142,60
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25064	BATATA PALHA EMBALAGENS DE 500G	8,00	UN	19,99	159,92
TOTAL						159,92
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	25065	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 500G	10,00	UN	4,99	49,90
TOTAL						49,90
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25066	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 500G	10,00	UN	4,99	49,90
TOTAL						49,90
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21216	TRIGO PARA QUIBE 500 GR	15,00	PCT	5,51	82,65
TOTAL						82,65
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23661	CARNE BOVINA MOIDA DE 1°, SEM APRESENTAR SEBO, CARTILAGENS, OSSOS COM NO MAXIMO 7% DE GORDURA. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM EMBALAGEM PLASTICA, ROTULADA COM O NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO MAXIMO DE CONSUMO. VALOR EM QUILO, ENTREGUE CONGELADO, EM EMBALAGENS TRASPARENTES RESISTENTES DE 1 A 5 KG.	300,00	KG	25,93	7.779,00
TOTAL						7.779,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23663	COXÃO MOLE BOVINO - BIFE VALOR EM QUILO, ENTREGUE EM BIFES SEM CAPA, EM EMBALAGENS ATÓXICAS TRASPARENTES RESISTENTES DE 1 A 5KG. PROVENIENTE DA ESPECIE BOVINA ABATIDOS SOB INSPEÇAO VETERINARIA. SEM OSSO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, ROTULADO COM O NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	220,00	KG	28,06	6.173,20
TOTAL						6.173,20
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24875	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM OSSO	100,00	KG	27,49	2.749,00
TOTAL						2.749,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2589	PEITO DE FRANGO	80,00	KG	18,80	1.504,00
TOTAL						1.504,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24873	FILEZINHO SUÍNO, SEM OSSO	300,00	KG	19,85	5.955,00
TOTAL						5.955,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23667	COSTELA RIPA BOVINA MAGRA FRESCA RESFRIADA, DE ABATE RECENTE, DEVERA TER ATE 6,5% DE GORDURA E SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E QUAISQUER OUTRAS SUBSTANCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERA-LA, EM EMBALAGEM PRIMARIA, PLASTICA FELXIVEL, TRASPARENTE, ATOXICA E RESISTENTE.	220,00	KG	20,95	4.609,00
TOTAL						4.609,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23662	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇAÕ. TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A -12°C. VALIDADE MINIMA: 3 MESES. VALIDADE DEVERA ESTAR BEM VISIVEL.	750,00	KG	7,15	5.362,50
TOTAL						5.362,50

Lote: 76 - Lote 076

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24874	CARNE BOVINA, SEM OSSO, EM CUBOS OU EM TIRAS	200,00	KG	24,85	4.970,00
TOTAL						4.970,00

Lote: 77 - Lote 077

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23847	COPOS PLASTICO 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	UN	5,99	59,90
TOTAL						59,90

Lote: 78 - Lote 078

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21234	BEBIDA LÁCTEA	15,00	PCT	4,99	74,85
TOTAL						74,85

Lote: 79 - Lote 079

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24876	REQUEIJÃO CREMOSO	5,00	UN	17,95	89,75
TOTAL						89,75

Lote: 80 - Lote 080

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21236	LEITE ZERO LACTOSE 1 LITRO	80,00	CX	6,53	522,40
TOTAL						522,40

Lote: 81 - Lote 081

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	260	LEITE INTEGRAL CX 1LT	340,00	CX	5,93	2.016,20
TOTAL						2.016,20

Lote: 82 - Lote 082

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25067	LEITE EM PO INSTANTANEO APLV 400G	2,00	UN	113,50	227,00
TOTAL						227,00

Lote: 83 - Lote 083

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23605	LENTILHA EM EMBALAGEM DE 500G, AUSÊNCIA DE UNIDADES ESTRAGADAS, BROTADAS E MOFADAS. VALIDADE MINIMA: 3 MESES.S	20,00	PCT	11,46	229,20
TOTAL						229,20

Lote: 84 - Lote 084

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24047	LEITE DE SOJA INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRAPACK - FRASCO), CONTENDO 1.000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	50,00	CX	7,52	376,00
TOTAL						376,00

Lote: 85 - Lote 085

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	251	CREME DE LEITE	30,00	CX	3,99	119,70
TOTAL						119,70

Lote: 86 - Lote 086

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23571	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM DE 500G VALIDADE MINIMA: 6 MESES.	16,00	UN	4,62	73,92
TOTAL						73,92

Lote: 87 - Lote 087

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3539	POLVILHO AZEDO PCT 500 GR	14,00	PCT	4,69	65,66
TOTAL						65,66

Lote: 88 - Lote 088

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23575	BISCOITO DOCE PCT 400G ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS, PACOTES DE 400G. VALIDADE MINIMA: 6 MESES.	100,00	PCT	4,87	487,00
TOTAL						487,00

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar deverão ser entregues conforme as especificações abaixo, garantindo que todos os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos.
Perecíveis: Deverão ser frescos, apresentando-se rigorosamente conforme a descrição de cada item em edital em qualidade, ingredientes, validade e embalagem. Os produtos devem estar em embalagens adequadas para manter a qualidade, temperatura e segurança alimentar.
Não Perecíveis: Deverão ter validade mínima em 03 (três) meses a partir da data de entrega, conforme a descrição de cada item em edital. As embalagens devem ser resistentes, lacradas e apropriadas para o armazenamento prolongado.

5- JUSTIFICATIVA

A empresa atualmente contratada para o fornecimento de merenda escolar e gêneros alimentícios está sendo alvo de um processo administrativo, o que compromete a continuidade do serviço. Diante dos fatos apurados, a rescisão contratual é iminente, conforme previsto nas normas legais e regulamentares aplicáveis, o que impossibilitará a execução do contrato vigente.
A aquisição dos itens é imprescindível para garantir a realização da Semana Pedagógica e o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o período, considerando que as atividades planejadas dependem diretamente da disponibilidade de merenda escolar. O atendimento emergencial é necessário para evitar prejuízo ao cronograma educacional e pedagógico previamente elaborado, que não pode ser postergado ou suspenso.
A Secretaria de Educação, em cumprimento ao seu planejamento e às suas obrigações, formalizou por meio de memorando a solicitação ao nutricionista responsável para elaborar uma lista com a demanda mensal de merenda escolar e gêneros alimentícios. Tal solicitação foi devidamente atendida, resultando em um levantamento técnico que embasa a necessidade imediata da aquisição.
A abertura de um novo processo licitatório para a contratação de fornecedor regular para merenda escolar exige o cumprimento de etapas legais que, por sua natureza, são demoradas. Essas etapas incluem a elaboração do termo de referência, análise jurídica, publicação de edital, prazo para propostas, julgamento e homologação, o que inviabiliza o atendimento imediato à demanda urgente.
Diante da urgência justificada, da impossibilidade de interrupção do fornecimento de merenda escolar e da necessidade de garantir o regular andamento das atividades pedagógicas, a aquisição de caráter emergencial por meio de dispensa de licitação encontra respaldo.
A ausência de fornecimento adequado de merenda escolar afetará diretamente a qualidade das atividades pedagógicas, prejudicando o aprendizado e o bem-estar dos envolvidos. A alimentação é elemento essencial para a concentração, rendimento e participação dos estudantes, além de compor um direito fundamental garantido pela Constituição Federal.
A aquisição será realizada para atender exclusivamente ao período emergencial de 60 (sessenta) dias, até que o novo processo licitatório seja concluído, garantindo a transição adequada e contínua do fornecimento sem prejuízo à comunidade escolar para o calendário escolar de 2025.
Ante o exposto, considerando o caráter emergencial da situação, a inexistência de alternativas mais céleres e a necessidade de assegurar o atendimento das demandas pedagógicas e nutricionais, a dispensa de licitação para a aquisição de merenda escolar e gêneros alimentícios é a solução mais adequada e juridicamente respaldada.
O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.
A contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado
Em razão do valor, e todo o exposto, solicito autorização para abertura de **dispensa de licitação de forma eletrônica.**

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.
Os objetos licitados deverão ser entregues em um prazo máximo de 5 dias após a emissão da ordem de fornecimento. As entregas deverão ocorrer no período matutino, das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. O entregador representante do fornecedor deve comparecer diretamente à Secretaria Municipal de Educação para conferência pelo fiscal técnico de notas e itens e em seguida descarregar nas respectivas escolas municipais.
Todos os produtos entregues serão inspecionados pelo fiscal técnico e nutricionista da Alimentação Escolar do Município de Laranjal. Somente serão aceitos os itens que atenderem às especificações de qualidade e segurança alimentar.

7- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) registro comercial no caso de firma individual;
a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
i) Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal.
j) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de R$ 84.441,93 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos).
Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO.**
Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021, sendo realizada consulta em site especializado em cotação de preços, optando por valores de contratações de mesmo objeto realizadas por outras municipalidades.
Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 38/2025.

14 - CRITÉRIO DE REGIONALIDADE E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Fundamentação Legal:

Esta licitação adota o critério de regionalidade, nos termos do **Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022**, que concede tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. O certame será regido pelas normas gerais previstas nos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006**, bem como pelas disposições constantes na referida legislação municipal.

Definição da Regionalidade – Regional I:

Nos termos do § 2º, inciso II, do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, a **Regional I** é definida como o âmbito dos **MUNICÍPIOS LIMÍTROFES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR**. O critério de regionalidade será utilizado no presente certame com o objetivo de fomentar a economia regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e promover a inclusão de empresas locais e regionais no processo de contratação pública.

Justificativa para o Critério de Regionalidade:

A utilização do critério de regionalidade é justificada pelos seguintes motivos:
Fomento ao Desenvolvimento Regional: A escolha de fornecedores locais e regionais está alinhada ao objetivo da lei de promover o desenvolvimento socioeconômico do município e sua região circunvizinha. Priorizando empresas da Regional I, é possível: Incentivar o crescimento e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas regionais; Estimular a geração de empregos e a circulação de renda na região; Fortalecer a economia local, conforme previsto na legislação municipal.
Atendimento à Demanda em Pequenas Quantidades: O Município de Laranjal-PR não dispõe de espaço físico adequado para o armazenamento de grandes quantidades de materiais de limpeza. Assim, o fornecimento deve ser parcelado e ajustado à demanda, o que favorece a contratação de empresas regionais capazes de realizar entregas frequentes e rápidas, sem comprometer a continuidade das atividades.
Redução de Custos e Agilidade no Atendimento: Ao priorizar fornecedores regionais, reduz-se o custo logístico tanto para a Administração quanto para os fornecedores, promovendo maior eficiência e menor impacto ambiental. Essa medida também contribui para a agilidade no atendimento às solicitações, assegurando que o fornecimento ocorra de forma ágil e contínua.
Promoção da Concorrência Local: Favorecer a participação de empresas sediadas regionalmente amplia a competitividade e valoriza o comércio local, gerando impactos econômicos positivos para os municípios envolvidos.
Alinhamento com o Interesse Público: Ao fomentar o comércio local, a Administração Municipal cumpre com os princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que: As micro e pequenas empresas locais estão mais próximas dos locais de entrega, garantindo rapidez e redução de prazos; O fortalecimento do setor empresarial regional contribui para a sustentabilidade econômica do município e seus arredores, gerando benefícios indiretos para a comunidade.
Previsão Legal de Tratamento Favorecido: A Lei Municipal nº 22/2022, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, permite a utilização de critérios diferenciados que beneficiem micro e pequenas empresas regionais. Essa prerrogativa justifica o uso do critério de regionalidade para promover concorrência justa e assegurar que os benefícios da contratação sejam direcionados à região.
Atendimento às Demandas de Forma Eficiente: A contratação regionalizada garante maior facilidade na reposição de materiais de limpeza as necessidades periódicas da Secretaria, eliminando o risco de interrupção dos serviços públicos essenciais devido à falta de material.
Aplicação do Critério:

No caso de igualdade de preços (empate ficto), conforme disposto no inciso II do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022 e no artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será concedida preferência de contratação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sediados na **Regional I**.

Reserva de Mercado e Prioridade Regional:

Nos termos do § 3º do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, poderá ser aplicada prioridade de contratação para empresas regionais, justificadamente, até o limite de **10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido**, assegurando o fortalecimento da economia regional e o cumprimento dos objetivos da política pública.

Disposição Final:

A adoção do critério de regionalidade e do tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI visa assegurar a eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública, promovendo o desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal e regional, em conformidade com a legislação vigente. Com base nos dispositivos legais que promovem o desenvolvimento regional e nos benefícios econômicos, logísticos e operacionais apontados, a realização de licitação com critério de regionalidade na Regional I é a alternativa mais adequada e alinhada ao interesse público, promovendo eficiência administrativa e fortalecimento da economia local.

Laranjal-PR, 23 de janeiro de 2025.

ELISANGELA PATRICIA DA ROCHA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:1372349A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº273/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº170/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Souza Naves, nº 1145, Centro, Telefone: (44) 3422-1500, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.675.016/0001-58, neste por sua representante legal, Senhora Rosa Ferreira Braga, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 016.892.629-66, RG nº 3.888.709-02 SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada PR 218 Planaltina do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº041/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	Filme radiológico tamanho 8 x 10" (20cm x 25cm), em base azul ou clara, caixa com 100 películas. Tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5320; com validade mínima de 12 meses; Marca AGFA / modelo DT2B - BR0415182.	AGFA DT2B	CX	25	R$295,16	R$59,33	R$354,49	R$1.483,25
2	Filme radiológico tamanho 10 x 12" (25cm x 30cm), em base azul ou clara, caixa com 100 películas. Tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5320; com validade mínima de 12 meses; Marca AGFA / modelo DT2B - BR0415183.	AGFA DT2B	CX	40	R$449,55	R$90,15	R$539,70	R$3.606,00
Valor Total do Reajuste .....R$5.089,25								

Com referido acréscimo total no valor de R$5.089,25(cinco mil, oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº041/2024-PML, passará de R$60.762,90(sessenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) para R$65.852,15 (sessenta e cinco mil, oitocentos

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº041/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 22 de janeiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora
ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC604126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO Nº 168/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº003

CONTRATO Nº168/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº267/2021-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº150/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CONTRATADA: RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, nº354, inscrita no CNPJ sob nº76.972.074/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF nº389.032.969-15, e a Empresa **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Koesa, nº 218, Cimes Office Tower, Salas 1001 e 1002, Kobrasol, CEP: 88.102-310, Telefone (48) 3380-2034, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF nº 37.638.993/0001-31, neste ato por seu representante legal, Senhor Udo Hawerroth, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4884273 SSP/SC e do CPF/MF sob nº 023.401.699-09, residente e domiciliado na Rua João Nilo Morfim, nº 01 Apto. 101, Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São José, Estado de santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº003 ao Contrato de nº168/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº168/2021-PML, objetivando a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em saúde pública, para controle, avaliação e auditoria em saúde, aplicando a correção estratégica no processo de atendimento, registro clínico qualificado, faturamento para as atenções primária, secundária e terciária, incluindo uma Solução de Auditoria, Planejamento e Gestão estratégica de Indicadores de saúde objetivando o acompanhamento e o cumprimento das metas definidas pelo Ministério da Saúde, bem como treinamento e suporte pelo período de 12 (doze) conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital, conforme informações constantes no Pregão 150/2021-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Termo Aditivo nº003 ao Contrato nº168/2021-PML, possui amparo no art. 057 inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº168/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido Contrato será dia 23/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA:
Em virtude da prorrogação do Contrato de nº168/2021-PML, por mais 12 meses a Contratante pagará a Contratada a importância total de R$120.000,00(cento e vinte mil reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	IMPLANTAÇÃO	SERVIÇ	00	00,00	00,00
2	LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS	MÊS	00	00,00	00,00
3	CONSULTORIA EM SAÚDE	HRS	480	250,00	120.000,00
TOTAL .....R$120.000,00					

CLÁUSULA QUINTA
Pela prorrogação do objeto ora contratado o valor total do Contrato passará de R$528.500,00(quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), para R$648.500,00(seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)pela prestação de mais 12(doze) meses dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA
As demais Cláusulas do Contrato Original nao atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda- Pr. 20 de dezembro de 2.024

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
UDO HAWERROTH
Radar Assesoria em Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:535F5E73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 007/2025

DECRETO Nº. 007/2025

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNCO DO DECRETO N° 007/2025							
Matricula	**Nome**	**Cargo**	**Grupo Ocupacional**	**Faixa a ser Promovido**	**Posse**		
					Dia	**Mês**	**Ano**
965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-15	6	1	2010
966174	GREZIELE ZAVATIN LOLI	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-13	11	1	2012
98222	DEBORA CRISTINA PEIXOTO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-17 IV-17	1	1	2008
949942	MARCIA MARIZA BETALIA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	II-17 IV-17	1	1	2008
965985	MATHILDE CANUTO DA SILVA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-15 IV-15	20	1	2010
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	CONTADOR	GOP	XXXI-17	2	1	2008
958771	ROSELY MIOSHI	DENTISTA	GOP	XXIII-29	4	1	1996
966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-09	5	1	2012
965950	ADEMIR MORO RIBAS	ENGENHEIRO CIVIL	GOP	XXXI-13	23	1	2009
966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-13	19	1	2012
966178	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-13	19	1	2012
966180	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-13	19	1	2012
965811	MARLI REGINA CULERI GOMES	SERVENTE	GOSG1	I-17	28	1	2008
966168	SONIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-13	10	1	2012
965984	VALERIO BUZETI SALVE	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX-15	6	1	2010

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DBA123EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

SAMAE LOBATO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato	**Nr.: 3/2025**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399		
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:	**Processo Adm.:**	**3/2025**
	Data do Processo:	**22/01/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 3/2025

b) Nr. Licitação: 3/2025 - DL

c) Modalidade: Dispensa de licitação

d) Data de Homologação: 22/01/2025

e) Objeto da Licitação: *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.*

Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRIBUIÇÕES PARA ATIVIDADE REGULATÓRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025. - CONTRIBUIÇÕES PARA ATIVIDADE REGULATÓRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR PARA O EXERCÍCIO DE 2025.	1,000	SV	28.140,00	28.140,00
Total do Participante:					**28.140,00**
Total Geral:					**28.140,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.001.17.122.0021.2070.3.3.71.70.00	R$ 14.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.001.17.122.0021.2070.3.3.72.39.00	R$ 3.227,50
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.001.17.122.0021.2070.3.1.91.13.00	R$ 10.912,50

Lobato, 22/01/2025

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:AF49A848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Licitatório 010/2021

Pregão Presencial 001/2021

CONTRATANTE - O PODER LEGISLATIVO DE MALLET - PR, com sede na Avenida João Pessoa, n° 909, centro de Mallet, PR, CEP 84.570-000, representado(a) pelo(a) Presidente Municipal Sr. Cristiano Perepelecia.

CONTRATADA - Empresa Vista Consultores Associados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.411/0001-06, estabelecida na RUA PETIT CARNEIRO, nº 1122 SL 104 01 ANDAR, ÁGUA VERDE, CURITIBA, CEP 80.240-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Regis Aparecido Quani, portador da Carteira de Identidade nº 5.735.959-5 e CPF nº 004.688.799-78, residente a Rua José Cadilhe 804 Apart 41 – A -, Curitiba PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA I - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO/ADITAMENTO/REAJUSTE, e CLAUSULA OITAVA DO PREÇO,** conforme determinações contidas no presente TERMO CONTRATUAL**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Legislativo:

Item	Qtde	Uni.	Descrição	Nº Usuários	Valor Máx. Unitário R$	Valor Anual R$
2	**LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS**					
2.1	12	Meses	Contabilidade Pública	ilimitado	R$ 692,41	**R$ 8.308,92**
2.2	12	Meses	Compras Licitações e Contratos	ilimitado	R$ 692,41	**R$ 8.308,92**
2.3	12	Meses	Patrimônio	ilimitado	R$ 461,61	**R$ 5.539,32**
2.4	12	Meses	Tesouraria	Ilimitado	R$ 461,61	**R$ 5.539,32**
2.5	12	Meses	Transparência	Ilimitado	R$ 577,01	**R$ 6.924,12**
2.6	12	Meses	Folha de Pagamento, E-Social	ilimitado	R$ 577,01	**R$ 6.924,12**
2.7	12	Meses	Recursos Humanos	Ilimitado	R$ 461,61	**R$ 5.539,32**
2.8	12	Meses	Monitoramento de Notas Fiscais	ilimitado	R$ 461,61	**R$ 5.539,32**
2.09	12	Meses	Sistema de Gerenciamento de Decisão	Ilimitado	R$ 461,61	**R$ 5.539,32**
2.10	12	Meses	Aplicativo de Atendimento Mobile	Ilimitado	R$ 346,20	**R$ 4.154,40**
Valor Total:					R$ 5.193,08	**R$ 62.316,96**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação a seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
Presidente

Contratada
VISTA – CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B80CB752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2025 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDITAL 396/2024

EDITAL Nº 018/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 396/2024
CARGOS:
ASSISTENTE SOCIAL 30H
FONOAUDIÓLOGO 40H
PSICÓLOGO 20H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Enfª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30H

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1°	Eliana Fatima Batista	28******2	4,5
2°	Sônia Cristina Siqueira Floresta	66********5	3,5
3°	Ingridy Alves de Souza	05********9	3,3
4º	Silvia Gomes Tenório	73********3	3,1
5º	Marjorie Aires Resgis	07********7	3,1
6º	Ronisi de Oliveira Luiz	96********5	2,9
7º	Clarice Leriano Malentaqui	98********7	2,8
8º	Rosangela Soares Zacarias	16********3	2,8
9º	Katia Izabel da Silva	05*******8	2,8
10º	Angélica de Souza Matos	85********4	2,7
11º	Marcela Ortega Bigetti	03********7	2,6
12º	Ana Paula da Costa	31********0	2,6
13º	Jane Cristina dos Santos Bataglini	63********0	2,2
14º	Rosana Teodoro da Silva	55********1	2,2
15º	Paula Vaviane Mattos e Silva	37********9	2,2
16º	Ludmila Gonzales Cavazzana	07********8	2,2
17º	Fernanda Marçal Dias	04********3	2,1
18º	Marilia Lima de Andrade de Brito	01********7	2,0
19º	Ana Claudia Francisco da silva	11********5	2,0
20º	Janete Pereira de Castro	63********7	1,8
21º	Zenilda Aparecida de Lira da Luz Lima	06********0	1,7
22º	Weline Leite Silva	03********0	1,7
23º	Rosana de Jesus Ferreira	00********5	1,6
24º	Vanessa Maria Mendes da Silva Ribeiro	14********0	1,6
25º	Cássia Alves dos Reis	08********6	1,6
26º	Cleide Padilha Ramos	08********8	1,6
27º	Camila Barboza	05********5	1,4
28º	Laura Letícia de Souza Pires	13*******8	1,4
29º	João de Almeida Sanches	74********5	1,1
30º	Adriana dos Santos Marques Custódio	16********9	1,0
31º	Ana Paula Dias Franco	00********9	1,0
32º	Alessandra Lima da Silva Buna	79********8	1,0
33º	Rafaella Haas Vilanova	06********2	1,0
34º	Rubia Sadovski Pierobom	05*******5	1,0

Cargo: FONOAUDIÓLOGO 40H

CLASSIF.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1°	----------		

Cargo: PSICÓLOGO 20H

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1°	Élida de Azevedo Pereira	85********4	4,7
2°	Edleusa Teixeira de Melo	27********2	4,1
3°	Vander André Martin	06********1	4,1
4º	Ana Paula Schiavon	97********1	3,9
5º	Eduarda Henriques Martinez Simões da Silva	08********8	3,6
6º	Claudia Furiatti Fermiano	04********4	3,5
7º	Andressa Aparecida Matichen	04********0	3,4
8º	Vanessa Smaha de Araujo	06********6	3,4
9º	Thais Fernanda da Silva	08********1	3,4
10º	Fernanda Paco Carvalho Pinto	09********4	3,3
11º	Guiliana de Sousa Cordioli	02********8	3,2
12º	Adriana Ramos da Silva	03********9	2,5
13º	Flávia Açafrão Modesto	09********7	2,5
14º	Juliana Cristina Rodrigues dos Reis	43********0	2,5
15º	Vania Cristina Gomes Mantovani	02********2	2,3
16º	Kaísa Abeche Bittencourt	02*******3	2,2

17º	Aramis Thiago da Silva	05********6	2,2
18º	Silvana Alves da Silva	07********6	2,2
19º	Roberta Barbosa de Oliveira	09********6	2,1
20º	Camila Fernanda Giraldelli Riello	07********7	2,0
21º	Isabela Suniga de Oliveira	08********3	2,0
22º	Natane Bianca da Silva	10******3	1,9
23º	Bianca Stefani Martins Aliski	07********0	1,9
24º	Ana Flávia Inocencio Camargo	08********4	1,8
25º	Tayná Gonçalves Morais	14*******9	1,8
26º	Camila da Silva Fortunato	47********2	1,8
27º	Leticia Salgado Almeida	05********6	1,7
28º	Gleniston Pereira de Negreiros	06*******4	1,7
29º	Joyce Caroline Fernandes Soares	10********8	1,7
30º	Larissa Fernanda Trovilho	07*******7	1,6
31º	Karen Giannine Schubalski	08********6	1,5
32º	Ellen Sara Negreiros Sales	02********5	1,4
33º	Eduarda Cassim Dalle Molle	07********2	1,4
34º	Andressa Souza Vieira	44********1	1,2
35º	Ana Beatriz Chirito de Almeida	11********0	1,2
36º	Julia Borchardt	07********7	1,2
37º	Aleksandra Alves Pais	47********0	1,1
38º	Ana Gabriela Frigeri Barboza	06********7	1,1
39º	Rosineide Marinho Silva Machado	65********3	1,0
40º	Daniela Rossi de Oliveira	08********1	1,0
41º	Gabriela de Fatima do Carmo Nogueira	04********8	1,0
42º	Pedro Hernandes Talieri	09********2	1,0
43º	Raquel Rocha Trevisan Siqueira	11*******5	1,0
44º	Gabriela Gavicchioli Bravo	07********3	1,0
45º	Clara Bertholace Magalhães Silva	11********4	1,0
46º	Ana Luísa da Silveira	10********9	1,0
47º	Leonardo Tukiyama de Souza	43********5	1,0

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1°	Maria Luiza Masala Rosário	81********9	7,5
2°	Priscila Lopes Lisboa	08********0	6,3
3°	Ingrid Andressa Magalhães Dias	03********5	5,6
4º	Denis Rodrigues Machado	03********0	5,4
5º	Edmara Solda Retamiro dos Santos	59********6	5,0
6º	José Julio da Cruz	02********9	4,8
7º	Angela Patricia de Souza	02********6	3,7
8º	Gisele Cristina Francisco	02********6	3,4
9º	Eliara de Lima da Silva	09********0	3,4
10º	Fernanda Correia	02********0	3,2
11º	Suélen Priscila da Silva	07********7	3,2
12º	Josimara Cristina da Silva Santos	07********4	2,5
13º	Leiriane Cristina Neves Fagiane	10********4	2,3
14º	Maria Aparecida Crispim Lourenço	06********0	2,2
15º	Nayara Tricya da Silva Favaro Altomani	08*******6	1,7
16º	Emerson Nachbar	01********6	1,6
17º	Maria Gonçalves de Almeida Parra	01********5	1,3
18º	Daiane dos Santos Lima	05********3	1,3
19º	Juliana Alves Vieira da Silva	09********6	1,0

Mandaguari, 23 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:603112A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 009/2025

Súmula: Altera férias concedidas a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias concedidas a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
95013 – FRANCIELLY DE SOUZA LOPES	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022	À	31/03/2023	28/01/2025	À	14/02/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:46625A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3513, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"Instituir a composição do Comitê de Controle de Infecção Hospitalar-CCIH da Secretaria Municipal da saúde."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 76; conforme processo n° 1883/2025, resolve:

INSTITUIR

Art. 1º – O **COMITÊ DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR-CCIH**, da Secretaria Municipal da Saúde, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, com o objetivo de executar ações de Controle de Infecção Hospitalar na rede hospitalar do município, observando as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares dispostas nos Anexos I, II, III, IV e V, da Portaria Nº. 2.616, de 1998, do Ministério da Saúde, composta dos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Sabrina Pagode Correia de Freitas	Presidente	59234/1- Enfermeiro
Karina Mariana Lindolfo Novakovich	Vice-Presidente	100423/4 – Diretor Geral da UPA
Diogo de Franca Souza Camargo	Membro Consultor	Médico da UPA CRM/PR-54314
Marcelo Alexandre Zelak	Membro Consultor Responsável Técnico da Fisioterapia	60054/1 – Fisioterapeuta
Daniel Kawakubo Bondezan	Membro Consultor Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar	71455/1 – Farmaceutico
Eduarda Cristina Poletto Goncalves	Membro Consultor Responsável pela Vigilância em Saúde	73458/2 - Bacharel em Saúde Coletiva
Alexsandra Da Silva Ferreira Do Nascimento	Membro Consultor Enfermeira da Vigilância em Saúde	101362/1 - Enfermeiro
Patricia Bichels Motta	Membro Consultor Coordenadora Atenção Primária	67091/2 - Técnico em Enfermagem

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogando e suas disposições em contrário.

Matinhos, 23 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B5D747F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 EDITAL Nº 003/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Edital nº 003/2025

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS nº 005/2024, conforme disposto nas Leis Municipal nº 1717/2022 e 1899/2024, destinado a contratação TEMPORÁRIA de excepcional interesse público nos órgãos da Administração Direta do Poder Público.

TORNAR PÚBLICO

1º - O RESULTADO FINAL dos candidatos inscritos no processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de profissionais por prazo determinado**.**

2º - Relação da ordem de classificação dos candidatos, conforme segue:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Silvia G. Monteiro	32
2º	Natane Espindola Bernardi	32
3º	Tatiane Funes	29

4º	Neiva Aparecida Juvêncio Tatim	29
5º	Zilma Demétrio	28
6º	Itamara Ap. da Cunha Nascimento	28
7º	Anili Koerich da Silva **	27
8º	Jaqueline Galvão Barcellos	27
9º	Naiara Pereira de Jesus	26
10º	Lorizete Ribeiro Nunes	26
11º	Taiane M. Grooders	26
12º	Janete Biandaro	25
13º	Salete Morais F. Lunardi	25
14º	Leonir T. Malacarne	25
15º	Valdinete P. da Silva**	25
16º	Naiara Neves	25
17º	Andressa da Rosa	25
18º	Tainara Aparecida Correia	25
19º	Neuza Bento	24
20º	Suély Cristina dos Santos	24
21º	Andressa Francischini	24
22º	Rhose Meri B. Ribeiro	24
23º	Tanhara Lisboa Goudinho	24
24º	Sirlene R. Demenjon	23
25º	Márcia Cristina Ribeiro	23
26º	Sirlei da Silva de Matos	23
27º	Luciana Franciele Lira	23
28º	Niqueli F. Goldoni	23
29º	Giseli de Fátima Gepert Fêo	23
30º	Karine Rosa	22
31º	Rosana Abatti	20
32º	Marinalda Mazotti **	20
33º	Cresiane Dalagnol	20
34º	Adriana Gomes	20
35º	Fernanda Telles Ferreira	20
36º	Tayná G. M. da Rocha	20
37º	Leonita Girardi Candido	19
38º	Vilma Demetrio	18
39º	Jurema M. de Mellor	15
40º	Everli Cavichioli	12
41º	Samara da S. Schilickmann	12
42º	Daniela Guollo	11
43º	Diesse T. da Rosa	11
44º	Eduarda D. Vieira	11
45º	Vera Maria S. Vanzella	10
46º	Marlene R. da Silva	10
47º	Adriana do Nascimento	10
48º	Simone Toniello	10
49º	Edilane Rosário	10
50º	Tatiane de Almeida	10
51º	Daiana Albano	10
52º	Regiane Pereira Miguel	10
53º	Edilene Soares	10
54º	Ana Claudia de Lima dos Santos	10
55º	Bruna Ap. Defacci Franceschini	10
56º	Ana Paula Ferreira	10
57º	Gabriela Fernandes da Silva	10
58º	Kelly Padia D Grazzia	10
59º	Luis Carlos Veiga	8
60º	Marilde Lisboa	5
61º	Lurdes R. Cataneo	4
62º	Danielle da Fonseca Marcondes	3
63º	Devanir Aparecida Resende	2
64º	Aozélia Soares Veiga	2
65º	Neusa da Silva Boeira	1
66º	Daiane Justina Kuhn	1
67º	Teresinha T. Gomes	Classificada
68º	Ivonete Borges	Classificada
69º	Nelson Tadeu F. dos santos	Classificada
70º	Pamela Vieira	Classificada
71º	Ivanir Aparecida R. Monteiro	Classificada
72º	Rosangela Subtil	Classificada
73º	Berenice S. Dal Bello	Classificada
74º	Janete Cardoso S. Rodrigues	Classificada
75º	Ivete Thomazi	Classificada
76º	Roseni G. Bazotti	Classificada
77º	Dirceu de Borba	Classificado
78º	Luciane Melo	Classificada
79º	Valdemar Damaceno	Classificado
80º	Sonete Bonetto Machado	Classificada
81º	Adriane Werich	Classificada

**** Candidato com Deficiência.**

MOTORISTA

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Hoelinton Schweitter	76
2º	Sérgio Luiz Buzin	50
3º	Célio Camini	46

4º	Etacir de Souza	40
5º	Douglas Teles de Souza	39
6º	Adriele Maria Reolon Fritzen	36
7º	Anderson Ioth	35
8º	Lucas Gruber	34
9º	Bruno H. de Andrade	30
10º	Adelar da Silva Mendes	26
11º	Edson Ferreira	25
12º	Paulo Alves Pereira	25
13º	Valcione Peluso	20
14º	Natanael Maraschin	18
15º	Ronaldo Galdino Pedro	16
16º	Divonei Burille	10
17º	Claudecir Steinheuser	10
18º	Juliano da Silveira	10
19º	Paulo Cesar da Silva	10
20º	Edenilson Urbano	10
21º	Roni Filipini	0,5
Desclassificado	Luciano W. de Oliveira	Não apresentou documentação.
Desclassificado	Braz Pereira	Não apresentou documentação

PROFESSOR

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1°	Alcelira de Oliveira Zanardi	71
2º	Flaira Borges Ribeiro	71
3º	Maiara A. Maciel Martini	71
4º	Edina Carolina Laurindo	69,5
5º	Fernando Bergamin	69,5
6°	Maria Cristina Bertotti Alberton	69
7º	Francislene N. Santos	69
8º	Elis Leila Ribeiro Batisti Agatti	69
9º	Roselei da Silva Machado	67
10º	Lucia Patricia Stupp Wehrli	67
11º	Roseclei Duarte	67
12º	Caroline Calgarotto Soares	67
13º	Ediléia de Lima Zambonin	65
14º	Adriana M. Ribeiro	65
15º	Rozane dos Santos Savi Mondo	62
16º	Márcia Fritzen	60
17º	Ivan Carlos da Cunha	59
18º	Andréa Mara Vieira	59
19º	Ketlin Lindner Giordani	59
20º	Suzane Zanella	56
21º	Luciana Boza Leite	56
22º	Zuzane Camargo dos Santos	55
23º	Rosângela M. Dallazen Perka	55
24º	Kayla Graziella Zanetti	51
25º	Nathasha Paola Bruschi	49
26º	Carmem L. Ribeiro da Silva	47
27º	Giziane Pazin	47
28º	Adilaine Ioth	46
29º	Sonia Mara Fagundes Leite	46
30º	Evelin Maraschin	45
31º	Joslaine Klein	39
32º	Francislei Machado Galleazzi	35
33º	Neura Casaril Friten	35
34º	Lucilaine F. Dutra	35
35º	Adriana Stahelski	35
36º	Bruno Velozo	35
37º	Leidiane Melo	35
38º	Kelly Mara de Oliveira da silva	35
39º	Tainara Luiza Jutkoski	35
40º	Hemilly Karoline Balbinot Nunes	34,5
41º	Monique Aparecida Vieira	34
42º	Suzana Pauli	33
43º	Vilmar Bispo de Oliveira	32
44º	Thalita Carolina Padilha	31
45º	Renata Carminatti da Rocha	30,5
46º	Eliane Cavilhan Groff	30
47º	Sara Geisiane da Silva	30
48º	Marilei Pariz Lisbinski	29
49º	Rosane Maria Filippi de Lima	27
50º	Marlene S. da Silva Campos	25
51º	Neiva Roveda da Silva	25
52º	Silvani Bartnik	25
53º	Simone Figueredo dos Santos Gruber	25
54º	Vandreia Rodrigues de Oliveira	22
55º	Aline Terezinha Goudinho	20
56º	Ana Paula Levinski da Cunha	17
57º	Sayonara Eleuterio Picker	15
58º	Gabriel Felipe Cancelier Vieira	10
59º	Amanda Danieli Schmitz	10
60º	Tayná Weber Cantelli	10
61º	Kemily Carolina Gotin	10
62º	Mayara Schnobli	10
Desclassificada	Alessandra Rodrigues de Lima	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Eliane da Cunha de Oliveira	Não possuí o requisito básico.

Desclassificada	Guilherme G. Bazzotti	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Ana Paula F. Urbano	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Liliane S. P. Ferreira	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Luana G. Oltramari	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Felipe T. Filipini	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Edinéia C. da Cunha Elias	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Daniela S. Schiochet	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Edimara D. Dias	Não possuí o requisito básico.
Desclassificada	Solange Coltro	Não apresentou documentação

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Lidiane Ferreira	53
2º	Dilene Pererira	43,8
3º	Lucilene W. Buzin	43
4º	Silmara Fatima M. Schier	43
5º	Djenifer Prestes	33
6º	Elaine Dalla Giacomassa Pauli	28,5
7º	Maria Jardeana de Lima	30
8°	Leudimara Pizatto Vidal	23
9°	Jedeilda Fernandes Toneli	21
10°	Marilene da Rosa	20
11°	Bruna Martins Geremia	18
12°	Adriana Terezinha Reolon**	14
13°	Juliana Aparecida L. Esser	14
14°	Viviane Padilha Macedo	13
15°	Rosane Pires	13

**** Candidato com Deficiência.**

ENFERMEIRO

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Leandra Carla Saretta	39
2º	Vanessa Carletti Guimarães	36
3º	Juliane da Costa	36
4º	Norelvi A. R. da Silva	32
5º	Isaac G. Luz Maciel	30,5
6º	Priscila M. M. Bertagnolli	25
7º	Daniel Cardoso	23,5
8º	Aline Klem	22
9º	Iara Maria Zolet	21,5
10º	Marieli Valter Braz	19,5
11º	Fernanda Z. Padilha	18
12º	Jaine Valter	16
13º	Thayla Muller	15
Desclassificada.	Myrian Ioth	Não possuí requisito básico.

VIGIA

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Paulo Roberto Wawznienkievcz	29
2º	Clediomar de Godoi	29
3º	Carmem Lucia Malagutti	28
4º	Marcos José Dal Prá	13
5°	Jesus A. Pacheco	10
6°	Ernesto dos Santos	6
7º	Marcos Joel Rodrigues	Classificado

AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ordem de Classificação	Nome	Pontuação
1º	Douglas Piovesan	39
2º	Simara Ap. F. de Souza	36
3º	Cleiton Zanella **	28
4º	Ediele Morgana Dyminski	28
5º	Ruan Vitor Bento	28
6º	Vana M. Zucconelli	27
7º	Marines Machado Potmaier	27
8º	Graciele Alves Pereira	26
9º	Micheli Rodrigues	23
10º	Vanessa A. M. Maraschin	23
11º	Karen A. Dos Passos	23
12º	Marizete M. L. Heleodoro	22
13º	Ayla F. Funez	20
14º	Juliana C. Malacarne	18
15º	Caroline Xaiane Stefainski	17
16º	Gabriel Tuliano **	16
17º	Thais Faccin	16
18º	Eduardo Silveira	15,5
19º	Kauan Junior Rodrigues	13
20º	Maria Eloisa Minosso	12
21º	Leticia Soares	12
22º	Genair de Fátima R. Kupicki	11

23º	Jocieli Patrícia T. Pavão.	11
24º	Carla C Medina	11
25º	Tania Mara Lisboa Goudinho	11
26º	Camila Eduarda dos Santos	11
27º	Suzana L. de Lara da Silva	10,8
28º	Alex Daniel da Silva	10
29º	Juliana Wessler	10
30º	Tailine Pereira Lubavi	10
31º	Danyela Albane Baldissera	10
32º	Amanda Morais	10
33º	Debora C. R. de Matos	10
34º	Ana Julia Marafon	10
35º	MiKely Ferreira dos Santos	10
36º	Fernanda S. de Oliveira	7
Desclassificado	Josias Felipe Pavão	Não possuí requisito básico.

**** Candidato com Deficiência.**

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 22 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:152C8217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 15 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ
Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
E S T A D O D O P A R A N Á.

DECRETO Nº15/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu para o orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024(LOA), datada de 01/11/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição de dotação orçamentária do Orçamento da Fundação de Educação de Paiçandu para o orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

09- Secretaria de Educação	
09.00.2 Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.0912.2.700.000 Manutenção da Educação Básica- Ensino Fundamental	
31.90.94 Indenização e Restituição trabalhistas	
Fonte 00101 - Ficha 0138	
Valor da Suplementação por Transposição	**R$ 200.000,00**
09- Secretaria de Educação	
09.00.6 Departamento de Ensino Infantil	
12.365.0909.2.701.000 Manutenção da Educação Básica- Ensino Infantil	
31.90.94 Indenização e Restituição trabalhistas	
Fonte 00101 - Ficha 0144	
Valor da Suplementação por Transposição	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso, a anulação parcial de dotação, através de Transposição de dotação da Fundação de Educação de Paiçandu, na despesa Classificada na atividade e no elemento a seguir:

17- Fundação de Educação de Paiçandu	
17.006 Departamento de Ensino Infantil	
12.365.0909.2.409.000 - Manutenção Educação Básica – Ensino Infantil - Fundeb	
31.90.11 Vencimentos e vantagens Fixas n- Pessoal Civil	
Fonte 00101 - Ficha 0710	
Valor da Anulação por Transposição.....	**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Este decreto altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/2024– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ
Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
E S T A D OD O P A R A N Á.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CA6EAF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.981 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1773/2025;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 14.393/2021 e suas alterações, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 2º semestre de 2024, cuja conclusão é a seguinte:

Matrícula	Nome Funcionário	CARGO	Nota	2º SEMESTRE DE 2024
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016 20H	80	SEGUNDA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II 40H	97	QUARTA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016 20H		QUARTA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	SEGUNDA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	QUARTA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	QUARTA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	79	QUARTA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR 20H	99	QUARTA
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	92	QUARTA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204117	ANA PAULA BREUS	PROFESSOR - 2016 20H		QUARTA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR 20H		QUARTA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA

203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	PRIMEIRA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	99	QUARTA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS 40H	100	QUARTA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	QUARTA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL 40H	100	SEGUNDA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	QUARTA
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO 40H	92	SEGUNDA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	0	QUARTA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	80	QUARTA
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	89	QUARTA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO 40H	99	SEGUNDA
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	QUARTA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	PRIMEIRA
204099	CAMILA MARCONDES	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	QUARTA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	SEGUNDA
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO 40H	100	SEGUNDA
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	SEGUNDA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	QUARTA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	SEGUNDA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II 40H	90	QUARTA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H		QUARTA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H		QUARTA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	69	SEGUNDA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	90	SEGUNDA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	79	SEGUNDA
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA

203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203597	DAMARIS COSTA KAPP	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016 40H	100	QUARTA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204096	DIANDRA CLARA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	70	PRIMEIRA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA 40H	100	QUARTA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	SEGUNDA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H	98	QUARTA
204104	EDINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	98	PRIMEIRA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO 40H	92	QUARTA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	100	QUARTA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL 20H	100	QUARTA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO 40H	99	PRIMEIRA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO 40H	99	QUARTA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	90	QUARTA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO 40H	97	QUARTA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	QUARTA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	90	QUARTA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	89	QUARTA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II 40H	100	SEGUNDA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H		QUARTA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	92	QUARTA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	SEGUNDA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO 40H	100	QUARTA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA

203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H		QUARTA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO 40H	87	SEGUNDA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR 20H	79	TERCEIRA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	SEGUNDA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR 20H		QUARTA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR 20H	98	QUARTA
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO 40H	99	TERCEIRA
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI HASS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA 40H	100	QUARTA
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	90	QUARTA
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	92	QUARTA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	QUARTA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL 20H	100	QUARTA
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	89	QUARTA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	100	QUARTA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO 40H	100	QUARTA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	TERCEIRA
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	84	QUARTA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	98	QUARTA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	99	PRIMEIRA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR 20H		QUARTA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	SEGUNDA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA

203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR 20H	98	QUARTA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	99	QUARTA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	99	QUARTA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA 40H	76	QUARTA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	TERCEIRA
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	96	QUARTA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	80	QUARTA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA 40H	100	TERCEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR 20H	99	SEGUNDA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	91	TERCEIRA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	SEGUNDA
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA 40H	98	QUARTA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	SEGUNDA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	82	QUARTA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	89	QUARTA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO 40H	82	SEGUNDA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II 40H	98	QUARTA
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	PEDAGOGO 40H	92	QUARTA
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	59	TERCEIRA
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	SEGUNDA
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO 40H	99	QUARTA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA 30H	100	QUARTA
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO 40H	100	QUARTA
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	QUARTA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR 20H	99	QUARTA
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	99	TERCEIRA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI	100	QUARTA

		4132/2016 40H		
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	80	QUARTA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II 40H	90	QUARTA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	PRIMEIRA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	86	TERCEIRA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	PRIMEIRA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II 40H	97	PRIMEIRA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO 40H	100	QUARTA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	80	QUARTA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR 40H	100	QUARTA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	70	QUARTA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H		QUARTA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR 40H	100	QUARTA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016 20H	80	QUARTA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL 40H	100	QUARTA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	91	SEGUNDA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO 40H	100	QUARTA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO 40H	100	QUARTA
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	SEGUNDA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA 40H	79	QUARTA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO 40H	99	QUARTA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR - 2016 20H	80	PRIMEIRA
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	TERCEIRA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	80	QUARTA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO 40H	98	QUARTA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL 40H	99	QUARTA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA 40H	99	SEGUNDA

203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	80	QUARTA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H		QUARTA
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO 40H	98	QUARTA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	100	QUARTA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA 30H	100	TERCEIRA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA 40H	100	QUARTA
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204097	NEYLA SABRINA BACH	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA 40H	70	QUARTA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO 40H	92	QUARTA
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	TERCEIRA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA 40H	100	QUARTA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO 40H	100	PRIMEIRA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H		QUARTA
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	60	SEGUNDA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	99	QUARTA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	QUARTA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA 40H	100	PRIMEIRA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016 20H		QUARTA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR 20H		QUARTA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO 40H	100	SEGUNDA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	QUARTA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO 40H	80	QUARTA
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA 40H	70	SEGUNDA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR 20H	40	QUARTA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO 40H	90	QUARTA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
204112	REGINALDO COSTA	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	QUARTA
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	ASSISTENTE SOCIAL 40H		SEGUNDA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO 20H	100	QUARTA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	60	QUARTA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	80	QUARTA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H	100	SEGUNDA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO 40H	96	QUARTA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR 40H	100	TERCEIRA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	97	QUARTA

203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	QUARTA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II 40H	100	QUARTA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II 40H	80	QUARTA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	91	QUARTA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO 40H	100	QUARTA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	QUARTA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	100	QUARTA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204114	SANDRA ORNIESKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR 20H	99	QUARTA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	100	QUARTA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016 20H	100	TERCEIRA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II 40H	100	TERCEIRA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	99	QUARTA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO 40H	100	QUARTA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
204119	TADEU MAYER JUNIOR	CONTADOR 40H	100	QUARTA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR - 2016 20H	80	PRIMEIRA
204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H		SEGUNDA
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR 20H		QUARTA
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	PROFESSOR - 2016 20H	100	QUARTA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR 20H	100	TERCEIRA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO 20H	100	PRIMEIRA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	PROFESSOR - 2016 20H		QUARTA
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	TERCEIRA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	92	QUARTA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	QUARTA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	100	QUARTA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR 20H	100	SEGUNDA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	QUARTA
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	QUARTA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR 20H		QUARTA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H		QUARTA
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	100	QUARTA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	99	QUARTA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA 40H	100	PRIMEIRA
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO 20H	100	SEGUNDA
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	100	SEGUNDA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO 40H	100	PRIMEIRA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR 20H	100	QUARTA
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H	100	SEGUNDA
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II 40H	70	QUARTA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO 20H	100	QUARTA
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	QUARTA
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR 40H	100	SEGUNDA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO 40H	82	PRIMEIRA

Parágrafo único. Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da publicação do presente Decreto, no diário Oficial do Município.

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:95202830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 142

DECRETO Nº 142

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 2.035.314,86 (dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 2.035.314,86 (dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 1.300.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 67.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.738,13
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 584.576,73
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.035.314,86		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 47.000,00
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 1.300.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.576,73
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.738,13
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.035.314,86		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:29B67800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 144

DECRETO Nº 144

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 727.500,00 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 727.500,00 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6006	Manutenção e desenvolvimento das Atividades do Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01878 - M. Dto Humanos Convênio n° 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01894 - M.Esporte Convênio nº 945347/223 - CEF 647.115-8	R$ 477.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 727.500,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717990129 - M. Dto Humanos Convênio n° 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0 (F-878), 1717990136 - M. Esporte Convênio nº 945347/2023 - CEF 647.115-8 (F-894) da fonte 1878 - M. Dto Humanos Convênio n° 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0, 1894 - M.Esporte Convênio nº 945347/223 - CEF 647.115-8 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:947E4A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 42

PORTARIA Nº 42

"Eleva um nível na tabela salarial vigente os servidores relacionados abaixo, em virtude de Habilitação acima do exigido."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, de acordo com a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 5.567, de 08 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87.792/2024,

RESOLVE:

I - Elevar um nível na tabela salarial vigente, os servidores relacionados abaixo, em virtude da Habilitação obtida, conforme diplomas conferidos por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizada em lei:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ASCENSÃO
7444-1	ADRIANA MENDES RODRIGUES	MN4011	MN4012
6272-1	AGUINALDO ROZINA	AF40IN12	AF40IN13
12287-1	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	H4005	H4006
10260-1	ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO	P3008	P3009
94840-2	BARBARA ANDREIA RAMOS	C4001	C4002
7011-1	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	A4012	A4013
11476-1	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	A4007	A4008
93852-1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	C4005	C4006
4791-1	ETELVINA ROQUE MENDES	MN4013	MN4014
6247-1	EVERALDO DE LIMA	A4012	A4013
93856-1	GISELE DA COSTA GONÇALVES	MN4004	MN4005

11299-1	JENNIFER DE FREITAS BEZERRA	A4006	A4007
7613-1	JULIA MARIA ALVES DUTRA	A4011	A4012
12157-1	LUCIANO GOMES CAMIZÃO	A4006	A4007
6616-1	MARIZA VOI FREZZATTI	MN4011	MN4012
95383-1	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI	MN4003	MN4004
9104-1	MICHELE DOS SANTOS	D4009	D4010
7367-1	RICARDO FEITOSA ANTUNES	H3011	H3012

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DC635442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 06 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 06 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA		
Data:	**19/12/2024**	**Horário: 13:30 horas**
Local:		https://meet.google.com/rwr-emir-pja
Conselheiros Presentes:		01- Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT 02- Melissa de Campos Bottan Moreira- Ass. De pais e amigos dos Excepcionais de Paranaguá. 03- Marinalva Graces Barbosa – Secretaria Municipal de Administração 04- Solange Rodrigues dos santos – Secretaria municipal da Fazenda. 05- Simone Maria Hirt – Controladoria Geral do Município. 06- Brígida de Nazaré Monteiro de Azevedo – Grêmio recreativo Cultura Escola de Samba Filhos da Gaviões. 07- Edmir Cesar de Oliveira – Associação de Paraolímpica de Paranaguá 08- Manuel Fabrício dos Santos Neto – Centro Empresa-Escola do Paraná CIEE. 09- Gerson Nunes Pereira – Instituto Nacional de ensino e pesquisa, Ciências Policias e Defesa Social. 10- Silmara França - Associação de Paraolímpica de Paranaguá.
Dados da Reunião		
Dirigida por:		Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:		Leonice Rozalem – Secretaria - CMDCA Instituição CIEE
Apresentação:		O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os Conselheiros e representantes indicados das entidades registradas a participarem da reunião extraordinária realizada o dia 19/12/2024 (quinta-feira), às 13:00 horas de forma online pelo link https://meet.google.com/rwr-emir-pja. Para analisar e deliberar sobre as pautas apresentadas. A equipe técnica do SEMAS, juntamente com os conselheiros presentes nesta reunião, realizou a análise dos projetos apresentados e foram feitas considerações sobre a construção e elaboração dos projetos, além de uma menção ao documento que orienta as entidades na apresentação de suas propostas, com o objetivo de assegurar que sejam submetidas de acordo com os parâmetros exigidos por esse documento. Destacou-se ainda a importância da análise cuidadosa dos documentos, ressaltando que, além da comissão técnica do SEMAS, a comissão do FIA e o conselho também devem aprovar os projetos, assegurando que todos tenham conhecimento sobre a aplicação dos recursos no município.
Pauta apresentada		
Pauta:		1. * Aprovação PROJETO DE MINI PETRA (FRAME RUNNING) para capitação de recursos; 2. *Aprovação PROJETO INCLUSÃO NA DIVERSIDADE para capitação de recursos;
Pauta 1		O Projeto de Mini Petra (Frame Running). Foi colocado para aprovação e aprovado por unanimidade.
Pauta 2		PROJETO INCLUSÃO NA DIVERSIDADE. (AGAPE) O projeto foi colocado para aprovação e aprovado por unanimidade, com ressalvas de ajustes que foi prontamente atendido pela entidade.
Encaminhamentos:		
Pendências:		
ASSINATURA MEMBROS PRESENTES:		

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:28444CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 07 - REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 07 - REUNIÃO ORDINÁRIA		
Data:	**13/08/2024**	**Horário: 13:30h**
Local:		**Auditório do CAICAVV localizado na rua Julia da Costa, nº 420**
Conselheiros Presentes:		1 - Secretaria Municipal de Administração (Marinalva Graces Barbosa) 2 - Secretaria Municipal de Assistência Social (Janaina De Farias Arantes Silva) 3 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (Cristiane da Silva Pinto Pereira 4 - Secretaria Municipal da Fazenda (Solange Rodrigues dos Santos) 5 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (Jafar Omar El Tassi) 6 - Secretaria Municipal de Saúde (Carla Cristina Pires Neri) 7 - Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos (Fátima do Rocio de Souza Gonçalves) 8 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Márcia Regina Pinheiro Rabery) 9 - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Gaviões (Brigida de Nazaré Monteiro de Azevedo) 10 - Instituto Nacional de Ensino, Pesquisas, Ciências Policiais e Defesa Social (Gerson Nunes Pereira) 11 - Centro de Integração Empresa-Escola (Leonice Aparecida Rozalem) 12 - Instituto Nacional do Trabalhador (Marciney Santos de Oliveira)
Organizações da Sociedade Civil Presentes:		1 - Associação Amigos do Basquetebol (Adelino de Jesus Olmo) 2 - Associação Amigos do Esporte (Carlos Elisio Constantino Mendes) 3 - Associação Cultural Candeias de Capoeira (Eraldo Roberto Gonçalves de Souza) 4 - Associação Fênix Esportes (Elias Ferro) 5 - Associação de Handebol (Maickon Santana Cordeiro) 6 - Associação de Voleibol Paraolímpica do Litoral (Luciano Cezar de Carvalho Silva)

	7 - Associação Esportiva e Recreativa Seleto (Paulo Cezar Malaquias Gonçalves) 8 - Associação Monte Sião (Karen Vanessa Kleinhans Mafra) 9 - Associação Social e Educacional Boas Novas (Janete Neusa Kunz Lindner) 10 - Associação Vale do Tigre de Karatê Goju-Ryu (Antônio Oswaldo Miranda) 11 - Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional (Hilda Maria Werner Leite) 12- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional (Geisa Rocha de Souza da Silva) 13 - Novo Esporte do Litoral Paranaense (Juliana de Paula Barbosa) 14 - Projeto Social Ágape (Nivaldo Aparecido Cavallari)
Demais Representações Presentes:	1 – Conselho Tutelar (Simone Andreia de Souza Izidoro)
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:	Gustavo Luiz Alvez (Secretário Executivo)
Pautas:	1 – Informes da diretoria 2 – Formação “ Crescer sem violência “ 3 – Assuntos Gerais
Apresentação:	O presidente Marciney abre a reunião justificando a ausência de alguns conselheiros e faz a leitura da convocação. Marcia, Amanda e Marciney se inscrevem para assuntos gerais
Pautas apresentada	
Pauta 1	O presidente Marciney explica o trabalho da diretoria e a criação da nova lei do conselho tutelar. Ele explica que tiveram várias reuniões e debates sobre o assunto. Marciney detalha alguns procedimentos das eleições para esse novo conselho tutelar. A diretoria buscou informações junto ao CONANDA, para realizar as eleições da melhor maneira possível. Marciney ressalta a importância da participação dos conselheiros na reunião do CMDCA e afirma que o regimento interno será cumprido no que diz respeito a punição para aqueles que não comparecido as reuniões do conselho. Janaina esclarece aos conselheiros ,de maneira breve, sobre as novas instalações do CAICAV, e se compromete em trazer fotos do local para apresentar aos conselheiros na próxima reunião ordinária.
Pauta 2	O presidente Marciney apresenta a formação “ Crescer sem violência “ e explica que essa formação se dá sobre as entidades da sociedade civil com tudo ele cedeu algumas vagas. São 60 vagas e cada entidade pode escrever até 2, tem instituição que cadastrou 4 e tem instituição que cadastrou 3, como não ultrapassou o quantitativo, ainda tem 11 vagas então será encaminhado hoje para o representante da cultura e da fundação Roberto Marinho, as aulas serão on-line dentro dos dias descritos na inscrição, 5 encontros com duração de 3 horas. Essa formação será muito importante para conhecimento dentro do nosso atendimento e dos projetos das entidades para melhorar o serviço as nossas crianças e adolescentes. Ele ressalta também a importância de cada entidade ter pelo menos 1 representante para obter melhor conhecimento e assim melhorar o serviço de atendimento.
Pauta 3 **Assuntos Gerais**	Inscrição 1: Márcia inicia os assuntos gerais explicando um pouco do seu trabalho como assistente Social, sobre seus relatórios e encaminhamentos para MP, Conselho Tutelar etc. Explica também que esse relatório é extremamente sigiloso e profissional, e o que tem acontecido que os relatórios dela encaminhados para o conselho tutelar tem sido “vazado”. São várias situações como visitas na escola, visita domiciliar etc. que precisam ser preservadas em sigilo no relatório. Existe um código de ética para as profissionais de assistente social que precisa ser cumprido e sigilo nos relatórios é um deles. Marcia explica que todo o relatório encaminhado tem um endereçamento específico, e somente a pessoa ou órgão pela qual o relatório foi endereçado, tem o direito de acessá-lo. Marcia explica que quando o conselho tutelar chega na família, expõe tudo o que foi relatado, com isso expõe todo o trabalho feito pela assistência social. Com essas atitudes é quebrado o vínculo da assistente social com a família. Marcia relata também que foi ameaçada por um traficante no bairro perigoso de Paranaguá. Inscrição 2: Amanda, assistente social da família acolhedora, relata que foi fazer uma visita, junto com a psicóloga Lorren, na casa de uma família que tem um bebê que está acolhida para ver a possibilidade de a mãe reaver a guarda do bebê, e quando chegaram no local observaram que uma adolescente estava em situação de trabalho infantil que ela seria responsável por todo o trabalho da casa e cuidados com uma criança menor, criança de 2 anos. Amanda explica que foi feito o encaminhamento desse caso para o conselho tutelar em abril de 2024, e no mês de julho elas avisaram o judiciário que não tiveram retorno de o conselho tutelar sobre a possibilidade de o bebê voltar para família de origem. O judiciário deu um prazo de 5 dias para o conselho tutelar responder ai então eles responderam, e a resposta foi que está tudo bem e que a casa está limpa e que o padrasto da criança só estava alterado e que está tudo bem com a adolescente. Amanda explica que essa resposta causou espanto, pela falta de riqueza nos detalhes do caso. Em contato com a avó da adolescente que confirmou todo o caso de trabalho infantil, Amanda procurou uma orientação para o CAICAV sobre o caso e descobriu que ele recebeu um relatório da escola denunciando o trabalho infantil dessa adolescente, sendo assim confirmando todo o relatório feito inicialmente pela Amanda. A Amanda finaliza sua fala questionando o posicionamento do conselho tutelar e a demora em fazer os atendimentos do conselho tutelar, Amanda diz que irá oficializar esses casos e irá informar o ministério público sobre o ocorrido. Marciney explica que os novos conselheiros tutelares são novos, e que precisam fazer capacitação para exercer melhor os atendimentos. Marciney explica também sobre como funciona todo o trabalho integrado com o CAICAV. E ressalta que toda essa conduta enfraquece o trabalho de todas as pessoas envolvidas, e que indaga que quebra de sigilo é crime. Inscrição 3: Marciney relata que uma pessoa que concorre nas eleições municipais falou que na conferência do CMDCA 2010 ela participou e foi uma das pessoas que idealizou o CAICAV em Paranaguá, Marciney afirma que isso não é verdade, tendo em vista que o CAICAV foi fruto de um trabalho de outras pessoas junto ao CMDCA a partir de 2017. Marciney afirmou que será encaminhado um documento para o candidato se esclarecimentos da sua fala sobre a criação do CAICAV. Sem mais assuntos a serem debatidos o presidente do CMDCA, Marciney, encerra e reunião.
Encaminhamentos:	
Pendências:	
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata	Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:B217AB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 08 - REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 08 - REUNIÃO ORDINÁRIA		
Data:	**26/09/2024**	**Horário: 13:30h**
Local:		**Controladoria Geral do Município (Prefeitura Municipal de Paranaguá)**
Conselheiros Presentes:		01-Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT 02- Cristiane da Silva Pinto Pereira - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral 03- Solange Rodrigues dos Santos –Secretaria municipal da Fazenda. 04- Jafar Omar Et Tassi -Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. 05- Jessica Teixeira Gonçalves- Secretaria Municipal de Saúde. 06- Marcia Regina Pinheiro Rabery- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá. 07- Brigida de Nazare monteiro de Azevedo- Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá. 08- Manoela Carla Velomim dos Santos- Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá. 09- Leonice Aparecida Rozalem- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná. 10- Manuel Fabricio dos Santos Netos - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.
Participantes:		11- Adelino de Jesus Olmo- Associação amigos de basquete de Paranaguá 12- Carlos Elísio Constantino Mendes- Associação amigos do esporte. 13- Mônica Monteiro Campos – Associação Casa Missionaria. 14- Elias Ferro- Associação Fênix Esportes. 15 Elizandro Pereira – Associação de Handebol de Paranaguá. 16- Karen Vanessa Kleinhas mafra- Associação Monte Sião. 17- Paulo Ferreira do Nascimento Filho- Associação Social e Educacional Boas Novas.

	18- Antônio Oswaldo Miranda- A. Vale do Tigre de Karatê Goju-Ryu. 19- Hilda Maria Werner Leite- Centro de A. Educacional multiprofissional. 20-Nivaldo Aparecido Cavallari- Projeto Ágape. 21- Keli C. França- Controladoria Geral. 22- Cinthia R.M. Moretti- SEMAS- Vigilância. 23- Evelyn D Ferreira- Ágape.
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:	Leonice Rozalem – Secretaria - CMDCA Instituição CIEE
Apresentação:	No dia 26 de setembro de 2024, foi realizada uma reunião ordinária de forma presencial nas dependências da Secretaria de Assistência Social do município de Paranaguá (CMAS). O objetivo da reunião foi discutir e deliberar sobre 7 pautas apresentadas. Sem nenhuma inscrição para assunto gerais.
Pauta apresentada	
Pauta	1. *Prestações de contas para o estado; 2. *Prestações de contas do FMIA; 3. *Criação da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Paranaguá conforme Resolução 003/2017; 4. *Atualização dos membros da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Paranaguá conforme Resolução 003/2017; 5. Informes da Formação "Crescer sem violência"; 6. Apresentação do fluxo de atendimento nos casos de trabalho infantil pela comissão AEPETI; 7. Assuntos Gerais;
Pauta 1	Prestação de Contas para o Estado: Das 11 prestações de contas previstas, a comissão recebeu 7 até o momento. Todas as contas apresentadas foram aprovadas. Em relação aos programas de Apoio ao Fortalecimento do Acompanhamento Institucional as família distante e crianças (0 a 6 anos), Crescer em Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ainda não foram encaminhadas as respectivas prestações de contas. Foi solicitado um novo prazo para o envio dessas informações ao estado. As prestações de contas foram realizadas por uma comissão composta por quatro membros, e as análises foram feitas de forma integrada e virtual. Observação: Como se trata de recursos de anos anteriores, é necessário apresentar uma reprogramação de utilização, com a apresentação de um plano de aplicação. Caso não seja possível utilizar esses recursos, eles serão devolvidos ao Estado para o encerramento das contas. Informado que já foi solicitado um novo prozo para o estado. As Prestações de contas foi colocada para aprovação e aprovado por unanimidade. Manuel questionou sobre a ciência do conselho referente a quais recursos ainda faltam para serem analisados. Sendo necessário realizar as análises para seguir com as devidas medidas de encerramento das contas.
Pauta 2	Marciney, fez uma explanação sobre a regularização do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), detalhando o processo de gestão e a administração dos recursos, bem como sua distribuição. Explicou o papel dos diversos atores envolvidos na gestão do fundo, incluindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). O CMDCA também foi responsável pela criação do banco de projetos. Foram fornecidas informações sobre os projetos contemplados e a aplicação dos recursos para beneficiar crianças e adolescentes. Além disso, foi apresentado o saldo financeiro referente a 2023 e ao primeiro semestre de 2024. A partir de 2023, houve uma melhoria significativa na organização do fundo, garantindo maior transparência. A sociedade civil pode acessar informações detalhadas sobre os dados financeiros, incluindo os valores doados pelas empresas, as datas específicas, os projetos contemplados e o valor disponível no fundo. Esses dados serão disponibilizados pelo CMDCA. O próximo passo é capacitar-se e trabalhar a sensibilização para atingir o potencial de doações também de pessoas físicas, além de tornar o plano de aplicação mais eficaz. O Manuel, informou que, em termos de captação de recursos para o fundo, o município de Paranaguá se destaca, mas, infelizmente, os valores captados ainda não estão sendo integralmente revertidos para o município. A ideia é aprimorar os projetos, tornando-os mais atraentes, a fim de captar maiores investimentos por parte das empresas locais, garantindo que os recursos fiquem no próprio município e beneficiem diretamente as crianças e adolescentes da região. O Manuel sugeriu que os projetos submetidos pelas entidades para o Banco de Projetos, enviados para a comissão de análise técnica e após apreciação da Comissão do FIA, deverão ser apresentados e aprovados pela Plenária do CMDCA, para então compor o Banco de Projetos e receber a autorização de captação dos recursos. Prestação de contas colocado para aprovação e aprovado por unanimidade.
Pauta 3	Sobre a Criação da Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Paranaguá conforme Resolução 003/2017. O estado solicitou uma resolução informando que o conselho aprova a criação da comissão e uma segunda resolução que o conselho aprove a composição da resolução. Será publicada uma resolução da criação da comissão Colocado para aprovação. Aprovado por unanimidade
Pauta 4	Será publicada a resolução para atualização da comissão e seus componentes. Colocado para aprovação aprovado por unanimidade.
Pauta 5	Informes da Formação "Crescer sem violência. Marciney, fez uma explanação sobre a realização e a participação na capacitação "Crescer sem Violência", destacando a importância desse treinamento para os profissionais que atuam na área. Enfatizou que a capacitação é essencial para a formação técnica desses profissionais, pois os prepara para atuar de maneira eficaz no combate à violência, além de capacitá-los para desempenharem o papel de sensibilizadores e multiplicadores da luta contra a violência infantil ao aplicar os conhecimentos adquiridos geram um impacto positivo e duradouro nas comunidades atendidas.
Pauta 6	Apresentação do fluxo de atendimento nos casos de trabalho infantil pela comissão AEPETI. Será apresentada na próxima reunião.
Pauta 7	Assuntos Gerais. Nenhuma inscrição
Encaminhamentos:	
Pendências:	
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata	Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:2AFA0D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 09 - REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 09 - REUNIÃO ORDINÁRIA		
Data:	**15/10/2024**	**Horário: 13:30h**
Local:		**Controladoria Geral do Município (Prefeitura Municipal de Paranaguá)**
Conselheiros Presentes:		01-Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT 02-Solange Rodrigues dos Santos –Secretaria municipal da Fazenda. 03-Jafar Omar Et Tassi -Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. 04-Leonice Aparecida Rozalem- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná. 05-Marinalva Graces Barbosa – Secretaria Municipal de Administração. 06-Janaina Farias Arantes Silva – Secretaria de assistência Social. 07-Simone Maria Hirt – Controladoria Geral do município. 08-Carla Cristina Pires Neri – Secretaria Municipal de Saúde. 09-Fatima do Rocio de Souza Gonçalves – Associação dos colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá. 10-Marcia Regina Pinheiro Rabery- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá. 11-Melissa de campo Bottan Moreira - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá. 12-Edmir Cesar de Oliveira – Associação Paraolímpica.

	13-Brígida de Nazaré Monteiro de Azevedo – Grêmio recreativo Cultural escola de Samba Filhos da Gaviões. 14-Geseli Antunes Guimarães – Instituto Nacional de Ensino, Pesquisa Ciência Política e Defesa Social.
Participantes:	15-Carlos Elísio Constantino Mendes- Associação amigos do esporte. 16-Mônica Monteiro Campos – Associação Casa Missionaria. 17-Elias Ferro- Associação Fênix Esportes. 18-Elizandro Pereira – Associação de Handebol de Paranaguá. 19-Karen Vanessa Kleinhas mafra- Associação Monte Sião. 20-Nivaldo Aparecido Cavallari- Projeto Ágape. 21-Paulo Cezar Malaquias Gonçalves- Associação Esportiva e Recreativa Seleto. 22-Selma Camargo Meira- Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional. 23-Israela Thais Lavne- Centro de Educação infantil Perseverança. 24-Janiffer Alves Tramujas- Grêmio Recreativo Desportivo Cultural São Vicente. 25-Valeria da Silva Gomes- Programa Família Acolhedora.
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:	Leonice Rozalem – Secretaria - CMDCA Instituição CIEE
Apresentação:	Aos quinze dias do mês de outubro de 2024 às 13h30, iniciou a primeira chamada da reunião ordinária desde conselho, porém, não houve quórum suficiente para prosseguir. Dando continuidade na segunda chamada, para tratar das pautas apresentada a seguir. O presidente do conselho fez inscrição em assunto geral para compartilhar algumas orientações sobre a reunião ocorrerá em breve do AEPETI.
Pauta apresentada	
Pauta	1 * Regulamentação do Banco de Projetos; 2 Orientação sobre o protocolo; 3 Assuntos Gerais.
Pauta 1	Regulamentação do Banco de Projeto. Marciney, fez uma breve descrição dos assuntos a serem tratados e passou a palavra para consultor Leandro, do Sebrae. No qual fez uma explanação da criação do banco de projetos juntamente com a Comissão do Fundo. O objetivo desse banco de projetos é estabelecer um alinhamento mais eficaz para a captação de recurso. Foi realizada uma contextualização histórica sobre o banco de projetos e a atualização das legislações até o momento atual. Leandro, pontou a importância e as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na sequência Leandro trouxe uma explicação detalhada das mudanças apresentada na lei de banco de projetos, explicou como e quem pode realizar doações aos projetos aprovados. No cenário atual, é permitido que pessoas físicas e jurídicas destinem parte de seus impostos ao FMIA. Com essa atualização, o CMDCA de Paranaguá está implementando uma nova regulamentação para o Banco de Projetos, inspirada nas recentes mudanças adotadas pelo conselho estadual, O Banco de Projetos é estruturado como um chamamento público permanente, o que permite que qualquer organização da sociedade civil registrada no CMDCA e que atenda aos requisitos legais apresente projetos em qualquer momento. O processo de análise e aprovação segue uma sequência organizada. A equipe técnica verifica se o projeto atende aos critérios mínimos estabelecidos para a proteção e o atendimento de crianças e adolescentes. Em caso de parecer favorável, o projeto é encaminhado à Comissão do Fundo. Com o certificado em mãos, a organização pode buscar apoio financeiro. O objetivo desse processo é assegurar que os recursos captados sejam destinados exclusivamente a ações que promovam a proteção integral de crianças e adolescentes, em conformidade com os preceitos legais e as deliberações do conselho. A deliberação foi colocada para aprovação e aprovado por unanimidade, a atualização do banco de projeto.
Pauta 2	Orientação sobre o protocolo. Solicitou a criação de um centro de custo para CMDCA. Aprovado a solicitação.
Pauta 3	Assuntos Gerais. Janaína abordou o fluxo operacional Simplificado de atendimento ao trabalho infantil. Ela também mencionou a composição da comissão do AEPETI e detalhou as ações de conscientização que essa comissão tem desenvolvido junto à comunidade, com o objetivo de combater o trabalho infantil. Marciney, informou dia 22 ocorrera uma reunião sobre o trabalho infantil e todos os conselheiros estão convidado. Dia 24/10/2024. Terá a capacitação referente ao edital do CEDCA de 100 milhões.
Encaminhamentos:	
Pendências:	
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata	Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:9308DF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 39 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número- Minuta - Licitação: 161 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 39/2024
Processo Administrativo: 157/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.
Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 39/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

464 - DAMASCENO - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Lote:
1 - LOTE 01- TERRA RICA - PR

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	HORAS	Serviço	7.120	R$83,93	R$597.581,60
2	PLANTÃO MÉDICO NOTURNO FERIADOS/FDS	HORAS	Serviço	8.800	R$90,38	R$795.344,00

Lote:
3 - LOTE 03 - PARAÍSO DO NORTE - PR

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	HORAS	Serviço	5.928	R$84,59	R$501.449,52
2	PLANTÃO MÉDICO NOTURNO FERIADOS/FDS	HORAS	Serviço	4.776	R$91,09	R$435.045,84

Lote:

4 - LOTE 04 - NOVA LONDRINA - PR						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	HORAS	Serviço	6.240	R$84,76	R$528.902,40
2	PLANTÃO MÉDICO NOTURNO FERIADOS/FDS	HORAS	Serviço	4.500	R$91,28	R$410.760,00
Total do Fornecedor:						R$3.269.083,36
467 - VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA						
Lote: **2 - LOTE 02 - HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAÍ**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	HORAS	Serviço	1.200	R$86,84	R$104.208,00
Total do Fornecedor:						R$104.208,00
Total Geral:						R$3.373.291,36

Dos recursos orçamentários:
17 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
11 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6756BC8F

CONTROLADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 27.206/2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE CALENDÁRIO E PADRONIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Disposições Preliminares
Art. 1º EsteDecretodispõe sobre a fixação de calendário e padronização de modelo de prestação de contas de adiantamento para pagamento de pequenas despesas exclusivamente das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, no âmbito do Município de Paranavaí.
Da Solicitação e utilização do adiantamento para pagamento de pequenas despesas
Art. 2º As solicitações de adiantamento para pagamento de pequenas despesas, deverão obedecer aos valores descritos no anexo II dessa Portaria.
Art. 3º Nenhuma despesa poderá ser efetuada anterior à liberação do recurso pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública;
Art. 4ºO valor de cada despesa considerada de pequeno vulto não poderá ultrapassar o valor de R$12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
Art. 5ºÉ vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório da despesa contraída.
Art. 6º Não é permitida a realização de pagamentos de despesas anteriores à emissão do empenho;
Art. 7ºÉ vedada a emissão de nota fiscal posterior à realização do pagamento.
Art. 8º Os pagamentos das despesas só poderão ser realizados através de cartão de crédito.
Da Prestação de contas
Art. 9ºA prestação de contas de adiantamento para pagamento de pequenas despesas deverá ser realizada com base no artigo 30 da Lei Municipal nº. 5.376/2024, mediante entrega digital, na Diretoria de Finanças, dos seguintes documentos:
I - Ofício elaborado pelo responsável do órgão solicitante, encaminhado à respectiva prestação de contas;
II - Impressos conforme modelos fornecidos pela Diretoria de Finanças;
III - Relação de todos os documentos de despesas, mencionando o número e data do documento, a espécie de documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
IV - Comprovante de transferência do saldo não aplicado, se houver;
V - Nota de empenho ao juntada ao processo;
VI - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III, constando, obrigatoriamente, o atestado de recebimento do material ou das prestações do serviço;
VII - Extratos bancários, se houver;
VIII - Dados de pesquisa de preços publicado em mídia especializada ou de domínio amplo (contendo minimamente data e hora do acesso) e/ou planilha no caso de pequenos serviços (SINAPI, SICRO ou substitutas), demonstrando a compatibilidade do valor gasto para com o valor de mercado, mediante assinatura de declaração de responsabilidade;

§ 1º A Controladoria-Geral do Município deverá realizar por amostragem a auditoria nas prestações de contas, podendo inclusive, exigir outras comprovações, caso haja fundados indícios de sobrepreço ou superfaturamento, observado o prazo prescricional.

§ 2º A Controladoria-Geral do Município poderá estabelecer critérios específicos e outros requisitos para fins de atendimento do inciso VIII desta lei, mediante expedição de ato próprio, sempre observando critérios de economicidade e eficiência administrativa.

§ 3º Para aquisição de produtos, os dados de pesquisa de preços publicado em mídia especializada ou de domínio amplo, poderão ser substituídos por pesquisa no portal nacional de notas fiscais eletrônicas ou atas e contratos administrativos de entes públicos, a critério do ordenador, sempre observando a criticidade em relação aos preços e valores.

§ 4º Para aquisição de serviços, os dados de pesquisa de preços publicado em mídia especializada ou de domínio amplo, poderão ser substituídos por pesquisa no portal nacional de notas fiscais eletrônicas, atas e contratos administrativos de entes públicos, e excepcionalmente por 3 (três) orçamentos físicos, a critério do ordenador, sempre observando a criticidade em relação aos preços e valores.

§ 5º A prestação de contas será preferencialmente eletrônica, nos termos estabelecidos pela autoridade competente.
Art. 10º Todos os documentos fiscais (notas fiscais e outros) que comprovem os gastos efetuados deverão ser certificados pela(o) Diretor(a) da unidade.
Art. 11 Os adiantamentos deverão seguir o seguinte calendário:

Meses – Solicitação	**Prestação Contas/ Entrega**
Janeiro	10/03
Fevereiro	
Março	10/05
Abril	
Maio	10/07
Junho	
Julho	10/09
Agosto	
Setembro	10/11
Outubro	
Novembro	20/12
Dezembro	

Parágrafo Único. Caso a data da prestação de contas (conforme calendário cima) seja sábado, domingo ou feriado a mesma deverá ser entregue no próximo dia útil.
Art. 12 Os saldos restantes ao final do bimestre, deverá ser recolhidos aos cofres municipais obrigatoriamente.
Art. 13 Ficam suspensas as solicitações de adiantamento para pagamento de pequenas despesas a partir do dia 20 de dezembro de cada ano.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23DEJANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANEXO I

Prestação de Contas de Adiantamento para Pagamento de Pequenas Despesas Referente ao Período de ___/___/_____a ___/___/_____

DATA	**Nº/NF**	**EMPRESA CONTRATADA**	**ENTRADA**	**SAÍDA**
TOTAL A RESTITUIR				

ANEXO II

Instituição Escolar	**Parcial/Integral**	**Valor mensal**
CMEIS	**INTEGRAL**	
CMEI ALVINA GODINHO	INTEGRAL	R$2.500,00
CMEI PROFª ALZIRA MENDONÇA	INTEGRAL	R$4.000,00
CMEI ANTONIA AYRES	INTEGRAL	R$4.000,00
CMEI AYRTON SENA DA SILVA	INTEGRAL	R$4.000,00
CMEI CECÍLIA GIOVINE	INTEGRAL	R$5.000,00
CMEI PROFº JACÓ	INTEGRAL	R$4.000,00
CMEI PROFª LUCILENE	INTEGRAL	R$4.000,00
CMEI MARIA MADALENA	INTEGRAL	R$4.000,00
CMEI MENINA ISABELA	INTEGRAL	R$4.000,00
CMEI MENINO DAVI	INTEGRAL	R$4.000,00
CMEI NOSSA SRA DO CARMO / GRACIOSA	INTEGRAL	R$4.000,00
CMEI NOSSA SRA DO CARMO / PARANAVAÍ	INTEGRAL	R$5.000,00
CMEI TIA IRENE MARTOS ROCHA	INTEGRAL	R$4.000,00
ESCOLAS	**INTEGRAL**	
AYRTON SENA DA SILVA - CAIC	INTEGRAL	R$6.500,00
DÁCIA FIGUEIREDO FORTES	INTEGRAL	R$6.500,00
DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO	INTEGRAL	R$6.500,00
EDITH EBINER ECKERT	INTEGRAL	R$5.000,00
ELZA GRASSIOTTO CASELLI	INTEGRAL	R$6.500,00
ILDA CAMPANO SANTINI	INTEGRAL	R$5.000,00
JAYME CANET	INTEGRAL	R$5.000,00
NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL	INTEGRAL	R$5.000,00
ROTARY ARENITO	INTEGRAL	R$5.000,00
SANTOS DUMONT	INTEGRAL	R$6.500,00
PEDRO REAL	INTEGRAL	R$6.500,00
ESCOLAS	**PARCIAL**	
CECÍLIA MEIRELES	PARCIAL	R$6.500,00
CLEMENTE NIEHUES	PARCIAL	R$4.000,00
GETÚLIO VARGAS	PARCIAL	R$6.500,00

HERMETO BOTELHO	PARCIAL	R$5.000,00
JOSÉ VAZ DE CARVALHO	PARCIAL	R$6.500,00
MARIA SCHUROFF BACK	PARCIAL	R$5.000,00
NEUSA PEREIRA BRAGA	PARCIAL	R$6.500,00
SANTA TERESINHA	PARCIAL	R$6.500,00
CMEI NOVO (LUIS LORENZETTI)	INTEGRAL	R$5.000,00
CMEI ROSANGELA	INTEGRAL	R$4.000,00
CMEI ISBELA FELIPPE	PARCIAL	R$5.000,00

Publicado por:
Eliciani Barbosa da Silva Polido
Código Identificador:AB81D3B4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACS8J78	116100T001736816	17/12/2024	55411
AWE6G77	277490NIC0037695	03/12/2024	50020
AWS3F15	277490NIC0037700	03/12/2024	50020
AXB0A94	277490NIC0037672	03/12/2024	50020
AYS8F00	277490NIC0037691	03/12/2024	50020
AZI5E53	277490NIC0037702	03/12/2024	50020
AZI5E53	277490NIC0037676	03/12/2024	50020
AZI5E53	277490NIC0037677	03/12/2024	50020
BCU2H22	277490NIC0037690	03/12/2024	50020
BEV8D14	277490NIC0037688	03/12/2024	50020
BEX3J25	277490NIC0037670	03/12/2024	50020
DRF2D10	277490NIC0037682	03/12/2024	50020
EEB3H45	277490NIC0037701	03/12/2024	50020
FOM8F28	277490NIC0037692	03/12/2024	50020
FSQ3I15	277490NIC0037696	03/12/2024	50020
FTY9G12	277490NIC0037680	03/12/2024	50020
FWZ1H51	277490NIC0037687	03/12/2024	50020
PKA9E42	277490NIC0037685	03/12/2024	50020
QMV3G71	277490NIC0037681	03/12/2024	50020
RAE4D97	277490NIC0037693	03/12/2024	50020
RAI2227	277490NIC0037675	03/12/2024	50020
RMD6A20	277490NIC0037699	03/12/2024	50020
SEV1A42	277490NIC0037674	03/12/2024	50020
SEV2A53	277490NIC0037671	03/12/2024	50020
SFE8D03	277490NIC0037673	03/12/2024	50020
SGE7H43	277490NIC0037697	03/12/2024	50020
SHL9G41	277490NIC0037684	03/12/2024	50020
SHO5E19	277490NIC0037679	03/12/2024	50020
SIG5J56	277490NIC0037683	03/12/2024	50020
SIH4E85	277490NIC0037698	03/12/2024	50020
SJD0A93	277490NIC0037703	03/12/2024	50020
STU9A65	277490NIC0037678	03/12/2024	50020
SWH7F75	277490NIC0037694	03/12/2024	50020
TAM5J14	277490NIC0037689	03/12/2024	50020
TAN4C06	277490NIC0037686	03/12/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8DDCC97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES) (PROCESSO DIGITAL: 65771/2024) REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES)
(PROCESSO DIGITAL: 65771/2024)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

4º (quarto) Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **ALFATEC RADIOLOGIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o n° 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob ri° 042.081.609-77, conforme delegação do Decreto n° 27.044/2025, e Diretora Especial de Compras **Sra THAIS SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob n° 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto n° 20.867/2020.

CONTRATADA: ALFATEC RADIOLOGIA LTDA, estabelecida à Avenida Valério Osmar Estevão, nº 82, Centro, Ângulo-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 35.071.029/0001-49, neste ato devidamente representada por **CLEYDSON KLEYBER CORDEIRO,** residente e domiciliado na Cidade de Maringá-PR, Rua Homero Arruda, nº 191, Jardim Paris, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.860.941-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 027.449.839-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de **SERVIÇO DE RADIOLOGIA (exames de Raio-X)** nas dependências da UPA 24 HORAS - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Lauro Augusto Ribeiro Gava, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021**, que fazem parte integrante do presente contrato, valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021 e 3° Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor)** de: **R$ 870.970,68 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)**, nos termos da análise técnica contida no Parecer Técnico-Contábil Nº 001/2024 e na planilha de custos detalhada que o acompanha, conforme quadro abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Total Mensal Máximo	Total Anual Máximo
1	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO **POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA**, com disponibilização de recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, a manutenção dos equipamentos e materiais, com vistas ao atendimento de pacientes usuários do SUS, residentes no Município de Paranavaí, atendidos na UPA e eletivos agendados pela SESAU, pelo período de 12 meses, conforme especificações, exigências e quantitativos descritos no termo de referência e edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 126/2021.	Custo Mensal	R$ 72.580,89	**R$ 870.970,68**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação de serviço de **SERVIÇO DE RADIOLOGIA (exames de Raio-X**, nas dependências da UPA 24 HORAS - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Lauro Augusto Ribeiro Gava, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do respectivo contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 28 **de Janeiro de 2026**, nos termos da cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 72/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda, promover a revisão dos valores contratuais firmados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o requerimento, acompanhado de planilha de custos, protocolado pela CONTRATADA datada em 14 (quatorze) de janeiro de 2025; as determinações do Parecer Técnico Contábil nº 001/2025; pesquisa de mercado realizada pela Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) nos termos do Memorando nº 003/2025/UPA e anuência exarada pela Secretaria Municipal de Saúde via Memorando nº 075/2025/SESAU.

Parágrafo Primeiro – Com a revisão contratual formalizada através deste termo aditivo, o valor anual estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021 passa a ser de até: **R$ 889.756,92 (Oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, nos termos da análise técnica contida no Parecer Técnico-Contábil nº 001/2025 e na planilha de custos detalhada que o acompanha, conforme quadro abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Total Mensal Máximo Revisado	Total Anual Máximo
1	**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA**, com disponibilização de recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, a manutenção dos equipamentos e materiais, com vistas ao atendimento de pacientes usuários do SUS, residentes no Município de Paranavaí, atendidos na UPA e eletivos agendados pela SESAU, pelo período de 12 meses, conforme especificações, exigências e quantitativos descritos no termo de referência e edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 126/2021.	Custo Mensal	R$ 74.146,41	R$ 889.756,92

Parágrafo Segundo – A apuração do custo mensal será realizada pela fiscalização do contrato que analisará e conferirá com os pedidos médicos de cada paciente (atividade realizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde), conforme os tipos de exames de Raio-X realizados pela UPA e pela Atenção Básica, confrontando as informações com o relatório mensal de exames de Raio-X que deverá ser emitido pela Contratada. Após a análise e conferência a fiscalização contratual emitirá relatório de apuração, informando o quantitativo de exames efetivamente realizados, avaliação dos serviços prestados no período e o cálculo proporcional do pagamento a ser realizado a contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA DIRETORA ESPECIAL DE COMPRAS

Fica alterado a Diretora Especial de Compras, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, com a nomeação da Sra. **THAIS SOARES DA SILVA,** através do Decreto Municipal nº 48.872/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução e revisão contratual de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
04.001.0010.0302.0006.243.3339039 (369 – SERVIÇOS SUS) Ref 22204.001.0010.0302.0006.2243.3339039 (494 – FEDERAL) Ref 223

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021**), datado de 28 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Janeiro de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Alfatec Radioogia LTDA
CLEYDSON KLEYBER
Contratada

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:46B32603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.204/2025

Decreto Nº 27204 de 23 de janeiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 200.307,54 (duzentos mil, trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 200.307,54 (duzentos mil, trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (87)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:**CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (89)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:**CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.002 (1335)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.002.0018.0541.0012.2202	**Atividade:**Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental (CICA)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (679)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3340410000 - Contribuições	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 130.307,54
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 200.307,54**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (81)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 68.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.002 (1334)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.002.0018.0541.0012.2202	**Atividade:** Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental (CICA)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (698)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 130.307,54
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 200.307,54**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0ABC9582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.205/2025

Decreto Nº 27205 de 23 de janeiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (1991) FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO		
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:**Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01113 - Contrato de Repasse nº 912073/2021/MDR/CAIXA	R$ 481.104,00
	Pavimentação na Estrada Rural no Distrito de Graciosa	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 481.104,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990109 - Contrato de Repasse nº 912073/2021/MDR/CAIXA Pavimentação na Estrada Rural no Distrito de Graciosa - 647068-6 da fonte 1113 - Contrato de Repasse nº 912073/2021/MDR/CAIXA Pavimentação na Estrada Rural no Distrito de Graciosa nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BC2FA80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
(Prorrogação de Prazo)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA** e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR.**, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a quente – CAUQ (Produto Ensacado e a Granel), a serem utilizados em execução de reparações asfálticas, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 04/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **14 de fevereiro de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 6634/2024 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 10/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2.3 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 004/2024, onde o valor global estimado passa a ser de:R$ 2.317,640,00 (dois milhões, trezentos e dezessete e sete mil, e seiscentos e quarenta reais.

Fornecedor: **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BETUME, COMPOSIÇÃO: CAP 50/70, TIPO: CIMENTO ASFÁLTICO DE	saco	ASFALT O RÁPIDO	10.000	R$26,47	R$ 264.700,00
	PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 377922. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120º C, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA, MÍNIMA, ENTRE 87% À 98% COM PROCESSO DE MISTURA NÃO- EMULSIONADOS COM NO MÍNIMO 25% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA DE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 25 QUILOS RESISTENTES AO ARMAZENAMENTO/ ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO SERÁ USADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO NO SISTEMA DE TAPA-BURACOS		USINA DO VALE			
2	BETUME, COMPOSIÇÃO: CAP 50/70, TIPO: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 377922. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120ºC PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO	Kilo	ASFALT O RÁPIDO USINA DO VALE	1.500.000	R$ 1,00	R$ 1.500.000,00
	ELÁSTICA, MÍNIMA, ENTRE 87% À 98% COM PROCESSO DE MISTURA NÃO- EMULSIONADOS COM NO MÍNIMO 10% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA DE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ENTREGUE A GRANEL COM ESTOCAGEM MÍNIMA DE 30 DIAS. O PRODUTO SERÁ USADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO NO SISTEMA DE TAPA-BURACOS					
3	BETUME, COMPOSIÇÃO: CAP 50/70, TIPO: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 377922. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120º C, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA, MÍNIMA, ENTRE 87% À 98% COM PROCESSO DE MISTURA NÃO- EMULSIONADOS COM NO MÍNIMO 25% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA DE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 25 QUILOS RESISTENTES AO ARMAZENAMENTO/ ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO SERÁ USADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO NO SISTEMA DE TAPA-BURACOS	Saco	ASFALT O RÁPIDO USINA DO VALE	2.000	R$ 26,47	R$ 52.490,00
4	BETUME, COMPOSIÇÃO: CAP 50/70, TIPO: CIMENTO ASFÁLTICO DE	Kilo	ASFALT O RÁPIDO	500.000	R$ 1,00	R$ 500.000,00
	PETRÓLEO, APLICAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO. CÓDIGO CATMAT: 377922. OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR: CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120ºC PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, RETARDADOR DE CURA, RECUPERAÇÃO ELÁSTICA, MÍNIMA, ENTRE 87% À 98% COM PROCESSO DE MISTURA NÃO- EMULSIONADOS COM NO MÍNIMO 10% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA DE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ENTREGUE A GRANEL COM ESTOCAGEM MÍNIMA DE 30 DIAS. O PRODUTO SERÁ USADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO NO SISTEMA DE TAPA-BURACOS		USINA DO VALE			

Total do Fornecedor: R$ 2.317,640,00 (dois milhões, trezentos e dezessete e sete mil, e seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA 4ª: GESTOR E FISCAL DA ATA

4.1 O gestor e fiscal para a nova vigência da Ata de Registro de Preços estão nomeados conforme a Portaria nº 064/2025.

CLÁUSULA 5ª: DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS

4.1 Fica alterado os secretários da Secretario Municipal de Meio Ambiente, com a nomeação do Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA,** através do Decreto Municipal nº 27.040/2025, e Secretario Municipal de Infraestrutura, com a nomeação do Sr. **RENATO DULTRA**, através do Decreto Municipal nº 27.048/2025

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024), datada de 14 de Fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2025.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Empresa: **BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: 24.110.720/0001-78 Endereço: Rua Mário Pinotti, nº 03, Portal do Cedro - CEP: 15.895-000, no município de Cedral /SP;
TELEFONE: (17) 3600-8760.
E-MAIL: licitação@biopavbrasil.com.br ou licitacao2@biopavbrasil.com.b

Nome do Representante: **IRACI BATISTA MARCHESI FAVA**, casada, brasileira, RG: 9.923.777-5 CPF: 049.369.188-06, DATA NASC: 28/02/1958. Endereço: Rua Saulo Del
Ângelo s/nº, quadra 14, lote 19, Pq. Res. Buona Vita, CEP: 15.077-432 - São José do Rio Preto/SP

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EFF4CAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, considerando o término da vigência dos contratos de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍC. Nº	NOME	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL Nº	VENCIMENTO
4344-3	Cassia de Moura Faitão	Técnico em Enfermagem	020/2023	21/01/2025
4352-4	Drika Cararo	Auxiliar de Farmácia	020/2023	21/01/2025
4345-1	Genice Pizato	Enfermeiro	020/2023	21/01/2025
4362-1	Gustavo Paulo dos Santos	Técnico em Raio X	020/2023	31/01/2025
4363-0	Henrique Nakata Veloso	Enfermeiro	020/2023	31/01/2025
4346-0	Laiz Czepak Mendes	Enfermeiro	020/2023	21/01/2025
4347-8	Lucilene Fatima Cemin	Técnico em Enfermagem	020/2023	21/01/2025
4348-6	Marilei Tarciane da Rosa	Enfermeiro	020/2023	21/01/2025
4349-4	Mirdens de Fátima Baumgardt	Enfermeiro	020/2023	21/01/2025
4366-4	Sandra Cristina Schmidt Ramos	Auxiliar de Farmácia	020/2023	31/01/2025
4365-6	Sandra da Silva Ferreira	Enfermeiro	020/2023	31/01/2025
4355-9	Silvana Maria Vieira Lima Welter	Técnico em Raio X	020/2023	21/01/2025
4356-7	Suzani Abati	Técnico em Enfermagem	020/2023	21/01/2025
4367-2	Wagner Paim	Enfermeiro	020/2023	31/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir datas dos vencimentos dos respectivos contratos, previstas no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0F924AE9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATK2A51	116100T002101701	07/01/2025	76251
SDZ7F45	116100T002201330	07/01/2025	55840

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8ED8AA33

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHO3647	277510T000082628	14/01/2025	76331
AKA1268	277510T000106665	13/01/2025	51851
AMT0818	277510T000096346	14/01/2025	76251
ANN2666	277510T000082624	13/01/2025	76331

APD0853	277510T000074277	14/01/2025	57030
APZ3E60	277510T000082634	14/01/2025	51930
APZ3E60	277510T000082633	14/01/2025	76331
ASL4785	277510T000106685	14/01/2025	58194
ATF5276	277510T000082632	14/01/2025	76331
AVB3E06	277510T000096345	13/01/2025	76331
AVB4I88	277510T000082620	13/01/2025	76331
AVQ4052	277510T000082629	14/01/2025	55411
AWD4F53	277510T000082630	14/01/2025	51930
AXG5J04	277510T000106676	14/01/2025	55411
AXT0686	277510T000074272	13/01/2025	55411
AYA0C33	277510T000082636	14/01/2025	54600
AYQ7I85	277510T000106691	14/01/2025	76331
AZG3D27	277510T000040817	14/01/2025	76332
AZK6793	277510T000107274	14/01/2025	76331
AZY8H60	277510T000106690	14/01/2025	76331
BAN2213	277510T000107271	14/01/2025	76331
BAO2598	277510T000106670	13/01/2025	60412
BAQ2I53	277510T000096344	13/01/2025	55417
BBA6330	277510T000106669	13/01/2025	76331
BBJ4415	277510T000099609	14/01/2025	55417
BBY2397	277510T000099601	13/01/2025	55417
BCM4F31	116100T002017222	09/01/2025	76251
BCM9628	277510T000082623	13/01/2025	76331
BDT1D04	277510T000074273	13/01/2025	60412
BEF1H71	277510T000082625	13/01/2025	76331
BEO5E35	277510T000107273	14/01/2025	76332
DSU7C66	277510T000106683	14/01/2025	76331
EBD8F79	277510T000106672	13/01/2025	76331
EZB7983	277510CND0000271	26/11/2024	50450
EZH9E71	277510T000106682	14/01/2025	76331
FNJ8286	277510T000106667	13/01/2025	76331
GIM4I25	277510T000079906	14/01/2025	60412
HYP9G98	277510T000106674	14/01/2025	55411
IVR1I76	277510T000040815	13/01/2025	76331
JVG6C94	277510T000106688	14/01/2025	76331
KHV4G29	277510T000106666	13/01/2025	54600
MAU5F23	277510T000073342	13/01/2025	51930
MBL5533	277510T000040816	13/01/2025	58511
MCY5E76	277510T000106687	14/01/2025	65640
MGZ4G75	277510T000079905	14/01/2025	60412
MKJ9J79	277510T000106668	13/01/2025	76331
NZN1C44	277510T000102878	14/01/2025	76251
PLN2I48	277510T000099600	13/01/2025	76331
POF5E70	277510T000106664	13/01/2025	76331
PRU7719	277510T000099603	13/01/2025	51930
QHX0G42	277510T000082621	13/01/2025	55417
QHY4A04	277510T000106673	13/01/2025	76331
QOP2E30	277510T000099608	14/01/2025	76331
QQG0D52	277510T000082622	13/01/2025	55417
REA5E81	277510T000099607	14/01/2025	76331
RFN1A24	277510T000074278	14/01/2025	60412
RHL0H44	277510T000107275	14/01/2025	76331
RLH1D70	277510T000106663	13/01/2025	58191
RLI9E95	277510T000079901	13/01/2025	76332
RXZ9J83	277510T000082627	14/01/2025	76331
SEG7G11	277510T000079903	14/01/2025	60412
SEM8J73	277510T000099605	14/01/2025	76331
SEU3I22	277510T000038596	14/01/2025	54870
SFA5B18	277510T000106684	14/01/2025	76252
SFA9E37	277510T000106679	14/01/2025	76331
SXE4I92	277510T000099599	13/01/2025	76331
TAO5A93	277510T000107272	14/01/2025	55411
TAP0J43	277510T000082626	13/01/2025	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:ABADAF28

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP9006	277510T000039374	15/01/2025	51930
ARO1F62	277510T000099612	15/01/2025	51930
ARU5H16	277510T000107283	15/01/2025	57380
AVE4H15	277510T000106700	15/01/2025	76331
AVU9I89	277510T000106695	15/01/2025	73400
AYB9J47	277510T000082641	15/01/2025	51851
AYH4149	277510T000039375	15/01/2025	55411

AZE7H60	277510T000099614	15/01/2025	76331
AZJ0F91	277510T000099611	15/01/2025	76331
BAX3A73	277510T000107279	15/01/2025	76331
BCQ1686	277510T000099610	15/01/2025	54526
BCW3A87	277510T000096349	15/01/2025	55417
BDF6I88	277510T000107276	15/01/2025	76331
BDY1G34	277510T000079907	15/01/2025	76332
BEB8I49	277510T000106693	15/01/2025	51930
EIL6816	277510T000038597	15/01/2025	54600
FSN0E44	277510T000107280	15/01/2025	51930
FZH6I64	277510T000082637	15/01/2025	76331
HDQ7H73	277510T000106699	15/01/2025	55411
HLU9387	277510T000107284	15/01/2025	76331
IVM9D09	277510T000096350	15/01/2025	76332
LYV7J96	277510T000096348	15/01/2025	55417
MDX3H77	277510T000082638	15/01/2025	55417
PNY7G59	277510T000040821	15/01/2025	55417
RHG2G73	116100T001788452	10/01/2025	54522
RHP6E81	277510T000107281	15/01/2025	51930
SFG7B32	277510T000106694	15/01/2025	73400
TCA6B49	277510T000082640	15/01/2025	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8BC3C238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 15/2025 – DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 15/2025 – de 23 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Paulo José Rodrigues	02/01/2025	02/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	06/01/2025	06/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Luciano José Pelechate Correia	07/01/2025	07/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	GOL BES 2H80	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	07/01/2025	07/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	AMBULANCIA AZN 1167	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	07/01/2025	07/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	08/01/2025	08/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	08/01/2025	08/01/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	09/01/2025	09/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	09/01/2025	09/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Luciano José Pelechate Correia	09/01/2025	09/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIX BBX 5463	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	10/01/2025	10/01/2025	1	109,50	109,50	Guarapuava/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	10/01/2025	10/01/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	10/01/2025	10/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIX BBX 5463	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	13/01/2025	13/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	10/01/2025	10/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	13/01/2025	13/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	14/01/2025	14/01/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	MARCOPOLO BAI 6479	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	14/01/2025	14/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIX BBX 5463	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	14/01/2025	14/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	14/01/2025	14/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Tadeu Rafael Cordeiro	14/01/2025	14/01/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Vilson Augusto Filisberto	14/01/2025	14/01/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Luis Carlos Stokolosa	15/12/2024	15/12/2024	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	15/01/2025	15/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	15/01/2025	15/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	16/01/2025	16/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	16/01/2025	16/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	17/01/2025	17/01/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	17/01/2025	17/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	17/01/2025	17/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	19/01/2025	19/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	19/12/2024	19/12/2024	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	20/01/2025	20/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	20/01/2025	20/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	GOL BES 2H80	Transporte de Pacientes
Vilson Augusto Filisberto	21/01/2025	21/01/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	KWID BCQ 9521	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	21/01/2025	21/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
Irene Araujo	21/01/2025	21/01/2025	1	109,50	109,50	São José dos Pinhais/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Clarete Aparecida de Ramos	21/01/2025	21/01/2025	1	109,50	109,50	São José dos Pinhais/PR	AMBULANCIA SDX 3B46	Transporte de Pacientes
Tadeu Rafael Cordeiro	21/01/2025	21/01/2025	1	109,50	109,50	Irati/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	22/01/2025	22/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	23/12/2024	23/12/2024	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BA3EBCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 16/2025 – DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 16/2025 – de 23 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Ivone Suzzim Calgaroto	22/01/2025	22/01/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:664C4AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.457.277,91	41.543.723,79	7.660.936,13	31.507.416,31	100,00	10.036.307,48	7.575.996,03	31.420.836,31	100,00	10.122.887,48	86.580,00
ADMINISTRAÇÃO	3.463.820,64	3.338.263,69	613.432,90	3.180.898,79	10,10	157.364,90	613.432,90	3.180.898,79	10,12	157.364,90	0,00
Planejamento e Orçamento	50.040,00	9.040,00	0,00	8.500,00	0,03	540,00	0,00	8.500,00	0,03	540,00	0,00
Administração Geral	2.359.991,75	2.341.544,68	411.897,77	2.217.122,09	7,04	124.422,59	411.897,77	2.217.122,09	7,06	124.422,59	0,00
Administração Financeira	688.868,89	627.888,61	134.485,93	604.857,28	1,92	23.031,33	134.485,93	604.857,28	1,93	23.031,33	0,00
Controle Interno	87.000,00	81.858,89	17.216,49	77.329,25	0,25	4.529,64	17.216,49	77.329,25	0,25	4.529,64	0,00
Tecnologia da Informação	21.900,00	29.833,63	9.273,68	29.578,55	0,09	255,08	9.273,68	29.578,55	0,09	255,08	0,00
Demais Subfunções	256.020,00	248.097,88	40.559,03	243.511,62	0,77	4.586,26	40.559,03	243.511,62	0,78	4.586,26	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.228.260,13	2.976.664,45	454.689,37	2.202.055,89	6,99	774.608,56	454.689,37	2.202.055,89	7,01	774.608,56	0,00
Assistência ao Idoso	357.010,00	617.399,11	81.449,58	509.458,73	1,62	107.940,38	81.449,58	509.458,73	1,62	107.940,38	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.010,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	637.520,00	540.542,00	58.345,34	317.593,35	1,01	222.948,65	58.345,34	317.593,35	1,01	222.948,65	0,00
Assistência Comunitária	1.229.720,13	1.814.713,34	314.894,45	1.375.003,81	4,36	439.709,53	314.894,45	1.375.003,81	4,38	439.709,53	0,00
SAÚDE	6.360.835,36	9.792.701,92	1.159.205,15	7.073.361,58	22,45	2.719.340,34	1.160.199,15	7.073.361,58	22,51	2.719.340,34	0,00
Atenção Básica	3.045.000,00	6.084.423,47	921.525,83	4.913.405,10	15,59	1.171.018,37	921.525,83	4.913.405,10	15,64	1.171.018,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.025.835,36	2.895.782,47	212.856,94	1.794.557,86	5,70	1.101.224,61	212.856,94	1.794.557,86	5,71	1.101.224,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	134.089,50	2.307,24	30.340,73	0,10	103.748,77	3.301,24	30.340,73	0,10	103.748,77	0,00
Vigilância Sanitária	187.000,00	678.382,29	22.515,14	335.033,70	1,06	343.348,59	22.515,14	335.033,70	1,07	343.348,59	0,00
Administração Geral	0,00	24,19	0,00	24,19	0,00	0,00	0,00	24,19	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.800.188,14	7.144.464,07	1.345.276,75	6.080.013,32	19,30	1.064.450,75	1.345.922,65	6.080.013,32	19,35	1.064.450,75	0,00
Ensino Fundamental	4.991.188,14	5.267.809,04	909.339,61	4.281.459,66	13,59	986.349,38	909.339,61	4.281.459,66	13,63	986.349,38	0,00
Educação Infantil	445.000,00	1.194.469,29	303.630,09	1.192.681,19	3,79	1.788,10	303.630,09	1.192.681,19	3,80	1.788,10	0,00
Educação Especial	75.000,00	98.524,80	16.420,80	98.524,80	0,31	0,00	16.420,80	98.524,80	0,31	0,00	0,00
Demais Subfunções	289.000,00	583.660,94	115.886,25	507.347,67	1,61	76.313,27	116.532,15	507.347,67	1,61	76.313,27	0,00

CULTURA	177.020,00	265.181,23	52.271,33	225.424,68	0,72	39.756,55	52.271,33	225.424,68	0,72	39.756,55	0,00
Difusão Cultural	177.020,00	265.181,23	52.271,33	225.424,68	0,72	39.756,55	52.271,33	225.424,68	0,72	39.756,55	0,00
URBANISMO	8.888.053,64	13.099.957,17	3.330.294,84	10.154.135,24	32,23	2.945.821,93	3.330.294,84	10.154.135,24	32,32	2.945.821,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.076.677,24	11.515.141,37	3.101.057,41	8.698.014,28	27,61	2.817.127,09	3.101.057,41	8.698.014,28	27,68	2.817.127,09	0,00
Serviços Urbanos	704.010,00	1.221.563,67	219.738,50	1.179.140,30	3,74	42.423,37	219.738,50	1.179.140,30	3,75	42.423,37	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	107.366,40	363.252,13	9.498,93	276.980,66	0,88	86.271,47	9.498,93	276.980,66	0,88	86.271,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	144.510,00	114.155,10	16.546,50	102.935,95	0,33	11.219,15	16.546,50	102.935,95	0,33	11.219,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	144.510,00	114.155,10	16.546,50	102.935,95	0,33	11.219,15	16.546,50	102.935,95	0,33	11.219,15	0,00
AGRICULTURA	1.283.540,00	4.019.150,92	605.953,82	1.906.088,14	6,05	2.113.062,78	519.373,82	1.819.508,14	5,79	2.199.642,78	86.580,00
Extensão Rural	1.162.000,00	3.921.317,50	592.946,29	1.835.143,92	5,82	2.086.173,58	506.366,29	1.748.563,92	5,56	2.172.753,58	86.580,00
Promoção da Produção Agropecuária	96.510,00	76.803,42	13.007,53	52.075,24	0,17	24.728,18	13.007,53	52.075,24	0,17	24.728,18	0,00
Demais Subfunções	25.030,00	21.030,00	0,00	18.868,98	0,06	2.161,02	0,00	18.868,98	0,06	2.161,02	0,00
INDÚSTRIA	126.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Promoção Industrial	126.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
TRANSPORTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	250.050,00	110.185,24	4.217,40	97.210,74	0,31	12.974,50	4.217,40	97.210,74	0,31	12.974,50	0,00
Desporto Comunitário	249.040,00	109.175,24	4.217,40	97.210,74	0,31	11.964,50	4.217,40	97.210,74	0,31	11.964,50	0,00
Demais Subfunções	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	580.000,00	500.000,00	79.048,07	485.291,98	1,54	14.708,02	79.048,07	485.291,98	1,54	14.708,02	0,00
Serviço da Dívida Interna	580.000,00	500.000,00	79.048,07	485.291,98	1,54	14.708,02	79.048,07	485.291,98	1,54	14.708,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.457.277,91	41.543.723,79	7.660.936,13	31.507.416,31	100,00	10.036.307,48	7.575.996,03	31.420.836,31	100,00	10.122.887,48	86.580,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:59C77803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 2024/08/09	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.509.818,91	27.158.739,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.317,11	1.588.310,56
IPTU	208.198,22	168.441,57
ISS	109.847,74	413.587,55
ITBI	85.000,00	168.222,91
IRRF	336.671,15	701.036,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.600,00	137.022,11
Contribuições	86.346,40	135.130,12
Receita patrimonial	502.840,59	580.337,17
Aplicações Financeiras (II)	502.840,59	580.337,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	27.957.786,19	24.621.188,05
Cota-Parte do FPM	15.419.854,40	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	2.809.914,32	2.874.979,01
Cota-Parte do IPVA	248.000,00	295.937,03
Cota-Parte do ITR	5.727,66	8.501,65
Cota-Parte do IPI - Municípios	31.604,00	43.473,66
Transferências do FUNDEB	2.637.839,22	2.723.585,01
Outras transferências correntes	6.804.846,59	2.931.950,93
Demais receitas correntes	79.528,62	233.773,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	984,21
Receitas Correntes Restantes	79.528,62	232.789,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.006.978,32	26.577.417,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.660.032,14	5.274.823,87
Operações de Crédito (VIII)	33.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	119.950,00	112.270,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	119.950,00	112.270,00
Transferências de Capital	4.507.082,14	5.162.553,87
Convênios	4.258.277,91	4.187.759,66
Outras Transferências de Capital	248.804,23	974.794,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.627.032,14	5.274.823,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.634.010,46	31.852.241,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.634.010,46	31.852.241,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.041.276,93	24.026.273,72	23.939.693,72	23.939.693,72	13.649,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.979.751,73	8.575.877,87	8.575.877,87	8.575.877,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	174.000,00	160.896,73	160.896,73	160.896,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.887.525,20	15.289.499,12	15.202.919,12	15.202.919,12	13.649,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.867.276,93	23.865.376,99	23.778.796,99	23.778.796,99	13.649,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.352.446,86	7.481.142,59	7.481.142,59	7.031.142,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.026.446,86	7.156.747,34	7.156.747,34	6.706.747,34	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	326.000,00	324.395,25	324.395,25	324.395,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.026.446,86	7.156.747,34	7.156.747,34	6.706.747,34	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.043.723,79	31.022.124,33	30.935.544,33	30.485.544,33	13.649,96	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.043.723,79	31.022.124,33	30.935.544,33	30.485.544,33	13.649,96	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.353.047,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.353.047,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(101.455,62)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.353.047,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	57.158.307,40

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023	**(a) Até o Bimestre / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.277.337,56	952.942,31
DEDUÇÕES (XL)	6.852.417,86	7.023.565,31
Disponibilidade de Caixa	6.852.417,86	7.023.565,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.882.097,12	7.473.565,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.679,26	450.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.575.080,30)	(6.070.623,00)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	495.542,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	420.320,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	915.863,44	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	915.863,44	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.264.279,74	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.264.279,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 19:13	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3F69DAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	29.679,26	13.649,96	16.029,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	29.679,26	13.649,96	16.029,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de Pinhal de São Bento	0,00	29.679,26	13.649,96	16.029,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo Municipal	0,00	274,01	274,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	3.801,21	3.801,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	17.992,88	1.963,58	16.029,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	7.611,16	7.611,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**29.679,26**	**13.649,96**	**16.029,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 19:14												

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7B8CE6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	33.000,00	0,00	33.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.352.446,86	7.481.142,59	7.481.142,59	0,00	5.871.304,27
Investimentos	13.026.446,86	7.156.747,34	7.156.747,34	0,00	5.869.699,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	326.000,00	324.395,25	324.395,25	0,00	1.604,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.352.446,86	7.481.142,59	7.481.142,59	0,00	5.871.304,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (II - I)	13.319.446,86	7.481.142,59	0,00	0,00	5.838.304,27

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0DB1394E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 19:16				

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B9FCC6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Memória de cálculo TCE: Versão			1.0 - Publicada em 14/06/2023
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	119.950,00	135.352,50	(15.402,50)
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	112.270,00	(12.270,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	19.950,00	0,00	19.950,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	23.082,50	(23.082,50)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	536.885,97	202.760,25	202.760,25	202.760,25	0,00	0,00	334.125,72
Despesas de Capital	536.885,97	202.760,25	202.760,25	202.760,25	0,00	0,00	334.125,72
Investimentos	536.885,97	202.760,25	202.760,25	202.760,25	0,00	0,00	334.125,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (i)**		**DO EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	432.569,06		(67.407,75)			365.161,31	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1A55C19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/07/2023	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	739.717,11	1.451.288,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	208.198,22	168.441,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	85.000,00	168.222,91
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	109.847,74	413.587,55
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	336.671,15	701.036,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.506.432,29	23.257.131,30
2.1 - Cota-parte FPM	18.719.854,40	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.061.262,40	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.658.592,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	3.429.914,32	3.593.723,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	39.504,00	54.341,95
2.4 - Cota-parte ITR	7.159,57	10.626,96
2.5 - Cota-parte IPVA	310.000,00	369.920,07
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.246.149,40	24.708.419,75
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.169.568,06	4.291.481,03
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.641.969,29	1.885.623,91
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.637.839,22	2.731.509,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.637.839,22	2.731.509,81
6.1.1 - Principal	2.637.839,22	2.723.585,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.924,80
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.531.728,84)	(1.567.896,02)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.944.106,80	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.944.106,80	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.675.616,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.728.669,27	2.728.630,43	2.728.630,43	2.728.630,43	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.630.144,47	2.630.105,63	2.630.105,63	2.630.105,63	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.052.210,04	1.052.171,84	1.052.171,84	1.052.171,84	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.577.934,43	1.577.933,79	1.577.933,79	1.577.933,79	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	98.524,80	98.524,80	98.524,80	98.524,80	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	98.524,80	98.524,80	98.524,80	98.524,80	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.722.525,18	2.722.525,18	2.722.525,18	0,00	0,00	84.685,96
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.722.525,18	2.722.525,18	2.722.525,18	0,00	0,00	84.685,96
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.624.000,38	2.624.000,38	2.624.000,38	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.912.056,87	2.624.000,38	2.624.000,38	96,06
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	273.150,98	8.984,63	8.984,63	0,00	0,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	194.410,68	1.944.106,80	6.105,25	0,00	1.938.001,5	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	194.410,68	1.944.106,80	6.105,25	0,00	1.938.001,5	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.215.521,36	2.198.377,00	2.198.377,00	2.198.377,00	0,00
20.1 - Educação Infantil	142.259,25	140.354,85	140.354,85	140.354,85	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.743.262,11	2.058.022,15	2.058.022,15	2.058.022,15	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.515.665,83	4.822.377,38	4.822.377,38	4.822.377,38	0,00
21.1 - Educação Infantil	1.194.469,29	1.192.526,69	1.192.526,69	1.192.526,69	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.321.196,54	3.629.850,69	3.629.850,69	3.629.850,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			2.198.377,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			4.291.481,03
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição			0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			6.489.858,03
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.177.104,94	6.489.858,03	26,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	551.821,79				587.376,79
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	451.821,79				455.834,26
31.1.1 - Pessoal Ativo	259.471,79				167.305,67
31.1.2 - PDDE	0,00				0,00
31.1.3 - PNAE	57.350,00				57.765,05
31.1.4 - PNATE	35.000,00				59.775,25
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00				170.988,29
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00				0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00				131.542,53
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.200.273,44	1.110.003,60	1.110.003,60	1.110.003,60	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	154,50	154,50	154,50	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	946.612,50	602.501,43	602.501,43	602.501,43	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	253.660,94	507.347,67	507.347,67	507.347,67	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.144.464,07	6.025.045,03	6.025.045,03	6.025.045,03	0,00
33.1 - Despesas Correntes	6.532.056,52	5.902.584,61	5.902.584,61	5.902.584,61	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.735.196,20	3.487.022,50	3.487.022,50	3.487.022,50	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	98.524,80	98.524,80	98.524,80	98.524,80	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.698.335,52	2.317.037,31	2.317.037,31	2.317.037,31	0,00
33.2 - Despesas de Capital	612.407,55	122.460,42	122.460,42	122.460,42	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	612.407,55	122.460,42	122.460,42	122.460,42	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				8.416,02	136.309,57
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.731.509,81	167.305,67
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.728.630,43	294.430,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.295,40	9.185,21
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.608,37	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(9.312,97)	9.185,21

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CCF6042E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	739.717,11	739.717,11	1.451.288,45	196,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	208.198,22	208.198,22	168.441,57	80,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	168.222,91	197,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.847,74	109.847,74	413.587,55	376,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	336.671,15	336.671,15	701.036,42	208,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.956.663,57	20.847.840,29	21.457.405,14	102,92
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	17.061.262,40	17.428.792,67	102,15
Cota-Parte ITR	7.159,57	7.159,57	10.626,96	148,43
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	369.920,07	119,33
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.429.914,32	3.593.723,49	104,78
Cota-Parte IPI-Exportação	39.504,00	39.504,00	54.341,95	137,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	20.696.380,68	21.587.557,40	22.908.693,59	106,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.979.000,00	2.707.019,90	2.670.567,89	98,65	2.670.567,89	98,65	2.670.567,89	98,65	0,00
Despesas Correntes	1.969.000,00	2.702.019,90	2.670.052,89	98,82	2.670.052,89	98,82	2.670.052,89	98,82	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	515,00	10,30	515,00	10,30	515,00	10,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.752.350,71	2.527.253,71	1.447.685,01	57,28	1.447.685,01	57,28	1.447.685,01	57,28	0,00
Despesas Correntes	2.701.850,71	2.476.753,71	1.434.167,39	57,91	1.434.167,39	57,91	1.434.167,39	57,91	0,00
Despesas de Capital	50.500,00	50.500,00	13.517,62	26,77	13.517,62	26,77	13.517,62	26,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.000,00	115.326,20	76.957,59	66,73	76.957,59	66,73	76.957,59	66,73	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	105.326,20	76.957,59	73,07	76.957,59	73,07	76.957,59	73,07	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.940.350,71	5.452.599,81	4.195.210,49	76,94	4.195.210,49	76,94	4.195.210,49	76,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.195.210,49	4.195.210,49	4.195.210,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.195.210,49	4.195.210,49	4.195.210,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.436.304,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	758.906,45	758.906,45	758.906,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,31	18,31	18,31

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.436.304,04	4.195.210,49	758.906,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.906,45

Empenhos de 2023	2.936.255,98	4.048.357,76	1.112.101,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.101,78
Empenhos de 2022	2.770.850,35	3.523.041,26	752.190,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752.190,91
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.472.484,65	2.006.609,49	1.945.951,93	96,98
Proveniente da União	1.472.484,65	1.614.243,65	1.111.659,23	68,87
Proveniente dos Estados	0,00	392.365,84	834.292,70	212,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	126.390,36	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.472.484,65	2.006.609,49	2.072.342,29	103,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.066.000,00	3.377.403,57	2.233.517,03	66,13	2.233.517,03	66,13	2.233.517,03	66,13	0,00
Despesas Correntes	1.066.000,00	2.161.015,64	1.322.872,09	61,22	1.322.872,09	61,22	1.322.872,09	61,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.216.387,93	910.644,94	74,86	910.644,94	74,86	910.644,94	74,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	273.484,65	368.528,76	164.231,91	44,56	164.231,91	44,56	164.231,91	44,56	0,00
Despesas Correntes	273.484,65	326.022,86	160.038,91	49,09	160.038,91	49,09	160.038,91	49,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	42.505,90	4.193,00	9,86	4.193,00	9,86	4.193,00	9,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	31.089,50	12.347,94	39,72	12.347,94	39,72	12.347,94	39,72	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.512,94	5.512,94	100,00	5.512,94	100,00	5.512,94	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.576,56	6.835,00	26,72	6.835,00	26,72	6.835,00	26,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	563.056,09	253.878,11	45,09	253.878,11	45,09	253.878,11	45,09	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	263.056,09	18.478,11	7,02	18.478,11	7,02	18.478,11	7,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	300.000,00	235.400,00	78,47	235.400,00	78,47	235.400,00	78,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	24,19	24,19	100,00	24,19	100,00	24,19	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	24,19	24,19	100,00	24,19	100,00	24,19	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.420.484,65	4.340.102,11	2.663.999,18	61,38	2.663.999,18	61,38	2.663.999,18	61,38	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.045.000,00	6.084.423,47	4.904.084,92	80,60	4.904.084,92	80,60	4.904.084,92	80,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.025.835,36	2.895.782,47	1.611.916,92	55,66	1.611.916,92	55,66	1.611.916,92	55,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	103.000,00	134.089,50	12.347,94	9,21	12.347,94	9,21	12.347,94	9,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	187.000,00	678.382,29	330.835,70	48,77	330.835,70	48,77	330.835,70	48,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	24,19	24,19	100,00	24,19	100,00	24,19	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.360.835,36	9.792.701,92	6.859.209,67	70,04	6.859.209,67	70,04	6.859.209,67	70,04	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CED2E5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Memória		de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.218.556,53	27.158.739,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:674047DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.218.556,53	27.158.739,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:83E34FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				38.689.941,73
Previsão Atualizada da Receita				42.152.514,87
Receitas Realizadas				32.433.563,19
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				6.264.279,74
Dotação Inicial				29.457.277,91
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				41.543.723,79
Despesas Empenhadas				31.507.416,31
Despesas Liquidadas				31.420.836,31
Despesas Pagas				30.970.836,31
Superávit Orçamentário				926.146,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				31.507.416,31
Despesas Liquidadas				31.420.836,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				27.158.739,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				26.608.739,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				26.265.358,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	57.158.307,40	495.542,70		86,70 %
Resultado Primário	(101.455,62)	1.353.047,52		(48.843,30 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	6.489.858,03	25%		26,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.624.000,38	70%		96,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		33.000,00	
Despesa de Capital Líquida	7.481.142,59		5.871.304,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	135.352,50		(15.402,50)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	202.760,25		334.125,72	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.195.210,49	15%		18,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)	-42,44			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 19:21				

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BCC45828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 -	Publicada em 20/10/2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.277.337,56	1.171.509,65	1.063.417,46	952.942,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Dívida Contratual	1.277.337,56	1.171.509,65	1.053.417,46	942.942,31
Empréstimos	1.277.337,56	1.171.509,65	1.053.417,46	942.942,31
Internos	1.277.337,56	1.171.509,65	1.053.417,46	942.942,31
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.852.417,86	7.412.430,45	7.372.432,14	7.023.565,31
Disponibilidade de Caixa	6.852.417,86	7.412.430,45	7.372.432,14	7.023.565,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.882.097,12	7.645.125,33	7.827.625,08	7.473.565,31
(-) Restos a pagar processados	29.679,26	174.837,21	397.554,41	450.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	57.857,67	57.638,53	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.575.080,30)	(6.240.920,80)	(6.309.014,68)	(6.070.623,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.218.556,53	27.446.647,31	29.487.050,91	27.158.739,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.360.000,00	1.260.000,00	1.810.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.858.556,53	26.186.647,31	27.677.050,91	26.608.739,32
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,14	4,47	3,84	3,58
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,43	23,83	22,80	22,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	29.830.267,84	31.423.976,77	33.212.461,09	31.930.487,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.847.241,05	28.281.579,09	29.891.214,98	28.737.438,47

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 19:23

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D0CC3EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.277.337,56	1.117.752,40	952.942,31
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	10.000,00
Dívida Contratual	1.277.337,56	1.117.752,40	942.942,31
Empréstimos	1.277.337,56	1.117.752,40	942.942,31
Internos	1.277.337,56	1.117.752,40	942.942,31
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.852.417,86	7.971.648,58	7.023.565,31
Disponibilidade de Caixa	6.852.417,86	7.971.648,58	7.023.565,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.882.097,12	8.180.755,65	7.473.565,31
(-) Restos a pagar processados	29.679,26	150.611,43	450.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	58.495,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.575.080,30)	(6.853.896,18)	(6.070.623,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.218.556,53	28.452.233,63	27.158.739,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.360.000,00	1.560.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.858.556,53	26.892.233,63	26.608.739,32
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,14	4,16	3,58
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	22,43	25,49	22,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	29.830.267,84	32.270.680,36	31.930.487,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.847.241,05	29.043.612,32	28.737.438,47
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 19:24			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A8E8F842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**26.218.556,53**	**27.446.647,31**	**29.487.050,91**	**27.158.739,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.360.000,00**	**1.260.000,00**	**1.810.000,00**	**550.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**24.858.556,53**	**26.186.647,31**	**27.677.050,91**	**26.608.739,32**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.468.882,44**	**5.761.062,41**	**6.088.951,20**	**5.853.922,65**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**4.921.994,19**	**5.184.956,17**	**5.480.056,08**	**5.268.530,39**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:326344A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**26.218.556,53**	**28.452.233,63**	**27.158.739,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.360.000,00**	**1.560.000,00**	**550.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**24.858.556,53**	**26.892.233,63**	**26.608.739,32**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**5.468.882,44**	**5.916.291,40**	**5.853.922,65**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**4.921.994,19**	**5.324.662,26**	**5.268.530,39**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A1155C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.158.739,32	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	550.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.608.739,32	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 4.257.398,29 16%		16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.831.658,46	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 1.862.611,75 ORÇAMENTÁRIA - 7%		7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FBBEECE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.158.739,32	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	550.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.608.739,32	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	4.257.398,29	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.831.658,46	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	1.862.611,75	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 19:27		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F470EAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	27.158.739,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.608.739,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.265.358,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.209.091,53	35,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.183.293,49	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.474.128,82	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.764.964,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.070.623,00	-22,81
Limite definido por resolução do senado federal	31.930.487,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.853.922,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.257.398,29	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.862.611,75	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 19:27		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6CBBD904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	27.158.739,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.608.739,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.265.358,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.209.091,53	35,06

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.183.293,49	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.474.128,82	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.764.964,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.070.623,00	-22,81
Limite definido por resolução do senado federal	31.930.487,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.853.922,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.257.398,29	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.862.611,75	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:160A6D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	1.324.186,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.324.186,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.305.970,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	107.392,37	8,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	705.223,95	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	669.962,75	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	634.701,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	277.396,62	20,95
Limite definido por resolução do senado federal	1.589.023,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	291.320,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	211.869,80	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	92.693,04	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Município de Pinhal de São Bento		
Câmara Municipal de Pinhal de São Bento		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A5779596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRTAIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	1.324.186,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.324.186,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.305.970,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	107.392,37	8,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	705.223,95	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	669.962,75	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	634.701,55	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	277.396,62	20,95
Limite definido por resolução do senado federal	1.589.023,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	291.320,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	211.869,80	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	92.693,04	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Município de Pinhal de São Bento		
Câmara Municipal de Pinhal de São Bento		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1F98140F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná
Janeiro de 2025

" Minha esperança é necessária, mas não é suficiente. Ela, só, não ganha a luta, mas sem ela a luta fraqueja e titubeia” Freire, P. Pedagogia da esperança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARMEM LURDES MARQUES
Secretária Municipal de Assistência Social

EVA LUZIA BARCKI MAZZUCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

KATIUÇA MARA PASA
Secretária Municipal de Saúde

Equipe de Apoio
Caroline de Azevedo Menin Bochi – Assistente Social;
Anselmo Falcade de Oliveira – Presidente do Conselho Tutelar;
Zenir Andretti de Camargo Barbieri – Presidente do CMDCA;
Larissa Cristiane de Lima Cordova – Administrativo;

Elaboração do Protocolo
Caroline de Azevedo Menin Bochi – Assistente Social - Secretaria de Assistência Social;
Jaqueline Maria Fagundes – Assistente Social - Secretaria de Saúde e de Educação;

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 1
Equipe de Apoio 4
Elaboração do Protocolo 4
INTRODUÇÃO 6
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL 7
Assistência Social 8
Saúde 8
Educação 8
PÚBLICO ALVO 10
OBJETIVO GERAL 10
Objetivos Específicos 10
PLANO DE AÇÃO 11
RESULTADOS ESPERADOS 13
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 15
FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIAS PARA O SGD 16
Recebimento da Denúncia 16
Análise Inicial da Denúncia 16
Encaminhamento aos Órgãos Competentes 16
Acompanhamento Psicossocial 16
Investigação e Apuração 17
Medidas de Proteção 17
Monitoramento e Avaliação 17

Feedback e Relatórios 17
Acompanhamento Pós-Medidas 17
CONSIDERAÇÕES FINAIS 17
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 19

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipais de Pinhal de São Bento, por intermédio das Secretarias Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas de governo federal, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos.
O processo de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo concentrou-se na construção de um pacto social em torno dos atores envolvidos, com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes, ou seja, todas as oportunidades e facilidades "a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade" (Estatuto da Criança e do Adolescente - 1990).
A proposta deste Plano Socioeducativo é desenvolver ações integradas com a CMEV – Comissão Municipal e Enfrentamento às Violências de Pinhal de São Bento, nas áreas de: educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, capacitação para o trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.
A execução da medida socioeducativa no programa municipal será regida pelos princípios da legalidade, excepcionalidade, proporcionalidade, brevidade, individualização, mínima intervenção, não discriminação e pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Desta forma, os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, passam a receber acompanhamento escolar, atendimento na área da saúde, participação em oficinas e cursos de capacitação e participação em atividades de cultura e lazer.
O quadro de recursos humanos para o desenvolvimento do programa de medidas socioeducativas será a equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS em conjunto com os demais profissionais das políticas setoriais, considerando que o município não dispõe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
O financiamento da execução do Plano Socioeducativo será co-financiado pelas três esferas de governo, federal, estadual e municipal, conforme prevê o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.
Enfim, a proposta deste plano de atendimento socioeducativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, especialmente às crianças e adolescentes.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Conforme os dados mais recentes do Censo 2022 do IBGE, o município de Pinhal de São Bento, Paraná, possui uma população total de 2.761 habitantes. A distribuição entre áreas urbana e rural se mantém semelhante à anterior, com a maioria da população ainda concentrada na área rural. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,708, considerado alto, e o Índice de Gini, que mede a desigualdade de renda, é de 0,34, o que indica uma desigualdade moderada.
Em relação à população de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, estima-se que essa faixa etária continua representando uma proporção significativa da população, embora não tenha sido divulgado um número exato específico para essa faixa no Censo mais recente. Ainda, os índices de vulnerabilidade socioeconômica no município permanecem elevados, refletindo as adversidades estruturais e econômicas enfrentadas pela população local.
No município de Pinhal de São Bento, crianças e adolescentes têm acesso aos serviços oferecidos pelas diversas políticas públicas disponíveis:
Assistência Social
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. O serviço organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.
Existe ainda, a necessidade de implantar novos programas para os adolescentes, principalmente, na área de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.
Saúde
O município é atendido por meio de consultas médicas, atendimento odontológico,enfermagem, nutricional, psicológico, fisioterapia, serviço social, os exames e medicamentos são oferecidos pela Unidade Básica de Saúde. O tratamento psiquiátrico é regionalizado, sendo necessário o encaminhamento dos casos de alcoolismo e drogas para o CAPS AD no município de Marmeleiro, e casos de transtornos mentais encaminhados para o MACC em Francisco Beltrão. Além disso, o agendamento de consultas médicas com profissionais especializados é realizado no Centro Regional de Especialidades, localizado em Francisco Beltrão, que atende de forma regionalizada os municípios da área.
Educação
No município existe a disponibilidade de vagas para inserção dos adolescentes nas escolas municipais e estaduais.
Conta com uma Escola Municipal em tempo integral onde estão matriculados 225 (duzentos e vinte e cinco) alunos de 05 a 11 anos de idade e frequentam o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI 114 (cento e quatorze) crianças de 01 a 05 anos de idade.
A nota do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica vem aumentando ano a ano, sendo que em 2013 a nota foi de 5,2.
O Departamento Municipal de Cultura oferece, em período contrário ao ensino regular, oficinas para crianças e adolescentes de violão, coral e fanfarra, onde aproximadamente 90 (Noventa) crianças e adolescentes entre 7 e dezessete anos participam efetivamente.
No único Colégio Estadual do município, estão matriculados 241 (Duzentos e quarenta e um) alunos no Ensino Fundamental e 337 (Trezentos e trinta e sete) alunos no Ensino Médio, entre as idades de 09 a 17 anos. Além do ensino formal, é oferecido projetos alternativos como o Paraná Mais Educação.
Referente às Instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos - SGD dos adolescentes, contamos no município com um Conselho Tutelar composto por cinco conselheiros; uma Vara Especializada da Infância e Juventude - Comarca do município de Ampére - Paraná.
No que tange ao Controle Social, a sociedade se organiza através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Referente ao Sistema de Atendimento Socioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional. Tais medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes: para crianças, até 12 anos incompletos,

cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e encaminhamentos, aplicando medidas de proteção, e para o adolescente entre 12 e 18 anos de idade, após ser efetuada a apresentação ao Ministério Público é aplicada a medida socioeducativa mais adequada pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude.
Caso necessário, as medidas privativas de liberdade, internação provisória e semiliberdade são executadas pelo Estado, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social SEDS. Ambas as medidas são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça à pessoa humana.
Quanto às medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida), são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade e que não houve riscos a terceiros. Ambas as medidas são aplicadas pelo juizado da Vara da Infância e Juventude e vem sendo executadas pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Ressaltamos que em nosso município, nos últimos cinco anos, houve poucos casos de medidas socioeducativas e ambas na modalidade de prestação de serviço à comunidade.
Independentemente do número reduzido de medidas socioeducativas aplicadas, o programa visa atender adolescentes em conflito com a lei, nas suas necessidades, visando a sua reinserção no meio social, contando com a parceria de instituições governamentais e não governamentais, através de um projeto pedagógico elaborado em consonância com os princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 18 anos, autores de ato infracional, residentes no município de Pinhal de São Bento e suas respectivas famílias.

OBJETIVO GERAL

Implantar o atendimento socioeducativo, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento que educa para o convívio social com efetividade, eficiência e eficácia na aplicação da medida socioeducativa em meio aberto.

Objetivos Específicos

Estruturar o programa de medidas socioeducativas ao adolescente em conflito com a lei;
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
Reordenar as ações do Centro de Referência de Assistência Social para o desenvolvimento do programa de medidas socioeducativas;
- Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente;
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;
Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE:

PLANO DE AÇÃO

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, a execução das medidas socioeducativas no município de Pinhal de São Bento, seguirá os seguintes princípios:
I - Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
II - Excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de auto composição de conflitos;
III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
IV - Proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
V - Brevidade da medida em resposta ao ato cometido;
VI - Individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status;
IX - Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.
Na ocorrência do ato infracional e, após notificação da Vara Especializada da Infância e Juventude - Comarca do município de Ampére - Paraná, os adolescentes serão acolhidos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para efetivação do cadastro no programa de medidas socioeducativas, conhecimento das atividades inerentes ao programa e construção do Plano Individual de Atendimento.
A execução das medidas socioeducativas em meio aberto, Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, seguirão os seguintes eixos estratégicos:

EIXO	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Atendimento Inicial	Garantir a recepção adequada e imediata dos adolescentes no sistema socioeducativo.	Realizar triagem psicossocial e entrevista inicial.	Primeira semana	CRAS, PSE, Conselho Tutelar
Educação	Assegurar o direito à educação, visando a continuidade ou reintegração escolar.	Inserir adolescentes em escolas regulares ou em programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).	Permanente	Secretaria Municipal de Educação, Escolas Locais.
Esporte, Cultura e Lazer	Promover atividades que estimulem o desenvolvimento integral e a inclusão social.	Oferecer oficinas de esporte e atividades culturais e recreativas.	Mensal	Secretaria de Esportes e Cultura, ONGs Locais.
Saúde	Garantir acesso ao atendimento em saúde, priorizando saúde mental e prevenção de doenças.	Articular encaminhamentos para acompanhamento psicossocial e atendimento médico.	Permanente	Secretaria Municipal de Saúde, UBS.
Abordagem Familiar e Comunitária	Fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos adolescentes em medida socioeducativa.	Realizar visitas domiciliares e promover encontros com as famílias.	Quinzenal	Assistentes Sociais, Psicólogos da PSE.
Profissionalização, Trabalho e Previdência	Proporcionar oportunidades de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.	Inserir em programas de aprendizagem e cursos profissionalizantes.	Semestral	Secretaria de Assistência Social.
Sistema de Informação – SIPIA	Monitorar e registrar todas as informações do atendimento de forma eficiente.	Alimentar o Sistema SIPIA com os dados dos atendimentos e encaminhamentos realizados.	Semanal	Conselho Tutelar

A importância de uma abordagem multissetorial, envolvendo áreas como saúde, educação, trabalho e assistência social, está diretamente relacionada com a promoção de direitos e a prevenção da reincidência. De acordo com o ECA, o adolescente tem direito ao pleno desenvolvimento de sua cidadania, e a aplicação das medidas socioeducativas deve estar atrelada a políticas públicas eficazes que promovam inclusão, educação e oportunidades.
Além disso, o sistema SIPIA é fundamental para o monitoramento e avaliação do atendimento realizado, permitindo que o fluxo de informações contribua para a melhoria contínua dos serviços prestados. O desenvolvimento de políticas municipais que dialoguem com o SINASE é essencial para garantir o sucesso das ações voltadas a essa população vulnerável.

RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Pinhal de São Bento abrangem uma série de metas que visam promover a reinserção social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, alinhadas com os princípios do SINASE e do ECA.

Em primeiro lugar, o plano objetiva atender, profissionalizar e inserir socialmente os adolescentes, proporcionando não apenas apoio psicossocial, mas também a capacitação profissional para facilitar sua reintegração na comunidade. Segundo estudos, a qualificação e profissionalização dos jovens é essencial para reduzir a marginalização e promover sua autonomia (Rizzini & Pilotti, 2001).

Outro aspecto relevante é a prevenção da reincidência, que pode ser alcançada por meio de uma abordagem educativa que ofereça alternativas e promova o desenvolvimento integral do adolescente, tal como sugerido por Abrams et al. (2014) em suas pesquisas sobre a eficácia de programas socioeducativos.

Fortalecer as parcerias entre organizações governamentais e não governamentais é outra meta fundamental, garantindo a construção de uma rede de apoio intersetorial que favoreça o atendimento integral. Conforme aponta o próprio SINASE (BRASIL, 2012), a integração entre diferentes políticas públicas é crucial para o sucesso dos programas de medidas socioeducativas.

Além disso, busca-se fortalecer as relações familiares e comunitárias. A família e a comunidade são elementos essenciais no processo de ressocialização, conforme previsto no artigo 100 do ECA, que valoriza a participação ativa da família na educação e desenvolvimento social do adolescente.

A ampliação do conhecimento sobre o sistema socioeducativo em meio aberto e a capacitação dos técnicos, orientadores e parceiros institucionais também são resultados esperados. De acordo com Costa (2018), a formação contínua dos profissionais que atuam diretamente no atendimento socioeducativo é vital para garantir a eficácia das medidas aplicadas.

O plano ainda visa a conscientização e capacitação das famílias dos adolescentes. Famílias informadas e orientadas podem atuar preventivamente contra a reincidência, conforme apontado por Araújo e Guerra (2010), que destacam o papel da família como agente de transformação social.

Por fim, é crucial a corresponsabilização entre os parceiros na execução das medidas, além da inserção dos jovens no mercado de trabalho, conforme argumenta Souza (2015), que destaca a inclusão laboral como um fator determinante na redução da reincidência. A agilização e qualificação do acompanhamento dos adolescentes é um objetivo que visa melhorar a eficiência do sistema socioeducativo, conforme o preconizado pelo SINASE (BRASIL, 2012).

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento e avaliação é a base para estabelecer um modo de acompanhar e melhorar a qualidade das ações executadas, facilitar o controle social, propor estratégias de ações de melhoria e avanços do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Pinhal de São Bento será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar e Poder Legislativo Municipal, órgão que também compõe o sistema de controle social.

O desenvolvimento deste processo será realizado num de forma sistemática e contínua em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos.

Os relatórios produzidos e outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos e material de divulgação, serão apresentados nas plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como, encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores.

Portanto, o monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, para o acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, pois, possibilitam o acesso às informações sobre a execução das ações planejadas, as dificuldades encontradas e os resultados alcançados, favorecendo a revisão e a tomada de decisões pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIAS PARA O SGD

Fluxograma para o Encaminhamento de Denúncias de Tortura e Violência Institucional contra Adolescentes em Medidas Socioeducativas, envolvendo o Sistema de Garantia de Direitos (SGD):

Recebimento da Denúncia

- Origem da Denúncia:
- Pode ser realizada por familiares, servidores públicos, adolescentes, organizações da sociedade civil ou anonimamente.
- Canais de Recebimento:
- Disque 100, Ouvidorias, Ministério Público, Conselho Tutelar, Defensoria Pública.

Análise Inicial da Denúncia

- Órgão Responsável: Conselho Tutelar.
- Verificação da Competência: Avaliar se a denúncia é referente a tortura ou violência institucional.
- Registro Formal: Caso confirmada a relevância, registrar a denúncia no sistema de atendimento.

Encaminhamento aos Órgãos Competentes

- Destinatários:
- Ministério Público: Para apuração de responsabilidades criminais.
- Defensoria Pública: Para garantir a defesa e proteção dos direitos dos adolescentes.
- Sistema de Justiça (Juiz da Infância e Juventude): Notificação da denúncia para medidas judiciais.

Acompanhamento Psicossocial

- Órgão Responsável: Assistência Social (CRAS/PSE).
- Atividades:
- Realizar atendimento psicossocial emergencial ao adolescente.
- Garantir suporte à família.
- Elaborar relatório para subsidiar as investigações.

Investigação e Apuração

- Órgãos Envolvidos:
- Ministério Público (Promotor de Justiça): Coordena a investigação.
- Polícia Civil: Investigação criminal e coleta de provas.
- Relatórios Finais: Apuração dos fatos e emissão de pareceres técnicos.

Medidas de Proteção
- Ações:
- Solicitar medidas protetivas para o adolescente (remoção, proteção policial).
- Monitorar as condições de cumprimento da medida socioeducativa.

Monitoramento e Avaliação
- Órgão Responsável: Conselho Estadual ou Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Ações:
- Monitoramento do cumprimento das recomendações e medidas de proteção.
- Avaliação contínua da situação do adolescente e das instituições envolvidas.

Feedback e Relatórios
- Envio de Relatórios:
- Relatório final da investigação enviado para o Sistema de Garantia de Direitos e órgãos responsáveis.

Acompanhamento Pós-Medidas
- Órgão Responsável: CRAS/PSE.
- Atividades:
- Manter acompanhamento contínuo do adolescente e sua família após o encerramento da investigação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adolescência, por sua natureza dinâmica, configura-se como uma fase de transição significativa para o aprendizado, a socialização e o desenvolvimento integral do potencial humano. As infrações cometidas por jovens nesse período devem ser analisadas como manifestações de adversidades e problemas subjacentes, os quais, com o suporte adequado e intervenções direcionadas, podem ser superados. Por meio de uma abordagem cuidadosa e empática, é possível identificar e mitigar os obstáculos que dificultam a plena inserção social desses adolescentes, promovendo a criação de condições propícias para um futuro promissor, repleto de oportunidades substanciais.

É fundamental reconhecer a vulnerabilidade intrínseca à adolescência e a necessidade de proteger esses jovens da reincidência e da estigmatização associada ao encarceramento. A privação de liberdade, ao ser aplicada de forma isolada, muitas vezes perpetua ciclos de violência, criando barreiras significativas à reintegração social e dificultando o pleno desenvolvimento do potencial de cada adolescente. Nesse contexto, torna-se imprescindível adotar abordagens alternativas, que promovam a reabilitação e o fortalecimento dos laços sociais, possibilitando uma trajetória de crescimento pessoal e inclusão, ao invés de reforçar as margens de exclusão e violência.

O Plano Nacional do SINASE surge como um farol de esperança, delineando um caminho para superar os desafios que dificultam a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos dos Adolescentes, com especial ênfase na promoção dos direitos humanos. Por meio de ações estratégicas e investimentos direcionados, busca-se assegurar a esses jovens o acesso a oportunidades que possibilitem a reconstrução de seus projetos de vida, ao mesmo tempo em que se garanta o respeito à sua dignidade e aos seus direitos fundamentais. O objetivo é permitir que se reintegrarem à sociedade de maneira plena, produtiva e cidadã, contribuindo para um futuro mais justo e igualitário para todos.

O SINASE vai além das discussões teóricas, propondo a construção de uma política pública sólida e eficaz, voltada para a transformação das realidades locais. Em Pinhal de São Bento, essa proposta se materializa como um esforço para romper com os ciclos de exclusão e marginalização, buscando, por meio de ações concretas, garantir um futuro mais justo e inclusivo para os adolescentes, independentemente de suas circunstâncias.

Nesse cenário, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Pinhal de São Bento desempenha papel central na implementação de uma política de atendimento socioeducativo em meio aberto, voltada para as necessidades específicas do município. A partir de uma análise profunda da realidade local e da escuta ativa das necessidades dos adolescentes em conflito com a lei e de suas famílias, o plano se propõe a desenvolver soluções inovadoras e eficazes, enfrentando os desafios presentes com coragem e determinação.

Ao transformar esse compromisso em ações palpáveis e benefícios diretos para os jovens e suas famílias, o Plano Municipal de Pinhal de São Bento contribui para a construção de uma sociedade mais equitativa, onde cada indivíduo tem a oportunidade de se desenvolver plenamente e contribuir para um futuro coletivo mais solidário e próspero.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.
BRASIL. Lei Federal n.º 8.069 de 13.07.1990: Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Senado, 1990.
BRASIL. Lei Federal n.º 12.594 de 18.01.2012: SINASE. Brasília, DF: Senado, 2012.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
RAMIDOF, Mário Luiz. SINASE Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo: Comentários à Lei n.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012. São Paulo: Saraiva, 2014.

Publicado por:
Larissa Cristiane de Lima Cordova
Código Identificador:BE4A3DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 129-2022 HUDEMA INDUSTRIA

Termo de Aditivo n.04
CONTRATO 129/2022

Termo Aditivo de redimensionamento de valor ao Contrato 129/2022, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa HUDEMA INDUSTRIA, ESPORTE E SERVIÇOS LTDA, na forma a seguir:

elo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa: **HUDEMA INDUSTRIA, ESPORTE E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 10.663.560/0001-80 **,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, para prestação de serviços gerais de **limpeza, conservação, higienização e manutenção do perímetro urbano**.

Considerando que o contrato tem vigência até 15/04/2024, que o saldo para novos serviços do item 1 encontra-se EXAURIDO.: "*Capinagem, Roçadas de forma manual e/ou mecanizada em pátios de prédios públicos, em canteiros e margens de ruas e avenidas, em praças públicas, em bosques públicos, encosta de rios, incluindo a remoção dos resíduos nos locais". Altera-se o contrato conforme as disposições a seguir:*
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato fica redimensionado em 25%, (vinte cinco por cento), acréscimo de R$143.399,53 (cento e quarenta e tres mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e tres centavos). Em conformidade com Artigo 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. M²	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	64113	Serviço de Capinagem, Roçadas de forma manual e/ou mecanizada em pátios de prédios públicos, em canteiros e margens de ruas e avenidas, em praças públicas, em bosques públicos, encosta de rios, incluindo a remoção dos resíduos nos locais.	SERV	1.103.073,32	R$ 0,13	143.399,53

CLÁUSULA SEGUNDO: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga 22 de janeiro de 2025.

Originalmente Assinado.

DIRCEU MORAES
Prefeito

_____
HUDEMA INDUSTRIA, ESPORTE E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:107A1073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO N° 01 - EDITAL PSP

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e observando as demais condições esculpidas no Edital de Abertura n.º 01.001/2025, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do concurso público em comento, no que tange o quantitativo de vagas ofertadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando a vigorar as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ:

TABELA 3.1								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO								R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS								
EMPREGO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE/ BAIRRO/ LINHA	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	ESF Dr Dilson Carlos Schmidt	Bairro Esperança; Loteamento Cohupla; Gruta; Ferro Velho; Bairro Primavera; Nossa Senhora Aparecida; Bairro Santo Antonio; Nossa Senhora de Lurdes	Ensino médio completo c/c comprovação que reside, desde a publicação do presente edital, na localidade (bairro/distrito) em que pretendem atuar.	40h	02 + CR	-	-	R$ 2.824,00

LEIA-SE:

TABELA 3.1								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO								R$ 80,00
QUADRO DE VAGAS								
EMPREGO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE/ BAIRRO/ LINHA	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	ESF Dr Dilson Carlos Schmidt	Bairro Esperança; Loteamento Cohupla; Gruta; Ferro Velho; Bairro Primavera; Nossa Senhora Aparecida; Bairro Santo Antonio; Nossa Senhora de Lurdes	Ensino médio completo c/c comprovação que reside, desde a publicação do presente edital, na localidade (bairro/distrito) em que pretendem atuar.	40h	CR	-	-	R$ 2.824,00

Art. 2º O Edital de Abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 3º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Planalto (PR), 22 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CCF91B97

CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.352.606,06	1.917.151,58	1.541.253,52
Dívida Mobiliária	802.204,91	585.602,62	416.692,89
Dívida Contratual	1.550.401,15	1.331.548,96	1.124.560,63
Empréstimos	1.550.401,15	1.331.548,96	1.124.560,63
Internos	1.550.401,15	1.331.548,96	1.124.560,63
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.428.683,55	8.179.543,71	7.389.015,24
Disponibilidade de Caixa	8.428.683,55	8.179.543,71	7.389.015,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.082.011,87	11.194.531,18	8.144.883,63
(-) Restos a pagar processados	521.790,50	2.861.554,05	653.528,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.537,82	153.433,42	102.339,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.076.077,49)	(6.262.392,13)	(5.847.761,72)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.857.159,69	75.251.002,46	76.963.650,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.374.000,00	3.704.000,00	1.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.483.159,69	71.547.002,46	75.263.650,43
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,54	2,68	2,05
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,14)	(8,75)	(7,77)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	79.779.791,63	85.856.402,95	90.316.380,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	71.801.812,47	77.270.762,66	81.284.742,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	696.967,62	242.026,33	6.938.953,85
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:CE82105F

CONTABILIDADE
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**68.857.159,69**	**75.251.002,46**	**76.963.650,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.374.000,00**	**3.704.000,00**	**1.700.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**66.483.159,69**	**71.547.002,46**	**75.263.650,43**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**14.626.295,13**	**15.740.340,54**	**16.558.003,09**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.163.665,62**	**14.166.306,49**	**14.902.202,79**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:FDDF0A76

CONTABILIDADE
OPERAÇÕES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	76.963.650,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.263.650,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.042.184,07	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.837.965,66	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.268.455,53	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:67E46E1F

CONTABILIDADE
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	76.963.650,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.263.650,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.781.410,43	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	32.988.520,72	44,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.841.961,63	54,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.849.863,55	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.857.765,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.847.761,72	-7,77
Limite definido por resolução do senado federal	90.316.380,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.558.003,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.042.184,07	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.268.455,53	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.815.567,23	561.648,24

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:289ABB76

CONTABILIDADE
BO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.187.492,00	102.142.942,56	16.847.393,33	16,49	85.003.580,08	83,22	17.139.362,48
RECEITAS CORRENTES	68.187.492,00	83.482.586,32	14.375.226,37	17,22	76.963.650,43	92,19	6.518.935,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.611.000,00	8.793.140,90	1.318.845,08	15,00	7.399.520,24	84,15	1.393.620,66
IMPOSTOS	6.541.000,00	7.646.370,88	1.286.778,69	16,83	6.623.995,76	86,63	1.022.375,12
TAXAS	1.070.000,00	1.146.770,02	32.066,39	2,80	775.524,48	67,63	371.245,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.285.000,00	1.535.000,00	200.133,52	13,04	1.396.624,28	90,99	138.375,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.285.000,00	1.535.000,00	200.133,52	13,04	1.396.624,28	90,99	138.375,72
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	587.609,46	143.245,18	24,38	811.386,72	138,08	(223.777,26)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	10.000,00	11.951,03	302,33	2,53	10.486,83	87,75	1.464,20
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	575.658,43	142.942,85	24,83	800.899,89	139,13	(225.241,46)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	1.598,50	7,99	2.715,22	13,58	17.284,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	20.000,00	20.000,00	1.598,50	7,99	2.715,22	13,58	17.284,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.206.492,00	72.496.646,82	12.711.404,09	17,53	67.284.833,22	92,81	5.211.813,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	33.320.340,40	38.504.734,06	7.129.166,40	18,52	35.335.035,28	91,77	3.169.698,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	17.211.151,60	22.276.912,76	3.768.772,66	16,92	21.477.151,09	96,41	799.761,67
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	40.000,00	5.000,00	12,50	45.000,00	112,50	(5.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.635.000,00	11.635.000,00	1.808.465,03	15,54	10.416.975,87	89,53	1.218.024,13
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	10.670,98	26,68	29.329,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	50.189,14	0,00	0,00	68.570,75	136,62	(18.381,61)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.000,00	24.975,81	0,00	0,00	42.899,34	171,76	(17.923,53)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	25.213,33	0,00	0,00	25.671,41	101,82	(458,08)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	18.660.356,24	2.472.166,96	13,25	8.039.929,65	43,09	10.620.426,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	838.500,00	838.500,00	100,00	838.500,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	838.500,00	838.500,00	100,00	838.500,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	17.671.856,24	1.483.666,96	8,40	7.051.429,65	39,90	10.620.426,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	5.415.500,57	771.387,54	14,24	2.163.290,57	39,95	3.252.210,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	12.256.355,67	712.279,42	5,81	4.888.139,08	39,88	7.368.216,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.187.492,00	102.142.942,56	16.847.393,33	16,49	85.003.580,08	83,22	17.139.362,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.187.492,00	102.142.942,56	16.847.393,33	16,49	85.003.580,08	83,22	17.139.362,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.676.083,42	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	68.187.492,00	102.142.942,56	16.847.393,33	16,49	85.003.580,08	83,22	17.139.362,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.424.606,33	0,00	0,00	6.424.606,33	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.424.606,33	0,00	0,00	6.424.606,33	100,00	0,00
LUIZ CARLOS BONI		***JONES ROBERTO KINNER***			***OLDECIR CAMPOS***		
Prefeito Municipal		Técnico Em Contabilidade			Controle Interno		

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D9C5C14F

CONTABILIDADE
MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.646.370,88	6.623.995,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.500.000,00	901.806,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.900.000,00	1.029.168,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.714.969,93	2.301.172,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.531.400,95	2.391.848,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	60.017.065,59	57.467.742,52
2.1 - Cota-parte FPM	34.728.840,40	32.049.972,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.000.000,00	29.047.987,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.728.840,40	3.001.984,18
2.2 - Cota-parte ICMS	21.997.842,00	21.943.063,25
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	264.628,28	331.718,96
2.4 - Cota-parte ITR	26.208,41	38.209,20
2.5 - Cota-parte IPVA	2.999.546,50	3.104.779,06
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.663.436,47	64.091.738,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.257.645,04	10.893.151,67
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.658.214,08	5.129.782,90
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.746.518,91	10.755.322,08
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.635.000,00	10.445.733,85
6.1.1 - Principal	11.635.000,00	10.416.975,87
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	28.757,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	6.296,57
6.3.1 - Principal	0,00	6.296,57
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	111.518,91	303.291,66
6.4.1 - Principal	111.518,91	303.291,66
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	377.354,96	(476.175,80)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		169.484,88
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		169.484,88

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.924.806,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.279.713,89	10.308.833,60	10.308.833,60	10.286.509,14	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.798.980,59	9.682.687,44	9.682.687,44	9.660.362,98	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.798.980,59	9.682.687,44	9.682.687,44	9.660.362,98	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.480.733,30	626.146,16	626.146,16	626.146,16	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	18.000,00	16.920,00	16.920,00	16.920,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.462.733,30	609.226,16	609.226,16	609.226,16	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.306.193,60	10.306.193,60	10.283.869,14	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.217.455,66	10.217.455,66	10.195.131,20	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	88.737,94	88.737,94	88.737,94	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.682.687,44	9.682.687,44	9.660.362,98	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.316.421,29	9.682.687,44	9.682.687,44	92,64
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.148,28	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	944,49	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.075.532,21	449.128,48	449.128,48	0,00	4,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	863.789,43	0,00	0,00	2.640,00	(2.640,00)	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	830.501,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	33.288,22	0,00	0,00	2.640,00	(2.640,00)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.173.821,48	9.567.299,70	9.526.378,85	9.473.559,69	40.920,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	759.667,63	723.712,04	723.712,04	723.712,04	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	11.165.234,36	8.635.940,16	8.595.019,31	8.542.200,15	40.920,85
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	56.871,32	56.871,32	56.871,32	0,00
20.4 - Educação Especial	188.919,49	150.776,18	150.776,18	150.776,18	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.427.043,52	18.925.213,76	18.884.292,91	18.809.149,29	40.920,85
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.427.043,52	18.925.213,76	18.884.292,91	18.809.149,29	40.920,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.567.299,70
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.893.151,67
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	20.460.451,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.022.934,57	20.460.451,37	31,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.764,71	0,00	46.764,71	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.056,01	0,00	12.056,01	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.708,70	0,00	34.708,70	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.816.000,00	1.726.512,70
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.433.000,00	1.118.966,27
31.1.1 - Salário-Educação	1.120.000,00	662.554,37
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	193.000,00	230.425,81
31.1.4 - PNATE	120.000,00	114.403,54
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	111.582,55
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	130.479,22
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	20.000,00	45.712,69
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	363.000,00	431.354,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.536.994,84	2.507.441,26	2.507.441,16	2.507.441,16	0,10
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	7.941,93	7.941,93	7.941,93	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.536.994,84	2.497.291,33	2.497.291,23	2.497.291,23	0,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	487,50	487,50	487,50	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.720,50	1.720,50	1.720,50	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.081.125,48	21.528.035,12	21.487.114,17	21.411.970,55	40.920,95
33.1 - Despesas Correntes	26.234.524,38	21.174.282,63	21.133.361,68	21.058.218,06	40.920,95
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.234.649,75	13.293.710,13	13.293.710,13	13.237.858,39	0,00

33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	694.303,94	615.343,90	615.343,90	615.343,90	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.305.570,69	7.265.228,60	7.224.307,65	7.205.015,77	40.920,95
33.2 - Despesas de Capital	1.846.601,10	353.752,49	353.752,49	353.752,49	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.846.601,10	353.752,49	353.752,49	353.752,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	39.413,76	33.846,98
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.755.322,08	662.554,37
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.758.143,14	689.760,04
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.592,70	6.641,31
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	36.592,70	6.641,31

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0BFD3A46

CONTABILIDADE
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.541.000,00	7.646.370,88	6.623.995,76	86,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	901.806,04	60,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.900.000,00	1.900.000,00	1.029.168,34	54,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.051.000,00	1.714.969,93	2.301.172,42	134,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.090.000,00	2.531.400,95	2.391.848,96	94,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.707.842,00	56.288.225,19	54.465.758,34	96,76
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	31.000.000,00	29.047.987,87	93,70
Cota-Parte ITR	10.000,00	26.208,41	38.209,20	145,79
Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	2.999.546,50	3.104.779,06	103,51
Cota-Parte ICMS	18.897.842,00	21.997.842,00	21.943.063,25	99,75
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	264.628,28	331.718,96	125,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.248.842,00	63.934.596,07	61.089.754,10	95,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.162.326,30	9.984.313,51	9.075.318,64	90,90	9.074.910,44	90,89	9.054.240,26	90,68	408,20
Despesas Correntes	8.012.326,30	9.912.315,71	9.008.030,32	90,88	9.007.622,12	90,87	8.986.951,94	90,66	408,20
Despesas de Capital	150.000,00	71.997,80	67.288,32	93,46	67.288,32	93,46	67.288,32	93,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.175.928,50	9.520.905,82	9.253.103,97	97,19	9.253.103,97	97,19	8.900.748,59	93,49	0,00
Despesas Correntes	8.164.928,50	9.509.905,82	9.249.461,36	97,26	9.249.461,36	97,26	8.897.105,98	93,56	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	3.642,61	33,11	3.642,61	33,11	3.642,61	33,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	20.000,00	10.147,29	50,74	10.147,29	50,74	10.147,29	50,74	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	10.147,29	50,74	10.147,29	50,74	10.147,29	50,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.358.254,80	19.525.219,33	18.338.569,90	93,92	18.338.161,70	93,92	17.965.136,14	92,01	408,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.338.569,90	18.338.161,70	17.965.136,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	408,20	408,20	408,20
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.338.161,70	18.337.753,50	17.964.727,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.163.463,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.174.698,59	9.174.290,39	8.801.264,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,02	30,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	9.163.463,1	18.338.161,	9.174.698,5	0,00	408,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9.175.106,7
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.878,00	11.335.241,14	9.958.192,08	87,85
Proveniente da União	3.226.000,00	7.087.364,88	6.528.440,82	92,11
Proveniente dos Estados	148.878,00	4.247.876,26	3.429.751,26	80,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	319.763,30	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.374.878,00	11.335.241,14	10.277.955,38	90,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.874.878,00	11.391.329,33	8.907.922,78	78,20	8.189.272,91	71,89	8.128.106,43	71,35	718.649,87
Despesas Correntes	2.874.878,00	6.568.218,08	5.518.238,82	84,01	5.501.138,82	83,75	5.439.972,34	82,82	17.100,00
Despesas de Capital	0,00	4.823.111,25	3.389.683,96	70,28	2.688.134,09	55,73	2.688.134,09	55,73	701.549,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.535.164,74	1.381.663,06	90,00	1.381.663,06	90,00	1.381.663,06	90,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.535.164,74	1.381.663,06	90,00	1.381.663,06	90,00	1.381.663,06	90,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	395.933,13	302.047,64	76,29	302.047,64	76,29	302.047,64	76,29	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	311.726,27	241.252,57	77,39	241.252,57	77,39	241.252,57	77,39	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	84.206,86	60.795,07	72,20	60.795,07	72,20	60.795,07	72,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.024.878,00	13.322.427,20	10.591.633,48	79,50	9.872.983,61	74,11	9.811.817,13	73,65	718.649,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.037.204,30	21.375.642,84	17.983.241,42	84,13	17.264.183,35	80,77	17.182.346,69	80,38	719.058,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.175.928,50	11.056.070,56	10.634.767,03	96,19	10.634.767,03	96,19	10.282.411,65	93,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	395.933,13	302.047,64	76,29	302.047,64	76,29	302.047,64	76,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	10.147,29	50,74	10.147,29	50,74	10.147,29	50,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.383.132,80	32.847.646,53	28.930.203,38	88,07	28.211.145,31	85,88	27.776.953,27	84,56	719.058,07
LUIZ CARLOS BONI		***JONES ROBERTO KINNER***				***OLDECIR CAMPOS***			
Prefeito Municipal		Técnico Em Contabilidade				Controle Interno			

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:9FD55968

CONTABILIDADE
RPPS

FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.265.000,00	11.879.924,83
Receita de Contribuições dos Segurados	2.555.000,00	1.978.158,82
Civil	2.555.000,00	1.978.158,82
Ativo	2.545.000,00	1.973.238,10
Inativo	10.000,00	4.920,72
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.675.000,00	4.808.632,14
Civil	5.675.000,00	4.808.632,14
Ativo	5.675.000,00	4.808.632,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.825.000,00	3.972.004,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.825.000,00	3.972.004,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	210.000,00	1.121.129,66
Compensação Financeira entre os regimes	210.000,00	1.121.129,66
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.265.000,00	11.879.924,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	13.000.000,00	8.242.726,17	8.242.726,17	8.242.726,17	0,00
Aposentadorias	9.000.000,00	6.594.492,88	6.594.492,88	6.594.492,88	0,00
Pensões	4.000.000,00	1.648.233,29	1.648.233,29	1.648.233,29	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	38.754,83	38.754,83	38.754,83	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	38.754,83	38.754,83	38.754,83	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.100.000,00	8.281.481,00	8.281.481,00	8.281.481,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	1.165.000,00	3.598.443,83	3.598.443,83	(8.281.481,00)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.870.484,11	
Investimentos e Aplicações	(1.436.858,37)	
Outros Bens e Direitos	48.792.877,56	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	20.000,00	36.203,05
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	20.000,00	36.203,05

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	835.000,00	225.397,32	225.397,32	225.397,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	985.000,00	225.397,32	225.397,32	225.397,32	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(965.000,00)	(189.194,27)	(189.194,27)	(225.397,32)	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.502,31	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	8.230.000,00	6.786.790,96
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	8.230.000,00	6.786.790,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:BAB81806

CONTABILIDADE
NOMINAL PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	83.482.586,32	76.963.650,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.793.140,90	7.399.520,24
IPTU	1.500.000,00	901.806,04
ISS	1.714.969,93	2.301.172,42
ITBI	1.900.000,00	1.029.168,34
IRRF	2.531.400,95	2.391.848,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.146.770,02	775.524,48
Contribuições	1.535.000,00	1.396.624,28
Receita patrimonial	587.609,46	811.386,72
Aplicações Financeiras (II)	575.658,43	800.899,89
Outras Receitas Patrimoniais	11.951,03	10.486,83
Transferências correntes	72.496.646,82	67.284.833,22
Cota-Parte do FPM	28.728.840,40	26.240.374,93
Cota-Parte do ICMS	18.218.273,60	17.554.450,83
Cota-Parte do IPVA	2.649.546,50	2.483.823,13
Cota-Parte do ITR	24.208,41	30.567,51
Transferências da LC 61/1989	148.229,47	265.375,13
Transferências do FUNDEB	11.746.518,91	10.726.564,10
Outras transferências correntes	10.981.029,53	9.983.677,59
Demais receitas correntes	70.189,14	71.285,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.189,14	71.285,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	82.906.927,89	76.162.750,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.660.356,24	8.039.929,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	838.500,00	838.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	838.500,00	838.500,00
Transferências de Capital	17.671.856,24	7.051.429,65
Convênios	3.252.210,00	0,00
Outras Transferências de Capital	14.419.646,24	7.051.429,65
Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	150.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.660.356,24	8.039.929,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.567.284,1	84.202.680,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	101.567.284,1	84.202.680,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	84.622.161,35	75.666.060,09	75.555.010,14	74.908.489,83	357.073,36	115.015,55	115.015,55
Pessoal e encargos sociais	39.476.157,45	34.333.801,41	34.333.801,41	34.155.690,95	166.299,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	181.558,53	180.522,62	180.522,62	180.522,62	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	44.964.445,37	41.151.736,06	41.040.686,11	40.572.276,26	190.774,09	115.015,55	115.015,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	84.440.602,82	75.485.537,47	75.374.487,52	74.727.967,21	357.073,36	115.015,55	115.015,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.055.357,70	15.013.603,41	8.309.086,13	8.308.551,85	153.989,98	408.335,56	408.335,56
Investimentos	22.151.679,18	14.109.924,89	7.405.407,61	7.404.873,33	153.989,98	408.335,56	408.335,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	903.678,52	903.678,52	903.678,52	903.678,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES	22.151.679,18	14.109.924,89	7.405.407,61	7.404.873,33	153.989,98	408.335,56	408.335,56

RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	107.042.282,0	89.595.462,36	82.779.895,13	82.132.840,54	511.063,34	523.351,11	523.351,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	107.042.282,0	89.595.462,36	82.779.895,13	82.132.840,54	511.063,34	523.351,11	523.351,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.035.425,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.035.425,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	139.942,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	895.482,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.352.606,06	1.541.253,52
DEDUÇÕES (XL)	8.428.683,55	7.389.015,24
Disponibilidade de Caixa	8.428.683,55	7.389.015,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.082.011,87	8.144.883,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	521.790,50	653.528,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.537,82	102.339,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.076.077,49)	(5.847.761,72)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(228.315,77)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	131.738,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(96.577,52)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	43.364,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.424.606,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.424.606,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:57F920D3

CONTABILIDADE
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	68.187.492,00
Previsão Atualizada da Receita	102.142.942,56
Receitas Realizadas	85.003.580,08
Déficit Orçamentário	5.676.083,42
Saldos de Exercícios Anteriores	6.424.606,33
Dotação Inicial	68.187.492,00
Créditos Adicionais	39.940.027,05
Dotação Atualizada	108.127.519,05
Despesas Empenhadas	90.679.663,50
Despesas Liquidadas	83.864.096,27
Despesas Pagas	83.217.041,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	90.679.663,50
Despesas Liquidadas	83.864.096,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	76.963.650,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.263.650,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	73.781.410,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		5.677.338,11	0,00 %
Resultado Primário	4.651.891,09		5.817.280,58	125,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	521.790,50	4.253,00	511.063,34	6.474,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	696.967,62	50.229,89	523.351,11	123.386,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.218.758,12	54.482,89	1.034.414,45	129.860,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	20.460.451,37		25% / 18%	31,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	9.682.687,44		70%	92,64
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	15.013.603,41		8.041.754,29	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	838.500,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.034.296,08		83.385,89
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.337.753,50	15%	30,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:527AE1E7

CONTABILIDADE
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	23.055.357,70	15.013.603,41	8.041.754,29
Investimentos	22.151.679,18	14.109.924,89	8.041.754,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	903.678,52	903.678,52	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.055.357,70	15.013.603,41	8.041.754,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	23.055.357,70	15.013.603,41	8.041.754,29
LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***	
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno	

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A7D93D92

CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	838.500,00	867.822,45	(29.322,45)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	838.500,00	867.822,45	(29.322,45)
Alienação de Bens Móveis	838.500,00	838.500,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	29.322,45	(29.322,45)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	838.500,00	867.822,45	(29.322,45)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.117.681,97	1.034.296,08	957.896,08	957.896,08	76.400,00	0,00	83.385,89
Investimentos	1.117.681,97	1.034.296,08	957.896,08	957.896,08	76.400,00	0,00	83.385,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.117.681,97	1.034.296,0	957.896,08	957.896,08	76.400,00	0,00	83.385,89

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	939.553,10	(166.473,63)	773.079,47

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F4544146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	36.010.818,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.010.818,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.647.154,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.091.850,73	3,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.138.829,28	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.031.887,82	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.924.946,36	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:02C3D56F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PATROCINADORES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCINADORES Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DA MAÇÃ

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas torna público o Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas, com base na Lei Municipal n° 1297/2024, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da 38ª Festa da Maçã, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, a ser realizada nos dias 31 de janeiro, 01, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025.

DO OBJETO
O presente Chamamento público tem por objeto a captação de oferta de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes à 38ª Festa da Maçã. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária e divulgação de sua marca, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com contraprestações dos serviços relacionados e de acordo com as cotas propostas em sua oferta.

JUSTIFICATIVA

A Festa da Maçã é considerada um dos eventos mais tradicionais e importantes do Município de Porto Amazonas - PR. A Festa da Maçã é um evento que acontece anualmente no município de Porto Amazonas desde 1983, essa festa celebra a fartura da colheita de frutas nos pomares porto-amazonenses. A festa ocorrerá nos dia

s 31 de janeiro, 01, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025, na Praça Central da Cidade, promovendo o fortalecimento de nossas tradições, a valorização da cultura local e o desenvolvimento socioeconômico da região.
O evento tem como principal objetivo manter viva a tradição dos festejos municipais, estimular o comércio local, além de proporcionar um espaço de integração entre os moradores de Porto Amazonas, visitantes e turistas. Durante os três dias de festividade, os participantes terão a oportunidade de apreciar e adquirir maçãs in natura, produtos derivados da fruta, como sucos, compotas e geleias, além de desfrutar de comidas típicas da região, pratos à base de maçã e outras delícias. Também haverá uma vasta exposição de peças de artesanato local, celebrando o talento dos nossos artesãos, e uma diversificada programação, durante esses três dias, a festa contará com:
Shows nacionais e locais com apresentações para todos os gostos e idades, incluindo música popular brasileira;
Praça de alimentação coberta, oferecendo diversas opções gastronômicas, com destaque para os pratos típicos da região e as deliciosas sobremesas preparadas com maçã;
Exposição de produtos e empresas parceiras, destacando o potencial econômico da região, com espaço para a promoção de empresas locais e regionais;
Parque de diversões, para o entretenimento das crianças e famílias, com brinquedos para todas as idades;
Exposição de artesanato, com venda de produtos típicos da cultura local, como bordados, objetos de madeira e itens decorativos.
Este ano, o evento terá ainda maior visibilidade regional, com a presença de **artistas nacionais** de renome, cujos shows prometem atrair um grande público. Além disso, o evento contará com a presença de **empresas patrocinadoras e parceiros**, que ajudarão a promover o potencial turístico e econômico de Porto Amazonas.
Portanto, este período de festa visa promover a integração entre a comunidade local e os visitantes, fomentar o turismo e o comércio regional, além de contribuir com a preservação e o fortalecimento das tradições culturais de Porto Amazonas. Além disso, a festa representa uma importante fonte de geração de empregos temporários, movimentando a economia local e promovendo o desenvolvimento do setor de serviços. Anexo a este ofício, segue o projeto do evento, programação detalhada.

DO EVENTO

O evento denominado Festa da Maçã será realizada no período de 31 de janeiro, 01, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025, do Praça Municipal, situada no município de Porto Amazonas PR.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como os produtos fumígeros, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.
O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora, em conseqüência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.
O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ane

DO TERMO DE PATROCÍNIO

O Patrocinador deverá devolver o termo de Patrocínio encaminhado assinado através do email institucional, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.
É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados.
O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo de Chamamento e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes.
O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas.
Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
Haverá a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será a partir da publicação do Edital e assinatura do Termo de Patrocínio até o encerramento do evento denominado 38ª Festa da Maçã, no dia 09/02/2025.

DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS PR pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na "38ª FESTA DA MAÇÃ" nas condições especificadas.
O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Comissão Organizadora do Evento.
O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenires que patrocinar.
É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias digitais, eletrônicas (Rádio) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIO E BENEFÍCIOS

AÇÃO	QUANTIDADE TAMANHO	APOIO 1.000,00 À 2.000,00	COTA BRONZE 3.000,00	COTA PRATA 5.000,00	COTA OURO 10.000,00
DIVULGAÇÃO MARCA EM REDES SOCIAIS	TODAS AS POSTAGENS	X	X	X	X
DIVULGAÇÃO DA MARCA EM SITES OFICIAIS DO EVENTO	TODAS AS DIVULGAÇÕES	X	X	X	X
EXPOSIÇÃO DA MARCA NO DESFILE DA RAINHA DA MAÇÃ	2 BANNERS	X	X	X	X
EXPOSIÇÃO DA MARCA NO BAILE DA MAÇÃ	2 BANNERS	X	X	X	X
CITAÇÃO DA MARCA MESTRE DE CERIMÔNIAS	16	3 DURANTE DESFILE	3 DURANTE DESFILE	3 DURANTE DESFILE 8 SHOWS REGIONAIS 5 SHOWS NACIONAIS	3 DURANTE DESFILE 8 SHOWS REGIONAIS 5 SHOWS NACIONAIS
DIVULGAÇÃO DA MARCA EM BANNERS (PONTO DE ÔNIBUS, RELÓGIO, INDICAÇÕES, BEM VINDO FESTA DA MAÇÃ)	5 BANNERS TAMANHO 2X3 METROS	----------	----------	X	X
POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	TODAS AS POSTAGENS	X	X	X	X
POSTAGENS EM SITE OFICIAL	TODAS AS POSTAGENS	X	X	X	X
DIVULGAÇÃO DA MARCA EM CAMISETAS	50 UNIDADES	----------	X	X	X
DIVULGAÇÃO DA MARCA CARTAZES	250 UNIDADES	----------	X	X	X
DIVULGAÇÃO DA MARCA FOLDER	5.000 UNIDADES	----------	X	X	X
DIVULGAÇÃO DA MARCA EM ADESIVOS	1.000 ADESIVOS TAMANHO 15X15	----------	----------	X	X
EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL NO DESFILE E FESTA	1 MODELO DE 30 SEGUNDOS 2 VEZES DESFILE E 5 VEZES DURANTE EVENTO	----------	----------	X	X
EXPOSIÇÃO DA MARCA PALCO REGIONAL	1 BANNER 2X3 METROS	----------	----------	X	X
INSERÇÕES EM RÁDIO, SENDO QUE SERÁ APENAS CITAÇÃO DA MARCA PATROCINADORA.	21 INSERÇÕES 30 SEGUNDOS CADA	----------	----------	X	X
PLACAS NO EVENTO	2 PLACAS 1X1,2 METROS	----------	----------	X	X
LUGARES AO LADO DA PASSARELA DO DESFILE	2 LUGARES	----------	----------	X	X
MÍDIAS EXTERNAS OUTDOORS	2 OUTDOORS 9X3 METROS	----------	----------	----------	X
PÓRTICO DE ENTRADA	1 PÓRTICO	----------	----------	----------	X

	16X1,20 METROS				
BACKDROOP CAMARIM	2 BACKDROOPS 5X3 METROS	----------	----------	----------	X
INSERÇÕES JORNAIS	3 INSERÇÕES	----------	----------	----------	X
EXPOSIÇÃO DA MARCA PALCO PRINCIPAL	2 BANNERS OU TELÃO	----------	----------	----------	X
EXPOSIÇÃO VÍDEO INSTITUCIONAL DE 1 MINUTO	1 DESFILE 2 BAILE 5 SHOWS NACIONAIS	----------	----------	----------	X
ESTANDE NO EVENTO	1 ESTANDE 3X3 METROS	----------	----------	----------	X
BANNERS INFORMATIVOS DO EVENTO	5 BANNERS TAMANHO 2X3 METROS	----------	----------	X	X
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL	DURANTE EVENTO	----------	----------	----------	X
ACESSO AO CAMARIM DOS ARTISTAS NACIONAIS (PALCO PRINCIPAL)	2 PESSOAS POR MARCA	----------	----------	----------	X

Obs.: A publicidade do patrocinador se dará em até 24h após a confirmação do patrocínio e as mídias já divulgadas anteriormente, não serão alteradas, devido a impossibilidade das redes sociais.

ANEXO II – TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.179.837/0001-01 e a doravante denominada PATROCINADORA
, inscrita no CNPJ sob nº , para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para a realização da 38ª Festa da Maçã, na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Aos /_/_, encaminhou através do email institucional **orgfestadamaca@portoamazonas.pr.gov.br**, o Sr. CPF: , da empresa , para como seu representante legal, firmar com o MUNICÍPIO o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à "38ª FESTA DA MAÇÃ" conforme justificativa e projeto, que será realizada nos dias 31 de janeiro, 01, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025., no Municipio de Porto Amazonas PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

Com o objetivo de permitir que pessoas fisicas e jurídicas colaborem por meio da compra de cotas de patrocínio, em contrapartida à exploração publicitária, que inclui a divulgação da logomarca do patrocinador nas instalações do evento, de acordo com as dimensões previamente definidas e descritas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

A Patrocinadora responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia **28 de janeiro de 2025**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DA COTA

A PATROCINADORA responsabilizar-se-á pela contratação dos serviços elencados no ANEXO II, de acordo com a cota escolhida na sua proposta, devendo apresentar documento descrevendo os serviços contratados comprovando o patrocínio, em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "38ª FESTA DA MAÇÃ".

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

A PATROCINADORA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de Chamamento Público n° 001/2024 de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da PATROCINADORA, no que concerne ao objeto deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNCIPIO

Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO I.

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA.

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Termo de Parceria não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Palmeira, com renúncia expressa a qualquer outro.

Porto Amazonas /_/

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

DA 38ª FESTA DA MAÇÃ

Responsável Empresa

TESTEMUNHAS

Nome: CPF:

Nome: CPF:

ANEXO III – PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

A empresa inscrita no CNPJ nº , com sede na Rua , nº , bairro , CEP: , Cidade de , representada neste ato por , portador(a) do CPF: , declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento "38ª FESTA DA MAÇÃ", com a escolha da COTA_____.

Validade da Proposta: até o dia 09/02/2025.
Fone: E-mail:
, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal Carimbo da Empresa

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:24E5504A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **24/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº **8/2024**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 271/2024, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **Contratação de serviços de Oficineiros para o desenvolvimento de oficinas em Artesanato, Danças, Recreação,Esporte e Lazer**, sendo:

54.147.393 CINIRA VIEIRA DA COSTA						
Lote	Item	Serviço:	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	2	INSTRUTOR OFICINA DE ARTESANATO Destinado: Serviços do Departamento de Assistência Social Objetivo: contribuir para a organização e estimular à criatividade e trabalho em grupo que serão agregados ao trabalho dos técnicos com famílias, crianças e adolescentes, adultos e idosos. Habilidades: artesanatos de pinturas, tricô, crochê, tear, bordados, biscuit trabalhos manuais com reutilização de materiais recicláveis, desenvolvimento de lembrancinhas, e/ou demais trabalhos que se façam necessários no decorrer da oficina, de comum acordo entre a contratante e a contratada. Requisitos: Profissional com habilidades comprovadas e experiência. Carga horaria: a ser definida conforme necessidade do departamento	HRS	432,00	25,00	10.800,00
TOTAL						10.800,00

ROBERTA PALOMO LTDA						
Lote	Item	Serviço:	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR OFICINA DE RECREAÇÃO ESPORTE E LAZER Destinado: Serviços do Departamento de Assistência Social Objetivo: promover saúde física, social e emocional, habilidades motoras, inclusão e interação social e proporcionar experiências positivas e enriquecedoras Habilidades: realizar atividades recreativas e esportivas destinadas a promover o bem-estar físico, emocional e social dos participantes. Requisitos: Formação em Educação Física/ Bacharelado e registro no CREF Carga horaria: a ser definida conforme necessidade do departamento	HRS	384,00	31,00	11.904,00
1	3	INSTUTOR OFICINA DE DANÇA Destinado: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV Objetivo: desenvolver a socialização, aumento da saúde física e mental; satisfação da necessidade de auto expressão, desenvolvimento de capacidades e habilidades, expressão dos sentimentos através do corpo, como forma de contribuição para o trabalho dos técnicos com famílias, crianças e adolescentes, adultos e idosos. Habilidades: trazer variedade de movimentos e repertório, de acordo com as faixas etárias, abordando danças tradicionais de diversas culturas e danças coreografadas e preparação para apresentações em público, Requisitos: Formação em Educação Física/Bacharelado e registro no CREF Carga horaria: a ser definida conforme necessidade do departamento	HRS	384,00	34,00	13.056,00
TOTAL						24.960,00

Os serviços serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante no Termo de Referência e na proposta.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 23/01/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F4D0C190

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **23/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº **9/2024**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 271/2024, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Profissional de Psicopedagogia para o atendimento e orientação de crianças e suas famílias, bem como professores e equipe pedagógica.**, sendo:

MACHADO & SCHIO LTDA						
Lote	Item	Serviço:	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de Profissional de Psicopedagogia institucional e clínica, á Rede Municipal de Educação, visando o atendimento e orientação de crianças e suas famílias (prioridade para idade de 0 a 6 anos), além de professores e equipe pedagógica. Carga horária: 30 horas semanais Requisitos: Profissional com graduação em Psicopedagogia reconhecido pelo MEC, ou graduação em outra área, (preferencialmente em Pedagogia, Psicologia ou Fonoaudiologia) com especialização em Psicopedagogia, ambos cursados em instituições reconhecidas pelo MEC Todos os custos com deslocamento, alimentação, encargos trabalhistas, sociais e outros são por conta exclusiva da contratada.	MESES	12,00	4.559,03	54.708,36
TOTAL						54.708,36

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 23/01/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:78836A65

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **52/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº **16/2024**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 271/2024, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS	NINGBO	UNID	5,00	224,00	1.120,00
TOTAL							1.120,00

OXIDAKAR COMERCIO DE OXIGENIO LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 06 M³	OXIMARKA/MESSER	UNID	20,00	159,00	3.180,00
1	2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 M³	OXIMARKA/MESSER	UNID	80,00	106,00	8.480,00
1	3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 03 M³	OXIMARKA/MESSER	UNID	50,00	149,00	7.450,00
TOTAL							19.110,00
R. SANTOS GOMES E SANTOS LTDA							
Lote	Item	Produto:	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³	UNID	40,00	248,00	9.920,00	
TOTAL						9.920,00	

A entrega deverá ocorrer no prazo de, no máximo, 10 dias corridos. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 23/01/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E644C0FB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **47/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº **14/2024**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 271/2024, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **Aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos para o Departamento de Ação Social do Município de Prado Ferreira/Pr**, sendo:

GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	AGUARRÁS MINERAL - 100 ML	ACRILEX	UNID	5,00	9,95	49,75
1	2	AGULHA DE CROCHÊ METAL/NIQUELADA, Nº4	MERITA	UNID	24,00	5,50	132,00
1	3	AGULHA DE CROCHÊ METAL/NIQUELADA, Nº6	MERITA	UNID	24,00	4,50	108,00
1	4	AGULHA DE CROCHÊ METAL/NIQUELADA, Nº8	MERITA	UNID	24,00	4,80	115,20
1	5	AGULHA DE TRICÔ PLÁSTICA, Nº 5, MÍNIMO 35 CM	CIRCULO	UNID	20,00	6,50	130,00
1	6	AGULHA DE TRICÔ PLÁSTICA, Nº 6, MÍNIMO 35 CM	CIRCULO	UNID	20,00	6,50	130,00
1	7	AGULHA DE TRICÔ PLÁSTICA, Nº 8, MÍNIMO 35 CM	CIRCULO	UNID	20,00	7,50	150,00
1	8	AGULHA PARA BORDADO Nº22 – PACOTE COM 10 UNID.	NYBC	UNID	8,00	8,50	68,00
1	9	AGULHA PARA COSTURA RETA / MAQUINA CASEIRA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNID. CADA	SINGER	UNID	2,00	14,00	28,00
1	10	AGULHA PARA COSTURA RETA / MAQUINA CASEIRA Nº 16 PACOTE C/ 10 UNID. CADA	SINGER	UNID	2,00	15,00	30,00
1	11	AGULHA PARA COSTURA RETA / MAQUINA INDUSTRIAL	SINGER	UNID	10,00	1,60	16,00
1	12	AGULHA PARA MAQUINA GALONEIRA Nº 11 PACOTE COM 10 UNIDADES	SINGER	UNID	1,00	21,80	21,80
1	13	AGULHA PARA MAQUINA OVERLOCK Nº14 PACOTE COM 10 UNIDADES	SINGER	UNID	1,00	23,50	23,50
1	14	BARBANTE COLORIDO Nº6 - ROLOS DE 1 KG CORES A ESCOLHER	SÃO JOÃO	UNID	10,00	28,45	284,50
1	15	BARBANTE COLORIDO Nº8 - ROLOS DE 1 KG CORES A ESCOLHER	SÃO JOÃO	UNID	10,00	27,10	271,00
1	16	BARBANTE CRU Nº6 - ROLOS DE 1 KG	SÃO JOÃO	UNID	20,00	24,40	488,00
1	17	BARBANTE CRU Nº8 - ROLOS DE 1 KG	SÃO JOÃO	UNID	20,00	26,20	524,00
1	18	BETUME DA JUDÉIA – 100ML	ACRILEX	UNID	2,00	11,00	22,00
1	19	BOLA DE ISOPOR 100MM	STYROFROM	UNID	100,00	3,25	325,00
1	20	BOLA DE ISOPOR 35MM	STYROFROM	UNID	100,00	0,37	37,00
1	21	BOLA DE ISOPOR 50MM	STYROFROM	UNID	100,00	0,67	67,00
1	22	BOLA DE ISOPOR 75MM	STYROFROM	UNID	100,00	1,59	159,00
1	23	CAIXA DE MDF CRU, TAMPA SAPATO APROXIMADAMENTE - ALTURA:5CM / LARGURA:10CM / PROFUNDIDADE:10CM, ESPESSURA:2MM	MARIART	UNID	50,00	4,89	244,50
1	24	CAIXA DE MDF CRU, TAMPA SAPATO APROXIMADAMENTE - ALTURA:5CM / LARGURA:15CM / PROFUNDIDADE:10CM, ESPESSURA:2MM	MARIART	UNID	50,00	7,70	385,00
1	25	CAIXA DE MDF CRU, TAMPA SAPATO. APROXIMADAMENTE - ALTURA:5CM / LARGURA 6CM / PROFUNDIDADE:6CM, ESPESSURA:2MM	MARIART	UNID	50,00	4,09	204,50
1	28	COLA BRANCA TIPO "ATELIE", À BASE DE PVA TUBO COM 100G, IDEAL PARA COLAR MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, MDF, MATERIAIS POROSOS EM GERAL	ACRILEX	UNID	5,00	12,15	60,75
1	29	COLA GLITTER 35G - DIVERSAS CORES	ACRILEX	UNID	80,00	4,70	376,00
1	31	COLA PARA E.V.A E ISOPOR - TUBO DE, NO MÍNIMO, 90GM	ACRILEX	UNID	5,00	9,50	47,50
1	32	ELÁSTICO CRU 100M X 5MM	ZANOTTI	PÇA	3,00	28,30	84,90
1	33	EVA ATOALHADO 40X48 CM - 2MM - DIVERSAS CORES	MAKE+	UNID	150,00	4,75	712,50
1	34	EVA COM ESTAMPADO 40X60 CM - 2MM - DIVERSAS CORES	MAKE+	UNID	250,00	5,72	1.430,00
1	35	EVA COM GLITTER - DIVERSAS CORES	MAKE+	UNID	250,00	3,50	875,00
1	36	EVA COM LISO 40X60 CM - 2MM - DIVERSAS CORES	MAKE+	UNID	300,00	1,50	450,00
1	37	FELTRO ESTAMPADO, 1,40M DE LARGURA COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ESTAMPAS A ESCOLHER	SANTA FÉ	MTS	5,00	33,75	168,75
1	38	FELTRO LISO, 1,40M DE LARGURA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES A ESCOLHER	KIT	MTS	10,00	17,28	172,80

1	39	FIO DE OVERLOCK 100% POLIESTER 70 G COR BRANCA	TRICHE	UNID	20,00	6,05	121,00
1	43	FITA DE CETIM 100M X 07MM (CORES VARIADAS A ESCOLHER)	KIT	PÇA	5,00	13,68	68,40
1	44	FITA DE CETIM 10M X 22MM (CORES VARIADAS A ESCOLHER)	KIT	PÇA	20,00	7,25	145,00
1	45	FITA DE T.N.T COM LUREX, COM APROXIMADAMENTE 4CM DE LARGURA ROLO 25 METROS - CORES A ESCOLHER	HALLEY	UNID	10,00	23,63	236,30
1	46	GLITTER 3GR - DIVERSAS CORES	LANTECOR	UNID	50,00	2,85	142,50
1	49	LÃ - NOVELOS DE 100 GRAMAS	PINGOUIN	UNID	15,00	18,05	270,75
1	50	LINHA DE COSTURA RETA COM MÍNIMO DE 1500MTS, COR A ESCOLHER	TRICHE	UNID	40,00	4,50	180,00
1	51	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO, 1000 METROS (CORES VARIADAS A ESCOLHER)	CIRCULO	ROLO	70,00	16,10	1.127,00
1	55	MANTA ACRÍLICA - ESPESSURA MINIMO DE 0,98 CM	ATIMAN	MTS	10,00	11,08	110,80
1	56	MASSA PARA BISCUIT 1k - CORES DIVERSAS	POLYCOL	UNID	4,00	32,50	130,00
1	57	MEADAS 100 ALGODÃO% 8MTS CADA	CIRCULO	UNID	540,00	2,80	1.512,00
1	58	MIÇANGA PEROLADA Nº4, PACOTE 500GR - CORES A ESCOLAHER	COLORE	PCT	1,00	45,00	45,00
1	59	PANO DE PRATO BRANCO - 70 CM DE LARGURA - PEÇA COM 10 METROS	TM TEXTIL	PÇA	3,00	78,10	234,30
1	61	PAPEL PARA DECOUPAGE, LARGURA: 34,3X49CM, ESTAMPAS VARIADAS A ESCOLHER	LITOART	UNID	12,00	6,95	83,40
1	62	PASSA FITA FALSO 10M X 17MM (CORES VARIADAS A ESCOLHER)	NAJAR	PÇA	40,00	10,45	418,00
1	64	PINCEL CHATO COM CERDAS DE ORELHA DE BOI, LINHA CABO VERMELHO REFERÊNCIA 484 - Nº14	TIGRE	UNID	15,00	23,80	357,00
1	65	PINCEL CHATO COM CERDAS DE ORELHA DE BOI, LINHA CABO VERMELHO REFERÊNCIA 484 - Nº10	TIGRE	UNID	6,00	19,80	118,80
1	66	PINCEL CHATO COM CERDAS DE ORELHA DE BOI, LINHA CABO VERMELHO REFERÊNCIA 484 - Nº16	TIGRE	UNID	15,00	30,00	450,00
1	67	PINCEL CHATO COM CERDAS DE ORELHA DE BOI, LINHA CABO VERMELHO, REFERÊN 484 Nº 06	TIGRE	UNID	6,00	12,80	76,80
1	68	PINCEL CHATO, LINHA CABO AMARELO, REFERÊNCIA 815 INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO - Nº04	TIGRE	UNID	15,00	1,70	25,50
1	69	PINCEL CHATO, LINHA CABO AMARELO, REFERÊNCIA 815 INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO – Nº02	TIGRE	UNID	15,00	1,50	22,50
1	70	PINCEL CHATO, LINHA CABO AMARELO, REFERÊNCIA 815 INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO – Nº06	TIGRE	UNID	15,00	1,80	27,00
1	71	PINCEL CHATO, LINHA CABO AMARELO, REFERÊNCIA 815 INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO – Nº22	TIGRE	UNID	15,00	5,40	81,00
1	72	PINCEL CHATO, LINHA CABO AMARELO, REFERÊNCIA 815 INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO - Nº10	TIGRE	UNID	15,00	2,20	33,00
1	73	PINCEL FILETE REDONDO, PÊLO MARTA, REFERÊNCIA 315, Nº0	TIGRE	UNID	15,00	12,80	192,00
1	74	PORTA GUARDANAPO DE MDF REDONDO, TAMANHO: APROXIMADAMENTE: ALTURA:8CM / COMPRIMENTO:14 /LARGURA: 3,5CM	MARIART	UNID	50,00	7,58	379,00
1	75	PORTA RETRATO DE MDF SIMPLES, PARA FOTO 10X15CM TAMANHO TOTAL: LARGURA: 17CM | COMPRIMENTO: 22CM, ESPESSURA: 6MM	MARIART	UNID	50,00	10,55	527,50
1	76	PRIMER A BASE DE ÁGUA PARA UTILIZAÇÃO EM MATERIAIS COMO VIDROS, METAIS PETS, ETC - 100ML	TEK BOND	UNID	5,00	14,00	70,00
1	78	SIANINHA DOURADA, LARGURA 3MM OU 5MM, ROLO COM 10 METROS CADA	KIT	UNID	2,00	12,00	24,00
1	79	SOFT ESTAMPADO (A ESCOLHER) APROXIMADAMENTE 1,50M LARGURA	COSTA RICA	MTS	20,00	27,50	550,00
1	80	SOFT LISO BRANCO 30X80 CM LARGURA	ORIENTAL	MTS	40,00	11,50	460,00
1	82	TECIDO LESE (CORES A ESCOLHER) APROXIMADAMENTE (PEÇA DE 1,40M LARGURA	CATARINENSE	MTS	150,00	31,45	4.717,50
1	83	TECIDO MALHA LISA/ESTAMPADA (COR A ESCOLHER)	COSTA RICA	MTS	20,00	26,00	520,00
1	84	TECIDO MALHA RIBANA COM, NO MÍNIMO, 60 CM DE LARGURA (CORES A ESCOLHER	COSTA RICA	MTS	10,00	21,50	215,00
1	85	TECIDO PARA BORDAR ETAMINE, 1,40M LARGURA (CORES A ESCOLHER)	S. MARGARIDA	UNID	2,00	30,60	61,20
1	86	TECIDO PARA FRALDA LISA, MÍNIMO, 70CM LARGURA - PEÇA COM 50 METROS	INCONFRAL	PÇA	2,00	439,00	878,00
1	87	TECIDO PARA LENÇOL COM ESTAMPA INFANTIL A ESCOLHER, 100% ALGODÃO	CATARINENSE	MTS	20,00	25,90	518,00
1	88	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO PARA ARTESANATO 1,46 DE LARGURA ESTAMPAS A ESCOLHER	MASCARENHA	MTS	30,00	24,30	729,00
1	89	TECIDO VOAL LISO, APROXIMADAMENTE 3 METROS DE LARGURA - COR A ESCOLHER	CENTRAL	MTS	10,00	18,50	185,00
1	90	TERMOLINA LEITOSA - 100ML	ACRILEX	UNID	5,00	6,90	34,50
1	91	TESOURAS PARA COSTURA PROFISSIONAL, REFORÇADA, FORJADA COM NO MÍNIMO, 20 CM	CIRCULO	UNID	7,00	67,95	475,65
1	92	TINTA CRAQUELÊ INCOLOR, COM, NO MÍNIMO, 37 ML	ACRILEX	UNID	3,00	4,53	13,59
1	93	TINTA DIMENSIONAL METALICA 35ML - CORES A ESCOLHER	ACRILEX	UNID	12,00	5,50	66,00
1	94	TINTA PARA TECIDO FOSCA - 37ML - CORES A ESCOLHER	TEK BOND	UNID	50,00	5,20	260,00
1	95	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO DE 100 ML CORESA ESCOLHER	TEK BOND	UNID	20,00	9,00	180,00
1	96	TINTA PVA PARA ARTESANATO COM 100 ML	TEK BOND	UNID	20,00	9,00	180,00
1	97	TINTA SPRAY BRILHANTE, USO GERAL 350ML	MUNDIAL	UNID	15,00	22,00	330,00
1	98	TNT (DIVERSAS CORES/ 1 METRO)	SANTA FÉ	MTS	100,00	2,10	210,00
1	99	TNT ESTAMPADO - CORES DIVERSAS	PARANÁ	MTS	50,00	5,90	295,00
1	100	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100ML	ACRILEX	UNID	4,00	12,00	48,00
1	101	VERNIZ SPRAY BRILHANTE 300ML	MUNDIAL	UNID	5,00	35,00	175,00
1	102	VIÉS DE ALGODÃO BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 24 MM, PEÇA COM 50 MT	DESTAQUE	PÇA	5,00	16,25	81,25
TOTAL							26.783,19

SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	26	COLA BRANCA ESCOLAR 110G	ACRILEX	UNID	2,00	8,92	17,84
1	27	COLA BRANCA EXTRA ADESIVO À BASE DE PVA, INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADES, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. TUBO COM 01 KG	ACRILEX	UNID	5,00	28,79	143,95
1	30	COLA PARA ARTESANATO TIPO ADESIVO INSTANTÂNEO COM ALTA VISCOSIDADE, 20G	TEKBOND	UNID	5,00	10,65	53,25
1	77	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE PARA PRESENTE, 60X75 CM	VMP	UNID	500,00	3,51	1.755,00
1	81	SOUTACHE METALIZADO – APROXIMADAMENTE ESPESSURA:1,8MM ROLO COM 50 METROS (COR A ESCOLHER	SÃO JOSÉ	UNID	5,00	15,34	76,70
TOTAL							2.046,74

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, em remessa única da quantidade solicitada. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias contados da finalização da liquidação da despesa

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 23/01/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:54667FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDÊNCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº00025/2025)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Querência do Norte/PR	CNPJ:	76.973.692/0001-16
Endereço: **Bairro:**	Rua Waldemar dos Santos nº 1197 Centro	CEP:	87930-000
Telefone:	443462-1222	Fax:	(044) 3462-1222
E-mail:	administracao@querenciadonorte.pr.gov.br		
Representante	ALEX SANDRO FERNANDES		
CPF:	083.560.979-08		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	alexsandropref@querenciadonorte.pr.gov.br	**Data início da**	17/05/2021

CREDOR **Unidade Gestora:**	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	CNPJ:	00.604.639/0001-86
Endereço:	Avenida Giusepe Capeleto, 1414		
Bairro:	Centro	CEP:	87930-000
Telefone:	443462-2650	Fax:	(044) 3425-2560
E-mail:	fundoprevidenciaquerencia@hotmail.com		
Representante	ADELAIDE DA CRUZ		
CPF:	855.246.469-15		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	adelaidecruz_viana@hotmail.com	**Data início da**	18/02/2005

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei n° 2.013/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE QUERENCIA DO NORTE é CREDOR junto ao DEVEDOR
Municípios de Querência do Norte da quantia de R$ 4.318.272,89 (quatro milhões e trezentos e dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2023 a 10/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Querência do Norte confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 4.318.272,89 (quatro milhões e trezentos e dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 71.971,21 (setenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 71.971,21 (setenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), vencerá em 10/01/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Lei n° 2013/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirã atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Clãusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Clãusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Querência do Norte - PR / 16/01/2025

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
08356097908	ALEX SANDRO FERNANDES	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/01/2025
85524646915	ADELAIDE DA CRUZ	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 17/01/2025
02859516964	JOELSON ZIANI COITO	Testemunha	Assinado digitalmente em 17/01/2025
92523463920	ADRIANA APARECIDA COELHO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 17/01/2025

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:AD6B41A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDA DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.860,00	11.860,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.860,00	11.860,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.860,00	11.860,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 10:59										

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:24A588BE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**

Receita Corrente Liquida	95.672.826,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.732.504,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.398.024,21	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.752.172,23	1,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.423.881,45	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.152.687,38	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.881.493,31	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-11.860,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.860,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:BBF786D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Quitandinha - 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		**62.000,00**	**227.998,29**	**41.037,28**	**18,00**	**41.037,28**	**18,00**	**35.817,28**	**15,71**
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**62.000,00**	**227.998,29**	**41.037,28**	**18,00**	**41.037,28**	**18,00**	**35.817,28**	**15,71**
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	(E)	**51.000,00**	**216.998,29**	**41.037,28**	**18,91**	**41.037,28**	**18,91**	**35.817,28**	**16,51**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**110.370,97**	**19.510,92**	**17,68**	**19.510,92**	**17,68**	**19.510,92**	**17,68**
03720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03721 00782 FIA SCFV		0,00	4.329,70	4.260,92	98,41	4.260,92	98,41	4.260,92	98,41
03722 00794 Transf. Conv. FIA Primeira Infância		0,00	30.622,70	15.250,00	49,80	15.250,00	49,80	15.250,00	49,80
03723 00799 FIA Atenção CCA - Del 89/2017		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03724 00800 FIA Impacto COVID		0,00	12.170,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03725 00806 FIA Inc Prim Infância - 2022		0,00	33.248,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**20.000,00**	**67.980,48**	**19.326,46**	**28,43**	**19.326,46**	**28,43**	**14.106,46**	**20,75**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	14.106,46	70,53	14.106,46	70,53	14.106,46	70,53
03741 00798 FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019		0,00	12.124,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03742 00799 FIA Atenção CCA - Del 89/2017		0,00	10.856,38	5.220,00	48,08	5.220,00	48,08	0,00	0,00
03743 00806 FIA Inc Prim Infância - 2022		0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**3.000,00**	**30.646,84**	**2.199,90**	**7,18**	**2.199,90**	**7,18**	**2.199,90**	**7,18**
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03771 00781 Programa FIA Crescer em Família		0,00	2.646,84	2.199,90	83,11	2.199,90	83,11	2.199,90	83,11
03772 00806 FIA Inc Prim Infância - 2022		0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA	(E)	**11.000,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**62.000,00**	**227.998,29**	**41.037,28**	**18,00**	**41.037,28**	**18,00**	**35.817,28**	**15,71**

Critério de seleção:
Entidades:
40 - Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF26D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PERÍODO:
JANEIRO/DEZEMBRO DE 2024
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ATIVIDADES	PREVISTO/ ATUALIZADO	DESPESA REALIZADA	

	2024	Despesa no Bimestre	Até o Bimestre	QUANTITATIVO /QUALITATIVO
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	181,351.45	3,782.33	38,837.38	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, acolhidos na Unidade de acolhimento e serviços de campanhas de informação e concientização.
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	2,000.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	11,000.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	3,000.00	-	-	
Aquisição de equipamentos e material permanente	30,646.84	0.00	2,199.90	Compra de equipamentos
TOTAL	227,998.29	3,782.33	41,037.28	Estas despesas contribui para melhor atender a rotina dos acolhidos

Quitandinha:_____/_____/_____

ANA PAULA DE REZENDE	*BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA*
Controle Interno	Gestora Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FD20C3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DECRETO 05/2025 TESTE SELETIVO Nº 01/2024

ANEXO DECRETO 05/2025 TESTE SELETIVO Nº 01/2024					
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25236	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	27	16/08/1977	
2º	25492	SIMONE PIRACHOVSKI	23	07/11/1977	
3º	25295	PATRICK GIULIANO TARANTI	10	01/06/1976	
4º	25917	CAROLINE KAILANE DOS SANTOS	8	17/07/2002	
5º	25365	SAMANTHA VIVANE DOS PASSOS	7	06/07/1995	
6º	25809	THAIRYNE THAMARA TOKARSKI	7	28/09/1997	
7º	26073	Tiara Renata de Bastos Pinto Cavalheiro	6	03/12/1985	
8º	26114	DENISE DE ANDRADE TEIXEIRA	5	03/08/1986	
9º	26218	MISAEL CARDOSO DOS SANTOS	5	26/03/1992	
10º	26128	JANAINA DE FATIMA NENEMANN	5	27/01/1995	
11º	25480	ANGELA MARIA RODRIGUES	4	02/05/1968	
12º	25526	VALDIRENE LECZ	4	09/09/1978	
13º	25700	FABIANE PIRES DA SILVA SEIXA	4	20/12/1979	
14º	25922	CRISTIELE VIEIRA	4	06/08/1993	
15º	25888	FLAVIA DEDA TAICK	3	28/08/1991	
16º	26012	LIZ JAÇANÃ LOPES	2	29/06/1978	
17º	25756	DIANE APARECIDA PEREIRA DAS CRUZ	2	13/02/1993	
18º	25771	JOSNEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1	13/11/1979	
19º	26193	DAIANE DE CAMARGO FISCHER	1	28/06/1990	
20º	25641	FELIPE ROCHA DO NASCIMENTO	1	16/08/1993	
21º	25497	TATIANE KANTELE	1	29/09/1993	
22º	25707	THAÍS MATOS TABORDA	1	13/12/1996	
23º	26060	MARIA HELENA DE JESUS FAOT	1	10/01/2005	
24º	25816	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	0	08/10/1965	Cumpriu os requisitos
25º	25599	VANDA DO ROCIO RYBA VERGENSKI	0	06/11/1974	Cumpriu os requisitos
26º	25873	LUCIANA CAMARGO	0	25/07/1975	Cumpriu os requisitos
27º	26184	CELIA CRISTINA TSCHOKE	0	14/07/1977	Cumpriu os requisitos
28º	25859	ROSANE RIBAS LOPES DA ROCHA	0	07/09/1977	Cumpriu os requisitos
29º	25447	REGINA GABRIELLI DA SILVA	0	01/04/1980	Cumpriu os requisitos
30º	25898	MARIA ANDREA LEAL DOS SANTOS BELO	0	30/08/1980	Cumpriu os requisitos
31º	25251	IVONETE SANTANA DE DEUS	0	15/09/1980	Cumpriu os requisitos
32º	25959	LEANDRO D'AMICO	0	30/01/1984	Cumpriu os requisitos
33º	26098	JOACY DE FARIAS RAMOS	0	10/02/1984	Cumpriu os requisitos
34º	25791	MARGARETH APARECDIDA PERACHI	0	01/09/1986	Cumpriu os requisitos
35º	26115	SIRLENE TABORDA CHAVES DE LIMA	0	16/07/1988	Cumpriu os requisitos
36º	26127	SIMONE STRUGAL	0	16/09/1988	Cumpriu os requisitos
37º	25380	MARLI KUHNE	0	05/06/1989	Cumpriu os requisitos
38º	25281	EMANUELE DOS SANTOS SILVA	0	30/06/1990	Cumpriu os requisitos
39º	26119	RAFAEL RIBEIRO CUCATTO	0	11/02/1993	Cumpriu os requisitos
40º	25388	LINDAMARA APARECIDA SANTOS PONTES	0	18/10/1993	Cumpriu os requisitos
41º	25530	LAERTH DENNER COSTA LEITE	0	03/02/1994	Cumpriu os requisitos
42º	26148	ADRIANO RICARDO DE ANDRADE	0	31/08/1996	Cumpriu os requisitos
43º	25808	EDINALDO FELIPE MARTINS	0	01/11/1996	Cumpriu os requisitos
44º	26155	Suelen Barbosa Rodrigues	0	02/08/1997	Cumpriu os requisitos
45º	25610	THAIS DE LIMA PILATY	0	05/09/1997	Cumpriu os requisitos
46º	26165	ELIZIANE BELNIAK	0	21/02/1999	Cumpriu os requisitos
47º	25848	TAYLAINE LEMOS MAIER KLISIEVICZ	0	16/03/1999	Cumpriu os requisitos
48º	25658	AMEL BUENO BATISTA	0	09/12/1999	Cumpriu os requisitos
49º	26086	AMANDA CRISTINA GOGOLA	0	18/09/2000	Cumpriu os requisitos
50º	25615	ALARINE RESNER DE FREITAS	0	14/10/2001	Cumpriu os requisitos
51º	25394	MANUELY BOCKNE	0	20/08/2002	Cumpriu os requisitos
52º	25608	David Gabriel da Cruz	0	30/07/2004	Cumpriu os requisitos
53º	25391	CLOMAR GUSTAVO FETZER	0	22/04/2005	Cumpriu os requisitos
54º	25796	SARA MAXIMO DA SILVA	0	24/08/2005	Cumpriu os requisitos
55º	25846	KAUANE BELEM COLAÇO	0	21/10/2005	Cumpriu os requisitos
56º	25675	ADRIAN SKOVRONSKI CARO	0	19/10/2006	Cumpriu os requisitos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação

1º	26186	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	23	30/07/1985	
2º	26047	CLAUDILENE DA LUZ KOBUS MACHADO	18	02/06/1975	
3º	25875	LIANDRA RAFAELLA DA SILVA FREITAS	17	03/03/1999	
4º	26101	ANTÔNIA RAFAELA ALCIDES SZERVINSK	16	29/09/1983	
5º	25485	PAULO ROBERTO PAES	16	27/05/1988	
6º	25466	ELAINE PEROCELLI	15	18/11/1978	
7º	25494	GABRIEL SERENO MARQUES	11	26/05/1993	
8º	25720	ALANA ROCHA DOS SANTOS	9	14/03/2006	
9º	26182	RAQUEL LINIA SOARES	7	25/08/1978	
10º	26185	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	7	21/03/1995	
11º	26207	CLÉIA PEREIRA VIANA	6	02/12/1977	
12º	25250	ELIANA DOS SANTOS	6	14/12/1997	
13º	26158	PAOLA RUVINSKI LEONARDI	6	26/10/2006	
14º	26065	CLEONICE DE JESUS TABORDA BAPTISTA	5	27/12/1992	
15º	26103	SARA LEZ	5	29/07/1998	
16º	26209	RADIJA APARECIDA RAMOS	5	24/02/2002	
17º	26187	CAMILA CAIA SIQUEIRA	5	09/09/2005	
18º	25652	JOSIANE MIRANDA BARBOSA	4	30/05/1986	
19º	25290	ADRIELE ROGOVSKI DA CRUZ	4	29/08/1989	
20º	25988	RITHIELY MENDES MADALENA	4	22/05/1995	
21º	25475	JOÃO FRANCISCO MOCOCHINSKI	4	05/04/2002	
22º	25533	MAYNE FABIANSKI DA SILVEIRA	4	24/08/2004	
23º	26168	ANA LUIZA LEONARDI	3	26/05/1978	
24º	25532	SIMONE APARECIDA WENDRECOSKI	3	31/03/1988	
25º	25953	DANIELA OLIVEIRA SANTOS MARTINS REIKDAL	3	23/01/1993	
26º	26003	MILLENA GABRIELA FABIENSKI	3	31/08/2000	
27º	25929	PATRICIA DE JESUS DE CALAZ DA CRUZ	2	11/02/1982	
28º	25834	LENECI DE FATIMA NENEMANN	2	13/12/1986	
29º	25301	THALIA MONTEIRO	2	16/05/1997	
30º	26038	RENATA DE FATIMA CARNEIRO	2	13/08/1998	
31º	25498	DAIANA WOJCIKIEVICZ	2	28/03/2000	
32º	25896	DIENEFER APARECIDA BELO	2	22/04/2000	
33º	26041	LUCAS EDUARDO DE ASSIS	2	02/07/2003	
34º	26045	PATRICIA BEATRIZ UKAN	1	31/05/1993	
35º	25364	TAIANE ROGOVSKI COLACO	1	09/01/1996	
36º	26199	CARLINA APARECIDA DA CRUZ COLACO	1	27/07/1999	
37º	25476	ALIANA RIBA DE ALMEIDA	1	29/08/1999	
38º	26059	ANA PAULA MUNIZ	1	18/10/1999	
39º	25543	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1	23/03/2003	
40º	25438	BRUNA AGUIAR DOS SANTOS	1	02/02/2004	
41º	25387	PALOMA APARECIDA PIONTEKIEVICZ	1	19/02/2004	
42º	25260	EMANUELLA MARTINS COUTO	1	04/03/2004	
43º	25780	RENATA CIBELI PINHEIRO	1	24/01/2005	
44º	26194	LEIDIANE MOREIRA DE ANDRADE	1	22/05/2005	
45º	25944	VINICIUS PADILHA	1	30/11/2006	
46º	26169	SILVONE FILLA	0	16/02/1979	Cumpriu os requisitos
47º	25742	ALINOR MIRANDA CORREA	0	29/03/1981	Cumpriu os requisitos
48º	25270	GABRIELA DOS SANTOS ARRUDA OBZUT	0	23/05/1981	Cumpriu os requisitos
49º	26223	Valdeci Rodrigues Paz Corodel	0	15/10/1982	Cumpriu os requisitos
50º	25814	FREDERICO WAVRZFNCZAK	0	19/12/1984	Cumpriu os requisitos
51º	26180	MIRIANE WOJCIKIEVICZ	0	14/08/1993	Cumpriu os requisitos
52º	25779	MARA CRISTINA MENDES	0	30/01/1994	Cumpriu os requisitos
53º	25242	FERNANDA ANTOCEVICZ DOS SANTOS	0	03/06/1995	Cumpriu os requisitos
54º	25574	ELCIO EDINEI KAIS	0	16/02/1996	Cumpriu os requisitos
55º	26176	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	0	18/10/1998	Cumpriu os requisitos
56º	25777	GABRIELA RIBAS KAIS	0	11/03/2000	Cumpriu os requisitos
57º	25289	HARYADNY ZAVADZKI RIBEIRO	0	12/05/2001	Cumpriu os requisitos
58º	26172	ANGELICA APARECIDA GALVAO MATOSO	0	28/12/2001	Cumpriu os requisitos
59º	25950	PEDRO LEONARDO GOGOLA	0	14/03/2003	Cumpriu os requisitos
60º	25855	KAIANE KOTECHOSKI	0	20/07/2003	Cumpriu os requisitos
61º	25420	SUELEN APARECIDA DE LIMA	0	26/01/2005	Cumpriu os requisitos
62º	25405	MARIA EDUARDA DOS ANJOS FITZWATER	0	14/03/2005	Cumpriu os requisitos
63º	26212	JHENIFFER CALISARIO	0	29/09/2005	Cumpriu os requisitos
64º	25734	ABEL AQUILES RIBEIRO RODRIGUES	0	18/11/2005	Cumpriu os requisitos
65º	26120	JHEMILLY KUSDRA DE MOURA	0	12/07/2006	Cumpriu os requisitos
AUXILIAR DE OPERACIONAL GERAL					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25857	LUCIANA SANTOS CARDOSO LORENTI	21	16/08/1979	
2º	25757	JUCILEA APARECIDA MOURA FERREIRA DRANKA	15	13/04/1983	
3º	25667	PRICILA APARECIDA CORREA	6	22/06/1996	
4º	25930	ELISANGELA BONIFACIO FRANÇA	5	22/08/1992	
5º	25867	CASSIANA VEIGA	4	23/03/1988	
6º	25312	TATIANE CETNAROVSKI KUSDRA	2	28/11/1986	
7º	25560	LUANA AGUIAR DA ROCHA	2	31/05/2002	
8º	26097	SILVIA RAMOS MARTINS	0	01/09/1968	Cumpriu com os requisitos
9º	25946	IDENI DE FATIMA DOS SANTOS	0	28/04/1971	Cumpriu com os requisitos
10º	26027	SIRLETE DO ROCIO COLAÇO	0	16/06/1980	Cumpriu com os requisitos
11º	25965	ROSEMERE DE SOUZA PRSYBYCIE	0	20/08/1990	Cumpriu com os requisitos
12º	25516	ADENILSON DA CRUZ RIBEIRO	0	15/12/1994	Cumpriu com os requisitos
13º	25593	SIOMARA DOS SANTOS ROCHA	0	22/03/1995	Cumpriu com os requisitos
14º	25627	HELEN LUANA PINHEIRO	0	07/03/1999	Cumpriu com os requisitos
15º	25358	JOSICLEIA CRISTINA DE OLIVEIRA	0	23/01/2001	Cumpriu com os requisitos
16º	25706	PAOLA CADENA RIBEIRO	0	19/05/2001	Cumpriu com os requisitos
17º	25862	REBECA CAMILE VILELA RIBEIRO	0	22/06/2002	Cumpriu com os requisitos
18º	25471	ELLEN CRISTINA NUNES	0	19/02/2005	Cumpriu com os requisitos
19º	25963	ISABELLI DE KASSIA DA CRUZ	0	04/01/2006	Cumpriu com os requisitos
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25135	MARCELO LUIZ DA CRUZ	3	04/02/1974	

ENFERMEIRO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de nascimento	Situação
1º	25807	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	36	26/10/1991	
2º	26001	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	31	13/05/1976	
3º	25452	PATRICIA KELLI VALERIO	27	21/03/1980	
4º	25736	SERGIO LUIZ LEAL DOS SANTOS	25	04/07/1990	
5º	26183	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN	23	20/01/1970	
6º	25666	SCHEILA CRISTINA DE MERCEDES COELHO	22	02/08/1975	
7º	26174	PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	22	10/08/1983	
8º	26024	Ueslei Vieira Cabral	22	27/12/1993	
9º	25378	Marina Aparecida Pereira	21	14/09/1994	
10º	25709	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	18	27/05/1975	
11º	25759	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	17	16/02/1967	
12º	26154	FABIO RIBEIRO AMORIM	11	27/04/1989	
13º	26214	ZENILDA DA SILVA BAZAR	9	04/06/1977	
14º	25351	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	9	11/12/1993	
15º	26195	CLEONICE DE MATOS TAVARES	8	06/01/1971	
16º	26088	LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	5	07/09/1999	
17º	25885	HELEN RIBEIRO CAMARGO	4	11/11/2001	
18º	25970	INARA ANAUE TABORDA	2	24/08/2001	
19º	25504	DORALICE SABINO	0	03/04/1981	Cumpriu com os requisitos
20º	25805	THAIS DE LIMA DRANKA	0	21/10/1992	Cumpriu com os requisitos

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25320	JANETE KAISER VIEIRA	41	18/12/1973	
2º	25318	ALINE BIROLLI GONÇALVES	34	10/04/1989	
3º	25886	MARIA LUIZA RIBAS LEMOS	25	05/02/1977	
4º	25746	SUZAMARA SENE	24	20/02/1982	
5º	25359	CIBELLE CAROLINE BREDOW	21	23/05/1996	
6º	25328	KATRINE DA LUZ WOSNIACKI	15	05/09/1989	
7º	25340	CLAUDINE JANDIRA RANOS DA SILVA	9	31/08/1989	
8º	26203	ARIANE PAULA GOMES	5	23/10/1992	
9º	26138	LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	1	16/01/1995	
10º	25246	ANA CAROLINE DOS SANTOS	0	22/08/1985	Cumpriu os requisitos

MECANICO

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25838	JOSOEL TABORDA	0	31/07/1977	Cumpriu os requisitos
2º	25804	ERIC RAFAEL FIGURA	0	16/12/2005	Cumpriu os requisitos

MOTORISTA

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25565	JUAREZ ANGELO KAIS DUBIELA	14	01/05/1968	
2º	25255	ALISON DE OLIVEIRA SANTOS	14	22/04/1987	
3º	25429	AUREO ARANHA ANTUNES	13	03/09/1982	
4º	25231	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	12	02/04/1985	
5º	26010	ARMANDO JÚNIOR PAULINO	9	01/08/1988	
6º	25912	LAERCIO MIGUEL FIGURA TAICK	6	28/02/1986	
7º	25919	ACIR FRANCA JUNIOR	6	19/09/1988	
8º	25437	ALTAIR RIVAS SANTOS NETO	5	22/09/1992	
9º	25643	CLAUDIO KUS	3	08/12/1990	
10º	25515	LUCAS AUGUSTO DE FRANCA GREBOS	3	22/04/1995	
11º	25551	SILVIO PRADO	2	08/04/1975	
12º	25644	CARLOS RODRIGUES DE LIMA	2	07/02/1979	
13º	25376	HORACIO RIBEIRO LEMOS NETO	1	11/09/1974	
14º	25940	ERIVELTON KOSINSKI DOS SANTOS	1	23/04/1981	
15º	25461	ADELSON VALLE DOS SANTOS	1	14/05/1983	
16º	25570	ADEMAR SOUZA NIZER	1	31/12/1986	
17º	25604	ADENILTON JHONATAN DA CRUZ RIBEIRO	1	22/04/1991	
18º	25499	CLARICE SIQUEIRA	1	08/09/1995	
19º	25723	JOSNAR DE SOUZA	0	19/08/1985	Cumpriu os requisitos
20º	25606	DIEGO BIETKOVSKI PADILHA	0	08/08/1988	Cumpriu os requisitos
21º	25541	JOÃO MESSIAS RIBAS	0	22/12/1991	Cumpriu os requisitos
22º	25856	REGINALDO CARDOSO KARAS	0	27/12/1994	Cumpriu os requisitos
23º	25864	CARLOS EDUARDO DE MELO FERNANDES	0	17/11/1998	Cumpriu os requisitos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25844	CRISTIANE NALEVAIKO	27	05/01/1969	
2º	25800	REJIANE SILVA SOUZA	16	01/08/1987	
3º	25743	ILIANE RADULSKI	16	03/05/1989	
4º	26100	MARILDA SANTOS DA SILVA	14	28/06/1970	
5º	25549	ERENICE APARECIDA DA ROCHA	11	20/02/1976	
6º	25528	SARA MAZUR	10	06/05/1986	
7º	25660	MIKAELE SANTOS CRUZ	10	11/10/1994	
8º	25317	ALAN FERREIRA DA LUZ	10	27/11/1996	
9º	26110	VANESSA DOS SANTOS BRITO	10	11/03/1997	
10º	25623	Francyelle Cristina Vichuate	8	14/10/1991	
11º	25524	SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO	7	21/10/1995	
12º	25613	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	6	07/11/1970	
13º	26016	Viviana dos Santos Brito	6	16/12/1986	
14º	25477	ERENICE EUKO	5	25/04/1999	
15º	26188	Sandra da Silva Souza	4	12/09/1976	
16º	25690	MARILENE LIMA DOS SANTOS SAFANELLI	4	22/06/1980	
17º	25587	MARINEIDE APARECIDA MACHADO CARDOSO	4	15/09/1987	
18º	25813	ELISANGELA GONÇALVES DA SILVA	3	06/09/1988	
19º	26151	Luciane Aparecida de Calaz	2	02/08/1974	
20º	26125	DANIELE RIBEIRO CORRÊA	2	15/04/1982	
21º	25982	LIGIA MARIA DA CRUZ	1	16/08/1975	
22º	26085	TELMA ALVES DE SOUZA	1	11/05/1977	
23º	26210	JULIANA CRISTINA WERGENSKI	1	09/06/2001	
24º	25842	Jociane Ramos Batista	0	08/07/1981	Cumpriu os requisitos

25º	25561	ANA CLAUDIA MARTINS VIEIRA	0	23/12/1988	Cumpriu os requisitos
26º	25288	BRUNA TEREZINHA DA SILVA	0	03/10/1990	Cumpriu os requisitos
27º	25880	FRANCIANE KEPPE TABORDA	0	04/03/2002	Cumpriu os requisitos
OPERADOR DE MAQUINAS					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	26149	ELVISON RUVINSKI	4	28/10/1980	
2º	25450	VINICIUS SMOKOUVER DE LIMA	4	19/04/2001	
3º	25918	ELOI PADILHA DOS SANTOS	3	19/09/1978	
4º	25671	HOMERO WOSNIAK	1	02/09/1982	
5º	25840	Carlos Marciano Calixtro de Abreu	1	30/09/1987	
6º	25451	DOUGLAS DOS SANTOS SIQUEIRA	1	11/05/1998	
7º	25876	DORIVAL FERREIRA PINTO	0	16/02/1960	Cumpriu os requisitos
8º	25843	MEDITERRAN ROCHA DOS SANTOS	0	15/12/1988	Cumpriu os requisitos
9º	25315	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	0	06/06/1998	Cumpriu os requisitos
PROFESSOR 20 H					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25585	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	62	12/07/1969	
2º	26192	TATIELI RIBAS SANTANA	56	16/12/1982	
3º	25738	MARIA CLEUZA FIERDZOSKI RIBAS	53	17/02/1983	
4º	25695	TATIANE BARBOSA	52	15/11/1982	
5º	25945	MARILDE TABORDA RIBAS	46	31/10/1968	
6º	25853	LEONI APARECIDA OZORIO	44	03/02/1973	
7º	26022	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	41	15/05/1975	
8º	25921	CLEIDI APARECIDA CARVALHO POLONINSKI	41	26/10/1976	
9º	25566	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	39	10/08/1990	
10º	26170	RACK CELI ORCHEL	39	11/11/1990	
11º	25733	ELENICE MONICA PRZYBYLOK KUSDRA	38	26/03/1991	
12º	25798	THEOMAR RODRIGUES BLANSKY	36	23/04/1975	
13º	25828	JEFERSON ANTONIO SERZOSKI	35	11/06/1983	
14º	25493	VILCELIA MINICOVSKI VICENTE	33	23/06/1974	
15º	25713	MARISLAINE GALVÃO MATOSO	33	07/05/1992	
16º	25708	ANA CARLA ZUKLINSKI ZIOMEK	32	20/04/1986	
17º	26048	VIVIANE DE FATIMA DRANKA	32	26/12/1986	
18º	25811	DANIELE DOS SANTOS	32	22/05/1987	
19º	25349	FABIULA FERNANDA MACHADO	32	11/08/1989	
20º	25960	CARLA ANIBELE PINHEIRO	32	22/09/1995	
21º	25404	JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	32	29/11/1995	
22º	26052	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	29	11/08/1971	
23º	25423	ARIANE RENATA DA SILVEIRA	28	31/10/1999	
24º	25701	KARINA KANTELE	27	22/12/1990	
25º	26231	JENIFFER MATOZO	27	23/05/1998	
26º	25788	PAMELA MAGALHAES	25	17/09/1992	
27º	25931	PATRICIA GADONSKI TAICK	24	22/10/1992	
28º	25951	LUANA KAIS ANDRADE	24	28/12/1996	
29º	26141	ADRIANA DE ALMEIDA	23	17/01/1972	
30º	25402	DESIRE APARECIDA DE SOUZA	22	18/12/1977	
31º	25941	Liriane Rogovski Mendes	22	19/07/1992	
32º	26030	MARILI LACERDA DOS ANJOS	22	01/05/1994	
33º	25563	ROSILENE APARECIDA SOEK	21	04/02/1984	
34º	25393	VALÉRIA LIMA DE SOUZA	21	26/09/1998	
35º	25336	MARIA CECILIA ROLAND	20	25/01/1989	
36º	26008	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	20	10/09/1994	
37º	25607	ENICE FIGURA	19	09/02/1985	
38º	25906	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	19	07/03/1986	
39º	25669	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	19	08/03/1995	
40º	25407	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	19	22/10/1995	
41º	25768	DAYANA SKOVRONSKI	18	10/01/1983	
42º	25764	PATRICIA KRUK	18	08/06/1994	
43º	25892	Elisete de Fatima Pires da Silva	17	22/11/1990	
44º	25558	FRANCIELE RYBA	16	17/04/1986	
45º	25916	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	16	22/04/1994	
46º	25636	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	16	01/06/1999	
47º	25782	THAIS GADONSKI	16	18/02/2000	
48º	25698	ADRIELE APARECIDA SIMON	16	25/04/2000	
49º	25496	GRAZIELE KANTELE	16	09/11/2000	
50º	26083	Isabela M. F. de Ávila da Roch	16	09/10/2001	
51º	25453	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJÇIKIEVICZ	15	02/09/1987	
52º	25790	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	15	11/11/1992	
53º	26093	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	15	04/06/1997	
54º	25893	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	15	23/12/1998	
55º	25384	EDINEIA DA SILVA LIMA DOS ANJOS	14	23/03/1988	
56º	25942	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	14	22/05/1988	
57º	25552	CRISLAINE BOCON PRZYBYLOK	14	02/05/1989	
58º	25481	ROSIELI DE FATIMA OLIVEIRA KARPINSKI	14	10/07/1993	
59º	25687	LIONETE STEINCK GOSTENSKI	13	20/06/1967	
60º	25986	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	13	18/08/1993	
61º	25741	THAIS KARPINSKI DA SILVA	13	08/11/1996	
62º	25711	CAMILA ROGOSKI FIGURA SIMON	13	22/01/1999	
63º	25424	MARCIA TEREZINHA SOARES PISCKE	12	06/03/1968	
64º	25996	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	12	30/07/1972	
65º	25767	Janete de Jesus Machado do Amaral	12	25/09/1974	
66º	25744	THIAIS ADRIELE BAUER	12	20/10/1991	
67º	25987	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	12	25/12/1993	
68º	25579	MARLI TERESINHA FIGURA	11	12/02/1956	
69º	25382	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	11	23/09/1989	
70º	26084	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	11	26/03/1990	
71º	25936	CATIA APARECIDA MARTINS PINTO	11	29/02/1994	
72º	25470	FABIANA DO ROCIO BISCAIA COLACO	10	02/08/1980	
73º	25849	AMANDA GONÇALVES PADILHA RAKSA	10	13/04/1989	

74º	25865	JOELMA TOPOROVSKI MACHADO	10	19/02/1999	
75º	26011	MELODY ALVES DA SILVA	9	04/10/1989	
76º	26213	ANGELICA PASCIONIKI DA SILVEIRA	9	05/05/1992	
77º	26179	BRUNA DE OLIVERIA ROCHA	9	02/04/1997	
78º	25464	BRUNA EMIDIA SKRABA KAIS	9	12/02/2000	
79º	25969	VANESSA LARISSA GUEL	9	10/04/2001	
80º	25694	CLARINDA DE F. DA CRUZ SCHUERSOVSKI	8	30/06/1976	
81º	25943	GRACIELE KAIS DE MOURA	8	01/12/1988	
82º	25974	THAIS MARIA BARBOSA	8	10/11/1991	
83º	25539	JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA	8	10/03/1997	
84º	25961	ANA KAUANE GONÇALVES	8	14/12/2001	
85º	26136	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	7	28/12/1976	
86º	25409	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	7	13/01/1977	
87º	25609	MARIA INES PRSYBYCIE	7	10/09/1982	
88º	26053	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	7	22/09/1992	
89º	26160	Cristiane Terezinha Carvalho Camilo	6	15/10/1986	
90º	25245	CINTIA JES MARTINS	6	09/01/1992	
91º	25430	NELCINEIA DA LUZ	6	02/08/1995	
92º	25637	CARLOS EDUARDO PITUCO SOBRINHO	6	01/07/1999	
93º	25972	ARIANE MACHADO DE FRANÇA	5	05/11/1995	
94º	25628	FRANCIELE CIUS RIBEIRO	5	14/06/2001	
95º	25981	SIRLEI KAIS DUDEK	4	08/08/1979	
96º	25414	DENISE HABINOSKI	4	29/06/1980	
97º	25887	Marla Cristina Figueiredo Gomes da Silva	4	08/05/1981	
98º	25672	MILLENE APARECIDA DE ALMEIDA	4	20/10/2000	
99º	25685	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	3	27/05/1958	
100º	25584	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	3	23/09/1994	
101º	25749	EDINEA DA SILVERIRA WAMES	2	29/04/1985	
102º	26063	JEANE TOSTES DE MIRANDA	2	02/02/1999	
103º	25789	ANGELA MARIA TELMA	1	17/11/1985	
104º	26072	KETTI BELONI RODRIGUES	0	10/03/1960	Cumpriu os requisitos
105º	26032	Celia Terezinha Boçon	0	30/03/1971	Cumpriu os requisitos
106º	26070	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	0	17/11/1982	Cumpriu os requisitos
107º	25304	Tavani India Aparecida de Souza	0	10/02/1990	Cumpriu os requisitos
108º	26004	PAMELA SEARY TABORDA	0	26/06/1990	Cumpriu os requisitos
109º	25272	LILIANA SANTANA GOMEZ	0	18/07/1993	Cumpriu os requisitos
110º	26068	KATHLEEN ANAISE OLIVEIRA FLORÊNCIO	0	26/07/1994	Cumpriu os requisitos
111º	25371	ANÁTHIELLI CRISTINA ANDRADE ARAÚJO	0	11/01/1995	Cumpriu os requisitos
112º	25705	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	0	07/10/1996	Cumpriu os requisitos
113º	25883	JOYCE DE CARVALHO WAZNY	0	03/02/1998	Cumpriu os requisitos

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificacao	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25651	MARA LUIZA COLAÇO SANTOS	26	29/11/1975	
2º	25863	MARISE TERESINHA FRAGOSO	26	14/10/1976	
3º	25659	ELIANE MORO MACHADO	25	22/08/1993	
4º	25745	REGINA KAIS	24	06/01/1977	
5º	26078	LISANGELA TURRA DE LARA	24	10/05/1984	
6º	25837	ARIANA MERLEN MACHADO MENDES	22	09/02/1987	
7º	25954	NATHÁLIA PAIXÃO OLIVEIRA	22	21/12/1996	
8º	25822	JUSSILAINE RYBINSKI TELMA	21	30/11/1979	
9º	25674	JANETE MARIA SKRABA	20	26/03/1978	
10º	25750	REGIANE TSCHOKE	20	19/08/1988	
11º	25763	ROSIANE VIEIRA	17	25/03/1989	
12º	26200	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	16	15/09/1988	
13º	25908	REGINA APARECIDA DE RAMOS	15	13/10/1983	
14º	25389	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	15	26/05/1988	
15º	26023	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	14	27/07/1983	
16º	25962	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	14	29/08/1989	
17º	26095	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	13	24/04/1989	
18º	26202	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	12	16/11/1970	
19º	25998	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	12	09/06/1995	
20º	25819	MILLENA RIBAS	11	16/01/1999	
21º	26039	DANIEL ARTMANN	10	25/06/1979	
22º	25470	FABIANA DO ROCIO BISCAIA COLAÇO	10	02/08/1980	
23º	25878	JENIFFER SANTANA SANTOS REITER	10	10/06/1987	
24º	26124	RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN	10	18/04/1998	
25º	25818	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	10	09/06/1998	
26º	25605	ERICA EUKO KARPINSKI	10	25/04/1999	
27º	25937	SIMONE DE BARROS	9	18/04/1975	
28º	26034	TATIANA DE FÁTIMA BATISTA	9	18/09/1978	
29º	26140	Maria Adriana Gabardo	9	12/08/1983	
30º	25704	ANA PAULA DE LIMA	9	08/10/1990	
31º	26166	ILZA APARECIDA DE ALMEIDA PEICHÓ	8	30/11/1970	
32º	25703	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	8	17/07/1983	
33º	25589	BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	7	01/09/1982	
34º	25928	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	7	23/05/1988	
35º	25715	ROSENI MORESCO	7	09/03/1990	
36º	25628	RAFAELY RUBIK	7	10/06/2000	
37º	25991	JAQUELINE CRISTIANE MARTINS	6	16/02/1987	
38º	25522	ELMA MACHADO DA SILVA PAPE	6	23/06/1987	
39º	25286	ALEXIA SANTOS DA SILVA	6	08/01/1989	
40º	25923	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	6	18/05/1989	
41º	25502	VANUSA MARIA WERGRZYNSKI	6	09/12/1989	
42º	25247	GABRIELA ALESSANDRA ZANELATO	6	04/02/1991	
43º	25835	TATIANE DOS SANTOS	6	24/05/1992	
44º	25401	Caroline Thomaz Kobsczinski	6	11/03/1999	
45º	25664	FLAVIA ZAVIA	6	09/06/2000	
46º	26076	MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	5	28/03/1971	
47º	26144	ENOQUE SANTOS CORREA	5	17/11/1971	

48º	25362	SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA	5	30/12/1974	
49º	26157	ANDRÉSSIA JESUS SOUZA DOS SANTOS	5	01/12/1984	
50º	25737	PRISCILA SERPE PEREIRA	5	18/10/1990	
51º	26216	Daiane Miranda Santos	5	26/10/1990	
52º	25582	MARTA TERESINHA RIBEIRO DA LUZ	5	24/04/1991	
53º	25412	FERNANDA DIELES DOS SANTOS MOURA	5	23/06/1996	
54º	25769	ELAINE SIQUEIRA SANTANA	4	13/04/1992	
55º	25717	SUELEN DE FATIMA ALMEIDA SANTOS	4	30/06/1994	
56º	25881	KÉSIA ESTER RODRIGUES SILVA	4	29/12/1994	
57º	25473	ISABEL PAULINA SOARES MORENO	4	26/06/2000	
58º	26150	ROSANGELA DE ASSIS DA RE	3	29/07/1977	
59º	25989	ADRIANE MARIA ALVES FARIA	3	01/06/1979	
60º	25491	ELIANE GOMES DA SILVA	3	25/11/1979	
61º	26219	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	3	30/04/1985	
62º	25573	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	3	10/08/1988	
63º	25367	Daniele Alves da Silva	3	04/03/1993	
64º	25760	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	3	31/01/1994	
65º	25313	IGOR GABRIEL SCHUBERT	3	28/10/1997	
66º	26054	BIANCA LOPES FAGUNDES	3	02/09/1999	
67º	26090	EDUARDA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA DE MOURA	3	08/06/2000	
68º	26217	ELISANGELA DENISE VENTURA DE SOUZA	2	10/09/1978	
69º	25395	ALINE MENDES MACHADO	2	05/01/1984	
70º	26042	VANIA TOREZANI	2	02/06/1993	
71º	26204	DANIELE APARECIDA MIRANDA SANTOS DE ABREU	2	09/03/1996	
72º	25799	Ingrid Ribeiro Neponuceno	2	01/04/1998	
73º	25266	Hillary Sousa de Azevedo	2	16/03/1999	
74º	25920	SUELLEN GUIMARAES SAMPAIO	2	02/11/2002	
75º	26071	JUCILENE DOS ANJOS	1	27/09/1991	
76º	26089	Jenifer Luana Maia da Silva	1	21/08/1999	
77º	25299	FRANCIELE QUEVEDO	0	20/04/1979	Cumpriu os requisitos
78º	25947	LUCIANE ARENDT MENDES GONÇALVES	0	05/06/1984	Cumpriu os requisitos
79º	25578	JULIANA TEREZINHA RODRIGUES	0	29/09/1984	Cumpriu os requisitos
80º	25302	SIMONE APARECIDA SCHULKA DE LIMA	0	22/05/1990	Cumpriu os requisitos
81º	25462	ESTER DA ROCHA STRACK RIBEIRO	0	06/01/1992	Cumpriu os requisitos
82º	25649	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	0	06/05/1994	Cumpriu os requisitos
83º	25754	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	0	24/10/1995	Cumpriu os requisitos
84º	26113	JENIFER THALIA DE SOUZA	0	25/04/1997	Cumpriu os requisitos
85º	25802	BRUNA ELAINE HANSEN	0	12/05/1998	Cumpriu os requisitos
86º	25861	ANA CAROLINE BISCAIA	0	27/10/1998	Cumpriu os requisitos
87º	25681	KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	0	24/11/1998	Cumpriu os requisitos
88º	25303	DAIARA DE FATIMA FRANCO DA CRUZ	0	03/05/1999	Cumpriu os requisitos
89º	25591	ALESSANY GONÇALVES STAROSKY PROENÇA	0	13/03/2005	Cumpriu os requisitos
PEDREIRO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25873	JOAO GUILHERME MAGALHAES MIKOSZ	1	25/07/1977	
TRATORISTA					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
1º	25418	ACASSIO ROCHA DOS SANTOS	1	19/10/1988	
2º	25836	GUSTAVO KAUAN FIGURA ANDRADE	0	27/07/2006	
3º	26167	VINICIUS EDUARDO BASSO RIBAS	0	27/08/2004	Cumpriu os requisitos
FONOAUDIOLOGO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
					Sem aprovados
AUXILIAR DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
					Sem Inscrições
BORRACHEIRO					
Classificação	Protocolo	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Situação
					Sem Inscrições
JOSE RIBEIRO DE MOURA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:69A31A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	7.252.000,00	7.718.300,00	897.718,06	6.705.947,43	1.012.352,57	1.374.403,87	6.705.947,43	1.012.352,57	6.702.349,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.382.000,00	4.848.300,00	897.718,01	3.845.832,27	1.002.467,73	897.718,01	3.845.832,27	1.002.467,73	3.842.234,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.870.000,00	2.870.000,00	0,05	2.860.115,16	9.884,84	476.685,86	2.860.115,16	9.884,84	2.860.115,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.718.300,00	897.718,06	6.705.947,43	1.012.352,57	1.374.403,87	6.705.947,43	1.012.352,57	6.702.349,59	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.252.000,00	7.718.300,00	897.718,06	6.705.947,43	1.012.352,57	1.374.403,87	6.705.947,43	1.012.352,57	6.702.349,59	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1AD26DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.248.000,00	112.322.897,44	14.927.678,74	90.871.093,78	21.451.803,66	16.614.239,10	85.742.242,03	26.580.655,41	84.589.462,86	5.128.851,75
DESPESAS CORRENTES	74.728.500,00	96.369.287,72	14.670.726,53	78.570.800,20	17.798.487,52	15.586.592,38	78.163.869,13	18.205.418,59	77.189.963,18	406.931,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.206.650,00	45.006.273,74	8.168.491,75	38.265.960,56	6.740.313,18	8.168.491,75	38.265.960,56	6.740.313,18	38.216.321,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.471.850,00	51.363.013,98	6.502.234,78	40.304.839,64	11.058.174,34	7.418.100,63	39.897.908,57	11.465.105,41	38.973.641,85	406.931,07
DESPESAS DE CAPITAL	2.119.500,00	15.553.609,72	256.952,21	12.300.293,58	3.253.316,14	1.027.646,72	7.578.372,90	7.975.236,82	7.399.499,68	4.721.920,68
INVESTIMENTOS	2.069.500,00	15.553.609,72	256.952,21	12.300.293,58	3.253.316,14	1.027.646,72	7.578.372,90	7.975.236,82	7.399.499,68	4.721.920,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.252.000,00	7.718.300,00	897.718,06	6.705.947,43	1.012.352,57	1.374.403,87	6.705.947,43	1.012.352,57	6.702.349,59	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.500.000,00	120.041.197,44	15.825.396,80	97.577.041,21	22.464.156,23	17.988.642,97	92.448.189,46	27.593.007,98	91.291.812,45	5.128.851,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.500.000,00	120.041.197,44	15.825.396,80	97.577.041,21	22.464.156,23	17.988.642,97	92.448.189,46	27.593.007,98	91.291.812,45	5.128.851,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.867.349,01	0,00	0,00	0,00	4.934.682,09	(4.934.682,09)	6.091.059,10	(4.934.682,09)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.500.000,00	120.041.197,44	17.692.745,81	97.577.041,21	22.464.156,23	17.988.642,97	97.382.871,55	22.658.325,89	97.382.871,55	194.169,66

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B30E4D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	7.252.000,00	7.718.300,00	1.374.403,87		6.705.947,43		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.252.000,00	7.718.300,00	1.374.403,87	17,81	6.705.947,43	86,88	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F8655E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.500.000,00	109.824.024,35	17.692.745,81	16,11	97.382.871,55	88,67	12.441.152,80
RECEITAS CORRENTES	84.069.000,00	109.393.024,35	17.692.745,81	16,17	95.672.826,17	87,46	13.720.198,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.479.200,00	9.239.200,00	1.583.898,21	17,14	9.894.762,50	107,10	(655.562,50)
IMPOSTOS	6.123.700,00	7.683.700,00	1.450.480,72	18,88	8.706.675,30	113,31	(1.022.975,30)
TAXAS	1.235.500,00	1.435.500,00	133.417,49	9,29	1.188.087,20	82,76	247.412,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CONTRIBUIÇÕES	580.000,00	730.000,00	110.719,71	15,17	715.529,43	98,02	14.470,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	580.000,00	730.000,00	110.719,71	15,17	715.529,43	98,02	14.470,57
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	793.442,01	261.824,93	33,00	1.368.761,86	172,51	(575.319,85)

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	290.000,00	783.442,01	261.824,93	33,42	1.368.761,86	174,71	(585.319,85)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	521.000,00	521.000,00	25.411,93	4,88	167.918,04	32,23	353.081,96
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	500.000,00	500.000,00	2.987,93	0,60	19.039,08	3,81	480.960,92
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	21.000,00	21.000,00	22.424,00	106,78	148.878,96	708,95	(127.878,96)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.962.800,00	97.883.382,34	15.684.482,26	16,02	83.367.215,51	85,17	14.516.166,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	40.363.900,00	55.435.482,34	9.082.576,21	16,38	45.458.995,13	82,00	9.976.487,21
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	21.111.800,00	25.260.800,00	3.864.004,53	15,30	22.152.807,26	87,70	3.107.992,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.208.000,00	16.908.000,00	2.733.203,78	16,17	15.743.755,38	93,11	1.164.244,62
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.100,00	279.100,00	4.697,74	1,68	11.657,74	4,18	267.442,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.000,00	226.000,00	26.408,77	11,69	158.638,83	70,19	67.361,17
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	2.074,66	12,97	13.925,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	210.000,00	210.000,00	26.408,77	12,58	156.564,17	74,55	53.435,83
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	1.710.045,38	396,76	(1.279.045,38)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	1.710.045,38	417,08	(1.300.045,38)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	1.710.045,38	427,51	(1.310.045,38)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	84.500.000,00	109.824.024,35	17.692.745,81	16,11	97.382.871,55	88,67	12.441.152,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.500.000,00	109.824.024,35	17.692.745,81	16,11	97.382.871,55	88,67	12.441.152,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	194.169,66	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	84.500.000,00	109.824.024,35	17.692.745,81	16,11	97.382.871,55	88,67	12.441.152,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.217.173,09	0,00	0,00	10.217.173,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	10.217.173,09	0,00	0,00	10.217.173,09	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1FED208D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2024 À 12/2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De	Do							

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)			NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos Ordinários (Livres)	3.624.332,68	0,00	162.813,26	0,00	0,00	0,00	3.461.519,42	858.413,75	0,00	2.603.105,67
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.860,00	11.860,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.636.192,68	0,00	162.813,26	0,00	0,00	0,00	3.473.379,42	870.273,75	0,00	2.603.105,67
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.855,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.855,31	0,00	0,00	9.855,31
Reforma Ginasio - Conv. Fed. 905606	779.106,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.106,35	543.403,67	0,00	235.702,68
ITAIPU BINACIONAL - PROG ITAIPU MAIS ENERGIA	2.191.180,15	0,00	150.124,90	0,00	0,00	0,00	2.041.055,25	1.571.731,16	0,00	469.324,09
Emenda Parl - Port Interm 252/2020	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,99	0,00	0,00	1,99
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.632,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.632,35	0,00	0,00	46.632,35
ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	49.560,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.560,57	9.396,95	0,00	40.163,62
Bloco Investimento Saúde - Estadual	1.520.561,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.561,10	42.501,30	0,00	1.478.059,80
Emenda de Bancada - Saúde	38.601,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.601,90	0,00	0,00	38.601,90
Emendas Parlamentares SAÚDE	442.593,85	0,00	223,54	0,00	0,00	0,00	442.370,31	31.654,60	0,00	410.715,71
Programa FIA Crescer em Família	623,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623,83	0,00	0,00	623,83
FUNDEB - VAAT 20% - Investimento	55.048,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.048,33	0,00	0,00	55.048,33
Transf de Rec FNDE ref ao Prog Nac de Alimentação Escolar (PNAE)	3.383,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383,02	2.450,00	0,00	933,02
Transf de Rec FNDE Ref ao Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.198,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,12	0,00	0,00	1.198,12
FIA Conselho Tutelar	7.655,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.655,49	0,00	0,00	7.655,49
Transf. Conv. FIA Primeira Infância	17.634,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.634,58	0,00	0,00	17.634,58
FEAS EMERGENCIAL 2019	38,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,46	0,00	0,00	38,46
FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019	13.106,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.106,57	0,00	0,00	13.106,57
FIA Atenção CCA - Del 89/2017	19.643,49	0,00	5.220,00	0,00	0,00	0,00	14.423,49	0,00	0,00	14.423,49
FIA Impacto COVID	13.156,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.156,20	0,00	0,00	13.156,20
SIGTV - Estruturação Suas - APAE - 20002 - GND3	19.584,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.584,97	0,00	0,00	19.584,97
SIGTV - Estrut Suas - APAE - 20003 - GND3	10.060,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.060,87	0,00	0,00	10.060,87
SIGTV - INVEST - APAE - 20001 - GND4	78.002,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.002,03	0,00	0,00	78.002,03
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.866,62	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	23.251,62	0,00	0,00	23.251,62
FIA Inc Prim Infância - 2022	89.994,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.994,53	0,00	0,00	89.994,53
SIGTV - GND4 - INVEST - APAE	37.388,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.388,72	0,00	0,00	37.388,72
Transf da Política Nacional Aldir Blanc	73.925,00	0,00	35.350,00	0,00	0,00	0,00	38.575,00	0,00	0,00	38.575,00
Piso Unico Ação Social - Recurso Estadual	1.878,51	0,00	1.010,23	0,00	0,00	0,00	868,28	779,48	0,00	88,80
Transf União Ref participações na expl Petróleo e Gás	155.353,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.353,20	33.917,66	0,00	121.435,54
FIA - Incentivo LA e PSC	54.576,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.576,76	0,00	0,00	54.576,76
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	13.169,75	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	12.554,75	0,00	0,00	12.554,75

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PROG FEDERAL - INC QUAL ESTR	30.104,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.104,47	0,00	0,00	30.104,47

CREAS										
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	13.677,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.677,36	0,00	0,00	13.677,36
Transferências Lei 9615/98	212,30	0,00	212,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	73.813,37	0,00	5.835,00	0,00	0,00	0,00	67.978,37	4.928,00	0,00	63.050,37
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	728.010,41	0,00	436.684,32	0,00	0,00	0,00	291.326,09	77.172,57	0,00	214.153,52
MDE/Transp. Escolar Estadual	2.055,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,87	0,00	0,00	2.055,87
Rec. Est. Incentivo Centro de Convivência	2.062,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062,49	0,00	0,00	2.062,49
Transf PROCAD-SUAS	9.804,20	0,00	5.220,00	0,00	0,00	0,00	4.584,20	2.795,11	0,00	1.789,09
Estado - Proj Parque Acessivel	829,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829,72	0,00	0,00	829,72
Conv Federal 940737/2023 - Trator	370.723,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.723,88	0,00	0,00	370.723,88
Programa Viaja Mais 60 - Melhor Idade	601,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,19	0,00	0,00	601,19
Conv Estadual 82/2024 - Pavimentação Pedro Zolner	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.467,73	0,00	(316.467,73)
PAVIMENTAÇAO DA RUA GERMANO CZEK	1.360.227,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.227,61	1.345.600,92	0,00	14.626,69
Incentivo Creches	135.385,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.385,29	0,00	0,00	135.385,29
Prog Viaja mais 60 Fase 2	25.151,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.151,87	0,00	0,00	25.151,87
Transf Federal - SUAS Políticas Públicas - PO COVID	7.090,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,76	1.946,51	0,00	5.144,25
Transf. Federal SIGTV 220004	125.311,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.311,21	0,00	0,00	125.311,21
SIGTV GND4 - Equipamentos APAE	104.110,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.110,89	0,00	0,00	104.110,89
Super Creche	762.153,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.153,23	0,00	0,00	762.153,23
Retenções em Caráter Consignatário	45.165,46	0,00	0,00	0,00	45.165,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 70%	11.176,37	0,00	11.176,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv Est Inc Higiene Intima	7.522,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.522,23	0,00	0,00	7.522,23
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	279.437,78	0,00	129.403,62	0,00	0,00	0,00	150.034,16	74.021,84	0,00	76.012,32
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	259.333,84	1.200,00	121.330,60	0,00	0,00	0,00	136.803,24	85.474,48	0,00	51.328,76
Salário-Educação	186.087,22	0,00	44.739,96	0,00	0,00	0,00	141.347,26	40.685,48	0,00	100.661,78
Estado - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	865.574,90	0,00	22.088,91	0,00	0,00	0,00	843.485,99	22.291,95	0,00	821.194,04
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.915,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.915,35	22.606,49	0,00	113.308,86
Transferência Especial - Emenda Complementar	39.859,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.859,68	0,00	0,00	39.859,68
ETI - Ensino em Tempo Integral	7.542,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.542,29	2.737,50	0,00	4.804,79
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	188.880,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.880,33	0,00	0,00	188.880,33
EMENDA TRANSF ESPECIAL - INVEST EDUCAÇÃO	85.101,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.101,45	0,00	0,00	85.101,45
Receitas de Alienações de Ativos	3.044,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.044,08	0,00	0,00	3.044,08
ETI - Investimento 30%	108.932,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.932,70	0,00	0,00	108.932,70

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	168.558,05	0,00	23.714,00	0,00	0,00	0,00	144.844,05	36.224,63	0,00	108.619,42
Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.100,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,05	1.649,97	0,00	20.450,08
COVID-19 - SUAS - Portaria 369	19.326,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.326,92	0,00	0,00	19.326,92
Taxas - Prestação de Serviços	67.219,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.219,96	0,00	0,00	67.219,96

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.019.487,40	1.200,00	993.563,75	0,00	45.165,46	0,00	10.979.558,19	4.270.438,00	0,00	6.709.120,19
TOTAL (III) = (I + II)	15.655.680,08	1.200,00	1.156.377,01	0,00	45.165,46	0,00	14.452.937,61	5.140.711,75	0,00	9.312.225,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	85.196.114,06	0,00	371,12	0,00	0,00	0,00	85.195.742,94	83.614,89	0,00	85.112.128,05

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C72C3372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	95.672.826,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.732.504,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.398.024,21	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	44.503.326,51	49,23
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.814.933,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	46.374.186,42	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.933.439,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-14.450.480,48	-15,75
Limite definido por resolução do senado federal	110.079.005,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	20.181.150,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.677.200,71	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.421.275,31	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.140.711,75	9.312.225,86

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC3EB128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.624.332,68	0,00	162.813,26	0,00	0,00	0,00	3.461.519,42	858.413,75	0,00	2.603.105,67
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.624.332,68	0,00	162.813,26	0,00	0,00	0,00	3.461.519,42	858.413,75	0,00	2.603.105,67
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.855,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.855,31	0,00	0,00	9.855,31
Reforma Ginasio - Conv. Fed. 905606	779.106,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.106,35	543.403,67	0,00	235.702,68
ITAIPU BINACIONAL - PROG ITAIPU MAIS ENERGIA	2.191.180,15	0,00	150.124,90	0,00	0,00	0,00	2.041.055,25	1.571.731,16	0,00	469.324,09
Emenda Parl - Port Interm 252/2020	1,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,99	0,00	0,00	1,99
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.632,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.632,35	0,00	0,00	46.632,35
ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015	49.560,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.560,57	9.396,95	0,00	40.163,62
Bloco Investimento Saúde - Estadual	1.520.561,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.561,10	42.501,30	0,00	1.478.059,80
Emenda de Bancada - Saúde	38.601,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.601,90	0,00	0,00	38.601,90
Emendas Parlamentares SAÚDE	442.593,85	0,00	223,54	0,00	0,00	0,00	442.370,31	31.654,60	0,00	410.715,71
Programa FIA Crescer em Família	623,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623,83	0,00	0,00	623,83
FUNDEB - VAAT 20% - Investimento	55.048,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.048,33	0,00	0,00	55.048,33
Transf de Rec FNDE ref ao Prog Nac	3.383,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383,02	2.450,00	0,00	933,02

de Alimentação Escolar (PNAE)										
Transf de Rec FNDE Ref ao Prog Nac de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.198,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,12	0,00	0,00	1.198,12
FIA Conselho Tutelar	7.655,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.655,49	0,00	0,00	7.655,49
Transf. Conv. FIA Primeira Infância	17.634,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.634,58	0,00	0,00	17.634,58
FEAS EMERGENCIAL 2019	38,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,46	0,00	0,00	38,46
FIA Fortalec do CMDCA - Del 84/2019	13.106,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.106,57	0,00	0,00	13.106,57
FIA Atenção CCA - Del 89/2017	19.643,49	0,00	5.220,00	0,00	0,00	0,00	14.423,49	0,00	0,00	14.423,49
FIA Impacto COVID	13.156,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.156,20	0,00	0,00	13.156,20
SIGTV - Estruturação Suas - APAE - 20002 - GND3	19.584,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.584,97	0,00	0,00	19.584,97
SIGTV - Estrut Suas - APAE - 20003 - GND3	10.060,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.060,87	0,00	0,00	10.060,87
SIGTV - INVEST - APAE - 20001 - GND4	78.002,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.002,03	0,00	0,00	78.002,03
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.866,62	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	23.251,62	0,00	0,00	23.251,62
FIA Inc Prim Infância - 2022	89.994,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.994,53	0,00	0,00	89.994,53
SIGTV - GND4 - INVEST - APAE	37.388,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.388,72	0,00	0,00	37.388,72
Transf da Política Nacional Aldir Blanc	73.925,00	0,00	35.350,00	0,00	0,00	0,00	38.575,00	0,00	0,00	38.575,00
Piso Unico Ação Social - Recurso Estadual	1.878,51	0,00	1.010,23	0,00	0,00	0,00	868,28	779,48	0,00	88,80
Transf União Ref participações na expl Petróleo e Gás	155.353,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.353,20	33.917,66	0,00	121.435,54
FIA - Incentivo LA e PSC	54.576,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.576,76	0,00	0,00	54.576,76
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	13.169,75	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	12.554,75	0,00	0,00	12.554,75
PROG FEDERAL - INC QUAL ESTR CREAS	30.104,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.104,47	0,00	0,00	30.104,47

MUNICÍPIO
DE QUITANDINHA

RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	13.677,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.677,36	0,00	0,00	13.677,36
Transferências Lei 9615/98	212,30	0,00	212,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	73.813,37	0,00	5.835,00	0,00	0,00	0,00	67.978,37	4.928,00	0,00	63.050,37
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	728.010,41	0,00	436.684,32	0,00	0,00	0,00	291.326,09	77.172,57	0,00	214.153,52
MDE/Transp. Escolar Estadual	2.055,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,87	0,00	0,00	2.055,87
Rec. Est. Incentivo Centro de Convivência	2.062,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062,49	0,00	0,00	2.062,49
Transf PROCAD-SUAS	9.804,20	0,00	5.220,00	0,00	0,00	0,00	4.584,20	2.795,11	0,00	1.789,09
Estado - Proj Parque Acessivel	829,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829,72	0,00	0,00	829,72
Conv Federal 940737/2023 - Trator	370.723,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.723,88	0,00	0,00	370.723,88
Programa Viaja Mais 60 - Melhor Idade	601,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,19	0,00	0,00	601,19
Conv Estadual 82/2024 - Pavimentação Pedro Zolner	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.467,73	0,00	(316.467,73)
PAVIMENTAÇAO DA RUA GERMANO CZEK	1.360.227,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.227,61	1.345.600,92	0,00	14.626,69
Incentivo Creches	135.385,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.385,29	0,00	0,00	135.385,29
Prog Viaja mais 60 Fase 2	25.151,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.151,87	0,00	0,00	25.151,87
Transf Federal - SUAS Políticas Públicas - PO COVID	7.090,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.090,76	1.946,51	0,00	5.144,25
Transf. Federal SIGTV 220004	125.311,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.311,21	0,00	0,00	125.311,21
SIGTV GND4 - Equipamentos APAE	104.110,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.110,89	0,00	0,00	104.110,89
Super Creche	762.153,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.153,23	0,00	0,00	762.153,23
Retenções em Caráter Consignatário	45.165,46	0,00	0,00	0,00	45.165,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 70%	11.176,37	0,00	11.176,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv Est Inc Higiene Intima	7.522,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.522,23	0,00	0,00	7.522,23
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	279.437,78	0,00	129.403,62	0,00	0,00	0,00	150.034,16	74.021,84	0,00	76.012,32
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	259.333,84	1.200,00	121.330,60	0,00	0,00	0,00	136.803,24	85.474,48	0,00	51.328,76
Salário-Educação	186.087,22	0,00	44.739,96	0,00	0,00	0,00	141.347,26	40.685,48	0,00	100.661,78
Estado - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	865.574,90	0,00	22.088,91	0,00	0,00	0,00	843.485,99	22.291,95	0,00	821.194,04
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.915,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.915,35	22.606,49	0,00	113.308,86
Transferência Especial - Emenda Complementar	39.859,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.859,68	0,00	0,00	39.859,68
ETI - Ensino em Tempo Integral	7.542,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.542,29	2.737,50	0,00	4.804,79
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	188.880,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.880,33	0,00	0,00	188.880,33

EMENDA TRANSF ESPECIAL - INVEST EDUCAÇÃO	85.101,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.101,45	0,00	0,00	85.101,45
Receitas de Alienações de Ativos	3.044,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.044,08	0,00	0,00	3.044,08
ETI - Investimento 30%	108.932,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.932,70	0,00	0,00	108.932,70
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	168.558,05	0,00	23.714,00	0,00	0,00	0,00	144.844,05	36.224,63	0,00	108.619,42

MUNICÍPIO
DE QUITANDINHA

RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.100,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,05	1.649,97	0,00	20.450,08
COVID-19 - SUAS - Portaria 369	19.326,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.326,92	0,00	0,00	19.326,92
Taxas - Prestação de Serviços	67.219,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.219,96	0,00	0,00	67.219,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.019.487,40	1.200,00	993.563,75	0,00	45.165,46	0,00	10.979.558,19	4.270.438,00	0,00	6.709.120,19
TOTAL (III) = (I + II)	15.643.820,08	1.200,00	1.156.377,01	0,00	45.165,46	0,00	14.441.077,61	5.128.851,75	0,00	9.312.225,86

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC2F970F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.123.700,00	7.683.700,00	8.706.675,30	113,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.760.000,00	1.760.000,00	1.328.541,62	75,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	510.000,00	760.000,00	941.848,33	123,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.000,00	2.591.000,00	3.121.921,78	120,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.617.700,00	2.572.700,00	3.314.363,57	128,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.616.000,00	71.295.351,45	58.551.996,89	82,13
Cota-Parte FPM	37.300.000,00	44.118.351,45	34.857.585,50	79,01
Cota-Parte ITR	625.000,00	625.000,00	344.802,87	55,17
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	3.081.746,30	61,63
Cota-Parte ICMS	19.066.000,00	20.886.000,00	19.921.007,92	95,38
Cota-Parte IPI-Exportação	625.000,00	625.000,00	301.916,27	48,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	41.000,00	44.938,03	109,60
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	68.739.700,00	78.979.051,45	67.258.672,19	85,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.785.922,80	12.481.435,59	12.108.366,93	97,01	12.035.592,36	96,43	12.021.230,51	96,31	72.774,57
Despesas Correntes	10.688.922,80	12.374.435,59	12.065.930,31	97,51	12.005.931,73	97,02	11.991.569,88	96,91	59.998,58
Despesas de Capital	97.000,00	107.000,00	42.436,62	39,66	29.660,63	27,72	29.660,63	27,72	12.775,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.189.000,00	7.489.000,00	6.345.838,47	84,74	6.345.838,47	84,74	5.923.516,00	79,10	0,00
Despesas Correntes	5.179.000,00	7.479.000,00	6.345.838,47	84,85	6.345.838,47	84,85	5.923.516,00	79,20	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.000,00	49.000,00	16.761,24	34,21	16.761,24	34,21	16.761,24	34,21	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	16.761,24	34,92	16.761,24	34,92	16.761,24	34,92	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.117.922,80	20.113.435,59	18.470.966,64	91,83	18.398.192,07	91,47	17.961.507,75	89,30	72.774,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.470.966,64	18.398.192,07	17.961.507,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.470.966,64	18.398.192,07	17.961.507,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.088.800,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.382.165,81	8.309.391,24	7.872.706,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,46	27,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	10.088.800,83	18.470.966,64	8.382.165,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.194,10	8.382.165,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	35.194,10	35.194,10	35.194,10	-35.194,10
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.374.000,00	6.486.618,04	6.488.310,01	100,03
Proveniente da União	4.918.000,00	5.880.618,04	5.691.972,00	96,79
Proveniente dos Estados	456.000,00	606.000,00	796.338,01	131,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	147.000,00	147.000,00	246.188,90	167,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.521.000,00	6.633.618,04	6.734.498,91	101,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.895.000,00	9.060.243,92	7.323.638,92	80,83	7.207.050,58	79,55	7.188.623,80	79,34	116.588,34
Despesas Correntes	4.658.000,00	7.355.617,70	6.419.050,86	87,27	6.342.763,82	86,23	6.324.337,04	85,98	76.287,04
Despesas de Capital	237.000,00	1.704.626,22	904.588,06	53,07	864.286,76	50,70	864.286,76	50,70	40.301,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	197.000,00	127.000,00	21.080,00	16,60	21.080,00	16,60	21.080,00	16,60	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	127.000,00	21.080,00	16,60	21.080,00	16,60	21.080,00	16,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	66.000,00	336.775,70	113.994,79	33,85	111.528,79	33,12	111.528,79	33,12	2.466,00
Despesas Correntes	62.000,00	282.775,70	103.095,07	36,46	102.829,07	36,36	102.829,07	36,36	266,00
Despesas de Capital	4.000,00	54.000,00	10.899,72	20,18	8.699,72	16,11	8.699,72	16,11	2.200,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.163.000,00	9.562.119,62	7.458.713,71	78,00	7.339.659,37	76,76	7.321.232,59	76,56	119.054,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.680.922,80	21.541.679,51	19.432.005,85	90,21	19.242.642,94	89,33	19.209.854,31	89,18	189.362,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.386.000,00	7.616.000,00	6.366.918,47	83,60	6.366.918,47	83,60	5.944.596,00	78,05	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	15.000,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	385.775,70	130.756,03	33,89	128.290,03	33,26	128.290,03	33,26	2.466,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.280.922,80	29.675.555,21	25.929.680,35	87,38	25.737.851,44	86,73	25.282.740,34	85,20	191.828,91

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9A1D7305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	95.672.826,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.732.504,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.398.024,21	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	42.751.154,28	47,29
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.814.933,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	46.374.186,42	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.933.439,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-14.438.620,48	-15,74
Limite definido por resolução do senado federal	110.079.005,34	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	20.181.150,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.677.200,71	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.421.275,31	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.128.851,75	9.312.225,86

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D39E64A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.604.812,81	16.547.247,46	14.438.620,48
Disponibilidade de Caixa	14.604.812,81	16.547.247,46	14.438.620,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.564.450,78	17.907.669,22	15.641.362,95
(-) Restos a pagar processados	1.884.127,66	1.264.625,09	1.157.577,01

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.510,31	95.796,67	45.165,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.604.812,81)	(16.547.247,46)	(14.438.620,48)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.753.759,89	91.900.515,26	95.672.826,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.200.000,00	4.794.321,72	3.940.321,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.553.759,89	87.106.193,54	91.732.504,45
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,91)	(19,00)	(15,74)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	97.864.511,87	104.527.432,25	110.079.005,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	88.078.060,68	94.074.689,02	99.071.104,81
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.223.911,71	150.514,69	5.128.851,75
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:98F4C411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**83.753.759,89**	**91.900.515,26**	**95.672.826,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**2.200.000,00**	**4.794.321,72**	**3.940.321,72**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**81.553.759,89**	**87.106.193,54**	**91.732.504,45**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**17.941.827,18**	**19.163.362,58**	**20.181.150,98**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**16.147.644,46**	**17.247.026,32**	**18.163.035,88**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C5EB568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	95.672.826,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.940.321,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.732.504,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.677.200,71	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	13.209.480,64	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.421.275,31	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F08F94E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	21.000,00	244,16	20.755,84
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	21.000,00	244,16	20.755,84
Alienação de Bens Móveis	21.000,00	0,00	21.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	244,16	(244,16)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00	244,16	20.755,84

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.242,00	21.000,00
Investimentos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.242,00	21.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.242,00	21.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**			**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(5.000,09)			244,16		(4.755,93)	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2590A49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.683.700,00	8.706.675,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.760.000,00	1.328.541,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	760.000,00	941.848,33

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.591.000,00	3.121.921,78
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.572.700,00	3.314.363,57
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	74.446.851,45	61.520.108,62
2.1 - Cota-parte FPM	47.269.851,45	37.825.697,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.118.351,45	34.857.585,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.151.500,00	2.968.111,73
2.2 - Cota-parte ICMS	20.886.000,00	19.921.007,92
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	625.000,00	301.916,27
2.4 - Cota-parte ITR	625.000,00	344.802,87
2.5 - Cota-parte IPVA	5.000.000,00	3.081.746,30
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	44.938,03
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	82.130.551,45	70.226.783,92
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.259.070,29	11.710.399,38
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.273.567,57	5.846.296,60

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.160.000,00	16.088.959,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.908.000,00	15.841.786,64
6.1.1 - Principal	16.908.000,00	15.743.755,38
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	98.031,26
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	252.000,00	247.173,03
6.3.1 - Principal	252.000,00	240.155,89
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.017,14
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.648.929,71	4.033.356,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		611.054,16
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		611.054,16
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		16.700.013,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.145.480,77	16.029.265,06	16.029.265,06	16.018.088,69	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.032.596,00	15.181.795,08	15.181.795,08	15.170.618,71	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.291.000,00	4.674.153,74	4.674.153,74	4.674.153,74	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.741.596,00	10.507.641,34	10.507.641,34	10.496.464,97	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.112.884,77	847.469,98	847.469,98	847.469,98	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	648.404,00	415.293,42	415.293,42	415.293,42	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	433.980,77	432.176,56	432.176,56	432.176,56	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.033.911,34	16.033.911,34	16.022.734,97	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.841.786,64	15.841.786,64	15.830.610,27	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	192.124,70	192.124,70	192.124,70	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.181.795,08	15.181.795,08	15.170.618,71	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	192.124,70	192.124,70	192.124,70	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.262.271,77	15.181.795,08	15.181.795,08	94,36
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	123.586,52	192.124,70	192.124,70	77,73
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	37.075,95	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.608.895,97	55.048,33	55.048,33	0,00	0,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO NO EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTERIOR ANTERIOR (s) (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.259.317,03 0,00	0,00	980,77	(980,77)	(980,77)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.259.317,03 0,00	0,00	980,77	(980,77)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.115.813,21	7.501.978,66	7.342.482,34	7.103.645,78	159.496,32
20.1 - Educação Infantil	2.834.025,00	1.872.699,11	1.844.060,23	1.835.564,80	28.638,88
20.2 - Ensino Fundamental	10.279.788,21	5.629.279,55	5.498.422,11	5.268.080,98	130.857,44
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.683.288,21	16.557.837,22	16.426.979,78	16.185.462,28	130.857,44
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.683.288,21	16.557.837,22	16.426.979,78	16.185.462,28	130.857,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.501.978,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.710.399,38
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	54.233,83
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	19.158.144,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			17.556.695,98	19.158.144,21	27,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	676.213,88	22.202,59	555.858,41	54.233,83	66.121,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	676.213,88	22.202,59	555.858,41	54.233,83	66.121,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.160.000,00	3.167.225,23
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.650.000,00	2.097.119,68

31.1.1 - Salário-Educação	890.000,00	1.028.645,95
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	260.000,00	399.530,65
31.1.4 - PNATE	500.000,00	445.774,67
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	223.168,41
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	500.000,00	1.070.105,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.891.335,06	4.333.256,46	4.284.397,78	4.183.659,15	48.858,68
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	66.548,07	66.548,07	66.149,92	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.891.335,06	4.266.708,39	4.217.849,71	4.117.509,23	48.858,68
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.179.129,04	27.868.609,57	27.660.254,57	27.309.503,01	208.355,00
33.1 - Despesas Correntes	33.555.729,74	27.574.714,43	27.447.096,75	27.096.345,19	127.617,68
33.1.1 - Pessoal Ativo	21.337.500,00	17.747.442,57	17.747.442,57	17.728.126,47	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	440.980,77	432.176,56	432.176,56	432.176,56	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.777.248,97	9.395.095,30	9.267.477,62	8.936.042,16	127.617,68
33.2 - Despesas de Capital	623.399,30	293.895,14	213.157,82	213.157,82	80.737,32
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	623.399,30	293.895,14	213.157,82	213.157,82	80.737,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	980,77	675.469,80
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.088.959,67	1.028.645,95
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.023.715,74	1.518.028,53
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	66.224,70	186.087,22
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	66.224,70	186.087,22

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6F784BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.553.609,72	12.300.293,58	3.253.316,14
Investimentos	15.553.609,72	12.300.293,58	3.253.316,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.553.609,72	12.300.293,58	3.253.316,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.553.609,72	12.300.293,58	3.253.316,14

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D089EF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	109.393.024,35	95.672.826,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.239.200,00	9.894.762,50
IPTU	1.760.000,00	1.328.541,62
ISS	2.591.000,00	3.121.921,78
ITBI	760.000,00	941.848,33
IRRF	2.572.700,00	3.314.363,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.555.500,00	1.188.087,20
Contribuições	730.000,00	715.529,43
Receita patrimonial	793.442,01	1.368.761,86
Aplicações Financeiras (II)	783.442,01	1.368.761,86
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	97.883.382,34	83.367.215,51
Cota-Parte do FPM	39.269.851,45	30.854.180,54
Cota-Parte do ICMS	17.386.000,00	15.936.806,57
Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	2.465.396,80
Cota-Parte do ITR	500.000,00	275.842,45
Transferências da LC 61/1989	500.000,00	241.532,96
Transferências do FUNDEB	17.160.000,00	15.983.911,27
Outras transferências correntes	19.067.530,89	17.609.544,92
Demais receitas correntes	747.000,00	326.556,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	747.000,00	326.556,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	108.609.582,34	94.304.064,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	431.000,00	1.710.045,38
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.000,00	0,00
Transferências de Capital	410.000,00	1.710.045,38
Convênios	400.000,00	1.441.714,00
Outras Transferências de Capital	10.000,00	268.331,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	431.000,00	1.710.045,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	109.040.582,34	96.014.109,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	109.040.582,34	96.014.109,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.087.587,72	85.276.747,63	84.869.816,56	83.892.312,77	1.724.747,11	1.400.742,85	1.400.742,85
Pessoal e encargos sociais	49.854.573,74	42.111.792,83	42.111.792,83	42.058.555,76	348.417,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	54.233.013,98	43.164.954,80	42.758.023,73	41.833.757,01	1.376.329,59	1.400.742,85	1.400.742,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	104.087.587,72	85.276.747,63	84.869.816,56	83.892.312,77	1.724.747,11	1.400.742,85	1.400.742,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.553.609,72	12.300.293,58	7.578.372,90	7.399.499,68	155.853,36	1.541.358,24	1.541.358,24
Investimentos	15.553.609,72	12.300.293,58	7.578.372,90	7.399.499,68	155.853,36	1.541.358,24	1.541.358,24
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.553.609,72	12.300.293,58	7.578.372,90	7.399.499,68	155.853,36	1.541.358,24	1.541.358,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	120.041.197,44	97.577.041,21	92.448.189,46	91.291.812,45	1.880.600,47	2.942.101,09	2.942.101,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	120.041.197,44	97.577.041,21	92.448.189,46	91.291.812,45	1.880.600,47	2.942.101,09	2.942.101,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(100.404,32)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(100.404,32)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.368.761,86	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.268.357,54	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	14.604.812,81	14.438.620,48
Disponibilidade de Caixa	14.604.812,81	14.438.620,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.564.450,78	15.641.362,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.884.127,66	1.157.577,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.510,31	45.165,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.604.812,81)	(14.438.620,48)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(166.192,33)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(726.550,65)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(892.742,98)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.261.504,84)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.217.173,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.217.173,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5DBF61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	94.300.000,00
Previsão Atualizada da Receita	119.624.024,35
Receitas Realizadas	113.571.672,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.217.173,09
Dotação Inicial	97.000.000,00
Créditos Adicionais	35.541.197,44
Dotação Atualizada	132.541.197,44
Despesas Empenhadas	106.154.535,49
Despesas Liquidadas	100.930.208,85
Despesas Pagas	99.773.460,72
Superávit Orçamentário	7.417.137,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	106.154.535,49
Despesas Liquidadas	100.930.208,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	95.672.826,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.732.504,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.398.024,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.247.702,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.247.702,76
Despesas Previdenciárias Pagas	6.247.702,76
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	10.476.226,84	0,00 %

Resultado Primário	0,00	9.107.464,98	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.884.427,66	2.327,19	1.880.900,47	1.200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.303.925,45	281.810,62	3.022.114,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.188.353,11	284.137,81	4.903.015,30	1.200,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	19.158.144,21	25% / 18%	27,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.181.795,08	70%	94,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.326.818,34	3.436.791,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	21.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	21.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.398.192,07	15%	27,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DB502A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	84.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	109.824.024,35
Receitas Realizadas	97.382.871,55
Déficit Orçamentário	194.169,66
Saldos de Exercícios Anteriores	10.217.173,09
Dotação Inicial	84.500.000,00
Créditos Adicionais	35.541.197,44
Dotação Atualizada	120.041.197,44
Despesas Empenhadas	97.577.041,21
Despesas Liquidadas	92.448.189,46
Despesas Pagas	91.291.812,45
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	97.577.041,21
Despesas Liquidadas	92.448.189,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	95.672.826,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.732.504,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.398.024,21
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.237.007,36	0,00 %
Resultado Primário	0,00	6.868.245,50	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	1.884.127,66	2.327,19	1.880.600,47	1.200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.223.911,71	281.810,62	2.942.101,09	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.108.039,37	284.137,81	4.822.701,56	1.200,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	19.158.144,21	25% / 18%	27,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.181.795,08	70%	94,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	12.300.293,58	3.253.316,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	21.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	21.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.398.192,07	15%	27,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:58CE27AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas(I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BE949E28

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	34.460.925,83			
Previsão Atualizada	34.460.925,83			
Receitas Realizadas	34.325.612,77			
Déficit Orçamentário	3.744.187,18			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	11.792.426,50			
DESPESAS				
Dotação Inicial	34.214.505,83			
Dotação Atualizada	49.494.513,75			
Despesas Empenhadas	38.069.799,95			
Despesas Liquidadas	34.839.155,42			
Despesas Pagas	34.255.277,09			
Superávit Orçamentário	-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	38.069.799,95			
Despesas Liquidadas	34.839.155,42			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	32.583.114,42			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.582.114,42			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.582.114,42			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.120.789,30			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.004.675,64			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.004.675,64			
Despesas Previdenciárias Pagas	3.004.675,64			
Resultado Previdenciário	1.116.113,66			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.058.768,61		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-643.539,87		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	457.721,43	957,12	456.580,48	183,83
Poder Executivo	457.721,43	957,12	456.580,48	183,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.157.857,32	19.984,73	845.720,31	292.152,28
Poder Executivo	1.157.857,32	19.984,73	845.720,31	292.152,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.615.578,75	20.941,85	1.302.300,79	292.336,11
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.390.414,48	25%	32,38	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.884.556,15	70%	96,17	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	17.339,27		1.214.760,73	
Despesa de Capital Líquida	8.939.048,25		4.951.594,66	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	477.200,80	262.059,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
		Aplicar no exercicio	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.245.370,31	15%	23,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal
JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1
LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda
VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9662F08A

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]**
	(a)	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.638.614,46	-
Pessoal Ativo	13.094.388,16	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.386.243,16	-
Obrigações Patronais	1.708.145,00	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	544.226,30	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.638.614,46	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.583.256,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	32.582.256,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.638.614,46	41,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.594.418,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.714.697,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.834.976,59	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:03B33790

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	29.864.520,47	31.771.609,04	32.583.256,35
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	3.880,20	-	1.000,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	29.860.640,27	31.771.609,04	32.582.256,35
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	6.570.194,50	6.989.753,99	7.168.316,40
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA	5.913.175,05	6.290.778,59	6.451.484,76
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.			

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BEAB52BB

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	17.339,27
Interna	-	17.339,27
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	17.339,27
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**17.339,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.583.256,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.582.256,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.213.161,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.691.844,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.280.757,94	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9FFD1B57

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	32.585.194,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.584.194,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.584.194,02	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	14.793.855,42	45,40
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	19.550.516,41	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	18.572.990,59	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	17.595.464,77	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(11.385.020,05)	(34,94)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.202.065,65	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.168.522,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	5.213.471,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	2.280.893,58	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	11.644.377,27
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.		

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:AB53E35A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.673/0001-40, através do PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, XXII da Lei Orgânica Municipal Lei 01/2001.
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado exige dos gestores que seja efetuada a cobranças dos tributos municipais (impostos, taxas e contribuições);
Considerando o disposto no artigo 11, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal e efetiva arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais tem por finalidade essencial a implementação de diversas melhorias para o Município de Realeza-PR;
Considerando que a Administração Municipal busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando o desenvolvimento municipal e melhores oportunidades aos cidadãos;
Faz publicar a presente NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, dos débitos inscritos em Dívida Ativa em conformidade com o art. 89, § 3º da Lei Complementar nº 6/2024 – Código Tributário Municipal, existentes na presente data em nome dos contribuintes relacionados no **ANEXO I**. Notificamos os contribuintes relacionados, para se regularizarem junto à Administração Tributária Municipal em até 15 dias após a publicação deste edital, ou, se tratando de pagamento já efetuado, apresentem os comprovantes à repartição competente.
O contribuinte poderá realizar o parcelamento do débito em conformidade com o Art. 53 da Lei Complementar nº 6/2024. ``O parcelamento de débitos de qualquer natureza, de valor inferior a 100 (cem) UFM serão pagos em parcela única e, os de valor superior, o parcelamento limitar-se-á a 48 (quarenta e oito) parcelas. ´´

Persistindo os débitos sem o devido pagamento, ou o parcelamento, os mesmos poderão ser objeto de protesto extrajudicial, ou ainda, de ação judicial de execução fiscal, em conformidade com o art. 89 da Lei Complementar nº 6/2024 – Código Tributário Municipal e decreto municipal nº 4.518, de 06 de fevereiro de 2023, e com as leis federais nº 6.830/80, e 9492/97.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio dos telefones (46) 9989-1289 e (46) 9937-4720, bem como através do e-mail tributacao@realeza.pr.gov.br. Poderá ainda o contribuinte se dirigir à repartição competente, localizada à Rua Sargento Ramiro da Silva, 3507, Centro, Realeza/PR, CEP: 85770-000.

Caso os débitos em dívida ativa tenham sido quitados, ou parcelados anteriormente a data da publicação deste edital, será desconsiderada esta notificação.

Realeza, PR, 23 de janeiro de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

1	NOME/RAZÃO SOCIAL		**BRAVO CORP DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO - EIRELI**				CPF/CNPJ	**38.XXX.XXX/0001-96**
	Insc. Empresa		**53552**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021		840,00	224,00	468,16	212,80	1.744,96
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 21/01/2025							1.744,96
02	NOME/RAZÃO SOCIAL		**J.A GIRARDI WALTER ESPORTES ME**				CPF/CNPJ	**15. XXX.XXX/0001-98**
	Insc. Empresa		**44385**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	RD – Alvará de licença	2021 31/03/2021		280,00	74,67	163,15	70,93	588,75
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 21/01/2025							588,75
03	NOME/RAZÃO SOCIAL		**TROPICAL FRUTAS E ARTESANATOS LTDA - ME**				CPF/CNPJ	**16. XXX.XXX/0001-55**
	Insc. Empresa		**52600**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021		982,80	262,08	547,75	248,98	2.041,61
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022		1.076,40	168,48	423,26	248,98	1.917,12
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 21/01/2025							3.958,73
04	NOME/RAZÃO SOCIAL		**ANTONIO CORREA MERCADO**				CPF/CNPJ	**01. XXX.XXX/0001-24**
	Insc. Empresa		**26298**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	parc2021 06/09/2023		336,50	29,33	51,28	73,15	490,26
	Taxa de Verificação exeFis	parc2022 06/09/2023		264,25	23,03	40,29	57,44	385,01
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 21/01/2025							875,27
05	NOME/RAZÃO SOCIAL		**WELLINTON M. HORAZY WOGUEL**				CPF/CNPJ	**31. XXX.XXX/0001-39**
	Insc. Empresa		**52764**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	parc2021 02/03/2022		947,76	148,32	345,26	219,24	1.660,58
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022		1.536,40	240,48	604,14	355,38	2.736,40
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 21/01/2025							4.396,98
06	NOME/RAZÃO SOCIAL		**LUIZ SANTELMO DO NASCIMENTO**				CPF/CNPJ	**32. XXX.XXX/0001-05**
	Insc. Empresa		**53065**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021		1.092,00	291,20	608,61	276,64	2.268,45
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 21/01/2025							2.268,45

07	NOME/RAZÃO SOCIAL		**SLAIMEN HUSSEIN KASMAS LTDA**				CPF/CNPJ	**26. XXX.XXX/0001-96**
	Insc. Empresa		**52422**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	2021	20/12/2021		720,00	128,56	297,31	169,72	1.315,59
	2021	20/12/2021		540,00	96,40	222,99	127,28	986,67
	2021	20/12/2021		2.100,00	374,96	867,16	495,00	3.837,12
	2022	11/03/2022		1.196,00	187,20	470,29	276,64	2.130,13
	2023	10/03/2023		1.261,00	122,20	304,30	276,64	1.964,14
	2024	11/03/2024		1.319,50	63,70	138,32	276,64	1.798,16
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 21/01/2025							12.031,81
08	NOME/RAZÃO SOCIAL		**MARIA DAS DORES VELOSO**				CPF/CNPJ	**30. XXX.XXX/0001-01**
	Insc. Empresa		**52640**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022		920,00	144,00	361,76	212,80	1.638,56
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 21/01/2025							1.638,56
09	NOME/RAZÃO SOCIAL		**INCORPORADORA MENEGHETTI LTDA**				CPF/CNPJ	**21. XXX.XXX/0001-36**
	Insc. Empresa		**51415**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021		420,00	112,00	234,08	106,40	872,48
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022		460,00	72,00	180,88	106,40	819,28

	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 22/01/2025							1.691,76
10	NOME/RAZÃO SOCIAL		**ALTEMAR J. DA ROSA MILANI**				CPF/CNPJ	**20. XXX.XXX/0001-41**
	Insc. Empresa		**49433**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021		280,00	74,67	156,05	70,93	581,65
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 22/01/2025							581,65
11	NOME/RAZÃO SOCIAL		**ANDREA CARLA GUIMARAES DE MEIRA**				CPF/CNPJ	**01XXXXXX906**
	Insc. Autônomo		**51379**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação	2021 31/05/2021		350,00	93,33	195,07	88,67	727,07
	Taxa de Verificação	2022 11/03/2022		460,00	72,00	180,88	106,40	819,28
	Taxa de Verificação	2023 10/03/2023		485,00	47,00	117,04	106,40	755,44
	Taxa de Verificação	2024 11/03/2024		507,50	24,50	53,20	106,40	691,60
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 22/01/2025							2.993,39
12	NOME/RAZÃO SOCIAL		**MARCIO LEANDRO RIBEIRO**				CPF/CNPJ	**96XXXXXX904**
	Insc. Autônomo		**51320**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021		420,00	112,00	234,08	106,40	872,48
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 22/01/2025							872,48

13	NOME/RAZÃO SOCIAL		**DANIELE RODRIGUES**				CPF/CNPJ	**05XXXXXX978**
	Insc. Autônomo		**46388**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021		252,00	67,20	140,45	63,84	523,49
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022		276,00	43,20	108,53	63,84	491,57
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023		291,00	28,20	70,22	63,84	453,26
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024		304,50	14,70	31,92	1,05	352,17
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 22/01/2025							1.820,49
14	NOME/RAZÃO SOCIAL		**EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS**				CPF/CNPJ	**76XXXXXX268**
	Insc. Autônomo		**51346**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021		420,00	112,00	234,08	106,40	872,48
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022		460,00	72,00	180,88	106,40	819,28
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023		485,00	47,00	117,04	106,40	755,44
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024		507,50	24,50	53,20	1,76	586,96
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 22/01/2025							3.034,16
15	NOME/RAZÃO SOCIAL		**SIDNEI SOARES DOS SANTOS - MAVI CONSTRUÇÕES**				CPF/CNPJ	**20. XXX.XXX/0001-15**
	Insc. Empresa		**51920**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022		920,00	144,00	361,76	212,80	1.638,56
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023		970,00	94,00	234,08	212,80	1.510,88
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 22/01/2025							3.149,44
16	NOME/RAZÃO SOCIAL		**M D MUNARO**				CPF/CNPJ	**08. XXX.XXX/0001-39**
	Insc. Empresa		**37311**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	parc2021 01/11/2022		335,50	52,51	100,88	77,60	566,49
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023		970,00	94,00	234,08	212,80	1.510,88
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 22/01/2025							2.077,37
17	NOME/RAZÃO SOCIAL		**JUCELAINE DELLA GIUSTINA**				CPF/CNPJ	**27. XXX.XXX/0001-76**
	Insc. Empresa		**52272**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021		1.260,00	336,00	702,24	319,20	2.617,44
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022		1.380,00	216,00	542,64	319,20	2.457,84
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 22/01/2025							5.075,28
18	NOME/RAZÃO SOCIAL		**KAUAMA TURISMO EIRELI**				CPF/CNPJ	**22. XXX.XXX/0001-60**
	Insc. Empresa		**52662**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**		**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021		1.260,00	336,00	702,24	319,20	2.617,44
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022		1.380,00	216,00	542,64	319,20	2.457,84
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023		1.455,00	141,00	351,12	319,20	2.266,32
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024		1.522,50	73,50	159,60	319,20	2.074,80
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 22/01/2025							9.416,40

19	NOME/RAZÃO SOCIAL		**FRUTARIA IGUAÇU LTDA**				CPF/CNPJ	**30. XXX.XXX/0001-01**
	Insc. Empresa		**52615**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				

	Tributo	Ano/Vencimento	Principal	Correção	Juros	Multa	Total
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021	252,00	67,20	140,45	63,84	523,49
	RD- Horas máquinas	2021 06/09/2021	1.710,00	456,00	855,57	433,20	3.454,77
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	276,00	43,20	108,53	63,84	491,57
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	291,00	28,20	70,22	63,84	453,26
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	304,50	14,70	31,92	63,84	414,96
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 22/01/2025						5.338,05

20	NOME/RAZÃO SOCIAL	**ALCIDES ANDREIS - ME**				CPF/CNPJ	**22. XXX.XXX/0001-99**
	Insc. Empresa	**51241**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação parc	2019 15/02/2024	1.183,05	57,09	74,40	239,27	1.553,81
	Taxa de Verificação parc	2020 15/02/2024	1.076,68	52,03	67,72	217,73	1.414,16
	Taxa de Verificação parc	2021 15/02/2024	1.010,24	48,73	63,54	204,25	1.326,76
	RD-Horas Maquinas	2022 15/02/2024	1.043,90	50,38	65,64	211,15	1.371,07
	Taxa de Verificação parc	2022 15/02/2024	950,40	45,87	59,78	19216	1.248,21
	Taxa de Verificação parc	2023 15/02/2024	870,65	42,02	5478	176,03	1.143,48
	Taxa de Verificação parc	2024 15/03/2024	680,05	32,83	71,29	142,58	926,75
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 22/01/2025						8.984,24

21	NOME/RAZÃO SOCIAL	**MARCIA DE OLIVEIRA URBANISMO E TERRAPLANAGEM**				CPF/CNPJ	**25. XXX.XXX/0001-49**
	Insc. Empresa	**51940**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	1.840,00	288,00	723,52	425,60	3.277,12
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	1.940,00	188,00	468,16	425,60	3.021,76
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	2.030,00	98,00	212,80	425,60	2.766,40
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 23/01/2025						9.065,28

22	NOME/RAZÃO SOCIAL	**CARLOS DANIEL PALHANO CONSTRUCAO CIVIL**				CPF/CNPJ	**37. XXX.XXX/0001-25**
	Insc. Empresa	**53439**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021	420,00	112,00	234,08	106,40	872,48
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	460,00	72,00	180,88	106,40	819,28
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	485,00	47,00	117,04	106,40	755,44
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	507,50	24,50	53,20	106,40	691,60
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 23/01/2025						3.138,80

23	NOME/RAZÃO SOCIAL	**PAULO CESAR DE OLIVEIRA - EIRELI - ME**				CPF/CNPJ	**17. XXX.XXX/0001-04**
	Insc. Empresa	**46396**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	parc2020 30/08/2022	22,59	3,54	7,58	5,23	38,94
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021	252,00	67,20	140,45	63,84	523,49
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	276,00	43,20	108,53	63,84	491,57
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	291,00	28,20	70,22	63,84	453,26
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	304,50	14,70	31,92	63,84	414,96
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 23/01/2025						1.922,22

24	NOME/RAZÃO SOCIAL	**E.S.P. FERRONATTO LTDA**				CPF/CNPJ	**17. XXX.XXX/0001-99**
	Insc. Empresa	**45977**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021	420,00	112,00	234,08	106,40	872,48
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	460,00	72,00	180,88	106,40	819,28
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	485,00	47,00	117,04	106,40	755,44
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 23/01/2025						**3.138,80**

25	NOME/RAZÃO SOCIAL	**GUILHERME ZUCCHI**				CPF/CNPJ	**75. XXX.XXX/0001-23**
	Insc. Empresa	**1911**	**DETALHAMENTO DA DÍVIDA**				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	2021 31/05/2021	252,00	67,20	140,45	63,84	523,49
	Taxa de Verificação exeFis	2022 11/03/2022	276,00	43,20	108,53	63,84	491,57
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	291,00	28,20	70,22	63,84	453,26
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	304,50	14,70	31,92	63,84	414,96
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 23/01/2025						1.883,28

26	NOME/RAZÃO SOCIAL	**CLOVIS CHITOLINA**				CPF/CNPJ	**38XXXXXX053**

	Insc. Autônomo	17884	DETALHAMENTO DA DÍVIDA				
	Tributo	**Ano/Vencimento**	**Principal**	**Correção**	**Juros**	**Multa**	**Total**
	Taxa de Verificação exeFis	parc2021 10/08/2022	377,65	52,66	112,04	86,08	628,43
	Taxa de Verificação exeFis	parc2022 10/08/2022	293,72	40,99	87,15	66,97	488,83
	SUCUMBENCIA parc	2022 10/08/2022	260,40	36,30	77,27	59,32	433,29
	Taxa de Verificação exeFis	2023 10/03/2023	485,00	47,00	117,04	106,40	755,44
	Taxa de Verificação exeFis	2024 11/03/2024	507,50	24,50	53,20	106,40	691,60
	VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA EXPRESSO EM REAIS ATUALIZADO ATÉ 23/01/2025						2.997,59

VALOR TOTAL EM DÍVIDA ATIVA: R$ 94.684,19

Realeza, PR, 23 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B0971C5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 EDITAL Nº 10 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, conforme Edital de Homologação Nº 09, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(24/01/2025 a 04/02/2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE
AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
421	ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	15/04/1979	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
431	AMANDA TONETTO	07/07/1996	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
430	ADRIANE MARCANTE TONETTO	10/11/1971	AMPLA CONCORRÊNCIA	3º
414	JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH STEINKE	11/05/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	4º
601	ATENA SUIANE PETER	05/10/1999	AMPLA CONCORRÊNCIA	5º
534	ANA CAROLINE NASZENIAK	30/11/1998	AMPLA CONCORRÊNCIA	6º
597	MICHELI INÊS PINTO PAZ	25/03/1982	AMPLA CONCORRÊNCIA	7º
575	NATALI JAMILE DE LIMA	30/11/1997	AMPLA CONCORRÊNCIA	8º

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
543	THAÍS MENDES DA PURIFICAÇÃO	18/05/1990	AFRODESCENDENTE	1º

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE
CLASSIFICAÇÃO PCD

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
492	TAINÁ RITA DALL AGNOL	05/08/1995	PCD	1º

Realeza, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito
ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico);
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: ____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: ____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão ____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE , convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

____ ,em _____ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3D55D77C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 10/2023 EDITAL Nº 31 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 10/2023, conforme Edital de Homologação Nº 08/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 04 de fevereiro de 2025**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
162	GABRIELA ELOIZA BUENO FLECH	19/05/2002	49º
127	EDNA SILVANA CELUPPI	07/01/2024	50º
180	THANISE EDUARDA RENNER	22/07/2002	51º
114	ARIANE MIGUELI DE CHAVES DA SILVA	11/10/2005	52º
47	LUANA SABRINA AVILA F. SOCOLLOSKI	13/10/1999	53º
141	CAUANA CRISTINA ANDRETA ANTUNES	18/08/2003	54º

Realeza, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);

Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM**: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de Monitor Educacional, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:867FD921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 01 - RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA

ANEXO 01					Exercício 2024
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanço Anual					
Município de Reserva do Iguaçu					
TÍTULOS			TÍTULOS		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.586.718,60		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.059.625,01	
CONTRIBUIÇÕES	342.944,81		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.981,40	
RECEITA PATRIMONIAL	1.311.688,57		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.502.965,85	54.613.572,26
RECEITA DE SERVIÇOS	90.786,77				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.928.299,98				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.611,94	62.462.050,67			
			SUPERÁVIT		7.848.478,41
TOTAL		62.462.050,67	TOTAL		62.462.050,67
SUPERÁVIT CORRENTE		7.848.478,41			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	981.033,93		INVESTIMENTOS	22.400.343,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	61.310,60		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.308.274,06	23.708.617,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.629.206,89	9.671.551,42			
DÉFICIT		6.188.587,23			
TOTAL		78.322.189,32	TOTAL		78.322.189,32
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	62.462.050,67		DESPESAS CORRENTES	54.613.572,26	
RECEITAS DE CAPITAL	9.671.551,42		DESPESAS DE CAPITAL	23.708.617,06	
DÉFICIT		6.188.587,23			
TOTAL		78.322.189,32	TOTAL		78.322.189,32
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 08:43					

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B9F4AE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 02 - RECEITAS POR CATEGORIA

ANEXO 02	Exercício 2024
NATUREZA DE DESPESA	

Balanço Anual

ÓRGÃO 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.103.864,44
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		932.091,17	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	888.705,76		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	781.168,38		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	200.860,36		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	200.860,36		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	73.951,06		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	73.951,06		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	65.519,62		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	65.519,62		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	25.656,96		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.879,44		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	23.298,11		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	18.839,44		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	4.458,67		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	5.377,79		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	6.265,13		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	4.296,70		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	777,78		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.190,65		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	35.774,90		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	341.585,01		
3.1.90.11.75.01		SUBSÍDIOS DO PREFEITO	229.668,76		
3.1.90.11.75.02		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	111.916,25		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.537,38		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	107.537,38		
3.1.90.13.02.01		INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	53.956,59		
3.1.90.13.02.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	26.292,59		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	8.587,45		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	18.700,75		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	43.385,41		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.385,41		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	43.385,41		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		171.773,27	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	171.773,27		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	22.296,20		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	22.296,20		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	5.915,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.220,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	15.161,20		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	72.760,18		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	26.099,95		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	17.822,71		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	8.277,24		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15.162,95		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	15.162,95		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.104,40		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	884,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	21.873,18		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	3.400,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.473,18		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.165,70		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.470,00		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	4.470,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.340,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.690,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	15.650,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.376,89		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.027,72		

ÓRGÃO 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	14.200,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.234,42		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.375,63		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	2.200,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.175,63		
3.3.90.39.66.00		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	2.034,07		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	3.364,97		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	3.364,97		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	10,00		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	271,32		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	271,32		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.036,16		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	154,16		
3.3.90.39.88.02		PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	4.882,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	20.822,60		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	860,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.962,60		
				TOTAL	1.103.864,44

ÓRGÃO 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE 02.001 GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.103.864,44
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		932.091,17	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	888.705,76		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	781.168,38		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	200.860,36		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	200.860,36		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	73.951,06		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	73.951,06		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	65.519,62		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	65.519,62		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	25.656,96		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.879,44		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	23.298,11		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	18.839,44		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	4.458,67		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	5.377,79		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	6.265,13		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	4.296,70		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	777,78		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.190,65		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	35.774,90		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	341.585,01		
3.1.90.11.75.01		SUBSÍDIOS DO PREFEITO	229.668,76		
3.1.90.11.75.02		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	111.916,25		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	107.537,38		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	107.537,38		
3.1.90.13.02.01		INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	53.956,59		
3.1.90.13.02.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	26.292,59		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	8.587,45		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	18.700,75		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	43.385,41		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.385,41		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	43.385,41		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		171.773,27	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	171.773,27		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	22.296,20		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	22.296,20		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	5.915,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.220,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	15.161,20		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	72.760,18		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	26.099,95		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	17.822,71		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	8.277,24		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	15.162,95		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	15.162,95		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.104,40		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	884,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	21.873,18		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	3.400,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.473,18		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.165,70		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.470,00		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	4.470,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.340,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.690,00		
ÓRGÃO 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
UNIDADE 02.001 GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	15.650,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.376,89		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.027,72		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	14.200,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.234,42		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.375,63		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	2.200,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.175,63		
3.3.90.39.66.00		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	2.034,07		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	3.364,97		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	3.364,97		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	10,00		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	271,32		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	271,32		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.036,16		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	154,16		
3.3.90.39.88.02		PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	4.882,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	20.822,60		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	860,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.962,60		
				TOTAL	1.103.864,44
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.429.834,74
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.430.786,82	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.312.720,36		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.785.859,05		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	553.988,89		

3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	549.601,94		
3.1.90.11.01.07		REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	4.386,95		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	361.097,19		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	361.097,19		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	393.319,83		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	176.689,29		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	216.630,54		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	54.922,19		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	163.506,96		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	130.910,60		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	46.981,93		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	6.206,48		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	76.707,29		
3.1.90.11.43.07		13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	1.014,90		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	13.981,17		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	61.589,75		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.384,84		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	14.108,53		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	41.713,38		
3.1.90.11.45.07		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE	3.383,00		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	11.649,03		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	30.585,85		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	10.307,59		
3.1.90.11.75.02		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	10.307,59		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	188.579,40		
3.1.90.13.01.00		FGTS	49.245,05		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	139.334,35		
3.1.90.13.02.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	2.421,57		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	8.643,65		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	106.563,35		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	20.625,45		
3.1.90.13.02.09		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE	1.080,33		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	338.281,91		
3.1.90.94.01.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - ATIVO	338.281,91		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	118.066,46		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	118.066,46		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	118.066,46		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.999.047,92	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.999.047,92		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	4.735,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	4.735,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	2.740,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	395,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	1.600,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.009.614,07		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	328.109,58		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	119.690,48		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	200.323,82		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	8.095,28		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	4.110,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	111.816,01		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	111.816,01		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	2.703,00		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.625,00		
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.201,93		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.312,89		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	12.847,84		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	261.976,60		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	22.735,80		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	7.650,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	148.524,41		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	11.891,86		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	136.632,55		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.715,00		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	44.822,85		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	48.463,16		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	48.463,16		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.021,04		
3.3.90.35.01.00		ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	49.021,04		
3.3.90.35.01.02		ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA -	49.021,04		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.042,31		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.134,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	93.718,18		
3.3.90.36.13.00		CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	340,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	85.273,80		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	14.379,96		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	2.196,37		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	2.196,37		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.649.153,30		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	250.521,27		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	237.477,00		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	3.200,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	213.303,39		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	300,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	36.437,42		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	8.682,93		

3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	27.754,49		
3.3.90.39.21.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	8.000,00		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	468,55		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.740,80		
3.3.90.39.37.00		JUROS	1.558,33		
3.3.90.39.39.00		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	628,60		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	39.726,73		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	179.134,48		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	94.314,59		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	84.819,89		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	77.031,95		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	77.031,95		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	5.741,00		
3.3.90.39.46.00		SERVIÇOS DOMÉSTICOS	2.346,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.057,31		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	2.161,31		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	3.896,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.560,00		
3.3.90.39.56.00		SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	2.107,10		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	32.401,56		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	489,00		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.628,15		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	109,15		
3.3.90.39.63.02		IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E	1.519,00		
3.3.90.39.66.00		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	481,10		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	13.330,76		
3.3.90.39.69.02		SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	5.588,80		
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.69.99		DEMAIS SEGUROS EM GERAL	7.741,96		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	69.668,89		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	69.668,89		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	352.900,12		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	51.715,75		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	301.184,37		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	15.114,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	1.125,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	19.029,13		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.992,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.251,68		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	554,88		
3.3.90.39.88.02		PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	14.696,80		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	54.401,98		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	21.579,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	32.822,98		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	86.482,20		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	16.912,00		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	33.544,32		
3.3.90.40.14.00		TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	719,88		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	32.956,00		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	2.350,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.392.720,44
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		5.392.720,44	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.392.720,44		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.720,44		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	48.105,44		
4.4.90.52.24.00		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	97.460,00		
4.4.90.52.33.00		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.140,00		
4.4.90.52.36.00		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	6.015,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.231.000,00		
4.4.90.61.03.00		TERRENOS	5.231.000,00		
				TOTAL	10.822.555,18
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.429.834,74
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.430.786,82	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.312.720,36		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.785.859,05		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	553.988,89		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	549.601,94		
3.1.90.11.01.07		REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	4.386,95		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	361.097,19		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	361.097,19		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	393.319,83		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	176.689,29		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	216.630,54		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	54.922,19		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	163.506,96		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	130.910,60		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	46.981,93		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	6.206,48		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	76.707,29		
3.1.90.11.43.07		13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	1.014,90		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	13.981,17		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	61.589,75		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.384,84		

3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	14.108,53		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	41.713,38		
3.1.90.11.45.07		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE	3.383,00		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	11.649,03		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	30.585,85		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	10.307,59		
3.1.90.11.75.02		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	10.307,59		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	188.579,40		
3.1.90.13.01.00		FGTS	49.245,05		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	139.334,35		
3.1.90.13.02.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	2.421,57		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	8.643,65		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	106.563,35		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	20.625,45		
3.1.90.13.02.09		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE	1.080,33		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	338.281,91		
3.1.90.94.01.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - ATIVO	338.281,91		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	118.066,46		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	118.066,46		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	118.066,46		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.999.047,92	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.999.047,92		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	4.735,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	4.735,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	2.740,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	395,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	1.600,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.009.614,07		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	328.109,58		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	119.690,48		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	200.323,82		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	8.095,28		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	4.110,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	111.816,01		
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	111.816,01		
3.3.90.30.12.00		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	2.703,00		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.625,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.201,93		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.312,89		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	12.847,84		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	261.976,60		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	22.735,80		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	7.650,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	148.524,41		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	11.891,86		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	136.632,55		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.715,00		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	44.822,85		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	48.463,16		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	48.463,16		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.021,04		
3.3.90.35.01.00		ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	49.021,04		
3.3.90.35.01.02		ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA -	49.021,04		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.042,31		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.134,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	93.718,18		
3.3.90.36.13.00		CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	340,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	85.273,80		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	14.379,96		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	2.196,37		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	2.196,37		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.649.153,30		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	250.521,27		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	237.477,00		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	3.200,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	213.303,39		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	300,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	36.437,42		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	8.682,93		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	27.754,49		
3.3.90.39.21.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	8.000,00		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	468,55		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.740,80		
3.3.90.39.37.00		JUROS	1.558,33		
3.3.90.39.39.00		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	628,60		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	39.726,73		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	179.134,48		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	94.314,59		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	84.819,89		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	77.031,95		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	77.031,95		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	5.741,00		
3.3.90.39.46.00		SERVIÇOS DOMÉSTICOS	2.346,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	6.057,31		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	2.161,31		

3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	3.896,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.560,00		
3.3.90.39.56.00		SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	2.107,10		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	32.401,56		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	489,00		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.628,15		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	109,15		
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.63.02		IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E	1.519,00		
3.3.90.39.66.00		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	481,10		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	13.330,76		
3.3.90.39.69.02		SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	5.588,80		
3.3.90.39.69.99		DEMAIS SEGUROS EM GERAL	7.741,96		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	69.668,89		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	69.668,89		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	352.900,12		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	51.715,75		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	301.184,37		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	15.114,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	1.125,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	19.029,13		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.992,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.251,68		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	554,88		
3.3.90.39.88.02		PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	14.696,80		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	54.401,98		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	21.579,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	32.822,98		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	86.482,20		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	16.912,00		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	33.544,32		
3.3.90.40.14.00		TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	719,88		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	32.956,00		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	2.350,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.392.720,44
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		5.392.720,44	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.392.720,44		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.720,44		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	48.105,44		
4.4.90.52.24.00		EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	97.460,00		
4.4.90.52.33.00		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.140,00		
4.4.90.52.36.00		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	6.015,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.231.000,00		
4.4.90.61.03.00		TERRENOS	5.231.000,00		
				TOTAL	10.822.555,18

ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.754.396,77
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.081.571,75	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.897.005,33		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.836.122,80		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	880.633,66		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	880.633,66		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	187.891,85		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	187.891,85		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	464.368,05		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	464.368,05		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	96.144,82		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	5.857,71		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	88.709,97		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	78.821,09		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.474,37		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	4.414,51		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	25.321,16		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	11.990,07		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	10.818,86		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.171,21		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	15.007,92		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	60.197,59		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.882,53		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	60.882,53		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	15.428,44		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	45.454,09		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	184.566,42		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.566,42		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	184.566,42		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.672.825,02	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.672.825,02		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.744.615,11		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.120.846,57		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	63.621,74		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	1.049.013,89		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	8.210,94		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	78.278,90		

3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	78.278,90		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	232,00		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	500,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42.541,09		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	159.086,70		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	733.334,38		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	111.766,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	621.568,38		
3.3.90.30.42.00		FERRAMENTAS	10.335,00		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	2.630,00		
3.3.90.30.48.00		BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	5.000,00		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	10.040,40		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	581.790,07		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	581.790,07		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.984,97		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	2.340,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.690,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	1.954,97		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.922.224,94		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.896,76		
3.3.90.39.10.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.900,00		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	912.207,33		
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.621,28		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	180.278,02		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	208.834,95		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	35.465,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	173.369,95		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	3.275,83		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	28.853,40		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	313.305,60		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	282.730,71		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	30.574,89		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	38.000,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	38.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	515,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	485,77		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	166.518,37		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	166.518,37		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	118,21		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.414,42		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	5.414,42		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			12.001.173,51
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		12.001.173,51	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.001.173,51		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	11.625.773,51		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	1.864.949,09		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	1.864.949,09		
4.4.90.51.02.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM	9.760.824,42		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	9.459.924,09		
4.4.90.51.02.03		PONTES E VIADUTOS	50.900,33		
4.4.90.51.02.06		REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375.400,00		
4.4.90.52.30.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.400,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	370.000,00		
				TOTAL	18.755.570,28
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
UNIDADE 04.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.754.396,77
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.081.571,75	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.897.005,33		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.836.122,80		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	880.633,66		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	880.633,66		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	187.891,85		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	187.891,85		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	464.368,05		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	464.368,05		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	96.144,82		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	5.857,71		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	88.709,97		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	78.821,09		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.474,37		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	4.414,51		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	25.321,16		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	11.990,07		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	10.818,86		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.171,21		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	15.007,92		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	60.197,59		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.882,53		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	60.882,53		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	15.428,44		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	45.454,09		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	184.566,42		

3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.566,42		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	184.566,42		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.672.825,02	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.672.825,02		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.744.615,11		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.120.846,57		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	63.621,74		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	1.049.013,89		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	8.210,94		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	78.278,90		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	78.278,90		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	232,00		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	500,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42.541,09		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	159.086,70		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	733.334,38		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	111.766,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	621.568,38		
3.3.90.30.42.00		FERRAMENTAS	10.335,00		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	2.630,00		
3.3.90.30.48.00		BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	5.000,00		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	10.040,40		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	581.790,07		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	581.790,07		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.984,97		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	2.340,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.690,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	1.954,97		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.922.224,94		
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
UNIDADE 04.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.896,76		
3.3.90.39.10.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.900,00		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	912.207,33		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.621,28		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	180.278,02		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	208.834,95		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	35.465,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	173.369,95		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	3.275,83		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	28.853,40		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	313.305,60		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	282.730,71		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	30.574,89		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	38.000,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	38.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	515,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	485,77		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	166.518,37		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	166.518,37		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	118,21		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.414,42		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	5.414,42		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			7.551.173,51
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		7.551.173,51	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.551.173,51		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	7.175.773,51		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	614.949,09		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	614.949,09		
4.4.90.51.02.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM	6.560.824,42		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	6.509.924,09		
4.4.90.51.02.03		PONTES E VIADUTOS	50.900,33		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375.400,00		
4.4.90.52.30.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.400,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	370.000,00		
				TOTAL	14.305.570,28
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
UNIDADE 04.002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.450.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		4.450.000,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.450.000,00		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	4.450.000,00		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	1.250.000,00		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	1.250.000,00		
4.4.90.51.02.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM	3.200.000,00		
4.4.90.51.02.02		RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	2.950.000,00		
4.4.90.51.02.06		REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00		
				TOTAL	4.450.000,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			17.443.886,52
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.124.353,50	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	9.925.235,01		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.431.645,34		

3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	7.510.734,00		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	7.510.734,00		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	282.539,34		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	282.539,34		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	405.352,75		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	333,33		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	405.019,42		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	356.929,83		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	27.289,92		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	616.365,65		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	613.893,71		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	2.471,94		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	6.586,03		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	140.742,71		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	139.231,23		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.511,48		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	85.105,11		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	493.589,67		
3.1.90.13.01.00		FGTS	116.401,39		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	377.188,28		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	50.758,38		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	326.429,90		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	1.199.118,49		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.199.118,49		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	1.199.118,49		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.319.533,02	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.319.533,02		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	300,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	300,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	300,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.209.381,35		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	599.401,69		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	43.237,44		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	546.933,69		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	9.230,56		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.520,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	48.126,99		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	48.126,99		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	117.931,87		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.053,64		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	113.258,79		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.947,36		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	19.098,91		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	65.033,24		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	449.659,66		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	109.951,13		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.520,40		
3.3.90.30.36.00		MATERIAL HOSPITALAR	276,50		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	659.598,92		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	66.236,69		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	593.362,23		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	6.602,25		
3.3.90.30.50.00		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	980,00		
3.3.90.30.60.00		MATERIAL DIDÁTICO	6.420,00		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	5.000,00		
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.31.02.00		PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	833.527,66		
3.3.90.32.05.00		MERENDA ESCOLAR	805.285,95		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.241,71		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.241,71		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	181.561,60		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	9.580,73		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	131.321,56		
3.3.90.36.13.00		CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	8.000,00		
3.3.90.36.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	13.500,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	18.630,87		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	528,44		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	528,44		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.077.801,64		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	174.666,25		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.274,95		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	5.600,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	398.693,85		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	2.426,77		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	183.950,45		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	8.435,29		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	11.128,39		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	164.386,77		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	980,00		
3.3.90.39.22.00		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.500,00		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	123.524,00		
3.3.90.39.32.00		TRANSPORTE ESCOLAR	1.090.718,31		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	1.413,31		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	3.617,07		
3.3.90.39.37.00		JUROS	20,75		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	39.438,62		

3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	35.663,37		
3.3.90.39.43.30		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	4.496,16		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	31.167,21		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	62.202,65		
3.3.90.39.44.10		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	24.177,46		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	38.025,19		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	40.182,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	231,00		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	231,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	46.682,89		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.517,06		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.154,00		
3.3.90.39.62.00		SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2.931,19		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	18.761,97		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	14.141,97		
3.3.90.39.63.02		IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E	4.620,00		
3.3.90.39.65.00		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	6.400,00		
3.3.90.39.65.01		DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO	6.400,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.425,26		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.425,26		
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	40.474,29		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.100,00		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	5.000,00		
3.3.90.39.77.01		VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	5.000,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	558.722,31		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	501.181,24		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	57.541,07		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	19.040,00		
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	1.875,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.335,93		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	2.224,24		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	5.763,23		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	168.290,92		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	7.257,50		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	161.033,42		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	11.960,77		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.960,77		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			583.315,41
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		583.315,41	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	583.315,41		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	369.201,25		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	369.201,25		
4.4.90.51.01.02		BARRACÕES	298.509,81		
4.4.90.51.01.05		ESCOLAS/COLÉGIOS	5.191,44		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	65.500,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.114,16		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	168.853,18		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.780,98		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	27.480,00		
				TOTAL	18.027.201,93
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.498.244,47
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.925,19	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	85.441,10		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.115,38		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	25.993,40		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	25.993,40		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	43.952,02		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	43.952,02		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	4.304,40		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	865,56		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	865,56		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.325,72		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	10.325,72		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	10.325,72		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	4.484,09		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.484,09		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	4.484,09		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.408.319,28	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.408.319,28		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	489.018,96		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	33.579,18		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	12.830,98		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	20.748,20		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	25.333,66		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	25.333,66		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	110.082,30		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.019,44		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	17.959,01		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	739,90		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	254.317,16		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	37.371,56		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.962,50		

3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.962,50		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	5.674,25		
3.3.90.30.50.00		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	980,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.744,18		
3.3.90.32.05.00		MERENDA ESCOLAR	20.002,47		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.741,71		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.741,71		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.608,58		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.980,73		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	1.174,98		
3.3.90.36.13.00		CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	8.000,00		
3.3.90.36.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	13.500,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	12.880,87		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	72,00		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	72,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.947,56		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	107.585,75		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.545,00		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	5.600,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	242.026,26		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	2.030,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.606,85		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.606,85		
3.3.90.39.22.00		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	500,00		

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 05.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	123.524,00		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	402,00		
3.3.90.39.37.00		JUROS	4,30		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	19.734,90		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	31.167,21		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	31.167,21		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	27.025,19		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	27.025,19		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	4.361,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	231,00		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	231,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	19.253,89		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.067,43		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.154,00		
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	40.474,29		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.100,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	40.800,00		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	30.800,00		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	10.000,00		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	18.640,00		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	1.875,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	10,00		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	5.763,23		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	138.466,26		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	7.257,50		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	131.208,76		
				TOTAL	1.498.244,47

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 05.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.047.395,78
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.989.642,32	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.297.294,60		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.873.524,70		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.755.795,80		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	4.755.795,80		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	199.195,51		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	199.195,51		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	252.037,55		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	333,33		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	251.704,22		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	157.940,09		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	17.416,58		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	391.706,80		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	389.234,86		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	2.471,94		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	6.586,03		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	74.599,58		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	73.088,10		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.511,48		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	18.246,76		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	423.769,90		
3.1.90.13.01.00		FGTS	101.034,13		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	322.735,77		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	40.432,66		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	282.303,11		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	692.347,72		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	692.347,72		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	692.347,72		

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.057.753,46	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.753,46		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	300,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	300,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	300,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	341.481,32		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.956,15		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	1.467,69		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	6.488,46		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	3.520,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.828,32		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	8.828,32		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	7.237,57		
3.3.90.30.15.00		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.034,20		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	72.139,23		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.962,86		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	18.983,91		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	27.758,60		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	78.437,85		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	60.543,30		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.120,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	44.323,33		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	1.324,95		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	42.998,38		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	928,00		
3.3.90.30.60.00		MATERIAL DIDÁTICO	4.708,00		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	5.000,00		
3.3.90.31.02.00		PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.500,00		
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.500,00		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.500,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.994,73		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	600,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	84.258,19		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	4.950,00		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	186,54		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	186,54		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584.516,64		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	51.979,40		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.919,12		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	98.220,06		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	396,77		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	17.630,13		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	2.511,17		
3.3.90.39.19.07		SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA	11.128,39		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	3.990,57		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	980,00		
3.3.90.39.22.00		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.000,00		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	3.215,07		
3.3.90.39.37.00		JUROS	16,45		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	875,42		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.496,16		
3.3.90.39.43.30		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	4.496,16		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	24.177,46		
3.3.90.39.44.10		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	20.177,46		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	4.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	21.246,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	7.154,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.751,33		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	4.620,00		
3.3.90.39.63.02		IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E	4.620,00		
3.3.90.39.65.00		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	3.200,00		
3.3.90.39.65.01		DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO	3.200,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.425,26		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.425,26		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	306.342,16		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	266.472,05		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	39.870,11		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	400,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.868,61		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	2.224,24		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.379,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.379,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	11.960,77		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.960,77		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			565.748,95
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		565.748,95	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	565.748,95		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	369.201,25		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	369.201,25		
4.4.90.51.01.02		BARRACÕES	298.509,81		
4.4.90.51.01.05		ESCOLAS/COLÉGIOS	5.191,44		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	65.500,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.547,70		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	151.286,72		

4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.780,98		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	27.480,00		
				TOTAL	8.613.144,73
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.005 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.953.486,35
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.450.422,28	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.030.417,94		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.970.923,89		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.327.908,61		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	2.327.908,61		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	24.132,42		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	24.132,42		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	125.466,58		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	125.466,58		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	170.994,41		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	8.302,41		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	189.874,43		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	189.874,43		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	57.386,68		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	57.386,68		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	66.858,35		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.494,05		
3.1.90.13.01.00		FGTS	15.367,26		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	44.126,79		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	44.126,79		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	420.004,34		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	420.004,34		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	420.004,34		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		503.064,07	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	503.064,07		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	164.544,94		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.413,70		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	225,22		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	8.188,48		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.241,33		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	8.241,33		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	612,00		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	22.104,05		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	824,50		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	115,00		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	33.462,88		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	75.653,55		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	8.465,60		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.400,40		
3.3.90.30.36.00		MATERIAL HOSPITALAR	276,50		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.263,43		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.263,43		
3.3.90.30.60.00		MATERIAL DIDÁTICO	1.712,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.958,29		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	45.888,39		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	800,00		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	269,90		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	269,90		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.560,84		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	14.768,10		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.810,83		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	49.557,30		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.432,07		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	9.000,00		
3.3.90.39.44.10		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	4.000,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	5.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	13.189,00		
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.005 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	6.000,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.698,30		
3.3.90.39.62.00		SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2.931,19		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	4.267,90		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	4.267,90		
3.3.90.39.65.00		SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	3.200,00		
3.3.90.39.65.01		DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO	3.200,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	175.406,15		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	167.735,19		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	7.670,96		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.300,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.300,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			17.566,46
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		17.566,46	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	17.566,46		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.566,46		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	17.566,46		
				TOTAL	3.971.052,81
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.006 DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL					

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			712.804,72
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		594.363,71	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	512.081,37		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	512.081,37		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	401.036,19		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	401.036,19		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	15.259,39		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	15.259,39		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	27.848,62		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	27.848,62		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	23.690,93		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.570,93		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	34.784,42		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	34.784,42		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	7.890,89		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	7.890,89		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	82.282,34		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.282,34		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	82.282,34		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118.441,01	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	118.441,01		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	51.005,11		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.894,98		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.894,98		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.056,50		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	160,00		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	3.071,86		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	41.251,10		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.570,67		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.435,90		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.001,83		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.000,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	1.386,00		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	9.874,07		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	9.874,07		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	5.000,00		
3.3.90.39.77.01		VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	5.000,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	36.174,00		
3.3.90.39.78.01		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	36.174,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
				TOTAL	712.804,72
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.007 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			785.283,48
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		785.283,48	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	785.283,48		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	785.283,48		
3.3.90.32.05.00		MERENDA ESCOLAR	785.283,48		
				TOTAL	785.283,48
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE 05.008 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.446.671,72
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.446.671,72	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.446.671,72		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.163.331,02		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	549.452,66		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	28.713,55		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	511.508,55		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	9.230,56		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.828,70		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.828,70		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	610.049,66		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	64.911,74		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	545.137,92		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.283.340,70		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	333,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.890,23		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	159.713,47		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.924,12		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	153.789,35		
3.3.90.39.32.00		TRANSPORTE ESCOLAR	1.090.718,31		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	1.413,31		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12.394,40		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	14.275,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	457,32		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	145,66		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	145,66		
				TOTAL	2.446.671,72
ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA**

					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.089.212,58
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.789.936,72	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.087.929,94		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.954.345,74		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.916.428,40		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	3.916.428,40		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	232.734,50		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	232.734,50		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.034.753,75		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	2.316,83		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	1.032.436,92		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	270.644,36		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	29.789,47		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	336.521,70		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	324.345,53		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	12.176,17		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	20.282,13		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	72.852,07		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	67.483,70		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	5.368,37		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	40.339,36		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	133.584,20		
3.1.90.13.01.00		FGTS	19.458,12		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	114.126,08		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	58.449,81		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	55.676,27		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	702.006,78		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	702.006,78		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	701.632,30		
3.1.91.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL	374,48		
3.1.91.13.10.01		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL	374,48		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.299.275,86	
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	260.930,28		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	260.930,28		
3.3.71.70.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	242.390,97		
3.3.71.70.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.539,31		
3.3.71.70.39.01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.539,31		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	537.153,15		
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	133.405,96		
3.3.72.32.01.00		MEDICAMENTOS	133.405,96		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403.747,19		
3.3.72.39.01.00		CONSULTAS E EXAMES	403.747,19		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.501.192,43		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	83.295,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	83.295,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	80.295,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.410,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	590,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.729.399,16		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	645.779,14		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	359.813,37		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	283.453,57		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	2.512,20		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	8.444,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	268.675,21		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	656,00		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	268.019,21		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	211.906,22		
3.3.90.30.10.00		MATERIAL ODONTOLÓGICO	55.254,62		

ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6.087,66		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	101.149,37		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	31.449,50		
3.3.90.30.23.00		MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.650,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	125.239,69		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	13.521,83		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.171,41		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	14.887,83		
3.3.90.30.36.00		MATERIAL HOSPITALAR	567.530,77		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	670.089,91		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	79.875,94		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	590.213,97		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.562,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.191,41		
3.3.90.32.02.00		MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	9.860,63		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	148.330,78		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	148.330,78		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.710,97		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	33.764,19		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	52.492,78		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	454,00		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	454,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.362.095,89		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	700.186,99		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.120,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	47.890,55		

3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	5.040,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	154.402,58		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.000,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	149.402,58		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	6.694,00		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	5.344,89		
3.3.90.39.37.00		JUROS	34,24		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	111.444,43		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	32.163,98		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	30.250,38		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	1.913,60		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	52.355,09		
3.3.90.39.44.20		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	47.355,09		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	5.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	49.096,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	462,00		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	462,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.641,00		
3.3.90.39.50.00		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	817.815,01		
3.3.90.39.50.10		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM	320.220,96		
3.3.90.39.50.20		INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	24.850,00		
3.3.90.39.50.30		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E	353.361,47		
3.3.90.39.50.99		DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR,	119.382,58		
3.3.90.39.51.00		SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES	154.479,83		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.350,74		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	18.026,04		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	18.026,04		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	16.423,79		
3.3.90.39.69.02		SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	16.423,79		
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	5.975,00		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	2.200,00		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	2.200,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	85.754,75		
ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.78.02		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	72.027,76		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	13.726,99		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	48.089,40		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.667,94		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	12.339,16		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	12.339,16		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.680,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.190,00		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	2.190,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.228,48		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.228,48		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.102,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.398,00		
3.3.90.93.07.00		INDENIZAÇÃO DE MORADIA	49.478,00		
3.3.90.93.08.00		RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	6.920,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			911.572,84
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		911.572,84	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	911.572,84		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	911.572,84		
4.4.90.52.08.00		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-	104.457,10		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	101.329,97		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	72.158,92		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.376,85		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	2.550,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	611.700,00		
				TOTAL	14.000.785,42

ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.089.212,58
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.789.936,72	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.087.929,94		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.954.345,74		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.916.428,40		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	3.916.428,40		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	232.734,50		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	232.734,50		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.034.753,75		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	2.316,83		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	1.032.436,92		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	270.644,36		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	29.789,47		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	336.521,70		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	324.345,53		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	12.176,17		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	20.282,13		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	72.852,07		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	67.483,70		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	5.368,37		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	40.339,36		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	133.584,20		

3.1.90.13.01.00		FGTS	19.458,12		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	114.126,08		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	58.449,81		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	55.676,27		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	702.006,78		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	702.006,78		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	701.632,30		
3.1.91.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL	374,48		
3.1.91.13.10.01		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL	374,48		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.299.275,86	
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	260.930,28		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	260.930,28		
3.3.71.70.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	242.390,97		
3.3.71.70.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.539,31		
3.3.71.70.39.01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.539,31		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	537.153,15		
3.3.72.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	133.405,96		
3.3.72.32.01.00		MEDICAMENTOS	133.405,96		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403.747,19		
3.3.72.39.01.00		CONSULTAS E EXAMES	403.747,19		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.501.192,43		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	83.295,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	83.295,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	80.295,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.410,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	590,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.729.399,16		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	645.779,14		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	359.813,37		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	283.453,57		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	2.512,20		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	8.444,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	268.675,21		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	656,00		
ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	268.019,21		
3.3.90.30.09.00		MATERIAL FARMACOLÓGICO	211.906,22		
3.3.90.30.10.00		MATERIAL ODONTOLÓGICO	55.254,62		
3.3.90.30.14.00		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6.087,66		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	101.149,37		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	31.449,50		
3.3.90.30.23.00		MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.650,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	125.239,69		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	13.521,83		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.171,41		
3.3.90.30.35.00		MATERIAL LABORATORIAL	14.887,83		
3.3.90.30.36.00		MATERIAL HOSPITALAR	567.530,77		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	670.089,91		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	79.875,94		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	590.213,97		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.562,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.191,41		
3.3.90.32.02.00		MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	9.860,63		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	148.330,78		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	148.330,78		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.710,97		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	33.764,19		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	52.492,78		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	454,00		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	454,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.362.095,89		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	700.186,99		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.120,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	47.890,55		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	5.040,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	154.402,58		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.000,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	149.402,58		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	6.694,00		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	5.344,89		
3.3.90.39.37.00		JUROS	34,24		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	111.444,43		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	32.163,98		
3.3.90.39.43.40		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	30.250,38		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	1.913,60		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	52.355,09		
3.3.90.39.44.20		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	47.355,09		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	5.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	49.096,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	462,00		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	462,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.641,00		
3.3.90.39.50.00		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	817.815,01		
3.3.90.39.50.10		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM	320.220,96		
3.3.90.39.50.20		INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS	24.850,00		
3.3.90.39.50.30		SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E	353.361,47		
3.3.90.39.50.99		DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR,	119.382,58		

3.3.90.39.51.00		SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES	154.479,83		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.350,74		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	18.026,04		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	18.026,04		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	16.423,79		
3.3.90.39.69.02		SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	16.423,79		
ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	5.975,00		
3.3.90.39.77.00		VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	2.200,00		
3.3.90.39.77.99		VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	2.200,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	85.754,75		
3.3.90.39.78.02		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	72.027,76		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	13.726,99		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	48.089,40		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.667,94		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	12.339,16		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	12.339,16		
3.3.90.39.83.00		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	1.680,00		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.190,00		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	2.190,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.228,48		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	19.228,48		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.102,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.398,00		
3.3.90.93.07.00		INDENIZAÇÃO DE MORADIA	49.478,00		
3.3.90.93.08.00		RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	6.920,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			911.572,84
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		911.572,84	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	911.572,84		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	911.572,84		
4.4.90.52.08.00		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-	104.457,10		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	101.329,97		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	72.158,92		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.376,85		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	2.550,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	611.700,00		
TOTAL					14.000.785,42
ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.658.680,23
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		639.134,69	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	576.731,46		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.668,19		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	329.258,71		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	329.258,71		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	48.747,45		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	48.747,45		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	96.749,82		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	96.749,82		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	33.849,92		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.900,41		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	27.701,77		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	25.939,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.762,73		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	3.420,48		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.761,07		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.175,76		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	585,31		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	17.278,56		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.063,27		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	16.063,27		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	4.059,27		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	12.004,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	62.403,23		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.403,23		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	62.403,23		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.019.545,54	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.019.545,54		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	2.850,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	2.850,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.480,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	1.370,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	534.160,78		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	140.303,79		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	43.129,36		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	97.028,77		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	145,66		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	38.152,76		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	38.152,76		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.351,79		
3.3.90.30.18.00		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	13.244,95		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	282,75		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.857,04		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	101.204,86		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	123.909,47		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	10.905,96		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	113.003,51		

3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	53.853,37		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	53.853,37		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.177,08		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.040,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	18.175,25		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	5.533,54		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	1.428,29		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	1.428,29		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	449.357,68		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	99.308,98		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	64.652,00		
ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	925,76		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	35.513,62		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	48.023,72		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.522,59		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	42.501,13		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	1.478,44		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.458,06		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	49.288,79		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	23.543,55		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	25.745,24		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.500,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	10.500,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	10.258,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.168,37		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	107,52		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	107,52		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	4.030,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	83.213,22		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	83.213,22		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	164,14		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.997,92		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	2.997,92		
3.3.90.39.90.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	710,56		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	29.558,58		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	29.558,58		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			227.407,26
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		227.407,26	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	227.407,26		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.407,26		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.092,90		
4.4.90.52.22.00		EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	218.399,18		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.628,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	287,18		
TOTAL					1.886.087,49
ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE 07.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.470.401,15
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		639.134,69	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	576.731,46		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.668,19		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	329.258,71		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	329.258,71		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	48.747,45		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	48.747,45		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	96.749,82		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	96.749,82		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	33.849,92		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.900,41		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	27.701,77		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	25.939,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	1.762,73		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	3.420,48		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.761,07		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.175,76		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	585,31		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	17.278,56		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.063,27		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	16.063,27		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	4.059,27		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	12.004,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	62.403,23		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.403,23		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	62.403,23		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		831.266,46	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	831.266,46		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	2.850,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	2.850,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	1.480,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	1.370,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	398.330,36		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	87.839,97		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	25.724,69		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	61.969,62		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	145,66		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	34.858,22		

3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	34.858,22		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.351,79		
3.3.90.30.18.00		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	13.244,95		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	282,75		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	58.692,75		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	33.684,86		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	113.521,70		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	7.921,96		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	105.599,74		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	53.853,37		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	53.853,37		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.177,08		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.040,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	18.175,25		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	5.533,54		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	1.428,29		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	1.428,29		
ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE 07.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396.909,02		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	69.750,40		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	50.655,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	925,76		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	35.513,62		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	48.023,72		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	5.522,59		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	42.501,13		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	1.478,44		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.699,66		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	49.288,79		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	23.543,55		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	25.745,24		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.500,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.500,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	10.258,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.168,37		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	107,52		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	107,52		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	4.030,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	83.213,22		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	83.213,22		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	29,46		
3.3.90.39.88.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.997,92		
3.3.90.39.88.01		SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	2.997,92		
3.3.90.39.90.00		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	710,56		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	29.558,58		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	29.558,58		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			227.407,26
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		227.407,26	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	227.407,26		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.407,26		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.092,90		
4.4.90.52.22.00		EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	218.399,18		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.628,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	287,18		
TOTAL					1.697.808,41
ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE 07.004 FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			188.279,08
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		188.279,08	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	188.279,08		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	135.830,42		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	52.463,82		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	17.404,67		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	35.059,15		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.294,54		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.294,54		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.164,29		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	67.520,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.387,77		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	2.984,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.403,77		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.448,66		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	29.558,58		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.997,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	758,40		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	8.000,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	8.000,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	134,68		
TOTAL					188.279,08
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.958.819,07
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.980.453,97	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.771.304,99		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.702.924,61		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.173.431,89		

3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.052.563,00		
3.1.90.11.01.07		REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	120.868,89		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	61.308,19		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	61.308,19		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	181.616,14		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	1.203,13		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	180.413,01		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	66.202,32		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	3.074,91		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	108.577,16		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	89.953,65		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.972,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	2.654,24		
3.1.90.11.43.07		13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	9.997,23		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	6.529,89		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	20.524,93		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	17.502,49		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.919,84		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	401,04		
3.1.90.11.45.07		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE	701,56		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	10.844,78		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	70.814,40		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.380,38		
3.1.90.13.01.00		FGTS	7.477,20		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	60.903,18		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	18.490,56		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	15.027,10		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	1.071,98		
3.1.90.13.02.09		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE	26.313,54		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	209.148,98		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	209.148,98		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	209.148,98		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.978.365,10	
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	50.000,00		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.50.43.15.00		DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.928.365,10		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	12.050,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	12.050,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	9.280,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	1.470,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	780,00		
3.3.90.14.14.04		MEMBROS DE CONSELHOS	520,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	774.385,75		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	71.748,00		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	62.339,22		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	9.408,78		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	822,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	414.616,30		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	13.789,97		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	400.826,33		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	37.034,76		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	862,00		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	31.197,50		
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	13.702,64		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	140.594,89		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.299,80		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	55.416,10		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	2.216,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	53.200,10		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	53,76		
3.3.90.30.60.00		MATERIAL DIDÁTICO	4.038,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	178.224,00		
3.3.90.32.04.00		MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	4.650,00		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	173.574,00		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	173.574,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.747,89		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	13.562,50		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	15.354,38		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	25.340,60		
3.3.90.36.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.230,08		
3.3.90.36.20.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.230,08		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	12.531,75		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	728,58		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	665,58		
3.3.90.36.99.05		ADIANTAMENTO	63,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	884.257,46		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	128.379,06		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	149.770,12		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	13.427,20		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	448,70		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	12.978,50		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	810,00		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	704,30		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12.000,69		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	27.903,89		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	27.903,89		

3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	14.702,09		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	14.702,09		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	12.096,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	489,00		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	489,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.976,00		
3.3.90.39.53.00		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.653,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.159,64		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.467,00		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	428,97		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	428,97		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.487,49		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.487,49		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	194.845,13		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	194.845,13		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	192.279,59		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	7.200,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	155,81		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.167,20		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	4.167,20		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	26.000,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	17.155,28		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	17.155,28		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.700,00		
3.3.90.48.06.00		Residência Médica	4.580,00		
3.3.90.48.96.00		AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS PAGAMENTO ANTECIPADO	6.120,00		

ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			360.405,62
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		360.405,62	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	360.405,62		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	250.662,56		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	250.662,56		
4.4.90.51.01.02		BARRACÕES	79.924,14		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	170.738,42		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.743,06		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	91.894,06		
4.4.90.52.33.00		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.796,00		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	5.700,00		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.758,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	1.595,00		
				TOTAL	4.319.224,69
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE 08.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			623.596,96
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		164.993,38	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	164.993,38		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.567,68		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	120.868,89		
3.1.90.11.01.07		REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	120.868,89		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	9.997,23		
3.1.90.11.43.07		13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	9.997,23		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	701,56		
3.1.90.11.45.07		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE	701,56		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.425,70		
3.1.90.13.01.00		FGTS	7.112,16		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	26.313,54		
3.1.90.13.02.09		INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE	26.313,54		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		458.603,58	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	458.603,58		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	5.390,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	5.390,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	3.570,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	520,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	780,00		
3.3.90.14.14.04		MEMBROS DE CONSELHOS	520,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	198.136,19		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	33.671,74		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	24.262,96		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	9.408,78		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	822,00		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	64.387,51		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	9.583,05		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	54.804,46		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.922,26		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	60,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	74.017,86		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	20.201,06		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	1.324,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.877,06		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	53,76		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.829,33		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	819,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	13.610,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	5.671,75		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	728,58		

3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	665,58		
3.3.90.36.99.05		ADIANTAMENTO	63,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.548,06		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	34.612,68		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.876,38		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.845,72		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	448,70		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5.397,02		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	810,00		
3.3.90.39.35.00		MULTAS DEDUTÍVEIS	704,30		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	8.416,39		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	27.903,89		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	27.903,89		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.000,00		

ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE 08.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	10.000,00		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	5.325,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.976,00		
3.3.90.39.53.00		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.671,42		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.487,49		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.487,49		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	20.520,62		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	20.520,62		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	32.666,66		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	144,31		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.167,20		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	4.167,20		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.220,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.220,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.700,00		
3.3.90.48.06.00		Residência Médica	4.580,00		
3.3.90.48.96.00		AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS PAGAMENTO ANTECIPADO	6.120,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			229.924,14
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		229.924,14	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	229.924,14		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	229.924,14		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	229.924,14		
4.4.90.51.01.02		BARRACÕES	79.924,14		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	150.000,00		
				TOTAL	853.521,10
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.152.799,33
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.815.460,59	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.606.311,61		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.571.356,93		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.052.563,00		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.052.563,00		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	61.308,19		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	61.308,19		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	181.616,14		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	1.203,13		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	180.413,01		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	66.202,32		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	3.074,91		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	98.579,93		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	89.953,65		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.972,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	2.654,24		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	6.529,89		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	19.823,37		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	17.502,49		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.919,84		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	401,04		
3.1.90.11.47.00		LICENÇA-PRÊMIO	10.844,78		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	70.814,40		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.954,68		
3.1.90.13.01.00		FGTS	365,04		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	34.589,64		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	18.490,56		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	15.027,10		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	1.071,98		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	209.148,98		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	209.148,98		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	209.148,98		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.337.338,74	
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	50.000,00		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.50.43.15.00		DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.287.338,74		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	6.660,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	6.660,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	5.710,00		

3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	950,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	507.557,27		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	32.453,41		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	32.453,41		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	321.225,17		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.206,92		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	317.018,25		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	32.112,50		
3.3.90.30.17.00		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	862,00		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	14.642,74		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	12.007,64		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	51.200,97		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.299,80		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	35.215,04		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	892,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	34.323,04		
3.3.90.30.60.00		MATERIAL DIDÁTICO	3.538,00		
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.909,50		
3.3.90.32.04.00		MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	4.650,00		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	156.259,50		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	156.259,50		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.580,06		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.500,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	11.259,38		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	11.730,60		
3.3.90.36.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.230,08		
3.3.90.36.20.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.230,08		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	6.860,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572.631,91		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	85.146,74		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	69.144,86		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7.581,48		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	7.581,48		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.784,30		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	4.702,09		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	4.702,09		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	6.771,00		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	489,00		
3.3.90.39.47.02		DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	489,00		
3.3.90.39.53.00		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.053,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.488,22		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.467,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	174.324,51		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	174.324,51		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	159.612,93		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	11,50		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	26.000,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.055,28		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.055,28		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			112.541,48
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		112.541,48	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	112.541,48		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	20.738,42		
4.4.90.51.01.00		CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS	20.738,42		
4.4.90.51.01.99		OUTRAS EDIFICAÇÕES	20.738,42		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.803,06		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	73.954,06		
4.4.90.52.33.00		EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.796,00		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	5.700,00		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.758,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	1.595,00		
				TOTAL	3.265.340,81
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE 08.003 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			132.743,19
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.743,19	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	132.743,19		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	57.421,67		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	23.355,85		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	23.355,85		
3.3.90.30.20.00		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	16.494,76		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.695,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.376,06		
3.3.90.30.60.00		MATERIAL DIDÁTICO	500,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.314,50		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.314,50		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.314,50		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.338,50		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.062,50		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	3.276,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.668,52		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.219,64		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	19.748,88		
3.3.90.39.53.00		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.200,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.500,00		

3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			17.940,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		17.940,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	17.940,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.940,00		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	17.940,00		
				TOTAL	150.683,19
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE 08.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			49.679,59
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.679,59	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	49.679,59		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.270,62		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.622,85		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	5.622,85		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.647,77		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.647,77		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.408,97		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.400,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.800,00		
3.3.90.39.53.00		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.200,00		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	428,97		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	428,97		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	7.200,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	380,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	380,00		
				TOTAL	49.679,59
ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE FINANÇAS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.771.832,45
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.289.207,27	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.173.350,15		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.127.955,99		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	536.418,27		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	536.418,27		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	106.325,41		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	106.325,41		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	240.908,71		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	141,67		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	240.767,04		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	75.765,88		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.899,93		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	65.240,70		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	51.862,20		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.972,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	7.406,46		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	18.597,56		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	11.985,13		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	9.234,36		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.990,68		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	760,09		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	70.814,40		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.394,16		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	45.394,16		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	18.507,31		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	26.886,85		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	115.857,12		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.857,12		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	115.857,12		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		482.625,18	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	482.625,18		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	8.080,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	8.080,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	5.190,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.890,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	94.008,66		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	18.538,67		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	18.538,67		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	521,54		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	521,54		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.745,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.747,55		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.517,80		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	26.964,10		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	26.964,10		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	3.700,00		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	1.904,00		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.370,00		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	3.370,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.208,16		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	3.978,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	850,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	850,00		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	1.530,16		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	1.530,16		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.230,76		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	30.448,03		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.250,00		

ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.107,68		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.575,44		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.575,44		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	140,00		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	396,73		
3.3.90.39.37.00		JUROS	15,21		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.500,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.500,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	10.348,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.523,75		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.460,50		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	1.460,50		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	35.550,40		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	35.550,40		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	3.000,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	8.550,47		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	35.364,55		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	1.168,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	34.196,55		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	221.097,60		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	79.570,62		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	104.141,22		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.385,76		
				TOTAL	1.771.832,45

ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE 09.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.771.832,45
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.289.207,27	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.173.350,15		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.127.955,99		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	536.418,27		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	536.418,27		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	106.325,41		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	106.325,41		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	240.908,71		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	141,67		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	240.767,04		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	75.765,88		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.899,93		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	65.240,70		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	51.862,20		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.972,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	7.406,46		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	18.597,56		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	11.985,13		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	9.234,36		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.990,68		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	760,09		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	70.814,40		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.394,16		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	45.394,16		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	18.507,31		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	26.886,85		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	115.857,12		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.857,12		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	115.857,12		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		482.625,18	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	482.625,18		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	8.080,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	8.080,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	5.190,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	2.890,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	94.008,66		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	18.538,67		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	18.538,67		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	521,54		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	521,54		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.745,00		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.747,55		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.517,80		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	26.964,10		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	26.964,10		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	3.700,00		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	1.904,00		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.370,00		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	3.370,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.208,16		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	3.978,00		
3.3.90.36.15.00		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	850,00		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	850,00		
3.3.90.36.99.00		OUTROS SERVIÇOS	1.530,16		
3.3.90.36.99.04		REEMBOLSO	1.530,16		

ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE 09.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.230,76		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	30.448,03		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.250,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.107,68		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.575,44		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.575,44		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	140,00		
3.3.90.39.36.00		MULTAS INDEDUTÍVEIS	396,73		
3.3.90.39.37.00		JUROS	15,21		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.500,00		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	2.500,00		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	10.348,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.523,75		
3.3.90.39.63.00		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.460,50		
3.3.90.39.63.01		IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	1.460,50		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	35.550,40		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	35.550,40		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	3.000,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	8.550,47		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	35.364,55		
3.3.90.39.99.60		ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	1.168,00		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	34.196,55		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	221.097,60		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	79.570,62		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	104.141,22		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.385,76		
TOTAL					1.771.832,45
ÓRGÃO 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.432.174,24
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		792.089,12	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	716.904,35		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	681.632,31		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	358.859,56		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	358.859,56		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	72.074,05		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	72.074,05		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	83.915,10		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	1.097,45		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	82.817,65		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	35.473,41		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.736,70		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	43.045,54		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	32.603,99		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.972,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	4.469,51		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	10.119,29		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.566,30		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	7.421,32		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.919,84		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.225,14		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	64.842,36		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.272,04		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	35.272,04		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	17.087,64		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	18.184,40		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	75.184,77		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.184,77		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	75.184,77		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.085,12	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.640.085,12		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	990,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	990,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	990,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	843.567,47		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	212.187,68		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	30.553,50		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	179.277,58		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	2.356,60		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	82.124,53		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	445,50		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	81.679,03		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	5.399,70		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	5.048,40		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	203.929,04		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.975,95		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.964,00		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	9.050,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	186.352,86		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	22.200,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	164.152,86		
3.3.90.30.42.00		FERRAMENTAS	3.009,42		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	26.644,88		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	104.881,01		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	102.381,01		
3.3.90.30.99.02		OUTROS MATERIAIS PARA MANUT. ATERRO SANITÁRIO	2.500,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		

ÓRGÃO 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.353,09		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.592,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	11.049,54		
3.3.90.36.42.00		JUROS	11,55		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	700,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771.227,56		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	44.415,80		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	136.943,00		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	16.000,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	46.908,85		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	52.641,59		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	46.211,59		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	4.126,91		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	42.084,68		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	3.120,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.134,60		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	27.661,70		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	23.207,30		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	4.454,40		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81.973,11		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	81.973,11		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	275,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.100,04		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.100,04		
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	325,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	226.876,74		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	226.876,74		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	2.150,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.585,60		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	68.377,30		
3.3.90.39.82.02		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	15.175,22		
3.3.90.39.82.03		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	28.702,08		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	24.500,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.527,64		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.527,64		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.923.747,92
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.923.747,92	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.923.747,92		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224.910,00		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	28.328,00		
4.4.90.52.22.00		EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	43.327,00		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	142.987,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	10.268,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.698.837,92		
4.4.90.61.03.00		TERRENOS	2.698.837,92		
TOTAL					5.355.922,16

ÓRGÃO 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
UNIDADE 13.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.432.174,24
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		792.089,12	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	716.904,35		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	681.632,31		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	358.859,56		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	358.859,56		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	72.074,05		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	72.074,05		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	83.915,10		
3.1.90.11.33.01		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO	1.097,45		
3.1.90.11.33.02		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -	82.817,65		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	35.473,41		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.736,70		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	43.045,54		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	32.603,99		
3.1.90.11.43.04		13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	5.972,04		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	4.469,51		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	10.119,29		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	10.566,30		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	7.421,32		
3.1.90.11.45.04		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS	1.919,84		
3.1.90.11.45.06		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -	1.225,14		
3.1.90.11.74.00		SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	64.842,36		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.272,04		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	35.272,04		
3.1.90.13.02.05		INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	17.087,64		
3.1.90.13.02.06		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	18.184,40		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	75.184,77		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.184,77		
3.1.91.13.08.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	75.184,77		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.640.085,12	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.640.085,12		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	990,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	990,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	990,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	843.567,47		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	212.187,68		

3.3.90.30.01.02		GASOLINA	30.553,50		
3.3.90.30.01.03		DIESEL	179.277,58		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	2.356,60		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	82.124,53		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	445,50		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	81.679,03		
3.3.90.30.19.00		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	5.399,70		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	5.048,40		
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	203.929,04		
3.3.90.30.25.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.975,95		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.964,00		
3.3.90.30.31.00		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	9.050,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	186.352,86		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	22.200,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	164.152,86		
3.3.90.30.42.00		FERRAMENTAS	3.009,42		
3.3.90.30.54.00		MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E	26.644,88		
3.3.90.30.99.00		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	104.881,01		
3.3.90.30.99.01		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E	102.381,01		
ÓRGÃO 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
UNIDADE 13.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.30.99.02		OUTROS MATERIAIS PARA MANUT. ATERRO SANITÁRIO	2.500,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.32.99.00		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.32.99.01		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.947,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.353,09		
3.3.90.36.06.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.592,00		
3.3.90.36.07.00		ESTAGIÁRIOS	11.049,54		
3.3.90.36.42.00		JUROS	11,55		
3.3.90.36.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO	700,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	771.227,56		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	44.415,80		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	136.943,00		
3.3.90.39.14.00		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E	16.000,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	46.908,85		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	52.641,59		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	46.211,59		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	4.126,91		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	42.084,68		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	3.120,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.134,60		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	27.661,70		
3.3.90.39.43.10		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À	23.207,30		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES	4.454,40		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	81.973,11		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	81.973,11		
3.3.90.39.45.00		SERVIÇOS DE GÁS	275,00		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	2.100,04		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.100,04		
3.3.90.39.70.00		CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	325,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	226.876,74		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	226.876,74		
3.3.90.39.80.00		HOSPEDAGENS	2.150,00		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.585,60		
3.3.90.39.82.00		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	68.377,30		
3.3.90.39.82.02		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	15.175,22		
3.3.90.39.82.03		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS	28.702,08		
3.3.90.39.82.99		SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	24.500,00		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.527,64		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.527,64		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.923.747,92
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.923.747,92	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.923.747,92		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224.910,00		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	28.328,00		
4.4.90.52.22.00		EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	43.327,00		
4.4.90.52.34.00		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	142.987,00		
4.4.90.52.40.00		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	10.268,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.698.837,92		
4.4.90.61.03.00		TERRENOS	2.698.837,92		
TOTAL					5.355.922,16
ÓRGÃO 88 ENCARGOS ESPECIAIS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			970.871,22
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		50.981,40	
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.981,40		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.981,40		
3.2.90.21.01.00		JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	50.981,40		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		919.889,82	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	919.889,82		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	694.080,55		
3.3.90.47.12.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	693.432,12		
3.3.90.47.15.00		MULTAS	588,05		
3.3.90.47.16.00		JUROS	60,38		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	50.583,45		
3.3.90.91.04.00		SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	2.830,28		
3.3.90.91.05.00		SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	31.144,08		
3.3.90.91.25.00		HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	16.609,09		

3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175.225,82		
3.3.90.93.03.00		AJUDA DE CUSTO	1.742,02		
3.3.90.93.03.01		RESTITUIÇÕES A UNIÃO	1.742,02		
3.3.90.93.99.00		OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.483,80		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.308.274,06
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.308.274,06	
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	655.438,12		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	296.406,67		
4.6.90.71.01.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	257.532,55		
4.6.90.71.99.00		OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	38.874,12		
4.6.90.71.99.03		PARCELAMENTO SANEPAR	38.874,12		
4.6.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	359.031,45		
4.6.90.91.01.00		PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO -	359.031,45		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	652.835,94		
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	652.835,94		
4.6.91.71.01.00		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	652.835,94		
TOTAL					2.279.145,28
ÓRGÃO 88 ENCARGOS ESPECIAIS					
UNIDADE 88.001 ENCARGOS ESPECIAIS					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			970.871,22
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		50.981,40	
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.981,40		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.981,40		
3.2.90.21.01.00		JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	50.981,40		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		919.889,82	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	919.889,82		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	694.080,55		
3.3.90.47.12.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	693.432,12		
3.3.90.47.15.00		MULTAS	588,05		
3.3.90.47.16.00		JUROS	60,38		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	50.583,45		
3.3.90.91.04.00		SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	2.830,28		
3.3.90.91.05.00		SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	31.144,08		
3.3.90.91.25.00		HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	16.609,09		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175.225,82		
3.3.90.93.03.00		AJUDA DE CUSTO	1.742,02		
3.3.90.93.03.01		RESTITUIÇÕES A UNIÃO	1.742,02		
3.3.90.93.99.00		OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.483,80		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.308.274,06
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.308.274,06	
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	655.438,12		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	296.406,67		
4.6.90.71.01.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	257.532,55		
4.6.90.71.99.00		OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	38.874,12		
4.6.90.71.99.03		PARCELAMENTO SANEPAR	38.874,12		
4.6.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	359.031,45		
4.6.90.91.01.00		PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO -	359.031,45		
4.6.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,	652.835,94		
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	652.835,94		
4.6.91.71.01.00		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	652.835,94		
TOTAL					2.279.145,28
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 08:48					

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6D01CDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 04 - DESPESA POR CATEGORIA - CONSOLIDAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 04 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2024**
Balanço Anual				
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			54.613.572,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.059.625,01	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.349.887,35		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.862.322,41		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	15.460.613,74		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	15.335.357,90		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	125.255,84		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.426.669,04		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	1.426.669,04		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	2.966.503,77		
3.1.90.11.33.01	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO OCUPANTES DE CARGO	181.781,70		
3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - DETENTORES DE CARGO EFETIVO	2.784.722,07		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	1.015.589,69		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	238.935,45		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	1.440.371,20		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	1.283.240,58		
3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQUIPARADOS	29.596,97		
3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	116.521,52		
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	11.012,13		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	110.215,50		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	338.277,16		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	259.549,26		

3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES	20.716,67		
3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	53.926,67		
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	4.084,56		
3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO	162.946,20		
3.1.90.11.74.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	350.308,06		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	351.892,60		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	229.668,76		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	122.223,84		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.149.283,03		
3.1.90.13.01.00	FGTS	192.581,76		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	956.701,27		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	53.956,59		
3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	28.714,16		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	90.804,32		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	352.028,73		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	403.803,60		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	27.393,87		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	338.281,91		
3.1.90.94.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - ATIVO CIVIL	338.281,91		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	2.709.737,66		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.709.737,66		
3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.709.363,18		
3.1.91.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA -	374,48		
3.1.91.13.10.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA -	374,48		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		50.981,40	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.981,40		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.981,40		
3.2.90.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	50.981,40		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.502.965,85	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA	50.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	260.930,28		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	260.930,28		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.71.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	242.390,97		
3.3.71.70.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.539,31		
3.3.71.70.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.539,31		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	537.153,15		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	133.405,96		
3.3.72.32.01.00	MEDICAMENTOS	133.405,96		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403.747,19		
3.3.72.39.01.00	CONSULTAS E EXAMES	403.747,19		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.654.882,42		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	134.596,20		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	134.596,20		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	104.900,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	8.385,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	20.791,20		
3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	520,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.011.892,53		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.163.015,07		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	740.207,82		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	2.392.256,01		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	30.551,24		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	16.896,00		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.057.475,19		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	14.891,47		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.042.583,72		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	211.906,22		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	55.254,62		
3.3.90.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	2.703,00		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	124.019,53		
3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.678,64		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	274.973,64		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.122,25		
3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	13.244,95		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	5.899,70		
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	50.296,41		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	128.364,37		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.650,00		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.311.649,96		
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.975,95		
3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	317.961,06		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	8.691,81		
3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	117.904,86		
3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	14.887,83		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	567.807,27		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.626.063,33		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	308.492,45		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.317.570,88		
3.3.90.30.42.00	FERRAMENTAS	13.344,42		
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	17.428,71		
3.3.90.30.48.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	5.000,00		
3.3.90.30.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	980,00		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	83.412,13		
3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO	10.458,00		
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	796.827,61		

3.3.90.30.99.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	794.327,61		
3.3.90.30.99.02	OUTROS MATERIAIS PARA MANUT. ATERRO SANITÁRIO	2.500,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.31.02.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.174.890,07		
3.3.90.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	9.860,63		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	4.650,00		
3.3.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR	805.285,95		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	355.093,49		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	355.093,49		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	49.021,04		
3.3.90.35.01.00	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	49.021,04		
3.3.90.35.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA	49.021,04		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	620.126,07		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	42.909,23		
3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS	309.701,10		
3.3.90.36.13.00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	8.340,00		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	114.844,40		
3.3.90.36.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.230,08		
3.3.90.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.230,08		
3.3.90.36.42.00	JUROS	11,55		
3.3.90.36.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	13.500,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	122.723,87		
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS	6.865,84		
3.3.90.36.99.04	REEMBOLSO	6.802,84		
3.3.90.36.99.05	ADIANTAMENTO	63,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.327.726,12		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.435.850,86		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	36.900,00		
3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.378.924,28		
3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	39.000,00		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	887.455,90		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	276.200,00		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	704.238,98		
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	69.881,42		
3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR	11.128,39		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	623.229,17		
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	11.744,00		
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	8.000,00		
3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.500,00		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	123.524,00		
3.3.90.39.32.00	TRANSPORTE ESCOLAR	1.090.718,31		
3.3.90.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	9.409,49		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	9.030,43		
3.3.90.39.37.00	JUROS	1.628,53		
3.3.90.39.39.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	628,60		
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	237.056,53		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	665.121,81		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	423.796,15		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	4.496,16		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	30.250,38		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	206.579,12		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	339.264,89		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	24.177,46		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	47.355,09		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	267.732,34		
3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS	118.163,00		
3.3.90.39.46.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	2.346,00		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.239,31		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	2.161,31		
3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	5.078,00		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	66.207,89		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	817.815,01		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	320.220,96		
3.3.90.39.50.20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE	24.850,00		
3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	353.361,47		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	119.382,58		
3.3.90.39.51.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	154.479,83		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.653,00		
3.3.90.39.56.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS	2.107,10		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	60.606,89		
3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.110,00		
3.3.90.39.62.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2.931,19		
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	40.413,15		
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	34.274,15		
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	6.139,00		
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	6.400,00		
3.3.90.39.65.01	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.400,00		
3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	2.515,17		
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	40.132,31		
3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	22.012,59		
3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	10.377,76		
3.3.90.39.69.99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	7.741,96		
3.3.90.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	46.774,29		
3.3.90.39.74.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	5.130,00		

3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	76.868,89		
3.3.90.39.77.01	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	5.000,00		
3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	71.868,89		
3.3.90.39.78.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.704.381,04		
3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR	552.896,99		
3.3.90.39.78.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	72.027,76		
3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	1.079.456,29		
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	229.433,59		
3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS	60.439,40		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	35.617,23		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	85.154,98		
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	15.175,22		
3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	28.702,08		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	41.277,68		
3.3.90.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	5.896,24		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	30.890,18		
3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	11.311,38		
3.3.90.39.88.02	PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	19.578,80		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	710,56		
3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	31.763,23		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	357.350,03		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	30.864,50		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	326.485,53		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	319.540,57		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	96.482,62		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	137.685,54		
3.3.90.40.14.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	719,88		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	82.302,53		
3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	2.350,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.102,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	694.080,55		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	693.432,12		
3.3.90.47.15.00	MULTAS	588,05		
3.3.90.47.16.00	JUROS	60,38		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.700,00		
3.3.90.48.06.00	Residência Médica	4.580,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS PAGAMENTO ANTECIPADO	6.120,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.583,45		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas	2.830,28		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	31.144,08		
3.3.90.91.25.00	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	16.609,09		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	231.623,82		
3.3.90.93.03.00	AJUDA DE CUSTO	1.742,02		
3.3.90.93.03.01	RESTITUIÇÕES A UNIÃO	1.742,02		
3.3.90.93.07.00	INDENIZAÇÃO DE MORADIA	49.478,00		
3.3.90.93.08.00	RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	6.920,00		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.483,80		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.708.617,06
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		22.400.343,00	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.400.343,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.245.637,32		
4.4.90.51.01.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	2.484.812,90		
4.4.90.51.01.02	BARRACÕES	378.433,95		
4.4.90.51.01.05	ESCOLAS/COLÉGIOS	5.191,44		
4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	2.101.187,51		
4.4.90.51.02.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM PÚBLICO	9.760.824,42		
4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	9.459.924,09		
4.4.90.51.02.03	PONTES E VIADUTOS	50.900,33		
4.4.90.51.02.06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.224.867,76		
4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E	104.457,10		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	442.603,55		
4.4.90.52.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	261.726,18		
4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	97.460,00		
4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.400,00		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.936,00		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	220.845,92		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	46.543,83		
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	6.015,00		
4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	380.555,18		
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	31.625,00		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	611.700,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.929.837,92		
4.4.90.61.03.00	TERRENOS	7.929.837,92		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.308.274,06	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	655.438,12		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	296.406,67		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	257.532,55		
4.6.90.71.99.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	38.874,12		
4.6.90.71.99.03	PARCELAMENTO SANEPAR	38.874,12		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	359.031,45		
4.6.90.91.01.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	359.031,45		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	652.835,94		
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	652.835,94		
4.6.91.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	652.835,94		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

		TOTAL GERAL:		78.322.189,32

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.059.625,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.981,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.502.965,85
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	54.613.572,26
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	22.400.343,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.308.274,06
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	23.708.617,06
TOTAL GERAL	78.322.189,32

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:AC9A1269

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 05 - DESPESA POR FUNÇÃO - CONSOLIDAÇÃO

ANEXO 05		Exercício 2024
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES		
Balanço Anual		
Município de Reserva do Iguaçu		
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	8.467.252,07
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.082.962,32
04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO	1.103.864,44
04 122 0003	FOCO EM ADMINISTRAR	207.265,43
04 122 0016	PRESTABILIDADE EM PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.771.832,45
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.384.289,75
04 123 0003	FOCO EM ADMINISTRAR	5.384.289,75
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.319.224,69
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	49.679,59
08 241 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ	49.679,59
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.683,19
08 243 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ	150.683,19
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.118.861,91
08 244 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ	4.118.861,91
10	SAÚDE	14.000.785,42
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	13.968.019,48
10 301 0006	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	13.968.019,48
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	32.765,94
10 302 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	32.765,94
12	EDUCAÇÃO	18.027.201,93
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	934.891,15
12 122 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	934.891,15
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.845.099,93
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	11.845.099,93
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.971.052,81
12 365 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	3.971.052,81
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	712.804,72
12 367 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	712.804,72
12 392	DIFUSÃO CULTURAL	563.353,32
12 392 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	563.353,32
15	URBANISMO	18.755.570,28
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	1.000.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	17.315.583,87
15 452 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	17.315.583,87
15 813	LAZER	439.986,41
15 813 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	439.986,41
16	HABITAÇÃO	5.231.000,00
16 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.231.000,00
16 122 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	5.231.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	5.355.922,16
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.355.922,16
18 541 0015	FAÇA DO MEIO AMBIENTE SEU MEIO DE VIDA	5.355.922,16
20	AGRICULTURA	1.886.087,49
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.886.087,49
20 608 0007	RUMO A AGRICULTURA 5.0	1.886.087,49
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.279.145,28
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.224,01
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.224,01
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.921,27
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.921,27
Total		78.322.189,32

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9D9DE523

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 06 - DESPESA POR FUNÇÃO

ANEXO 06					Exercício 2024
DESPESA POR FUNÇÕES					
Balanço Anual					
Município de Reserva do Iguaçu					
Orgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.103.864,44	1.103.864,44
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.103.864,44	1.103.864,44
04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.103.864,44	1.103.864,44
04 122 0002 2006	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURIDICA E ASSES IMP	0,00	0,00	1.103.864,44	1.103.864,44
TOTAL		0,00	0,00	1.103.864,44	1.103.864,44
Orgão: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.103.864,44	1.103.864,44
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.103.864,44	1.103.864,44
04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.103.864,44	1.103.864,44
04 122 0002 2006	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURIDICA E ASSES IMP	0,00	0,00	1.103.864,44	1.103.864,44
TOTAL		0,00	0,00	1.103.864,44	1.103.864,44
Orgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.591.555,18	5.591.555,18
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	207.265,43	207.265,43
04 122 0003	FOCO EM ADMINISTRAR	0,00	0,00	207.265,43	207.265,43
04 122 0003 2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E	0,00	0,00	207.265,43	207.265,43
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	5.384.289,75	5.384.289,75
04 123 0003	FOCO EM ADMINISTRAR	0,00	0,00	5.384.289,75	5.384.289,75
04 123 0003 2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO	0,00	0,00	5.384.289,75	5.384.289,75
16	HABITAÇÃO	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00
16 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00
16 122 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00
16 122 0004 1044	Aquisição de Terreno - Vila C - Conjunto Habitacional	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00
TOTAL		0,00	5.231.000,00	5.591.555,18	10.822.555,18
Orgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.591.555,18	5.591.555,18
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	207.265,43	207.265,43
04 122 0003	FOCO EM ADMINISTRAR	0,00	0,00	207.265,43	207.265,43
04 122 0003 2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E	0,00	0,00	207.265,43	207.265,43
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	5.384.289,75	5.384.289,75
04 123 0003	FOCO EM ADMINISTRAR	0,00	0,00	5.384.289,75	5.384.289,75
04 123 0003 2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO	0,00	0,00	5.384.289,75	5.384.289,75
16	HABITAÇÃO	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00
16 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00
16 122 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00
16 122 0004 1044	Aquisição de Terreno - Vila C - Conjunto Habitacional	0,00	5.231.000,00	0,00	5.231.000,00
TOTAL		0,00	5.231.000,00	5.591.555,18	10.822.555,18
Orgão: 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
15	URBANISMO	0,00	4.889.986,41	13.865.583,87	18.755.570,28
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15 451 0004 1043	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.450.000,00	13.865.583,87	17.315.583,87
15 452 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	0,00	3.450.000,00	13.865.583,87	17.315.583,87
15 452 0004 2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	557.777,05	557.777,05
15 452 0004 1012	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS PAVIMENTACAO E	0,00	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00
15 452 0004 2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E	0,00	0,00	13.307.806,82	13.307.806,82
15 813	LAZER	0,00	439.986,41	0,00	439.986,41
15 813 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	0,00	439.986,41	0,00	439.986,41
15 813 0004 1011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	0,00	439.986,41	0,00	439.986,41
TOTAL		0,00	4.889.986,41	13.865.583,87	18.755.570,28
Orgão: 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
Unidade: 04.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
15	URBANISMO	0,00	439.986,41	13.865.583,87	14.305.570,28
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	13.865.583,87	13.865.583,87
15 452 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	0,00	0,00	13.865.583,87	13.865.583,87
15 452 0004 2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	557.777,05	557.777,05
15 452 0004 2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E	0,00	0,00	13.307.806,82	13.307.806,82
15 813	LAZER	0,00	439.986,41	0,00	439.986,41
15 813 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	0,00	439.986,41	0,00	439.986,41
15 813 0004 1011	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	0,00	439.986,41	0,00	439.986,41
TOTAL		0,00	439.986,41	13.865.583,87	14.305.570,28
Orgão: 04 SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS					
Unidade: 04.002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
15	URBANISMO	0,00	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15 451 0004 1043	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00
15 452 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	0,00	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00
15 452 0004 1012	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS PAVIMENTACAO E	0,00	3.450.000,00	0,00	3.450.000,00
TOTAL		0,00	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00
Orgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
12	EDUCAÇÃO	0,00	377.377,38	17.649.824,55	18.027.201,93

12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	934.891,15	934.891,15
12 122 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	0,00	934.891,15	934.891,15
12 122 0005 2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESPORTE	0,00	0,00	675.110,11	675.110,11
12 122 0005 2038	REFORMAS - CAMPOS, QUADRAS,GINASIO.	0,00	0,00	259.781,04	259.781,04
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	377.377,38	11.467.722,55	11.845.099,93
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	377.377,38	11.467.722,55	11.845.099,93
12 361 0005 1007	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	307.697,81	0,00	307.697,81
12 361 0005 1015	AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO	0,00	69.679,57	0,00	69.679,57
12 361 0005 2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	8.235.767,35	8.235.767,35
12 361 0005 2014	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	785.283,48	785.283,48
12 361 0005 2016	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.446.671,72	2.446.671,72
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.971.052,81	3.971.052,81
12 365 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	0,00	3.971.052,81	3.971.052,81
12 365 0005 2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.502.955,71	2.502.955,71
12 365 0005 2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ	0,00	0,00	1.468.097,10	1.468.097,10
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	712.804,72	712.804,72
12 367 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	0,00	712.804,72	712.804,72
12 367 0005 2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	712.804,72	712.804,72
12 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	563.353,32	563.353,32
12 392 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	0,00	563.353,32	563.353,32
12 392 0005 2036	MANUTENÇÃO DA CULTURA	0,00	0,00	563.353,32	563.353,32
TOTAL		0,00	377.377,38	17.649.824,55	18.027.201,93
Orgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 05.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.498.244,47	1.498.244,47
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	934.891,15	934.891,15
12 122 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	0,00	934.891,15	934.891,15
12 122 0005 2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESPORTE	0,00	0,00	675.110,11	675.110,11
12 122 0005 2038	REFORMAS - CAMPOS, QUADRAS,GINASIO.	0,00	0,00	259.781,04	259.781,04
12 392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	563.353,32	563.353,32
12 392 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	0,00	563.353,32	563.353,32
12 392 0005 2036	MANUTENÇÃO DA CULTURA	0,00	0,00	563.353,32	563.353,32
TOTAL		0,00	0,00	1.498.244,47	1.498.244,47
Orgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 05.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
12	EDUCAÇÃO	0,00	377.377,38	8.235.767,35	8.613.144,73
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	377.377,38	8.235.767,35	8.613.144,73
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	377.377,38	8.235.767,35	8.613.144,73
12 361 0005 1007	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	307.697,81	0,00	307.697,81
12 361 0005 1015	AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO	0,00	69.679,57	0,00	69.679,57
12 361 0005 2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	8.235.767,35	8.235.767,35
TOTAL		0,00	377.377,38	8.235.767,35	8.613.144,73
Orgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 05.005 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.971.052,81	3.971.052,81
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.971.052,81	3.971.052,81
12 365 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	0,00	3.971.052,81	3.971.052,81
12 365 0005 2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.502.955,71	2.502.955,71
12 365 0005 2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ	0,00	0,00	1.468.097,10	1.468.097,10
TOTAL		0,00	0,00	3.971.052,81	3.971.052,81
Orgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 05.006 DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	712.804,72	712.804,72
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	712.804,72	712.804,72
12 367 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	0,00	712.804,72	712.804,72
12 367 0005 2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	712.804,72	712.804,72
TOTAL		0,00	0,00	712.804,72	712.804,72
Orgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 05.007 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	785.283,48	785.283,48
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	785.283,48	785.283,48
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	0,00	785.283,48	785.283,48
12 361 0005 2014	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	785.283,48	785.283,48
TOTAL		0,00	0,00	785.283,48	785.283,48
Orgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES					
Unidade: 05.008 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.446.671,72	2.446.671,72
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.446.671,72	2.446.671,72
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	0,00	2.446.671,72	2.446.671,72
12 361 0005 2016	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.446.671,72	2.446.671,72
TOTAL		0,00	0,00	2.446.671,72	2.446.671,72
Orgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
10	SAÚDE	0,00	0,00	14.000.785,42	14.000.785,42
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	13.968.019,48	13.968.019,48
10 301 0006	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	0,00	0,00	13.968.019,48	13.968.019,48
10 301 0006 2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	13.968.019,48	13.968.019,48
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	32.765,94	32.765,94
10 302 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	0,00	32.765,94	32.765,94
10 302 0005 2034	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	32.765,94	32.765,94
TOTAL		0,00	0,00	14.000.785,42	14.000.785,42
Orgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	0,00	14.000.785,42	14.000.785,42
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	13.968.019,48	13.968.019,48
10 301 0006	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	0,00	0,00	13.968.019,48	13.968.019,48
10 301 0006 2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	13.968.019,48	13.968.019,48
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	32.765,94	32.765,94
10 302 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	0,00	0,00	32.765,94	32.765,94
10 302 0005 2034	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	32.765,94	32.765,94
TOTAL		0,00	0,00	14.000.785,42	14.000.785,42
Orgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	1.886.087,49	1.886.087,49
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.886.087,49	1.886.087,49
20 608 0007	RUMO A AGRICULTURA 5.0	0,00	0,00	1.886.087,49	1.886.087,49
20 608 0007 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.697.808,41	1.697.808,41
20 608 0007 2035	MANUTENÇÃO DO FUNDER	0,00	0,00	188.279,08	188.279,08
TOTAL		0,00	0,00	1.886.087,49	1.886.087,49
Orgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade: 07.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	1.697.808,41	1.697.808,41
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.697.808,41	1.697.808,41
20 608 0007	RUMO A AGRICULTURA 5.0	0,00	0,00	1.697.808,41	1.697.808,41
20 608 0007 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.697.808,41	1.697.808,41
TOTAL		0,00	0,00	1.697.808,41	1.697.808,41
Orgão: 07 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade: 07.004 FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	188.279,08	188.279,08
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	188.279,08	188.279,08
20 608 0007	RUMO A AGRICULTURA 5.0	0,00	0,00	188.279,08	188.279,08
20 608 0007 2035	MANUTENÇÃO DO FUNDER	0,00	0,00	188.279,08	188.279,08
TOTAL		0,00	0,00	188.279,08	188.279,08
Orgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	102.326,67	4.216.898,02	4.319.224,69
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	49.679,59	49.679,59
08 241 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR,	0,00	0,00	49.679,59	49.679,59
08 241 0008 2029	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	49.679,59	49.679,59
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	150.683,19	150.683,19
08 243 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR,	0,00	0,00	150.683,19	150.683,19
08 243 0008 6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO	0,00	0,00	150.683,19	150.683,19
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	102.326,67	4.016.535,24	4.118.861,91
08 244 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR,	0,00	102.326,67	4.016.535,24	4.118.861,91
08 244 0008 1003	REFORMAS, AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	94.734,67	0,00	94.734,67
08 244 0008 1020	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA GESTÃO CRAS VOLANTE E CASA	0,00	7.592,00	0,00	7.592,00
08 244 0008 2019	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	853.521,10	853.521,10
08 244 0008 2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	2.600.083,99	2.600.083,99
08 244 0008 2023	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA	0,00	0,00	53.093,30	53.093,30
08 244 0008 2025	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	236.744,25	236.744,25
08 244 0008 2026	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	182.197,38	182.197,38
08 244 0008 2027	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	90.895,22	90.895,22
TOTAL		0,00	102.326,67	4.216.898,02	4.319.224,69

Orgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 08.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	853.521,10	853.521,10
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	853.521,10	853.521,10
08 244 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR,	0,00	0,00	853.521,10	853.521,10
08 244 0008 2019	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	853.521,10	853.521,10
TOTAL		0,00	0,00	853.521,10	853.521,10
Orgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	102.326,67	3.163.014,14	3.265.340,81
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	102.326,67	3.163.014,14	3.265.340,81
08 244 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR,	0,00	102.326,67	3.163.014,14	3.265.340,81
08 244 0008 1003	REFORMAS, AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	94.734,67	0,00	94.734,67
08 244 0008 1020	AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA GESTÃO CRAS VOLANTE E CASA	0,00	7.592,00	0,00	7.592,00
08 244 0008 2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	2.600.083,99	2.600.083,99
08 244 0008 2023	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA	0,00	0,00	53.093,30	53.093,30
08 244 0008 2025	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	236.744,25	236.744,25
08 244 0008 2026	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	182.197,38	182.197,38
08 244 0008 2027	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	90.895,22	90.895,22
TOTAL		0,00	102.326,67	3.163.014,14	3.265.340,81
Orgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 08.003 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	150.683,19	150.683,19
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	150.683,19	150.683,19
08 243 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR,	0,00	0,00	150.683,19	150.683,19
08 243 0008 6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO	0,00	0,00	150.683,19	150.683,19
TOTAL		0,00	0,00	150.683,19	150.683,19
Orgão: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	49.679,59	49.679,59

08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	49.679,59	49.679,59
08 241 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR,	0,00	0,00	49.679,59	49.679,59
08 241 0008 2029	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	49.679,59	49.679,59
TOTAL		0,00	0,00	49.679,59	49.679,59
Orgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.771.832,45	1.771.832,45
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.771.832,45	1.771.832,45
04 122 0016	PRESTABILIDADE EM PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	1.771.832,45	1.771.832,45
04 122 0016 2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	1.771.832,45	1.771.832,45
TOTAL		0,00	0,00	1.771.832,45	1.771.832,45
Orgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 09.001 SECRETARIA DE FINANÇAS					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.771.832,45	1.771.832,45
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.771.832,45	1.771.832,45
04 122 0016	PRESTABILIDADE EM PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	0,00	1.771.832,45	1.771.832,45
04 122 0016 2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	1.771.832,45	1.771.832,45
TOTAL		0,00	0,00	1.771.832,45	1.771.832,45
Orgão: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	15.400,00	5.340.522,16	5.355.922,16
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	15.400,00	5.340.522,16	5.355.922,16
18 541 0015	FAÇA DO MEIO AMBIENTE SEU MEIO DE VIDA	0,00	15.400,00	5.340.522,16	5.355.922,16
18 541 0015 1042	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
18 541 0015 2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	1.709.596,41	1.709.596,41
18 541 0015 2037	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - ESTAÇÕES	0,00	0,00	3.630.925,75	3.630.925,75
TOTAL		0,00	15.400,00	5.340.522,16	5.355.922,16
Orgão: 13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO					
Unidade: 13.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	15.400,00	5.340.522,16	5.355.922,16
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	15.400,00	5.340.522,16	5.355.922,16
18 541 0015	FAÇA DO MEIO AMBIENTE SEU MEIO DE VIDA	0,00	15.400,00	5.340.522,16	5.355.922,16
18 541 0015 1042	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
18 541 0015 2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	1.709.596,41	1.709.596,41
18 541 0015 2037	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - ESTAÇÕES	0,00	0,00	3.630.925,75	3.630.925,75
TOTAL		0,00	15.400,00	5.340.522,16	5.355.922,16
Orgão: 88 ENCARGOS ESPECIAIS					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.279.145,28	0,00	0,00	2.279.145,28
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.224,01	0,00	0,00	1.000.224,01
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.224,01	0,00	0,00	1.000.224,01
28 843 0000 0032	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.224,01	0,00	0,00	1.000.224,01
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.921,27	0,00	0,00	1.278.921,27
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.921,27	0,00	0,00	1.278.921,27
28 846 0000 0032	ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.921,27	0,00	0,00	1.278.921,27
TOTAL		2.279.145,28	0,00	0,00	2.279.145,28
Orgão: 88 ENCARGOS ESPECIAIS					
Unidade: 88.001 ENCARGOS ESPECIAIS					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.279.145,28	0,00	0,00	2.279.145,28
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.224,01	0,00	0,00	1.000.224,01
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.224,01	0,00	0,00	1.000.224,01
28 843 0000 0032	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.224,01	0,00	0,00	1.000.224,01
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.921,27	0,00	0,00	1.278.921,27
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.921,27	0,00	0,00	1.278.921,27
28 846 0000 0032	ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.921,27	0,00	0,00	1.278.921,27
TOTAL		2.279.145,28	0,00	0,00	2.279.145,28
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 08:55					

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:4EDEC741

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 07 - DESPESA PO FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADES

ANEXO 07					**Exercício 2024**
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Balanço Anual					
Município de Reserva do Iguaçu					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO			8.467.252,07	8.467.252,07
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.082.962,32	3.082.962,32
04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO			1.103.864,44	1.103.864,44
04 122 0003	FOCO EM ADMINISTRAR			207.265,43	207.265,43
04 122 0016	PRESTABILIDADE EM PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.771.832,45	1.771.832,45
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			5.384.289,75	5.384.289,75
04 123 0003	FOCO EM ADMINISTRAR			5.384.289,75	5.384.289,75
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		102.326,67	4.216.898,02	4.319.224,69
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			49.679,59	49.679,59
08 241 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO			49.679,59	49.679,59
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			150.683,19	150.683,19
08 243 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO			150.683,19	150.683,19
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		102.326,67	4.016.535,24	4.118.861,91
08 244 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO		102.326,67	4.016.535,24	4.118.861,91
10	SAÚDE			14.000.785,42	14.000.785,42

10 301	ATENÇÃO BÁSICA			13.968.019,48	13.968.019,48
10 301 0006	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO			13.968.019,48	13.968.019,48
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			32.765,94	32.765,94
10 302 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			32.765,94	32.765,94
12	EDUCAÇÃO		377.377,38	17.649.824,55	18.027.201,93
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			934.891,15	934.891,15
12 122 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			934.891,15	934.891,15
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		377.377,38	11.467.722,55	11.845.099,93
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO		377.377,38	11.467.722,55	11.845.099,93
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			3.971.052,81	3.971.052,81
12 365 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			3.971.052,81	3.971.052,81
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			712.804,72	712.804,72
12 367 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			712.804,72	712.804,72
12 392	DIFUSÃO CULTURAL			563.353,32	563.353,32
12 392 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO			563.353,32	563.353,32
15	URBANISMO		4.889.986,41	13.865.583,87	18.755.570,28
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.000.000,00		1.000.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E		1.000.000,00		1.000.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		3.450.000,00	13.865.583,87	17.315.583,87
15 452 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E		3.450.000,00	13.865.583,87	17.315.583,87
15 813	LAZER		439.986,41		439.986,41
15 813 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E		439.986,41		439.986,41
16	HABITAÇÃO		5.231.000,00		5.231.000,00
16 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.231.000,00		5.231.000,00
16 122 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E		5.231.000,00		5.231.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		15.400,00	5.340.522,16	5.355.922,16
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.400,00	5.340.522,16	5.355.922,16
18 541 0015	FAÇA DO MEIO AMBIENTE SEU MEIO DE VIDA		15.400,00	5.340.522,16	5.355.922,16
20	AGRICULTURA			1.886.087,49	1.886.087,49
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			1.886.087,49	1.886.087,49
20 608 0007	RUMO A AGRICULTURA 5.0			1.886.087,49	1.886.087,49
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.279.145,28			2.279.145,28
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.224,01			1.000.224,01
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.224,01			1.000.224,01
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.921,27			1.278.921,27
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.278.921,27			1.278.921,27
TOTAL		2.279.145,28	10.616.090,46	65.426.953,58	78.322.189,32
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 08:58					

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:107C5B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 08 - DESPESA PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			**Exercício 2024**	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS -				
Balanço Anual				
Município de Reserva do Iguaçu				
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	2.195.870,61	6.271.381,46	8.467.252,07
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	286.092,02	2.796.870,30	3.082.962,32
04 122 0002	GABINETE DO PREFEITO	111.110,72	992.753,72	1.103.864,44
04 122 0003	FOCO EM ADMINISTRAR	28.745,44	178.519,99	207.265,43
04 122 0016	PRESTABILIDADE EM PLANEJAMENTO E FINANÇAS	146.235,86	1.625.596,59	1.771.832,45
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.909.778,59	3.474.511,16	5.384.289,75
04 123 0003	FOCO EM ADMINISTRAR	1.909.778,59	3.474.511,16	5.384.289,75
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.842.994,36	2.476.230,33	4.319.224,69
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.070,62	9.608,97	49.679,59
08 241 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ	40.070,62	9.608,97	49.679,59
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.363,69	20.319,50	150.683,19
08 243 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ	130.363,69	20.319,50	150.683,19
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.672.560,05	2.446.301,86	4.118.861,91
08 244 0008	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: UM NOVO OLHAR, MUDANDO POR VOCÊ	1.672.560,05	2.446.301,86	4.118.861,91
10	SAÚDE	11.996.181,79	2.004.603,63	14.000.785,42
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	11.973.415,65	1.994.603,83	13.968.019,48
10 301 0006	SAUDE MAIS PERTO DO CIDADÃO	11.973.415,65	1.994.603,83	13.968.019,48
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.766,14	9.999,80	32.765,94
10 302 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	22.766,14	9.999,80	32.765,94
12	EDUCAÇÃO	15.062.831,25	2.964.370,68	18.027.201,93
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	765.292,63	169.598,52	934.891,15
12 122 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	765.292,63	169.598,52	934.891,15
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.716.300,17	2.128.799,76	11.845.099,93
12 361 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	9.716.300,17	2.128.799,76	11.845.099,93
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.522.050,11	449.002,70	3.971.052,81
12 365 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	3.522.050,11	449.002,70	3.971.052,81
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	650.115,22	62.689,50	712.804,72
12 367 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	650.115,22	62.689,50	712.804,72
12 392	DIFUSÃO CULTURAL	409.073,12	154.280,20	563.353,32
12 392 0005	EXCELÊNCIA NO ENSINO	409.073,12	154.280,20	563.353,32
15	URBANISMO	14.923.178,23	3.832.392,05	18.755.570,28
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15 451 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	13.583.191,82	3.732.392,05	17.315.583,87
15 452 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	13.583.191,82	3.732.392,05	17.315.583,87
15 813	LAZER	339.986,41	100.000,00	439.986,41
15 813 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	339.986,41	100.000,00	439.986,41

16	HABITAÇÃO	4.969.450,00	261.550,00	5.231.000,00
16 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.969.450,00	261.550,00	5.231.000,00
16 122 0004	INFRAESTRUTURA - URBANISMO, HABITAÇÃO E ESTRADAS	4.969.450,00	261.550,00	5.231.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	545.598,93	4.810.323,23	5.355.922,16
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	545.598,93	4.810.323,23	5.355.922,16
18 541 0015	FAÇA DO MEIO AMBIENTE SEU MEIO DE VIDA	545.598,93	4.810.323,23	5.355.922,16
20	AGRICULTURA	1.133.591,05	752.496,44	1.886.087,49
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.133.591,05	752.496,44	1.886.087,49
20 608 0007	RUMO A AGRICULTURA 5.0	1.133.591,05	752.496,44	1.886.087,49
28	ENCARGOS ESPECIAIS	235.834,29	2.043.310,99	2.279.145,28
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.000.224,01	1.000.224,01
28 843 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.000.224,01	1.000.224,01
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	235.834,29	1.043.086,98	1.278.921,27
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	235.834,29	1.043.086,98	1.278.921,27
TOTAL GERAL		52.905.530,51	25.416.658,81	78.322.189,32
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 08:59				

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:9F69482F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 09 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

ANEXO 09						**Exercício 2024**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Balanço Anual						
Município de Reserva do Iguaçu						
DESPESA EMPENHADA						
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
EXECUTIVO MUNICIPAL				1.103.864,44		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.591.555,18		
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES						
SECRETARIA DE SAÚDE						
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
SECRETARIA DE FINANÇAS				1.771.832,45		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						
ENCARGOS ESPECIAIS						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	8.467.252,07	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL						
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES						18.027.201,93
SECRETARIA DE SAÚDE				14.000.785,42		
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.319.224,69				
SECRETARIA DE FINANÇAS						
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						
ENCARGOS ESPECIAIS						
TOTAL	0,00	4.319.224,69	0,00	14.000.785,42	0,00	18.027.201,93
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
EXECUTIVO MUNICIPAL						
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.231.000,00		
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			18.755.570,28			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES						
SECRETARIA DE SAÚDE						
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
SECRETARIA DE FINANÇAS						
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						5.355.922,16
ENCARGOS ESPECIAIS						
TOTAL	0,00	0,00	18.755.570,28	5.231.000,00	0,00	5.355.922,16
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
EXECUTIVO MUNICIPAL						
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES						
SECRETARIA DE SAÚDE						
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		1.886.087,49				
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
SECRETARIA DE FINANÇAS						
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						
ENCARGOS ESPECIAIS						
TOTAL	0,00	1.886.087,49	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL

EXECUTIVO MUNICIPAL						1.103.864,44
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						10.822.555,18
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS						18.755.570,28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES						18.027.201,93
SECRETARIA DE SAÚDE						14.000.785,42
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.886.087,49
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						4.319.224,69
SECRETARIA DE FINANÇAS						1.771.832,45
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						5.355.922,16
ENCARGOS ESPECIAIS				2.279.145,28		2.279.145,28
TOTAL	0,00	0,00	0,00	2.279.145,28	0,00	78.322.189,32

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:295965CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 09 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

ANEXO 09						**Exercício 2024**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Balanço Anual						
Município de Reserva do Iguaçu						
DESPESA EMPENHADA						
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
EXECUTIVO MUNICIPAL				1.103.864,44		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.591.555,18		
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES						
SECRETARIA DE SAÚDE						
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
SECRETARIA DE FINANÇAS				1.771.832,45		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						
ENCARGOS ESPECIAIS						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	8.467.252,07	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL						
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES						18.027.201,93
SECRETARIA DE SAÚDE				14.000.785,42		
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.319.224,69				
SECRETARIA DE FINANÇAS						
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						
ENCARGOS ESPECIAIS						
TOTAL	0,00	4.319.224,69	0,00	14.000.785,42	0,00	18.027.201,93
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
EXECUTIVO MUNICIPAL						
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.231.000,00		
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			18.755.570,28			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES						
SECRETARIA DE SAÚDE						
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
SECRETARIA DE FINANÇAS						
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						5.355.922,16
ENCARGOS ESPECIAIS						
TOTAL	0,00	0,00	18.755.570,28	5.231.000,00	0,00	5.355.922,16
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
EXECUTIVO MUNICIPAL						
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES						
SECRETARIA DE SAÚDE						
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		1.886.087,49				
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
SECRETARIA DE FINANÇAS						
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						
ENCARGOS ESPECIAIS						
TOTAL	0,00	1.886.087,49	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
EXECUTIVO MUNICIPAL						1.103.864,44
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						10.822.555,18
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS						18.755.570,28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES						18.027.201,93
SECRETARIA DE SAÚDE						14.000.785,42
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.886.087,49
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						4.319.224,69
SECRETARIA DE FINANÇAS						1.771.832,45
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO						5.355.922,16
ENCARGOS ESPECIAIS				2.279.145,28		2.279.145,28
TOTAL	0,00	0,00	0,00	2.279.145,28	0,00	78.322.189,32

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:7FC4CF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR					
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA				**BALANÇO ANUAL DE 2024**	
Anexo 10					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.449.690,00	3.586.718,60	1.137.028,60	0,00
12	CONTRIBUIÇÕES	329.990,00	342.944,81	12.954,81	0,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	856.006,40	1.311.688,57	455.682,17	0,00
16	RECEITA DE SERVIÇOS	100.550,00	90.786,77	0,00	9.763,23
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.631.877,00	65.119.665,58	9.487.788,58	0,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(7.266.373,40)	(8.191.365,60)	0,00	924.992,20
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.260,00	201.611,94	103.351,94	0,00
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	981.033,93	0,00	3.018.966,07
22	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	61.310,60	61.310,60	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.629.206,89	8.629.206,89	0,00
	TOTAL	56.200.000,00	72.133.602,09	19.887.323,59	3.953.721,50

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA BALANÇO ANUAL DE 2024					
Anexo 10					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	20.000,00	27.590,51	7.590,51	0,00
	Receita líquida	20.000,00	27.590,51	7.590,51	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	180,00	623,72	443,72	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	42.880,00	24.736,61	0,00	18.143,39
	Receita líquida	42.880,00	24.736,61	0,00	18.143,39
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	17.340,00	5.889,91	0,00	11.450,09
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E	593.330,00	555.351,88	0,00	37.978,12
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	1.014.020,00	1.773.582,79	759.562,79	0,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS	2.550,00	2.322,80	0,00	227,20
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	612.850,00	1.059.326,50	446.476,50	0,00
	Receita líquida	612.850,00	1.059.326,50	446.476,50	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	1.640,00	6.258,06	4.618,06	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	0,00	34.827,39	34.827,39	0,00
	Receita líquida	0,00	34.827,39	34.827,39	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	150,00	135,11	0,00	14,89
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	63.450,00	40.121,14	0,00	23.328,86
	Receita líquida	63.450,00	40.121,14	0,00	23.328,86
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	1.740,84	1.740,84	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	8.190,00	7.675,89	0,00	514,11
	Receita líquida	8.190,00	7.675,89	0,00	514,11
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	2.090,00	2.931,33	841,33	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	39.970,00	19.171,10	0,00	20.798,90
	Receita líquida	39.970,00	19.171,10	0,00	20.798,90
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	0,00	819,04	819,04	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	5.400,00	4.220,03	0,00	1.179,97
	Receita líquida	5.400,00	4.220,03	0,00	1.179,97
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA -	1.010,00	1.648,04	638,04	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	13.100,00	10.672,58	0,00	2.427,42
	Receita líquida	13.100,00	10.672,58	0,00	2.427,42
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	120,00	79,49	0,00	40,51
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	8.090,00	5.417,89	0,00	2.672,11
	Receita líquida	8.090,00	5.417,89	0,00	2.672,11
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA -	3.330,00	1.575,95	0,00	1.754,05
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	313.940,00	334.848,32	20.908,32	0,00
	Receita líquida	313.940,00	334.848,32	20.908,32	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	171,54	171,54	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	11.600,00	6.230,17	0,00	5.369,83
	Receita líquida	11.600,00	6.230,17	0,00	5.369,83
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	4.450,00	1.694,78	0,00	2.755,22
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	3.662,66	3.662,66	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	16,88	16,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS LIVRES FTE 000	513.606,39	361.134,94	0,00	152.471,45
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ROALTIES FTE 504	57.140,00	177.677,38	120.537,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS CIDE FTE 512	220,00	649,07	429,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ILUMINACAO PUBLICA	890,00	3.141,97	2.251,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS TX PODER DE POLICIA	1.990,00	1.015,49	0,00	974,51
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS TX PREST DE SERVIÇOS	400,00	302,48	0,00	97,52
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ALIENAÇÃO FTE 501	3.340,00	2.829,17	0,00	510,83
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - CONTRUCAO UNIDADE STA	0,00	314,53	314,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.0	REMUNERAÇAÕ DE DEPOSITO BANCARIA - CONVENIO SEAB PEDRAS	0,00	38.580,83	38.580,83	0,00
	TOTAL	56.200.000,00	72.133.602,09	19.887.323,59	3.953S.7E2G1,U5E0

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.0	REMUNERAÇAÕ DE DEPOSITO BANCARIA - CONV 1230/2022 SEDU	0,00	248,64	248,64	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - R IGUACU FUNDER DES	0,00	2.694,67	2.694,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO MINIST. AGRICULTURA -	0,00	1.463,93	1.463,93	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - EMENDA PARLAMENTAR	0,00	75.273,03	75.273,03	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - TRANSFERÊNCIAS	0,00	238.001,25	238.001,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - EMENDA PARLAMENTAR	0,00	1.564,65	1.564,65	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - PM RESERVA IGUAÇU CFM	0,00	18,04	18,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E	0,00	1.989,01	1.989,01	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO -	0,00	503,83	503,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.28.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO -	0,00	27,05	27,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - AQUISIÇÃO RETRO	0,00	104,37	104,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.30.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS	0,00	1.236,22	1.236,22	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.31.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - TRANSFERENCIA	0,00	3.555,26	3.555,26	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EDUCAÇÃO FUNDEB FTE	62.520,00	30.806,44	0,00	31.713,56
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EDUCAÇÃO FTE 103	27.508,13	7.350,89	0,00	20.157,24
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EDUCAÇÃO FTE 104	11.450,00	9.457,85	0,00	1.992,15
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EDUCAÇÃO SALARIO	13.310,00	3.429,03	0,00	9.880,97
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EDUCAÇÃO PDDE FTE	0,00	150,66	150,66	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EDUCAÇÃO PNAE FTE	320,00	1.605,94	1.285,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EDUCAÇÃO PNATE FTE	3.190,00	2.003,94	0,00	1.186,06
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EDUCAÇÃO PETE SEED	5.260,00	2.801,70	0,00	2.458,30
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EDUCAÇÃO PDDE FONTE	0,00	146,22	146,22	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS P BRASIL CARINHOSO -	0,00	0,07	0,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO LEI COMPLEMENTAR 195 DE	0,00	1.739,64	1.739,64	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO LEI COMPLEMENTAR 195 DE	0,00	1.171,35	1.171,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - EDUCAÇAÕ INTEGRAL	0,00	9.309,29	9.309,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - REC EMENDA	0,00	875,18	875,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS	0,00	30.837,48	30.837,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS SAUDE TRANSF	23.791,88	26.975,21	3.183,33	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS SAUDE ATENÇÃO BASICA	22.110,00	77.571,08	55.461,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VIGIASUS SAUDE FTE 321	0,00	11,71	11,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS SAUDE ESTADO CUSTEIO	4.950,00	12.620,94	7.670,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS QUALIFAR/ASSISTENCIA	3.680,00	2.652,22	0,00	1.027,78
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ASSISTENCIA	53.710,00	99.589,36	45.879,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BLOCO MEDIA E ALTA	0,00	10,52	10,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GESTÃO DO SUS 499	0,00	49,99	49,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS INVESTIMENTO	8.900,00	5.541,04	0,00	3.358,96
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR	15.770,00	3.783,92	0,00	11.986,08
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS SAUDE - REPASSE	0,00	1.239,04	1.239,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS SAUDE -	0,00	1.943,03	1.943,03	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS SAUDE - MAC - TETO	0,00	84,94	84,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ASSISTENCIA FNAS/PSB	2.510,00	3.314,25	804,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.0	REND APLIC PISO PARANAENSE ASSIST SOCIAL FONTE (792)	1.970,00	1.305,43	0,00	664,57
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.0	REND APLIC GESTAO DE SUAS - FONTE 936	180,00	7,36	0,00	172,64
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.0	REMUNERACAO MEDIA COMPLEXIDADE FONTE 938	530,00	1.828,51	1.298,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - BOLSA FAMILIA	1.970,00	7.562,42	5.592,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.0	REMUNERAÇAÕ DE DEPOSITO BANCARIO- APLIC FIA LIBERDADE	0,00	6,56	6,56	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.23.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA	0,00	2,92	2,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.24.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	0,60	0,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.25.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - INCENTIVO FAMILIA	0,00	3,70	3,70	0,00
	TOTAL	56.200.000,00	72.133.602,09	19.887.323,59	3.953S.7E2G1,U5E0
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.04.26.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - FIA INCENTIVO CMDCA	0,00	116,58	116,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIA ATENÇÃO CCA FONT	0,00	24,74	24,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.29.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIA IMPACTO COVID	0,00	33,18	33,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.30.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CAPITAL - SUAS FT (802-	0,00	352,41	352,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.31.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUAS AÇÕES PARA	0,00	244,86	244,86	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.32.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO EMENDA PARLAMENTAR	0,00	435,08	435,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.33.00.00.0	REMUNERAÇAÕ DE DEPOSITO BANCARIO EMENDA PARLAMENTAR	0,00	391,63	391,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.34.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - INCENTIVO CENTRO DE	0,00	846,49	846,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.35.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO -FIA PRIMEIRA INFANCIA -	0,00	3.498,55	3.498,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - RESERVAIGUAPROCAD-	0,00	291,32	291,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - FIA RESOLUÇÃO 078/2022-	0,00	767,40	767,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - MIN. CIDADANIA - CONV.	0,00	7.945,07	7.945,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.39.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO - FUNDO DO IDOSO - PR	0,00	1.013,45	1.013,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.0	REND APLIC EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	4.930,00	170,04	0,00	4.759,96
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	9.860,00	504,95	0,00	9.355,05
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO -TRANSFERENCIAS	0,00	22.180,45	22.180,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.0	REND APLIC TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR FONTE	0,00	3.792,79	3.792,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSTRUÇAO	0,00	5.048,84	5.048,84	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO TRANSFERÊNCIAS	0,00	234,96	234,96	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.0	SERVIÇOS HORAS MAQUINAS	55.220,00	21.615,21	0,00	33.604,79
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.0	AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA E AZEVEM	45.330,00	0,00	0,00	45.330,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.0	DEMAIS RECEITAS DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	67.822,92	67.822,92	0,00
	Receita líquida	0,00	67.822,92	67.822,92	0,00
1.6.9.9.99.0.2.04.00.00.00.0	DEMAIS RECEITAS DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	1.348,64	1.348,64	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	20.100.000,00	17.428.792,67	0,00	2.671.207,33
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.020.000,00)	(3.485.758,07)	534.241,93	0,00
	Receita líquida	16.080.000,00	13.943.034,60	0,00	2.136.965,40
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1%	773.110,00	719.515,79	0,00	53.594,21
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1%	750.000,00	766.174,26	16.174,26	0,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1%	0,00	314.036,11	314.036,11	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	674.375,00	1.709.407,16	1.035.032,16	0,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(134.875,00)	(341.881,30)	0,00	207.006,30
	Receita líquida	539.500,00	1.367.525,86	828.025,86	0,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	7.980.000,00	9.849.459,16	1.869.459,16	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE	0,00	390,66	390,66	0,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	336.640,00	346.111,07	9.471,07	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.0	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (494)	123.430,00	0,00	0,00	123.430,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.0	PAB - CAPACITAÇÃO PONDERADA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	420.260,00	105.138,75	0,00	315.121,25
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.0	PAB - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (494)	120.000,00	6.200,00	0,00	113.800,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.0	PAB - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (494)	64.420,00	23.518,00	0,00	40.902,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.0	REC IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE PROMOCAO DA EQUIDADE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	350.210,00	369.944,00	19.734,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.0	REC PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS FONT 494	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.0	REC INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL FONTE	0,00	213.408,04	213.408,04	0,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.0	INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E	0,00	481.401,36	481.401,36	0,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.0	REC TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS FONTE 494	0,00	39.579,40	39.579,40	0,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.0	REC INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP PORTARIA: 3522 - FONTE 485	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.0	RECEITA INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3858 - FONTE 484	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.0	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF	0,00	143.497,00	143.497,00	0,00
	TOTAL	56.200.000,00	72.133.602,09	19.887.323,59	3.953S.7E2G1,U5E0
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.0	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE	0,00	44.326,04	44.326,04	0,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.0	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E	0,00	10.570,80	10.570,80	0,00
1.7.1.3.50.1.1.20.00.00.00.0	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.0	MAC - TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG) FTE 494	0,00	299,16	299,16	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	0,00	92.981,97	92.981,97	0,00
1.7.1.3.51.3.1.01.00.00.00.0	VIGILÂNCIA EM SAÚDE (494)	35.000,00	50.402,97	15.402,97	0,00
1.7.1.3.51.4.1.01.00.00.00.0	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (494)	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	573.270,00	502.539,26	0,00	70.730,74
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	3.610,00	2.100,00	0,00	1.510,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	95.000,00	140.316,00	45.316,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	75.000,00	89.099,41	14.099,41	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.0	EDUCAÇAO INTEGRAL - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	0,00	54.710,01	54.710,01	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	14.410,00	0,00	0,00	14.410,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.0	FNAS PISO BASICO FIXO - FONTE 934	0,00	49.038,03	49.038,03	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.0	FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL III EQUIPE VOLANTE FONTE 934	41.150,00	36.778,53	0,00	4.371,47
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.0	PISO PARANAENSE ASSIST SOCIAL FONTE (792)	90.000,00	56.250,00	0,00	33.750,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.0	FNAS PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI FONTE 938	39.080,00	59.986,52	20.906,52	0,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.0	FNAS- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF FONTE 940	28.320,00	36.188,89	7.868,89	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.0	FNAS PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE MSE FONTE 938	70.200,00	21.109,34	0,00	49.090,66
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.0	FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE FONTE 938	0,00	5.640,29	5.640,29	0,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.0	FNAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	57.890,00	51.276,63	0,00	6.613,37
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI	112.310,00	108.249,24	0,00	4.060,76
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO	0,00	15.283,81	15.283,81	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.0	REC EMENDA PARLAMENTAR SIGTV - DEP. ALIEL MACHADO -	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.362.092,00	20.794.648,89	6.432.556,89	0,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.872.418,40)	(4.158.929,56)	0,00	1.286.511,16
	Receita líquida	11.489.673,60	16.635.719,33	5.146.045,73	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	990.000,00	709.602,94	0,00	280.397,06
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(198.000,00)	(141.920,57)	56.079,43	0,00
	Receita líquida	792.000,00	567.682,37	0,00	224.317,63
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	205.400,00	314.380,64	108.980,64	0,00
	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(41.080,00)	(62.876,10)	0,00	21.796,10
	Receita líquida	164.320,00	251.504,54	87.184,54	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	10.200,00	14.250,88	4.050,88	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.0	BLOCO DE CUSTEIO SAUDE ESTADUAL (340)	240.050,00	169.510,79	0,00	70.539,21
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.0	REPASSE ESTADUAL CUSTEIO -INCENTIVO FINANCEIRO VIGILANCIA	0,00	93.795,70	93.795,70	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.0	REPASSE FINANCEIRO QUALIFICAÇÃO DE ACESSO - RESOLUÇÃO	0,00	83.009,73	83.009,73	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.0	ICENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA IOF - RESOLUÇÃO 1712/2024	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.0	FIA RESOLUÇÃO 078/2022-CEDCA/PR - PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA	0,00	8.052,17	8.052,17	0,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.0	REPASSE ESTADUAL FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60 - FONTE	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.0	CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL FTE 136	660.000,00	391.533,95	0,00	268.466,05
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.0	RECEITA SANEPAR - MEIO AMBIENTE	10.020,00	23.146,87	13.126,87	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	6.200.000,00	7.357.612,69	1.157.612,69	0,00
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.0	RECEITA IOF REPASSE RECEITA FEDERAL PARA CRIANÇA E	0,00	200,00	200,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.0	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE	53.540,00	1.200,00	0,00	52.340,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.0	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	16.000,00	21.887,51	5.887,51	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.0	RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO DIARIA	8.950,00	7.273,20	0,00	1.676,80
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00.00.0	RESTITUIÇÃO DE REPASSE APAE -RECURSO SIGTV PORT:	0,00	2.734,03	2.734,03	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00.00.0	RESTITUÇÃO DE PAGAMENTO TARIFA BANCARIA	0,00	20,90	20,90	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00.00.0	RESTITUIÇÕES DE CONTRAPARTIDA DE CONVENIO	0,00	12.193,20	12.193,20	0,00
	TOTAL	56.200.000,00	72.133.602,09	19.887.323,59	3.953S.7E2G1,U5E0
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.2.99.0.1.99.05.00.00.0	RESTITUIÇÃO DE REPASSE APAE - FONTE 806 EMENDA PARLAMENTAR	0,00	435,71	435,71	0,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.0	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE	0,00	259,05	259,05	0,00
1.9.2.3.02.0.1.00.00.00.00.0	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	940,00	3.325,20	2.385,20	0,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.0	RESSARCIMENTO DIVERSOS - FOLHA DE PAGAMENTO - PRINCIPAL	0,00	15.404,18	15.404,18	0,00
1.9.2.3.99.0.1.02.00.00.00.0	RESSARCIMENTO CRESOL PATROCINIO - FT 000	0,00	1.833,34	1.833,34	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.0	RECEITAS SECRETARIA DE ESPORTES	8.130,00	0,00	0,00	8.130,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.0	RECEITAS SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	35.525,27	35.525,27	0,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.0	FALTAS NÃO JUSTIFICADAS	10.590,00	10.925,75	335,75	0,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.0	RECEITA SUCATAS LEILÃO 1 2024 FONTE 501	0,00	84.794,60	84.794,60	0,00
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00.00.0	RECEITAS SECRETARIA DE ESPORTES - MULTAS E JUROS	110,00	3.800,00	3.690,00	0,00
2.1.1.2.54.0.1.01.00.00.00.0	OPERACAO DE CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.1.1.2.54.0.1.02.00.00.00.0	OPERACAO DE CREDITO - OBRAS	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1.03.00.00.00.0	OPERACAO DE CREDITO - AQUISICAO DE TERRENOS	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.0	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO - FONTE 680	0,00	594.153,35	594.153,35	0,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.0	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS - FONTE 681	0,00	386.880,58	386.880,58	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	61.310,60	61.310,60	0,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.0	REPASSE INVESTIIMENTO EDUCAÇÃO INTEGRAL - FONTE 110	0,00	54.710,01	54.710,01	0,00
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.0	MINIST. DAS CIDADES - CONV.945251/23 - PAV. VIAS URBANAS- FT	0,00	960.019,00	960.019,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.08.00.00.00.0	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SICONV:	0,00	114.092,90	114.092,90	0,00
2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.0	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SICONV:	0,00	93.659,00	93.659,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00.00.0	REC EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL - 202128490003- PL AÇÃO	0,00	36,23	36,23	0,00

2.4.1.9.51.0.1.03.00.00.00.0	RECEITA TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO OBRAS E	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	0,00	50.407,09	50.407,09	0,00
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.0	REC AQUISIÇÃO DE VAN - RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023 - FONTE	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.04.00.00.00.0	BLOCO UNICO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - CAPITAL - ESTADUAL -	0,00	108.705,64	108.705,64	0,00
2.4.2.1.50.0.1.05.00.00.00.0	REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.06.00.00.00.0	REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00.00.0	REPASSE ESTADUAL INVESTIMENTO - INCENTIVO FINANCEIRO	0,00	47.003,04	47.003,04	0,00
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00.00.0	REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.09.00.00.00.0	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA IOF- RESOLUÇÃO 1712/2024	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.10.00.00.00.0	INCENTIVO FINANCEIRO TRANSPORTE SANITARIO- AMBULANCIA -	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.11.00.00.00.0	INCENTIVO FINANCEIRO TRANSPORTE SANITARIO - VAN - FONTE 348	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00.00.0	TRANSFERENCIA RECURSO CONVENIO AQUISIÇÃO KIT	0,00	99.526,43	99.526,43	0,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.0	RECEITA TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES -	0,00	7.393,83	7.393,83	0,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.0	INSFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA FONTE 919	0,00	268.323,02	268.323,02	0,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA	0,00	4.969.451,48	4.969.451,48	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.0	CONSTRUÇAO CRECHES - RESOL. SEDEF 212/2024 FTE 932	0,00	130.479,22	130.479,22	0,00
	TOTAL	56.200.000,00	72.133.602,09	19.887.323,59	3.953.721,50
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 09:02					

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:81D4F602

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO				**Exercício 2024**			
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu				**Balanço Anual**			
CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
02. EXECUTIVO MUNICIPAL			**1.210.000,00**	**0,00**	**1.210.000,00**	**1.103.864,44**	**106.135,56**
02.001 GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO			**1.210.000,00**	**0,00**	**1.210.000,00**	**1.103.864,44**	**106.135,56**
04.122.0002.2-006 MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURIDICA E ASSES IMP E			**1.210.000,00**	**0,00**	**1.210.000,00**	**1.103.864,44**	**106.135,56**
00010 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	815.000,00	0,00	815.000,00	781.168,38	33.831,62
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				18.839,44	
00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				4.458,67	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				2.879,44	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				65.519,62	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				25.656,96	
00000	3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO				229.668,76	
00000	3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				111.916,25	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				4.296,70	
00000	3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS				777,78	
00000	3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				1.190,65	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				200.860,36	
00000	3.1.90.11.74.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				35.774,90	
00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				5.377,79	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				73.951,06	
00020 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00	0,00	130.000,00	107.537,38	22.462,62
00000	3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO				53.956,59	
00000	3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				26.292,59	
00000	3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES				8.587,45	
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				18.700,75	
00030 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00	0,00	55.000,00	43.385,41	11.614,59
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				43.385,41	
00040 00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00050 00504	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	22.296,20	7.703,80
00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				15.161,20	
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				5.915,00	
00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				1.220,00	
00060 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	23.343,65	6.656,35
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				9.145,18	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				8.277,24	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				5.921,23	
00070 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.416,53	583,47
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				3.400,00	
00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				1.165,70	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				9.328,00	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				884,00	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS				15.162,95	

		ALIMENTÍCIOS					
00000	3.3.90.30.99.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E				4.470,00	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				3.104,40	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				11.901,48	
00080 00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	7.790,00	2.210,00
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				6.100,00	
00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				1.690,00	
00090 00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.550,00	450,00
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				9.550,00	
00100 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	29.528,90	471,10
00000	3.3.90.39.88.02	PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS				4.882,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.529,64	
00000	3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E				430,00	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				19.387,44	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				880,00	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				10,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				409,82	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00110 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	29.847,99	152,01
00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				14.200,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				498,08	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				3.765,81	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				1.320,00	
00000	3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL				271,32	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				3.234,42	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				575,16	
00000	3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E				430,00	
00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				3.364,97	
00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				154,16	
00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				2.034,07	
00120 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			**6.170.402,52**	**5.231.000,00**	**11.401.402,52**	**10.822.555,18**	**578.847,34**
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			**6.170.402,52**	**5.231.000,00**	**11.401.402,52**	**10.822.555,18**	**578.847,34**
04.122.0003.1-038 VEICULO ADMINISTRAÇÃO			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00130 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2-032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E			**209.654,27**	**0,00**	**209.654,27**	**207.265,43**	**2.388,84**
00140 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	58.551,82	1.448,18
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				681,00	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				960,00	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				11.568,57	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				9.078,60	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.412,00	
00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.112,89	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				26.021,59	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				6.717,17	
00150 00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	19.982,80	17,20
00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				18.481,40	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				1.450,00	
00000	3.3.90.36.99.04	REEMBOLSO				51,40	
00160 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	99.985,37	14,63
00000	3.3.90.39.39.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS				88,59	
00000	3.3.90.39.88.02	PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS				9.799,60	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				13.062,88	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				6.862,24	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				1.120,00	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				22.024,60	
00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				109,15	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.789,63	
00000	3.3.90.39.37.00	JUROS				192,95	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E				3.480,02	

		CONSERVAÇÃO					
00000	3.3.90.39.64.00	SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA				0,00	
00000	3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E				3.934,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				11.698,73	
00000	3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS				0,00	
00000	3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO				3.099,00	
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				22.723,98	
00170 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00171 01064	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.654,27	0,00	29.654,27	28.745,44	908,83
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				28.745,44	
04.123.0003.2-007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO			**5.935.748,25**	**0,00**	**5.935.748,25**	**5.384.289,75**	**551.458,50**
00180 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.786.000,00	0,00	1.786.000,00	1.785.859,05	140,95
00000	3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS				1.014,90	
00000	3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				6.206,48	
00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				76.707,29	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				46.981,93	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				11.649,03	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				163.506,96	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				216.630,54	
00000	3.1.90.11.33.01	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO				176.689,29	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				54.922,19	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				549.601,94	
00000	3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS				4.386,95	
00000	3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				41.713,38	
00000	3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE				3.383,00	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				2.384,84	
00000	3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS				14.108,53	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				361.097,19	
00000	3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				10.307,59	
00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				13.981,17	
00000	3.1.90.11.74.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				30.585,85	
00190 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	250.000,00	0,00	250.000,00	188.579,40	61.420,60
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				49.245,05	
00000	3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				20.625,45	
00000	3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES				8.643,65	
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				106.563,35	
00000	3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE				1.080,33	
00000	3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO				2.421,57	
00200 00000	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	530.000,00	0,00	530.000,00	338.281,91	191.718,09
00000	3.1.90.94.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - ATIVO				338.281,91	
00210 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00	0,00	130.000,00	118.066,46	11.933,54
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				118.066,46	
00220 00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
00230 00504	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	4.735,00	1.265,00
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				2.740,00	
00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				395,00	
00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				1.600,00	
00240 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	505.000,00	0,00	505.000,00	405.330,29	99.669,71
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				132.199,86	
00000	3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE				44.822,85	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				15.200,50	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				291,32	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				74.216,63	
00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.200,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				79.427,41	
00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				4.110,00	

00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				1.574,50	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.228,00	
00000	3.3.90.30.99.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E				20.388,00	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				4.545,12	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				24.126,10	
00250 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00	0,00	550.000,00	539.240,81	10.759,19
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				114.538,62	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				7.803,96	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				94.682,28	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				121.602,69	
00000	3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				1.625,00	
00000	3.3.90.30.99.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E				28.075,16	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				256,76	
00000	3.3.90.30.12.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO				2.703,00	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				61.668,32	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				8.302,72	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				10.931,86	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				56.524,14	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				21.161,30	
00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				7.650,00	
00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				1.715,00	
00251 01063	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.512,82	0,00	6.512,82	6.491,15	21,67
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.762,05	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				729,10	
00260 00000	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	30.000,00	17.097,60	12.902,40
00000	3.3.90.35.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA -				17.097,60	
00270 00504	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	0,00	40.000,00	31.923,44	8.076,56
00000	3.3.90.35.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA -				31.923,44	
00280 00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00	0,00	110.000,00	73.403,42	36.596,58
00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				34.064,20	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				34.609,17	
00000	3.3.90.36.99.04	REEMBOLSO				130,05	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				4.600,00	
00290 00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111.000,00	0,00	111.000,00	106.656,09	4.343,91
00000	3.3.90.36.13.00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS				340,00	
00000	3.3.90.36.99.04	REEMBOLSO				2.014,92	
00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				32.728,20	
00000	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.134,00	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				8.329,96	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				59.109,01	
00300 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536.100,00	0,00	536.100,00	507.441,71	28.658,29
00000	3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E				4.840,00	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				4.588,40	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				127.221,77	
00000	3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS				1.171,43	
00000	3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO				308,00	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				161.934,00	
00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À				53.355,40	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				26.570,46	
00000	3.3.90.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE				1.992,00	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				300,00	
00000	3.3.90.39.39.00	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS				540,01	
00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				433,28	
00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				554,88	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				113,92	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				54.193,44	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				17.008,21	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				1.600,00	

00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				15.380,70	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				7.513,43	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				11.795,93	
00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR,				0,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				15.835,99	
00000	3.3.90.39.37.00	JUROS				190,46	
00310 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	925.000,00	0,00	925.000,00	923.908,21	1.091,79
00000	3.3.90.39.02.00	CONDOMÍNIOS				0,00	
00000	3.3.90.39.46.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS				717,00	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				5.360,98	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				8.016,23	
00000	3.3.90.39.37.00	JUROS				1.005,25	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				1.169,50	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS				8.000,00	
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				51.715,75	
00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À				40.959,19	
00000	3.3.90.39.69.99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL				7.741,96	
00000	3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS				989,88	
00000	3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO				489,00	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				74.293,00	
00000	3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA				5.588,80	
00000	3.3.90.39.56.00	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA BENEFÍCIOS				2.107,10	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				70.686,41	
00000	3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E				8.801,00	
00000	3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				65.268,89	
00000	3.3.90.39.07.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS				0,00	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				15.905,89	
00000	3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				47,82	
00000	3.3.90.39.88.02	PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS				4.897,20	
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				5.560,00	
00000	3.3.90.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS				156,18	
00000	3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				0,00	
00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				15.114,00	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				262.428,51	
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				62.095,91	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.882,53	
00000	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS				1.740,80	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				7.931,71	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				3.021,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				113.973,69	
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				1.125,00	
00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				3.200,00	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				71.918,03	
00320 00510	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.100,00	0,00	122.100,00	69.023,67	53.076,33
00000	3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				4.400,00	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				6.441,02	
00000	3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E				3.168,00	
00000	3.3.90.39.46.00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS				1.629,00	
00000	3.3.90.39.37.00	JUROS				169,67	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				50,00	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				12.185,40	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				40.980,58	
00330 00511	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.040,00	0,00	25.040,00	18.559,23	6.480,77
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				1.250,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.093,62	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				5.000,00	
00000	3.3.90.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS				312,37	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				32,59	
00000	3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS				1.519,00	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				438,90	

00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				599,40	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				3.696,48	
00000	3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E				836,00	
00000	3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				489,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				291,87	
00331 01063	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.212,00	0,00	30.212,00	30.104,73	107,27
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				24.217,06	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				5.887,67	
00332 01077	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143,43	0,00	143,43	130,38	13,05

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				130,38	
00340 00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	30.000,00	0,00	30.000,00	26.794,32	3.205,68
00000	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				2.066,00	
00000	3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				20.028,32	
00000	3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.350,00	
00000	3.3.90.40.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				2.350,00	
00350 00504	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	60.000,00	0,00	60.000,00	59.687,88	312,12
00000	3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				30.606,00	
00000	3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				13.516,00	
00000	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				14.846,00	
00000	3.3.90.40.14.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO				719,88	
00360 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	13.657,00	6.343,00
00000	4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE				3.517,00	
00000	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				10.140,00	
00370 00501	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.140,00	0,00	29.140,00	19.360,00	9.780,00
00000	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				0,00	
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				19.360,00	
00380 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	99.958,00	42,00
00000	4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				97.460,00	
00000	4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE				2.498,00	
15.451.0004.1-008 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES			**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
00390 00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00400 00504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00410 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00420 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00430 00000	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00440 00504	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.122.0004.1-044 Aquisição de Terreno - Vila C - Conjunto Habitacional			**0,00**	**5.231.000,00**	**5.231.000,00**	**5.231.000,00**	**0,00**
00445 00000	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	261.550,00	261.550,00	261.550,00	0,00
00000	4.4.90.61.03.00	TERRENOS				261.550,00	
00446 01078	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	4.969.450,00	4.969.450,00	4.969.450,00	0,00
00000	4.4.90.61.03.00	TERRENOS				4.969.450,00	
04. SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			**19.736.333,96**	**3.241.900,00**	**22.978.233,96**	**18.755.570,28**	**4.222.663,68**
04.001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			**15.736.333,96**	**0,00**	**15.736.333,96**	**14.305.570,28**	**1.430.763,68**
15.452.0004.1-010 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00450 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0004.2-009 ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**975.880,00**	**0,00**	**975.880,00**	**557.777,05**	**418.102,95**
00460 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	99.935,75	64,25
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				89.763,40	
00000	3.3.90.30.48.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS				5.000,00	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				3.304,16	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				1.722,53	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				145,66	
00470 00507	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.880,00	0,00	70.880,00	69.323,30	1.556,70
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				69.323,30	
00480 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	0,00	130.000,00	128.518,00	1.482,00
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				52.150,00	
00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À				76.368,00	
00490	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	260.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00

00507		PESSOA JURÍDICA					
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				40,00	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				13.000,00	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				14.900,00	
00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À				206.362,71	
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				25.697,29	
00491 01082	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	415.000,00	0,00	415.000,00	0,00	415.000,00
15.452.0004.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS			**14.320.453,96**	**0,00**	**14.320.453,96**	**13.307.806,82**	**1.012.647,14**

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00500 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.836.200,00	0,00	1.836.200,00	1.836.122,80	77,20
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				78.821,09	
00000	3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				5.474,37	
00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				4.414,51	
00000	3.1.90.11.74.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				60.197,59	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				15.007,92	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				5.857,71	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				464.368,05	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				96.144,82	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				10.818,86	
00000	3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				1.171,21	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				880.633,66	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				187.891,85	
00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				25.321,16	
00510 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.000,00	0,00	66.000,00	60.882,53	5.117,47
00000	3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES				15.428,44	
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				45.454,09	
00520 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.590,00	0,00	184.590,00	184.566,42	23,58
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				184.566,42	
00530 00504	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
00540 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00	1.038.134,23	3.865,77
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				135.400,22	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				31.136,36	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				519.971,84	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				7.773,96	
00000	3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE				977,40	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				34.306,09	
00000	3.3.90.30.99.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E				269.348,36	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				27.230,00	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				11.990,00	
00550 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.537.000,00	0,00	1.537.000,00	1.536.391,83	608,17
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				232,00	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				66.288,90	
00000	3.3.90.30.99.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E				312.441,71	
00000	3.3.90.30.42.00	FERRAMENTAS				10.335,00	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				8.235,00	
00000	3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE				9.063,00	
00000	3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				500,00	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				29.181,22	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				527.319,52	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				291,32	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				84.536,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				485.338,16	
00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				2.630,00	
00560 00512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.420,00	0,00	10.420,00	830,00	9.590,00
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				830,00	
00570	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.000,00	0,00	10.000,00	5.984,97	4.015,03

00504		PESSOA FÍSICA					
00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				1.690,00	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				2.340,00	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				1.954,97	
00580 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501.100,00	0,00	501.100,00	454.793,69	46.306,31
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				45.221,41	
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				3.203,20	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				67.589,44	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				10.053,03	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				220.312,20	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				2.219,54	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				199,28	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				14.957,10	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				9.019,50	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				78,21	
00000	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS				3.275,83	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				202,02	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				78.462,93	
00590 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	679.000,00	0,00	679.000,00	678.926,84	73,16
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.597,84	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				25.000,00	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				515,00	
00000	3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				36.900,00	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				283,75	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				26.445,50	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				13.896,30	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				57.179,55	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				10.934,18	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				273.519,90	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				106.688,58	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				119.096,96	
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				1.674,40	
00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				3.194,88	
00600 00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				150.000,00	
00610 00504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	860.000,00	0,00	860.000,00	538.049,13	321.950,87
00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				451.105,63	
00000	4.4.90.51.02.03	PONTES E VIADUTOS				50.900,33	
00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				36.043,17	
00611 01062	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	768.705,38	0,00	768.705,38	768.705,38	0,00
00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				449.905,92	
00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				318.799,46	
00612 00922	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	960.019,00	0,00	960.019,00	960.019,00	0,00
00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				960.019,00	
00613 01081	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.868.419,58	0,00	4.868.419,58	4.360.500,00	507.919,58
00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				4.360.500,00	
00614 01067	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00	0,00	360.000,00	358.500,00	1.500,00
00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				229.500,00	
00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				129.000,00	
00620 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	7.892,38	107,62
00000	4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				2.492,38	
00000	4.4.90.52.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				5.400,00	
00630 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00640 01016	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00641 00923	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	477.500,00	0,00	477.500,00	367.507,62	109.992,38

00000	4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				367.507,62	
15.813.0004.1-011 CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS			**440.000,00**	**0,00**	**440.000,00**	**439.986,41**	**13,59**
00650 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				2.200,00	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				6.000,00	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				69.907,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.634,07	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				19.258,93	
00660 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	0,00	300.000,00	299.986,41	13,59
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				281.418,23	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				18.468,54	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				99,64	
00670 00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00671 01067	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00680 00504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				40.000,00	
04.002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM E VIAÇÃO			**4.000.000,00**	**3.241.900,00**	**7.241.900,00**	**4.450.000,00**	**2.791.900,00**
15.451.0004.1-043 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA			**0,00**	**3.241.900,00**	**3.241.900,00**	**1.000.000,00**	**2.241.900,00**
00681 01074	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.917.710,00	2.917.710,00	900.000,00	2.017.710,00
00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				900.000,00	
00682 00504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	324.190,00	324.190,00	100.000,00	224.190,00
00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				100.000,00	
15.452.0004.1-012 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS PAVIMENTACAO E AQUISICAO DE			**4.000.000,00**	**0,00**	**4.000.000,00**	**3.450.000,00**	**550.000,00**
00690 00680	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.450.000,00	550.000,00
00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				1.200.000,00	
00000	4.4.90.51.02.06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				250.000,00	
00700 00681	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
00000	4.4.90.51.02.02	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				1.750.000,00	
00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				250.000,00	
00710 00682	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			**19.739.459,10**	**88.447,35**	**19.827.906,45**	**18.027.201,93**	**1.800.704,52**
05.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			**1.491.343,81**	**88.447,35**	**1.579.791,16**	**1.498.244,47**	**81.546,69**
12.122.0005.2-020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESPORTE			**678.060,00**	**0,00**	**678.060,00**	**675.110,11**	**2.949,89**
00720 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.200,00	0,00	75.200,00	75.115,38	84,62
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				865,56	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				4.304,40	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				43.952,02	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				25.993,40	
00730 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.360,00	0,00	10.360,00	10.325,72	34,28
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				10.325,72	
00740 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00	0,00	5.500,00	4.484,09	1.015,91
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				4.484,09	
00750 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00	0,00	215.000,00	214.857,30	142,70
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.123,75	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				28.551,51	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				739,90	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				7.010,00	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				17.959,01	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				97.851,44	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				5.087,04	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				1.808,25	
00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				52.076,40	
00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				2.650,00	
00760 00504	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	23.744,18	1.255,82
00000	3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO				3.741,71	

		GRATUITA					
00000	3.3.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR				20.002,47	
00770 00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				5.000,00	
00780 00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.996,98	3,02
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				1.174,98	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				3.750,00	
00000	3.3.90.36.99.04	REEMBOLSO				72,00	
00781 01071	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				2.000,00	
00790 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	0,00	75.000,00	74.673,33	326,67
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				0,00	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				2.842,00	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS				402,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				25.546,30	
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				11.948,00	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				10.000,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.800,00	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				8.189,57	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				10,00	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				10.935,46	
00800 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00	0,00	260.000,00	259.913,13	86,87
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				10.207,88	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				1.519,00	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				868,62	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				837,90	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				2.473,86	
00000	3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				1.467,00	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				80.529,00	
00000	3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E				7.257,50	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				106.438,08	
00000	3.3.90.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS				40.474,29	
00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				7.840,00	
12.122.0005.2-038 REFORMAS - CAMPOS, QUADRAS,GINASIO.			**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**	**259.781,04**	**218,96**
00810 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	0,00	180.000,00	179.851,59	148,41
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				124.418,80	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				838,75	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.488,14	
00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				52.105,90	
00820 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	79.929,45	70,55
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				79.929,45	
12.391.0005.2-036 MANUTENÇÃO DA CULTURA			**0,00**	**50.758,64**	**50.758,64**	**0,00**	**50.758,64**
00865 01079	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	50.758,64	50.758,64	0,00	50.758,64
12.392.0005.2-036 MANUTENÇÃO DA CULTURA			**553.283,81**	**37.688,71**	**590.972,52**	**563.353,32**	**27.619,20**
00830 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	44.376,47	5.623,53
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				8.820,05	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				12.295,09	
00000	3.3.90.30.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS				980,00	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				11.000,00	
00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				3.024,25	
00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				5.900,00	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.357,08	
00840 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.933,60	66,40
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				0,00	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.898,72	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				18.939,95	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				21.046,92	
00000	3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				1.019,44	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				6.028,57	
00862 01070	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	21.869,28	21.869,28	19.111,60	2.757,68

00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				2.130,87	
00000	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				8.980,73	
00000	3.3.90.36.13.00	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS				8.000,00	
00863 01071	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	15.819,43	15.819,43	13.500,00	2.319,43
00000	3.3.90.36.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				13.500,00	
00850 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	0,00	110.000,00	109.903,73	96,27
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				1.996,80	
00000	3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO				5.763,23	
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				7.305,89	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				16.416,14	
00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				10.800,00	
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				1.875,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				29.757,67	
00000	3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS				35.500,00	
00000	3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				489,00	
00860 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.000,00	0,00	328.000,00	326.428,28	1.571,72
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				41.974,26	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				10.609,05	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				198,81	
00000	3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS				88.024,00	
00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				5.600,00	
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				29.170,41	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				2.030,00	
00000	3.3.90.39.74.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				1.100,00	
00000	3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				500,00	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				42.490,19	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				4.545,00	
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				30.800,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				50.858,73	
00000	3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO				231,00	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				7.961,54	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				4.132,99	
00000	3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				6.198,00	
00000	3.3.90.39.37.00	JUROS				4,30	
00861 01079	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.283,81	0,00	15.283,81	99,64	15.184,17
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				99,64	
05.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			**9.165.643,15**	**0,00**	**9.165.643,15**	**8.613.144,73**	**552.498,42**
12.361.0005.1-007 CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA			**392.407,63**	**0,00**	**392.407,63**	**307.697,81**	**84.709,82**
00870 00103	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00880 00504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00881 01060	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	335.407,63	0,00	335.407,63	298.509,81	36.897,82
00000	4.4.90.51.01.02	BARRACÕES				298.509,81	
00890 00102	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	3.149,00	46.851,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				3.149,00	
00900 00104	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	7.000,00	6.039,00	961,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				6.039,00	
00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	
12.361.0005.1-015 AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**69.679,57**	**320,43**
00910 00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	14.776,35	223,65
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				2.109,70	
00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				10.272,70	
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				2.393,95	
00920 00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	4.954,64	45,36
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				1.680,00	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				3.274,64	
00930 00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	49.948,58	51,42
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				14.408,06	
00000	3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA				3.497,76	

		REDE ESCOLAR					
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				10.603,95	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				18.822,19	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				588,64	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				1.865,32	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				162,66	
00940 00103	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
12.361.0005.2-013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			**8.703.235,52**	**0,00**	**8.703.235,52**	**8.235.767,35**	**467.468,17**
00950 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.362.800,00	0,00	1.362.800,00	1.362.789,70	10,30
00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				2.471,94	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				389.234,86	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				77.102,41	
00000	3.1.90.11.33.01	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO				333,33	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				73.006,03	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				2.598,80	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				656.215,64	
00000	3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				1.511,48	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				6.971,63	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				153.343,58	
00960 00101	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.994.452,88	0,00	2.994.452,88	2.936.349,98	58.102,90
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				11.541,61	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				5.349,56	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				17.587,58	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				35.757,62	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				44.917,52	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				2.801.359,25	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				19.836,84	
00970 00102	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	695.067,80	0,00	695.067,80	677.080,69	17.987,11
00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				6.586,03	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				5.963,80	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				6.705,15	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				97.794,31	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				6.090,48	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				13.475,37	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				10.782,73	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				529.682,82	
00980 00103	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	496.426,83	0,00	496.426,83	495.867,89	558,94
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				9.849,47	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				404.407,81	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				19.512,17	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				3.377,74	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				25.136,58	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				33.584,12	
00990 00104	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	454.121,95	0,00	454.121,95	401.436,44	52.685,51
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				20.009,68	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				16.190,61	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				566,75	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				364.130,28	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				539,12	
01000 00149	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01010 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.330,98	0,00	110.330,98	110.323,64	7,34
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				22.277,10	
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				35.848,60	
00000	3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				52.197,94	
01020 00101	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	321.635,49	0,00	321.635,49	275.819,39	45.816,10

00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				70.169,41	
00000	3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				205.649,98	
01030 00102	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.091,46	0,00	35.091,46	0,00	35.091,46
01040 00103	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.030,46	0,00	30.030,46	15.760,71	14.269,75
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				3.033,13	
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				4.584,06	
00000	3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				8.143,52	
01050 00104	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.012,43	0,00	32.012,43	21.866,16	10.146,27

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				5.554,49	
00000	3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				16.311,67	
01060 00149	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
01070 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.191,46	0,00	151.191,46	151.188,09	3,37
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				151.188,09	
01080 00101	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	390.182,93	0,00	390.182,93	334.583,45	55.599,48
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				334.583,45	
01090 00102	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.152,44	0,00	90.152,44	85.343,29	4.809,15
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				85.343,29	
01100 00103	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.036,59	0,00	70.036,59	69.816,24	220,35
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				69.816,24	
01110 00104	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.030,49	0,00	60.030,49	51.416,65	8.613,84
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				51.416,65	
01120 00149	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.210,00	0,00	2.210,00	0,00	2.210,00
01130 00103	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	300,00	2.200,00
00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				300,00	
01140 00104	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
01150 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	0,00	15.500,00	13.344,10	2.155,90
00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				928,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				12.191,90	
00000	3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				224,20	
01160 00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.083,95	916,05
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				8.663,00	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				11.362,88	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				5.325,00	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				3.837,07	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.751,80	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				2.636,80	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				5.760,14	
00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				578,00	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				1.324,95	
00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				7.237,57	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				606,74	
01170 00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	0,00	85.000,00	84.999,90	0,10
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				13.355,75	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				22.395,05	
00000	3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO				4.708,00	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				14.207,13	
00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				3.520,00	
00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				4.378,76	
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				6.246,96	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				16.188,25	
01180 00107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	86.580,00	0,00	86.580,00	69.464,06	17.115,94
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				31.020,92	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				2.664,48	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE				5.000,00	

		BENS IMÓVEIS					
00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				14.045,03	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				9.077,85	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				7.655,78	
01190 00115	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.610,00	0,00	3.610,00	0,00	3.610,00
01200 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	79.448,31	551,69
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				2.326,77	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				17.390,56	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				16.107,00	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				810,00	
00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				1.120,00	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				860,95	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				16.971,46	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				23.861,57	
01201 00110	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.410,01	0,00	25.410,01	25.410,01	0,00
00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				3.384,86	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				22.025,15	
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				0,00	
01210 00103	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01220 00504	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	3.3.90.31.02.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS				0,00	
01221 00000	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
00000	3.3.90.31.02.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS				5.000,00	
01230 00103	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00	14.525,00	475,00
00000	3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				14.525,00	
01240 00504	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.975,00	25,00
00000	3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				9.975,00	
01250 00103	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	60.000,00	59.999,68	0,32
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				55.149,68	
00000	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				600,00	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				4.250,00	
01260 00104	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				500,00	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				19.500,00	
01270 00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.995,05	4,95
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				200,00	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				9.608,51	
00000	3.3.90.36.99.04	REEMBOLSO				186,54	
01280 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.520,00	0,00	57.520,00	57.490,26	29,74
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				408,33	
00000	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS				3.215,07	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				900,00	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				2.511,17	
00000	3.3.90.39.19.07	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA				11.128,39	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				3.075,00	
00000	3.3.90.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE				2.224,24	
00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				400,00	
00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				2.425,26	
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				30.057,00	
00000	3.3.90.39.37.00	JUROS				4,30	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.141,50	
01290 00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	0,00	110.000,00	109.664,27	335,73
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				3.954,00	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				485,15	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				1.100,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				489,00	
00000	3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS				4.620,00	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCARIOS				954,71	

00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				393,60	
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				78.521,26	
00000	3.3.90.39.65.01	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA				3.200,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				15.946,55	
01300 00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00	0,00	185.000,00	183.451,97	1.548,03
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				83.190,71	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				5.731,59	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				20.177,46	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				4.000,00	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				894,55	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				17.071,00	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				609,74	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				1.633,25	
00000	3.3.90.39.37.00	JUROS				12,15	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				34.037,40	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				8.175,00	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				7.919,12	
01310 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	99.528,91	471,09
00000	3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				1.000,00	
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				3.200,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1,76	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.963,30	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				875,42	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				98,40	
00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				980,00	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				1.344,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				9.255,40	
00000	3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR				998,40	
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				64.099,13	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				15.316,33	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				396,77	
01311 00110	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.710,01	0,00	84.710,01	84.432,65	277,36
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				50.000,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				24.572,65	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				9.860,00	
01320 00103	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.000,00	0,00	5.000,00	4.749,89	250,11
00000	3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.749,89	
01330 00104	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	10.000,00	0,00	10.000,00	7.210,88	2.789,12
00000	3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				7.210,88	
01340 00103	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01350 00104	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.700,00	0,00	70.700,00	70.691,44	8,56
00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				65.500,00	
00000	4.4.90.51.01.05	ESCOLAS/COLÉGIOS				5.191,44	
01360 00103	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.900,00	0,00	25.900,00	24.762,72	1.137,28
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				24.762,72	
01370 00104	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	23.221,11	1.778,89
00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				14.200,00	
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				9.021,11	
01380 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	12.900,98	17.099,02
00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				9.320,00	
00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				3.580,98	
01381 00110	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.420,02	0,00	109.420,02	60.250,00	49.170,02
00000	4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO				0,00	
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				42.090,00	

00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				18.160,00	
01382 01016	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.911,29	0,00	5.911,29	5.911,29	0,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				5.911,29	
01383 01080	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00	0,00	95.000,00	60.313,60	34.686,40
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				60.313,60	
05.005 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL			**4.570.819,94**	**0,00**	**4.570.819,94**	**3.971.052,81**	**599.767,13**
12.365.0005.2-039 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)			**2.651.589,09**	**0,00**	**2.651.589,09**	**2.502.955,71**	**148.633,38**
01390 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.200,00	0,00	189.200,00	189.187,88	12,12
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				7.736,25	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				3.597,51	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				133.359,04	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				2.322,80	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				1.320,95	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				40.851,33	
01400 00101	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.421.848,78	0,00	1.421.848,78	1.376.168,59	45.680,19
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				4.490,28	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				33.418,66	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				71.269,73	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				62.996,23	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				29.895,60	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				19.486,82	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				33.539,19	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				1.121.072,08	
01410 00102	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.785,96	0,00	245.785,96	226.994,56	18.791,40
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				6.274,89	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				1.155,68	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				2.101,46	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				183.786,76	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				15.126,58	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				18.549,19	
01420 00103	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.995,93	0,00	130.995,93	127.659,29	3.336,64
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				103.145,39	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				3.827,11	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				12.025,33	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				774,90	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				7.886,56	
01430 00104	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.584,55	0,00	39.584,55	31.313,09	8.271,46
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				8.780,39	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				1.566,48	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				1.998,09	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				18.968,13	
01440 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.142,28	0,00	15.142,28	7.304,56	7.837,72
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				1.855,34	
00000	3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				5.449,22	
01450 00101	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.966,14	0,00	43.966,14	43.879,13	87,01
00000	3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				32.614,92	
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				11.264,21	
01460 00102	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.713,41	0,00	22.713,41	8.310,36	14.403,05
00000	3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				6.062,65	
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				2.247,71	
01470 00103	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.571,14	0,00	7.571,14	0,00	7.571,14
01480 00104	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.028,46	0,00	3.028,46	0,00	3.028,46
01490 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.413,41	0,00	25.413,41	25.382,36	31,05
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				25.382,36	
01500 00101	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	175.426,83	0,00	175.426,83	174.536,54	890,29
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				174.536,54	
01510 00102	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.855,69	0,00	52.855,69	30.713,18	22.142,51

00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				30.713,18	
01520 00103	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.085,37	0,00	25.085,37	21.818,63	3.266,74
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				21.818,63	
01530 00104	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.571,14	0,00	12.571,14	5.499,66	7.071,48
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				5.499,66	
01540 00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	0,00	37.000,00	34.523,38	2.476,62
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				1.485,60	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				2.178,43	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				9.390,20	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				20.580,65	
00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				612,00	
00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				276,50	
01550 00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.200,00	0,00	30.200,00	30.160,20	39,80
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				4.510,18	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.585,38	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				2.822,50	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				8.670,35	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				9.456,79	
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				115,00	
01560 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	19.920,40	79,60
00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				1.400,40	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				9.000,00	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				6.980,00	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				2.540,00	
01570 00103	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				12.000,00	
01580 00104	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				6.000,00	
01590 00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				400,00	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				4.600,00	
01600 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	7.566,61	2.433,39
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				599,40	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				6.967,21	
01610 00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.200,00	0,00	45.200,00	45.136,96	63,04
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				410,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.680,00	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				7.670,96	
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				33.000,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.376,00	
01620 00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	0,00	55.000,00	54.189,64	810,36
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				5.419,00	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.098,90	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				8.161,91	
00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				2.000,00	
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				6.000,00	
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				1.550,00	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				2.810,83	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				25.149,00	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				2.000,00	
01630 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	19.690,69	309,31
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				15.700,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				690,69	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				3.300,00	
12.365.0005.2-040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)			**1.919.230,85**	**0,00**	**1.919.230,85**	**1.468.097,10**	**451.133,75**
01640	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	240.000,00	0,00	240.000,00	176.201,54	63.798,46

00000		PESSOAL CIVIL					
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				101.469,68	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				12.099,18	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				7.535,37	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				8.906,40	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				46.190,91	
01650 00101	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	439.329,27	0,00	439.329,27	315.544,57	123.784,70
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				747,87	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				2.753,29	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				449,34	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				295.652,60	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				8.354,81	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				1.167,12	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				6.419,54	
01660 00102	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.323,98	0,00	327.323,98	255.685,40	71.638,58
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				54.981,16	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				2.699,57	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				24.049,34	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				168.346,62	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				5.608,71	
01670 00103	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.597,56	0,00	228.597,56	222.213,99	6.383,57
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				3.955,40	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				166.305,43	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				20.867,83	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				3.117,24	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				663,22	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				6.570,67	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				20.734,20	
01680 00104	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.570,73	0,00	50.570,73	49.954,98	615,75
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				708,44	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				2.216,84	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				45.990,62	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				1.039,08	
01690 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.085,37	0,00	24.085,37	0,00	24.085,37
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				0,00	
01700 00101	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.777,68	0,00	48.777,68	0,00	48.777,68
01710 00102	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.128,05	0,00	36.128,05	0,00	36.128,05
01720 00103	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.042,68	0,00	6.042,68	0,00	6.042,68
01730 00104	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.817,07	0,00	4.817,07	0,00	4.817,07
01740 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.128,05	0,00	36.128,05	29.300,12	6.827,93
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				29.300,12	
01750 00101	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.256,10	0,00	72.256,10	51.791,10	20.465,00
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				51.791,10	
01760 00102	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.213,41	0,00	60.213,41	34.755,64	25.457,77
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				34.755,64	
01770 00103	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.451,22	0,00	37.451,22	37.336,98	114,24
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				37.336,98	
01780 00104	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.042,68	0,00	14.042,68	8.870,13	5.172,55
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				8.870,13	
01790 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.059,63	940,37
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				9.059,63	
01800 00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	0,00	31.000,00	30.928,26	71,74
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				22.181,48	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				2.928,05	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS				5.418,83	

		ALIMENTÍCIOS					
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				399,90	
01810 00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	34.895,07	104,93
00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				824,50	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				9.934,28	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				12.060,77	
00000	3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO				1.712,00	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.375,00	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				225,22	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				3.678,30	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.085,00	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01820 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	5.058,00	4.942,00
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				5.058,00	
01830 00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				5.000,00	
01840 00103	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				4.500,00	
01850 00104	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.500,00	0,00	9.500,00	9.481,72	18,28
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				400,00	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				9.081,72	
01860 00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.976,57	23,43
00000	3.3.90.36.99.04	REEMBOLSO				269,90	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				4.706,67	
01870 00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.684,00	0,00	43.684,00	43.658,45	25,55
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				39.095,19	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.632,07	
00000	3.3.90.39.62.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL				2.931,19	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				0,00	
01880 00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.183,00	0,00	102.183,00	101.318,49	864,51
00000	3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR				2.000,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				9.374,40	
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				68.390,00	
00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				4.267,90	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				5.000,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.926,19	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				7.360,00	
01890 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
00000	3.3.90.39.65.01	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA				3.200,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.000,00	
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				10.000,00	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.800,00	
01900 00104	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.600,00	0,00	17.600,00	17.566,46	33,54
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				17.566,46	
05.006 DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL			**781.991,37**	**0,00**	**781.991,37**	**712.804,72**	**69.186,65**
12.367.0005.2-041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL			**781.991,37**	**0,00**	**781.991,37**	**712.804,72**	**69.186,65**
01910 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	3.945,91	6.054,09
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				396,44	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				3.549,47	
01920 00101	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.743,90	0,00	327.743,90	327.111,96	631,94
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				3.282,75	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				7.033,33	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				378,85	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				25.790,88	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				13.377,16	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				5.745,28	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				271.503,71	
01930 00102	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.667,80	0,00	119.667,80	112.368,61	7.299,19
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				5.074,68	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				239,92	

00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				69.855,59	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.631,37	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				12.170,63	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				22.204,34	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				1.192,08	
01940 00103	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.079,67	0,00	86.079,67	68.654,89	17.424,78
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				56.127,42	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				1.642,31	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				4.090,53	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				514,24	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				2.361,53	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				3.918,86	
01950 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01960 00101	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01970 00102	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
01980 00103	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01990 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	702,21	4.297,79
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				702,21	
02000 00101	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.500,00	0,00	58.500,00	54.760,87	3.739,13
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				54.760,87	
02010 00102	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00	0,00	21.000,00	15.355,28	5.644,72
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				15.355,28	
02020 00103	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	11.463,98	3.536,02
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				11.463,98	
02030 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	28.110,31	1.889,69
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				22.563,44	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				759,70	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.056,50	
00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				160,00	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				3.570,67	
02040 00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.500,00	500,00
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				1.500,00	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				8.000,00	
02050 00104	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	1.648,05	3.351,95
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				812,16	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				835,89	
02060 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	11.746,75	3.253,25
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				10.687,66	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.059,09	
02070 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	29.931,07	68,93
00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				9.874,07	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				5.000,00	
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				15.057,00	
02080 00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	13.001,83	1.998,17
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				3.001,83	
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				5.000,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.000,00	
02090 00104	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.503,00	497,00
00000	3.3.90.39.77.01	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR				5.000,00	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				1.386,00	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				2.000,00	
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				1.117,00	

02100 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
00000	3.3.90.39.78.01	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA REDE ESCOLAR				15.000,00	
05.007 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR			**872.030,00**	**0,00**	**872.030,00**	**785.283,48**	**86.746,52**
12.122.0005.1-009 AQUISIÇÃO VEICULO PARA MERENDA			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
02110 00103	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02120 00104	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02130 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.2-014 MERENDA ESCOLAR			**872.030,00**	**0,00**	**872.030,00**	**785.283,48**	**86.746,52**
02140 00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	330.000,00	0,00	330.000,00	247.987,06	82.012,94
00000	3.3.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR				247.987,06	
02150 00119	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	148.320,00	0,00	148.320,00	147.599,08	720,92
00000	3.3.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR				147.599,08	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
02160 00504	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	393.710,00	0,00	393.710,00	389.697,34	4.012,66
00000	3.3.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR				389.697,34	
05.008 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			**2.857.630,83**	**0,00**	**2.857.630,83**	**2.446.671,72**	**410.959,11**
12.361.0005.2-016 TRANSPORTE ESCOLAR			**2.857.630,83**	**0,00**	**2.857.630,83**	**2.446.671,72**	**410.959,11**
02170 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	0,00	130.000,00	114.367,48	15.632,52
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.607,80	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				5.408,57	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				72.044,19	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				291,32	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				35.015,60	
02180 00103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,03	0,00	170.000,03	169.926,94	73,09
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				21.991,74	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				65.316,95	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				79.497,49	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.683,78	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				436,98	
02190 00107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	199.303,49	696,51
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				2.220,90	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				26.324,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				93.947,40	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				436,98	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				72.739,37	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				3.634,84	
02200 00120	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92.190,00	0,00	92.190,00	85.047,77	7.142,23
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				52.897,81	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				31.640,77	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				509,19	
02210 00136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265.260,00	0,00	265.260,00	185.258,57	80.001,43
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				7.858,72	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				99.167,99	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				436,98	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				77.794,88	
02220 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	380.000,00	0,00	380.000,00	379.252,59	747,41
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				206.587,10	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				7.628,30	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				8.618,45	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				156.418,74	
02221 01068	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.180,80	0,00	30.180,80	30.174,18	6,62
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				13.578,18	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				16.596,00	
02230 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	0,00	90.000,00	66.309,43	23.690,57
00000	3.3.90.39.32.00	TRANSPORTE ESCOLAR				53.683,94	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				6.919,50	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				457,32	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				5.248,67	
02240 00103	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	149.781,16	218,84
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				6.498,00	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA				2.500,00	

		VEICULAR					
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				41.264,65	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				333,00	
00000	3.3.90.39.32.00	TRANSPORTE ESCOLAR				95.067,21	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				4.118,30	
02250 00107	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	0,00	300.000,00	197.802,53	102.197,47
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				53.167,73	
00000	3.3.90.39.32.00	TRANSPORTE ESCOLAR				144.634,80	
02260 00120	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	49.991,44	8,56

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.32.00	TRANSPORTE ESCOLAR				43.321,21	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				6.670,23	
02270 00136	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	0,00	400.000,00	227.312,64	172.687,36
00000	3.3.90.39.32.00	TRANSPORTE ESCOLAR				224.230,41	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				3.082,23	
02280 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	0,00	600.000,00	592.143,50	7.856,50
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				145,66	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				3.890,23	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				3.424,12	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				44.355,84	
00000	3.3.90.39.32.00	TRANSPORTE ESCOLAR				529.780,74	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.356,60	
00000	3.3.90.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS				1.413,31	
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				7.777,00	
06. SECRETARIA DE SAÚDE			**15.548.290,84**	**95.500,00**	**15.643.790,84**	**14.000.785,42**	**1.643.005,42**
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			**15.529.290,84**	**95.500,00**	**15.624.790,84**	**14.000.785,42**	**1.624.005,42**
10.301.0006.2-017 FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			**15.441.900,84**	**95.500,00**	**15.537.400,84**	**13.968.019,48**	**1.569.381,36**
02290 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00	1.619.612,68	29.387,32
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				107.264,11	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				234.764,43	
00000	3.1.90.11.33.01	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO				2.316,83	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				5.991,97	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				902.102,57	
00000	3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				1.485,15	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				20.876,10	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				21.080,63	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				10.420,70	
00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				12.176,17	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				301.134,02	
02300 00303	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.870.000,00	0,00	3.870.000,00	3.790.834,96	79.165,04
00000	3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				3.883,22	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				38.118,76	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				2.620.471,89	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				119.114,95	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				206.371,35	
00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				20.282,13	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				29.918,66	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				21.396,03	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				731.277,97	
02310 00494	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00	0,00	182.000,00	177.661,32	4.338,68
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				879,71	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				30.003,24	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				132.748,70	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				5.282,52	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				6.113,44	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				2.633,71	
02320 01052	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.210,00	0,00	350.210,00	281.793,70	68.416,30
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				18.152,40	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				183.797,12	

00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				36.076,01	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				5.855,13	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				36.391,28	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				1.521,76	
02321 00490	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	0,00	85.000,00	84.443,08	556,92
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				2.075,85	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				77.308,12	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				5.059,11	
02330 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	11.721,62	58.278,38
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				992,46	
00000	3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				2.916,03	
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				7.813,13	
02340 00303	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	190.000,00	0,00	190.000,00	116.345,33	73.654,67
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				17.379,41	
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				49.395,66	
00000	3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				49.570,26	
02350 00494	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00	0,00	8.000,00	5.517,25	2.482,75
00000	3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				3.189,98	
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				1.241,02	
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				1.086,25	
02360 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	222.150,00	0,00	222.150,00	217.214,23	4.935,77
00000	3.1.91.13.10.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				374,48	
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				216.839,75	
02370 00303	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	480.000,00	0,00	480.000,00	464.983,12	15.016,88
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				464.983,12	
02380 00494	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	19.809,43	20.190,57
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				19.809,43	
02390 00303	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	270.000,00	0,00	270.000,00	260.930,28	9.069,72
00000	3.3.71.70.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				18.539,31	
00000	3.3.71.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				242.390,97	
02400 00303	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	150.000,00	0,00	150.000,00	112.555,96	37.444,04
00000	3.3.72.32.01.00	MEDICAMENTOS				112.555,96	
02410 00504	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00	20.850,00	59.150,00
00000	3.3.72.32.01.00	MEDICAMENTOS				20.850,00	
02420 00303	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	313.000,00	0,00	313.000,00	278.122,75	34.877,25
00000	3.3.72.39.01.00	CONSULTAS E EXAMES				278.122,75	
02421 00340	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	0,00	140.000,00	125.624,44	14.375,56
00000	3.3.72.39.01.00	CONSULTAS E EXAMES				125.624,44	
02430 00303	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	48.225,00	1.775,00
00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				190,00	
00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				0,00	
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				48.035,00	
02440 00504	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.200,00	0,00	35.200,00	35.070,00	130,00
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				32.260,00	
00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				590,00	
00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				2.220,00	
02450 00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	666.000,00	0,00	666.000,00	657.139,09	8.860,91
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				73.638,48	
00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				656,00	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				3.936,00	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				1.999,02	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				240.996,74	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				140.692,41	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				100.656,16	
00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				27.125,43	
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				40.702,24	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				582,64	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				26.153,97	

02460 00340	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	132.281,32	0,00	132.281,32	102.346,79	29.934,53
00000	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO				7.441,91	
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				49,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				796,62	
00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				89.927,44	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				4.131,82	
02470 00494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	590.000,00	0,00	590.000,00	581.730,29	8.269,71
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				90.164,41	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				7.390,99	
00000	3.3.90.30.35.00	MATERIAL LABORATORIAL				14.887,83	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				68.509,56	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				1.220,00	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				2.668,50	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				63.611,57	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				27.228,18	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				10.175,94	
00000	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO				40.173,91	
00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				250.097,28	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				5.602,12	
02476 00483	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.907,36	92,64
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				2.261,96	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.173,67	
00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				29.284,71	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				181,64	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				14.430,59	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.574,79	
02477 00484	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.999,45	0,55
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				249,09	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				15.930,19	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				436,98	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				13.788,32	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				13.939,52	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				5.655,35	
02478 00485	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	0,00	400.000,00	399.961,88	38,12
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				17.976,21	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				11.254,00	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				18.375,52	
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				36.440,96	
00000	3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				6.087,66	
00000	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO				7.557,26	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				582,64	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				63.240,27	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				75.077,72	
00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				80.739,37	
00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				0,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				82.630,27	
02479 00486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	281.401,36	0,00	281.401,36	281.401,36	0,00
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				20.975,34	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				22.238,00	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				44.642,60	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				4.661,00	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.291,63	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				40,46	
00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				68.658,17	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				66.586,59	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				436,98	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				45.581,89	
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				3.288,70	
02480 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	426.500,00	0,00	426.500,00	423.262,07	3.237,93
00000	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO				81,54	
00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				15.703,18	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO

00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				45.556,34	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				55.340,22	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				291,32	
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				27.802,40	
00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				1.562,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				131.328,65	
00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				8.444,00	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				39.777,94	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				18.464,65	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				45.425,22	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				32.824,61	
00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				660,00	
02481 00491	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.262,16	0,00	96.262,16	92.575,07	3.687,09
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				2.173,92	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				6.720,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				7.022,80	
00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				5.535,02	
00000	3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				1.650,00	
00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				5.511,41	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.006,70	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				29.507,88	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				29.447,34	
02482 00366	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.543,22	0,00	2.543,22	1.994,22	549,00
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				1.994,22	
02483 00487	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	912,88	0,00	912,88	281,55	631,33
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				281,55	
02484 00488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.514,94	0,00	2.514,94	268,67	2.246,27
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				0,00	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				268,67	
02485 01069	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61.081,18	0,00	61.081,18	61.081,18	0,00
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				20.850,13	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				5.984,00	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				19.061,02	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				15.186,03	
02486 00489	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.084,79	0,00	3.084,79	3.084,79	0,00
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				3.084,79	
02487 00492	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	402,95	0,00	402,95	402,95	0,00
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				402,95	
02488 00493	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	572,03	0,00	572,03	572,03	0,00
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				572,03	
02489 00499	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	624,27	0,00	624,27	624,27	0,00
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				624,27	
02490 00303	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	70.000,00	0,00	70.000,00	68.969,32	1.030,68
00000	3.3.90.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR				9.860,63	
00000	3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				59.108,69	
02500 00504	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	90.000,00	0,00	90.000,00	89.222,09	777,91
00000	3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				89.222,09	
02510 00303	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	0,00	70.000,00	39.355,70	30.644,30
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				8.253,00	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				31.102,70	
02520 00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	47.355,27	2.644,73
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				25.511,19	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				21.390,08	
00000	3.3.90.36.99.04	REEMBOLSO				454,00	
02530 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	0,00	140.000,00	139.905,30	94,70
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				842,77	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				1.173,00	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				5.329,10	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				45.772,43	

00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				169,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				20.114,00	
00000	3.3.90.39.78.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA				14.912,38	
00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				9.454,10	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				11.000,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				16.853,92	
00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				5.000,00	
00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				2.190,00	
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				1.913,60	
00000	3.3.90.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE				840,00	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				3.000,00	
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				1.341,00	
02540 00303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	689.000,00	0,00	689.000,00	687.935,08	1.064,92
00000	3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				102.248,15	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				5.000,00	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				2.281,40	
00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR,				67.691,29	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				44.870,78	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				975,00	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				36.876,37	
00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				32.885,20	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				286.963,36	
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				20.638,80	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.644,03	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				2.040,00	
00000	3.3.90.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS				471,18	
00000	3.3.90.39.78.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA				17.968,54	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				9.428,48	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				12.552,63	
00000	3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL				3.084,79	
00000	3.3.90.39.69.02	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA				16.423,79	
00000	3.3.90.39.51.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM				19.691,29	
00000	3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				2.200,00	
02550 00340	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.281,32	0,00	152.281,32	88.698,74	63.582,58
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				359,80	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.900,00	
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				0,00	
00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				25.692,22	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				13.502,31	
00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				4.416,00	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				217,54	
00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR,				19.691,29	
00000	3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				13.750,00	
00000	3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL				6.169,58	
02560 00494	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.220,00	0,00	390.220,00	255.158,31	135.061,69
00000	3.3.90.39.83.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE				840,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				208,00	
00000	3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				19.240,00	
00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				63.508,81	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				9.203,28	
00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				10.851,50	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				0,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				101.668,91	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				3.879,90	
00000	3.3.90.39.51.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM				24.400,00	
00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				689,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				20.637,53	
00000	3.3.90.39.37.00	JUROS				31,38	
02570 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325.000,00	0,00	325.000,00	324.983,01	16,99
00000	3.3.90.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS				3.345,98	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				2.726,99	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				25.887,00	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2.024,54	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				12.809,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				120.262,29	
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				8.351,25	
00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				6.005,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				38.183,85	
00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				35.452,90	
00000	3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				19.083,31	
00000	3.3.90.39.78.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA				39.146,84	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.314,00	
00000	3.3.90.39.51.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM				10.390,06	

02571 00491	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.261,50	0,00	83.261,50	28.385,15	54.876,35
00000	3.3.90.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS				5.975,00	
00000	3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO				462,00	
00000	3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL				3.084,79	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				1.204,17	
00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				969,64	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				7.886,07	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				6.403,48	
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				300,00	
00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				2.100,00	
02572 01069	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	29.997,13	2,87
00000	3.3.90.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS				1.136,79	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				11.828,00	
00000	3.3.90.39.37.00	JUROS				2,86	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				7.058,96	
00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				9.740,32	
00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				50,30	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				179,90	
02573 00486	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				411,60	
00000	3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR,				32.000,00	
00000	3.3.90.39.51.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM				20.081,98	
00000	3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA				20.796,28	
00000	3.3.90.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS				390,94	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				10.920,00	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				99,90	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.576,19	
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				2.457,00	
00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				67.381,81	
00000	3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				33.061,00	
00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				1.738,60	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				7.084,70	
02574 00485	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
00000	3.3.90.39.51.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM				60.000,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				12.850,99	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.134,00	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				5.000,00	
00000	3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA				40.255,09	
00000	3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				131.445,68	
00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				51.030,77	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				5.675,60	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				10.637,00	
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				7.071,15	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				70.899,72	
02575 00484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	49.922,68	77,32
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				1.120,00	
00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				23.194,88	
00000	3.3.90.39.51.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM				19.916,50	
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				5.691,30	
02576 00483	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	147.110,69	2.889,31
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				4.070,70	
00000	3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E				34.533,33	
00000	3.3.90.39.50.20	INSUMOS UTILIZADOS EM SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS				24.850,00	
00000	3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM				11.334,05	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				12.582,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				59.740,61	
02625 00303	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	29.500,00	29.500,00	25.102,00	4.398,00
00000	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				25.102,00	

02626 00303	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	66.000,00	66.000,00	56.398,00	9.602,00
00000	3.3.90.93.08.00	RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA				6.920,00	
00000	3.3.90.93.07.00	INDENIZAÇÃO DE MORADIA				49.478,00	
02580 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02590 00303	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.312,93	0,00	209.312,93	88.850,00	120.462,93
00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				88.850,00	
02600 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	604,95	9.395,05
00000	4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-				604,95	
02610 00518	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.871,45	0,00	47.871,45	10.816,83	37.054,62
00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				6.776,85	
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				2.119,98	
00000	4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-				1.920,00	
02611 00368	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				65.000,00	
02612 00371	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.881,45	0,00	3.881,45	0,00	3.881,45
02614 00517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.809,84	0,00	93.809,84	3.449,00	90.360,84
00000	4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-				899,00	
00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				2.550,00	
02615 00380	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.378,59	0,00	19.378,59	0,00	19.378,59
02616 00375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				220.000,00	
02617 00376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				65.000,00	
02618 00377	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02620 00519	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.137,00	0,00	119.137,00	113.633,15	5.503,85
00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				12.600,00	
00000	4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-				101.033,15	
02621 00305	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.150,00	0,00	6.150,00	6.150,00	0,00
00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				6.150,00	
02622 00350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.855,66	0,00	213.855,66	106.368,91	107.486,75
00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				7.158,92	
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				99.209,99	
02623 00361	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
02624 00367	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	231.700,00	18.300,00

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS				231.700,00	
10.302.0005.2-034 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			**87.390,00**	**0,00**	**87.390,00**	**32.765,94**	**54.624,06**
02630 00303	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.745,17	254,83
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				9.285,00	
00000	3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR				460,17	
02640 00373	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.680,00	0,00	3.680,00	3.084,45	595,55
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.084,45	
02650 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.936,52	63,48
00000	3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO				2.438,00	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				7.298,52	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				200,00	
02660 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.999,80	0,20
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				9.800,00	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				199,80	
02670 00498	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.710,00	0,00	53.710,00	0,00	53.710,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
10.301.0006.1-006 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**
02680 00303	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02690 00504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02700 00303	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00

07. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL			**2.230.640,00**	**0,00**	**2.230.640,00**	**1.886.087,49**	**344.552,51**
07.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			**1.880.680,00**	**0,00**	**1.880.680,00**	**1.697.808,41**	**182.871,59**
20.608.0007.2-018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E			**1.880.680,00**	**0,00**	**1.880.680,00**	**1.697.808,41**	**182.871,59**
02710 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	561.530,00	0,00	561.530,00	560.668,19	861,81
00000	3.1.90.11.74.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				17.278,56	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				25.939,04	
00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				1.762,73	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				33.849,92	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				1.900,41	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				96.749,82	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				329.258,71	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				1.175,76	
00000	3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				585,31	
00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				3.420,48	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				48.747,45	
02720 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	16.063,27	13.936,73
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				12.004,00	
00000	3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES				4.059,27	
02730 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.410,00	0,00	63.410,00	62.403,23	1.006,77
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				62.403,23	
02740 00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	850,00	150,00
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				850,00	
02750 00504	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				630,00	
00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				1.370,00	
02760 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	48.408,22	1.591,78
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				5.476,60	
00000	3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO				2.717,20	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				14.734,67	
00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				0,00	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.682,27	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				8.964,99	
00000	3.3.90.30.99.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E				12.478,32	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.354,17	
02770 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	0,00	350.000,00	349.922,14	77,86
00000	3.3.90.30.99.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E				41.375,05	

CÓDIGO		**TÍTULOS**	**ORÇADO E SUPLEMENTADO**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS**	**TOTAL AUTORIZADO**	**VALOR EMPENHADO**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.351,79	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				29.381,62	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				282,75	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				57.338,58	
00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				33.684,86	
00000	3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO				10.527,75	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				53.004,63	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				23.042,42	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				145,66	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				7.921,96	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				90.865,07	
02780 00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				3.287,54	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				6.352,46	
00000	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				5.360,00	
02790 00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	18.177,08	1.822,92
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				2.246,00	
00000	3.3.90.36.99.04	REEMBOLSO				1.428,29	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				11.822,79	
00000	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				2.680,00	
02800 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	49.103,53	896,47
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				4.168,37	

00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				4.377,51	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				29,46	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				29.558,58	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				5.911,20	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				5.058,41	
02810 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	350.000,00	347.805,49	2.194,51
00000	3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				710,56	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				42.501,13	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				925,76	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				10.258,00	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				1.145,08	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				3.699,66	
00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				107,52	
00000	3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				2.997,92	
00000	3.3.90.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS				1.478,44	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				69.750,40	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				2.500,00	
00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À				23.543,55	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				50.655,00	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				29.602,42	
00000	3.3.90.39.74.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				4.030,00	
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				25.745,24	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				78.154,81	
02820 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02830 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	9.945,64	10.054,36
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				4.092,90	
00000	4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				227,36	
00000	4.4.90.52.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO				5.625,38	
02840 00803	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.860,00	0,00	9.860,00	0,00	9.860,00
02841 00924	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.250,00	0,00	143.250,00	104.497,68	38.752,32
00000	4.4.90.52.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO				104.437,86	
00000	4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				59,82	
02842 00925	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.550,00	0,00	200.550,00	108.335,94	92.214,06
00000	4.4.90.52.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO				108.335,94	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
02843 01060	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.080,00	0,00	14.080,00	4.628,00	9.452,00
00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.628,00	
07.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
20.608.0007.2-018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E			**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
02850 00504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02851 00807	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
07.004 FUMDER - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			**209.960,00**	**0,00**	**209.960,00**	**188.279,08**	**21.680,92**
20.608.0007.2-035 MANUTENÇÃO DO FUNDER			**209.960,00**	**0,00**	**209.960,00**	**188.279,08**	**21.680,92**
02860 00003	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	135.830,42	14.169,58
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.164,29	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				3.294,54	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				0,00	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				0,00	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				2.984,00	
00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				67.520,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				7.403,77	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				35.059,15	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				17.404,67	
02870 00003	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.960,00	0,00	59.960,00	52.448,66	7.511,34
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				134,68	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				758,40	

00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				29.558,58	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				8.000,00	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				13.997,00	
08. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			**4.581.682,80**	**50.000,00**	**4.631.682,80**	**4.319.224,69**	**312.458,11**
08.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**916.500,00**	**0,00**	**916.500,00**	**853.521,10**	**62.978,90**
08.244.0008.2-019 ASSISTENCIA SOCIAL			**916.500,00**	**0,00**	**916.500,00**	**853.521,10**	**62.978,90**
02880 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	0,00	140.000,00	131.567,68	8.432,32
00000	3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS				9.997,23	
00000	3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS				120.868,89	
00000	3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE				701,56	
02890 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	33.425,70	1.574,30
00000	3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE				26.313,54	
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				7.112,16	
02900 00504	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00	0,00	5.500,00	5.390,00	110,00
00000	3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS				520,00	
00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				780,00	
00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				520,00	
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				3.570,00	
02910 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	98.162,09	1.837,91
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				47.130,49	
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				60,00	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				4.799,16	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				1.324,00	
00000	3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				822,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				3.728,83	
00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				53,76	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				40.243,85	
02920 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	99.974,10	25,90
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				15.148,23	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				19.463,80	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				9.408,78	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				26.887,37	
00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				9.583,05	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				14.560,61	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.922,26	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
02930 00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	14.976,75	23,25
00000	3.3.90.36.99.04	REEMBOLSO				44,00	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				2.172,75	
00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				12.760,00	
02940 00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	6.000,00	5.852,58	147,42
00000	3.3.90.36.99.04	REEMBOLSO				621,58	
00000	3.3.90.36.99.05	ADIANTAMENTO				63,00	
00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				850,00	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				819,00	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				3.499,00	
02950 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	0,00	75.000,00	58.901,10	16.098,90
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				1.899,30	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2.817,18	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				5.325,00	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				5.585,00	
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				1.976,00	
00000	3.3.90.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS				704,30	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				26.391,96	
00000	3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL				4.167,20	
00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				2.487,49	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				6.306,66	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				144,31	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				1.096,70	
02960 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00	0,00	165.000,00	164.646,96	353,04
00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				810,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E				4.300,32	

		CONSERVAÇÃO					
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				1.220,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				34.484,42	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				854,24	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				448,70	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				0,00	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				2.831,39	
00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				32.666,66	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				32.713,38	
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				0,00	
00000	3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.200,00	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				10.000,00	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				14.213,96	
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				27.903,89	
02970 00000	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02980 00504	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00	0,00	15.000,00	10.700,00	4.300,00
00000	3.3.90.48.06.00	Residência Médica				4.580,00	
00000	3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS PAGAMENTO ANTECIPADO				6.120,00	
02990 00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02991 01066	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	79.924,14	20.075,86
00000	4.4.90.51.01.02	BARRACÕES				79.924,14	
02992 01060	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				150.000,00	
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			**3.421.235,23**	**50.000,00**	**3.471.235,23**	**3.265.340,81**	**205.894,42**
08.244.0008.1-003 REFORMAS, AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL			**108.500,00**	**0,00**	**108.500,00**	**94.734,67**	**13.765,33**
03000 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	7.369,12	2.630,88
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				5.119,50	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.387,62	
00000	3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				862,00	
03010 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.998,07	1,93
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				45.232,81	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.765,26	
03020 00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				20.000,00	
03030 00504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	738,42	9.261,58
00000	4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES				738,42	
03040 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	5.310,70	689,30
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				5.310,70	
03041 01058	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	0,00	12.500,00	11.318,36	1.181,64
00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				995,00	
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				10.323,36	
08.244.0008.1-020 AQUISIÇÃO VEÍCULO PARA GESTÃO CRAS VOLANTE E CASA LAR			**7.600,00**	**0,00**	**7.600,00**	**7.592,00**	**8,00**
03050 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600,00	0,00	7.600,00	7.592,00	8,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				7.592,00	
03060 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.2-022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA			**2.661.648,23**	**50.000,00**	**2.711.648,23**	**2.600.083,99**	**111.564,24**
03070 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.505.680,00	0,00	1.505.680,00	1.487.811,99	17.868,01
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				61.308,19	
00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				6.529,89	
00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				2.654,24	
00000	3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				5.972,04	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				89.953,65	
00000	3.1.90.11.47.00	LICENÇA-PRÊMIO				10.844,78	
00000	3.1.90.11.74.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				70.814,40	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				2.821,63	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				160.565,97	
00000	3.1.90.11.33.01	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO				1.203,13	
00000	3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL -				1.919,84	

		SECRETÁRIOS					
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				16.039,58	
00000	3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				401,04	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				994.355,57	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				62.428,04	
03080 00934	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	0,00	60.000,00	56.793,50	3.206,50
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				820,32	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				40.276,11	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				3.155,87	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				190,89	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				12.350,31	
03090 00938	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	26.751,44	3.248,56
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				618,41	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				7.496,73	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				62,39	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				17.931,32	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				642,59	
03100 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	34.954,68	15.045,32
00000	3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES				18.490,56	
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				15.027,10	
00000	3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES				1.071,98	
00000	3.1.90.13.01.00	FGTS				365,04	
03110 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	205.695,00	0,00	205.695,00	197.942,69	7.752,31
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				197.942,69	
03120 00934	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	7.852,51	2.147,49
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				7.852,51	
03130 00938	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	3.353,78	6.646,22
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				3.353,78	
03136 00806	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
00000	3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA				50.000,00	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
03140 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.882,65	0,00	110.882,65	110.251,80	630,85
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				39.684,89	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.408,88	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				29.707,98	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				18.228,08	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				19.221,97	
03150 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00	0,00	29.000,00	28.708,50	291,50
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				2.580,60	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				26.127,90	
03151 01022	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.057,00	0,00	3.057,00	0,00	3.057,00
03160 00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	26.000,00	0,00	26.000,00	25.962,50	37,50
00000	3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				21.312,50	
00000	3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL				4.650,00	
03170 00504	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	155.000,00	0,00	155.000,00	134.947,00	20.053,00
00000	3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				134.947,00	
03180 00000	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
03190 00504	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
03200 00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.961,00	39,00
00000	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.950,00	
00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				2.592,00	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				819,00	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				1.600,00	
03210 00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	19.282,38	717,62
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				8.802,38	
00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				7.020,00	

00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				3.460,00	
03211 01061	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.030,00	0,00	4.030,00	1.638,00	2.392,00
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				1.638,00	
03220 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.000,00	0,00	124.000,00	110.333,18	13.666,82
00000	3.3.90.39.47.02	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO				489,00	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				30.627,92	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				150,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.435,51	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				305,98	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				2.640,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				4.092,26	
00000	3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				1.467,00	
00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				48.999,99	
00000	3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				11.000,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				9.125,52	
03230 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.000,00	0,00	239.000,00	231.478,54	7.521,46
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				6.160,80	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				115,36	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				100.040,23	
00000	3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO				26.000,00	
00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				94.279,61	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				3.000,00	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.882,54	
03231 00801	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11,50	0,00	11,50	11,50	0,00
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				11,50	
03240 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	1.120,09	879,91
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				1.120,09	
03241 01073	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.607,00	0,00	48.607,00	48.555,00	52,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				31.701,00	
00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				5.700,00	
00000	4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.758,00	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				600,00	
00000	4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				5.796,00	
03242 00802	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.311,17	0,00	1.311,17	0,00	1.311,17
03243 00907	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.373,91	0,00	12.373,91	12.373,91	0,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				12.373,91	
08.244.0008.2-023 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E			**56.764,00**	**0,00**	**56.764,00**	**53.093,30**	**3.670,70**
03250 00940	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	3.450,00	2.550,00
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				3.450,00	
03260 00936	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00
03270 00940	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	22.000,00	21.996,26	3,74
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				2.779,80	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				1.719,20	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.460,03	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				12.499,23	
00000	3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO				3.538,00	
03280 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00	0,00	5.500,00	5.105,27	394,73
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				1.956,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.567,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				582,27	
03290 00940	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.084,00	0,00	20.084,00	20.083,77	0,23
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				6.300,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				13.783,77	
03300 00940	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.458,00	542,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				2.458,00	
08.244.0008.2-025 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			**249.147,00**	**0,00**	**249.147,00**	**236.744,25**	**12.402,75**

03310 00934	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.650,00	350,00
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				700,00	
00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				950,00	
03320 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	0,00	85.000,00	84.790,46	209,54
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				892,00	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				10.200,20	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				62.671,62	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				3.142,00	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				7.884,64	
03330 00934	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.275,00	0,00	42.275,00	41.542,70	732,30
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				3.352,44	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				7.326,51	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				1.820,00	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				21.282,25	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				7.761,50	
03340 00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00	0,00	8.500,00	6.468,60	2.031,40
00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				2.118,60	
00000	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.550,00	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				800,00	
03350 00934	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03360 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00	0,00	66.000,00	65.310,30	689,70
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				7.785,40	
00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				16.333,33	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.257,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				232,78	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				34.999,70	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.702,09	
03370 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	2.500,00	2.493,49	6,51
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				590,00	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.784,30	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				119,19	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
03380 00934	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.872,00	0,00	37.872,00	34.488,70	3.383,30
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				99,90	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				21.764,92	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				908,34	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				4.131,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				6.750,62	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				833,92	
03390 00934	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0008.2-026 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			**210.106,00**	**0,00**	**210.106,00**	**182.197,38**	**27.908.62**
03400 00938	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	1.560,00	4.440,00
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.560,00	
03410 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	19.999,98	0,02
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				5.461,07	
00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				4.206,92	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				5.465,58	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.866,41	
03420 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	29.447,85	552,15
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				4.994,76	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				24.453,09	
03430 00938	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.640,00	0,00	52.640,00	51.573,13	1.066,87
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				2.988,25	
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				5.339,21	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				38.757,78	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.487,89	
03440 00938	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				1.000,00	

03450 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	49.319,98	680,02
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				1.270,02	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				35.870,96	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				12.179,00	
03460 00938	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.466,00	0,00	48.466,00	28.616,44	19.849,56
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				20.751,16	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				376,62	
00000	3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.502,50	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				5.986,16	
03470 00938	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	680,00	1.320,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				680,00	
08.244.0008.2-027 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**127.470,00**	**0,00**	**127.470,00**	**90.895,22**	**36.574,78**
03480 00792	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00	0,00	63.000,00	61.879,40	1.120,60
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				4.228,50	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				46.762,80	
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				3.842,46	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				7.045,64	
03490 00792	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	1.230,08	769,92
00000	3.3.90.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				1.230,08	
03500 00792	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.470,00	0,00	42.470,00	25.390,74	17.079,26
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				670,00	
00000	3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				17.550,50	
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				0,00	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				199,80	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				6.970,44	
03510 00792	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	2.395,00	17.605,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				2.395,00	
08.003 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			**189.217,51**	**0,00**	**189.217,51**	**150.683,19**	**38.534,32**
08.243.0008.6-028 FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			**189.217,51**	**0,00**	**189.217,51**	**150.683,19**	**38.534,32**
03520 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	3.005,00	1.995,00

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				3.005,00	
03521 01059	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.856,00	0,00	25.856,00	10.400,50	15.455,50
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				998,00	
00000	3.3.90.30.60.00	MATERIAL DIDÁTICO				500,00	
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				8.902,50	
03530 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	0,00	38.000,00	37.514,71	485,29
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				22.138,65	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				15.376,06	
03531 01076	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.305,25	0,00	8.305,25	4.591,36	3.713,89
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				3.894,36	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				697,00	
03532 00876	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	839,00	0,00	839,00	692,90	146,10
00000	3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				692,90	
03533 00880	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03534 00889	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03535 00892	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,06	0,00	0,06	0,00	0,06
03536 00896	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03537 00902	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03538 00903	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.217,20	0,00	1.217,20	1.217,20	0,00
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				1.217,20	
03539 00909	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03540 00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	17.314,50	2.685,50
00000	3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				17.314,50	
03550 00504	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03560	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.000,00	0,00	10.000,00	8.338,50	1.661,50

00504		PESSOA FÍSICA					
00000	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				5.062,50	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				3.276,00	
03570 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	49.668,52	331,48
00000	3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				13.200,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.219,64	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				19.748,88	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				12.500,00	
03580 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	1.580,00	8.420,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				1.580,00	
03581 01059	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	16.360,00	3.640,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				16.360,00	
08.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			**54.730,06**	**0,00**	**54.730,06**	**49.679,59**	**5.050,47**
08.241.0008.2-029 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			**54.730,06**	**0,00**	**54.730,06**	**49.679,59**	**5.050,47**
03590 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	11.270,62	729,38
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				5.622,85	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				5.647,77	
03591 00918	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12,93	0,00	12,93	0,00	12,93
03600 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.608,97	391,03
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				380,00	
00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				428,97	
00000	3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.800,00	
03610 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	19.800,00	200,00
00000	3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.400,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.400,00	
03611 01058	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.550,58	0,00	2.550,58	1.800,00	750,58
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.800,00	
03612 01075	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.166,55	0,00	10.166,55	7.200,00	2.966,55
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				7.200,00	
09. SECRETARIA DE FINANÇAS			**1.843.000,00**	**0,00**	**1.843.000,00**	**1.771.832,45**	**71.167,55**
09.001 SECRETARIA DE FINANÇAS			**1.843.000,00**	**0,00**	**1.843.000,00**	**1.771.832,45**	**71.167,55**
04.122.0016.2-030 SECRETARIA DE FINANÇAS			**1.833.000,00**	**0,00**	**1.833.000,00**	**1.771.832,45**	**61.167,55**

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
03620 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	1.127.955,99	22.044,01
00000	3.1.90.11.33.01	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO				141,67	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				240.767,04	
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				1.899,93	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				75.765,88	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				536.418,27	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				9.234,36	
00000	3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS				1.990,68	
00000	3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				760,09	
00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				18.597,56	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				106.325,41	
00000	3.1.90.11.74.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				70.814,40	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				51.862,20	
00000	3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				5.972,04	
00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				7.406,46	
03630 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00	0,00	55.000,00	45.394,16	9.605,84
00000	3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES				18.507,31	
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				26.886,85	
03640 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	116.000,00	0,00	116.000,00	115.857,12	142,88
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				115.857,12	
03650 00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	0,00	8.000,00	5.480,00	2.520,00
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				3.330,00	
00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				2.150,00	
03660 00504	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	2.600,00	400,00
00000	3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				740,00	
00000	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.860,00	
03670 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	27.307,72	2.692,28

00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				13.056,40	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				14.251,32	
03680 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	66.700,94	3.299,06
00000	3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE				1.904,00	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				18.538,67	
00000	3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				3.700,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				13.907,70	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				4.517,80	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				521,54	
00000	3.3.90.30.99.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E				3.370,00	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				9.496,23	
00000	3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				10.745,00	
03690 00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	3.940,00	1.060,00
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				750,00	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				2.340,00	
00000	3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				850,00	
03700 00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	3.268,16	1.731,84
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				100,00	
00000	3.3.90.36.99.04	REEMBOLSO				1.530,16	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				1.638,00	
03710 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	78.564,00	1.436,00
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				1.450,00	
00000	3.3.90.39.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				0,00	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				13.116,80	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				13.722,26	
00000	3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.523,75	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				2.500,00	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				3.771,09	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				6.247,14	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.37.00	JUROS				15,21	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.856,00	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				10.000,00	
00000	3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E				1.168,00	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				20.193,75	
03720 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	0,00	75.000,00	73.666,76	1.333,24
00000	3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS				396,73	
00000	3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO				1.460,50	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				16.725,77	
00000	3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E				3.000,00	
00000	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				8.898,00	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				22.433,60	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				1.250,00	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				14.002,80	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				251,68	
00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				140,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				328,30	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				4.779,38	
03730 00000	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	231.000,00	0,00	231.000,00	221.097,60	9.902,40
00000	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				79.570,62	
00000	3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				37.385,76	
00000	3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				104.141,22	
03740 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03750 00504	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123.0003.1-037 VEICULO FINANÇAS			**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
03760 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			**5.433.500,00**	**338.000,00**	**5.771.500,00**	**5.355.922,16**	**415.577,84**
13.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E			**5.433.500,00**	**338.000,00**	**5.771.500,00**	**5.355.922,16**	**415.577,84**

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							
18.541.0015.1-036 VEICULO MEIO AMBIENTE			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03770 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0015.1-042 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA			**0,00**	**338.000,00**	**338.000,00**	**15.400,00**	**322.600,00**
03777 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03775 01074	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
03776 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03771 01074	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
03772 00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03773 01074	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	14.400,00	14.400,00	13.860,00	540,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				13.860,00	
03774 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.600,00	1.600,00	1.540,00	60,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				1.540,00	
18.541.0015.2-031 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			**1.747.500,00**	**0,00**	**1.747.500,00**	**1.709.596,41**	**37.903,59**
03780 00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	0,00	700.000,00	681.632,31	18.367,69
00000	3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				2.736,70	
00000	3.1.90.11.33.01	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - NÃO				1.097,45	
00000	3.1.90.11.33.02	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES -				82.817,65	
00000	3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				4.469,51	
00000	3.1.90.11.43.04	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES				5.972,04	
00000	3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				32.603,99	
00000	3.1.90.11.74.00	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)				64.842,36	
00000	3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				358.859,56	
00000	3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				72.074,05	
00000	3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				10.119,29	
00000	3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				35.473,41	
00000	3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				1.225,14	
00000	3.1.90.11.45.04	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS				1.919,84	
00000	3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				7.421,32	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
03790 00000	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.300,00	0,00	35.300,00	35.272,04	27,96
00000	3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES				17.087,64	
00000	3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				18.184,40	
03800 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.200,00	0,00	75.200,00	75.184,77	15,23
00000	3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				75.184,77	
03810 00000	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03820 00504	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	990,00	1.010,00
00000	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				990,00	
03830 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00	0,00	185.000,00	184.858,45	141,55
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				1.045,66	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				30.206,64	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				9.330,52	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				32.060,15	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				5.048,40	
00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				240,00	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				27.565,12	
00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				1.400,00	
00000	3.3.90.30.99.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E				31.432,19	
00000	3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				5.399,70	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				41.130,07	
03840 00504	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	0,00	190.000,00	189.948,02	51,98
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO				2.964,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				49.530,72	
00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				7.535,00	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				17.039,68	

00000	3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS				575,95	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				18.340,00	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				29.219,80	
00000	3.3.90.30.99.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E				33.989,19	
00000	3.3.90.30.42.00	FERRAMENTAS				3.009,42	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				4.550,06	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				23.048,54	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				145,66	
03850 00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	4.947,00	53,00
00000	3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				4.947,00	
03860 00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	14.673,09	326,91
00000	3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				7.592,00	
00000	3.3.90.36.42.00	JUROS				11,55	
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				6.369,54	
00000	3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				700,00	
03870 00504	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.680,00	320,00
00000	3.3.90.36.07.00	ESTAGIÁRIOS				4.680,00	
00000	3.3.90.36.20.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				0,00	
03880 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00	0,00	190.000,00	178.359,82	11.640,18
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				19.785,82	
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				940,00	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				115,00	
00000	3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO				1.134,60	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.547,57	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				483,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				18.967,13	
00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				2.280,00	
00000	3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS				12.378,96	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.397,30	
00000	3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL				3.500,00	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				40.000,00	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				1.560,00	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				72.780,03	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				490,41	
03890 00504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	0,00	140.000,00	139.808,91	191,09
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				8.998,00	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				10.627,15	
00000	3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				2.100,04	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				66.925,50	
00000	3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				2.894,40	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				13.285,56	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				17.547,44	
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				2.890,00	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				13.700,82	
00000	3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE				840,00	
03900 00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03910 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.930,00	70,00
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				2.930,00	
03911 01065	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	200.000,00	196.312,00	3.688,00
00000	4.4.90.52.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO				43.327,00	
00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				142.987,00	
00000	4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				9.998,00	
18.541.0015.2-037 UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - ESTAÇÕES ECOLÓGICAS			**3.686.000,00**	**0,00**	**3.686.000,00**	**3.630.925,75**	**55.074,25**
03920 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	475.000,00	0,00	475.000,00	468.761,00	6.239,00
00000	3.3.90.30.99.02	OUTROS MATERIAIS PARA MANUT.				2.500,00	

		ATERRO SANITÁRIO					
00000	3.3.90.30.99.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E				36.959,63	
00000	3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				0,00	
00000	3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				133.579,17	
00000	3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE				26.644,88	
00000	3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS				1.165,28	
00000	3.3.90.30.01.02	GASOLINA				16.672,92	
00000	3.3.90.30.01.03	DIESEL				126.022,40	
00000	3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				1.515,00	
00000	3.3.90.30.39.01	PNEUS				3.860,00	
00000	3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				82.561,99	
00000	3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				0,00	
00000	3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				205,50	
00000	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				37.074,23	
03930 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	0,00	500.000,00	453.058,83	46.941,17
00000	3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				753,91	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				9.416,73	
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				38,03	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				3.529,64	
00000	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				33.884,40	
00000	3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				15.175,22	
00000	3.3.90.39.82.03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS				16.323,12	
00000	3.3.90.39.12.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				96.943,00	
00000	3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL				21.000,00	
00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À				23.207,30	
00000	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA				87.171,21	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				38.865,62	
00000	3.3.90.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS				325,00	
00000	3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				81.973,11	
00000	3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS				1.210,00	
00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				7.082,54	
00000	3.3.90.39.45.00	SERVIÇOS DE GÁS				160,00	
00000	3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E				16.000,00	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
03940 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	11.000,00	10.268,00	732,00
00000	4.4.90.52.40.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				10.268,00	
03950 00000	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.698.837,92	1.162,08
00000	4.4.90.61.03.00	TERRENOS				2.698.837,92	
88. ENCARGOS ESPECIAIS			**2.640.052,48**	**0,00**	**2.640.052,48**	**2.279.145,28**	**360.907,20**
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS			**2.640.052,48**	**0,00**	**2.640.052,48**	**2.279.145,28**	**360.907,20**
28.843.0000.0-032 ENCARGOS ESPECIAIS			**1.058.793,89**	**0,00**	**1.058.793,89**	**1.000.224,01**	**58.569,88**
03960 00000	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	53.598,89	0,00	53.598,89	50.981,40	2.617,49
00000	3.2.90.21.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL				50.981,40	
03970 00000	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	348.195,00	0,00	348.195,00	296.406,67	51.788,33
00000	4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL				257.532,55	
00000	4.6.90.71.99.03	PARCELAMENTO SANEPAR				38.874,12	
03980 00000	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	657.000,00	0,00	657.000,00	652.835,94	4.164,06
00000	4.6.91.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL				652.835,94	
28.846.0000.0-032 ENCARGOS ESPECIAIS			**1.581.258,59**	**0,00**	**1.581.258,59**	**1.278.921,27**	**302.337,32**
03990 00000	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04000 00000	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	673.000,00	0,00	673.000,00	594.016,81	78.983,19
00000	3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				593.368,38	
00000	3.3.90.47.16.00	JUROS				60,38	
00000	3.3.90.47.15.00	MULTAS				588,05	
00000	3.3.90.47.18.02	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				0,00	
04010 00504	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
00000	3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				100.000,00	
04011	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.200,00	0,00	1.200,00	59,90	1.140,10

00512		CONTRIBUTIVAS					
00000	3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				59,90	
04012 01077	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00	0,00	50,00	3,84	46,16
00000	3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				3,84	
04020 00000	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	140.000,00	0,00	140.000,00	50.583,45	89.416,55
00000	3.3.90.91.25.00	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS				16.609,09	
00000	3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - Outras despesas				2.830,28	
00000	3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR				31.144,08	
04030 00504	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04032 00897	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.918,05	0,00	15.918,05	15.918,05	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				15.918,05	
04033 01078	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	236,44	0,00	236,44	236,44	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				236,44	
04034 00903	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	177,19	0,00	177,19	177,19	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				177,19	
04035 00880	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.195,50	0,00	1.195,50	1.195,50	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				1.195,50	
04036 00802	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.311,17	0,00	1.311,17	1.311,17	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				1.311,17	
04037 00896	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	618,43	0,00	618,43	618,43	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				618,43	
04038 00909	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	399,95	0,00	399,95	399,95	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				399,95	
04039 00905	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.783,19	0,00	1.783,19	1.783,19	0,00
00000	3.3.90.93.03.01	RESTITUIÇÕES A UNIÃO				1.742,02	
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				41,17	
04040 00000	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	0,00	60.000,00	39.455,27	20.544,73
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				39.455,27	
04041 00148	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	273,65	0,00	273,65	0,00	273,65
04042 00889	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	227,58	0,00	227,58	227,58	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				227,58	
04043 00902	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,88	0,00	20,88	20,88	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				20,88	

CÓDIGO		TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
04044 00892	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101,18	0,00	101,18	101,18	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				101,18	
04045 00919	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	364,20	0,00	364,20	364,20	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				364,20	
04046 00504	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	4.035,61	5.964,39
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				4.035,61	
04047 00921	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.683,22	0,00	8.683,22	8.683,22	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				8.683,22	
04048 00904	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	107,62	0,00	107,62	107,62	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				107,62	
04049 00350	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.590,34	0,00	100.590,34	100.590,34	0,00
00000	3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				100.590,34	
04050 00000	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	450.000,00	0,00	450.000,00	359.031,45	90.968,55
00000	4.6.90.91.01.00	PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO -				359.031,45	
90. RESERVA DE CONTINGENCIA			**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**
90.009 RESERVA DE CONTINGENCIA			**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**
99.999.0090.9-033 RESERVA DE CONTINGENCIA			**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**
04060 00000	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

04070 00999	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			**79.393.361,70**	**9.044.847,35**	**88.438.209,05**	**78.322.189,32**	**10.116.019,7**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 09:08							

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:E2C102FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade Gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 23/01/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		52.200.000,00	63.231.098,16	62.462.050,67	(769.047,49)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.449.690,00	2.774.690,00	3.586.718,60	812.028,60
IMPOSTOS		2.304.940,00	2.629.940,00	3.490.645,28	860.705,28
TAXAS		144.750,00	144.750,00	96.073,32	(48.676,68)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		329.990,00	329.990,00	342.944,81	12.954,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		329.990,00	329.990,00	342.944,81	12.954,81
RECEITA PATRIMONIAL		856.006,40	897.291,22	1.311.688,57	414.397,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	3.679,54	3.679,54
VALORES MOBILIÁRIOS		856.006,40	897.291,22	1.308.009,03	410.717,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		100.550,00	130.550,00	90.786,77	(39.763,23)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		100.550,00	130.550,00	90.786,77	(39.763,23)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		48.365.503,60	59.000.316,94	56.928.299,98	(2.072.016,96)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		28.799.240,00	33.017.168,34	31.300.080,96	(1.717.087,38)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		13.366.263,60	18.071.348,60	18.270.406,33	199.057,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		6.200.000,00	7.911.800,00	7.357.812,69	(553.987,31)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		98.260,00	98.260,00	201.611,94	103.351,94
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		79.430,00	79.430,00	66.566,32	(12.863,68)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		18.830,00	18.830,00	135.045,62	116.215,62
RECEITAS DE CAPITAL		4.000.000,00	17.836.242,63	9.671.551,42	(8.164.691,21)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.000.000,00	4.000.000,00	981.033,93	(3.018.966,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		4.000.000,00	4.000.000,00	981.033,93	(3.018.966,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	61.310,60	61.310,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	61.310,60	61.310,60
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	13.836.242,63	8.629.206,89	(5.207.035,74)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	154.710,01	1.372.924,23	1.218.214,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	10.461.422,62	7.256.282,66	(3.205.139,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	3.220.110,00	0,00	(3.220.110,00)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		56.200.000,00	81.067.340,79	72.133.602,09	(8.933.738,70)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		56.200.000,00	81.067.340,79	72.133.602,09	(8.933.738,70)
DÉFICIT (IV)		0,00	7.370.868,26	6.188.587,23	(1.182.281,03)
TOTAL (V) = (III+IV)		56.200.000,00	88.438.209,05	78.322.189,32	(10.116.019,73)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	10.320.868,26	10.320.868,26	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	10.320.868,26	10.320.868,26	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		41.359.697,07	58.844.739,24	54.613.572,26	54.487.878,31	54.144.154,79	4.231.166,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.922.158,50	29.854.943,50	28.059.625,01	28.059.625,01	27.760.262,61	1.795.318,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		23.598,89	53.598,89	50.981,40	50.981,40	50.981,40	2.617,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.413.939,68	28.936.196,85	26.502.965,85	26.377.271,90	26.332.910,78	2.433.231,00
DESPESAS DE CAPITAL		11.077.822,93	29.333.469,81	23.708.617,06	14.501.453,01	14.501.453,01	5.624.852,75
INVESTIMENTOS		9.677.822,93	27.878.274,81	22.400.343,00	13.257.492,89	13.257.492,89	5.477.931,81
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.400.000,00	1.455.195,00	1.308.274,06	1.243.960,12	1.243.960,12	146.920,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		812.480,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		53.250.000,00	88.438.209,05	78.322.189,32	68.989.331,32	68.645.607,80	10.116.019,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		53.250.000,00	88.438.209,05	78.322.189,32	68.989.331,32	68.645.607,80	10.116.019,73
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.950.000,00	0,00	0,00	3.144.270,77	3.487.994,29	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		56.200.000,00	88.438.209,05	78.322.189,32	72.133.602,09	72.133.602,09	10.116.019,73

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		5.432,80	817.097,25	783.269,90	778.125,90	33.302,53	5.957,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.432,80	817.097,25	783.269,90	778.125,90	33.302,53	5.957,62
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.871.086,67	1.177.120,54	1.177.120,54	13.746,87	680.219,26
INVESTIMENTOS		0,00	1.790.456,80	1.177.120,54	1.177.120,54	13.746,87	599.589,39
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	80.629,87	0,00	0,00	0,00	80.629,87
TOTAL		5.432,80	2.688.183,92	1.960.390,44	1.955.246,44	47.049,40	686.176,88

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		6.186,27	329.502,50	327.519,53	0,00	8.169,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.180,00	263.233,81	263.233,81	0,00	1.180,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.006,27	66.268,69	64.285,72	0,00	6.989,24
DESPESAS DE CAPITAL		5.680,41	219.986,24	219.986,24	0,00	5.680,41
INVESTIMENTOS		5.680,41	212.013,74	212.013,74	0,00	5.680,41
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	7.972,50	7.972,50	0,00	0,00
TOTAL		11.866,68	549.488,74	547.505,77	0,00	13.849,65
Notas Explicativas						
-						
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 09:10						

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:35CAEC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de 23/01/2025**			
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício**	**Exercício**

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Receita Orcamentária (I)	72.133.602,09	60.829.957,14	**Despesa Orçamentária (VI)**	78.322.189,32	53.785.066,30
Ordinária	38.886.827,74	33.777.802,49	**Ordinária**	36.024.813,74	32.305.176,31
Vinculada	33.246.774,35	27.052.154,65	**Vinculada**	42.297.375,58	21.479.889,99
Transferências Financeiras Recebidas (II)	944.341,41	712.682,18	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.301.719,24	2.872.547,84
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.401.123,99	8.878.283,07	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	9.068.511,84	6.397.871,32
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	17.053.674,97	9.688.238,04	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	15.840.322,06	17.053.674,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.018.867,03	9.654.228,51	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.810.992,27	17.018.867,03
Realizável	34.807,94	34.009,53	Realizável	29.329,79	34.807,94
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	106.532.742,46	80.109.160,43	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	106.532.742,46	80.109.160,43
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:FCB5850B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024 PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO DATA EMISSÃO:23/01/2025			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**73.964.727,26**	**64.231.100,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**4.998.638,03**	**4.879.957,71**
IMPOSTOS		4.389.110,20	4.639.026,48
TAXAS		609.527,83	240.931,23
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**363.733,85**	**383.334,44**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		363.733,85	383.334,44
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**93.100,79**	**257.758,30**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	21,03
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		93.100,79	257.737,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.305.023,64**	**1.028.122,05**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		(2.985,39)	2.350,73
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.308.009,03	1.025.771,32
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**66.984.997,81**	**57.483.702,43**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		999.045,41	712.682,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		65.427.046,76	53.198.535,12
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	3.220.110,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		558.905,64	352.375,13
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**17.310,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		17.310,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**201.923,14**	**198.225,83**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		201.923,14	198.225,83
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**59.320.925,08**	**45.878.353,34**
PESSOAL E ENCARGOS		**28.084.727,01**	**22.512.991,38**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		23.887.424,41	19.047.747,70
ENCARGOS PATRONAIS		3.859.020,69	3.065.263,13
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		338.281,91	399.980,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**25.846.708,79**	**18.664.037,93**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.761.087,26	8.820.844,02
SERVIÇOS		13.085.621,53	9.740.947,82

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	102.246,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**264.177,73**	**359.098,86**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		50.981,40	104.731,64
JUROS E ENCARGOS DE MORA		648,43	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		161.964,45	110.000,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		50.583,45	144.367,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.565.263,34**	**3.481.794,44**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.301.719,24	2.872.547,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		50.000,00	103.907,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		213.544,10	505.339,10
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**605.135,80**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		438.513,56	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		166.370,24	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		252,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**693.124,70**	**536.278,85**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		693.124,70	536.278,85
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**261.787,71**	**324.151,88**
PREMIAÇÕES		5.000,00	10.395,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		256.787,71	313.756,88
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		14.643.802,18	**18.352.747,42**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		13.996.099,87	6.332.608,13
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.243.960,12	1.130.962,96
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		552.588,40	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		61.310,60	0,00
Notas Explicativas			
-			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 09:21			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:86E25A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Município de Reserva do Iguaçu			
Entidade: 122 - Município de Reserva do Iguaçu			
Num/Ano: 1/2014 Parcelamento simplificado de débitos com o INSS - Patronal 06/2013 a 13/2013.			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 700.600,26
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 125.671,87
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		R$ 8.256,14
Saldo Atual			R$ 583.184,53
Num/Ano: 1/2018 CADPREV Nº 488/2018 FUNPRI - PATRONAL 01/2010 A 02/2014			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 839.936,47
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 159.959,30
Saldo Atual			R$ 679.977,17
Num/Ano: 2/2018 CADPREV Nº 599/2018 FUNPRI - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 12/2014 A 12/2016			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 221.323,97
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 41.001,23
Saldo Atual			R$ 180.322,74
Num/Ano: 3/2018 CADPREV Nº 598/2018 FUNPRI - PATRONAL 03/2014 A 12/2016			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 1.844.236,18
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 381.948,91
Saldo Atual			R$ 1.462.287,27

Num/Ano: 4/2018 CADPREV Nº 600/2018 FUNPRI - CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS 11/2016 A 12/2016			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 82.970,34
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 12.406,11
Saldo Atual			R$ 70.564,23
Num/Ano: 5/2018 CADPREV Nº 489/2018 FUNPRI - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 12/2009 A 12/2012			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 249.291,45
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 57.520,39
Saldo Atual			R$ 191.771,06
Num/Ano: 6/2018 SANEPAR Parcelmamento de débitos.			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Outros Grupos de Dívidas		Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Saldo Anterior			R$ 79.519,55
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 38.874,12
Saldo Atual			R$ 40.645,43
Num/Ano: 7/2018 PRECATÓRIO ORDEM 1 TJ 2017/902650 - PRODIET FARM 0004052 - 77.2017.8.16.7000			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS	DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 57.875,86
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 57.875,86
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 8/2018 PRECATÓRIO ORDEM 2 TJ 2018/900492 CPF 114.114.819-68 NELSON SCHIAVON RACHINSKI			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS	DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 24.446,22
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 24.446,22
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 9/2018 PRECATÓRIO ORDEM 3 TJ 2017/902648 CNPJ 79.039.392/0001-52 VIAÇÃO PATO BRANCO			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 19.679,85
Saldo Atual			R$ 19.679,85
Num/Ano: 10/2018 PRECATÓRIO ORDEM 3 TJ 2017/902648 VINC VIAÇÃO PATO BRANCO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 13.566,25
Saldo Atual			R$ 13.566,25
Num/Ano: 11/2018 PRECATÓRIO ORDEM 3 TJ 2017/902648 VINC VIAÇÃO PATO BRANCO CUSTAS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 1.415,42
Saldo Atual			R$ 1.415,42
Num/Ano: 12/2018 PRECATÓRIO ORDEM 4 TJ 2017/902652 CNPJ 84.587.245/0007-42 JOAÇABA PNEUS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 167.043,61
Saldo Atual			R$ 167.043,61
Num/Ano: 13/2018 PRECATÓRIO ORDEM 5 TJ 2018/900492 CNPJ 77.821.841/0001-94 TJ-PR			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 1.451,60
Saldo Atual			R$ 1.451,60
Num/Ano: 14/2018 PRECATÓRIO ORDEM 6 TJ 2018/900492 CPF 358.698.959-87 RENATO HUNDSDORFER			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 83.086,96
Saldo Atual			R$ 83.086,96
Num/Ano: 1/2019 UNID. DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL - área 3ª			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Outros Grupos de Dívidas		Tipo Dívida: Outras Dívidas	
Saldo Anterior			R$ 4.846,22
Saldo Atual			R$ 4.846,22
Num/Ano: 1/2021 PRECATÓRIO ORDEM 2/2021 TJ 2019/ 906007 JOILSON JOSÉ DE LIMA 044.726.009-00			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS	DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 25.811,15
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 25.811,15
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 3/2021 PRECATÓRIO ORDEM 04/2019 TJ - 2017/902652 - JOAÇABA PNEUS 0			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS	DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 39.162,61
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 39.162,61
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 4/2021 PRECATÓRIO 901017/2020 - FABI RECAPAGENS DE PNEUS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 35.313,70
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS	DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 14.668,61
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 14.668,91
Saldo Atual			R$ 35.313,40
Num/Ano: 5/2021 PRECATÓRIO 902344/2020 - EDITORA POSITIVO			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 49.750,43
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 47.054,31

Saldo Atual			R$ 2.696,12
Num/Ano: 6/2021 PASEP - parcelamento de PASEP conforme auto de infração 10340721162/2021-11			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 220.588,74
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 116.614,79
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		R$ 9.833,37
Saldo Atual			R$ 113.807,32
Num/Ano: 1/2022 PRECATORIOS ORDEM 2020/905122			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 83.536,64
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 24.371,85
Saldo Atual			R$ 59.164,79
Num/Ano: 2/2022 PRECATÓRIO T.S.C. ATO RD 000921-18.2018.5.09.0659			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 110.291,43
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 61.326,60
Saldo Atual			R$ 48.964,83
Num/Ano: 1/2023 PRECATÓRIO 2022/901369 - PROJUDI 0002629-09.2022.8.16.7000 - Dejair Luis Nahorny - ME			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 80.629,87
Saldo Atual			R$ 80.629,87
Num/Ano: 1/2024 Operaçao de crédito conforme contrato 4444/2023 com a Agrencia de Fomento Parana			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.3.4.01.98.00.00.00.00.00 OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 277.176,87
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 32.631,00
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		R$ 3.746,97
Saldo Atual			R$ 248.292,84
Num/Ano: 2/2024 Operaçao de crédito conforme contrato 4445/2023 com a Agrencia de Fomento Parana			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.3.4.01.98.00.00.00.00.00 OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS		R$ 289.875,42
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA		-R$ 12.423,87
Saldo Atual			R$ 277.451,55
Total Entidade			
Saldo Inicial	R$ 4.889.078,94		
Inscrição	R$ 729.016,74		
Baixa	-R$ 1.273.769,10		
Est Inscrição	R$ 0,00		
Est Baixa	R$ 21.836,48		
Saldo Atual	R$ 4.366.163,06		
Total Geral			
Saldo Inicial	R$ 4.889.078,94		
Inscrição	R$ 729.016,74		
Baixa	-R$ 1.273.769,10		
Est Inscrição	R$ 0,00		
Est Baixa	R$ 21.836,48		
Saldo Atual	R$ 4.366.163,06		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 09:22			

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:04CEB44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2024**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	222.674,06	2.439.653,12	2.432.616,41	229.710,77
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	222.674,06	2.438.765,54	2.432.192,45	229.247,15
2.1.8.8.1.01.05.00.00.00.00.00	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES - 100000486 - 0 MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	2.124,54	14.064,33	15.404,18	784,69
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100000168 - 2 ANGELA OLIVEIRA SILVA	325,50	3.906,00	3.906,00	325,50
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100000883 - 1 JOCELIA MELO DA VEIGA	341,77	4.608,47	4.252,96	697,28
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100001536 - 5 LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	363,60	4.363,20	4.363,20	363,60
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100001550 - 1 TANIE MARTINS	282,48	5.241,28	4.817,76	706,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100001658 - 2 SONIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA	469,00	6.020,16	5.987,48	501,68
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100006859 - 1 VANESSA APARECIDA SOARES CORREIA	281,68	3.615,84	3.596,20	301,32
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100006918 - 0 ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	281,68	3.615,84	3.596,20	301,32
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100008299 - 2 EDUARDO BATISTA DE PAULA	792,00	10.166,40	10.111,20	847,20
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100009465 - 6 GISELLE ROSA PEDROSO CARVALHO	1.320,00	16.944,00	16.852,00	1.412,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100009812 - 1 JOAO MANOEL DO NASCIMENTO	816,48	10.393,59	9.594,39	1.615,68
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100011277 - 8 EVANEZA APARECIDA MOREIRA	976,58	9.913,13	10.042,51	847,20
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100011516 - 5 REJANE PRISCILA SILVA LUSTOSA	848,89	10.896,60	10.837,44	908,05
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 100012334 - 6 CECILIA OSOWSKI	659,61	12.734,04	11.395,44	1.998,21
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 131 - 7 SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA	2.332,52	27.021,45	26.929,23	2.424,74
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 29 - 9 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21.644,26	285.658,37	278.808,47	28.494,16
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 30 - 2 SANTANDER SEGUROS S/A	16,04	0,00	0,00	16,04

2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 45 - 1 BANCO DO BRASIL S/A	48.222,95	630.095,52	623.869,59	54.448,88
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 100000486 - 0 MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	456,68	456,68	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 100006741 - 1 CRESOL - COOP. DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA - VALE	116.909,31	1.100.099,94	1.130.501,25	86.508,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 100007311 - 0 GENERALI BRASIL SEGUROS S/A	30,75	0,00	0,00	30,75
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 100007547 - 3 COOP DE CRED POUPANCA E INVEST TERRA DOS PINHEIRAIS DO PR E	0,00	146.436,34	120.855,51	25.580,83
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 100009063 - 4 COOPERATIVA DE CREDITO DO IGUACU INTEGRADO	4.202,80	67.433,61	67.047,30	4.589,11
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	19.431,62	65.080,75	68.967,46	15.544,91
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	FALTAS - 100000486 - 0 MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	3.830,80	11.549,69	10.925,75	4.454,74
2.1.8.8.1.01.99.06.00.00.00.00	DESCONTO SALDOS DE DIÁRIA - 100000486 - 0 MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	8.230,20	15.922,77	20.576,34	3.576,63
2.1.8.8.1.01.99.07.00.00.00.00	DESCONTO DE MULTAS - 75 - 2 SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS	553,78	0,00	0,00	553,78
2.1.8.8.1.01.99.07.00.00.00.00	DESCONTO DE MULTAS - 100000486 - 0 MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	258,53	3.553,73	3.325,20	487,06
2.1.8.8.1.01.99.08.00.00.00.00	PLANO MEDICAMENTOS - 100009041 - 3 FRANCHISING BRASIL POPULAR LTDA	3.583,42	0,00	0,00	3.583,42
2.1.8.8.1.01.99.09.00.00.00.00	CONVENIO ACERI - 100000486 - 0 MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	90,00	90,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.10.00.00.00.00	DESCONTO DETERMINAÇÃO JUDICIAL PENHORA - 15147 - 5 TANIA VANESSA LEAL MACHADO DE LIMA	438,85	5.266,20	5.266,20	438,85
2.1.8.8.1.01.99.10.00.00.00.00	DESCONTO DETERMINAÇÃO JUDICIAL PENHORA - 100013024 - 5 PAULA MICHELI PASQUALIN	0,00	4.900,00	4.200,00	700,00
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2024**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Reserva do Iguaçu					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.99.13.00.00.00.00	VSB SOLUÇÕES EM TECN - VIASOFT - 100000486 - 0 MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	2.536,04	23.120,60	23.906,21	1.750,43
2.1.8.8.1.01.99.14.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICATO - 100012666 - 3 SINDACS/PR- SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ	0,00	677,76	677,76	0,00
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	887,58	423,96	463,62
2.1.8.8.1.03.02.00.00.00.00.00	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS - 100006675 - 0 GILSON ANTONIO CARDOSO	0,00	887,58	423,96	463,62
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	255.353,13	2.330.483,47	2.286.477,01	299.359,59
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	255.353,13	2.330.483,47	2.286.477,01	299.359,59
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 100000662 - 5 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUACU FUNPRI	222.755,62	2.082.147,59	2.038.107,47	266.795,74
2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 100000486 - 0 MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	32.216,33	248.335,88	248.369,54	32.182,67
2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 100002566 - 2 VALNOIR JOSE DESCHK ME	11,03	0,00	0,00	11,03
2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 100005769 - 6 PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	370,15	0,00	0,00	370,15
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	289.726,23	1.954.405,88	1.846.666,21	397.465,90
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	289.726,23	1.954.405,88	1.846.666,21	397.465,90
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 27 - 2 INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	35.101,45	356.002,52	363.580,23	27.523,74
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100000486 - 0 MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	13.301,30	4.569,39	5.265,41	12.605,28
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 100000662 - 5 FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUACU FUNPRI	196,64	0,00	0,00	196,64
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 45 - 1 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	2,70	2,70	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 100000486 - 0 MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	241.126,84	1.593.831,27	1.477.817,87	357.140,24
	Despesa Orçamentária	3.254.972,14	78.275.139,92	71.148.360,01	10.381.752,05
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	78.322.189,32	68.645.607,80	9.676.581,52
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	3.254.972,14	(47.049,40)	2.502.752,21	705.170,53
	Total da Dívida Flutuante	4.022.725,56	84.999.682,39	77.714.119,64	11.308.288,31
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 09:23					

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:2B03CD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 23/01/2025**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	78.760.141,44	67.183.249,73
RECEITAS DERIVADAS	3.929.663,41	2.659.669,82
Receita Tributária	3.586.718,60	2.350.108,52
Receita de Contribuições	342.944,81	309.561,30
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.604.087,28	1.399.318,62
Receita Patrimonial	1.311.688,57	1.025.822,87
Receita Agropecuária	0,00	21,03
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	90.786,77	257.954,06
Outras Receitas Originárias	201.611,94	115.520,66
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	73.226.390,75	63.124.261,29
Intergovernamentais	58.199.694,18	47.758.266,44
da União	32.673.005,19	29.851.450,34
de Estados e Distrito Federal	25.526.688,99	17.746.816,10
de Municípios	0,00	160.000,00
Intragovernamentais	7.357.812,69	9.012.702,26
Transferências Financeiras Recebidas	944.341,41	712.682,18
Recebimentos Extraorçamentários	6.724.542,47	5.640.610,41
DESEMBOLSOS	79.763.906,26	58.629.762,66
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	28.023.496,42	24.193.988,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.983.077,81	1.995.803,16
ADMINISTRAÇÃO	4.677.065,10	4.298.615,59
SAÚDE	6.771.306,21	5.479.449,74
URBANISMO	2.080.906,13	1.584.983,24
EDUCAÇÃO	11.077.937,74	9.596.373,74
GESTÃO AMBIENTAL	793.305,75	704.546,09
AGRICULTURA	639.897,68	534.217,30

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.981,40	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	50.981,40	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	51.689.428,44	34.435.773,80
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	41.821.949,57	26.243.468,78
Transferências Financeiras Concedidas	3.301.719,24	2.872.547,84
Pagamentos Extraorçamentários	6.565.759,63	5.319.757,18
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(1.003.764,82)	8.553.487,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	61.310,60	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	61.310,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	61.310,60	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	981.033,93	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	981.033,93	0,00
DESEMBOLSOS	1.251.932,62	1.188.050,14
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.251.932,62	1.188.050,14
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2024		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 23/01/2025**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(270.898,69)	(1.188.050,14)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(1.213.352,91)	7.365.436,93
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	17.053.674,97	9.688.238,04
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.840.322,06	17.053.674,97
Notas Explicativas		
-		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/01/2025 09:27		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C20FBD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Município de Reserva do Iguaçu			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		22.098.664,92	22.321.862,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		15.810.992,27	17.018.867,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		15.810.992,27	17.018.867,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		6.255.250,77	5.265.095,57
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.885.121,70	2.941.646,05
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.535.124,16	2.049.931,05
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		273.518,47	273.518,47
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(438.513,56)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		29.329,79	34.807,94
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		29.329,79	34.807,94
ESTOQUES		3.092,09	3.092,09
ALMOXARIFADO		2.751,06	2.751,06
OUTROS ESTOQUES		341,03	341,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		62.983.036,00	48.967.107,41
INVESTIMENTOS		5.231.000,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		5.231.000,00	0,00
IMOBILIZADO		57.752.036,00	48.967.107,41
BENS MOVEIS		26.178.138,77	24.646.349,24
BENS IMÓVEIS		31.634.714,36	24.382.918,46
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(60.817,13)	(62.160,29)
TOTAL		**85.081.700,92**	**71.288.970,04**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.786.710,04	3.176.030,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		733.489,38	1.461.276,64
PESSOAL A PAGAR		496.402,63	557.729,23
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		216.624,41	160.429,02
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		20.462,34	743.118,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		568.873,84	43.129,45
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.423,11	2.423,11
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		525.744,39	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		40.706,34	40.706,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		70.496,11	367.848,66

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		70.496,11	367.848,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		(307,42)	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		(307,42)	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.414.158,13	1.303.775,91
VALORES RESTITUÍVEIS		926.536,26	767.753,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		487.621,87	536.022,49
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		3.281.457,74	3.480.442,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.243.448,22	3.417.892,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.243.448,22	3.417.892,06

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		38.009,52	62.550,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		38.009,52	62.550,36
TOTAL DO PASSIVO		**6.068.167,78**	**6.656.473,08**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	79.013.533,14	64.632.496,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.643.802,18	18.352.747,42
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.811.919,60	44.599.475,96
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(13.442.188,64)	1.680.273,58
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**79.013.533,14**	**64.632.496,96**
TOTAL	85.081.700,92	71.288.970,04

ATIVO FINANCEIRO	15.840.322,06	17.053.674,97	**PASSIVO FINANCEIRO***	11.308.288,31	4.022.725,56
ATIVO PERMANENTE	69.241.378,86	54.235.295,07	**PASSIVO PERMANENTE**	4.778.914,35	5.327.364,24
SALDO PATRIMONIAL				**68.994.498,26**	**61.938.880,24**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		(173.499,41)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**(173.499,41)**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.379.321,08	1.599.388,83
3 LIVRES - Outros Recursos não Vinculados	188.316,87	196.073,02
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
95 RETENÇÃO - Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	53.404,35	27.053,31
102 Fundeb 40%	25.978,12	4.211,62
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	187.727,81	43.894,28
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	341.491,07	244.503,48
107 Salário-Educação	51.330,87	11.932,66
109 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
110 Educaçao Integral - Outras Transferências de Recursos do FNDE	59.377,23	110.740,58
115 FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	4.796,18	2.545,52
119 FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.746,46	7.423,60
120 FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.819,40	45.755,26
121 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	10.410,86	10.410,86
130 PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	865,14	718,92
136 CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	3.475,97	21.711,53
148 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	38,19	38,12
149 FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	2.691,61	2.691,61
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	517.280,89	525.730,39
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
305 Alienção de Ativos da Saúde	0,00	6.150,00
321 VIGIASUS	11,71	0,00
340 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	135.234,12	179.562,63
348 INCENTIVO FINANCEIRO TRANSPORTE SANITARIO - RESOLUÇÃO 636/2024	920.000,00	0,00
350 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	121.593,00	214.446,61
361 Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00	180.000,00
362 Aquisição de Ambulancia Rec Sesa - RESOLUÇÃO SESA N° 933/2021	0,00	0,00
364 Aquisição Van/ Ambulância Resolução SESA Nº 254/2022	0,00	0,00
366 EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB - 2019	549,00	2.543,22
367 BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 506/2023 - AQUISIÇÃO AMBULANCIA SUPORTE BASICO	18.300,00	250.000,00
368 BLOCO DE INVESTIMENTO - RESOLUÇAO SESA 1108/2023 - AQUISIÇÃO DE VEICULO BASICO	0,00	65.000,00
371 TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	4.195,98	3.881,45
373 QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	34.130,75	34.562,98
375 AQUISIÇÃO DE VAN - RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023	0,00	0,00
376 REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO RESOL: 1429/2023 PROT:	65.000,00	0,00
377 REPASSE FINAN INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO UTILITARIO RESOL: 1429/2023	100.000,00	0,00
378 RECURSO INVESTIMENTO AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,00	0,00
380 APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.378,59	19.378,59
392 VIGIASUS capital (392)	143,05	143,05

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
393 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - PORTARIA 1427/2021 - DEP AROLDO MARTINS	74,92	74,92
483 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2.981,95	0,00
484 INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3858 - Fonte 484	77,87	0,00
485 INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 3522 - Fonte 485	38,12	0,00
486 INCREMENTO TEMPOR AO CUSTEIO DOS SERVIÇ DE APS - ART 15 E 17 DA LC 201/2023 Port: 2997/23	0,00	0,00
487 INCREMENTO - PAP - PORTARIA 1227 - PROPOSTA 36000567139202300	953,03	912,88
488 INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 1137 PROPOSTA 36000566680202300 FT 488	2.248,67	2.514,94
489 INCREMENTO TEMPORÁRIO PORTARIA 680 PROPOSTA 36000499803202300 FT 489	0,00	3.084,79
490 Assistência União complementação pisos da enfermagem	13.882,19	4.104,26
491 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.067,65	87.402,17
492 INCREMENTO TEMPORARIO PAB PORTARIA 1484/2022	802,95	402,95
493 INCREMENTO PAP - PORTARIA 3483 PROPOSTA- 36000474366202200	2.075,00	572,03
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	225.605,14	517.269,63
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	141,85	131,33
498 Assistência Farmacêutica	262.775,75	163.186,39
499 Gestão do SUS	49,99	624,27
500 TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG) PROC:25000.428052/2017-24	384,10	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	155.458,26	25.883,89
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.644.456,91	2.701.549,32
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	62.686,33	45.922,85
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	39.637,24	29.318,01
511 Taxas - Prestação de Serviços	33.395,63	33.886,47
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.265,93	1.255,88
517 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.360,84	46.806,80
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.695,66	38.971,45
519 Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	31,04	103.367,33
680 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO	(855.342,82)	0,00
681 OPERAÇÃO DE CREDITO - OBRAS	(1.613.092,37)	0,00
704 TRANSFERENCIAS CONVENIO SEAB PEDRAS IRREGULARES - SIT 57094	1.263,25	(44.711,41)
792 TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	2.162,04	35.501,83
801 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	0,00	11,50
802 EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	0,00	1.311,17
803 Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	6.184,79	5.643,61
804 EMENDA PARLAMENTAR DEP VALDIR ROSSONI - PORTARIA 412175220210001	5.867,99	5.432,91
805 EMENDA PARLAMENTAR SEN. FLÁVIO ARNS SIGTV PORT - 412175220220001 FONT 805	5.564,61	2.438,95
806 EMENDA PARLAMENTAR SIGTV - DEP. ALIEL MACHADO - PROPOSTA 71000018127/2024-08	1.310,89	0,00
807 TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES FONT 807	103.555,26	0,00
876 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	146,37	639,27
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	1.195,50
886 FIA CONSELHO TUTELAR (886)	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
887 FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	0,00	0,00
889 FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	0,00	221,02
892 FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	0,00	98,26
895 Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 901487 MAPA	0,00	0,00
896 FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	585,25
897 Min. Cidadania - conv. 921129/2021 - Centro de conv. Idosos - fte 897	0,00	7.972,98
898 Minist. Desenv. Regional - Conv. 912001/2021 - Recape Asfáltico - ft 898	0,00	0,00
899 Minist. Agricultura - conv.918876 - Retroescavadeira - FT 899	0,00	(12.193,20)
902 FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	0,00	20,28
903 FIA INCENTIVO CMDCA	0,00	1.277,81
904 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	0,00	83,02
905 Minist. Agricultura - conv.919968/2021 - Maquinas e Equip. Agrícolas - ft 905	0,00	319,26
907 INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 99/2020 SNAS	0,00	10.710,33
908 CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	0,00	0,00
909 FIA ATENÇÃO CCA	0,00	375,21
913 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONV. SEDU - fonte 913	0,00	0,00
918 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	12,93	12,93
919 CONV 1230/2022 SEDU RECAPEAMENTO ASFALTICO SIT 55798	0,16	(268.207,30)
920 Transferência Voluntária Estadual - Conv SEDU 1151/2022	0,00	0,00
921 Convenio Máquinas e Equipamentos - SICONV 927291/22 - MAPA	0,00	8.683,22
922 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS - SICONV 945251/2023 - FT 922	30.837,48	0,00
923 AQUISIÇAÕ DE MÁQUINAS - SICONV947731/23 - FT 923	(367.403,25)	0,00
924 Maquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA - SICONV 941998/2023 ft 924	(8.849,67)	0,00
925 Equipamentos - MAPA - SICONV 941862/2023 ft 925	6.993,18	0,00
932 CONSTRUÇAO CRECHES - RESOL. SEDEF 212/2024 FTE 932	135.528,06	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	53.677,25	55.597,22
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	16,87	9,51
938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.326,63	40.296,76
940 PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	16.557,49	20.794,21
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	7.006,57	0,00
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	5.741,25
1018 Custeio Sus Pós (COVID-19) PORTARIA GM/MS Nº 377/2022	0,10	0,10
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	3,77	3,77
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	0,00	0,00
1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.302,54	3.057,68
1023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	0,85	0,85
1024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº	357,25	357,25
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	13,05	13,05
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	4,18	4,18
1051 REPASSE FEDERAL - CPDC PORTARIA 2262 13/07/2022	0,01	0,01

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1052 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	111.154,13	23.003,83
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	3,37	3,37
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	130,33	130,33
1058 INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	2.778,71	15.050,58
1059 FIA PRIMEIRA INFANCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR	22.594,10	45.856,05
1060 EMENDAS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS	68.530,27	499.487,63
1061 RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	2.685,55	4.032,23
1062 Emenda Parlamentar Proposta 09032023-034210 - Dep. Giacobo	75.273,03	768.705,38
1063 Emenda Parlamentar Proposta 09032023-031022 - Sen. Alvaro Dias	128,94	36.724,82
1064 Emenda Parlamentar Proposta 09032023-032551- Dep. Aliel	2.473,48	29.654,27
1065 Emenda Parlamentar Proposta 09032023-033708 - Dep. Leandre	3.688,00	200.000,00
1066 Emenda Parlamentar Proposta 09032023-036855 - Dep. Aroldo M	20.075,86	100.000,00
1067 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	3.751,47	362.251,47
1068 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	6,69	30.180,87
1069 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	2,87	91.081,18
1070 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.486,96	20.858,92
1071 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	2.849,29	17.177,94
1072 Patrocinio itaipu binacional	0,00	0,00
1073 BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 - 412175220230001 FT	1.995,08	48.607,05
1074 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.551.085,27	3.226.944,02
1075 FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	28.980,00	10.166,55
1076 FIA Resolução 078/2022-CEDCA/PR - Produtos de Higiene Íntima	4.228,21	0,00
1077 Transferência da União Compensação Financeira de Recursos Minerais -PM RESERVA IGUAÇU CFM - PELA	274,48	0,00
1078 Aquisição de Terreno Vila C - Conjunto Habitacional - FT 1078	0,00	0,00
1079 Transferências da Política Nacional Aldir	69.384,05	0,00
1080 RECURSO CONVENIO AQUISIÇÃO KIT COMPUTADORES - SIT 64409 INTRUM: 202402026	39.212,83	0,00
1081 Pavimentaçao de Vias Urbanas - Convenio 535/2024 - SECID - SIT	(4.360.500,00)	0,00
TOTAL	**4.532.033,75**	**13.030.949,41**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:650EA8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	240,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PCT. C/100 UNIDADES).	4,87	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	1.000,00	FR	ÁCIDO GRAXO (ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/100 ML).	2,49	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	1.000,00	FR	ÁCIDO GRAXO (ÓLEO DE GIRASSOL, ESTIMULANTE DA CICATRIZAÇÃO, PRODUTO ORIGINADO DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, COMPOSTO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E, VITAMINAS A E E, PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO, FRASCO C/200 ML).	4,27	GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4	80,00	GL	ÁCIDO PERACÉTICO: ESTERILIZANTE, DESINFETANTE, OXIDANTE (BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUSCIDA E ESPORICIDA) DE USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS SEMI- CRÍTICOS, NÃO PRODUZ RESÍDUOS TÓXICOS (BIODEGRADÁVEL), É INDICADO PARA OBJETOS TERMOSENSSÍVEIS PASSÍVEIS DE IMERSÃO, APRESENTA-SE LÍQUIDO, INCOLOR DE ODOR AVINAGRADO, MISCÍVEL EM ÁGUA, INSTÁVEL, NÃO FORMA BIOFILME, É COMPATÍVEL COM VIDRO, PORCELANA, PVC, PE, PTFE, BORRACHAS BUTÍLICAS E NITRÍLICAS, AÇO INOXIDÁVEL, FIBRAS ÓTICAS, DE AÇÃO RÁPIDA, ATÓXICO. APRESENTA-SE EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, E, SOLUÇÃO A 5%, COM TAMPA VALVULADA COM MODO DE USO E PRECAUÇÕES DESCRITAS NA EMBALAGEM.	139,90	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5	2.000,00	AMP	ÁGUA DESTILADA (AMPOLA 10ML)	0,26	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
6	290,00	UN	ÁGUA OXIGENADA OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO OU AGENTE OXIDANTE A UMA CONCENTRAÇÃO DE 3 A 6% DESINFETANTE E ESTERILIZANTE EM FRASCOS DE 1000 ML.	4,13	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7	15.000,00	UN	AGULHA 13 X 4,5 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO MARROM, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
8	14.000,00	UN	AGULHA 20 X 5,5 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO ROXO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,07	L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
9	14.000,00	UN	AGULHA 25 X 6 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO AZUL CLARO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
10	16.000,00	UN	AGULHA 25 X 7 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO PRETO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
11	12.000,00	UN	AGULHA 25 X 8 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO VERDE CLARO, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
12	500,00	UN	AGULHA 30 X 07 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇA, PAREDE ULTA-FINA, COR DO CANHÃO MARROM ESCURA, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
13	500,00	UN	AGULHA 30 X 08 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇA, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO VERDE, ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.	0,06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
14	18.000,00	UN	AGULHA 40 X 12 (DESCARTÁVEL E ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, COM FORMATO DE LANÇAS, PAREDE ULTRA-FINA, COR DO CANHÃO ROSA, ATENDENDO	0,06	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

			ESPECIFICAÇÕES E NORMAS NBR/ISO.		
15	4.190,00	FR	ALCOOL 70% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, COM USO EXCLUSIVO PARA FINS DE SAÚDE, COM SELOS INMETRO/INOR, FRASCO DE 1000ML.	4,74	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
16	2.300,00	FR	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO PARA MÃOS, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 425G.	4,84	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
17	820,00	UN	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% - REFIL 800ML.	10,95	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
18	220,00	PCT	ALGODÃO (ROLO, C/ 500GR, HIDRÓFILO, EM CAMADAS CONTÍNUAS, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO, HOMOGÊNEO, MACIO, ABSORVENTE, FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, NÃO ESTÉRIL, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU IMPUREZAS)	12,93	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	55,00	UN	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NITIDAMENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 250ML, COMPOSTA DE 03 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO).	3,36	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
20	45,00	UN	ALMOTOLIA (EM PLÁSTICO NITIDAMENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 500ML, COMPOSTA DE 03 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA, CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO)	5,30	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
21	660,00	RL	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 X 5M EM ROLO, POLARFIX CONFECCIONADAS EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, LIVRES DE IMPUREZAS, RASGOS FIOS SOLTOS E MANCHAS, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	5,02	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
22	10,00	CX	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, DE DIÂMETRO ENTRE 26G E 28G, BISEL TRIFACETADO, MONTADA EM CORPO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA PROTETORA À AGULHA, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR CONTATO-PRESSÃO E IMEDIATO RECOLHIMENTO DA AGULHA POR MOLA PORTANTO PRODUTO DE USO ÚNICO, EM ATENDIMENTO À NR32 E DEMAIS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	16,50	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
23	720,00	PCT	AVENTAL MANGA LONGA - TAMANHO M: PUNHO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 50G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.	18,70	MEDICAL SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	300,00	PCT	AVENTAL MANGA LONGA - TAMANHO G: PUNHO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TNT, ABERTO ATRÁS, COM TIRAS LATERAIS. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 50G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.	23,00	MEDICAL SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	250,00	UN	BANDAGEM TRIANGULAR - PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA, FIXAR CURATIVOS E REALIZAR TIPÓIAS. ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. TAMANHO APROXIMADO 1,42 X 1,00 X 1,00M, 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS. CADA UNIDADE DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	7,40	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
26	10,00	UN	BOBINA DE PAPEL PARA ECG - BRANCO, MEDIDAS 58MM X 30M, TERMOSSENSÍVEL.	9,00	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
27	100,00	RL	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO MODELO CARDIOCARE 2000, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, MEDIDA DE 216MM X 30M, RETICULADO.	18,11	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
28	50,00	UN	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO NIHON KOHDEN, CARDIOFAX C, MODEL ECG1150, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, MEDIDA DE 63MM X 30M.	7,43	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
29	480,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, 2000ML, C/SISTEMA ANTI-REFLUXO- POSSUI TUBO DE EXTENSAO COM 1,20M DE COMPRIM. E 7,9MM DE DIAMETRO INTERNO, PRESILHA P/FIXAR O TUBO DE EXTENSÃO AO LEITO, CONECTOR PLÁSTICO PARA ENTRADA E SAIDA DE URINA DA BOLSA, COM CANTOS ARREDONDADOS, DUAS ESCALAS EM ML PARA MEDIR O FLUXO URINARIO, LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, UNIDADE)	2,87	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
30	65,00	UN	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA - COMPOSTO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	15,88	JOAOMED
32	1.200,00	UN	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL ESTERIL: CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 60GR/M², COM ABERTURA CENTRAL DE 10CM DE DIÂMETRO, TAMANHO 50X50CM.	2,59	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
33	10,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N° 0 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 0	2,00	JOAOMED
34	10,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N°1 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 1.	1,39	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
35	13,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N°2 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 2	1,82	JOAOMED
36	21,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N°3 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 3	1,82	JOAOMED
38	26,00	UN	CÂNULA DE GUEDELL N°5 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS E ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. SENDO A UNIDADE NO TAMANHO N.º 5	1,24	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
39	100,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NO 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,68	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
40	150,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NO 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,79	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
41	150,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES	1,50	JOAOMED

			PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NO 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)		
42	380,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA N.º 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,50	JOAOMED
43	450,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NO 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,50	JOAOMED
44	400,00	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – ESTÉRIL, COM CÂNULA CONSTITUÍDA DE POLIURETANO RADIOPACO FLEXÍVEL, SEM EFEITO MEMÓRIA. CONECTOR TIPO LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSLÚCIDA POSSUINDO TAMPA COM MEMBRANA POROSA FILTRANTE, AGULHA ELETROPOLIDA COM PONTA TIPO "V" COM BISEL TRIFACETADO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, POSSUINDO ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO. O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NO 32 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE)	1,58	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
45	205,00	UN	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - FLEXÍVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	0,89	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
47	40,00	KIT	CINTOS PARA FIXAÇÃO EM MACA (KIT COM 03 UNIDADES) PARA FIXAÇÃO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RÁPIDO COM 03 PEÇAS COLORIDO (VERDE, VERMELHO E AMARELO) CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 250KG. NENHUMA EMENDA, FÁCIL DE LIMPAR E FÁCIL DESCONTAMINAÇÃO.	20,00	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
48	720,00	FR	CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO COM 100ML.	1,26	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
49	1.000,00	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA (BISNAGA C/30G). CADA 5 G CONTÉM: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG; METILCELULOSE 115 MG.	5,54	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
50	110,00	UN	COLAR CERVICAL "G" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	12,55	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
51	110,00	UN	COLAR CERVICAL "M" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	12,55	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
52	56,00	UN	COLAR CERVICAL "P" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	12,19	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
53	26,00	UN	COLAR CERVICAL "PP" - O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA OU SIMILAR COM ESPESSURA DE 5 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA; DEVERÁ TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA, NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR; DEVERÁ POSSUIR UMA GRANDE ABERTURA NA PARTE FRONTAL QUE POSSIBILITE CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS; DEVERÁ POSSUIR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO;	12,46	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
55	450,00	UN	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 07LT (CAIXA DESCARTÁVEL, ALÇAS DUPLAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA, INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO, SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO P/DESCARTE DE OBJETOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	3,32	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
56	720,00	UN	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13LT (CAIXA DESCARTÁVEL, ALÇAS DUPLAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA, INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE A PERFURAÇÃO, SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO P/DESCARTE DE OBJETOS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	4,61	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
57	900,00	PCT	COMPRESSA CIRURGICA ALGODONADO ESTÉRIL TIPO ZOBEC TAMANHO:10X15CM	0,58	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
58	90,00	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 100%ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS E FIXADAS ENTRE SI, NÃO PERMITINDO O DESLIZAMENTO ENTRE ELAS. ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES OU QUALQUER OUTRO AGENTE QUE POSSA AGREDIR A PELE. DEVE POSSUIR ALÇA FIRMEMENTE UNIDA AO CORPO DA COMPRESSA. TODAS AS BORDAS DEVEM TER ACABAMENTO QUE NÃO DESFIE. DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E SECREÇÕES. MEDIDAS: 50X45CM. EMBALAGEM COLETIVA NÃO ESTÉRIL COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	49,90	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

59	50,00	UN	CONEXÃO 02 VIAS - TIPO POLIFIX - DISPOSITIVO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO (PVC) OU MATERIAL COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE, TRANSPARENTE EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. DEVERÁ TER CONECTOR LUER "FÊMEA" NAS EXTREMIDADES QUE SE DESTINAM A INFUSÃO DE SOLUÇÕES E CONECTOR LUER-LOCK "MACHO" NA EXTREMIDADE A QUAL SE CONECTA O DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA.	0,71	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
60	302,00	UN	CURATIVO GEL HIDRATANTE: INDICADO PARA DESBRIDAMENTO POR AUTÓLISE DE FERIDAS COM TECIDO DESVITALIZADO. CARACTERÍSTICAS: AMORFO, TRANSPARENTE, HIDRATANTE, ABSORVENTE, VISCOSO (NÃO ESCORRER), LEVEMENTE ADERENTE. COMPOSTO DE SUBSTÂNCIAS QUE PROMOVAM O CRESCIMENTO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, REIDRATAÇÃO CELULAR, MANUTENÇÃO DA UMIDADE NO LEITO DA FERIDA, RETENÇÃO DE EXSUDATO POR ABSORÇÃO E QUE AUXILIEM O DESBRIDAMENTO POR AUTÓLISE E POR SUBSTÂNCIAS QUE CONSERVEM O PRODUTO POR MAIS TEMPO APÓS ABERTO, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, LEVEDURAS E BACTÉRIAS TANTO NO LEITO DA FERIDA COMO NO CONTEÚDO DO FRASCO/BISNAGA. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS DE 50G A 100G. COM APLICADOR PARA LESÕES CAVITÁRIAS. NÃO ESTÉRIL. QUE NÃO EXIJA A TROCA DIÁRIA DO CURATIVO.	19,49	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61	130,00	GL	DEGERMANTE SOLUÇÃO (DESINFETANTE DE ARTIGO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMALDEÍDO, DESINFECÇÃO EM 10 MINUTOS, C/ MODO DE USO IMPRESSO NA EMBALAGEM, GALÃO DE 5LT)	54,95	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
62	365,00	FR	DESINCROSTANTE SOLUÇÃO (DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO PARA INSTRUMENTAL, COM AÇÕES ESPORICIDA, TUBERCULICIDA, FUNGICIDA, BACTERICIDA; C/MODO DE USO IMPRESSO NA EMBALAGEM, VAL: 02 ANOS, FRASCO COM 1000ML E A CADA 2,0 ML DILUI PARA 1 LITRO, O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO PELA ANVISA.	17,04	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
63	400,00	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ OPERATÓRIO OU OUTROS PROCEDIMENTOS INVASIVOS, TAMBÉM PARA DEGERMAÇÃO DE MÃOS ANTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. FRASCO COM 100 ML.	2,13	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
64	12,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 01 (20MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,19	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
65	12,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 02 (40MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,69	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
66	12,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 03 (60MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	4,79	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
67	12,00	UN	DRENO DE PENROSE Nº 04 (80MM) - SEM GAZE, ESTÉRIL: FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR NATURAL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,80	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
68	483,00	CX	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA, COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO, ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE A PELE, NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO, SENSOR AG/AGCL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	10,10	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
69	1.600,00	UN	EQUIPO MACRO GOTAS (P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CÂMARA GOTEJADORA, CONECTOR COM PONTA PERFURANTE GRADUADA EM TRÊS NÍVEIS DIFERENTES C/PROTETOR, TUBO TRANSPARENTE E ATÓXICO C/COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,5CM, PINÇA ROLETE P/CONTROLE DE FLUXO, COM FLASH-BALL E CONECTOR TIPO LUER C/PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	0,91	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
70	3.800,00	UN	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM PENETRADOR NBR 14041, DE DIÂMETRO INTERNO ADEQUADO PARA SOLUÇÕES DE ALTA VISCOSIDADE; TUBO AZUL COM DIÂMETRO INTERNO ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PINÇA ROLETE DE PRECISÃO COM O CORTA FLUXO E DESCANSO PARA O TUBO; CONECTOR ESCALONADO PARA TODOS OS DIÂMETROS DE SONDA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,77	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
71	1.012,00	UN	ESPARADRAPO (ROLO DE 10CMX4,5M, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM BOBINA DE CARRETEL PLÁSTICO, C/CAPA PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO PRODUTO, IMPERMEÁVEL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E GERMES PATOGÊNICOS, SEM SOLTURA DOS FIOS, UNIDADE)	7,60	JOAOMED
72	200,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL (TAM: GRANDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LUBRIFICADO).	1,41	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
73	5.000,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL (TAM: MÉDIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LUBRIFICADO)	1,27	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
74	200,00	UN	ESPÉCULO VAGINAL (TAM: PEQUENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LUBRIFICADO).	1,15	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75	300,00	UN	EXTENSOR ESCALONADO PARA GASTROSTOMIA E JEJUNOSTOMIA COM TUBO DE 8F, COM CONECTOR MACHO/FÊMEA PARA ADAPTAÇÃO EM SONDA.	6,54	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
77	48,00	UN	FIO DE SUTURA - CATGUT CROMADO 2.0 ESTÉRIL	3,70	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
78	96,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 2,0 - AGULHADO.	1,29	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
79	312,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 3,0 - AGULHADO.	1,11	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
80	312,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 4,0 - AGULHADO.	1,11	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
81	168,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 5,0 - AGULHADO.	1,29	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
82	72,00	UN	FIO DE SUTURA - NYLON PRETO 6,0 - AGULHADO.	1,29	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
83	170,00	UN	FITA AUTOCLAVE (FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19MMX30MTX0,18MM ESPESSURA, EM PAPEL CREPADO, CONTENDO LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA SENSÍVEL A VAPOR ASSIM MUDANDO DE COR, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	4,07	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
84	3.012,00	UN	FITA MICROPORE (ROLO 2,5CM X 10 METROS) FITA DE TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. HIPOALÉRGICO.	1,63	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
85	2.000,00	UN	FITA MICROPORE (ROLO 5 CM X 10 METROS) FITA DE TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. HIPOALÉRGICO.	3,18	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
86	8,00	UN	FLUXÔMETRO DIGITAL PARA O^2: EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISÃO NA OFERTA DE OXIGÊNIO CONFORME A DOSAGEM NECESSÁRIA, INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO CILINDRO, VERTICAL OU HORIZONTAL, A DOSAGEM DE O^2 PERMANECE SENDO EXATA. SELEÇÃO DA LITRAGEM DE O^2 POR MEIO DE BOTÃO GIRATÓRIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES SELECIONADOS NO CORPO DO FLUXÔMETRO EM ESCALA DE 0 A 15 L/MIN, DISTRIBUÍDOS EM 0, 0,5, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 E 15. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 3,5 A 4,0 KGF/CM^2. CONFECÇÃO DO FLUXÔMETRO: CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; BOTÃO SELETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE; ROSCAS NO PADRÃO UNIVERSAL O^2 COMPATÍVEL PARA UMIDIFICADORES E VÁLVULAS REGULADORAS.	248,00	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
87	15,00	UN	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO / FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS POR MINUTO, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE	53,18	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

			FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VAZAMENTO E ROSCA. NAS CORES E CONECTORE PADRÃO PARA OXIGÊNIO.		
88	30,00	UN	FRASCO DE UMIDIFICAÇÃO COM TAMPA EM NYLON INJETADA – FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEL DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA EM NYLON, LIVRE DE METAL DE QUALQUER TIPO, CONEXÃO ROSCA UNIVERSAL ÀS VÁLVULAS REGULADORAS E FLUXÔMETROS DE O².	9,48	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
89	3.800,00	FR	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 300 ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO.	0,74	BIOBASE IND E COM LTDA
90	120,00	FR	GEL PARA ELETRO 300GR.	3,60	RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
91	180,00	CX	HASTE FLEXÍVEL (HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO, 100% ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA,CX. C/ 75 UNIDADES)	1,38	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
92	2.200,00	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRASCO 1000ML.	1,96	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
93	120,00	UN	IMOBILIZADOR DE CABEÇA: ADULTO E PEDIÁTRICO CONSTITUÍDO POR DOIS MONOBLOCOS EM FORMATO DE CONCHA, FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, IMPERMEÁVEL PARA PREVENIR A ABSORÇÃO DE FLUÍDOS ORGÂNICOS, SENDO FACILMENTE LAVÁVEL E RADIOTRANSPARENTE. ESTRUTURA COM CINTOS PARA TESTA E QUEIXO, FIXADOS COM ENCAIXES MOLDADOS PARA MANTE-LOS SEMPRE NA MESMA POSIÇÃO, COM AMBAS CONCHAS COM ORIFÍCIOS FEITOS PARA PERMITIR A INSPEÇÃO DOS PAVILHÕES AURICULARES, EM UMA BASE SEMI-RÍGIDA ENVOLVIDA NUMA COBERTURA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DE POSSUIR ALMOFADA REMOVÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. EQUIPADO COM CINTOS UNIVERSAIS PARA FIXAÇÃO EM TODAS AS MACAS RÍGIDAS.	86,00	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
94	40,00	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. SISTEMA CLARO E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO COM MUDANÇA EXPRESSIVA DE COLORAÇÃO EM RESULTADOS POSITIVOS, RESULTADOS EM ATÉ 24HS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	89,44	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
95	22,00	KIT	KIT PARA PARTO: DEVE VIR EM MALETA RESISTENTE DE FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE AO MANUSEIO, QUE NÃO OFEREÇA RISCO DE ABERTURA ACIDENTAL, ROMPIMENTO OU EXPOSIÇÃO DO MATERIAL DE SEU INTERIOR. DEVE CONTER TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ASSISTÊNCIA AO PARTO NORMAL, ESTÉREIS, SENDO MINIMAMENTE: 01 LENÇOL DESCARTÁVEL, 01 BISTURI COM CABO, 01 CAMPO CIRÚRGICO, 02 COMPRESSAS, 02 LUVAS ESTÉREIS, 02 CLAMPS UMBILICAIS E 02 GAZES. PODEM NÃO SER ESTÉREIS: 02 PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, 01 SACO DE LIXO HOSPITALAR DE TAMANHO ADEQUADO E RESISTENTE, 01 AVENTAL DESCARTÁVEL.	80,00	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
96	17,00	PCT	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA: POLIPROPILENO; NUMERADO; MODELO ESCADA; DUPLA TRAVA; COM SISTEMA CORTE FÁCIL; APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR: AMARELO.	29,64	FAZ VENDAS LTDA
97	1.000,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 11: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,22	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
98	600,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 12: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,21	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
99	800,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 15: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,22	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
100	300,00	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 24: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EXTREMAMENTE AFIADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	0,21	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
102	40,00	UN	LANTERNA PARA EXAME CLINICO - LANTERNA DE ALTA PERFORMACE COM ILUMINAÇÃO EM LED DE 2,2 V, BRILHANTE E BRANCA. CONFECCIONADA EM METAL LEVE, ACIONAMENTO DE BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM CLIPE DE BOLSO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHA PALITO AAA.	23,69	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
103	610,00	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TNT (NÃO TECIDO), COM ELÁSTICO, PARA USO EM MACA CLÍNICA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00 X 0,90M. GRAMATURA NÃO INFERIOR A 40G/M². PACOTE COM 10 UNIDADES.	8,88	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
104	350,00	AMP	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 20 ML	4,72	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
105	6,00	UN	LONA DE TRANSFERÊNCIA (RESISTENTE) - PASSANTE - CONFECCIONADO EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, DOBRÁVEL E IMPERMEÁVEL. DEVE TER REFORÇOS COM TIRAS DE NYLON DE NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA CONTÍNUOS ÀS ALÇAS E TRANSVERSAIS AO CORPO DO PASSANTE, DEVE TER NÃO MENOS QUE 04 ALÇAS DE CADA LADO DISPOSTAS À ALTURA DA CABEÇA, TÓRAX, PELVE E MEMBROS INFERIORES DO PACIENTE, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA: NÃO MENOS QUE 200KG. TAMANHO: 1,80X1,00M (AXL).	123,77	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
106	120,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 6,5 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,16	JOAOMED
107	1.200,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 7,0 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,16	JOAOMED
108	1.000,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 7,5 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,16	JOAOMED
109	100,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 8,0 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,16	JOAOMED
110	30,00	PRS	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL Nº 8,5 (EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO, ANATÔMICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, PUNHO REFORÇADO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ENVELOPE CONTENDO UM PAR, CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NO MS.	1,16	JOAOMED
111	1.950,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - G - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	19,01	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
112	1.700,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - M - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	19,02	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
113	1.500,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - P - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	19,02	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
114	600,00	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO - PP - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA),	19,02	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E

			SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.		ODONTOLÓGICOS LTDA
115	720,00	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL (ESTÉRIL, TRANSPARENTE, EMBAL. INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PCT. C/ 100 UNIDADES.)	8,88	JOAOMED
117	250,00	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - QUE REFLETE O CALOR DO CORPO E MANTÊM O PACIENTE AQUECIDO E SECO DURANTE AS ATIVIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO EM CASO DE ACIDENTES. NOS SEGUINTES TAMANHOS 2,10 X 1,40M E 78CM X 45CM. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO.	4,70	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
118	80,00	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO – REUTILIZÁVEL: MÁSCARA PARA OXIGÊNIO TERAPIA ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL SEM ESCAPES, LEVE, RESISTENTE E DEVE POSSUIR EXTENSOR EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO.	5,70	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
119	11,00	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO – REUTILIZÁVEL: MÁSCARA PARA OXIGÊNIO TERAPIA INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL SEM ESCAPES, LEVE, RESISTENTE, DEVE POSSUIR EXTENSOR EM SILICONE COM NO MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO.	6,91	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
120	11,00	UN	MÁSCARA PARA OXIGENAÇÃO VIA TRAQUEOSTOMIA ADULTO: COM CONECTOR PARA TUBO DE O² GIRATÓRIO EM 360º, NÃO ESTÉRIL, HIGIENIZÁVEL, EM SILICONE, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE AO PACIENTE.	22,01	JOAOMED
121	1.300,00	UN	MÁSCARA PFF2 (RESPIRADOR), SEM VÁLVULA. DEVE CONTER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	0,52	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
123	35,00	UN	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO: EQUIPAMENTO LEVE, COMPACTO, RESISTENTE; PARA USO DIGITAL PEDIÁTRICO E ADULTO; COM VISOR DE LED, ROTACIONAL, DIFERENTES MODALIDADES DE VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE BRILHO; DEVE APRESENTAR: SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA, CARGA DE BATERIA E ONDA DE INTENSIDADE DE PULSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALGUNS SEGUNDOS SEM USO, ACIONAMENTO POR BOTÃO. ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AAA; DEVE VIR EM ESTOJO E CAPA PROTETORA.	52,45	PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
125	18,00	UN	PÁ ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL INFANTIL - ORIGINAL E COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) INSTRAMED ISIS INFANTIL: CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS E MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS; RÁPIDA CONEXÃO AO DEA; EXCELENTE CONDUTIVIDADE; SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS; LIVRE DE LÁTEX;	385,00	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
126	6.000,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 10 CM X 100 M, EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 10 CM X 100 M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CURÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA. A OUTRA FACE, DEVE SER EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDA, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER ESPECIAL E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M². DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES DE 140°C, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS COM 9+3MM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO ESPAÇADO A CADA 10CM IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE O SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE.	0,38	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
127	7.200,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 12 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 12CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORENTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA. A OUTRA FACE, DEVE SER EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER ESPECIAL E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M². DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES DE 140°C, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS COM 9+3MM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO ESPAÇADO A CADA 10CM IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE O SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE.	0,47	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
128	15.500,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 15 CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILANO, MEDINDO 15CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIDADE CONTROLADA. A OUTRA FACE, DEVE SER EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDO, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER ESPECIAL E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M². DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES DE 140°C, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS COM 9+3MM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO ESPAÇADO A CADA 10CM IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE O SEGUINTES DADOS:	0,59	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

			DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE.		
129	7.200,00	M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - TAMANHO 25CM X 100 M - EMBALAGEM TUBULAR DESCARTÁVEL TERMOSELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, MEDINDO 25CM X 100M DE COMPRIMENTO EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CUJA COMPOSIÇÃO CONSISTE EM POLPA DE MADEIRA QUIMICAMENTE BRANQUEADA ISENTO DE FUROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDA OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, TER GRAMATURA DE 60 A 80 GRAMAS/M2 E POROSIUDADE CONTROLADA. A OUTRA FACE, DEVE SER EM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS COLORIDAS, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, QUE SEJA COMPLETAMENTE RESISTENTE AO RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, EVITANDO RESQUÍCIOS DE FILME NO PAPEL E COMPOSTO POR POLIÉSTER ESPECIAL E POLIPROPILENO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G/M². DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES DE 140°C, BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS COM 9+3MM DE LARGURA EM TODA INDICADORES QUÍMICOS PARA A ESTERILIZAÇÃO A AUTOCLAVE E A ÓXIDO DE ETILENO ESPAÇADO A CADA 10CM IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DO REGISTRO NO MS. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE SENDO QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NOME DO FABRICANTE.	0,99	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
130	1.000,00	UN	PAPEL LENÇOL (EM BOBINA, TAM: 70CM X 50MT, EM CELULOSE, BRANCO, NÃO RECICLADO, NÃO PERECÍVEL)	9,40	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
133	50,00	UN	PILHAS PARA DESFIBRILADOR: BATERIA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS LITHIUM CR PHOTO FLASH 123 A, 3 VOLTS COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA PLUS DA ZOLL, COM CAPACIDADE PARA 300 CHOQUES OU 5 ANOS NO MODO ESPERA, VALIDADE MÍNIMA PARA 10 ANOS. DIMENSÕES: 3 CM DE ALTURA E 1,5 DE DIÂMETRO. DAS MARCAS: DURACELL, SANYO OU VARTA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO APARELHO.	55,26	UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
134	5,00	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (ADULTO) - AMBU: KIT COMPLETO CONTENDO: MÁSCARA EM SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL; BOLSA EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 1600ML; RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO EM SILICONE PARA CONEXÃO EM REDE DE OXIGÊNIO. O CONJUNTO DEVE SER INTEIRAMENTE TRANSPARENTE E AUTOCLAVÁVEL.	134,85	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
135	3.800,00	UN	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LITROS (SACO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CADA UNIDADE DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, LITRAGEM EQUIVALENTE E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.	0,32	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
136	3.600,00	UN	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS (SACO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CADA UNIDADE DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, LITRAGEM EQUIVALENTE E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.)	0,15	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
137	5.450,00	UN	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LITROS (SACO BRANCO LEITOSO, CLASSE II, CADA UNIDADE DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, LITRAGEM EQUIVALENTE E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.)	0,26	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
138	7.000,00	UN	SERINGA 10ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,22	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
139	4.200,00	UN	SERINGA 20 ML, SEM AGULHA, BICO LISO (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,33	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
140	1.000,00	UN	SERINGA 20 ML, SEM AGULHA, COM ROSCA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,34	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
141	9.000,00	UN	SERINGA 3ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,11	SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
142	10.000,00	UN	SERINGA 5ML, SEM AGULHA (DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO ETILENO).	0,13	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
143	30,00	UN	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRONTO PARA USO EM BOLSA FLEXÍVEL, OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS SÍTIOS, SENDO UM DE INJEÇÃO DE LATEX AUTOVEDÁVEL E OUTRO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO, EM SISTEMA FECHADO SEGUNDO A RDC 45, COM 500ML.	6,93	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
144	100,00	UN	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 500ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	5,90	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
145	1.000,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 06 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,50	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
146	6.000,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,48	BIOBASE IND E COM LTDA
147	50,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,59	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
148	50,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,61	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
149	50,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,65	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
150	50,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,75	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
151	50,00	UN	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DE SUPERFÍCIE LISA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, POSSUINDO 01 ORIFÍCIO PROXIMAL E 02 ORIFÍCIOS DISTAIS DE BORDAS BEM ACABADAS E CONEXÃO PARA ADAPTAR-SE AO TUBO DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,88	JOAOMED
152	22,00	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 06 - DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO OU SILICONE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; 100% RADIOPACA; PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO; ARAME GUIA - FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES; CONECTOR EM "Y", DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	11,90	JOAOMED

153	12,00	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 08 - DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO OU SILICONE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; 100% RADIOPACA; PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO; ARAME GUIA - FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES; CONECTOR EM "Y", DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	8,90	JOAOMED
154	33,00	UN	SONDA NASOENTERAL Nº 12 - DISPOSITIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO OU SILICONE, COM MARCAÇÕES DE POSICIONAMENTO; 100% RADIOPACA; PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO; ARAME GUIA - FIO DE AÇO INOXIDÁVEL USADO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO DO TUBO NOS PACIENTES; CONECTOR EM "Y", DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC ATÓXICO; ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	8,31	JOAOMED
155	8.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº06 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, UNIDADE).	0,45	BIOBASE IND E COM LTDA
156	7.500,00	UN	SONDA URETRAL Nº 08 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	0,46	BIOBASE IND E COM LTDA
157	12.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 10 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,47	BIOBASE IND E COM LTDA
158	42.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 12 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,50	BIOBASE IND E COM LTDA
159	7.000,00	UN	SONDA URETRAL Nº 14 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,48	BIOBASE IND E COM LTDA
160	500,00	UN	SONDA URETRAL Nº 16 (CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO).	0,73	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
162	10,00	UN	SONDA VESICAL Nº 10 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,49	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
163	10,00	UN	SONDA VESICAL Nº 12 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3,22	JOAOMED
164	50,00	UN	SONDA VESICAL Nº 14 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,92	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
165	240,00	UN	SONDA VESICAL Nº 16 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,16	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
166	300,00	UN	SONDA VESICAL Nº 18 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,26	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
167	180,00	UN	SONDA VESICAL Nº 20 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,24	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
168	50,00	UN	SONDA VESICAL Nº 22 - EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 2 VIAS, UMA DESTINADA À DRENAGEM VESICAL E A OUTRA PARA UTILIZAÇÃO DO BALONETE, REVESTIDA COM POLÍMERO DE SILICONE. BALÃO DE 5CC, RESISTENTE, COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO TIPO BLISTER, E CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, NOME COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM EXTERNA (CAIXA) DEVERÁ CONTER AS MESMAS INFORMAÇÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,15	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
169	360,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 1000 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	6,91	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
170	5.100,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 100 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	3,19	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
171	3.600,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%,	1,73	ALTERMED MATERIAL MÉDICO

			COM BICO GOTEJADOR, SISTEMA ABERTO, SEGUNDO RDC45		HOSPITALAR LTDA
172	10.000,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML - AMPOLA	0,25	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
173	2.200,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM BICO GOTEJADOR, SISTEMA ABERTO, SEGUNDO RDC45	2,17	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
174	4.000,00	FR	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	3,90	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
175	1.200,00	UN	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM BOLSA FLEXÍVEL OU FRASCO PLÁSTICO COM MEMBRANA PARA ADMINISTRAÇÃO POR CONEXÃO EM EQUIPO, EM SISTEMA FECHADO, SEGUNDO RDC 45.	4,88	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
176	50,00	UN	TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO APH EM COMPENSADO NAVAL	373,33	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
177	400,00	UN	TALAS MOLDÁVEIS G: PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ALÉRGICO, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA. É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO REGSTAE E TRASNPORTE DE ACIDENTADOS. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. TAMANHO G (APROXIMADAMENTE 86 CM X 10 CM) NA COR VERDE (PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES).	11,46	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
178	400,00	UN	TALAS MOLDÁVEIS M: PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, REVESTIDA EM MATERIAL ANTI ALÉRGICO, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MALEÁVEL, COBERTO COM EVA. É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. PODENDO SER LAVADA E REUTILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS. TAMANHO M (APROXIMADAMENTE 63 CM X 9 CM) NA COR LARANJA (PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES).	9,22	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
179	20,00	UN	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM CAIXAS TÉRMICAS PARA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLÓGICOS; A PROVA DE ÁGUA, FUNÇÃO ºC/ºF, SENSOR DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, CABO DE APROXIMADAMENTE 50 CENTÍMETROS, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE - 20º C E + 70º C, ALIMENTAÇÃO 01 (UMA) PILHA BOTÃO DE LÍTIO 1,5 VOLTS (INCLUSA).	49,58	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
180	50,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL (FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 42,0C, RETENÇÃO DA MEDIDA NO VISOR ATÉ DESLIGAR. MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM 60-90SEG, MOSTRADOR DIGITAL, PRECISÃO 0,1C. BATERIA SUBSTITUÍVEL EMITE ALARME SONORO AO TÉRMINO DA LEITURA, CORPO EM PLÁSTICO ABS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE PARA PRESERVAR A BATERIA, OS MÉTODOS: VIA ORAL, VIA RETAL, VIA AXILAR; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAPA PLÁSTICA DURA C/ TAMPA, SELO DO INMETRO, UNIDADE)	8,80	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
181	12,00	UN	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA TESTA, SEM CONTATO, ADULTO E INFANTIL.	67,21	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
182	35,00	UN	TESOURA PONTA ROMBA: INDICADA PARA CORTE DE TECIDO (BANDAGENS, ROUPAS DAS VÍTIMAS DE EMERGÊNCIAS), ESPECIAL PARA APH, LÂMINAS EM AÇO, COM SERRILHAS EM UM DOS LADOS PARA FACILITAR O CORTE DE MATERIAIS MAIS RESISTENTES, CABO EM POLIPROPILENO COMPLETAMENTE LISO DE PEGADA ANATÔMICA E FIRME, MEDIDA APROXIMADA 14,5CM DE COMPRIMENTO. COR DO CABO DEVE SER CLARA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DE SANGUE OU SUJIDADES.	28,41	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
183	2.000,00	UN	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19.	2,79	CEPALAB LABORATORIOS S.A
184	3.000,00	UN	TESTE RÁPIDO DE COVID+INFLUENZA -	9,17	SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA
187	360,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA, PARA TESTAR GLICOSE EM SANGUE CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHOS ACCU-CHEK ACTIVE ROCHE. CAIXA COM 50 UNIDADES, OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, COMPATÍVEL COM O DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE. SE O PRODUTO (TIRAS REAGENTES) FOR INCOMPATÍVEL COM OS APARELHOS INDICADOS, CONDICIONA-SE A AQUISIÇÃO DO MATERIAL AO FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE EQUIPAMENTOS NOVOS (GLICOSÍMETROS) EM REGIME DE COMODATO OU DOAÇÃO, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, OBSERVADA COMPATIBILIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE DESEMPENHO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA OFERECIDAS POR ENQUANTO NÃO UTILIZADOS TODOS OS MATERIAIS ADQUIRIDOS.	17,87	CEPALAB LABORATORIOS S.A
189	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	4,35	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
190	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	3,19	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
191	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	3,19	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
192	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	3,19	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
193	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS	3,19	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

			CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.		
194	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0- TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	3,19	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
195	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	3,29	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
196	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	2,69	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
197	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	2,69	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
198	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	2,69	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
199	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	2,94	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
200	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	2,94	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
201	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	2,94	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
202	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	3,20	JOAOMED
203	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.	3,19	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
204	26,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10,0 - TUBO PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COM LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVADO	3,20	JOAOMED

			ANATOMICAMENTE, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM POLIPROPILENO, CORPO GRADUADO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE AOS CENTÍMETROS EM TODA A EXTENSÃO DO TUBO, CORPO LISO, BALONETE COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA QUE PERMITE A PERFEITA VEDAÇÃO, COM LINHA DE INSUFLAÇÃO INTEGRADA PORTANDO BALÃO DE CONTROLE EM PVC CONECTÁVEL A SERINGAS LUER-LOCK. EXTREMIDADE DISTAL DEVE TER OLHO DE MURPHY COM CORTE PERFEITO (VENTILAÇÃO BILATERAL E PREVENÇÃO DE OBSTRUÇÃO POR SECREÇÃO), BISELADA E ATRAUMÁTICA.		
205	26,00	UN	VASELINA LÍQUIDA (FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML)	29,13	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rio Negro, 19 de dezembro de 2024 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0CA4E730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 425/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	80,00	UN	SEPULTAMENTOS COM CONFECÇÃO DE SEPULTURAS -Construção de gaveta, para sepultamento; imediato, com as seguintes especificações: - Sepultura aberta no terreno com as dimensões , conforme Lei Municipal 1771/2007 Art. 187. - Construção da estrutura em alvenaria, sendo parede de alicerce com no mínimo de 0,15m, aterrada em valeta no solo, podendo ser de Pré-moldado, tendo internamente , no mínimo 2,50m (comprimento) e 1,25m (largura), conforme Lei Municipal 1771/2007 Art. 187. - Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média. - Cobertura com lajes de concreto, com espessura mínima de 3,0cm, com malha de ferro, tamanho mínimo de 0,90mx0,50m, carga de 100 kgf m2, a qual deve ser rejuntada e rebocada imediatamente ao término do sepultamento.	980,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	2	30,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulo pronto, com abertura por cima, removendo as lajes. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim. Fechamento com reboco, não havendo a necessidade de substituir a cobertura existente.	50,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	3	250,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamentos em sepultura já existente, com abertura por cima, removendo a laje superior. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim, havendo a necessidade de substituição por nova cobertura. Chumbamento e vedação das placas pré-moldadas em concreto armado, com argamassa de cimento e areia. Concretagem do fundo da sepultura em concreto seco, com no mínimo 2,5cm de base com lastro de brita graduada	1.010,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	4	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamentos em sepultura já existente antigos, onde há necessidade de construção de nova gaveta. Com as seguintes especificações: Construção de gaveta, para sepultamento; imediato, com as seguintes especificações: - Sepultura aberta no terreno com as dimensões , conforme Lei Municipal 1771/2007 Art. 187. - Construção da estrutura em alvenaria , sendo parede de alicerce com no mínimo de 0,15m, aterrada em valeta no solo, podendo ser de Pré-moldado, tendo internamente, no mínimo 2,50m (comprimento) e 1,25m (largura), conforme Lei Municipal 1771/2007 Art. 187. - Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média. - Cobertura com lajes de concreto, com espessura mínima de 3,0cm, com malha de ferro, tamanho mínimo de 0,90mx0,50m, carga de 100 kgf m2, a qual deve ser rejuntada e rebocada imediatamente ao término do sepultamento.	180,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	5	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulos antigos, onde há necessidade de construção somente do piso, com as especificações: Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média.	50,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	6	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulos antigos, onde há necessidade de refazer a vedação interna lateral sem a necessidade de assentamento de tijolos.	100,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	7	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulos antigos, onde há necessidade de refazer a vedação interna lateral, com a necessidade de assentamento de tijolos ao redor.	50,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	8	30,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em jazigo pronto com gaveta lateral externa, assentar tijolos na gaveta para fechamento e rebocar por fora.	450,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	9	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em jazigo pronto com gaveta lateral interna, assentar tijolos na gaveta e na lateral para fechamento e rebocar por fora.	50,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	10	50,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Remoção de restos mortais, para outro túmulo ou no ossuário municipal. Abertura e fechamento do túmulo. Os custos de demolição da abertura e fechamento serão somados, conforme cada caso específico.	50,00	DIEGO GOMES LÁPIDES

Rio Negro, 23 de janeiro de 2025.

LINDAMIR BURKAT
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F38A5F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município de **Rolândia/PR**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, com fundamento na Lei n° 14.399, de 08 de julho de 2022; Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2022 que "Regulamenta a Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria", torna público o**RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DA ANÁLISE DE MÉRITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**, conforme abaixo:

PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DO RECURSO
A Lenda de Roland: História e Memória em Rolândia	Patrick Camargo Ribeiro	61,67	INDEFERIDO. Com base na análise realizada, o projeto recebeu a pontuação adequada em todos os critérios avaliados. Ressalta-se que cada parecerista analisou particularmente cada situação, mas que também comparou informações e documentos entre os projetos.
Vozes da Quebrada	Bruno Gouvea	57,67	INDEFERIDO. Com base na análise realizada, o projeto recebeu a pontuação adequada em todos os critérios avaliados. Ressalta-se que cada parecerista analisou particularmente cada situação, mas que também comparou informações e documentos entre os projetos.
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	LUIS FERNANDO SILVA DE ALMEIDA	41,33	INDEFERIDO. Com base na análise realizada, o projeto recebeu a pontuação adequada em todos os critérios avaliados. Ressalta-se que cada parecerista analisou particularmente cada situação, mas que também comparou informações e documentos entre os projetos.
Experiências que realizam Sonhos e criam Histórias	Rosemary Carvalho Segalla	55,00	INDEFERIDO. Com base na análise realizada, o projeto recebeu a pontuação adequada em todos os critérios avaliados. Ressalta-se que cada parecerista analisou particularmente cada situação, mas que também comparou informações e documentos entre os projetos.

Os critérios de análise foram avaliados e mantiveram-se firmados com pontuação final. Ressalta-se que os critérios levam em conta não o cumprimento das obrigações básicas do edital, mas, também, o comparativo entre os projetos quanto a qualidade e juízo dos mesmos, os quais são a justa matéria passível de uso dos Pareceristas, após uma análise minuciosa.

Rolândia, 23 de Janeiro de 2025

FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:153321D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025

ARTIGO Nº. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** para "Credenciamento de empresas para prestação dos serviços de exames médicos e laboratoriais nos termos das normativas de medicina do trabalho", incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de chamamento público, com fulcro no art. 78, inciso I c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos; encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:
I - credenciamento;

Concomitante, aborda o art. 79, inciso I da referida lei:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

A secretaria solicitante apresenta a seguinte justificativa para a presente contratação: Os exames médicos e complementares consistem em um rol de exames que são solicitados e monitorados pelo médico do trabalho, de acordo com os riscos em que os trabalhadores estão expostos. A contratação constante do objeto em questão é justificada pela inexistência no quadro funcional da PMR de cargos para a referida prestação dos serviços. Acrescente-se, ainda, que a contratação pretendida nesse implicará em benefícios destinados a garantir e preservar a saúde e integridade dos servidores municipais frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos servidores a fim de identificar precocemente qualquer situação que possa comprometer a saúde dos mesmos. A identificação dos possíveis riscos e a implantação das devidas medidas de controle possibilitarão para a manutenção da saúde dos servidores, com a prevenção da ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, contribuindo, assim, com a proteção do ambiente organizacional e para qualidade de vida dos servidores.
Relevante também destacar as novas contratações resultantes do Concurso referente ao Edital 01/2024.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Lote	Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total	Preço Considerado inexequível
1	1	serv	1.500	Hemograma completo - Realizar coletas para exames de hemogramas no local de trabalho do servidor	19,00	28.500,00	**8,07**
1	2	serv	300	Coprocultura - Realizar coletas para exames de coprocultura em laboratório especializado, situado no município de Rolândia	36,00	10.800,00	**15,30**
1	3	serv	200	Fezes parasitológico	15,71	3.142,00	**6,67**
1	4	serv	500	Anti HBS	31,49	15.745,00	**13,38**
1	5	serv	500	HBS AG	29,02	14.510,00	**12,33**
1	6	serv	1.000	Exames de glicemia - Realizar coletas para exames de glicemia no local de trabalho do servidor	11,90	11.900,00	**5,05**
1	7	serv	1.000	Exames de gama GT - Realizar coletas para exames de gama GT no local de trabalho do servidor	12,50	12.500,00	**5,31**
1	8	serv	500	HCV	27,54	13.770,00	**11,70**
1	9	serv	500	VDRL	14,90	7.450,00	**6,33**
TOTAL LOTE 01 R$ 118.317,00							
2	1	serv	2.000	Atestados de Saúde Ocupacional - Realizar os exames clínicos, sempre que for solicitado, sendo que os exames admissionais, retorno ao trabalho e demissionais na própria sede da empresa, que deve estar situada no município de Rolândia, e os exames periódicos	40,00	80.000,00	**17,00**
2	2	serv	800	Eletrocardiograma (ECG) - Realizar exames de eletrocardiograma na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	60,00	48.000,00	**25,50**
2	3	serv	800	Eletro encefalogramas (EEG) - Realizar exames de eletroencefalograma na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	90,00	72.000,00	**38,25**
2	4	serv	800	Audiometria tonal - Realizar exames de audiometria em cabine com isolação sonora e calibrada, sendo o trabalho realizado em clínica especializada, situada no município de Rolândia	30,00	24.000,00	**12,75**
2	5	serv	500	Espirometrias - Realizar exames de espirometras na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	68,00	34.000,00	**28,90**
2	6	serv	500	Acuidade Visual - Realizar exames de acuidade visual na sede da própria empresa, que deve estar situada no município de Rolândia	25,00	12.500,00	**10,62**
2	7	serv	200	Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) - Realizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) destinado a prestar informações individuais dos trabalhadores ao INSS e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA quando necessário	128,33	25.666,00	**54,54**
TOTAL LOTE 02 R$ 296.166,00							

• **CONTRATAÇÃO**

Os futuros contratados deverão apresentar a documentação necessária para análise no prazo de **27 DE JANEIRO DE 2025 A 26 DE JANEIRO DE 2026,** conforme edital, para que sejam credenciados para prestar o serviço.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 414.483,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos e oitenta e três reais), devendo ser pago de forma parcelada conforme critério estabelecido pela secretaria competente.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, tratando de serviço continuado, sendo contratado para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e previsão legal.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 388/2025.
ÓRGÃO: 04 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – COORDENADORIA GERAL
DOTAÇÃO: 041220004.2.012.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente CREDENCIAMENTO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para o CREDENCIAMENTO e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 23 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação deste processo licitatório por CREDENCIAMENTO, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 23 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:09729026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Santo Antonio da Platina	27 a 31/01/2025	Transporte de trabalhadores – Yazaky	BDV1B78	R$ 225,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:3495629F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal do Esporte

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Leópolis - PR	26/01/2025	Transportar Atletas	BER4B06	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:3E6CE11D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal do Esporte

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliaci	Agente Ad. Esporte	Leópolis - PR	26/01/2025	Orientar Atletas	BCK6042	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:84957A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rafael Abner Severino	Motorista	Jacarezinho	27 a 31/01/2025	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
B	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio Procópio	27/28/29 e 31/01/2025	Transportar paciente	RHP0B84	180,00
C	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	27 a 31/01/2025	Transportar pacientes	RTW7H10	225,00
D	Luiz Antônio Camilo	Motorista	Londrina	27 a 31/01/2025	Transportar pacientes	BBZ9571	225,00
E	José Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio Procópio	28 a 31/01/2025	Transportar pacientes	RHT7F51	180,00

F	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	30 e 31/01/2025	Transportar pacientes	RHP0B83	90,00
G	Douglas Ricardo Vasconcelo	Motorista	Maringá	30/01/2025	Transportar pacientes	RHP0B84	140,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:A354F45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, considerando a Lei Municipal n.º 511/2007, de 17 de dezembro de 2007, e o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, torna público a relação dos beneficiários cadastrados no período de 07 a 17/01/2025, aptos a participar no **Programa Frente de Trabalho**, para o exercício de 2025.

NOME	Nº. CPF
Adilson Camargo Cordeiro	XXX.XXX.599-99
Adilson Crispim de Araújo	XXX.XXX.859-07
Adilson Lacerda	XXX.XXX.489-37
Adilson Moreira dos Santos	XXX.XXX.349-45
Admilson Crispim de Araújo	XXX.XXX.239-34
Adriana Aparecida Ribeiro de Almeida	XXX.XXX.639-15
Adriana da Silva Felipe	XXX.XXX.839-20
Adriana Gomes Pinheiro	XXX.XXX.098-01
Albertino Vicente	XXX.XXX.009-87
Aldilei Aparecido dos Santos	XXX.XXX.619-44
Alex Sandro Cardoso da Silva	XXX.XXX.079-45
Alexandre dos Santos Medeiros	XXX.XXX.598-78
Altair Aparecido Bueno	XXX.XXX.009-00
Amanda Alves Pereira	XXX.XXX.749-13
Amarildo Dutra Pereira	XXX.XXX.179-91
Ana Beatriz dos Santos	XXX.XXX.889-94
Ana Carolina Santos Barbosa	XXX.XXX.369-42
Ana Paula dos Santos Cordeiro	XXX.XXX.449-96
Ana Paula Francioli de Almeida	XXX.XXX.389-30
Anatália Vitória de Oiveira Lima	XXX.XXX.639-90
André Gila de Moraes	XXX.XXX.159-43
Andre Mendonça Krul	XXX.XXX.059-88
Andreia da Silva Mota	XXX.XXX.229-80
Andreia de Assis	XXX.XXX.889-14
Andreia de Cassia dos Reis	XXX.XXX.549-36
Andreia Kauane dos Santos Borges	XXX.XXX.079-00
Andreia Regia Sampaio Kishi	XXX.XXX.709-55
Andressa Merede Filsalis	XXX.XXX.389-76
Andriele Fernanda de Oliveira	XXX.XXX.959-11
Angela dos Santos	XXX.XXX.909-58
Antonio Severino da Costa	XXX.XXX.215-83
Arlete de Souza	XXX.XXX.259-90
Aryadyne Caroline da Silva	XXX.XXX.369-28
Bruna da Silva Barbosa	XXX.XXX.499-40
Camila Aparecida de Souza	XXX.XXX.879-56
Camila de Assis Machado	XXX.XXX.779-37
Camily Vitória Silva de Souza	XXX.XXX.389-18
Carlos Alves Gomes	XXX.XXX.379-23
Carlos Henrique Cardoso da Silva	XXX.XXX.679-64
Caroline Mendonça Corrêa	XXX.XXX.419-67
Cauã Henrique Francioli dos Santos	XXX.XXX.619-40
Cawane Gabrielly Lima Santos	XXX.XXX.439-89
Celestino Lian Lopes de Assis	XXX.XXX.769-81
Claudimara Jaster Ferreira	XXX.XXX.772-79
Claudio de Paula Freitas	XXX.XXX.489-20
Cleia Almeida da Silva	XXX.XXX.628-75
Danielle Rodolfo	XXX.XXX.729-60
Débora Luana Jesus Bueno	XXX.XXX.149-71
Demiro Mariano de Mira	XXX.XXX.319-04
Denner de Jesus Bueno	XXX.XXX.079-37
Dineusa Elias Barbosa	XXX.XXX.769-65
Dirce Furtuoso Ferreira	XXX.XXX.879-07
Djalma Medeiros	XXX.XXX.299-91

Edianeia Ap. Rodrigues dos Santos	XXX.XXX.029-06
Edson Rodrigues Costa	XXX.XXX.869-40
Elaine Aparecida Rodrigues Escobar	XXX.XXX.418-41
Elenilde dos Santos	XXX.XXX.429-80
Elias William Bezerra da Silva	XXX.XXX.499-86
Elza Cordeiro Alves	XXX.XXX.249-55
Elza Geraldo dos Santos	XXX.XXX.679-04
Emanuela Leonilda Araujo Souza	XXX.XXX.379-05
Erica Pinheiro das Neves	XXX.XXX.149-88
Eva de Oliveira	XXX.XXX.739-98
Ezequiel de Oliveira	XXX.XXX.599-91
Felipe Augusto Aparecido dos Santos	XXX.XXX.899-66
Fernanda Emy Kuroki Albino	XXX.XXX.422-23
Fernanda Rosa Sales	XXX.XXX.469-89
Fernando Alexandre Freitas	XXX.XXX.279-90
Flávio Coutinho da Silva	XXX.XXX.249-62
Franciele Rodrigues de Morais Passos	XXX.XXX.209-96
Franciely Pereira dos Santos	XXX.XXX.169-06
Francyane Aparecida Ferreira Martins	XXX.XXX.699-99
Gabriel dos Santos Purcino	XXX.XXX.909-12
Gabriela Silva Hilário	XXX.XXX.479-90
Genilda Cavalcante de Araújo	XXX.XXX.908-08
Genilda Gila de Lima	XXX.XXX.059-96
Geraldo Joveniano Martins	XXX.XXX.769-72
Geraldo Marcelo Rezende	XXX.XXX.168-08
Ghabriel Henricky Faustino de Paiva	XXX.XXX.759-81
Giovana Carolina Hiraga da Silva	XXX.XXX.629-23
Giovana Vieira Silva	XXX.XXX.229-01
Gislaine Vieira Farias	XXX.XXX.919-02
Graziela da Silva Barbosa	XXX.XXX.129-63
Guiomar Aparecida Santana	XXX.XXX.008-33
Helena dos Santos Purcino	XXX.XXX.359-60
Hemanuely Lourenço dos Santos	XXX.XXX.479-36
Hiasmyn Beatriz Ferreira Soares	XXX.XXX.749-04
Ilda Conceição Cunha	XXX.XXX.139-56
Ingrid Aparecida dos Passos Jacó	XXX.XXX.949-00
Iraci Jacó dos Santos	XXX.XXX.849-02
Irene Aparecida Cunha Santos	XXX.XXX.069-75
Isabela de Mendes da Silva	XXX.XXX.468-51
Isabella Maria de Souza Silva	XXX.XXX.889-35
Isabella Rayane Motta de Paula	XXX.XXX.579-03
Ivanilde dos Santos	XXX.XXX.988-57
Jaiane Fabiele dos Santos	XXX.XXX.319-08
Jaime Furtuoso	XXX.XXX.859-91
Jair José dos Santos	XXX.XXX.559-34
Janaina Lima dos Santos	XXX.XXX.119-74
Jaqueline de Oliveira Lecia	XXX.XXX.319-37
Jessica Maria Lima dos Santos	XXX.XXX.089-14
Jhonathan Sampaio de Oliveira	XXX.XXX.799-46
João Batista Belo de Oliveira	XXX.XXX.749-39
João Gabriel Silva de Godoy	XXX.XXX.529-23
João Maria de Oliveira	XXX.XXX.049-30
João Vitor Parreira	XXX.XXX.179-10
Jocinei Teodoro de Araújo	XXX.XXX.829-00
Joel Francisco Teixeira	XXX.XXX.886-20
Jorge Henrique Candido	XXX.XXX.959-41
José Alair Purcino	XXX.XXX.249-68
José Aparecido da Silva	XXX.XXX.109-72
José Emannuel de Carvalho da Silva	XXX.XXX.059-70
José Sergio Mussi	XXX.XXX.219-53
Josemi Carlos da Costa	XXX.XXX.699-04
Josimara Aparecida de Oliveira	XXX.XXX.549-31
Josyellen Aparecida da Silva Ribeiro	XXX.XXX.029-27
Joziane Caetano de Araujo	XXX.XXX.429-56
Kedyma Caroline G. dos Santos	XXX.XXX.879-00
Ketlin Stefanea Francisca da Silva	XXX.XXX.849-77
Ketlyn Kawany dos Santos Silva	XXX.XXX.459-07
Ketlyn Rodrigues Novaski Martins	XXX.XXX.869-62
Keury Aparecida dos Santos	XXX.XXX.659-38
Laleska Beatriz da Silva	XXX.XXX.068-38
Laura Vicente Mussi	XXX.XXX.749-84
Leia Kawane de Sena Gomes	XXX.XXX.119-24
Leidiane Paulino Alvino	XXX.XXX.359-26
Letícia Isabela dos Reis	XXX.XXX.369-03
Lourival Riedlinger Junior	XXX.XXX.009-33
Lourival Vieira dos Santos	XXX.XXX.589-53
Luaciane Lourenço Ferreira	XXX.XXX.929-54
Lucas de Oliveira Santos	XXX.XXX.069-51
Luciana de Oliveira	XXX.XXX.249-11
Lucineia Aparecida da Silva	XXX.XXX.479-65
Maiara Gabriele Arvelino	XXX.XXX.359-66
Marcela Rebiche Zoto	XXX.XXX.619-60
Marcelo Micias Rosa	XXX.XXX.439-36
Marcio Humberto Ynoue	XXX.XXX.519-72
Marcio Luiz	XXX.XXX.849-68
Marcos Tiago de Oliveira	XXX.XXX.208-10
Maria Alice Rodrigues de Almeida	XXX.XXX.239-41
Maria Aparecida Calori	XXX.XXX.139-31
Maria Aparecida de Moura	XXX.XXX.769-17

Maria Aparecida Rodrigues de Souza	XXX.XXX.619-08
Maria Aparecida Xavier da Silva	XXX.XXX.419-00
Maria de Fátima B. da Silva Figueiredo	XXX.XXX.709-74
Maria de Fátima da Silva	XXX.XXX.489-83
Maria de Fátima Gaioski	XXX.XXX.549-57
Maria de Fátima Maciel	XXX.XXX.258-26
Maria Fernanda Borges Mendes	XXX.XXX.049-32
Maria Fernanda Resende Dutra	XXX.XXX.119-24
Maria Madalena R. Santos de Oliveira	XXX.XXX.379-34
Maria Ozana Veríssimo Ferreira	XXX.XXX.389-03
Maria Victoria Amorim Proença	XXX.XXX.909-61
Mariana de Souza	XXX.XXX.099-37
Marily Ayala	XXX.XXX.169-61
Marilza Correa do Nascimento	XXX.XXX.889-04
Marina dos Santos Oliveira	XXX.XXX.289-70
Marisa de Almeida Pereira	XXX.XXX.679-59
Marlene Cestari Gavioli	XXX.XXX.549-25
Marlene Felix de Oliveira	XXX.XXX.639-92
Matheus H. Cardoso dos Santos	XXX.XXX.879-81
Matheus Oliveira Amaro	XXX.XXX.859-22
Matheus Soares Rodrigues Santos	XXX.XXX.449-90
Mauro de Oliveira	XXX.XXX.889-34
Murilo Hideki Ivanaga	XXX.XXX.259-70
Natália Máximo Candido da Silva	XXX.XXX.849-45
Nathalia Ferreira Machado	XXX.XXX.209-69
Nelson Carvalho de Ajora	XXX.XXX.689-13
Neuza Pereira de Sena Gomes	XXX.XXX.899-14
Nilda Aparecida da Silva Alexandrino	XXX.XXX.559-74
Olinda Vitória da Silva	XXX.XXX.519-83
Paloma Eduarda Lopes Nunes	XXX.XXX.149-29
Paola Beatriz Almeida Sebastiana	XXX.XXX.779-51
Paola Jacó dos Santos	XXX.XXX.329-47
Pauliana da Silva Ferreira	XXX.XXX.356-50
Pedro Henrique Santana dos Santos	XXX.XXX.059-80
Pedro Luiz Martins	XXX.XXX.836-98
Radija da Silva Martins	XXX.XXX.819-55
Raicha da Silva Martins	XXX.XXX.789-14
Rayane Kamily Gomes	XXX.XXX.199-00
Renata Betordo	XXX.XXX.029-84
Renata Rodrigues	XXX.XXX.649-62
Renato Pelegrino Ferreira	XXX.XXX.669-09
Rita Sampaio	XXX.XXX.019-68
Robson de Oliveira Ayala	XXX.XXX.499-89
Ronaldo Jacó dos Santos	XXX.XXX.419-13
Ronye Aparecido dos Santos Coelho	XXX.XXX.899-90
Rosana dos Santos de Souza	XXX.XXX.379-88
Rosangela Leite Pereira	XXX.XXX.489-45
Roseli Torres de Lima	XXX.XXX.089-62
Rosemar do Carmo Machado	XXX.XXX.409-88
Samuel Leite dos Santos	XXX.XXX.939-30
Saulo de Almeida	XXX.XXX.379-04
Sebastião Carlos Gomes	XXX.XXX.009-59
Sergio Cipriano da Silva	XXX.XXX.274-80
Sergio Euflazio	XXX.XXX.339-28
Sidneia Pereira dos Santos Santana	XXX.XXX.429-98
Simone Batista Rodrigues	XXX.XXX.019-23
Simone Maris Vicente	XXX.XXX.729-91
Soeli Aparecida Moreira da Silva	XXX.XXX.846-81
Solange Alves da Silva	XXX.XXX.829-23
Suelen Aparecida Rolbuche	XXX.XXX.779-22
Suelen Oliveira da Silva Lima	XXX.XXX.389-75
Sueli dos Santos Proença	XXX.XXX.819-52
Suely Cristina Ferreira dos Santos	XXX.XXX.689-60
Suzane Simão de Oliveira	XXX.XXX.549-59
Tainá Santana Del Rey	XXX.XXX.788-29
Terezinha Dari de Oliveira	XXX.XXX.799-68
Thainá Marques E. Adão dos Santos	XXX.XXX.219-20
Tiago Rodrigues da Silva	XXX.XXX.349-64
Valdir da Silva Araújo	XXX.XXX.508-08
Valeria Nunes dos Santos	XXX.XXX.109-38
Vanessa Ribeiro Mendes	XXX.XXX.299-63
Vera Ribeiro	XXX.XXX.499-61
Vicentina Piedade da Silva	XXX.XXX.339-68
Vilma de Carvalho	XXX.XXX.229-10
Welington Santos Euflazio	XXX.XXX.059-86
Weverton Vinícius Cardoso Gaspar	XXX.XXX.309-86
Yasmin Danielly Dias	XXX.XXX.169-13
Zenaide Vieira da Silva	XXX.XXX.839-30

Santa Cecília do Pavão, 23 de janeiro de 2025.

REGINA NUNES PEREIRA
Secretária de Ações Públicas e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F32222DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **005/2025**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA **CNPJ nº:** 37.082.371/0001-70
OBJETO	**AGENDA PERSONALIZADA PARA COORDENADORES E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS, em atendimento a Secretaria da Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 6.253,80 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.001.12.361.0024.2029 - Manutenção do ensino fundamental - MDE 06.001.12.365.0025.2032 - Manutenção das atividades da educação infantil - creche 06.001.12.3610023.2026 Administração geral da secretaria de educação 3.3.90.30.30.00.00 material de consumo **Fontes** 1001 - Recursos ordinários livres - exercício corrente 1026 - 5% sobre tranf. const fundeb 1028 - demais imposto vinc. educ.	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:23E0EB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2591/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 2591/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
422 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
423 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
481 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
903 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.000,00
906 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
923 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
924 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
930 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
931 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
965 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIA	
1081 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1259 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1266 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.077.		Contribuição ao PASEP	
1338 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31.000,00
Total Suplementação:			**270.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.630,00
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
9 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	788,00
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
44 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
46 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600,00
47 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.088,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
76 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
79 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
105 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
125 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.600,00
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
235 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.900,00
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
267 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
358 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.594,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0025.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
373 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.700,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
380 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
392 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
395 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	738,00
402 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
408 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	662,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
421 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
451 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.400,00
468 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
484 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
494 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
495 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000,00
519 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.001.12.361.0024.2.116.		Manutenção da Cozinha Central	
528 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
557 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
567 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
574 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.800,00
577 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
759 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
763 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.600,00
765 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	13.900,00

766 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
769 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
782 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
798 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.600,00
811 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
849 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
874 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
904 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
07.001.10.301.0030.2.113.		Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
914 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	19.170,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
922 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.330,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
939 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**270.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4329F2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2593/2024

Exercício: 2025
Decreto nº 2593/2025 de 03/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 816/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
1458 - 3.3.90.93.00.00	11053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.000,00
1459 - 3.3.90.93.00.00	11054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E	
		TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
475 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.000,00
476 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
612 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
613 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.113.		Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
924 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	74.700,00
925 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	17.800,00
Total Suplementação:			**451.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçção Intantil	
543 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.400,00
545 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
548 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
549 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
555 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.500,00
561 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
564 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00
579 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
580 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00

06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
591 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.100,00
592 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.100,00
609 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
610 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil	
622 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
624 - 3.1.90.11.00.00	01103 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.800,00
625 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
991 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1002 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.700,00
1003 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.800,00
Total Redução:			**451.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5EC0F464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	59.652,51	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	59.652,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	73.392,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	13.740,44	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-59.652,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/01/2025, às 10:30:57.
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:BB46EEE6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR			Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO INVÁLIDO			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.842.284,48	59.790.744,23	61.573.640,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.430.000,00	1.828.327,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.412.284,48	57.962.416,73	61.573.640,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.530.702,59	12.751.731,68	13.546.200,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	10.377.632,33	11.476.558,51	12.191.580,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/01/2025, às 10:31:34.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:E2399E67

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	0,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/01/2025, às 10:32:24.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:8439B05F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR - PODER LEGISLATIVO		
Exercício de 2024		
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	61.573.640,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.573.640,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.573.640,19	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.048.206,11	1,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.694.418,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.509.697,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.324.976,57	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/01/2025, às 10:37:13.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:AEA9C70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6B2024

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.881.778,00	47.907.196,33	8.651.297,56	18,06	47.456.603,90	99,06	450.592,43
RECEITAS CORRENTES	35.881.778,00	42.200.964,13	8.312.877,56	19,70	44.360.894,05	105,12	-2.159.929,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.476.000,00	3.793.000,00	657.538,65	17,34	3.937.880,57	103,82	-144.880,57
Impostos	2.803.500,00	3.120.500,00	547.477,96	17,54	3.203.818,04	102,67	-83.318,04
Taxas	672.500,00	672.500,00	110.060,69	16,37	734.062,53	109,15	-61.562,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	799.000,00	125.237,36	15,67	841.695,22	105,34	-42.695,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	799.000,00	125.237,36	15,67	841.695,22	105,34	-42.695,22

RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	330.087,04	226.776,23	68,70	1.513.471,72	458,51	-1.183.384,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	0,00	325.087,04	226.776,23	69,76	1.513.471,72	465,56	-1.188.384,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.220,00	100,15	-220,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.220,00	100,15	-220,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.700.778,00	37.114.877,09	7.298.153,07	19,66	37.788.102,50	101,81	-673.225,41
Transferências da União e de suas Entidades	18.732.528,00	20.232.120,80	4.053.888,02	20,04	20.285.892,95	100,27	-53.772,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.968.250,00	11.243.756,29	2.252.506,59	20,03	11.809.620,40	105,03	-565.864,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.639.000,00	991.758,46	17,59	5.692.589,15	100,95	-53.589,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	20.000,00	5.172,25	25,86	135.524,04	677,62	-115.524,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,99	0,00	-2.010,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.334,41	0,00	105.825,38	0,00	-105.825,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	20.000,00	3.837,84	19,19	27.687,67	138,44	-7.687,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.706.232,20	338.420,00	5,93	3.095.709,85	54,25	2.610.522,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	165.320,00	0,00	-165.320,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	165.320,00	0,00	-165.320,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.656.232,20	338.420,00	5,98	2.930.389,85	51,81	2.725.842,35
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	5.479.150,00	0,00	0,00	812.804,93	14,83	4.666.345,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	177.082,20	338.420,00	191,11	2.117.584,92	1.195,82	-1.940.502,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.881.778,00	47.907.196,33	8.651.297,56	18,06	47.456.603,90	99,06	450.592,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.881.778,00	47.907.196,33	8.651.297,56	18,06	47.456.603,90	99,06	450.592,43
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	5.672.787,56	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.881.778,00	47.907.196,33	8.651.297,56	18,06	53.129.391,46	110,90	450.592,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.077.273,19	0,00	0,00	8.077.273,19	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.077.273,19	0,00	0,00	8.077.273,19	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.981.778,00	57.884.469,52	10.040.099,81	53.129.391,46	4.755.078,06	9.855.119,96	42.821.045,96	15.063.423,56	42.177.735,30	10.308.345,50
DESPESAS CORRENTES	31.380.663,00	43.739.687,59	8.693.212,71	41.263.047,97	2.476.639,62	8.936.702,49	40.450.169,43	3.289.518,16	40.245.328,67	812.878,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.803.230,64	18.499.241,02	3.913.485,03	18.256.413,06	242.827,96	3.917.712,33	18.256.413,06	242.827,96	18.103.046,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	20.000,00	558,46	13.161,41	6.838,59	558,46	13.161,41	6.838,59	13.161,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.537.432,36	25.220.446,57	4.779.169,22	22.993.473,50	2.226.973,07	5.018.431,70	22.180.594,96	3.039.851,61	22.129.120,65	812.878,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.401.115,00	14.144.781,93	1.346.887,10	11.866.343,49	2.278.438,44	918.417,47	2.370.876,53	11.773.905,40	1.932.406,63	9.495.466,96
INVESTIMENTOS	1.751.115,00	13.324.781,93	1.222.895,04	11.055.405,24	2.269.376,69	794.425,41	1.559.938,28	11.764.843,65	1.121.468,38	9.495.466,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	820.000,00	123.992,06	810.938,25	9.061,75	123.992,06	810.938,25	9.061,75	810.938,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.981.778,00	57.884.469,52	10.040.099,81	53.129.391,46	4.755.078,06	9.855.119,96	42.821.045,96	15.063.423,56	42.177.735,30	10.308.345,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.981.778,00	57.884.469,52	10.040.099,81	53.129.391,46	4.755.078,06	9.855.119,96	42.821.045,96	15.063.423,56	42.177.735,30	10.308.345,50
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.635.557,94	0,00	5.278.868,60	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.981.778,00	57.884.469,52	10.040.099,81	53.129.391,46	4.755.078,06	9.855.119,96	47.456.603,90	0,00	47.456.603,90	10.308.345,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										
EXILAINE GASPAR										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:FA3C6AA9

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 6B2024

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.781.778,00	57.709.469,52	10.023.656,49	52.955.941,60	100,00	4.753.527,92	9.838.766,64	42.647.686,10	100,00	15.061.783,42	10.308.255,50
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	377.200,00	392.400,00	66.373,66	386.437,61	0,73	5.962,39	66.373,66	386.437,61	0,91	5.962,39	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	377.200,00	392.400,00	66.373,66	386.437,61	0,73	5.962,39	66.373,66	386.437,61	0,91	5.962,39	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.797.800,00	4.521.499,38	857.615,30	4.445.558,65	8,39	75.940,73	870.547,31	4.354.001,49	10,21	167.497,89	91.557,16
Planejamento e Orçamento	268.000,00	264.200,00	61.300,15	263.206,62	0,50	993,38	62.970,03	259.031,92	0,61	5.168,08	4.174,70
Administração Geral	2.884.000,00	3.648.810,97	690.085,24	3.623.561,08	6,84	25.249,89	700.661,97	3.537.386,72	8,29	111.424,25	86.174,36
Administração Financeira	218.000,00	164.000,00	32.686,40	160.689,44	0,30	3.310,56	32.686,40	160.689,44	0,38	3.310,56	0,00
Controle Interno	86.000,00	117.900,00	18.669,45	116.849,85	0,22	1.050,15	18.669,45	116.849,85	0,27	1.050,15	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	69.000,00	49.500,00	10.424,05	48.203,29	0,09	1.296,71	10.424,05	48.203,29	0,11	1.296,71	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	190.300,00	194.800,00	42.114,01	194.003,83	0,37	796,17	42.114,01	194.003,83	0,45	796,17	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	32.500,00	22.500,00	0,00	21.022,60	0,04	1.477,40	0,00	20.842,60	0,05	1.657,40	180,00
Demais Subfunções	50.000,00	59.788,41	2.336,00	18.021,94	0,03	41.766,47	3.021,40	16.993,84	0,04	42.794,57	1.028,10
DEFESA NACIONAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.360,64	2.734.124,22	560.543,40	1.948.342,73	3,68	785.781,49	414.429,21	1.779.039,48	4,17	955.084,74	169.303,25
Assistência ao Idoso	10.000,00	47.350,02	8.107,15	28.805,94	0,05	18.544,08	4.508,64	25.207,43	0,06	22.142,59	3.598,51
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	258.500,00	418.975,85	83.652,36	303.977,35	0,57	114.998,50	51.362,81	271.687,80	0,64	147.288,05	32.289,55
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	1.156.860,64	2.267.798,35	468.783,89	1.615.559,44	3,05	652.238,91	358.557,76	1.482.144,25	3,48	785.654,10	133.415,19
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	580.000,00	513.000,00	94.877,42	509.885,05	0,96	3.114,95	99.104,72	509.885,05	1,20	3.114,95	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	513.000,00	94.877,42	509.885,05	0,96	3.114,95	99.104,72	509.885,05	1,20	3.114,95	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.688.570,36	19.884.467,87	2.810.422,02	17.803.065,94	33,62	2.081.401,93	2.956.161,80	14.777.764,51	34,65	5.106.703,36	3.025.301,43
Atenção Básica	7.570.225,00	17.963.049,31	2.500.278,26	16.230.966,76	30,65	1.732.082,55	2.639.604,66	13.238.935,96	31,04	4.724.113,35	2.992.030,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.920.845,36	1.758.845,36	288.775,07	1.535.626,97	2,90	223.218,39	294.716,07	1.502.758,57	3,52	256.086,79	32.868,40
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	197.500,00	162.573,20	21.368,69	36.472,21	0,07	126.100,99	21.841,07	36.069,98	0,08	126.503,22	402,23
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	634.750,00	678.950,00	87.096,67	623.844,30	1,18	55.105,70	87.928,71	623.538,30	1,46	55.411,70	306,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.750,00	404.250,00	49.842,58	359.531,67	0,68	44.718,33	50.840,62	359.531,67	0,84	44.718,33	0,00
Relações de Trabalho	200.500,00	178.500,00	22.087,21	175.382,31	0,33	3.117,69	21.921,21	175.076,31	0,41	3.423,69	306,00
Empregabilidade	161.500,00	96.200,00	15.166,88	88.930,32	0,17	7.269,68	15.166,88	88.930,32	0,21	7.269,68	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.126.175,00	11.180.135,03	2.510.217,30	10.850.028,98	20,49	330.106,05	2.423.132,10	10.481.913,61	24,58	698.221,42	368.115,37
Ensino Fundamental	4.654.440,00	6.591.859,17	1.517.686,66	6.422.764,46	12,13	169.094,71	1.534.428,00	6.272.728,41	14,71	319.130,76	150.036,05
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	0,17	0,00	16.000,00	88.000,00	0,21	0,00	0,00
Educação Infantil	2.390.890,00	2.897.255,88	605.231,49	2.847.188,68	5,38	50.067,20	584.493,49	2.787.129,55	6,54	110.126,33	60.059,13
Educação de Jovens e Adultos	132.300,00	92.500,00	12.629,45	91.543,39	0,17	956,61	12.629,45	91.543,39	0,21	956,61	0,00
Educação Especial	439.020,00	541.220,00	230.594,80	532.672,33	1,01	8.547,67	88.448,80	390.526,33	0,92	150.693,67	142.146,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	509.525,00	969.299,98	144.074,90	867.860,12	1,64	101.439,86	187.132,36	851.985,93	2,00	117.314,05	15.874,19
CULTURA	747.500,00	1.824.128,35	1.453.585,20	1.586.762,94	3,00	237.365,41	1.452.708,10	1.585.885,84	3,72	238.242,51	877,10
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	747.500,00	1.824.128,35	1.453.585,20	1.586.762,94	3,00	237.365,41	1.452.708,10	1.585.885,84	3,72	238.242,51	877,10
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	115.229,33	0,00	0,00	0,00	115.229,33	0,00	0,00	0,00	115.229,33	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	115.229,33	0,00	0,00	0,00	115.229,33	0,00	0,00	0,00	115.229,33	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.748.750,00	8.037.434,25	1.271.444,59	7.277.634,12	13,74	759.800,13	1.153.651,56	6.406.453,27	15,02	1.630.980,98	871.180,85
Infra-Estrutura Urbana	635.000,00	154.328,19	0,00	95.244,60	0,18	59.083,59	0,00	95.244,60	0,22	59.083,59	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	4.996.250,00	7.880.306,06	1.271.444,59	7.182.389,52	13,56	697.916,54	1.153.651,56	6.311.208,67	14,80	1.569.097,39	871.180,85
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	117.500,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	86.000,00	103.000,00	29.190,98	100.804,78	0,19	2.195,22	29.190,98	100.655,96	0,24	2.344,04	148,82
Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	103.000,00	29.190,98	100.804,78	0,19	2.195,22	29.190,98	100.655,96	0,24	2.344,04	148,82
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	512.500,00	845.866,67	103.997,20	772.553,83	1,46	73.312,84	105.777,20	523.553,83	1,23	322.312,84	249.000,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	512.500,00	845.866,67	103.997,20	772.553,83	1,46	73.312,84	105.777,20	523.553,83	1,23	322.312,84	249.000,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	567.172,00	5.552.471,47	0,00	5.544.000,00	10,47	8.471,47	0,00	11.783,50	0,03	5.540.687,97	5.532.216,50
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	417.172,00	5.172,00	0,00	0,00	0,00	5.172,00	0,00	0,00	0,00	5.172,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	5.547.299,47	0,00	5.544.000,00	10,47	3.299,47	0,00	11.783,50	0,03	5.535.515,97	5.532.216,50
DESPORTO E LAZER	527.500,00	485.762,95	53.742,23	282.923,01	0,53	202.839,94	55.210,77	282.673,99	0,66	203.088,96	249,02
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	517.500,00	466.762,95	42.343,23	271.524,01	0,51	195.238,94	43.811,77	271.274,99	0,64	195.487,96	249,02
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	19.000,00	11.399,00	11.399,00	0,02	7.601,00	11.399,00	11.399,00	0,03	7.601,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	690.000,00	840.000,00	124.550,52	824.099,66	1,56	15.900,34	124.550,52	824.099,66	1,93	15.900,34	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	840.000,00	124.550,52	824.099,66	1,56	15.900,34	124.550,52	824.099,66	1,93	15.900,34	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.781.778,00	57.709.469,52	10.023.656,49	52.955.941,60	100,00	4.753.527,92	9.838.766,64	42.647.686,10	100,00	15.061.783,42	10.308.255,50

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 23/01/2025 - 10:06:28

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:13D9ACE6

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 6B2024

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00				
Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
OutrosBensDireitos	0				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					23/01/2025 - 10:09:40
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C8589F20

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 6B2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.200.964,13	44.360.894,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.793.000,00	3.937.880,57
IPTU	901.000,00	788.501,65
ISS	650.000,00	613.274,26
ITBI	756.000,00	902.051,76
IRRF	813.500,00	899.990,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672.500,00	734.062,53
Contribuições	799.000,00	841.695,22

Receita Patrimonial	330.087,04	1.513.471,72
Aplicações Financeiras (II)	325.087,04	1.511.974,27
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	1.497,45
Transferências Correntes	37.114.877,09	37.788.102,50
Cota-Parte do FPM	15.400.000,00	15.742.805,14
Cota-Parte do ICMS	8.679.515,29	9.087.291,12
Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	1.137.923,73
Cota-Parte do ITR	144.500,00	192.839,07
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100.500,00	137.410,98
Transferências do FUNDEB	5.677.000,00	5.904.315,23
Outras Transferências Correntes	6.035.361,80	5.585.517,23
Demais Receitas Correntes	164.000,00	279.744,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	164.000,00	279.744,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.875.877,09	42.848.919,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.706.232,20	3.095.709,85
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	165.320,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	165.320,00
Transferências de Capital	5.656.232,20	2.930.389,85
Convênios	177.082,20	2.039.217,50
Outras Transferências de Capital	5.479.150,00	891.172,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.656.232,20	3.095.709,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.532.109,29	45.944.629,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.532.109,29	45.944.629,63

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.739.687,59	41.263.047,97	40.450.169,43	40.245.328,67	98.863,25	1.080.089,90	1.076.875,44
Pessoal e Encargos Sociais	18.499.241,02	18.256.413,06	18.256.413,06	18.103.046,61	26.570,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	13.161,41	13.161,41	13.161,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.220.446,57	22.993.473,50	22.180.594,96	22.129.120,65	72.292,54	1.080.089,90	1.076.875,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.719.687,59	41.249.886,56	40.437.008,02	40.232.167,26	98.863,25	1.080.089,90	1.076.875,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.144.781,93	11.866.343,49	2.370.876,53	1.932.406,63	27.196,50	1.613.815,72	1.613.815,72
Investimentos	13.324.781,93	11.055.405,24	1.559.938,28	1.121.468,38	27.196,50	1.613.815,72	1.613.815,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	820.000,00	810.938,25	810.938,25	810.938,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.324.781,93	11.055.405,24	1.559.938,28	1.121.468,38	27.196,50	1.613.815,72	1.613.815,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.044.469,52	52.305.291,80	41.996.946,30	41.353.635,64	126.059,75	2.693.905,62	2.690.691,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.044.469,52	52.305.291,80	41.996.946,30	41.353.635,64	126.059,75	2.693.905,62	2.690.691,16
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.774.243,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.774.243,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.511.974,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	13.161,41

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.273.055,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.492.144,67	3.697.972,54
DEDUÇÕES (XL)	18.313.902,59	19.222.598,63
Disponibilidade de Caixa	18.313.902,59	19.222.598,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	20.022.684,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	242.769,01	724.795,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.833,74	75.290,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.821.757,92	-15.524.626,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.702.868,17
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	482.026,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.184.894,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**686.081,77**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.077.273,19	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.077.273,19	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:EDA8AF49

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 6B2024

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.120.500,00	3.203.818,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	901.000,00	788.501,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	756.000,00	902.051,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	613.274,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	813.500,00	899.990,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.870.515,29	32.422.905,66
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	19.228.574,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.428.848,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	10.344.515,29	11.359.113,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	117.375,00	171.763,72
2.4- Cota-Parte ITR	180.625,00	241.048,73
2.5- Cota-Parte IPVA	1.328.000,00	1.422.404,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.991.015,29**	**35.626.723,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.894.103,06**	**6.124.635,90**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.603.650,76**	**2.782.045,03**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.677.000,00	6.035.973,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.677.000,00	5.824.247,79
6.1.1- Principal	5.677.000,00	5.692.589,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	48.794,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	82.863,65
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	211.726,08

6.4.1- Principal	0,00	211.726,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-217.103,06**	**-432.046,75**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	231.739,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	231.739,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.267.713,26**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.908.739,39	5.894.471,66	5.785.715,66	5.738.095,01	108.756,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.461.088,80	4.459.358,48	4.459.358,48	4.411.737,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.500.000,00	1.499.773,48	1.499.773,48	1.482.412,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.689.308,80	2.688.505,86	2.688.505,86	2.658.798,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	79.900,00	79.718,46	79.718,46	79.166,39	0,00
10.1.4- Educação Especial	191.880,00	191.360,68	191.360,68	191.360,68	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.447.650,59	1.435.113,18	1.326.357,18	1.326.357,18	108.756,00
10.2.1- Educação Infantil	335.915,88	331.587,78	331.587,78	331.587,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.006.854,71	1.001.587,00	972.967,00	972.967,00	28.620,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	102.530,00	101.938,40	21.802,40	21.802,40	80.136,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.665.472,95	5.585.336,95	5.535.440,33	80.136,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.665.472,95	5.585.336,95	5.535.440,33	80.136,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.454.869,68	4.454.869,68	4.407.249,03	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.076.973,45	4.454.869,68	4.454.869,68	76,49
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	603.597,39	370.500,92	370.500,92	0.0	6,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	506.466,71	818.164,59	202.654,68	28.620,00	586.889,91	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	506.466,71	818.164,59	202.654,68	28.620,00	586.889,91	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.176.417,54	3.549.389,41	3.338.900,58	3.128.542,22	210.488,83
20.1- Educação Infantil	965.230,00	892.988,34	847.751,51	846.017,06	45.236,83
20.2- Ensino Fundamental	2.556.342,54	2.319.545,54	2.224.835,34	2.016.211,43	94.710,20
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.100,00	9.548,96	9.548,96	9.548,96	0,00
20.4- Educação Especial	146.720,00	136.734,95	74.724,95	74.724,95	62.010,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	193.025,00	190.571,62	182.039,82	182.039,82	8.531,80
20.7- Outras	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.053.651,93	8.502.713,32	8.362.766,29	8.105.339,35	139.947,03
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.801.145,88	2.626.183,72	2.580.946,89	2.561.851,39	45.236,83
21.1.1- Creche	2.801.145,88	2.626.183,72	2.580.946,89	2.561.851,39	45.236,83
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.252.506,05	5.876.529,60	5.781.819,40	5.543.487,96	94.710,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.549.389,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.124.635,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	61.709,95
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.612.315,36**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.906.680,93			9.612.315,36	26,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.026,75	98.926,15	111.079,39	61.709,95	63.237,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	233.596,29	98.819,95	110.973,19	61.709,95	60.913,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.430,46	106,20	106,20	0,00	2.324,26
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.000,00	432.796,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	340.000,00	432.796,65
31.1.1- Salário-Educação	340.000,00	365.899,19
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	66.897,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.304.305,35	780.902,60	736.862,34	701.512,34	44.040,26
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.110,00	69.280,36	54.458,06	54.458,06	14.822,30
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	548.680,37	339.056,13	312.350,28	277.000,28	26.705,85
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	471.274,98	372.566,11	370.054,00	370.054,00	2.512,11

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.180.135,03	11.085.619,91	10.717.504,54	10.421.899,56	368.115,37
33.1- Despesas Correntes	10.733.770,03	10.730.317,21	10.373.194,54	10.296.359,56	357.122,67
33.1.1- Pessoal Ativo	6.556.584,68	6.513.167,18	6.513.167,18	6.448.983,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	668.000,00	579.829,49	579.829,49	579.829,49	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.509.185,35	3.637.320,54	3.280.197,87	3.267.547,03	357.122,67
33.2- Despesas de Capital	446.365,00	355.302,70	344.310,00	125.540,00	10.992,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	446.365,00	355.302,70	344.310,00	125.540,00	10.992,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	202.654,68	169.145,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.180.117,66	365.899,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.738.201,21	233.075,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	644.571,13	301.970,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	239.136,20	229.395,64
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	33.719,21	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	849.988,12	531.365,73
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		23/01/2025 - 10:13:25
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:572B79CE

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 6B2024

PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA			
DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.144.781,93	11.866.343,49	2.370.876,53	9.495.466,96	2.278.438,44
Investimentos	13.324.781,93	11.055.405,24	1.559.938,28	9.495.466,96	2.269.376,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	820.000,00	810.938,25	810.938,25	0,00	9.061,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.144.781,93	11.866.343,49	2.370.876,53	9.495.466,96	2.278.438,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**14.094.781,93**	**11.866.343,49**	**0,00**	**0,00**	**2.228.438,44**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					23/01/2025 - 10:17:06
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F2DE6481

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 6B2024

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	16.554.555,33	11.941.836,40	4.612.718,93	116.916.522,39
2024	19.421.791,89	12.325.364,02	7.096.427,87	124.012.950,25
2025	20.841.386,31	12.752.083,63	8.089.302,68	132.102.252,93
2026	21.297.026,47	12.989.330,35	8.307.696,12	140.409.949,05
2027	21.718.212,07	13.612.061,96	8.106.150,11	148.516.099,16
2028	22.126.690,36	14.203.364,85	7.923.325,51	156.439.424,67
2029	22.522.954,84	14.895.783,74	7.627.171,10	164.066.595,78
2030	22.916.718,03	15.444.090,30	7.472.627,73	171.539.223,51
2031	23.297.616,83	15.866.382,39	7.431.234,43	178.970.457,95
2032	23.665.168,20	16.327.364,11	7.337.804,09	186.308.262,03
2033	23.993.542,21	16.927.419,19	7.066.123,02	193.374.385,05
2034	24.313.733,87	17.654.272,42	6.659.461,45	200.033.846,50
2035	24.644.211,52	17.817.977,31	6.826.234,21	206.860.080,71
2036	24.929.279,35	18.749.132,02	6.180.147,33	213.040.228,04
2037	25.152.427,19	20.074.605,61	5.077.821,58	218.118.049,62
2038	25.353.538,88	20.942.582,33	4.410.956,55	222.529.006,18
2039	25.464.587,60	22.440.681,06	3.023.906,54	225.552.912,72
2040	25.532.851,34	23.425.048,58	2.107.802,76	227.660.715,48
2041	25.551.428,85	24.299.035,66	1.252.393,19	228.913.108,67
2042	25.512.188,69	25.133.358,16	378.830,53	229.291.939,19
2043	25.471.276,50	25.723.363,84	-252.087,34	229.039.851,86
2044	25.377.299,33	26.303.285,25	-925.985,91	228.113.865,94
2045	25.359.613,07	26.021.560,34	-661.947,27	227.451.918,67
2046	25.264.422,65	26.531.683,20	-1.267.260,55	226.184.658,12
2047	25.127.623,11	26.977.819,89	-1.850.196,78	224.334.461,34
2048	24.910.925,13	27.845.949,30	-2.935.024,17	221.399.437,18
2049	24.754.398,49	27.726.646,03	-2.972.247,53	218.427.189,64
2050	24.589.023,32	27.622.922,71	-3.033.899,39	215.393.290,25
2051	24.476.442,72	26.896.079,40	-2.419.636,68	212.973.653,57
2052	24.384.973,29	25.904.671,57	-1.519.698,28	211.453.955,29
2053	24.288.431,82	25.831.845,32	-1.543.413,50	209.910.541,79
2054	24.224.968,01	25.456.485,77	-1.231.517,75	208.679.024,04
2055	24.194.679,36	24.450.939,63	-256.260,26	208.422.763,77
2056	24.252.442,06	23.141.645,52	1.110.796,54	209.533.560,31
2057	12.672.260,82	21.540.411,39	-8.868.150,56	200.665.409,75
2058	12.251.271,61	20.098.128,36	-7.846.856,75	192.818.552,99

2059	11.876.167,18	18.322.931,78	-6.446.764,60	186.371.788,40
2060	11.581.202,16	16.567.629,95	-4.986.427,79	181.385.360,61
2061	11.335.899,03	15.133.353,37	-3.797.454,34	177.587.906,26
2062	11.149.501,34	13.889.377,99	-2.739.876,65	174.848.029,62
2063	10.986.131,85	12.406.769,91	-1.420.638,06	173.427.391,56
2064	10.878.680,65	11.644.484,01	-765.803,36	172.661.588,20
2065	10.809.437,88	11.024.290,85	-214.852,97	172.446.735,23
2066	10.777.897,35	10.190.258,40	587.638,95	173.034.374,17
2067	10.750.987,54	9.163.495,79	1.587.491,75	174.621.865,92
2068	10.747.299,72	8.795.459,61	1.951.840,11	176.573.706,03
2069	10.791.301,21	8.527.284,58	2.264.016,64	178.837.722,67
2070	10.819.396,95	8.144.367,10	2.675.029,85	181.512.752,52
2071	10.805.799,05	7.855.711,43	2.950.087,63	184.462.840,14

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2072	10.840.274,33	7.852.648,41	2.987.625,91	187.450.466,06
2073	10.821.303,05	7.763.624,95	3.057.678,11	190.508.144,16
2074	10.863.016,77	8.240.988,07	2.622.028,69	193.130.172,86
2075	10.866.849,72	8.403.888,48	2.462.961,24	195.593.134,10
2076	10.865.327,17	8.793.642,95	2.071.684,22	197.664.818,32
2077	10.827.835,39	9.266.116,86	1.561.718,54	199.226.536,86
2078	10.765.781,39	9.973.236,99	792.544,40	200.019.081,25
2079	10.705.254,60	10.685.335,54	19.919,05	200.039.000,31
2080	10.557.015,81	11.112.168,35	-555.152,53	199.483.847,78
2081	10.407.018,31	11.876.456,11	-1.469.437,80	198.014.409,98
2082	10.191.111,79	12.522.435,26	-2.331.323,48	195.683.086,50
2083	9.997.365,24	13.214.854,43	-3.217.489,19	192.465.597,31
2084	9.751.364,30	13.489.187,97	-3.737.823,67	188.727.773,64
2085	9.480.777,48	13.758.068,72	-4.277.291,24	184.450.482,40
2086	9.210.527,92	13.983.387,73	-4.772.859,81	179.677.622,59
2087	8.891.348,36	14.032.666,36	-5.141.318,01	174.536.304,58
2088	8.535.818,02	14.330.457,67	-5.794.639,66	168.741.664,92
2089	8.178.252,66	14.644.699,89	-6.466.447,23	162.275.217,69
2090	7.809.895,53	14.659.511,02	-6.849.615,49	155.425.602,20
2091	7.443.682,96	14.623.164,78	-7.179.481,82	148.246.120,38
2092	7.024.046,69	14.290.163,90	-7.266.117,21	140.980.003,16
2093	6.614.341,47	14.035.890,84	-7.421.549,37	133.558.453,79
2094	6.236.511,14	13.771.222,01	-7.534.710,87	126.023.742,93
2095	5.868.310,22	13.082.866,55	-7.214.556,33	118.809.186,59
2096	5.502.879,62	12.457.768,44	-6.954.888,82	111.854.297,77
2097	5.149.234,26	11.980.691,95	-6.831.457,69	105.022.840,09

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE				
23/01/2025 - 10:18:37				
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:968A872F

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 6B2024

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			171.821,25			-171.821,25
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			165.320,00			-165.320,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			6.501,25			-6.501,25
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	183.445,21			-113.178,75			70.266,46
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						23/01/2025 - 10:19:55	
EXILAINE GASPAR							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:45FC5D34

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 6B2024

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.881.778,00
Previsão Atualizada	47.907.196,33
Receitas Realizadas	47.456.603,90
Déficit Orçamentário	5.672.787,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.077.273,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.981.778,00
Dotação Atualizada	57.884.469,52
Despesas Empenhadas	53.129.391,46
Despesas Liquidadas	42.821.045,96
Despesas Pagas	42.177.735,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	52.955.941,60
Despesas Liquidadas	42.647.686,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.360.894,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.710.894,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.923.502,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	1.774.243,08	9,89
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.273.055,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.769,01	38.438,91	126.059,75	78.270,35
Poder Executivo	242.769,01	38.438,91	126.059,75	78.270,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	1.469.498,26	2.690.691,16	2.194.461,46
Poder Executivo	6.354.650,88	1.469.498,26	2.690.691,16	2.194.461,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.597.419,89	1.507.937,17	2.816.750,91	2.272.731,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.612.315,36	25,00	26,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.454.869,68	70,00	76,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	11.866.343,49	2.278.438,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	171.821,25	-171.821,25

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.357.705,85	15,00	30,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO			
23/01/2025 - 10:23:12			
SEBASTIAO DA AMOREIRA			
Notas Explicativas			
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5874036E

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2S2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.492.144,67	4.087.678,70	3.697.972,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.492.144,67	4.087.678,70	3.697.972,54
Empréstimos	13.777,60	13.777,60	13.777,60
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	13.777,60	13.777,60	13.777,60
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	397.421,74	288.332,20	190.106,45
Internos	397.421,74	288.332,20	190.106,45
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.080.945,33	3.785.568,90	3.494.088,49
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.080.945,33	3.785.568,90	3.494.088,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.313.902,59	20.261.397,24	19.234.377,78
Disponibilidade de Caixa[1]	18.313.902,59	20.261.397,24	19.234.377,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	21.079.712,52	20.040.127,37
(-) Restos a Pagar Processados	242.769,01	789.135,76	724.795,47
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	21.833,74	29.179,52	80.954,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-13.821.757,92	-16.173.718,54	-15.536.405,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.975.971,80	44.651.099,48	44.360.894,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.170.000,00	1.520.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.805.971,80	43.131.099,48	43.710.894,05
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,29	9,48	8,46
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,72	-37,50	-35,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	47.767.166,16	51.757.319,38	52.453.072,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	42.990.449,54	46.581.587,44	47.207.765,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	4.214.188,54	12.499.592,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			23/01/2025 - 10:31:52
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:9A7B89D2

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 3Q2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.492.144,67	4.227.140,90	3.947.048,41	3.697.972,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.492.144,67	4.227.140,90	3.947.048,41	3.697.972,54
Empréstimos	13.777,60	13.777,60	13.777,60	13.777,60
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	13.777,60	13.777,60	13.777,60	13.777,60
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	397.421,74	325.325,44	250.687,58	190.106,45
Internos	397.421,74	325.325,44	250.687,58	190.106,45
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.080.945,33	3.888.037,86	3.682.583,23	3.494.088,49
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.080.945,33	3.888.037,86	3.682.583,23	3.494.088,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.313.902,59	18.825.909,13	21.229.195,97	19.234.377,78
Disponibilidade de Caixa[1]	18.313.902,59	18.825.909,13	21.229.195,97	19.234.377,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.578.505,34	19.576.125,68	22.137.518,69	20.040.127,37
(-) Restos a Pagar Processados	242.769,01	734.464,21	898.570,45	724.795,47
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	21.833,74	15.752,34	9.752,27	80.954,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-13.821.757,92	-14.598.768,23	-17.282.147,56	-15.536.405,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.975.971,80	43.404.204,43	44.647.745,26	44.360.894,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.170.000,00	1.170.000,00	650.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.805.971,80	42.234.204,43	43.997.745,26	43.710.894,05
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,29	10,01	8,97	8,46
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-34,72	-34,57	-39,28	-35,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	47.767.166,16	50.681.045,32	52.797.294,31	52.453.072,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	42.990.449,54	45.612.940,78	47.517.564,88	47.207.765,57
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.354.650,88	4.458.166,56	3.923.781,14	12.499.592,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 23/01/2025 - 10:32:40				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:77352BB0

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2S2024

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.360.894,05	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	650.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	43.710.894,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.993.743,05	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.294.368,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.059.762,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 23/01/2025 - 10:40:57

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:72DC8F00

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 3Q2024

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.975.971,80	43.404.204,43	44.647.745,26	44.360.894,05
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.170.000,00	1.170.000,00	650.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.805.971,80	42.234.204,43	43.997.745,26	43.710.894,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	8.757.313,80	9.291.524,97	9.679.503,96	9.616.396,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	7.881.582,42	8.362.372,47	8.711.553,56	8.654.757,02

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA — 23/01/2025 - 10:34:43

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6483B605

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2S2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.975.971,80	44.651.099,48	44.360.894,05
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.170.000,00	1.520.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.805.971,80	43.131.099,48	43.710.894,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	8.757.313,80	9.488.841,89	9.616.396,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	7.881.582,42	8.539.957,70	8.654.757,02
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE			
23/01/2025 - 10:34:01			
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
EXILAINE GASPAR			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:88972DE0

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2S2024

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.360.894,05	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	650.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	43.710.894,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.993.743,05	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.294.368,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.059.762,58	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		23/01/2025 - 10:40:57
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8DA388F0

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3Q2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.360.894,05	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	650.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	43.710.894,05	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.993.743,05	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.294.368,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.059.762,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	23/01/2025 - 10:41:25	
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:C8C5DF64

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO 2S2024

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	44.651.099,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.131.099,48	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.214.315,48	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.859.133,32	39,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.795.730,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.655.943,84	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.516.157,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-16.173.718,54	-37,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.757.319,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.291.524,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.900.975,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.019.176,96	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		23/01/2025 - 10:55:48
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:BA1A172D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO 3Q2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	44.360.894,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.710.894,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.923.502,05	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.999.440,76	41,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.178.691,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.019.756,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.860.822,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-15.536.405,24	-35,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.453.072,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.291.524,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.993.743,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.059.762,58	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 23/01/2025 - 10:58:10		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:2CDF04FC

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO 1S2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		44.651.099,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		43.131.099,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.214.315,48
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.985.708,18	42,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.795.730,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.655.943,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.516.157,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida Consolidada Líquida	-16.499.320,81	-38,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.757.319,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.291.524,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.900.975,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.019.176,96	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		23/01/2025 - 10:58:54
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:E588A194

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO 2S2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	44.360.894,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.710.894,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.923.502,05	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.063.677,25	44,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	23.178.691,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.019.756,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.860.822,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-16.199.729,80	-37,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.453.072,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.291.524,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.993.743,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.059.762,58	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 23/01/2025 - 10:59:49		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:AD16B9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024
Ata de Registro de Preços nº 014/2025
Validade da Ata: 12 (doze) meses.
A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi-Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 686.865.289-53, e a empresa **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 26.348.306/0001-27, com sede a Rua Barão de Cascalho, nº 500, Bairro Centro, na cidade de Limeira-SP, telefone comercial nº (19) 99945-8440 / (19) 99813-7766, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Tiago Rodrigues Pereira, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº 44.512.716-8, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 423.086.528-70, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Constitui o objeto da presente ata de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9-0017/2024.

Item	Cod.	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	74636	CAPACETE DE SEGURANÇA - TIPO II, CLASSE B, COM ABA FRONTAL, CASCO COM TRÊS NERVURAS, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS (PROTETOR FACIAL OU AUDITIVO), COM SUSPENSÃO FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE OITO PONTOS DE ENCAIXE, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO E FIXA NA CARNEIRA E/OU SEPARADA COM FECHAMENTO SIMPLES OU VELCRO. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO". DIVERSAS CORES.	PLASTCOR	UNID	100	11,39	1.139,00
8	74637	CONE 75CM EM PVC MALEÁVEL, LARANJA E BRANCO REFLECTIVO.	PLASTCOR	UNID	50	51,99	2.599,50
14	74641	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, COR VERDE, CONFECCIONADA DE BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM 33 CM.	PLASTCOR	PAR	300	5,14	1.542,00
Valor Total (R$)							**5.280,50**

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2025.

Sarandi, 23 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:6F27AEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PÁRA CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL n.º 02/2025

CONVOCA ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES - GESTÃO 2025 A 2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal n.º 2128 de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na Resolução do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 231 de 28 de dezembro de 2022 publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral suplementar para escolha de Conselheiros Tutelares (Suplentes) para o Município de Sarandi – PR. para o restante do mandato (2024 a 2028).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o processo de escolha disciplinado pela Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução do CONANDA n.º 231/2022, pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações e a Resolução do CMDCA N.º 05/2025, o qual será realizado sob a responsabilidade do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da infância e Juventude da Comarca.

DO CONSELHO TUTELAR

O conselho tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Em cada município e em cada região administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselheiro Tutelar como órgão integrante da administração público local, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para o restante do mandato do (2024 a 2028), mediante processo de escolha em igualdade de condições para os pretendentes.
O processo de escolha de membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

• O processo será realizado para o preenchimento de vagas para membros suplentes.

• A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no artigo 5.º, inciso I, II e III, da resolução n.º 231/2022 do CONANDA.

• O CMDCA deverá criar uma comissão especial eleitoral, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, para a realização do processo de escolha dos membros suplentes do conselho tutelar.

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal n.º 2128/2024 e suas alterações.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Designar os membros das mesas receptora dos votos e de apuração;
f) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
g) Normatizar a propaganda dos candidatos;
h) Atribuir número aos candidatos;
i) Publicar o resultado do pleito;
j) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
k) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
l) Dar posse aos conselheiros eleitos;

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas:
I - etapa: inscrição;
II - etapa: Homologação;
III - etapa: eleição;

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Taí nº 777, 2.º andar - Centro, no período de 22 de Janeiro de 2025 a 24 de Fevereiro de 2025 de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 horas.
Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

I - Nível Superior completo na área de humanas;
II - reconhecida idoneidade moral;
III - idade superior a 21 anos;
IV - ter reconhecida experiência prática em atividades ou promoção dos direitos da criança e do adolescente, de, no mínimo, 03 (três) anos, exercidos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do edital das eleições para Conselheiro Tutelar, junto a:
a) instituições cadastradas no CMDCA de Sarandi/PR;
b) instituições de educação formal cadastradas no Conselho Estadual de Educação, como professores ou educadores;
c) projetos sociais vinculados a instituições religiosas legalmente instaladas em há, no mínimo, 03 (três) anos, como membros regulares, comprovada sua regularidade através de declaração do respectivo órgão superior;
V - residir no município de Sarandi há, no mínimo, 03 anos;
VI - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
VII - ser brasileiro nato ou naturalizado;
VIII - possuir conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente., comprovados por meio de: certificados de palestras, capacitações, conferências, congressos, seminários, cursos, workshop, etc, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da publicação do edital das eleições para Conselheiro Tutelar.
IX – Possuir conhecimento básico em informática que deve contemplar: INTERNET, SISTEMAS OPERACIONAIS e OFFICE e comprovar através de certificado de conclusão do curso.
X - estar em dia com suas obrigações militares;
XI - estar em perfeitas condições de saúde física e mental sendo comprovado através de atestado médico clínico, atestado médico psiquiátrico subscrito por médico psiquiatra registrado no CRM - Conselho Regional de Medicina, e Laudo Psicológico (anexo II - perfil profissiográfico) subscrito por psicólogo, devidamente registrados no CRP - Conselho Regional de Psicologia.

Art. 6º – Estará dispensado de comprovação da experiência prática o servidor público que já tenha concluído o estágio probatório e que atue como educador de base, educador/orientador social e ou que desempenhe o exercício da docência na esfera pública, junto a crianças e adolescentes, desde que a entidade a que esteja vinculado encontre-se devidamente cadastrada em órgão competente.
Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares que tenham cumprido integralmente os seus mandatos na gestão anterior (2020 a 2024) ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital, com exceção dos incisos I e XI que deverão ser cumpridos;

Art. 7º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo curriculum vitae e ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

I – Fotocópia (simples) da cédula de identidade e CPF;
II - Comprovante de domicílio no Município de Sarandi há pelo menos 03 anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino superior (cópia autenticada);
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Sarandi;
Parágrafo Único - Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.
VII – declaração com firma reconhecida do presidente da instituição e de um profissional técnico da área de serviço social (pedagoga, assistente social ou psicólogo) que atue na instituição em que o candidato tenha ocupado cargo ou função, com vínculo empregatício, em atividades voltadas exclusivamente a crianças e adolescentes;
a) No caso de trabalho voluntário, será necessária a comprovação de que o candidato tenha desempenhado carga horária mensal de, no mínimo, 20 horas/mês durante o período dos últimos três anos.
b) Os Conselheiros Tutelares que cumpriram integralmente seus mandatos e estiverem aptos nos últimos três anos, ficam isentos da apresentação de documento comprobatório de experiência profissional;

VIII – Apresentar os devidos atestados mencionados no ítem XI do artigo 5.º deste edital.

Art. 8º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

Art. 9º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 10º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 11º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem do Pleito Eleitoral.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 13º - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 18 de maio de 2025, das 08hrs às 17:00 horas, mediante edital da Comissão Eleitoral que estabelecerá os locais de votação.

Art. 15º- Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Sarandi-Pr.
Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 16º - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 17º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.
§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informará o nome do candidato, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.
§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 18º - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.
§ 1º - Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade e fotografia no tamanho 3x4 bem com o local de atuação até 15 dias antes da data da eleição.
§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.
§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.
§ 4º As credenciais deverão ser retiradas 2 dias antes da eleição na sede do CMDCA.

Art. 19º - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.
Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau do candidato.

Art. 20 º- Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.
§ 1º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer no local da eleição (que será divulgado posteriormente), sede da Comissão Eleitoral para o dia da eleição, às 7 horas da manhã do dia do pleito.
§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.
§ 3º - Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

Art. 21º - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.
§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 22º – Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o(s) fiscal(is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 23º – Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas ou extratos das urnas.

Art. 24º – O transporte da urna de votação para o colégio eleitoral bem como para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral, por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com ordem escrita assinada por 2 membros da referida comissão.

Art. 25 º- A apuração dos votos terá início a partir das 17hrs30min do dia da eleição, em local a ser definido posteriormente e divulgado em meios oficiais .
Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 26º - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 27 º - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 28 º - Os 03 (três) candidatos mais votados ocuparão as vagas de suplentes obrigatórios, sendo: 3.º suplente, 4.º suplente e 5.º suplente (conforme o preconizado no ECA de 05 membros suplentes), e os demais, permanecerão na lista de suplência conforme a ordem de votação.

Art. 29 º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior idade.

Art. 30º- Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 31º- A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 20 de maio de 2025, em sessão solene.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes da data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Art. 33º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 34º – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 35º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 36º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Art. 38º- O desempenho de função de membro do Conselho Tutelar será remunerado pelos cofres públicos municipais, sendo que cada membro do Conselho Tutelar receberá, pelos seus serviços prestados a comunidade, subsídio mensal correspondente ao valor de R$ 4.119,49 (Quatro mil cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos);

Calendário de ações para as Eleições 2025

Registro de candidatura	**22/01/2025 a 24/02/2025**
Análise de pedidos de registro de candidatura	25/02/2025 a 10/03/2025
Publicação da relação de candidatos inscritos	12/03/2025
Impugnação de candidatura	Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos 12/03/2025 a 17/03/2025
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	18/03/2025
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	18/03/2025 a 24/03/2025
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	25/03/2025
Interposição de recurso	27/03/2025 a 01/04/2025
Análise e decisão dos recursos	04/04/2025
Publicação dos candidatos habilitados	07/04/2025
Reunião para firmar compromisso (O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, realizará reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §7º, I da Res.231/2022 – CONANDA)	09/04/2025
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	10/05/2025
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	10/05/2025
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	10/05/2025
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	25/04/2025

Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	25/04/2025
Divulgação dos locais do processo de escolha	25/04/2025
Eleição	**18/05/2025**
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração
Posse dos conselheiros	**20/05/2024**

Sarandi, 22 de Janeiro de 2025

GEOVANI WILLIAN CARDOSOS
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi- PR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
Profissão:
Endereço:
Local de Trabalho:
Telefone:
Escolaridade:

Sarandi, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Documentos apresentados:	
( ) Fotocópia da identidade	( ) Atestado psiquiátrico
( ) Fotocópia do CPF	( ) Atestado psicológico
( ) Fotocópia do título de eleitor	( ) Atestado de saúde física
( ) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em Nível Superior.	( ) Comprovante de votação da última eleição ou declaração do Cartório Eleitoral
( ) Fotocópia do certificado de reservista	( ) Certidão negativa de antecedentes criminais de âmbito estadual
( ) Comprovante de residência -03 anos	
( ) Comprovante de experiência na área	( ) Certidão negativa de antecedentes criminais de âmbito federal
( ) Curriculum vitae	
( ) Outros	

Parecer da comissão eleitoral

( ) Inscrição deferida

( ) Inscrição indeferida

Motivos:_____
_____
_____

Sarandi, _____ de _____ de 2025.

Visto da Comissão Eleitoral

ANEXO II - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O presente perfil profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a ingressar no mandato de conselheiro tutelar, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). A adequação do candidato deverá ser avaliado por profissional de psicologia, devidamente inscrito no conselho de classe, através de processo de avaliação psicológica de, no mínimo, 4 sessões, emitindo após este, laudo psicológico com resultados do processo. No laudo psicográfico devem constar os seguintes itens: 1. Identificação do Avaliado; 2. Descrição da demanda, 3. Método e Técnicas utilizadas, 4. Conclusão; sendo que neste último o profissional que realizou a avaliação deve indicar se o candidato está, ou não apto para desempenhar a função de Conselheiro Tutelar, conforme as exigências do perfil profissiográfico.
As dimensões classificam-se em “elevado” (muito acima dos níveis medianos), “adequado”(dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica); e representam o que minimamente se exige para a função.

•AUTOCONHECIMENTO E CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
Dimensão Exigida: ELEVADO

•ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
Dimensão Exigida: BAIXA (CONTROLADA)

•IMPULSIVIDADE:

Descrição: Tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo, motivada por emoção momentânea;
Dimensão Exigida: AUSENTE

•AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, capacidade de ação em situações repentinas com tranquilidade e sabedoria, confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida e capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e crença em si mesmo;
Dimensão Exigida: ADEQUADO (NÃO PODENDO SER ELEVADO, BAIXA E NEM AUSENTE)

•RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
Dimensão Exigida: ELEVADA

•AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendências ao ataque direto em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades. Responder de maneira exasperada física ou verbalmente em situações mesmo que justificadas.
Dimensão Exigida: AUSENTE

•DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade de lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva. Deve ser avaliado a motivação para as tarefas que irá desempenhar como conselheiro, entre elas: plantão, visitas de fiscalização, elaboração de relatórios, atendimentos e acompanhamentos de menores, audiências;
Dimensão Exigida: ELEVADA

•SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros. Avaliar principalmente a capacidade empática;
Dimensão Exigida: ADEQUADO

•FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (FLEXIBILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
Dimensão Exigida: ELEVADO

•FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável. Além disto, deve-se avaliar a habilidade de fazer e responder perguntas viáveis aos objetivos e a habilidade de iniciar, manter e encerrar conversação;
Dimensão Exigida: ELEVADA

•DISTANCIAMENTO EMOCIONAL:

Descrição: Capacidade de lidar com demandas emocionais extremas no atendimento profissional, mas ao finalizar o atendimento não ser afetado emocionalmente a ponto de envolver-se emocionalmente com o problema do atendido. Avaliar se o candidato consegue conectar-se (empatia) e desconectar-se emocionalmente;
Dimensão Exigida: ELEVADO

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:2EB49A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4473/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 408.857,44 (Quatrocentos e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 408.857,44 (Quatrocentos e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1082	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual FR 1053	1.857,44
	SUBTOTAL	1.857,44
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4230	00102-Fundeb 40%	407.000,00
	SUBTOTAL	407.000,00
	TOTAL	408.857,44

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 102.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 21/01/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8FDF70DD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 742/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 742/2025

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 4,83 (quatro vírgula oitenta e três por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal.

§ 1º. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

§ 2º. – A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, os quais possuem legislação própria.

§ 3º. Fica garantido aos servidores cujo nível esteja abaixo do salário mínimo nacional complemento até seu valor, pago diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 603, de 26 de janeiro de 2.023 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	1.427,94
02	1.537,61
03	1.699,93
04	1.919,28
05	2.193,46
06	2.303,13
07	2.686,99
08	2.741,82
09	2.906,33
10	3.235,35
11	4.003,06
12	4.386,92
13	5.154,63
14	5.922,34
15	6.690,06
16	7.183,59
17	7.896,46
Subsídio Secretários/06 - CC	11.959,84
01– CC	4.057,90
02 – CC	6.251,36
03 – CC	6.766,82
04 – CC/GF	8.225,48

05 – CC	12.612,41

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. (Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 22-01-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 22 de Janeiro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente

MARIANE LUPINACCI
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CD6E4A47

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 743/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 743/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e

dá outras providências.
Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo Municipal, no percentual de 4,83 (quatro vírgula oitenta e três por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal.
Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento 2025.
Art. 3º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, a Tabela de Vencimentos e Salários constantes do Anexo IV da Lei nº 619/2023, que aplica-se aos cargos de provimentos Efetivo, em Comissão, e às funções gratificadas e passará a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	1.699,93
02	1.699,93
03	1.699,93
04	2.193,46
05	2.741,83
06	3.235,36
07	5.922,35
08	6.690,06
01 – CC/GF	7.539,37

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1° de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 22-01-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 22 de Janeiro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente

MARIANE LUPINACCI
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0493BB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	8.978.915,40	8.155.415,40	1.550.097,88	7.836.037,85	319.377,55	1.550.097,88	7.836.037,85	319.377,55	7.836.037,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.247.314,67	4.202.014,67	915.796,98	3.939.742,58	262.272,09	915.796,98	3.939.742,58	262.272,09	3.939.742,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.731.600,73	3.953.400,73	634.300,90	3.896.295,27	57.105,46	634.300,90	3.896.295,27	57.105,46	3.896.295,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.978.915,40	8.155.415,40	1.550.097,88	7.836.037,85	319.377,55	1.550.097,88	7.836.037,85	319.377,55	7.836.037,85	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	823.500,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.978.915,40	8.978.915,40	1.550.097,88	7.836.037,85	1.142.877,55	1.550.097,88	7.836.037,85	1.142.877,55	7.836.037,85	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:893C947A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	8.978.915,40	8.155.415,40	1.550.097,88	7.836.037,85	319.377,55	1.550.097,88	7.836.037,85	319.377,55	7.836.037,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.247.314,67	4.202.014,67	915.796,98	3.939.742,58	262.272,09	915.796,98	3.939.742,58	262.272,09	3.939.742,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.731.600,73	3.953.400,73	634.300,90	3.896.295,27	57.105,46	634.300,90	3.896.295,27	57.105,46	3.896.295,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.978.915,40	8.155.415,40	1.550.097,88	7.836.037,85	319.377,55	1.550.097,88	7.836.037,85	319.377,55	7.836.037,85	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	823.500,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00	0,00	823.500,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.978.915,40	8.978.915,40	1.550.097,88	7.836.037,85	1.142.877,55	1.550.097,88	7.836.037,85	1.142.877,55	7.836.037,85	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:276A701C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO INTRA

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.978.915,40	8.155.415,40	1.550.097,88	7.836.037,85	8,53	319.377,55	1.550.097,88	7.836.037,85	8,63	319.377,55	0,00
LEGISLATIVA	192.000,00	192.000,00	14.084,28	60.718,28	0,07	131.281,72	14.084,28	60.718,28	0,07	131.281,72	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	192.000,00	192.000,00	14.084,28	60.718,28	0,07	131.281,72	14.084,28	60.718,28	0,07	131.281,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.629.300,73	5.686.000,73	1.034.095,06	5.613.166,46	6,11	72.834,27	1.034.095,06	5.613.166,46	6,18	72.834,27	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.725.300,00	1.653.950,00	379.842,79	1.630.098,01	1,78	23.851,99	379.842,79	1.630.098,01	1,79	23.851,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.721.700,73	3.954.750,73	636.981,76	3.907.595,67	4,26	47.155,06	636.981,76	3.907.595,67	4,30	47.155,06	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	182.000,00	77.000,00	17.270,51	75.472,78	0,08	1.527,22	17.270,51	75.472,78	0,08	1.527,22	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.700,00	164.250,00	38.498,61	163.270,03	0,18	979,97	38.498,61	163.270,03	0,18	979,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.100,00	163.650,00	38.498,61	163.270,03	0,18	379,97	38.498,61	163.270,03	0,18	379,97	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAÚDE	374.500,00	503.750,00	100.881,63	435.460,91	0,47	68.289,09	100.881,63	435.460,91	0,48	68.289,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	23.550,00	5.508,72	23.500,20	0,03	49,80	5.508,72	23.500,20	0,03	49,80	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	330.500,00	440.450,00	89.792,52	388.064,23	0,42	52.385,77	89.792,52	388.064,23	0,43	52.385,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.000,00	39.750,00	5.580,39	23.896,48	0,03	15.853,52	5.580,39	23.896,48	0,03	15.853,52	0,00
EDUCAÇÃO	1.494.814,67	1.340.714,67	303.709,19	1.311.870,42	1,43	28.844,25	303.709,19	1.311.870,42	1,44	28.844,25	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.194.814,67	1.004.614,67	225.101,39	975.811,16	1,06	28.803,51	225.101,39	975.811,16	1,07	28.803,51	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	336.100,00	78.607,80	336.059,26	0,37	40,74	78.607,80	336.059,26	0,37	40,74	0,00
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
URBANISMO	30.000,00	130.500,00	30.635,37	130.472,15	0,14	27,85	30.635,37	130.472,15	0,14	27,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	130.500,00	30.635,37	130.472,15	0,14	27,85	30.635,37	130.472,15	0,14	27,85	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	2.478,27	10.536,31	0,01	6.463,69	2.478,27	10.536,31	0,01	6.463,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	2.478,27	10.536,31	0,01	6.463,69	2.478,27	10.536,31	0,01	6.463,69	0,00
AGRICULTURA	85.000,00	88.900,00	20.674,42	88.880,30	0,10	19,70	20.674,42	88.880,30	0,10	19,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	88.900,00	20.674,42	88.880,30	0,10	19,70	20.674,42	88.880,30	0,10	19,70	0,00
DESPORTO E LAZER	21.100,00	21.800,00	5.041,05	21.662,99	0,02	137,01	5.041,05	21.662,99	0,02	137,01	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	21.100,00	21.800,00	5.041,05	21.662,99	0,02	137,01	5.041,05	21.662,99	0,02	137,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	8.978.915,40	8.155.415,40	1.550.097,88	7.836.037,85	100,00	319.377,55	1.550.097,88	7.836.037,85	100,00	319.377,55	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ — *DIERONI CESAR VOITECHEN*

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3153CF7B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.404.721,13	70.629.473,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.161.669,00	8.775.774,25
IPTU	710.213,00	315.107,70
ISS	2.384.596,00	3.926.863,69
ITBI	3.825.387,00	1.921.651,44
IRRF	2.683.745,00	2.333.490,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	557.728,00	278.661,08
Contribuições	567.198,00	557.800,34
Receita patrimonial	577.957,06	886.629,87
Aplicações Financeiras (II)	577.957,06	886.482,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	147,47
Transferências correntes	62.745.394,68	60.186.076,04
Cota-Parte do FPM	21.853.868,00	20.418.977,20
Cota-Parte do ICMS	18.287.190,00	20.789.312,78
Cota-Parte do IPVA	2.655.200,00	1.887.805,52
Cota-Parte do ITR	1.870.044,00	1.625.602,00
Transferências da LC 61/1989	208.000,00	314.324,29
Transferências do FUNDEB	8.150.997,00	8.200.196,61
Outras transferências correntes	9.720.095,68	6.949.857,64
Demais receitas correntes	352.502,39	223.192,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	221,48
Receitas Correntes Restantes	352.502,39	222.971,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.826.764,07	69.742.769,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.474.320,73	10.484.411,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.230.000,00	2.615.405,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	36.493.237,05	13.858.264,24
Operações de Crédito (VIII)	11.500.000,00	8.933.954,14
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	651.602,00	510.549,54
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	651.602,00	510.549,54
Transferências de Capital	24.341.635,05	4.413.760,56
Convênios	20.626.435,05	2.930.311,33
Outras Transferências de Capital	3.715.200,00	1.483.449,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	24.993.237,05	4.924.310,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	111.294.321,8	85.151.490,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	98.820.001,12	74.667.079,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.448.339,81	67.743.902,13	67.303.483,92	67.191.162,59	753.701,78	596.749,73	596.749,73
Pessoal e encargos sociais	37.613.647,02	32.945.301,08	32.945.301,08	32.945.301,08	14.577,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.778.000,00	1.744.067,88	1.744.067,88	1.744.067,88	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	38.056.692,79	33.054.533,17	32.614.114,96	32.501.793,63	739.124,13	596.749,73	596.749,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	75.670.339,81	65.999.834,25	65.559.416,04	65.447.094,71	753.701,78	596.749,73	596.749,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.693.000,00	8.100.495,89	8.100.495,89	8.100.495,89	3.775,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.483.383,95	15.966.409,16	15.447.163,88	15.441.332,55	135.547,04	316.264,92	316.264,92
Investimentos	38.708.783,95	15.220.472,67	14.701.227,39	14.695.396,06	135.547,04	316.264,92	316.264,92
Inversões financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	768.000,00	745.936,49	745.936,49	745.936,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.715.383,95	15.220.472,67	14.701.227,39	14.695.396,06	135.547,04	316.264,92	316.264,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.064.320,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	130.153.044,4	89.320.802,81	88.361.139,32	88.242.986,66	893.023,82	913.014,65	913.014,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	120.450.044,4	81.220.306,92	80.260.643,43	80.142.490,77	889.248,82	913.014,65	913.014,65

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(4.897.534,65)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(7.277.674,78)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.923.194,05)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.232.082,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.283.298,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(8.328.890,74)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.488.518,88	10.594.374,76
DEDUÇÕES (XL)	8.565.659,63	9.892.862,15
Disponibilidade de Caixa	8.565.659,63	9.892.862,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.958.035,94	10.011.014,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.392.376,31	118.152,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.077.140,75)	701.512,61

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(6.778.653,36)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(145.588,82)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.274.223,65)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(8.052.877,01)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(7.001.661,05)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	179.511,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	179.511,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.046.320,73

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E306125A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.603.941,00	8.389.977,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	710.213,00	315.107,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.825.387,00	1.921.651,44
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.384.596,00	3.823.307,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.683.745,00	2.329.910,55
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	53.701.702,00	55.711.443,03
2.1 - Cota-parte FPM	26.143.268,00	24.940.138,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.135.100,00	22.605.808,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.008.168,00	2.334.330,15
2.2 - Cota-parte ICMS	22.109.390,00	25.986.640,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	392.905,22
2.4 - Cota-parte ITR	1.870.044,00	2.032.002,36
2.5 - Cota-parte IPVA	3.319.000,00	2.359.756,09
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.305.643,00	64.101.420,41
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.138.706,80	10.675.422,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.687.703,95	5.349.932,53
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.150.997,00	8.268.210,21
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.150.997,00	8.268.210,21
6.1.1 - Principal	8.150.997,00	8.200.196,61
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	68.013,60
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.987.709,80)	(2.475.225,97)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		311.005,12
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		311.005,12
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.579.215,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.150.997,00	8.026.906,62	8.026.906,62	8.026.906,62	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.085.789,02	8.026.906,62	8.026.906,62	8.026.906,62	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.439.800,00	2.439.741,42	2.439.741,42	2.439.741,42	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.645.989,02	5.587.165,20	5.587.165,20	5.587.165,20	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	65.207,98	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	56.007,98	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.026.906,62	8.026.906,62	8.026.906,62	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.026.906,62	8.026.906,62	8.026.906,62	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.026.906,62	8.026.906,62	8.026.906,62	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.787.747,15	8.026.906,62	8.026.906,62	97,08
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	826.821,02	241.303,59	241.303,59	0,00	2,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	668.998,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	668.998,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.311.287,25	7.322.645,54	7.305.493,37	7.242.537,82	17.152,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	225.500,00	32.074,87	32.074,87	32.074,87	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.612.287,25	7.255.794,58	7.246.141,41	7.183.185,86	9.653,17
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	57.500,00	34.776,09	27.277,09	27.277,09	7.499,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	416.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.314.284,25	12.842.959,78	12.833.306,61	12.770.351,06	9.653,17
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.314.284,25	12.842.959,78	12.833.306,61	12.770.351,06	9.653,17
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					7.322.645,54
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.675.422,58
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					2.163,30
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					17.995.904,82
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			16.025.355,10	17.995.904,82	28,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	227.521,08	53.260,71	130.965,72	2.163,30	94.392,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	227.521,08	53.260,71	130.965,72	2.163,30	94.392,06
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.504.157,00	1.514.722,70
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	904.409,00	960.869,09
31.1.1 - Salário-Educação	569.474,00	565.018,83
31.1.2 - PDDE	1.960,00	7,30
31.1.3 - PNAE	149.500,00	153.000,05
31.1.4 - PNATE	181.765,00	139.078,29
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.710,00	103.764,62
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	75.000,00	141,14
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.748,00	553.712,47

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.433.916,39	2.695.167,31	2.161.771,14	2.160.331,14	533.396,17
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.710,00	186.120,37	185.749,37	185.749,37	371,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.355.748,00	1.377.585,33	1.351.765,04	1.350.325,04	25.820,29
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.076.458,39	1.131.461,61	624.256,73	624.256,73	507.204,88
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.909.700,64	18.054.280,60	17.503.732,26	17.439.336,71	550.548,34
33.1 - Despesas Correntes	18.062.480,49	17.506.754,13	17.428.213,11	17.363.817,56	78.541,02
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.283.650,02	13.104.245,52	13.104.245,52	13.104.245,52	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.778.830,47	4.402.508,61	4.323.967,59	4.259.572,04	78.541,02
33.2 - Despesas de Capital	847.220,15	547.526,47	75.519,15	75.519,15	472.007,32
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	847.220,15	547.526,47	75.519,15	75.519,15	472.007,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	367.606,75	94.364,94
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.268.210,21	565.018,83
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.026.906,62	627.128,49
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	608.910,34	32.255,28
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	608.910,34	32.255,28

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:920ED1DB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	11.500.000,00	8.933.954,14	2.566.045,86

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	39.493.383,95	15.966.409,16	23.526.974,79
Investimentos	38.718.783,95	15.220.472,67	23.498.311,28
Inversões Financeiras	6.600,00	0,00	6.600,00
Amortização da Dívida	768.000,00	745.936,49	22.063,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.493.383,95	15.966.409,16	23.526.974,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	27.993.383,95	7.032.455,02	20.960.928,93

____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A2519B5F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	662.200,00	527.224,93	134.975,07
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	662.200,00	527.224,93	134.975,07
Alienação de Bens Móveis	651.602,00	510.549,54	141.052,46
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.598,00	16.675,39	(6.077,39)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	662.200,00	527.224,93	134.975,07

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	316.018,84	284.323,07	281.814,75	280.395,62	2.508,32	6.559,56	31.695,77
Investimentos	316.018,84	284.323,07	281.814,75	280.395,62	2.508,32	6.559,56	31.695,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	316.018,84	284.323,07	281.814,75	280.395,62	2.508,32	6.559,56	31.695,77

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	549.578,23	242.901,86	792.480,09
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***		

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:97CC1368

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO **RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	70.682.430,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:49436D27

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	110.536.406,91
Previsão Atualizada da Receita	126.602.278,91
Receitas Realizadas	97.587.553,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	179.511,13
Dotação Inicial	107.109.466,18
Créditos Adicionais	19.543.257,58
Dotação Atualizada	126.652.723,76
Despesas Empenhadas	91.810.807,18
Despesas Liquidadas	90.851.143,69
Despesas Pagas	90.732.991,03
Superávit Orçamentário	5.664.948,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	91.810.807,18
Despesas Liquidadas	90.851.143,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	70.570.633,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.870.633,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	69.083.369,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.819.089,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.819.089,16
Despesas Previdenciárias Pagas	7.819.089,16
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(6.059.632,14)	0,00 %
Resultado Primário	(1.923.194,05)	(5.008.416,18)	260,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.396.151,31	503.127,49	893.023,82	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.441.028,54	506.583,72	913.014,65	21.430,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.837.179,85	1.009.711,21	1.806.038,47	21.430,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	17.995.904,82	25% / 18%	28,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	8.026.906,62	70%	97,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	8.933.954,14	2.566.045,86
Despesa de Capital Líquida	15.966.409,16	23.526.974,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	510.549,54	141.052,46
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	284.323,07	31.695,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.100.748,28	15%	17,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
_____ *LUCINEI CARLOS THOMAZ*	_____ *DIERONI CESAR VOITECHEN*		

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3CE9C0A3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.488.518,88	7.928.588,48	8.317.522,97	10.594.374,76
Dívida Mobiliária	66.584,70	5.506.654,30	5.895.588,79	8.010.599,10
Dívida Contratual	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18	2.583.775,66
Empréstimos	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18	2.583.775,66
Internos	2.421.934,18	2.421.934,18	2.421.934,18	2.583.775,66
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.565.659,63	12.505.588,36	9.591.204,26	9.892.862,15
Disponibilidade de Caixa	8.565.659,63	12.505.588,36	9.591.204,26	9.892.862,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.958.035,94	13.718.411,15	10.791.398,82	10.011.014,81
(-) Restos a pagar processados	1.392.376,31	1.212.822,79	1.200.194,56	118.152,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.077.140,75)	(4.576.999,88)	(1.273.681,29)	701.512,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.711.414,12	65.039.532,57	69.938.202,37	70.682.430,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	1.050.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.261.414,12	64.589.532,57	68.888.202,37	69.982.430,69
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,13	12,28	12,07	15,14
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,08)	(7,09)	(1,85)	1,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	72.313.696,94	77.507.439,08	82.665.842,84	83.978.916,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.082.327,25	69.756.695,18	74.399.258,56	75.581.025,15
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	141.646.247,90	141.646.247,90	141.646.247,90	149.369.958,45
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.441.028,54	612.958,13	403.773,19	981.093,66
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***			

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:CCB80D75

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**60.711.414,12**	**65.039.532,57**	**69.938.202,37**	**70.682.430,69**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**450.000,00**	**450.000,00**	**1.050.000,00**	**700.000,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**60.261.414,12**	**64.589.532,57**	**68.888.202,37**	**69.982.430,69**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**13.257.511,11**	**14.209.697,17**	**15.155.404,52**	**15.396.134,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.931.760,00**	**12.788.727,45**	**13.639.864,07**	**13.856.521,28**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***			

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:60B24CD9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	70.682.430,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.982.430,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.197.188,91	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.077.470,02	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.898.770,15	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:94FCEF5D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	70.682.430,69

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.982.430,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.195.166,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	31.772.908,63	45,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.365.390,01	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.497.120,51	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.628.851,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	701.512,61	1,00
Limite definido por resolução do senado federal	83.978.916,83	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.396.134,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.197.188,91	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.898.770,15	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	959.663,49	8.912.543,46
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:881BDE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 116/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 150/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 150/2025 de 09/12/2024(nove dias de dezembro de 2024) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, acessórios e serviços funerários a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

G. M. FELICIANO BUONO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	URNA INFANTIL Urna funerária infantil, tipo simples, modelo sextavado, com visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho da urna de 50cm a 1,30cm	NÃ£O INFORMADO	NÃ£O INFORMADO	UNID	5,00	609,7561	3.048,78
1	2	URNA ADULTO Urna funerária adulto, tipo simples, modelo sextavado, com visor, em madeira de lei, envernizada, com 04 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho da urna de 1,40cm a 1,90cm	NÃ£O INFORMADO	NÃ£O INFORMADO	UNID	90,00	772,3577	69.512,19
1	3	URNA ESPECIAL Urna funerária especial G, tipo simples, modelo sextavado, com visor, em madeira de lei, envernizada, com 08 alças de zinco, forrada em TNT, tamanho G - especial	NÃ£O INFORMADO	NÃ£O INFORMADO	UNID	5,00	1.138,2113	5.691,06
1	4	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CADÁVERES PARA SEPULTAMENTO	NÃ£O INFORMADO	NÃ£O INFORMADO	SER	100,00	713,4146	71.341,46
1	5	SERVIÇO DE EMBALSAMENTO PARA TRANSLADO	NÃ£O INFORMADO	NÃ£O INFORMADO	SER	50,00	853,6585	42.682,93
1	6	COVID-19 Específico para casos de óbitos relacionados ao covid-19. Quando possível, a embalagem do corpo deve seguir três camadas: 1º enrolar o corpo em lençóes; 2º colocar o corpo em saco impermeável próprio (esse deve impedir que haja vazamento de fluídos corpóreos); 3º colocar o corpo em um segundo saco (externo) e desinfetar com álcool a 70%, solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa, compatível com o material do saco. Colocar etiqueta	NÃ£O INFORMADO	NÃ£O INFORMADO	SER	50,00	528,4553	26.422,77

		com identificação do falecido. Identificar o saco externo de transporte com informação relativa ao risco biológico: COVID-190, agente biológico classe de risco. Nota técnica: GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 - Orientação para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência ao casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo corona vírus (SARS-CoV-2). Atualizada em 21/03/2020. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA						
1	7	SERVIÇOS DE VELÓRIO Flores artificiais, mínimo 13 dúzias, distribuídas em torno do corpo e em vasos; Velas: mínimo 04 velas votivas, fornecer a paramentação conforme credo religioso; Serviço de copa: 1kg café, 1kg açúcar, 500gr de chá mate, 500gr bolacha doce, 500gr bolacha salgada, 200 copos de 180ml, 200 copos de 50ml, bebedouro com 20lt de água potável e caso seja necessário a reposição desta água; Cadeiras: 30 cadeiras por velório; Nota de falecimento por meio de comunicação existente no município.	NÃ£O INFORMADO	NÃ£O INFORMADO	SER	100,00	325,2032	32.520,32
1	8	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER OU OSSADA Por quilometragem rodado, a quilometragem começa a ser contada a partir da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.	NÃ£O INFORMADO	NÃ£O INFORMADO	SER	20.000,00	2,439	48.780,00
TOTAL								299.999,51

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de janeiro de 2025. (23/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:7FA71208

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 004/2025

LEI N.º 004/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná, em decorrência da alteração no poder aquisitivo da moeda e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1.º - Ficam recompostos monetariamente, a partir de 01 de janeiro de 2025, os vencimentos dos Servidores Públicos, lotados nos Cargos de Provimento Efetivo e Comissionado do Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná, constante da folha de pagamento, cujo índice de revisão geral será de 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento). O índice mencionado, refere-se à reposição das perdas salariais relativas ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Artigo 2.º - Por se tratar de recomposição do poder aquisitivo da moeda, a recomposição geral aplicada nos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná, prevista no artigo anterior, está de conformidade com o inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Artigo. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (22/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Alessandra Aparecida da Cruz, Evandro da Silva Azevedo, Igor Lopes Lehn, Itamar José Bregantini, João Paulo Cercati Tazinazo, Luiz Mafé, Osvaldo Araújo Soares, Rodrigo Liu Vieira e Victor Gabriel dos Santos Ramos.

NÍVEL							
3	2	1	T/S	CLASSE			
7.506,14	6.823,77	5.249,05	Até 2 anos	C1	TABELA DO CARGO DE ADVOGADO - GP/1	TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO PROFISSIONAL - GP	ANEXO I
7.731,33	7.028,48	5.406,52	3 anos	C2			
7.808,64	7.098,76	5.460,59	4 anos	C3			
7.886,73	7.169,75	5.515,19	5 anos	C4			
7.965,59	7.241,45	5.570,34	6 anos	C5			
8.045,25	7.313,86	5.626,05	7 anos	C6			
8.125,70	7.387,00	5.682,31	8 anos	C7			
8.206,96	7.460,87	5.739,13	9 anos	C8			
8.289,03	7.535,48	5.796,52	10 anos	C9			
8.371,92	7.610,83	5.854,49	11 anos	C10			
8.455,64	7.686,94	5.913,03	12 anos	C11			
8.540,19	7.763,81	5.972,16	13 anos	C12			
8.625,60	7.841,45	6.031,88	14 anos	C13			
8.711,85	7.919,86	6.092,20	15 anos	C14			
8.798,97	7.999,06	6.153,13	16 anos	C15			
8.886,96	8.079,05	6.214,66	17 anos	C16			
8.975,83	8.159,84	6.276,80	18 anos	C17			
9.065,59	8.241,44	6.339,57	19 anos	C18			
9.156,24	8.323,86	6.402,97	20 anos	C19			
9.247,81	8.407,10	6.467,00	21 anos	C20			
9.340,28	8.491,17	6.531,67	22 anos	C21			
9.433,69	8.576,08	6.596,98	23 anos	C22			
9.528,02	8.661,84	6.662,95	24 anos	C23			
9.623,30	8.748,46	6.729,58	25 anos	C24			
9.719,54	8.835,94	6.796,88	26 anos	C25			
9.816,73	8.924,30	6.864,85	27 anos	C26			
9.914,90	9.013,54	6.933,50	28 anos	C27			
10.014,05	9.103,68	7.002,83	29 anos	C28			
10.114,19	9.194,72	7.072,86	30 anos	C29			
10.215,33	9.286,66	7.143,59	31 anos	C30			
10.317,48	9.379,53	7.215,02	32 anos	C31			
10.420,66	9.473,33	7.287,17	33 anos	C32			
10.524,87	9.568,06	7.360,05	34 anos	C33			
10.630,11	9.663,74	7.433,65	35 anos	C34			

NÍVEL							
3	2	1	T/S	CLASSE			
11.259,11	10.235,55	7.873,50	Até 2 anos	C1	TABELA DO CARGO DE CONTADOR - GP/2	TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO PROFISSIONAL - GP	ANEXO I
11.596,88	10.542,62	8.109,71	3 anos	C2			
11.712,85	10.648,04	8.190,80	4 anos	C3			
11.829,98	10.754,52	8.272,71	5 anos	C4			
11.948,28	10.862,07	8.355,44	6 anos	C5			
12.067,76	10.970,69	8.438,99	7 anos	C6			
12.188,44	11.080,40	8.523,38	8 anos	C7			
12.310,32	11.191,20	8.608,62	9 anos	C8			
12.433,42	11.303,11	8.694,70	10 anos	C9			
12.557,76	11.416,14	8.781,65	11 anos	C10			
12.683,33	11.530,30	8.869,46	12 anos	C11			
12.810,17	11.645,61	8.958,16	13 anos	C12			
12.938,27	11.762,06	9.047,74	14 anos	C13			
13.067,65	11.879,68	9.138,22	15 anos	C14			
13.198,33	11.998,48	9.229,60	16 anos	C15			
13.330,31	12.118,47	9.321,90	17 anos	C16			
13.463,62	12.239,65	9.415,12	18 anos	C17			
13.598,25	12.362,05	9.509,27	19 anos	C18			
13.734,23	12.485,67	9.604,36	20 anos	C19			
13.871,58	12.610,52	9.700,40	21 anos	C20			
14.010,29	12.736,63	9.797,41	22 anos	C21			
14.150,40	12.864,00	9.895,38	23 anos	C22			
14.291,90	12.992,64	9.994,34	24 anos	C23			
14.434,82	13.122,56	10.094,28	25 anos	C24			
14.579,17	13.253,79	10.195,22	26 anos	C25			
14.724,96	13.386,33	10.297,17	27 anos	C26			
14.872,21	13.520,19	10.400,15	28 anos	C27			
15.020,93	13.655,39	10.504,15	29 anos	C28			
15.171,14	13.791,94	10.609,19	30 anos	C29			
15.322,85	13.929,86	10.715,28	31 anos	C30			
15.476,08	14.069,16	10.822,43	32 anos	C31			
15.630,84	14.209,85	10.930,66	33 anos	C32			
15.787,15	14.351,95	11.039,96	34 anos	C33			
15.945,02	14.495,47	11.150,36	35 anos	C34			

NÍVEL							
3	2	1	T/S	CLASSE			
5.027,69	4.570,63	3.515,87	Até 2 anos	C1	TAB. DO CARGO DE AG. DE AP. LEG. E ADM. - GA/1	TAB. DE VENC. DO GRUPO ADM. - GA	ANEXO I
5.178,52	4.707,75	3.621,35	3 anos	C2			
5.230,31	4.754,83	3.657,56	4 anos	C3			
5.282,61	4.802,38	3.694,14	5 anos	C4			
5.335,44	4.850,40	3.731,08	6 anos	C5			
5.388,79	4.898,90	3.768,39	7 anos	C6			
5.442,68	4.947,89	3.806,07	8 anos	C7			
5.497,11	4.997,37	3.844,13	9 anos	C8			
5.552,08	5.047,35	3.882,57	10 anos	C9			
5.607,60	5.097,82	3.921,40	11 anos	C10			
5.663,68	5.148,80	3.960,61	12 anos	C11			
5.720,31	5.200,28	4.000,22	13 anos	C12			

5.777,52	5.252,29	4.040,22	**14 anos**	**C13**			
5.835,29	5.304,81	4.080,62	**15 anos**	**C14**			
5.893,64	5.357,86	4.121,43	**16 anos**	**C15**			
5.952,58	5.411,44	4.162,64	**17 anos**	**C16**			
6.012,11	5.465,55	4.204,27	**18 anos**	**C17**			
6.072,23	5.520,21	4.246,31	**19 anos**	**C18**			
6.132,95	5.575,41	4.288,78	**20 anos**	**C19**			
6.194,28	5.631,16	4.331,66	**21 anos**	**C20**			
6.256,22	5.687,47	4.374,98	**22 anos**	**C21**			
6.318,78	5.744,35	4.418,73	**23 anos**	**C22**			
6.381,97	5.801,79	4.462,92	**24 anos**	**C23**			
6.445,79	5.859,81	4.507,55	**25 anos**	**C24**			
6.510,25	5.918,41	4.552,62	**26 anos**	**C25**			
6.575,35	5.977,59	4.598,15	**27 anos**	**C26**			
6.641,11	6.037,37	4.644,13	**28 anos**	**C27**			
6.707,52	6.097,74	4.690,57	**29 anos**	**C28**			
6.774,59	6.158,72	4.737,48	**30 anos**	**C29**			
6.842,34	6.220,31	4.784,85	**31 anos**	**C30**			
6.910,76	6.282,51	4.832,70	**32 anos**	**C31**			
6.979,87	6.345,34	4.881,03	**33 anos**	**C32**			
7.049,67	6.408,79	4.929,84	**34 anos**	**C33**			
7.120,16	6.472,88	4.979,14	**35 anos**	**C34**			

NÍVEL							
3	**2**	**1**	**T/S**	**CLASSE**			
5.438,28	4.943,89	3.802,99	**Até 2 anos**	**C1**			
5.601,42	5.092,20	3.917,08	**3 anos**	**C2**			
5.657,44	5.143,13	3.956,25	**4 anos**	**C3**			
5.714,01	5.194,56	3.995,81	**5 anos**	**C4**			
5.771,15	5.246,50	4.035,77	**6 anos**	**C5**			
5.828,86	5.298,97	4.076,13	**7 anos**	**C6**			
5.887,15	5.351,96	4.116,89	**8 anos**	**C7**			
5.946,02	5.405,48	4.158,06	**9 anos**	**C8**			
6.005,48	5.459,53	4.199,64	**10 anos**	**C9**			
6.065,54	5.514,13	4.241,64	**11 anos**	**C10**			
6.126,19	5.569,27	4.284,05	**12 anos**	**C11**			
6.187,46	5.624,96	4.326,89	**13 anos**	**C12**			
6.249,33	5.681,21	4.370,16	**14 anos**	**C13**			
6.311,82	5.738,02	4.413,86	**15 anos**	**C14**			
6.374,94	5.795,40	4.458,00	**16 anos**	**C15**			
6.438,69	5.853,36	4.502,58	**17 anos**	**C16**	**TABELA DO CARGO DE OFICIAL LEGISLATIVO - GA/2**	**TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO ADMINISTRATIVO - GA**	**ANEXO I**
6.503,08	5.911,89	4.547,61	**18 anos**	**C17**			
6.568,11	5.971,01	4.593,08	**19 anos**	**C18**			
6.633,79	6.030,72	4.639,01	**20 anos**	**C19**			
6.700,13	6.091,03	4.685,40	**21 anos**	**C20**			
6.767,13	6.151,94	4.732,26	**22 anos**	**C21**			
6.834,80	6.213,46	4.779,58	**23 anos**	**C22**			
6.903,15	6.275,59	4.827,38	**24 anos**	**C23**			
6.972,18	6.338,35	4.875,65	**25 anos**	**C24**			
7.041,90	6.401,73	4.924,41	**26 anos**	**C25**			
7.112,32	6.465,75	4.973,65	**27 anos**	**C26**			
7.183,45	6.530,40	5.023,39	**28 anos**	**C27**			
7.255,28	6.595,71	5.073,62	**29 anos**	**C28**			
7.327,83	6.661,67	5.124,36	**30 anos**	**C29**			
7.401,11	6.728,28	5.175,60	**31 anos**	**C30**			
7.475,12	6.795,57	5.227,36	**32 anos**	**C31**			
7.549,87	6.863,52	5.279,63	**33 anos**	**C32**			
7.625,37	6.932,16	5.332,43	**34 anos**	**C33**			
7.701,63	7.001,48	5.385,75	**35 anos**	**C34**			

NÍVEL							
3	**2**	**1**	**T/S**	**CLASSE**			
2.448,32	2.225,74	1.712,11	**Até 2 anos**	**C1**			
2.521,77	2.292,52	1.763,47	**3 anos**	**C2**			
2.546,98	2.315,44	1.781,11	**4 anos**	**C3**			
2.572,45	2.338,59	1.798,92	**5 anos**	**C4**			
2.598,18	2.361,98	1.816,91	**6 anos**	**C5**			
2.624,16	2.385,60	1.835,08	**7 anos**	**C6**			
2.650,40	2.409,46	1.853,43	**8 anos**	**C7**			
2.676,91	2.433,55	1.871,96	**9 anos**	**C8**			
2.703,68	2.457,89	1.890,68	**10 anos**	**C9**			
2.730,71	2.482,47	1.909,59	**11 anos**	**C10**			
2.758,02	2.507,29	1.928,68	**12 anos**	**C11**			
2.785,60	2.532,36	1.947,97	**13 anos**	**C12**			
2.813,46	2.557,69	1.967,45	**14 anos**	**C13**	**TABELA DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - GO/1**	**TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO OPERACIONAL - GO**	**ANEXO I**
2.841,59	2.583,26	1.987,13	**15 anos**	**C14**			
2.870,01	2.609,10	2.007,00	**16 anos**	**C15**			
2.898,71	2.635,19	2.027,07	**17 anos**	**C16**			
2.927,69	2.661,54	2.047,34	**18 anos**	**C17**			
2.956,97	2.688,15	2.067,81	**19 anos**	**C18**			
2.986,54	2.715,04	2.088,49	**20 anos**	**C19**			
3.016,41	2.742,19	2.109,37	**21 anos**	**C20**			
3.046,57	2.769,61	2.130,47	**22 anos**	**C21**			
3.077,03	2.797,30	2.151,77	**23 anos**	**C22**			
3.107,81	2.825,28	2.173,29	**24 anos**	**C23**			
3.138,88	2.853,53	2.195,02	**25 anos**	**C24**			
3.170,27	2.882,07	2.216,97	**26 anos**	**C25**			
3.201,97	2.910,89	2.239,14	**27 anos**	**C26**			

3.233,99	2.939,99	2.261,53	**28 anos**	**C27**			
3.266,33	2.969,39	2.284,15	**29 anos**	**C28**			
3.299,00	2.999,09	2.306,99	**30 anos**	**C29**			
3.331,99	3.029,08	2.330,06	**31 anos**	**C30**			
3.365,31	3.059,37	2.353,36	**32 anos**	**C31**			
3.398,96	3.089,96	2.376,90	**33 anos**	**C32**			
3.432,95	3.120,86	2.400,66	**34 anos**	**C33**			
3.467,28	3.152,07	2.424,67	**35 anos**	**C34**			

NÍVEL							
3	**2**	**1**	**T/S**	**CLASSE**			
3.456,11	3.141,92	2.416,86	**Até 2 anos**	**C1**			
3.559,79	3.236,18	2.489,37	**3 anos**	**C2**			
3.595,39	3.268,54	2.514,26	**4 anos**	**C3**			
3.631,34	3.301,22	2.539,40	**5 anos**	**C4**			
3.667,66	3.334,23	2.564,80	**6 anos**	**C5**			
3.704,33	3.367,58	2.590,44	**7 anos**	**C6**			
3.741,38	3.401,25	2.616,35	**8 anos**	**C7**			
3.778,79	3.435,27	2.642,51	**9 anos**	**C8**			
3.816,58	3.469,62	2.668,94	**10 anos**	**C9**			
3.854,75	3.504,31	2.695,63	**11 anos**	**C10**			
3.893,29	3.539,36	2.722,58	**12 anos**	**C11**			
3.932,23	3.574,75	2.749,81	**13 anos**	**C12**			
3.971,55	3.610,50	2.777,31	**14 anos**	**C13**			
4.011,26	3.646,60	2.805,08	**15 anos**	**C14**			
4.051,38	3.683,07	2.833,13	**16 anos**	**C15**			
4.091,89	3.719,90	2.861,46	**17 anos**	**C16**	**TABELA DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - GO/2**	**TABELAS DE VENCIMENTOS DO GRUPO OPERACIONAL - GO**	**ANEXO I**
4.132,81	3.757,10	2.890,08	**18 anos**	**C17**			
4.174,14	3.794,67	2.918,98	**19 anos**	**C18**			
4.215,88	3.832,62	2.948,17	**20 anos**	**C19**			
4.258,04	3.870,94	2.977,65	**21 anos**	**C20**			
4.300,62	3.909,65	3.007,43	**22 anos**	**C21**			
4.343,62	3.948,75	3.037,50	**23 anos**	**C22**			
4.387,06	3.988,24	3.067,87	**24 anos**	**C23**			
4.430,93	4.028,12	3.098,55	**25 anos**	**C24**			
4.475,24	4.068,40	3.129,54	**26 anos**	**C25**			
4.519,99	4.109,08	3.160,83	**27 anos**	**C26**			
4.565,19	4.150,18	3.192,44	**28 anos**	**C27**			
4.610,84	4.191,68	3.224,37	**29 anos**	**C28**			
4.656,95	4.233,59	3.256,61	**30 anos**	**C29**			
4.703,52	4.275,93	3.289,18	**31 anos**	**C30**			
4.750,56	4.318,69	3.322,07	**32 anos**	**C31**			
4.798,06	4.361,88	3.355,29	**33 anos**	**C32**			
4.846,04	4.405,49	3.388,84	**34 anos**	**C33**			
4.894,50	4.449,55	3.422,73	**35 anos**	**C34**			

NÍVEL								
3	**2**	**1**	**T/S**	**CLASSE**				
11.957,29	10.870,26	8.361,74	**Até 2 anos**	**C1**	**TABELA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GAE/1**	**GRUPO ADMINISTRATIVO EM EXTINÇÃO - GAE**	**QUADRO SUPLEMENTAR - CARGO EM EXTINÇÃO**	**ANEXO II**
12.316,01	11.196,37	8.612,59	**3 anos**	**C2**				
12.439,17	11.308,33	8.698,72	**4 anos**	**C3**				
12.563,56	11.421,42	8.785,71	**5 anos**	**C4**				
12.689,19	11.535,63	8.873,56	**6 anos**	**C5**				
12.816,09	11.650,99	8.962,30	**7 anos**	**C6**				
12.944,25	11.767,50	9.051,92	**8 anos**	**C7**				
13.073,69	11.885,17	9.142,44	**9 anos**	**C8**				
13.204,43	12.004,02	9.233,86	**10 anos**	**C9**				
13.336,47	12.124,06	9.326,20	**11 anos**	**C10**				
13.469,84	12.245,30	9.419,47	**12 anos**	**C11**				
13.604,53	12.367,76	9.513,66	**13 anos**	**C12**				
13.740,58	12.491,44	9.608,80	**14 anos**	**C13**				
13.877,98	12.616,35	9.704,88	**15 anos**	**C14**				
14.016,76	12.742,51	9.801,93	**16 anos**	**C15**				
14.156,93	12.869,94	9.899,95	**17 anos**	**C16**				
14.298,50	12.998,64	9.998,95	**18 anos**	**C17**				
14.441,49	13.128,62	10.098,94	**19 anos**	**C18**				
14.585,90	13.259,91	10.199,93	**20 anos**	**C19**				
14.731,76	13.392,51	10.301,93	**21 anos**	**C20**				
14.879,08	13.526,43	10.404,95	**22 anos**	**C21**				
15.027,87	13.661,70	10.509,00	**23 anos**	**C22**				
15.178,15	13.798,32	10.614,09	**24 anos**	**C23**				
15.329,93	13.936,30	10.720,23	**25 anos**	**C24**				
15.483,23	14.075,66	10.827,43	**26 anos**	**C25**				
15.638,06	14.216,42	10.935,71	**27 anos**	**C26**				
15.794,44	14.358,58	11.045,06	**28 anos**	**C27**				
15.952,39	14.502,17	11.155,51	**29 anos**	**C28**				
16.111,91	14.647,19	11.267,07	**30 anos**	**C29**				
16.273,03	14.793,66	11.379,74	**31 anos**	**C30**				
16.435,76	14.941,60	11.493,54	**32 anos**	**C31**				
16.600,12	15.091,01	11.608,47	**33 anos**	**C32**				
16.766,12	15.241,93	11.724,56	**34 anos**	**C33**				
16.933,78	15.394,34	11.841,80	**35 anos**	**C34**				

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO MENSAL EM (R$)**

Comunicador Social e Institucional	CC-1	3.151,05

ANEXO III
TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÕES
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Descrição	Símbolo	Valor da Função Gratificada em R$
Função Gratificada para exercer a função de Coordenação do Sistema de Controle Interno, que poderá ser concedida a servidor efetivo do Poder Legislativo ocupante de cargo do Grupo Profissional ou Administrativo, desde que, possua curso superior em Ciências Contábeis ou Direito ou Economia ou Administração, Curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade, ou ainda, com experiência comprovada em Administração Pública.	FG-CSCI	4.998,22

ANEXO III
TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÕES
GRATIFICAÇÕES

Descrição	Valor da Função Gratificada em R$
Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	R$ 1.086,57
Gratificação Equipe de Apoio Lei nº 14.133/21 Lei de Licitação	R$ 1.086,57
Gratificação Agente de Contratação Lei nº 14.133/21 Lei de Licitação	R$ 2.716,42

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:019DF989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16416/2025

PORTARIA Nº 16416/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
1215566-00	ADIONE PATRICIA GOMES	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
197297-02	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
48771-00	ADRIANA GOMES ONUKI	PROFESSOR	14/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
101966-00	ADRIANA TRISTAO DE SOUZA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
119784-04	ALCIONE DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
44377-03	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
96164-04	ALESSANDRA P. N. GASPARETO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
96164-05	ALESSANDRA P. N. GASPARETO	PROFESSOR	05/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	28/01/2025
176141-00	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
131237-01	AMANDA LINO MOLINA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1228978-01	ANA CAROLINA PARLATO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1228978-00	ANA CAROLINA PARLATO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
213110-00	ANA JACOBOSKI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
212385-00	ANA LIGIA LANDIN DA COSTA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176176-01	ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176176-00	ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
174971-00	ANA PAULA IGNACIO BRAGA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
174971-01	ANA PAULA IGNACIO BRAGA	PROFESSOR	15/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	28/01/2025
1215558-00	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
152412-01	ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
134511-00	ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176087-00	ANGELINA MARTA GONÇALVES	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
96474-04	APARECIDA VERONICA DOS SANTOS MARELLI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
96474-05	APARECIDA VERONICA DOS SANTOS MARELLI	PROFESSOR	06/03/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	26/01/2025
32948-01	BERTOLUCI MUSSI	PROFESSOR	16/09/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	11/01/2025
1223798-00	BRUNA DAIANE DA CRUZ	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
178721-00	CAMILA BENEDITA DE SOUSA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
178721-01	CAMILA BENEDITA DE SOUSA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
101486-01	CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	06/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	28/01/2025
1279912-00	CARINE BARROS DE SOUZA BRITO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176974-00	CARLA ANDRIELLY M. GODOY	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
141682-02	CARLA CRISTINA SIMOES	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
175374-00	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1322737-00	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	PROFESSOR	06/03/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	26/01/2025
152358-01	CATIA DOS SANTOS BOMFIM	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1276590-00	CATIANE BALASTRELLI KONNO	PROFESSOR	19/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	26/01/2025
87203-01	CELINA SATIE MOMOSE	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
87203-00	CELINA SATIE MOMOSE	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1226762-00	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
134589-00	CINTIA PIRES INEIA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1279890-00	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
148881-03	CLAUDETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025

148881-02	CLAUDETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1279971-00	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
148903-02	CLEIDE HONORATO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1228986-00	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
119890-02	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR	12/11/2023	A	11/11/2024	02/01/2025	A	31/01/2025
1320548-00	CRISTIANA DE OLIVEIRA MEZAVILA	PROFESSOR	06/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	28/01/2025
176150-01	CRISTINA DINTER FORTINE	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176150-00	CRISTINA DINTER FORTINE	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
135917-01	DAIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
135917-02	DAIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1320408-00	DAIANE G. GUEDES PEREIRA	PROFESSOR	06/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	28/01/2025
1215493-00	DAIANE LOPES BURIN MEGDA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
175102-00	DANIELA STOCKMANN	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
103357-02	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
103357-03	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
96180-02	DENISE APOLINARIO LIMA PEREIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
175218-00	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
175218-01	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
173479-00	EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
101907-03	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
37206-04	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
37206-03	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
132292-02	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	08/12/2023	A	07/12/2024	02/01/2025	A	31/01/2025
132292-03	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	04/04/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	23/01/2025
1219138-00	ELAINE GALDINO DA COSTA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1219138-01	ELAINE GALDINO DA COSTA	PROFESSOR	06/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	28/01/2025
79324-02	ELENIR PINHEIRO ALVES	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
154385-00	ELETICIA R. DA SILVA JOSE	PROFESSOR	06/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	28/01/2025
134775-01	ELIA DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
134775-00	ELIA DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
131164-00	ELIANE GOMES RAMALHO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
131164-01	ELIANE GOMES RAMALHO	PROFESSOR	06/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	28/01/2025
112860-02	ELIANE MARIA ANTUNES NETO DE GODOY	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
37141-01	ELINETE MARTINS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1320246-00	ELIS DAIANE A. DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	20/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	26/01/2025
37168-03	ELISIA APARECIDA FERNANDES	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1222821-00	ELZA ARAUJO GUIMARAES	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	20/01/2025	A	18/02/2025
16608-01	ERICA RAFAEL MURRO MARSARI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
96237-05	EUNICE APARECIDA FARCAS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1215442-00	EVERTON LUIS DORNELLES	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
135186-00	EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
119849-03	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
119849-02	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
164186-00	FABIANE CAROLINE PIZZETTI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
152390-01	FABIANO APARECIDO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1228803-00	FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1228803-01	FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
134112-02	FERNANDA APARECIDA HOMEM	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
134120-02	FERNANDA CAZINE	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176052-00	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1248804-00	FRANCIELE PASSAFARO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1215400-01	FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA TOLOTTO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1215400-00	FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA TOLOTTO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1275399-00	GABRIELE NATALLE TREVISAN DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176109-00	GABRIELLI MULLER	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176109-01	GABRIELLI MULLER	PROFESSOR	06/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	28/01/2025
175340-00	GILSOMAR DE ZAN	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1228960-01	GIOVANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1228960-00	GIOVANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
129615-00	GISELE GOMES LIMA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
129615-01	GISELE GOMES LIMA	PROFESSOR	20/03/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	23/01/2025
1280023-00	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
212423-00	GISLAINE DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176958-00	GLAUCIA LANIA MEGDA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1322745-00	GRACIELI FERNANDA DA SILVA	PROFESSORA	06/03/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	25/01/2025
1215434-00	HELEN CATIA PINTO DOS REIS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
175269-01	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
175269-00	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1280031-00	IANA CLARA LIMA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
99856-05	IRINEIA CARDOSO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
79960-00	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
79960-01	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
89524-04	IVANIA CRISTINA FRANCO NERI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
28002-02	IVONETE HELLMANN LINK	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
174963-01	JANAINA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
174963-00	JANAINA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
134171-00	JANETE VILAS BOAS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1222783-00	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
134180-00	JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
12653-00	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
12653-01	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	06/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	28/01/2025
212130-00	JENIFER BIANCA SCHIZATE	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
175293-01	JESSICA BEATRIZ AVANCE	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
175293-00	JESSICA BEATRIZ AVANCE	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025

175013-00	JESSICA CRISTINE PEREIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1220454-00	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
134260-01	JULIA ROMODA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
8133-00	JULIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
212326-00	JULIANA DE SOUZA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
148350-02	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
148350-03	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
175021-00	KATIA GODOI LEDESMA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
128384-00	KELLEN RAQUEL EISEN RAMOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
212407-00	LAIS EDUARDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176168-00	LARRIN DE SOUZA DIVINO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176168-01	LARRIN DE SOUZA DIVINO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
75906-04	LEONICE CORREA DA CRUZ	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
231-00	LIGIA CRSITINA SABATINI	PROFESSOR	02/05/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	21/01/2025
1321021-00	LOIANA PULITA	PROFESSOR	19/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	26/01/2025
212431-00	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
133329-00	LUCILENE LUZIA BARBOSA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
133329-01	LUCILENE LUZIA BARBOSA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1283006-,0	LUCINEIA SIMAO DA ROCHA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1215370-01	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1215370-00	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
106763-00	LUNA FABIELE VIEIRA	PROFESSOR	06/03/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	26/01/2025
133833-02	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
178713-00	MARCIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
212300-00	MÁRCIA PAULA BOTER	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
96083-05	MARCIA ROSANA R. MAGALHAES	PROFESSOR	06/03/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	26/01/2025
99309-05	MARCIELE CRISTINA CORREA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
99309-04	MARCIELE CRISTINA CORREA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
70289-03	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1229052-00	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
100919-06	MARIA APARECIDA DE MELO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1215361-00	MARIA CLEMILDA COSTA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
46701-07	MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
46701-06	MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1228838-00	MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
36447-00	MARIA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
36447-01	MARIA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
33790-00	MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176079-00	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
176079-01	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
166855-01	MARLENE LEITE TREVISAN	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
37575-04	MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
74276-07	MATILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
216810-00	MEIRINHA TOMADON NUNES	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1286137-00	MICHELE COELHO SILVA	PROFESSOR	20/03/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	23/01/2025
175331-01	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
175331-00	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
133906-03	NADMA LOBATO MARCONATO JUSTINO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
96210-03	NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
133930-00	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
133930-01	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1228935-01	NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
201405-01	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	PROFESSOR	02/05/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	21/01/2025
133957-01	PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
133965-00	PATRICIA DE SOUZA CORREA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
133965-01	PATRICIA DE SOUZA CORREA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
175110-01	PATRICIA GRANDI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
175110-00	PATRICIA GRANDI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1214365-00	PATRICIA MERBOLD COSTA	PROFESSOR	06/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	28/01/2025
1215248-00	PAULA CRISTINA DE LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
133981-02	PAULA REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1243047-00	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1215515-00	QUESIA DE MOURA CARDOSO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1215515-01	QUESIA DE MOURA CARDOSO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
96172-03	RAFAELA CRISTINA DONADEL	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
135038-01	RAIANA MAIARA PEDRAL	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
89109-04	ROSANE FERNANDES PEDRO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
35360-00	ROSELI PEDRAL	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
96130-05	ROSILENE POLO STABACK	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
186198-00	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	PROFESSOR	03/04/2023	A	02/04/2024	02/01/2025	A	31/01/2025
122521-03	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	PROFESSORA	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1220616-00	SABRINA ALVES DE ASSIS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
68993-05	SANDRA MARIA LORENZETTI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
33383-03	SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
80152-00	SELMA FACHINETTI NERI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
133558-03	SIDINEIA ALVES DE JESUS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1215523-00	SILVANA CRISTINA FASOLO IPOLITA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
154032-00	SILVANA DE LIMA MARSARI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
37702-00	SILVANA FRASSON DE CAMARGO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
99260-01	SILVANA ZANUTO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
119806-04	SILVANE DE SOUZA VALLADAO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
119806-05	SILVANE DE SOUZA VALLADAO	PROFESSOR	06/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	28/01/2025
175056-00	SILVIO JOSE DE CARVALHO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
76350-01	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
76350-02	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
110086-05	SIMONE MARIA FERREIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025

133582-00	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
96253-03	SOLANGE HACHMANN DA CUNHA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
96253-04	SOLANGE HACHMANN DA CUNHA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1280104-00	SOLANGE OLIZAROSKI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
37737-04	SONIA MARIA LOUREIRO BITENCOURT	PROFESSOR	07/03/2023	A	06/03/2024	02/01/2025	A	31/01/2025
1287494-00	TATIANE DIUBATE LIBANEO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
186538-00	TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
44326-04	TERESA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1224778-00	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
133604-03	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
133604-02	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1280090-00	VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
136506-03	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
136506-04	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	19/02/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	26/01/2025
1289314-00	VANIA CAPATTI	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
112348-04	VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
112348-03	VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
99287-06	VERA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	04/11/2023	A	03/11/2024	02/01/2025	A	31/01/2025
24058-00	VILMA DA LUZ MELCHIOR	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
212318-00	WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
1280082-00	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
37770-01	ZENILDA ARANAO PASSOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
37770-02	ZENILDA ARANAO PASSOS	PROFESSOR	02/01/2024	A	01/01/2025	02/01/2025	A	31/01/2025
109681-00	FABIO KAKIMORI PERISATO	AGENTE ADMINIST.	18/11/2022	A	17/11/2023	23/12/2024	A	21/01/2025
96270-02	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	12/03/2023	A	11/03/2024	13/01/2025	A	11/02/2025
70050-00	MARCOS ROGERIO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2023	A	11/08/2024	06/01/2025	A	20/01/2025
70483-00	SIDNEI BISPO XAVIER	AGENTE ADMINIST.	11/12/2023	A	10/12/2024	06/01/2025	A	25/01/2025
176184-00	SANDRA MARIA SBIZERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2023	A	01/01/2024	18/12/2024	A	16/01/2025
33740-00	MARIA DE LOURDES ANSELMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2024	A	31/12/2024	03/01/2025	A	01/02/2025
48500-00	INES MOLINA	MONITORA	01/02/2023	A	31/01/2024	02/01/2025	A	31/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9D0EFAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2024, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16359/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 159/2024, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025, o(s) participante(s):

395417 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA SER INSTALADOS NO GABINETE DA PREFEITURA SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS EM TÓPICO ESPECÍFICO. A CONTRATADA DEVERÁ CONFERIR AS MEDIDAS IN LOCO.	SERVICO		1	R$33.300,00	R$33.300,00
Total Fornecedor:					R$33.300,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AE2F0678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 5315/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO No 5315, DE 16 de dezembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2024, no valor de R$ 2.433.996,95

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 923/2023, Lei Municipal 924/2023 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *2.433.996,95* (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), para o exercício de 2024, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES RH E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADM, COMPRAS, LICITAÇÕES, RH E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
240	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	140.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	15.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
410	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
550	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
05.001	DIRETORIA GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2005	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
860	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	115.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
900	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1010	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
05.006	DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
08.243.0008.6002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	131.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
07.001	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0009.2014	MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
319011	00101-Fundeb 60%	770.000,00
12.365.0005.2016	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11040	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	445.496,95
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2700	00101-Fundeb 60%	65.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2790	00102-Fundeb 40%	10.000,00
	SUBTOTAL	1.290.496,95
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4000	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	640.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4040	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	70.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4050	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.500,00
4270	00494-Bloco de Custeio Saude	6.000,00
	SUBTOTAL	717.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0006.2036	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5570	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5590	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	2.433.996,95

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$

09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.08.00.00	00303	1.500,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.32.00.00	00494	6.000,00
		TOTAL	7.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.136.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	845.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	445.496,95
	TOTAL	2.426.496,95

SUPERAVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Gabardo Pereira
Código Identificador:5E3EF254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 5392/ ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 5392, DE 17 de dezembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2024, no valor de R$ 495.700,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 923/2023, Lei Municipal 924/2023 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ ***495.700,00*** (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais), para o exercício de 2024, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES RH E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADM, COMPRAS, LICITAÇÕES, RH E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
250	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	125.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
260	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
280	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
380	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	1.700,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
410	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	1.000,00
	SUBTOTAL	168.700,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
550	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	60.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
580	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	1.000,00
	SUBTOTAL	61.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
05.001	DIRETORIA GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2005	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
860	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001	DIRETORIA DE AGRICULTURA	
20.608.0010.2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1866	00749-CONVENIO 918732/2021 Implantação de Feira - Produtos Organicos	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1820	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
07.001	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0009.2014	MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	55.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.002	DIRETORIA DE CULTURA	
13.392.0004.2033	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3570	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
08.004	DIRETORIA DE ESPORTE	
27.812.0004.2043	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3820	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	1.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4000	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.001	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0011.2031	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5300	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
11	PROCURADORIA JURÍDICA	
11.001	DIRETORIA PROCURADORIA GERAL	
04.092.0002.2041	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5350	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5380	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0006.2036	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5580	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5682	01072-Transf. Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5741	01072-Transf. Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	21.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
	TOTAL	495.700,00

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.30.00.00	00000	1.700,00
06.001.20.608.0010.2012	3.1.90.13.00.00	00000	35.000,00
		TOTAL	36.700,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO PJ E PF	50.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	350.000,00
	TOTAL	400.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00749	CONVENIO 918732/2021 Implantação de Feira - Produtos Organicos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Gabardo Pereira
Código Identificador:4DB3E217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ N° 00.165.960/0001-01

IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA					
SISTEMA UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Contabilidade Pública"**	UND	1	840,00	840,00
1.2	Licença e Locação do **"Módulo de Contabilidade Pública"**	MÊS	12	756,00	9.072,00
2.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Reponsabilidade Fiscal"**	UND	1	840,00	840,00
2.2	Licença e Locação do **"Módulo de Reponsabilidade Fiscal"**	MÊS	12	252,00	3.024,00
3.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA"**	UND	1	2.100,00	2.100,00
3.2	Licença e Locação do **"Módulo Planejamento LDO, LOA e PPA"**	MÊS	12	1.596,00	19.152,00
4.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário"**	UND	1	840,00	840,00
4.2	Licença e Locação do **"Módulo de Tesouraria, Saldos de Bancos e Fluxo Monetário"**	MÊS	12	756,00	9.072,00
5.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de informações ao TCE-PR"**	UND	1	840,00	840,00
5.2	Licença e Locação do **"Módulo de informações ao TCE-PR"**	MÊS	12	294,00	3.528,00
6.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Licitações e Contratos"**	UND	1	2.520,00	2.520,00
6.2	Licença e Locação do **"Módulo de Licitações e Contratos"**	MÊS	12	1.638,00	19.656,00
7.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Almoxarifado"**	UND	1	2.520,00	2.520,00
7.2	Licença e Locação do **"Módulo Almoxarifado"**	MÊS	12	798,00	9.576,00
8.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Sistema de Gestão de Patrimônio"**	UND	1	840,00	840,00
8.2	Licença e Locação do **"Sistema de Gestão de Patrimônio"**	MÊS	12	504,00	6.048,00
9.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento"**	UND	1	840,00	840,00
9.2	Licença e Locação do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento"**	MÊS	12	823,20	9.878,40
10.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades"**	UND	1	840,00	840,00
10.2	Licença e Locação do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atos Legais e Efetividades"**	MÊS	12	504,00	6.048,00
11.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e-Social"**	UND	1	840,00	840,00
11.2	Licença e Locação do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Atualização Cadastral e-Social"**	MÊS	12	420,00	5.040,00
12.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de informações e-Social"**	UND	1	840,00	840,00
12.2	Licença e Locação do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Envio de informações e-Social"**	MÊS	12	420,00	5.040,00
13.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho"**	UND	1	840,00	840,00
13.2	Licença e Locação do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Registro Segurança e Medicina do Trabalho"**	MÊS	12	504,00	6.048,00
14.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online"**	UND	1	840,00	840,00
14.2	Licença e Locação do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Portal do Servidor Contracheque online"**	MÊS	12	588,00	7.056,00
15.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável"**	UND	1	1.260,00	1.260,00
15.2	Licença e Locação do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Margem Consignável"**	MÊS	12	504,00	6.048,00
16.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho"**	UND	1	840,00	840,00
16.2	Licença e Locação do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Avaliação e desempenho"**	MÊS	12	504,00	6.048,00
17.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público"**	UND	1	1.260,00	1.260,00
17.2	Licença e Locação do **"Módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento - Registro Concurso Público"**	MÊS	12	504,00	6.048,00
18.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Tributos Municipais"**	UND	1	840,00	840,00
18.2	Licença e Locação do **"Módulo Tributos Municipais"**	MÊS	12	823,20	9.878,40
19.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte"**	UND	1	840,00	840,00
19.2	Licença e Locação do **"Módulo Tributos Municipais Atendimento ao Contribuinte"**	MÊS	12	588,00	7.056,00
20.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)"**	UND	1	840,00	840,00
20.2	Licença e Locação do **"Módulo de Gestão de ISS Municipal (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e escrituração de ISS)"**	MÊS	12	4.200,00	50.400,00
21.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Gestão Simples Nacional"**	UND	1	1.260,00	1.260,00
21.2	Licença e Locação do **"Módulo de Gestão Simples Nacional"**	MÊS	12	2.604,00	31.248,00
22.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Protesto CDA"**	UND	1	1.260,00	1.260,00
22.2	Licença e Locação do **"Módulo Protesto CDA"**	MÊS	12	1.176,00	14.112,00
23.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim"**	UND	1	1.260,00	1.260,00
23.2	Licença e Locação do **"Módulo de Gestão Empresa Digital - Rede Sim"**	MÊS	12	1.176,00	14.112,00
24.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Portal de Transparência Pública"**	UND	1	840,00	840,00
24.2	Licença e Locação do **"Módulo Portal de Transparência Pública"**	MÊS	12	1.050,00	12.600,00
25.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Controle Interno"**	UND	1	840,00	840,00
25.2	Licença e Locação do **"Módulo de Controle Interno"**	MÊS	12	588,00	7.056,00
26.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Processo Digital"** (gestão documental "memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e-SIC, ofício digital, processo administrativo, workflow avançado de processos), disponibilizado para 50 usuários.	UND	1	6.720,00	6.720,00
26.2	Licença e Locação do **"Módulo Processo Digital"** (gestão documental "memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido e-SIC, ofício digital, processo administrativo, workflow avançado de processos), disponibilizado para 50 usuários.	MÊS	12	5.040,00	60.480,00
27.1	Implantação, Conversão e Treinamento da **"Infraestrutura em Nuvem"** disponibilizado para, no mínimo, 50 (cinquenta) usuários simultâneos.	UND	1	840,00	840,00
27.2	Licença e Locação da **"Infraestrutura em Nuvem"** disponibilizado para, no mínimo, 20 (vinte) usuários simultâneos.	MÊS	12	5.880,00	70.560,00

28.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "**Módulo Educação – Educar"**	UND	1	13.440,00	13.440,00
28.2	Licença e Locação do "**Módulo Educação – Educar"**	MÊS	12	4.200,00	50.400,00
29.1	Implantação, Conversão e Treinamento do "**Módulo Educação – Clube Aluno até 130 alunos"**	UND	1	12.600,00	12.600,00
29.2	Licença e Locação do "**Módulo Educação – Clube Aluno, até 130 alunos"**	MÊS	12	10.800,00	120.960,00
30.1	Serviço de **Atendimento Técnico presencial** sob demanda	HORA	200	193,20	38.640,00
30.2	Serviço de **Atendimento Técnico remoto** sob demanda	HORA	200	168,00	33.600,00
TOTAL - EXECUTIVO MUNICIPAL				**R$ 718.804,80**	
SISTEMA UTILIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
31.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Contabilidade Pública"**	UND	1	420,00	420,00
31.2	Licença e Locação do **"Módulo de Contabilidade Pública"**	MÊS	12	630,00	7.560,00
32.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Reponsabilidade Fiscal"**	UND	1	420,00	420,00
32.2	Licença e Locação do **"Módulo de Reponsabilidade Fiscal"**	MÊS	12	252,00	3.024,00
33.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Planejamento LOA"**	UND	1	420,00	420,00
33.2	Licença e Locação do **"Módulo de Planejamento LOA"**	MÊS	12	462,00	5.544,00
34.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário"**	UND	1	420,00	420,00
34.2	Licença e Locação do **"Módulo de Tesouraria e Fluxo Monetário"**	MÊS	12	630,00	7.560,00
35.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de informações ao TCE-PR"**	UND	1	420,00	420,00
35.2	Licença e Locação do **"Módulo de informações ao TCE-PR"**	MÊS	12	252,00	3.024,00
36.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Portal Transparência Pública"**	UND	1	420,00	420,00
36.2	Licença e Locação do **"Módulo de Portal Transparência Pública"**	MÊS	12	504,00	6.048,00
37.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Licitações e Contratos"**	UND	1	420,00	420,00
37.2	Licença e Locação do **"Módulo de Licitações e Contratos"**	MÊS	12	588,00	7.056,00
38.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo de Patrimônio"**	UND	1	420,00	420,00
38.2	Licença e Locação do **"Módulo de Patrimônio"**	MÊS	12	546,00	6.552,00
39.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Gestão de Pessoal"**	UND	1	420,00	420,00
39.2	Licença e Locação do **"Módulo Gestão de Pessoal"**	MÊS	12	630,00	7.560,00
40.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral"**	UND	1	420,00	420,00
40.2	Licença e Locação do **"Módulo Gestão de Pessoal – E-social Atualização Cadastral"**	MÊS	12	546,00	6.552,00
41.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Gestão de Pessoal – Contracheque web"**	UND	1	420,00	420,00
41.2	Licença e Locação do **"Módulo Gestão de Pessoal – Contracheque web"**	MÊS	12	546,00	6.552,00
42.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações"**	UND	1	420,00	420,00
42.2	Licença e Locação do **"Módulo Gestão de Pessoal – E-social Envio de informações"**	MÊS	12	630,00	7.560,00
43.1	Implantação, Conversão e Treinamento do **"Infraestrutura em Nuvem"** disponibilizado para, no mínimo, 04 (quatro) usuários simultâneos.	UND	1	2.520,00	2.520,00
43.2	Licença e Locação do **"Infraestrutura em Nuvem"** disponibilizado para, no mínimo, 03 (três) usuários simultâneos.	MÊS	12	1.680,00	20.160,00
44.1	Serviço de **Atendimento Técnico presencial** sob demanda	HORA	100	193,20	19.320,00
44.2	Serviço de **Atendimento Técnico remoto** sob demanda	HORA	100	168,00	16.800,00
TOTAL - LEGISLATIVO MUNICIPAL				**R$ 138.432,00**	
VALOR GLOBAL (EXECUTIVO + LEGISLATIVO)				**R$ 857.236,80**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 857.236,80 (Oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de laneiro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2CF95BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANCETE FUNDO CRIANÇA ADOLESCENTES

PARANÁ									
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Balancete da Despesa de 01/01/24 a 31/12/24									
08.243.0020.6.015 MANTER O CONSELHO TUTELAR									
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA FISICA	1000	274.850,00	37.000,00	0,00	0,00	311.850,00	0,00	304.286,00	304.286,00
3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	54.970,00	2.000,00	0,00	0,00	56.970,00	0,00	55.209,20	55.209,20
3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL	1000	2.070,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	9.290,79	9.290,79
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	2.070,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	1000	12.175,00	0,00	0,00	0,00	12.175,00	0,00	3.758,06	3.758,06
3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1000	5.175,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	3.756,03	3.756,03
3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	671,20	671,20
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	1.497,74	1.497,74
08.243.0020.6.046 ADOLESCENTE APRENDIZ					39.750,00	24.461,40			
3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIDO	1000	64.211,40	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA FISICA	1000	10.701,90	0,00	0,00	0,00	10.701,90	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	5.350,95	0,00	0,00	0	5.350,95	0,00	0,00	0,00

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.350,95	0,00	0,00	0,00	5.350,95	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	1000	10.701,90	0,00	0,00	0,00	10.701,90	0,00	670,82	670,82
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1000	27.824,94	0,00	0,00	0,00	27.824,94	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.047 MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA	1000	5.350,95	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						5.350,95			
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1000	3.210,57	0,00	0,00	0,00	3.210,57	0,00	2.244,64	2.244,64
08.243.0020.6.049 – PSE –PLANOI DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIEDUCATIVO									
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA FISICA	1000	92.382,00	0,00	0,00	92.000,00	382,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	19.828,00	0,00	0,00	0,00	19.828,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL	1000	3.105,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.175,00	10.000,00	0,00	0,00	15.175,00	0,00	3.626,08	3.626,08
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3879	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	7.113,70	7.113,70
3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO	1000	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO	1879	0,00	8.844,35	0,00	0,00	8.844,35	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3879	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	1000	13.455,00	0,00	0,00	0,00	13.455,00	0,00	2.380,00	2.380,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	3879	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1000	15.525,00	0,00	0,00	0,00	15.525,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1880	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	25,58	25,58
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	3879	0,00	22.718,48	0,00	0,00	22.718,48	0,00	4.849,50	4.849,50
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	3880	0,00	743,57	0,00	0,00	743,57	0,00	743,57	743,57
3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3879	0,00	1.243,26	0,00	0,00	1.243,26	0,00	1.243,26	1.243,26
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	19.109,20	0,00	0,00	0,00	19.109,20	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	21.901,61	0,00	1.192,59	20.709,02	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.051,- PSE- FAMILIA ACOLHEDORA									
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	3.105,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	1000	72.450,00	0,00	0,00	30.000,00	42.450,00	0,00	8.472,00	8.472,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	1000	5.175,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	326,50	0,00	0,00	326,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS		**748.057,76**	**132.807,7 7**	**0,00**	**162.942,5 9**	**717.922,94**	**0,00**	**409.838,17**	**409.838,17**

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:784240E4



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.100.000,00	36.050.216,10	8.855.255,25	24,56	38.747.598,36	107,48	(2.697.382,26)
RECEITAS CORRENTES	28.890.048,00	30.075.314,10	7.813.450,18	25,98	34.116.167,51	113,44	(4.040.853,41)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.053.492,48	1.053.492,48	270.554,44	25,68	1.365.205,78	129,59	(311.713,30)
Impostos	900.694,08	900.694,08	252.601,57	28,05	1.229.534,53	136,51	(328.840,45)
Taxas	152.798,40	152.798,40	17.952,87	11,75	135.671,25	88,79	17.127,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	176.780,07	176.780,07	25.051,22	14,17	165.861,14	93,82	10.918,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.780,07	176.780,07	25.051,22	14,17	165.861,14	93,82	10.918,93
RECEITA PATRIMONIAL	114.073,92	155.223,92	167.969,69	108,21	889.550,56	573,08	(734.326,64)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.160,00	29.160,00	1.980,00	6,79	15.856,03	54,38	13.303,97
Valores Mobiliários	84.913,92	126.063,92	165.755,19	131,49	872.580,99	692,17	(746.517,07)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	234,50	0,00	1.113,54	0,00	(1.113,54)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	636.247,00	636.247,00	4.756,73	0,75	150.454,90	23,65	485.792,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.391,00	6.391,00	0,00	0,00	33.670,00	526,83	(27.279,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	629.856,00	629.856,00	4.756,73	0,76	116.784,90	18,54	513.071,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.896.857,41	28.040.973,51	7.297.100,68	26,02	31.419.905,60	112,05	(3.378.932,09)
Transferências da União e de suas Entidades	18.207.317,38	18.811.433,48	5.313.516,42	28,25	20.903.861,09	111,12	(2.092.427,61)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.356.740,03	6.596.740,03	1.525.392,24	23,12	7.747.295,06	117,44	(1.150.555,03)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	129.584,58	0,00	(129.584,58)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.332.800,00	2.632.800,00	458.192,02	17,40	2.639.164,87	100,24	(6.364,87)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.597,12	12.597,12	48.017,42	381,18	125.189,53	993,79	(112.592,41)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.589,28	0,00	12.872,06	0,00	(12.872,06)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.597,12	12.597,12	38.428,14	305,05	112.317,47	891,61	(99.720,35)
RECEITAS DE CAPITAL	209.952,00	5.974.902,00	1.041.805,07	17,44	4.631.430,85	77,51	1.343.471,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.387.000,00	229.379,21	5,23	805.165,08	18,35	3.581.834,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.387.000,00	229.379,21	5,23	805.165,08	18,35	3.581.834,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	209.952,00	859.952,00	0,00	0,00	1.236.110,00	143,74	(376.158,00)

Alienação de Bens Móveis	209.952,00	859.952,00	0,00	0,00	1.236.110,00	143,74	(376.158,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	727.950,00	812.425,86	111,60	2.590.155,77	355,82	(1.862.205,77)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	727.950,00	363.002,83	49,87	1.325.868,86	182,14	(597.918,86)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	449.423,03	0,00	1.264.286,91	0,00	(1.264.286,91)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	2.400,16	0,00	2.400,16	0,00	(2.400,16)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.100.000,00	36.050.216,10	8.857.655,41	24,57	38.749.998,52	107,49	(2.699.782,42)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.100.000,00	36.050.216,10	8.857.655,41	24,57	38.749.998,52	107,49	(2.699.782,42)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**29.100.000,00**	**36.050.216,10**	**8.857.655,41**	**24,57**	**38.749.998,52**	**107,49**	**(2.699.782,42)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.132.255,51	-	-	12.132.255,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.132.255,51	-	-	12.132.255,51	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.600.000,00	46.682.471,61	7.706.554,70	37.352.667,97	9.329.803,64	6.084.364,69	32.801.784,92	13.880.686,69	32.303.000,92	4.550.883,05
DESPESAS CORRENTES	25.063.488,00	30.837.747,71	4.728.828,31	27.676.601,12	3.161.146,59	4.976.023,87	27.607.428,99	3.230.318,72	27.606.344,99	69.172,13
Pessoal e Encargos Sociais	11.898.105,94	11.512.428,81	2.036.720,26	10.301.884,70	1.210.544,11	2.036.720,26	10.301.884,70	1.210.544,11	10.301.884,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida	120.000,00	20.000,00	11.312,32	15.050,18	4.949,82	11.312,32	15.050,18	4.949,82	15.050,18	0,00
Outras Despesas Correntes	13.045.382,06	19.305.318,90	2.680.795,73	17.359.666,24	1.945.652,66	2.927.991,29	17.290.494,11	2.014.824,79	17.289.410,11	69.172,13
DESPESAS DE CAPITAL	2.186.592,00	15.824.803,90	2.977.726,39	9.676.066,85	6.148.737,05	1.108.340,82	5.194.355,93	10.630.447,97	4.696.655,93	4.481.710,92
Investimentos	1.840.032,00	15.818.243,90	2.977.726,39	9.676.066,85	6.142.177,05	1.108.340,82	5.194.355,93	10.623.887,97	4.696.655,93	4.481.710,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	346.560,00	6.560,00	0,00	0,00	6.560,00	0,00	0,00	6.560,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	349.920,00	19.920,00	0,00	0,00	19.920,00	0,00	0,00	19.920,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.600.000,00	46.682.471,61	7.706.554,70	37.352.667,97	9.329.803,64	6.084.364,69	32.801.784,92	13.880.686,69	32.303.000,92	4.550.883,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	27.600.000,00	46.682.471,61	7.706.554,70	37.352.667,97	9.329.803,64	6.084.364,69	32.801.784,92	13.880.686,69	32.303.000,92	4.550.883,05
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.397.330,55	-	-	5.948.213,60	-	6.446.997,60	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**27.600.000,00**	**46.682.471,61**	**7.706.554,70**	**38.749.998,52**	**-**	**6.084.364,69**	**38.749.998,52**	**-**	**38.749.998,52**	**4.550.883,05**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:25:06.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	2.400,16	0,00	2.400,16	0,00	(2.400,16)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.400,16	0,00	2.400,16	0,00	(2.400,16)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.400,16	0,00	2.400,16	0,00	(2.400,16)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.400,16	0,00	2.400,16	0,00	(2.400,16)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8C0DEBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Poder: Executivo	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	865.375,06	881.769,36	857.889,95	926.805,05	760.720,67	1.169.092,89	901.777,98	863.614,88	791.881,66	972.419,48	893.897,34	1.379.632,26	11.264.876,58	0,00
Pessoal Ativo	824.468,28	774.174,39	763.370,65	846.475,39	666.198,05	1.080.023,07	756.908,07	733.309,74	667.261,03	848.149,81	779.745,30	1.198.930,18	9.939.013,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	745.397,07	697.831,62	687.236,79	693.283,29	666.198,05	979.015,91	683.961,25	661.916,30	667.261,03	700.557,85	701.806,27	988.903,11	8.873.368,54	0,00
Obrigações Patronais	79.071,21	76.342,77	76.133,86	153.192,10	0,00	101.007,16	72.946,82	71.393,44	0,00	147.591,96	77.939,03	210.027,07	1.065.645,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	40.906,78	107.594,97	94.519,30	80.329,66	94.522,62	89.069,82	144.869,91	130.305,14	124.620,63	124.269,67	114.152,04	180.702,08	1.325.862,62	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	12.138,44	1.673,15	1.443,78	0,00	1.443,78	1.443,78	1.443,78	1.443,78	9.190,76	30.221,25	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	12.138,44	1.673,15	1.443,78	0,00	1.443,78	1.443,78	1.443,78	1.443,78	9.190,76	30.221,25	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	865.375,06	881.769,36	857.889,95	914.666,61	759.047,52	1.167.649,11	901.777,98	862.171,10	790.437,88	970.975,70	892.453,56	1.370.441,50	11.234.655,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.116.167,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	790.700,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.325.466,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	11.234.655,33	33,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.995.752,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.095.964,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.196.176,88	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:55:23.		

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	33.325.466,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	11.234.655,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	33,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B8954787

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.002.456,83**	**0,00**	**135.781,17**	**16.107,18**	**0,00**	**0,00**	**6.850.568,48**	**353.545,93**	**0,00**	**6.497.022,55**
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.002.456,83	0,00	135.781,17	16.107,18	0,00	0,00	6.850.568,48	353.545,93	0,00	6.497.022,55
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**9.080.182,58**	**249.016,86**	**363.002,83**	**3.714.423,10**	**13.749,18**	**0,00**	**4.739.990,61**	**4.197.337,12**	**0,00**	**542.653,49**
Recursos Vinculados à Educação	**361.632,68**	**249.016,86**	**0,00**	**643.384,50**	**0,00**	**0,00**	**(530.768,68)**	**0,00**	**0,00**	**(530.768,68)**
Transferências do FUNDEB	88.364,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.364,89	0,00	0,00	88.364,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	273.267,79	249.016,86	0,00	643.384,50	0,00	0,00	(619.133,57)	0,00	0,00	(619.133,57)
Recursos Vinculados à Saúde	**1.047.810,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.047.810,92**	**450.000,00**	**0,00**	**597.810,92**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.035.823,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035.823,84	450.000,00	0,00	585.823,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.987,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.987,08	0,00	0,00	11.987,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	230.764,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.764,44	0,00	0,00	230.764,44
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.110.557,19**	**0,00**	**363.002,83**	**3.071.038,60**	**0,00**	**0,00**	**2.676.515,76**	**2.542.502,20**	**0,00**	**134.013,56**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.720.655,97	0,00	363.002,83	3.071.038,60	0,00	0,00	286.614,54	2.481.282,20	0,00	(2.194.667,66)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.389.901,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389.901,22	61.220,00	0,00	2.328.681,22
Demais Vinculações Legais	**1.315.668,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.315.668,17**	**1.204.834,92**	**0,00**	**110.833,25**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.834,92	0,00	(694.834,92)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.126.254,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126.254,62	510.000,00	0,00	616.254,62
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	189.413,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.413,55	0,00	0,00	189.413,55
Recursos Extraorçamentários	**13.749,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.749,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.082.639,41**	**249.016,86**	**498.784,00**	**3.730.530,28**	**13.749,18**	**0,00**	**11.590.559,09**	**4.550.883,05**	**0,00**	**7.039.676,04**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 09:03:57.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:CCAA715B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	2.004,01	805.165,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	2.004,01	805.165,08
Empréstimos	0,00	0,00	805.165,08
Internos	0,00	0,00	805.165,08
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	2.004,01	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.223.154,05	15.099.368,09	15.819.873,37
Disponibilidade de Caixa [1]	13.223.154,05	15.099.368,09	15.819.873,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.236.903,23	15.368.172,55	16.082.639,41
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	101.945,17	249.016,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.749,18	166.859,29	13.749,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(13.223.154,05)	(15.097.364,08)	(15.014.708,29)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.084.040,57	32.807.104,62	34.116.167,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	401.683,00	1.042.383,68	790.700,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.682.357,57	31.764.720,94	33.325.466,83
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,01	2,42
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(44,55)	(47,53)	(45,05)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	35.618.829,08	38.117.665,13	39.990.560,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	32.056.946,18	34.305.898,62	35.991.504,18

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.644.115,92	4.732.705,00	8.281.413,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:57:10.			

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR												
Relatório de Gestão Fiscal												
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte			
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:1909CDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.310.634,06	3.230.601,33	2.785.119,26	3.151.880,85	3.400.012,94	2.960.209,28	3.244.746,68	2.965.760,27	2.827.757,71	2.667.484,25	2.954.211,24	5.814.979,74	39.313.397,61	34.920.166,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.139,86	130.339,67	89.244,82	227.450,77	113.628,72	89.926,78	113.975,63	94.025,61	80.017,92	108.901,56	130.280,46	140.273,98	1.365.205,78	1.053.492,48
IPTU	2.269,75	1.625,54	13.401,45	84.473,32	9.738,10	7.958,93	5.361,25	1.703,00	4.831,40	5.293,38	3.888,68	1.464,94	142.009,74	151.165,44
ISS	9.891,23	23.627,65	7.507,92	33.122,35	25.385,55	13.436,78	17.371,84	19.115,76	21.134,06	35.361,52	22.549,79	32.361,18	260.865,63	188.956,80
ITBI	22.813,61	6.762,60	20.834,90	24.674,20	5.474,51	19.913,04	18.253,59	10.710,02	3.449,56	18.842,49	5.000,00	8.760,48	165.489,00	125.971,20
IRRF	3.169,77	88.365,68	45.222,68	60.187,62	52.289,05	38.330,43	64.248,81	49.758,06	40.538,71	40.482,85	89.982,86	88.593,64	661.170,16	434.600,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.995,50	9.958,20	2.277,87	24.993,28	20.741,51	10.287,60	8.740,14	12.738,77	10.064,19	8.921,32	8.859,13	9.093,74	135.671,25	152.798,40
Contribuições	11.879,46	12.736,19	8.299,47	43.048,24	1.550,95	13.408,43	12.955,38	12.410,97	12.375,36	12.145,47	12.321,63	12.729,59	165.861,14	176.780,07
Receita Patrimonial	71.435,52	66.366,53	85.252,53	62.248,45	66.552,62	63.084,42	83.210,50	75.610,92	76.212,32	71.607,06	79.895,77	88.073,92	889.550,56	155.223,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.495,52	65.142,61	84.374,63	58.858,85	65.077,26	61.739,42	81.742,81	74.325,72	74.551,92	70.517,06	78.415,77	87.339,42	872.580,99	126.063,92
Outras Receitas Patrimoniais	940,00	1.223,92	877,90	3.389,60	1.475,36	1.345,00	1.467,69	1.285,20	1.660,40	1.090,00	1.480,00	734,50	16.969,57	29.160,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.188,98	14.472,89	3.455,91	13.637,11	20.417,34	23.760,93	29.397,05	10.062,06	6.511,30	4.794,60	2.383,86	2.372,87	150.454,90	636.247,00
Transferências Correntes	3.150.880,43	2.996.000,81	2.577.593,31	2.800.228,79	3.192.867,98	2.764.381,45	3.000.830,24	2.771.602,38	2.646.200,41	2.463.708,42	2.717.818,86	5.535.022,62	36.617.135,70	32.885.825,86
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.662,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.318,83	18.387.129,60
Cota-Parte do ICMS	603.389,75	545.723,25	583.161,07	703.051,02	580.809,13	600.527,84	716.730,66	613.093,73	664.068,12	746.979,01	631.095,12	797.431,45	7.786.060,15	6.802.444,80
Cota-Parte do IPVA	308.732,57	68.254,73	59.312,12	57.406,77	51.698,95	16.837,78	7.772,74	6.133,29	5.731,43	11.085,14	5.379,02	6.594,61	604.939,15	566.870,40
Cota-Parte do ITR	72,79	2.877,17	43,11	143,13	0,00	227,26	78,62	2.900,32	9.464,13	31.400,87	965,48	694,19	48.867,07	12.597,12
Transferências da LC 61/1989	7.453,48	7.752,03	9.107,20	7.875,91	8.289,65	10.416,53	9.207,32	12.460,57	13.601,98	9.234,79	10.255,53	12.040,01	117.695,00	88.179,84
Transferências do FUNDEB	274.261,79	225.117,86	198.276,32	210.582,76	237.247,50	200.077,00	210.894,67	204.456,77	192.939,61	227.118,57	209.455,23	248.736,79	2.639.164,87	2.632.800,00
Outras Transferências Correntes	469.630,42	123.864,27	467.030,84	503.163,34	776.308,49	284.187,25	265.946,83	532.133,27	302.049,10	218.006,33	299.161,64	1.950.608,85	6.192.090,63	4.395.804,10
Outras Receitas Correntes	10.109,81	10.685,24	21.273,22	5.267,49	4.995,33	5.647,27	4.377,88	2.048,33	6.440,40	6.327,14	11.510,66	36.506,76	125.189,53	12.597,12
DEDUÇÕES (II)	481.397,62	529.403,70	382.457,18	417.296,47	435.862,36	456.023,40	360.894,52	407.002,41	367.435,08	403.716,56	441.840,34	513.900,46	5.197.230,10	4.844.852,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	481.397,62	529.403,70	382.457,18	417.296,47	435.862,36	456.023,40	360.894,52	407.002,41	367.435,08	403.716,56	441.840,34	513.900,46	5.197.230,10	4.844.852,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.829.236,44**	**2.701.197,63**	**2.402.662,08**	**2.734.584,38**	**2.964.150,58**	**2.504.185,88**	**2.883.852,16**	**2.558.757,86**	**2.460.322,63**	**2.263.767,69**	**2.512.370,90**	**5.301.079,28**	**34.116.167,51**	**30.075.314,10**

(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	240.700,68	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	790.700,68	540.700,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.588.535,76**	**2.701.197,63**	**2.402.662,08**	**2.734.584,38**	**2.564.150,58**	**2.504.185,88**	**2.883.852,16**	**2.558.757,86**	**2.460.322,63**	**2.263.767,69**	**2.512.370,90**	**5.151.079,28**	**33.325.466,83**	**29.534.613,42**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.588.535,76**	**2.701.197,63**	**2.402.662,08**	**2.734.584,38**	**2.564.150,58**	**2.504.185,88**	**2.883.852,16**	**2.558.757,86**	**2.460.322,63**	**2.263.767,69**	**2.512.370,90**	**5.151.079,28**	**33.325.466,83**	**29.534.613,42**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:30:05.														
NOTA:														

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:4F290B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 6º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.084.040,57	34.116.167,51	34.116.167,51	34.116.167,51	34.116.167,51	34.116.167,51	34.116.167,51	34.116.167,51	34.116.167,51	34.116.167,51	34.116.167,51
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:46:19.											
NOTA:											

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:288DA118

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.936,42	6.491.179,50	2.894.166,06	2.645.149,20	19.419,58	3.979.547,14	3.979.547,14
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.936,42	6.491.179,50	2.894.166,06	2.645.149,20	19.419,58	3.979.547,14	3.979.547,14
Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00
Departamento de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.615,47	33.615,47	33.615,47	0,00	0,00	0,00
Secretária de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.810,58	21.145,00	21.145,00	1.665,58	0,00	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,30	1.599.646,57	954.901,16	705.884,30	1.360,91	892.515,66	892.515,66
Secretária de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,90	11.595,82	5.079,70	5.079,70	7.947,02	(0,00)	(0,00)
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.668,45	10.209,50	10.209,50	8.446,07	12,88	12,88
Secretaria de Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.980,00	0,00	0,00	0,00	15.980,00	15.980,00
Secretaria de Viação e Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.391,22	4.737.062,61	1.817.415,23	1.817.415,23	0,00	3.071.038,60	3.071.038,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**152.936,42**	**6.491.179,50**	**2.894.166,06**	**2.645.149,20**	**19.419,58**	**3.979.547,14**	**3.979.547,14**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 22/01/2025, às 08:33:01.												
NOTA:												

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:EAD6705B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 15/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 15/2025
b) Nr. Licitação: 13/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 23/01/2025
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de software integrado de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização do sistema para adequar a necessidades fáticas operacionais do Consórcio, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pelo período de 60 (sessenta) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
SINNC - SOLUÇÕES LTDA				
1 - Locação de software integrado de gestão de serviços de saúde com suporte e manutenção mensal, com testes e suporte técnico operacional com atualizações de versões que garantam as alterações corretivas, evolutivas e as que vierem a ser exigidas pela legislação municipal, estadual e federal atendendo a todas as funcionalidades de cada módulo, descritas no Edital e Termo de Referência.	MES	60,000	18.900,0000	R$ 1.134.000,00
2 - Hora Técnica para customização do software.	Hrs	5.000,000	255,0000	R$ 1.275.000,00
3 - Hora Técnica para Capacitação de reciclagem in loco e/ou virtual, durante a execução do contrato.	Hrs	2.500,000	225,0000	R$ 562.500,00
4 - Provimento e gestão do Data Center do sistema de programas e imagens	MES	60,000	4.500,0000	R$ 270.000,00
			Total fornecedor:	R$ 3.241.500,00
			Total geral:	R$ 3.241.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

Manuntenção da Atividade Administrativa 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E96BAB71

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4094/2025_REVISÃO GERAL ANUAL_MAGISTÉRIO.

LEI Nº 4.094, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal n° 2.590/2009 – Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 001/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no Anexo I da Lei n° 2.590/2009, aos profissionais do magistério, estabelecendo o percentual de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o vencimento atualmente vigente.
Art. 2° Para os profissionais do magistério público municipal de Chopinzinho em que o padrão de vencimento não atingir a metade do piso nacional do magistério porque são professores contratados por 20h semanais, será concedida complementação até este valor, com dotação orçamentária própria.
Art. 3º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes do Anexo I - Tabela de Vencimentos e o Anexo IV – Tabela I – Valores da Gratificação pelo Exercício de Direção e Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, da Lei n° 2.590/2009.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

MAGISTÉRIO															
	CLASSES														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	2.104,72	2.136,29	2.167,86	2.199,43	2.231,00	2.262,57	2.294,14	2.325,72	2.357,29	2.388,86	2.420,43	2.452,00	2.483,57	2.515,14	2.546,71
2	2.578,28	2.616,96	2.655,63	2.694,30	2.732,98	2.771,65	2.810,33	2.849,00	2.887,68	2.926,35	2.965,02	3.003,70	3.042,37	3.081,05	3.119,72
3	2.862,42	2.905,36	2.948,29	2.991,23	3.034,16	3.077,10	3.120,04	3.162,97	3.205,91	3.248,85	3.291,78	3.334,72	3.377,65	3.420,59	3.463,53
4	3.072,89	3.118,98	3.165,08	3.211,17	3.257,26	3.303,36	3.349,45	3.395,54	3.441,64	3.487,73	3.533,82	3.579,92	3.626,01	3.672,10	3.718,20

QUADRO EM EXTINÇÃO

		QUADRO EM EXTINÇÃO													
	CLASSES														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O

Especial E	1.683,78	1.709,03	1.734,29	1.759,55	1.784,80	1.810,06	1.835,32	1.860,57	1.885,83	1.911,09	1.936,34	1.961,60	1.986,86	2.012,11	2.037,37

ANEXO IV

TABELA I
VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO EM INSTIUIÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO	NOMENCLATURA	VALOR
Direção	FG -I	4.152,33
Suporte Pedagógico	FG-II	3.953,78

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A4330C4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4.096/2025_REVISÃO GERAL ANUAL - QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

LEI Nº 4.096, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 003/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual nos Anexos V e IX, da Lei n° 3.506/2016, estabelecendo o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o vencimento dos servidores públicos municipais.
Art. 2º A Revisão Geral Anual de que trata essa Lei aplica-se ao vencimento dos ocupantes dos cargos de Conselheiros Tutelares, de que trata o §1º, do art. 70 da Lei nº 3.750/2018, de 19 de dezembro de 2018.
Art. 3º A revisão geral anual dar-se-á com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta lei aplica-se aos benefícios de aposentadoria e pensão, observada as regras de reajuste dos benefícios da Lei Complementar Municipal nº 149/2023 e suas alterações.
Art. 5º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes dos Anexos V e IX, da Lei n° 3.506/2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município.
Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO V

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL DE CC	VALOR R$
CC - A	21.082,27
CC - 1	9.110,79
CC - 2	6.519,06
CC - 3	5.469,66
CC - 4	3.657,03

ANEXO IX - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Administrador de Empresa	4.617,66	4.802,37	4.994,46	5.194,24	5.402,01	5.618,09	5.842,81	6.076,53	6.319,59	6.572,37	6.835,26	7.108,68	7.393,02	7.688,74	7.996,29	8.316,14
Administrador de Rede	4.617,66	4.802,37	4.994,46	5.194,24	5.402,01	5.618,09	5.842,81	6.076,53	6.319,59	6.572,37	6.835,26	7.108,68	7.393,02	7.688,74	7.996,29	8.316,14
Advogado	10.540,96	10.962,60	11.401,10	11.857,15	12.331,43	12.824,69	13.337,68	13.871,18	14.426,03	15.003,07	15.603,20	16.227,32	16.876,42	17.551,47	18.253,53	18.983,67
Agente Administrativo	3.995,54	4.155,36	4.321,58	4.494,44	4.674,22	4.861,19	5.055,63	5.257,86	5.468,17	5.686,90	5.914,38	6.150,95	6.396,99	6.652,87	6.918,98	7.195,74
Agente de Saúde	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Agente Fiscal	4.322,39	4.495,29	4.675,10	4.862,10	5.056,58	5.258,85	5.469,20	5.687,97	5.915,49	6.152,11	6.398,19	6.654,12	6.920,29	7.197,10	7.484,98	7.784,38
Arquiteto	4.294,86	4.466,65	4.645,32	4.831,13	5.024,38	5.225,35	5.434,37	5.651,74	5.877,81	6.112,92	6.357,44	6.611,74	6.876,21	7.151,26	7.437,31	7.734,80
Assessor de Imprensa	5.058,34	5.260,67	5.471,10	5.689,94	5.917,54	6.154,24	6.400,41	6.656,43	6.922,69	7.199,60	7.487,58	7.787,08	8.098,57	8.422,51	8.759,41	9.109,78
Assistente Social	5.045,23	5.247,04	5.456,92	5.675,20	5.902,21	6.138,29	6.383,83	6.639,18	6.904,75	7.180,94	7.468,17	7.766,90	8.077,58	8.400,68	8.736,71	9.086,17
Atendente Cons. Dentário	1.426,63	1.483,70	1.543,04	1.604,76	1.668,96	1.735,71	1.805,14	1.877,35	1.952,44	2.030,54	2.111,76	2.196,23	2.284,08	2.375,44	2.470,46	2.569,28
Auxiliar Administrativo	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Cuidador Social	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Enfermagem	1.958,85	2.037,20	2.118,69	2.203,44	2.291,58	2.383,24	2.478,57	2.577,71	2.680,82	2.788,05	2.899,58	3.015,56	3.136,18	3.261,63	3.392,09	3.527,78
Auxiliar de Esportes	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Farmácia	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Laboratório	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Pedreiro	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Serv. Gerais	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Bibliotecário	3.293,52	3.425,26	3.562,27	3.704,76	3.852,95	4.007,07	4.167,35	4.334,05	4.507,41	4.687,71	4.875,21	5.070,22	5.273,03	5.483,95	5.703,31	5.931,44
Bioquímico 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Bioquímico 30h	4.965,50	5.164,12	5.370,68	5.585,51	5.808,93	6.041,29	6.282,94	6.534,26	6.795,63	7.067,45	7.350,15	7.644,16	7.949,93	8.267,92	8.598,64	8.942,58
Borracheiro	2.358,02	2.452,34	2.550,43	2.652,45	2.758,55	2.868,89	2.983,65	3.102,99	3.227,11	3.356,20	3.490,45	3.630,06	3.775,27	3.926,28	4.083,33	4.246,66
Cirurgião Dentista 20h	3.380,68	3.515,91	3.656,54	3.802,81	3.954,92	4.113,11	4.277,64	4.448,74	4.626,69	4.811,76	5.004,23	5.204,40	5.412,58	5.629,08	5.854,24	6.088,41
Cirurgião Dentista 40h	6.761,14	7.031,59	7.312,85	7.605,36	7.909,58	8.225,96	8.555,00	8.897,20	9.253,09	9.623,21	10.008,14	10.408,46	10.824,80	11.257,80	11.708,11	12.176,43
Cirurgião Dentista ESB	7.929,66	8.246,85	8.576,72	8.919,79	9.276,58	9.647,64	10.033,55	10.434,89	10.852,29	11.286,38	11.737,83	12.207,35	12.695,64	13.203,47	13.731,61	14.280,87
Contador	8.233,13	8.562,46	8.904,95	9.261,15	9.631,60	10.016,86	10.417,54	10.834,24	11.267,61	11.718,31	12.187,04	12.674,53	13.181,51	13.708,77	14.257,12	14.827,40
Coordenador de Projetos	6.077,80	6.320,91	6.573,75	6.836,70	7.110,17	7.394,57	7.690,36	7.997,97	8.317,89	8.650,60	8.996,63	9.356,49	9.730,75	10.119,98	10.524,78	10.945,77
Educador/Cuidador Social	2.734,87	2.844,26	2.958,04	3.076,36	3.199,41	3.327,39	3.460,48	3.598,90	3.742,86	3.892,57	4.048,28	4.210,21	4.378,61	4.553,76	4.735,91	4.925,35
Eletricista/Encanador	1.550,71	1.612,74	1.677,25	1.744,34	1.814,11	1.886,68	1.962,14	2.040,63	2.122,25	2.207,14	2.295,43	2.387,25	2.482,74	2.582,05	2.685,33	2.792,74
Enfermeiro 40h	4.924,93	5.121,93	5.326,80	5.539,88	5.761,47	5.991,93	6.231,61	6.480,87	6.740,11	7.009,71	7.290,10	7.581,70	7.884,97	8.200,37	8.528,39	8.869,52
Enfermeiro ESF	6.026,99	6.268,07	6.518,79	6.779,54	7.050,73	7.332,75	7.626,07	7.931,11	8.248,35	8.578,29	8.921,42	9.278,27	9.649,41	10.035,38	10.436,80	10.854,27
Engenheiro Agrônomo	6.981,08	7.260,32	7.550,74	7.852,77	8.166,88	8.493,55	8.833,29	9.186,63	9.554,09	9.936,25	10.333,70	10.747,05	11.176,93	11.624,01	12.088,97	12.572,53
Engenheiro Civil 20hs	4.925,81	5.122,84	5.327,76	5.540,87	5.762,50	5.993,00	6.232,72	6.482,03	6.741,31	7.010,96	7.291,40	7.583,06	7.886,38	8.201,84	8.529,91	8.871,11
Engenheiro Civil 40hs	9.851,62	10.245,68	10.655,51	11.081,73	11.525,00	11.986,00	12.465,44	12.964,06	13.482,62	14.021,93	14.582,80	15.166,12	15.772,76	16.403,67	17.059,82	17.742,21
Escriturário	2.332,37	2.425,66	2.522,69	2.623,60	2.728,54	2.837,68	2.951,19	3.069,24	3.192,01	3.319,69	3.452,48	3.590,58	3.734,20	3.883,57	4.038,91	4.200,47
Farmacêutico 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Farmacêutico 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Fiscal De Tributos	2.521,33	2.622,18	2.727,07	2.836,15	2.949,60	3.067,58	3.190,29	3.317,90	3.450,61	3.588,64	3.732,18	3.881,47	4.036,73	4.198,20	4.366,13	4.540,77
Fiscal de Vigilância Sanitária	2.172,15	2.259,04	2.349,40	2.443,37	2.541,11	2.642,75	2.748,46	2.858,40	2.972,74	3.091,65	3.215,31	3.343,93	3.477,68	3.616,79	3.761,46	3.911,92
Fisioterapeuta 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Fisioterapeuta 30h	5.205,11	5.413,31	5.629,85	5.855,04	6.089,24	6.332,81	6.586,12	6.849,57	7.123,55	7.408,49	7.704,83	8.013,03	8.333,55	8.666,89	9.013,57	9.374,11
Fisioterapeuta 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Fonoaudiólogo	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Lubrificador	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Mecânico	2.172,16	2.259,05	2.349,41	2.443,38	2.541,12	2.642,76	2.748,48	2.858,41	2.972,75	3.091,66	3.215,33	3.343,94	3.477,70	3.616,81	3.761,48	3.911,94
Mecânico de Máquina Pesada	3.034,22	3.155,59	3.281,81	3.413,08	3.549,61	3.691,59	3.839,26	3.992,83	4.152,54	4.318,64	4.491,39	4.671,04	4.857,88	5.052,20	5.254,29	5.464,46
Médico Clínico Geral 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Medico Clinico Geral 20h	21.955,12	22.833,32	23.746,66	24.696,52	25.684,39	26.711,76	27.780,23	28.891,44	30.047,10	31.248,98	32.498,94	33.798,90	35.150,85	36.556,89	38.019,16	39.539,93
Médico do Trabalho 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico ESF 20h	11.130,11	11.575,31	12.038,33	12.519,86	13.020,65	13.541,48	14.083,14	14.646,47	15.232,32	15.841,62	16.475,28	17.134,29	17.819,66	18.532,45	19.273,75	20.044,70
Médico ESF 40h	22.260,25	23.150,66	24.076,69	25.039,75	26.041,34	27.083,00	28.166,32	29.292,97	30.464,69	31.683,28	32.950,61	34.268,63	35.639,38	37.064,95	38.547,55	40.089,45
Médico Ginec./Obstetra 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Ginec./Obstetra 20h	21.955,12	22.833,32	23.746,66	24.696,52	25.684,39	26.711,76	27.780,23	28.891,44	30.047,10	31.248,98	32.498,94	33.798,90	35.150,85	36.556,89	38.019,16	39.539,93
Médico Oftalmologista 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Ortopedista 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Pediatra 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Medico Veterinário 40hs	6.981,11	7.260,35	7.550,77	7.852,80	8.166,91	8.493,59	8.833,33	9.186,66	9.554,13	9.936,30	10.333,75	10.747,10	11.176,98	11.624,06	12.089,02	12.572,58
Médico Veterinário 20hs	3.490,55	3.630,17	3.775,38	3.926,39	4.083,45	4.246,79	4.416,66	4.593,33	4.777,06	4.968,14	5.166,87	5.373,54	5.588,48	5.81202	6.044,50	6.286,28

Motorista	1.931,75	2.009,02	2.089,38	2.172,96	2.259,87	2.350,27	2.444,28	2.542,05	2.643,73	2.749,48	2.859,46	2.973,84	3.092,79	3.216,51	3.345,17	3.478,97
Nutricionista 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Nutricionista 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Operador de Máquinas	2.034,12	2.115,48	2.200,10	2.288,11	2.379,63	2.474,82	2.573,81	2.676,76	2.783,83	2.895,19	3.010,99	3.131,43	3.256,69	3.386,96	3.522,44	3.663,34
Operador de Raio X	2.172,16	2.259,05	2.349,41	2.443,38	2.541,12	2.642,76	2.748,48	2.858,41	2.972,75	3.091,66	3.215,33	3.343,94	3.477,70	3.616,81	3.761,48	3.911,94
Operário	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Procurador Municipal 20h	10.540,99	10.962,63	11.401,13	11.857,18	12.331,47	12.824,73	13.337,72	13.871,22	14.426,07	15.003,12	15.603,24	16.227,37	16.876,46	17.551,52	18.253,58	18.983,73
Procurador Municipal 40h	21.081,98	21.925,26	22.802,27	23.714,36	24.662,93	25.649,45	26.675,43	27.742,45	28.852,15	30.006,23	31.206,48	32.454,74	33.752,93	35.103,05	36.507,17	37.967,45
Psicólogo 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Psicólogo 40h	5.685,51	5.912,93	6.149,45	6.395,43	6.651,24	6.917,29	7.193,98	7.481,74	7.781,01	8.092,25	8.415,94	8.752,58	9.102,68	9.466,79	9.845,46	10.239,28
Secretário Escolar	1.513,73	1.574,28	1.637,25	1.702,74	1.770,85	1.841,68	1.915,35	1.991,97	2.071,64	2.154,51	2.240,69	2.330,32	2.423,53	2.520,47	2.621,29	2.726,14
Técnico Agrícola	3.360,96	3.495,40	3.635,21	3.780,62	3.931,85	4.089,12	4.252,69	4.422,79	4.599,71	4.783,69	4.975,04	5.174,04	5.381,01	5.596,25	5.820,10	6.052,90
Técnico de Administração	6.101,48	6.345,54	6.599,36	6.863,34	7.137,87	7.423,38	7.720,32	8.029,13	8.350,30	8.684,31	9.031,68	9.392,95	9.768,67	10.159,41	10.565,79	10.988,42
Técnico de Enfermagem	3.063,08	3.185,60	3.313,03	3.445,55	3.583,37	3.726,71	3.875,77	4.030,80	4.192,04	4.359,72	4.534,11	4.715,47	4.904,09	5.100,25	5.304,26	5.516,43
Técnico em Edificações	2.511,67	2.612,14	2.716,62	2.825,29	2.938,30	3.055,83	3.178,06	3.305,19	3.437,39	3.574,89	3.717,89	3.866,60	4.021,26	4.182,12	4.349,40	4.523,38
Técnico de Esporte 20h	1.698,84	1.766,79	1.837,47	1.910,96	1.987,40	2.066,90	2.149,57	2.235,56	2.324,98	2.417,98	2.514,70	2.615,29	2.719,90	2.828,69	2.941,84	3.059,51
Técnico de Recursos Humanos	5.660,88	5.887,32	6.122,81	6.367,72	6.622,43	6.887,33	7.162,82	7.449,33	7.747,31	8.057,20	8.379,49	8.714,66	9.063,25	9.425,78	9.802,81	10.194,93
Técnico em Informática	2.989,55	3.109,13	3.233,50	3.362,84	3.497,35	3.637,24	3.782,73	3.934,04	4.091,41	4.255,06	4.425,26	4.602,27	4.786,37	4.977,82	5.176,93	5.384,01
Técnico em Seg.Trabalho 20h	2.920,67	3.037,50	3.159,00	3.285,36	3.416,77	3.553,44	3.695,58	3.843,40	3.997,14	4.157,02	4.323,31	4.496,24	4.676,09	4.863,13	5.057,66	5.259,96
Técnico em Seg. Trabalho 40h	5.616,71	5.841,38	6.075,03	6.318,03	6.570,76	6.833,59	7.106,93	7.391,21	7.686,86	7.994,33	8.314,10	8.646,67	8.992,53	9.352,24	9.726,32	10.115,38
Telefonista	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Terapeuta Ocupacional	3.471,40	3.610,26	3.754,67	3.904,85	4.061,05	4.223,49	4.392,43	4.568,13	4.750,85	4.940,88	5.138,52	5.344,06	5.557,82	5.780,14	6.011,34	6.251,80
Vigia	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Visitador Domiciliar	1.434,97	1.492,37	1.552,06	1.614,15	1.678,71	1.745,86	1.815,69	1.888,32	1.963,86	2.042,41	2.124,11	2.209,07	2.297,43	2.389,33	2.484,90	2.584,30

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:5770CEEE

GABINETE DO PREFEITO

LEI 4.098/2025_ALTERA LEI 3.506/2016 - QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARREIRA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

LEI Nº 4.098, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Altera o ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, o ANEXO IV – DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS, o ANEXO IX – TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS, e o ANEXO XI – QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, da Lei n.°3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 005/2025, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal alterar especificamente o anexo denominado **ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho,** que passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – No **G.O. PROFISSIONAL** foram colocados os cargos de Administrador de Empresas, Coordenador de Projetos e Enfermeiro 40h em extinção, ampliadas as vagas dos cargos de Assistente Social, Terapeuta Ocupacional 20h e extinguidos os cargos de Enfermeiro 20h, Médico Cardiologista 15h, Médico Cardiologista 20h, Médico Geriatra 15h, Médico Geriatra 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Pediatra 20h, Médico Psiquiatra 15h e Médico Psiquiatra 20h, e ainda, criou os cargos de Engenheiro Civil 20h e Médico Veterinário 20h.
II – No **G.O. ADMINISTRATIVO** foi colocado o cargo de Telefonista 40h em extinção e extinguido o cargo de Telefonista de PS.
III – No **G.O. SERVIÇOS GERAIS** foram extintos os cargos de Agente de Saúde 40h, Borracheiro 40h e Lavador de Veículos 40h, e colocados em extinção os cargos de Lubrificador 40h, Operador de Máquinas 40h, Operário 40h e Vigia 40h.
IV – No **G.O. MAGISTÉRIO** foram ampliadas as vagas para o cargo de professor e para o cargo de Professor de Educação Física – Licenciatura 20h.
Art. 2º Fica autorizado ao Executivo Municipal alterar especificamente os anexos denominado ANEXO IV – DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS e ANEXO IX – TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS, atendendo as alterações mencionadas no artigo 1º.
Art. 3º Fica autorizado ao Executivo Municipal alterar especificamente o anexo denominado ANEXO XI – QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, da Lei n.°3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, extinguindo o cargo de Borracheiro Temporário 40h, e ampliadas as vagas do cargo Educador/Cuidador Social temporário.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais artigos e Anexos da Lei n° 3.506, de 21 de março de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, DE 23 DE JANEIRO de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. PROFISSIONAL

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
04	40	2521-05	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS **(EM EXTINÇÃO)**
01	40	2412-25	ADMINISTRADOR DE REDE
35	40	4101-05	AGENTE ADMINISTRATIVO
08	40	3522-05	AGENTE FISCAL
01	20	2141-05	ARQUITETO
01	30	2611-10	ASSESSOR DE IMPRENSA
12	30	2516-05	ASSISTENTE SOCIAL
01	20	2612-05	BIBLIOTECÁRIO
02	20	2234-05	BIOQUÍMICO
01	30	2234-05	BIOQUIMICO
10	20	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA
06	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA
09	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA ESB
04	40	2522-10	CONTADOR
02	40	1311-20	COORDENADOR DE PROJETOS **(EM EXTINÇÃO)**
~~02~~	~~20~~	~~2235-05~~	~~ENFERMEIRO~~ **(EXTINTO)**
03	40	2235-05	ENFERMEIRO **(EM EXTINÇÃO)**
15	40	2235-05	ENFERMEIRO ESF
03	40	2221-10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
02	20	2142-05	ENGENHEIRO CIVIL
08	40	2142-05	ENGENHEIRO CIVIL
02	20	2234-05	FARMACÊUTICO
04	40	2234-05	FARMACÊUTICO
03	20	2236-05	FISIOTERAPEUTA
01	30	2236-05	FISIOTERAPEUTA
02	40	2236-05	FISIOTERAPEUTA
06	20	2236-10	FONOAUDIÓLOGO
~~02~~	~~15~~	~~2251-20~~	~~MÉDICO CARDIOLOGISTA~~ **(EXTINTO)**
~~02~~	~~20~~	~~2251-20~~	~~MEDICO CARDIOLOGISTA~~ **(EXTINTO)**
04	15	2231-15	MÉDICO CLINICO GERAL
10	20	2231-15	MÉDICO CLINICO GERAL
01	15	2251-40	MÉDICO DO TRABALHO
04	20	2251-42	MÉDICO ESF
08	40	2251-42	MÉDICO ESF
~~02~~	~~15~~	~~2251-40~~	~~MÉDICO GERIATRA~~ **(EXTINTO)**
~~02~~	~~20~~	~~2251-40~~	~~MÉDICO GERIATRA~~ **(EXTINTO)**
04	15	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
02	20	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
01	15	2252-65	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
03	15	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA
~~03~~	~~20~~	~~2231-46~~	~~MÉDICO ORTOPEDISTA~~ **(EXTINTO)**
02	15	2231-49	MÉDICO PEDIATRA
~~02~~	~~20~~	~~2231-49~~	~~MÉDICO PEDIATRA~~ **(EXTINTO)**
~~01~~	~~15~~	~~2251-33~~	~~MÉDICO PSIQUIATRA~~ **(EXTINTO)**
~~01~~	~~20~~	~~2251-33~~	~~MÉDICO PSIQUIATRA~~ **(EXTINTO)**
08	40	2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO
02	20	2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO

01	20	2237-10	NUTRICIONISTA
02	40	2237-10	NUTRICIONISTA
01	20	2412-25	PROCURADOR MUNICIPAL
01	40	2412-25	PROCURADOR MUNICIPAL
08	20	2515-10	PSICOLÓGO
10	40	2515-10	PSICOLÓGO
03	20	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. ADMINISTRATIVO

Nº DE VAGAS	**CH**	**C.B.O.**	**DENOMINAÇÃO**
15	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
06	40	5211-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA
60	40	4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
07	40	3222-30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM **(EM EXTINÇÃO)**
02	40	5152-15	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
03	40	5151-20	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05	40	4222-05	TELEFONISTA **(EM EXTINÇÃO)**
~~01~~	~~30~~	~~4222-05~~	~~TELEFONISTA DE OS~~ **(EXTINTO)**

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. SERVIÇOS GERAIS

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
~~01~~	~~40~~	~~5151-05~~	~~AGENTE DE SAÚDE~~ **(EXTINTO)**
06	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público a critério da Administração	5162-15	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
01	40	7170-20	AUXILIAR DE PEDREIRO **(EM EXTINÇÃO)**
200	40	5142-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **(EM EXTINÇÃO)**
~~02~~	~~40~~	~~9922-15~~	~~BORRACHEIRO~~ **(EXTINTO)**
01	40	7156-15	ELETRICISTA/ENCANADOR **(EM EXTINÇÃO)**
~~02~~	~~40~~	~~5199-35~~	~~LAVADOR DE VEÍCULOS~~ **(EXTINTO)**
01	40	9191-10	LUBRIFICADOR **(EM EXTINÇÃO)**
02	40	9113-05	MECÂNICO
03	40	9131-20	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA
50	40	7825-10	MOTORISTA
38	40	7151-30	OPERADOR DE MÁQUINAS **(EM EXTINÇÃO)**
60	40	9922-25	OPERÁRIO **(EM EXTINÇÃO)**
07	40	5174-20	VIGIA **(EM EXTINÇÃO)**

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. MAGISTÉRIO

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
50	40	3311-10	AUXILIAR DE CRECHE
04	20	2394-10	ORIENTADOR EDUCACIONAL **(EM EXTINÇÃO)**
400	20	2312-05	PROFESSOR
10	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
15	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
16	40	4110-05	SECRETÁRIO ESCOLAR

01	20	2241-25	TÉCNICO DE ESPORTES (**EM EXTINÇÃO**)

ANEXO IV
DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Art. 2ºO cargo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, como específica:
§ 1º Formação em Graduação em Administração e registro no CRA.
§ 2º O cargo de ADMINISTRADOR DE EMPRESAS tem como descrição sumária, realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução coordenação e controle de trabalhos nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa conforme necessidade da Municipalidade.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Operar terminal de computador, calculadora, aparelhos telefônico e de fax;
II - Administrar setores ou unidades no que se refere à gerência de materiais, recursos humanos, patrimônio, recursos financeiros e orçamentários, tecnologia e informações;
III - Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar as atividades desenvolvidas pela Municipalidade nas suas diversas áreas;
IV - Acompanhar e coordenar a prestação de serviços técnico-administrativos;
V - Interpretar e fazer cumprir Leis e regulamentos de interesse público e a serviço da comunidade;
VI - Participar de estudos de política organizacional diagnosticando e efetuando análises situacionais, propondo soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos;
VII - Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos e outros em que se faça necessário a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas organizacionais;
VIII - Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração, coordenando as diretrizes e políticas definidas;
IX - Acompanhar a execução dos serviços, avaliando a funcionalidade da organização do trabalho e propondo correções, quando necessário, com o objetivo de manter a estrutura ágil, eficaz e eficiente;
X - Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação;
XI - Elaborar planejamento organizacional, monitorando e avaliando sua execução;
XII - Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
XIII - Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
XIV - Verificar o funcionamento das unidades segundo os regimentos, normas e regulamentos vigentes;
XV - Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
XVI - Assistir aos demais setores da Prefeitura, dentro de sua área de atuação;
XVII - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
XVIII - Desempenhar outras atividades correlatas. **(EM EXTINÇÃO).**
Art. 14.O cargo de COORDENADOR DE PROJETOS, como específica:
§ 1º Formação em Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia.
§ 2º O cargo de COORDENADOR DE PROJETOS tem como descrição sumária, planejar, executar e finalizar projetos de acordo com prazos rigorosos e dentro do orçamento. Isso inclui a aquisição de recursos e coordenação de esforços dos membros da equipe e de terceiros contratados ou consultores, para entregar projetos de acordo com o plano e prazo estabelecido. O Coordenador de Projetos também irá definir os objetivos do projeto e supervisionar o controle de qualidade.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Orientar e gerenciar o desenvolvimento de projetos do começo ao fim;
II - Definir escopo de projetos, objetivos e resultados que suportam os objetivos de negócio em colaboração com as secretarias interessadas;
III - Desenvolver planos de grande escala de projetos e documentos associados;
IV - Comunicar expectativas de projetos aos membros da equipe e das partes interessadas;
V - Colaborar com os participantes de projetos em uma base contínua;
VI - Estimar os recursos e os participantes necessários para alcançar os objetivos dos projetos;
VII - Elaborar e apresentar propostas de orçamento, e recomendar alterações orçamentais subsequentes, sempre que necessário;
VIII - Caso seja necessário, negociar com as secretarias envolvidas dentro da administração;
IX - Determinar e avaliar a necessidade de pessoal adicional e/ou consultores e propor o recrutamentos se for necessário durante o ciclo dos projetos;
X - Definir e gerenciar continuamente as expectativas dos projetos com os membros da equipe e outros as partes interessadas;
XI - Delegar responsabilidades para o pessoal adequado;
XII - Identificar e
RESOLVE:r problemas e conflitos dentro da equipe de projetos;
XIII - Identificar e gerir dependências dos projetos e o caminho crítico;
XIV - Planejar e definir prazos do cronograma dos projetos e metas, utilizando ferramentas adequadas;

XV - Acompanhar os marcos dos projetos e resultados;
XVI - Elaborar e apresentar relatórios, propostas, requisitos, documentação e apresentações;
XVII - Determinar a frequência e o conteúdo dos relatórios de status da equipe de projetos, analisar os resultados e solucionar problemas em áreas problemáticas;
XVIII - Proativamente gerenciar mudanças no escopo dos projetos, identificar crises potenciais, e elaborar planos de contingência;
XIX - Definir critérios de sucesso dos projetos e divulgá-las para as partes envolvidas ao longo do ciclo de vida do projeto;
XX - Treinar, motivar e supervisionar membros da equipe de projetos e influenciá-los a ter uma ação positiva e responsabilidade para com seu trabalho;
XXI - Criar, desenvolver e crescer todos os relacionamentos de negócios vitais para o sucesso dos projetos;
XXII - Realizar autópsia dos projetos e criar um relatório de recomendações, a fim de identificar os elementos do projeto bem e mal sucedidos;
XXIII - Desenvolver melhores práticas e ferramentas para execução de projetos e gestão;
XXIV - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
XXV - Desempenhar outras atividades correlatas. (**EM EXTINÇÃO**)

Art. 15.O cargo de ENFERMEIRO, como específica:
§ 1º Formação em Graduação em Enfermagem e registro no órgão da classe.
§ 2º O cargo de ENFERMEIRO tem como descrição sumária, prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
II - Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
III - Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
IV - Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
V - Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
VI - Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
VII - Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
VIII - Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
IX - Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas;
X - Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócias;
XI - Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
XII - Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
XIII - Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
XIV - Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
XV - Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
XVI - Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
XVII - Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN168/1993;
XVIII - Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS;
XIX - Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS;
XX - Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas;
XXI - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
XXII - Desempenhar outras atividades correlatas. (**EM EXTINÇÃO**)

~~**Art. 24.**O cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, como específica:~~
~~§ 1º Formação em Graduação em Medicina, com Especialização em Cardiologia e registro no órgão da classe.~~
~~§ 2º O cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA tem como descrição sumária, trata de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes.~~
~~§ 3º São consideradas atribuições típicas:~~
~~I - Diagnostica afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica;~~
~~II - Supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento;~~

~~III - Realiza exames especiais, tais como a angiocardiografia, punições e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca;~~
~~IV - Prepara clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico;~~
~~V - Controla o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas;~~
~~VI - Faz cirurgias do coração e de outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração - pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose de ponte de safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias;~~
~~VII - Faz controle periódico de doenças hipertensivas, de Chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções;~~
~~VIII - Faz detecção de moléstias reumatismais em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias;~~
~~IX - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função.~~**(EXTINTO)**
~~Art. 27.~~~~O cargo de MÉDICO GERIATRA, como específica:~~
~~§ 1º Formação em Graduação em Medicina com especialização em Geriatria e registro no órgão da classe.~~
~~§ 2º O cargo de MÉDICO GERIATRA tem como descrição sumária, especialista no envelhecimento e nas doenças relacionadas à terceira idade, buscando através da medicina preventiva e da avaliação adequada do idoso e da organização dos seus cuidados, alcançar a longevidade com qualidade de vida.~~
~~§ 3º São consideradas atribuições típicas:~~
~~I - Avaliar o estado de saúde atual e orientar individualmente sobre a prevenção de, principalmente, doenças cardíacas, pulmonares, osteomusculares, endócrinas e cânceres;~~
~~II - Avaliar a capacidade funcional, órgãos dos íntimos, sono, humor, memória, movimentos, equilíbrio, alimentação, incontinências, dor, atividades no dia-a-dia, suporte sócio-familiar;~~
~~III - Acompanhar e tratar de doenças como depressão e ansiedade, Alzheimer, Parkinson, osteoporose, hipertensão, diabetes, incontinência urinária, instabilidade postural e quedas;~~
~~IV - Fazer uso de medicações com o objetivo de evitar efeitos colaterais e internações entre as medicações;~~
~~V - Acompanhar a recuperação após doença grave ou longa internação hospitalar;~~
~~VI - Acompanhar e atender idosos frágeis que necessitam de internação hospitalar de modo frequente, geralmente desnutridos;~~
~~VII - Cuidar de pessoas com doenças terminais, buscando bem estar físico e psicológico;~~
~~VIII - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;~~
~~IX - Realizar outras atividades correlatas.~~ **(EXTINTO)**
~~Art. 32.~~~~O cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, como específica:~~
~~§ 1º Formação em Graduação em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e registro no órgão da classe.~~
~~§ 2º O cargo de MÉDICO PSIQUIATRA tem como descrição sumária, diagnostica e trata as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.~~
~~§ 3º São consideradas atribuições típicas:~~
~~I - Examina o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente;~~
~~II - Desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico;~~
~~III - Encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio;~~
~~IV - Procede ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio;~~
~~V - Aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;~~
~~VI - Prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;~~
~~VII - Realiza cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Pode realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais;~~
~~VIII - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;~~
~~IX - Executar outras tarefas correlatas ao cargo.~~ **~~(EXTINTO)~~**

ANEXO IV
DESCRIÇÃO CARGOS PÚBLICOS
GRUPO OCUPACIONAL administrativo

Art. 53.O cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, como específica:
§ 1º Formação: Ensino Médio, Curso de Especialização.
§ 2º O cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM tem como descrição sumária, prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência, tanto a nível ambulatorial quanto do Pronto Atendimento.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;

II - Arrumar e manter em ordem a limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros;
III - Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, retirada de pontos, etc;
IV - Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
V - Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;
VI - Fazer coleta para exame de câncer ginecológico;
VII - Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
VIII - Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
IX - Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
X - Preencher e acondicionar materiais para esterilização em autoclave e estufa;
XI - Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;
XII - Orientar o paciente no período pós-consulta;
XIII - Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
XIV - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função.
XV - Quanto a Epidemiologia:
a) Conhecer os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
b) Acompanhar junto com a equipe, a tratamento dos pacientes com doenças-contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
c) Realizar visitas aos hospitais para a notificação dos mesmos.
XVI - Quanto ao Pronto atendimento:
a) Observar o quadro apresentado pelos pacientes que chegam, dando prioridade aos de maior gravidade;
b) Encaminhar o paciente ao consultório médico, juntamente com a ficha;
c) Prestar assistência imediata e direta de enfermagem aos pacientes graves, assistindo ao médico plantonista e enfermeiro sob sua orientação;
d) Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos;
e) Executar outras atividades correlatas ao cargo a critério do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde;
XVII - Executar outras tarefas correlatas. (**EM EXTINÇÃO**)
Art. 56.O cargo de TELEFONISTA, como específica:
§ 1º Formação: Ensino Médio.
§ 2º O cargo de TELEFONISTA tem como descrição sumária, operar equipamentos telefônicos ou de fax, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas comunicando-se formalmente. Atender chamadas para o Serviço de Atendimento e Informação, preenchendo programa específico para registrar denúncias, sugestões e/ou reclamações, com posterior retorno ao Munícipe. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Operar mesas e aparelhos telefônicos e/ou de fax;
II - Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
III - Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados;
IV - Realizar transferências aos ramais;
V - Receber, anotar e transmitir recados;
VI - Elaborar e atualizar agenda telefônica;
VII - Conhecer o organograma da Instituição a fim de viabilizar o atendimento rápida e eficazmente;
VIII - Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhá-la à Secretaria ou Órgão reclamado, via protocolo;
IX - Retornar ao munícipe a resposta para a reclamação ou denúncia formulada, no prazo hábil;
X - Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto;
XI - Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
XII - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
XIII - Desempenhar outras atividades correlatas. (**EM EXTINÇÃO**)

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
~~**Art. 58.**O cargo de AGENTE DE SAÚDE, como específica:~~
~~§ 1º Formação: Ensino Fundamental.~~
~~§ 2º O cargo de AGENTE DE SAÚDE tem como descrição sumária, executar tarefas básicas de informações à indivíduos grupos, visando à instrução em geral para prevenção de doenças e promoção da saúde.~~
~~§ 3º São consideradas atribuições típicas:~~

~~I - Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e ou primários para a prevenção de doenças;~~
~~II - Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidade, seguindo intrusões do seu superior;~~
~~III - Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações;~~
~~IV - Elaborar relatórios e boletins de produção de acordo com as atividades executadas, que permitem levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho;~~
~~V - Realizar outras tarefas correlatas à função e seguindo ordens de seu superior;~~
~~VI - Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação;~~
~~VII - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;~~
~~VIII - Desempenhar outras atividades correlatas.~~ **(EXTINTO)**

Art. 60.O cargo de AUXILIAR DE PEDREIRO, como específica:
§ 1º Formação: Ensino Fundamental.
§ 2º O cargo de AUXILIAR DE PEDREIRO tem como descrição sumária, auxiliar na construção e reparação de alicerces, muros, paredes e obras completas, utilizando tijolos, ladrilhos, pedras e materiais análogos que revestem as paredes, tetos e pisos dos edifícios com vários tipos de argamassa.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Assentar tijolos maciços ou ocos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, calçadas, bueiros, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;
II - Construir passeios, ruas e meios fios;
III - Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;
IV - Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e material afins;
V - Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo instruções do pedreiro;
VI - Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;
VII - Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras;
VIII - Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, fossas, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;
IX - Realizar pintura de faixas de trânsito para sinalização (faixa de pedestre, faixa de estacionamento, pintura de meio-fio entre outros);
X - Fazer reparos em caixas sanitárias e outros aparelhos sanitários;
XI - Instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios;
XII - Realizar trabalhos de hidráulica, montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos;
XIII - Preparar argamassa, auxiliar no levantamento e reboco de paredes;
XIV - Efetuar carregamento de areia, cascalho, canos de ferro etc;
XV - Executar trabalhos de pinturas em interiores e exteriores;
XVI - Conduzir ao local de serviço todo o material necessário à execução dos trabalhos;
XVII - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
XVIII - Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. (**EM EXTINÇÃO**)

Art. 61.O cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, como específica:
§ 1º Formação: Ensino Fundamental.
§ 2º O cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS tem como descrição sumária, executar tarefas manuais de caráter simples.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc,
II - Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
III - Executar atividades de capinação e retirada de mato;
IV - Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
V - Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
VI - Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
VII - Aparar grama, limpar e conservar os jardins;
VIII - Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
IX - Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários;
X - Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
XI - Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
XII - Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
XIII - Efetuar a limpeza e consertos de galerias, esgotos, "boca de lobo", bueiros entre outros;
XIV - Efetuar e auxiliar na construção de muros, calçadas, "boca de lobo", bueiros, pontes, paralelepípedos, britagem de pedras, capinagem, roçadas e colocação de meio-fio;

XV - Fazer mudanças;
XVI - Executar serviços de limpeza de estradas;
XVII - Realizar pintura de faixas de trânsito para sinalização (faixa de pedestre, faixa de estacionamento, pintura de meio-fio entre outros);
XVIII - Operar máquinas de pequeno porte, como: serras, cortador de grama, roçadeira entre outros;
XIX - Auxiliar na preparação de asfalto;
XX - Fazer reparos em caixas sanitárias e outros aparelhos sanitários;
XXI - Instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios;
XXII - Realizar trabalhos de eletricidade, hidráulica, montar, ajustar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos;
XXIII - Efetuar quando necessários desentupimentos, limpeza de caixas d`água e limpeza de caixas de gorduras;
XXIV - Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado;
XXV - Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros;
XXVI - Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação;
XXVII - Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha;
XXVIII - Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
XXIX - Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
XXX - Executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;
XXXI - Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
XXXII - Lavara e arrumar banheiros e toaletes;
XXXIII - Fazer o serviço de faxina em geral;
XXXIV - Lavar e encerrar assoalhos;
XXXV - Coletar lixos das repartições municipais e depósitos colocando-os nos recipientes apropriados;

XXXVI - Lavar vidros, espelhos, persianas, paredes internas e externas dos prédios públicos, manter os ambientes arejados;
XXXVII - Fechar portas, janelas e vias de acesso;
XXXVIII - Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas;
XXXIX - Conduzir ao local de serviço todo o material necessário à execução dos trabalhos;
XL - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
XLI - Executar outras tarefas correlatas. (**EM EXTINÇÃO**)

~~**Art. 62.**O cargo de BORRACHEIRO, como específica:~~
~~§ 1º Formação: Ensino Fundamental Completo.~~
~~§ 2º O cargo de BORRACHEIRO tem como descrição sumária, executar serviços de borracharia. Executar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento. Controlar a vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressulcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu. Prestar socorro a veículos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.~~
~~§ 3º São consideradas atribuições típicas:~~
~~I - Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e alinhamento;~~
~~II - Controlar vida útil e utilização do pneu;~~
~~III - Trocar e ressulcar pneus;~~
~~IV - Consertar pneus a frio e a quente;~~
~~V - Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu;~~
~~VI - Prestar socorro a veículos;~~
~~VII - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;~~
~~VIII - Verificar vazamentos do macaco hidráulico, de acordo com o peso a ser levantado;~~
~~IX - Manter válvula de alívio fechada após o uso;~~
~~X - Esgotar água do compressor;~~
~~XI - Verificar óleo do compressor;~~
~~XII - Trocar água de caixa d`água;~~
~~XIII - Limpar ferramentas;~~
~~XIV - Marcar pneus;~~
~~XV - Preencher ficha de controle de uso de pneus;~~
~~XVI - Controlar o envio e retorno de pneus para recapagem;~~
~~XVII - Realizar e controlar o rodízio de pneus nos veículos da empresa;~~

~~XVIII - Manter calibragem dos pneus;~~
~~XIX - Controlar número de reformas sofridas pelo pneu;~~
~~XX - Examinar estado de carcaça do pneu;~~
~~XXI - Separar pneus por medidas;~~
~~XXII - Retirar núcleo de válvula;~~
~~XXIII - Descolar talões do pneu;~~
~~XXIV - Retirar friso;~~
~~XXV - Retirar pneu da roda;~~
~~XXVI - Retirar protetor de câmara de ar;~~
~~XXVII - Retirar câmara de ar do pneu;~~
~~XXVIII - Escovar roda e friso da roda.~~
~~XXIX - Limpar parte interna do pneu;~~
~~XXX - Aplicar talco grafite ou pasta entre as regiões de contato da câmara e pneu;~~
~~XXXI - Colocar câmara no pneu;~~
~~XXXII - Colocar junto protetor, câmara e pneu na roda;~~
~~XXXIII - Aplicar lubrificante no talão (linha do pneu);~~
~~XXXIVAssentar friso na roda;~~
~~XXXV - Fixar válvula na câmara;~~
~~XXXVI - Calçar rodas dianteiras e traseiras;~~
~~XXXVII - Afrouxar porcas;~~
~~XXXVIII - Posicionar macaco na base do carro;~~
~~XXXIX - Erguer veículos;~~
~~XL - Posicionar cavalete de segurança;~~
~~XLI - Retirar cônicos e porcas;~~
~~XLII - Retirar conjunto pneu e roda do carro;~~
~~XLIII - Colocar roda nos prisioneiros dos cubos;~~
~~XLIV - Fixar rodas com parafusos;~~
~~XLV - Localizar furo;~~
~~XLVI - Retirar objeto perfurante;~~
~~XLVII - Escarear local do remendo;~~
~~XLVIII - Descontaminar local do conserto;~~
~~XLIX - Aplicar cimento vulcanizante;~~
~~L - Escolher remendo adequado de acordo com local danificado;~~
~~LI - Fixar manchão no pneu;~~
~~LII - Fixar remendo com rolete no pneu;~~
~~LIII - Introduzir refil de vedação no furo;~~
~~LIV - Retirar agulha do refil;~~
~~LV - Aparar refil rente ao pneu;~~
~~LVI - Examinar pneu;~~
~~LVII - Inflar pneu ou câmara com ar comprimido;~~
~~LVIII - Vulcanizar pneu;~~
~~LIX - Verificar vazamentos;~~
~~LX - Calibrar pneu;~~
~~LXI - Inflar câmara de ar com válvula;~~
~~LXII - Mergulhar câmara de ar em uma caixa d`água;~~
~~LXIII - Localizar vazamento na câmara de ar;~~
~~LXIV - Secar câmara de ar;~~
~~LXV - Limpar câmara de ar com esmeril ao redor do furo;~~
~~LXVI - Passar cola no local do furo;~~
~~LXVII - Fixar borracha de ligação;~~
~~LXVIII - Cobrir remendo com papel celofane;~~

~~LXIX - Colocar câmara na máquina vulcanizadora;~~
~~LXX - Retirar câmara de ar da máquina vulcanizadora~~
~~LXXI - Resfriar câmaras de ar em temperatura ambiente ou na água;~~
~~LXXII - Verificar se o vazamento foi vedado;~~
~~LXXIII - Levantar informações sobre o local;~~
~~LXXIV - Levantar informações sobre o acontecido;~~
~~LXXV - Informar sobre ano e modelo do carro;~~
~~LXXVI - Informar-se sobre dimensão e medidas do pneu;~~
~~LXXVII - Levantar informações sobre o tipo de roda (raiada ou disco);~~
~~LXXVIII - Dirigir-se ao local com os equipamentos necessários;~~
~~LXXIX - Sinalizar pista;~~
~~LXXX - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;~~
~~LXXXI - Executar outras tarefas correlatas.~~ (**EXTINTO**)

Art. 63.O cargo de ELETRICISTA/ENCANADOR, como específica:
§ 1º Formação: Ensino Fundamental.
§ 2º O cargo de ELETRICISTA/ENCANADOR tem como descrição sumária, executar tarefas inerentes aos serviços de instalação e manutenção elétrica dos prédios e logradouros públicos Municipais; executar tarefas inerentes à instalação e manutenção de sistemas hidráulicos.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
II - Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
III - Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
IV - Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos;
V - Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
VI - Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação;
VII - Substituir ou reparar refletores e antenas;
VIII - Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
IX - Testar a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado;
X - Executar trabalhos em rede telefônica;
XI - Executar atividades de implantação de tubulações, passar cabos e ligações para novos semáforos;
XII - Executar atividades de implantação de tubulações, passar cabos para ligações de controladores de velocidade (pardais);
XIII - Efetuar a manutenção de semáforos mecânicos;
XIV - Efetuar vistoria e troca de lâmpadas de semáforos;
XV - Efetuar vistoria e manutenção de cancelas de passagens de nível;
XVI - Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos;
XVII - Montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bombas d`água, união, registros, caixa d`água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas;
XVIII - Efetuar a colocação de encanamentos em instalações sanitárias e outros, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
XIX - Inspecionar instalações hidráulicas, verificando tubos, junções, válvulas, torneiras e outros para efetuar reparos, nos casos em que se observarem defeitos e problemas;
XX - Realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir funcionamento e uso adequados das instalações;
XXI - Efetuar quando necessários desentupimentos, limpeza de caixas d`água e limpeza de caixas de gorduras;
XXII - Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros, para assegurar-se da exatidão dos mesmos;
XXIII - Auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas;
XXIV - Instalar ou reparar calhas e condutores de águas pluviais;
XXV - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
XXVI - Executar outras tarefas correlatas. (**EM EXTINÇÃO**)

~~**Art. 64.**O cargo de LAVADOR DE VEÍCULOS, como específica:~~
~~§ 1º Formação: Ensino Fundamental Completo.~~
~~§ 2º O cargo de LAVADOR DE VEÍCULOS tem como descrição sumária, executa tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares.~~
~~§ 3º São consideradas atribuições típicas:~~
~~I - Executa tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares;~~
~~II - Suspende os veículos, através de elevadores, para a limpeza das partes inferiores;~~

~~III - Lava a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado;~~
~~IV - Efetua polimento da estrutura metálica dos veículos;~~
~~V - Controla o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos;~~
~~VI - Cuida o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos;~~
~~VII - Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros;~~
~~VIII - Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho;~~
~~IX - Participa de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal;~~
~~X - Prestar atendimento;~~
~~XI - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;~~
~~XII - Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.~~ (**EXTINTO**)

Art. 65.O cargo de LUBRIFICADOR, como específica:
§ 1º Formação: Ensino Fundamental.
§ 2º O cargo de LUBRIFICADOR tem como descrição sumária, lubrificar veículos automotores, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento dos veículos.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Efetuar a limpeza de ônibus;
II - Estudar as características do veículo a ser lubrificado, (interpretando catálogos, manuais e outras especificações, para programar a operação);
III - Verificar o sistema de lubrificação dos veículos;
IV - Suspender o veículo a uma altura determinada, colocando-o sobre o elevador hidráulico ou pneumático e operando os comandos do elevador, para facilitar os trabalhos de lubrificação;
V - Verificar o nível e a viscosidade do óleo do Carter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, retirando bujões de descarga e utilizando ferramentas apropriadas;
VI - Planejar a manutenção (semanal) dos veículos;
VII - Efetuar a troca de óleo e lavagens;
VIII - Encher de óleo lubrificante o Carter do motor, eixo do motor, eixo de motriz, caixa de velocidades e outros elementos, obedecendo aos níveis adequados e utilizando sondas nível, para melhorar o funcionamento dessas partes;
IX - Retirar e limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, utilizando ferramentas comuns, jatos de água ou ar sob pressão, para assegurar a qualidade da lubrificação;
X - Lubrificar distribuidores, dínamos, alternadores, bomba, d` água e outros acessórios do motor, valendo-se de utensílios e lubrificantes específicos, para tornar mais eficiente o funcionamento desses componentes;
XI - Lubrificar as dobradiças, fechaduras e outras ferragens da carroceria, injetando óleos através de engraxadeiras especiais para eliminar ruídos e prolongar a duração dessas peças;
XII - Lubrificar a caixa de direção, as articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, servindo-se de graxa, engraxadeiras sob pressão, almotolias e outros equipamentos apropriados para completar a lubrificação geral;
XIII - Registrar as quantidades e tipos de lubrificantes aplicados e quilometragem percorrida, organizando fichas e mapas de controle, para possibilitar o cálculo dos serviços prestados;
XIV - Zelar pela preservação dos equipamentos de lubrificação, revisando-os e lavando-os água e solventes para mantê-los em perfeitas condições de uso;
XV - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
XVI - Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. (**EM EXTINÇÃO**)

Art. 70.O cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, como específica:
§ 1º Formação: Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria mínima C.
§ 2º O cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS tem como descrição sumária, operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;
II - Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
III - Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
IV - Efetuar a remoção de terras o outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
V - Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
VI - Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
VII - Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
VIII - Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
IX - Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;

X - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
XI - Executar outras tarefas correlatas. (**EM EXTINÇÃO**)
Art. 71.O cargo de OPERÁRIO, como específica:
§ 1º Formação:Ensino Fundamental Incompleto.
§ 2º O cargo de OPERÁRIO tem como descrição sumária, executar tarefas manuais simples, na construção civil, na limpeza de parques, jardins e outros próprios públicos, promovendo a limpeza, manutenção, reparo e conservação para mantê-los dentro dos padrões de ordem, higiene e segurança.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Efetuar a limpeza e remoção de resíduos para embelezamento de jardins, parques e construções;
II - Efetuar pequenos reparos, onde for designado;
III - Cuidar da conservação dos próprios municipais ao qual for designado;
IV - Realizar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando o carrinho de mão e ferramentas adequadas;
V - Escavar valas e fossas, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais;
VI - Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações;
VII - Trabalhar na produção e conservação de mudas e de flores, fazendo o controle de entrada e saída das mesmas;
VIII - Auxiliar na construção de muros, calçadas, "boca de lobo", bueiros, pontes, paralelepípedos, britagem de pedras, capinagem, roçadas e colocação de meio-fio;
IX - Executar limpeza e consertos de esgotos, "boca de lobo", bueiros etc;
X - Fazer mudanças;
XI - Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e prédios municipais;
XII - Aplicar inseticidas e fungicidas;
XIII - Cuidar de terrenos baldios e praças;
XIV - Preparar argamassa, auxiliar no levantamento e reboco de paredes;
XV - Fazer formas de madeira, vasos, calhas, capas de bueiros, armação de ferro, placas de sinalização, abrigo de ponto de ônibus e táxi e outros;
XVI - Efetuar carregamento de areia, cascalho, canos de ferro etc;
XVII - Reparar pisos de cimento, bueiro e fossas;
XVIII - Executar serviços de jardinagens, vigilância de jardins, praças e canteiros e conservação de gramados;
XIX - Executar trabalhos de pinturas em interiores e exteriores;
XX - Limpar estátuas e monumentos;
XXI - Efetuar serviços de limpeza de estradas;
XXII - Executar pintura de faixas de trânsito para sinalização (faixa de pedestre, faixa de estacionamento, pintura de meio-fio entre outros);
XXIII - Executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores e máquinas;
XXIV - Operar máquinas de pequeno porte, como: serras, cortador de grama, roçadeira entre outros;
XXV - Auxiliar na preparação de asfalto;
XXVI - Fazer reparos em caixas sanitárias e outros aparelhos sanitários;
XXVII - Instalar e efetuar a manutenção de linhas, circuitos de luz e força, separando, substituindo e fixando tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios;
XXVIII - Realizar trabalhos de eletricidade, hidráulica, montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos;
XXIX - Efetuar quando necessários desentupimentos, limpeza de caixas d`água e limpeza de caixas de gorduras;
XXX - Conduzir ao local de serviço todo o material necessário à execução dos trabalhos;
XXXI - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
XXXII - Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. (**EM EXTINÇÃO**)
Art. 73.O cargo de VIGIA, como específica:
§ 1º Formação:Ensino Fundamental.
§ 2º O cargo de VIGIA tem como descrição sumária, executar a vigilância dos próprios municipais, percorrendo-os sistematicamente e observando se não há irregularidade e verificando a segurança dos mesmos quanto a incêndios e outras anormalidades.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Executar a ronda diurna ou noturna das dependências e local para o qual está designado, verificando se as portas ou janelas bem como outras vias de acesso estão devidamente fechadas;
II - Observar sempre se a rede elétrica e hidráulica seta em bom estado de funcionamento, evitando incêndios, vazamentos e outras irregularidades;
III - Verificar e controlar a movimentação de pessoas e veículos nas dependências que estão sob sua responsabilidade;
IV - Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio ponto para comprovação da regularidade de sua ronda;
V - Atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
VI - Cortar a grama, queimar lixo e fazer a devida limpeza para manter em ordem os próprios municipais;
VII - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;

VIII - Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato (**EM EXTINÇÃO**)
Art. 73.O cargo de VIGIA, como específica:
§ 1º Formação:Ensino Fundamental.
§ 2º O cargo de VIGIA tem como descrição sumária, executar a vigilância dos próprios municipais, percorrendo-os sistematicamente e observando se não há irregularidade e verificando a segurança dos mesmos quanto a incêndios e outras anormalidades.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Executar a ronda diurna ou noturna das dependências e local para o qual está designado, verificando se as portas ou janelas bem como outras vias de acesso estão devidamente fechadas;
II - Observar sempre se a rede elétrica e hidráulica seta em bom estado de funcionamento, evitando incêndios, vazamentos e outras irregularidades;
III - Verificar e controlar a movimentação de pessoas e veículos nas dependências que estão sob sua responsabilidade;
IV - Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio ponto para comprovação da regularidade de sua ronda;
V - Atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
VI - Cortar a grama, queimar lixo e fazer a devida limpeza para manter em ordem os próprios municipais;
VII - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
VIII - Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. (**EM EXTINÇÃO**)
ANEXO IV
DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
Art. 76.O cargo de ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL, como específica:
§ 1º Formação: Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica para o exercício das funções de supervisão, orientação e coordenação educacionais.
§ 2º O cargo de ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL tem como descrição sumária, compreende e executa suas tarefas primando pelo desenvolvimento cultural do Município.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Planejar as atividades a serem realizadas durante o ano letivo estabelecendo os objetivos, as estratégias e o cronograma;
II - Manter atualizado o arquivo, com as pastas individuais dos alunos e o sistema de fichário com o registro de entrevistas (pais, alunos, professores e demais pessoas), sondagem de aptidões, informes médicos, etc,
III - Implantar os Serviços e Orientação Educacional, estruturando a filosofia de trabalho;
IV - Preparar o material para o Conselho de Classe;
V - Ajudar o educando na solução de suas dificuldades no aspecto. Estudantil: aprendizagem e escolha acertada do curso a seguir. Pessoal, familiar e social: adaptação, análises de suas potencialidades, seus interesses, sua estrutura de personalidade, temperamento e caráter;
VI - Profissional: análise do mercado de trabalho, das profissões e das oportunidades;
VII - Realizar sessões coletivas, atendimento individual e aconselhamento vocacional e profissional;
VIII - Supervisionar estágios de alunos em sua habilitação;
IX - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
X - Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. (**EM EXTINÇÃO**)
Art. 81O cargo de TÉCNICO DE ESPORTES, como específica:
§ 1º Formação: Graduação em Educação Física e registro no órgão da Classe.
§ 2º O cargo de TÉCNICO DE ESPORTES tem como descrição sumária, desenvolver e ministrar ações voltadas à prática de atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; avaliar e supervisionar o preparo físico dos usuários do programa; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.
§ 3º São consideradas atribuições típicas:
I - Organizar, supervisionar e coordenar jogos e eventos esportivos;
II - Participar de comissões técnicas correlatas ao cargo;
III - Planejar, organizar e supervisionar projetos na área esportiva;
IV - Elaborar programas de treinamento das diversas modalidades desportivas;
V - Coordenar e assessorar as atividades dos centros esportivos do Município;
VI - Elaborar boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esportes
VII - Realizar vistorias nos locais de competições, preparar os locais de jogos e competições, verificar número de árbitros necessários, e demais variáveis necessárias à atividade;
VIII - Ministrar e/ou coordenar aulas, cursos, seminários e treinamentos na área de esporte;
IX - Avaliar o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos;
X - Disseminar o hábito da atividade física;
XI - Educar os movimentos, desenvolver a força, aumentar a flexibilidade e prevenir atrofias musculares;
XII - Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de deficiência física e de necessidades especiais;
XIII - Organizar grupos esportivos e recreativos;

XIV - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
XV - Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
XVI - Desempenhar outras atividades correlatas. (**EM EXTINÇÃO**)

ANEXO IX – TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Administrador de Empresa	4.617,66	4.802,37	4.994,46	5.194,24	5.402,01	5.618,09	5.842,81	6.076,53	6.319,59	6.572,37	6.835,26	7.108,68	7.393,02	7.688,74	7.996,29	8.316,14
Administrador de Rede	4.617,66	4.802,37	4.994,46	5.194,24	5.402,01	5.618,09	5.842,81	6.076,53	6.319,59	6.572,37	6.835,26	7.108,68	7.393,02	7.688,74	7.996,29	8.316,14
Advogado	10.540,96	10.962,60	11.401,10	11.857,15	12.331,43	12.824,69	13.337,68	13.871,18	14.426,03	15.003,07	15.603,20	16.227,32	16.876,42	17.551,47	18.253,53	18.983,67
Agente Administrativo	3.995,54	4.155,36	4.321,58	4.494,44	4.674,22	4.861,19	5.055,63	5.257,86	5.468,17	5.686,90	5.914,38	6.150,95	6.396,99	6.652,87	6.918,98	7.195,74
Agente de Saúde	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Agente Fiscal	4.322,39	4.495,29	4.675,10	4.862,10	5.056,58	5.258,85	5.469,20	5.687,97	5.915,49	6.152,11	6.398,19	6.654,12	6.920,29	7.197,10	7.484,98	7.784,38
Arquiteto	4.294,86	4.466,65	4.645,32	4.831,13	5.024,38	5.225,35	5.434,37	5.651,74	5.877,81	6.112,92	6.357,44	6.611,74	6.876,21	7.151,26	7.437,31	7.734,80
Assessor de Imprensa	5.058,34	5.260,67	5.471,10	5.689,94	5.917,54	6.154,24	6.400,41	6.656,43	6.922,69	7.199,60	7.487,58	7.787,08	8.098,57	8.422,51	8.759,41	9.109,78
Assistente Social	5.045,23	5.247,04	5.456,92	5.675,20	5.902,21	6.138,29	6.383,83	6.639,18	6.904,75	7.180,94	7.468,17	7.766,90	8.077,58	8.400,68	8.736,71	9.086,17
Atendente Cons. Dentário	1.426,63	1.483,70	1.543,04	1.604,76	1.668,96	1.735,71	1.805,14	1.877,35	1.952,44	2.030,54	2.111,76	2.196,23	2.284,08	2.375,44	2.470,46	2.569,28
Auxiliar Administrativo	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Cuidador Social	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Enfermagem	1.958,85	2.037,20	2.118,69	2.203,44	2.291,58	2.383,24	2.478,57	2.577,71	2.680,82	2.788,05	2.899,58	3.015,56	3.136,18	3.261,63	3.392,09	3.527,78
Auxiliar de Esportes	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Farmácia	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Laboratório	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Pedreiro	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Auxiliar de Serv. Gerais	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Bibliotecário	3.293,52	3.425,26	3.562,27	3.704,76	3.852,95	4.007,07	4.167,35	4.334,05	4.507,41	4.687,71	4.875,21	5.070,22	5.273,03	5.483,95	5.703,31	5.931,44
Bioquímico 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Bioquímico 30h	4.965,50	5.164,12	5.370,68	5.585,51	5.808,93	6.041,29	6.282,94	6.534,26	6.795,63	7.067,45	7.350,15	7.644,16	7.949,93	8.267,92	8.598,64	8.942,58
Borracheiro	2.358,02	2.452,34	2.550,43	2.652,45	2.758,55	2.868,89	2.983,65	3.102,99	3.227,11	3.356,20	3.490,45	3.630,06	3.775,27	3.926,28	4.083,33	4.246,66
Cirurgião Dentista 20h	3.380,68	3.515,91	3.656,54	3.802,81	3.954,92	4.113,11	4.277,64	4.448,74	4.626,69	4.811,76	5.004,23	5.204,40	5.412,58	5.629,08	5.854,24	6.088,41
Cirurgião Dentista 40h	6.761,14	7.031,59	7.312,85	7.605,36	7.909,58	8.225,96	8.555,00	8.897,20	9.253,09	9.623,21	10.008,14	10.408,46	10.824,80	11.257,80	11.708,11	12.176,43
Cirurgião Dentista ESB	7.929,66	8.246,85	8.576,72	8.919,79	9.276,58	9.647,64	10.033,55	10.434,89	10.852,29	11.286,38	11.737,83	12.207,35	12.695,64	13.203,47	13.731,61	14.280,87
Contador	8.233,13	8.562,46	8.904,95	9.261,15	9.631,60	10.016,86	10.417,54	10.834,24	11.267,61	11.718,31	12.187,04	12.674,53	13.181,51	13.708,77	14.257,12	14.827,40
Coordenador de Projetos	6.077,80	6.320,91	6.573,75	6.836,70	7.110,17	7.394,57	7.690,36	7.997,97	8.317,89	8.650,60	8.996,63	9.356,49	9.730,75	10.119,98	10.524,78	10.945,77
Educador/Cuidador Social	2.734,87	2.844,26	2.958,04	3.076,36	3.199,41	3.327,39	3.460,48	3.598,90	3.742,86	3.892,57	4.048,28	4.210,21	4.378,61	4.553,76	4.735,91	4.925,35
Eletricista/Encanador	1.550,71	1.612,74	1.677,25	1.744,34	1.814,11	1.886,68	1.962,14	2.040,63	2.122,25	2.207,14	2.295,43	2.387,25	2.482,74	2.582,05	2.685,33	2.792,74
Enfermeiro 40h	4.924,93	5.121,93	5.326,80	5.539,88	5.761,47	5.991,93	6.231,61	6.480,87	6.740,11	7.009,71	7.290,10	7.581,70	7.884,97	8.200,37	8.528,39	8.869,52
Enfermeiro ESF	6.026,99	6.268,07	6.518,79	6.779,54	7.050,73	7.332,75	7.626,07	7.931,11	8.248,35	8.578,29	8.921,42	9.278,27	9.649,41	10.035,38	10.436,80	10.854,27
Engenheiro Agrônomo	6.981,08	7.260,32	7.550,74	7.852,77	8.166,88	8.493,55	8.833,29	9.186,63	9.554,09	9.936,25	10.333,70	10.747,05	11.176,93	11.624,01	12.088,97	12.572,53
Engenheiro Civil 20hs	4.925,81	5.122,84	5.327,76	5.540,87	5.762,50	5.993,00	6.232,72	6.482,03	6.741,31	7.010,96	7.291,40	7.583,06	7.886,38	8.201,84	8.529,91	8.871,11
Engenheiro Civil 40hs	9.851,62	10.245,68	10.655,51	11.081,73	11.525,00	11.986,00	12.465,44	12.964,06	13.482,62	14.021,93	14.582,80	15.166,12	15.772,76	16.403,67	17.059,82	17.742,21
Escriturário	2.332,37	2.425,66	2.522,69	2.623,60	2.728,54	2.837,68	2.951,19	3.069,24	3.192,01	3.319,69	3.452,48	3.590,58	3.734,20	3.883,57	4.038,91	4.200,47
Farmacêutico 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Farmacêutico 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Fiscal De Tributos	2.521,33	2.622,18	2.727,07	2.836,15	2.949,60	3.067,58	3.190,29	3.317,90	3.450,61	3.588,64	3.732,18	3.881,47	4.036,73	4.198,20	4.366,13	4.540,77
Fiscal de Vigilância Sanitária	2.172,15	2.259,04	2.349,40	2.443,37	2.541,11	2.642,75	2.748,46	2.858,40	2.972,74	3.091,65	3.215,31	3.343,93	3.477,68	3.616,79	3.761,46	3.911,92
Fisioterapeuta 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Fisioterapeuta 30h	5.205,11	5.413,31	5.629,85	5.855,04	6.089,24	6.332,81	6.586,12	6.849,57	7.123,55	7.408,49	7.704,83	8.013,03	8.333,55	8.666,89	9.013,57	9.374,11
Fisioterapeuta 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Fonoaudiólogo	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Lubrificador	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Mecânico	2.172,16	2.259,05	2.349,41	2.443,38	2.541,12	2.642,76	2.748,48	2.858,41	2.972,75	3.091,66	3.215,33	3.343,94	3.477,70	3.616,81	3.761,48	3.911,94
Mecânico de Máquina Pesada	3.034,22	3.155,59	3.281,81	3.413,08	3.549,61	3.691,59	3.839,26	3.992,83	4.152,54	4.318,64	4.491,39	4.671,04	4.857,88	5.052,20	5.254,29	5.464,46
Médico Clinico Geral 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Medico Clinico Geral 20h	21.955,12	22.833,32	23.746,66	24.696,52	25.684,39	26.711,76	27.780,23	28.891,44	30.047,10	31.248,98	32.498,94	33.798,90	35.150,85	36.556,89	38.019,16	39.539,93
Médico do Trabalho 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico ESF 20h	11.130,11	11.575,31	12.038,33	12.519,86	13.020,65	13.541,48	14.083,14	14.646,47	15.232,32	15.841,62	16.475,28	17.134,29	17.819,66	18.532,45	19.273,75	20.044,70
Médico ESF 40h	22.260,25	23.150,66	24.076,69	25.039,75	26.041,34	27.083,00	28.166,32	29.292,97	30.464,69	31.683,28	32.950,61	34.268,63	35.639,38	37.064,95	38.547,55	40.089,45

Médico Ginec./Obstetra 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Ginec./Obstetra 20h	21.955,12	22.833,32	23.746,66	24.696,52	25.684,39	26.711,76	27.780,23	28.891,44	30.047,10	31.248,98	32.498,94	33.798,90	35.150,85	36.556,89	38.019,16	39.539,93
Médico Oftalmologista 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Ortopedista 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Médico Pediatra 15h	16.466,33	17.124,98	17.809,98	18.522,38	19.263,28	20.033,81	20.835,16	21.668,57	22.535,31	23.436,72	24.374,19	25.349,16	26.363,12	27.417,65	28.514,36	29.654,93
Medico Veterinário 40hs	6.981,11	7.260,35	7.550,77	7.852,80	8.166,91	8.493,59	8.833,33	9.186,66	9.554,13	9.936,30	10.333,75	10.747,10	11.176,98	11.624,06	12.089,02	12.572,58
Médico Veterinário 20hs	3.490,55	3.630,17	3.775,38	3.926,39	4.083,45	4.246,79	4.416,66	4.593,33	4.777,06	4.968,14	5.166,87	5.373,54	5.588,48	5.81202	6.044,50	6.286,28
Motorista	1.931,75	2.009,02	2.089,38	2.172,96	2.259,87	2.350,27	2.444,28	2.542,05	2.643,73	2.749,48	2.859,46	2.973,84	3.092,79	3.216,51	3.345,17	3.478,97
Nutricionista 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Nutricionista 40h	6.940,45	7.218,07	7.506,79	7.807,06	8.119,34	8.444,12	8.781,88	9.133,16	9.498,49	9.878,42	10.273,56	10.684,50	11.111,88	11.556,36	12.018,61	12.499,36
Operador de Máquinas	2.034,12	2.115,48	2.200,10	2.288,11	2.379,63	2.474,82	2.573,81	2.676,76	2.783,83	2.895,19	3.010,99	3.131,43	3.256,69	3.386,96	3.522,44	3.663,34
Operador de Raio X	2.172,16	2.259,05	2.349,41	2.443,38	2.541,12	2.642,76	2.748,48	2.858,41	2.972,75	3.091,66	3.215,33	3.343,94	3.477,70	3.616,81	3.761,48	3.911,94
Operário	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Procurador Municipal 20h	10.540,99	10.962,63	11.401,13	11.857,18	12.331,47	12.824,73	13.337,72	13.871,22	14.426,07	15.003,12	15.603,24	16.227,37	16.876,46	17.551,52	18.253,58	18.983,73
Procurador Municipal 40h	21.081,98	21.925,26	22.802,27	23.714,36	24.662,93	25.649,45	26.675,43	27.742,45	28.852,15	30.006,23	31.206,48	32.454,74	33.752,93	35.103,05	36.507,17	37.967,45
Psicólogo 20h	3.470,21	3.609,02	3.753,38	3.903,51	4.059,65	4.222,04	4.390,92	4.566,56	4.749,22	4.939,19	5.136,76	5.342,23	5.555,92	5.778,15	6.009,28	6.249,65
Psicólogo 40h	5.685,51	5.912,93	6.149,45	6.395,43	6.651,24	6.917,29	7.193,98	7.481,74	7.781,01	8.092,25	8.415,94	8.752,58	9.102,68	9.466,79	9.845,46	10.239,28
Secretário Escolar	1.513,73	1.574,28	1.637,25	1.702,74	1.770,85	1.841,68	1.915,35	1.991,97	2.071,64	2.154,51	2.240,69	2.330,32	2.423,53	2.520,47	2.621,29	2.726,14
Técnico Agrícola	3.360,96	3.495,40	3.635,21	3.780,62	3.931,85	4.089,12	4.252,69	4.422,79	4.599,71	4.783,69	4.975,04	5.174,04	5.381,01	5.596,25	5.820,10	6.052,90
Técnico de Administração	6.101,48	6.345,54	6.599,36	6.863,34	7.137,87	7.423,38	7.720,32	8.029,13	8.350,30	8.684,31	9.031,68	9.392,95	9.768,67	10.159,41	10.565,79	10.988,42
Técnico de Enfermagem	3.063,08	3.185,60	3.313,03	3.445,55	3.583,37	3.726,71	3.875,77	4.030,80	4.192,04	4.359,72	4.534,11	4.715,47	4.904,09	5.100,25	5.304,26	5.516,43
Técnico em Edificações	2.511,67	2.612,14	2.716,62	2.825,29	2.938,30	3.055,83	3.178,06	3.305,19	3.437,39	3.574,89	3.717,89	3.866,60	4.021,26	4.182,12	4.349,40	4.523,38
Técnico de Esporte 20h	1.698,84	1.766,79	1.837,47	1.910,96	1.987,40	2.066,90	2.149,57	2.235,56	2.324,98	2.417,98	2.514,70	2.615,29	2.719,90	2.828,69	2.941,84	3.059,51
Técnico de Recursos Humanos	5.660,88	5.887,32	6.122,81	6.367,72	6.622,43	6.887,33	7.162,82	7.449,33	7.747,31	8.057,20	8.379,49	8.714,66	9.063,25	9.425,78	9.802,81	10.194,93
Técnico em Informática	2.989,55	3.109,13	3.233,50	3.362,84	3.497,35	3.637,24	3.782,73	3.934,04	4.091,41	4.255,06	4.425,26	4.602,27	4.786,37	4.977,82	5.176,93	5.384,01
Técnico em Seg.Trabalho 20h	2.920,67	3.037,50	3.159,00	3.285,36	3.416,77	3.553,44	3.695,58	3.843,40	3.997,14	4.157,02	4.323,31	4.496,24	4.676,09	4.863,13	5.057,66	5.259,96
Técnico em Seg. Trabalho 40h	5.616,71	5.841,38	6.075,03	6.318,03	6.570,76	6.833,59	7.106,93	7.391,21	7.686,86	7.994,33	8.314,10	8.646,67	8.992,53	9.352,24	9.726,32	10.115,38
Telefonista	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Terapeuta Ocupacional	3.471,40	3.610,26	3.754,67	3.904,85	4.061,05	4.223,49	4.392,43	4.568,13	4.750,85	4.940,88	5.138,52	5.344,06	5.557,82	5.780,14	6.011,34	6.251,80
Vigia	1.399,18	1.455,15	1.513,35	1.573,89	1.636,84	1.702,32	1.770,41	1.841,23	1.914,87	1.991,47	2.071,13	2.153,97	2.240,13	2.329,74	2.422,93	2.519,84
Visitador Domiciliar	1.434,97	1.492,37	1.552,06	1.614,15	1.678,71	1.745,86	1.815,69	1.888,32	1.963,86	2.042,41	2.124,11	2.209,07	2.297,43	2.389,33	2.484,90	2.584,30

ANEXO XI
QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
05	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO
50	40	3311-10	AUXILIAR DE CRECHE TEMPORÁRIO
03	40	5211-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO
~~02~~	~~40~~	~~9922-15~~	~~BORRACHEIRO TEMPORÁRIO~~ **(EXTINTO)**
10	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA TEMPORÁRIO
10	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público, a critério da Administração	5162-15	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO
10	40	2235-05	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
10	40	2234-05	FARMACEUTICO TEMPORÁRIO
10	40	2236-05	FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO
10	15	2251-20	MÉDICO CARDIOLOGISTA TEMPORÁRIO
10	15	2251-40	MÉDICO DO TRABALHO TEMPORÁRIO
10	40	2251-42	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO
10	20	2251-42	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO
10	15	2251-40	MÉDICO GERIATRA TEMPORÁRIO
10	15	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA TEMPORÁRIO
10	15	2252-65	MÉDICO OFTALMOLOGISTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-49	MÉDICO PEDIATRA TEMPORÁRIO
10	15	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA TEMPORÁRIO
01	40	2237-10	NUTRICIONISTA TEMPORÁRIA

11	40	7151-30	OPERADOR DE MÁQUINAS TEMPORÁRIO
15	40	9922-25	OPERÁRIO TEMPORÁRIO
100	20	2312-05	PROFESSOR TEMPORÁRIO
08	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
15	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
10	40	2515-10	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO
05	40	3211-05	TÉCNICO AGRÍCOLA TEMPORÁRIO
05	40	3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
10	20	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEMPORÁRIO
04	40	5162-15	VISITADOR DOMICILIAR TEMPORÁRIO
45	40	5143-20	ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:2DE22D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
CONSOLIDADO — Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.622.828,27	11.835.176,35	12.232.455,08	12.710.452,34	12.344.705,95	18.021.370,18	12.849.642,10	12.864.772,70	13.189.762,97	12.786.510,27	12.896.731,63	17.095.372,29	162.449.780,13	160.015,92
Pessoal Ativo	11.582.664,51	9.751.734,62	10.151.115,00	10.514.908,34	10.168.705,70	14.757.398,38	10.655.085,79	10.652.896,88	10.958.708,96	10.533.678,94	10.623.783,84	17.095.372,29	137.446.053,25	160.015,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.580.336,46	8.778.137,09	9.147.939,43	9.450.206,85	9.139.385,30	13.677.627,60	9.581.711,12	9.550.364,69	9.831.862,26	9.440.647,21	9.541.919,81	15.137.433,72	123.857.571,54	160.015,92
Obrigações Patronais	1.002.328,05	973.597,53	1.003.175,57	1.064.701,49	1.029.320,40	1.079.770,78	1.073.374,67	1.102.532,19	1.126.846,70	1.093.031,73	1.081.864,03	1.957.938,57	13.588.481,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.040.163,76	2.083.441,73	2.081.340,08	2.195.544,00	2.176.000,25	3.263.971,80	2.194.556,31	2.211.875,82	2.231.054,01	2.252.831,33	2.272.947,79	0,00	25.003.726,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.742.833,37	1.773.715,70	1.776.149,75	1.888.404,44	1.865.972,91	2.799.532,01	1.892.027,01	1.909.346,52	1.928.021,31	1.954.512,98	1.976.046,24	0,00	21.506.562,24	0,00
Pensões	297.330,39	309.726,03	305.190,33	307.139,56	310.027,34	464.439,79	302.529,30	302.529,30	303.032,70	298.318,35	296.901,55	0,00	3.497.164,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.111.939,15	2.166.106,93	2.178.071,21	2.271.426,48	2.253.743,99	3.391.938,74	2.317.202,11	2.297.344,30	2.318.568,91	2.471.237,20	2.804.178,03	86.205,09	26.667.962,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.061,65	15.349,78	28.524,40	6.635,89	423,60	7.716,43	423,60	423,60	5.698,77	423,60	423,60	423,60	71.528,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.040.163,76	2.083.441,73	2.081.340,08	2.195.544,00	2.176.000,25	3.263.971,80	2.194.556,31	2.211.875,82	2.231.054,01	2.252.831,33	2.272.947,79	0,00	25.003.726,88	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	66.713,74	67.315,42	68.206,73	69.246,59	77.320,14	120.250,51	122.222,20	85.044,88	81.816,13	217.982,27	217.427,82	85.781,49	1.279.327,92	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.378,82	0,00	313.378,82	0,00

parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.510.889,12	9.669.069,42	10.054.383,87	10.439.025,86	10.090.961,96	14.629.431,44	10.532.439,99	10.567.428,40	10.871.194,06	10.315.273,07	10.092.553,60	17.009.167,20	135.781.817,99	160.015,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**351.486.784,98**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.571.550,70**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.441.148,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**346.474.086,28**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**135.941.833,91**	**39.24%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**207.884.451,77**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**197.490.229,18**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**187.096.006,59**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 22/01/2025, às 10:42:43.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:1D46871C

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO — Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**48.757.246,34**	**956.493,86**	**4.702.412,09**	**9.739,62**	**-12.149.388,71**	**0,00**	**55.237.989,48**	**9.250.618,08**	**0,00**	**45.987.371,40**
Transferências do FUNDEB	9.513.047,90	179.118,73	0,00	-14.938,13	8.850.670,07	0,00	498.197,23	82,86	0,00	498.114,37
Transferências Voluntárias	8.522.733,13	247.866,76	3.380.865,28	94.750,94	218.890,35	0,00	4.580.359,80	4.501.324,56	0,00	79.035,24
Alienação de Bens	746.957,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.957,72	0,00	0,00	746.957,72
Operações de Crédito	8.357.936,64	24.132,42	426.290,47	2.987,70	456.587,43	0,00	7.447.938,62	2.874.659,35	0,00	4.573.279,27
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	8.803.701,66	36.347,38	190.772,90	-123.041,01	1.001.478,72	0,00	7.698.143,67	229.738,74	0,00	7.468.404,93
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	9.763.293,59	468.820,18	567.013,29	200,00	117.880,64	0,00	8.609.379,48	1.093.260,28	0,00	7.516.119,20
Apoio Financeiro aos	93.342,15	133,74	0,00	0,00	268.840,51	0,00	-175.632,10	74,00	0,00	-175.706,10

Municípios - AFM										
Cessão Onerosa – Pré-Sal	-698.125,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-698.125,68	0,00	0,00	-698.125,68
Valores Restituíveis	840.613,53	0,00	0,00	0,00	-23.098.658,75	0,00	23.939.272,28	0,00	0,00	23.939.272,28
Outras Origens	2.813.745,70	74,65	137.470,15	49.780,12	34.922,32	0,00	2.591.498,46	551.478,29	0,00	2.040.020,17
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.285.893,90**	**1.459.896,70**	**804.079,01**	**-5.612,04**	**13.006.593,50**	**0,00**	**-10.979.063,27**	**402.673,66**	**0,00**	**-11.381.736,93**
Recursos Ordinários / Livres	4.285.893,90	1.459.896,70	804.079,01	-5.612,04	13.006.593,50	0,00	-10.979.063,27	402.673,66	0,00	-11.381.736,93
TOTAL (III) = (I + II)	53.043.140,24	2.416.390,56	5.506.491,10	4.127,58	857.204,79	0,00	44.258.926,21	9.653.291,74	0,00	34.605.634,47
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**53.043.140,24**	**2.416.390,56**	**5.506.491,10**	**4.127,58**	**857.204,79**	**0,00**	**44.258.926,21**	**9.653.291,74**	**0,00**	**34.605.634,47**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 21/01/2025, às 09:50:33.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:BBD1BC94

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	529.112.994,73	529.112.994,73	75.718.223,94	14,31	432.232.496,62	81,69	96.880.498,11
RECEITAS CORRENTES	384.661.857,18	384.661.857,18	66.299.983,18	17,24	382.684.794,01	99,49	1.977.063,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	72.754.985,56	72.754.985,56	15.427.621,54	21,20	87.487.946,39	120,25	-14.732.960,83
Impostos	55.842.858,74	55.842.858,74	11.177.051,18	20,02	70.415.517,96	126,10	-14.572.659,22
Taxas	16.905.500,00	16.905.500,00	4.249.961,36	25,14	17.067.544,97	100,96	-162.044,97
Contribuição de Melhoria	6.626,82	6.626,82	609,00	9,19	4.883,46	73,69	1.743,36
CONTRIBUIÇÕES	18.655.039,36	18.655.039,36	2.291.143,84	12,28	17.516.329,49	93,90	1.138.709,87
Contribuições Sociais	9.224.180,09	9.224.180,09	772.622,86	8,38	8.023.241,88	86,98	1.200.938,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	9.430.859,27	9.430.859,27	1.518.520,98	16,10	9.493.087,61	100,66	-62.228,34
RECEITA PATRIMONIAL	50.484.750,34	50.484.750,34	2.190.705,92	4,34	27.977.939,46	55,42	22.506.810,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.424.750,34	50.424.750,34	2.181.225,78	4,33	27.930.707,04	55,39	22.494.043,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	60.000,00	60.000,00	9.480,14	15,80	47.232,42	78,72	12.767,58
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	241.082.209,99	241.082.209,99	44.721.430,88	18,55	247.083.941,11	102,49	-6.001.731,12
Transferências da União e de suas Entidades	123.090.709,99	123.090.709,99	22.575.648,92	18,34	118.793.285,84	96,51	4.297.424,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.991.500,00	52.991.500,00	10.453.164,62	19,73	60.561.552,28	114,29	-7.570.052,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	16.500,00	0,00	353.151,00	0,00	-353.151,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.000.000,00	65.000.000,00	11.672.875,33	17,96	67.259.521,42	103,48	-2.259.521,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.242,01	0,00	116.430,57	0,00	-116.430,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.234.871,93	1.234.871,93	1.669.081,00	135,16	2.618.637,56	212,06	-1.383.765,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	632.247,04	632.247,04	1.582.658,17	250,32	2.020.960,37	319,65	-1.388.713,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	602.624,89	602.624,89	86.422,83	14,34	597.677,19	99,18	4.947,70
RECEITAS DE CAPITAL	144.451.137,55	144.451.137,55	9.418.240,76	6,52	49.547.702,61	34,30	94.903.434,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	77.900.000,00	77.900.000,00	8.809.781,57	11,31	24.308.080,04	31,20	53.591.919,96
Operações de Crédito - Mercado Interno	77.900.000,00	77.900.000,00	8.809.781,57	11,31	24.308.080,04	31,20	53.591.919,96
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	762.450,00	762.450,00	0,00	0,00	432.100,00	56,67	330.350,00
Alienação de Bens Móveis	762.450,00	762.450,00	0,00	0,00	432.100,00	56,67	330.350,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.788.687,55	65.788.687,55	608.459,19	0,92	24.807.522,57	37,71	40.981.164,98
Transferências da União e de suas Entidades	24.944.295,55	24.944.295,55	139.441,55	0,56	10.427.604,46	41,80	14.516.691,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.844.392,00	40.844.392,00	469.017,64	1,15	14.379.918,11	35,21	26.464.473,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.783.820,57	16.783.820,57	2.713.612,54	16,17	18.094.501,10	107,81	-1.310.680,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	545.896.815,30	545.896.815,30	78.431.836,48	14,37	450.326.997,72	82,49	95.569.817,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	545.896.815,30	545.896.815,30	78.431.836,48	14,37	450.326.997,72	82,49	95.569.817,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	352.046.486,03	----	0,00	----	334.908.504,93
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	545.896.815,30	545.896.815,30	430.478.322,51	78,86	450.326.997,72	82,49	430.478.322,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.350.475,88	----	----	14.350.475,88	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	14.350.475,88	----	----	14.350.475,88	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS

		ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	525.705.424,55	578.774.393,01	31.588.458,78	409.200.393,66	169.573.999,35	74.878.144,74	399.194.482,82	179.579.910,19	393.662.932,87	10.005.910,84
DESPESAS CORRENTES	335.403.099,67	380.291.196,54	51.540.941,90	334.209.304,35	46.081.892,19	58.901.612,63	332.509.625,20	47.781.571,34	331.529.842,26	1.699.679,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.221.294,74	175.021.501,49	28.143.626,19	153.547.070,04	21.474.431,45	28.128.869,29	153.372.297,22	21.649.204,27	153.229.573,12	174.772,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.500.000,00	6.764.092,00	999.407,46	6.763.427,08	664,92	999.407,46	6.763.427,08	664,92	6.763.427,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.681.804,93	198.505.603,05	22.397.908,25	173.898.807,23	24.606.795,82	29.773.335,88	172.373.900,90	26.131.702,15	171.536.842,06	1.524.906,33
DESPESAS DE CAPITAL	161.034.060,53	169.714.932,12	-19.952.483,12	74.991.089,31	94.723.842,81	15.976.532,11	66.684.857,62	103.030.074,50	62.133.090,61	8.306.231,69
INVESTIMENTOS	153.134.060,53	160.758.952,12	-21.274.783,59	66.035.214,86	94.723.737,26	14.654.231,64	57.728.983,17	103.029.968,95	53.177.216,16	8.306.231,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.900.000,00	8.955.980,00	1.322.300,47	8.955.874,45	105,55	1.322.300,47	8.955.874,45	105,55	8.955.874,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.268.264,35	28.768.264,35	----	----	28.768.264,35	----	----	28.768.264,35	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.191.390,75	22.353.920,43	5.808.348,16	21.277.928,85	1.075.991,58	5.808.348,16	21.277.928,85	1.075.991,58	21.273.024,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	545.896.815,30	601.128.313,44	37.396.806,94	430.478.322,51	170.649.990,93	80.686.492,90	420.472.411,67	180.655.901,77	414.935.956,92	10.005.910,84
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	545.896.815,30	601.128.313,44	37.396.806,94	430.478.322,51	170.649.990,93	80.686.492,90	420.472.411,67	180.655.901,77	414.935.956,92	10.005.910,84
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	19.848.675,21	----	----	29.854.586,05	----	35.391.040,80	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	545.896.815,30	601.128.313,44	37.396.806,94	450.326.997,72	----	80.686.492,90	450.326.997,72	----	450.326.997,72	10.005.910,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.783.820,57	16.783.820,57	2.713.612,54	16,17	18.094.501,10	107,81	-1.310.680,53
RECEITAS CORRENTES	16.783.820,57	16.783.820,57	2.713.612,54	16,17	18.094.501,10	107,81	-1.310.680,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.143.045,99	13.143.045,99	1.186.488,94	9,03	12.417.331,70	94,48	725.714,29
Contribuições Sociais	13.143.045,99	13.143.045,99	1.186.488,94	9,03	12.417.331,70	94,48	725.714,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.640.774,58	3.640.774,58	1.527.123,60	41,95	5.677.169,40	155,93	-2.036.394,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.640.774,58	3.640.774,58	1.527.123,60	41,95	5.677.169,40	155,93	-2.036.394,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.191.390,75	22.353.920,43	5.808.348,16	21.277.928,85	1.075.991,58	5.808.348,16	21.277.928,85	1.075.991,58	21.273.024,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.191.390,75	18.715.683,87	5.201.975,40	17.639.692,29	1.075.991,58	5.201.975,40	17.639.692,29	1.075.991,58	17.634.787,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.371.390,75	10.385.736,00	2.187.891,38	9.386.180,22	999.555,78	2.187.891,38	9.386.180,22	999.555,78	9.381.275,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.220.000,00	1.340.654,87	251.272,62	1.340.654,87	0,00	251.272,62	1.340.654,87	0,00	1.340.654,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600.000,00	6.989.293,00	2.762.811,40	6.912.857,20	76.435,80	2.762.811,40	6.912.857,20	76.435,80	6.912.857,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000.000,00	3.638.236,56	606.372,76	3.638.236,56	0,00	606.372,76	3.638.236,56	0,00	3.638.236,56	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000.000,00	3.638.236,56	606.372,76	3.638.236,56	0,00	606.372,76	3.638.236,56	0,00	3.638.236,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 20/01/2025, às 15:17:42.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:0A15E8E8

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	525.705.424,55	578.774.393,01	31.586.458,78	409.198.393,66	95,057	169.575.999,35	74.876.144,74	399.192.482,82	94,94	179.581.910,19	10.005.910,84
LEGISLATIVA	11.890.000,00	11.890.000,00	2.017.464,98	9.482.235,65	2,20	2.407.764,35	2.002.708,08	9.467.478,75	2,25	2.422.521,25	14.756,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.890.000,00	11.890.000,00	2.017.464,98	9.482.235,65	2,20	2.407.764,35	2.002.708,08	9.467.478,75	2,25	2.422.521,25	14.756,90
JUDICIÁRIA	2.183.000,00	1.371.646,00	291.209,18	1.352.804,81	0,31	18.841,19	290.014,29	1.350.929,21	0,32	20.716,79	1.875,60
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.183.000,00	1.371.646,00	291.209,18	1.352.804,81	0,31	18.841,19	290.014,29	1.350.929,21	0,32	20.716,79	1.875,60
ADMINISTRAÇÃO	42.058.546,48	43.881.141,12	6.343.261,92	36.119.651,06	8,39	7.761.490,06	6.614.053,42	35.606.314,39	8,47	8.274.826,73	513.336,67
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.757.000,00	5.123.183,00	871.065,33	5.086.706,69	1,18	36.476,31	917.728,52	4.986.051,37	1,19	137.131,63	100.655,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.530.546,48	37.224.843,22	5.302.443,57	29.895.426,41	6,94	7.329.416,81	5.525.783,71	29.482.745,06	7,01	7.742.098,16	412.681,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	896.000,00	866.400,00	135.090,39	777.467,87	0,18	88.932,13	135.878,56	777.467,87	0,18	88.932,13	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	515.000,00	366.714,90	34.662,63	360.050,09	0,08	6.664,81	34.662,63	360.050,09	0,09	6.664,81	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	350.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	93.000,00	93.784,00	16.904,51	89.122,34	0,02	4.661,66	17.382,78	89.122,34	0,02	4.661,66	0,00
DEFESA TERRESTRE	93.000,00	93.784,00	16.904,51	89.122,34	0,02	4.661,66	17.382,78	89.122,34	0,02	4.661,66	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.574.000,00	3.926.577,02	769.837,41	3.924.428,74	0,91	2.148,28	770.444,14	3.924.428,74	0,93	2.148,28	0,00
DEFESA CIVIL	342.000,00	422.205,00	81.453,05	420.061,53	0,10	2.143,47	81.924,58	420.061,53	0,10	2.143,47	0,00
POLICIAMENTO	2.232.000,00	3.504.372,02	688.384,36	3.504.367,21	0,81	4,81	688.519,56	3.504.367,21	0,83	4,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.728.099,51	15.787.655,24	1.142.351,79	14.335.398,07	3,33	1.452.257,17	1.792.830,08	14.329.786,57	3,41	1.457.868,67	5.611,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.358.100,00	3.014.604,45	110.142,34	2.581.475,96	0,60	433.128,49	220.909,37	2.579.372,96	0,61	435.231,49	2.103,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	220.000,00	394.000,00	1.294,66	338.367,89	0,08	55.632,11	2.379,28	338.367,89	0,08	55.632,11	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.109.999,51	12.359.050,79	1.030.914,79	11.415.554,22	2,65	943.496,57	1.569.541,43	11.412.045,72	2,71	947.005,07	3.508,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	43.000.000,00	42.302.300,00	2.627.243,14	28.297.490,19	6,57	14.004.809,81	2.861.060,13	28.297.490,19	6,73	14.004.809,81	0,00
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.500.000,00	3.302.300,00	354.295,35	3.293.763,31	0,77	8.536,69	588.112,34	3.293.763,31	0,78	8.536,69	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.500.000,00	39.000.000,00	2.272.947,79	25.003.726,88	5,81	13.996.273,12	2.272.947,79	25.003.726,88	5,95	13.996.273,12	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	106.892.682,37	119.834.956,84	12.284.425,68	89.982.060,22	20,90	29.852.896,62	15.821.333,63	85.676.430,23	20,38	34.158.526,61	4.305.629,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33.060.000,00	33.164.001,00	-33.569,64	11.914.658,32	2,77	21.249.342,68	2.377.258,84	7.729.566,00	1,84	25.434.435,00	4.185.092,32
ATENÇÃO BÁSICA	72.866.082,37	85.220.100,84	12.100.962,80	76.870.438,99	17,86	8.349.661,85	13.213.838,27	76.751.901,32	18,25	8.468.199,52	118.537,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	841.600,00	1.345.855,00	217.032,52	1.196.962,91	0,28	148.892,09	230.236,52	1.194.962,91	0,28	150.892,09	2.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	125.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
TRABALHO	838.500,00	1.286.291,30	255.837,98	1.276.408,43	0,30	9.882,87	256.072,10	1.276.408,43	0,30	9.882,87	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	838.500,00	1.286.291,30	255.837,98	1.276.408,43	0,30	9.882,87	256.072,10	1.276.408,43	0,30	9.882,87	0,00
EDUCAÇÃO	107.273.407,35	122.488.598,91	17.103.315,13	103.360.092,26	24,01	19.128.506,65	21.102.777,90	102.638.954,79	24,41	19.849.644,12	721.137,47
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.036.258,78	7.778.305,08	-1.179.820,12	5.792.197,02	1,35	1.986.108,06	842.448,72	5.612.490,35	1,33	2.165.814,73	179.706,67
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	716.000,00	213.405,00	29.978,69	160.221,84	0,04	53.183,16	29.978,69	160.221,84	0,04	53.183,16	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.185.428,00	1.595.070,00	183.199,56	1.358.081,75	0,32	236.988,25	299.115,25	1.352.119,24	0,32	242.950,76	5.962,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	27.940.402,44	31.048.591,70	4.885.876,15	26.472.418,44	6,15	4.576.173,26	4.924.783,54	26.100.359,32	6,21	4.948.232,38	372.059,12
ENSINO FUNDAMENTAL	70.395.318,13	81.853.227,13	13.184.080,85	69.577.173,21	16,16	12.276.053,92	15.006.451,70	69.413.764,04	16,51	12.439.463,09	163.409,17
CULTURA	399.000,00	3.275.877,16	468.365,15	2.753.411,51	0,64	522.465,65	544.584,92	2.531.899,51	0,60	743.977,65	221.512,00
DIFUSÃO CULTURAL	399.000,00	3.275.877,16	468.365,15	2.753.411,51	0,64	522.465,65	544.584,92	2.531.899,51	0,60	743.977,65	221.512,00
DIREITOS DA CIDADANIA	173.000,00	56.436,00	4.212,39	56.432,68	0,01	3,32	8.424,78	56.432,68	0,01	3,32	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	173.000,00	56.436,00	4.212,39	56.432,68	0,01	3,32	8.424,78	56.432,68	0,01	3,32	0,00
URBANISMO	125.811.824,49	134.381.797,60	-18.240.133,77	71.604.795,14	16,63	62.777.002,46	14.888.678,25	67.754.166,88	16,11	66.627.630,72	3.850.628,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	114.860.402,13	120.146.089,04	-18.155.966,90	60.040.451,38	13,95	60.105.637,66	13.204.513,88	56.189.823,12	13,36	63.956.265,92	3.850.628,26
SERVIÇOS URBANOS	10.951.422,36	14.235.708,56	-84.166,87	11.564.343,76	2,69	2.671.364,80	1.684.164,37	11.564.343,76	2,75	2.671.364,80	0,00

HABITAÇÃO	536.000,00	611.675,00	126.371,08	553.640,01	0,13	58.034,99	126.917,36	553.640,01	0,13	58.034,99	0,00
HABITAÇÃO URBANA	536.000,00	611.675,00	126.371,08	553.640,01	0,13	58.034,99	126.917,36	553.640,01	0,13	58.034,99	0,00
SANEAMENTO	10.240.000,00	11.028.343,70	1.879.303,29	10.976.745,25	2,55	51.598,45	1.942.303,45	10.976.439,91	2,61	51.903,79	305,34
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.240.000,00	11.028.343,70	1.879.303,29	10.976.745,25	2,55	51.598,45	1.942.303,45	10.976.439,91	2,61	51.903,79	305,34
GESTÃO AMBIENTAL	3.951.100,00	5.885.943,41	128.481,78	4.504.677,24	1,05	1.381.266,17	833.602,35	4.462.931,65	1,06	1.423.011,76	41.745,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.641.100,00	5.575.943,41	128.481,78	4.504.677,24	1,05	1.071.266,17	833.602,35	4.462.931,65	1,06	1.113.011,76	41.745,59
RECURSOS HÍDRICOS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	2.824.000,00	5.545.871,00	44.578,17	4.635.588,42	1,08	910.282,58	608.168,81	4.368.806,42	1,04	1.177.064,58	266.782,00
ABASTECIMENTO	1.240.000,00	2.453.965,00	198.397,85	1.829.689,78	0,43	624.275,22	251.101,52	1.829.689,78	0,44	624.275,22	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.562.000,00	3.069.906,00	-153.819,68	2.805.898,64	0,65	264.007,36	357.067,29	2.539.116,64	0,60	530.789,36	266.782,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
INDÚSTRIA	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.122.000,00	1.110.520,00	120.688,14	899.780,83	0,21	210.739,17	121.456,43	899.780,83	0,21	210.739,17	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	932.000,00	971.020,00	120.688,14	888.284,26	0,21	82.735,74	121.456,43	888.284,26	0,21	82.735,74	0,00
TURISMO	190.000,00	139.500,00	0,00	11.496,57	0,00	128.003,43	0,00	11.496,57	0,00	128.003,43	0,00
TRANSPORTE	2.465.600,00	1.955.710,00	180.464,55	1.800.624,75	0,42	155.085,25	220.368,58	1.747.405,23	0,42	208.304,77	53.219,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	545.600,00	337.510,00	44.458,93	285.307,64	0,07	52.202,36	54.043,76	285.098,12	0,07	52.411,88	209,52
TRANSPORTES ESPECIAIS	1.920.000,00	1.618.200,00	136.005,62	1.515.317,11	0,35	102.882,89	166.324,82	1.462.307,11	0,35	155.892,89	53.010,00
DESPORTO E LAZER	2.375.400,00	3.324.810,36	479.519,25	3.229.634,33	0,75	95.176,03	508.734,37	3.220.264,33	0,77	104.546,03	9.370,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.375.400,00	3.324.810,36	479.519,25	3.229.634,33	0,75	95.176,03	508.734,37	3.220.264,33	0,77	104.546,03	9.370,00
ENCARGOS ESPECIAIS	19.000.000,00	19.964.194,00	3.542.757,03	19.963.371,73	4,64	822,27	3.544.228,89	19.963.371,73	4,75	822,27	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.600.000,00	4.244.122,00	1.221.049,10	4.244.070,20	0,99	51,80	1.222.520,96	4.244.070,20	1,01	51,80	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	15.400.000,00	15.720.072,00	2.321.707,93	15.719.301,53	3,65	770,47	2.321.707,93	15.719.301,53	3,74	770,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.268.264,35	28.768.264,35	0,00	0,00	0,00	28.768.264,35	0,00	0,00	0,00	28.768.264,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.268.264,35	28.768.264,35	0,00	0,00	0,00	28.768.264,35	0,00	0,00	0,00	28.768.264,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	20.191.390,75	22.353.920,43	5.808.348,16	21.277.928,85	4,943	1.075.991,58	5.808.348,16	21.277.928,85	5,06	1.075.991,58	0,00
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	22.036,69	94.482,73	0,02	15.517,27	22.036,69	94.482,73	0,02	15.517,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	22.036,69	94.482,73	0,02	15.517,27	22.036,69	94.482,73	0,02	15.517,27	0,00
JUDICIÁRIA	65.000,00	65.000,00	15.070,99	64.339,79	0,01	660,21	15.070,99	64.339,79	0,02	660,21	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	65.000,00	65.000,00	15.070,99	64.339,79	0,01	660,21	15.070,99	64.339,79	0,02	660,21	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO	4.207.700,00	7.687.072,00	2.901.025,79	7.534.584,37	1,75	152.487,63	2.901.025,79	7.534.584,37	1,79	152.487,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	120.000,00	130.930,00	31.680,52	130.755,49	0,03	174,51	31.680,52	130.755,49	0,03	174,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.037.700,00	7.520.152,00	2.864.477,64	7.369.880,89	1,71	150.271,11	2.864.477,64	7.369.880,89	1,75	150.271,11	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	562,68	1.790,34	0,00	1.209,66	562,68	1.790,34	0,00	1.209,66	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	47.000,00	32.990,00	4.304,95	32.157,65	0,01	832,35	4.304,95	32.157,65	0,01	832,35	0,00
DEFESA NACIONAL	10.000,00	10.000,00	1.925,75	8.188,99	0,00	1.811,01	1.925,75	8.188,99	0,00	1.811,01	0,00
DEFESA TERRESTRE	10.000,00	10.000,00	1.925,75	8.188,99	0,00	1.811,01	1.925,75	8.188,99	0,00	1.811,01	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	274.550,00	63.366,81	272.148,24	0,06	2.401,76	63.366,81	272.148,24	0,06	2.401,76	0,00
DEFESA CIVIL	40.000,00	30.000,00	6.202,56	28.720,34	0,01	1.279,66	6.202,56	28.720,34	0,01	1.279,66	0,00
POLICIAMENTO	140.000,00	244.550,00	57.164,25	243.427,90	0,06	1.122,10	57.164,25	243.427,90	0,06	1.122,10	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.800,00	223.916,00	48.751,69	210.527,37	0,05	13.388,63	48.751,69	210.527,37	0,05	13.388,63	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.700,00	75.970,00	17.173,27	68.663,88	0,02	7.306,12	17.173,27	68.663,88	0,02	7.306,12	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	162.100,00	147.946,00	31.578,42	141.863,49	0,03	6.082,51	31.578,42	141.863,49	0,03	6.082,51	0,00
SAÚDE	1.206.600,00	1.703.000,00	374.730,61	1.578.050,96	0,37	124.949,04	374.730,61	1.578.050,96	0,38	124.949,04	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.105.000,00	1.648.100,00	364.035,96	1.532.501,76	0,36	115.598,24	364.035,96	1.532.501,76	0,36	115.598,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	93.600,00	50.900,00	10.694,65	45.549,20	0,01	5.350,80	10.694,65	45.549,20	0,01	5.350,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
TRABALHO	100.000,00	77.592,00	18.675,76	76.693,92	0,02	898,08	18.675,76	76.693,92	0,02	898,08	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	77.592,00	18.675,76	76.693,92	0,02	898,08	18.675,76	76.693,92	0,02	898,08	0,00
EDUCAÇÃO	8.673.290,75	6.956.460,00	1.455.678,11	6.231.651,19	1,45	724.808,81	1.455.678,11	6.231.651,19	1,48	724.808,81	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	55.200,00	4.415,94	18.994,08	0,00	36.205,92	4.415,94	18.994,08	0,00	36.205,92	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	79.000,00	15.355,69	73.129,89	0,02	5.870,11	15.355,69	73.129,89	0,02	5.870,11	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	2.556.190,75	2.831.000,00	622.007,79	2.581.399,19	0,60	249.600,81	622.007,79	2.581.399,19	0,61	249.600,81	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.019.100,00	3.991.260,00	813.898,69	3.558.128,03	0,83	433.131,97	813.898,69	3.558.128,03	0,85	433.131,97	0,00
CULTURA	35.000,00	19.750,00	3.082,62	14.136,30	0,00	5.613,70	3.082,62	14.136,30	0,00	5.613,70	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	19.750,00	3.082,62	14.136,30	0,00	5.613,70	3.082,62	14.136,30	0,00	5.613,70	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	5.000,00	30.000,00	5.240,37	24.554,24	0,01	5.445,76	5.240,37	24.554,24	0,01	5.445,76	0,00
SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	30.000,00	5.240,37	24.554,24	0,01	5.445,76	5.240,37	24.554,24	0,01	5.445,76	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	14.799,00	4.153,56	14.796,32	0,00	2,68	4.153,56	14.796,32	0,00	2,68	0,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	14.799,00	4.153,56	14.796,32	0,00	2,68	4.153,56	14.796,32	0,00	2,68	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	73.150,00	15.757,58	72.062,46	0,02	1.087,54	15.757,58	72.062,46	0,02	1.087,54	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00	73.150,00	15.757,58	72.062,46	0,02	1.087,54	15.757,58	72.062,46	0,02	1.087,54	0,00
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	6.708,21	38.174,30	0,01	11.825,70	6.708,21	38.174,30	0,01	11.825,70	0,00
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	6.708,21	38.174,30	0,01	11.825,70	6.708,21	38.174,30	0,01	11.825,70	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	613,83	5.558,14	0,00	14.441,86	613,83	5.558,14	0,00	14.441,86	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	613,83	5.558,14	0,00	14.441,86	613,83	5.558,14	0,00	14.441,86	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	2.176,95	9.352,53	0,00	647,47	2.176,95	9.352,53	0,00	647,47	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	2.176,95	9.352,53	0,00	647,47	2.176,95	9.352,53	0,00	647,47	0,00
DESPORTO E LAZER	21.000,00	49.740,00	11.707,46	49.735,57	0,01	4,43	11.707,46	49.735,57	0,01	4,43	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	21.000,00	49.740,00	11.707,46	49.735,57	0,01	4,43	11.707,46	49.735,57	0,01	4,43	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.220.000,00	4.978.891,43	857.645,38	4.978.891,43	1,16	0,00	857.645,38	4.978.891,43	1,18	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	5.220.000,00	4.978.891,43	857.645,38	4.978.891,43	1,16	0,00	857.645,38	4.978.891,43	1,18	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**545.896.815,30**	**601.128.313,44**	**37.394.806,94**	**430.476.322,51**	**100,00**	**170.651.990,93**	**80.684.492,90**	**420.470.411,67**	**100,00**	**180.657.901,77**	**10.005.910,84**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 20/01/2025, às 15:17:50.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:CDA0C300

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**36.492.890,19**	**33.959.300,38**	**32.079.675,74**	**32.247.483,05**	**41.341.109,99**	**35.819.939,54**	**36.698.236,75**	**33.891.429,82**	**30.763.751,98**	**30.078.347,34**	**31.898.985,32**	**40.047.085,88**	**415.318.235,98**	**416.051.857,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.276.609,69	4.872.990,10	6.284.129,59	7.145.975,33	11.392.427,95	7.166.356,27	8.799.423,14	7.541.968,22	7.261.828,57	6.318.615,99	8.125.492,20	7.302.129,34	87.487.946,39	72.754.985,56
I.P.T.U.	423.715,65	409.499,94	591.945,23	1.254.476,61	5.380.486,46	1.665.599,22	1.660.490,27	1.478.630,66	1.296.561,04	550.312,20	515.343,31	576.618,38	15.803.678,97	16.601.927,99
I.S.S.	1.377.992,02	1.265.133,53	1.838.775,71	2.348.678,46	1.680.179,68	1.623.924,95	1.887.005,21	1.994.824,34	1.907.869,90	1.925.552,33	1.979.740,17	2.545.740,69	22.375.416,99	17.339.533,31
I.T.B.I.	1.498.674,78	799.549,38	1.709.120,15	1.470.970,86	2.002.744,35	1.204.411,66	3.073.288,87	2.056.749,76	1.745.296,17	1.982.447,62	1.460.400,15	1.590.950,23	20.594.603,98	12.468.178,24
I.R.R.F.	762.456,10	771.936,05	989.967,07	922.377,21	885.227,41	998.008,59	1.045.483,76	930.466,90	962.111,32	865.525,36	939.138,28	1.569.119,97	11.641.818,02	9.433.219,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.213.771,14	1.626.871,20	1.154.321,43	1.149.472,19	1.443.790,05	1.674.411,85	1.133.155,03	1.081.296,56	1.349.990,14	994.778,48	3.230.870,29	1.019.700,07	17.072.428,43	16.912.126,82
Contribuições	1.414.493,91	1.401.200,36	748.725,07	2.132.583,10	1.014.543,29	2.251.569,88	839.657,44	2.337.136,87	1.564.966,61	1.520.309,12	1.535.321,88	755.821,96	17.516.329,49	18.655.039,36
Receita Patrimonial	1.720.621,75	2.819.419,54	1.787.498,67	929.523,25	3.008.523,19	4.300.466,23	3.825.556,21	3.956.647,43	1.322.470,88	2.116.506,39	1.813.272,01	377.433,91	27.977.939,46	50.484.750,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.717.128,67	2.816.191,84	1.780.025,09	926.271,58	3.005.527,75	4.253.759,70	3.822.419,28	3.951.669,08	1.317.482,85	2.113.149,47	1.808.141,74	373.084,04	27.884.851,09	50.402.150,56
Outras Receitas Patrimoniais	3.493,08	3.227,70	7.473,58	3.251,67	2.995,44	46.706,53	3.136,93	4.978,35	4.988,03	3.356,92	5.130,27	4.349,87	93.088,37	82.599,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00

Transferências Correntes	28.059.344,54	24.797.820,49	23.173.836,01	21.978.948,30	25.727.043,97	21.989.086,72	23.100.574,16	19.987.221,96	20.413.072,19	20.122.915,84	20.338.476,40	30.029.042,50	279.717.383,08	272.472.209,99
Cota-Parte do F.P.M.	8.428.257,89	11.460.331,86	7.144.888,37	7.470.184,94	8.718.247,45	9.361.944,14	10.144.463,39	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	14.273.861,41	108.963.091,88	110.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.315.937,49	3.011.770,28	3.218.384,40	3.880.040,20	3.205.404,34	3.314.229,09	3.955.536,27	3.383.578,55	3.664.899,08	4.122.472,62	3.482.925,66	4.400.912,62	42.956.090,60	36.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	5.412.366,31	2.615.133,98	2.421.829,55	2.456.579,45	2.221.125,69	998.001,45	928.440,24	752.458,11	742.051,69	726.804,34	550.044,00	886.813,53	20.711.648,34	20.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.102,13	2.695,85	2.675,60	5.664,44	1.505,01	2.978,11	1.781,63	2.460,18	15.619,32	35.189,64	2.162,15	2.233,37	77.067,43	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.655,39	43.323,86	50.897,64	44.016,24	46.328,57	58.215,03	51.457,07	69.638,60	76.017,59	51.610,64	57.315,28	67.288,27	657.764,18	350.000,00
Transferências do FUNDEB	8.157.122,88	5.735.089,95	5.051.276,82	5.577.170,46	6.051.242,73	5.097.149,87	5.372.741,53	5.208.728,98	4.915.317,53	5.786.060,71	5.336.070,53	6.336.804,80	68.624.776,79	71.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.701.902,45	1.929.474,71	5.283.883,63	2.545.292,57	5.483.190,18	3.156.569,03	2.646.154,03	2.634.619,15	2.735.206,08	2.488.103,55	2.061.419,98	4.061.128,50	37.726.943,86	34.522.209,99
Outras Receitas Correntes	21.820,30	67.869,89	85.486,40	60.453,07	198.571,59	112.460,44	133.025,80	68.455,34	201.413,73	0,00	86.422,83	1.582.658,17	2.618.637,56	1.234.871,93
DEDUÇÕES (II)	**5.427.322,12**	**6.568.220,54**	**3.933.507,42**	**4.693.108,50**	**5.460.454,93**	**8.149.563,59**	**5.619.345,73**	**7.476.368,01**	**3.880.677,28**	**4.822.991,26**	**4.859.031,68**	**3.060.913,49**	**63.951.504,55**	**88.384.937,11**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	680.935,28	672.448,52	15.700,53	1.384.193,48	15.961,91	1.427.271,00	15.578,83	1.504.574,49	769.050,71	764.904,27	772.622,86	0,00	8.023.241,88	9.212.140,07
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	13.012,36	40.251,48	41.744,40	41.744,40	42.593,91	112.460,44	108.068,89	68.455,34	42.923,14	0,00	86.422,83	0,00	597.677,19	614.664,91
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.293.310,71	2.428.869,44	1.308.327,44	495.873,64	2.563.376,97	3.862.758,64	3.294.813,61	3.474.563,48	872.101,37	1.688.336,75	1.411.788,89	3.022,57	22.697.143,51	47.168.132,13
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	3.440.063,77	3.426.651,10	2.567.735,05	2.771.296,98	2.838.522,14	2.747.073,51	2.200.884,40	2.428.774,70	2.196.602,06	2.369.750,24	2.588.197,10	3.057.890,92	32.633.441,97	31.390.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**31.065.568,07**	**27.391.079,84**	**28.146.168,32**	**27.554.374,55**	**35.880.655,06**	**27.670.375,95**	**31.078.891,02**	**26.415.061,81**	**26.883.074,70**	**25.255.356,08**	**27.039.953,64**	**36.986.172,39**	**351.366.731,43**	**327.666.920,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	121.550,70	3.100.000,00	0,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571.550,70	3.480.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	31.065.568,07	27.391.079,84	28.046.168,32	27.432.823,85	32.780.655,06	27.670.375,95	30.928.891,02	26.315.061,81	26.883.074,70	25.255.356,08	27.039.953,64	36.986.172,39	347.795.180,73	324.186.920,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	116.692,00	64.952,00	48.008,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	146.848,00	149.672,00	149.672,00	149.672,00	299.344,00	1.441.148,00	887.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	30.948.876,07	27.326.127,84	27.998.160,32	27.353.751,85	32.701.583,06	27.591.303,95	30.849.819,02	26.168.213,81	26.733.402,70	25.105.684,08	26.890.281,64	36.686.828,39	346.354.032,73	323.299.720,07
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 20/01/2025, às 15:16:40.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:885AA6EF

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Inscritos		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
		Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	2.005.406,04	8.757.385,45	8.226.428,55	105.032,83	2.431.330,11	3.820.632,68	14.633.361,55	8.591.250,80	8.591.250,80	9.843.607,17	19.136,26	2.450.466,37
PODER EXECUTIVO	2.005.406,04	8.757.385,45	8.226.428,55	105.032,83	2.431.330,11	3.820.632,68	14.633.361,55	8.591.250,80	8.591.250,80	9.843.607,17	19.136,26	2.450.466,37
Instituto de Previdencia de Almirante tamandaré	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00	0,00	0,00
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	20.977,73	196.582,47	189.841,79	0,00	27.718,41	9.016,70	98.692,85	73.752,90	73.752,90	33.089,48	867,17	28.585,58
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	209.243,66	1.252.259,77	1.229.793,22	21.146,55	210.563,66	6.539,24	318.218,01	198.830,62	198.830,62	126.530,03	-603,40	209.960,26
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	63.931,48	1.067.743,00	1.066.393,38	0,00	65.281,10	39.009,60	361.788,25	197.096,44	197.096,44	203.701,41	0,00	65.281,10
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
Secretaria de Cidadania Ouvidoria	0,00	21.854,92	21.854,92	0,00	0,00	0,00	1.093,43	0,00	0,00	1.093,43	0,00	0,00
SECRETARIA DE GABINETE	4.131,22	32.835,89	32.835,89	0,00	4.131,22	0,00	1.443,65	1.443,65	1.443,65	0,00	0,00	4.131,22
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	1.633,31	0,00	0,00	0,00	1.633,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,31
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	5.712,37	5.712,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	72.613,76	71.773,76	0,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	0,00	26.154,58	26.154,58	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA	9.429,00	0,00	0,00	0,00	9.429,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	9.429,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	984,21	0,00	0,00	0,00	984,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	144.632,18	116.736,23	114.741,23	0,00	146.627,18	36,80	61.059,95	0,00	0,00	61.096,75	0,00	146.627,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	411,63	52.387,67	41.631,09	1.911,96	9.256,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.256,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	16.073,28	0,00	0,00	0,00	16.073,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.073,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.485,14	46.455,61	47.940,75	0,00	0,00	2.072,58	39.276,71	34.670,22	34.670,22	6.679,07	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	813.913,33	3.786.641,53	3.254.223,06	66.261,40	1.280.070,40	253.278,61	5.093.790,81	2.692.028,94	2.692.028,94	2.534.313,80	120.726,68	1.400.797,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.278,00	0,00	0,00	0,00	12.278,00	2.104.380,88	0,00	0,00	0,00	2.104.380,88	0,00	12.278,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	17.872,80	93.618,28	93.618,28	0,00	17.872,80	42.132,73	6.343,15	5.206,88	5.206,88	24.814,05	18.454,95	36.327,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	15.185,75	15.185,75	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	172.821,30	0,00	0,00	0,00	172.821,30	2.731,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,87	175.553,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1.219,60	180.905,16	180.905,16	0,00	1.219,60	372.317,38	584.270,75	664.674,78	664.674,78	291.913,35	0,00	1.219,60
Secretaria Municipal de Planejamento	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	946.066,17	0,00	602.442,73	602.442,73	343.623,44	0,00	2.750,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	641.178,24	625.466,32	15.711,92	0,00	0,00	7.008.971,73	3.368.724,41	3.368.724,41	3.640.247,32	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	396,95	8.052,21	8.052,21	0,00	396,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	452.164,20	1.126.306,02	1.186.142,80	0,00	392.327,42	32.900,12	1.058.192,26	752.379,23	752.379,23	461.754,16	-123.041,01	269.286,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	9.128,39	14.161,99	14.161,99	0,00	9.128,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.128,39
SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	44.265,63	0,00	0,00	0,00	44.265,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.265,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	423,54	642.134,39	640.853,86	0,00	1.704,07	-15.008,68	21.791,74	0,00	0,00	21.791,74	-15.008,68	-13.304,61
PODER EXECUTIVO	423,54	642.134,39	640.853,86	0,00	1.704,07	-15.008,68	21.791,74	0,00	0,00	21.791,74	-15.008,68	-13.304,61
SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	9.510,80	9.312,39	0,00	198,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,41
SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26,80	15.563,86	15.563,86	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80
SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	0,00	20.835,49	20.835,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cidadania Ouvidoria	0,00	260,73	260,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GABINETE	0,00	2.846,87	2.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	6.425,41	6.425,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	0,00	23.262,50	23.262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	2.022,43	2.022,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	5.503,61	5.503,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	444.931,74	444.592,12	0,00	339,62	-15.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.008,68	-14.669,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	272,23	0,00	0,00	0,00	272,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	3.496,10	3.496,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	867,84	867,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	0,00	7.130,81	7.130,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	2.255,77	2.255,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	124,51	96.712,44	95.969,94	0,00	867,01	0,00	21.791,74	0,00	0,00	21.791,74	0,00	867,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	507,99	507,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**2.005.829,58**	**9.399.519,84**	**8.867.282,41**	**105.032,83**	**2.433.034,18**	**3.805.624,00**	**14.655.153,29**	**8.591.250,80**	**8.591.250,80**	**9.865.398,91**	**4.127,58**	**2.437.161,76**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 20/01/2025, às 15:17:13.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:C61B6E1F

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO INVÁLIDO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE. Emissão: 20/01/2025, às 15:17:39.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:0F77C0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI 1.271

ANEXO I									
TABELA DE VENCIMENTOS MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - 2025									
INTERNÍVEIS 3%	Aumento								

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL							3%		1,0477	jan/25	4,77%						
							1,10										
CARGO ADVOGADO – 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.788,33**	8.021,98	8.262,64	8.510,52	8.765,83	9.028,81	9.299,67	9.578,66	9.866,02	10.162,00	10.466,86	10.780,87	11.104,30	11.437,42	11.780,55	12.133,96	12.497,98
Classe E – Pós-Graduação	8.567,16	8.824,18	9.088,90	9.361,57	9.642,42	9.931,69	10.229,64	10.536,53	10.852,62	11.178,20	11.513,55	11.858,96	12.214,72	12.581,17	12.958,60	13.347,36	13.747,78
Classe F – Mestrado	9.423,88	9.706,59	9.997,79	10.297,73	10.606,66	10.924,86	11.252,60	11.590,18	11.937,89	12.296,02	12.664,90	13.044,85	13.436,20	13.839,28	14.254,46	14.682,10	15.122,56
7.433,74	7788,33	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO PROCURADOR– 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.788,33**	8.021,98	8.262,64	8.510,52	8.765,83	9.028,81	9.299,67	9.578,66	9.866,02	10.162,00	10.466,86	10.780,87	11.104,30	11.437,42	11.780,55	12.133,96	12.497,98
Classe E – Pós-Graduação	8.567,16	8.824,18	9.088,90	9.361,57	9.642,42	9.931,69	10.229,64	10.536,53	10.852,62	11.178,20	11.513,55	11.858,96	12.214,72	12.581,17	12.958,60	13.347,36	13.747,78
Classe F – Mestrado	9.423,88	9.706,59	9.997,79	10.297,73	10.606,66	10.924,86	11.252,60	11.590,18	11.937,89	12.296,02	12.664,90	13.044,85	13.436,20	13.839,28	14.254,46	14.682,10	15.122,56
7.433,74	7788,33	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO FARMACEUTICO – 40 HORAS SEMANAIS																	
	T-01	T-02	T-03	T-04	T-05	T-06	T-07	T-08	T-09	T-10	T-11	T-12	T-13	T-14	T-15	T-16	T-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**8.312,58**	8.561,95	8.818,81	9.083,38	9.355,88	9.636,56	9.925,65	10.223,42	10.530,12	10.846,03	11.171,41	11.506,55	11.851,75	12.207,30	12.573,52	12.950,72	13.339,25
Classe E – Pós-Graduação	9.143,84	9.418,15	9.700,69	9.991,72	10.291,47	10.600,21	10.918,22	11.245,76	11.583,14	11.930,63	12.288,55	12.657,21	13.036,92	13.428,03	13.830,87	14.245,80	14.673,17
Classe F – Mestrado	10.058,22	10.359,97	10.670,76	10.990,89	11.320,61	11.660,23	12.010,04	12.370,34	12.741,45	13.123,69	13.517,40	13.922,93	14.340,61	14.770,83	15.213,96	15.670,38	16.140,49
7.934,12	8312,58	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO DENTISTA – 40 HORAS SEMANAIS - Lei nº 767/2013																	
NIVEL	T-01	T-02	T-03	T-04	T-05	T-06	T-07	T-08	T-09	T-10	T-11	T-12	T-13	T-14	T-15	T-16	T-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**8.312,58**	8.561,95	8.818,81	9.083,38	9.355,88	9.636,56	9.925,65	10.223,42	10.530,12	10.846,03	11.171,41	11.506,55	11.851,75	12.207,30	12.573,52	12.950,72	13.339,25
Classe E – Pós-Graduação	9.143,84	9.418,15	9.700,69	9.991,72	10.291,47	10.600,21	10.918,22	11.245,76	11.583,14	11.930,63	12.288,55	12.657,21	13.036,92	13.428,03	13.830,87	14.245,80	14.673,17
Classe F – Mestrado	10.058,22	10.359,97	10.670,76	10.990,89	11.320,61	11.660,23	12.010,04	12.370,34	12.741,45	13.123,69	13.517,40	13.922,93	14.340,61	14.770,83	15.213,96	15.670,38	16.140,49
7.934,12	8312,58	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.014,27**	5.164,70	5.319,64	5.479,23	5.643,61	5.812,91	5.987,30	6.166,92	6.351,93	6.542,49	6.738,76	6.940,92	7.149,15	7.363,63	7.584,54	7.812,07	8.046,43
Classe E – Pós-Graduação	5.515,70	5.681,17	5.851,60	6.027,15	6.207,97	6.394,21	6.586,03	6.783,61	6.987,12	7.196,74	7.412,64	7.635,02	7.864,07	8.099,99	8.342,99	8.593,28	8.851,08
Classe F – Mestrado	6.067,27	6.249,29	6.436,76	6.629,87	6.828,76	7.033,63	7.244,64	7.461,97	7.685,83	7.916,41	8.153,90	8.398,52	8.650,47	8.909,99	9.177,29	9.452,61	9.736,18
4.785,98	5014,27	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO CONTADOR – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	B-01	B-02	B-03	B-04	B-05	B-06	B-07	B-08	B-09	B-10	B-11	B-12	B-13	B-14	B-15	B-16	B-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**8.278,37**	8.526,72	8.782,52	9.046,00	9.317,38	9.596,90	9.884,81	10.181,35	10.486,79	10.801,40	11.125,44	11.459,20	11.802,98	12.157,07	12.521,78	12.897,43	13.284,35
Classe E – Pós-Graduação	9.106,21	9.379,39	9.660,78	9.950,60	10.249,12	10.556,59	10.873,29	11.199,49	11.535,47	11.881,53	12.237,98	12.605,12	12.983,27	13.372,77	13.773,96	14.187,17	14.612,79
Classe F – Mestrado	10.016,83	10.317,33	10.626,85	10.945,66	11.274,03	11.612,25	11.960,62	12.319,43	12.689,02	13.069,69	13.461,78	13.865,63	14.281,60	14.710,05	15.151,35	15.605,89	16.074,07
7.901,47	8278,37	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO DENTISTA – 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.014,27**	5.164,70	5.319,64	5.479,23	5.643,61	5.812,91	5.987,30	6.166,92	6.351,93	6.542,49	6.738,76	6.940,92	7.149,15	7.363,63	7.584,54	7.812,07	8.046,43
Classe E – Pós-Graduação	5.515,70	5.681,17	5.851,60	6.027,15	6.207,97	6.394,21	6.586,03	6.783,61	6.987,12	7.196,74	7.412,64	7.635,02	7.864,07	8.099,99	8.342,99	8.593,28	8.851,08
Classe F – Mestrado	6.067,27	6.249,29	6.436,76	6.629,87	6.828,76	7.033,63	7.244,64	7.461,97	7.685,83	7.916,41	8.153,90	8.398,52	8.650,47	8.909,99	9.177,29	9.452,61	9.736,18
4.785,98	5014,27	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ENGENHEIRO AGRÔNOMO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	D-01	D-02	D-03	D-04	D-05	D-06	D-07	D-08	D-09	D-10	D-11	D-12	D-13	D-14	D-15	D-16	D-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.984,59**	6.164,13	6.349,05	6.539,52	6.735,71	6.937,78	7.145,91	7.360,29	7.581,10	7.808,53	8.042,79	8.284,07	8.532,59	8.788,57	9.052,23	9.323,79	9.603,51
Classe E – Pós-Graduação	6.583,05	6.780,54	6.983,95	7.193,47	7.409,28	7.631,56	7.860,50	8.096,32	8.339,21	8.589,38	8.847,06	9.112,48	9.385,85	9.667,43	9.957,45	10.256,17	10.563,86
Classe F – Mestrado	7.241,35	7.458,59	7.682,35	7.912,82	8.150,21	8.394,71	8.646,55	8.905,95	9.173,13	9.448,32	9.731,77	10.023,72	10.324,44	10.634,17	10.953,19	11.281,79	11.620,24
5.712,12	5984,59	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO MÉDICO VETERINÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	S-01	S-02	S-03	S-04	S-05	S-06	S-07	S-08	S-09	S-10	S-11	S-12	S-13	S-14	S-15	S-16	S-17

CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**9301,35**	9.580,40	9.867,81	10.163,84	10.468,76	10.782,82	11.106,30	11.439,49	11.782,68	12.136,16	12.500,24	12.875,25	13.261,51	13.659,35	14.069,13	14.491,21	14.925,94
Classe E – Pós-Graduação	10231,49	10.538,44	10.854,59	11.180,23	11.515,63	11.861,10	12.216,93	12.583,44	12.960,95	13.349,77	13.750,27	14.162,78	14.587,66	15.025,29	15.476,05	15.940,33	16.418,54
Classe F – Mestrado	11254,64	11.592,28	11.940,05	12.298,25	12.667,20	13.047,21	13.438,63	13.841,79	14.257,04	14.684,75	15.125,29	15.579,05	16.046,42	16.527,82	17.023,65	17.534,36	18.060,39
8.877,88	9301,35	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-07	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**6.982,00**	7.191,46	7.407,20	7.629,42	7.858,30	8.094,05	8.336,87	8.586,98	8.844,59	9.109,92	9.383,22	9.664,72	9.954,66	10.253,30	10.560,90	10.877,73	11.204,06
Classe E – Pós-Graduação	7.680,20	7.910,60	8.147,92	8.392,36	8.644,13	8.903,45	9.170,56	9.445,68	9.729,05	10.020,92	10.321,54	10.631,19	10.950,13	11.278,63	11.616,99	11.965,50	12.324,46
Classe F – Mestrado	8.448,22	8.701,66	8.962,71	9.231,60	9.508,54	9.793,80	10.087,61	10.390,24	10.701,95	11.023,01	11.353,70	11.694,31	12.045,14	12.406,49	12.778,69	13.162,05	13.556,91
6.664,12	6982,00	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-07	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**6.982,00**	7.191,46	7.407,20	7.629,42	7.858,30	8.094,05	8.336,87	8.586,98	8.844,59	9.109,92	9.383,22	9.664,72	9.954,66	10.253,30	10.560,90	10.877,73	11.204,06
Classe E – Pós-Graduação	7.680,20	7.910,60	8.147,92	8.392,36	8.644,13	8.903,45	9.170,56	9.445,68	9.729,05	10.020,92	10.321,54	10.631,19	10.950,13	11.278,63	11.616,99	11.965,50	12.324,46
Classe F – Mestrado	8.448,22	8.701,66	8.962,71	9.231,60	9.508,54	9.793,80	10.087,61	10.390,24	10.701,95	11.023,01	11.353,70	11.694,31	12.045,14	12.406,49	12.778,69	13.162,05	13.556,91
6.664,12	6982,00	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO ENGENHEIRO CIVIL – 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.014,27**	5.164,70	5.319,64	5.479,23	5.643,61	5.812,91	5.987,30	6.166,92	6.351,93	6.542,49	6.738,76	6.940,92	7.149,15	7.363,63	7.584,54	7.812,07	8.046,43
Classe E – Pós-Graduação	5.515,70	5.681,17	5.851,60	6.027,15	6.207,97	6.394,21	6.586,03	6.783,61	6.987,12	7.196,74	7.412,64	7.635,02	7.864,07	8.099,99	8.342,99	8.593,28	8.851,08
Classe F – Mestrado	6.067,27	6.249,29	6.436,76	6.629,87	6.828,76	7.033,63	7.244,64	7.461,97	7.685,83	7.916,41	8.153,90	8.398,52	8.650,47	8.909,99	9.177,29	9.452,61	9.736,18
4.785,98	5014,27	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.014,27**	5.164,70	5.319,64	5.479,23	5.643,61	5.812,91	5.987,30	6.166,92	6.351,93	6.542,49	6.738,76	6.940,92	7.149,15	7.363,63	7.584,54	7.812,07	8.046,43
Classe E – Pós-Graduação	5.515,70	5.681,17	5.851,60	6.027,15	6.207,97	6.394,21	6.586,03	6.783,61	6.987,12	7.196,74	7.412,64	7.635,02	7.864,07	8.099,99	8.342,99	8.593,28	8.851,08
Classe F – Mestrado	6.067,27	6.249,29	6.436,76	6.629,87	6.828,76	7.033,63	7.244,64	7.461,97	7.685,83	7.916,41	8.153,90	8.398,52	8.650,47	8.909,99	9.177,29	9.452,61	9.736,18
4.785,98	5014,27	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	A-01	A-02	A-03	A-04	A-05	A-06	A-07	A-08	A-09	A-10	A-11	A-12	A-13	A-14	A-15	A-16	A-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**22.371,51**	23.042,65	23.733,93	24.445,95	25.179,33	25.934,71	26.712,75	27.514,13	28.339,56	29.189,74	30.065,43	30.967,40	31.896,42	32.853,31	33.838,91	34.854,08	35.899,70
Classe E – Especialização	24.608,66	25.346,92	26.107,32	26.890,54	27.697,26	28.528,18	29.384,02	30.265,54	31.173,51	32.108,72	33.071,98	34.064,14	35.086,06	36.138,64	37.222,80	38.339,49	39.489,67
Classe F –Mestrado na área da																	
saúde	27.069,52	27.881,61	28.718,06	29.579,60	30.466,99	31.381,00	32.322,43	33.292,10	34.290,86	35.319,59	36.379,18	37.470,55	38.594,67	39.752,51	40.945,08	42.173,43	43.438,64
21.352,97	22371,51	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 12 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-09	E-10	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.014,27**	5.164,70	5.319,64	5.479,23	5.643,61	5.812,91	5.987,30	6.166,92	6.351,93	6.542,49	6.738,76	6.940,92	7.149,15	7.363,63	7.584,54	7.812,07	8.046,43
Classe E – Especialização	5.515,70	5.681,17	5.851,60	6.027,15	6.207,97	6.394,21	6.586,03	6.783,61	6.987,12	7.196,74	7.412,64	7.635,02	7.864,07	8.099,99	8.342,99	8.593,28	8.851,08
Classe F –Mestrado na área da saúde	6.067,27	6.249,29	6.436,76	6.629,87	6.828,76	7.033,63	7.244,64	7.461,97	7.685,83	7.916,41	8.153,90	8.398,52	8.650,47	8.909,99	9.177,29	9.452,61	9.736,18
4.785,98	5014,27	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-007	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**6.982,00**	7.191,46	7.407,20	7.629,42	7.858,30	8.094,05	8.336,87	8.586,98	8.844,59	9.109,92	9.383,22	9.664,72	9.954,66	10.253,30	10.560,90	10.877,73	11.204,06
Classe E – Pós-Graduação	7.680,20	7.910,60	8.147,92	8.392,36	8.644,13	8.903,45	9.170,56	9.445,68	9.729,05	10.020,92	10.321,54	10.631,19	10.950,13	11.278,63	11.616,99	11.965,50	12.324,46
Classe F – Mestrado	8.448,22	8.701,66	8.962,71	9.231,60	9.508,54	9.793,80	10.087,61	10.390,24	10.701,95	11.023,01	11.353,70	11.694,31	12.045,14	12.406,49	12.778,69	13.162,05	13.556,91
6.664,12	6982,00	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO NUTRICIONISTA – 16 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos

Classe D – Superior Completo	**2.985,70**	3.075,28	3.167,53	3.262,56	3.360,44	3.461,25	3.565,09	3.672,04	3.782,20	3.895,67	4.012,54	4.132,91	4.256,90	4.384,61	4.516,15	4.651,63	4.791,18
Classe E – Pós-Graduação	3.284,27	3.382,80	3.484,29	3.588,82	3.696,48	3.807,37	3.921,60	4.039,24	4.160,42	4.285,23	4.413,79	4.546,20	4.682,59	4.823,07	4.967,76	5.116,79	5.270,30
Classe F – Mestrado	3.612,70	3.721,08	3.832,72	3.947,70	4.066,13	4.188,11	4.313,75	4.443,17	4.576,46	4.713,76	4.855,17	5.000,82	5.150,85	5.305,37	5.464,54	5.628,47	5.797,33
2.849,77	2985,70	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ANALISTA DE PLANEJAMENTO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-09	E-10	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.014,27**	5.164,70	5.319,64	5.479,23	5.643,61	5.812,91	5.987,30	6.166,92	6.351,93	6.542,49	6.738,76	6.940,92	7.149,15	7.363,63	7.584,54	7.812,07	8.046,43
Classe E – Especialização	5.515,70	5.681,17	5.851,60	6.027,15	6.207,97	6.394,21	6.586,03	6.783,61	6.987,12	7.196,74	7.412,64	7.635,02	7.864,07	8.099,99	8.342,99	8.593,28	8.851,08
Classe F –Mestrado	6.067,27	6.249,29	6.436,76	6.629,87	6.828,76	7.033,63	7.244,64	7.461,97	7.685,83	7.916,41	8.153,90	8.398,52	8.650,47	8.909,99	9.177,29	9.452,61	9.736,18
4.785,98	5014,27	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO NUTRICIONISTA – 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	Y-01	Y-02	Y-03	Y-04	Y-05	Y-06	Y-07	Y-08	Y-09	Y-10	Y-11	Y-12	Y-13	Y-14	Y-15	Y-16	Y-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**3.152,27**	3.246,84	3.344,24	3.444,57	3.547,90	3.654,34	3.763,97	3.876,89	3.993,20	4.112,99	4.236,38	4.363,48	4.494,38	4.629,21	4.768,09	4.911,13	5.058,46
Classe E – Especialização	3.467,49	3.571,52	3.678,66	3.789,02	3.902,70	4.019,78	4.140,37	4.264,58	4.392,52	4.524,29	4.660,02	4.799,82	4.943,82	5.092,13	5.244,90	5.402,24	5.564,31
Classe F –Mestrado	3.814,24	3.928,67	4.046,53	4.167,93	4.292,96	4.421,75	4.554,41	4.691,04	4.831,77	4.976,72	5.126,02	5.279,81	5.438,20	5.601,35	5.769,39	5.942,47	6.120,74
3.008,75	3152,27	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO																	
CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**2.985,70**	3.075,28	3.167,53	3.262,56	3.360,44	3.461,25	3.565,09	3.672,04	3.782,20	3.895,67	4.012,54	4.132,91	4.256,90	4.384,61	4.516,15	4.651,63	4.791,18
Classe C – Pós Médio	3.284,27	3.382,80	3.484,29	3.588,82	3.696,48	3.807,37	3.921,60	4.039,24	4.160,42	4.285,23	4.413,79	4.546,20	4.682,59	4.823,07	4.967,76	5.116,79	5.270,30
Classe D – Superior Completo	3.612,70	3.721,08	3.832,72	3.947,70	4.066,13	4.188,11	4.313,75	4.443,17	4.576,46	4.713,76	4.855,17	5.000,82	5.150,85	5.305,37	5.464,54	5.628,47	5.797,33
2.849,77	2985,70	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	K-01	K-02	K-03	K-04	K-05	K-06	K-07	K-08	K-09	K-10	K-11	K-12	K-13	K-14	K-15	K-16	K-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**2.622,39**	2.701,06	2.782,10	2.865,56	2.951,53	3.040,07	3.131,27	3.225,21	3.321,97	3.421,63	3.524,28	3.630,01	3.738,91	3.851,07	3.966,60	4.085,60	4.208,17
Classe C – Pós Médio	2.884,63	2.971,17	3.060,31	3.152,12	3.246,68	3.344,08	3.444,40	3.547,73	3.654,17	3.763,79	3.876,70	3.993,01	4.112,80	4.236,18	4.363,27	4.494,16	4.628,99
Classe D – Superior Completo	3.173,10	3.268,29	3.366,34	3.467,33	3.571,35	3.678,49	3.788,84	3.902,51	4.019,58	4.140,17	4.264,38	4.392,31	4.524,08	4.659,80	4.799,59	4.943,58	5.091,89
2.503,00	2622,39	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO FISCAL DE TRIBUTOS – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	Z-01	Z-02	Z-03	Z-04	Z-05	Z-06	Z-07	Z-08	Z-09	Z-10	Z-11	Z-12	Z-13	Z-14	Z-15	Z-16	Z-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**3.358,09**	3.458,83	3.562,60	3.669,47	3.779,56	3.892,94	4.009,73	4.130,02	4.253,93	4.381,54	4.512,99	4.648,38	4.787,83	4.931,47	5.079,41	5.231,79	5.388,75
Classe C – Pós Médio	3.693,90	3.804,71	3.918,86	4.036,42	4.157,51	4.282,24	4.410,71	4.543,03	4.679,32	4.819,70	4.964,29	5.113,22	5.266,61	5.424,61	5.587,35	5.754,97	5.927,62
Classe D – Superior Completo	4.063,29	4.185,19	4.310,74	4.440,06	4.573,26	4.710,46	4.851,78	4.997,33	5.147,25	5.301,67	5.460,72	5.624,54	5.793,28	5.967,07	6.146,09	6.330,47	6.520,38
3.205,20	3358,09	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL																	
CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo Técnico Agrícola	**2985,65**	3.075,22	3.167,48	3.262,50	3.360,38	3.461,19	3.565,02	3.671,97	3.782,13	3.895,60	4.012,47	4.132,84	4.256,83	4.384,53	4.516,07	4.651,55	4.791,09
Classe C – Pós Médio	3284,22	3.382,74	3.484,23	3.588,75	3.696,41	3.807,31	3.921,53	4.039,17	4.160,35	4.285,16	4.413,71	4.546,12	4.682,51	4.822,98	4.967,67	5.116,70	5.270,20
Classe D – Superior Completo	3612,64	3.721,02	3.832,65	3.947,63	4.066,06	4.188,04	4.313,68	4.443,09	4.576,38	4.713,67	4.855,08	5.000,74	5.150,76	5.305,28	5.464,44	5.628,37	5.797,22
2.849,72	2985,65	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO TÉCNICO HIGIENE DENTAL – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	V-01	V-02	V-03	V-04	V-05	V-05	V-07	V-08	V-09	V-10	V-11	V-12	V-13	V-14	V-15	V-16	V-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais Curso Técnico Higiene Dental	**2580,60**	2.658,02	2.737,76	2.819,89	2.904,49	2.991,62	3.081,37	3.173,81	3.269,03	3.367,10	3.468,11	3.572,15	3.679,32	3.789,70	3.903,39	4.020,49	4.141,11
Classe C – Pós Médio	2838,66	2.923,82	3.011,53	3.101,88	3.194,94	3.290,79	3.389,51	3.491,19	3.595,93	3.703,81	3.814,92	3.929,37	4.047,25	4.168,67	4.293,73	4.422,54	4.555,22
Classe D – Superior Completo	3122,53	3.216,20	3.312,69	3.412,07	3.514,43	3.619,86	3.728,46	3.840,31	3.955,52	4.074,19	4.196,41	4.322,31	4.451,98	4.585,54	4.723,10	4.864,79	5.010,74
2.463,11	2580,60	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO TÉCNICO ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	V-01	V-02	V-03	V-04	V-05	V-05	V-07	V-08	V-09	V-10	V-11	V-12	V-13	V-14	V-15	V-16	V-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais Técnico em Enfermagem	**2.580,60**	2.658,02	2.737,76	2.819,89	2.904,49	2.991,62	3.081,37	3.173,81	3.269,03	3.367,10	3.468,11	3.572,15	3.679,32	3.789,70	3.903,39	4.020,49	4.141,11
Classe C – Pós Médio	2.838,66	2.923,82	3.011,53	3.101,88	3.194,94	3.290,79	3.389,51	3.491,19	3.595,93	3.703,81	3.814,92	3.929,37	4.047,25	4.168,67	4.293,73	4.422,54	4.555,22

Classe D – Superior Completo	3.122,53	3.216,20	3.312,69	3.412,07	3.514,43	3.619,86	3.728,46	3.840,31	3.955,52	4.074,19	4.196,41	4.322,31	4.451,98	4.585,54	4.723,10	4.864,79	5.010,74
2.463,11	2580,60	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ATENDENTE DE FARMÁCIA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais curso Técnico	**1999,83**	2.059,82	2.121,62	2.185,27	2.250,82	2.318,35	2.387,90	2.459,54	2.533,32	2.609,32	2.687,60	2.768,23	2.851,28	2.936,82	3.024,92	3.115,67	3.209,14
Classe C – Pós Médio	2199,81	2.265,81	2.333,78	2.403,79	2.475,91	2.550,18	2.626,69	2.705,49	2.786,66	2.870,26	2.956,36	3.045,05	3.136,41	3.230,50	3.327,41	3.427,23	3.530,05
Classe D – Superior Completo	2419,79	2.492,39	2.567,16	2.644,17	2.723,50	2.805,20	2.889,36	2.976,04	3.065,32	3.157,28	3.252,00	3.349,56	3.450,05	3.553,55	3.660,15	3.769,96	3.883,06
1.908,78	1999,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO DESENHISTA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	Q-01	Q-02	Q-03	Q-04	Q-05	Q-06	Q-07	Q-08	Q-09	Q-10	Q-11	Q-12	Q-13	Q-14	Q-15	Q-16	Q-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio	**2675,95**	2.756,23	2.838,92	2.924,08	3.011,81	3.102,16	3.195,23	3.291,08	3.389,82	3.491,51	3.596,26	3.704,14	3.815,27	3.929,73	4.047,62	4.169,05	4.294,12
Classe B – Pós Médio	2943,55	3.031,85	3.122,81	3.216,49	3.312,99	3.412,38	3.514,75	3.620,19	3.728,80	3.840,66	3.955,88	4.074,56	4.196,79	4.322,70	4.452,38	4.585,95	4.723,53
Classe C – Superior Completo	3237,90	3.335,04	3.435,09	3.538,14	3.644,29	3.753,62	3.866,22	3.982,21	4.101,68	4.224,73	4.351,47	4.482,01	4.616,47	4.754,97	4.897,62	5.044,54	5.195,88
2.554,12	2675,95	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A–Fundamental Completo	**1999,83**	2.059,82	2.121,62	2.185,27	2.250,82	2.318,35	2.387,90	2.459,54	2.533,32	2.609,32	2.687,60	2.768,23	2.851,28	2.936,82	3.024,92	3.115,67	3.209,14
Classe B – Médio Completo	2199,81	2.265,81	2.333,78	2.403,79	2.475,91	2.550,18	2.626,69	2.705,49	2.786,66	2.870,26	2.956,36	3.045,05	3.136,41	3.230,50	3.327,41	3.427,23	3.530,05
Classe C – Pos Medio	2419,79	2.492,39	2.567,16	2.644,17	2.723,50	2.805,20	2.889,36	2.976,04	3.065,32	3.157,28	3.252,00	3.349,56	3.450,05	3.553,55	3.660,15	3.769,96	3.883,06
1.908,78	1999,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo																	
Técnico Gestao Publica	**2985,65**	3.075,22	3.167,48	3.262,50	3.360,38	3.461,19	3.565,02	3.671,97	3.782,13	3.895,60	4.012,47	4.132,84	4.256,83	4.384,53	4.516,07	4.651,55	4.791,09
Classe B – Superior Completo	3284,22	3.382,74	3.484,23	3.588,75	3.696,41	3.807,31	3.921,53	4.039,17	4.160,35	4.285,16	4.413,71	4.546,12	4.682,51	4.822,98	4.967,67	5.116,70	5.270,20
Classe C – Pós Graduação	3.612,64	3.721,02	3.832,65	3.947,63	4.066,06	4.188,04	4.313,68	4.443,09	4.576,38	4.713,67	4.855,08	5.000,74	5.150,76	5.305,28	5.464,44	5.628,37	5.797,22
2.849,72	2985,65	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	P-01	P-02	P-03	P-04	P-05	P-06	P-07	P-08	P-09	P-10	P-11	P-12	P-13	P-14	P-15	P-16	P-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo																	
Técnico	**3398,61**	3.500,57	3.605,59	3.713,76	3.825,17	3.939,92	4.058,12	4.179,87	4.305,26	4.434,42	4.567,45	4.704,48	4.845,61	4.990,98	5.140,71	5.294,93	5.453,78
Classe B – Superior Completo	3738,47	3.850,63	3.966,15	4.085,13	4.207,69	4.333,92	4.463,93	4.597,85	4.735,79	4.877,86	5.024,20	5.174,92	5.330,17	5.490,08	5.654,78	5.824,42	5.999,15
Classe C – Especialista	4.112,32	4.235,69	4.362,76	4.493,65	4.628,45	4.767,31	4.910,33	5.057,64	5.209,37	5.365,65	5.526,62	5.692,42	5.863,19	6.039,08	6.220,26	6.406,86	6.599,07
3.243,88	3398,61	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo																	
Técnico	**2985,65**	3.075,22	3.167,48	3.262,50	3.360,38	3.461,19	3.565,02	3.671,97	3.782,13	3.895,60	4.012,47	4.132,84	4.256,83	4.384,53	4.516,07	4.651,55	4.791,09
Classe B – Superior Completo	3284,22	3.382,74	3.484,23	3.588,75	3.696,41	3.807,31	3.921,53	4.039,17	4.160,35	4.285,16	4.413,71	4.546,12	4.682,51	4.822,98	4.967,67	5.116,70	5.270,20
Classe C – Pós Graduação	3.612,64	3.721,02	3.832,65	3.947,63	4.066,06	4.188,04	4.313,68	4.443,09	4.576,38	4.713,67	4.855,08	5.000,74	5.150,76	5.305,28	5.464,44	5.628,37	5.797,22
2.849,72	2985,65	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR																	
CARGO AUXILIAR ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS - PISO DE ENFERMAGEM																	
NIVEL	V-01	V-02	V-03	V-04	V-05	V-05	V-07	V-08	V-09	V-10	V-11	V-12	V-13	V-14	V-15	V-16	V-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**2580,60**	2.658,02	2.737,76	2.819,89	2.904,49	2.991,62	3.081,37	3.173,81	3.269,03	3.367,10	3.468,11	3.572,15	3.679,32	3.789,70	3.903,39	4.020,49	4.141,11
Classe B – Médio Completo	2838,66	2.923,82	3.011,53	3.101,88	3.194,94	3.290,79	3.389,51	3.491,19	3.595,93	3.703,81	3.814,92	3.929,37	4.047,25	4.168,67	4.293,73	4.422,54	4.555,22
Classe C – Pós Médio na Área	3122,53	3.216,20	3.312,69	3.412,07	3.514,43	3.619,86	3.728,46	3.840,31	3.955,52	4.074,19	4.196,41	4.322,31	4.451,98	4.585,54	4.723,10	4.864,79	5.010,74
2.463,11	2580,60	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos

Classe A – Médio Completo	**2468,69**	2.542,75	2.619,03	2.697,60	2.778,53	2.861,88	2.947,74	3.036,17	3.127,26	3.221,07	3.317,71	3.417,24	3.519,75	3.625,35	3.734,11	3.846,13	3.961,51
Classe B – Pós Médio	2715,55	2.797,02	2.880,93	2.967,36	3.056,38	3.148,07	3.242,51	3.339,79	3.439,98	3.543,18	3.649,48	3.758,96	3.871,73	3.987,88	4.107,52	4.230,74	4.357,67
Classe C – Superior Completo	2987,11	3.076,72	3.169,02	3.264,09	3.362,02	3.462,88	3.566,76	3.673,77	3.783,98	3.897,50	4.014,42	4.134,86	4.258,90	4.386,67	4.518,27	4.653,82	4.793,43
2356,29	2468,69	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO SECRETARIO (A) ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**2468,69**	2.542,75	2.619,03	2.697,60	2.778,53	2.861,88	2.947,74	3.036,17	3.127,26	3.221,07	3.317,71	3.417,24	3.519,75	3.625,35	3.734,11	3.846,13	3.961,51
Classe B – Médio Completo	2715,55	2.797,02	2.880,93	2.967,36	3.056,38	3.148,07	3.242,51	3.339,79	3.439,98	3.543,18	3.649,48	3.758,96	3.871,73	3.987,88	4.107,52	4.230,74	4.357,67
Classe C – Pós Médio	2987,11	3.076,72	3.169,02	3.264,09	3.362,02	3.462,88	3.566,76	3.673,77	3.783,98	3.897,50	4.014,42	4.134,86	4.258,90	4.386,67	4.518,27	4.653,82	4.793,43
2356,29	2468,69	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO MONITOR EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	X-01	X-02	X-03	X-04	X-05	X-06	X-07	X-08	X-09	X-10	X-11	X-12	X-13	X-14	X-15	X-16	X-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**2201,93**	2.267,99	2.336,03	2.406,11	2.478,29	2.552,64	2.629,22	2.708,10	2.789,34	2.873,02	2.959,21	3.047,99	3.139,43	3.233,61	3.330,62	3.430,54	3.533,45
Classe B – Médio Completo	2422,12	2.494,79	2.569,63	2.646,72	2.726,12	2.807,90	2.892,14	2.978,91	3.068,27	3.160,32	3.255,13	3.352,78	3.453,37	3.556,97	3.663,68	3.773,59	3.886,80
Classe C – Pós Médio	2664,34	2.744,27	2.826,59	2.911,39	2.998,73	3.088,70	3.181,36	3.276,80	3.375,10	3.476,35	3.580,64	3.688,06	3.798,71	3.912,67	4.030,05	4.150,95	4.275,48
2101,68	2201,93	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL																	
CARGO SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	N-01	N-02	N-03	N-04	N-05	N-06	N-07	N-08	N-09	N-10	N-11	N-12	N-13	N-14	N-15	N-16	N-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe – A Fundamental																	
Incompleto	**1.550,81**	1.597,33	1.645,25	1.694,61	1.745,45	1.797,81	1.851,74	1.907,30	1.964,51	2.023,45	2.084,15	2.146,68	2.211,08	2.277,41	2.345,73	2.416,10	2.488,59
Classe B – Fundamental Completo	1.705,89	1.757,06	1.809,77	1.864,07	1.919,99	1.977,59	2.036,92	2.098,02	2.160,97	2.225,79	2.292,57	2.361,35	2.432,19	2.505,15	2.580,31	2.657,71	2.737,45
Classe C – Médio Completo	1.876,47	1.932,77	1.990,75	2.050,47	2.111,99	2.175,35	2.240,61	2.307,83	2.377,06	2.448,37	2.521,83	2.597,48	2.675,40	2.755,67	2.838,34	2.923,49	3.011,19
1480,2	1550,81	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO AGENTE DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS - REAJUSTE PISO NACIONAL																	
NIVEL	U-01	U-02	U-03	U-04	U-05	U-06	U-07	U-08	U-09	U-10	U-11	U-12	U-13	U-14	U-15	U-16	U-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	3036,00	3.127,08	3.220,89	3.317,52	3.417,04	3.519,56	3.625,14	3.733,90	3.845,91	3.961,29	4.080,13	4.202,53	4.328,61	4.458,47	4.592,22	4.729,99	4.871,89
Classe B – Médio Completo	3339,60	3.439,79	3.542,98	3.649,27	3.758,75	3.871,51	3.987,66	4.107,29	4.230,51	4.357,42	4.488,14	4.622,79	4.761,47	4.904,32	5.051,44	5.202,99	5.359,08
Classe C – Pós Médio	3673,56	3.783,77	3.897,28	4.014,20	4.134,62	4.258,66	4.386,42	4.518,02	4.653,56	4.793,16	4.936,96	5.085,07	5.237,62	5.394,75	5.556,59	5.723,29	5.894,99
2824,00	3036,00	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO CARPINTEIRO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1686,35**	1.736,94	1.789,04	1.842,72	1.898,00	1.954,94	2.013,59	2.073,99	2.136,21	2.200,30	2.266,31	2.334,30	2.404,33	2.476,46	2.550,75	2.627,27	2.706,09
Classe B – Médio Completo	1854,98	1.910,63	1.967,95	2.026,99	2.087,80	2.150,43	2.214,94	2.281,39	2.349,83	2.420,33	2.492,94	2.567,73	2.644,76	2.724,10	2.805,83	2.890,00	2.976,70
Classe C – Pós Médio	2040,48	2.101,69	2.164,74	2.229,69	2.296,58	2.365,47	2.436,44	2.509,53	2.584,82	2.662,36	2.742,23	2.824,50	2.909,24	2.996,51	3.086,41	3.179,00	3.274,37
1.609,57	1686,35	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO ELETRECISTA INSTALADOR – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1686,35**	1.736,94	1.789,04	1.842,72	1.898,00	1.954,94	2.013,59	2.073,99	2.136,21	2.200,30	2.266,31	2.334,30	2.404,33	2.476,46	2.550,75	2.627,27	2.706,09
Classe B – Médio Completo	1854,98	1.910,63	1.967,95	2.026,99	2.087,80	2.150,43	2.214,94	2.281,39	2.349,83	2.420,33	2.492,94	2.567,73	2.644,76	2.724,10	2.805,83	2.890,00	2.976,70
Classe C – Pós Médio	2040,48	2.101,69	2.164,74	2.229,69	2.296,58	2.365,47	2.436,44	2.509,53	2.584,82	2.662,36	2.742,23	2.824,50	2.909,24	2.996,51	3.086,41	3.179,00	3.274,37
1609,57	1686,35	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO GUARDIÃO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	M-01	M-02	M-03	M-04	M-05	M-06	M-07	M-08	M-09	M-10	M-11	M-12	M-13	M-14	M-15	M-16	M-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental																	
Incompleto	**1550,81**	1.597,33	1.645,25	1.694,61	1.745,45	1.797,81	1.851,74	1.907,30	1.964,51	2.023,45	2.084,15	2.146,68	2.211,08	2.277,41	2.345,73	2.416,10	2.488,59
Classe B – Médio Completo	**1705,89**	1.757,06	1.809,77	1.864,07	1.919,99	1.977,59	2.036,92	2.098,02	2.160,97	2.225,79	2.292,57	2.361,35	2.432,19	2.505,15	2.580,31	2.657,71	2.737,45
Classe C – Pós Médio	1876,47	1.932,77	1.990,75	2.050,47	2.111,99	2.175,35	2.240,61	2.307,83	2.377,06	2.448,37	2.521,83	2.597,48	2.675,40	2.755,67	2.838,34	2.923,49	3.011,19
1480,20	1550,81	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO PEDREIRO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1686,35**	1.736,94	1.789,04	1.842,72	1.898,00	1.954,94	2.013,59	2.073,99	2.136,21	2.200,30	2.266,31	2.334,30	2.404,33	2.476,46	2.550,75	2.627,27	2.706,09

Classe B – Médio Completo	1854,98	1.910,63	1.967,95	2.026,99	2.087,80	2.150,43	2.214,94	2.281,39	2.349,83	2.420,33	2.492,94	2.567,73	2.644,76	2.724,10	2.805,83	2.890,00	2.976,70
Classe C – Pós Médio	2040,48	2.101,69	2.164,74	2.229,69	2.296,58	2.365,47	2.436,44	2.509,53	2.584,82	2.662,36	2.742,23	2.824,50	2.909,24	2.996,51	3.086,41	3.179,00	3.274,37
1609,57	1686,35	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO OPERADOR DE MÁQUINA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	G-01	G-02	G-03	G-04	G-05	G-06	G-07	G-08	G-09	G-10	G-11	G-12	G-13	G-14	G-15	G-16	G-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**2227,61**	2.294,44	2.363,27	2.434,17	2.507,19	2.582,41	2.659,88	2.739,68	2.821,87	2.906,52	2.993,72	3.083,53	3.176,04	3.271,32	3.369,46	3.470,54	3.574,66
Classe B – Médio Completo	2450,37	2.523,88	2.599,60	2.677,59	2.757,91	2.840,65	2.925,87	3.013,65	3.104,06	3.197,18	3.293,09	3.391,89	3.493,64	3.598,45	3.706,40	3.817,60	3.932,12
Classe C – Pós Médio	2695,41	2.776,27	2.859,56	2.945,34	3.033,70	3.124,72	3.218,46	3.315,01	3.414,46	3.516,90	3.622,40	3.731,07	3.843,01	3.958,30	4.077,05	4.199,36	4.325,34
2.126,19	2227,61	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO MOTORISTA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	H-01	H-02	H-03	H-04	H-05	H-06	H-07	H-08	H-09	H-10	H-11	H-12	H-13	H-14	H-15	H-16	H-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**2.099,85**	2.162,85	2.227,73	2.294,57	2.363,40	2.434,30	2.507,33	2.582,55	2.660,03	2.739,83	2.822,03	2.906,69	2.993,89	3.083,70	3.176,22	3.271,50	3.369,65
Classe B – Nivel Medio	2.309,84	2.379,13	2.450,51	2.524,02	2.599,74	2.677,74	2.758,07	2.840,81	2.926,03	3.013,81	3.104,23	3.197,36	3.293,28	3.392,07	3.493,84	3.598,65	3.706,61
Classe C – Pós Médio	2.540,82	2.617,05	2.695,56	2.776,42	2.859,72	2.945,51	3.033,87	3.124,89	3.218,64	3.315,20	3.414,65	3.517,09	3.622,60	3.731,28	3.843,22	3.958,52	4.077,27
2.004,25	2099,85	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS - REAJUSTE PISO NACIONAL																	
NIVEL	U-01	U-02	U-03	U-04	U-05	U-06	U-07	U-08	U-09	U-10	U-11	U-12	U-13	U-14	U-15	U-16	U-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	3036,00	3.127,08	3.220,89	3.317,52	3.417,04	3.519,56	3.625,14	3.733,90	3.845,91	3.961,29	4.080,13	4.202,53	4.328,61	4.458,47	4.592,22	4.729,99	4.871,89
Classe B – Médio Completo	3339,60	3.439,79	3.542,98	3.649,27	3.758,75	3.871,51	3.987,66	4.107,29	4.230,51	4.357,42	4.488,14	4.622,79	4.761,47	4.904,32	5.051,44	5.202,99	5.359,08
Classe C – Pós Médio	3673,56	3.783,77	3.897,28	4.014,20	4.134,62	4.258,66	4.386,42	4.518,02	4.653,56	4.793,16	4.936,96	5.085,07	5.237,62	5.394,75	5.556,59	5.723,29	5.894,99
2824,00	3036,00	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO MESTRE DE OBRAS - 40 HRS																	
NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Incompleto	**1999,83**	2.059,82	2.121,62	2.185,27	2.250,82	2.318,35	2.387,90	2.459,54	2.533,32	2.609,32	2.687,60	2.768,23	2.851,28	2.936,82	3.024,92	3.115,67	3.209,14
Classe B – Fundamental Completo	2199,81	2.265,81	2.333,78	2.403,79	2.475,91	2.550,18	2.626,69	2.705,49	2.786,66	2.870,26	2.956,36	3.045,05	3.136,41	3.230,50	3.327,41	3.427,23	3.530,05
Classe C – Nivel Médio	2419,79	2.492,39	2.567,16	2.644,17	2.723,50	2.805,20	2.889,36	2.976,04	3.065,32	3.157,28	3.252,00	3.349,56	3.450,05	3.553,55	3.660,15	3.769,96	3.883,06
1.908,78	1999,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS					
CARGOS EM COMISSÃO					
NOME- CARGO EM COMISSÃO	**NÍVEL**	**jan/24**	**NOME- CARGO EM COMISSÃO**	**NÍVEL**	**jan/25**
CHEFE DE GABINETE	CC-1	**R$ 3.749,11**	CHEFE DE GABINETE	CC-1	**R$ 3.927,94**
ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO	CC-1A	**R$ 6.975,33**	ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO	CC-1A	**R$ 7.308,05**
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	**R$ 3.749,11**	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	**R$ 3.927,94**
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS	CC-2	**R$ 3.249,15**	DIRETOR DE DEPARTAMENTOS	CC-2	**R$ 3.404,13**
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	**R$ 2.166,91**	CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	**R$ 2.270,27**
ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-4	**R$ 1.700,73**	ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-4	**R$ 1.781,85**
CARGOS EM PSS					
NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		**jan/24**	**NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO**	**SIMPLIFICADO**	**jan/25**
ASSISTENTE SOCIAL		**R$ 4.677,89**	ASSISTENTE SOCIAL		**R$ 4.901,03**
ENGENHEIRO CIVIL		**R$ 4.785,98**	ENGENHEIRO CIVIL		**R$ 5.014,27**
NUTRICIONISTA		**R$ 3.008,75**	NUTRICIONISTA		**R$ 3.152,27**
PSICOLOGO 40h		**R$ 6.664,12**	PSICOLOGO 40h		**R$ 6.982,00**
Medico Pss		**R$ 21.352,97**	Medico Pss		**R$ 22.371,51**
Dentista PSS		**R$ 7.934,12**	Dentista PSS		**R$ 8.312,58**
MONITOR EDUCACIONAL - 40H - PSS		**R$ 2.101,68**	MONITOR EDUCACIONAL - 40H - PSS		**R$ 2.201,93**
Fonoaudiologo - PSS		**R$ 4.785,98**	Fonoaudiologo - PSS		**R$ 5.014,27**
ENFERMEIRO PSS		**R$ 4.926,23**	ENFERMEIRO PSS		**R$ 5.161,21**
Tecnico Enfermagem PSS		**R$ 2.463,11**	Tecnico Enfermagem PSS		**R$ 2.580,60**
CONSELHEIROS TUTELARES					
CONSELHEIROS TUTELARES	**jan/24**	**jan/25**			
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 2.351,02	**R$ 2.463,16**			
MENOR APRENDIZ					
NOME- CARGO MENOR APRENDIZ		**VALOR 2024**	**NOME- CARGO MENOR APRENDIZ**		**VALOR 2025**
APRENDIZ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		**R$ 706,00**	APRENDIZ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		**R$ 759,00**

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7F46D5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI 1.271

ANEXO II - AUTARQUIA																	
TABELA DE VENCIMENTOS SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - 2025																	
INTERNÍVEIS 3%									Aumento								
							3%										
							1,10		1,0477	jan/25	4,77%						
CARGO AGENTE OPERACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**2.227,61**	2.294,44	2.363,27	2.434,17	2.507,19	2.582,41	2.659,88	2.739,68	2.821,87	2.906,52	2.993,72	3.083,53	3.176,04	3.271,32	3.369,46	3.470,54	3.574,66
Classe E – Pós-Graduação	2.450,37	2.523,88	2.599,60	2.677,59	2.757,91	2.840,65	2.925,87	3.013,65	3.104,06	3.197,18	3.293,09	3.391,89	3.493,64	3.598,45	3.706,40	3.817,60	3.932,12
Classe F – Mestrado	2.695,41	2.776,27	2.859,56	2.945,34	3.033,70	3.124,72	3.218,46	3.315,01	3.414,46	3.516,90	3.622,40	3.731,07	3.843,01	3.958,30	4.077,05	4.199,36	4.325,34
2.126,19	2227,61	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**2.468,69**	2.542,75	2.619,03	2.697,60	2.778,53	2.861,88	2.947,74	3.036,17	3.127,26	3.221,07	3.317,71	3.417,24	3.519,75	3.625,35	3.734,11	3.846,13	3.961,51
Classe E – Pós-Graduação	2.715,55	2.797,02	2.880,93	2.967,36	3.056,38	3.148,07	3.242,51	3.339,79	3.439,98	3.543,18	3.649,48	3.758,96	3.871,73	3.987,88	4.107,52	4.230,74	4.357,67
Classe F – Mestrado	2.987,11	3.076,72	3.169,02	3.264,09	3.362,02	3.462,88	3.566,76	3.673,77	3.783,98	3.897,50	4.014,42	4.134,86	4.258,90	4.386,67	4.518,27	4.653,82	4.793,43
2.356,29	2468,69	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO OPERADOR SISTEMA DE AGUA E ESGOTO – 40 HORAS SEMANAIS																	
	T-01	T-02	T-03	T-04	T-05	T-06	T-07	T-08	T-09	T-10	T-11	T-12	T-13	T-14	T-15	T-16	T-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**2.227,61**	2.294,44	2.363,27	2.434,17	2.507,19	2.582,41	2.659,88	2.739,68	2.821,87	2.906,52	2.993,72	3.083,53	3.176,04	3.271,32	3.369,46	3.470,54	3.574,66
Classe E – Pós-Graduação	2.450,37	2.523,88	2.599,60	2.677,59	2.757,91	2.840,65	2.925,87	3.013,65	3.104,06	3.197,18	3.293,09	3.391,89	3.493,64	3.598,45	3.706,40	3.817,60	3.932,12
Classe F – Mestrado	2.695,41	2.776,27	2.859,56	2.945,34	3.033,70	3.124,72	3.218,46	3.315,01	3.414,46	3.516,90	3.622,40	3.731,07	3.843,01	3.958,30	4.077,05	4.199,36	4.325,34
2.126,19	2227,61	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGOS EM COMISSÃO					
NOME- CARGO EM COMISSÃO	**NÍVEL**	**jan/24**	**NOME- CARGO EM COMISSÃO**	**NÍVEL**	**jan/25**
DIRETOR DA SAMAE	CC-1	**R$ 3.573,85**	DIRETOR DA SAMAE	CC-1	**R$ 3.744,32**

CARGOS EM PSS			
NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**jan/24**	**NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**	**jan/25**
AGENTE OPERACIONAL 40H - PSS	**R$ 2.126,19**	AGENTE OPERACIONAL 40H - PSS	**R$ 2.227,61**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40h - PSS	**R$ 2.356,29**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40h - PSS	**R$ 2.468,69**

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4F16A7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI 1.272

ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS MAGISTERIO

PROFESSORES EFETIVOS

TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO - JANEIRO 2024 - 3,71%											
CI - C	2.532,38	2.608,35	2.684,32	2.760,29	2.912,24	3.064,18	3.216,12	3.418,71	3.646,63	3.925,19	4.305,05
	C 01	**C 02**	**C 03**	**C 04**	**C 05**	**C 06**	**C 07**	**C 08**	**C 09**	**C 10**	**C 11**

CI - B	2.293,10	2.361,89	2.430,69	2.499,48	2.637,07	2.774,65	2.912,24	3.095,69	3.302,06	3.554,31	3.898,27
	B 01	**B 02**	**B 03**	**B 04**	**B 05**	**B 06**	**B 07**	**B 08**	**B 09**	**B 10**	**B 11**
CI - A	1.994,00	2.053,82	2.113,64	2.173,46	2.293,10	2.412,74	2.532,38	2.691,90	2.871,36	3.090,70	3.389,80
	A 01	**A 02**	**A 03**	**A 04**	**A 05**	**A 06**	**A 07**	**A 08**	**A 09**	**A 10**	**A 11**
Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
coeficientes/ Nivel	**1**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**1,15**	**1,21**	**1,27**	**1,35**	**1,44**	**1,55**	**1,7**

Coeficientes/Classe			**40 HORAS - R$ 3988,00**
1	1,0371	PERCENTUAL	**20 HORAS - R$ 1994,00**
1,15	1.994,00		
1,27	1.994,00		
	Piso Jan/24		

OBSERVAÇÃO:
OS NIVEIS A01, A02, A03 E A04 QUE NÃO ALCANÇARAM O PISO NACIONAL SERÁ CONCEDIDO VALOR DE R$ 2292,27.

TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO - JANEIRO 2025 - PISO											
CI - C	3.090,99	3.183,72	3.276,45	3.369,18	3.554,64	3.740,10	3.925,56	4.172,84	4.451,02	4.791,03	5.254,68
	C 01	**C 02**	**C 03**	**C 04**	**C 05**	**C 06**	**C 07**	**C 08**	**C 09**	**C 10**	**C 11**
CI - B	2.798,93	2.882,90	2.966,86	3.050,83	3.218,77	3.386,70	3.554,64	3.778,55	4.030,46	4.338,34	4.758,18
	B 01	**B 02**	**B 03**	**B 04**	**B 05**	**B 06**	**B 07**	**B 08**	**B 09**	**B 10**	**B 11**
CI - A	2.433,85	2.506,87	2.579,88	2.652,90	2.798,93	2.944,96	3.090,99	3.285,70	3.504,74	3.772,47	4.137,55
	A 01	**A 02**	**A 03**	**A 04**	**A 05**	**A 06**	**A 07**	**A 08**	**A 09**	**A 10**	**A 11**
Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
coeficientes/ Nivel	**1**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**1,15**	**1,21**	**1,27**	**1,35**	**1,44**	**1,55**	**1,7**

Coeficientes/Classe		**40 HORAS - R$ 4.867,77**
1	2483,8800	**20 HORAS - R$ 2.433,85**
1,15	2.433,85	
1,27	2.433,85	
	Piso Jan/25	

PROFESSORES PSS			
PROFESSORES PSS - JAN/2024	**R$ 2.292,27**	PROFESSORES PSS - JAN/2025	**R$ 2.433,85**
PROFESSORES INGLES PSS - JAN/2024	**R$ 2.292,27**	PROFESSORES INGLES PSS - JAN/2025	**R$ 2.433,85**

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1442B4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI 1.272

ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS MAGISTERIO											
PROFESSORES EFETIVOS											
TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO - JANEIRO 2024 - 3,71%											
CI - C	2.532,38	2.608,35	2.684,32	2.760,29	2.912,24	3.064,18	3.216,12	3.418,71	3.646,63	3.925,19	4.305,05
	C 01	**C 02**	**C 03**	**C 04**	**C 05**	**C 06**	**C 07**	**C 08**	**C 09**	**C 10**	**C 11**
CI - B	2.293,10	2.361,89	2.430,69	2.499,48	2.637,07	2.774,65	2.912,24	3.095,69	3.302,06	3.554,31	3.898,27
	B 01	**B 02**	**B 03**	**B 04**	**B 05**	**B 06**	**B 07**	**B 08**	**B 09**	**B 10**	**B 11**
CI - A	1.994,00	2.053,82	2.113,64	2.173,46	2.293,10	2.412,74	2.532,38	2.691,90	2.871,36	3.090,70	3.389,80
	A 01	**A 02**	**A 03**	**A 04**	**A 05**	**A 06**	**A 07**	**A 08**	**A 09**	**A 10**	**A 11**
Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
coeficientes/ Nivel	**1**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**1,15**	**1,21**	**1,27**	**1,35**	**1,44**	**1,55**	**1,7**
Coeficientes/Classe			**40 HORAS - R$ 3988,00**								
1	1,0371	PERCENTUAL	**20 HORAS - R$ 1994,00**								
1,15	1.994,00										
1,27	1.994,00										

	Piso Jan/24										
OBSERVAÇÃO:											
OS NIVEIS A01, A02, A03 E A04 QUE NÃO ALCANÇARAM O PISO NACIONAL SERÁ CONCEDIDO VALOR DE R$ 2292,27.											
TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO - JANEIRO 2025 - PISO											
CI - C	3.154,53	3.249,16	3.343,80	3.438,44	3.627,71	3.816,98	4.006,25	4.258,61	4.542,52	4.889,52	5.362,70
	C 01	**C 02**	**C 03**	**C 04**	**C 05**	**C 06**	**C 07**	**C 08**	**C 09**	**C 10**	**C 11**
CI - B	2.856,46	2.942,16	3.027,85	3.113,54	3.284,93	3.456,32	3.627,71	3.856,22	4.113,31	4.427,52	4.855,99
	B 01	**B 02**	**B 03**	**B 04**	**B 05**	**B 06**	**B 07**	**B 08**	**B 09**	**B 10**	**B 11**
CI - A	2.483,88	2.558,40	2.632,91	2.707,43	2.856,46	3.005,49	3.154,53	3.353,24	3.576,79	3.850,01	4.222,60
	A 01	**A 02**	**A 03**	**A 04**	**A 05**	**A 06**	**A 07**	**A 08**	**A 09**	**A 10**	**A 11**
Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
coeficientes/ Nivel	**1**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**1,15**	**1,21**	**1,27**	**1,35**	**1,44**	**1,55**	**1,7**
Coeficientes/Classe		**40 HORAS - R$ 4.867,77**									
1	2483,8800	**20 HORAS - R$ 2.433,85**									
1,15	2.483,88										
1,27	2.433,88										
	Piso Jan/25										
PROFESSORES PSS											
PROFESSORES PSS - JAN/2024				**R$ 2.292,27**		PROFESSORES PSS - JAN/2025					**R$ 2.433,85**
PROFESSORES INGLES PSS - JAN/2024				**R$ 2.292,27**		PROFESSORES INGLES PSS - JAN/2025					**R$ 2.433,85**

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D25D7334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTR DISP CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.774.481,36	291,97	0,00	13.934,25	-1,00	0,00	5.760.256,14	655.227,36	0,00	5.105.028,78
Recursos Ordinários	5.612.159,13	291,97	0,00	13.934,25	-1,00	0,00	5.597.933,91	655.227,36	0,00	4.942.706,55
Outros Recursos não Vinculados	162.322,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.322,23	0,00	0,00	162.322,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.875.529,75	80.003,12	408,24	67,67	162.576,52	0,00	9.632.474,20	5.495.580,37	0,00	4.136.893,83
Recursos Vinculados à Educação	884.877,06	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	884.873,94	501.543,41	0,00	383.330,53
Transferências do FUNDEB	593.290,86	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	593.287,74	86.254,70	0,00	507.033,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	291.586,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.586,20	415.288,71	0,00	-123.702,51
Recursos Vinculados à Saúde	2.776.732,65	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696.732,65	164.377,18	0,00	2.532.355,47
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.180.566,76	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.566,76	19.613,63	0,00	1.080.953,13
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.596.165,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596.165,89	144.763,55	0,00	1.451.402,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	411.685,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.685,78	1.590,84	0,00	410.094,94
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.811.621,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.811.621,39	4.552.681,08	0,00	258.940,31
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.614.720,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.614.720,71	3.273.866,91	0,00	-659.146,20

Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.196.900,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196.900,68	1.278.814,17	0,00	918.086,51
Demais Vinculações Legais	828.036,35	0,00	408,24	67,67	0,00	0,00	827.560,44	275.387,86	0,00	552.172,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	685.926,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.926,33	232.213,72	0,00	453.712,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	142.110,02	0,00	408,24	67,67	0,00	0,00	141.634,11	43.174,14	0,00	98.459,97
Recursos Extraorçamentários	162.576,52	0,00	0,00	0,00	162.576,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.650.011,11**	**80.295,09**	**408,24**	**14.001,92**	**162.575,52**	**0,00**	**15.392.730,34**	**6.150.807,73**	**0,00**	**9.241.922,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 10h e 24m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:12825EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.907.299,01	59.930.550,99	12.431.800,01	52.451.955,15	100,00	7.478.595,84	11.167.561,93	46.301.147,42	100,00	13.629.403,57	6.150.807,73
JUDICIÁRIA	252.500,00	204.760,00	40.070,83	197.824,22	0,38	6.935,78	38.032,76	195.786,15	0,42	8.973,85	2.038,07
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	252.500,00	204.760,00	40.070,83	197.824,22	0,38	6.935,78	38.032,76	195.786,15	0,42	8.973,85	2.038,07
ADMINISTRAÇÃO	4.455.975,00	5.479.949,75	1.379.278,83	4.890.887,65	9,32	589.062,10	1.563.452,95	4.847.820,95	10,47	632.128,80	43.066,70
Planejamento e Orçamento	202.600,00	175.130,00	32.463,26	159.519,19	0,30	15.610,81	33.137,97	157.993,32	0,34	17.136,68	1.525,87
Administração Geral	3.369.475,00	4.507.244,29	1.188.903,50	4.019.865,58	7,66	487.378,71	1.348.209,32	3.981.776,10	8,60	525.468,19	38.089,48
Administração Financeira	698.000,00	593.675,46	121.527,91	522.173,44	1,00	71.502,02	140.052,91	518.722,09	1,12	74.953,37	3.451,35
Controle Externo	185.900,00	203.900,00	36.384,16	189.329,44	0,36	14.570,56	42.052,75	189.329,44	0,41	14.570,56	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.129.236,72	2.464.893,05	175.651,93	1.775.237,71	3,38	689.655,34	343.527,86	1.769.428,22	3,82	695.464,83	5.809,49
Assistência ao Idoso	120.600,00	157.709,97	10.277,30	146.871,55	0,28	10.838,42	76.155,79	146.871,55	0,32	10.838,42	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	80.853,72	116.356,65	17.633,95	35.392,31	0,07	80.964,34	17.006,78	34.765,14	0,08	81.591,51	627,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	261.172,00	276.332,35	31.991,63	214.250,79	0,41	62.081,56	40.670,86	213.273,40	0,46	63.058,95	977,39
Assistência Comunitária	1.666.611,00	1.914.494,08	115.749,05	1.378.723,06	2,63	535.771,02	209.694,43	1.374.518,13	2,97	539.975,95	4.204,93
SAÚDE	10.324.895,00	15.763.008,14	2.397.053,25	14.431.185,68	27,51	1.331.822,46	2.732.633,90	14.224.209,65	30,72	1.538.798,49	206.976,03
Atenção Básica	10.024.895,00	15.476.203,14	2.350.529,14	14.167.118,69	27,01	1.309.084,45	2.687.967,66	13.962.000,53	30,15	1.514.202,61	205.118,16
Vigilância Sanitária	93.500,00	78.595,00	14.193,95	71.746,80	0,14	6.848,20	13.646,64	71.199,49	0,15	7.395,51	547,31
Vigilância Epidemiológica	206.500,00	208.210,00	32.330,16	192.320,19	0,37	15.889,81	31.019,60	191.009,63	0,41	17.200,37	1.310,56
EDUCAÇÃO	14.320.756,67	16.703.868,93	2.315.655,36	13.976.882,94	26,65	2.726.985,99	3.154.010,72	13.360.717,62	28,86	3.343.151,31	616.165,32
Ensino Fundamental	8.871.549,67	10.159.058,42	1.054.466,74	8.527.719,11	16,26	1.631.339,31	1.816.124,30	8.069.684,86	17,43	2.089.373,56	458.034,25
Educação Infantil	5.314.143,00	6.409.746,51	1.256.562,05	5.441.173,46	10,37	968.573,05	1.329.952,85	5.283.042,39	11,41	1.126.704,12	158.131,07
Educação de Jovens e Adultos	135.064,00	135.064,00	4.626,57	7.990,37	0,02	127.073,63	7.933,57	7.990,37	0,02	127.073,63	0,00
CULTURA	540.000,00	1.943.059,64	967.073,10	1.897.472,80	3,62	45.586,84	1.070.004,38	1.625.910,55	3,51	317.149,09	271.562,25
Difusão Cultural	540.000,00	1.943.059,64	967.073,10	1.897.472,80	3,62	45.586,84	1.070.004,38	1.625.910,55	3,51	317.149,09	271.562,25

URBANISMO	4.465.505,00	9.528.472,44	4.384.416,38	9.017.256,01	17,19	511.216,43	1.358.147,36	4.766.563,41	10,29	4.761.909,03	4.250.692,60
Infra-Estrutura Urbana	913.100,00	5.456.681,68	3.626.261,61	5.079.462,06	9,68	377.219,62	691.360,60	1.066.234,45	2,30	4.390.447,23	4.013.227,61
Serviços Urbanos	3.552.405,00	4.071.790,76	758.154,77	3.937.793,95	7,51	133.996,81	666.786,76	3.700.328,96	7,99	371.461,80	237.464,99
HABITAÇÃO	722.000,00	572.480,00	41.801,35	230.016,67	0,44	342.463,33	44.252,81	228.613,35	0,49	343.866,65	1.403,32
Habitação Urbana	722.000,00	572.480,00	41.801,35	230.016,67	0,44	342.463,33	44.252,81	228.613,35	0,49	343.866,65	1.403,32
AGRICULTURA	743.470,62	2.531.053,60	114.911,25	2.208.026,37	4,21	323.027,23	116.284,62	1.460.385,31	3,15	1.070.668,29	747.641,06
Extensão Rural	8.000,00	1.015,00	0,00	984,32	0,00	30,68	0,00	984,32	0,00	30,68	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	735.470,62	2.530.038,60	114.911,25	2.207.042,05	4,21	322.996,55	116.284,62	1.459.400,99	3,15	1.070.637,61	747.641,06
INDÚSTRIA	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.407.000,00	1.598.677,65	360.092,25	1.569.065,70	2,99	29.611,95	429.570,15	1.564.872,70	3,38	33.804,95	4.193,00
Transporte Rodoviário	1.407.000,00	1.598.677,65	360.092,25	1.569.065,70	2,99	29.611,95	429.570,15	1.564.872,70	3,38	33.804,95	4.193,00
DESPORTO E LAZER	561.000,00	336.593,04	52.670,82	330.638,13	0,63	5.954,91	54.975,57	329.378,24	0,71	7.214,80	1.259,89
Desporto Comunitário	561.000,00	336.593,04	52.670,82	330.638,13	0,63	5.954,91	54.975,57	329.378,24	0,71	7.214,80	1.259,89
ENCARGOS ESPECIAIS	2.271.960,00	2.100.724,75	203.124,66	1.927.461,27	3,67	173.263,48	262.668,85	1.927.461,27	4,16	173.263,48	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.271.960,00	2.100.724,75	203.124,66	1.927.461,27	3,67	173.263,48	262.668,85	1.927.461,27	4,16	173.263,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00
TOTAL	**42.907.299,01**	**59.930.550,99**	**12.431.800,01**	**52.451.955,15**	**100,00**	**7.478.595,84**	**11.167.561,93**	**46.301.147,42**	**100,00**	**13.629.403,57**	**6.150.807,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 10h e 37m.											

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:A4703DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.800.299,01	55.024.407,22	10.131.082,29	18,41	51.987.386,53	94,48	3.037.020,69
RECEITAS CORRENTES	43.575.299,01	49.037.971,82	9.262.249,01	18,89	49.075.318,57	100,08	-37.346,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.184.865,00	4.184.865,00	581.885,21	13,90	3.588.360,36	85,75	596.504,64
Impostos	3.746.000,00	3.746.000,00	544.964,78	14,55	3.218.475,04	85,92	527.524,96
Taxas	436.355,00	436.355,00	35.939,89	8,24	367.203,28	84,15	69.151,72
Contribuição de Melhoria	2.510,00	2.510,00	980,54	39,07	2.682,04	106,85	-172,04
CONTRIBUIÇÕES	550.150,00	550.150,00	101.445,81	18,44	614.735,96	111,74	-64.585,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.150,00	550.150,00	101.445,81	18,44	614.735,96	111,74	-64.585,96
RECEITA PATRIMONIAL	423.733,00	599.869,52	217.375,19	36,24	1.341.306,81	223,60	-741.437,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	303.733,00	479.869,52	217.375,19	45,30	1.341.306,81	279,51	-861.437,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.372.175,39	43.658.711,68	8.271.037,68	18,94	43.314.064,92	99,21	344.646,76
Transferências da União e de suas Entidades	23.442.259,14	27.058.351,05	5.213.091,21	19,27	24.751.910,90	91,48	2.306.440,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.729.916,25	7.943.073,25	1.624.246,52	20,45	9.604.647,64	120,92	-1.661.574,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	651.487,38	3.473,53	0,53	677.408,63	103,98	-25.921,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	8.005.800,00	1.430.226,42	17,86	8.240.097,75	102,93	-234.297,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.375,62	44.375,62	90.505,12	203,95	216.850,52	488,67	-172.474,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	11.113,44	0,00	131.519,06	0,00	-131.519,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	44.375,62	44.375,62	79.391,68	178,91	85.331,46	192,29	-40.955,84
RECEITAS DE CAPITAL	1.225.000,00	5.986.435,40	868.833,28	14,51	2.912.067,96	48,64	3.074.367,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	920.000,00	920.000,00	203.400,00	22,11	922.364,37	100,26	-2.364,37
Alienação de Bens Móveis	320.000,00	320.000,00	203.400,00	63,56	790.350,00	246,98	-470.350,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	132.014,37	22,00	467.985,63
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	305.000,00	5.066.435,40	665.433,28	13,13	1.976.303,59	39,01	3.090.131,81
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	1.705.547,54	476.223,26	27,92	853.674,30	50,05	851.873,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.000,00	3.360.887,86	189.210,02	5,63	1.122.629,29	33,40	2.238.258,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	-13.400,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	-13.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.800.299,01	55.024.407,22	10.131.082,29	18,41	51.987.386,53	94,48	3.037.020,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.800.299,01	55.024.407,22	10.131.082,29	18,41	51.987.386,53	94,48	3.037.020,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.800.299,01	55.024.407,22	10.131.082,29	18,41	51.987.386,53	94,48	3.037.020,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.347.080,30	-	-	6.347.080,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.347.080,30	-	-	6.347.080,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-	DESPESAS EXECUTADAS	SALDO (i)=(e-	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	(d)	(e)			f)	LIQUIDADAS		h)	PERIODO (j)	PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.907.299,01	59.930.550,99	12.431.800,01	52.451.955,15	7.478.595,84	11.167.561,93	46.301.147,42	13.629.403,57	46.300.739,18	6.150.807,73
DESPESAS CORRENTES	37.474.184,72	45.705.711,86	8.873.226,51	41.016.551,10	4.689.160,76	9.846.109,92	40.471.721,39	5.233.990,47	40.471.313,15	544.829,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.648.320,00	21.975.767,91	4.465.133,52	20.086.452,99	1.889.314,92	4.293.709,49	19.914.250,74	2.061.517,17	19.914.250,74	172.202,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	660.000,00	231.500,00	28.475,89	214.252,29	17.247,71	28.475,89	214.252,29	17.247,71	214.252,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.165.864,72	23.498.443,95	4.379.617,10	20.715.845,82	2.782.598,13	5.523.924,54	20.343.218,36	3.155.225,59	20.342.810,12	372.627,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.165.864,72	23.498.443,95	4.379.617,10	20.715.845,82	2.782.598,13	5.523.924,54	20.343.218,36	3.155.225,59	20.342.810,12	372.627,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.740.114,29	13.531.839,13	3.558.573,50	11.435.404,05	2.096.435,08	1.321.452,01	5.829.426,03	7.702.413,10	5.829.426,03	5.605.978,02
INVESTIMENTOS	4.155.114,29	12.846.839,13	3.465.082,36	10.799.681,21	2.047.157,92	1.227.949,60	5.193.703,19	7.653.135,94	5.193.703,19	5.605.978,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	585.000,00	685.000,00	93.491,14	635.722,84	49.277,16	93.502,41	635.722,84	49.277,16	635.722,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00	693.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.907.299,01	59.930.550,99	12.431.800,01	52.451.955,15	7.478.595,84	11.167.561,93	46.301.147,42	13.629.403,57	46.300.739,18	6.150.807,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.907.299,01	59.930.550,99	12.431.800,01	52.451.955,15	7.478.595,84	11.167.561,93	46.301.147,42	13.629.403,57	46.300.739,18	6.150.807,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.686.239,11	-	5.686.647,35	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.907.299,01	59.930.550,99	12.431.800,01	52.451.955,15	7.478.595,84	11.167.561,93	51.987.386,53	7.943.164,46	51.987.386,53	6.150.807,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 10h e 36m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:62AFB49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.418.395,71	4.405.547,81	4.944.309,20	3.949.069,38	4.068.461,81	5.034.377,81	4.219.244,68	4.415.161,83	3.846.568,76	4.191.073,68	3.926.021,87	6.341.176,83	54.759.409,37	51.858.310,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.018,01	173.669,12	266.454,20	259.954,64	249.944,73	242.305,12	316.652,03	649.438,65	329.787,71	357.250,94	282.292,62	299.592,59	3.588.360,36	4.184.865,00
IPTU	31.319,70	34.950,43	29.890,81	28.418,46	41.924,41	40.212,54	95.991,06	398.670,85	90.370,39	86.988,40	69.093,44	20.634,46	968.464,95	751.500,00
ISS	33.906,28	31.153,57	52.261,22	40.949,85	48.437,95	44.453,35	59.329,63	46.550,17	53.378,94	62.738,02	73.267,92	74.634,45	621.061,35	1.500.900,00
ITBI	23.280,00	10.713,35	45.354,60	40.700,23	50.731,28	43.483,41	50.552,00	64.451,43	70.401,97	96.416,61	24.632,00	41.631,50	562.348,38	700.200,00
IRRF	61.698,05	70.719,66	98.608,27	70.022,79	86.949,49	90.957,94	82.760,77	83.468,10	89.111,43	91.232,85	90.442,05	150.628,96	1.066.600,36	793.400,00
Outros Impostos, Taxas e	10.813,98	26.132,11	40.339,30	79.863,31	21.901,60	23.197,88	28.018,57	56.298,10	26.524,98	19.875,06	24.857,21	12.063,22	369.885,32	438.865,00

Contribuições de Melhoria														
Contribuições	49.481,21	51.547,01	47.205,77	50.628,57	51.341,78	52.508,73	49.529,67	63.864,21	48.581,39	48.601,81	8.499,99	92.945,82	614.735,96	550.150,00
Receita Patrimonial	98.138,90	91.519,10	104.198,73	116.729,02	113.691,50	112.063,99	126.047,61	122.645,00	115.367,75	123.530,02	100.854,64	116.520,55	1.341.306,81	599.869,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.138,90	91.519,10	104.198,73	116.729,02	113.691,50	112.063,99	126.047,61	122.645,00	115.367,75	123.530,02	100.854,64	116.520,55	1.341.306,81	479.869,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.104.551,20	4.083.589,28	4.526.328,37	3.521.756,38	3.652.853,25	4.536.003,94	3.725.159,50	3.569.126,61	3.347.267,14	3.655.532,68	3.459.577,12	5.816.410,25	48.998.155,72	46.479.050,01
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	19.390.000,00
Cota-Parte do ICMS	652.831,65	593.552,08	634.271,09	764.668,53	631.713,00	653.159,91	779.547,12	666.827,14	722.269,07	812.446,51	686.406,20	867.320,76	8.465.013,06	6.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	823.394,23	273.568,45	225.414,13	260.713,01	202.751,18	88.869,36	86.063,76	75.201,13	88.942,14	53.555,58	37.203,70	84.864,88	2.300.541,55	1.450.000,00
Cota-Parte do ITR	1.930,00	1.027,79	468,46	1.455,99	878,99	758,91	562,09	767,03	16.158,68	63.648,77	5.190,50	5.265,06	98.112,27	14.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.106,73	8.431,45	9.905,40	8.566,18	9.016,20	11.329,45	10.014,28	13.552,66	14.794,07	10.044,16	11.154,36	13.095,24	128.010,18	55.000,00
Transferências do FUNDEB	1.052.677,07	741.622,16	661.264,97	732.854,25	791.667,96	678.619,69	712.386,73	696.670,87	650.459,68	778.982,52	723.847,18	846.030,33	9.067.083,41	8.776.880,00
Outras Transferências Correntes	1.078.271,89	442.975,85	1.734.141,67	435.492,56	478.311,66	1.451.158,83	346.386,12	715.683,35	396.297,46	716.971,43	434.268,34	1.480.917,26	9.710.876,42	9.893.170,01
Outras Receitas Correntes	5.206,39	5.223,30	122,13	0,77	630,55	91.496,03	1.855,87	10.087,36	5.564,77	6.158,23	74.797,50	15.707,62	216.850,52	44.375,62
DEDUÇÕES (II)	594.719,97	579.797,92	426.183,95	470.681,48	476.574,41	481.244,85	389.373,99	431.354,34	397.294,62	431.915,58	460.292,16	544.657,53	5.684.090,80	2.820.338,33
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	594.719,97	579.797,92	426.183,95	470.681,48	476.574,41	481.244,85	389.373,99	431.354,34	397.294,62	431.915,58	460.292,16	544.657,53	5.684.090,80	2.820.338,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.823.675,74**	**3.825.749,89**	**4.518.125,25**	**3.478.387,90**	**3.591.887,40**	**4.553.132,96**	**3.829.870,69**	**3.983.807,49**	**3.449.274,14**	**3.759.158,10**	**3.465.729,71**	**5.796.519,30**	**49.075.318,57**	**49.037.971,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.823.675,74**	**3.825.749,89**	**4.518.125,25**	**3.478.387,90**	**3.591.887,40**	**3.953.132,96**	**3.829.870,69**	**3.983.807,49**	**3.449.274,14**	**3.759.158,10**	**3.465.729,71**	**5.796.519,30**	**48.475.318,57**	**48.387.971,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	1.900.000,00	1.778.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	74.984,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	62.128,00	64.952,00	67.776,00	67.776,00	135.552,00	862.880,00	853.400,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.748.691,74**	**3.760.797,89**	**3.253.173,25**	**3.413.435,90**	**3.526.935,40**	**3.888.180,96**	**3.764.918,69**	**3.921.679,49**	**3.384.322,14**	**3.691.382,10**	**3.397.953,71**	**4.960.967,30**	**45.712.438,57**	**45.756.571,82**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2025 as 10h e 38m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:8806C5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**84.815,16**	**346.164,17**	**346.164,17**	**-1.681,86**	**86.497,02**	**28.620,96**	**586.916,23**	**469.824,21**	**469.824,21**	**137.912,98**	**7.800,00**	**94.297,02**
PODER EXECUTIVO	84.815,16	346.164,17	346.164,17	-1.681,86	86.497,02	28.620,96	586.916,23	469.824,21	469.824,21	137.912,98	7.800,00	94.297,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.570,62**	**32.570,62**	**32.570,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.570,62	32.570,62	32.570,62	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**84.815,16**	**346.164,17**	**346.164,17**	**-1.681,86**	**86.497,02**	**28.620,96**	**619.486,85**	**502.394,83**	**502.394,83**	**137.912,98**	**7.800,00**	**94.297,02**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 22/jan/2025 as 10h e 45m.												
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO			***VALDIR DE SOUZA***									
Controle Interno			Contador									

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:4505F573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.616,78	117.431,21	122.336,42	122.637,84	117.103,30	113.220,64	113.970,64	113.220,64	113.210,89	113.220,64	134.144,99	142.129,78	1.451.243,77	0,00
Pessoal Ativo	128.616,78	117.431,21	122.336,42	122.637,84	117.103,30	113.220,64	113.970,64	113.220,64	113.210,89	113.220,64	134.144,99	142.129,78	1.451.243,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	107.279,82	108.059,92	112.725,31	112.772,35	107.641,73	103.872,15	103.872,15	103.872,15	103.862,40	103.872,15	124.796,50	128.662,32	1.321.288,95	0,00
Obrigações Patronais	21.336,96	9.371,29	9.611,11	9.865,49	9.461,57	9.348,49	10.098,49	9.348,49	9.348,49	9.348,49	9.348,49	13.467,46	129.954,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.616,78	117.431,21	122.336,42	122.637,84	117.103,30	113.220,64	113.970,64	113.220,64	113.210,89	113.220,64	134.144,99	142.129,78	1.451.243,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.396.862,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.411.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	443.368,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	59.542.494,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.451.243,77	2,44%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											3.572.549,68		6%	

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.393.922,19	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.215.294,71	5,4%
Entidades: Câmara Municipal de Centenário do Sul		

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:EBB54DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 02 RPPS

Exercício de 2024													
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL													
Relação das Alterações Orçamentárias – Período de 01/12/2024 até 27/12/2024													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL													
3	Decreto 000002/24	000857/23	Suplementar	19/12/24	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	187.782,09	1	2.050	3.1.90.01.00.00.00.00	2040 - RPPS - Exercicio Corrente	000000 - Titulo a Classificar
Total da entidade:								187.782,09					

RESUMO			
Suplementar:	187.782,09	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	187.782,09
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:831ED20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1062/2025

LEI Nº 1062/2025

Súmula: Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores efetivos, aposentados, pensionistas e cargos em comissão que compõem a Administração Municipal, revoga a Lei Municipal de nº 1029/2024.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Administração Municipal, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a título de revisão anual, a recomposição inflacionária no importe de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento), correspondente ao IPCA apurado no período de janeiro de 2024 à Dezembro de 2024, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões, aos agentes públicos contratados sob o regime especial de PSS.
§ 2º O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, e sobre os valores dos cargos em comissão.

§ 3º O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir da aprovação da presente lei, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Aos servidores municipais, aos contratados sob o regime especial e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, observados os parâmetros fixados nas decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.

Art. 3º A nova Tabela de Vencimentos, resultante da aplicação da revisão geral anual, concedida no art. 1º desta lei, em anexo, faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 22 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DA LEI N º 1062/2025

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 - CARGOS E VENCIMENTOS

GRUPO OPERACIONAL	**CARGOS**	**VAGAS**	**SÍMB.C/HOR.**	**SALÁRIO**	
	Assessor Jurídico	1	CC-1 20h/sem	R$ 6.475,20	
	Assessor de Planejamento	2	CC-2 40h/sem	R$ 5.775,19	
ASSESSORIA E	Assessor de Gabinete	1	CC-2 40h/sem	R$ 5.016,94	
SUPERIOR	Coordenador de A. Técnico	1	CC-2 40h/sem	R$ 5.016,94	
	Assessor de Secretaria	7	CC-3 40h/sem	R$ 4.375,14	
	Chefe de Departamento	18	CC-4 40h/sem	R$ 3.150,08	
	Chefe de Setor	15	CC-5 40h/sem	R$ 2.100,06	
	Assessor Social	6	CC-6 40h/sem	R$ 1.623,11	
	Chefe de Serviço	7	CC-6 40h/sem	R$ 1.541,95	
TOTAL		**58**			
***** Subsídio dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa do Legislativo Municipal.					

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 22 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1062/2025

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS E VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL	**CARGOS**	**REFERENCIA**	**VAGAS**	**C/HOR**	**SALÁRIO**
PROFISSIONAL	Advogado	A a L	3	30h/sem	R$ 8.708,32
	Assistente Social	A a L	4	30h/sem	R$ 5.048,30
	Contador	A a L	3	40h/sem	R$ 8.708,32
	Enfermeiro Padrão	A a L	8	40h/sem	R$ 5.048,30
	Engenheiro Agrônomo	A a L	1	20h/sem	R$ 5.048,30

	Engenheiro Civil	A a L	2	20h/sem	R$ 5.048,30
	Farmacêutico Bioquímico	Aa L	1	40h/sem	R$ 5.048,30
	Fisioterapeuta	A a L	2	30h/sem	R$ 5.048,30
	Fonoaudióloga	A a L	1	40h/sem	R$ 5.048,30
	Instrutor de Banda	A a L	1	30/hsem	R$ 5.457,56
	Instrutor em Educação Física	A a L	1	40h/sem	R$ 5.048,30
	Médico	A a L	1	40h/sem	R$ 18.055,36
	Médico	A a L	1	20h/sem	R$ 12.128,63
	Médico Pediatra	A a L	1	20h/sem	R$ 13.745,02
	Médico Ginecologista	A a L	1	20h/sem	R$ 13.745,02
	Médico Veterinário	A a L	2	40h/sem	R$ 5.048,30
	Nutricionista	A a L	1	40h/sem	R$ 5.048,30
	Odontólogo	A a L	1	20h/sem	R$ 5.048,30
	Odontólogo	A a L	1	40h/sem	R$ 8.097,80
	Psicólogo	A a L	4	30h/sem	R$ 5.048,30
TÉCNICO	Auxiliar de Cons. Odontológico	A a L	2	40h/sem	R$ 2.209,96
	Auxiliar de Enfermagem	A a L	16	40h/sem	R$ 2.209,96
	Secretária Executiva (extinção)	A a L	1	40h/sem	R$ 2.911,35
	Técnico Agrícola	A a L	3	40h/sem	R$ 2.911,35
	Técnico em Enfermagem	A a L	3	40h/sem	R$ 2.911,35
	Técnico em Informática	A a L	1	40h/sem	R$ 2.911,35
	Técnico em Meio Ambiente	A a L	1	40h/sem	R$ 2.911,35
	Técnico em Recursos Humanos	A a L	1	40h/sem	R$ 2.911,35
	Técnico em Segurança do Trabalho	A a L	2	40h/sem	R$ 2.911,35
	Técnico Tributário (extinção)	A a L	1	40h/sem	R$ 2.911,35
	Topógrafo	A a L	1	40h/sem	R$ 2.911,35
ADMINISTRATIVO	Agente Com. de Saúde	A a L	21	40h/sem	R$ 3.036,00
	Agente de Epidemiológico	A a L	2	40h/sem	R$ 2.250,89
	Auxiliar Administrativo (extinção)	A a L	4	40h/sem	R$ 1.711,77
	Fiscal Tributário	A a L	5	40h/sem	R$ 2.911,35
	Oficial Administrativo	A a L	15	40h/sem	R$ 2.250,89
	Oficial de Contratos e Convênios	A a L	1	40h/sem	R$ 2.911,35
	Oficial de Licitações	A a L	2	40h/sem	R$ 2.911,35
	Recepcionista	A a L	4	40h/sem	R$ 1.563,50
	Telefonista (extinção)	A a L	2	40h/sem	R$ 1.563,50
	Vigilante Sanitário	A a L	1	40h/sem	R$ 2.466,78
SERVIÇOS GERAIS	Artesão (extinção)	A a L	2	40h/sem	R$ 1.627,85
	Artífice Especializado	A a L	3	40h/sem	R$ 1.746,72
	Assistente ao Educando (extinção)	A a L	10	40h/sem	R$ 1.634,57
	Aux. Adm da Educação (extinção)	A a L	6	40h/sem	R$ 1.789,57
	Auxiliar de Biblioteca	A a L	2	40h/sem	R$ 1.634,57
	Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	40	40h/sem	R$ 1.627,85
	Auxiliar de Topógrafo	A a L	1	40h/sem	R$ 2.250,89
	Confeiteiro (extinção)	A a L	2	40h/sem	R$ 1.634,57
	Controlador de Estoque	A a L	1	40h/sem	R$ 2.250,89
	Cozinheira	A a L	2	40h/sem	R$ 1.627,85
	Maestro	A a L	3	20h/sem	R$ 2.250,89
	Mecânico Geral	A a L	2	40h/sem	R$ 2.695,67
	Merendeira	A a L	14	40h/sem	R$ 1.627,85
	Mestre de Obras	A a L	2	40h/sem	R$ 3.127,41
	Motorista	A a L	26	40h/sem	R$ 2.209,96
	Operador de Máquinas Agrícolas	A a L	2	40h/sem	R$ 2.646,66
	Operador de Máquinas Rodoviárias	A a L	5	40h/sem	R$ 2.646,66
	Operador de Moto Niveladora	A a L	1	40h/sem	R$ 2.646,66
	Operador de Retro Escavadeira	A a L	1	40h/sem	R$ 2.646,66
	Pedreiro	A a L	2	40h/sem	R$ 2.250,89
	Secretária(o) Escolar	A a L	1	40h/sem	R$ 2.250,89
	Servente	A a L	15	40h/sem	R$ 1.627,85

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1062/2025

ANEXO III

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMB. C/HOR.	SALÁRIO
FG – 1	40h/sem	2.500,00
FG – 2	40h/sem	2.000,00
FG – 3	40h/sem	1.100,00
FG – 4	40h/sem	900,00
FG – 5	40h/sem	700,00
FG – 6	40h/sem	500,00
FG – 7	40h/sem	300,00
TOTAL		

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 22 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1062/2025

ANEXO III – A

1 - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	CLASSE
COORDENADOR UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	01	FG – 01
RESPONSÁVEL (SIM-AM) SISTEMA INF. MUNICIPAL TCE	01	FG – 01
RESPONSÁVEL REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	01	FG – 02
PROCURADOR JURÍDICO	01	FG – 03
RESPONSÁVEL SETOR DE CONVÊNIOS	01	FG – 03
RESPONSÁVEL SIAP – SITEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL	01	FG – 03
RESPONSÁVEL PROTOCOLO INTEGRADO	01	FG – 03
RESPONSÁVEL EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	FG – 03
RESPONSÁVEL RECURSOS DO RPPS COM CERTIFICAÇÃO	01	FG – 03
RESPONSÁVEL EQUIPE OBRAS	01	FG – 03
RESPONSÁVEL AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	FG – 03
RESPONSÁVEL SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS	01	FG – 04
RESPONSÁVEL PROGRAMAS SUS E ENCAMINHAMENTOS	01	FG – 04
RESPONSÁVEL OUVIDORIA MUNICIPAL/ATENÇÃO BÁSICA	01	FG – 04
RESPONSÁVEL POSTO DO DETRAN	01	FG – 05
RESPONSÁVEL SETOR DE PATRIMÔNIO	01	FG – 05
RESPONSÁVEL UNIDADE SAÚDE	02	FG – 05
RESPONSÁVEL POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	01	FG – 05
RESPONSÁVEL SETOR DE RECEITAS	01	FG – 06
RESPONSÁVEL VIVEIRO	01	FG – 06
RESPONSÁVEL DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	01	FG – 06
RESPONSÁVEL COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	03	FG – 04
PARTIC. COMISSÃO RECEBIMENTO BENS E PATRIMÔNIO	02	FG – 06
RESPONSÁVEL COMPRA DIRETA	01	FG – 06
RESPONSÁVEL MECÂNICA	01	FG – 06
RESPONSÁVEL MÁQUINAS PESADAS	01	FG – 06
RESPONSÁVEL AÇÕES PETI	01	FG – 06
RESPONSÁVEL FISCAL DE CONTRATOS	08	FG – 05
RESPONSÁVEL LABORATÓRIO	01	FG – 07

RESPONSÁVEL MERENDA ESCOLAR	03	FG – 07
INTEGRANTE UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	03	FG – 07
RESPONSÁVEL AÇÕES IDOSOS	01	FG – 07
RESPONSÁVEL LIMPEZA URBANA	02	FG – 07
RESPONSÁVEL ALMOXARIFADO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	01	FG – 07
RESPONSÁVEL VACINAÇÃO	01	FG – 07
RESPONSÁVEL PROGRAMAS CRAS	01	FG – 07
PARTIC.COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRAT.	03	FG – 07
EQUIPE DE APOIO	03	FG - 04
TOTAL	58	

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1062/2025

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MAGISTÉRIO

CARGO	VAGAS	CLASSE	REFERÊNCIA	SAL. BASE	CARGA HORÁRIA
Prof. Nível Médio Mod. Normal		I	1 a 15	R$ 2403,00	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível Superior **Pedagogia**		II	1 a 15	R$ 2.523,14	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível Superior em **Educação Física**		II	1 a 15	R$ 2.523,14	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível Superior em **Artes Visuais**		II	1 a 15	R$ 2.523,14	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof.Nível de Superior em **Língua Estrangeira**	107	II	1 a 15	R$ 2.523,14	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível Superior em **Letras/Literatura**		II	1 a 15	R$ 2.523,14	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível de Pós-Graduação		III	1 a 15	R$ 2.649,30	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível de Mestrado		IV	1 a 15	R$ 2.755,28	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Prof. Nível de Doutorado		V	1 a 15	R$ 2.975,70	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 22 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

PARTE DA LEI Nº 1062/2025

ANEXO V

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médico – 40 horas/sem.	**I**	18.055,36	18.416,46	18.784,79	19.160,49	19.543,70	19.934,57	20.333,26	20.739,93	21.154,73	21.577,82	22.009,38	22.449,56
Medico - Pós graduação	II	20.763,66	21.178,93	21.602,51	22.034,56	22.475,25	22.924,76	23.383,25	23.850,92	24.327,94	24.814,49	25.310,78	25.817,00
Medico – Mestrado	III	21.666,42	22.099,75	22.541,74	22.992,58	23.452,43	23.921,48	24.399,91	24.887,91	25.385,66	25.893,38	26.411,24	26.939,47
Medico - Doutorado	IV	22.569,19	23.020,58	23.480,99	23.950,61	24.429,62	24.918,21	25.416,57	25.924,91	26.443,40	26.972,27	27.511,72	28.061,95
Médico – 20 horas/sem.	**I**	12.128,63	12.371,20	12.618,62	12.871,00	13.128,42	13.390,98	13.658,80	13.931,98	14.210,62	14.494,83	14.784,73	15.080,42
Medico - Pós graduação	II	13.947,92	14.226,88	14.511,42	14.801,65	15.097,68	15.399,63	15.707,63	16.021,78	16.342,21	16.669,06	17.002,44	17.342,49
Medico - Mestrado	III	14.554,35	14.845,43	15.142,34	15.445,19	15.754,09	16.069,18	16.390,56	16.718,37	17.052,74	17.393,79	17.741,67	18.096,50
Medico - Doutorado	IV	15.160,78	15.464,00	15.773,28	16.088,74	16.410,52	16.738,73	17.073,50	17.414,97	17.763,27	18.118,54	18.480,91	18.850,53
Médico Pediatra	**I**	13.745,02	14.019,92	14.300,32	14.586,32	14.878,05	15.175,61	15.479,12	15.788,71	16.104,48	16.426,57	16.755,10	17.090,20
Medico - Pós graduação	II	15.806,78	16.122,92	16.445,38	16.774,28	17.109,77	17.451,96	17.801,00	18.157,02	18.520,16	18.890,57	19.268,38	19.653,75
Medico - Mestrado	III	16.494,03	16.823,91	17.160,39	17.503,59	17.853,67	18.210,74	18.574,95	18.946,45	19.325,38	19.711,89	20.106,13	20.508,25
Medico - Doutorado	IV	17.181,27	17.524,90	17.875,40	18.232,91	18.597,56	18.969,52	19.348,91	19.735,88	20.130,60	20.533,21	20.943,88	21.362,76
Médico Ginecologista	**I**	13.745,02	14.019,92	14.300,32	14.586,32	14.878,05	15.175,61	15.479,12	15.788,71	16.104,48	16.426,57	16.755,10	17.090,20
Medico - Pós graduação	II	15.806,78	16.122,92	16.445,38	16.774,28	17.109,77	17.451,96	17.801,00	18.157,02	18.520,16	18.890,57	19.268,38	19.653,75

Medico - Mestrado	III	16.494,03	16.823,91	17.160,39	17.503,59	17.853,67	18.210,74	18.574,95	18.946,45	19.325,38	19.711,89	20.106,13	20.508,25
Medico - Doutorado	IV	17.181,27	17.524,90	17.875,40	18.232,91	18.597,56	18.969,52	19.348,91	19.735,88	20.130,60	20.533,21	20.943,88	21.362,76
Médico Veterinário	**I**	5.048,30	5.149,27	5.252,25	5.357,30	5.464,44	5.573,73	5.685,21	5.798,91	5.914,89	6.033,19	6.153,85	6.276,93
Médico Veterinário - Pós	II	5.805,54	5.921,65	6.040,08	6.160,89	6.284,10	6.409,78	6.537,98	6.668,74	6.802,12	6.938,16	7.076,92	7.218,46
Médico Veterinário Mest.	III	6.057,95	6.179,11	6.302,69	6.428,75	6.557,32	6.688,47	6.822,24	6.958,68	7.097,86	7.239,81	7.384,61	7.532,30
Medico –Veterinário Dout.	IV	6.310,37	6.436,57	6.565,31	6.696,61	6.830,54	6.967,15	7.106,50	7.248,63	7.393,60	7.541,47	7.692,30	7.846,15
Contador	I	8.708,32	8.882,49	9.060,14	9.241,34	9.426,17	9.614,69	9.806,98	10.003,12	10.203,19	10.407,25	10.615,39	10.827,70
Contador - Pós Graduação	II	10.014,57	10.214,86	10.419,16	10.627,54	10.840,09	11.056,90	11.278,03	11.503,59	11.733,67	11.968,34	12.207,71	12.451,86
Contador - Mestrado	III	10.449,98	10.658,98	10.872,16	11.089,60	11.311,39	11.537,62	11.768,37	12.003,74	12.243,82	12.488,69	12.738,47	12.993,24
Contador - Doutorado	IV	10.885,40	11.103,11	11.325,17	11.551,67	11.782,71	12.018,36	12.258,73	12.503,90	12.753,98	13.009,06	13.269,24	13.534,63
Advogado	I	8.708,32	8.882,49	9.060,14	9.241,34	9.426,17	9.614,69	9.806,98	10.003,12	10.203,19	10.407,25	10.615,39	10.827,70
Advogado -Pós Graduação	II	10.014,57	10.214,86	10.419,16	10.627,54	10.840,09	11.056,90	11.278,03	11.503,59	11.733,67	11.968,34	12.207,71	12.451,86
Advogado - Mestrado	III	10.449,98	10.658,98	10.872,16	11.089,60	11.311,39	11.537,62	11.768,37	12.003,74	12.243,82	12.488,69	12.738,47	12.993,24
Advogado - Doutorado	IV	10.885,40	11.103,11	11.325,17	11.551,67	11.782,71	12.018,36	12.258,73	12.503,90	12.753,98	13.009,06	13.269,24	13.534,63
Assistente Social	I	5.048,30	5.149,27	5.252,25	5.357,30	5.464,44	5.573,73	5.685,21	5.798,91	5.914,89	6.033,19	6.153,85	6.276,93
Ass. Social - Pós	II	5.805,54	5.921,65	6.040,08	6.160,89	6.284,10	6.409,78	6.537,98	6.668,74	6.802,12	6.938,16	7.076,92	7.218,46
Ass. Social - Mestrado	III	6.057,95	6.179,11	6.302,69	6.428,75	6.557,32	6.688,47	6.822,24	6.958,68	7.097,86	7.239,81	7.384,61	7.532,30
Ass. Social - Doutorado	IV	6.310,37	6.436,58	6.565,31	6.696,62	6.830,55	6.967,16	7.106,50	7.248,63	7.393,60	7.541,48	7.692,31	7.846,15
Engenheiro Civil	I	5.048,30	5.149,27	5.252,25	5.357,30	5.464,44	5.573,73	5.685,21	5.798,91	5.914,89	6.033,19	6.153,85	6.276,93
Eng. Civil - Pós Graduação	II	5.805,54	5.921,65	6.040,08	6.160,89	6.284,10	6.409,78	6.537,98	6.668,74	6.802,12	6.938,16	7.076,92	7.218,46
Eng. Civil - Mestrado	III	6.057,95	6.179,11	6.302,69	6.428,75	6.557,32	6.688,47	6.822,24	6.958,68	7.097,86	7.239,81	7.384,61	7.532,30
Eng. Civil - Doutorado	IV	6.014,93	6.135,23	6.257,94	6.383,09	6.510,76	6.640,97	6.773,79	6.909,27	7.047,45	7.188,40	7.332,17	7.478,81
Engenheiro Agrônomo	I	5.048,30	5.149,27	5.252,25	5.357,30	5.464,44	5.573,73	5.685,21	5.798,91	5.914,89	6.033,19	6.153,85	6.276,93
Eng.Agrônomo - Pós	II	5.805,54	5.921,65	6.040,08	6.160,89	6.284,10	6.409,78	6.537,98	6.668,74	6.802,12	6.938,16	7.076,92	7.218,46
Eng.Agrônomo - Mestrado	III	6.057,95	6.179,11	6.302,69	6.428,75	6.557,32	6.688,47	6.822,24	6.958,68	7.097,86	7.239,81	7.384,61	7.532,30
Eng. Agrônomo - Doutorado	IV	6.310,37	6.436,58	6.565,31	6.696,62	6.830,55	6.967,16	7.106,50	7.248,63	7.393,60	7.541,48	7.692,31	7.846,15
Enfermeiro Padrão	I	5.048,30	5.149,27	5.252,25	5.357,30	5.464,44	5.573,73	5.685,21	5.798,91	5.914,89	6.033,19	6.153,85	6.276,93
Enf. Padrão - Pós	II	5.805,54	5.921,65	6.040,08	6.160,89	6.284,10	6.409,78	6.537,98	6.668,74	6.802,12	6.938,16	7.076,92	7.218,46
Enf. Padrão - Mestrado	III	6.057,95	6.179,11	6.302,69	6.428,75	6.557,32	6.688,47	6.822,24	6.958,68	7.097,86	7.239,81	7.384,61	7.532,30
Enf. Padrão - Doutorado	IV	6.310,37	6.436,57	6.565,31	6.696,61	6.830,54	6.967,16	7.106,50	7.248,63	7.393,60	7.541,47	7.692,30	7.846,15
Odontólogo 20hr	I	5.048,30	5.149,27	5.252,25	5.357,30	5.464,44	5.573,73	5.685,21	5.798,91	5.914,89	6.033,19	6.153,85	6.276,93
Odontólogo c/ Pós Gr.	II	5.805,54	5.921,65	6.040,08	6.160,89	6.284,10	6.409,78	6.537,98	6.668,74	6.802,12	6.938,16	7.076,92	7.218,46
Odontólogo c/Mestrado	III	6.057,95	6.179,11	6.302,69	6.428,75	6.557,32	6.688,47	6.822,24	6.958,68	7.097,86	7.239,81	7.384,61	7.532,30
Odontólogo c/Doutorado	IV	6.310,37	6.436,57	6.565,31	6.696,61	6.830,54	6.967,16	7.106,50	7.248,63	7.393,60	7.541,47	7.692,30	7.846,15
Odontólogo 40hr	I	8.097,80	8.259,75	8.424,95	8.593,45	8.765,32	8.940,62	9.119,43	9.301,82	9.487,86	9.677,62	9.871,17	10.068,59
Odontólogo c/ Pós Gr.	II	9.312,47	9.498,72	9.688,70	9.882,47	10.080,12	10.281,72	10.487,36	10.697,10	10.911,05	11.129,27	11.351,85	11.578,89
Odontólogo c/Mestrado	III	9.717,36	9.911,71	10.109,95	10.312,15	10.518,39	10.728,76	10.943,33	11.162,20	11.385,44	11.613,15	11.845,41	12.082,32
Odontólogo c/Doutorado	IV	10.122,25	10.324,69	10.531,18	10.741,81	10.956,64	11.175,78	11.399,29	11.627,28	11.859,82	12.097,02	12.338,96	12.585,74
Farm. Bioquímico	I	5.048,30	5.149,27	5.252,25	5.357,30	5.464,44	5.573,73	5.685,21	5.798,91	5.914,89	6.033,19	6.153,85	6.276,93
Farm. Bioquim -Pós	II	5.805,54	5.921,65	6.040,08	6.160,89	6.284,10	6.409,78	6.537,98	6.668,74	6.802,12	6.938,16	7.076,92	7.218,46
Farm. Bioquim - Mestrado	III	6.057,95	6.179,11	6.302,69	6.428,75	6.557,32	6.688,47	6.822,24	6.958,68	7.097,86	7.239,81	7.384,61	7.532,30
Farm. Bioquim - Doutorado	IV	6.310,37	6.436,57	6.565,31	6.696,61	6.830,54	6.967,16	7.106,50	7.248,63	7.393,60	7.541,47	7.692,30	7.846,15
Nutricionista	I	5.048,30	5.149,27	5.252,25	5.357,30	5.464,44	5.573,73	5.685,21	5.798,91	5.914,89	6.033,19	6.153,85	6.276,93
Nutricionista - Pós	II	5.805,54	5.921,65	6.040,08	6.160,89	6.284,10	6.409,78	6.537,98	6.668,74	6.802,12	6.938,16	7.076,92	7.218,46
Nutricionista - Mestrado	III	6.057,95	6.179,11	6.302,69	6.428,75	6.557,32	6.688,47	6.822,24	6.958,68	7.097,86	7.239,81	7.384,61	7.532,30
Nutricionista - Doutorado	IV	6.310,37	6.436,57	6.565,31	6.696,61	6.830,54	6.967,16	7.106,50	7.248,63	7.393,60	7.541,47	7.692,30	7.846,15
Fisioterapeuta	I	5.048,30	5.149,27	5.252,25	5.357,30	5.464,44	5.573,73	5.685,21	5.798,91	5.914,89	6.033,19	6.153,85	6.276,93
Fisioterapeuta -Pós	II	5.805,54	5.921,65	6.040,08	6.160,89	6.284,10	6.409,78	6.537,98	6.668,74	6.802,12	6.938,16	7.076,92	7.218,46
Fisioterapeuta. - Mestrado	III	6.057,95	6.179,11	6.302,69	6.428,75	6.557,32	6.688,47	6.822,24	6.958,68	7.097,86	7.239,81	7.384,61	7.532,30
Fisioterapeuta. - Doutorado	IV	6.310,37	6.436,57	6.565,31	6.696,61	6.830,54	6.967,16	7.106,50	7.248,63	7.393,60	7.541,47	7.692,30	7.846,15
Fonoaudióloga	I	5.048,30	5.149,27	5.252,25	5.357,30	5.464,44	5.573,73	5.685,21	5.798,91	5.914,89	6.033,19	6.153,85	6.276,93
Fono - Pós Graduação	II	5.805,54	5.921,65	6.040,08	6.160,89	6.284,10	6.409,78	6.537,98	6.668,74	6.802,12	6.938,16	7.076,92	7.218,46
Fono - Mestrado	III	6.057,95	6.179,11	6.302,69	6.428,75	6.557,32	6.688,47	6.822,24	6.958,68	7.097,86	7.239,81	7.384,61	7.532,30
Fono -Doutorado	IV	6.310,37	6.436,57	6.565,31	6.696,61	6.830,54	6.967,16	7.106,50	7.248,63	7.393,60	7.541,47	7.692,30	7.846,15
Psicólogo	I	5.048,30	5.149,27	5.252,25	5.357,30	5.464,44	5.573,73	5.685,21	5.798,91	5.914,89	6.033,19	6.153,85	6.276,93
Psicologo - Pós	II	5.805,54	5.921,65	6.040,08	6.160,89	6.284,10	6.409,78	6.537,98	6.668,74	6.802,12	6.938,16	7.076,92	7.218,46
Psicologo - Mestrado	III	6.057,95	6.179,11	6.302,69	6.428,75	6.557,32	6.688,47	6.822,24	6.958,68	7.097,86	7.239,81	7.384,61	7.532,30
Psicologo - Doutorado	IV	6.310,37	6.436,57	6.565,31	6.696,61	6.830,54	6.967,16	7.106,50	7.248,63	7.393,60	7.541,47	7.692,30	7.846,15
Instrutor Ed. Física	I	5.048,30	5.149,27	5.252,25	5.357,30	5.464,44	5.573,73	5.685,21	5.798,91	5.914,89	6.033,19	6.153,85	6.276,93
Instrutor Ed. Física - Pós	II	5.805,54	5.921,65	6.040,08	6.160,89	6.284,10	6.409,78	6.537,98	6.668,74	6.802,12	6.938,16	7.076,92	7.218,46
Instrutor Ed.Fís.Mestrado	III	6.057,95	6.179,11	6.302,69	6.428,75	6.557,32	6.688,47	6.822,24	6.958,68	7.097,86	7.239,81	7.384,61	7.532,30

Instrutor Ed. Fís. Doutorado	IV	6.310,37	6.436,57	6.565,31	6.696,61	6.830,54	6.967,16	7.106,50	7.248,63	7.393,60	7.541,47	7.692,30	7.846,15
Instrutor de Bandas	I	5.457,56	5.566,71	5.678,05	5.791,61	5.907,44	6.025,59	6.146,10	6.269,02	6.394,40	6.522,29	6.652,74	6.785,79
Instrutor de Bandas - Pós	II	6.276,20	6.401,72	6.529,75	6.660,35	6.793,56	6.929,43	7.068,02	7.209,38	7.353,56	7.500,64	7.650,65	7.803,66
Instrutor - Mestrado	III	6.549,07	6.680,05	6.813,65	6.949,93	7.088,92	7.230,70	7.375,32	7.522,82	7.673,28	7.826,75	7.983,28	8.142,95
Instrutor - Doutorado	IV	6.821,96	6.958,39	7.097,56	7.239,51	7.384,30	7.531,99	7.682,63	7.836,28	7.993,01	8.152,87	8.315,93	8.482,24

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Auxiliar de Cons. Odontológico	A a L	2.209,96	2.254,16	2.299,24	2.345,22	2.392,13	2.439,97	2.488,77	2.538,55	2.589,32	2.641,10	2.693,92	2.747,80
Auxiliar de Enfermagem	A a L	2.209,96	2.254,16	2.299,24	2.345,22	2.392,13	2.439,97	2.488,77	2.538,55	2.589,32	2.641,10	2.693,92	2.747,80
Fiscal Tributário	A a L	2.911,35	2.969,57	3.028,97	3.089,55	3.151,34	3.214,36	3.278,65	3.344,22	3.411,11	3.479,33	3.548,92	3.619,90
Oficial de Licitações	A a L	2.911,35	2.969,57	3.028,97	3.089,55	3.151,34	3.214,36	3.278,65	3.344,22	3.411,11	3.479,33	3.548,92	3.619,90
Secretária Executiva	A a L	2.911,35	2.969,57	3.028,97	3.089,55	3.151,34	3.214,36	3.278,65	3.344,22	3.411,11	3.479,33	3.548,92	3.619,90
Técnico Agrícola	A a L	2.911,35	2.969,57	3.028,97	3.089,55	3.151,34	3.214,36	3.278,65	3.344,22	3.411,11	3.479,33	3.548,92	3.619,90
Técnico em Enfermagem	A a L	2.911,35	2.969,57	3.028,97	3.089,55	3.151,34	3.214,36	3.278,65	3.344,22	3.411,11	3.479,33	3.548,92	3.619,90
Técnico em Informática	A a L	2.911,35	2.969,57	3.028,97	3.089,55	3.151,34	3.214,36	3.278,65	3.344,22	3.411,11	3.479,33	3.548,92	3.619,90
Técnico em Meio Ambiente	A a L	2.911,35	2.969,57	3.028,97	3.089,55	3.151,34	3.214,36	3.278,65	3.344,22	3.411,11	3.479,33	3.548,92	3.619,90
Téc. em Recursos Humanos	A a L	2.911,35	2.969,57	3.028,97	3.089,55	3.151,34	3.214,36	3.278,65	3.344,22	3.411,11	3.479,33	3.548,92	3.619,90
Téc. Segurança do Trabalho	A a L	2.911,35	2.969,57	3.028,97	3.089,55	3.151,34	3.214,36	3.278,65	3.344,22	3.411,11	3.479,33	3.548,92	3.619,90
Topógrafo	A a L	2.911,35	2.969,57	3.028,97	3.089,55	3.151,34	3.214,36	3.278,65	3.344,22	3.411,11	3.479,33	3.548,92	3.619,90

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Agente Com. de Saúde	A a L	3.036,00	3.096,72	3.158,65	3.221,83	3.286,26	3.351,99	3.419,03	3.487,41	3.557,16	3.628,30	3.700,87	3.774,88
Agente de Epidemiológico	A a L	2.250,89	2.295,91	2.341,83	2.388,66	2.436,44	2.485,16	2.534,87	2.585,56	2.637,28	2.690,02	2.743,82	2.798,70
Auxiliar Administrativo	A a L	1.711,77	1.746,01	1.780,93	1.816,55	1.852,88	1.889,94	1.927,73	1.966,29	2.005,61	2.045,73	2.086,64	2.128,37
Of. de Contratos e Convênios	A a L	2.911,35	2.969,57	3.028,97	3.089,55	3.151,34	3.214,36	3.278,65	3.344,22	3.411,11	3.479,33	3.548,92	3.619,90
Oficial Administrativo	A a L	2.250,89	2.295,91	2.341,83	2.388,66	2.436,44	2.485,16	2.534,87	2.585,56	2.637,28	2.690,02	2.743,82	2.798,70
Recepcionista	A a L	1.563,50	1.594,77	1.626,67	1.659,20	1.692,38	1.726,23	1.760,76	1.795,97	1.831,89	1.868,53	1.905,90	1.944,02
Telefonista	A a L	1.563,50	1.594,77	1.626,67	1.659,20	1.692,38	1.726,23	1.760,76	1.795,97	1.831,89	1.868,53	1.905,90	1.944,02
Vigilante Sanitário	A a L	2.466,78	2.516,12	2.566,44	2.617,77	2.670,13	2.723,53	2.778,00	2.833,56	2.890,23	2.948,04	3.007,00	3.067,14

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Artesão	A a L	1.627,85	1.660,41	1.693,62	1.727,49	1.762,04	1.797,28	1.833,23	1.869,89	1.907,29	1.945,43	1.984,34	2.024,03
Artífice Especializado	A a L	1.746,72	1.781,65	1.817,28	1.853,63	1.890,70	1.928,51	1.967,08	2.006,43	2.046,56	2.087,49	2.129,24	2.171,82
Assistente ao Educando	A a L	1.634,57	1.667,26	1.700,61	1.734,62	1.769,31	1.804,70	1.840,79	1.877,61	1.915,16	1.953,46	1.992,53	2.032,38
Aux. Administrativo da Ed.	A a L	1.789,57	1.825,36	1.861,87	1.899,11	1.937,09	1.975,83	2.015,35	2.055,66	2.096,77	2.138,70	2.181,48	2.225,11
Auxiliar de Biblioteca	A a L	1.634,57	1.667,26	1.700,61	1.734,62	1.769,31	1.804,70	1.840,79	1.877,61	1.915,16	1.953,46	1.992,53	2.032,38
Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	1.627,85	1.660,41	1.693,62	1.727,49	1.762,04	1.797,28	1.833,23	1.869,89	1.907,29	1.945,43	1.984,34	2.024,03
Auxiliar de Topógrafo	A a L	2.250,89	2.295,91	2.341,83	2.388,66	2.436,44	2.485,16	2.534,87	2.585,56	2.637,28	2.690,02	2.743,82	2.798,70
Confeiteiro	A a L	1.634,57	1.667,26	1.700,61	1.734,62	1.769,31	1.804,70	1.840,79	1.877,61	1.915,16	1.953,46	1.992,53	2.032,38
Controlador de Estoque	A a L	2.250,89	2.295,91	2.341,83	2.388,66	2.436,44	2.485,16	2.534,87	2.585,56	2.637,28	2.690,02	2.743,82	2.798,70
Cozinheira	A a L	1.627,85	1.660,41	1.693,62	1.727,49	1.762,04	1.797,28	1.833,23	1.869,89	1.907,29	1.945,43	1.984,34	2.024,03
Maestro	A a L	2.250,89	2.295,91	2.341,83	2.388,66	2.436,44	2.485,16	2.534,87	2.585,56	2.637,28	2.690,02	2.743,82	2.798,70
Mecânico Geral	A a L	2.695,67	2.749,58	2.804,58	2.860,67	2.917,88	2.976,24	3.035,76	3.096,48	3.158,41	3.221,58	3.286,01	3.351,73
Merendeira	A a L	1.627,85	1.660,41	1.693,62	1.727,49	1.762,04	1.797,28	1.833,23	1.869,89	1.907,29	1.945,43	1.984,34	2.024,03
Mestre de Obras	A a L	3.127,41	3.189,95	3.253,75	3.318,83	3.385,20	3.452,91	3.521,97	3.592,41	3.664,25	3.737,54	3.812,29	3.888,54
Motorista	A a L	2.209,96	2.254,16	2.299,24	2.345,22	2.392,13	2.439,97	2.488,77	2.538,55	2.589,32	2.641,10	2.693,92	2.747,80
Op. de Máquinas Agrícolas	A a L	2.646,66	2.699,59	2.753,59	2.808,66	2.864,83	2.922,13	2.980,57	3.040,18	3.100,98	3.163,00	3.226,26	3.290,79
Op.de Máquinas Rodoviárias	A a L	2.646,66	2.699,59	2.753,59	2.808,66	2.864,83	2.922,13	2.980,57	3.040,18	3.100,98	3.163,00	3.226,26	3.290,79
Operador de Moto Niveladora	A a L	2.646,66	2.699,59	2.753,59	2.808,66	2.864,83	2.922,13	2.980,57	3.040,18	3.100,98	3.163,00	3.226,26	3.290,79
Op. de Retro Escavadeira	A a L	2.646,66	2.699,59	2.753,59	2.808,66	2.864,83	2.922,13	2.980,57	3.040,18	3.100,98	3.163,00	3.226,26	3.290,79
Pedreiro	A a L	2.250,89	2.295,91	2.341,83	2.388,66	2.436,44	2.485,16	2.534,87	2.585,56	2.637,28	2.690,02	2.743,82	2.798,70
Secretária(o) Escolar	A a L	2.250,89	2.295,91	2.341,83	2.388,66	2.436,44	2.485,16	2.534,87	2.585,56	2.637,28	2.690,02	2.743,82	2.798,70
Servente	A a L	1.627,85	1.660,41	1.693,62	1.727,49	1.762,04	1.797,28	1.833,23	1.869,89	1.907,29	1.945,43	1.984,34	2.024,03

ANEXO VI - PARTE DA LEI Nº 1062/2025

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL

CARGO	CLASSE	REF. 1	REF. 2	REF. 3	REF. 4	REF. 5	REF. 6	REF. 7	REF. 8	REF. 9	REF. 10	REF. 11	REF. 12	REF. 13	REF. 14	REF. 15
Professor Nível Médio Mod. Normal	I	2.403,00	2.451,06	2.500,08	2.550,08	2.601,08	2.653,10	2.706,17	2.760,29	2.815,50	2.871,81	2.929,24	2.987,83	3.047,58	3.108,53	3.170,71
Professor Nível Superior Pedagogia	II	2.523,14	2.573,61	2.625,08	2.677,58	2.731,13	2.785,76	2.841,47	2.898,30	2.956,27	3.015,39	3.075,70	3.137,21	3.199,96	3.263,96	3.329,24
Professor Nível Superior em Educação Física	II	2.523,14	2.573,61	2.625,08	2.677,58	2.731,13	2.785,76	2.841,47	2.898,30	2.956,27	3.015,39	3.075,70	3.137,21	3.199,96	3.263,96	3.329,24
Professor Nível Superior em Artes Visuais	II	2.523,14	2.573,61	2.625,08	2.677,58	2.731,13	2.785,76	2.841,47	2.898,30	2.956,27	3.015,39	3.075,70	3.137,21	3.199,96	3.263,96	3.329,24
Professor Nível Superior em língua estrangeira	II	2.523,14	2.573,61	2.625,08	2.677,58	2.731,13	2.785,76	2.841,47	2.898,30	2.956,27	3.015,39	3.075,70	3.137,21	3.199,96	3.263,96	3.329,24
Professor Nível Superior em Letras/Literatura	II	2.523,14	2.573,61	2.625,08	2.677,58	2.731,13	2.785,76	2.841,47	2.898,30	2.956,27	3.015,39	3.075,70	3.137,21	3.199,96	3.263,96	3.329,24
Professor Nível de Pós-Graduação	III	2.649,30	2.702,29	2.756,33	2.811,46	2.867,69	2.925,04	2.983,54	3.043,22	3.104,08	3.166,16	3.229,48	3.294,07	3.359,96	3.427,15	3.495,70
Professor Nível de Mestrado	IV	2.755,28	2.810,39	2.866,59	2.923,93	2.982,41	3.042,05	3.102,89	3.164,95	3.228,25	3.292,82	3.358,67	3.425,85	3.494,36	3.564,25	3.635,54
Professor Nível de Doutorado	V	2.975,70	3.035,21	3.095,92	3.157,84	3.220,99	3.285,41	3.351,12	3.418,14	3.486,51	3.556,24	3.627,36	3.699,91	3.773,91	3.849,38	3.926,37

.

Gabinete do Prefeito, Foz de Jordão 22 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E5B62DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.973.572,68	2.020.335,56	2.101.596,88	2.066.329,49	2.237.184,84	3.027.998,62	2.220.645,57	2.372.935,22	2.303.737,51	2.355.362,47	3.311.213,30	3.654.048,73	29.644.960,87	0,00
Pessoal Ativo	1.949.797,71	2.012.945,38	2.074.536,94	2.058.939,09	2.226.666,44	2.977.209,22	2.114.556,79	2.273.496,82	2.245.576,11	2.228.120,57	3.235.005,65	3.476.945,20	28.873.795,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.776.181,39	1.816.725,61	1.864.934,24	1.839.326,43	2.010.192,33	2.787.457,24	1.898.923,91	2.025.844,99	2.010.989,06	1.995.674,38	2.997.837,98	3.056.464,94	26.080.552,50	0,00
Obrigações Patronais	173.616,32	196.219,77	209.602,70	219.612,66	216.474,11	189.751,98	215.632,88	247.651,83	234.587,05	232.446,19	237.167,67	420.480,26	2.793.243,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	23.774,97	7.390,18	27.059,94	7.390,40	10.518,40	50.789,40	106.088,78	99.438,40	58.161,40	127.241,90	76.207,65	177.103,53	771.164,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	88.824,67	88.837,87	88.993,30	74.120,06	140.151,44	94.554,59	79.741,87	119.831,60	103.332,22	80.350,53	74.803,58	314.718,39	1.348.260,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	29.520,67	14.656,17	31.477,83	308,37	67.738,59	5.726,76	14.789,87	43.936,74	0,00	0,00	0,00	213.845,00	422.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.131,42	15.398,53	0,00	6.366,65	39.896,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	59.304,00	58.739,20	57.515,47	62.128,00	62.128,00	62.128,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	751.654,67	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	15.442,50	0,00	11.683,69	10.284,85	26.699,83	0,00	10.942,86	20.248,80	0,00	9.851,58	29.554,74	134.708,85	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.884.748,01	1.931.497,69	2.012.603,58	1.992.209,43	2.097.033,40	2.933.444,03	2.140.903,70	2.253.103,62	2.200.405,29	2.275.011,94	3.236.409,72	3.339.330,34	28.296.700,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**68.550.826,27**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.480.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**827.590,47**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**66.243.235,80**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**28.296.700,75**	**42.72%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**35.771.347,33**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**33.982.779,96**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**32.194.212,60**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:15:28.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		
Nota:		

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2B61BDCE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO									Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**15.004.030,26**	**2.900,13**	**897.879,94**	**0,00**	**12.269,96**	**0,00**	**14.090.980,23**	**206.780,18**	**0,00**	**13.884.200,05**
Transferências do FUNDEB	166.715,42	272,40	0,00	0,00	0,00	0,00	166.443,02	0,00	0,00	166.443,02
Transferências Voluntárias	3.723.733,42	2.627,73	64.120,84	0,00	0,00	0,00	3.656.984,85	0,00	0,00	3.656.984,85
Alienação de Bens	215.630,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.630,44	206.780,18	0,00	8.850,26
Operações de Crédito	968.158,03	0,00	719.135,54	0,00	0,00	0,00	249.022,49	0,00	0,00	249.022,49
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Programas	8.503.277,87	0,00	17.979,49	0,00	0,00	0,00	8.485.298,38	0,00	0,00	8.485.298,38
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	769.518,74	0,00	96.644,07	0,00	0,00	0,00	672.874,67	0,00	0,00	672.874,67
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	188.062,40	0,00	0,00	0,00	12.269,96	0,00	175.792,44	0,00	0,00	175.792,44
Outras Origens	468.933,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.933,94	0,00	0,00	468.933,94
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.323.449,79**	**3.448,76**	**209.131,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.110.869,88**	**5.900,00**	**0,00**	**2.104.969,88**
Recursos Ordinários / Livres	2.323.449,79	3.448,76	209.131,15	0,00	0,00	0,00	2.110.869,88	5.900,00	0,00	2.104.969,88
TOTAL (III) = (I + II)	17.327.480,05	6.348,89	1.107.011,09	0,00	12.269,96	0,00	16.201.850,11	212.680,18	0,00	15.989.169,93
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**17.327.480,05**	**6.348,89**	**1.107.011,09**	**0,00**	**12.269,96**	**0,00**	**16.201.850,11**	**212.680,18**	**0,00**	**15.989.169,93**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:21:05.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EFD52804

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.883.000,00	75.883.000,00	20.776.992,46	27,38	87.831.783,10	115,75	-11.948.783,10
RECEITAS CORRENTES	55.604.698,85	55.604.698,85	13.626.726,85	24,51	68.550.826,27	123,28	-12.946.127,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.604.053,00	4.604.053,00	1.223.141,49	26,57	5.979.609,03	129,88	-1.375.556,03
Impostos	3.880.798,00	3.880.798,00	1.156.372,28	29,80	5.414.057,53	139,51	-1.533.259,53
Taxas	723.255,00	723.255,00	66.769,21	9,23	565.551,50	78,20	157.703,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	690.800,00	690.800,00	118.024,48	17,09	710.767,05	102,89	-19.967,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	690.800,00	690.800,00	118.024,48	17,09	710.767,05	102,89	-19.967,05
RECEITA PATRIMONIAL	227.600,00	227.600,00	179.802,37	79,00	1.036.781,54	455,53	-809.181,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	227.600,00	227.600,00	179.802,37	79,00	1.036.781,54	455,53	-809.181,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.953.635,85	48.953.635,85	11.702.276,70	23,90	59.677.646,76	121,91	-10.724.010,91
Transferências da União e de suas Entidades	27.987.902,32	27.987.902,32	7.206.893,42	25,75	33.412.403,09	119,38	-5.424.500,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.770.733,53	12.770.733,53	2.897.174,57	22,69	17.003.929,46	133,15	-4.233.195,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.195.000,00	8.195.000,00	1.598.208,71	19,50	9.261.314,21	113,01	-1.066.314,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.128.610,00	1.128.610,00	403.481,81	35,75	1.146.021,89	101,54	-17.411,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.610,00	1.610,00	1.089,40	67,66	6.625,86	411,54	-5.015,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.127.000,00	1.127.000,00	402.392,41	35,70	1.139.396,03	101,10	-12.396,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.278.301,15	20.278.301,15	7.150.265,61	35,26	19.280.956,83	95,08	997.344,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.815.000,00	8.815.000,00	169.240,23	1,92	3.375.686,62	38,29	5.439.313,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.815.000,00	8.815.000,00	169.240,23	1,92	3.375.686,62	38,29	5.439.313,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	69.150,00	115,25	750.600,00	1.251,00	-690.600,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	69.150,00	115,25	466.600,00	777,67	-406.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	-284.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.403.301,15	11.403.301,15	6.911.875,38	60,61	15.154.670,21	132,90	-3.751.369,06
Transferências da União e de suas Entidades	5.803.301,15	5.803.301,15	1.058,77	0,02	6.341.862,66	109,28	-538.561,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.600.000,00	5.600.000,00	6.910.816,61	123,41	8.812.807,55	157,37	-3.212.807,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.883.000,00	75.883.000,00	20.776.992,46	27,38	87.831.783,10	115,75	-11.948.783,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.883.000,00	75.883.000,00	20.776.992,46	27,38	87.831.783,10	115,75	-11.948.783,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	53.738.928,70	----	0,00	----	86.464.704,26
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.883.000,00	75.883.000,00	74.515.921,16	98,20	87.831.783,10	115,75	74.515.921,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.400.210,62	----	----	4.400.210,62	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.400.210,62	----	----	4.400.210,62	----	----

Reabertura de Créditos Adicionais		----		0,00		----		----		0,00		----		----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.662.291,30	123.759.585,42	6.721.833,26	74.515.921,16	49.243.664,26	15.790.840,37	74.303.240,98	49.456.344,44	73.196.229,89	212.680,18
DESPESAS CORRENTES	48.867.572,02	63.339.519,87	11.976.894,45	60.431.089,02	2.908.430,85	12.600.662,49	60.431.089,02	2.908.430,85	60.201.101,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.016.434,84	29.233.698,84	6.711.950,85	28.873.795,92	359.902,92	6.711.950,85	28.873.795,92	359.902,92	28.646.938,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	953.800,00	186.210,15	953.717,20	82,80	186.210,15	953.717,20	82,80	953.717,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.651.137,18	33.152.021,03	5.078.733,45	30.603.575,90	2.548.445,13	5.702.501,49	30.603.575,90	2.548.445,13	30.600.445,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.415.304,28	60.420.060,55	-5.255.061,19	14.084.832,14	46.335.228,41	3.190.177,88	13.872.151,96	46.547.908,59	12.995.128,56	212.680,18
INVESTIMENTOS	21.735.304,28	58.832.160,55	-5.452.914,39	12.496.972,55	46.335.188,00	2.992.324,68	12.284.292,37	46.547.868,18	11.407.268,97	212.680,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.000,00	1.587.900,00	197.853,20	1.587.859,59	40,41	197.853,20	1.587.859,59	40,41	1.587.859,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	379.415,00	5,00	----	----	5,00	----	----	5,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	72.662.291,30	123.759.585,42	6.721.833,26	74.515.921,16	49.243.664,26	15.790.840,37	74.303.240,98	49.456.344,44	73.196.229,89	212.680,18
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.662.291,30	123.759.585,42	6.721.833,26	74.515.921,16	49.243.664,26	15.790.840,37	74.303.240,98	49.456.344,44	73.196.229,89	212.680,18
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	13.315.861,94	----	----	13.528.542,12	----	14.635.553,21	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.662.291,30	123.759.585,42	6.721.833,26	87.831.783,10	----	15.790.840,37	87.831.783,10	----	87.831.783,10	212.680,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 12:58:01.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9626541B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA´REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO´ATUALIZADA´2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024´	TOTAL´(ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.168.289,62**	**6.627.787,33**	**5.409.881,06**	**5.846.672,85**	**7.242.123,40**	**6.319.274,81**	**7.026.827,47**	**5.919.715,51**	**5.960.659,16**	**6.421.526,86**	**6.123.144,03**	**9.282.212,00**	**78.348.114,10**	**63.897.202,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.617,38	389.609,16	361.511,18	348.879,00	516.914,58	451.814,30	820.836,39	438.172,78	493.930,57	611.182,20	566.335,44	656.806,05	5.979.609,03	4.604.053,00
I.P.T.U.	11.521,14	11.616,67	22.074,77	7.585,11	9.277,47	73.577,09	299.327,12	49.321,46	36.878,32	19.398,71	10.133,52	14.325,02	565.036,40	473.784,00
I.S.S.	84.321,38	171.346,52	102.338,64	150.360,38	276.507,52	120.590,80	207.126,79	136.832,19	215.784,55	191.116,99	177.047,02	380.964,59	2.214.337,37	1.450.600,00
I.T.B.I.	20.661,96	5.197,92	7.250,00	8.763,00	20.297,21	35.660,00	19.925,40	19.779,78	21.680,06	190.993,94	42.226,80	10.767,93	403.204,00	396.414,00
I.R.R.F.	144.135,55	168.561,11	200.942,32	154.198,10	158.134,22	184.598,93	170.039,97	181.419,94	171.473,53	177.068,69	305.636,79	215.270,61	2.231.479,76	1.560.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.977,35	32.886,94	28.905,45	27.972,41	52.698,16	37.387,48	124.417,11	50.819,41	48.114,11	32.603,87	31.291,31	35.477,90	565.551,50	723.255,00
Contribuições	62.300,39	55.070,00	59.204,43	62.211,00	60.172,84	59.350,61	58.630,01	59.297,22	58.909,85	57.596,22	59.975,93	58.048,55	710.767,05	690.800,00
Receita Patrimonial	49.700,30	58.436,95	55.179,92	65.687,58	60.544,56	197.222,80	105.376,40	91.592,26	83.552,69	89.685,71	72.482,92	107.319,45	1.036.781,54	227.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.700,30	58.436,95	55.179,92	65.687,58	60.544,56	197.222,80	105.376,40	91.592,26	83.552,69	89.685,71	72.482,92	107.319,45	1.036.781,54	227.600,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.700.714,31	6.109.944,44	4.912.335,18	5.338.722,66	6.534.900,30	5.553.214,69	5.947.208,89	5.153.805,95	5.227.771,93	5.515.410,36	5.279.084,85	8.201.821,03	69.474.934,59	57.246.139,23
Cota-Parte do F.P.M.	2.423.803,81	3.295.769,60	2.054.731,59	2.147.688,55	2.507.199,21	2.692.313,91	2.917.351,30	2.282.164,75	2.376.555,17	1.987.951,34	2.544.668,47	4.104.886,25	31.335.083,95	28.068.050,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.382.248,10	1.256.841,22	1.343.063,31	1.619.178,76	1.337.646,60	1.383.060,24	1.650.684,02	1.412.000,45	1.529.398,26	1.720.348,18	1.453.458,97	1.836.543,91	17.924.472,02	13.360.966,91
Cota-Parte do I.P.V.A.	504.537,58	231.188,66	195.007,72	216.575,67	189.346,82	79.600,92	51.799,30	67.504,20	41.450,63	48.002,44	53.423,91	52.294,40	1.730.732,25	1.622.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	249,04	7.990,93	3.359,37	45.190,55	1.913,99	2.831,57	2.368,92	4.516,61	38.718,61	505.732,27	29.447,98	15.649,90	657.969,74	592.050,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.165,91	17.853,48	20.974,58	18.138,80	19.091,70	23.990,02	21.205,13	28.697,62	31.326,34	21.268,42	23.619,25	27.729,07	271.060,32	163.500,00
Transferências do FUNDEB	1.010.135,67	817.687,69	722.308,91	768.805,86	864.715,74	731.690,27	770.499,07	748.236,15	700.285,18	829.782,01	766.414,47	907.337,76	9.637.898,78	8.635.000,00
Outras Transferências Correntes	362.574,20	482.612,86	572.889,70	523.144,47	1.614.986,24	639.727,76	533.301,15	610.686,17	510.037,74	402.325,70	408.051,80	1.257.379,74	7.917.717,53	4.804.572,32
Outras Receitas Correntes	31.957,24	14.726,78	21.650,35	31.172,61	69.591,12	57.672,41	94.775,78	176.847,30	96.494,12	147.652,37	145.264,89	258.216,92	1.146.021,89	1.128.610,00
DEDUÇÕES (II)	**865.600,82**	**961.928,74**	**723.427,27**	**809.354,41**	**811.039,62**	**836.359,29**	**694.173,71**	**758.976,69**	**701.137,61**	**856.660,49**	**820.923,67**	**957.705,51**	**9.797.287,83**	**8.292.503,38**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	865.600,82	961.928,74	723.427,27	809.354,41	811.039,62	836.359,29	694.173,71	758.976,69	701.137,61	856.660,49	820.923,67	957.705,51	9.797.287,83	8.292.503,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.302.688,80**	**5.665.858,59**	**4.686.453,79**	**5.037.318,44**	**6.431.083,78**	**5.482.915,52**	**6.332.653,76**	**5.160.738,82**	**5.259.521,55**	**5.564.866,37**	**5.302.220,36**	**8.324.506,49**	**68.550.826,27**	**55.604.698,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às´emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	1.480.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO´DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.302.688,80	5.665.858,59	4.686.453,79	5.037.318,44	5.481.083,78	5.482.915,52	6.252.653,76	5.160.738,82	5.259.521,55	5.564.866,37	5.302.220,36	7.874.506,49	67.070.826,27	55.604.698,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às´emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes´comunitários de saúde e dos agentes de combate às´endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	62.131,95	62.153,35	62.153,94	62.148,46	62.129,03	62.148,75	64.957,20	64.954,90	64.972,57	64.954,73	64.953,32	129.932,27	827.590,47	743.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO´DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.240.556,85	5.603.705,24	4.624.299,85	4.975.169,98	5.418.954,75	5.420.766,77	6.187.696,56	5.095.783,92	5.194.548,98	5.499.911,64	5.237.267,04	7.744.574,22	66.243.235,80	54.861.598,85
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão:´23/01/2025, às 12:58:03.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:607C6A88

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	6.348,89	2.015.814,93	2.015.814,93	0,00	6.348,89	600.830,38	390.369,51	523.477,70	523.477,70	467.722,19	0,00	6.348,89
PODER EXECUTIVO	6.348,89	2.015.814,93	2.015.814,93	0,00	6.348,89	600.830,38	390.369,51	523.477,70	523.477,70	467.722,19	0,00	6.348,89
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	120.858,39	120.858,39	0,00	0,00	0,00	35.279,50	35.279,50	35.279,50	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.748,44	698.479,42	698.479,42	0,00	1.748,44	0,00	9.834,88	9.834,88	9.834,88	0,00	0,00	1.748,44
PODER EXECUTIVO	4.600,45	1.196.477,12	1.196.477,12	0,00	4.600,45	600.830,38	345.255,13	478.363,32	478.363,32	467.722,19	0,00	4.600,45
Total (III) = (I + II):	**6.348,89**	**2.015.814,93**	**2.015.814,93**	**0,00**	**6.348,89**	**600.830,38**	**390.369,51**	**523.477,70**	**523.477,70**	**467.722,19**	**0,00**	**6.348,89**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:04:01.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E4DBF7FB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Exercício de 2024				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.880.798,00**	**3.880.798,00**	**5.414.057,53**	**139,51**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	473.784,00	473.784,00	565.036,40	119,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	396.414,00	396.414,00	403.204,00	101,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.600,00	1.450.600,00	2.214.337,37	152,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.560.000,00	1.560.000,00	2.231.479,76	143,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.462.516,91**	**41.462.516,91**	**48.986.441,96**	**118,15**
Cota-Parte FPM	25.724.000,00	25.724.000,00	28.402.207,63	110,41
Cota-Parte ITR	592.050,00	592.050,00	657.969,74	111,13
Cota-Parte IPVA	1.622.000,00	1.622.000,00	1.730.732,25	106,70
Cota-Parte ICMS	13.360.966,91	13.360.966,91	17.924.472,02	134,16
Cota-Parte IPI-Exportação	163.500,00	163.500,00	271.060,32	165,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.343.314,91**	**45.343.314,91**	**54.400.499,49**	**119,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.393.097,24	6.887.717,24	6.815.618,04	98,95	6.815.618,04	98,95	6.779.866,22	98,43	0,00
Despesas Correntes	5.392.897,24	6.647.517,24	6.583.618,04	99,04	6.583.618,04	99,04	6.547.866,22	98,50	0,00
Despesas de Capital	200,00	240.200,00	232.000,00	96,59	232.000,00	96,59	232.000,00	96,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.788.728,11	4.878.728,11	4.664.722,87	95,61	4.664.722,87	95,61	4.664.722,87	95,61	0,00
Despesas Correntes	4.778.728,11	4.778.728,11	4.564.722,87	95,52	4.564.722,87	95,52	4.564.722,87	95,52	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	63.292,86	0,00	63.292,86	0,00	63.292,86	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	63.292,86	0,00	63.292,86	0,00	63.292,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	625.500,00	707.500,00	692.754,57	97,92	692.754,57	97,92	692.754,57	97,92	0,00
Despesas Correntes	625.300,00	707.300,00	692.754,57	97,94	692.754,57	97,94	692.754,57	97,94	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.807.325,35**	**12.473.945,35**	**12.236.388,34**	**98,10**	**12.236.388,34**	**98,10**	**12.200.636,52**	**97,81**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.236.388,34	12.236.388,34	12.200.636,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.236.388,34**	**12.236.388,34**	**12.200.636,52**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.160.074,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**4.076.313,42**	**4.076.313,42**	**4.040.561,60**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,49**	**22,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2024	8.160.074,92	12.236.388,34	4.076.313,42	35.751,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.076.313,42
Empenhos do exercício anterior 2023	7.097.868,54	13.943.613,15	6.845.744,61	454.553,44	9.834,88	0,00	0,00	454.553,44	0,00	6.855.579,49
Empenhos de 2022	6.490.051,79	8.666.009,13	2.175.957,34	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176.267,34
Empenhos de 2021	5.857.483,50	9.945.474,33	4.087.990,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.087.990,83
Empenhos de 2020 e anteriores	3.961.619,86	5.966.251,03	2.004.631,17	0,00	139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004.770,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0.00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.610.850,00	2.610.850,00	4.056.012,82	155,35
Proveniente da União	2.610.850,00	2.610.850,00	3.189.751,48	122,17
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	866.261,34	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	39.800,00	39.800,00	203.366,52	510,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.650.650,00**	**2.650.650,00**	**4.259.379,34**	**160,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.854.709,00	6.033.309,76	4.161.648,41	68,98	4.161.648,41	68,98	4.092.512,35	67,83	0,00
Despesas Correntes	1.844.709,00	3.658.914,62	3.240.667,34	88,57	3.240.667,34	88,57	3.226.487,35	88,18	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	2.374.395,14	920.981,07	38,79	920.981,07	38,79	866.025,00	36,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	352.000,00	15.962.000,00	2.364.617,56	14,81	2.364.617,56	14,81	1.645.482,02	10,31	0,00
Despesas Correntes	342.000,00	952.000,00	843.284,49	88,58	843.284,49	88,58	843.284,49	88,58	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	15.010.000,00	1.521.333,07	10,14	1.521.333,07	10,14	802.197,53	5,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.450,00	51.450,00	51.481,76	100,06	51.481,76	100,06	51.481,76	100,06	0,00
Despesas Correntes	6.350,00	11.350,00	51.481,76	453,58	51.481,76	453,58	51.481,76	453,58	0,00
Despesas de Capital	100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	305.500,00	549.870,00	340.631,05	61,95	340.631,05	61,95	336.831,55	61,26	0,00
Despesas Correntes	303.500,00	370.570,00	224.631,05	60,62	224.631,05	60,62	220.831,55	59,59	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	179.300,00	116.000,00	64,70	116.000,00	64,70	116.000,00	64,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.990,00	8.990,00	1.479,00	16,45	1.479,00	16,45	1.479,00	16,45	0,00
Despesas Correntes	5.990,00	8.990,00	1.479,00	16,45	1.479,00	16,45	1.479,00	16,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.524.649,00**	**22.605.619,76**	**6.919.857,78**	**30,61**	**6.919.857,78**	**30,61**	**6.127.786,68**	**27,11**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.247.806,24	12.921.027,00	10.977.266,45	84,96	10.977.266,45	84,96	10.872.378,57	84,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.140.728,11	20.840.728,11	7.029.340,43	33,73	7.029.340,43	33,73	6.310.204,89	30,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.450,00	51.450,00	114.774,62	223,08	114.774,62	223,08	114.774,62	223,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	305.500,00	549.870,00	340.631,05	61,95	340.631,05	61,95	336.831,55	61,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.990,00	8.990,00	1.479,00	16,45	1.479,00	16,45	1.479,00	16,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	625.500,00	707.500,00	692.754,57	97,92	692.754,57	97,92	692.754,57	97,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.331.974,35**	**35.079.565,11**	**19.156.246,12**	**54,61**	**19.156.246,12**	**54,61**	**18.328.423,20**	**52,25**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVALE - CONSORC. INTERMUNICIPAL DE SAUDE.	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	1.852.293,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	1.852.293,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.152.293,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:09:10.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
GENERAL CARNEIRO, 23/01/2025			

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:92563F54

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL (acumulado até o semestre)				
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR										
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											

...
...
A contratar (I.2)
...
...
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)
Contratadas (I.1)
...
...
A contratar (I.2)
...
...
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. Emissão: 23/01/2025, às 13:08:46.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2A6A095D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.657,78	83.574,34	90.573,02	105.003,73	94.943,36	121.038,52	109.080,37	94.943,36	97.706,57	97.095,35	141.790,97	115.303,47	1.222.710,84	0,00
Pessoal Ativo	71.657,78	83.574,34	90.573,02	105.003,73	94.943,36	121.038,52	109.080,37	94.943,36	97.706,57	97.095,35	141.790,97	115.303,47	1.222.710,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.929,82	76.879,82	83.540,58	87.398,10	87.398,10	113.493,26	101.442,87	87.398,10	90.161,30	89.550,09	130.377,57	107.687,17	1.120.256,78	0,00
Obrigações Patronais	6.727,96	6.694,52	7.032,44	17.605,63	7.545,26	7.545,26	7.637,50	7.545,26	7.545,27	7.545,26	11.413,40	7.616,30	102.454,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.657,78	83.574,34	90.573,02	105.003,73	94.943,36	121.038,52	109.080,37	94.943,36	97.706,57	97.095,35	141.790,97	115.303,47	1.222.710,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.392.045,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	711.983,60	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	53.580.062,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.222.710,84	2,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.214.803,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.054.063,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.893.323,37	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 23/01/2025, às 09:18:05.		

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	53.580.062,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	1.222.710,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

VIVIANE PIOVESANI	*ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES*
Contadora	Presidente Da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 790.440.779-53

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:1BEFEEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.271.500,00	117.386.975,06	18.173.819,15	15,48	98.105.462,58	83,57	19.281.512,48
RECEITAS CORRENTES	65.998.996,00	111.750.353,70	17.344.907,51	15,52	94.358.286,45	84,44	17.392.067,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.691.422,00	26.703.695,95	2.181.216,13	8,17	11.435.201,29	42,82	15.268.494,66
Impostos	6.113.922,00	25.712.663,51	2.120.021,54	8,25	10.785.463,14	41,95	14.927.200,37
Taxas	577.500,00	991.032,44	61.194,59	6,17	649.738,15	65,56	341.294,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.240.785,00	1.585.787,00	191.717,23	12,09	1.205.815,01	76,04	379.971,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.240.785,00	1.585.787,00	191.717,23	12,09	1.205.815,01	76,04	379.971,99
RECEITA PATRIMONIAL	299.249,70	3.755.418,00	152.844,10	4,07	1.171.553,68	31,20	2.583.864,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	89.249,70	89.249,70	19.472,51	21,82	100.880,60	113,03	-11.630,90
Valores Mobiliários	210.000,00	3.666.168,30	133.371,59	3,64	1.070.673,08	29,20	2.595.495,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	259.258,00	413.258,00	70.739,10	17,12	505.598,97	122,34	-92.340,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	154.000,00	0,00	0,00	217.740,28	141,39	-63.740,28
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	259.258,00	259.258,00	70.739,10	27,29	287.858,69	111,03	-28.600,69
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.481.274,30	79.065.187,75	14.731.408,11	18,63	79.189.032,28	100,16	-123.844,53
Transferências da União e de suas Entidades	24.481.244,30	37.345.202,30	6.631.239,51	17,76	34.370.813,15	92,04	2.974.389,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.075.030,00	26.939.622,68	5.395.298,46	20,03	29.733.543,32	110,37	-2.793.920,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	27.963,62	0,00	-27.963,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.749.632,28	394.395,95	22,54	1.746.542,79	99,82	3.089,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.925.000,00	13.030.730,49	2.310.474,19	17,73	13.310.169,40	102,14	-279.438,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.007,00	227.007,00	16.982,84	7,48	851.085,22	374,92	-624.078,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.402,00	5.402,00	749,83	13,88	4.665,47	86,37	736,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	12,30	0,00	39.748,86	0,00	-39.748,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.605,00	221.605,00	16.220,71	7,32	806.670,89	364,01	-585.065,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.272.504,00	5.636.621,36	828.911,64	14,71	3.747.176,13	66,48	1.889.445,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.043,59	0,00	0,00	232.505,653.300,95		-225.462,06
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.043,59	0,00	0,00	232.505,653.300,95		-225.462,06
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.012,00	54.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.012,00
Alienação de Bens Móveis	54.012,00	54.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.012,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.218.492,00	5.575.565,77	828.911,64	14,87	3.514.670,48	63,04	2.060.895,29
Transferências da União e de suas Entidades	81.018,00	3.077.220,03	0,00	0,00	1.079.750,00	35,09	1.997.470,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.137.474,00	2.098.345,74	828.911,64	39,50	2.234.920,48	106,51	-136.574,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	400.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50,00	200.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.271.500,00	117.386.975,06	18.173.819,15	15,48	98.105.462,58	83,57	19.281.512,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.271.500,00	117.386.975,06	18.173.819,15	15,48	98.105.462,58	83,57	19.281.512,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.271.500,00	117.386.975,06	18.173.819,15	15,48	98.105.462,58	83,57	19.281.512,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.676.654,32	-	-	7.676.654,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.676.654,32	-	-	7.676.654,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	64.772.500,00	126.065.791,50	18.961.342,40	100.348.122,88	25.717.668,62	19.399.242,03	96.353.160,71	29.712.630,79	93.601.763,18	3.994.962,17
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	57.263.505,83	105.931.907,96	16.514.686,97	90.489.523,88	15.442.384,08	17.887.340,87	88.293.569,01	17.638.338,95	85.670.418,38	2.195.954,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.253.352,96	42.078.571,64	7.198.432,60	36.140.392,29	5.938.179,35	7.484.401,58	36.140.392,29	5.938.179,35	35.758.397,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108,15	180.108,15	20.294,34	179.598,77	509,38	20.294,34	179.598,77	509,38	179.598,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.010.044,72	63.673.228,17	9.295.960,03	54.169.532,82	9.503.695,35	10.382.644,95	51.973.577,95	11.699.650,22	49.732.421,83	2.195.954,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.010.044,72	63.673.228,17	9.295.960,03	54.169.532,82	9.503.695,35	10.382.644,95	51.973.577,95	11.699.650,22	49.732.421,83	2.195.954,87
DESPESAS DE CAPITAL	7.132.494,17	20.133.883,54	2.446.655,43	9.858.599,00	10.275.284,54	1.511.901,16	8.059.591,70	12.074.291,84	7.931.344,80	1.799.007,30
INVESTIMENTOS	6.763.912,92	19.020.302,29	2.327.667,85	8.795.919,61	10.224.382,68	1.392.913,58	6.996.912,31	12.023.389,98	6.868.665,41	1.799.007,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.581,25	1.113.581,25	118.987,58	1.062.679,39	50.901,86	118.987,58	1.062.679,39	50.901,86	1.062.679,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	376.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.772.500,00	126.065.791,50	18.961.342,40	100.348.122,88	25.717.668,62	19.399.242,03	96.353.160,71	29.712.630,79	93.601.763,18	3.994.962,17
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.772.500,00	126.065.791,50	18.961.342,40	100.348.122,88	25.717.668,62	19.399.242,03	96.353.160,71	29.712.630,79	93.601.763,18	3.994.962,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.752.301,87	-	4.503.699,40	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.772.500,00	126.065.791,50	18.961.342,40	100.348.122,88	25.717.668,62	19.399.242,03	98.105.462,58	27.960.328,92	98.105.462,58	3.994.962,17

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jan/2025 as 15h e 30m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EDIVALDO PEREIRA	*GERSON LUIZ MARCATO*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:9CC13EF1

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	64.772.500,00	126.065.791,50	18.961.342,40	100.348.122,88	100,00	25.717.668,62	19.399.242,03	96.353.160,71	100,00	29.712.630,79	3.994.962,17
ADMINISTRAÇÃO	10.394.847,23	19.106.918,52	3.102.914,47	16.053.420,46	16,00	3.053.498,06	2.975.067,19	15.316.678,87	15,90	3.790.239,65	736.741,59
Administração Geral	8.454.132,23	16.475.579,54	2.747.865,62	14.251.032,80	14,20	2.224.546,74	2.608.976,66	13.539.186,14	14,05	2.936.393,40	711.846,66
Administração Financeira	1.697.325,00	2.251.055,38	274.846,36	1.450.929,40	1,45	800.125,98	286.318,04	1.426.464,47	1,48	824.590,91	24.464,93
Controle Externo	243.390,00	380.283,60	80.202,49	351.458,26	0,35	28.825,34	79.772,49	351.028,26	0,36	29.255,34	430,00
SEGURANÇA PÚBLICA	189.000,00	179.000,00	13.318,12	14.038,19	0,01	164.961,81	13.318,12	14.038,19	0,01	164.961,81	0,00
Informação e Inteligência	189.000,00	179.000,00	13.318,12	14.038,19	0,01	164.961,81	13.318,12	14.038,19	0,01	164.961,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.034.316,10	5.670.898,36	441.671,13	3.317.051,63	3,31	2.353.846,73	613.635,68	3.112.301,97	3,23	2.558.596,39	204.749,66
Administração Geral	545.475,00	1.262.773,86	163.400,13	976.264,55	0,97	286.509,31	205.538,98	969.192,95	1,01	293.580,91	7.071,60
Assistência ao Idoso	484.050,00	403.059,38	10.412,70	142.240,99	0,14	260.818,39	16.751,36	139.890,58	0,15	263.168,80	2.350,41
Assistência ao Portador de Deficiência	61.285,35	276.913,70	6.615,34	168.972,27	0,17	107.941,43	8.450,47	167.934,28	0,17	108.979,42	1.037,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.298.972,00	1.741.628,13	133.564,49	931.828,68	0,93	809.799,45	200.247,23	909.670,80	0,94	831.957,33	22.157,88
Assistência Comunitária	1.644.533,75	1.986.523,29	127.678,47	1.097.745,14	1,09	888.778,15	182.647,64	925.613,36	0,96	1.060.909,93	172.131,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	462.000,00	622.125,41	114.949,28	595.546,85	0,59	26.578,56	114.949,28	595.546,85	0,62	26.578,56	0,00
Previdência do Regime Estatutário	462.000,00	622.125,41	114.949,28	595.546,85	0,59	26.578,56	114.949,28	595.546,85	0,62	26.578,56	0,00
SAÚDE	19.239.568,69	44.704.718,99	7.252.901,39	35.487.602,75	35,36	9.217.116,24	6.864.248,52	33.756.071,80	35,03	10.948.647,19	1.731.530,95
Administração Geral	341.115,23	430.667,55	55.522,61	300.313,16	0,30	130.354,39	97.900,10	296.318,47	0,31	134.349,08	3.994,69
Atenção Básica	8.567.191,92	26.160.078,00	4.479.533,41	19.887.472,84	19,82	6.272.605,16	4.005.675,94	18.659.628,91	19,37	7.500.449,09	1.227.843,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.030.263,94	14.633.312,58	2.337.529,08	12.770.757,64	12,73	1.862.554,94	2.297.956,35	12.335.330,92	12,80	2.297.981,66	435.426,72
Suporte Profilático e Terapêutico	636.000,00	807.402,96	8.010,49	643.731,15	0,64	163.671,81	79.480,66	602.524,41	0,63	204.878,55	41.206,74
Vigilância Sanitária	1.457.192,10	2.238.751,47	295.405,31	1.584.892,24	1,58	653.859,23	308.780,67	1.569.529,37	1,63	669.222,10	15.362,87
Vigilância Epidemiológica	50.305,50	142.006,43	-3.811,71	51.709,06	0,05	90.297,37	0,00	51.709,06	0,05	90.297,37	0,00
Alimentação e Nutrição	157.500,00	292.500,00	80.712,20	248.726,66	0,25	43.773,34	74.454,80	241.030,66	0,25	51.469,34	7.696,00
EDUCAÇÃO	16.711.477,75	31.925.313,96	5.497.906,37	26.806.650,78	26,71	5.118.663,18	5.848.424,84	26.162.006,95	27,15	5.763.307,01	644.643,83
Administração Geral	263.475,00	252.585,69	43.029,72	83.776,87	0,08	168.808,82	50.102,00	83.666,87	0,09	168.918,82	110,00
Alimentação e Nutrição	482.743,00	802.824,00	94.180,95	630.842,57	0,63	171.981,43	121.716,85	583.347,15	0,61	219.476,85	47.495,42
Ensino Fundamental	9.566.975,10	14.409.809,31	2.411.985,82	12.030.684,20	11,99	2.379.125,11	2.513.041,34	11.695.310,55	12,14	2.714.498,76	335.373,65
Ensino Profissional	175.875,00	406.465,00	62.850,00	323.295,35	0,32	83.169,65	64.539,93	322.285,58	0,33	84.179,42	1.009,77
Ensino Superior	267.750,00	988.750,00	166.340,00	950.448,00	0,95	38.302,00	166.340,00	950.448,00	0,99	38.302,00	0,00
Educação Infantil	5.835.642,15	14.944.362,46	2.704.896,98	12.719.582,53	12,68	2.224.779,93	2.918.491,82	12.459.357,54	12,93	2.485.004,92	260.224,99
Educação de Jovens e Adultos	119.017,50	120.517,50	14.622,90	68.021,26	0,07	52.496,24	14.192,90	67.591,26	0,07	52.926,24	430,00
CULTURA	256.147,50	1.015.198,15	194.256,45	815.093,66	0,81	200.104,49	206.886,09	791.010,90	0,82	224.187,25	24.082,76
Difusão Cultural	256.147,50	1.015.198,15	194.256,45	815.093,66	0,81	200.104,49	206.886,09	791.010,90	0,82	224.187,25	24.082,76
DIREITOS DA CIDADANIA	102.375,00	112.375,00	5.356,43	62.715,77	0,06	49.659,23	9.589,96	52.696,50	0,05	59.678,50	10.019,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	102.375,00	112.375,00	5.356,43	62.715,77	0,06	49.659,23	9.589,96	52.696,50	0,05	59.678,50	10.019,27
URBANISMO	3.159.707,00	4.957.614,31	425.753,31	4.299.625,43	4,28	657.988,88	889.676,11	4.287.494,43	4,45	670.119,88	12.131,00

Infra-Estrutura Urbana	952.875,00	667.861,88	84.185,99	539.470,11	0,54	128.391,77	179.612,16	539.470,11	0,56	128.391,77	0,00
Serviços Urbanos	2.206.832,00	4.289.752,43	341.567,32	3.760.155,32	3,75	529.597,11	710.063,95	3.748.024,32	3,89	541.728,11	12.131,00
HABITAÇÃO	21.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Habitação Urbana	21.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.825.773,48	6.306.891,32	702.460,06	3.304.351,15	3,29	3.002.540,17	585.679,15	2.804.331,17	2,91	3.502.560,15	500.019,98
Administração Geral	447.510,00	1.423.413,12	422.729,99	1.233.750,88	1,23	189.662,24	187.631,69	755.238,67	0,78	668.174,45	478.512,21
Preservação e Conservação Ambiental	4.378.263,48	4.883.478,20	279.730,07	2.070.600,27	2,06	2.812.877,93	398.047,46	2.049.092,50	2,13	2.834.385,70	21.507,77
AGRICULTURA	893.182,50	2.141.248,16	233.044,07	1.729.715,65	1,72	411.532,51	190.720,06	1.674.363,23	1,74	466.884,93	55.352,42
Extensão Rural	893.182,50	2.141.248,16	233.044,07	1.729.715,65	1,72	411.532,51	190.720,06	1.674.363,23	1,74	466.884,93	55.352,42
INDÚSTRIA	498.540,00	878.417,58	80.888,82	481.142,06	0,48	397.275,52	99.899,84	452.945,57	0,47	425.472,01	28.196,49
Promoção Industrial	498.540,00	878.417,58	80.888,82	481.142,06	0,48	397.275,52	99.899,84	452.945,57	0,47	425.472,01	28.196,49
TRANSPORTE	1.630.807,55	4.131.121,49	444.062,95	3.428.840,09	3,42	702.281,40	464.471,58	3.399.804,42	3,53	731.317,07	29.035,67
Transporte Rodoviário	1.630.807,55	4.131.121,49	444.062,95	3.428.840,09	3,42	702.281,40	464.471,58	3.399.804,42	3,53	731.317,07	29.035,67
DESPORTO E LAZER	941.010,00	956.972,27	108.844,62	733.438,39	0,73	223.533,88	150.953,79	716.598,01	0,74	240.374,26	16.840,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	36.225,00	41.725,00	228,79	7.582,77	0,01	34.142,23	5.022,29	7.582,77	0,01	34.142,23	0,00
Desporto Comunitário	904.785,00	915.247,27	108.615,83	725.855,62	0,72	189.391,65	145.931,50	709.015,24	0,74	206.232,03	16.840,38
ENCARGOS ESPECIAIS	1.036.247,20	3.346.477,98	343.014,93	3.218.890,02	3,21	127.587,96	371.721,82	3.217.271,85	3,34	129.206,13	1.618,17
Serviço da Dívida Interna	1.188,60	381.188,60	67.154,92	342.966,92	0,34	38.221,68	67.154,92	342.966,92	0,36	38.221,68	0,00
Outros Encargos Especiais	1.035.058,60	2.965.289,38	275.860,01	2.875.923,10	2,87	89.366,28	304.566,90	2.874.304,93	2,98	90.984,45	1.618,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	376.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	376.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**64.772.500,00**	**126.065.791,50**	**18.961.342,40**	**100.348.122,88**	**100,00**	**25.717.668,62**	**19.399.242,03**	**96.353.160,71**	**100,00**	**29.712.630,79**	**3.994.962,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jan/2025 as 15h e 32m.											

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***
Controle Interno	Prefeito Municipal
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	
Contadora	

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:45EC4AEA

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.780.666,90	8.459.355,89	7.298.981,31	9.026.805,76	9.443.164,28	10.017.253,48	8.807.800,39	8.929.423,01	7.957.260,84	9.204.394,45	8.478.732,90	11.226.932,39	107.630.771,60	122.379.126,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	608.358,46	632.875,77	636.570,28	1.005.151,80	1.494.011,47	1.602.136,52	870.786,22	752.507,45	742.244,49	909.342,70	1.001.435,66	1.179.780,47	11.435.201,29	26.703.695,95
IPTU	49.172,68	40.025,33	33.909,36	198.259,82	491.799,24	392.959,56	137.331,05	105.030,18	78.584,57	103.367,24	67.387,53	86.676,12	1.784.502,68	8.098.134,85
ISS	226.739,02	222.043,10	233.674,71	291.722,88	259.106,80	250.017,00	285.559,85	253.390,60	283.467,52	281.029,53	315.631,37	352.860,71	3.255.243,09	6.269.759,00
ITBI	46.840,69	39.441,05	62.039,77	161.861,39	307.483,39	521.122,15	81.791,31	57.623,68	51.139,23	184.590,67	284.171,69	127.478,24	1.925.583,26	4.772.719,77
IRRF	258.623,54	307.627,72	280.043,77	296.829,56	307.712,63	306.325,62	306.816,70	291.579,08	288.302,48	290.457,13	308.310,20	577.505,68	3.820.134,11	6.572.049,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.982,53	23.738,57	26.902,67	56.478,15	127.909,41	131.712,19	59.287,31	44.883,91	40.750,69	49.898,13	25.934,87	35.259,72	649.738,15	991.032,44
Contribuições	15.552,41	185.874,34	16.372,15	185.174,08	47.625,47	189.867,73	97.502,25	99.561,68	84.225,13	92.342,54	2.494,42	189.222,81	1.205.815,01	1.585.787,00
Receita Patrimonial	117.643,88	97.609,85	99.931,94	105.577,43	93.199,49	98.445,07	108.618,42	102.059,84	98.836,84	96.786,82	82.642,50	70.201,60	1.171.553,68	3.755.418,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	108.111,90	88.656,60	93.100,15	93.276,55	87.967,17	92.020,50	103.863,47	94.349,22	87.626,63	88.329,30	72.827,48	60.544,11	1.070.673,08	3.666.168,30
Outras Receitas Patrimoniais	9.531,98	8.953,25	6.831,79	12.300,88	5.232,32	6.424,57	4.754,95	7.710,62	11.210,21	8.457,52	9.815,02	9.657,49	100.880,60	89.249,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.623,77	14.779,67	0,00	9.664,74	117.373,71	143.164,93	21.405,82	36.184,09	21.403,63	64.259,51	0,00	70.739,10	505.598,97	413.258,00
Transferências Correntes	8.029.892,21	7.525.830,61	6.518.013,02	7.030.184,65	7.688.638,37	7.976.406,44	7.700.237,53	7.929.330,45	6.953.312,03	8.017.506,23	7.376.627,46	9.715.538,43	92.461.517,43	89.693.960,75
Cota-Parte do FPM	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.198.161,38	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	32.049.016,40	32.786.096,39

Cota-Parte do ICMS	2.459.890,96	2.223.343,47	2.375.869,76	2.864.316,06	2.366.287,64	2.446.624,05	2.920.048,65	2.497.819,08	2.705.494,98	3.043.284,09	2.571.158,90	3.248.833,54	31.722.971,18	27.341.600,00
Cota-Parte do IPVA	1.169.246,33	362.290,55	338.914,32	358.154,24	301.634,23	146.391,23	118.066,43	75.799,73	101.222,83	74.816,15	68.210,44	100.182,42	3.214.928,90	3.684.200,00
Cota-Parte do ITR	96.608,29	10.183,40	17.500,93	45.209,51	32.754,31	15.618,34	2.364,76	7.965,57	207.709,44	1.258.818,36	91.444,37	109.377,03	1.895.554,31	1.036.680,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	30.366,38	31.582,68	37.103,90	32.087,40	33.773,11	42.438,18	37.511,72	50.765,88	55.416,07	37.623,65	41.782,29	49.052,49	479.503,75	307.869,00
Transferências do FUNDEB	1.445.747,40	1.159.937,43	1.026.837,62	1.094.707,05	1.228.841,32	1.043.099,20	1.097.648,49	1.067.233,00	974.799,88	1.179.554,30	1.090.485,35	1.288.565,98	13.697.457,02	13.569.786,31
Outras Transferências Correntes	349.133,47	367.807,23	620.348,73	437.549,01	1.161.157,34	1.528.722,46	540.931,77	1.895.706,47	478.092,10	390.270,17	911.034,70	721.332,42	9.402.085,87	10.967.729,05
Outras Receitas Correntes	2.596,17	2.385,65	28.093,92	691.053,06	2.315,77	7.232,79	9.250,15	9.779,50	57.238,72	24.156,65	15.532,86	1.449,98	851.085,22	227.007,00
DEDUÇÕES (II)	1.247.002,20	1.199.617,13	974.165,27	1.099.585,64	1.059.727,90	1.080.916,91	972.492,82	993.278,16	995.405,16	1.289.536,18	1.075.021,35	1.285.736,43	13.272.485,15	10.628.773,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.247.002,20	1.199.617,13	974.165,27	1.099.585,64	1.059.727,90	1.080.916,91	972.492,82	993.278,16	995.405,16	1.289.536,18	1.075.021,35	1.285.736,43	13.272.485,15	10.628.773,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.533.664,70**	**7.259.738,76**	**6.324.816,04**	**7.927.220,12**	**8.383.436,38**	**8.936.336,57**	**7.835.307,57**	**7.936.144,85**	**6.961.855,68**	**7.914.858,27**	**7.403.711,55**	**9.941.195,96**	**94.358.286,45**	**111.750.353,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	750.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.619.456,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.533.664,70**	**7.259.738,76**	**6.324.816,04**	**7.927.220,12**	**7.983.436,38**	**8.186.336,57**	**7.685.307,57**	**7.936.144,85**	**6.961.855,68**	**7.914.858,27**	**7.403.711,55**	**9.941.195,96**	**93.058.286,45**	**110.130.897,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.918,00	477.918,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	105.416,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	93.192,00	93.192,00	93.192,00	81.896,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	169.440,00	1.161.592,00	1.318.800,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.428.248,70**	**7.169.370,76**	**6.234.448,04**	**7.836.852,12**	**7.890.244,38**	**7.665.226,57**	**7.592.115,57**	**7.854.248,85**	**6.877.135,68**	**7.830.138,27**	**7.318.991,55**	**9.771.755,96**	**91.468.776,45**	**108.334.179,70**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2025 as 15h e 35m.

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:5FFC9964

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.657.740,02	2.757.268,81	2.830.540,99	2.829.364,85	2.873.990,92	2.899.602,90	4.006.483,94	2.816.474,00	2.732.773,62	2.798.224,03	3.186.253,84	4.856.384,89	37.245.102,81	183.999,63
Pessoal Ativo	2.613.949,81	2.711.289,09	2.710.267,95	2.783.385,13	2.735.144,55	2.763.143,87	3.860.071,70	2.711.624,97	2.608.565,08	2.677.950,99	2.888.554,12	4.479.291,89	35.543.239,15	1.606,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.353.931,71	2.444.072,94	2.465.884,53	2.534.933,53	2.476.335,86	2.511.344,17	3.607.448,32	2.458.478,40	2.366.162,24	2.425.824,76	2.633.894,55	3.996.734,55	32.275.045,56	0,00
Obrigações Patronais	260.018,10	267.216,15	244.383,42	248.451,60	258.808,69	251.799,70	252.623,38	253.146,57	242.402,84	252.126,23	254.659,57	482.557,34	3.268.193,59	1.606,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.790,21	45.979,72	45.979,72	45.979,72	45.979,72	45.979,72	68.969,60	45.979,72	45.979,72	45.979,72	45.979,72	68.969,56	595.546,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.573,83	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	19.502,52	233.101,55	0,00
Pensões	25.216,38	26.477,20	26.477,20	26.477,20	26.477,20	26.477,20	49.467,08	26.477,20	26.477,20	26.477,20	26.477,20	49.467,04	362.445,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	74.293,32	0,00	92.866,65	90.479,31	77.442,64	58.869,31	78.228,82	74.293,32	251.720,00	308.123,44	1.106.316,81	182.393,34
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	107.718,67	23.721,51	179.102,27	195.399,59	232.627,07	111.382,79	98.245,58	86.340,90	131.042,50	127.899,76	77.679,89	346.035,70	1.717.196,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	106.789,87	23.721,51	21.270,70	31.948,40	47.906,90	28.093,93	9.200,70	86.163,83	996,66	3.396,24	1.328,61	190.007,66	550.825,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	155.751,38	163.215,10	184.543,10	83.111,79	88.867,81	0,00	129.868,77	124.326,45	76.174,21	155.850,97	1.161.709,58	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	928,80	0,00	2.080,19	236,09	177,07	177,07	177,07	177,07	177,07	177,07	177,07	177,07	4.661,64	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.550.021,35	2.733.547,30	2.651.438,72	2.633.965,26	2.641.363,85	2.788.220,11	3.908.238,36	2.730.133,10	2.601.731,12	2.670.324,27	3.108.573,95	4.510.349,19	35.527.906,58	183.999,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.358.286,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	427.918,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.161.592,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	91.468.776,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**35.711.906,21**	**39,04**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.393.139,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.923.482,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	44.453.825,35	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2025 as 15h e 38m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDIVALDO PEREIRA	*GERSON LUIZ MARCATO*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:54C1E473

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.597.712,01	138.999,45	1.947.610,39	125.118,94	0,00	0,00	385.983,23	1.791.971,07	0,00	-1.405.987,84
Recursos Ordinários	2.597.712,01	138.999,45	1.947.610,39	125.118,94	0,00	0,00	385.983,23	1.791.970,30	0,00	-1.405.987,07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,77	0,00	-0,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.307.495,72	42.046,92	803.787,14	25.401,81	338.320,15	0,00	8.097.939,70	2.202.991,10	757,40	5.894.948,60
Recursos Vinculados à Educação	1.047.800,69	-2.773,95	476.128,88	2.777,00	0,00	0,00	571.668,76	216.600,03	0,00	355.068,73
Transferências do FUNDEB	717.606,74	0,00	432.374,01	0,00	0,00	0,00	285.232,73	76.076,06	0,00	209.156,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	330.193,95	-2.773,95	43.754,87	2.777,00	0,00	0,00	286.436,03	140.523,97	0,00	145.912,06

Recursos Vinculados à Saúde	3.808.883,05	6.213,73	44.288,49	5.589,33	0,00	0,00	3.752.791,50	957.905,12	0,00	2.794.886,38
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.641.907,38	6.213,73	44.288,49	4.297,17	0,00	0,00	3.587.107,99	918.905,12	0,00	2.668.202,87
Outros Recursos Vinculados à Saúde	166.975,67	0,00	0,00	1.292,16	0,00	0,00	165.683,51	39.000,00	0,00	126.683,51
Recursos Vinculados à Assistência Social	827.924,84	0,00	122.294,20	4.652,53	0,00	0,00	700.978,11	41.155,78	757,40	659.822,33
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.951.059,91	-300,00	19.128,66	12.331,16	0,00	0,00	2.919.900,09	979.403,49	0,00	1.940.496,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.125.202,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125.202,96	888.491,17	0,00	1.236.711,79
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	825.856,95	-300,00	19.128,66	12.331,16	0,00	0,00	794.697,13	90.912,32	0,00	703.784,81
Demais Vinculações Legais	333.507,08	38.907,14	141.946,91	51,79	0,00	0,00	152.601,24	7.926,68	0,00	144.674,56
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-1.131,88	33.949,48	12.334,34	0,00	0,00	0,00	-47.415,70	0,00	0,00	-47.415,70
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	82.469,86	0,15	20.419,72	0,00	0,00	0,00	62.049,99	0,00	0,00	62.049,99
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	252.169,10	4.957,51	109.192,85	51,79	0,00	0,00	137.966,95	7.926,68	0,00	130.040,27
Recursos Extraorçamentários	338.320,15	0,00	0,00	0,00	338.320,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.905.207,73**	**181.046,37**	**2.751.397,53**	**150.520,75**	**338.320,15**	**0,00**	**8.483.922,93**	**3.994.962,17**	**757,40**	**4.488.960,76**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jan/2025 as 16h e 03m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

EDIVALDO PEREIRA	***GERSON LUIZ MARCATO***	***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:37E5836A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b) -	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g) -	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)		(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**64.798,34**	**4.395.228,49**	**4.309.784,36**	**3.077,00**	**147.165,47**	**606.952,86**	**3.079.298,66**	**2.570.179,17**	**2.533.221,27**	**968.628,60**	**184.401,65**	**331.567,12**
PODER EXECUTIVO	64.798,34	4.395.228,49	4.309.784,36	3.077,00	147.165,47	606.952,86	3.079.298,66	2.570.179,17	2.533.221,27	968.628,60	184.401,65	331.567,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**64.798,34**	**4.395.228,49**	**4.309.784,36**	**3.077,00**	**147.165,47**	**606.952,86**	**3.079.298,66**	**2.570.179,17**	**2.533.221,27**	**968.628,60**	**184.401,65**	**331.567,12**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 22/jan/2025 as 16h e 05m.

EDIVALDO PEREIRA	*GERSON LUIZ MARCATO*	*MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA*
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:B6AF1523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.375.000,00	46.804.682,36	6.913.467,41	33.310.722,01	100,00	13.493.960,35	7.633.306,74	28.670.171,86	100,00	18.134.510,50	4.640.550,15
LEGISLATIVA	1.518.000,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.518.000,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	149.700,00	163.200,00	16.498,22	136.824,71	0,41	26.375,29	16.498,22	136.824,71	0,48	26.375,29	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	149.700,00	163.200,00	16.498,22	136.824,71	0,41	26.375,29	16.498,22	136.824,71	0,48	26.375,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.191.950,00	4.497.295,54	681.812,09	3.966.005,57	11,91	531.289,97	773.533,01	3.805.261,53	13,27	692.034,01	160.744,04
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.200,00	202.100,00	39.768,30	185.759,26	0,56	16.340,74	39.768,30	185.759,26	0,65	16.340,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.521.220,00	2.445.258,83	329.907,37	2.204.934,03	6,62	240.324,80	405.132,29	2.051.417,04	7,16	393.841,79	153.516,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	545.730,00	489.486,71	57.000,18	385.164,20	1,16	104.322,51	66.588,18	383.084,13	1,34	106.402,58	2.080,07
CONTROLE INTERNO	144.950,00	121.650,00	25.450,09	118.972,08	0,36	2.677,92	25.450,09	118.972,08	0,41	2.677,92	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.550.950,00	1.013.350,00	204.991,05	902.576,30	2,71	110.773,70	207.815,05	902.531,75	3,15	110.818,25	44,55
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	198.900,00	225.450,00	24.695,10	168.599,70	0,51	56.850,30	28.779,10	163.497,27	0,57	61.952,73	5.102,43
SEGURANÇA PÚBLICA	101.500,00	112.500,00	9.900,00	68.803,28	0,21	43.696,72	11.600,00	65.503,28	0,23	46.996,72	3.300,00
DEFESA CIVIL	101.500,00	112.500,00	9.900,00	68.803,28	0,21	43.696,72	11.600,00	65.503,28	0,23	46.996,72	3.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.343.900,00	5.138.216,40	429.213,18	1.592.927,22	4,78	3.545.289,18	344.630,20	1.442.035,91	5,03	3.696.180,49	150.891,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.000,00	33.000,00	0,00	4.321,16	0,01	28.678,84	0,00	4.321,16	0,02	28.678,84	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	388.900,00	1.801.444,88	30.728,58	267.240,52	0,80	1.534.204,36	43.569,30	253.737,01	0,89	1.547.707,87	13.503,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	922.000,00	3.303.771,52	398.484,60	1.321.365,54	3,97	1.982.405,98	301.060,90	1.183.977,74	4,13	2.119.793,78	137.387,80
SAÚDE	5.636.425,00	9.348.811,86	2.328.142,45	8.790.026,96	26,39	558.784,90	1.806.409,42	7.828.829,75	27,31	1.519.982,11	961.197,21
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	175.000,00	170.339,20	170.339,20	0,51	4.660,80	0,00	0,00	0,00	175.000,00	170.339,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.500,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.067.875,00	5.019.444,67	1.008.670,07	4.752.096,63	14,27	267.348,04	1.073.669,93	4.395.746,03	15,33	623.698,64	356.350,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.313.250,00	3.223.059,69	702.867,28	3.208.066,17	9,63	14.993,52	707.623,59	3.195.115,42	11,14	27.944,27	12.950,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	176.800,00	915.307,50	446.265,90	659.524,96	1,98	255.782,54	25.115,90	237.968,30	0,83	677.339,20	421.556,66
EDUCAÇÃO	7.283.875,00	7.773.232,09	1.388.905,76	5.588.649,55	16,78	2.184.582,54	1.218.669,98	5.178.354,79	18,06	2.594.877,30	410.294,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	291.000,00	291.000,00	103.617,43	237.539,67	0,71	53.460,33	118.610,51	236.793,42	0,83	54.206,58	746,25
ENSINO FUNDAMENTAL	5.345.575,00	5.849.332,09	1.110.339,32	4.105.739,50	12,33	1.743.592,59	850.413,18	3.698.765,67	12,90	2.150.566,42	406.973,83
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.416.000,00	1.407.900,00	174.949,01	1.021.278,54	3,07	386.621,46	174.949,01	1.018.703,86	3,55	389.196,14	2.574,68

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	66.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	165.000,00	225.000,00	0,00	224.091,84	0,67	908,16	74.697,28	224.091,84	0,78	908,16	0,00
CULTURA	167.750,00	700.035,04	370.751,90	432.915,32	1,30	267.119,72	312.861,09	375.024,51	1,31	325.010,53	57.890,81
DIFUSÃO CULTURAL	167.750,00	700.035,04	370.751,90	432.915,32	1,30	267.119,72	312.861,09	375.024,51	1,31	325.010,53	57.890,81
DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,99	0,00	0,00	330.000,00	1,15	0,00	0,00
EMPREGABILIDADE	250.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,99	0,00	0,00	330.000,00	1,15	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
URBANISMO	2.445.200,00	9.698.851,25	346.746,80	8.618.928,76	25,87	1.079.922,49	1.926.839,61	6.146.550,42	21,44	3.552.300,83	2.472.378,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.673.700,00	8.724.551,25	273.747,89	8.074.584,44	24,24	649.966,81	1.849.820,70	5.608.683,23	19,56	3.115.868,02	2.465.901,21
SERVIÇOS URBANOS	771.500,00	974.300,00	72.998,91	544.344,32	1,63	429.955,68	77.018,91	537.867,19	1,88	436.432,81	6.477,13
HABITAÇÃO	239.300,00	118.300,00	0,00	8.045,27	0,02	110.254,73	0,00	8.045,27	0,03	110.254,73	0,00
HABITAÇÃO URBANA	239.300,00	118.300,00	0,00	8.045,27	0,02	110.254,73	0,00	8.045,27	0,03	110.254,73	0,00
SANEAMENTO	395.000,00	245.000,00	32.755,77	154.302,51	0,46	90.697,49	38.755,77	154.302,51	0,54	90.697,49	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	395.000,00	245.000,00	32.755,77	154.302,51	0,46	90.697,49	38.755,77	154.302,51	0,54	90.697,49	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	153.500,00	141.500,00	5.135,04	13.567,97	0,04	127.932,03	7.633,63	11.435,35	0,04	130.064,65	2.132,62
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	153.500,00	141.500,00	5.135,04	13.567,97	0,04	127.932,03	7.633,63	11.435,35	0,04	130.064,65	2.132,62
AGRICULTURA	332.180,00	1.607.250,00	260.311,27	707.091,88	2,12	900.158,12	53.877,82	476.674,28	1,66	1.130.575,72	230.417,60
EXTENSÃO RURAL	92.000,00	92.000,00	4.388,31	29.512,54	0,09	62.487,46	3.958,16	28.395,69	0,10	63.604,31	1.116,85
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.180,00	1.475.250,00	255.922,96	677.579,34	2,03	797.670,66	49.919,66	448.278,59	1,56	1.026.971,41	229.300,75
REFORMA AGRÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENERGIA	0,00	2.428.937,86	0,00	322.049,00	0,97	2.106.888,86	0,00	322.049,00	1,12	2.106.888,86	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	2.428.937,86	0,00	322.049,00	0,97	2.106.888,86	0,00	322.049,00	1,12	2.106.888,86	0,00
TRANSPORTE	2.482.520,00	2.584.255,62	1.043.150,18	2.551.464,90	7,66	32.790,72	1.117.219,74	2.370.769,84	8,27	213.485,78	180.695,06
EXTENSÃO RURAL	85.000,00	30.000,00	8.115,11	18.345,85	0,06	11.654,15	8.115,11	17.333,85	0,06	12.666,15	1.012,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.397.520,00	2.554.255,62	1.035.035,07	2.533.119,05	7,60	21.136,57	1.109.104,63	2.353.435,99	8,21	200.819,63	179.683,06
DESPORTO E LAZER	234.200,00	234.200,00	144,75	29.119,11	0,09	205.080,89	4.778,25	18.510,71	0,06	215.689,29	10.608,40
DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	150.000,00	144,75	6.327,04	0,02	143.672,96	144,75	6.327,04	0,02	143.672,96	0,00
LAZER	84.200,00	84.200,00	0,00	22.792,07	0,07	61.407,93	4.633,50	12.183,67	0,04	72.016,33	10.608,40
ENCARGOS ESPECIAIS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	96,70	0,00	0,00	0,00	96,70	0,00	0,00	0,00	96,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	96,70	0,00	0,00	0,00	96,70	0,00	0,00	0,00	96,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	28.375.000,00	46.804.682,36	6.913.467,41	33.310.722,01	100,00	13.493.960,35	7.633.306,74	28.670.171,86	100,00	18.134.510,50	4.640.550,15
ECLAIR RAUEN			***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***			***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***					
Prefeito Municipal			Controle Interno			Contador					

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3B306F78

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.818.974,20	3.099.010,16	2.531.136,13	2.843.120,28	2.940.761,43	3.021.983,79	3.439.103,30	2.684.510,07	2.750.840,57	2.772.986,32	2.744.044,96	4.054.149,79	35.700.621,00	36.543.839,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.593,27	106.193,63	106.670,88	349.218,96	345.545,94	209.130,21	189.276,20	174.985,96	187.796,71	144.195,27	147.498,93	170.558,52	2.250.664,48	2.179.000,00
IPTU	3.881,30	1.929,96	2.365,41	14.175,95	37.480,40	64.568,38	13.779,23	15.456,97	28.173,44	17.351,31	17.445,88	7.746,28	224.354,51	283.900,00
ISS	51.141,18	37.858,33	23.179,45	24.384,08	24.606,41	34.711,32	38.598,59	36.888,04	60.075,54	34.482,19	30.773,09	35.374,16	432.072,38	408.300,00
ITBI	2.916,04	0,00	13.892,41	236.200,00	202.044,72	18.717,07	43.250,74	23.403,64	9.952,27	11.709,77	0,00	2.200,00	564.286,66	559.600,00
IRRF	52.626,69	52.775,81	60.044,86	62.600,46	63.030,58	69.400,13	85.775,35	83.222,58	72.810,15	64.721,73	92.060,64	117.059,47	876.128,45	827.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.028,06	13.629,53	7.188,75	11.858,47	18.383,83	21.733,31	7.872,29	16.014,73	16.785,31	15.930,27	7.219,32	8.178,61	153.822,48	100.000,00
Contribuições	24.006,33	24.212,59	24.602,82	25.891,55	29.008,58	26.683,55	22.862,01	22.673,61	21.256,69	20.504,03	21.745,90	21.771,69	285.219,35	180.000,00

Receita patrimonial	81.715,32	76.021,71	80.657,15	88.278,58	87.885,62	85.777,80	100.878,48	98.847,51	94.866,26	102.335,60	87.713,41	97.185,55	1.082.162,99	712.370,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.715,32	76.021,71	80.657,15	88.278,58	87.885,62	85.777,80	100.878,48	98.847,51	94.866,26	102.335,60	87.713,41	97.185,55	1.082.162,99	712.370,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	335,83	335,83	10,00	4.575,83	1.679,15	1.679,15	335,83	335,83	671,66	335,83	337,20	2.018,45	12.650,59	48.000,00
Transferências correntes	2.578.235,49	2.878.113,25	2.315.783,40	2.373.891,15	2.474.597,03	2.697.418,51	3.098.411,51	2.387.517,43	2.392.849,25	2.505.615,59	2.486.749,52	3.725.629,35	31.914.811,48	32.763.169,43
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	18.854.700,00
Cota parte do ICMS	436.146,46	396.183,78	423.362,88	510.400,49	421.655,41	435.970,78	520.331,63	445.093,37	482.099,71	542.291,30	458.162,00	578.918,73	5.650.616,54	5.179.000,00
Cota parte do IPVA	128.439,49	48.070,93	39.676,17	43.717,15	39.466,73	14.948,95	10.869,67	7.344,18	8.828,73	20.546,25	7.545,02	10.753,75	380.207,02	500.000,00
Cota parte do ITR	24.434,76	393,94	39,26	10.541,18	369,15	93,99	2.205,69	53,74	8.876,29	266.417,86	26.806,81	36.592,40	376.825,07	323.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.411,09	5.627,81	6.611,66	5.717,75	6.018,12	7.562,17	6.684,32	9.046,12	9.874,75	6.704,27	7.445,31	8.740,81	85.444,18	72.500,00
Transferências do FUNDEB	304.869,51	250.116,37	220.294,18	233.967,25	263.656,19	222.294,81	234.313,79	227.160,96	214.364,78	252.339,28	232.714,47	276.358,09	2.932.449,68	4.432.000,00
Outras transferências correntes	191.594,55	155.308,92	364.936,60	251.541,47	204.917,17	364.440,02	533.807,01	298.394,63	210.458,95	197.432,92	192.569,07	295.348,85	3.260.750,16	3.401.669,43
Outras receitas correntes	15.087,96	14.133,15	3.411,88	1.264,21	2.045,11	1.294,57	27.339,27	149,73	53.400,00	0,00	0,00	36.986,23	155.112,11	661.300,00
DEDUÇÕES (II)	416.354,31	494.537,59	346.110,55	377.676,51	401.204,72	422.136,69	322.092,96	372.392,32	330.797,85	411.141,70	412.293,16	477.510,27	4.784.248,63	4.432.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	416.354,31	494.537,59	346.110,55	377.676,51	401.204,72	422.136,69	322.092,96	372.392,32	330.797,85	411.141,70	412.293,16	477.510,27	4.784.248,63	4.432.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.402.619,89	2.604.472,57	2.185.025,58	2.465.443,77	2.539.556,71	2.599.847,10	3.117.010,34	2.312.117,75	2.420.042,72	2.361.844,62	2.331.751,80	3.576.639,52	30.916.372,37	32.111.839,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.402.619,89	2.604.472,57	2.185.025,58	2.465.443,77	2.539.556,71	2.599.847,10	3.117.010,34	2.312.117,75	2.420.042,72	2.361.844,62	2.331.751,80	3.576.639,52	30.916.372,37	32.111.839,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	51.579,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.579,00	351.579,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	27.608,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	45.184,00	298.712,00	310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.323.432,89	2.581.880,57	2.062.433,58	2.442.851,77	2.516.964,71	2.377.255,10	3.094.418,34	2.289.525,75	2.397.450,72	2.339.252,62	2.309.159,80	3.531.455,52	30.266.081,37	31.450.260,67

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6379B2B5

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - RAP POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**22.015,66**	**337.920,29**	**326.388,10**	**169,41**	**33.378,44**	**0,00**	**10.037.757,88**	**5.572.204,18**	**5.563.487,83**	**76.302,92**	**4.397.967,13**	**4.431.345,57**
EXECUTIVO												
Município de Jundiaí do Sul	**22.015,66**	**337.920,29**	**326.388,10**	**169,41**	**33.378,44**	**0,00**	**10.037.757,88**	**5.572.204,18**	**5.563.487,83**	**76.302,92**	**4.397.967,13**	**4.431.345,57**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	4.133,70	4.133,70	0,00	0,00	0,00	3.206,36	1.499,00	1.499,00	566,96	1.140,40	1.140,40
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.937,60	1.937,60	0,00	0,00	0,00	645,89	0,00	0,00	645,89	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.354,36	1.354,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	25.529,19	25.529,19	0,00	0,00	0,00	119.355,62	58.915,84	58.915,84	5.612,99	54.826,79	54.826,79
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	1.866,54	1.866,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.675,90	5.675,87	0,00	0,03	0,00	9.647,34	1.430,47	1.430,47	7.942,45	274,42	274,45
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	0,00	798,01	798,01	0,00	0,00	0,00	3.714.893,56	1.003.506,36	1.003.506,36	0,00	2.711.387,20	2.711.387,20
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.067,20	72.466,42	62.603,98	0,00	26.929,64	0,00	2.666.401,82	1.493.246,19	1.484.529,84	9.369,83	1.172.502,15	1.199.431,79
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,01	22.000,01	22.000,01	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.199,83	79.224,50	79.224,20	0,00	4.200,13	0,00	312.425,52	268.642,92	268.642,92	24.050,50	19.732,10	23.932,23
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.487,22	20.817,80	169,41	1.500,01	0,00	25.787,37	23.248,05	23.248,05	2.116,25	423,07	1.923,08
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO	0,00	28.525,44	28.525,44	0,00	0,00	0,00	2.379.894,38	1.928.905,32	1.928.905,32	13.308,06	437.681,00	437.681,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	748,63	18.921,41	18.921,41	0,00	748,63	0,00	783.500,01	770.810,02	770.810,02	12.689,99	0,00	748,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**22.015,66**	**337.920,29**	**326.388,10**	**169,41**	**33.378,44**	**0,00**	**10.037.757,88**	**5.572.204,18**	**5.563.487,83**	**76.302,92**	**4.397.967,13**	**4.431.345,57**

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:5F9D3D97

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - PPP

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	30.916.372,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BD43A994

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea) | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	967.391,39	969.399,69	1.082.636,25	984.465,67	1.049.818,75	1.000.304,28	894.623,43	997.636,52	877.715,42	867.578,79	1.158.660,23	1.741.925,35	12.592.155,77	19.175,19
Pessoal Ativo	965.979,39	887.137,69	1.000.024,25	896.253,67	984.006,75	977.542,28	891.111,43	996.224,52	876.303,42	866.166,79	1.157.248,23	1.740.513,35	12.238.511,77	19.175,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	906.823,03	800.501,52	925.965,48	822.684,76	814.671,99	902.440,90	795.307,21	911.676,49	791.875,34	784.531,83	1.075.650,94	1.573.176,59	11.105.306,08	19.175,17
Obrigações Patronais	59.156,36	86.636,17	74.058,77	73.568,91	169.334,76	75.101,38	95.804,22	84.548,03	84.428,08	81.634,96	81.597,29	167.336,76	1.133.205,69	0,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	80.850,00	81.200,00	86.800,00	64.400,00	21.350,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.700,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	105.544,68	39.238,06	129.134,81	32.322,54	38.614,55	91.470,77	32.802,87	123.351,50	31.177,94	32.292,23	45.478,00	155.902,43	857.330,38	1.536,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	73.504,62	0,00	97.054,38	0,00	5.387,01	50.940,92	0,00	89.460,63	0,00	0,00	0,00	109.099,52	425.447,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.794,76	2.794,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	27.110,40	32.415,96	27.957,60	27.957,60	29.134,27	30.670,53	27.957,60	29.134,27	26.421,34	27.957,60	41.865,80	44.008,15	372.591,12	1.536,26
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	4.929,66	6.822,10	4.122,83	4.364,94	4.093,27	9.859,32	4.845,27	4.756,60	4.756,60	4.334,63	3.612,20	0,00	56.497,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	861.846,71	930.161,63	953.501,44	952.143,13	1.011.204,20	908.833,51	861.820,56	874.285,02	846.537,48	835.286,56	1.113.182,24	1.586.022,92	11.734.825,39	17.638,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.916.372,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	351.579,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	298.712,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.266.081,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.752.464,32	38,83%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.343.683,94	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.526.499,74	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.709.315,55	48,6%

Entidades:

Câmara Municipal de Jundiaí do Sul

Município de Jundiaí do Sul

ECLAIR RAUEN	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DF3A3EF6

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	5.631.830,39	1.500,04	142.825,99	554.443,91	0,00	0,00	4.933.060,45	1.493.472,47	0,00	3.439.587,98
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.631.830,39	1.500,04	142.825,99	554.443,91	0,00	0,00	4.933.060,45	1.493.472,47	0,00	3.439.587,98
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.039,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.039,07	0,00	0,00	15.039,07
Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.996,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.996,96	0,00	0,00	19.996,96
Transferências Voluntárias Públicas Federais	862,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,94	0,00	0,00	862,94
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	12.061,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.061,30	0,00	0,00	12.061,30
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	41.593,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.593,68	0,00	0,00	41.593,68
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.489,30	0,00	0,00	9.195,00	0,00	0,00	18.294,30	8.990,00	0,00	9.304,30
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	42.227,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.227,26	0,00	0,00	42.227,26

Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
BB - Convênionº 57/2018 Caminhão - FR 775	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.456,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,76	0,00	0,00	1.456,76
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	22.872,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.872,21	0,00	0,00	22.872,21
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	4.171,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.171,76	0,00	0,00	4.171,76
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	1.787,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,90	0,00	0,00	1.787,90
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	462.366,94	0,00	0,00	1.133.037,74	0,00	0,00	(670.670,80)	0,00	0,00	(670.670,80)
CEF - Conv.Pavimentação Estradas Vicinais - c/c 66471367 - FR 785	754.644,42	0,00	0,00	648.784,33	0,00	0,00	105.860,09	0,00	0,00	105.860,09
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,25	0,00	(264,25)
B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	11.043,87	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	9.963,87	5.746,25	0,00	4.217,62
B.B C/C 26.602-7 -CONVENIO 565/2023 SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA	682,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,56	1.941.073,27	0,00	(1.940.390,71)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR	1.900.293,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.293,41	0,00	0,00	1.900.293,41
B.B C/C 624.017-1051 TRANSFERENCIAS DA UNIÃO ACS E ACE - FR 1051	(39.057,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(39.057,82)	1.536,26	0,00	(40.594,08)
PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023 MAPA FR 795	7.593,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.593,93	0,00	0,00	7.593,93
B.B C/C 26.722-8 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC FR 796	49.264,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.264,77	0,00	0,00	49.264,77
ESTRADA RURAL 2024 - EMENDA DE BANCADA FR 797	83,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,57	0,00	0,00	83,57
CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	200.722,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.722,73	0,00	0,00	200.722,73
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	16.180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,31	0,00	0,00	16.180,31
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.078,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,69	0,00	0,00	1.078,69
Transferências Voluntárias Públicas Federais	60.784,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.784,98	6.598,97	0,00	54.186,01
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO PROCAD	7.765,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.765,46	0,00	0,00	7.765,46
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.289,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,50	0,00	0,00	2.289,50
C.E.F. C/C 6.624.021-7 COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM FR 1064	17.920,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.920,56	0,00	0,00	17.920,56

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Federais	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90	0,00	0,00	20,90
Transferências Voluntárias Públicas Federais	102.638,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.638,01	60.000,00	0,00	42.638,01
Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.688,58	0,00	0,00	386,00	0,00	0,00	11.302,58	0,00	0,00	11.302,58
Transferências Voluntárias Públicas Federais	222,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,12	0,00	0,00	222,12

Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	223.309,16	4.200,03	36.714,75	952,74	0,00	0,00	181.441,64	181.441,64	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	73.171,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.171,56	0,00	0,00	73.171,56
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	297.856,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.856,39	291.150,00	0,00	6.706,39
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	1.171,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,04	0,00	0,00	1.171,04
Transferências Voluntárias Públicas Federais	39.675,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.675,97	39.154,23	0,00	521,74
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES	81.707,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.707,75	0,00	0,00	81.707,75
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS.	0,00	0,00	0,00	293.741,62	0,00	0,00	(293.741,62)	0,00	0,00	(293.741,62)
TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FNAS - POLITICAS PUBLICAS	78,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,98	0,00	0,00	78,98
B.B C/C 27.130-6 CONSTRUÇÃO DO CRAS FR 954	124.751,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.751,89	0,00	0,00	124.751,89
Outras Transferências Voluntárias Públicas	135.449,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.449,55	0,00	0,00	135.449,55
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VILMA V.P. MARQUES	811,23	8.716,35	0,00	605.394,26	0,00	0,00	(613.299,38)	0,00	0,00	(613.299,38)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,10)	0,00	0,00	(0,10)
Recursos Ordinários (Livres)	183.280,18	0,00	0,00	0,00	183.280,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA BRASIL Nº 926181/2022 - CAMINHÃO CAÇAMBA	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
Fundeb 60%	11.314,15	0,00	11.314,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	85.322,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.322,36	3.585,42	0,00	81.736,94
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	283.796,09	9.862,04	41.528,25	8.478,11	0,00	0,00	223.927,69	53.803,36	0,00	170.124,33
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	374.750,45	5.380,04	9.997,49	177.657,51	0,00	0,00	181.715,41	181.715,41	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	164.024,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.024,71	0,00	0,00	164.024,71
Salário-Educação	135.214,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.214,80	89.940,00	0,00	45.274,80
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	206.636,97	0,00	3.936,22	153,58	0,00	0,00	202.547,17	95.682,51	0,00	106.864,66
Atenção Básica	359.902,32	0,00	510,62	7.050,77	0,00	0,00	352.340,93	48.634,97	0,00	303.705,96
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	(0,07)	746,25	0,00	(746,32)
Vigilância em Saúde	250.521,10	0,00	0,00	2.380,01	0,00	0,00	248.141,09	130.000,00	0,00	118.141,09
B.B. C/C 20.054-9 PROGRAMA ASS. SOCIAL RECURSOS ESTADUAL FR 1011	24.530,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.530,52	0,00	0,00	24.530,52
Receitas de Alienações de Ativos	74.547,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.547,96	0,00	0,00	74.547,96
Transferências Voluntárias Públicas Federais	155,53	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	(6.844,47)	45,62	0,00	(6.890,09)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	1.370.717,03	0,00	0,00	929.565,13	0,00	0,00	441.151,90	369,65	0,00	440.782,25
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.451,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,38	0,00	0,00	1.451,38

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.671,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.671,68	0,00	0,00	4.671,68
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	491.674,04	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	491.644,04	6.477,12	0,00	485.166,92
Transferências Voluntárias Públicas Federais	166.774,57	11.687,56	0,00	11.000,00	0,00	0,00	144.087,01	0,00	0,00	144.087,01

Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.071,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071,36	0,00	0,00	3.071,36
Transferências Voluntárias Públicas Federais	52,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,29	0,00	0,00	52,29
Taxas - Exercício Poder de Polícia	64.135,56	748,63	0,00	0,00	0,00	0,00	63.386,93	122,50	0,00	63.264,43
Transferências Voluntárias Públicas Federais	31.515,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.515,45	0,00	0,00	31.515,45
Taxas - Prestação de Serviços	141.848,10	0,00	1.650,13	0,00	0,00	0,00	140.197,97	0,00	0,00	140.197,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.666.228,75	40.594,75	106.731,61	3.834.806,87	183.280,18	0,00	5.500.815,34	3.147.077,68	0,00	2.353.737,66
TOTAL (III) = (I + II)	15.298.059,14	42.094,79	249.557,60	4.389.250,78	183.280,18	0,00	10.433.875,79	4.640.550,15	0,00	5.793.325,64
ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***					***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***				
Prefeito Municipal	Controle Interno					Contador				

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A02EF0CD

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	967.391,39	969.399,69	1.082.636,25	984.465,67	1.049.818,75	1.000.304,28	894.623,43	997.636,52	877.715,42	867.578,79	1.158.660,23	1.741.925,35	12.592.155,77	19.175,19
Pessoal Ativo	965.979,39	887.137,69	1.000.024,25	896.253,67	984.006,75	977.542,28	891.111,43	996.224,52	876.303,42	866.166,79	1.157.248,23	1.740.513,35	12.238.511,77	19.175,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	906.823,03	800.501,52	925.965,48	822.684,76	814.671,99	902.440,90	795.307,21	911.676,49	791.875,34	784.531,83	1.075.650,94	1.573.176,59	11.105.306,08	19.175,17
Obrigações Patronais	59.156,36	86.636,17	74.058,77	73.568,91	169.334,76	75.101,38	95.804,22	84.548,03	84.428,08	81.634,96	81.597,29	167.336,76	1.133.205,69	0,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	16.944,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	80.850,00	81.200,00	86.800,00	64.400,00	21.350,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.700,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	105.544,68	39.238,06	129.134,81	32.322,54	38.614,55	91.470,77	32.802,87	123.351,50	31.177,94	32.292,23	45.478,00	155.902,43	857.330,38	1.536,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	73.504,62	0,00	97.054,38	0,00	5.387,01	50.940,92	0,00	89.460,63	0,00	0,00	0,00	109.099,52	425.447,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.794,76	2.794,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	27.110,40	32.415,96	27.957,60	27.957,60	29.134,27	30.670,53	27.957,60	29.134,27	26.421,34	27.957,60	41.865,80	44.008,15	372.591,12	1.536,26
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	4.929,66	6.822,10	4.122,83	4.364,94	4.093,27	9.859,32	4.845,27	4.756,60	4.756,60	4.334,63	3.612,20	0,00	56.497,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	861.846,71	930.161,63	953.501,44	952.143,13	1.011.204,20	908.833,51	861.820,56	874.285,02	846.537,48	835.286,56	1.113.182,24	1.586.022,92	11.734.825,39	17.638,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.916.372,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	351.579,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	298.712,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.266.081,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.752.464,32	38,83%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.343.683,94	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.526.499,74	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.709.315,55	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Jundiaí do Sul		
Município de Jundiaí do Sul		

ECLAIR RAUEN	*FERNANDA ALINE DE ANDRADE*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6F4B12F8

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	5.631.830,39	1.500,04	142.825,99	554.443,91	0,00	0,00	4.933.060,45	1.493.472,47	0,00	3.439.587,98
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.631.830,39	1.500,04	142.825,99	554.443,91	0,00	0,00	4.933.060,45	1.493.472,47	0,00	3.439.587,98
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.039,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.039,07	0,00	0,00	15.039,07
Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.996,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.996,96	0,00	0,00	19.996,96
Transferências Voluntárias Públicas Federais	862,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,94	0,00	0,00	862,94
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	12.061,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.061,30	0,00	0,00	12.061,30
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	41.593,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.593,68	0,00	0,00	41.593,68
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.489,30	0,00	0,00	9.195,00	0,00	0,00	18.294,30	8.990,00	0,00	9.304,30
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	42.227,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.227,26	0,00	0,00	42.227,26
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00

BB - Convênionº 57/2018 Caminhão - FR 775	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.456,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,76	0,00	0,00	1.456,76
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	22.872,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.872,21	0,00	0,00	22.872,21
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	4.171,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.171,76	0,00	0,00	4.171,76
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	1.787,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,90	0,00	0,00	1.787,90
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	462.366,94	0,00	0,00	1.133.037,74	0,00	0,00	(670.670,80)	0,00	0,00	(670.670,80)
CEF - Conv.Pavimentação Estradas Vicinais - c/c 66471367 - FR 785	754.644,42	0,00	0,00	648.784,33	0,00	0,00	105.860,09	0,00	0,00	105.860,09
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,25	0,00	(264,25)
B.B. C/C 26.633-1 9494 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	11.043,87	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	9.963,87	5.746,25	0,00	4.217,62
B.B C/C 26.602-7 -CONVENIO 565/2023 SECID - PAVIMENTAÇÃO URBANA	682,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,56	1.941.073,27	0,00	(1.940.390,71)
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR	1.900.293,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.293,41	0,00	0,00	1.900.293,41
B.B C/C 624.017-1051 TRANSFERENCIAS DA UNIÃO ACS E ACE - FR 1051	(39.057,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(39.057,82)	1.536,26	0,00	(40.594,08)
PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023 MAPA FR 795	7.593,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.593,93	0,00	0,00	7.593,93
B.B C/C 26.722-8 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC FR 796	49.264,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.264,77	0,00	0,00	49.264,77
ESTRADA RURAL 2024 - EMENDA DE BANCADA FR 797	83,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,57	0,00	0,00	83,57
CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	200.722,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.722,73	0,00	0,00	200.722,73
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	16.180,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,31	0,00	0,00	16.180,31
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.078,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,69	0,00	0,00	1.078,69
Transferências Voluntárias Públicas Federais	60.784,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.784,98	6.598,97	0,00	54.186,01
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO PROCAD	7.765,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.765,46	0,00	0,00	7.765,46
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.289,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.289,50	0,00	0,00	2.289,50
C.E.F. C/C 6.624.021-7 COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM FR 1064	17.920,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.920,56	0,00	0,00	17.920,56

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Voluntárias Públicas Federais	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90	0,00	0,00	20,90

Transferências Voluntárias Públicas Federais	102.638,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.638,01	60.000,00	0,00	42.638,01
Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.688,58	0,00	0,00	386,00	0,00	0,00	11.302,58	0,00	0,00	11.302,58
Transferências Voluntárias Públicas Federais	222,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,12	0,00	0,00	222,12
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	223.309,16	4.200,03	36.714,75	952,74	0,00	0,00	181.441,64	181.441,64	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	73.171,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.171,56	0,00	0,00	73.171,56
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	297.856,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.856,39	291.150,00	0,00	6.706,39
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	1.171,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,04	0,00	0,00	1.171,04
Transferências Voluntárias Públicas Federais	39.675,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.675,97	39.154,23	0,00	521,74
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES	81.707,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.707,75	0,00	0,00	81.707,75
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS.	0,00	0,00	0,00	293.741,62	0,00	0,00	(293.741,62)	0,00	0,00	(293.741,62)
TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FNAS - POLITICAS PUBLICAS	78,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,98	0,00	0,00	78,98
B.B C/C 27.130-6 CONSTRUÇÃO DO CRAS FR 954	124.751,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.751,89	0,00	0,00	124.751,89
Outras Transferências Voluntárias Públicas	135.449,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.449,55	0,00	0,00	135.449,55
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VILMA V.P. MARQUES	811,23	8.716,35	0,00	605.394,26	0,00	0,00	(613.299,38)	0,00	0,00	(613.299,38)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,10)	0,00	0,00	(0,10)
Recursos Ordinários (Livres)	183.280,18	0,00	0,00	0,00	183.280,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA BRASIL Nº 926181/2022 -CAMINHÃO CAÇAMBA	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
Fundeb 60%	11.314,15	0,00	11.314,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	85.322,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.322,36	3.585,42	0,00	81.736,94
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	283.796,09	9.862,04	41.528,25	8.478,11	0,00	0,00	223.927,69	53.803,36	0,00	170.124,33
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	374.750,45	5.380,04	9.997,49	177.657,51	0,00	0,00	181.715,41	181.715,41	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	164.024,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.024,71	0,00	0,00	164.024,71
Salário-Educação	135.214,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.214,80	89.940,00	0,00	45.274,80
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	206.636,97	0,00	3.936,22	153,58	0,00	0,00	202.547,17	95.682,51	0,00	106.864,66
Atenção Básica	359.902,32	0,00	510,62	7.050,77	0,00	0,00	352.340,93	48.634,97	0,00	303.705,96
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	(0,07)	746,25	0,00	(746,32)
Vigilância em Saúde	250.521,10	0,00	0,00	2.380,01	0,00	0,00	248.141,09	130.000,00	0,00	118.141,09
B.B. C/C 20.054-9 PROGRAMA ASS. SOCIAL RECURSOS ESTADUAL FR 1011	24.530,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.530,52	0,00	0,00	24.530,52
Receitas de Alienações de Ativos	74.547,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.547,96	0,00	0,00	74.547,96
Transferências Voluntárias Públicas Federais	155,53	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	(6.844,47)	45,62	0,00	(6.890,09)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	1.370.717,03	0,00	0,00	929.565,13	0,00	0,00	441.151,90	369,65	0,00	440.782,25
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.451,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,38	0,00	0,00	1.451,38

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a –	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(b + c + d +	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.671,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.671,68	0,00	0,00	4.671,68
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	491.674,04	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	491.644,04	6.477,12	0,00	485.166,92
Transferências Voluntárias Públicas Federais	166.774,57	11.687,56	0,00	11.000,00	0,00	0,00	144.087,01	0,00	0,00	144.087,01
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.071,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071,36	0,00	0,00	3.071,36
Transferências Voluntárias Públicas Federais	52,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,29	0,00	0,00	52,29
Taxas - Exercício Poder de Polícia	64.135,56	748,63	0,00	0,00	0,00	0,00	63.386,93	122,50	0,00	63.264,43
Transferências Voluntárias Públicas Federais	31.515,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.515,45	0,00	0,00	31.515,45
Taxas - Prestação de Serviços	141.848,10	0,00	1.650,13	0,00	0,00	0,00	140.197,97	0,00	0,00	140.197,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.666.228,75	40.594,75	106.731,61	3.834.806,87	183.280,18	0,00	5.500.815,34	3.147.077,68	0,00	2.353.737,66
TOTAL (III) = (I + II)	15.298.059,14	42.094,79	249.557,60	4.389.250,78	183.280,18	0,00	10.433.875,79	4.640.550,15	0,00	5.793.325,64
ECLAIR RAUEN	***FERNANDA ALINE DE ANDRADE***	***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***								
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador								

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:BA3A662C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

	CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
	Prestação de Contas
	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
	Entidade: Consolidado
	Poder: Legislativo
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	375.605,86	374.072,00	364.994,74	359.903,39	392.719,99	454.835,86	395.096,47	377.658,60	382.366,67	407.905,35	737.064,18	442.510,55	5.064.733,66	0,00
Pessoal Ativo	368.935,66	367.401,80	358.016,37	352.925,02	385.741,62	432.648,14	364.983,50	355.470,88	360.178,95	385.717,63	714.876,46	412.397,58	4.859.293,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	334.353,95	333.288,51	320.681,15	315.507,84	348.237,26	396.724,68	319.368,45	308.853,37	314.020,46	339.090,06	622.088,34	365.806,22	4.318.020,29	0,00
Obrigações Patronais	34.581,71	34.113,29	37.335,22	37.417,18	37.504,36	35.923,46	45.615,05	46.617,51	46.158,49	46.627,57	92.788,12	46.591,36	541.273,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.670,20	6.670,20	6.978,37	6.978,37	6.978,37	22.187,72	30.112,97	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	30.112,97	205.440,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.986,29	4.986,29	5.216,66	5.216,66	5.216,66	20.426,01	27.470,40	20.426,01	20.426,01	20.426,01	20.426,01	27.470,40	182.693,41	0,00
Pensões	1.683,91	1.683,91	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.761,71	2.642,57	1.761,71	1.761,71	1.761,71	1.761,71	2.642,57	22.746,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.670,20	6.670,20	6.978,37	6.978,37	6.978,37	102.990,40	43.074,60	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	84.858,57	353.949,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.802,68	12.961,63	0,00	0,00	0,00	0,00	54.745,60	148.509,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.670,20	6.670,20	6.978,37	6.978,37	6.978,37	22.187,72	30.112,97	22.187,72	22.187,72	22.187,72	22.187,72	30.112,97	205.440,05	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	368.935,66	367.401,80	358.016,37	352.925,02	385.741,62	351.845,46	352.021,87	355.470,88	360.178,95	385.717,63	714.876,46	357.651,98	4.710.783,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	231.098.547,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.000.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	2.178.496,88	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	224.420.050,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.710.783,70	2,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.465.203,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.791.942,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.118.682,74	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 23/01/2025, às 10:20:42.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: As despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas foram incluídas a partir do 1º Semestre de 2021 no Relatório de forma segregada, para apuração do limite, conforme § 7° do art. 20 da Lei Complementar N.º 101/2000, incluído pela Lei Complementar N.º 178/2021.

ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente CPF: 03*.***.***-84	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenador da Unidade de Controle Interno CPF: 8**.***.***-00	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*** Contadora- CRC: PR- 068482/O-1 CPF: 06*.***.***-30

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4571101-6828-EXGSQUDYKFGC-9 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	23/01/2025 10:20:06 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5D7D2C4F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CAMARA MUNICIPAL DA LAPA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
Poder: Legislativo	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024	

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
							1			

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA. Emissão: 23/01/2025, às 10:35:46.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ARTHUR BASTIAN VIDAL PRESIDENTE CPF: 03*.***.***-84	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CPF: 86*.***.***-00	ELENIZE DE LIMA SLUSARZ CONTADORA-CRC: PR- 068482/O-1 CPF: 06*.***.***-30

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4601101-6828-SOFKCSGNQUYK-7 - Emitido por: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	23/01/2025 10:35:39 -03:00

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EA869D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4206/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADEQUAR O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Lei Ordinária Nº 4206/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a adequar o piso salarial dos profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a conceder reposição e reajuste salarial aos Auxiliares Educacionais e a alterar os Anexos V, VI e VII da Lei Municipal nº. 1.327/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a adequação no piso salarial dos profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação Básica do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei nº. 11.738/2008, na Lei nº. 1.327/2008-Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, e na Portaria Interministerial MEC/MF nº. 13/2024, adequação esta que passa a incidir sobre a respectiva remuneração ou subsídio dos mesmos, nos termos do artigo 37, X da CRFB/88.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Auxiliares Educacionais reposiçãosalarialno percentual de *4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)*, a incidir sobre a respectiva remuneração ou subsídio dos mesmos, nos termos do artigo 37, X da CRFB/88, percentual este baseado no índice de INPC acumulado de 12 meses.

Art. 3ºFica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Auxiliares Educacionais reajustesalarialno percentual de *1,23% (um vírgula vinte e três por cento)* a título de aumento real.

Art. 4º Para cumprimento do disposto nos artigos. 1º, 2º e 3º desta Lei, ficam alterados os Anexos V, VI e VII da Lei Municipal nº. 1.327/2008, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, que passam a vigorar com o teor constante nos anexos da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS - 2025															
QUADRO PERMANENTE															
ANEXO V															
CARGO: **EDUCADOR INFANTIL**															
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**NÍVEIS**														
I	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	4.935,49	5.034,20	5.134,88	5.237,58	5.342,33	5.449,18	5.558,16	5.669,32	5.782,71	5.898,36	6.016,33	6.136,66	6.259,39	6.384,58	6.512,27
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	6.642,52	6.775,37	6.910,87	7.049,09	7.190,07	7.333,87	7.480,55	7.630,16	7.782,77	7.938,42	8.097,19	8.259,13	8.424,32	8.592,80	8.764,66
II	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	5.132,91	5.235,56	5.340,28	5.447,08	5.556,02	5.667,14	5.780,49	5.896,10	6.014,02	6.134,30	6.256,98	6.382,12	6.509,77	6.639,96	6.772,76
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	6.908,22	7.046,38	7.187,31	7.331,05	7.477,68	7.627,23	7.779,77	7.935,37	8.094,08	8.255,96	8.421,08	8.589,50	8.761,29	8.936,51	9.115,24
III	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	5.338,22	5.444,99	5.553,89	5.664,96	5.778,26	5.893,83	6.011,71	6.131,94	6.254,58	6.379,67	6.507,26	6.637,41	6.770,16	6.905,56	7.043,67
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	7.184,54	7.328,24	7.474,80	7.624,30	7.776,78	7.932,32	8.090,96	8.252,78	8.417,84	8.586,20	8.757,92	8.933,08	9.111,74	9.293,97	9.479,85
IV	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	5.551,75	5.662,79	5.776,04	5.891,56	6.009,39	6.129,58	6.252,17	6.377,22	6.504,76	6.634,86	6.767,55	6.902,91	7.040,96	7.181,78	7.325,42
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	7.471,93	7.621,37	7.773,79	7.929,27	8.087,85	8.249,61	8.414,60	8.582,90	8.754,55	8.929,64	9.108,24	9.290,40	9.476,21	9.665,73	9.859,05
I	4.935,49														
II	5.132,91														
III	5.338,22														
IV	5.551,75														

TABELA DE VENCIMENTOS - 2025															
QUADRO PERMANENTE															
ANEXO VI															
CARGO: **PROFESSOR/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**															
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**NÍVEIS**														
I	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.467,66	2.517,01	2.567,35	2.618,70	2.671,07	2.724,50	2.778,99	2.834,57	2.891,26	2.949,08	3.008,06	3.068,23	3.129,59	3.192,18	3.256,02
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.321,15	3.387,57	3.455,32	3.524,43	3.594,91	3.666,81	3.740,15	3.814,95	3.891,25	3.969,08	4.048,46	4.129,43	4.212,02	4.296,26	4.382,18

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
II	2.788,46	2.844,22	2.901,11	2.959,13	3.018,31	3.078,68	3.140,25	3.203,06	3.267,12	3.332,46	3.399,11	3.467,09	3.536,44	3.607,16	3.679,31
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.752,89	3.827,95	3.904,51	3.982,60	4.062,25	4.143,50	4.226,37	4.310,90	4.397,11	4.485,06	4.574,76	4.666,25	4.759,58	4.854,77	4.951,86
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
III	3.123,07	3.185,53	3.249,24	3.314,23	3.380,51	3.448,12	3.517,08	3.587,43	3.659,17	3.732,36	3.807,01	3.883,15	3.960,81	4.040,02	4.120,83
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	4.203,24	4.287,31	4.373,05	4.460,51	4.549,72	4.640,72	4.733,53	4.828,20	4.924,77	5.023,26	5.123,73	5.226,20	5.330,73	5.437,34	5.546,09
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
IV	3.497,84	3.567,80	3.639,15	3.711,93	3.786,17	3.861,90	3.939,13	4.017,92	4.098,28	4.180,24	4.263,85	4.349,12	4.436,11	4.524,83	4.615,32
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	4.707,63	4.801,78	4.897,82	4.995,78	5.095,69	5.197,60	5.301,56	5.407,59	5.515,74	5.626,05	5.738,58	5.853,35	5.970,41	6.089,82	6.211,62
I	2.467,66														
II	2.788,46														
III	3.123,07														
IV	3.497,84														

TABELA DE VENCIMENTOS - 2025															
QUADRO PERMANENTE															
ANEXO VII															
CARGO: **AUXILIAR EDUCACIONAL**															
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**NÍVEIS**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
I	2.236,07	2.280,79	2.326,41	2.372,94	2.420,39	2.468,80	2.518,18	2.568,54	2.619,91	2.672,31	2.725,76	2.780,27	2.835,88	2.892,59	2.950,45
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.009,46	3.069,64	3.131,04	3.193,66	3.257,53	3.322,68	3.389,14	3.456,92	3.526,06	3.596,58	3.668,51	3.741,88	3.816,72	3.893,05	3.970,91
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
II	2.303,15	2.349,22	2.396,20	2.444,12	2.493,01	2.542,87	2.593,72	2.645,60	2.698,51	2.752,48	2.807,53	2.863,68	2.920,95	2.979,37	3.038,96
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.099,74	3.161,73	3.224,97	3.289,47	3.355,26	3.422,36	3.490,81	3.560,63	3.631,84	3.704,48	3.778,57	3.854,14	3.931,22	4.009,84	4.090,04
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
III	2.372,25	2.419,69	2.468,09	2.517,45	2.567,80	2.619,15	2.671,54	2.724,97	2.779,47	2.835,05	2.891,76	2.949,59	3.008,58	3.068,75	3.130,13
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.192,73	3.256,59	3.321,72	3.388,15	3.455,92	3.525,03	3.595,53	3.667,45	3.740,79	3.815,61	3.891,92	3.969,76	4.049,16	4.130,14	4.212,74
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
IV	2.443,41	2.492,28	2.542,13	2.592,97	2.644,83	2.697,73	2.751,68	2.806,71	2.862,85	2.920,11	2.978,51	3.038,08	3.098,84	3.160,82	3.224,03
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.288,51	3.354,28	3.421,37	3.489,80	3.559,59	3.630,78	3.703,40	3.777,47	3.853,02	3.930,08	4.008,68	4.088,85	4.170,63	4.254,04	4.339,12
I	2.236,07														
II	2.303,15														
III	2.372,25														
IV	2.443,41														

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:093FFF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 116/2025

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F Art 8). Exercício 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro **de 2025**, na forma do Anexo I, do presente Decreto.
Art.2º As Interferências Financeiras, previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº **866/2024,** ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo I, ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 22 de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

ANEXO I

Especificação	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
DESPESAS CORRENTES	**R$ 275.000,00**	**R$ 275.000,00**	**R$ 275.000,00**	**R$ 275.000,00**	**R$ 275.000,00**	**R$ 275.000,00**	**R$ 1.650.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 227.833,33	R$ 227.833,33	R$ 227.833,33	R$ 227.833,33	R$ 227.833,33	R$ 227.833,35	R$ 1.367.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 227.833,33	R$ 227.833,33	R$ 227.833,33	R$ 227.833,33	R$ 227.833,33	R$ 227.833,35	R$ 1.367.000,00
-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 183.666,66	R$ 183.666,66	R$ 183.666,66	R$ 183.666,66	R$ 183.666,66	R$ 183.666,70	R$ 1.102.000,00
-Obrigações Patronais	R$ 39.166,66	R$ 39.166,66	R$ 39.166,66	R$ 39.166,66	R$ 39.166,66	R$ 39.166,70	R$ 235.000,00
-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,70	R$ 10.000,00
-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,35	R$ 20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 47.166,66	R$ 47.166,66	R$ 47.166,66	R$ 47.166,66	R$ 47.166,66	R$ 47.166,70	R$ 283.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 47.166,66	R$ 47.166,66	R$ 47.166,66	R$ 47.166,66	R$ 47.166,66	R$ 47.166,70	R$ 283.000,00
-Diárias – Pessoal Civil	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 45.000,00
-Material de Consumo	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
-Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,35	R$ 50.000,00
-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,70	R$ 100.000,00
-Serviços de Tecnologia da Inf e Comunicação	R$ 7.166,66	R$ 7.166,66	R$ 7.166,66	R$ 7.166,66	R$ 7.166,66	R$ 7.166,70	R$ 43.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 31.776,66**	**R$ 31.776,66**	**R$ 31.776,66**	**R$ 31.776,66**	**R$ 31.776,66**	**R$ 31.776,70**	**R$ 190.660,00**
INVESTIMENTOS	R$ 31.776,66	R$ 31.776,66	R$ 31.776,66	R$ 31.776,66	R$ 31.776,66	R$ 31.776,70	R$ 190.660,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 31.776,66	R$ 31.776,66	R$ 31.776,66	R$ 31.776,66	R$ 31.776,66	R$ 31.776,70	R$ 190.660,00
-Obras e Instalações	R$ 25.110,00	R$ 25.110,00	R$ 25.110,00	R$ 25.110,00	R$ 25.110,00	R$ 25.110,00	R$ 150.660,00
-Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66	R$ 6.666,70	R$ 40.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 306.776,66**	**R$ 306.776,66**	**R$ 306.776,66**	**R$ 306.776,66**	**R$ 306.776,66**	**R$ 306.776,70**	**R$ 1.840.660,00**

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:D79EE9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.707.277,91	34.169.851,05	8.357.958,98	24,46	32.433.563,19	94,92	1.736.287,86
RECEITAS CORRENTES	26.702.500,00	29.509.818,91	5.433.876,83	18,41	27.158.739,32	92,03	2.351.079,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	883.317,11	883.317,11	308.448,28	34,92	1.588.310,56	179,81	(704.993,45)
IMPOSTOS	739.717,11	739.717,11	304.700,06	41,19	1.451.288,45	196,20	(711.571,34)
TAXAS	143.600,00	143.600,00	3.748,22	2,61	137.022,11	95,42	6.577,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	86.346,40	86.346,40	16.756,83	19,41	135.130,12	156,50	(48.783,72)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	86.346,40	86.346,40	16.756,83	19,41	135.130,12	156,50	(48.783,72)
RECEITA PATRIMONIAL	479.206,55	502.840,59	90.224,04	17,94	580.337,17	115,41	(77.496,58)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	479.206,55	502.840,59	90.224,04	17,94	580.337,17	115,41	(77.496,58)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	79.528,62	79.528,62	4.734,24	5,95	102.949,27	129,45	(23.420,65)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	79.528,62	79.528,62	4.734,24	5,95	102.949,27	129,45	(23.420,65)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.174.101,32	27.957.786,19	5.001.135,21	17,89	24.621.188,05	88,07	3.336.598,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.061.779,10	21.721.533,82	3.805.196,30	17,52	18.205.271,73	83,81	3.516.262,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.062.322,22	3.598.413,15	722.958,36	20,09	3.692.331,31	102,61	(93.918,16)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.050.000,00	2.637.839,22	472.980,55	17,93	2.723.585,01	103,25	(85.745,79)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.578,23	1.257.823,00	130.824,15	13.082.415,00	(130.824,15)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	12.578,23	1.257.823,00	130.824,15	13.082.415,00	(130.824,15)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.004.777,91	4.660.032,14	2.924.082,15	62,75	5.274.823,87	113,19	(614.791,73)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	119.950,00	112.270,00	93,60	112.270,00	93,60	7.680,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	100.000,00	112.270,00	112,27	112.270,00	112,27	(12.270,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.971.777,91	4.507.082,14	2.811.812,15	62,39	5.162.553,87	114,54	(655.471,73)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	286.500,00	525.000,00	183,25	1.085.079,98	378,74	(798.579,98)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.971.777,91	4.220.582,14	2.286.812,15	54,18	4.077.473,89	96,61	143.108,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.707.277,91	34.169.851,05	8.357.958,98	24,46	32.433.563,19	94,92	1.736.287,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.707.277,91	34.169.851,05	8.357.958,98	24,46	32.433.563,19	94,92	1.736.287,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.707.277,91	34.169.851,05	8.357.958,98	24,46	32.433.563,19	94,92	1.736.287,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.264.279,74	0,00	0,00	6.264.279,74	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	6.264.279,74	0,00	0,00	6.264.279,74	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.457.277,91	41.543.723,79	7.660.936,13	31.507.416,31	10.036.307,48	7.575.996,03	31.420.836,31	10.122.887,48	30.970.836,31	86.580,00
DESPESAS CORRENTES	22.746.490,00	28.041.276,93	4.703.282,95	24.026.273,72	4.015.003,21	4.618.342,85	23.939.693,72	4.101.583,21	23.939.693,72	86.580,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.112.008,10	8.979.751,73	1.937.458,84	8.575.877,87	403.873,86	1.937.458,84	8.575.877,87	403.873,86	8.575.877,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.000,00	174.000,00	23.507,71	160.896,73	13.103,27	23.507,71	160.896,73	13.103,27	160.896,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.444.481,90	18.887.525,20	2.742.316,40	15.289.499,12	3.598.026,08	2.657.376,30	15.202.919,12	3.684.606,08	15.202.919,12	86.580,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.560.787,91	13.352.446,86	2.957.653,18	7.481.142,59	5.871.304,27	2.957.653,18	7.481.142,59	5.871.304,27	7.031.142,59	0,00
INVESTIMENTOS	6.170.787,91	13.026.446,86	2.902.112,82	7.156.747,34	5.869.699,52	2.902.112,82	7.156.747,34	5.869.699,52	6.706.747,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.000,00	326.000,00	55.540,36	324.395,25	1.604,75	55.540,36	324.395,25	1.604,75	324.395,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.457.277,91	41.543.723,79	7.660.936,13	31.507.416,31	10.036.307,48	7.575.996,03	31.420.836,31	10.122.887,48	30.970.836,31	86.580,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.457.277,91	41.543.723,79	7.660.936,13	31.507.416,31	10.036.307,48	7.575.996,03	31.420.836,31	10.122.887,48	30.970.836,31	86.580,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	926.146,88	0,00	0,00	1.012.726,88	0,00	1.462.726,88	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.457.277,91	41.543.723,79	7.660.936,13	32.433.563,19	0,00	7.575.996,03	32.433.563,19	0,00	32.433.563,19	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3DD05550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	Previsão atualizada 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.453.737,88	2.977.016,98	2.227.353,91	2.457.420,65	2.507.228,02	2.757.122,28	2.972.313,39	2.380.156,58	2.351.158,71	2.132.215,10	2.486.665,94	3.747.829,07	31.450.218,51	33.491.150,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.612,62	142.141,01	139.248,06	205.020,18	135.517,38	120.626,50	143.055,25	97.072,88	138.277,49	107.290,91	121.858,88	186.589,40	1.588.310,56	883.317,11
IPTU	3.367,24	6.648,09	23.151,06	75.139,04	12.834,44	13.411,04	11.864,57	5.721,03	3.095,74	6.062,87	3.341,01	3.805,44	168.441,57	208.198,22
ISS	21.429,73	23.682,34	24.244,06	28.916,37	35.151,49	30.138,79	42.100,24	33.210,20	51.834,73	37.696,02	33.200,31	51.983,27	413.587,55	109.847,74
ITBI	12.845,96	20.910,08	1.914,00	16.183,96	25.460,00	7.000,00	19.983,49	4.577,05	9.568,98	600,00	31.793,61	17.385,78	168.222,91	85.000,00
IRRF	6.493,89	82.968,56	46.889,15	51.180,87	53.012,96	59.487,26	54.289,97	51.638,76	72.135,32	59.749,04	50.992,21	112.198,43	701.036,42	336.671,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.475,80	7.931,94	43.049,79	33.599,94	9.058,49	10.589,41	14.816,98	1.925,84	1.642,72	3.182,98	2.531,74	1.216,48	137.022,11	143.600,00
Contribuições	9.269,59	10.691,47	11.846,63	21.408,07	12.788,44	11.777,16	11.101,96	11.031,83	8.898,32	9.559,82	10.358,20	6.398,63	135.130,12	86.346,40
Receita patrimonial	50.994,61	46.114,22	48.050,54	50.013,43	46.893,35	46.904,22	56.590,46	52.238,98	48.580,12	43.733,20	36.543,59	53.680,45	580.337,17	492.840,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.994,61	46.114,22	48.050,54	50.013,43	46.893,35	46.904,22	56.590,46	52.238,98	48.580,12	43.733,20	36.543,59	53.680,45	580.337,17	492.840,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.334,93	7.066,00	7.183,82	5.138,00	14.822,37	16.689,82	1.617,00	12.624,00	25.074,09	5.665,00	3.096,24	1.638,00	102.949,27	79.528,62
Transferências correntes	2.338.694,03	2.771.004,28	2.021.024,86	2.144.020,46	2.291.604,28	2.561.124,26	2.750.561,08	2.138.859,81	2.128.420,42	1.965.600,37	2.314.808,93	3.486.944,46	28.912.667,24	31.949.118,10
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	18.719.854,40
Cota parte do ICMS	277.343,39	251.971,16	269.256,93	324.612,47	268.170,99	277.275,51	330.928,64	283.077,43	306.613,30	344.894,88	291.389,02	368.189,77	3.593.723,49	3.429.914,32
Cota parte do IPVA	166.790,95	42.578,18	37.797,57	36.616,72	30.119,49	10.563,13	7.673,79	5.068,20	5.069,61	9.109,05	2.827,74	15.705,64	369.920,07	310.000,00
Cota parte do ITR	7,30	0,00	212,14	53,56	581,12	91,03	63,31	420,51	2.826,40	5.935,26	436,33	0,00	10.626,96	7.159,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.441,40	3.579,26	4.204,97	3.636,45	3.827,48	4.809,50	4.251,19	5.753,26	6.280,29	4.263,88	4.735,17	5.559,10	54.341,95	39.504,00
Transferências do FUNDEB	282.576,42	232.383,70	204.675,84	217.379,45	244.681,39	206.534,59	217.701,45	211.055,74	199.166,85	234.449,03	216.215,59	256.764,96	2.723.585,01	2.637.839,22
Outras transferências correntes	121.194,94	218.080,48	244.014,76	243.715,95	205.709,55	409.742,71	399.743,30	233.060,24	150.117,93	147.064,56	237.698,24	321.808,27	2.931.950,93	6.804.846,59
Outras receitas correntes	832,10	0,00	0,00	31.820,51	5.602,20	0,32	9.387,64	68.329,08	1.908,27	365,80	0,10	12.578,13	130.824,15	0,00
DEDUÇÕES (II)	386.984,34	464.107,87	314.466,67	336.584,80	368.242,50	388.969,24	282.719,95	338.948,65	293.019,79	316.817,20	372.178,90	428.439,28	4.291.479,19	3.991.331,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	386.984,34	464.107,87	314.466,67	336.584,80	368.242,50	388.969,24	282.719,95	338.948,65	293.019,79	316.817,20	372.178,90	428.439,28	4.291.479,19	3.991.331,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.066.753,54	2.512.909,11	1.912.887,24	2.120.835,85	2.138.985,52	2.368.153,04	2.689.593,44	2.041.207,93	2.058.138,92	1.815.397,90	2.114.487,04	3.319.389,79	27.158.739,32	29.499.818,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	1.504.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.066.753,54	2.512.909,11	1.912.887,24	2.120.835,85	2.138.985,52	2.068.153,04	2.439.593,44	2.041.207,93	2.058.138,92	1.815.397,90	2.114.487,04	3.319.389,79	26.608.739,32	27.995.818,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.889,00	83.889,00	383.889,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	22.276,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	39.536,00	259.492,00	254.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.044.477,54	2.493.141,11	1.893.119,24	2.101.067,85	2.119.217,52	2.048.385,04	2.419.825,44	2.021.439,93	2.038.370,92	1.795.629,90	2.094.719,04	3.195.964,79	26.265.358,32	27.357.809,91

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7349EA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	712.669,21	646.412,36	739.720,81	725.661,69	779.203,15	715.126,16	724.652,79	727.034,85	769.798,23	806.306,34	1.372.658,58	778.946,24	9.498.190,41	0,00
Pessoal Ativo	604.078,82	598.931,55	663.810,09	677.407,18	732.355,30	666.742,37	669.466,76	668.530,62	656.915,67	686.060,67	1.264.256,05	668.966,79	8.557.521,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	543.144,37	539.340,22	589.991,94	608.544,34	594.473,79	597.333,83	601.137,91	599.668,05	588.625,26	615.846,13	1.132.155,73	599.377,88	7.609.639,45	0,00
Obrigações Patronais	60.934,45	59.591,33	73.818,15	68.862,84	137.881,51	69.408,54	68.328,85	68.862,57	68.290,41	70.214,54	132.100,32	69.588,91	947.882,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.412,00	18.356,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.412,00	18.356,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	107.178,39	46.068,81	74.498,72	46.842,51	45.435,85	46.971,79	53.774,03	57.092,23	111.470,56	118.833,67	105.578,53	108.567,45	922.312,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.747,02	24.084,27	28.187,06	24.835,45	19.249,09	21.149,62	20.560,20	20.507,82	22.607,06	22.607,06	41.576,42	15.987,82	287.097,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	27.747,02	24.084,27	25.033,14	23.044,82	16.944,00	20.357,42	19.768,00	19.715,62	19.768,00	19.768,00	38.737,36	14.120,00	269.087,65	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	3.153,92	1.790,63	2.305,09	792,20	792,20	792,20	2.839,06	2.839,06	2.839,06	1.867,82	18.010,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	684.922,19	622.328,09	711.533,75	700.826,24	759.954,06	693.976,54	704.092,59	706.527,03	747.191,17	783.699,28	1.331.082,16	762.958,42	9.211.092,65	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.158.739,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	83.889,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	259.492,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.265.358,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.211.092,65	35,07%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.183.293,49	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.474.128,82	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.764.964,14	48,60%

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EAD148D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.840.665,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840.665,51	0,00	0,00	1.840.665,51
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.170.870,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.870,72	0,00	0,00	1.170.870,72
Outros Recursos não Vinculados	669.794,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.794,79	0,00	0,00	669.794,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	106.038,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.038,12	0,00	0,00	106.038,12
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	106.038,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.038,12	0,00	0,00	106.038,12
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	106.038,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.038,12	0,00	0,00	106.038,12
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.946.703,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.703,63	0,00	0,00	1.946.703,63
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 19:29										

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5100B592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	712.669,21	646.412,36	739.720,81	725.661,69	779.203,15	715.126,16	724.652,79	727.034,85	769.798,23	806.306,34	1.372.658,58	778.946,24	9.498.190,41	0,00
Pessoal Ativo	604.078,82	598.931,55	663.810,09	677.407,18	732.355,30	666.742,37	669.466,76	668.530,62	656.915,67	686.060,67	1.264.256,05	668.966,79	8.557.521,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	543.144,37	539.340,22	589.991,94	608.544,34	594.473,79	597.333,83	601.137,91	599.668,05	588.625,26	615.846,13	1.132.155,73	599.377,88	7.609.639,45	0,00
Obrigações Patronais	60.934,45	59.591,33	73.818,15	68.862,84	137.881,51	69.408,54	68.328,85	68.862,57	68.290,41	70.214,54	132.100,32	69.588,91	947.882,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.412,00	18.356,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	1.412,00	18.356,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	107.178,39	46.068,81	74.498,72	46.842,51	45.435,85	46.971,79	53.774,03	57.092,23	111.470,56	118.833,67	105.578,53	108.567,45	922.312,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.747,02	24.084,27	28.187,06	24.835,45	19.249,09	21.149,62	20.560,20	20.507,82	22.607,06	22.607,06	41.576,42	15.987,82	287.097,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	27.747,02	24.084,27	25.033,14	23.044,82	16.944,00	20.357,42	19.768,00	19.715,62	19.768,00	19.768,00	38.737,36	14.120,00	269.087,65	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	3.153,92	1.790,63	2.305,09	792,20	792,20	792,20	2.839,06	2.839,06	2.839,06	1.867,82	18.010,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	684.922,19	622.328,09	711.533,75	700.826,24	759.954,06	693.976,54	704.092,59	706.527,03	747.191,17	783.699,28	1.331.082,16	762.958,42	9.211.092,65	0,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.158.739,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	83.889,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	259.492,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	26.265.358,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.211.092,65	35,07%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.183.293,49	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.474.128,82	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.764.964,14	48,60%

Entidades Consolidadas:

Município de Pinhal de São Bento

Câmara Municipal de Pinhal de São Bento

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 19:31

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EB4D896E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores	Do Exercício							

		(b)	(c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.840.665,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840.665,51	0,00	0,00	1.840.665,51
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.170.870,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.870,72	0,00	0,00	1.170.870,72
Outros Recursos não Vinculados	669.794,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.794,79	0,00	0,00	669.794,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	106.038,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.038,12	0,00	0,00	106.038,12
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	106.038,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.038,12	0,00	0,00	106.038,12
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	106.038,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.038,12	0,00	0,00	106.038,12
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.946.703,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946.703,63	0,00	0,00	1.946.703,63
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/01/2025 19:33										

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:55AD53C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.759.751,74	2.584.270,22	2.637.085,34	2.676.955,37	2.619.637,68	2.672.038,84	2.715.262,33	2.644.805,81	2.627.879,71	2.642.563,93	5.086.997,28	2.666.553,16	34.333.801,41	0,00
Pessoal Ativo	2.759.751,74	2.584.270,22	2.637.085,34	2.676.955,37	2.619.637,68	2.672.038,84	2.715.262,33	2.644.805,81	2.627.879,71	2.642.563,93	5.086.997,28	2.666.553,16	34.333.801,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.338.303,35	2.135.779,12	2.141.794,55	2.216.201,85	2.160.172,31	2.213.286,14	2.254.487,73	2.184.454,52	2.167.246,15	2.181.046,51	4.166.707,15	2.194.065,49	28.353.544,87	0,00
Obrigações Patronais	421.448,39	448.491,10	495.290,79	460.753,52	459.465,37	458.752,70	460.774,60	460.351,29	460.633,56	461.517,42	920.290,13	472.487,67	5.980.256,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	92.331,56	190.027,68	50.851,07	103.235,44	102.793,35	83.615,84	109.366,95	106.485,82	95.560,78	78.512,58	103.749,71	228.749,91	1.345.280,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	92.331,56	170.145,68	50.851,07	96.408,15	97.287,85	83.615,84	95.799,10	106.485,82	95.560,78	78.512,58	100.181,10	228.749,91	1.295.929,44	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	19.882,00	0,00	6.827,29	5.505,50	0,00	13.567,85	0,00	0,00	0,00	3.568,61	0,00	49.351,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.667.420,18	2.394.242,54	2.586.234,27	2.573.719,93	2.516.844,33	2.588.423,00	2.605.895,38	2.538.319,99	2.532.318,93	2.564.051,35	4.983.247,57	2.437.803,25	32.988.520,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.963.650,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	224.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.258.240,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	73.781.410,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.988.520,72	44,71%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												39.841.961,63	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												37.849.863,55	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												35.857.765,47	48,6%	
Entidades:														
Prefeitura Municipal de Planalto														

LUIZ CARLOS BONI	*JONES ROBERTO KINNER*	*OLDECIR CAMPOS*
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3368E315

CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	198.282,34	3.873,07	187.916,79	39.444,94	0,00	0,00	(32.952,46)	18.639,66	0,00	(51.592,12)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	198.282,34	3.873,07	187.916,79	39.444,94	0,00	0,00	(32.952,46)	18.639,66	0,00	(51.592,12)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.716,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,45	0,00	0,00	1.716,45
RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CUSTEIO	25.127,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.127,02	0,00	0,00	25.127,02
RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CAPITAL	3.411,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.411,79	0,00	0,00	3.411,79
ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	28.757,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.757,82	0,00	0,00	28.757,82
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.184,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,21	0,00	0,00	1.184,21
INC PRIM INFANCIA (FMDCA)	204,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,56	0,00	0,00	204,56
RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
CONVENIO 926571/2022 - CARRETAS AGRICOLAS FONTE 1802	193.639,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.639,88	0,00	0,00	193.639,88
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS PESSOAS IDOSAS - CENTRO	2.057,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,94	0,00	0,00	2.057,94
RESOLUÇÃO 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÔGICO	47.284,57	0,00	0,00	46.285,56	0,00	0,00	999,01	0,00	0,00	999,01
RESOLUÇÃO 860/2022 EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	29.025,50	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	26.145,50	0,00	0,00	26.145,50
TERMO ADESÃO ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES EQUIPAMENTOS	3.114,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114,28	0,00	0,00	3.114,28
Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	148,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,38	148,38	0,00	0,00
RESOLUÇÃO 425/93 - PROVIGIA - CUSTEIO	105,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,84	105,84	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 313-6	118,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,42	0,00	0,00	118,42
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.299,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.299,37	0,00	0,00	30.299,37
CR 889122-2019 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C.N.	0,00	2.225,09	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.225,09)	0,00	0,00	(2.225,09)
FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	500,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,80	0,00	0,00	500,80
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	191,04	0,00	191,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência financeira da União destinada à complementação ao	776,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,82	0,00	0,00	776,82
Transferências Especiais - Custeio - D.F - Vermelho	4.136,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.136,56	2.815,22	0,00	1.321,34
FNAS - SENADOR FLAVIO ARNS - APAE	28.814,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.814,99	10.000,00	0,00	18.814,99
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	553,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,60	553,33	0,00	0,27
CUSTEIO ASSISTÊNCIA SOCIAL - DF VERMELHO	72.787,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.787,70	0,00	0,00	72.787,70
INVESTIMENTOS - AMBULÂNCIA - DF RICARDO BARROS	32.674,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.674,69	0,00	0,00	32.674,69
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.608,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.608,07	4.925,45	0,00	2.682,62
RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ	74.932,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.932,24	0,00	0,00	74.932,24
RESOLUÇÃO SESA 507/2023 EQUIPAMENTOS	42.924,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.924,09	0,00	0,00	42.924,09
IOAF 1472/2023 INVESTIMENTO	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.150,00	0,00	0,00	15.150,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	376,00	355.665,01	0,00	0,00	0,00	(356.041,01)	408,20	0,00	(356.449,21)
IOAF 1472/2023 - CUSTEIO	10.465,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.465,67	0,00	0,00	10.465,67

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FIPAR - POPULAÇAÕ IDOSA CUSTEIO	43.684,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.684,20	0,00	0,00	43.684,20
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023	161.745,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.745,96	0,00	0,00	161.745,96
TERMO DE CONVENIO 681/2023 - PAVIMENTAÇAO AVENIDA RIO GRANDE	253,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,35	1.032.375,88	0,00	(1.032.122,53)
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	7.305,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.305,93	0,00	0,00	7.305,93
EMENDA PARLAMENTAR GIACOBO - CALÇAMENTO	1.790,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.790,35	1.790,35	0,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR GLEISI HOFFMANN - ASFALTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - SÃO JOSE DO BARRA GRANDE SIT 48761	339.100,43	0,00	0,00	34.776,12	0,00	0,00	304.324,31	0,00	0,00	304.324,31
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	1.453.497,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.497,74	0,00	0,00	1.453.497,74
MAPA CONVENIO 941912/2023 - CARRETAS AGRICOLAS	40.369,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.369,58	0,00	0,00	40.369,58
EMENDA PARLAMENTAR LEANDRE - GINASIO JARDIM FLORESTA	46.463,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.463,86	46.463,86	0,00	0,00
Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	1.849,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.849,47	0,00	0,00	1.849,47
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	137.485,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.485,42	0,00	0,00	137.485,42
PROGRAMA PARANA MAIS VIAGEM - PROJETO VIAJA MAIS 60 PARANA	9.282,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.282,22	0,00	0,00	9.282,22
Transferências da União Referentes às participações na exploração	1.051,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,20	0,00	0,00	1.051,20
PROVIGIA RESOLUÇÃO 374/24	19.910,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.910,58	3.845,78	0,00	16.064,80
TERMO DE CONVENIO 210/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTO B GRANDE	244,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,71	4.845.937,32	0,00	(4.845.692,61)
EMENDA PARLAMENTAR PAP - GLEISI	4,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,76	0,00	0,00	4,76

Assistência Farmacéutica ioaf - Resolução 1016/2021	134,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,79	0,00	0,00	134,79
Emendas de Bancadas - HAULY/SPERAFICO PORTARIA 4109	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,14	0,00	0,00	2,14
INCREMENTO PAP - ORIOVISTO GUIMARAES PORTARIA 3605	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00	0,00	0,48
INCREMENTO PAP - VERMELHO PORTARIA 3605	201,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,48	0,00	0,00	201,48
RESOLUÇAO SESA 516/2024 - VEICULO UTILITARIO LUIZ F.GUERRA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
RESOLUÇAO SESA 516/2024 - VAN TRANSP.PACIENTES MATHEUS VERMELHO	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
RESOLUÇAO SESA 516/2024 - VAN TRANSP.PACIENTES GUTO SILVA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
RESOLUÇAO SESA 516/2024 - AMBULANCIA BÁSICA LUIZ F.GUERRA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
RESOLUÇAO SESA 516/2024 - MICRO-ONIBUS VILMAR REICHEMBACH	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
CONSTRUÇAO UBS - RESOLUÇÃO SESA 388/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.549,87	0,00	(701.549,87)
MINISTÉRIO DA FAZENDA - Emendas Individuais Impositivas - DF	1.040.384,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.384,89	0,00	0,00	1.040.384,89
SEDEF/CEDCA/FIA - CRECHE RESOLUÇAO 212/2024 - SEDEF	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	4.407,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.407,61	0,00	0,00	4.407,61
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	1.888,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.888,96	0,00	0,00	1.888,96
PRO VIGIA - TABLETES AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PROGRAMA VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.267,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.267,02	0,00	0,00	25.267,02

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CUIDA MAIS PARANA - ACOLHIMENTO	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA 71170008 - PAP - ELTON WELTER	115.381,20	0,00	9.320,07	0,00	0,00	0,00	106.061,13	0,00	0,00	106.061,13
RESOLUÇÃO SESA 1712/2024 - CUSTEIO	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00
RESOLUÇAO SESA 1712/2024 - CAPITAL	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	18.600,00
Resolução SESA 1708/2024 – Incentivo de Custeio ao Programa de	13.240,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,59	13.000,00	0,00	240,59
Retenções em Caráter Consignatário	102.339,64	0,00	0,00	0,00	102.339,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência especial - Investimentos Pavim Urbana DF ZECA	150.594,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.594,43	0,00	0,00	150.594,43
Transferência especial - Investimentos Pavim Urbana Leandre Dal	401.585,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.585,16	0,00	0,00	401.585,16
Transferência especial - Investimentos Cadeiras Gin - Emen.	200.589,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.589,86	0,00	0,00	200.589,86
SIGTV - ESTRUTURAÇAO SUAS	150.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.297,04	0,00	0,00	150.297,04

- SENADOR SERGIO MORO - INVESTIMENTO										
Fundeb 60%	0,00	0,00	22.324,46	0,00	0,00	0,00	(22.324,46)	0,00	0,00	(22.324,46)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	53.866,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.866,28	0,00	0,00	53.866,28
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	189.908,04	0,00	17.797,66	0,00	0,00	0,00	172.110,38	31.200,00	0,00	140.910,38
Salário-Educação	6.641,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.641,31	0,00	0,00	6.641,31
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.167,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.167,54	0,00	0,00	3.167,54
Transferências Voluntárias Públicas federais	91,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,30	0,00	0,00	91,30
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	11.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.992,00	0,00	0,00	11.992,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.623,50	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	21.622,70	0,00	0,00	21.622,70
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	14.902,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.902,14	1.500,00	0,00	13.402,14
Bloco de Investimentos - SUAS	4.919,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.919,04	0,00	0,00	4.919,04
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.302,74	0,00	19.554,42	0,00	0,00	0,00	187.748,32	0,00	0,00	187.748,32
Repasse Estadual Assistência Farmacéutica - IOAF	58.654,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.654,48	0,00	0,00	58.654,48
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	120.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.587,00	0,00	0,00	120.587,00
Receitas de Alienações de Ativos	536.999,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.999,57	76.400,00	0,00	460.599,57
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	2.115,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115,67	0,00	0,00	2.115,67
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	239,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,12	0,00	0,00	239,12
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	88.455,83	0,00	1.992,35	0,00	0,00	0,00	86.463,48	19.712,00	0,00	66.751,48
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	175,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,86	0,00	0,00	175,86
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-	16.874,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.874,15	0,00	0,00	16.874,15
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	913,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913,84	0,00	0,00	913,84
Gerenciamento do Trânsito	116,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,35	0,00	0,00	116,35
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.268,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,80	0,00	0,00	3.268,80
Taxas - Prestação de Serviços	5.413,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.413,04	4.196,09	0,00	1.216,95

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	1.135,59	0,00	32.291,99	0,00	0,00	0,00	(31.156,40)	0,00	0,00	(31.156,40)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.058.188,14	2.601,09	459.137,80	83.941,68	102.339,64	0,00	7.410.167,93	6.796.927,57	0,00	613.240,36
TOTAL (III) = (I + II)	8.256.470,48	6.474,16	647.054,59	123.386,62	102.339,64	0,00	7.377.215,47	6.815.567,23	0,00	561.648,24

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:552FA03A

CONTABILIDADE
BO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.553.491,00	102.777.228,62	11.816.695,43	85.897.808,12	16.879.420,50	12.762.486,90	79.082.240,89	23.694.987,73	78.435.186,30	6.815.567,23
DESPESAS CORRENTES	59.284.490,00	79.271.870,92	11.397.077,21	70.884.204,71	8.387.666,21	11.446.693,48	70.773.154,76	8.498.716,16	70.126.634,45	111.049,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.007.650,50	34.125.867,02	6.637.771,89	29.551.946,03	4.573.920,99	6.637.771,89	29.551.946,03	4.573.920,99	29.373.835,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	181.558,53	25.991,08	180.522,62	1.035,91	25.991,08	180.522,62	1.035,91	180.522,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.976.839,50	44.964.445,37	4.733.314,24	41.151.736,06	3.812.709,31	4.782.930,51	41.040.686,11	3.923.759,26	40.572.276,26	111.049,95
DESPESAS DE CAPITAL	3.819.001,00	23.055.357,70	419.618,22	15.013.603,41	8.041.754,29	1.315.793,42	8.309.086,13	14.746.271,57	8.308.551,85	6.704.517,28
INVESTIMENTOS	3.054.001,00	22.151.679,18	273.970,03	14.109.924,89	8.041.754,29	1.170.145,23	7.405.407,61	14.746.271,57	7.404.873,33	6.704.517,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	903.678,52	145.648,19	903.678,52	0,00	145.648,19	903.678,52	0,00	903.678,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.629.001,00	5.350.290,43	1.115.778,55	4.781.855,38	568.435,05	1.115.778,55	4.781.855,38	568.435,05	4.781.855,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.182.492,00	108.127.519,05	12.932.473,98	90.679.663,50	17.447.855,55	13.878.265,45	83.864.096,27	24.263.422,78	83.217.041,68	6.815.567,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.187.492,00	108.127.519,05	12.932.473,98	90.679.663,50	17.447.855,55	13.878.265,45	83.864.096,27	24.263.422,78	83.217.041,68	6.815.567,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.914.919,35	0,00	0,00	2.969.127,88	1.139.483,81	(1.139.483,81)	1.786.538,40	(1.139.483,81)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.187.492,00	108.127.519,05	16.847.393,33	90.679.663,50	17.447.855,55	16.847.393,33	85.003.580,08	23.123.938,97	85.003.580,08	5.676.083,42
LUIZ CARLOS BONI			***JONES ROBERTO KINNER***			***OLDECIR CAMPOS***				
Prefeito Municipal			Técnico Em Contabilidade			Controle Interno				

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:59E69293

CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	63.558.491,00	102.777.228,62	11.816.695,43	85.897.808,12	94,73	16.879.420,50	12.762.486,90	79.082.240,89	94,30	23.694.987,73	6.815.567,23
LEGISLATIVA	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.413.001,00	8.941.286,45	1.248.375,51	8.507.123,81	9,38	434.162,64	1.271.676,75	8.490.304,38	10,12	450.982,07	16.819,43
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.903.001,00	7.372.649,40	977.420,43	6.969.424,55	7,69	403.224,85	1.000.721,67	6.952.605,12	8,29	420.044,28	16.819,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	130.000,00	129.400,00	26.723,06	121.515,97	0,13	7.884,03	26.723,06	121.515,97	0,14	7.884,03	0,00
CONTROLE INTERNO	430.000,00	349.000,00	72.592,75	331.982,15	0,37	17.017,85	72.592,75	331.982,15	0,40	17.017,85	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	910.000,00	1.090.237,05	171.639,27	1.084.201,14	1,20	6.035,91	171.639,27	1.084.201,14	1,29	6.035,91	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.795.500,00	2.531.273,72	328.741,01	2.145.347,92	2,37	385.925,80	316.687,68	2.133.294,59	2,54	397.979,13	12.053,33
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	195.000,00	249.427,52	36.930,60	213.231,05	0,24	36.196,47	36.930,60	213.231,05	0,25	36.196,47	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	120.000,00	30.000,00	96.713,84	0,11	23.286,16	20.000,00	86.713,84	0,10	33.286,16	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	108.000,00	250.327,70	51.484,24	195.945,67	0,22	54.382,03	51.484,24	195.945,67	0,23	54.382,03	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.472.500,00	1.911.518,50	210.326,17	1.639.457,36	1,81	272.061,14	208.272,84	1.637.404,03	1,95	274.114,47	2.053,33
SAÚDE	18.873.132,80	31.832.032,17	4.838.764,53	28.717.807,87	31,67	3.114.224,30	4.981.858,64	27.998.749,80	33,39	3.833.282,37	719.058,07

ATENÇÃO BÁSICA	10.532.204,30	20.365.028,48	2.934.442,11	17.767.332,91	19,59	2.597.695,57	3.077.536,22	17.048.274,84	20,33	3.316.753,64	719.058,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.175.928,50	11.056.070,56	1.865.743,43	10.634.767,03	11,73	421.303,53	1.865.743,43	10.634.767,03	12,68	421.303,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	390.933,13	38.199,75	304.160,64	0,34	86.772,49	38.199,75	304.160,64	0,36	86.772,49	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.000,00	20.000,00	379,24	11.547,29	0,01	8.452,71	379,24	11.547,29	0,01	8.452,71	0,00
EDUCAÇÃO	17.808.852,20	25.659.413,48	3.852.400,24	21.812.327,40	24,05	3.847.086,08	3.833.671,29	21.724.942,59	25,90	3.934.470,89	87.384,81
ENSINO FUNDAMENTAL	16.758.322,20	24.542.326,36	3.815.318,01	20.740.815,81	22,87	3.801.510,55	3.796.589,06	20.653.431,00	24,63	3.888.895,36	87.384,81
ENSINO SUPERIOR	115.500,00	90.500,00	14.000,00	86.218,00	0,10	4.282,00	14.000,00	86.218,00	0,10	4.282,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	730.030,00	777.667,63	22.732,23	775.438,09	0,86	2.229,54	22.732,23	775.438,09	0,92	2.229,54	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	57.358,82	0,06	2.641,18	0,00	57.358,82	0,07	2.641,18	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.000,00	188.919,49	350,00	152.496,68	0,17	36.422,81	350,00	152.496,68	0,18	36.422,81	0,00
CULTURA	626.000,00	1.469.475,06	173.774,99	1.130.267,78	1,25	339.207,28	173.774,99	1.130.267,78	1,35	339.207,28	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	626.000,00	1.469.475,06	173.774,99	1.130.267,78	1,25	339.207,28	173.774,99	1.130.267,78	1,35	339.207,28	0,00
URBANISMO	3.405.004,00	16.773.617,84	598.089,77	12.707.437,93	14,01	4.066.179,91	1.366.457,26	6.733.012,73	8,03	10.040.605,11	5.974.425,20
SERVIÇOS URBANOS	2.885.004,00	16.159.180,84	540.179,80	12.112.288,30	13,36	4.046.892,54	1.308.547,29	6.137.863,10	7,32	10.021.317,74	5.974.425,20
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	520.000,00	614.437,00	57.909,97	595.149,63	0,66	19.287,37	57.909,97	595.149,63	0,71	19.287,37	0,00
HABITAÇÃO	237.000,00	135.983,29	0,00	105.198,97	0,12	30.784,32	0,00	105.198,97	0,13	30.784,32	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	57.000,00	8.813,56	0,00	0,00	0,00	8.813,56	0,00	0,00	0,00	8.813,56	0,00
HABITAÇÃO URBANA	180.000,00	127.169,73	0,00	105.198,97	0,12	21.970,76	0,00	105.198,97	0,13	21.970,76	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	577.000,00	554.655,96	22.781,09	452.860,09	0,50	101.795,87	22.781,09	452.860,09	0,54	101.795,87	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	577.000,00	554.655,96	22.781,09	452.860,09	0,50	101.795,87	22.781,09	452.860,09	0,54	101.795,87	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
AGRICULTURA	2.190.000,00	3.001.670,82	192.995,59	2.231.774,42	2,46	769.896,40	207.949,66	2.231.774,42	2,66	769.896,40	0,00
EXTENSÃO RURAL	2.180.000,00	3.001.670,82	192.995,59	2.231.774,42	2,46	769.896,40	207.949,66	2.231.774,42	2,66	769.896,40	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	450.000,00	373.334,54	27.283,93	335.944,51	0,37	37.390,03	27.283,93	335.944,51	0,40	37.390,03	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	450.000,00	373.334,54	27.283,93	335.944,51	0,37	37.390,03	27.283,93	335.944,51	0,40	37.390,03	0,00
TRANSPORTE	5.445.001,00	7.455.808,12	333.614,33	6.605.143,91	7,28	850.664,21	346.075,97	6.599.717,52	7,87	856.090,60	5.426,39
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.445.001,00	7.455.808,12	333.614,33	6.605.143,91	7,28	850.664,21	346.075,97	6.599.717,52	7,87	856.090,60	5.426,39
DESPORTO E LAZER	863.000,00	1.173.677,17	199.874,44	1.146.573,51	1,26	27.103,66	214.269,64	1.146.173,51	1,37	27.503,66	400,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	813.000,00	1.173.677,17	199.874,44	1.146.573,51	1,26	27.103,66	214.269,64	1.146.173,51	1,37	27.503,66	400,00
LAZER	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.629.001,00	5.350.290,43	1.115.778,55	4.781.855,38	5,27	568.435,05	1.115.778,55	4.781.855,38	5,70	568.435,05	0,00
TOTAL III = (I +	68.187.492,00	108.127.519,05	12.932.473,98	90.679.663,50	100,00	17.447.855,55	13.878.265,45	83.864.096,27	100,00	24.263.422,78	6.815.567,23
LUIZ CARLOS BONI			***JONES ROBERTO KINNER***				***OLDECIR CAMPOS***				
Prefeito Municipal			Técnico Em Contabilidade				Controle Interno				

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5AA098C4

CONTABILIDADE
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**	
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.945.813,81	7.468.886,30	6.555.620,88	6.709.706,19	7.004.670,75	8.209.519,66	8.125.427,40	6.616.474,93	6.520.540,55	6.384.409,70	6.707.032,74	9.608.698,51	87.856.801,42	93.730.553,53	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.150,85	357.218,43	467.827,30	497.920,05	526.278,61	713.619,38	1.289.942,23	690.154,84	596.254,70	521.308,77	600.461,02	718.384,06	7.399.520,24	8.793.140,90	
IPTU	15.670,96	13.453,04	9.571,37	13.295,87	17.267,71	132.140,12	467.659,82	87.252,90	59.485,54	38.658,05	33.146,79	14.203,87	901.806,04	1.500.000,00	
ISS	156.647,16	120.789,89	166.722,12	173.281,40	182.169,01	199.489,90	201.289,55	191.139,26	212.542,78	192.816,07	244.697,17	259.588,11	2.301.172,42	1.714.969,93	
ITBI	67.981,66	41.419,32	85.448,66	74.132,58	64.318,19	82.149,08	86.515,30	160.072,13	86.422,21	81.906,67	117.852,93	80.949,61	1.029.168,34	1.900.000,00	
IRRF	163.281,29	166.554,80	190.294,53	183.439,01	176.220,20	191.761,73	227.900,68	188.176,63	189.159,61	178.720,27	186.571,42	349.768,79	2.391.848,96	2.531.400,95	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.569,78	15.001,38	15.790,62	53.771,19	86.303,50	108.078,55	306.576,88	63.513,92	48.644,56	29.207,71	18.192,71	13.873,68	775.524,48	1.146.770,02	

Contribuições	101.471,54	118.125,66	115.163,46	117.410,57	127.386,12	135.763,65	180.388,87	104.173,78	99.668,63	96.938,48	99.449,23	100.684,29	1.396.624,28	1.535.000,00
Receita patrimonial	68.814,94	87.772,00	61.371,00	62.024,36	58.784,36	57.269,10	81.357,23	72.837,37	60.586,40	57.324,78	47.790,56	95.454,62	811.386,72	587.609,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.814,94	84.326,09	60.278,17	61.170,86	58.031,02	56.336,10	80.354,56	72.060,62	59.936,40	56.648,28	47.488,23	95.454,62	800.899,89	575.658,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.445,91	1.092,83	853,50	753,34	933,00	1.002,67	776,75	650,00	676,50	302,33	0,00	10.486,83	11.951,03
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563,04	234,60	319,08	1.198,10	400,40	2.715,22	20.000,00
Transferências correntes	7.353.999,39	6.905.770,21	5.906.785,42	6.031.396,80	6.286.824,29	7.288.123,94	6.532.909,88	5.748.158,67	5.763.796,22	5.708.310,42	5.958.133,83	8.693.775,14	78.177.984,21	82.744.614,03
Cota parte do FPM	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	2.986.106,26	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	32.049.972,05	34.728.840,40
Cota parte do ICMS	1.698.975,44	1.538.100,57	1.643.617,68	1.981.522,98	1.636.988,80	1.692.565,22	2.020.078,56	1.727.981,76	1.871.651,17	2.105.332,37	1.778.717,98	2.247.530,72	21.943.063,25	21.997.842,00
Cota parte do IPVA	1.506.936,14	352.144,82	304.783,25	298.163,39	250.643,75	86.556,47	68.607,23	44.482,04	48.241,21	55.450,59	47.789,25	40.980,92	3.104.779,06	2.999.546,50
Cota parte do ITR	279,70	625,95	131,54	826,56	110,18	294,39	918,78	1.262,57	12.104,29	20.737,03	618,52	299,69	38.209,20	26.208,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.007,35	21.848,78	25.668,34	22.197,95	23.364,10	29.358,58	25.950,47	35.119,65	38.336,65	26.027,91	28.904,83	33.934,35	331.718,96	264.628,28
Transferências do FUNDEB	1.129.586,02	907.452,72	820.425,22	839.048,52	960.894,38	815.826,12	858.523,23	834.678,34	769.845,13	925.075,62	855.359,19	1.009.849,61	10.726.564,10	11.746.518,91
Outras transferências correntes	518.315,36	714.911,52	1.010.721,63	692.960,92	850.632,66	1.910.010,18	572.725,35	770.593,59	593.041,04	542.547,39	644.232,65	1.162.985,30	9.983.677,59	10.981.029,53
Outras receitas correntes	1.377,09	0,00	4.473,70	954,41	5.397,37	14.743,59	40.829,19	587,23	0,00	208,17	0,00	0,00	68.570,75	50.189,14
DEDUÇÕES (II)	1.141.219,55	1.056.681,14	815.127,66	899.877,40	895.059,38	912.457,49	780.005,53	828.577,31	775.503,24	848.137,41	891.708,34	1.048.796,54	10.893.150,99	10.141.568,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.141.219,55	1.056.681,14	815.127,66	899.877,40	895.059,38	912.457,49	780.005,53	828.577,31	775.503,24	848.137,41	891.708,34	1.048.796,54	10.893.150,99	10.141.568,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.804.594,26	6.412.205,16	5.740.493,22	5.809.828,79	6.109.611,37	7.297.062,17	7.345.421,87	5.787.897,62	5.745.037,31	5.536.272,29	5.815.324,40	8.559.901,97	76.963.650,43	83.588.985,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.804.594,26	6.412.205,16	5.740.493,22	5.809.828,79	5.909.611,37	6.097.062,17	7.345.421,87	5.787.897,62	5.745.037,31	5.536.272,29	5.815.324,40	8.259.901,97	75.263.650,43	81.888.985,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	224.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	106.048,00	192.032,00	0,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	192.032,00	1.258.240,00	1.060.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.698.546,26	6.220.173,16	5.740.493,22	5.713.812,79	5.813.595,37	5.777.046,17	7.249.405,87	5.691.881,62	5.649.021,31	5.440.256,29	5.719.308,40	8.067.869,97	73.781.410,43	80.604.985,13

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3BED6585

CONTABILIDADE
RAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k =(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.090,36**	**516.700,14**	**511.063,34**	**4.253,00**	**6.474,16**	**209.908,85**	**447.613,83**	**523.351,11**	**523.351,11**	**50.229,89**	**83.941,68**	**90.415,84**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Planalto	**5.090,36**	**516.700,14**	**511.063,34**	**4.253,00**	**6.474,16**	**209.908,85**	**447.613,83**	**523.351,11**	**523.351,11**	**50.229,89**	**83.941,68**	**90.415,84**
Gabinete do Prefeito	0,00	1.708,13	1.708,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,03	29.214,28	23.953,48	4.233,00	1.027,83	0,00	16.257,15	16.257,15	16.257,15	0,00	0,00	1.027,83
Secretaria de Finanças	0,00	1.727,36	1.727,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.225,09	84.065,41	84.065,41	0,00	2.225,09	0,00	112.720,94	106.374,60	106.374,60	6.346,34	0,00	2.225,09
Secretaria de Educação	0,61	68.863,09	68.863,09	0,00	0,61	0,00	7,51	0,00	0,00	7,51	0,00	0,61
Secretaria de Saúde	20,00	99.872,58	99.496,58	20,00	376,00	0,00	278.059,40	195.702,83	195.702,83	33.191,01	49.165,56	49.541,56

Secretaria de Assistência social	0,03	34.782,21	34.782,21	0,00	0,03	0,00	31.600,00	27.500,00	27.500,00	4.100,00	0,00	0,03
Secretaria de Agricultura	0,00	179.472,43	179.472,43	0,00	0,00	209.908,85	2.383,83	177.516,53	177.516,53	0,03	34.776,12	34.776,12
Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	0,00	2.194,65	2.194,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	640,17	640,17	0,00	0,00	0,00	6.585,00	0,00	0,00	6.585,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura	2.844,60	14.159,83	14.159,83	0,00	2.844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**39.444,94**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Planalto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**39.444,94**
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	39.444,94
TOTAL (III) =	**5.090,36**	**516.700,14**	**511.063,34**	**4.253,00**	**6.474,16**	**249.353,79**	**447.613,83**	**523.351,11**	**523.351,11**	**50.229,89**	**123.386,62**	**129.860,78**

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:BDDE0491

CONTABILIDADE
PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	76.963.650,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUIZ CARLOS BONI	***JONES ROBERTO KINNER***	***OLDECIR CAMPOS***
Prefeito Municipal	Técnico Em Contabilidade	Controle Interno

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:38ECCBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2D532A33

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.189,21	85.140,92	83.217,34	90.748,12	83.217,34	100.622,69	80.517,80	80.352,58	80.492,76	80.753,18	80.679,42	165.919,37	1.091.850,73	0,00
Pessoal Ativo	80.189,21	85.140,92	83.217,34	90.748,12	83.217,34	100.622,69	80.517,80	80.352,58	80.492,76	80.753,18	80.679,42	165.919,37	1.091.850,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.327,87	76.550,44	75.239,17	74.047,19	75.239,17	100.102,15	72.599,05	72.457,85	72.577,65	72.800,24	72.737,19	156.682,20	993.360,17	0,00
Obrigações Patronais	7.861,34	8.590,48	7.978,17	16.700,93	7.978,17	520,54	7.918,75	7.894,73	7.915,11	7.952,94	7.942,23	9.237,17	98.490,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.189,21	85.140,92	83.217,34	90.748,12	83.217,34	100.622,69	80.517,80	80.352,58	80.492,76	80.753,18	80.679,42	165.919,37	1.091.850,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.010.818,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	363.664,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	35.647.154,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.091.850,73	3,06%

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.138.829,28	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.031.887,82	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.924.946,36	5,4%
Entidades:														
Câmara Municipal de Porto Amazonas														

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6E6E98FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.459,07	134.726,95	135.434,06	148.489,29	123.518,07	138.456,17	135.906,84	137.861,14	137.881,08	135.454,00	135.641,57	254.343,99	1.752.172,23	0,00
Pessoal Ativo	134.459,07	134.726,95	135.434,06	148.489,29	123.518,07	138.456,17	135.906,84	137.861,14	137.881,08	135.454,00	135.641,57	254.343,99	1.752.172,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	123.234,62	123.278,68	123.927,41	124.972,59	123.927,41	126.949,52	124.504,88	126.154,09	126.171,58	123.944,90	124.109,44	236.522,47	1.607.697,59	0,00
Obrigações Patronais	11.224,45	11.448,27	11.506,65	23.516,70	(409,34)	11.506,65	11.401,96	11.707,05	11.709,50	11.509,10	11.532,13	17.821,52	144.474,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.459,07	134.726,95	135.434,06	148.489,29	123.518,07	138.456,17	135.906,84	137.861,14	137.881,08	135.454,00	135.641,57	254.343,99	1.752.172,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.672.826,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.940.321,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.334.480,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	90.398.024,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.752.172,23	1,94%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.423.881,45	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.152.687,38	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.881.493,31	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Quitandinha		

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:CAE92392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	95.672.826,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F7904F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.572.042,26	3.772.123,06	3.946.096,41	4.050.907,60	4.042.470,48	4.056.972,42	5.359.054,29	3.902.272,29	4.109.592,17	4.183.518,45	4.238.493,02	7.411.360,01	52.644.902,46	0,00
Pessoal Ativo	3.088.687,68	3.162.666,27	3.307.985,87	3.362.004,63	3.386.645,87	3.344.894,89	4.697.749,58	3.329.758,98	3.340.613,25	3.386.762,72	3.429.267,94	6.026.927,38	43.863.965,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.731.817,19	2.831.223,51	2.949.794,70	3.013.319,21	3.058.675,32	2.993.585,43	4.335.084,28	2.970.965,69	2.981.847,76	3.027.265,17	3.066.262,60	5.334.041,26	39.293.882,12	0,00
Obrigações Patronais	356.870,49	331.442,76	358.191,17	348.685,42	327.970,55	351.309,46	362.665,30	358.793,29	358.765,49	359.497,55	363.005,34	692.886,12	4.570.082,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	483.354,58	461.601,09	464.421,20	468.337,59	481.058,68	481.847,79	481.847,79	481.847,79	487.355,90	489.047,95	489.047,95	977.934,45	6.247.702,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	403.254,13	403.296,62	406.159,22	410.075,61	422.796,70	423.585,81	423.585,81	423.585,81	429.093,92	430.785,97	430.785,97	919.672,47	5.526.678,04	0,00
Pensões	80.100,45	58.304,47	58.261,98	58.261,98	58.261,98	58.261,98	58.261,98	58.261,98	58.261,98	58.261,98	58.261,98	58.261,98	721.024,72	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	149.106,25	45.131,74	49.367,32	42.746,71	85.185,52	47.780,00	67.948,00	94.225,82	97.760,27	679.251,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	147.855,70	173.689,34	71.459,13	129.634,19	180.862,42	136.710,21	5.480,00	233.843,02	239.759,78	225.951,31	308.737,91	1.853.983,01	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	520.905,14	619.189,21	632.487,02	627.583,22	652.213,55	631.012,61	645.975,02	610.335,13	604.655,74	601.667,98	608.304,75	1.387.246,58	8.141.575,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.550,56	24.778,16	33.624,22	27.133,53	38.871,70	17.935,90	34.444,74	10.281,84	13.035,74	7.710,33	11.772,92	196.329,57	453.469,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	483.354,58	461.601,09	464.421,20	468.337,59	481.058,68	481.847,79	481.847,79	481.847,79	487.355,90	489.047,95	489.047,95	977.934,45	6.247.702,76	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	132.809,96	134.441,60	132.112,10	132.283,17	131.228,92	129.682,49	118.205,50	104.264,10	104.909,70	107.483,88	212.982,56	1.440.403,98	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.051.137,12	3.152.933,85	3.313.609,39	3.423.324,38	3.390.256,93	3.425.959,81	4.713.079,27	3.291.937,16	3.504.936,43	3.581.850,47	3.630.188,27	6.024.113,43	44.503.326,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.672.826,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.940.321,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.334.480,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	90.398.024,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	44.503.326,51	49,23%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.814.933,07	54%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.374.186,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.933.439,77	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Quitandinha		
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha		
Município de Quitandinha		

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:66FB5C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.954.228,61	3.175.795,02	3.346.241,15	3.434.080,72	3.437.893,73	3.436.668,46	4.741.299,66	3.282.563,36	3.484.355,19	3.559.016,50	3.613.803,50	6.179.081,57	44.645.027,47	0,00
Pessoal Ativo	2.954.228,61	3.027.939,32	3.172.551,81	3.213.515,34	3.263.127,80	3.206.438,72	4.561.842,74	3.191.897,84	3.202.732,17	3.251.308,72	3.293.626,37	5.772.583,39	42.111.792,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.608.582,57	2.707.944,83	2.825.867,29	2.888.346,62	2.934.747,91	2.866.635,91	4.210.579,40	2.844.811,60	2.855.676,18	2.903.320,27	2.942.153,16	5.097.518,79	37.686.184,53	0,00
Obrigações Patronais	345.646,04	319.994,49	346.684,52	325.168,72	328.379,89	339.802,81	351.263,34	347.086,24	347.055,99	347.988,45	351.473,21	675.064,60	4.425.608,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	149.106,25	45.131,74	49.367,32	42.746,71	85.185,52	47.780,00	67.948,00	94.225,82	97.760,27	679.251,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	147.855,70	173.689,34	71.459,13	129.634,19	180.862,42	136.710,21	5.480,00	233.843,02	239.759,78	225.951,31	308.737,91	1.853.983,01	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	37.550,56	157.588,12	168.065,82	159.245,63	171.154,87	149.164,82	164.127,23	128.487,34	117.299,84	112.620,03	119.256,80	409.312,13	1.893.873,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.550,56	24.778,16	33.624,22	27.133,53	38.871,70	17.935,90	34.444,74	10.281,84	13.035,74	7.710,33	11.772,92	196.329,57	453.469,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	132.809,96	134.441,60	132.112,10	132.283,17	131.228,92	129.682,49	118.205,50	104.264,10	104.909,70	107.483,88	212.982,56	1.440.403,98	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.916.678,05	3.018.206,90	3.178.175,33	3.274.835,09	3.266.738,86	3.287.503,64	4.577.172,43	3.154.076,02	3.367.055,35	3.446.396,47	3.494.546,70	5.769.769,44	42.751.154,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.672.826,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.940.321,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.334.480,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	90.398.024,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	42.751.154,28	47,29%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.814.933,07	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.374.186,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.933.439,77	48,6%
Entidades:		
Município de Quitandinha		

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B2FD300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.252.000,00	7.718.300,00	897.718,06	6.705.947,43	6,87	1.012.352,57	1.374.403,87	6.705.947,43	7,25	1.012.352,57	0,00
LEGISLATIVA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.187.000,00	3.187.000,00	58.330,95	3.092.367,50	3,17	94.632,50	535.016,76	3.092.367,50	3,34	94.632,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.187.000,00	3.187.000,00	58.330,95	3.092.367,50	3,17	94.632,50	535.016,76	3.092.367,50	3,34	94.632,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	163.000,00	183.000,00	39.007,31	162.527,47	0,17	20.472,53	39.007,31	162.527,47	0,18	20.472,53	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	163.000,00	183.000,00	39.007,31	162.527,47	0,17	20.472,53	39.007,31	162.527,47	0,18	20.472,53	0,00
SAÚDE	1.112.000,00	1.301.300,00	292.398,48	1.235.839,36	1,27	65.460,64	292.398,48	1.235.839,36	1,34	65.460,64	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.083.000,00	1.272.300,00	292.398,48	1.235.839,36	1,27	36.460,64	292.398,48	1.235.839,36	1,34	36.460,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.102.000,00	2.354.000,00	408.645,60	1.783.629,72	1,83	570.370,28	408.645,60	1.783.629,72	1,93	570.370,28	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.124.000,00	1.374.000,00	229.557,07	1.073.668,94	1,10	300.331,06	229.557,07	1.073.668,94	1,16	300.331,06	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	978.000,00	980.000,00	179.088,53	709.960,78	0,73	270.039,22	179.088,53	709.960,78	0,77	270.039,22	0,00
URBANISMO	363.000,00	363.000,00	65.827,84	290.393,33	0,30	72.606,67	65.827,84	290.393,33	0,31	72.606,67	0,00

SERVIÇOS URBANOS	363.000,00	363.000,00	65.827,84	290.393,33	0,30	72.606,67	65.827,84	290.393,33	0,31	72.606,67	0,00
AGRICULTURA	122.000,00	122.000,00	23.060,83	96.471,70	0,10	25.528,30	23.060,83	96.471,70	0,10	25.528,30	0,00
EXTENSÃO RURAL	122.000,00	122.000,00	23.060,83	96.471,70	0,10	25.528,30	23.060,83	96.471,70	0,10	25.528,30	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.000,00	42.000,00	8.729,73	37.311,45	0,04	4.688,55	8.729,73	37.311,45	0,04	4.688,55	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	37.000,00	42.000,00	8.729,73	37.311,45	0,04	4.688,55	8.729,73	37.311,45	0,04	4.688,55	0,00
DESPORTO E LAZER	16.000,00	16.000,00	1.717,32	7.406,90	0,01	8.593,10	1.717,32	7.406,90	0,01	8.593,10	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	16.000,00	16.000,00	1.717,32	7.406,90	0,01	8.593,10	1.717,32	7.406,90	0,01	8.593,10	0,00
TOTAL (I) =	7.252.000,00	7.718.300,00	897.718,06	6.705.947,43	100,00	1.012.352,57	1.374.403,87	6.705.947,43	100,00	1.012.352,57	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4EAF02B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	77.248.000,00	112.322.897,44	14.927.678,74	90.871.093,78	93,13	21.451.803,66	16.614.239,10	85.742.242,03	92,75	26.580.655,41	5.128.851,75
LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.150.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.514.250,00	9.462.592,83	1.458.904,77	8.078.068,43	8,28	1.384.524,40	1.581.494,65	8.060.748,48	8,72	1.401.844,35	17.319,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.514.250,00	9.462.592,83	1.458.904,77	8.078.068,43	8,28	1.384.524,40	1.581.494,65	8.060.748,48	8,72	1.401.844,35	17.319,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.030.000,00	5.101.086,84	662.238,49	3.720.798,14	3,81	1.380.288,70	707.588,34	3.693.909,69	4,00	1.407.177,15	26.888,45
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	2.532,00	0,00	27.468,00	0,00	2.532,00	0,00	27.468,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.000,00	228.998,29	5.982,23	43.878,30	0,04	185.119,99	5.982,23	43.878,30	0,05	185.119,99	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.937.000,00	4.842.088,55	656.256,26	3.674.387,84	3,77	1.167.700,71	701.606,11	3.647.499,39	3,95	1.194.589,16	26.888,45
SAÚDE	21.331.422,80	29.925.577,29	4.734.879,42	25.338.231,48	25,97	4.587.345,81	5.242.316,54	25.142.004,57	27,20	4.783.572,72	196.226,91
ATENÇÃO BÁSICA	15.108.922,80	21.389.201,59	3.512.509,67	18.615.774,24	19,08	2.773.427,35	3.617.753,64	18.426.411,33	19,93	2.962.790,26	189.362,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.366.500,00	7.596.500,00	1.165.649,82	6.366.918,47	6,53	1.229.581,53	1.515.649,82	6.366.918,47	6,89	1.229.581,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	515.000,00	328.100,00	20.938,49	103.346,29	0,11	224.753,71	32.542,51	98.948,29	0,11	229.151,71	4.398,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	109.000,00	379.775,70	39.153,44	134.287,43	0,14	245.488,27	44.402,57	131.821,43	0,14	247.954,27	2.466,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	192.000,00	192.000,00	(3.372,00)	117.905,05	0,12	74.094,95	31.968,00	117.905,05	0,13	74.094,95	0,00
EDUCAÇÃO	23.530.097,20	31.825.129,04	5.327.100,56	26.319.598,09	26,97	5.505.530,95	5.317.792,68	26.111.243,09	28,24	5.713.885,95	208.355,00
ENSINO FUNDAMENTAL	17.051.572,20	24.200.623,27	4.019.597,81	19.885.190,93	20,38	4.315.432,34	4.002.112,34	19.705.474,81	21,32	4.495.148,46	179.716,12
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.092.525,00	7.177.525,00	1.235.473,33	6.002.230,60	6,15	1.175.294,40	1.243.650,92	5.973.591,72	6,46	1.203.933,28	28.638,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	375.000,00	435.980,77	72.029,42	432.176,56	0,44	3.804,21	72.029,42	432.176,56	0,47	3.804,21	0,00
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
URBANISMO	10.108.730,00	14.184.506,54	1.429.574,78	11.842.439,47	12,14	2.342.067,07	1.762.418,12	11.720.236,27	12,68	2.464.270,27	122.203,20
SERVIÇOS URBANOS	10.108.730,00	14.184.506,54	1.429.574,78	11.842.439,47	12,14	2.342.067,07	1.762.418,12	11.720.236,27	12,68	2.464.270,27	122.203,20
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.271.500,00	1.336.646,57	82.081,20	929.678,81	0,95	406.967,76	165.982,55	920.660,16	1,00	415.986,41	9.018,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.271.500,00	1.336.646,57	82.081,20	929.678,81	0,95	406.967,76	165.982,55	920.660,16	1,00	415.986,41	9.018,65
AGRICULTURA	2.782.000,00	3.575.980,55	5.231,64	2.723.917,74	2,79	852.062,81	366.311,27	2.723.398,18	2,95	852.582,37	519,56
EXTENSÃO RURAL	2.782.000,00	3.575.980,55	5.231,64	2.723.917,74	2,79	852.062,81	366.311,27	2.723.398,18	2,95	852.582,37	519,56
INDÚSTRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	501.000,00	661.000,00	113.885,48	511.573,87	0,52	149.426,13	114.264,26	511.573,87	0,55	149.426,13	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	501.000,00	661.000,00	113.885,48	511.573,87	0,52	149.426,13	114.264,26	511.573,87	0,55	149.426,13	0,00
ENERGIA	600.000,00	838.535,48	146.073,13	714.218,26	0,73	124.317,22	109.848,50	677.993,63	0,73	160.541,85	36.224,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000,00	838.535,48	146.073,13	714.218,26	0,73	124.317,22	109.848,50	677.993,63	0,73	160.541,85	36.224,63
TRANSPORTE	605.000,00	8.149.092,85	417.538,90	7.700.210,17	7,89	448.882,68	538.574,03	4.028.182,30	4,36	4.120.910,55	3.672.027,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	605.000,00	8.149.092,85	417.538,90	7.700.210,17	7,89	448.882,68	538.574,03	4.028.182,30	4,36	4.120.910,55	3.672.027,87
DESPORTO E LAZER	1.180.000,00	3.568.749,45	550.170,37	2.992.359,32	3,07	576.390,13	707.648,16	2.152.291,79	2,33	1.416.457,66	840.067,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.180.000,00	3.568.749,45	550.170,37	2.992.359,32	3,07	576.390,13	707.648,16	2.152.291,79	2,33	1.416.457,66	840.067,53
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.252.000,00	7.718.300,00	897.718,06	6.705.947,43	6,87	1.012.352,57	1.374.403,87	6.705.947,43	7,25	1.012.352,57	0,00
TOTAL III = (I + II)	84.500.000,00	120.041.197,44	15.825.396,80	97.577.041,21	100,00	22.464.156,23	17.988.642,97	92.448.189,46	100,00	27.593.007,98	5.128.851,75

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:40B5B0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.740.618,85	9.040.248,24	8.058.277,42	8.294.161,25	10.691.491,89	9.122.675,02	8.828.174,71	7.927.953,98	8.902.258,67	7.986.581,54	7.755.961,61	12.034.821,86	107.383.225,04	122.143.024,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	643.357,25	851.920,38	705.227,54	1.051.732,47	1.332.495,50	738.590,82	793.446,20	725.379,68	688.058,12	780.656,33	629.199,66	954.698,55	9.894.762,50	9.239.200,00
IPTU	42.702,85	37.279,46	88.063,89	180.787,37	596.756,11	72.267,03	71.051,90	57.390,57	61.026,94	73.128,05	13.100,66	34.986,79	1.328.541,62	1.760.000,00
ISS	257.054,01	199.517,13	214.416,45	285.806,32	310.648,19	314.700,83	292.178,02	283.226,15	218.857,83	244.222,35	254.163,10	247.131,40	3.121.921,78	2.591.000,00
ITBI	24.115,54	290.873,46	41.788,47	45.882,24	42.487,97	7.785,94	60.276,08	67.553,65	85.692,66	127.258,83	33.814,68	114.318,81	941.848,33	760.000,00
IRRF	223.122,11	233.555,27	253.420,50	261.269,24	266.417,21	266.915,52	267.287,15	254.166,42	260.696,36	274.548,51	258.001,20	494.964,08	3.314.363,57	2.572.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.362,74	90.695,06	107.538,23	277.987,30	116.186,02	76.921,50	102.653,05	63.042,89	61.784,33	61.498,59	70.120,02	63.297,47	1.188.087,20	1.555.500,00
Contribuições	51.738,84	54.069,65	52.839,00	53.264,86	56.919,22	56.865,71	54.373,16	115.782,57	54.357,96	54.598,75	55.850,32	54.869,39	715.529,43	730.000,00
Receita patrimonial	119.374,29	107.672,43	113.044,73	123.063,89	114.757,39	99.763,91	111.323,00	108.987,67	98.101,26	110.848,36	86.170,01	175.654,92	1.368.761,86	793.442,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	119.374,29	107.672,43	113.044,73	123.063,89	114.757,39	99.763,91	111.323,00	108.987,67	98.101,26	110.848,36	86.170,01	175.654,92	1.368.761,86	783.442,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	13.781,47	11.378,75	14.181,32	14.959,70	18.877,56	11.224,57	13.710,71	16.486,00	14.290,64	13.615,39	14.157,12	11.254,81	167.918,04	521.000,00
Transferências correntes	7.905.184,69	8.009.856,96	7.167.868,60	7.040.869,24	9.163.474,84	8.212.036,52	7.797.260,58	6.938.245,20	8.037.857,41	7.022.440,42	6.966.551,14	10.815.968,78	95.077.614,38	110.633.382,34
Cota parte do FPM	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,87	3.077.028,52	3.304.215,58	3.577.130,46	2.800.848,85	2.288.619,86	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	37.825.697,23	47.269.851,45
Cota parte do ICMS	1.495.712,44	1.399.912,79	1.495.949,91	1.803.496,74	1.489.916,60	1.540.499,86	1.838.588,38	1.572.734,45	1.703.496,15	1.916.182,72	1.618.912,38	2.045.605,50	19.921.007,92	20.886.000,00
Cota parte do IPVA	1.209.267,42	412.104,42	326.043,74	297.391,53	253.626,75	113.745,22	91.105,84	115.264,25	71.459,99	79.749,47	55.150,14	56.837,53	3.081.746,30	5.000.000,00
Cota parte do ITR	1.777,78	4.124,84	2.817,77	3.941,19	2.625,75	2.775,81	2.790,27	18.518,73	124.503,95	152.935,74	15.867,21	12.123,83	344.802,87	625.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.119,98	19.885,82	23.362,22	20.203,63	21.265,00	26.720,90	23.619,00	31.964,38	34.892,35	23.689,48	26.307,94	30.885,57	301.916,27	625.000,00
Transferências do FUNDEB	1.644.025,73	1.351.184,16	1.191.615,80	1.265.764,36	1.427.058,55	1.205.970,55	1.270.500,36	1.234.825,39	1.189.633,45	1.393.517,95	1.288.152,79	1.521.662,18	15.983.911,27	17.160.000,00
Outras transferências correntes	560.602,10	777.821,93	1.606.353,85	1.014.059,92	2.891.953,67	2.018.108,60	993.526,27	1.164.089,15	2.625.251,66	1.016.597,64	839.146,98	2.111.020,75	17.618.532,52	19.067.530,89
Outras receitas correntes	7.182,31	5.350,07	5.116,23	10.271,09	4.967,38	4.193,49	58.061,06	23.072,86	9.593,28	4.422,29	4.033,36	22.375,41	158.638,83	226.000,00

DEDUÇÕES (II)	1.149.098,91	1.176.170,15	873.979,76	952.208,98	968.892,49	997.591,41	819.494,10	907.866,08	844.594,41	922.464,92	967.850,24	1.130.187,42	11.710.398,87	12.750.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.149.098,91	1.176.170,15	873.979,76	952.208,98	968.892,49	997.591,41	819.494,10	907.866,08	844.594,41	922.464,92	967.850,24	1.130.187,42	11.710.398,87	12.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.591.519,94	7.864.078,09	7.184.297,66	7.341.952,27	9.722.599,40	8.125.083,61	8.008.680,61	7.020.087,90	8.057.664,26	7.064.116,62	6.788.111,37	10.904.634,44	95.672.826,17	109.393.024,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	573.000,00	0,00	975.321,72	1.246.000,00	0,00	0,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	3.940.321,72	3.666.059,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.591.519,94	7.864.078,09	6.611.297,66	7.341.952,27	8.747.277,68	6.879.083,61	8.008.680,61	7.020.087,90	6.911.664,26	7.064.116,62	6.788.111,37	10.904.634,44	91.732.504,45	105.726.964,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	90.368,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	107.509,80	108.687,37	107.291,07	206.152,00	1.334.480,24	2.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.501.151,94	7.765.238,09	6.512.457,66	7.243.112,27	8.642.789,68	6.774.595,61	7.904.192,61	6.915.599,90	6.804.154,46	6.955.429,25	6.680.820,30	10.698.482,44	90.398.024,21	103.326.964,42
MUNICÍPIO DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:71A90A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**400,00**	**1.617.427,43**	**1.614.300,24**	**2.327,19**	**1.200,00**	**5.060,00**	**3.218.851,71**	**2.942.101,09**	**2.942.101,09**	**281.810,62**	**0,00**	**1.200,00**
Município de Quitandinha	**400,00**	**1.617.427,43**	**1.614.300,24**	**2.327,19**	**1.200,00**	**5.060,00**	**3.218.851,71**	**2.942.101,09**	**2.942.101,09**	**281.810,62**	**0,00**	**1.200,00**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.179,50	13.179,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	30.355,17	29.574,08	781,09	0,00	0,00	94.328,54	90.108,95	90.108,95	4.219,59	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	271.507,79	271.507,71	0,08	0,00	0,00	1.728.298,23	1.700.278,10	1.700.278,10	28.020,13	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	339.456,26	339.456,26	0,00	0,00	0,00	703.090,74	516.316,50	516.316,50	186.774,24	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	881.964,08	880.673,06	91,02	1.200,00	5.060,00	556.225,33	503.290,74	503.290,74	57.994,59	0,00	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	40.642,69	39.587,69	1.055,00	0,00	0,00	53.474,98	50.671,91	50.671,91	2.803,07	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	1.536,10	1.536,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	400,00	38.785,84	38.785,84	400,00	0,00	0,00	83.433,89	81.434,89	81.434,89	1.999,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO	**0,00**	**266.300,23**	**266.300,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Município de Quitandinha	**0,00**	**266.300,23**	**266.300,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	16.525,73	16.525,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	22.101,00	22.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	83.143,49	83.143,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	125.564,15	125.564,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	9.883,26	9.883,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	2.669,85	2.669,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	6.412,75	6.412,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**400,00**	**1.883.727,66**	**1.880.600,47**	**2.327,19**	**1.200,00**	**5.060,00**	**3.218.851,71**	**2.942.101,09**	**2.942.101,09**	**281.810,62**	**0,00**	**1.200,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6D0EF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.194.387,87	3.348.289,44	2.689.882,13	2.905.794,00	2.924.530,12	3.399.622,42	38.299.807,16	38.231.274,73
	3.398.053,87	2.736.021,41	2.796.131,09	3.653.160,54	2.838.984,03	4.414.950,24		
IPTU	637,43	509,43	1.997,53	1.777,00	4.818,85	23.188,25	41.380,52	954.877,50
	3.539,30	1.688,03	803,38	849,81	878,89	692,62		
ITBI	3.698,02	22.240,22	732,59	17.878,84	84.237,21	434,72	157.516,40	-
	8.500,00	-	6.636,19	11.354,22	510,90	1.293,49		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.941,23	43.339,93	32.042,72	21.771,15	30.227,12	36.650,53	305.598,88	1.048.517,10
	25.043,40	22.690,26	17.845,74	18.807,92	21.786,16	18.452,72		
Receita Patrimonial	97.232,21	86.705,44	89.705,74	89.180,93	82.515,74	76.898,91	1.023.043,12	442.091,80
	86.184,71	82.762,10	79.094,72	89.412,98	77.452,33	85.897,31		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	11.088,90
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.972.487,67	3.075.787,25	2.393.391,48	2.571.103,26	2.588.814,92	3.136.736,77	35.094.288,93	33.951.422,00
	3.152.733,57	2.505.752,21	2.597.210,41	3.383.402,28	2.709.632,22	4.007.236,89		
Cota-Parte do ICMS	684.022,32	617.552,10	659.917,54	795.587,56	657.256,03	679.570,13	8.812.085,71	10.528.294,50
	811.067,75	693.789,98	751.473,69	845.297,41	714.160,73	902.390,47		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 22/Jan/2025, 15h e 07m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		

Cota-Parte do ITR	84.764,30 146,06	8.521,22 19.054,45	411,77 50.047,76	674,71 985.460,76	1.039,14 71.814,31	644,91 125.196,87	1.347.776,26	862.470,00
Transferências do FUNDEB	206.683,45 157.686,86	167.438,29 153.105,83	147.865,59 138.992,22	157.357,86 169.193,54	177.026,65 156.202,06	149.730,41 185.093,80	1.966.376,56	1.724.940,00
Outras Receitas Correntes	8.289,24 624,89	8.756,24 97,40	101.637,53 14.606,73	29.176,14 267,89	1.272,40 283,56	1.342,82 3.448,15	169.802,99	434.931,30
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.664.973,98** **3.013.602,12**	**2.790.222,46** **2.307.623,63**	**2.288.533,11** **2.400.170,57**	**2.466.438,52** **3.039.629,02**	**2.469.948,03** **2.363.390,82**	**2.924.692,25** **3.853.889,91**	**32.583.114,42**	**32.674.380,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- -	- **1.000,00**	- -	- -	- -	- -	**1.000,00**	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 22/Jan/2025, 15h e 07m.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.664.973,98** **3.013.602,12**	**2.790.222,46** **2.306.623,63**	**2.288.533,11** **2.400.170,57**	**2.466.438,52** **3.039.629,02**	**2.469.948,03** **2.363.390,82**	**2.924.692,25** **3.853.889,91**	**32.582.114,42**	**32.674.380,83**

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E167085F

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.674.380,83	32.583.114,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.279.003,58	2.011.930,11

IPTU	954.877,50	41.380,52
ISS	253.196,55	187.708,41
ITBI	-	157.516,40
IRRF	1.022.412,43	1.319.725,90
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.048.517,10	305.598,88
Contribuições	91.175,40	742,01
Receita Patrimonial	442.091,80	1.023.043,12
Aplicações Financeiras (II)	431.002,90	1.023.043,12
Outras Receitas Patrimoniais	11.088,90	-
Transferências Correntes	28.394.528,10	29.377.596,19
Cota-Parte do FPM	13.558.520,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	8.422.635,60	7.049.668,79
Cota-Parte do IPVA	788.544,00	689.047,30
Cota-Parte do ITR	689.976,00	1.078.221,09
Transferências da LC 61/1989	246.420,00	106.548,87
Transferências do FUNDEB	1.724.940,00	1.966.376,56
Outras Transferências Correntes	2.963.492,50	2.744.972,82
Demais Receitas Correntes	467.581,95	169.802,99
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	467.581,95	169.802,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.243.377,93	31.560.071,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.786.545,00	1.742.498,35
Operações de Crédito (VIII)	1.232.100,00	17.339,27
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	554.445,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	554.445,00	-
Transferências de Capital	-	1.725.159,08
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	1.725.159,08
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	554.445,00	1.725.159,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.797.822,93	33.285.230,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.797.822,93	33.285.230,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.603.870,84	29.130.751,70	28.786.332,67	28.557.251,51	441.580,48	353.250,23	353.250,23
Pessoal e Encargos Sociais	16.807.418,66	14.249.629,12	14.249.629,12	14.220.032,41	37.517,04	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	73.504,48	53.670,95	53.670,95	53.670,95	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.722.947,70	14.827.451,63	14.483.032,60	14.283.548,15	404.063,44	353.250,23	353.250,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.530.366,36	29.077.080,75	28.732.661,72	28.503.580,56	441.580,48	353.250,23	353.250,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.890.642,91	8.939.048,25	6.052.822,75	5.698.025,58	15.000,00	492.470,08	492.470,08

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 22/Jan/2025, 15h e 08m.

Investimentos	13.730.642,91	8.779.140,31	5.892.914,81	5.538.117,64	15.000,00	492.470,08	492.470,08

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	160.000,00	159.907,94	159.907,94	159.907,94	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.730.642,91	8.779.140,31	5.892.914,81	5.538.117,64	15.000,00	492.470,08	492.470,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.261.009,27	37.856.221,06	34.625.576,53	34.041.698,20	456.580,48	845.720,31	845.720,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.261.009,27	37.856.221,06	34.625.576,53	34.041.698,20	456.580,48	845.720,31	845.720,31

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-2.058.768,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-2.058.768,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.023.043,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	53.670,95

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.089.396,44

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	600.698,60	469.810,96
DEDUÇÕES (XL)	12.627.178,92	11.852.751,41
Disponibilidade de Caixa	12.627.178,92	11.852.751,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.105.377,13	11.898.648,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	457.721,43	183,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.476,78	45.713,20
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.026.480,32	-11.382.940,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-643.539,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-457.537,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.101.077,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.070.449,64**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.792.426,50

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 22/Jan/2025, 15h e 08m.
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.792.426,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0EC6C50E

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.793.855,42	-
Pessoal Ativo	14.249.629,12	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.410.613,39	-
Obrigações Patronais	1.839.015,73	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	544.226,30	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-

DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.793.855,42	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.583.256,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	32.582.256,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.793.855,42	45,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.549.353,81	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.571.886,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.594.418,43	54,00

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:00820F92

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	600.698,60	540.784,43	469.810,96
Dívida Mobiliária	-	-	-

Dívida Contratual	600.698,60	540.784,43	469.810,96
Empréstimos	600.698,60	540.784,43	469.810,96
Internos	600.698,60	540.784,43	469.810,96
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	12.627.178,92	12.892.500,80	11.852.893,34
Disponibilidade de Caixa[1]	12.627.178,92	12.892.500,80	11.852.893,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.105.377,13	12.947.065,36	11.898.790,37
(-) Restos a Pagar Processados	457.721,43	8.623,28	183,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.476,78	45.941,28	45.713,20
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(12.026.480,32)	(12.351.716,37)	(11.383.082,38)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.864.520,47	31.771.609,04	32.583.256,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.880,20	-	1.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.860.640,27	31.771.609,04	32.582.256,35
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,01	1,70	1,44
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(40,28)	(38,88)	(34,94)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	71.665.536,65	76.251.861,70	78.197.415,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	64.498.982,99	68.626.675,53	70.377.673,72

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.157.857,32	374.656,14	292.152,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:788A52AB

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - CONSOLIDADO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.579.174,70**	**283,83**	**-**	**(151.056,33)**	**1.523.517,24**	**-**	**6.206.429,96**	**-**	**-**	**6.206.429,96**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.204.590,93	5.519,00	-	(1.055.391,96)	(2.606.742,83)	-	7.861.206,72	-	-	7.861.206,72
Outros Recursos não Vinculados	2.203.083,83	(5.235,17)	-	904.335,63	4.130.260,07	-	(2.826.276,70)	-	-	(2.826.276,70)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.574.812,72**	**-**	**-**	**443.208,61**	**(1.466.556,36)**	**-**	**4.598.160,47**	**-**	**-**	**4.598.160,47**
Recursos Vinculados à Educação	**(889.666,64)**	**-**	**-**	**-**	**(1.209.172,28)**	**-**	**319.505,64**	**-**	**-**	**319.505,64**
Transferências do FUNDEB	(1.066.690,57)	-	-	-	(1.208.785,96)	-	142.095,39	-	-	142.095,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	177.023,93	-	-	-	(386,32)	-	177.410,25	-	-	177.410,25
Recursos Vinculados à Saúde	**1.674.294,45**	**-**	**-**	**169.844,48**	**(182.409,44)**	**-**	**1.686.859,41**	**-**	**-**	**1.686.859,41**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	(284.455,43)	-	-	156.838,55	(21.507,52)	-	(419.786,46)	-	-	(419.786,46)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.958.749,88	-	-	13.005,93	(160.901,92)	-	2.106.645,87	-	-	2.106.645,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	**138.429,78**	**-**	**-**	**46.734,42**	**(51.803,86)**	**-**	**143.499,22**	**-**	**-**	**143.499,22**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**71.334,81**	**-**	**-**	**220.707,66**	**(8.814,36)**	**-**	**(140.558,49)**	**-**	**-**	**(140.558,49)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(70.254,29)	-	-	230.754,18	-	-	(301.008,47)	-	-	(301.008,47)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	141.589,10	-	-	(10.046,52)	(8.814,36)	-	160.449,98	-	-	160.449,98
Demais Vinculações Legais	**1.515.927,97**	**-**	**-**	**5.922,05**	**(24.841,84)**	**-**	**1.534.847,76**	**-**	**-**	**1.534.847,76**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	10,45	-	-	-	-	-	10,45	-	-	10,45
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.653,21	-	-	-	-	-	2.653,21	-	-	2.653,21
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.513.264,31	-	-	5.922,05	(24.841,84)	-	1.532.184,10	-	-	1.532.184,10
Recursos Extraorçamentários	**194.179,27**	**-**	**-**	**-**	**10.485,42**	**-**	**183.693,85**	**-**	**-**	**183.693,85**
Outras Vinculações	**870.313,08**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**870.313,08**	**-**	**-**	**870.313,08**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**827.387,75**	**-**	**-**	**-**	**(10.461,42)**	**-**	**837.849,17**	**-**	**-**	**837.849,17**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	685.094,75	-	-	-	(10.461,42)	-	695.556,17	-	-	695.556,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	142.293,00	-	-	-	-	-	142.293,00	-	-	142.293,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.981.375,17**	**283,83**	**-**	**292.152,28**	**46.499,46**	**-**	**11.642.439,60**	**-**	**-**	**11.642.439,60**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 23/Jan/2025, 13h e 27m.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:D694FAE6

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR - Poder Executivo	Página 1 de 2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2024	

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.579.174,70**	**283,83**	-	**(151.056,33)**	**1.523.517,24**	-	**6.206.429,96**	-	-	**6.206.429,96**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.376.090,87	5.519,00	-	(1.055.391,96)	(2.606.742,83)	-	9.032.706,66	-	-	9.032.706,66
Outros Recursos não Vinculados	2.203.083,83	(5.235,17)	-	904.335,63	4.130.260,07	-	(2.826.276,70)	-	-	(2.826.276,70)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**3.574.812,72**	-	-	**443.208,61**	**(1.466.556,36)**	-	**4.598.160,47**	-	-	**4.598.160,47**
Recursos Vinculados à Educação	**(889.666,64)**	-	-	-	**(1.209.172,28)**	-	**319.505,64**	-	-	**319.505,64**
Transferências do FUNDEB	(1.066.690,57)	-	-	-	(1.208.785,96)	-	142.095,39	-	-	142.095,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	177.023,93	-	-	-	(386,32)	-	177.410,25	-	-	177.410,25
Recursos Vinculados à Saúde	**1.674.294,45**	-	-	**169.844,48**	**(182.409,44)**	-	**1.686.859,41**	-	-	**1.686.859,41**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	(284.455,43)	-	-	156.838,55	(21.507,52)	-	(419.786,46)	-	-	(419.786,46)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.958.749,88	-	-	13.005,93	(160.901,92)	-	2.106.645,87	-	-	2.106.645,87
Recursos Vinculados à	**138.429,78**	-	-	**46.734,42**	**(51.803,86)**	-	**143.499,22**	-	-	**143.499,22**

Assistência Social										
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**71.334,81**	-	-	**220.707,66**	**(8.814,36)**	-	**(140.558,49)**	-	-	**(140.558,49)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(70.254,29)	-	-	230.754,18	-	-	(301.008,47)	-	-	(301.008,47)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	141.589,10	-	-	(10.046,52)	(8.814,36)	-	160.449,98	-	-	160.449,98
Demais Vinculações Legais	**1.515.927,97**	-	-	**5.922,05**	**(24.841,84)**	-	**1.534.847,76**	-	-	**1.534.847,76**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	10,45	-	-	-	-	-	10,45	-	-	10,45
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.653,21	-	-	-	-	-	2.653,21	-	-	2.653,21
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	1.513.264,31	-	-	5.922,05	(24.841,84)	-	1.532.184,10	-	-	1.532.184,10
Recursos Extraorçamentários	**194.179,27**	-	-	-	**10.485,42**	-	**183.693,85**	-	-	**183.693,85**
Outras Vinculações	**870.313,08**	-	-	-	-	-	**870.313,08**	-	-	**870.313,08**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**827.387,75**	-	-	-	**(10.461,42)**	-	**837.849,17**	-	-	**837.849,17**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	685.094,75	-	-	-	(10.461,42)	-	695.556,17	-	-	695.556,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	142.293,00	-	-	-	-	-	142.293,00	-	-	142.293,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.981.375,17**	**283,83**	-	**292.152,28**	**46.499,46**	-	**11.642.439,60**	-	-	**11.642.439,60**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO, 23/Jan/2025, 13h e 26m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E4E0674B

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2024
LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	32.583.256,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.582.256,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.582.256,35	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	13.638.614,46	41,86
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	17.594.418,43	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	16.714.697,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	15.834.976,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(11.383.082,38)	(34,94)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.197.415,24	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.168.096,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.213.161,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.280.757,94	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	11.642.439,60

NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6145987B

ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUN.PREVID.RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2024

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Página 1 de 5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.925.950,00**	**6.788.837,33**
Receita de Contribuições dos Segurados	**629.350,00**	**1.208.412,99**
Ativo	583.300,00	1.155.285,52
Inativo	30.700,00	53.127,47
Pensionista	15.350,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**579.600,00**	**1.146.691,44**
Ativo	579.600,00	1.146.691,44
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**719.000,00**	**2.621.280,05**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	719.000,00	2.621.280,05
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**998.000,00**	**1.812.452,85**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	998.000,00	1.812.452,85
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**1.927.950,00**	**4.976.384,48**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	4.218.826,52	3.945.924,79	3.945.924,79	3.945.924,79	-
Aposentadorias	3.658.826,52	3.460.200,39	3.460.200,39	3.460.200,39	-
Pensões por Morte	560.000,00	485.724,40	485.724,40	485.724,40	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.218.826,52**	**3.945.924,79**	**3.945.924,79**	**3.945.924,79**	**-**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(2.290.876,52)**	**1.030.459,69**	**1.030.459,69**	**1.030.459,69**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2025, 17h e 24m.
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR
Página 2 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.812.452,85
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	15.057.337,38
Outros Bens e Direitos	41.206.019,01

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2025, 17h e 24m.

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2025, 17h e 24m.

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**-**	**-**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	252.000,00	163.571,17	156.373,42	156.280,36	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	252.000,00	163.571,17	156.373,42	156.280,36	-
Despesas de Capital (XIV)	33.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**285.000,00**	**163.571,17**	**156.373,42**	**156.280,36**	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(285.000,00)**	**(163.571,17)**	**(156.373,42)**	**(156.280,36)**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jan/2025, 17h e 24m.
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR
Página 5 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024/Meses Julho-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)
NOTA EXPLICATIVA: - Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos órgão da Administração Municipal.

MILTON SERGIO
Presidente - FUMPREV

JHONNY LEPERES COSTA
CRCPR 076171/O-6

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Conselheira Deliberativo – Tesoureira

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3436AC46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.824, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Altera Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos Servidores Municipais.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal, nº 2.193, de 15 de janeiro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a **Tabela de Vencimentos** dos Servidores **Comissionados**, passando a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO OCUPACIONAL 01: SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR							
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
CC-1	R$ 8.834,38	CC-3	R$ 5615,94	CC-5	R$ 3.065,20	CC-7	R$ 2.505,39
CC-2	R$ 6.346,45	CC-4	R$ 4.929,55	CC-6	R$ 2.987,50		

Art. 2º Ficam alterados os valores das Funções Gratificadas, passando a vigorar com os seguintes valores:

FUNÇÃO GRATIFICADA		
TIPOS	**NÍVEL**	**VALOR**
DIREÇÃO	F-1	R$ 1.923,26
CHEFIA	F-2	R$ 1.442,45
ASSESSORAMENTO	F-3	R$ 961,63
COMISSÃO PERMANENTE	F-4	R$ 961,63
COMISSÃO PROCESSANTE	F-5	R$ 961,63
PREGOEIRO	F-6	R$ 1.923,26
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	F-7	R$ 1.923,26

Art. 3º Ficam alteradas as **Tabelas de Vencimentos** do Grupo Ocupacional Operacional I (Anexo VI), do Grupo Ocupacional Operacional II (Anexo VII), do Grupo Ocupacional Administrativo (Anexo VIII), do Grupo Ocupacional Técnico (Anexo IX), do Grupo Ocupacional Profissional (Anexo X) e as Tabelas de Vencimentos dos Cargos e Níveis em Extinção (Anexo XI), da Lei Complementar Nº 02/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO VI												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I												
CARGOS: **Agente de Coleta de Resíduos; Agente de Conservação e Limpeza Pública**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 1.810,31	R$ 1.900,82	R$ 1.995,85	R$ 2.095,64	R$ 2.200,43	R$ 2.310,46	R$ 2.425,99	R$ 2.547,28	R$ 2.674,66	R$ 2.808,37	R$ 2.948,79	R$ 3.096,24
B	R$ 1.900,82	R$ 1.995,85	R$ 2.095,64	R$ 2.200,43	R$ 2.310,46	R$ 2.425,99	R$ 2.547,28	R$ 2.674,66	R$ 2.808,37	R$ 2.948,79	R$ 3.096,24	R$ 3.251,06
C	R$ 1.995,85	R$ 2.095,64	R$ 2.200,43	R$ 2.310,46	R$ 2.425,99	R$ 2.547,28	R$ 2.674,66	R$ 2.808,37	R$ 2.948,79	R$ 3.096,24	R$ 3.251,06	R$ 3.413,60
D	R$ 2.055,74	R$ 2.158,52	R$ 2.266,46	R$ 2.379,77	R$ 2.498,76	R$ 2.623,71	R$ 2.754,90	R$ 2.892,62	R$ 3.037,27	R$ 3.189,14	R$ 3.348,58	R$ 3.516,01
E	R$ 2.261,32	R$ 2.374,38	R$ 2.493,10	R$ 2.617,75	R$ 2.748,64	R$ 2.886,07	R$ 3.030,38	R$ 3.181,90	R$ 3.341,00	R$ 3.508,03	R$ 3.683,44	R$ 3.867,61
CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 1.672,64	R$ 1.756,27	R$ 1.844,08	R$ 1.936,29	R$ 2.033,10	R$ 2.134,76	R$ 2.241,50	R$ 2.353,57	R$ 2.471,25	R$ 2.594,82	R$ 2.724,56	R$ 2.860,78
B	R$ 1.756,27	R$ 1.844,08	R$ 1.936,29	R$ 2.033,10	R$ 2.134,76	R$ 2.241,50	R$ 2.353,57	R$ 2.471,25	R$ 2.594,82	R$ 2.724,56	R$ 2.860,78	R$ 3.003,82
C	R$ 1.844,08	R$ 1.936,29	R$ 2.033,10	R$ 2.134,76	R$ 2.241,50	R$ 2.353,57	R$ 2.471,25	R$ 2.594,82	R$ 2.724,56	R$ 2.860,78	R$ 3.003,82	R$ 3.154,01
D	R$ 1.899,40	R$ 1.994,37	R$ 2.094,09	R$ 2.198,80	R$ 2.308,74	R$ 2.424,18	R$ 2.545,39	R$ 2.672,66	R$ 2.806,29	R$ 2.946,60	R$ 3.093,93	R$ 3.248,62
E	R$ 2.089,34	R$ 2.193,81	R$ 2.303,51	R$ 2.418,69	R$ 2.539,61	R$ 2.666,59	R$ 2.799,93	R$ 2.939,92	R$ 3.086,92	R$ 3.241,27	R$ 3.403,33	R$ 3.573,49
ANEXO VII												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II												
CARGO: **Eletricista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	R$ 2.778,51	R$ 2.917,45	R$ 3.063,32	R$ 3.216,49	R$ 3.377,31	R$ 3.546,18	R$ 3.723,47	R$ 3.909,65	R$ 4.105,14	R$ 4.310,39	R$ 4.525,91	R$ 4.752,21
C	R$ 2.917,45	R$ 3.063,32	R$ 3.216,49	R$ 3.377,31	R$ 3.546,18	R$ 3.723,47	R$ 3.909,65	R$ 4.105,14	R$ 4.310,39	R$ 4.525,91	R$ 4.752,21	R$ 4.989,81
D	R$ 3.004,96	R$ 3.155,22	R$ 3.312,97	R$ 3.478,61	R$ 3.652,56	R$ 3.835,18	R$ 4.026,95	R$ 4.228,30	R$ 4.439,70	R$ 4.661,69	R$ 4.894,77	R$ 5.139,51
E	R$ 3.305,46	R$ 3.470,74	R$ 3.644,26	R$ 3.826,49	R$ 4.017,80	R$ 4.218,70	R$ 4.429,63	R$ 4.651,12	R$ 4.883,67	R$ 5.127,86	R$ 5.384,25	R$ 5.653,46
F	R$ 3.536,85	R$ 3.713,69	R$ 3.899,36	R$ 4.094,33	R$ 4.299,06	R$ 4.514,01	R$ 4.739,69	R$ 4.976,70	R$ 5.225,54	R$ 5.486,81	R$ 5.761,14	R$ 6.049,21
CARGO: **Motorista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	R$ 2.200,45	R$ 2.310,48	R$ 2.426,01	R$ 2.547,30	R$ 2.674,68	R$ 2.808,40	R$ 2.948,81	R$ 3.096,27	R$ 3.251,08	R$ 3.413,63	R$ 3.584,32	R$ 3.763,54
C	R$ 2.310,48	R$ 2.426,01	R$ 2.547,30	R$ 2.674,68	R$ 2.808,40	R$ 2.948,81	R$ 3.096,27	R$ 3.251,08	R$ 3.413,63	R$ 3.584,32	R$ 3.763,54	R$ 3.951,69
D	R$ 2.379,78	R$ 2.498,78	R$ 2.623,72	R$ 2.754,92	R$ 2.892,67	R$ 3.037,29	R$ 3.189,16	R$ 3.348,60	R$ 3.516,03	R$ 3.691,85	R$ 3.876,44	R$ 4.070,26
E	R$ 2.617,78	R$ 2.748,66	R$ 2.886,09	R$ 3.030,40	R$ 3.181,92	R$ 3.341,02	R$ 3.508,09	R$ 3.683,48	R$ 3.867,65	R$ 4.061,04	R$ 4.264,08	R$ 4.477,29
F	R$ 2.801,02	R$ 2.941,08	R$ 3.088,13	R$ 3.242,53	R$ 3.404,66	R$ 3.574,90	R$ 3.753,64	R$ 3.941,32	R$ 4.138,38	R$ 4.345,31	R$ 4.562,58	R$ 4.790,70
CARGO: **Operador de Máquinas**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	R$ 2.980,68	R$ 3.129,71	R$ 3.286,20	R$ 3.450,51	R$ 3.623,04	R$ 3.804,19	R$ 3.994,40	R$ 4.194,12	R$ 4.403,82	R$ 4.624,02	R$ 4.855,21	R$ 5.097,97
C	R$ 3.129,71	R$ 3.286,20	R$ 3.450,51	R$ 3.623,04	R$ 3.804,19	R$ 3.994,39	R$ 4.194,13	R$ 4.403,82	R$ 4.624,03	R$ 4.855,22	R$ 5.097,99	R$ 5.352,87
D	R$ 3.223,62	R$ 3.384,80	R$ 3.554,03	R$ 3.731,73	R$ 3.918,30	R$ 4.114,22	R$ 4.319,96	R$ 4.535,95	R$ 4.762,74	R$ 5.000,88	R$ 5.250,92	R$ 5.513,47
E	R$ 3.545,98	R$ 3.723,26	R$ 3.909,43	R$ 4.104,91	R$ 4.310,15	R$ 4.525,67	R$ 4.751,94	R$ 4.989,56	R$ 5.239,01	R$ 5.500,95	R$ 5.776,01	R$ 6.064,82
F	R$ 3.794,20	R$ 3.983,90	R$ 4.183,10	R$ 4.392,27	R$ 4.611,86	R$ 4.842,45	R$ 5.084,59	R$ 5.338,82	R$ 5.605,75	R$ 5.886,03	R$ 6.180,33	R$ 6.489,35
ANEXO VIII												

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGOS: **Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.227,52	R$ 2.338,89	R$ 2.455,84	R$ 2.578,63	R$ 2.707,56	R$ 2.842,94	R$ 2.985,08	R$ 3.134,34	R$ 3.291,06	R$ 3.455,60	R$ 3.628,38	R$ 3.809,81
D	R$ 2.294,34	R$ 2.409,05	R$ 2.529,52	R$ 2.655,98	R$ 2.788,78	R$ 2.928,22	R$ 3.074,63	R$ 3.228,37	R$ 3.389,77	R$ 3.559,28	R$ 3.737,24	R$ 3.924,09
E	R$ 2.523,78	R$ 2.649,96	R$ 2.782,46	R$ 2.921,58	R$ 3.067,65	R$ 3.221,04	R$ 3.382,10	R$ 3.551,19	R$ 3.728,76	R$ 3.915,21	R$ 4.110,96	R$ 4.316,50
F	R$ 2.700,42	R$ 2.835,46	R$ 2.977,22	R$ 3.126,10	R$ 3.282,41	R$ 3.446,52	R$ 3.618,84	R$ 3.799,78	R$ 3.989,78	R$ 4.189,27	R$ 4.398,72	R$ 4.618,66
G	R$ 2.970,49	R$ 3.119,01	R$ 3.274,95	R$ 3.438,70	R$ 3.610,64	R$ 3.791,16	R$ 3.980,72	R$ 4.179,76	R$ 4.388,76	R$ 4.608,19	R$ 4.838,60	R$ 5.080,54

CARGOS: **Atendente de Farmácia; Auxiliar de Saúde Bucal; Educador/ Cuidador**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.115,89	R$ 2.221,68	R$ 2.332,76	R$ 2.449,41	R$ 2.571,88	R$ 2.700,46	R$ 2.835,50	R$ 2.977,26	R$ 3.126,13	R$ 3.282,44	R$ 3.446,56	R$ 3.618,87
D	R$ 2.179,38	R$ 2.288,33	R$ 2.402,74	R$ 2.522,90	R$ 2.649,04	R$ 2.781,48	R$ 2.920,55	R$ 3.066,58	R$ 3.219,91	R$ 3.380,91	R$ 3.549,97	R$ 3.727,46
E	R$ 2.397,32	R$ 2.517,17	R$ 2.643,01	R$ 2.775,18	R$ 2.913,93	R$ 3.059,63	R$ 3.212,61	R$ 3.373,25	R$ 3.541,91	R$ 3.719,00	R$ 3.904,94	R$ 4.100,21
F	R$ 2.565,10	R$ 2.693,36	R$ 2.828,04	R$ 2.969,43	R$ 3.117,91	R$ 3.273,80	R$ 3.437,51	R$ 3.609,37	R$ 3.789,84	R$ 3.979,34	R$ 4.178,29	R$ 4.387,21
G	R$ 2.821,61	R$ 2.962,71	R$ 3.110,85	R$ 3.266,38	R$ 3.429,69	R$ 3.601,19	R$ 3.781,24	R$ 3.970,30	R$ 4.168,82	R$ 4.377,26	R$ 4.596,12	R$ 4.825,94

CARGOS: **Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Secretaria; Vigilante Sanitário**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.474,40	R$ 2.598,12	R$ 2.728,03	R$ 2.864,43	R$ 3.007,64	R$ 3.158,03	R$ 3.315,93	R$ 3.481,73	R$ 3.655,82	R$ 3.838,60	R$ 4.030,54	R$ 4.232,07
D	R$ 2.548,63	R$ 2.676,07	R$ 2.809,87	R$ 2.950,36	R$ 3.097,87	R$ 3.252,77	R$ 3.415,40	R$ 3.586,17	R$ 3.765,49	R$ 3.953,77	R$ 4.151,45	R$ 4.359,02
E	R$ 2.803,49	R$ 2.943,66	R$ 3.090,85	R$ 3.245,38	R$ 3.407,66	R$ 3.578,05	R$ 3.756,96	R$ 3.944,81	R$ 4.142,05	R$ 4.349,14	R$ 4.566,60	R$ 4.794,93
F	R$ 2.999,73	R$ 3.149,74	R$ 3.307,21	R$ 3.472,57	R$ 3.646,20	R$ 3.828,52	R$ 4.019,93	R$ 4.220,94	R$ 4.431,98	R$ 4.653,59	R$ 4.886,26	R$ 5.130,58
G	R$ 3.299,73	R$ 3.464,71	R$ 3.637,94	R$ 3.819,84	R$ 4.010,82	R$ 4.211,36	R$ 4.421,94	R$ 4.643,02	R$ 4.875,17	R$ 5.118,93	R$ 5.374,88	R$ 5.643,63

CARGOS: **Agente da Autoridade de Trânsito;**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **44 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.913,96	R$ 3.059,66	R$ 3.212,64	R$ 3.373,27	R$ 3.541,95	R$ 3.719,04	R$ 3.904,99	R$ 4.100,23	R$ 4.305,25	R$ 4.520,52	R$ 4.746,53	R$ 4.983,86
D	R$ 3.001,38	R$ 3.151,44	R$ 3.309,02	R$ 3.474,48	R$ 3.648,19	R$ 3.830,60	R$ 4.022,14	R$ 4.223,24	R$ 4.434,41	R$ 4.656,12	R$ 4.888,94	R$ 5.133,38
E	R$ 3.301,53	R$ 3.466,59	R$ 3.639,92	R$ 3.821,91	R$ 4.013,01	R$ 4.213,66	R$ 4.424,36	R$ 4.645,58	R$ 4.877,84	R$ 5.121,74	R$ 5.377,83	R$ 5.646,72
F	R$ 3.532,63	R$ 3.709,25	R$ 3.894,73	R$ 4.089,46	R$ 4.293,93	R$ 4.508,61	R$ 4.734,06	R$ 4.970,75	R$ 5.219,29	R$ 5.480,25	R$ 5.754,27	R$ 6.041,99
G	R$ 3.885,89	R$ 4.080,18	R$ 4.284,19	R$ 4.498,39	R$ 4.723,32	R$ 4.959,49	R$ 5.207,47	R$ 5.467,82	R$ 5.741,23	R$ 6.028,28	R$ 6.329,69	R$ 6.646,19

CARGOS: **Fiscal Municipal; Fiscal de Tributos**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.913,96	R$ 3.059,66	R$ 3.212,64	R$ 3.373,27	R$ 3.541,94	R$ 3.719,04	R$ 3.904,98	R$ 4.100,23	R$ 4.305,25	R$ 4.520,52	R$ 4.746,53	R$ 4.983,84
D	R$ 3.001,37	R$ 3.151,44	R$ 3.309,02	R$ 3.474,48	R$ 3.648,19	R$ 3.830,60	R$ 4.022,14	R$ 4.223,23	R$ 4.434,39	R$ 4.656,11	R$ 4.888,93	R$ 5.133,37
E	R$ 3.301,52	R$ 3.466,58	R$ 3.639,92	R$ 3.821,90	R$ 4.013,01	R$ 4.213,66	R$ 4.424,36	R$ 4.645,58	R$ 4.877,84	R$ 5.121,74	R$ 5.377,81	R$ 5.646,70
F	R$ 3.532,63	R$ 3.709,25	R$ 3.894,73	R$ 4.089,45	R$ 4.293,93	R$ 4.508,61	R$ 4.734,06	R$ 4.970,74	R$ 5.219,28	R$ 5.480,25	R$ 5.754,26	R$ 6.041,99
G	R$ 3.885,89	R$ 4.080,17	R$ 4.284,18	R$ 4.498,39	R$ 4.723,31	R$ 4.959,49	R$ 5.207,45	R$ 5.467,82	R$ 5.741,23	R$ 6.028,27	R$ 6.329,68	R$ 6.646,19

ANEXO IX

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

CARGOS: **Técnico Agrícola; Técnico em Contabilidade; Técnico em Informática**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	R$ 3.276,16	R$ 3.439,98	R$ 3.611,97	R$ 3.792,57	R$ 3.982,19	R$ 4.181,31	R$ 4.390,36	R$ 4.609,88	R$ 4.840,38	R$ 5.082,40	R$ 5.336,52	R$ 5.603,34
E	R$ 3.603,77	R$ 3.783,97	R$ 3.973,17	R$ 4.171,82	R$ 4.380,40	R$ 4.599,44	R$ 4.829,39	R$ 5.070,87	R$ 5.324,42	R$ 5.590,64	R$ 5.870,17	R$ 6.163,67

F	R$ 3.856,04	R$ 4.048,83	R$ 4.251,28	R$ 4.463,84	R$ 4.687,06	R$ 4.921,40	R$ 5.167,46	R$ 5.425,84	R$ 5.697,13	R$ 5.981,97	R$ 6.281,09	R$ 6.595,14
G	R$ 4.241,65	R$ 4.453,73	R$ 4.676,40	R$ 4.910,24	R$ 5.155,76	R$ 5.413,54	R$ 5.684,21	R$ 5.968,41	R$ 6.266,84	R$ 6.580,18	R$ 6.909,19	R$ 7.254,65
H	R$ 4.877,89	R$ 5.121,78	R$ 5.377,88	R$ 5.646,77	R$ 5.929,10	R$ 6.225,55	R$ 6.536,84	R$ 6.863,68	R$ 7.206,87	R$ 7.567,21	R$ 7.945,57	R$ 8.342,85
CARGOS: **Técnico em Enfermagem; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Saúde Bucal**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	R$ 2.412,19	R$ 2.532,81	R$ 2.659,44	R$ 2.792,43	R$ 2.932,04	R$ 3.078,63	R$ 3.232,58	R$ 3.394,20	R$ 3.563,90	R$ 3.742,11	R$ 3.929,20	R$ 4.125,67
E	R$ 2.653,41	R$ 2.786,08	R$ 2.925,40	R$ 3.071,66	R$ 3.225,23	R$ 3.386,49	R$ 3.555,82	R$ 3.733,63	R$ 3.920,30	R$ 4.116,32	R$ 4.322,13	R$ 4.538,24
F	R$ 2.839,17	R$ 2.981,10	R$ 3.130,17	R$ 3.286,68	R$ 3.451,01	R$ 3.623,56	R$ 3.804,74	R$ 3.994,97	R$ 4.194,71	R$ 4.404,45	R$ 4.624,68	R$ 4.855,92
G	R$ 3.123,07	R$ 3.279,21	R$ 3.443,18	R$ 3.615,34	R$ 3.796,09	R$ 3.985,92	R$ 4.185,20	R$ 4.394,47	R$ 4.614,19	R$ 4.844,91	R$ 5.087,14	R$ 5.341,51
H	R$ 3.591,52	R$ 3.771,11	R$ 3.959,66	R$ 4.157,65	R$ 4.365,53	R$ 4.583,80	R$ 4.812,99	R$ 5.053,65	R$ 5.306,31	R$ 5.571,65	R$ 5.850,22	R$ 6.142,73
CARGO: **Técnico em Radiologia**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	R$ 2.306,32	R$ 2.421,63	R$ 2.542,72	R$ 2.669,85	R$ 2.803,34	R$ 2.943,50	R$ 3.090,70	R$ 3.245,22	R$ 3.407,49	R$ 3.577,86	R$ 3.756,75	R$ 3.944,60
E	R$ 2.536,95	R$ 2.663,79	R$ 2.796,98	R$ 2.936,84	R$ 3.083,68	R$ 3.237,88	R$ 3.399,76	R$ 3.569,75	R$ 3.748,23	R$ 3.935,64	R$ 4.132,42	R$ 4.339,06
F	R$ 2.714,54	R$ 2.850,27	R$ 2.992,78	R$ 3.142,42	R$ 3.299,55	R$ 3.464,53	R$ 3.637,74	R$ 3.819,63	R$ 4.010,62	R$ 4.211,15	R$ 4.421,69	R$ 4.642,78
G	R$ 2.985,99	R$ 3.135,28	R$ 3.292,06	R$ 3.456,66	R$ 3.629,49	R$ 3.810,95	R$ 4.001,52	R$ 4.201,59	R$ 4.411,68	R$ 4.632,25	R$ 4.863,86	R$ 5.107,06
H	R$ 3.433,89	R$ 3.605,59	R$ 3.785,85	R$ 3.975,16	R$ 4.173,92	R$ 4.382,61	R$ 4.601,75	R$ 4.831,83	R$ 5.073,41	R$ 5.327,09	R$ 5.593,44	R$ 5.873,12
CARGO: **Técnico em Segurança e Saúde do Trabalhador**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	R$ 2.623,16	R$ 2.754,33	R$ 2.892,05	R$ 3.036,65	R$ 3.188,48	R$ 3.347,91	R$ 3.515,30	R$ 3.691,06	R$ 3.875,63	R$ 4.069,38	R$ 4.272,85	R$ 4.486,50
E	R$ 2.885,49	R$ 3.029,76	R$ 3.181,24	R$ 3.340,31	R$ 3.507,32	R$ 3.682,69	R$ 3.866,82	R$ 4.060,17	R$ 4.263,17	R$ 4.476,33	R$ 4.700,16	R$ 4.935,16
F	R$ 3.087,47	R$ 3.241,85	R$ 3.403,93	R$ 3.574,12	R$ 3.752,82	R$ 3.940,48	R$ 4.137,51	R$ 4.344,38	R$ 4.561,58	R$ 4.789,67	R$ 5.029,16	R$ 5.280,61
G	R$ 3.396,22	R$ 3.566,02	R$ 3.744,33	R$ 3.931,55	R$ 4.128,12	R$ 4.334,52	R$ 4.551,25	R$ 4.778,81	R$ 5.017,75	R$ 5.268,66	R$ 5.532,08	R$ 5.808,68
H	R$ 3.905,67	R$ 4.100,93	R$ 4.305,99	R$ 4.521,28	R$ 4.747,34	R$ 4.984,71	R$ 5.233,94	R$ 5.495,63	R$ 5.770,43	R$ 6.058,94	R$ 6.361,90	R$ 6.679,98
ANEXO X												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL												
CARGOS: **Arquiteto; Engenheiro Civil**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 4.742,99	R$ 4.980,16	R$ 5.229,15	R$ 5.490,61	R$ 5.765,14	R$ 6.053,41	R$ 6.356,07	R$ 6.673,87	R$ 7.007,58	R$ 7.357,95	R$ 7.725,83	R$ 8.112,14
F	R$ 5.075,02	R$ 5.328,76	R$ 5.595,20	R$ 5.874,95	R$ 6.168,70	R$ 6.477,14	R$ 6.800,86	R$ 7.141,04	R$ 7.498,09	R$ 7.873,00	R$ 8.266,64	R$ 8.679,99
G	R$ 5.582,51	R$ 5.861,63	R$ 6.154,72	R$ 6.462,46	R$ 6.785,56	R$ 7.124,84	R$ 7.481,09	R$ 7.855,14	R$ 8.247,91	R$ 8.660,30	R$ 9.093,31	R$ 9.547,97
H	R$ 6.419,88	R$ 6.740,87	R$ 7.077,92	R$ 7.431,80	R$ 7.803,40	R$ 8.193,59	R$ 8.603,26	R$ 9.033,43	R$ 9.485,10	R$ 9.959,35	R$ 10.457,31	R$ 10.980,18
CARGO: **Assistente Social**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **30 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 4.188,51	R$ 4.397,94	R$ 4.617,84	R$ 4.848,72	R$ 5.091,15	R$ 5.345,72	R$ 5.613,00	R$ 5.893,64	R$ 6.188,33	R$ 6.497,75	R$ 6.822,64	R$ 7.163,77
F	R$ 4.481,70	R$ 4.705,80	R$ 4.941,08	R$ 5.188,14	R$ 5.447,53	R$ 5.719,91	R$ 6.005,91	R$ 6.306,21	R$ 6.621,52	R$ 6.952,59	R$ 7.300,23	R$ 7.665,23
G	R$ 4.929,88	R$ 5.176,37	R$ 5.435,19	R$ 5.706,96	R$ 5.992,30	R$ 6.291,92	R$ 6.606,51	R$ 6.936,83	R$ 7.283,66	R$ 7.647,86	R$ 8.030,24	R$ 8.431,76
H	R$ 5.669,37	R$ 5.952,82	R$ 6.250,47	R$ 6.562,99	R$ 6.891,14	R$ 7.235,69	R$ 7.597,49	R$ 7.977,35	R$ 8.376,22	R$ 8.795,02	R$ 9.234,78	R$ 9.696,52
CARGOS: **Auditor Fiscal Tributário; Contador**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											

NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	R$ 6.272,72	R$ 6.586,36	R$ 6.915,68	R$ 7.261,47	R$ 7.624,54	R$ 8.005,76	R$ 8.406,05	R$ 8.826,37	R$ 9.267,69	R$ 9.731,05	R$ 10.217,62	R$ 10.728,49
F	R$ 6.711,82	R$ 7.047,41	R$ 7.399,79	R$ 7.769,78	R$ 8.158,26	R$ 8.566,16	R$ 8.994,47	R$ 9.444,20	R$ 9.916,41	R$ 10.412,23	R$ 10.932,85	R$ 11.479,48
G	R$ 7.383,00	R$ 7.752,16	R$ 8.139,75	R$ 8.546,75	R$ 8.974,09	R$ 9.422,80	R$ 9.893,92	R$ 10.388,61	R$ 10.908,06	R$ 11.453,46	R$ 12.026,13	R$ 12.627,44
H	R$ 8.490,45	R$ 8.914,96	R$ 9.360,72	R$ 9.828,75	R$ 10.320,20	R$ 10.836,21	R$ 11.378,02	R$ 11.946,91	R$ 12.544,25	R$ 13.171,48	R$ 13.830,06	R$ 14.521,54

CARGOS: **Bioquímico; Enfermeiro; Farmacêutico; Psicólogo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	R$ 4.742,99	R$ 4.980,16	R$ 5.229,15	R$ 5.490,61	R$ 5.765,14	R$ 6.053,41	R$ 6.356,07	R$ 6.673,87	R$ 7.007,58	R$ 7.357,95	R$ 7.725,83	R$ 8.112,14
F	R$ 5.075,02	R$ 5.328,76	R$ 5.595,20	R$ 5.874,95	R$ 6.168,70	R$ 6.477,14	R$ 6.800,99	R$ 7.141,04	R$ 7.498,09	R$ 7.873,00	R$ 8.266,64	R$ 8.679,99
G	R$ 5.582,51	R$ 5.861,63	R$ 6.154,72	R$ 6.462,46	R$ 6.785,56	R$ 7.124,84	R$ 7.481,09	R$ 7.855,14	R$ 8.247,91	R$ 8.660,30	R$ 9.093,31	R$ 9.547,97
H	R$ 6.419,88	R$ 6.740,87	R$ 7.077,92	R$ 7.431,80	R$ 7.803,40	R$ 8.193,59	R$ 8.603,26	R$ 9.033,43	R$ 9.485,10	R$ 9.959,35	R$ 10.457,31	R$ 10.980,18

CARGOS: **Fonoaudiólogo;**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	R$ 6.370,81	R$ 6.689,35	R$ 7.023,83	R$ 7.375,00	R$ 7.743,76	R$ 8.130,94	R$ 8.537,51	R$ 8.964,37	R$ 9.412,59	R$ 9.883,22	R$ 10.377,38	R$ 10.896,25
F	R$ 6.816,76	R$ 7.157,61	R$ 7.515,48	R$ 7.891,25	R$ 8.285,83	R$ 8.700,11	R$ 9.135,11	R$ 9.591,88	R$ 10.071,47	R$ 10.575,05	R$ 11.103,80	R$ 11.658,98
G	R$ 7.498,45	R$ 7.873,37	R$ 8.267,05	R$ 8.680,38	R$ 9.114,41	R$ 9.570,14	R$ 10.048,63	R$ 10.551,06	R$ 11.078,61	R$ 11.632,56	R$ 12.214,19	R$ 12.824,89
H	R$ 8.623,23	R$ 9.054,38	R$ 9.507,09	R$ 9.982,45	R$ 10.481,58	R$ 11.005,64	R$ 11.555,93	R$ 12.133,72	R$ 12.740,42	R$ 13.377,43	R$ 14.046,30	R$ 14.748,62

CARGO: **Engenheiro Ambiental**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **30 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	R$ 5.459,04	R$ 5.731,99	R$ 6.018,58	R$ 6.319,53	R$ 6.635,50	R$ 6.967,28	R$ 7.315,64	R$ 7.681,41	R$ 8.065,48	R$ 8.468,77	R$ 8.892,19	R$ 9.336,81
F	R$ 5.841,17	R$ 6.133,23	R$ 6.439,89	R$ 6.761,89	R$ 7.099,99	R$ 7.454,99	R$ 7.827,73	R$ 8.219,11	R$ 8.630,06	R$ 9.061,57	R$ 9.514,64	R$ 9.990,38
G	R$ 6.425,30	R$ 6.746,56	R$ 7.083,87	R$ 7.438,07	R$ 7.809,97	R$ 8.200,48	R$ 8.610,51	R$ 9.041,03	R$ 9.493,06	R$ 9.967,73	R$ 10.466,12	R$ 10.989,40
H	R$ 7.389,08	R$ 7.758,53	R$ 8.146,46	R$ 8.553,78	R$ 8.981,48	R$ 9.430,54	R$ 9.902,09	R$ 10.397,18	R$ 10.917,04	R$ 11.462,88	R$ 12.036,02	R$ 12.637,84

CARGOS: **Engenheiro Agrônomo; Médico Veterinário**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	R$ 5.797,46	R$ 6.087,34	R$ 6.391,70	R$ 6.711,29	R$ 7.046,85	R$ 7.399,20	R$ 7.769,15	R$ 8.157,61	R$ 8.565,48	R$ 8.993,76	R$ 9.443,46	R$ 9.915,63
F	R$ 6.203,29	R$ 6.513,45	R$ 6.839,12	R$ 7.181,09	R$ 7.540,13	R$ 7.917,14	R$ 8.313,00	R$ 8.728,64	R$ 9.165,08	R$ 9.623,34	R$ 10.104,49	R$ 10.609,72
G	R$ 6.823,62	R$ 7.164,79	R$ 7.523,02	R$ 7.899,18	R$ 8.294,14	R$ 8.708,84	R$ 9.144,28	R$ 9.601,50	R$ 10.081,60	R$ 10.585,66	R$ 11.114,95	R$ 11.670,70
H	R$ 7.847,15	R$ 8.239,52	R$ 8.651,50	R$ 9.084,06	R$ 9.538,27	R$ 10.015,19	R$ 10.515,93	R$ 11.041,74	R$ 11.593,82	R$ 12.173,52	R$ 12.782,19	R$ 13.421,29

CARGOS: **Farmacêutico; Psicólogo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
E	R$ 2.371,50	R$ 2.490,07	R$ 2.614,57	R$ 2.745,32	R$ 2.882,56	R$ 3.026,70	R$ 3.178,03	R$ 3.336,95	R$ 3.503,78	R$ 3.678,97	R$ 3.862,93	R$ 4.056,07
F	R$ 2.537,49	R$ 2.664,36	R$ 2.797,59	R$ 2.937,47	R$ 3.084,35	R$ 3.238,58	R$ 3.400,50	R$ 3.570,51	R$ 3.749,04	R$ 3.936,49	R$ 4.133,32	R$ 4.339,99
G	R$ 2.791,25	R$ 2.930,82	R$ 3.077,36	R$ 3.231,22	R$ 3.392,80	R$ 3.562,43	R$ 3.740,55	R$ 3.927,58	R$ 4.123,95	R$ 4.330,15	R$ 4.546,66	R$ 4.774,00
H	R$ 3.209,95	R$ 3.370,43	R$ 3.538,96	R$ 3.715,91	R$ 3.901,70	R$ 4.096,79	R$ 4.301,62	R$ 4.516,70	R$ 4.742,54	R$ 4.979,66	R$ 5.228,66	R$ 5.490,08

CARGOS: **Fonoaudiólogo;**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

E	R$ 3.185,41	R$ 3.344,68	R$ 3.511,92	R$ 3.687,52	R$ 3.871,88	R$ 4.065,48	R$ 4.268,75	R$ 4.482,20	R$ 4.706,29	R$ 4.941,61	R$ 5.188,70	R$ 5.448,12
F	R$ 3.408,39	R$ 3.578,80	R$ 3.757,74	R$ 3.945,64	R$ 4.142,93	R$ 4.350,06	R$ 4.567,56	R$ 4.795,94	R$ 5.035,73	R$ 5.287,51	R$ 5.551,90	R$ 5.829,49
G	R$ 3.749,22	R$ 3.936,68	R$ 4.133,51	R$ 4.340,20	R$ 4.557,21	R$ 4.785,06	R$ 5.024,33	R$ 5.275,55	R$ 5.539,32	R$ 5.816,27	R$ 6.107,08	R$ 6.412,44
H	R$ 4.311,60	R$ 4.527,18	R$ 4.753,56	R$ 4.991,21	R$ 5.240,79	R$ 5.502,82	R$ 5.777,96	R$ 6.066,87	R$ 6.370,21	R$ 6.688,72	R$ 7.023,16	R$ 7.374,31

CARGO: **Fisioterapeuta**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 2.094,25	R$ 2.198,97	R$ 2.308,92	R$ 2.424,36	R$ 2.545,58	R$ 2.672,85	R$ 2.806,50	R$ 2.946,82	R$ 3.094,16	R$ 3.248,87	R$ 3.411,33	R$ 3.581,88
F	R$ 2.240,86	R$ 2.352,89	R$ 2.470,54	R$ 2.594,07	R$ 2.723,78	R$ 2.859,96	R$ 3.002,95	R$ 3.153,11	R$ 3.310,75	R$ 3.476,30	R$ 3.650,12	R$ 3.832,62
G	R$ 2.464,93	R$ 2.588,18	R$ 2.717,60	R$ 2.853,47	R$ 2.996,15	R$ 3.145,95	R$ 3.303,25	R$ 3.468,42	R$ 3.641,83	R$ 3.823,94	R$ 4.015,12	R$ 4.215,87
H	R$ 2.834,67	R$ 2.976,41	R$ 3.125,24	R$ 3.281,51	R$ 3.445,56	R$ 3.617,85	R$ 3.798,74	R$ 3.988,68	R$ 4.188,11	R$ 4.397,52	R$ 4.617,39	R$ 4.848,26

CARGOS: **Fisioterapeuta; Inspetor Sanitário; Nutricionista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 4.188,51	R$ 4.397,94	R$ 4.617,84	R$ 4.848,72	R$ 5.091,15	R$ 5.345,72	R$ 5.613,00	R$ 5.893,64	R$ 6.188,33	R$ 6.497,75	R$ 6.822,64	R$ 7.163,77
F	R$ 4.481,70	R$ 4.705,80	R$ 4.941,08	R$ 5.188,14	R$ 5.447,53	R$ 5.719,91	R$ 6.005,91	R$ 6.306,21	R$ 6.621,52	R$ 6.952,59	R$ 7.300,23	R$ 7.665,23
G	R$ 4.929,88	R$ 5.176,37	R$ 5.435,19	R$ 5.706,96	R$ 5.992,30	R$ 6.291,92	R$ 6.606,51	R$ 6.936,83	R$ 7.283,66	R$ 7.647,86	R$ 8.030,24	R$ 8.431,76
H	R$ 5.669,37	R$ 5.952,82	R$ 6.250,47	R$ 6.562,99	R$ 6.891,14	R$ 7.235,69	R$ 7.597,49	R$ 7.977,35	R$ 8.376,22	R$ 8.795,02	R$ 9.234,78	R$ 9.696,52

CARGO: **Médico Veterinário**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 2**0 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 2.898,72	R$ 3.043,66	R$ 3.195,86	R$ 3.355,63	R$ 3.523,43	R$ 3.699,59	R$ 3.884,57	R$ 4.078,78	R$ 4.282,73	R$ 4.496,87	R$ 4.721,73	R$ 4.957,80
F	R$ 3.101,63	R$ 3.256,71	R$ 3.419,55	R$ 3.590,53	R$ 3.770,05	R$ 3.958,56	R$ 4.156,50	R$ 4.364,32	R$ 4.582,53	R$ 4.811,66	R$ 5.052,23	R$ 5.304,85
G	R$ 3.411,80	R$ 3.582,39	R$ 3.761,51	R$ 3.949,58	R$ 4.147,06	R$ 4.354,42	R$ 4.572,14	R$ 4.800,75	R$ 5.040,78	R$ 5.292,82	R$ 5.557,46	R$ 5.835,33
H	R$ 3.923,57	R$ 4.119,74	R$ 4.325,73	R$ 4.542,02	R$ 4.769,12	R$ 5.007,58	R$ 5.257,97	R$ 5.520,85	R$ 5.796,90	R$ 6.086,74	R$ 6.391,08	R$ 6.710,64

CARGOS: **Médico Cirurgião Geral; Médico Especialista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 16.588,15	R$ 17.417,56	R$ 18.288,43	R$ 19.202,86	R$ 20.163,01	R$ 21.171,17	R$ 22.229,72	R$ 23.341,20	R$ 24.508,26	R$ 25.733,67	R$ 27.020,35	R$ 28.371,36
F	R$ 17.749,32	R$ 18.636,78	R$ 19.568,63	R$ 20.547,07	R$ 21.574,41	R$ 22.653,14	R$ 23.785,79	R$ 24.975,08	R$ 26.223,84	R$ 27.535,02	R$ 28.911,78	R$ 30.357,36
G	R$ 19.524,26	R$ 20.500,47	R$ 21.525,49	R$ 22.601,78	R$ 23.731,85	R$ 24.918,45	R$ 26.164,37	R$ 27.472,59	R$ 28.846,23	R$ 30.288,52	R$ 31.802,96	R$ 33.393,10
H	R$ 22.452,90	R$ 23.575,54	R$ 24.754,32	R$ 25.992,04	R$ 27.291,63	R$ 28.656,21	R$ 30.089,03	R$ 31.593,48	R$ 33.173,16	R$ 34.831,80	R$ 36.573,39	R$ 38.402,06

CARGO: **Médico Clínico Geral**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 14.238,16	R$ 14.950,07	R$ 15.697,57	R$ 16.482,46	R$ 17.306,57	R$ 18.171,91	R$ 19.080,52	R$ 20.034,52	R$ 21.036,26	R$ 22.088,07	R$ 23.192,46	R$ 24.352,11
F	R$ 15.234,83	R$ 15.996,58	R$ 16.796,41	R$ 17.636,23	R$ 18.518,03	R$ 19.443,94	R$ 20.416,14	R$ 21.436,94	R$ 22.508,80	R$ 23.634,24	R$ 24.815,95	R$ 26.056,74
G	R$ 16.758,34	R$ 17.596,24	R$ 18.476,05	R$ 19.399,84	R$ 20.369,84	R$ 21.388,33	R$ 22.457,74	R$ 23.580,63	R$ 24.759,66	R$ 25.997,67	R$ 27.297,53	R$ 28.662,41
H	R$ 19.272,07	R$ 20.235,68	R$ 21.247,46	R$ 22.309,83	R$ 23.425,32	R$ 24.596,58	R$ 25.826,41	R$ 27.117,74	R$ 28.473,62	R$ 29.897,30	R$ 31.392,17	R$ 32.961,77

CARGO: **Odontólogo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 3.743,47	R$ 3.930,65	R$ 4.127,19	R$ 4.333,55	R$ 4.550,21	R$ 4.777,74	R$ 5.016,61	R$ 5.267,45	R$ 5.530,84	R$ 5.807,36	R$ 6.097,71	R$ 6.402,62

F	R$ 4.005,51	R$ 4.205,80	R$ 4.416,09	R$ 4.636,89	R$ 4.868,73	R$ 5.112,17	R$ 5.367,77	R$ 5.636,18	R$ 5.917,98	R$ 6.213,89	R$ 6.524,57	R$ 6.850,79
G	R$ 4.406,08	R$ 4.626,37	R$ 4.857,69	R$ 5.100,58	R$ 5.355,60	R$ 5.623,38	R$ 5.904,55	R$ 6.199,79	R$ 6.509,77	R$ 6.835,25	R$ 7.177,04	R$ 7.535,88
H	R$ 5.066,97	R$ 5.320,34	R$ 5.586,35	R$ 5.865,67	R$ 6.158,94	R$ 6.466,89	R$ 6.790,23	R$ 7.129,75	R$ 7.486,24	R$ 7.860,57	R$ 8.253,57	R$ 8.666,26
CARGO: **Odontólogo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 7.486,96	R$ 7.861,32	R$ 8.254,38	R$ 8.667,11	R$ 9.100,46	R$ 9.555,49	R$ 10.033,25	R$ 10.534,93	R$ 11.061,65	R$ 11.614,75	R$ 12.195,49	R$ 12.805,25
F	R$ 8.011,06	R$ 8.411,60	R$ 8.832,17	R$ 9.273,79	R$ 9.737,48	R$ 10.224,37	R$ 10.735,57	R$ 11.272,37	R$ 11.835,99	R$ 12.427,77	R$ 13.049,17	R$ 13.701,62
G	R$ 8.812,16	R$ 9.252,76	R$ 9.715,40	R$ 10.201,16	R$ 10.711,24	R$ 11.246,79	R$ 11.809,13	R$ 12.399,58	R$ 13.019,58	R$ 13.670,54	R$ 14.354,07	R$ 15.071,79
H	R$ 10.133,98	R$ 10.640,67	R$ 11.172,71	R$ 11.731,34	R$ 12.317,92	R$ 12.933,80	R$ 13.580,51	R$ 14.259,53	R$ 14.972,50	R$ 15.721,14	R$ 16.507,18	R$ 17.332,55
CARGO: **Procurador Jurídico**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 5.225,27	R$ 5.486,54	R$ 5.760,87	R$ 6.048,90	R$ 6.351,34	R$ 6.668,91	R$ 7.002,35	R$ 7.352,48	R$ 7.720,11	R$ 8.106,11	R$ 8.511,40	R$ 8.936,98
F	R$ 5.591,03	R$ 5.870,59	R$ 6.164,11	R$ 6.472,33	R$ 6.795,95	R$ 7.135,74	R$ 7.492,51	R$ 7.867,15	R$ 8.260,52	R$ 8.673,53	R$ 9.107,21	R$ 9.562,58
G	R$ 6.150,14	R$ 6.457,65	R$ 6.780,53	R$ 7.119,55	R$ 7.475,53	R$ 7.849,31	R$ 8.241,79	R$ 8.653,85	R$ 9.086,55	R$ 9.540,88	R$ 10.017.93	R$ 10.518,81
H	R$ 7.072,66	R$ 7.426,31	R$ 7.797,61	R$ 8.187,48	R$ 8.596,87	R$ 9.026,71	R$ 9.478,04	R$ 9.951,96	R$ 10.449,53	R$ 10.972,03	R$ 11.520,63	R$ 12.096,65
CARGO: **Psicopedagogo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 3.006,61	R$ 3.156,92	R$ 3.314,78	R$ 3.480,51	R$ 3.654,55	R$ 3.837,26	R$ 4.029,13	R$ 4.230,59	R$ 4.442,13	R$ 4.664,22	R$ 4.897,44	R$ 5.142,31
F	R$ 3.217,07	R$ 3.377,91	R$ 3.546,81	R$ 3.724,15	R$ 3.910,37	R$ 4.105,88	R$ 4.311,17	R$ 4.526,73	R$ 4.753,07	R$ 4.990,72	R$ 5.240,27	R$ 5.502,28
G	R$ 3.538,79	R$ 3.715,70	R$ 3.901,50	R$ 4.096,56	R$ 4.301,40	R$ 4.516,48	R$ 4.742,29	R$ 4.979,40	R$ 5.228,39	R$ 5.489,78	R$ 5.764,28	R$ 6.052,50
H	R$ 4.069,59	R$ 4.273,07	R$ 4.486,73	R$ 4.711,05	R$ 4.946,61	R$ 5.193,95	R$ 5.453,64	R$ 5.726,32	R$ 6.012,64	R$ 6.313,28	R$ 6.628,93	R$ 6.960,38
ANEXO XI												
TABELAS DE VENCIMENTOS – CARGOS E NÍVEIS EM EXTINÇÃO												
CARGO EM EXTINÇÃO: **Agente de Saúde**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	R$ 1.956,02	R$ 2.053,82	R$ 2.156,52	R$ 2.264,34	R$ 2.377,55	R$ 2.496,44	R$ 2.621,26	R$ 2.752,32	R$ 2.889,94	R$ 3.034,43	R$ 3.186,15	R$ 3.345,46
C	R$ 2.053,82	R$ 2.156,52	R$ 2.264,34	R$ 2.377,55	R$ 2.496,44	R$ 2.621,26	R$ 2.752,32	R$ 2.889,94	R$ 3.034,43	R$ 3.186,15	R$ 3.345,46	R$ 3.512,72
D	R$ 2.115,43	R$ 2.221,22	R$ 2.332,27	R$ 2.448,88	R$ 2.571,33	R$ 2.699,89	R$ 2.834,89	R$ 2.976,64	R$ 3.125,46	R$ 3.281,74	R$ 3.445,82	R$ 3.618,12
E	R$ 2.326,98	R$ 2.443,32	R$ 2.565,50	R$ 2.693,76	R$ 2.828,45	R$ 2.969,88	R$ 3.118,38	R$ 3.274,30	R$ 3.438,00	R$ 3.609,91	R$ 3.790,40	R$ 3.979,93
F	R$ 2.489,87	R$ 2.614,37	R$ 2.745,07	R$ 2.882,34	R$ 3.026,45	R$ 3.177,77	R$ 3.336,68	R$ 3.503,49	R$ 3.678,68	R$ 3.862,61	R$ 4.055,73	R$ 4.258,53
CARGO: **Motorista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEL EM EXTINÇÃO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 2.095,67	R$ 2.200,45	R$ 2.310,48	R$ 2.426,00	R$ 2.547,30	R$ 2.674,66	R$ 2.808,40	R$ 2.948,82	R$ 3.096,26	R$ 3.251,07	R$ 3.413,63	R$ 3.584,31
CARGO: **Oficial Administrativo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.474,40	R$ 2.598,12	R$ 2.728,03	R$ 2.864,43	R$ 3.007,64	R$ 3.158,03	R$ 3.315,93	R$ 3.481,73	R$ 3.655,82	R$ 3.838,60	R$ 4.030,54	R$ 4.232,07

D	R$ 2.548,63	R$ 2.676,07	R$ 2.809,87	R$ 2.950,36	R$ 3.097,87	R$ 3.252,77	R$ 3.415,40	R$ 3.586,17	R$ 3.765,49	R$ 3.953,77	R$ 4.151,45	R$ 4.359,02
E	R$ 2.803,49	R$ 2.943,66	R$ 3.090,85	R$ 3.245,38	R$ 3.407,66	R$ 3.578,05	R$ 3.756,96	R$ 3.944,81	R$ 4.142,05	R$ 4.349,14	R$ 4.566,60	R$ 4.794,93
F	R$ 2.999,73	R$ 3.149,74	R$ 3.307,21	R$ 3.472,57	R$ 3.646,20	R$ 3.828,52	R$ 4.019,93	R$ 4.220,94	R$ 4.431,98	R$ 4.653,59	R$ 4.886,26	R$ 5.130,58
G	R$ 3.299,73	R$ 3.464,71	R$ 3.637,94	R$ 3.819,84	R$ 4.010,82	R$ 4.211,36	R$ 4.421,94	R$ 4.643,02	R$ 4.875,17	R$ 5.118,93	R$ 5.374,88	R$ 5.643,63
CARGO: **Operador de Máquinas**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEL EM EXTINÇÃO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 2.838,75	R$ 2.980,68	R$ 3.129,73	R$ 3.286,22	R$ 3.450,53	R$ 3.623,04	R$ 3.804,21	R$ 3.994,40	R$ 4.194,13	R$ 4.403,84	R$ 4.624,05	R$ 4.855,25
CARGO: **Técnico Administrativo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.840,73	R$ 2.982,76	R$ 3.131,91	R$ 3.288,49	R$ 3.452,92	R$ 3.625,55	R$ 3.806,85	R$ 3.997,19	R$ 4.197,05	R$ 4.406,89	R$ 4.627,24	R$ 4.858,61
D	R$ 2.925,94	R$ 3.072,24	R$ 3.225,86	R$ 3.387,15	R$ 3.556,50	R$ 3.734,33	R$ 3.921,05	R$ 4.117,10	R$ 4.322,96	R$ 4.539,09	R$ 4.766,06	R$ 5.004,36
E	R$ 3.218,55	R$ 3.379,47	R$ 3.548,45	R$ 3.725,87	R$ 3.912,15	R$ 4.107,78	R$ 4.313,13	R$ 4.528,81	R$ 4.755,24	R$ 4.993,00	R$ 5.242,66	R$ 5.504,79
F	R$ 3.443,84	R$ 3.616,03	R$ 3.796,82	R$ 3.986,68	R$ 4.186,00	R$ 4.395,30	R$ 4.615,08	R$ 4.845,83	R$ 5.088,12	R$ 5.342,52	R$ 5.609,65	R$ 5.890,12
G	R$ 3.788,22	R$ 3.977,64	R$ 4.176,51	R$ 4.385,35	R$ 4.604,61	R$ 4.834,84	R$ 5.076,56	R$ 5.330,41	R$ 5.596,93	R$ 5.876,78	R$ 6.170,62	R$ 6.479,14
CARGO: **Servente**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 1.670,68	R$ 1.754,22	R$ 1.841,93	R$ 1.934,02	R$ 2.030,73	R$ 2.132,26	R$ 2.238,88	R$ 2.350,84	R$ 2.468,36	R$ 2.591,77	R$ 2.721,36	R$ 2.857,43
B	R$ 1.754,22	R$ 1.841,93	R$ 1.934,02	R$ 2.030,73	R$ 2.132,26	R$ 2.238,88	R$ 2.350,84	R$ 2.468,36	R$ 2.591,77	R$ 2.721,36	R$ 2.857,43	R$ 3.000,32
C	R$ 1.841,93	R$ 1.934,02	R$ 2.030,73	R$ 2.132,26	R$ 2.238,88	R$ 2.350,84	R$ 2.468,36	R$ 2.591,77	R$ 2.721,36	R$ 2.857,43	R$ 3.000,32	R$ 3.150,31
D	R$ 1.897,19	R$ 1.992,05	R$ 2.091,63	R$ 2.196,22	R$ 2.306,04	R$ 2.421,36	R$ 2.542,41	R$ 2.669,51	R$ 2.803,00	R$ 2.943,15	R$ 3.090,32	R$ 3.244,83
E	R$ 2.086,90	R$ 2.191,25	R$ 2.300,79	R$ 2.415,86	R$ 2.536,65	R$ 2.663,48	R$ 2.796,65	R$ 2.936,48	R$ 3.083,31	R$ 3.237,47	R$ 3.399,35	R$ 3.569,33
CARGO: **Zelador**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 1.672,64	R$ 1.756,27	R$ 1.844,07	R$ 1.936,30	R$ 2.033,10	R$ 2.134,77	R$ 2.241,52	R$ 2.353,57	R$ 2.471,25	R$ 2.594,81	R$ 2.724,55	R$ 2.860,79
B	R$ 1.756,27	R$ 1.844,07	R$ 1.936,30	R$ 2.033,10	R$ 2.134,77	R$ 2.241,52	R$ 2.353,57	R$ 2.471,25	R$ 2.594,81	R$ 2.724,55	R$ 2.860,79	R$ 3.003,82
C	R$ 1.844,07	R$ 1.936,30	R$ 2.033,10	R$ 2.134,77	R$ 2.241,52	R$ 2.353,57	R$ 2.471,25	R$ 2.594,81	R$ 2.724,55	R$ 2.860,79	R$ 3.003,82	R$ 3.154,01
D	R$ 1.899,40	R$ 1.994,39	R$ 2.094,11	R$ 2.198,80	R$ 2.308,75	R$ 2.424,18	R$ 2.545,39	R$ 2.672,65	R$ 2.806,30	R$ 2.946,60	R$ 3.093,94	R$ 3.248,64
E	R$ 2.089,36	R$ 2.193,81	R$ 2.303,51	R$ 2.418,69	R$ 2.539,60	R$ 2.666,60	R$ 2.799,92	R$ 2.939,91	R$ 3.086,92	R$ 3.241,28	R$ 3.403,33	R$ 3.573,48

Art. 4º Ficam alteradas as **Tabelas de Vencimentos** dos Profissionais do Magistério, de acordo com os anexos IV, V e VI da Lei Complementar Nº 03/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV									
TABELA DE VENCIMENTOS									
CARGO: PROFESSOR									
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS									
QUADRO PERMANENTE									
	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 2.226,09	R$ 2.226,09	R$ 2.226,09	R$ 2.226,09	R$ 2.226,09	R$ 2.226,09	R$ 2.226,09	R$ 2.226,09	R$ 2.226,09
B	R$ 2.448,70	R$ 2.448,70	R$ 2.448,70	R$ 2.448,70	R$ 2.448,70	R$ 2.448,70	R$ 2.448,70	R$ 2.448,70	R$ 2.448,70
C	R$ 2.693,57	R$ 2.693,57	R$ 2.693,57	R$ 2.693,57	R$ 2.693,57	R$ 2.693,57	R$ 2.693,57	R$ 2.693,57	R$ 2.693,57
D	R$ 2.962,93	R$ 2.962,93	R$ 2.962,93	R$ 2.962,93	R$ 2.962,93	R$ 2.962,93	R$ 2.962,93	R$ 2.962,93	R$ 2.962,93

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.453,38	R$ 3.453,38	R$ 3.453,38	R$ 3.453,38	R$ 3.453,38	R$ 3.453,38	R$ 3.453,38	R$ 3.453,38	R$ 3.453,38
B	R$ 3.798,73	R$ 3.798,73	R$ 3.798,73	R$ 3.798,73	R$ 3.798,73	R$ 3.798,73	R$ 3.798,73	R$ 3.798,73	R$ 3.798,73
C	R$ 4.178,61	R$ 4.178,61	R$ 4.178,61	R$ 4.178,61	R$ 4.178,61	R$ 4.178,61	R$ 4.178,61	R$ 4.178,61	R$ 4.178,61
D	R$ 4.596,47	R$ 4.596,47	R$ 4.596,47	R$ 4.596,47	R$ 4.596,47	R$ 4.596,47	R$ 4.596,47	R$ 4.596,47	R$ 4.596,47

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: PROFESSOR / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 4.452,18	R$ 4.452,18	R$ 4.452,18	R$ 4.452,18	R$ 4.452,18	R$ 4.452,18	R$ 4.452,18	R$ 4.452,18	R$ 4.452,18
B	R$ 4.897,39	R$ 4.897,39	R$ 4.897,39	R$ 4.897,39	R$ 4.897,39	R$ 4.897,39	R$ 4.897,39	R$ 4.897,39	R$ 4.897,39
C	R$ 5.387,14	R$ 5.387,14	R$ 5.387,14	R$ 5.387,14	R$ 5.387,14	R$ 5.387,14	R$ 5.387,14	R$ 5.387,14	R$ 5.387,14
D	R$ 5.925,84	R$ 5.925,84	R$ 5.925,84	R$ 5.925,84	R$ 5.925,84	R$ 5.925,84	R$ 5.925,84	R$ 5.925,84	R$ 5.925,84

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 4.674,79	R$ 4.674,79	R$ 4.674,79	R$ 4.674,79	R$ 4.674,79	R$ 4.674,79	R$ 4.674,79	R$ 4.674,79	R$ 4.674,79
B	R$ 7.597,47	R$ 7.597,47	R$ 7.597,47	R$ 7.597,47	R$ 7.597,47	R$ 7.597,47	R$ 7.597,47	R$ 7.597,47	R$ 7.597,47
C	R$ 8.357,22	R$ 8.357,22	R$ 8.357,22	R$ 8.357,22	R$ 8.357,22	R$ 8.357,22	R$ 8.357,22	R$ 8.357,22	R$ 8.357,22
D	R$ 9.192,94	R$ 9.192,94	R$ 9.192,94	R$ 9.192,94	R$ 9.192,94	R$ 9.192,94	R$ 9.192,94	R$ 9.192,94	R$ 9.192,94

CARGO EM EXTINÇÃO: MONITOR EDUCACIONAL

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39
B	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94
C	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91
D	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94
B	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74
C	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71
D	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO EM EXTINÇÃO: MONITOR DE CRECHE

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39	R$ 1.945,39
B	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94	R$ 2.139,94
C	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91	R$ 2.353,91
D	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31	R$ 2.589,31

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94	R$ 3.017,94
B	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74	R$ 3.319,74

C	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71	R$ 3.651,71
D	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88	R$ 4.016,88

Art. 5º Ficam alterados os valores das Gratificações, conforme tabelas dos anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar Nº 03/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO VII		
TABELA DE GRATIFICAÇÕES		
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL		
Número de cargos efetivos / carga horária	**Número de horas na Função**	**Valor da Gratificação (única)**
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	R$ 1.017,24
2 cargos de 20 horas (*)	40 horas semanais	R$ 2.034,48
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	R$ 2.034,48
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	R$ 4.068,96
ANEXO VIII		
TABELA DE GRATIFICAÇÕES		
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL		
Número de cargos efetivos / carga horária	**Número de horas na Função**	**Valor da Gratificação (única)**
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	R$ 711,08
2 cargos de 20 horas (*)	40 horas semanais	R$ 1.422,15
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	R$ 1.422,15
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	R$ 3.260,97
ANEXO IX		
TABELA DE GRATIFICAÇÕES		
FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA		
Número de cargos efetivos / carga horária	**Número de horas na Função**	**Valor da Gratificação (única)**
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	R$ 1.017,24
2 cargos de 20 horas (*)	40 horas semanais	R$ 2.034,48
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	R$ 2.034,48
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	R$ 4.068,95

Art. 6º Fica alterado o valor da Bolsa dos Estagiários, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

NÍVEL	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DA BOLSA**
Nível Médio	20h	R$ 641,00
Nível Médio	30h	R$ 961,55
Nível Superior	20h	R$ 1.025,61
Nível Superior	30h	R$ 1.538,48
VALE TRANSPORTE: R$ 60,27		

Art. 7º Fica alterada a remuneração do Conselheiro Tutelar, conforme art. 65 da Lei Municipal Nº 2.058, de 29 de maio de 2023, passando a vigorar com o seguinte valor: R$ 3.005,10.

Art. 8º Fica alterado os vencimentos dos Servidores temporários, acrescentando o mesmo percentual nos vencimentos dos mesmos.

Art. 9º Fica alterado os valores das GTIDE´s, acrescentando o mesmo percentual.

Art. 10 Os subsídios e reajustes do Prefeito, do Vice Prefeito e dos secretários municipais não estão comtemplados nesse Decreto, pois são de iniciativa privativa da Câmara Municipal.

Art. 11 Este decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0F3F264A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA

PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.862,45	83.698,11	80.690,48	78.095,80	88.981,41	84.762,47	92.398,72	88.781,90	73.373,48	86.580,68	87.697,69	124.282,92	1.048.206,11	0,00
Pessoal Ativo	78.862,45	83.698,11	80.690,48	78.095,80	88.981,41	84.762,47	92.398,72	88.781,90	73.373,48	86.580,68	87.697,69	124.282,92	1.048.206,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.080,96	69.094,68	66.686,35	66.114,02	72.067,11	70.760,73	75.986,24	73.373,48	73.373,48	73.373,48	80.984,16	112.687,52	896.582,21	0,00
Obrigações Patronais	16.781,49	14.603,43	14.004,13	11.981,78	16.914,30	14.001,74	16.412,48	15.408,42	0,00	13.207,20	6.713,53	11.595,40	151.623,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.862,45	83.698,11	80.690,48	78.095,80	88.981,41	84.762,47	92.398,72	88.781,90	73.373,48	86.580,68	87.697,69	124.282,92	1.048.206,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**61.573.640,19**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**61.573.640,19**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**1.048.206,11**	**1.70%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.694.418,41**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.509.697,49**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.324.976,57**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/01/2025, às 10:28:41.		

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:C5D129D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO									Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO NÃO PROCESSADOS INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 21/01/2025, às 10:33:01.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:052FBA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6B2024

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.151.479,78**	**4.243.368,11**	**3.803.417,46**	**4.208.544,97**	**4.257.532,57**	**4.007.741,47**	**4.412.000,76**	**3.680.539,08**	**3.931.306,99**	**4.370.600,82**	**4.137.056,93**	**5.281.940,73**	**50.485.529,67**	**47.668.964,13**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.741,68	252.541,86	285.684,40	607.405,72	248.507,22	211.835,81	230.061,13	225.038,12	459.340,00	544.185,98	369.722,08	287.816,57	3.937.880,57	3.793.000,00
IPTU	25.801,67	28.269,34	31.415,60	57.951,87	20.457,20	11.581,72	9.257,04	7.735,35	178.118,96	299.429,40	78.426,97	40.056,53	788.501,65	901.000,00
ISS	48.306,38	53.257,46	56.741,67	51.315,97	30.539,80	51.192,04	42.991,02	45.852,02	42.714,52	54.258,26	77.237,26	58.867,86	613.274,26	650.000,00
ITBI	17.856,75	50.610,91	46.722,20	315.429,43	67.355,20	24.661,85	55.149,27	53.468,76	95.231,95	33.126,09	86.081,87	56.357,48	902.051,76	756.000,00
IRRF	74.915,90	74.376,83	66.684,56	89.403,26	76.973,75	70.139,44	77.488,98	70.024,45	75.718,90	73.814,31	70.017,40	80.432,59	899.990,37	813.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.860,98	46.027,32	84.120,37	93.305,19	53.181,27	54.260,76	45.174,82	47.957,54	67.555,67	83.557,92	57.958,58	52.102,11	734.062,53	672.500,00
Receita de Contribuições	54.116,61	62.167,07	50.171,02	53.443,58	78.404,93	51.205,06	44.874,53	32.368,92	104.157,59	185.548,55	68.502,55	56.734,81	841.695,22	799.000,00
Receita Patrimonial	138.534,07	116.376,15	119.085,82	125.801,11	117.314,50	113.651,45	163.079,87	132.232,60	126.353,53	134.266,39	114.815,35	111.960,88	1.513.471,72	330.087,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.534,07	116.239,65	118.948,10	125.801,11	117.023,18	113.357,60	163.079,87	132.128,28	126.249,21	134.266,39	114.710,04	111.636,77	1.511.974,27	325.087,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	136,50	137,72	0,00	291,32	293,85	0,00	104,32	104,32	0,00	105,31	324,11	1.497,45	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	32.880,00	111.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.220,00	144.000,00
Transferências Correntes	3.725.733,93	3.768.045,87	3.153.605,40	3.420.113,75	3.812.286,24	3.630.380,98	3.971.815,25	3.289.362,84	3.240.016,69	3.497.104,00	3.582.587,45	4.821.685,72	43.912.738,12	42.582.877,09
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.061,56	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,42	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,74	19.228.574,57	18.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	876.741,70	796.427,21	851.063,88	1.026.030,96	847.631,45	876.408,88	1.045.995,01	894.747,52	969.139,43	1.090.139,36	921.018,70	1.163.769,55	11.359.113,65	10.344.515,29
Cota-Parte do IPVA	492.901,34	169.805,73	182.156,18	163.319,17	137.885,37	52.836,18	35.816,93	31.210,63	34.496,77	47.822,02	31.128,20	43.026,47	1.422.404,99	1.328.000,00
Cota-Parte do ITR	10.217,59	183,11	74,72	4.258,76	489,45	69,69	1.648,48	0,00	20.927,89	178.308,62	12.599,55	12.270,87	241.048,73	180.625,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.877,57	11.313,28	13.291,03	11.494,08	12.097,92	15.201,83	13.437,13	18.184,93	19.850,67	13.477,22	14.966,90	17.571,16	171.763,72	117.375,00
Transferências do FUNDEB	626.143,87	499.943,66	442.997,39	472.613,90	530.301,39	450.571,23	473.986,26	461.099,88	413.010,87	508.362,14	470.129,79	555.154,85	5.904.315,23	5.677.000,00
Outras Transferências Correntes	221.512,23	267.961,38	403.159,55	424.335,32	745.366,40	583.185,38	610.732,02	483.695,45	324.245,02	439.110,93	571.237,47	510.976,08	5.585.517,23	6.035.361,80
Outras Receitas Correntes	17.353,49	11.357,16	83.530,82	1.780,81	1.019,68	668,17	2.169,98	1.536,60	1.439,18	9.495,90	1.429,50	3.742,75	135.524,04	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	**575.615,54**	**600.028,17**	**461.489,68**	**504.632,90**	**507.323,68**	**519.324,81**	**433.516,23**	**468.913,48**	**437.744,88**	**509.926,15**	**508.244,03**	**597.876,07**	**6.124.635,62**	**5.468.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	575.615,54	600.028,17	461.489,68	504.632,90	507.323,68	519.324,81	433.516,23	468.913,48	437.744,88	509.926,15	508.244,03	597.876,07	6.124.635,62	5.468.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.575.864,24**	**3.643.339,94**	**3.341.927,78**	**3.703.912,07**	**3.750.208,89**	**3.488.416,66**	**3.978.484,53**	**3.211.625,60**	**3.493.562,11**	**3.860.674,67**	**3.628.812,90**	**4.684.064,66**	**44.360.894,05**	**42.200.964,13**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.575.864,24	3.643.339,94	3.341.927,78	3.703.912,07	3.400.208,89	3.488.416,66	3.678.484,53	3.211.625,60	3.493.562,11	3.860.674,67	3.628.812,90	4.684.064,66	43.710.894,05	41.550.964,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	90.368,00	587.392,00	542.208,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	3.530.680,24	3.598.155,94	3.296.743,78	3.658.728,07	3.355.024,89	3.243.232,66	3.633.300,53	3.166.441,60	3.448.378,11	3.815.490,67	3.583.628,90	4.593.696,66	42.923.502,05	40.808.756,13
Notas Explicativas														

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6C5B834D

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6B2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**72.926,69**	**169.842,32**	**126.059,75**	**23.130,51**	**78.270,35**	**3.283.218,01**	**3.071.432,87**	**2.693.905,62**	**2.690.691,16**	**1.469.498,26**	**2.194.461,46**	**2.272.731,81**
PODER EXECUTIVO	**72.926,69**	**169.842,32**	**126.059,75**	**38.438,91**	**78.270,35**	**3.283.218,01**	**3.071.432,87**	**2.693.905,62**	**2.690.691,16**	**1.469.498,26**	**2.194.461,46**	**2.272.731,81**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**72.926,69**	**169.842,32**	**126.059,75**	**23.130,51**	**78.270,35**	**3.283.218,01**	**3.071.432,87**	**2.693.905,62**	**2.690.691,16**	**1.469.498,26**	**2.194.461,46**	**2.272.731,81**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA — 23/01/2025 - 10:12:20

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:0F5B84A7

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 6B2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.803.500,00	3.120.500,00	3.203.818,04	102,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	901.000,00	901.000,00	788.501,65	87,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	756.000,00	902.051,76	119,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	613.274,26	94,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	752.500,00	813.500,00	899.990,37	110,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.340.000,00	29.470.515,29	30.623.179,50	103,91
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	17.428.848,41	99,59
Cota-Parte ITR	180.625,00	180.625,00	241.048,73	133,45
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.328.000,00	1.422.404,99	107,11
Cota-Parte ICMS	8.325.000,00	10.344.515,29	11.359.113,65	109,81
Cota-Parte IPI-Exportação	84.375,00	117.375,00	171.763,72	146,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.143.500,00**	**32.591.015,29**	**33.826.997,54**	**103,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (IV)	5.788.753,00	8.981.958,29	8.910.822,68	99,21	8.863.330,53	98,68	8.817.842,59	98,17	47.492,15
Despesas Correntes	5.626.253,00	8.931.958,29	8.864.025,93	99,24	8.816.533,78	98,71	8.771.045,84	98,20	47.492,15
Despesas de Capital	162.500,00	50.000,00	46.796,75	93,59	46.796,75	93,59	46.796,75	93,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.846.789,36	1.532.789,36	1.505.014,19	98,19	1.472.338,65	96,06	1.471.865,33	96,03	32.675,54
Despesas Correntes	1.826.789,36	1.522.289,36	1.505.014,19	98,87	1.472.338,65	96,72	1.471.865,33	96,69	32.675,54
Despesas de Capital	20.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.735.542,36**	**10.516.747,65**	**10.415.836,87**	**99,04**	**10.335.669,18**	**98,28**	**10.289.707,92**	**97,84**	**80.167,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.415.836,87	10.335.669,18	10.289.707,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	58.131,02	58.131,02	58.131,02

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.357.705,85**	**10.277.538,16**	**10.231.576,90**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.074.049,63	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.283.656,22	5.203.488,53	5.157.527,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,62**	**30,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	5.074.049,63	10.357.705,85	5.283.656,22	0,00	58.131,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5.341.787,24
Empenhos de 2023	21.085.321,27	226.275,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.828.614,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.324.933,98	0,00	0,00	8.537,94	0,00	1,00	8.537,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.953.028,00	2.593.318,20	4.332.085,22	167,05
Proveniente da União	1.953.028,00	2.416.236,00	2.405.563,02	99,56
Proveniente dos Estados	0,00	177.082,20	1.926.522,20	1.087,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	514.953,02	5.149,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.963.028,00**	**2.603.318,20**	**4.847.038,24**	**186,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.781.472,00	8.981.091,02	7.302.634,94	81,31	4.366.626,79	48,62	4.252.685,36	47,35	2.936.008,15
Despesas Correntes	1.631.472,00	4.169.675,30	3.702.927,30	88,81	3.612.006,30	86,63	3.598.064,87	86,29	90.921,00
Despesas de Capital	150.000,00	4.811.415,72	3.599.707,64	74,82	754.620,49	15,68	654.620,49	13,61	2.845.087,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	74.056,00	226.056,00	30.612,78	13,54	30.419,92	13,46	30.419,92	13,46	192,86

Despesas Correntes	74.056,00	56.056,00	30.612,78	54,61	30.419,92	54,27	30.419,92	54,27	192,86
Despesas de Capital	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.500,00	160.573,20	36.472,21	22,71	36.069,98	22,46	36.069,98	22,46	402,23
Despesas Correntes	92.500,00	108.491,00	36.472,21	33,62	36.069,98	33,25	36.069,98	33,25	402,23
Despesas de Capital	5.000,00	52.082,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.953.028,00**	**9.367.720,22**	**7.369.719,93**	**78,67**	**4.433.116,69**	**47,32**	**4.319.175,26**	**46,11**	**2.936.603,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.570.225,00	17.963.049,31	16.213.457,62	90,26	13.229.957,32	73,65	13.070.527,95	72,76	2.983.500,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.920.845,36	1.758.845,36	1.535.626,97	87,31	1.502.758,57	85,44	1.502.285,25	85,41	32.868,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.500,00	162.573,20	36.472,21	22,43	36.069,98	22,19	36.069,98	22,19	402,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.688.570,36**	**19.884.467,87**	**17.785.556,80**	**89,44**	**14.768.785,87**	**74,27**	**14.608.883,18**	**73,47**	**3.016.770,93**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.953.028,00	8.253.557,56	6.701.400,22	81,19	3.795.844,77	45,99	3.684.447,34	44,64	2.905.555,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.735.542,36**	**11.630.910,31**	**11.084.156,58**	**95,30**	**10.972.941,10**	**94,34**	**10.924.435,84**	**93,93**	**111.215,48**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 23/01/2025 - 10:21:02									
EXILAINE GASPAR									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:FAD43C55

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 6B2024

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
EXILAINE GASPAR											
Prefeito Municipal											

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:3CD9A26E

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 2S2024

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.425.175,96	1.410.829,93	1.315.391,23	1.367.269,62	1.416.752,25	1.856.892,86	1.417.339,83	1.435.007,96	1.458.475,92	1.475.737,55	1.474.309,85	2.508.800,20	18.561.983,16	31.047,79
Pessoal Ativo	1.386.569,52	1.358.858,71	1.247.960,73	1.298.530,68	1.347.203,87	1.790.900,55	1.345.912,15	1.365.276,11	1.386.507,58	1.400.200,50	1.401.495,34	2.417.112,27	17.746.528,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.229.740,11	1.123.846,64	1.098.957,51	1.151.555,68	1.107.279,33	1.640.103,05	1.180.689,15	1.205.917,23	1.224.680,11	1.237.486,70	1.237.880,16	1.954.926,25	15.393.061,92	0,00
Obrigações Patronais	156.829,41	235.012,07	149.003,22	146.975,00	239.924,54	150.797,50	165.223,00	159.358,88	161.827,47	162.713,80	163.615,18	462.186,02	2.353.466,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	57.674,37	40.018,44	40.018,44	40.018,44	40.018,44	40.018,44	59.086,28	509.885,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,68	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,66	212.807,14	0,00
Pensões	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	33.119,69	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	34.531,62	297.077,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.951,00	35.518,61	32.796,07	32.601,65	118.867,33	31.047,79
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	13.364,78	28.824,06	30.132,50	30.941,94	8.317,94	31.409,24	29.713,41	13.998,90	0,00	0,00	0,00	186.702,77	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.379.991,96	1.365.645,93	1.270.207,23	1.311.186,63	1.360.760,36	1.796.864,34	1.361.256,84	1.388.472,80	1.411.940,76	1.429.202,39	1.427.774,69	2.465.089,04	17.968.392,97	31.047,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.360.894,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	587.392,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.923.502,05	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.999.440,76	41,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.178.691,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.019.756,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.860.822,00	48,60
Notas Explicativas		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:EA27E556

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 3Q2024

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.425.175,96	1.410.829,93	1.315.391,23	1.367.269,62	1.416.752,25	1.856.892,86	1.417.339,83	1.435.007,96	1.458.475,92	1.475.737,55	1.474.309,85	2.508.800,20	18.561.983,16	31.047,79
Pessoal Ativo	1.386.569,52	1.358.858,71	1.247.960,73	1.298.530,68	1.347.203,87	1.790.900,55	1.345.912,15	1.365.276,11	1.386.507,58	1.400.200,50	1.401.495,34	2.417.112,27	17.746.528,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.229.740,11	1.123.846,64	1.098.957,51	1.151.555,68	1.107.279,33	1.640.103,05	1.180.689,15	1.205.917,23	1.224.680,11	1.237.486,70	1.237.880,16	1.954.926,25	15.393.061,92	0,00
Obrigações Patronais	156.829,41	235.012,07	149.003,22	146.975,00	239.924,54	150.797,50	165.223,00	159.358,88	161.827,47	162.713,80	163.615,18	462.186,02	2.353.466,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	38.606,44	57.674,37	40.018,44	40.018,44	40.018,44	40.018,44	40.018,44	59.086,28	509.885,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,68	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,66	212.807,14	0,00
Pensões	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	33.119,69	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	34.531,62	297.077,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.951,00	35.518,61	32.796,07	32.601,65	118.867,33	31.047,79
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	13.364,78	28.824,06	30.132,50	30.941,94	8.317,94	31.409,24	29.713,41	13.998,90	0,00	0,00	0,00	186.702,77	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.379.991,96	1.365.645,93	1.270.207,23	1.311.186,63	1.360.760,36	1.796.864,34	1.361.256,84	1.388.472,80	1.411.940,76	1.429.202,39	1.427.774,69	2.465.089,04	17.968.392,97	31.047,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.360.894,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	587.392,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.923.502,05	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.999.440,76	41,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.178.691,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.019.756,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.860.822,00	48,60
Notas Explicativas		

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8EF63ED9

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO 1S2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.515.513,89	1.340.365,14	1.449.085,29	1.399.223,18	1.423.608,42	2.166.322,46	1.511.253,66	1.495.802,28	1.401.812,35	1.454.233,83	1.503.716,46	1.960.806,83	18.621.743,79	3.285,98
Pessoal Ativo	1.398.641,23	1.281.230,35	1.372.275,37	1.352.892,42	1.345.333,81	2.082.653,85	1.465.944,01	1.437.127,85	1.327.678,64	1.378.791,68	1.427.464,87	1.884.759,70	17.754.793,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.069.513,45	1.073.247,93	1.124.848,86	1.086.337,38	1.085.606,47	1.572.936,65	1.302.560,75	1.195.756,65	1.172.093,22	1.225.189,64	1.185.316,67	1.731.728,02	14.825.135,69	0,00
Obrigações Patronais	329.127,78	207.982,42	247.426,51	266.555,04	259.727,34	509.717,20	163.383,26	241.371,20	155.585,42	153.602,04	242.148,20	153.031,68	2.929.658,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.294,49	48.293,43	48.293,43	46.330,76	49.708,55	65.218,61	45.309,65	45.309,65	45.309,65	45.309,65	45.309,65	67.729,19	600.416,71	3.285,98
Aposentadorias, Reserva e Reformas	27.049,69	27.048,63	27.048,63	25.085,96	28.463,75	33.081,13	23.072,99	23.072,99	23.072,99	23.072,99	23.072,99	34.609,50	317.752,24	0,00
Pensões	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	21.244,80	32.137,48	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	33.119,69	282.664,47	3.285,98
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	55.618,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.618,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	12.960,00	10.841,36	28.516,49	0,00	28.566,06	18.450,00	0,00	13.364,78	28.824,06	30.132,50	30.941,94	8.317,94	210.915,13	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	72.499,81	73.404,15	6.318,45	77.345,59	57.163,19	44.935,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	639.321,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	72.499,81	73.404,15	6.318,45	77.345,59	57.163,19	44.935,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	639.321,59	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.443.014,08	1.266.960,99	1.442.766,84	1.321.877,59	1.366.445,23	2.121.387,46	1.466.069,66	1.450.618,28	1.356.628,35	1.398.150,84	1.447.724,57	1.900.778,31	17.982.422,20	3.285,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.651.099,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.520.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	350.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	566.784,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.214.315,48	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.985.708,18	42,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.795.730,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.655.943,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.516.157,32	48,60
Notas Explicativas		

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5AD83A8C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO 2S2024

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.511.253,66	1.495.802,28	1.401.812,35	1.454.233,83	1.503.716,46	1.960.806,83	1.506.796,43	1.525.416,82	1.540.290,91	1.556.126,70	1.559.097,99	2.610.865,39	19.626.219,65	31.047,79
Pessoal Ativo	1.465.944,01	1.437.127,85	1.327.678,64	1.378.791,68	1.427.464,87	1.884.759,70	1.428.665,54	1.447.125,76	1.468.322,57	1.480.589,65	1.486.283,48	2.519.177,46	18.751.931,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.302.560,75	1.195.756,65	1.172.093,22	1.225.189,64	1.185.316,67	1.731.728,02	1.261.208,32	1.285.532,64	1.304.260,87	1.315.641,61	1.320.434,06	2.052.570,72	16.352.293,17	0,00
Obrigações Patronais	163.383,26	241.371,20	155.585,42	153.602,04	242.148,20	153.031,68	167.457,22	161.593,12	164.061,70	164.948,04	165.849,42	466.606,74	2.399.638,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.309,65	45.309,65	45.309,65	45.309,65	45.309,65	67.729,19	46.721,65	48.577,65	40.018,44	40.018,44	40.018,44	59.086,28	568.718,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.072,99	23.072,99	23.072,99	23.072,99	23.072,99	34.609,50	23.072,99	24.928,99	16.369,78	16.369,78	16.369,78	24.554,66	271.640,43	0,00
Pensões	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	22.236,66	33.119,69	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	23.648,66	34.531,62	297.077,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.951,00	35.518,61	32.796,07	32.601,65	118.867,33	31.047,79
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	13.364,78	28.824,06	30.132,50	30.941,94	8.317,94	31.409,24	29.713,41	13.998,90	0,00	0,00	0,00	186.702,77	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.184,00	45.184,00	45.184,00	56.082,99	55.991,89	60.028,52	56.082,99	46.535,16	46.535,16	46.535,16	46.535,16	43.711,16	593.590,19	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.466.069,66	1.450.618,28	1.356.628,35	1.398.150,84	1.447.724,57	1.900.778,31	1.450.713,44	1.478.881,66	1.493.755,75	1.509.591,54	1.512.562,83	2.567.154,23	19.032.629,46	31.047,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**44.360.894,05**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**650.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**200.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**587.392,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**42.923.502,05**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**19.063.677,25**	**44,41**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**23.178.691,11**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**22.019.756,55**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**20.860.822,00**	**48,60**
Notas Explicativas		
EXILAINE GASPAR		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D8AD11F2

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO 2S2024

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.459.582,97	7.184,49	326.205,60	209.923,97	80.954,12	0,00	29.835.314,79	9.100.190,56	0,00	20.735.124,23
Transferências do FUNDEB	644.571,13	11,50	49.896,62	2.312,76	0,00	0,00	592.350,25	108.756,00	0,00	483.594,25
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	2.266,91	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.511.914,86	5.868.111,94	0,00	5.643.802,92
Alienação de Bens	183.445,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.445,21	0,00	0,00	183.445,21
Operações de Crédito	444,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	444,99
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	257,72	111.521,93	52.840,58	0,00	0,00	13.749.714,30	2.974.502,37	0,00	10.775.211,93
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.085.549,27	270,00	119.699,90	0,02	0,00	0,00	2.965.579,35	111.740,21	0,00	2.853.839,14
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	322.386,76	0,00	9.737,15	0,00	0,00	0,00	312.649,61	4.736,05	0,00	307.913,56
Cessão Onerosa – Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81
Valores Restituíveis	80.954,12	0,00	0,00	0,00	80.954,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	548.992,77	4.378,36	35.350,00	9.936,00	0,00	0,00	499.328,41	32.343,99	0,00	466.984,42
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	74.300,32	317.105,06	47.167,98	0,00	0,00	7.506.727,67	1.208.154,94	0,00	6.298.572,73
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	74.300,32	317.105,06	47.167,98	0,00	0,00	7.506.727,67	1.208.154,94	0,00	6.298.572,73
TOTAL (III) = (I + II)	**38.404.884,00**	**81.484,81**	**643.310,66**	**257.091,95**	**80.954,12**	**0,00**	**37.342.042,46**	**10.308.345,50**	**0,00**	**27.033.696,96**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	38.404.884,00	81.484,81	643.310,66	257.091,95	80.954,12	0,00	37.342.042,46	10.308.345,50	0,00	27.033.696,96

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO

23/01/2025 - 10:43:01

SEBASTIAO DA AMOREIRA

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8F32D2DE

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO 3Q2024

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.459.582,97	7.184,49	326.205,60	209.923,97	80.954,12	0,00	29.835.314,79	9.100.190,56	0,00	20.735.124,23
Transferências do FUNDEB	644.571,13	11,50	49.896,62	2.312,76	0,00	0,00	592.350,25	108.756,00	0,00	483.594,25
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	2.266,91	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.511.914,86	5.868.111,94	0,00	5.643.802,92
Alienação de Bens	183.445,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.445,21	0,00	0,00	183.445,21
Operações de Crédito	444,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	444,99
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	257,72	111.521,93	52.840,58	0,00	0,00	13.749.714,30	2.974.502,37	0,00	10.775.211,93
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.085.549,27	270,00	119.699,90	0,02	0,00	0,00	2.965.579,35	111.740,21	0,00	2.853.839,14
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	322.386,76	0,00	9.737,15	0,00	0,00	0,00	312.649,61	4.736,05	0,00	307.913,56
Cessão Onerosa – Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81
Valores Restituíveis	80.954,12	0,00	0,00	0,00	80.954,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	548.992,77	4.378,36	35.350,00	9.936,00	0,00	0,00	499.328,41	32.343,99	0,00	466.984,42
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	74.300,32	317.105,06	47.167,98	0,00	0,00	7.506.727,67	1.208.154,94	0,00	6.298.572,73
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	74.300,32	317.105,06	47.167,98	0,00	0,00	7.506.727,67	1.208.154,94	0,00	6.298.572,73
TOTAL (III) = (I + II)	**38.404.884,00**	**81.484,81**	**643.310,66**	**257.091,95**	**80.954,12**	**0,00**	**37.342.042,46**	**10.308.345,50**	**0,00**	**27.033.696,96**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIDORES (IV)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	38.404.884,00	81.484,81	643.310,66	257.091,95	80.954,12	0,00	37.342.042,46	10.308.345,50	0,00	27.033.696,96
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									23/01/2025 - 10:44:22	
EXILAINE GASPAR										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:FD824D1C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO 1S2024

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS E EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.278.034,99	60.317,47	124.612,31	210.081,92	29.179,52	0,00	29.853.843,77	832.608,01	0,00	29.021.235,76
Transferências do FUNDEB	686.715,63	11,50	44.557,48	2.312,76	0,00	0,00	639.833,89	0,00	0,00	639.833,89
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	54.794,87	39.326,95	144.834,61	0,00	0,00	11.420.059,95	548.748,96	0,00	10.871.310,99
Alienação de Bens	12.074,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.074,65	0,00	0,00	12.074,65
Operações de Crédito	431,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,77	0,00	0,00	431,77
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	862,74	2.993,85	52.840,58	0,00	0,00	13.857.637,36	90.296,65	0,00	13.767.340,71
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.109.526,90	270,00	0,00	0,02	0,00	0,00	3.109.256,88	66.000,00	0,00	3.043.256,88
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	370.162,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.162,66	0,00	0,00	370.162,66
Cessão Onerosa – Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81
Valores Restituíveis	29.179,52	0,00	0,00	0,00	29.179,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	476.705,14	4.378,36	37.734,03	10.093,95	0,00	0,00	424.498,80	127.562,40	0,00	296.936,40
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	112.168,71	492.037,27	47.167,98	0,00	0,00	7.293.927,07	1.313.132,24	0,00	5.980.794,83
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	112.168,71	492.037,27	47.167,98	0,00	0,00	7.293.927,07	1.313.132,24	0,00	5.980.794,83

TOTAL (III) = (I + II)	**38.223.336,02**	**172.486,18**	**616.649,58**	**257.249,90**	**29.179,52**	**0,00**	**37.147.770,84**	**2.145.740,25**	**0,00**	**35.002.030,59**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	38.223.336,02	172.486,18	616.649,58	257.249,90	29.179,52	0,00	37.147.770,84	2.145.740,25	0,00	35.002.030,59
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									23/01/2025 - 10:45:04	

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:5247ED08

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO 2S2024

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	30.459.582,97	7.184,49	326.205,60	209.923,97	80.954,12	0,00	29.835.314,79	9.100.190,56	0,00	20.735.124,23
Transferências do FUNDEB	644.571,13	11,50	49.896,62	2.312,76	0,00	0,00	592.350,25	108.756,00	0,00	483.594,25
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	2.266,91	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.511.914,86	5.868.111,94	0,00	5.643.802,92
Alienação de Bens	183.445,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.445,21	0,00	0,00	183.445,21
Operações de Crédito	444,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,99	0,00	0,00	444,99
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	257,72	111.521,93	52.840,58	0,00	0,00	13.749.714,30	2.974.502,37	0,00	10.775.211,93
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.085.549,27	270,00	119.699,90	0,02	0,00	0,00	2.965.579,35	111.740,21	0,00	2.853.839,14
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	322.386,76	0,00	9.737,15	0,00	0,00	0,00	312.649,61	4.736,05	0,00	307.913,56
Cessão Onerosa – Pré-Sal	19.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.887,81	0,00	0,00	19.887,81
Valores Restituíveis	80.954,12	0,00	0,00	0,00	80.954,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	548.992,77	4.378,36	35.350,00	9.936,00	0,00	0,00	499.328,41	32.343,99	0,00	466.984,42

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	74.300,32	317.105,03	47.167,98	0,00	0,00	7.506.727,70	1.208.154,94	0,00	6.298.572,76
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	74.300,32	317.105,03	47.167,98	0,00	0,00	7.506.727,70	1.208.154,94	0,00	6.298.572,76
TOTAL (III) = (I + II)	**38.404.884,00**	**81.484,81**	**643.310,63**	**257.091,95**	**80.954,12**	**0,00**	**37.342.042,49**	**10.308.345,50**	**0,00**	**27.033.696,99**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	38.404.884,00	81.484,81	643.310,63	257.091,95	80.954,12	0,00	37.342.042,49	10.308.345,50	0,00	27.033.696,99
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									23/01/2025 - 10:54:29	
EXILAINE GASPAR										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:F8807738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.130.550,78	118.497.308,36	11.656.993,94	83.974.769,33	34.522.539,03	12.260.723,78	83.015.105,84	35.482.202,52	82.896.953,18	959.663,49
DESPESAS CORRENTES	66.066.647,79	78.985.924,41	10.741.178,93	68.008.360,17	10.977.564,24	11.237.592,16	67.567.941,96	11.417.982,45	67.455.620,63	440.418,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.995.432,35	41.997.632,35	7.129.622,24	36.418.303,50	5.579.328,85	7.160.021,19	36.418.303,50	5.579.328,85	36.418.303,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	1.778.000,00	356.002,59	1.744.067,88	33.932,12	356.002,59	1.744.067,88	33.932,12	1.744.067,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.621.215,44	35.210.292,06	3.255.554,10	29.845.988,79	5.364.303,27	3.721.568,38	29.405.570,58	5.804.721,48	29.293.249,25	440.418,21
DESPESAS DE CAPITAL	31.419.902,99	39.493.383,95	915.815,01	15.966.409,16	23.526.974,79	1.023.131,62	15.447.163,88	24.046.220,07	15.441.332,55	519.245,28
INVESTIMENTOS	30.613.302,99	38.718.783,95	739.889,61	15.220.472,67	23.498.311,28	847.206,22	14.701.227,39	24.017.556,56	14.695.396,06	519.245,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	768.000,00	175.925,40	745.936,49	22.063,51	175.925,40	745.936,49	22.063,51	745.936,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	644.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.978.915,40	8.155.415,40	1.550.097,88	7.836.037,85	319.377,55	1.550.097,88	7.836.037,85	319.377,55	7.836.037,85	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.109.466,18	126.652.723,76	13.207.091,82	91.810.807,18	34.841.916,58	13.810.821,66	90.851.143,69	35.801.580,07	90.732.991,03	959.663,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.109.466,18	126.652.723,76	13.207.091,82	91.810.807,18	34.841.916,58	13.810.821,66	90.851.143,69	35.801.580,07	90.732.991,03	959.663,49
RESERVA DO RPPS	6.046.320,73	6.046.320,73	0,00	0,00	6.046.320,73	0,00	0,00	6.046.320,73	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.426.940,73	0,00	3.014.586,10	5.776.746,36	(5.776.746,36)	2.410.856,26	6.736.409,85	(6.736.409,85)	6.854.562,51	(959.663,49)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	110.536.406,91	126.652.723,76	16.221.677,92	97.587.553,54	29.065.170,22	16.221.677,92	97.587.553,54	29.065.170,22	97.587.553,54	0,00
LUCINEI CARLOS THOMAZ			***DIERONI CESAR VOITECHEN***							

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B1BF078B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	104.176.871,51	124.543.629,09	11.656.993,94	83.974.769,33	91,47	40.568.859,76	12.260.723,78	83.015.105,84	91,37	41.528.523,25	959.663,49
LEGISLATIVA	5.046.760,00	5.046.760,00	252.568,19	1.467.196,80	1,60	3.579.563,20	252.568,19	1.467.196,80	1,61	3.579.563,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.306.248,44	28.587.734,71	3.289.077,63	24.285.394,07	26,45	4.302.340,64	3.343.939,15	24.037.098,82	26,46	4.550.635,89	248.295,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.245.955,02	4.173.852,77	763.410,57	3.304.957,29	3,60	868.895,48	817.817,93	3.266.016,04	3,59	907.836,73	38.941,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.648.000,00	9.693.000,00	1.529.583,18	8.100.495,89	8,82	1.592.504,11	1.529.583,18	8.100.495,89	8,92	1.592.504,11	0,00
SAÚDE	15.421.125,58	20.270.716,98	1.738.666,54	15.348.149,07	16,72	4.922.567,91	1.979.289,29	15.253.421,11	16,79	5.017.295,87	94.727,96
EDUCAÇÃO	16.373.427,58	17.733.985,97	3.019.883,35	16.892.410,18	18,40	841.575,79	3.125.720,07	16.341.861,84	17,99	1.392.124,13	550.548,34
CULTURA	1.298.200,00	1.152.923,54	21.582,80	285.659,15	0,31	867.264,39	14.945,36	279.021,71	0,31	873.901,83	6.637,44
URBANISMO	521.500,00	1.283.100,00	228.138,67	1.257.082,25	1,37	26.017,75	227.508,05	1.256.451,63	1,38	26.648,37	630,62
GESTÃO AMBIENTAL	636.100,00	1.118.115,80	130.540,08	1.087.159,92	1,18	30.955,88	150.928,18	1.082.380,33	1,19	35.735,47	4.779,59
AGRICULTURA	4.101.647,16	4.897.334,25	258.452,76	1.848.252,34	2,01	3.049.081,91	301.602,47	1.846.394,70	2,03	3.050.939,55	1.857,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
TRANSPORTE	21.230.317,00	22.366.749,90	241.669,57	8.675.210,20	9,45	13.691.539,70	305.371,09	8.675.210,20	9,55	13.691.539,70	0,00
DESPORTO E LAZER	1.654.170,00	2.151.934,44	183.420,60	1.422.802,17	1,55	729.132,27	211.450,82	1.409.556,77	1,55	742.377,67	13.245,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.690.320,73	6.064.320,73	0,00	0,00	0,00	6.064.320,73	0,00	0,00	0,00	6.064.320,73	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.978.915,40	8.155.415,40	1.550.097,88	7.836.037,85	8,53	319.377,55	1.550.097,88	7.836.037,85	8,63	319.377,55	0,00
TOTAL III = (I +	113.155.786,91	132.699.044,49	13.207.091,82	91.810.807,18	100,00	40.888.237,31	13.810.821,66	90.851.143,69	100,00	41.847.900,80	959.663,49
LUCINEI CARLOS THOMAZ			***DIERONI CESAR VOITECHEN***								

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:738E726F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	104.176.871,51	124.543.629,09	11.656.993,94	83.974.769,33	91,47	40.568.859,76	12.260.723,78	83.015.105,84	91,37	41.528.523,25	959.663,49
LEGISLATIVA	5.046.760,00	5.046.760,00	252.568,19	1.467.196,80	1,60	3.579.563,20	252.568,19	1.467.196,80	1,61	3.579.563,20	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.046.760,00	5.046.760,00	252.568,19	1.467.196,80	1,60	3.579.563,20	252.568,19	1.467.196,80	1,61	3.579.563,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.306.248,44	28.587.734,71	3.289.077,63	24.285.394,07	26,45	4.302.340,64	3.343.939,15	24.037.098,82	26,46	4.550.635,89	248.295,25

DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.254.700,00	2.934.668,48	768.656,24	2.862.025,01	3,12	72.643,47	626.408,90	2.719.777,67	2,99	214.890,81	142.247,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.037.984,00	14.877.858,81	1.523.800,84	14.137.933,25	15,40	739.925,56	1.577.392,06	14.042.034,14	15,46	835.824,67	95.899,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	755.700,00	1.335.350,00	259.942,20	1.302.680,14	1,42	32.669,86	266.530,42	1.297.260,01	1,43	38.089,99	5.420,13
COMUNICAÇÃO SOCIAL	76.600,00	245.550,00	90.533,62	147.285,17	0,16	98.264,83	91.236,14	147.285,17	0,16	98.264,83	0,00
DEFESA CIVIL	16.000,00	16.000,00	0,00	1.067,65	0,00	14.932,35	0,00	1.067,65	0,00	14.932,35	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.164.464,44	9.177.507,42	646.144,73	5.834.402,85	6,35	3.343.104,57	782.371,63	5.829.674,18	6,42	3.347.833,24	4.728,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.245.955,02	4.173.852,77	763.410,57	3.304.957,29	3,60	868.895,48	817.817,93	3.266.016,04	3,59	907.836,73	38.941,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.199.627,02	2.864.585,64	577.689,30	2.343.320,95	2,55	521.264,69	620.642,13	2.342.214,79	2,58	522.370,85	1.106,16
DEFESA CIVIL	135.000,00	157.337,77	7.236,10	83.544,22	0,09	73.793,55	9.590,10	83.544,22	0,09	73.793,55	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.800,00	270.290,99	43.871,79	163.869,91	0,18	106.421,08	42.038,42	136.122,68	0,15	134.168,31	27.747,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	715.828,00	880.938,37	134.613,38	714.222,21	0,78	166.716,16	145.547,28	704.134,35	0,78	176.804,02	10.087,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.648.000,00	9.693.000,00	1.529.583,18	8.100.495,89	8,82	1.592.504,11	1.529.583,18	8.100.495,89	8,92	1.592.504,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.232.000,00	1.277.000,00	111.318,73	794.187,31	0,87	482.812,69	111.318,73	794.187,31	0,87	482.812,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.396.000,00	8.396.000,00	1.418.264,45	7.306.308,58	7,96	1.089.691,42	1.418.264,45	7.306.308,58	8,04	1.089.691,42	0,00
SAÚDE	15.421.125,58	20.270.716,98	1.738.666,54	15.348.149,07	16,72	4.922.567,91	1.979.289,29	15.253.421,11	16,79	5.017.295,87	94.727,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	649.750,00	159.505,02	563.656,67	0,61	86.093,33	159.505,02	563.656,67	0,62	86.093,33	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	12.613.525,58	15.684.716,98	1.414.993,25	12.398.280,42	13,50	3.286.436,56	1.537.204,00	12.304.047,73	13,54	3.380.669,25	94.232,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	144.000,00	55.946,64	55.946,64	0,06	88.053,36	55.946,64	55.946,64	0,06	88.053,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.820.500,00	2.076.100,00	76.075,68	1.812.708,48	1,97	263.391,52	194.487,68	1.812.213,21	1,99	263.886,79	495,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	327.100,00	1.716.150,00	32.145,95	517.556,86	0,56	1.198.593,14	32.145,95	517.556,86	0,57	1.198.593,14	0,00
EDUCAÇÃO	16.373.427,58	17.733.985,97	3.019.883,35	16.892.410,18	18,40	841.575,79	3.125.720,07	16.341.861,84	17,99	1.392.124,13	550.548,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	843.000,00	987.008,39	0,00	603.749,42	0,66	383.258,97	9.414,16	125.409,30	0,14	861.599,09	478.340,12
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.000,00	165.000,00	0,00	150.000,00	0,16	15.000,00	25.000,00	150.000,00	0,17	15.000,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	489.500,00	569.950,00	144.163,55	562.488,28	0,61	7.461,72	107.799,79	526.124,52	0,58	43.825,48	36.363,76
ENSINO FUNDAMENTAL	12.954.017,58	13.665.417,58	2.445.148,73	13.244.733,95	14,43	420.683,63	2.521.529,22	13.209.260,49	14,54	456.157,09	35.473,46
ENSINO SUPERIOR	22.500,00	13.500,00	0,00	9.561,13	0,01	3.938,87	0,00	9.561,13	0,01	3.938,87	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.879.410,00	2.333.110,00	430.571,07	2.321.877,40	2,53	11.232,60	461.976,90	2.321.506,40	2,56	11.603,60	371,00
CULTURA	1.298.200,00	1.152.923,54	21.582,80	285.659,15	0,31	867.264,39	14.945,36	279.021,71	0,31	873.901,83	6.637,44

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	928.200,00	845.923,54	20.249,12	280.757,73	0,31	565.165,81	13.611,68	274.120,29	0,30	571.803,25	6.637,44
DIFUSÃO CULTURAL	370.000,00	307.000,00	1.333,68	4.901,42	0,01	302.098,58	1.333,68	4.901,42	0,01	302.098,58	0,00
URBANISMO	521.500,00	1.283.100,00	228.138,67	1.257.082,25	1,37	26.017,75	227.508,05	1.256.451,63	1,38	26.648,37	630,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.000,00	1.272.600,00	228.138,67	1.257.082,25	1,37	15.517,75	227.508,05	1.256.451,63	1,38	16.148,37	630,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	636.100,00	1.118.115,80	130.540,08	1.087.159,92	1,18	30.955,88	150.928,18	1.082.380,33	1,19	35.735,47	4.779,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	544.500,00	949.050,00	129.670,50	929.166,76	1,01	19.883,24	143.492,93	925.496,61	1,02	23.553,39	3.670,15
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.600,00	46.600,00	132,03	44.789,81	0,05	1.810,19	6.697,70	43.680,37	0,05	2.919,63	1.109,44
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.100,00	7.100,00	737,55	737,55	0,00	6.362,45	737,55	737,55	0,00	6.362,45	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	42.100,00	114.565,80	0,00	112.465,80	0,12	2.100,00	0,00	112.465,80	0,12	2.100,00	0,00
AGRICULTURA	4.101.647,16	4.897.334,25	258.452,76	1.848.252,34	2,01	3.049.081,91	301.602,47	1.846.394,70	2,03	3.050.939,55	1.857,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.070.147,16	4.844.134,25	244.452,76	1.823.130,26	1,99	3.021.003,99	287.602,47	1.821.272,62	2,00	3.022.861,63	1.857,64
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.500,00	53.200,00	14.000,00	25.122,08	0,03	28.077,92	14.000,00	25.122,08	0,03	28.077,92	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TURISMO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
TRANSPORTE	21.230.317,00	22.366.749,90	241.669,57	8.675.210,20	9,45	13.691.539,70	305.371,09	8.675.210,20	9,55	13.691.539,70	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.230.317,00	22.366.749,90	241.669,57	8.675.210,20	9,45	13.691.539,70	305.371,09	8.675.210,20	9,55	13.691.539,70	0,00
DESPORTO E LAZER	1.654.170,00	2.151.934,44	183.420,60	1.422.802,17	1,55	729.132,27	211.450,82	1.409.556,77	1,55	742.377,67	13.245,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	433.920,00	485.920,00	4.187,03	81.519,79	0,09	404.400,21	9.576,01	80.931,59	0,09	404.988,41	588,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.220.250,00	1.666.014,44	179.233,57	1.341.282,38	1,46	324.732,06	201.874,81	1.328.625,18	1,46	337.389,26	12.657,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.690.320,73	6.064.320,73	0,00	0,00	0,00	6.064.320,73	0,00	0,00	0,00	6.064.320,73	0,00
RESERVA DO RPPS	6.046.320,73	6.046.320,73	0,00	0,00	0,00	6.046.320,73	0,00	0,00	0,00	6.046.320,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	644.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.978.915,40	8.155.415,40	1.550.097,88	7.836.037,85	8,53	319.377,55	1.550.097,88	7.836.037,85	8,63	319.377,55	0,00
TOTAL III = (I +	113.155.786,91	132.699.044,49	13.207.091,82	91.810.807,18	100,00	40.888.237,31	13.810.821,66	90.851.143,69	100,00	41.847.900,80	959.663,49

LUCINEI CARLOS THOMAZ	*DIERONI CESAR VOITECHEN*

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8D5E9D4A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.996.201,04	6.727.869,22	6.166.605,72	6.778.266,46	7.239.007,25	7.168.967,68	7.338.008,04	7.709.615,95	6.522.292,50	7.760.365,86	6.884.119,62	9.278.269,29	86.569.588,63	90.053.021,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	455.621,75	425.364,84	699.446,32	885.865,04	602.618,62	549.847,09	702.265,89	1.837.938,56	629.999,49	435.813,59	776.262,83	774.730,23	8.775.774,25	10.161.669,00
IPTU	3.271,46	9.075,88	16.969,33	154.326,70	24.812,20	16.739,18	26.782,01	24.846,66	15.931,14	8.503,62	10.542,82	3.306,70	315.107,70	710.213,00
ISS	235.855,33	222.244,61	302.995,26	280.018,74	338.870,50	329.844,26	315.086,72	318.305,02	335.052,49	398.840,05	431.996,34	417.754,37	3.926.863,69	2.384.596,00
ITBI	24.093,96	13.800,00	170.417,78	164.807,58	28.704,09	35.387,54	138.023,13	1.274.505,68	38.870,68	0,00	23.441,00	9.600,00	1.921.651,44	3.825.387,00
IRRF	185.083,06	170.432,76	192.508,12	179.790,69	182.264,04	150.249,79	199.012,45	200.574,93	217.155,74	20.483,16	299.724,78	336.210,82	2.333.490,34	2.683.745,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.317,94	9.811,59	16.555,83	106.921,33	27.967,79	17.626,32	23.361,58	19.706,27	22.989,44	7.986,76	10.557,89	7.858,34	278.661,08	557.728,00
Contribuições	216.473,15	30.410,51	77.665,78	58.937,24	724.115,40	226.288,62	254.806,20	184.635,13	219.250,94	225.999,49	229.088,62	349.935,00	2.797.606,08	3.172.098,00
Receita patrimonial	253.822,20	337.245,86	255.455,08	219.462,60	322.186,86	240.899,86	324.486,85	417.065,79	240.254,76	296.205,41	235.648,57	359.301,07	3.502.034,91	3.807.957,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	253.822,20	337.245,86	255.455,08	219.394,18	322.186,86	240.899,86	324.486,85	417.065,79	240.254,76	296.205,41	235.569,52	359.301,07	3.501.887,44	3.807.957,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	68,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,05	0,00	147,47	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	57,00	597,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	6.040.015,26	5.906.704,18	5.102.955,50	5.583.706,12	5.561.133,16	6.124.394,41	6.023.996,30	5.244.610,36	5.403.725,62	6.770.631,62	5.486.120,68	7.613.504,07	70.861.497,28	71.572.794,68
Cota parte do FPM	1.929.149,98	2.623.163,56	1.635.398,61	1.709.354,48	1.995.525,91	2.142.862,09	2.321.973,50	1.816.416,84	1.891.543,92	1.582.246,99	2.025.348,39	3.267.154,37	24.940.138,64	26.143.268,00
Cota parte do ICMS	1.946.478,51	1.883.803,59	1.946.787,52	2.347.020,40	1.938.935,95	2.004.763,60	2.392.687,67	2.046.712,80	2.216.882,43	2.493.666,79	2.106.807,45	2.662.094,01	25.986.640,72	22.109.390,00
Cota parte do IPVA	775.949,81	340.922,69	327.965,09	256.094,35	257.279,45	147.509,79	52.648,46	50.319,12	37.559,96	43.685,23	30.297,88	39.524,26	2.359.756,09	3.319.000,00
Cota parte do ITR	120.970,52	7.922,30	9.954,22	3.350,39	810,16	3.320,01	99,44	8.910,06	138.783,58	1.465.645,17	127.086,32	145.150,19	2.032.002,36	1.870.044,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.882,20	25.878,83	30.402,91	26.292,42	27.673,65	34.773,84	30.737,08	41.597,54	45.407,94	30.828,80	34.236,40	40.193,61	392.905,22	260.000,00
Transferências do FUNDEB	850.438,75	699.301,35	617.456,10	655.949,29	739.007,31	625.109,35	658.362,35	639.176,70	582.983,28	706.751,71	652.455,69	773.204,73	8.200.196,61	8.150.997,00
Outras transferências correntes	392.145,49	325.711,86	534.991,05	585.644,79	601.900,73	1.166.055,73	567.487,80	641.477,30	490.564,51	447.806,93	509.888,55	686.182,90	6.949.857,64	9.720.095,68
Outras receitas correntes	30.268,68	28.143,83	31.083,04	30.295,46	28.953,21	27.537,70	32.452,80	25.366,11	29.061,69	31.715,75	156.941,92	180.798,92	632.619,11	1.337.905,39
DEDUÇÕES (II)	1.337.747,37	1.259.838,66	986.230,04	1.018.058,32	1.768.585,88	1.220.939,48	1.213.787,17	1.334.302,28	1.144.618,05	1.538.065,76	1.233.760,28	1.831.224,65	15.887.157,94	15.612.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	169.760,94	4.941,64	4.712,65	4.941,64	669.264,00	171.717,68	173.701,19	173.616,64	172.263,43	173.799,25	173.439,32	347.647,36	2.239.805,74	2.604.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	18.013,18	18.013,18	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	152.367,86	356.525,92	950.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	178.087,96	272.944,95	172.734,53	126.013,09	236.595,67	163.894,76	248.424,79	349.213,19	169.101,81	222.370,72	176.884,48	299.139,09	2.615.405,04	3.230.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	971.885,29	963.938,89	790.101,56	868.422,29	844.044,91	866.645,74	772.979,89	792.791,15	784.571,51	1.123.214,49	864.755,18	1.032.070,34	10.675.421,24	8.827.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.658.453,67	5.468.030,56	5.180.375,68	5.760.208,14	5.470.421,37	5.948.028,20	6.124.220,87	6.375.313,67	5.377.674,45	6.222.300,10	5.650.359,34	7.447.044,64	70.682.430,69	74.440.721,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.658.453,67	5.468.030,56	5.180.375,68	5.760.208,14	5.470.421,37	5.248.028,20	6.124.220,87	6.375.313,67	5.377.674,45	6.222.300,10	5.650.359,34	7.447.044,64	69.982.430,69	73.740.721,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	50.200,00	102.330,91	7.805,09	64.952,00	64.952,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	124.256,00	787.264,00	1.551.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.608.253,67	5.365.699,65	5.172.570,59	5.695.256,14	5.405.469,37	5.185.900,20	6.062.092,87	6.313.185,67	5.315.546,45	6.160.172,10	5.588.231,34	7.322.788,64	69.195.166,69	72.189.721,13

LUCINEI CARLOS THOMAZ	*DIERONI CESAR VOITECHEN*

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B7FDC3CA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**36.686,89**	**1.359.464,42**	**893.023,82**	**503.127,49**	**0,00**	**442.054,05**	**998.974,49**	**913.014,65**	**913.014,65**	**506.583,72**	**21.430,17**	**21.430,17**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**36.686,89**	**1.355.689,42**	**889.248,82**	**503.127,49**	**0,00**	**442.054,05**	**998.974,49**	**913.014,65**	**913.014,65**	**506.583,72**	**21.430,17**	**21.430,17**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	273,87	273,87	0,00	0,00	0,00	504,04	504,04	504,04	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	7.645,64	5.305,72	5.305,72	7.645,64	0,00	73.733,91	554.233,31	554.747,88	554.747,88	73.219,34	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.848,97	1.041,50	1.241,03	28.649,44	0,00	2.113,51	5.328,40	6.647,82	6.647,82	794,09	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	9.766,89	9.766,65	0,24	0,00	50.060,55	24.883,06	10.856,43	10.856,43	64.087,18	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	18,00	501.971,91	62.051,90	439.938,01	0,00	173.524,77	71.743,07	44.850,17	44.850,17	200.417,67	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	21.098,67	21.098,67	0,00	0,00	3.205,52	8.926,41	6.856,40	6.856,40	5.275,53	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	0,00	10.518,73	10.518,73	0,00	0,00	232,38	5.364,68	954,68	954,68	4.642,38	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,00	174.632,24	174.633,24	0,00	0,00	10.805,43	118.534,73	120.342,03	120.342,03	8.998,13	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14,80	555.529,21	528.807,73	26.736,28	0,00	126.718,45	106.970,44	74.140,71	74.140,71	138.118,01	21.430,17	21.430,17
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	158,48	70.534,94	70.535,54	157,88	0,00	440,00	102.066,54	92.213,00	92.213,00	10.293,54	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.075,24	4.075,24	0,00	0,00	169,40	0,00	169,40	169,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E	0,00	940,50	940,50	0,00	0,00	1.050,13	419,81	732,09	732,09	737,85	0,00	0,00
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira	**0,00**	**3.775,00**	**3.775,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	3.775,00	3.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**36.686,89**	**1.359.464,42**	**893.023,82**	**503.127,49**	**0,00**	**442.054,05**	**998.974,49**	**913.014,65**	**913.014,65**	**506.583,72**	**21.430,17**	**21.430,17**
LUCINEI CARLOS THOMAZ			***DIERONI CESAR VOITECHEN***									

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3A6FCF43

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.029.841,00	9.603.941,00	8.497.113,17	88,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	710.213,00	710.213,00	315.107,70	44,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.825.387,00	3.825.387,00	1.921.651,44	50,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.740.996,00	2.384.596,00	3.926.863,69	164,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.753.245,00	2.683.745,00	2.333.490,34	86,95

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.595.044,00	50.693.534,00	53.377.112,88	105,29
Cota-Parte FPM	21.447.000,00	23.135.100,00	22.605.808,49	97,71
Cota-Parte ITR	458.044,00	1.870.044,00	2.032.002,36	108,66
Cota-Parte IPVA	3.319.000,00	3.319.000,00	2.359.756,09	71,10
Cota-Parte ICMS	19.111.000,00	22.109.390,00	25.986.640,72	117,54
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	392.905,22	151,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	52.624.885,00	60.297.475,00	61.874.226,05	102,61
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.125.389,75	6.920.539,75	8.670.442,21	125,29	8.646.064,75	124,93	8.644.293,72	124,91	24.377,46
Despesas Correntes	5.120.389,75	6.915.539,75	8.397.267,82	121,43	8.372.890,36	121,07	8.371.119,33	121,05	24.377,46
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	273.174,39	5.463,49	273.174,39	5.463,49	273.174,39	5.463,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.820.500,00	2.076.100,00	1.812.708,48	87,31	1.812.213,21	87,29	1.812.213,21	87,29	495,27
Despesas Correntes	1.810.000,00	2.065.600,00	1.811.457,91	87,70	1.810.962,64	87,67	1.810.962,64	87,67	495,27
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	1.250,57	11,91	1.250,57	11,91	1.250,57	11,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.500,00	92.100,00	86.004,84	93,38	86.004,84	93,38	86.004,84	93,38	0,00
Despesas Correntes	36.500,00	91.100,00	86.004,84	94,41	86.004,84	94,41	86.004,84	94,41	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	610.000,00	584.450,00	556.465,48	95,21	556.465,48	95,21	556.465,48	95,21	0,00
Despesas Correntes	588.500,00	562.950,00	556.465,48	98,85	556.465,48	98,85	556.465,48	98,85	0,00
Despesas de Capital	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.593.389,75	9.673.189,75	11.125.621,01	115,02	11.100.748,28	114,76	11.098.977,25	114,74	24.872,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.125.621,01	11.100.748,28	11.098.977,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.125.621,01	11.100.748,28	11.098.977,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.281.133,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.844.487,10	1.819.614,37	1.817.843,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,98	17,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	9.281.133,9	11.125.621,	1.844.487,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.770,37	1.844.487,1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	76.770,37	76.770,37	76.770,37	-76.770,37
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.277.872,00	8.434.022,00	5.042.516,63	59,79
Proveniente da União	5.728.520,00	6.759.420,00	3.525.012,62	52,15
Proveniente dos Estados	549.352,00	1.674.602,00	1.517.504,01	90,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.850,00	250.850,00	197.236,69	78,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.528.722,00	8.684.872,00	5.239.753,32	60,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.454.430,00	6.899.021,40	3.859.114,05	55,94	3.789.258,82	54,92	3.788.276,49	54,91	69.855,23
Despesas Correntes	4.356.080,00	5.627.871,40	3.710.689,95	65,93	3.671.411,64	65,24	3.670.429,31	65,22	39.278,31
Despesas de Capital	1.098.350,00	1.271.150,00	148.424,10	11,68	117.847,18	9,27	117.847,18	9,27	30.576,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	144.000,00	55.946,64	38,85	55.946,64	38,85	55.946,64	38,85	0,00
Despesas Correntes	0,00	144.000,00	55.946,64	38,85	55.946,64	38,85	55.946,64	38,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	317.600,00	1.663.800,00	455.448,50	27,37	455.448,50	27,37	455.448,50	27,37	0,00
Despesas Correntes	219.600,00	198.600,00	112.288,50	56,54	112.288,50	56,54	112.288,50	56,54	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	1.465.200,00	343.160,00	23,42	343.160,00	23,42	343.160,00	23,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.500,00	65.500,00	30.691,39	46,86	30.691,39	46,86	30.691,39	46,86	0,00
Despesas Correntes	37.500,00	37.500,00	30.691,39	81,84	30.691,39	81,84	30.691,39	81,84	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.837.530,00	8.772.321,40	4.401.200,58	50,17	4.331.345,35	49,38	4.330.363,02	49,36	69.855,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.579.819,75	13.819.561,15	12.529.556,26	90,67	12.435.323,57	89,98	12.432.570,21	89,96	94.232,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	144.000,00	55.946,64	38,85	55.946,64	38,85	55.946,64	38,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.820.500,00	2.076.100,00	1.812.708,48	87,31	1.812.213,21	87,29	1.812.213,21	87,29	495,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	355.100,00	1.755.900,00	541.453,34	30,84	541.453,34	30,84	541.453,34	30,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	675.500,00	649.950,00	587.156,87	90,34	587.156,87	90,34	587.156,87	90,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.430.919,75	18.445.511,15	15.526.821,59	84,18	15.432.093,63	83,66	15.429.340,27	83,65	94.727,96

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E7BDB90E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL (2)

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.026.709,04	3.060.071,52	3.182.530,00	3.075.768,15	3.142.919,96	3.197.150,95	3.969.233,52	3.180.772,28	3.127.057,96	3.162.563,16	4.401.375,71	3.678.105,58	40.204.257,83	0,00
Pessoal Ativo	2.471.589,01	2.498.858,67	2.613.451,15	2.515.262,69	2.577.619,03	2.622.220,91	3.356.967,83	2.614.247,09	2.564.323,95	2.579.657,02	3.833.401,08	2.827.815,76	33.075.414,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.113.559,20	2.136.806,26	2.249.330,09	2.157.964,92	2.219.360,74	2.263.641,45	2.996.765,88	2.254.266,52	2.204.672,42	2.217.418,63	3.228.791,53	2.370.835,94	28.413.413,58	0,00
Obrigações Patronais	358.029,81	362.052,41	364.121,06	357.297,77	358.258,29	358.579,46	360.201,95	359.980,57	359.651,53	362.238,39	604.609,55	456.979,82	4.662.000,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	555.120,03	558.092,85	556.858,85	558.685,46	561.270,93	562.060,04	606.935,69	564.315,19	562.734,01	565.356,14	567.974,63	850.289,82	7.069.693,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	480.380,07	480.380,07	480.380,07	482.206,68	484.792,15	485.581,26	492.289,91	487.836,41	486.255,23	488.877,36	491.495,85	735.644,16	6.076.119,22	0,00
Pensões	74.739,96	77.712,78	76.478,78	76.478,78	76.478,78	76.478,78	114.645,78	76.478,78	76.478,78	76.478,78	76.478,78	114.645,66	993.574,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	3.120,00	12.220,00	1.820,00	4.030,00	12.870,00	5.330,00	2.210,00	0,00	17.550,00	0,00	0,00	59.150,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	716.785,72	696.290,20	697.399,96	684.443,65	628.976,13	613.397,93	641.159,76	747.757,93	619.536,11	691.897,56	660.589,24	1.033.115,01	8.431.349,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.630,81	33.180,49	53.106,03	21.401,83	27.961,82	23.535,69	15.762,22	90.614,63	33.384,84	17.387,21	14.384,31	84.576,93	424.926,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.803,33	28.724,24	16.783,06	0,00	0,00	6.083,88	7.507,49	7.169,97	0,00	72.071,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	555.120,03	558.092,85	556.858,85	558.685,46	561.270,93	562.060,04	606.935,69	564.315,19	562.734,01	565.356,14	567.974,63	850.289,82	7.069.693,64	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	138.955,15	91.937,13	84.935,60	87.533,89	0,00	0,00	7.442,71	84.057,50	7.442,71	90.847,99	60.261,60	87.449,53	740.863,81	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	13.079,73	13.079,73	2.499,48	11.019,14	11.019,14	11.019,14	11.019,14	8.770,61	9.890,67	10.798,73	10.798,73	10.798,73	123.792,97	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.309.923,32	2.363.781,32	2.485.130,04	2.391.324,50	2.513.943,83	2.583.753,02	3.328.073,76	2.433.014,35	2.507.521,85	2.470.665,60	3.740.786,47	2.644.990,57	31.772.908,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.682.430,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	787.264,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	69.195.166,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.772.908,63	45,92%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													37.365.390,01	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													35.497.120,51	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													33.628.851,01	48,6%
Entidades:														
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares														
Câmara de Teixeira Soares														
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares														
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares														
LUCINEI CARLOS THOMAZ			*DIERONI CESAR VOITECHEN*											

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B6F40944

